SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVI | Nº 3590

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI(AMSO-TR)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ E O MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

O**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 12.397.803/0001-00, com sede na Av. Teotônio Freire, 1296, Bairro JK, CEP 59.380-000, Currais Novos-RN, neste ato representado por seu Presidente, FERNANDO ANTONIO BEZERRA, brasileiro, Prefeito do Município de Acari, inscrito no CPF sob o nº 785.XXX.XXX-72,doravante denominado**CONSÓRCIO**e, do outro lado, o**MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº08.096.596/0001-87, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, CEP 59320-000, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, inscrito no CNPJ sob o n° 12.434.976/0001-51, neste ato representados, respectivamente, por seu Prefeito Municipal, Ivanildo Araújo de Albuquerque, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 969.XXX.XXX-15, e pelo Secretário Municipal de Saúde, Héverson Batista Ferreira, inscrito no CPF sob o n° 017.XXX.XXX-95, doravante denominado**MUNICÍPIO**,com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Federal nº 11.107/05, no Decreto Federal nº 6.017/07, no Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde de Seridó-CIS/SERIDÓ e na Lei MunicipalNº 458, de 17 de agosto de 2022, e pelas demais legislações pertinentes, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 13/2025, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Fica aditivado em R$ 100.000,00 (cem mil reais) o valor constante no item 1 da CLAUSULA SEGUNDA-DO VALOR DO REPASSE do Contrato de Rateio nº 13/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Repasse para adimplemento dos serviços especializados em saúde.	Serviço	1	280.000,00	280.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 Fica a CONTRATANTE incumbida de providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, de acordo com o prescrito no Lei Federal nº 14.133/21.

E por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente como as duas testemunhas abaixo qualificadas que a tudo assistiram, para que assim possa surtir seus efeitos legais e jurídicos

Currais Novos/RN, em 18 de julho de 2025.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SERIDÓ-CIS/SERIDÓ	*MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS*
CNPJ 12.397.803/0001-00	CNPJ08.096.596/0001-87
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS	
CNPJ 12.434.976/0001-51	

Testemunha Nome: CPF:	Testemunha Nome: CPF:

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:8DA41AEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)

DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP torna público que está realizando cotação de preços visando subsidiar a elaboração do edital para contratação de empresa especializada no fornecimento de brita 19 mm, pó de pedra, areia lavada e emulsão asfáltica RM-1C, com entrega na usina pública de asfalto localizada no município de Portalegre/RN, destinada à produção de massa asfáltica a frio para pavimentação e manutenção de vias urbanas e rurais dos municípios consorciados.

Os interessados poderão acessar o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar no site oficial do CIMOP (https://www.cimop.com.br/licitacao/detalhe/17/).
As propostas de preços deverão ser encaminhadas até 31 de julho de 2025, às 13h00, para o e-mail cimop.rn@gmail.com, contendo identificação da empresa, valores unitários por item e condições de fornecimento.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025.

DANIEL ALVES DA SILVA
Diretor Executivo

Publicado por:
Daniel Alves da Silva
Código Identificador:FDC4786B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
PORTARIA Nº 025/2025

Portaria Nº 025/2025
Natal, 25 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: **019.906.914-04**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande., no período de 31/07/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:BDD8582C

DIRETORIA
PORTARIA Nº 026/2025

Portaria Nº 026/2025 Natal, 25 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Assessora Técnica, **NATÁLIA MARIA DINIZ PEREIRA ALMEIDA**, sob o CPF: **111.688.354-61**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande., no período de 31/07/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:36C207BC

DIRETORIA
PORTARIA Nº 027/2025

Portaria Nº 027/2025 Natal, 25 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual, **DANYELE MOREIRA DO NASCIMENTO**, sob o CPF: **960.488.243-00**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande., no período de 31/07/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:8B73CD14

DIRETORIA
PORTARIA Nº 028/2025

Portaria Nº 028/2025 Natal, 25 de julho de 2025.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Colaboradora Eventual, **ANA LUIZA CERQUEIRA LOPES**, sob o CPF: **061.422.754-20**, o pagamento de 1/2 (meia) diária no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para reunião técnica na Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, com o objetivo de discutir sobre o Projeto de Manejo, Triagem, Tratamento, Compostagem e Destinação Final adequada de Resíduos Sólidos Urbanos para a região Mato Grande., no período de 31/07/2025.

Art. 2º - Determinar a Coordenadoria de Orçamento e Finanças, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:5ABB0796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 049/2025

A Comissão de Contratação do Município de Acari/RN, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica Nº 049/2025** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA USO EM CAMPANHAS, UNIDADES BÁSICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROJETO SAÚDE EM MOVIMENTO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso e seus anexos. A disputa eletrônica se encerra às 10 (dez) horas e 01 (um) minuto do dia **04/08/2025**. O processo será realizado no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados de segunda a sexta-feira em dias úteis, através do e-mail:cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 28 de julho de 2025.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7BADC4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI/RN
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025

Objeto: **Contratação de serviços de atividades auxiliares, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Acari/RN**

Considerando a necessidade de alteração do Termo de Referencia, anexo ao Edital, com a inclusão de novas atividades, o presente certame licitatório, fica suspensa até nova publicação.
A suspensão de uma licitação antes da fase de lances, sob a Lei nº 14.133/2021, pode ocorrer por diversas razões, como a necessidade de reavaliar documentos, aguardar pareceres técnicos ou jurídicos, ou resolver questões que impeçam o andamento do processo. Nesse contexto, pós publicação do processo anterior notou-se a necessidade de inclusão de profissionais de Pedreiro e Auxiliar de Pedreiro, o que permite a administração a possibilidade de suspensão do presente certame para uma nova analise e posterior emissão de parecer jurídico sobre o assunto.

Acari/RN, 28 de Julho de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Administração e Transportes

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:DC4EF2C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 064/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO:0000002899/2025

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, NA MODALIDADE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE ACARI/RN**, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,CNPJ/MF: 13.549.741/0001-78, COM SEDE NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, Nº 04, CENTRO, CEP: 59.370-000, ACARI/RN.

CONTRATADO:**G FONSECA DA SILVA-ME**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 26.690.106/0001-58, COM SEDE NA RUA ALDEMAR DE SÁ LEITÃO, 201, BLOCO A, SÃO JOÃO, ASSÚ/RN, CEP:59.650-000.

VALOR ESTIMADO:R$ 48.394,80 (QUARENTA E OITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

BASE LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

ACARI/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:F7227174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 054/2024 - PE Nº 029/2024

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 054/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
CONTRATADO: E J DA SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS, CNPJ N 03.134.944/0001-40, COM SEDE NA RUA MANOEL BRANDÃO, 128, CAJUEIRO, RECIFE/PE
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ARP PARA 13 DE JUNHO DE 2026 COM O RESTABELECIMENTO DO SALDO FINANCEIRO INICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 06.10.301.0007.2024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC); ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1500.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84 DA LEI Nº 14.133/21 E ART. 54 DO DECRETO MUNICIPAL Nº118/2023.
ACARI/RN, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS -
Secretário Municipal de Saúde

EDSON JOSÉ DA SILVA -
Sócio Administrador/ Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7F6FD9B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 058/2024 - PE Nº 029/2024

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO A ARP Nº 058/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 11.826.099/0001-00
CONTRATADO: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA, CNPJ Nº 41.733.464/0001-94, COM SEDE NA RUA MUCURI, 191, FLORESTA – NOVO HORIZONTE/MG
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES, PRODUTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE USO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DA ARP PARA 13 DE JUNHO DE 2026 COM O RESTABELECIMENTO DO SALDO FINANCEIRO INICIAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.10.301.0006.2018 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 06.10.301.0007.2024 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR (MAC); ELEMENTO DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1500.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84 DA LEI Nº 14.133/21 E ART. 54 DO DECRETO MUNICIPAL Nº118/2023.
ACARI/RN, EM 12 DE JUNHO DE 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS -
Secretário Municipal de Saúde

NATÁLIA DE OLIVEIRA CAMPOS -
Sócio Administrador/ Contratado

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:499C7136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – TERMO DE PERMISSÃO DE USO - PE Nº 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ (MF) Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.
CONTRATADA: ASSUNÇÃO PARQUE LTDA, CNPJ Nº 15.390.543/0001-30, COM SEDE NA RODOVIA BR 427, Nº 97, ZONA RURAL, CURRAIS NOVOS/RN.
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE PARQUES DE DIVERSÕES NA PRAÇA CIPRIANO PEREIRA, DURANTE AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, NO PERÍODO DE 05 A 15 DE AGOSTO DE 2025.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30 DE JULHO DE 2026.
BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI N° 14.133/2021.
ACARI/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração - Contratante

EMMANUEL MARINHO ASSUNÇÃO -
CPF Nº ***.860.743-** -
Representante da Empresa Permissionária

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:394B784C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL – TERMO DE PERMISSÃO DE USO - PE Nº 001/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, CNPJ (MF) Nº 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, Nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN.
CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS-ME, CNPJ Nº 22.842.879/0001-51, COM SEDE NA RUA JOSÉ DIAS DE MEDEIROS, Nº 416, BAIRRO JOÃO XXIII, CAICÓ/RN.
BASE LEGAL: LEI N° 14.133/2021.
OBJETO: CONCESSÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DO PAVILHÃO PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA DE COMÉRCIO DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, DURANTE AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA GUIA, NO PERÍODO DE 05 A 15 DE AGOSTO DE 2025.
VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 30 DE JULHO DE 2026.
BASE LEGAL: ART. 107 DA LEI N° 14.133/2021.
ACARI/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração e Transportes - Contratante

SANDRA MARIA DANTAS SANTOS -
CPF Nº ***.576.164-** -
Representante da Empresa Permissionária.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F9AC1BE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2025

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2025 no valor de R$ 246.170,28 (duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 792/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 792/2024:

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso I E III, da Lei Municipal nº 792/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária no Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Em atenção aabertura de crédito suplementar solicitada pela Câmara Municipal, autorizo a suplementação das dotações orçamentárias a seguir:

(+) Suplementação:

PODER: 01 PODER LEGISLATIVO	
ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL	
UNIDADE: 001 CÂMARA MUNICIPAL	
FUNCIONAL: 01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	
NATUREZA	**R$**
3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - F.R 1.500	40.000,00

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - F.R 1.500	56.170,28
3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - F.R 1.500	150.000,00
TOTAL	**R$ 246.170,28 Duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos**

Art. 2º-Fica determinado que o crédito suplementar concedido a Câmara municipal será proveniente de anulação de dotações:

(-) Anulação:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO	
ORGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
UNIDADE: 99.01 RESERVA DE CONTINGENCIA	
FUNCIONAL: 99.121.0002.1097 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
NATUREZA	**DOTAÇÃO R$**
9.9.99.99.99 - F.R 1.500	246.170,28
TOTAL	**R$ 246.170,28 Duzentos e quarenta e seis mil cento e setenta reais e vinte e oito centavos**

Art. 3º -O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Afonso Bezerra/RN, 28 de julho de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:07914189

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 099/2025

Abre Crédito Adicional Especial ao orçamento anual de 2025 para viabilizar o pagamento da construção da Escola em Tempo Integral Professora Maria da Conceição do Nascimento Nunes no Município de Afonso Bezerra/RN e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as Legislações dispostas:

CONSIDERANDO os Artigo 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que trata das normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, da Lei Municipal nº 792/2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para subsidiar despesas de execução da construção da Escola em Tempo Integral Professora Maria da Conceição do Nascimento Nunes no Município de Afonso Bezerra/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Por este Decreto fica aberto crédito adicional especial no valor R$ 8.022.667,86 (oito milhões vinte e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fontes de recursos de excesso de arrecadação caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme programação constante do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra,

28 de julho de 2025.

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL Arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964			
DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO**	**IDENTIFICAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS VALOR R$**
ORGÃO	02	Poder Executivo	1.569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
UNIDADE	12.007	Secretária Municipal de Educação Cultura	
FUNÇÃO	12	Educação	
SUBFUNÇÃO	365	Educação infantil	
PROGRAMA	0007	Educação de Qualidade	
AÇÃO	1027	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Infantil	
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51	Obras e Instalações	8.022.667,86
ACRÉSCIMO			(+) R$ 8.022.667,86

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:94A5F271

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2025 (CONCESSÃO DE DIÁRIA)

O Prefeito do Município de Afonso Bezerra/RN, Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a (s) diárias (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a): HORTENCIA GABRIELLY FONSECA COSTA

Cargo/Função: Psicóloga

Quantidade: ½ diária

Destino: Natal/RN

Data: Saída – 01/08/2025 às 05h00 e Retorno – 01/08/2025 às 17h00

Valor Unitário: R$ 180,00

Valor Total: R$ 90,00

Descrição do objeto/serviço do deslocamento: Participação no Curso de Aperfeiçoamento para profissionais do sistema socioeducativo.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de julho de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:0E76DD4D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em reais

NOTA: SEM RPPS

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE
Contadora

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DCBDABC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ATA 0001/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025

ATA 0001/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA – ANO 2025
Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2025, às nove horas, na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Rua 7 de Novembro, 460 – Cascalho – Alexandria /RN, reuniram-se os membros do CMDCA: TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA (secretaria de assistência social); FRANCISCA DAS CHAGAS DE ANDRADE BARRETO (secretaria de assistência social), CLEISLA MARIA PEREIRA FORTUNATO representante da SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO, JOVELINA ALVES DE QUEIROZ representante do INSTUTITO ZULMIRINHA VERAS, MARIA CLÁUDIA ABRANTES FERREIRA representante da PAROQUIA DE ALEXANDRIA, MARIA FRANCINEIDE DE SOUZA ALMEIDA representando a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e MARCIA FABIOLA DA SILVA EUFLAUZINO. atendendo a convocação de reunião com a seguinte pauta: 1 – Apresentação dos novos membros para o biênio 2025/2027. Iniciando a reunião pela gestora da assistência social RAYAMARA RAYANE DE ANDRADE dando as boas-vindas a todos. Logo em seguida, a reunião foi conduzida pela assistente social Teresa Raquel que explicou a importância do conselho CMDCA, o qual busca garantir que as crianças e adolescentes não tenham seus direitos violados no município visando proteger, fiscalizar e denunciar casos pertinentes para estabelecer a normalidade da lei. 2 – A segunda pauta foi discutida a eleição da nova diretoria para o biênio 2025/2027, para cargos de presidente, vice-presidente e secretaria, ficando escolhidos em seus cargos respectivamente TERESA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA (presidente), MARIA CLAUDIA ABRANTES FERREIRA (vice-presidente) e CLEISLA MARIA PEREIRA FORTUNATO (secretaria). 3 – Terceira pauta ficou decidido que as próximas reuniões sejam realizadas nas últimas sextas feiras do mês, ficando registrada a próxima para o dia 30 de maio, ressaltando que datas e horários são flexíveis e reuniões podem ser marcadas fora da data prevista desde que necessária. Foi sentida a falta dos representantes das igrejas evangélicas JOSÉ XAVIER DA SILVA NETO e RENÉ TORRES DINIZ. Nada mais a tratar, eu, CLEISLA MARIA PEREIRA FORTUNATO secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação. ALEXANDRIA/RN, 29 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:30469DF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 756, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 756, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 02, de 11 de abril de 2012.

CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – conclusão do Curso de Aperfeiçoamento em "Didática";

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servidor (a) **NIDIA DE BRITO MENEGHETTI,** Matrícula n.º 843-1, ocupante do cargo de Professor N2 D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO** correspondente a 5% (cinco por cento)**,** conforme preceitua a Lei Complementar n.º 02, de 11 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Alexandria/RN.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:005FF4DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 757, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 757, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **JOCIVALDO OLIVEIRA CURIOSO,** portador do CPF nº 069.221.884-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista "D", Matrícula nº 1861, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 22.034-5, referente a diária no período do dia **29 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F6EA925E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 758, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 758, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **RODRIGO MOREIRA DE SOUSA,** portador do CPF nº 072.896.364-73, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais – Nível C, Matrícula nº 1.109-3, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, a importância de **R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 32.738-7, referente a diária no período do dia **29 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2B03E012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 759, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 759, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao Servidor **ANDERSON TEXEIRA DE LIMA,** portador do CPF 707.320.344-77, lotado na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo de Motorista, Matrícula nº 2.104, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de **Mossoró/RN**, a importância de R$ **120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos)**, a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.727-5, referente a diária no período do dia **29 de julho de 2025**, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3A651CF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 760, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 760, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), e considerando a necessidade de designar responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAYMARA RAYANE ANDRADE DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de **Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, com a responsabilidade pela execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados à Política de Assistência Social do Município de Alexandria/RN.

Art. 2º Compete à Gestora do FMAS observar a legislação vigente, os princípios da administração pública, e garantir a adequada aplicação dos recursos do Fundo conforme os planos, programas e ações aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:95AFBD52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 761, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 761, DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, realizada no dia 24 de julho de 2025, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1o – Conceder ao (a) servido r(a) **MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA SARMENTO**, Matrícula nº 445, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** por um

período de 33 (trinta e três) dias, a ser gozada de 03 de julho a 04 de agosto de 2025.
Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e Dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E5DD6359

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.391/2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.391/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Cria o Serviço Público de Loteria Municipal de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o serviço público de Loteria Municipal de Angicos-RN.

Art. 2º Compete a Loteria Municipal de Angicos, explorar quaisquer das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018.

§ 1º A captação dos recursos por meio da loteria criada por esta Lei Complementar se dará através do entretenimento e da exploração de jogos lotéricos e apostas.

§ 2º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se jogo lotérico toda operação, jogo ou aposta, na modalidade de concurso de prognóstico e demais modalidades criadas por lei federal, para obtenção de prêmio em dinheiro ou em bens de outra natureza.

Art. 3º O serviço público de loteria autorizado a que se refere esta Lei Complementar será explorado diretamente pelo Poder Executivo Municipal ou mediante credenciamento, concessão, parceria público-privada ou contratação de serviços, mediante licitação, admitido o consórcio de empresas.

Art. 4º O produto da arrecadação total obtida por meio da captação de apostas ou da venda de bilhetes da Loteria Municipal, por meio físico ou virtual, será destinado tendo como base as seguintes diretrizes:

I – ao pagamento de prêmios, ao recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação e à cobertura de despesas de custeio e de manutenção da operação da Loteria Municipal;
II – ao financiamento de ações, projetos e aporte de recursos de custeio nas áreas de assistência e desenvolvimento social, cultura, educação, direitos humanos, turismo, esporte, saúde e segurança pública;

Art. 5º Os valores dos prêmios que não tenham sido reclamados pelos apostadores contemplados no prazo de prescrição de 90 (noventa) dias, contados da divulgação dos resultados, serão revertidos ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º O Município de Angicos, diretamente ou por meio de parceria, concessão ou credenciamento, adotará os sistemas de garantia que julgar convenientes à segurança contra fraude e adulteração dos bilhetes.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico terá a competência de praticar os atos administrativos para a consecução dos objetivos desta Lei na forma disciplinada por ato do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo disciplinará sobre os procedimentos decorrentes da retenção do imposto de renda incidente sobre a premiação e aos demais beneficiários legais.

Art. 9º As empresas que prestarem quaisquer serviços no sentido de explorar o serviço criado por esta Lei e forem optantes do regime de Tributação através do Lucro Real poderão doar até 1% (um por cento) do total do seu imposto devido a União Federal ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, da Cultura, Fundo Municipal do Turismo ou ao Fundo Municipal do Idoso e ter o valor deduzido do total do imposto devido à Receita Federal.

§ 1º Os sócios das empresas referidas no *caput* deste Artigo poderão doar, no momento da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda, até o percentual de 3% (três por cento) sobre o imposto devido apurado na declaração e ter esse valor deduzido do seu imposto, podendo destinar, desde que optem pelo modelo completo da declaração, até 6% (seis por cento) do valor do imposto devido para as doações realizadas durante o Ano-Calendário da Declaração de Ajuste Anual.

§ 2º A dedução está sujeita ao limite global de 6% (seis por cento) do imposto devido apurado na declaração, juntamente com as demais deduções de incentivo (como Fundo do Idoso e Adolescente, de Incentivo à Cultura e o Fundo Municipal do Turismo).

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei Complementar por Decreto, dentro de 120 (cento e vinte) dias, cabendo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico editar as normas complementares que se fizerem necessárias.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:95DE26C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.392/2025

LEI Nº 1.392/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Alterar a alíquota de incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS) para serviços de loteria e demais produtos desta natureza, bem como serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, conforme preconizam os itens 1.05, 1.06, 1.09, 17.23, 19 e 19.01 da Lista Anexa descrita no Art. 1º, da Lei Complementar n° 116, de 31 de Julho de 2003, alterando o Código Tributário Municipal, Lei n° 1.229/2021, para estabelecer como tributação a alíquota de 2% (dois por cento) para estas atividades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO 1
Do Fato Gerador e Incidência

Art. 1º Fica instituído no Município de Angicos-RN, a incidência do Imposto Sobre Serviços-ISS, sobre os serviços de Loteria e demais produtos da mesma natureza, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 116, de 31 de Julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 19 e 19.01.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se a prestação do serviço Loteria qualquer espécie de atividade realizada que envolva a exploração das modalidades elencadas na Lei Federal n° 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e demais correlatas que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Angicos.

Art. 2° Fica instituído, no Município de Angicos, a incidência do Imposto Sobre Serviços (ISS), sobre os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas, com base no artigo 156, inciso III, da Constituição Federal, e da Lei Complementar n° 116, de 31 de Julho de 2003, a qual estabelece a Lista Anexa que contempla estas modalidades nos itens 1.05, 1.06, 1.09 e 17.23.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se a prestação do serviço relacionado a plataformas tecnológicas credenciadas, qualquer espécie de atividade realizada que envolva o desenvolvimento de tecnologia para oferecer soluções mais eficientes, acessíveis e digitais no setor financeiro que sejam efetivamente executadas dentro dos limites do Município de Angicos-RN.

CAPÍTULO 2
Da Base de Cálculo e Alíquotas

Art. 3º Os serviços descritos nos artigos 1º e 2° serão tributados conforme disposições desta Lei, observando a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total da prestação dos serviços.

§ 1º A base de cálculo do ISS para os serviços lotéricos corresponderá ao valor arrecadado com a prestação dos serviços, podendo ser deduzido o montante correspondente ao pagamento dos prêmios, desde que devidamente comprovado (equivalente ao *"Gross Gaming Revenue - GGR"*).

§ 2º A base de cálculo do ISS para os serviços prestados por plataformas tecnológicas credenciadas corresponderá ao valor total da sua remuneração cobrados a título de taxa de serviço, comissão, spread, tarifa, mensalidade ou afins.

CAPÍTULO 3
Da Responsabilidade Tributária

Art. 4° As empresas credenciadas neste Município para a prestação de serviços lotéricos e relacionados a plataformas tecnológicas credenciadas deverão enviar mensalmente relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações.

§ 1º O Município de Angicos fica autorizado a prever, nos processos licitatórios para o credenciamento das empresas, a obrigatoriedade da retenção antecipada do ISS por parte das plataformas tecnológicas credenciadas utilizadas pelas prestadoras de serviço de loteria, a título de antecipação do imposto devido pelas referidas prestadoras, sem prejuízo da responsabilidade tributária principal destas últimas.

§ 2º As retenções previstas no §1º será efetuada pelas plataformas tecnológicas credenciadas sobre os valores mensalmente aplicados pelas prestações de serviços lotéricos em suas plataformas digitais, aplicando-se sobre toda e qualquer entrada financeira decorrente da prestação de serviços lotéricos, a alíquota de 2% (dois por cento) cujo valor deverá ser repassado mensalmente ao Município de Angicos.

§ 3º Após o envio mensal do relatório discriminado de suas operações, com a comprovação incontroversa do seu faturamento, declarando o valor total do ISS devido nas operações das Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, serão abatidos dos valores a recolher do imposto os valores retidos pelas Empresas relacionadas a plataformas tecnológicas credenciadas.

§ 4º No caso dos valores retidos pelas plataformas tecnológicas credenciadas forem maiores que o ISS devido pelas Empresas credenciadas para prestação de serviços lotéricos, o saldo residual poderá ser compensado com os valores de ISS devidos nas competências subsequentes.

CAPÍTULO 5
Disposições Gerais

Art. 5º A falta de recolhimento ou o recolhimento a menor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, pelo prestador do serviço ou responsável, nos prazos previstos em Lei ou Regulamento, e desde que não iniciado o procedimento fiscal, implicará a incidência de multa moratória, calculada à taxa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do Imposto, até o limite de 20% (vinte por cento).

§ 1º A multa a que se refere o "caput" será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento do prazo previsto para o recolhimento do Imposto, até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º A multa não recolhida poderá ser lançada de ofício, conjunta ou isoladamente, no caso de não recolhimento do Imposto com esse acréscimo.

§ 3º O não cumprimento das obrigações acessórias previstas nesta Lei, especialmente o envio do relatório mensal ou a retenção e o repasse do ISS pelas plataformas tecnológicas credenciadas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código Tributário Municipal, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

Art. 6º Ao Poder Executivo Municipal fica autorizado à regulamentação desta Lei, estabelecendo os procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 7° Levando em consideração que a presente Legislação altera o Código Tributário Municipal, sem criar e/ou aumentar a carga tributária.

Art. 8°Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:82989D50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2025

PORTARIA Nº 079/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre designação de servidora para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde de Angicos/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Raquel do Nascimento Martins,** portadora do **CPF nº 024.543.224-80 e RG nº 1.534.343 SSP/RN**, para responder interinamente pelo Cargo de Secretária Municipal de Saúde, pelo prazo de 20 (vinte) dias, sendo de 31 de julho a 19 de agosto de 2025, devido à concessão de férias a Senhora **Sheilla dos Santos Verde,** portadora do **RG nº 002.350.847 SSP/RN e CPF nº 052.011.544-92.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2C282726

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS - CNPJ nº 08.085.409/0001-60
CONTRATADO: WSC – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ nº 03.231.417/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de "CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FNDE - TIPO 2 NO BAIRRO PREFEITO JAIME BATISTA DOS SANTOS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN." conforme Termo de Compromisso nº 961191/2024/FNDE/CAIXA - Operação nº 1094448-89 – Programa: Educação Básica Democrática, Com Qualidade e Equidade.

VALOR: O valor global do presente contrato é de R$ 3.145.270,27 (três milhões cento e quarenta e cinco mil duzentos e setenta reais e vinte e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 02.007 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 EDUCAÇÃO
Sub função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0002 - EDUCAR E CONSOLIDAR DIREITOS.
Projeto/atividade: 1042 Construção de uma creche modelo PROINFÂNCIA - MEC/FNDE
Natureza de Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes: 15001001; 15690000; 15700000 e 17200000

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 28, II da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 18 de julho de 2025 em vigor até 17 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Miguel Pinheiro Neto – pela contratante e Pedro Augusto Da Escossia Chaves – pela contratada.

*Republicado por incorreção

Angicos/RN, em 18 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:C282A618

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001 - CONTRATO 093/2024
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - PROCESSO Nº. 507.014/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN CNPJ: 08.085.409/0001-60
CONTRATADA: NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 08.424.210/0001-19

OBJETO:O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO** de comum acordo, ficando neste ato o valor do contrato acrescido em R$ 60.220,24 (sessenta mil duzentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 47,82% (quarenta e sete vírgula oitenta e dois por cento) do valor global inicialmente contratado R$125.926,72 (cento e vinte e cinco mil novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos), resultando no novo valor total de **R$ 186.146,96 (cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)**; nos termos do **art. 124 da Lei nº 14.133/2021**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 –DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE
Projeto/Atividade: 1050 - Construção/Reforma e/ou Adequação de Quadras Poliesportiva
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fontes de Recursos: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais clausulas

SIGNATARIOS: Miguel Pinheiro Neto pela contratante e Maria Luiza Dias Marinho pela contratada.

DATA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Angicos/RN, 28 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:EE54F9DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01030001/2024-FMS

II TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 01030001/2024-FMS

CONTRATO Nº: 01030001/2024-FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI/RN.
CNPJ/MF Nº 11.424.658/0001- 47
CONTRATADA: L D DE OLIVEIRA MENDES - ME - CNPJ Nº 12.226.156/0001-74

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ACESSÓRIOS E REBOQUE DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 10/07/2025 ATÉ 10/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2025.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:4020B32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD. ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 0003/2025

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2025 às 9:30 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua João Pessoa nº 50, 1º andar, Sala 105, Apodi-RN, reuniram-se os servidores Airton Bandeira e Souza, Antonio Josean da Costa e Francisco de Assis Marinho Morais, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, instaurada pela Portaria nº 0119, de 06 de janeiro de 2025, do Exmo. Sr. Luis Sabino da Costa Neto, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/01/2025. Edição 3453.

Iniciados os trabalhos, o Presidente deu as boas vindos, o Secretário Antonio Josean da Costa, leu o memorando Nº 0145/2025 da Secretaria Municipal de Administração, referente à servidora efetiva **Maria da Conceição Góis Oliveira** – matrícula 172418-5 para Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de afastamento do vínculo laboral da servidora.

A Princípio foi deliberado as seguintes providências:

Abertura de processo administrativo em desfavor da servidora,
b) expedição de ofício à chefia da acusada, comunicando a instalação dos trabalhos;
c) Expedição de requerimento ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais do servidor;
d) expedição de ofícios aos órgãos, setores acima mencionados, para solicitar os seguintes documentos: Ficha Funcional, Portaria de Nomeação e Portaria de Enquadramento.
e) extrair cópias dos autos do Processo acima mencionados;
f) notificar a acusada para, querendo, apresentar defesa;

O Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Antonio Josean da Costa, Técnico Administrativo do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº 1739; membro desta Comissão Processante (se for o caso), a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 9:30 às 11:30

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

Apodi/RN, 28 de julho de 2025.

AIRTON BANDEIRA E SOUZA
Presidente da comissão

ANTONIO JOSEAN DA COSTA
Secretário

FRANCISCO DE ASSIS MARINHO MORAIS
Membro da Comissão

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:345E3723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0833/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 600,00 (seiscentos reais) ao (a) senhor (a), **Ivanildo Lima de Oliveira**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 29 de julho de 2025, para participar de discussão sobre a expansão do SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de julho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:107873EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0834/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Decreto Nº 0020/2025, de 19 de fevereiro de 2025 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Secretaria de Finanças deste município, depois observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) no valor do montante de R$: 300,00 (trezentos reais) ao (a) senhor (a), **José Vanderlan Maia de Morais**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de **Natal/RN** no(s) dia(s), 29 de julho de 2025, para acompanhar o Senhor Secretário Municipal de Saúde, à cidade de Natal, para discutir sobre a expansão do SAMU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 28 de julho de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7F328A73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2025

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder meia diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), a servidora Carmen Ricely César Chacon, com CPF nº 052.973.834-12, para cobrir despesas durante a participação na "Capacitação da REURB para gestores e técnicos municipais", a ser realizada no dia 08 julho de 2025 a ser realizado no município de Natal/RN, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arez/RN, 28 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:E3E33EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º ***Acatar*** o requerimento formulado pela servidora Claudia de Oliveira Silva Lima, matrícula 96848-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 28 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:A1CB0AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO/REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 210601/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 - PROCESSO Nº 131.290/2021

Extrato do **PRIMEIRO TERMO** de Apostilamento/Reequilíbrio ao Contrato nº **210601/2021**, firmado em 21/06/2021; **Contratante**: Município de Arez/RN – Prefeitura, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22, **Contratado**: **M DO SOCORRO M DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ MF sob o nº. 04.867.082/0001-27;

Objeto: alterar o valor inicial do contrato através de Apostilamento/Reequilíbrio em aproximadamente **28%** (vinte e oito por cento), conforme previsto no art. 65, inciso I, "d", da Lei Federal n° 8.666/93, tudo em conformidade com a legislação vigente;

Cobertura Orçamentária: As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, Lei Municipal nº. 644/2024, de 27 de dezembro de 2024;

Signatários: pelo **Contratante**, Bergson Iduino de Oliveira e, pelo **Contratado**, Maria do Socorro Moura de Oliveira.

Arez/RN, 23 de julho de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:552A512B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 765/2025

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública no âmbito do município de Baía Formosa-RN da Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Baía Formosa/RN - ABANFAR e dá outras providencias.

Autor: Vereador Tiago Brasiliano Ribeiro

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e EU, a Chefe do Poder Executivo sanciono, a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei tem por objetivo dispor sobre o reconhecimento de utilidade pública municipal no âmbito do Município de Baía Formosa - RN em favor da Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Baía Formosa/RN - ABANFAR, com sede na Rua Astrogildo Freire, s/n, centro, CEP: 59194-000, Baía Formosa-RN.
Art. 2º - Poderá ser declarada de utilidade pública municipal, por iniciativa de qualquer membro da câmara municipal de Baía Formosa, por meio de ato da mesa diretora, as entidades constituídas na forma de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins não lucrativos que desenvolvam no âmbito do município de Baía Formosa atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover:
1- Educação gratuita
2- Saúde gratuita
3- Assistência social
4- Segurança alimentar e nutricional
5- Pratica gratuita de esporte, cultura e lazer
6- Defesa do patrimônio histórico e das artes
7- O voluntariado e a filantropia
8- A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável.
9- O desenvolvimento econômico e social e combate a pobreza;
10- A ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.
Art. 3º - Para ser de utilidade pública a entidade devera compor a lista de documentos comprobatórios a seguir.
1- Ser constituída no Município de Baía Formosa
2- Ter Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica
3- Ter Documento continuo de funcionamento desde a data de sua fundação com o devido CNPJ, endereço, estatuto, data do início e término da atual diretoria e devidamente registrado em cartório.
Art. 4º - Obedecendo ao caput dos artigos 2º e 3º desta lei, a Câmara Municipal de Baía Formosa reconhece como de utilidade pública a Associação de Bandas Fanfarras e Regentes de Baía Formosa/RN -

ABANFAR, organização sem fins lucrativos que funciona na Rua Astrogildo Freire, s/n, centro, CEP: 59194-000, Baía Formosa/RN.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Baía Formosa/RN, 28 de julho de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4EB1077F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 23/2025

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FRANCKLIN RANIERY DA SILVA E DA COMERCIANTE SONÁRIA MARIA DIAS CAVALCANTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal **Francklin Raniery da Silva**, que dedicou parte de sua vida ao serviço público com responsabilidade, zelo e compromisso com a população de Baraúna;
CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Sonária Maria Dias Cavalcante**, comerciante respeitada e conhecida no município por sua atuação ética, solidária e por sua contribuição para o desenvolvimento local;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e pesar que se impõe à comunidade municipal diante de tais perdas;

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Luto Oficial por 3 (três) dias** no Município de Baraúna, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do servidor público **Francklin Raniery da Silva** e da comerciante **Sonária Maria Dias Cavalcante**;
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Baraúna, 26 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN
CPF nº 672.435.924-49

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:960FE823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de Telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 35 (trinta e cinco) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral).
CONTRATADO: EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA – CNPJ: 36.847.934/0001-00, com sede na Rua Francisco Paulo, 718, Juremal, 59.695-000, Baraúna/RN.
VALOR:R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais) no valor global.
PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 23 de julho de 2025 até 23 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:47BB340E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 75/2025/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$1.200,00** (um mil, e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia no dia 29/07/2025, para participar da Cerimônia de Lançamento do Projeto Barco Escola.
Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de julho de 2025.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F474F757

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 76/2025/GAB.

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 **(uma) DIÁRIA** no valor de **R$270,00** (duzentos e setenta reais), ao **Servidor Luiz Henrique Silva Bento,** matrícula nº 0025968, ocupante do cargo/função Coordenador de Relação Comunitária e Atividades do Cerimonial, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29/07/2025, para participar da Cerimônia de Lançamento do Projeto Barco Escola.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor corre-spondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de julho de 2025.

NATANAELLE NAYARA LOLÓ DE OLIVEIRA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:9A179B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Designar fiscal de contrato contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de Telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 35 (trinta e cinco) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral). Para atender as necessidades das secretarias do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE, CPF: 107.xxx.xxx-05**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, INCLUINDO ATENDIMENTO AUTOMATIZADO VIA URA (UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL), COM O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LINHAS DE ENTRADA PARA RECEBIMENTO DE CHAMADAS, INTEGRADAS A UM SISTEMA COM 35 (TRINTA E CINCO) RAMAIS IP, TODOS COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (BRASIL GERAL).PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F653F0B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Designar fiscal de contrato contratação de pessoa jurídica visando à prestação de serviços de Telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 35 (trinta e cinco) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral). Para atender as necessidades das secretarias do município de Baraúna/RN e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA KALLIVIA DA COSTA DUARTE, CPF: 107.xxx.xxx-05**, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA IP, INCLUINDO ATENDIMENTO AUTOMATIZADO VIA URA (UNIDADE DE RESPOSTA AUDÍVEL), COM O FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LINHAS DE ENTRADA PARA RECEBIMENTO DE CHAMADAS, INTEGRADAS A UM SISTEMA COM 35 (TRINTA E CINCO) RAMAIS IP, TODOS COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEIS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (BRASIL GERAL).PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.** Referente ao **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B42CC70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2025

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo n° 07070001/2025 relativo à Dispensa de Licitação nº 021/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de Telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 35 (trinta e cinco) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral), junto à Pessoa Jurídica: **EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA – CNPJ:**

36.847.934/0001-00, com sede na Rua Francisco Paulo, 718, Juremal, **59.695-000**, Baraúna/RN, *com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores*.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
> *II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da à prestação de serviços de Telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 35 (trinta e cinco) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral). O fornecimento de serviços visa atender as demandas da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.
Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO,** com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA – CNPJ: 36.847.934/0001-00**, será no valor global estimado de **R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2025.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos
Matrícula: 27462.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:AABB8317

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07070001/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **EMPREENDIMENTOS BARAUNA LTDA – CNPJ: 36.847.934/0001-00**, no valor global de **R$ 57.840,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta reais)** referente à Contratação de Pessoa Jurídica visando à prestação de serviços de Telefonia IP, incluindo atendimento automatizado via URA (Unidade de Resposta Audível), com o fornecimento de 10 (dez) linhas de entrada para recebimento de chamadas, integradas a um sistema com 35 (trinta e cinco) ramais IP, todos com ligações ilimitadas para telefones fixos e móveis em todo o território nacional (Brasil geral).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Sra. **Maria Aparecida Oliveira Bezerra**, Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 23 de julho de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BB4C42A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL - PE 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 – PE
O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico n° 012/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR E ESTRUTURA PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN.** O Edital e seus anexos encontram- se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 29/07/2025 até as 08h59min do dia 08/08/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 09h00min do dia 08/08/2025 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 28 de julho de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B3B34B68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação n° 011/2025, e autorizo a **Contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação para veículação das ações do poder executivo, tipo blog,** que tem como escolhida empresa do ramo LUCAS TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ n° 31.912.059/0001-80, sediada no município de São Paulo do Potengi/RN, com o valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), com base no Art. 75, II da Lei n°14.133/2021 e o Art. 02, inciso III do Decreto Municipal 002.2024, com vigência de contrato válida por 12 meses.

Barcelona/RN, 28 de julho de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2965A80D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2025

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a inexigibilidade de licitação n° 009/2025, e autorizo a Contratação de engenheiro eletricista especializado em elaboração de projetos de instalações elétricas e gerador de energia elétrica, com devida ART registrada através do CREA/RN, que tem como escolhido empresa do ramo pertinente ao objeto L-TRON PROJETOS E

SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 50.784.219/0001-05, sediada no município de Natal/RN, com o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com base no Art. 74, Inciso III, alínea A, da Lei n°14.133/2021.

Barcelona/RN, 24 de julho de 2025.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:74C6F66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BOA SAÚDE - IPBS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

Ref. Processo Administrativo 45/2025
Interessado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN.
Assunto: aquisição de carimbos de assinatura personalizados, contendo o nome completo, cargo/função e matrícula dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos (IPBS), conforme lista a ser fornecida pela administração, além de um Carimbo de paginação de folhas, outro com a inscrição "Recebido em" e por fim, um com a descrição "em branco"; com o intuito de padronizar e agilizar os procedimentos administrativos e documentais do instituto.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim ADJUDICO o processo sob referência e, em consequência, HOMOLOGO o objeto respectivo a empresa, A&D SISTEMAS DE MIDIA E SERVIÇOS – CNPJ: 29.583.841/0001-50, com sede na Rua: Estrada do Riacho do meio, 265, Serra Caiada/RN - CEP 59.245-000, no valor global de: R$ 570,00 (Quinhentos e setenta reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – INST.DE PREV. DOS SERVIDORES DE B. SAUDE
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUB FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 0018 - GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS
PROJETO/ATIVIDADE: 2142 GESTÃO ADMINISTRATIVA RPPS
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE: 18020000 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

DETERMINO que se proceda, com a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, visando a aquisição de carimbos de assinatura personalizados, contendo o nome completo, cargo/função e matrícula dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos (IPBS), conforme lista a ser fornecida pela administração, além de um Carimbo de paginação de folhas, outro com a inscrição "Recebido em" e por fim, um com a descrição "em branco"; com o intuito de padronizar e agilizar os procedimentos administrativos e documentais do instituto, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Boa Saúde/RN, 28 de julho de 2025.

GILVANILSON SILVA PAULINO
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Boa Saúde/RN

Publicado por:
Gilvanilson Silva Paulino
Código Identificador:89FC75C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 240 DE 25 DE JULHO 2025/GP

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 25 de julho de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDOR E SUA RESPECTIVA PROMOÇÃO:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
CARLOS ANTONIO DA SILVA	MOTORISTA	N-I	N-IV	11/05/2009	16
MARIA JOSEILDA DA SILVA CRUZ	ASG	N-III	N-IV	16/03/2009	16
RITA SERAFIM DA SILVA LIMA	ASG	N-III	N-IV	20/03/2009	16

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3D500284

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241 DE 28 DE JULHO 2025/GP

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providencias.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
MARCOS RAINERY ARAÚJO DANTAS	2024	SEMAMB
FERNANDO JOSUÉ	2024	SEMOB
FRANCISCO JUSTINO DA SILVA	2024	SEMOB
ARISTIDES BERTO DA SILVA	2024	SEMAD
FRANCISCO ADELINO DE SOUSA	2024	SEMAD
JOSÉ LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	2024	SEMOB
FRANCISCO EDSON DE MACEDO	2024	SEMUS
ANA PAULA DA SILVA	2024	SEMUS
CICERO NARCISIO V. PETRONIO	2024	SEMUS
FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS XAVIER	2024	SEMUS
GILVANIA MARIA G DE OLIVEIRA	2024	SEMTHAS
RICARDO ALEXANDRE DE ARAÚJO	2024	SEMOB
FRANCISCO JAILSON DE OLIVEIRA	2024	SEMOB
ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	2024	SEMOB

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 28 de julho de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:DEFC3FA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242 DE 28 DE JULHO DE 2025

Concessão de diária aos servidores que se especificam e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto n°. 02/2025.
Resolve:
Art.1° – Conceder, 1/2 (meia) diária para a Capital do Estado e cidades com distância superior a 100 km da sede do município de BODÓ/RN, no valor unitário R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), cada, para custear despesas com hospedagem e alimentação, para participarem de Capacitação junto ao TCE/RN, "Contratos Administrativos: o novo regime jurídico", no dia 29 de julho de 2025, na cidade de Natal/RN, conforme documentações em anexo, aos servidores que abaixo se especifica:

SERVIDOR/BENEFICIÁRIO	CPF	FUNÇÃO
ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS	083.###.###-54	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RICAELY SANTOS FERREIRA	701.###.###-98	DIRETORA DE CONTROLE INTERNO
ANA CRISTINA MEDEIROS FERREIRA	054.###.###-81	TESOUREIRA
CELUZIA BEATRIZ ALBINO TAVARES	701.###.###-08	PREGOEIRA E AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO	076.###.###-07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.
Publique-se:
Cumpra-se:
Bodó RN, 28 de julho de 2025.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:08844205

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 348/2025- SMG CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA DO MUNICÍPIO ROSEANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO.

PORTARIA N° 348/2025- SMG

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, inciso VII e na forma do art. 34, inciso II, alínea "g", todos da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Decreto Municipal nº 0018/2025:

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Sra. ROSEANE SYMARA LIMA DE ARAÚJO, portadora do CPF nº XXX.563.114-XX, Coordenadora de Gestão, 02 (duas) diárias, ao valor unitário de R$ 100,00(cem reais), totalizando o valor de R$ 200,00 – conforme anexo do Decreto nº 018/2025, referente **participação no Encontro Regionais (Polo Natal)**, que foi realizado nos dias 22 e 23 de julho, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2025.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:06030D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2025

AVISO AOS INTERESSADOS RESULTADO- LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP 010/2025
O pregoeiro do Municipal de Brejinho/RN torna público a quem interessar E AOS PARTICIPANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010/2025, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, que após analise do recurso administrativo APRESENTADO PELA EMPRESA JHS SERVICOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n. 36.003.255/0001-55E CONTRA RAZOES APRESENTADA PELA EMPRESA RV TURISMO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 12.033.641/0001-21. Informa que o REFERIDO RECURSO foi recepcionado por tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento pelas razoes contidas nos autos. INFORMAMOS AINDA QUE O PROCESSO LICITATÓRIO ESTÁ DISPONÍVEL PARA OS INTERESSADOS exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações contatar por email:pmblicitacoes.contratos@gmail.com.. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS. – PREGOEIRO, BREJINHO/RN 28DE JULHODE 2025.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:0B76FF66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 010/2025 SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO/RN
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 010/2025 SRP
CIRCUNSTANCIADO PELO RESULTADO APRESENTADO NO PROCESSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2025 - SRP, QUE INDICOU COMO VENCEDORA A EMPRESA: RV TURISMO LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ 12.033.641/0001-21VENCEDORA NO VALOR GLOBAL DE R$ 604.353,12(seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).APROVO A INSTRUÇÃO DO PROCESSO E CONFIRMO O JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, HAJA VISTA TEREM SIDO OBEDECIDAS OS DITAMES LEGAIS PARA O REFERIDO PROCEDIMENTO, E POR NÃO HAVEREM VÍCIOS E NULIDADES A SEREM SANADAS VENHO ADJUDICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025 SRP. Brejinho/RN, em 28de JULHOde 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA.
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:413CD275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 276/2025-GP

PORTARIA Nº. 276/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **LISIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CRUZ**, inscrita sob CPF nº 030.***.***-02, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL – PCD (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Educação desta prefeitura; por haver sido aprovado(a) em Concurso Público, realizado em 08 de novembro de 2020, homologado pelo Edital 02/2020, através do Decreto nº 186/2021 de 18 de fevereiro de 2021, conforme Relação devidamente divulgada e publicada, no Sítio Eletrônico da Banca Examinadora da FUNCERN, (www.funcern.br), em 15 de dezembro de 2020.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:24FDA3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 277/2025-GP

PORTARIA Nº. 277/2025-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 211, §1º da Lei Municipal nº 013/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Brejinho, os seguintes servidores:

PRESIDENTE: Ricardo Alexandre Soares de Carvalho
Matrícula nº: 359-1
MEMBRO: Edimilson João do Nascimento
Matrícula nº: 081-7
MEMBRO: Claudiane da Silva Costa
Matrícula nº: 491-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:416519C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 278/2025-GP

PORTARIA Nº. 278/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Ferias a Servidora Maria José Berto, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:C890B508

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 279/2025-GP

PORTARIA Nº. 279/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Olangia Maria da Silva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:9B2781CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 280/2025-GP

PORTARIA Nº. 280/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Ana Paula Lima de Melo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:F28E45E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 281/2025-GP

PORTARIA Nº. 281/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias a Servidora Luciana da Silva Pinheiro, ocupante do cargo de Enfermeira**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:4B54DE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 282/2025-GP

PORTARIA Nº. 282/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Robson Varela da Silva, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:47F8005F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 283/2025-GP

PORTARIA Nº. 283/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Rafael de Souza Galvão, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 04 de agosto de 2025 a 03 de setembro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:462E5139

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 284/2025-GP

PORTARIA Nº. 284/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 13/1997, que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Férias ao Servidor Adjacir Hudson de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Motorista**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com o período de Gozo de 01 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:070ECBFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 285/2025-GP

PORTARIA Nº. 285/2025-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos da Lei Municipal 013/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, LICENÇA ao Servidor José Edmilson do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período compreendido entre 01 de agosto de 2025 a 30 de outubro de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Brejinho -RN em, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:3BA7490F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025-GP-PMCN

Exonera do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997e na Lei Nº 146/2013, que fixa a estrutura básica municipal,

Resolve:

Art. 1º.EXONERAR, Jadson Luiz Dos Santos Da silva, CPF: 060.870.384-26, do cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Turismo e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos retroativos à data de 15de julhode 2025.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 28 de julhode 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:D0825CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 190/2025 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A AGENTE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 499, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, **CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as diárias constituem verba de natureza indenizatória, destinadas à cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, quando o agente público se deslocar temporariamente de sua sede para outro município ou unidade da Federação, a serviço, conforme previsão da **Lei Municipal nº 499/2023**;

CONSIDERANDO que há correlação entre o objeto da viagem e as atribuições do cargo exercido pelo servidor, evidenciado o interesse público;

CONSIDERANDO a devida instrução do processo de solicitação de diárias, datas, local de destino, finalidade da viagem e outros elementos exigidos pelo art. 6º da Lei Municipal nº 499/2023;

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária específica e saldo disponível, devidamente atestado pelo setor competente, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, o PPA e a LDO;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ **(meia)** a servidora **LEONARDA SILVA ROCHA MONTEIRO RODRIGUES**, Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula nº 491, no valor total de **R$ 100,00 (cem reais)**, para custeio de despesas de alimentação e locomoção urbana durante deslocamento oficial da sede do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN para a cidade de Mossoró/RN, no dia **31 de julho de 2025**, a fim de participar da Assembleia Ordinária do COEGEMAS/RN, bem como realizar visita de acompanhamento de família vinculada a processo judicial.

Art. 2º - O servidor deverá, no prazo de até 10 (dez) dias após o retorno, apresentar elementos comprobatórios da realização da missão, nos termos do art. 15 da Lei Municipal nº 499/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 28 de julho de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:9A26914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 111/2025-1 DO IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA DO EXERCÍCIO DE 2025

Com fundamento no Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 465, de 8 de novembro de 2021), ficam os contribuintes do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, a que se referem os arts. 3° a 20, **NOTIFICADOS** do lançamento referente ao exercício de 2025, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento), até o vencimento em 29 de agosto; ou em 4 (quatro) parcelas, com vencimento nas seguintes datas: 29 de agosto; 30 de setembro; 31 de outubro; e 28 de novembro de 2025 ou, caso o contribuinte opte por recolher em 2 (duas) ou 3 (três) parcelas, deverá comparecer à Secretaria de Tributação, onde serão tomadas as devidas providências. O recolhimento ocorrerá exclusivamente na via bancária, para o que os DAMs – Documentos de Arrecadação Municipal deverão ser entregues em domicílio nos dias subsequentes à publicação desta. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas na Secretaria de Tributação, de segunda a sexta-feira, no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas, onde também poderá ser feita a regularização cadastral, mediante apresentação de CPF, comprovante de residência do proprietário ou possuidor, certidão de registro de compra e venda ou de título e documentos do imóvel.

Caiçara do Rio do Vento, 28 de julho de 2025

RAIZA BERNARDO LINS LISBOA
Secretária Municipal de Finanças, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Tributação
Portaria nº 120/2025

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:5E56476A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 043/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.07.01.0013

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.07.01.0013,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 043/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRACASSADOS DO PREGÃO 011/2025.** Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de incio das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 08/08/2025 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:530EFEEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 044/2025

Ref. Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.07.07.0001

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 112/2025, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2025.07.07.0001,** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 044/2025**, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COLÍRIOS OFTALMOLÓGICOS.** Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de incio das Propostas: a partir de 29/07/2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 08/08/2025 às 10h01. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:62E6E013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.05.29.0003

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ.

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 993, Centro, Caicó/RN, CEP 59.300-000, a partir de então denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado por seu Prefeito**,** o Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 002.580.272 – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 092.598.714-09, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita sob o CNPJ sob o nº 08.094.195/0001-98, localizada na Rua Zeco Diniz, 1361, Bairro Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, neste ato representado por sua Gestora a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE AIRES REGO,** brasileira, casada, pedagoga, inscrita no CPF nº 155.761.164-53, portadora do RG nº 142.186 - SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Nilton, nº 334, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59300-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024**, em conformidade com as disposições da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da lei 13.204/2015, do Decreto Federal nº 8.726/2016, com as alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 603/2018 e alterações posteriores, regendo-se ainda pela Lei Complementar nº 101/2000, e pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual Municipais, consoante o Processo Administrativo nº 2024.05.29.0003 e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Constitui **objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e a ampliação do valor do Termo de Colaboração nº 007/2024**, nos limites legais permitidos, conforme Art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 43, I, a, do Decreto 8.726/2016:

a) A prorrogação do prazo de vigência da parceria formalizada pelo Termo de Colaboração nº 007/2024 se dará por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 26/06/2025, tendo em vista o interesse público na continuidade do Projeto Caminhos para Inclusão, sendo necessária a dilação da vigência para a execução do objeto do Plano de Trabalho Complementar;

b) A ampliação do valor global autoriza a complementação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 007/2024, para dar continuidade ao **PROJETO CAMINHOS PARA INCLUSÃO**, a fim de assegurar a execução plena das metas propostas, promovendo a inclusão social, desenvolvimento motor, cognitivo, emocional e a qualidade de vida dos participantes, e o fortalecimento da rede de proteção e garantia de direitos da população infanto-juvenil de Caicó, as quais não alteram o objeto geral, tendo em conta a existência de recursos financeiros advindos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA. Especificamente, com o repasse de **valor complementar no montante de 11,14% (onze vírgula quatorze por cento) do Termo de Colaboração nº 007/2024, qual seja, R$ 11.143,00 (onze mil, cento e quarenta e três reais), a ser transferido em parcela única, com o objetivo de arcar com despesas de pagamento de equipe (um oficineiro para sala de Oficina de Produção, um mestre em Capoeira e dois estagiários de Psicologia)**, tudo conforme Plano de Trabalho Complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente Termo Aditivo serão disponibilizados pelo FIA - Município de Caicó/RN em favor da OSC recursos financeiros no valor total de **R$ 11.143,00 (onze mil, cento e quarenta e três reais)**, equivalente a 11,14% (onze vírgula quatorze por cento) do valor do Termo de Colaboração nº 007/2024, a ser transferido em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 26/06/2025 até 30/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 007/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pelo Município no Diário Oficial, nos locais de costume e na imprensa oficial, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

E assim, por estarem de acordo, celebram o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas (02) testemunhas abaixo arroladas.

Caicó/RN, 16 de junho de 2025.

Município de Caicó
CNPJ/MF nº 08.096.570/0001-39
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE
CNPJ Sob o nº 08.094.195/0001-98
MARIA DAS GRAÇAS ALBUQUERQUE AIRES RÊGO
Presidente da OSC

TESTEMUNHAS:

1._____ 2. _____
CPF nº _____ CPF nº _____

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:8A1D5224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.27.0013

ESPÉCIE: Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**, inscrita no CNPJ sob o n° 08.094.195/0001-98, representada por sua presidente, MARIA DAS GRAÇAS A. AIRES RÊGO; **OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes, considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, com vistas a apoiar a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE CAICÓ para prestar **Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade com Ações de Estimulação, e Reabilitação a 120 crianças e adolescentes**, sendo 40 com tratamento de estimulação precoce, na faixa etária de 0 a 7 anos, e 80 com tratamento de estimulação e reabilitação com faixa etária de 7 a 14 anos, com deficiências, transtornos e síndromes, **especificamente para efetuar o pagamento de salário a 03 (três) profissionais: Psicólogo, Inspetor e Auxiliar de Serviços Gerais, contratados pela OSC para o período de 06 (seis) meses, bem como aquisição de combustível (gasolina) utilizado para o translado e serviços administrativos**, tudo para realizar atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa, ao referido público e suas famílias, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de 09 (nove) meses a partir da data de sua assinatura; **RECURSOS FINANCEIROS:** Para a execução das ações previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor total de **R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)**, a ser repassado pelo Município de Caicó/RN **em 06 (seis) parcelas de R$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)** conforme cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho; A despesa do presente Termo de Colaboração correrá à conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.12000.12012.8.244.19.2.199 - PACT DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX; Despesa: 455; Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00; Fonte:16600000 – Transferência de Recursos do FNAS; **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 13.019 de 31/07/2014 – com as alterações pela Lei 13.204/2015, e o Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Julho de 2025; **SUBSCRITORES**: Judas Tadeus Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Maria das Graças A. Aires Rêgo – pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CAICÓ**. Judas Tadeu Alves dos Santos – Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 21 de Julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:9E64B0EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1032/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1032/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C52			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Cleide Costa da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 17/07/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**17/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:020E3A9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1034/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1034/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Inamar da Silva, para realizar atendimento no Hospital Deoclecio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 21/07/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Parnamirim/RN**	**21/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:07F24D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1035/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1035/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	2004437
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Maria Lucia Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 21/07/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**21/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:CA96A107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1037/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1037/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALISSANDRA DA SILVA ALCANTARA			
CARGO:	COORDENADOR DE SAUDE DO TRABALHADOR CEREST			
MATRÍCULA:	2006200			
DOCUMENTOS:	CPF: 018.xxx.xxx-10			
LOTADO (A):	CEREST - SMS			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da Capacitação intitulada "Preenchimento qualificado das fichas de notificações", realizada no Auditório da Estação Juventude, na cidade de Lagoa Nova/RN, no dia 22 de julho de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Lagoa Nova/RN**	**22/07/2025**	**R$ 90,00**	**R$ 90,00**

Importa a quantia de R$ 90,00 (Noventa Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BE1AB05B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1038/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1038/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIRGINIA MARIA DE BRITO MORAIS
CARGO:	ENFERMEIRA
MATRÍCULA:	4243
DOCUMENTOS:	CPF: 065.xxx.xxx-10
LOTADO (A):	CEREST - Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1I84
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Participar da Capacitação intitulada "Preenchimento qualificado das fichas de notificações", realizada no	

Auditório da Estação Juventude, na cidade de Lagoa Nova/RN, no dia 22 de julho de 2025.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Lagoa Nova/RN**	**22/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BD409D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1039/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1039/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**PAULO DO NASCIMENTO MOURA**			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	**POLO SLB – 5B55**			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Herman Gorgonio da Nobrega, para realizar exame e consulta na Liga, em Mossoró/RN, no dia 22/07/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Mossoró/RN**	**22/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B06B2BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1040/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1040/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Williane Lucena de Medeiros, para realizar internação no Hospital Universitário Onofre Lopes - HUOL, em Natal/RN, no dia 22/07/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:414A062A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1041/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1041/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQG – 5B42
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Joana Darc dos Santos, para realizar exame na Liga, em Currais Novos/RN, no dia 22/07/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8983B8BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1042/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1042/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Muriele Marcia da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 22/07/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL R$**
01	**Natal/RN**	**22/07/2025**	**R$ 80,00**	**R$ 80,00**

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DCF1072C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1043/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1043/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONEY COSTA DOS SANTOS**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15499
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir o (a) paciente Jaime Teixeira de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado em Natal/RN, no dia 22/07/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	22/07/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0AD0195E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1044/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1044/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	**ELISA FERREIRA SOARES**
CARGO:	Técnica de enfermagem
MATRÍCULA:	15677
DOCUMENTOS:	CPF: 069.xxx.xxx-13
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C85
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Acompanhar o (a) paciente Jaime Teixeira de Oliveira, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital João Machado em Natal/RN, no dia 22/07/2025.	
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Natal/RN	22/07/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:81984777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1045/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1045/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	**RONALDO SANTIAGO DA SILVA**
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184
OBJETIVO DA VIAGEM:	
Conduzir Equipe do Cerest para participar da Capacitação intitulada "Preenchimento qualificado das fichas de notificações", realizada no Auditório da Estação Juventude, na cidade de Lagoa Nova/RN, no dia 22 de julho de 2025.	
HORÁRIO DE SAÍDA:	

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R$	V. TOTAL R$
01	Lagoa Nova/RN	22/07/2025	R$ 80,00	R$ 80,00

Importa a quantia de R$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2025

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4E92DEA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 616 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do **Processo n° 2025.04.15.0054;**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), ao funcionário, **ROGÉRIO FRANCISCO DANTAS**, Orientador Socio Educacional, matrícula n° 1.5796/1, lotado na Secretaria Municipal d Saúde, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:DE385CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 617 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 272/2025;

R E S O L V E:

Art. 1° - **LOTAR** na Secretaria Municipal de Saúde, a funcionária **GISELE DE MEDEIROS SANTOS**, Enfermeira, matrícula nº 261661, cedida a este Município, conforme Cessão entre os Municípios de Ipanguaçu/RN e Caicó/RN, com ônus para o órgão cessionário e vigência de 02(dois) anos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com seus efeitos, a contar de 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:F4F08EF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 618 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores públicos municipal, em seu art. 55, e o termo de cooperação celebrado entre esta Municipalidade e o Município de PATOS/PB.

R E S O L V E:

Art. 1° - Ceder, por meio de Permuta, a funcionária Público Municipal **ANDREIA CORTEZ DE PAIVA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4904, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a sua atividade junto ao Município de PATOS/PB, com vigência de 02(dois) anos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:123A7EC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 614 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo n° 2020.08.11.0020;**

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses, ao funcionário, **RENAN CABRAL DE FIGUEIRÊDO**, Odontólogo, matrícula nº 1.4655/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:ABFF8D8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 615 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2025.07.11.0121;

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR a pedido, **PABLO PHORLAN PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1.5036/1, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:152B862D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025

PROC.ADM: 2025.06.11.0015
INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Cooperativa de Produção Artesanal do Seridó – COASE
OBJETO: Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria por meio do Termo de Fomento

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Parceria via Termo de Fomento com o Cooperativa de Produção Artesanal do Seridó – COASE.
Diante da análise técnica da Comissão de Seleção de Parcerias com Organizações da Sociedade Civil e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município,obedecendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 603/2018, e suas alterações posteriores, para a celebração do Termo de Fomento é Inexigível o Chamamento Público, visto que a OSC está nominalmente identificada na Lei Orçamentária Anual e é beneficiária

de Emendas Impositivas. Assim, justifica a celebração da parceria considerando que as ações propostas para serem desenvolvidas pela COASE apresentam finalidade e interesse público pois visam promover o desenvolvimento econômico e social de seus cooperados, por meio de atividades comerciais que valorizam o artesanato regional, em suas várias tipologias e técnicas, possibilitando que os artesãos expandam a venda de seus produtos, participando de feiras e eventos, fomentando a economia local.

DETERMINOque se proceda, com a**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, aoCredenciamento **da Instituição: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO SERIDÓ – COASE,** inscrita no **CNPJ nº 08.384.661/0001-70,** a fim da a contratação de profissional técnico para a confecção de Armário Expositor para os produtos artesanais comercializados na Coase, tudo conforme apresentado no Plano de Trabalho, perfazendo o valor deR$ 5.645,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais), a ser repassado pelo Município em 05 (cinco) parcelas, no valor de R$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais), conforme programação financeira da Secretaria Municipal de Finanças.

Em respeito ao disposto no art. 29 e 31, inc. II da Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015,**RATIFICO**a presente**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, realizada com fundamento na legislação supracitada, combinado com o art. 13, inc. II do Decreto Municipal nº 603/2018 em consequência, determino à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo que solicite a emissão do EMPENHO em favor da supracitada Instituição, através da **Dotação Orçamentária**: 2.13000.13013.13.392.21.2.305 - CONTRIBUIÇÃO A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO ARTESANAL DO SERIDÓ; Despesa: 1631; Elemento de despesa: 3.3.50.41.00; Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos, ficando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa. Deve a presente justificativa ser disponibilizada no Site Oficial do Município, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. Transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias sem que haja a impugnação desta decisão, providenciar assinatura do respectivo Termo de Fomento.

Caicó/RN, 15 de Julho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:0D5D556E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR FRANCISCO JOSÉ ALENCAR CAVALCANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento repentino do servidor público municipal **Francisco José Alencar Cavalcante**, esposo da Vice-Prefeita do Município, Sra. **Kátia Linhares**;

CONSIDERANDO que o falecido era reconhecido por sua dedicação ao trabalho, pelo espírito solidário, pela conduta íntegra e pelo compromisso com a comunidade caraubense;

CONSIDERANDO os relevantes vínculos familiares e sociais que mantinha, sendo exemplo de **pai de família, amigo, companheiro e trabalhador incansável**, sempre respeitado por todos que com ele conviveram;

CONSIDERANDO a comoção gerada em toda a sociedade caraubense em virtude de sua partida precoce, deixando um legado de honra, respeito e amizade;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade à família enlutada, especialmente à Vice-Prefeita Kátia Linhares, estendendo-se a toda a população do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Caraúbas, em razão do falecimento do servidor Francisco José Alencar Cavalcante.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras oficiais localizadas no Palácio Jonas Gurgel serão hasteadas a meio mastro, em sinal de respeito e pesar.

Art. 3º Ficam suspensas as aulas da Rede Municipal de Ensino no dia de hoje (28/07/2025).

Art. 4º Ficam suspensas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Caraúbas nos dias de hoje (28/07/2025) e de amanhã (29/07/2025), mantendo-se os serviços públicos essenciais em funcionamento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, produzindo seus efeitos legais e administrativos de forma imediata.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas/RN, 28 de julho de 2025.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:363439F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4871/2025

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as demandas das Secretarias Municipais.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:

1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/07/2025.

2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 01/08/2025.

3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DB9FC8BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5274/2025
A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN**,** inscrito no CNPJ sob o n° 08.088.254/0001-15, com sede Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, por intermédio da sua Agente de Contratação, designada pela Portaria n° 207/2025, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do Art. 75, II, nos termos da Lei n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, e para tanto manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E CALIBRAÇÃO.**

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa de Licitação deverá ser EXCLUSIVAMENTE enviadas para o e-mail licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br, nos horários indicados a seguir:
1 – Início para recebimento das propostas: 08:00h, de 29/07/2025.
2 – Data e hora de término para recebimento das propostas: às 15:00h, do dia 04/08/2025.
3 – Solicitações de esclarecimentos de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de Licitação deverão ser efetuadas pelos interessados em participar do certame, através do e-mail **licitacao@carnaubadosdantas.rn.gov.br**, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Juvenal Lamartine, 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, em até o término do recebimento das propostas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DA PAZ DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:42A46EB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 108/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e TARCISIO MARTINS DE AZEVEDO inscrito(a) no CPF sob o nº 021.452.134-65

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 1.355,20

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	220	KG	R$ 4,99	R$ 1.097,80
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	18	KG	R$ 14,30	R$ 257,40
VALOR TOTAL:				**R$ 1.355,20**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

TARCISIO MARTINS DE AZEVEDO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4CEFB30F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 696/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 99/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2B8F4215

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 697/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 100/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2CC0D1AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 698/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 101/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1A43070A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 699/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 102/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E07A39A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 700/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 103/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:EB27F42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 701/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 104/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:8EA719CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 702/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 105/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A6189838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 106/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:1E6400F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 107/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:65DA5F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2025 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **WALCIDA DE CARVALHO ROCHA BRANDAO**, inscrito no CPF: 994.***.***-15, Fiscal do **CONTRATO 108/2025** – Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – COM VIGÊNCIA DE 21/07/2025 A 21/07/2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7BC39DA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025

O Prefeito Municipal encaminha Inexigibilidade para Locação de imóvel para funcionamento de Galpão para Coleta Seletiva

I - DOS FATOS:
O Parecer Jurídico, emitido pela Digníssima Assessora Jurídica Municipal, já discorre sobre a total legalidade da contratação com fulcro no seguinte art. e inciso da Lei nº 14.133/21, na qual aqui transcrevo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
A escolha recaiu sobre Locação de imóvel para funcionamento de Galpão para Coleta Seletiva, para a , inscrita no CNPJ , domiciliado no Logradouro , , -, que comprovou sua habilitação para o serviço objeto desta inexigibilidade. Ademais, como se vê no currículo anexo ao processo, presta tal serviço mencionado acima. Pelos serviços aqui prestados, o contratante pagará ao Contratado o valor global de R$ 9.600,00.

II – DA CONCLUSÃO
Diante do exposto, à luz dos fatos descritos na documentação trazida para exame, considerando o que foi solicitado, resta apenas afirmar que, em nosso entendimento, estão efetivamente presentes os requisitos que autorizam e determinam a contratação direta, sem licitação, para já referidos neste processo, com base no disposto no art. e inciso transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, da Lei nº 14.133/2021.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 5713/2025. Inexigibilidade nº 30/2025. Tendo em vista a solicitação feita pelo(s) setor(es) listado(s) a seguir, ratifico, nos termos do artigo e inciso, transcritos no item "I - DOS FATOS" deste documento, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Locação de imóvel para funcionamento de Galpão para Coleta Seletiva, inscrita no CNPJ 706.427.034-00. O contratante pagará ao contratado o valor global de R$ 9.600,00.

SOLICITANTES:

•1.02.014.1 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Carnaúba Dos Dantas/RN, Segunda-feira, 28 de Julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:99CED2CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 692/2025- GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 08/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **REJANE RODRIGUES DOS SANTOS AZEVEDO** matrícula 532, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, da Unidade Básica de Saúde I "Nossa Senhora do Perpétuo Socorro", gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 01/08/2025 a 15/08/2025, correspondente ao período aquisitivo 07/06/2024 a 07/06/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:7A4BCA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 693/2025- GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 07/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **MARISE DOS SANTOS** matrícula 1090, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, da Unidade Básica de Saúde II "Parteira Elita Dantas", gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3E095CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 694/2025- GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 04/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **AUDILEIDE OLIVEIRA FONSECA SILVA** matrícula 1158, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, do Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, correspondente ao período aquisitivo 01/03/2024 a 01/03/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:F41704FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 695/2025- GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Municipais".

CONSIDERANDO o Art. 100 da Lei Municipal 423/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 10/07/2025.

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a **LIZANDRA DE BRITO AMARO** matrícula 18175, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 01/08/2025 a 30/08/2025, correspondente ao período aquisitivo 05/07/2024 a 04/07/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Palácio Valdemar Cândido de Medeiros de Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

MARCOS LEANDRO DANTAS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Matrícula 1067

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:2ACEB835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **GÉSILLA MARIA DE MEDEIROS**, matrícula: 18324, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **uma diária e meia**, na importância de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025, a fim de participar do Curso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Organização e Prática Cotidiana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:14C790C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 065/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **SABRINA CHARLENE DA SILVA FERNANDES**, matrícula: 18378, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **uma diária e meia**, na importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025, a fim de participar do Curso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Organização e Prática Cotidiana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:4622F612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **MARIA LUISA DOS SANTOS DANTAS**, matrícula: 18387, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Orientadora Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, **uma diária e meia**, na importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no valor unitário de R$ 80,00 (**oitenta reais**), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025, a fim de participar do Curso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Organização e Prática Cotidiana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:9318AB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2025 – FMAS C. DOS DANTAS/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 006/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1° - Conceder a Sr.ª **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **uma diária e meia**, na importância de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Natal/RN, nos dias 29/07/2025 e 30/07/2025, a fim de realizar o deslocamento da equipe do SCFV que irá participar do Curso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Organização e Prática Cotidiana.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ALCIENE ARAÚJO DA CRUZ
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 006/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:4D30489F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 620/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Liga Contra o Câncer – CECAN, no dia 17/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:C162E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 621/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 17/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:BD3F6A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 622/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALEXANDRE JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS, matrícula: 1087, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Humanitare, no dia 18/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D2BCDDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 623/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARIA DAS VITÓRIAS SILVA, matrícula: 1232, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de técnica de enfermagem no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Currais Novos/RN, realizando a remoção de paciente para a Clínica Humanitare, no dia 18/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:AEA9E7C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 624/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB/UFRN, No dia 18/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:8CC41229

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 625/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 18/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5270E65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 626/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 18/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F13D79A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 627/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. DIEGO DIAS DA NOBREGA, matrícula: 1164, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 18/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:A1D872A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 628/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 19/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:0661CAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 629/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Ceon, no dia 19/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:F9D85113

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 630/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 21/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:C081BDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 631/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, realizando o transporte de pacientes para Maternidade e Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB/UFRN, no dia 21/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:C5464177

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 632/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 21/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7541EBD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 633/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, meia diária, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro de Atenção Psicossocial, no dia 21/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:DB762271

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 634/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no dia 21/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:6FAD3D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 635/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Stella Fernandes, no dia 22/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3471D791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 636/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS, matrícula: 256, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de enfermeira, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarente reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, para participar da "Oficina de Planejamento Regional", no dia 22/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:5BE55354

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 637/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. EMMANUEL DE ASSIS CUNHA, matrícula: 18167, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Médico Veterinário, **meia diária**, na importância de R$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R$ 40,00 (quarente reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, para participar da "Oficina de Planejamento Regional", no dia 22/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7283777F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 638/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de pacientes para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 22/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2C0D4395

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 640/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL MEDEIROS SILVA, matrícula: 18396, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista no Hospital Municipal Estelita dos Santos Dantas, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem à cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC/UFRN, no dia 22/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:74804B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 641/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de pacientes para o Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena, no dia 23/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:68DD5E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 642/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. CARMEN MARIA DE MEDEIROS, matrícula: 18352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora do Setor de Regulação em Saúde do SUS, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Currais Novos/RN, para participar de capacitação referente ao Julho Verde, voltada para a prevenção, diagnóstico precoce e cuidado integral com os pacientes com câncer de cabeça e pescoço, na unidade da Liga Contra o Câncer – Centro de Diagnóstico e Ensino do Seridó, no dia 23/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:83F8D1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 643/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R$ 40,00 (quarenta reais), no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Natal/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Universitário Onofre Lopes – HUOL/UFRN, no dia 23/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:17C1CCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 644/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. MARIA EUGÊNIA DANTAS, matrícula: 18334, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora de Recursos Humanos, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Currais Novos/RN, na condução de pacientes para a unidade da Liga Contra o Câncer – Centro de Diagnóstico e Ensino do Seridó, bem como para Clínica Stella Fernandes, no dia 23/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4A0355A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 645/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao Sr. JARDEL DANTAS DE MACEDO, matrícula: 18383, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador de Endemias, **meia diária**, na importância de R$ 60,00 (sessenta reais), no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de pacientes para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/07/2025.

Art. 2° - O servidor beneficiário de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:FAFB6B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 647/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. CARMEN MARIA DE MEDEIROS, matrícula: 18352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora do Setor de Regulação em Saúde do SUS, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Natal/RN, para participar de Treinamento Presencial – Regula RN Ambulatorial, no dia 29/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:CBB0D743

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 647/2025 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a Sra. CARMEN MARIA DE MEDEIROS, matrícula: 18352, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora do Setor de Regulação em Saúde do SUS, **meia diária**, na importância de R$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), com objetivo de suprir as despesas durante a viagem até a cidade de Natal/RN, para participar de Treinamento Presencial – Regula RN Ambulatorial, no dia 29/07/2025.

Art. 2° - A servidora beneficiária de que trata o art. 1°, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS
Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:9C63FA95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 57 DE 28 DE JULHO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 57 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Altera o art. 32 da Lei Municipal nº 1.196, de 07 de agosto de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ceará-Mirim), para dispor sobre o prazo do estágio probatório, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, **Estado do Rio Grande do Norte,** no uso de suas atribuições legais, em especial, o disposto no art. 39, III, VIII, XII e XX, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º O art. 32 da Lei Municipal nº 1.196, de 07 de agosto de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 32 – Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de **36 (trinta e seis) meses**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho no cargo, observando-se, dentre outros, os seguintes fatores:
I – Assiduidade;
I – Pontualidade;
III – Disciplina;
IV – Iniciativa;
V – Produtividade;
VI – Responsabilidade;
VII – Eficiência

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D4FE63CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.022 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.022 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.438/2005:

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar ao tempo de serviços da servidora, **SEVERINA LIMA DE ANDRADE**, categoria funcional Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Agricultura, quantidade 611 (seiscentos e onze) dias, arredondados conforme orientação do Estatuto do Servidor, correspondente ao período de 01 ano, 8 meses e 6 dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5F7E83C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 3.023 DE 28 JULHO DE 2025.

PORTARIA N º 3.023 DE 28 JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido IVANILTON BATISTA DA SILVA, MAT. 9312480 do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, no Concurso Público realizado no ano de 2016 com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de Julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à pedido IVANILTON BATISTA DA SILVA, MAT. 9312480 do cargo EFETIVO de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG, no Concurso Público realizado no ano de 2016 com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de Julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CF8763F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.024 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.024 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Clessius da Silva Santos para a Função de Confiança 1 (FC1), junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:21580481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 3.025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 3.025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear João Maria Sales de Souza, como membro da Comissão de Analise e avaliação habitacional e Regularização Fundiária, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C4343DEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.026 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.026 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 12/2024, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MEDEIROS PAIVA, inscrita sob a Matrícula nº 0073467-1:

I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;
II - Gratificação por Título de Especialista, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:
I - A partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e
II - A partir da competência de julho de 2010 quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CACCAB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.027 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.027 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SUZY KELLY DA SILVA**, inscrição Nº **2110516** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:54A86066

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N º 3.028 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N º 3.028 DE 28 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Amanda Karyna Coelho de Lima, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora da Escola Municipal Brasiliano Jerônimo, junto à Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de Julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:33E67664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.029 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.029 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **PAULO ROBERTO PAULINO DO NASCIMENTO**, inscrição Nº **2126751** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DD504020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. º 3.030 DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 3.030 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **CLARISSE CAROLINE DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrição Nº **2138874** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIA** integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.
Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação Básica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:67A23DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N. º 2.267 DE 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N. º 2.267 DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 12/2024, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ELETICE CAVALCANTE LEITE, inscrita sob a Matrícula nº**0073882-1**:
I - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;
II - Gratificação por Título de Especialista, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:
I - A partir da competência de maio de 2010, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º; e
II - A partir da competência de julho de 2010 quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 15 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6CF887B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N. º 2.287 DE 16 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N. º 2.287 DE 16 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II , Lei Municipal 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ludymilla Ferreira da Silva**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor de Articulação Cultural**, junto **à Secretaria Municipal de Cultura e Eventos.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de julho de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇAO

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AA753000

SAAE
PORTARIA Nº 029/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Portaria Nº 029/2025 de 28 de Julho de 2025.

"Abre Credito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 e dá outras Providencias."

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE CEARA MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais, especialmente com fundamento no inciso VI do Artigo 7º da Lei Municipal nº 1.986/2020 com fulcro nos artigos 29 e 30 da CF/88 e atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentaria Municipal em vigor, combinado com o artigo 40 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO QUE a Lei nº 2.296/2024 (LOA 2025) no Art. 6º autoriza o poder executivo atender insuficiências nas Dotações Orçamentarias ate o limite de 30%;

CONSIDERANDO QUE o crédito adicional suplementar trata-se de reforço de dotação orçamentária, e não de reprogramação orçamentaria na forma de remanejamento, transposição e/ou transferências;

CONSIDERANDO QUE foram realizadas anulações de dotações orçamentaria de acordo com o que disciplina a Lei Federal nº 4.320/1964 e

CONSIDERADO QUE os créditos adicionais não implicam em aumento na despesa discricionária do Poder Executivo e do SAAE, por tratar-se de Gestão Orçamentária e não de Gestão Fiscal, resolve o seguinte;

Art. 1º - Fica Aberto no corrente exercício, Credito Suplementar no Valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) corrente para atender as dotações contidas no Anexo I (Acréscimos).

Art. 2º – Constitui fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, à anulação de dotações orçamentárias no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), conforme previsão legal no Art. 4,

Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64 e relacionados no documento Anexo II (Redução).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral do SAAE de Ceara Mirim/RN, 28 de Julho de 2025.

WILLI LOPES DO NASCIMENTO JUNIOR
Diretor Geral do SAAE de Ceará Mirim

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL 010/2025

ANEXO I

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 30.000,00
2062		Manutenção das Atividades do SAAE			R$ 30.000,00
Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – PJ	18990000	0001	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

ANEXO II

		Nome	Fonte	Região	Valor
02.016		SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			R$ 30.000,00
1029		Ampliação e Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água			R$ 30.000,00
Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	R$ 30.000,00
Total					R$ 30.000,00

Publicado por:
Elmano Campos Tito
Código Identificador:500AFA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 079/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADO: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO MÚSICAL DO CANTOR "RENNO POETA", PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 29 DE JULHO DE 2025, COM DURAÇÃO DE 2H00 (DUAS HORAS), NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS "167 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN", QUE ACONTECERÁ NO PARQUE DA CIDADE, CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será da assinatura (28/07/2025) se estendendo até o dia 29/07/2025.

PELO CONTRATANTE – ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – Prefeito Municipal
.
PELO CONTRATADO – RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA – Representante.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:15C5013A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 081/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

CONTRATADO:MEL SHOWS LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DA BANDA DESEJO DE MENINA POR INTERMÉDIO DA EMPRESA MEL SHOWS LTDA, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AOS 167 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEARÁMIRIM, NO DIA 30/07/2025, À 00H00, COM DURAÇÃO DE 01H20 (UMA HORA E VINTE MINUTOS), NO PARQUE DA CIDADE, EM CEARÁ-MIRIM/RN.

VALOR GLOBAL:R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:O prazo de vigênciaserá da assinatura (28/07/2025) se estendendo até o dia 30/07/2025.

Pelo Contratante–
ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA–
Prefeito Municipal
.
Pelo Contratado–
ALBERTO SALOMAO CAVALCANTI SIMOES–
Representante.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:1E1006B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025.

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 1779/2025, AUTORIZO a contratação direta, inexigibilidade de Licitação nº 039/2025, cujo objeto é a contratação do artista "RAYNEL GUEDES" para apresentação musical no evento "XXI FESTIVAL DE INVERNO DE CERRO CORA/RN", no dia 03 de agosto de 2025 (domingo) com a empresa ULTRA PROMOCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.626.845/0001-92 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Cerro Corá/RN, 28 de julho de 2025.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:78FB1771

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 018/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 1778/2025.

O Município de Cerro Corá/RN, CNPJ: 08.173.502/0001-26, torna público, para conhecimento dos interessados, que por intermédio de seu agente de contratação, designado pela Portaria n° 042/2025 – GP, de 06 de janeiro de 2025, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 408, de 19 de dezembro de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: aquisição de kits de material pedagógico a serem utilizados na Escola Municipal Belmira Viana, da Rede Municipal de Ensino de Cerro Corá, destinados aos alunos atendidos na Educação Integral.

O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: www.portaldecompraspublica.com.br. As propostas deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados a seguir:
1 – Início para cadastro da proposta: **29/07/2025 às 08h (oito horas);**
2 – Data e hora de término do recebimento de proposta: **01/08/2025 às 08h (oito horas);**
3 – Data e hora de início da fase de lances **01/08/2025 às 08:01h (oito horas e um minuto);**
4 – Data e hora de término da fase de lances **01/08/2025 às 10:01h (dez horas e um minuto);**
5 – A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada exclusivamente pelo Sistema, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Cerro Corá/RN, 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Agente de Contratação

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:B80E2CBC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 0577/2025-GP ERRO SEQUENCIAL

PORTARIA Nº 0577/2025-GP Cerro Corá/RN, 25 de julho de 2025.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MACIEL DOS SANTOS FREIRE, Prefeito do Município de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão colegiado, devendo funcionar com sua capacidade plena, composta por cinco membros, conforme dispõe o art. 132 da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

CONSIDERANDO que o Conselheiro Tutelar PAULO ADRIMÁRIO DE SOUZA, gozará de férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2025, ocorrendo, dessa forma, a vaga temporária até que o titular volte a ocupar o cargo de Conselheiro;

R E S O L V E:
Art. 1º. Convocar a Sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA, conforme Resultado Final do Processo Conselho Tutelar através da Resolução n° 06/2023, para atuar no Conselho Tutelar de Cerro Corá/RN, durante o período de férias do Conselheiro Tutelar o Sr. Paulo Adrimário de Souza.

Art. 2º. A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 01 a 30 de agosto de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:59E48458

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMDCA N.º 004/2025

Resolução CMDCA N.º 004/2025

Torna público o Resultado do Recurso, referente ao Chamamento 001/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cerro Corá/RN - CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, e na Lei Municipal nº 977/2023, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Cerro Corá/RN, em assembleia deliberativa ocorrida em 28 de julho de 2025,
Resolve:
Art. 1º. Tornar público o Resultado do Recurso referenciado ao Chamamento 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

• Projeto A – apresentado na temática predominante: Cultura e Ações de Profissionalização, com o tema: Cultura Viva: A arte da transformação (Associação Centro Social Santa Zita):

Resultado do Recurso: As diligências apresentadas são consideradas aptas para aprovação.

• Projeto B – apresentado na temática predominante: Esporte e Lazer, com o tema: Esporte, disciplina e Cidadania: Transformando vidas no Bairro Tancredo Neves (Associação Centro Social Santa Zita):

Resultado do Recurso: As diligências apresentadas são consideradas aptas para aprovação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Corá/RN, 28 de julho de 2025.

ELCIONE ELICLEIDE DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:D0FE0741

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025				
RREO – Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:06927C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 578/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire,** matricula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: 067.968.434-44 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de julho de 2025** – OBJETIVO – Participar de uma **Reunião** na Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do-Norte- SETUR- Rua Mossoró, 359 - Tirol, Natal - RN, 59025-090.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, **e de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MÉLO FILHO
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:C2F9ED20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 579/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues,** matricula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: 710.709.114-02, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **29 de julho de 2025**, - Objetivo - Conduzindo o Exmo. Senhor Maciel dos Santos Freire (Prefeito), para participar de uma **Reunião** na Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte- SETUR- Rua Mossoró, 359 - Tirol, Natal - RN, 59025-090

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:8F0B1B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO N° 7, DE 28 DE JULHO DE 2025 DISPÕE SOBRE DO 1° RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR - 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 7, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre do 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel/RN — CMSCE, na reunião EXTRAORDINÁRIA Nº 146 de 2025, de forma virtual pelo aplicativo Google Meet com link de entrada: https://meet.google.com/qps-tjns-ugz, às 15h do dia 17 de junho de 2025, no uso de suas competências regimentais e prerrogativas conferidas pela LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990 que regulamenta as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências em todo o País e pela LEI 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que regulamenta a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando, a Lei Nº 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando, a Reunião Extraordinária N° 146 de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel/RN, que dispõe entre suas pautas sobre a aprovação 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua homologação.
Coronel Ezequiel/RN, 28 de julho de 2025

RAPHAELLA MARIA LEITE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:2460335E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2025-EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 171/2025 - GP

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR,** a pedido a Senhora **ERIKA BERTO TAVARES,** portadora do CPF 094.825.074-79 e RG: 2.799.342, do Cargo/Função de **Técnica de Enfermagem,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, 28 de julho de 2025.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:E12EF665

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2025 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 050/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 050/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Tributação.
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de ares condicionados**.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 017/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal n° 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, sediada na Rua Renato Dantas, nº 869, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, perfazendo a importância global estimada de **R$ 62.000,00** (sessenta e dois mil reais), com prazo de entrega em até cinco (05) dias do recebimento da ordem de compra.
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021 e suas alterações, a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento de ares condicionados**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas das Secretarias Municipais.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 27 de março de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:61102640

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2025 - REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 074/2025

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 074/2025
Interessado: **Secretaria Municipal de Gabinete Civil**
Assunto: **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de revisão do veículo do tipo nova toro endurance turbo flex at6, ano 2024, flex, placa RQD8D43/RN, a ser realizada em concessionária autorizada, lotado no Gabinete do prefeito durante o período de garantia.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 022/2025

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo. **RATIFICO**.
Considerando, os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviço, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a empresa apresentou o menor preço.
Considerando também, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a Contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/21.
Considerando ainda, que o parecer jurídico apresentou posição quanto às exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **ADJUDICO** o processo sob referência e, em consequência, **HOMOLOGO** o objeto respectivo à empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 70.166.350/0002-99 e sede na Coronel Martiniano, nº 3683, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, perfazendo a importância global de **R$ 1.619,93** (um mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 75, inciso I, com fulcro no § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e suas alterações, a **Contratação direta de empresa para execução dos serviços de revisão do veículo do tipo nova toro endurance turbo flex at6, ano 2024, flex, placa RQD8D43/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Gabinete Civil**.
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente ato e ao extrato do contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cruzeta/RN, 07 de julho de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:2D891625

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA DISPENSA N° 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 050/2025

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA
DISPENSA N° 017/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 050/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: SANTO ANTONIO INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE ARES CONDICIONADOS; VALOR GLOBAL: R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS); PRAZO DE ENTREGA: EM ATÉ CINCO (05) DIAS DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; PROJ. ATIVIDADE: 2013 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO ART. 75, II, DA LEI N° 14.133/21.

CRUZETA/RN, 27 DE MARÇO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:633DE4CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA N° 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 074/2025

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO
DISPENSA N° 022/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 074/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ n° 70.166.350/0002-99; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO DO TIPO NOVA TORO ENDURANCE TURBO FLEX AT6, ANO 2024, FLEX, PLACA RQD8D43/RN; **UNIDADE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL; **PROJETO ATIVIDADE:** 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R$ 1.619,93 (UM MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, INCISO I, COM FULCRO NO § 7º DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1.º DE ABRIL DE 2021.

CRUZETA/RN, 07 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:356017D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: FR COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 50.719.967/0001-04; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 24 DE JULHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E FR COMERCIO E SERVICOS LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:34CB2959

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, INSCRITA NO CNPJ N° 12.005.957/0001-00; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 24 DE JULHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E H L MEDEIROS DE OLIVEIRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:A50513F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ N° 01.009.818/0001-38; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM

EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 24 DE JULHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:6B556572

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: L P LACTICINIOS, INSCRITA NO CNPJ N° 50.719.967/0001-04; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 24 DE JULHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E L P LACTICINIOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:36E24CF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, INSCRITA NO CNPJ N° 09.482.343/0001-04; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 24 DE JULHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:F6BA1F5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 113/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 49.572.307/0001-56; OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 24 DE JULHO DE 2025 E TERMO FINAL EM 23 DE SETEMBRO DE 2025; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeruza Pereira de Azevêdo
Código Identificador:C2DEF889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 118/2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO E ACORDO DE COOPERAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA N° 032/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN N° 118/2025

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INEAS - INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 49.642.816/0001-08; OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO TEM POR OBJETO ESTABELECER AS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE; COMO TAMBÉM, GESTÃO, APOIO E MONITORAMENTO DE PROGRAMAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; VALOR ESTIMADO DE REPASSE MENSAL: R$ 491.252,54 (QUATROCENTOS E NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJ. ATIVIDADE: 1062 – MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM ATENDIMENTO MULTIFUNCIONAL – CEAM; 2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE (COLABORAÇÃO/FOMENTO) VIGORARÁ A PARTIR DA DATA 01 DE AGOSTO DE 2025 ATÉ DOZE (12) MESES, PODENDO SER PRORROGADO MEDIANTE

SOLICITAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 30, INCISO VI, DA LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E JAMES DEAN HENRIQUE DA SILVA – PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CRUZETA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:D47788A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 90031/2025

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através de sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 1.131, de 30 de maio de 2025, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos permanentes**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência. A sessão se dará às 8:00 horas (horário local) do dia 14 de agosto de 2025, através do sítio Local: https://www.gov.br/compras/pt-br, conforme Lei nº 14.133/21 e decreto federal n° 11.462/23.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2025.

KARLA PATRÍCIA DA SILVA DANTAS
Agente de Contratação – Pregoeira
Port. Nº 1.131/2025 – PMCN

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B798A135

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.039, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomear, Gersonilson de Souza Venceslau, para o cargo efetivo de Fiscal de Tributos.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Gersonilson de Souza Venceslau**, CPF nº ***.*60.414-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Fiscal de Tributos, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3E830E92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.040, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomear, Paulo Félix da Silva Neto, para o cargo efetivo de Odontólogo(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Paulo Félix da Silva Neto**, CPF nº ***.*35.344-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Odontólogo(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:361BD419

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.041, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomear, Silvia Luana Palmeira Solano Silva, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Silvia Luana Palmeira Solano Silva**, CPF nº ***.*38.794-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:32CDF06F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.042, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomear, Ana Maria Amaral de Oliveira Santos, para o cargo efetivo de Enfermeiro(a).

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Ana Maria Amaral de Oliveira Santos**, CPF nº ***.*08.814-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Enfermeiro(a), Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:DDDAF546

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.043, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomear, Joyce Brenda Azevedo de Lucena, para o cargo efetivo de Técnico(a) em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Joyce Brenda Azevedo de Lucena**, CPF nº ***.*10.864-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B43A3849

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.044, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Nomear, Fernanda de Araújo Fernandes, para o cargo efetivo de Técnico(a) em Enfermagem.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, art. 18, da Lei Orgânica Municipal e no inciso I, art. 13, Lei Complementar nº 07/06 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, o(a) Sr(a). **Fernanda de Araújo Fernandes**, CPF nº ***.*60.384-**, aprovado(a) em concurso público, para exercer o cargo de Técnico(a) em Enfermagem, Cargo Efetivo, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Currais Novos – Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 24 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:26369B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.471, DE 23 DE JULHO DE 2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo 0800755-05.2025.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 266/2025 – ASSEJUR/PMCN, de 09/07/2025, protocolizado sob o nº 16.223/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a progressão funcional por avanço horizontal ao Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), aplicando-se ao vencimento básico do(a) servidor(a) o acréscimo de 2% (dois por cento) por classe, sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Eliane Tavares Dias Oliveira	2643/1	SME	01/03/2010	PROF PNE – III "B"	PROF PNE – III "G"

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de julho de 2025

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:26E0EAAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.491, DE 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 56, V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto em Regimento Interno.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de
forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o
processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes
órgãos e entidades:

I – Gabinete do Prefeito de Currais Novos/RN - Secretária Especial de Mulheres, Juventudes, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
II – Gabinete da vice-prefeita de Currais Novos/RN
III – Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Currais Novos;
IV – Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos (SEMTHAS);
V – Programa Maria da Luz;
VI – Patrulha Maria da Penha Regional Seridó - polo Currais Novos
VII – Sindicato dos trabalhadores em educação pública do RN - SINTE
VIII – Conselho Municipal de Política de Promoção a Igualdade Étnico-Racial de Currais Novos
IX- Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da Secretária Municipal de Assistência Social
X - Grupo Florescer das Artes de Florânia
XI - Prefeitura Municipal de Acari/RN através da Coordenadora da Proteção Social Especial (CREAS)
XII - Associação Criativa de Artesãs Acarienses
XIII - Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN através da Secretária de Trabalho, habitação e Assistência Social (SEMTHAS)
XIV - Associação de Transexuais e Travestis do Seridó.
XV - Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN através da Secretaria de Assistência Social
XVI - Associação Quintais Produtivos, da comunidade Filgueira.
XVII - Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN através do Centro de Referência de Assistência Social
XVIII - Associação de serviços, produção e comércio da agricultura familiar de Tenente Laurentino Cruz
XIX - Prefeitura Municipal de São Vicente/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social
XX - Movimento das pastorais da igreja católica de São Vicente
XXI - Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
XXII - Associação de Amparo à Pessoa Idosa de São José do Seridó
XXIII - Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
XXIV - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerro Corá.
XXV - Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN através da Secretaria de Assistência social
XXVI - União das Mulheres de Campo Redondo
XXVII - Prefeitura Municipal de Ipueira/RN através da coordenação da secretaria do Desenvolvimento Econômico
XXVIII - Sindicato dos Trabalhadores Rurais/ Economia Solidária de Ipueira
XXIX - Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica pela EMCM/UFRN
XXX - Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte
XXXI - Prefeitura Municipal de Equador através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
XXXII - Associação de Mães e Amigos da Pessoa com Deficiência de Equador (AMADE)

Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão designados por ato próprio, com indicação dos órgãos ou entidades que representam.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 25 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:39C6C589

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.473, DE 23 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo nº 0804192-88.2024.8.20.5103.

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 283/2025 – ASSEJUR/PMCN, de 10/07/2025, protocolizado sob o nº 16.342/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 1.072, de 23 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Currais Novos, no dia 02 de junho de 2025, edição 3549.

Onde se lê:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Karoline Ferreira Barros Faustino	0054/2	SME	17/05/2013	PROF PNE – III "D"	PROF PNE – III "F"

Leia-se:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível/ Classe atual	Progressão para Nível/ Classe
Karoline Ferreira Barros Faustino	0054/2	SME	17/05/2013	PROF PNE – III "D"	PROF PNE – III "E"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 23 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:363EA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.255/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF/MF 009.428.514-47, para prestação de serviço como Técnico(a) de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 de junho de 2025 a 31 de agosto de 2025, com valor mensal de R$ 1.821,60 (mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescidos de até R$ 480,43 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho, e o valor diário de R$ 60,72 (sessenta reais e setenta e dois centavos) havendo 21 dias referente ao mês de junho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 13.459/2025.

Currais Novos, 10 de junho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:872A098D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2025
PROCESSO PMCN/RN Nº 4.234/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) NADJA BEATRIZ BEVENUTO DA SILVA, CPF/MF 017.276.434-37, para prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) e o valor diário de R$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) havendo 29 dias referente ao mês de julho, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob n° 14.649/2025.

Currais Novos, 03 de julho de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:820775E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN – FUNPREV.

CONTRATADO: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP/CNPJ: 14.813.501/0001-00 COM ENDEREÇO A AV. SANTOS DUMONT, Nº 3060 SALA 719 SALA 721 CEP: 60.150-162 BAIRRO ALDEOTA – FORTALEZA/CE.

CONTRATO N°: 2025.019.

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO CONTÍNUA DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, COM FOCO NA ANÁLISE DA CARTEIRA DE ATIVOS, APOIO À DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO E SUPORTE À GOVERNANÇA INSTITUCIONAL, INCLUINDO A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE ADERÊNCIA ENTRE ATIVOS E PASSIVOS (ALM – ASSET LIABILITY MANAGEMENT).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A CONTRATAÇÃO SE ENCONTRA FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO III, "c" DA LEI FEDERAL Nº. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 36.568,80 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) TOTAL, A SER PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO E SERVIÇOS QUE TRATAM ESSE OBJETO, EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS E CONSECUTIVAS DE R$ 3.047,40 (TRÊS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E QUANRENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2025, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. FONTE:101.

VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO DE CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 28 DE JULHO DE 2025 E VIGERÁ ATÉ 28 DE JULHO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORMIDADE COM O DISPOSITIVO LEGAL CONTIDO NOS ART. 106 E 107 DA LEI FEDERAL 14.133/21.

LOCAL E DATA: DOUTOR SEVERIANO/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

ASSINANTES: ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA – PRESIDENTE DO FUNPREV E MARIA ARIADNE ALVES PEREIRA MARCIEL – REPRESENTANTE DA EMPRESA MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:B44CA64F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 011/2025 - FUNPREV

Portaria nº 011/2025 - FUNPREV

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor NEURITANIO PINHEIRO MORAIS, Diretor Administrativo e de Benefícios do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), com destino a cidade de Brasília/DF, para decorrer com despesas com alimentação e transporte urbano, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, A SER REALIZADO DE 29 A 31 DE JULHO DE 2025, NO HOTEL GRAND BITTAR,**

EM BRASÍLIA/DF. O EVENTO CONSTITUI UMA IMPORTANTE OPORTUNIDADE DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, TROCA DE EXPERIÊNCIAS E FORTALECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. DURANTE O SEMINÁRIO, TAMBÉM OCORRERÁ A CERIMÔNIA DE ENTREGA DO 2º PRÊMIO NACIONAL DE INVESTIMENTO E DO 2º SELO GESTOR NACIONAL DA ANEPREM.

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 28 a 31 de Julho de 2025, das 18h30m do primeiro dia às 00h30min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de Julho de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:461F7F82

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN - FUNPREV
PORTARIA Nº 012/2025 – FUNPREV

Portaria nº 012/2025 – FUNPREV

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor JOSÉ DEUZIMAR FERREIRA BENTO, Diretor Financeiro do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano/RN – FUNPREV, 03 (três) diárias perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), com destino a cidade de Brasília/DF, para decorrer com despesas com alimentação e locomoção urbana, com a finalidade de **PARTICIPAR DO 4º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPREM, A SER REALIZADO DE 29 A 31 DE JULHO DE 2025, NO HOTEL GRAND BITTAR, EM BRASÍLIA/DF. O EVENTO CONSTITUI UMA IMPORTANTE OPORTUNIDADE DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, TROCA DE EXPERIÊNCIAS E FORTALECIMENTO DAS BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PREVIDENCIÁRIA. DURANTE O SEMINÁRIO, TAMBÉM OCORRERÁ A CERIMÔNIA DE ENTREGA DO 2º PRÊMIO NACIONAL DE INVESTIMENTO E DO 2º SELO GESTOR NACIONAL DA ANEPREM**.

Parágrafo Único – As datas que tratam esse documento serão dos dias 28 à 31 de Julho de 2025, das 18h30min do primeiro dia às 00h30min do último dia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 28 de Julho de 2025.

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA
Presidente do FUNPREV
Portaria Nº 016/2025

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:555CFA87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PARECER CME Nº 01 /2025 - CONSELHO PLENO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOUTOR SEVERIANO
PARECER CME N.º: 01 /2025 - CONSELHO PLENO

ASSUNTO:
Criação do Departamento de Formadores de Profissionais da Educação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**.**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação/ Sistema Municipal de Educação
COMISSÃO DE TRABALHO: Elder Fernandes do Rego, Luzirene Lobo da Cunha, Margarida Maria Sampaio Fernandes Dantas, Ângela Maria Nogueira Sampaio da Silva, Maria da Apresentação de Oliveira Marques, Sandrilene Pereira da Silva Abrantes, , Leilane Maria de Castro, Miriam Lopes da Silva, Janaina Maria Fernandes, Wanessa Jácome França Souza, Amon Abrantes de Lima, Lizandra Maria de Castro Fernandes, Alana Cyntia Rodrigues, Monaliza Correia Bento, Claudivania Ferreira de Queiroz, Marcelina Lima de Castro Net Ângela Maria Fernandes Queiroz Andrade, Francisco Izac Dias, Raquel Gerôncio de Albuquerque Queiroz, Clécio Sueldo da Silva.

PROCESSO N.º: 01 /2025

I – RELATÓRIO
A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho, para análise e deliberação, o Decreto Nº 14/2025 que define o setor de aperfeiçoamento e formação continuada dos profissionais da educação, criando assim, um **Departamento de Formadores de Profissionais da Educação**, com o objetivo de: I- Sistematizar a política de aperfeiçoamento e formação de profissionais da educação em consonância com as diretrizes e metas do Sistema Municipal de Educação – SME e do Plano Municipal de Educação – PME; II – Observar as prioridades estratégicas, considerando as experiências e necessidades de atuação dos profissionais da educação e planejar ações formativas mediante as necessidades de atuação de cada setor na rede municipal de ensino. III – Elevar a qualificação dos profissionais de educação com vistas ao desenvolvimento da educação integral, democrática, igualitária, equitativa e inclusiva.
A proposta do Decreto destaca a importância de garantir ações formativas sistemáticas, contextualizadas e alinhadas às demandas pedagógicas e às diretrizes curriculares da Educação Básica, conforme previsto na **Lei nº 9.394/96 – LDB**, no **Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)** e nas diretrizes locais de valorização dos profissionais da educação. A estrutura propõe a inclusão de uma coordenação geral, e implicitamente uma equipe técnico-pedagógica e suporte administrativo com atuação planejada por meio de um **Plano Anual de Formação**, a ser elaborado em articulação com as escolas, coordenadorias e instituições parceiras.

II – FUNDAMENTAÇÃO
A criação do setor de aperfeiçoamento e formação continuada dos profissionais da educação encontra respaldo nas seguintes normativas:

• **Art. 61 a 67 da LDB**, que tratam da formação dos profissionais da educação;
• **Plano Nacional e Municipal de Educação**, que estabelece metas específicas sobre a formação continuada e valorização docente(meta 7);
• Princípios constitucionais de qualidade, equidade e gestão democrática da educação pública.

Além disso, a institucionalização de uma estrutura específica para a formação representa um avanço no processo de profissionalização da docência, promovendo maior articulação entre teoria e prática e fortalecendo a autonomia pedagógica da rede. No entanto, observa-se no teor do decreto a necessidade de ajustes e acréscimos no tocante as seguintes situações analisadas pelos membros:

Nomenclatura de SETOR para DEPARTAMENTO alterando para: ***Departamento de Formação Continuada dos Profissionais da Educação- DEFOPE;***

No artigo 3º do decreto nº 014/2025, acrescentar que os profissionais da rede com especialização adequada, poderão ser designados para compor o quadro do departamento independente de ser do quadro da secretaria, para as funções de técnicos pedagógicos especializados por área e apoio logístico e administrativo conforme a necessidade, além do cargo de coordenador geral

No artigo 8º na busca pelas parcerias e profissionais qualificados restringe a celebração de convênios com universidades ESTADUAIS PÚBLICAS, podendo estender a todas universidades e nesse caso, excluir a palavra "estaduais";

Deveria ser inserida uma previsão orçamentária para a garantia de desenvolvimento anual mínimo das atividades, mas nesse sentido é previsto ver com o setor financeiro essa possibilidade de previsão pra inserir um artigo específico conforme um plano anual do DEFOPE

Por fim, a aceitação do arquivo do decreto com algumas alterações que foram pontuadas no texto, conforme a justificativa inseridas para a análise de todos os membros anexadas junto a este parecer.

III – CONCLUSÃO
Diante do exposto, considerando a relevância pedagógica, legal e administrativa da iniciativa, este Conselho **manifesta-se favoravelmente à criação do Departamento de Formadores de Profissionais da Educação**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme proposta apresentada.
Recomenda-se, ainda, que a Secretaria após a oficialização no poder executivo do Decreto nº 14/2025, elabore regulamentação complementar por meio de portarias especificando atribuições, critérios de seleção da equipe técnica e formas de planejamento anual de formações e avaliação das ações desenvolvidas.

IV – DELIBERAÇÃO
O Conselho Municipal de Educação **APROVA**, por unanimidade dos presentes, a criação do **Departamento de Formadores de Profissionais da Educação- DEFOPE**, nos termos deste parecer.

Doutor Severiano - RN, 30 de Junho de 2025.

_____
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F200CD5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2025

Portaria nº 169/2025,

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA ADÊJANES FERNANDES HENRIQUE**, matrícula nº 167, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Sonho Infantil, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 28 de julho a 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:A0577874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2025

Portaria nº 170/2025,

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA ADÊJANES FERNANDES HENRIQUE**, matrícula nº 334, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal Sonho Infantil, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 28 de julho a 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C40FEB2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2025

Portaria nº 171/2025,

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **FÁBIO JOSÉ FERNANDES**, matrícula nº 080, ocupante do cargo de Professor(a), lotado na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 28 de julho a 28 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:66D7B78B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2025

OBJETO: Contratação de empresa para serviço funerário incluindo, urna e translado, visando atender as necessidades da administração.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto

mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 28 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:9665DCCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Prezado (a) Senhor (a),

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN convoca a proponente FUNERÁRIA SÃO SEBASTIÃO LTDA – CNPJ: 00.673.834/0001-68. Para assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação na modalidade Dispensa nº 035/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Doutor Severiano - RN, 28 de julho de 2025.

JANICE IRENE NETA FERNANDES
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:F31AA346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais odontológicos e equipamentos gerais. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 08 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaoequador@gmail.com.Edital: http://equador.rn.gov.br/;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Equador - RN, 28 de Julho de 2025

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:4C23429C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de itens de aviamento, costura e artesanato que serão utilizados em oficinas coletivas desenvolvidas tanto no CRAS quanto no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro dos grupos de Jovens, Mulheres, Gestantes, Idosos e Ciganos. São elas: oficinas de pintura, artesanatos diversos, costura e outras atividades relacionadas que fazem parte do planejamento dos programas da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SMT. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.101 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.122.0002.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 3390.30 Material de Consumo. 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0002.2005 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390,30 Material de Consumo 1.500.000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 12.361.0002.2007 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 3390,30 Material de Consumo 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 1.542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 1.550.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 12.365.0002.2020 MANUT. DAS ATIV. DO EDUCAÇÃO INFANTIL 3390,30 Material de Consumo 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 1.540.0000 Trans. do FUNDEB 1.541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 1.550.0000 Trans. do Salário–Educação 1.551.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) 12.366.0002.2070 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇAO DE JOVENS E ADULTOS 3390.30 Material de Consumo 1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos –MDE 1.569.0000 Outras trasns. de Recursos do FNDE 02.040 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.392.0002.2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA 3390.30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.719.0000 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022 27.812.0002.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESPORTOS 3390.30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 02.070 SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0002.2031 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA 3390,30 Material de Consumo 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.122.0002.2032 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3390,30 Material de Consumo 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 10.302.0002.2036 MANUTENÇAO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 3390,30 Material de Consumo 1.500,1002 Recursos do FUS (15%) 1.600.0000 Recursos do SUS – Bloco Manutenção 02.010 SECRETARIA DE ASS. SOCIAL/FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL 08.122.0002.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE SEC. DE ASS. SOCIAL 3390,30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.660.0000 Recursos do FNAS 08.243.0002.2098 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROGRAMAS – P INFANCIA 3390,30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.660.0000 Recursos do FNAS 08.243.0002.2100 MANUT. DAS ATIVIDADE DO BLOCO PROT. SOCIAL BASICA (CRAS/SCFV/ETC) 3390,30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.660.0000 Recursos do FNAS 1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social 08.243.0002.2101 MANUT. DAS

ATIVIDADES DO BLOCO G. CONTROLE SOCIAL (CAD. ÚNICO– IGD/ TRASNF. RENDA) 3390,30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.660.0000 Recursos do FNAS 08.243.0002.2102 MANUT. DAS ATIV. DO BLOCO DESC. E CONT. SOCIAL SUAS – IGD/SUAS 3390,30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.660.0000 Recursos do FNAS 08.243.0002.2104MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 3390,30 Material de Consumo 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos (LIVRE) 1.669.0000 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DE14/2025 - 28.07.25 - A N DA SILVA OLIVEIRA LTDA - R$ 718,25; CT Nº 2DE14/2025 - 28.07.25 - MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS - R$ 56.046,30.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:CE2437A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE QUINTO ADITIVO PP00023/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PP23/2021 - Pedro Lucas do Nascimento Dantas Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.07.25

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:0CDD81BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA -SMAS

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 169/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025 - COMISSÃO ORGANIZADORA -SMAS
Institui a Comissão Organizadora
1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó.
A SECRETÁRIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA PARA AS MULHERES DO MUNICÍPIO
DE EQUDOR RN, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no
Decreto Municipal nº 28, de 14 de Julho de 2025, que convoca a 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó,
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Seridó, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.
Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:
I – Elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal e submetê-lo à
aprovação;
II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
III – Coordenar a organização da etapa municipal, garantindo sua realização de
forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o
processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes
eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.
Art. 3º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes
órgãos e entidades:
– Gabinete do Prefeito de Currais Novos/RN - Secretária Especial de Mulheres, Juventudes, Igualdade Racial e Direitos Humanos;
– Gabinete da vice-prefeita de Currais Novos/RN
– Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Currais Novos;
– Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Currais Novos (SEMTHAS);
– Programa Maria da Luz;
– Patrulha Maria da Penha Regional Seridó - polo Currais Novos
– Sindicato dos trabalhadores em educação pública do RN
- SINTE
– Conselho Municipal de Política de Promoção a Igualdade Étnico-Racial de Currais Novos
IX- Prefeitura Municipal de Florânia/RN através da Secretária Municipal de Assistência Social
- Grupo Florescer das Artes de Florânia
- Prefeitura Municipal de Acari/RN através da Coordenadora da Proteção Social Especial (CREAS)
- Associação Criativa de Artesãs Acarienses
- Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN através da Secretária de Trabalho, habitação e Assistência Social (SEMTHAS)
- Associação de Transexuais e Travestis do Seridó.
- Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN através da Secretaria de Assistência Social
- Associação Quintais Produtivos, da comunidade Filgueira.
- Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN através do Centro de Referência de Assistência Social
- Associação de serviços, produção e comércio da agricultura familiar de Tenente Laurentino Cruz
- Prefeitura Municipal de São Vicente/RN através da Secretaria Municipal de Assistência Social
- Movimento das pastorais da igreja católica de São Vicente
- Prefeitura Municipal de São José do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
- Associação de Amparo à Pessoa Idosa de São José do Seridó
- Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cerro Corá.
- Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN através da Secretaria de Assistência social
- União das Mulheres de Campo Redondo
- Prefeitura Municipal de Ipueira/RN através da coordenação da secretaria do Desenvolvimento Econômico
- Sindicato dos Trabalhadores Rurais/ Economia Solidária de Ipueira
- Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica pela EMCM/UFRN
- Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte
- Prefeitura Municipal de Equador através do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Associação de Mães e Amigos da Pessoa com Deficiência de Equador (AMADE)
Art. 4º Os nomes das pessoas integrantes da Comissão Organizadora serão
designados por ato próprio da Secretaria, com indicação dos órgãos ou entidades
que representam.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:9A9AFDA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2025

O **MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO/RN**, com sede no(a) Avenida Prefeito Manoel Correia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.362.287/0001-01, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 000687/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, especificados nos itens do Lote 01 do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000002/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
CNPJ: 40.290.899/0001-49
Endereço: Rua Campo Azul, n° 135, Cajupiranga, Parnamirim/RN – CEP: 59.156-850
Telefone: 84 98812-9160
Representante Legal: Adriano de Alexandria de Oliveira
CPF: 066.823.034-75

ITEM-DESCRIÇÃO-MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V.TOTAL 1-ADAPTADOR UBS WIRELESS 300 MBPS 3.0 AC1300 Archer T3U-MERCUSYS-UND-100-R$ 39,00-R$ 3.900,00**;** 2-BATERIA 5 AMP 12 MVA-5-ELGIN-UND-40-R$ 80,00-R$ 3.200,00 3-Alicate Amperímetro Multímetro Ha-266 Com Bolsa-BRASFORT-UND-4-R$ 105,00-R$ 420,00**;** 4-CABO DE FORÇA TRIPOLAR Tripolar 1,5m Para Fonte Monitor Pc-CABOFORTE-UND-80-R$ 13,00-R$ 1.040,00**;** 5-CABO HDMI 50cm Dupla Blindagem Reforçado Conector Banhado à ouro 24k Versão 2.0 19 Pinos 4k Ultra Hd 2160p HDR 3d Ethernet ARC CEC com 50 centímetros-AVANI-UND-100-R$ 22,00-R$ 2.200,00**;** 6-CABO VGA 2m Pc Monitor Projetor 2 Metros Com Filtro-5+-UND-80-R$ 30,00-R$ 2.400,00**;** 7-CABO USB PARA IMPRESSORA Am/bm Com Filtro Od4.8 2.0 - 2m Cor Preto-NT-UND-100-R$ 28,00-R$ 2.800,00**;** 8-CAIXA DE SOM USB para Computador Notebook Pc 6w Usb P2 Cor Preto-AL 3098-UND-40-R$ 27,00-R$ 1.080,00**;** 9-CASE PARA HD NOTEBOOK EXTERNO Gaveta 2,5 Usb 3.0 Transparente Rápido-HAIZ-UND-15-R$ 27,00-R$ 405,00**;** 10-ESTABILIZADOR 300VA-TS SHARA-UND-70-R$ 169,00-R$ 11.830,00**;** 11-FILTRO DE LINHA MEGATRON Regua 5 Tomadas de 1M Bivolt Cor Preto-MEGATRON-UND-50-R$ 35,00-R$ 1.750,00**;** 12-LIMPA CONTATO 300ML-MUNDIAL PRIME-UND-20-R$ 22,00-R$ 440,00**;** 13-MOUSE PAD Ergonômico Com Apoio De Pulso Ref. 109 Preto-CLICK MOUSEPAD-UND-50-R$ 22,00-R$ 1.100,00**;** 14-MOUSE USB Óptico Confortável Com Fio Compacto 3 Botões-VERDE-UND-120-R$ 10,00-R$ 1.200,00**;** 15-MOUSE SEM FIO Wireles Optico Ergonômico-CASENN-UND-30-R$ 23,00-R$ 690,00**;** 16-ROTEADOR 300 MBS Tem uma velocidade de 300Mbps. Banda única de 2.4. Possui 2 antenas externas e 2 internas. Tem 2 portas para conectar. Suporta protocolo de segurança NAT. Dimensões: 9cm de largura, 5cm de altura, 4cm de profundidade. Com controle parental.-TL WR829N-UND-30-R$ 165,00-R$ 4.950,00**;** 17-ROTEADOR AC 450 MBPS Tem uma velocidade de 450Mbps. Padrão de 2.4 GHz x 2.483 GHz. Possui 3 antenas externas e 3 internas. Suporta protocolo de segurança Wep.-TI-WR940n-UND-20-R$ 204,00-R$ 4.080,00**;** 18-ROTEADOR MICROTIK RouterBOARD Hex RB750Gr3 100V/240V Branco Firewall Sistema RouterOS Segurança de rede Gigabit Ethernet-ROUTERBOARD-UND-5-R$ 520,00-R$ 2.600,00**;** 19-SWITCH 5 PORTAS Gigabit De Mesa -TP LINK-UND-20-R$ 175,00-R$ 3.500,00**;** 20-SWITCH 8 PORTAS Gigabit de Mesa-TP LINK-UND-20-R$ 250,00-R$ 5.000,00**;** 21-SWITCH 10/100/1000 Tipo da telecomunicação: Store and forward. Capacidade de comutação: 32 Gbps. Inclui: 16 portas RJ-45. Pesa 2195 kg. Tem 294 mm de largura, 44 mm de altura e 180 mm profundidade. -TP LINK-UND-15-R$ 550,00-R$ 8.250,00**;** 22-TECLADO USB Básico Com Fio Multilaser Slim Preto-MULTILASER-UND-120-R$ 22,00-R$ 2.640,00**;** 23-NO BREAK 600VA Entrada Bivolt E Saída 115v Cor Preto-ATA SISTEMAS-UND-50-R$ 470,00-R$ 23.500,00**;** 24-NO BREAK 1200VA entrada bivolt automático e saída 115v preto-INTELBRAS-UND-25-R$ 784,00-R$ 19.600,00**;** 25-EXTENÇÃO USB COM 5 ENTRADAS Extensor Régua Usb 3.0 / 2.0 7 portas High Speed Hd Pen Drive Pc-KNUP -UND-50-R$ 370,00-R$ 18.500,00**;** 26-Projetor Epson PowerLite S39 SVGA 3300 Lumens 3LCD-EPSON-UND-10-R$ 4.000,00-R$ 40.000,00**;** 27-TRANSFORMADOR 1500VA Bivolt 110-220 / 220-110-PLENNUS-UND-50-R$ 85,00-R$ 4.250,00**;** 28-CÂMERA DE SEGURANÇA EM HD 20 Metros Infravermelho Cor Branco-INTELBRAS-UND-50-R$ 65,00-R$ 3.250,00**;** 29-DVR 8 CANAIS EM HD 1108-C 110-220 bivolt-INTELBRAS-UND-5-R$ 570,00-R$ 2.850,00**;** 30-Microcomputador i3 10100; 4GB DE RAM DDR4; SSD 240GB-GOLDENTEC-UND-30-R$ 1.400,00-R$ 42.000,00**;** 31-Microcomputador i5 10400; 8GB DE RAM DDR4; SSD 240GB-GOLDENTEC-UND-30-R$ 1.850,00-R$ 55.500,00**;** 32-Microcomputador PENTIUN 4GB DE RAM DDR4; SSD 120GB-FÁCIL COMPUTADORES-UND-30-R$ 420,00-R$ 12.600,00**;** 33-Monitor de 19,5" de LED, VGA e HDMI-MNBOX-UND-70-R$ 280,00-R$ 19.600,00**;** 34-Alicate Crimpar Fer0069 + 50 Conectores Ez Rj45 Cat5e-PIER TELECOM-UND-10-R$ 125,00-R$ 1.250,00 35-Testador De Cabos Rede Lan Rj45 Rj11-EXBOM-UND-4-R$ 35,00-R$ 140,00**;** 36-Multímetro Digital com Detector de Tensão sem Contato - MINIPA-ET-1649-MINIPA-UND-4-R$ 500,00-R$ 2.000,00**;** 37-Cabo Utp Cat5e Soho Plus Anatel 100% Cobre Rolo C/65+11rj45-FORUKAWA-CX-4-R$ 720,00-R$ 2.880,00**;** 38-Chaves de Fenda e Phillips Cromo Vanádio Eda Prateado Preto Amarelo/ Cinza 8 Peças-EDA-Kit-4-R$ 160,00-R$ 640,00**;** 39-pen driver 16 gb-C-PD16-UND-24-R$ 37,00-R$ 888,00**;** 40-pen driver 32gb -ALTOMEX-UND-24-R$ 45,00-R$ 1.080,00**;** 41-pen driver 64 gb-SANDISK-UND-24-R$ 52,00-R$ 1.248,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Espírito Santo/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 012/2025.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual

período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o subitem 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no Item 0 desta ARP.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.
.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 0 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Espírito Santo/RN, 28 de julho de 2025.

Município de Espírito Santo/RN -

JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal.

ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 40.290.899/0001-49 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:059B2A24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 565/2025 – GP EM, 28/07/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora HORTÊNCIA DAYSE GURGEL, CPF: XXX.953.164-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, na oportunidade em que irá participar do TREINAMENTO COM A EQUIPE TÉCNICA DO REGULA AMBULATORIAL.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 28/07/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:381144E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 566/2025 – GP EM, 28/07/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora YASMIM ALICIA DA SILVA, CPF: XXX.353.584-XX, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, na oportunidade em que irá participar do TREINAMENTO COM A EQUIPE TÉCNICA DO REGULA AMBULATORIAL.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R$** 200,00 **(duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades,

e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E
P U B L I Q U E – S E
E C U M P R A – S E

Felipe Guerra/RN, 28/07/2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:57A6CE91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 568/2025-SEMARH EM, 28 DE JULHO DE 2025

Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora Sra. Francisca Maria da Silva Neta do cargo de Professora e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.
RESOLVE:
Art. 1º Concede 120 (Cento vinte) dias de Licença maternidade à servidora **Sra. Francisca Maria da Silva Neta** do cargo de **Professora** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 21/07/2025 a 17/11/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 28 de Julho de 2025

ELIZANGELA PINHEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:650D74DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº569/2025-SEMARH EM, 28 DE JULHO DE 2025

Nomeia o Sr. David Dylan de Góis Pinheiro no cargo de Coordenador de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Felipe Guerra RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. David Dylan de Góis Pinheiro** no cargo de **Coordenador de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana- SEMURB** do Município de Felipe Guerra RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação. Com efeitos retroativos a 15 de julho de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 28 de Julho de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:15674D1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 0280070051/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0280070051/2025
Objeto:. Serviços de fabricação de portões e janelas de vidro destinados a atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde
Contratado: JOÃO JOSÉ DE MESQUITA NETO (018.503.034-36)
Valor Total Julgado: R$ 16.842,11
Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:BD67394B

GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

ADJUDICO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 013/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte, que teve como licitante vencedor parcial: DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001 - 69 com o valor total de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001 – 41 com o valor total de 205.528,24 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 com o valor total de R$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais); Phospodonte – CNPJ: 04.451.626/0001 – 75 com o valor total de R$ 55.493,47 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), conforme os termos da ata da sessão**.**

Frutuoso Gomes – RN, 28 de julho de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:AB09E71F

GABINETE CIVIL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

HOMOLOGO o procedimento licitatório do referido Pregão Eletrônico nº 013/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte, que teve como licitante vencedor parcial: DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001 - 69 com o

valor total de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001 – 41 com o valor total de 205.528,24 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 com o valor total de R$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais); Phospodonte – CNPJ: 04.451.626/0001 – 75 com o valor total de R$ 55.493,47 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)**.**

Frutuoso Gomes – RN, 28 de julho de 2025.

ISMAEL SEVERINO JUVENCIO ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:255E35F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Pregoeiro Oficial deste Município de Frutuoso Gomes/RN, torna público o resultado do referido Pregão Eletrônico nº 013/2025, tipo menor preço por item devidamente conduzido pelo pregoeiro e sua equipe com a finalidade de registro de preços para aquisição de material de consumo odontológico para suprir necessidade fundamental para o adequado funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, da UBS-José Ginaldo Bezerra e na unidade da zona Rural de Frutuoso Gomes interior do Rio Grande do Norte, que teve como licitante vencedor parcial: DENTAL IPO LTDA – CNPJ: 50.567.060/0001 - 69 com o valor total de R$ 35.550,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais); ISA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 31.890.746/0001 – 41 com o valor total de 205.528,24 (Duzentos e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos); PHARMAPLUS LTDA – CNPJ: 03.817.043/0001-52 com o valor total de R$ 4.473,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais); Phospodonte – CNPJ: 04.451.626/0001 – 75 com o valor total de R$ 55.493,47 (Cinquenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Frutuoso Gomes – RN, 28 de julho de 2025.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:00DC050E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS A SERVIDORES PÚBLICOS

Por este instrumento particular, de um lado, Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº. 08.162.687/0001-73, com sede na Rodovia RN 003, KM nº53 – Centro, Goianinha/RN, aqui
representado pela Sra. HOSANIRA GALVÃO, Prefeita Municipal, inscrita no CPF/MF sob o nº 721.028.454-
00, com RG nº. 1.122.726-SSP/RN, brasileira, solteira, Tecnóloga em Recursos Humanos, residente e
domiciliada na Rua Vigário Antônio Montenegro, 121 – Centro - Goianinha/RN, e, de outro lado,
SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.705.774/0001-93, com
sede na Avenida Washington Soares, 4335, Loja 802, Lagoa Sapiranga (Coité), Fortaleza/CE, CEP: 60.833-
005, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("SOMAPAY");,
Sendo SOMAPAY e CONVENIADA em conjunto denominadas como "Partes", e de forma individual e
indistintamente como "Parte";
Têm entre si justo e acordado este Convênio de Adesão do Sistema SomaPay ("Contrato"), de acordo com
as cláusulas e condições abaixo.
1.
Objeto do Convênio
1.1.
Nos termos do Decreto nº 1.641/2025, as partes celebram este instrumento ("Convênio"), para que a
SOMAPAY possa oferecer empréstimo de recursos financeiros aos servidores públicos que mantenham
vínculo com a CONVENIADA ("Servidores").
1.2.
Em razão do Convênio, a CONVENIADA disponibilizará a oferta de operações de crédito aos
Servidores ("Produtos Financeiros"); os quais poderão, a seu exclusivo critério, realizar a contratação com a
SOMAPAY.
1.3.
Na oferta e contratação dos Produtos Financeiros, as Partes deverão observar os limites
estabelecidos na legislação aplicável, possibilitando que os Servidores possam manter recursos para o
custeio de suas atividades vitais básicas, como moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário,
higiene e transporte.
1.4.
Para possibilitar a oferta dos Produtos Financeiros, a CONVENIADA se compromete a: (i)
encaminhar à SOMAPAY as informações e dados de contato dos Servidores, conforme vier a ser
previamente definido entre as Partes; e (ii) obter a autorização prévia e expressa dos Servidores para
compartilhamento de seus dados pessoais.
1.5.
Após a recepção das informações, a SOMAPAY poderá: (i) oferecer os Produtos Financeiros aos
Servidores, de acordo com as modalidades de empréstimo disponíveis; e (ii) formalizar a contratação dos
Produtos Financeiros com os Servidores que entender conveniente, sempre em conformidade com os seus
critérios e políticas próprios.
1.5.1.
A contratação dos Produtos Financeiros será realizada diretamente entre os Servidores e a
SOMAPAY, sem que haja a intermediação da CONVENIADA na recepção e encaminhamento de propostas.
A concretização da contratação está sujeita à análise e aprovação de crédito dos Servidores.
1.5.2.
A contratação de Produtos Financeiros será realizada por meio de instrumento adequado
celebrado entre SOMAPAY e Servidor, podendo ser formalizado por meio escrito e link com assinatura digital
ou por aceite de voz se não houver impedimento na legislação aplicável.
1.6.
Não haverá, de uma Parte à outra, qualquer contraprestação ou remuneração pela
indicação de Servidores, tendo em vista que este Contrato irá gerar benefícios para ambas as Partes.
1.7.
Cada uma das Partes deverá arcar, exclusivamente, com todas as despesas necessárias para a
divulgação dos Produtos Financeiros aos Servidores e a execução de qualquer atividade relacionada com o
Convênio.
2.
Empréstimos Consignados
2.1.
Caso, dentre os Produtos Financeiros, seja oferecido aos Colaboradores a possibilidade de

contratação de empréstimo consignado, aplicam-se as condições previstas nesta cláusula.
2.2.
A CONVENIADA deverá informar à SOMAPAY, mensalmente, mediante o envio de arquivo eletrônico, na forma e data a ser definida entre as Partes, ou no dia útil subsequente: (i) as informações dos Servidores; (ii) o valor líquido da remuneração devida aos Servidores ("Remuneração"); (iii) as alterações no valor da Remuneração ocorridas no mês anterior; (iv) os descontos que devem ser aplicados ao valor da Remuneração, por qualquer motivo; (v) os novos Servidores que foram admitidos; e (vi) a rescisão dos contratos com os antigos Servidores.
2.2.1.
O valor da Remuneração deverá ser correspondente à quantia líquida a ser creditada pela CONVENIADA aos Servidores; cabendo à CONVENIADA, antes de informar o valor à SOMAPAY, realizar a dedução de todos os impostos, taxas, contribuições, benefícios, dívidas e despesas, sejam eles fiscais, previdenciários, trabalhistas, acidentários, parafiscais ou de qualquer outra natureza, que incidam ou venham a incidir na Remuneração.
2.2.2.
Se, mediante o envio de novo relatório, a CONVENIADA deixar de repassar as informações de determinado Servidor, a SOMAPAY poderá considerará a rescisão do contrato existente ou a exoneração do Servidor, e deixará de ofertar os Produtos Financeiros a tal Servidor.
2.2.3.
A CONVENIADA é responsável pelas informações prestadas à SOMAPAY com relação ao valor da Remuneração, inclusive quanto às alterações realizadas.
2.2.4.
A CONVENIADA compromete-se a observar rigorosamente os limites legais de comprometimento da remuneração dos Servidores, assegurando que a soma dos descontos autorizados em folha, inclusive aqueles decorrentes dos Produtos Financeiros ofertados pela SOMAPAY, não ultrapasse o percentual máximo permitido pela legislação vigente, atualmente fixado em 30% (trinta por cento), salvo se houver autorização diversa prevista em norma municipal específica.
2.3.
A CONVENIADA será comunicada assim que o Servidor realizar a contratação do Produto Financeiro; cabendo: (i) à SOMAPAY informar o valor, a quantidade de parcelas e o prazo previsto para a quitação do Produto Financeiro; e (ii) à CONVENIADA realizar a retenção e o repasse do valor devido pelo Servidor ("Valor Consignado"), diretamente à SOMAPAY.
2.3.1. A CONVENIADA efetuará o repasse do Valor Consignado devido por cada Servidor: (i) na data original acordada para pagamento da Remuneração devida ao Servidor, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada até o dia de fechamento da folha de pagamento; ou (ii) na data de pagamento da folha do mês subsequente, caso a contratação do Produto Financeiro tenha sido realizada após o fechamento da folha de pagamento do mês em vigor.
2.3.2. O Valor Consignado, conforme informado pela SOMAPAY, deverá ser descontado, pela CONVENIADA, da folha de pagamento ou das parcelas vincendas devidas aos Servidores.
2.3.3. O pagamento do Valor Consignado, pela CONVENIADA, será realizado mediante transferência para a conta indicada pela SOMAPAY.
2.3.4. Caso a CONVENIADA deixe de realizar o pagamento na data de vencimento, deverá realizar o repasse do Valor Consignado em até 30 (trinta) dias contados da notificação encaminhada pela SOMAPAY.
2.3.5. A ausência de pagamento, após o decurso do prazo acima indicado, ensejará, automaticamente:
(i) na suspensão da oferta dos Produtos Financeiros aos Colaboradores da CONVENIADA, que não poderão realizar novos empréstimos ou utilizar os demais serviços; e (ii) na aplicação de multa moratória em valor equivalente a 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die, e correção monetária pelo IGP-M (ou outro índice que vier a substituí-lo).
2.4.
A CONVENIADA será responsável pelo desconto do Valor Consignado na folha de pagamento dos Servidores, de acordo com os valores e condições informados pela SOMAPAY. Caso a CONVENIADA, por equívoco, realize a retenção e repasse de quantia superior à devida, ela se compromete a comunicar à SOMAPAY, que realizará a devolução da quantia paga indevidamente.
2.4.1. Na hipótese acima, caberá à CONVENIADA dirimir diretamente com os Servidores quaisquer reclamações ou demandas relacionadas com o repasse de valores superiores aos devidos, de modo a isentar a SOMAPAY de qualquer responsabilidade.
2.5.
A CONVENIADA se compromete a informar à SOMAPAY sobre a rescisão do contrato firmado com qualquer Servidor, em até 02 (dois) dias úteis após a notificação de aviso prévio contratual ou do recebimento da comunicação do Servidor de sua intenção de desligamento.
2.5.1. Na hipótese prevista acima, a SOMAPAY deixará de oferecer os Produtos Financeiros para o Servidor que não mais possuir vínculo com a CONVENIADA.
2.5.2. Todos os Produtos Financeiros contratados até a data da comunicação de rescisão com o Servidor deverão ser cumpridas pela CONVENIADA, que se compromete a proceder a retenção do Valor Consignado, antes de realizar o pagamento da Remuneração devida ao Servidor em razão da rescisão.
2.5.3. Caso o valor da Remuneração a ser paga na rescisão seja inferior ao Valor Consignado, a CONVENIADA deverá realizar a retenção parcial, para repasse à SOMAPAY. A CONVENIADA não será responsável pelo pagamento do saldo devedor, o qual será cobrado pela SOMAPAY diretamente do Servidor.
3.
Relacionamento com os Servidores
3.1.
Este Contrato destina-se unicamente a fornecer benefícios para ambas as Partes, sem alterar, de qualquer modo, os direitos ou a relação das Partes com os Servidores.
3.2.
A CONVENIADA compromete-se a cumprir fielmente a legislação aplicável ao seu relacionamento com os Servidores o que inclui as regras administrativas, previdenciárias, cíveis e tributárias, isentando a SOMAPAY de quaisquer responsabilidades e assumindo com exclusividade todas as consequências por eventuais descumprimentos das referidas disposições legais.
3.2.1. A CONVENIADA deverá arcar com o pagamento de todos os salários, remuneração, benefícios, deduções, tributos e despesas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre a Remuneração devida aos Servidores, cabendo realizar a retenção e pagamento na forma da legislação vigente, antes de efetuar qualquer repasse à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados.
3.3.
Do mesmo modo, a SOMAPAY será exclusivamente responsável por quaisquer reclamações ou demandas decorrentes dos Produtos Financeiros contratados com os Servidores, comprometendo-se a

isentar a CONVENIADA de qualquer responsabilidade.
3.4.
Na hipótese de ajuizamento de processos judiciais e/ou administrativos ("Litígio") contra uma das
Partes ("Parte Inocente"), relativamente ao descumprimento das obrigações cabíveis à outra Parte ("Parte
Responsável"), a Parte Responsável se obriga a assumir de imediato o Litígio, na qualidade de única parte
legítima, reivindicando para si a responsabilidade pelas obrigações exigidas ou reivindicadas e requer a
exclusão da Parte Inocente do polo passivo do Litígio, isentando-a de qualquer responsabilidade solidária
ou subsidiária.
3.4.1.
No caso de não haver a exclusão da Parte Inocente do Litígio, a Parte Responsável obriga-
se a ressarci-la de todos os valores comprovadamente despendidos e de adiantar pagamentos a serem
efetuados em razão de eventuais condenações, no prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação.
4.
Vigência e Condições de Término
4.1.
Este Contrato é celebrado por prazo indeterminado, entrando em vigor na data de sua assinatura.
4.1.1. Este Contrato poderá ser denunciado, sem nenhum ônus, por qualquer das Partes e a qualquer
momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.
4.2.
Este Contrato será rescindido imediatamente, de pleno direito, independente de notificação prévia
ou qualquer formalidade, nas hipóteses de:
(a) Decretação de regime de administração especial temporária – RAET, intervenção e liquidação
extrajudiciais ou falência da SOMAPAY;
(b) Descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas neste Contrato, por qualquer das
Partes, que não seja sanada no prazo de 15 (quinze) dias, após o envio de notificação para este
fim; ou
(c) Ausência de repasse, pela CONVENIADA, do Valor Consignado que for devido à SOMAPAY em
razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Colaboradores (caso aplicável).
4.3.
Em caso de extinção deste Contrato, por qualquer hipótese, permanecerão em vigor todas as
obrigações contraídas pelas Partes até a data do encerramento.
4.3.1.
Sempre que aplicável, a CONVENIADA deverá efetuar o repasse de qualquer valor devido
à SOMAPAY em razão dos Produtos Financeiros contratados pelos Servidores durante a vigência do
Contrato, sob pena de incidirem os encargos moratórios previstos.
4.3.2.
Em caso de descumprimento contratual pela SOMAPAY, inclusive quanto à prestação das
informações, falhas operacionais, oferta irregular de produtos financeiros ou descumprimento da legislação
aplicável, poderá o Município aplicar multa compensatória no valor de 10% (dez por cento) sobre os valores
repassados à SOMAPAY nos últimos 12 (doze) meses, sem prejuízo da rescisão do contrato e da apuração
de eventuais perdas e danos.
5.
Confidencialidade e Proteção de Dados Pessoais
5.1.
As Partes, por si, seus empregados, preposto e/ou subcontratados, se obrigam a manter como
confidenciais os termos deste Contrato e todas as outras informações não públicas reveladas pela outra
Parte, Parceiros e Servidores, tais como transações realizadas com os Cartões, preços praticados, dados
cadastrais, comerciais e/ou financeiros, estratégias de negócios, produtos em desenvolvimento, dados
financeiros e estatísticos, negociações em andamento, informações sobre softwares, senhas e outras,
reveladas ou obtidas em virtude deste Contrato ("Informações Confidenciais").
5.2.
A Parte que tiver acesso à Informação Confidencial ("Parte Receptora") obriga- se a não utilizar
as Informações Confidenciais para qualquer atividade estranha ao Convênio, bem como a não as revelar,
reproduzi-las ou torná-las acessível a quaisquer terceiros, sem a concordância expressa e escrita da Parte
que fornecer as Informações Confidenciais ("Parte Reveladora"), mesmo após o término deste Contrato.
5.3.
A obrigação de confidencialidade será válida durante a vigência deste Contrato e pelo prazo de
02 (dois) anos subsequentes ao seu término, por qualquer hipótese. As informações que forem protegidas
por sigilo bancário deverão ser mantidas confidenciais por prazo indeterminado, nos termos da legislação
aplicável.
5.4.
Para a execução das obrigações decorrentes do Convênio, cada uma das Partes terá acesso aos
dados pessoais dos Colaboradores ("Dados Pessoais"), comprometendo-se a cumprir com a Lei Geral de
Proteção de Dados ("LGPD").
5.5.
O acesso, utilização, tratamento e compartilhamento dos Dados Pessoais por cada uma das
Partes será limitado à execução das Atividades e prestação dos Serviços, nos termos da LGPD e
regulamentação aplicável.
5.6.
A Partes se comprometem e garantem que:
(a) Todos os Dados Pessoais e Informações Confidenciais compartilhados serão obtidos mediante
consentimento e informação dos Colaboradores, sendo que cada uma das Partes deverá isentar,
ressarcir e pôr a outra Parte a salvo de qualquer situação que contrarie o disposto nesta cláusula;
(b) Não irão divulgar, usar indevidamente ou compartilhar qualquer Dado Pessoal ou Informação
Confidencial a que tenham tido acesso durante a execução deste Contrato, exceto na medida para
o estrito cumprimento do Convênio;
(c) O tratamento, incluindo a transferência dos Dados Pessoais e Informações Confidenciais, bem
como coleta, armazenagem, em arquivos automatizados no Brasil e/ou no exterior, e utilização dos
Dados Pessoais e Informações Confidenciais ocorrerão nos termos da legislação aplicável e para
as finalidades únicas estabelecidas neste Contrato; e
(d) As Informações Confidenciais serão/permanecerão de propriedade exclusiva da Parte Reveladora
e nenhuma previsão neste Contrato deverá ser interpretada como licença de uso ou transferência
de direitos relacionados às Informações Confidenciais à Parte Receptora.
5.7.
A SOMAPAY será integral e solidariamente responsável por quaisquer prejuízos decorrentes de uso
indevido, vazamento, perda, acesso não autorizado ou qualquer outra forma de violação de dados pessoais
de servidores públicos, inclusive aqueles compartilhados pelo Município, caso seja compravada culpa
exclusiva. Na ocorrência de incidente de segurança, deverá comunicar o Município no prazo máximo de 48
(quarenta e oito) horas, bem como adotar todas as providências técnicas, jurídicas e administrativas cabíveis,
nos termos da LGPD.
6.

Propriedade Intelectual
6.1.
As Partes reconhecem que as marcas e logomarcas da outra Parte, incluindo quaisquer materiais
de publicidade (em conjunto "Marcas") representam ativos valiosos, comprometendo-se a utilizá-las apenas
para a execução das Atividades e Serviços decorrentes deste Contrato, e mediante autorização prévia.
6.2.
Com o término deste Contrato, por qualquer hipótese, cada uma das Partes deverá,
imediatamente e independentemente de qualquer aviso ou notificação, se abster de utilizar as Marcas que
tiver sido autorizada em virtude deste Contrato.
6.3.
Todo e qualquer produto, informação ou conhecimento que decorra, direta ou indiretamente, da
execução deste Contrato, pertencerá única e exclusivamente à Parte que o concebeu, na qualidade de
idealizadora dos Serviços ou das Atividades relacionadas com o Convênio.
6.4.
A SOMAPAY se compromete a não utilizar, divulgar ou vincular a imagem institucional do
Município de Goianinha/RN — incluindo, mas não se limitando a seu nome, logotipo, brasão, identidade
visual, símbolos oficiais ou qualquer menção à Administração Pública — em materiais promocionais,
campanhas publicitárias, redes sociais, mídias digitais ou quaisquer meios de comunicação, sem prévia e
expressa autorização por escrito da Prefeitura.
6.4.1.
Em caso de uso indevido, a SOMAPAY responderá por todos os danos causados à imagem
do Município, inclusive por eventuais repercussões negativas perante terceiros, respondendo por perdas e
danos e ficando sujeita à rescisão imediata do presente contrato, independentemente de notificação judicial
ou extrajudicial.
7.
Conduta Ética das Partes
7.1.
Durante a vigência deste Contrato, as Partes, por si e por seus respectivos diretores, conselheiros,
administradores, executivos, empregados, prepostos e subcontratados, expressamente concordam que: (i)
deverão cumprir e respeitar de forma ampla e geral as leis e regulamentações aplicáveis, incluindo, mas não
se limitando, à Lei Federal nº 12.846/2013, aos artigos 317 e 333 do Código Penal Brasileiro, à Lei
Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.529/11 e às demais leis brasileiras relacionadas a atos de corrupção
passiva e ativa, direito concorrencial, responsabilização fiscal e fraude; e (ii) não estão recebendo qualquer
valor ou recursos para realização de subornos ou quaisquer outros atos que violem o exposto nesta cláusula.
7.2.
As Partes concordam e comprometem-se a: (i) nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar,
seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido a um funcionário/agente público, a um terceiro
ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste Contrato como propósito de
(a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro, ou (b) induzir tal funcionário
público ou terceiro a fazer uso de sua influência para lhe favorecer indevidamente; (ii) não fraudar, manipular
ou impedir qualquer licitação relacionada a este Contrato ou a execução de algum contrato administrativo
dele decorrente; (iii) nunca solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações a
contratos públicos eventualmente relacionados com este Contrato; e (iv) nunca impedir investigações ou
inspeções feitas por funcionários/agentes públicos.
7.3.
Adicionalmente, as Partes deverão notificar a respectiva outra Parte, imediatamente e por escrito,
caso tome conhecimento que algum de seus sócios, diretores, administradores, executivos, empregados,
prepostos ou subcontratados atuando em seu nome, recebam solicitação de algum funcionário público ou
terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos e se compromete a enviar todas as informações e
documentos relacionados se solicitado pela outra Parte.
7.4.
Os termos "benefício indevido / vantagem ilícita", descritos nesta Cláusula, devem ser
compreendidos como qualquer oferta, presente/brinde, pagamento, promessa de pagamento ou autorização
de pagamento de qualquer valor ou qualquer coisa de valor (incluindo, mas não limitando-se a, refeições,
entretenimento, despesas de viagens), direta ou indiretamente, para o uso ou benefício de qualquer
funcionário/agente público, terceiro relacionado a tal funcionário público, ou a qualquer outro terceiro com o
propósito de influenciar qualquer ação, decisão ou omissão por parte de um funcionário público ou terceiro
para obter, reter ou direcionar negócios, ou garantir algum tipo de benefício ou vantagem imprópria às partes,
seus clientes, afiliadas ou qualquer outra pessoa.
7.5.
Os termos "funcionário / agente público" descritos nesta Cláusula, devem ser compreendido como:
(i) qualquer indivíduo que, mesmo que temporariamente e sem compensação, esteja a serviço, empregado
ou mantendo uma função pública em entidade governamental, entidade controlada pelo governo, ou
entidade de propriedade do governo (indivíduos empregados por fundos de pensão públicos devem ser
considerados "funcionários / agentes públicos" para o propósito deste Contrato), nacional ou estrangeira, ou
em organizações públicas; (ii) qualquer indivíduo que seja candidato ou esteja ocupando um cargo público;
(iii) qualquer partido político ou representante de partido político. As mesmas exigências e restrições também
se aplicam aos familiares de funcionários públicos até o segundo grau (cônjuges, filhos e enteados, pais,
avós, irmãos, tios e sobrinhos).
7.6.
O descumprimento do disposto nesta Cláusula ou de quaisquer leis anticorrupção pelas Partes
será considerado infração grave a este Contrato e conferirá à outra Parte o direito de rescindi-lo
imediatamente, inclusive com a possibilidade de suspensão e retenção de todo e qualquer pagamento
relacionado com o presente Contrato, a fim de ressarcir eventuais prejuízos sofridos.
7.7.
As Partes indenizarão e isentarão a outra Parte e/ou representantes, de qualquer perda,
reivindicação, multa, custa ou quaisquer despesas de qualquer violação prevista nesta Cláusula. Sem
prejuízo das medidas legais cabíveis, as Partes reconhecem e concordam que a outra Parte fornecerá dados
e informações pertinentes, quando solicitado pelas autoridades competentes, na hipótese de instauração de
qualquer procedimento cujo objeto for a apuração de violação das leis anticorrupção aplicáveis a este
Contrato.
8.
Disposições Finais
8.1.
Acordo Integral: Este Contrato consubstancia todo o acordo entre as Partes em relação ao objeto
do Convênio, revogando qualquer instrumento ou acordo prévio entre as Partes sobre quaisquer questões
relacionadas ao objeto deste Contrato.
8.2.

Alterações: Qualquer alteração deste Contrato somente produzirá efeito se efetuada por
instrumento escrito e firmado pelos representantes legais de ambas as Partes.
8.3.
Caso Fortuito ou Força Maior: No caso de ocorrência de situações de caso fortuito ou força maior
que impeçam o desenvolvimento do Convênio, as Partes, de comum acordo, tomarão as medidas
necessárias para atender e/ou restabelecer seus respectivos interesses.
8.4.
Cessão: As Partes não poderão ceder, ou transferir, ainda que parcialmente, sua posição
contratual ou quaisquer dos direitos ou obrigações relativas a este Contrato para terceiros, sem a
concordância prévia e por escrito da Parte contrária, sendo nulo e de nenhum efeito qualquer ato praticado
em violação do disposto nesta cláusula.
8.5.
Comunicações: As notificações e outros comunicados cuja entrega seja exigida ou se faça
necessária nos termos deste Contrato serão feitos por escrito, podendo ser entregues pessoalmente, serviço
de entrega ou carta registrada e/ou com aviso de recebimento à Parte a quem forem endereçados, no
respectivo endereço constante no preâmbulo deste Contrato ou por e-mail.
8.6.
Escrituração e Regularidade: As Partes deverão manter absolutamente em ordem todos os seus
livros e documentos fiscais, contábeis, financeiros e societários, comprometendo-se a manter-se sempre em
estrita regularidade.
8.7.
Fiscalização: Constitui faculdade e direito de qualquer das Partes, mediante aviso prévio com 15
(quinze) dias de antecedência e desde que devidamente justificado, fiscalizar a execução do objeto deste
Contrato, no que diz respeito às obrigações aqui assumidas pela outra Parte, incluindo, mas não se limitando
a aspectos técnicos, cronograma, equipamentos, materiais empregados, cumprimento das diretrizes fixadas
no projeto ou instruções, podendo impugnar o que estiver em desacordo com as respectivas especificações
e/ou com o presente Contrato.
8.8.
Investimentos: Cada uma das Partes declara que possui plena capacidade para cumprir
integralmente o objeto deste Contrato, sem necessitar para tanto da realização de consideráveis
investimentos.
8.9.
Legislação Ambiental: As Partes asseguram e garantem que cumprem rigorosamente todas as
obrigações legais relativas ao Meio Ambiente, tais como a Lei de Crimes Ambientais, as resoluções em geral,
inclusive aquelas expedidas pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), bem como todos os
dispositivos legais federais, estaduais ou municipais aplicáveis.
8.10.
Renúncia: Nenhum atraso ou demora em exigir o cumprimento de qualquer previsão, prazo ou
condição deste Contrato, constituirá renúncia a qualquer direito ou compensação cabível. O fato de as Partes
não exigirem o cumprimento de qualquer disposição deste Contrato no momento, não os impedem de
solicitar, no futuro, o cumprimento, sem que esta tolerância implique em renúncia ao direito.
8.11.
Tolerância: A tolerância ou qualquer concessão das Partes para com a outra Parte não constituirá
novação, nem precedentes invocáveis por esta, não tendo a virtude de alterar suas obrigações legais e
convencionais.
8.12. Foro de Eleição: Fica eleito o foro da Comarca de Goianinha/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou
controvérsias oriundas deste contrato.
8.13.
Assinatura Eletrônica: Este Contrato poderá ser assinado de forma física ou eletrônica. Caso este
Contrato seja assinado eletronicamente, as Partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade
e eficácia deste Contrato, assim como a validade das assinaturas em formato eletrônico e/ou por meio de
certificados eletrônicos, inclusive aqueles não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos previstos na Medida
Provisória nº 2.200-2/2001. Para efeitos de validade e eficácia das assinaturas digital e/ou eletrônicas, as
Partes informam prévia e reciprocamente seus endereços eletrônicos, os quais uma vez utilizados, presumir-
se-ão verdadeiros em relação às Partes.
E, por assim estarem justo e acordados, firmam este Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma (ou
uma única via eletrônica), com as duas testemunhas abaixo.
Fortaleza / CE, 25 de julho de 2025

SOMAPAY SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO
S.A.

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita Municipal

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Carolina Teles Remigio
CPF: 066.403.998-73

_____
Nome: Wilson Gomes Machado Júnior
CPF: 966.716.024-68

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:37A2B491

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 92/2025 – SEMPLAF (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **PETRÚCIO DE LIMA FERREIRA,** matrícula de nº 1435370/1, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, no período de 27 a 30 de julho de 2025, para participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, no Centro de Convenções Salvador, localizado à Av. Octávio Mangabeira 5.490 – Boca do Rio, em Salvador/ BA. O referido Fórum congrega Dirigentes (DME), equipes técnicas das secretarias, prefeitos, vereadores, conselheiros e educadores de todos os estados para discutir temas estruturantes e decisivos para o futuro da educação nos municípios.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:189F1A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 93/2025 – SEMPLAF (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder três diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ao servidor **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, matrícula de nº 1435370/1, ocupante do cargo de **ASSESSOR TECNICO I,** para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem, no período de 27 a 30 de julho de 2025, para participar do 20º Fórum Nacional Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, no Centro de Convenções Salvador, localizado à Av. Octávio Mangabeira 5.490 – Boca do Rio, em Salvador/ BA. O referido Fórum congrega Dirigentes (DME), equipes técnicas das secretarias, prefeitos, vereadores, conselheiros e educadores de todos os estados para discutir temas estruturantes e decisivos para o futuro da educação nos municípios.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:330CD528

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 94/2025-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de "Fiscal de Contrato", nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 03/2025 e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar o servidor **JANDSON JUVENCIO MARQUES**, para desempenhar a função de "Fiscal de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:
DADOS DOS CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº:	273/2022
CONTRATADO:	F F COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CPF ou CNPJ:	28.910.694/0001-13
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores.	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Goianinha/RN, 28 de julho de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:98B7928C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 95/2025-SEMPLAF

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para atuar na função de "Fiscal de Contrato", nos termos da Lei nº 14.133/21, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Goianinha/RN, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 03/2025 e,
CONSIDERANDO que, cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no art. 104, III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante; e
CONSIDERANDO que, os órgãos públicos devem manter a figura do Fiscal de contrato, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados com a edilidade.
RESOLVE:
Art. 1º-Designar o servidor **RICARDO LUIZ BATISTA CORDEIRO**, para desempenhar a função de "Fiscal de Contrato", dos instrumentos contratuais que vierem a serem celebrados no âmbito da Prefeitura Municipal de Goianinha, quando esse representará o órgão contratante perante o contrato, conforme especificações abaixo:
DADOS DOS CONTRATOS

LICITAÇÃO Nº:	128/2022
CONTRATADO:	NASAUTO SERVIÇOS E LOCAÇÕES AUTOMOTIVAS
CPF ou CNPJ:	09.110.560./0001-73
OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva para a frota de veículos pesados	

Parágrafo Único – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Goianinha/RN, 28 de julho de 2025.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Sec. Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva
Código Identificador:7D39A341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025 – CATEGORIA DE BASE

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025 – CATEGORIA DE BASE

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES

Art. 1º O campeonato municipal de futsal 2025 – Terá início no mês de agosto de 2025 na categoria **sub 11 com ano base 2014, sub 13 com ano base 2012 e sub 15 com ano base 2010** tem por finalidade desenvolver o intercâmbio social, esportivo entre crianças e adolescentes, difundindo a melhora física, técnica e tática do desporto, bem como estimular a amizade e o companheirismo entre os participantes, não tolerando de forma alguma a violência, entre todas as equipes.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º Compete à comissão organizadora do campeonato municipal de futsal – categoria **sub 11 com ano base 2014, sub 13 com ano base 2012 e sub 15 com ano base 2010,** vai elaborar tabela designando datas, horários, bem como a escala de arbitragem, zelando pela lisura, imparcialidade e a mais alta moralidade esportiva da competição, não tendo as equipes o poder de veto junto à arbitragem.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Participarão do campeonato municipal de futsal – categoria **sub 11 com ano base 2014, sub 13 com ano base 2012 e sub 15 com ano base 2010**. As equipes de pleno acordo com o regulamento e seus artigos pertinentes.
Art. 4º As equipes poderão inscrever até no máximo 15 (atletas), na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude em horário de expediente das 07 horas as 13 horas, as inscrições ocorrem no período de 09 a 16 de maio de 2025.
Art. 5º O responsável pela inscrição de seus atletas ficará na responsabilidade de entregar a Fichas de Inscrição para a Comissão Organizadora contendo a relação de no mínimo 10 (dez) atletas**.**
Art. 6º Depois de assinar a sumula dos jogos por uma equipe, o atleta e treinadores não mais poderão transferir-se para outra equipe durante a competição.
Art. 7º As equipes só poderão inscrever seus atletas do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, de modo que, para a comprovação da inscrição dos atletas, será preciso entregar cópias de documento oficial com foto RG do atleta, registro geral do atleta e comprovante residencial, e cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitora atualizada do seu responsável **(pai ou mãe)** de cada atleta inscrito, a serem entregues na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.
§ 1º A lista acima poderá ser completada até dia 30 de julho de 2025.
§ 2º Estará vetado (**Proibidos de participar**) os atletas que não entregar a documentação necessária, solicitada pela organização.
§ 4º Se caso os pais fizerem a transferência do título eleitoral para outra cidade deve avisar a comissão organizadora para excluir o atleta da competição.
§ 5º Se não avisar a comissão organizadora sobre a transferência do título eleitoral para outra cidade e o atleta jogar irregular, ocasionará a desclassificação da equipe e o mesmo terá uma punição de 5 anos sem poder participar de qualquer competição organizada pela secretaria de cultura, turismo, desporto e juventude.
§ 6º Os pais dos atletas terão que assinar um termo de autorização disponibilizada pela organização, autorizando seus filhos a participarem da competição

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º O Campeonato Municipal de Futsal – Categoria terá início no mês de junho de 2025, de modo que o calendário oficial dos jogos, após inscrições, será publicado em redes sociais e página virtual oficial da Prefeitura.
Art. 10 De acordo com a inscrição, o quantitativo de equipes será dividido em apenas 01 (um) grupo no formato todos pegam todos, classificando apenas os 02 (dois) primeiros colocados para final nas categorias sub-11, sub-13 e sub - 15, conforme estar descrevido na tabela disponibilizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.
Art. 11 Só terá tolerância de 15 minutos o primeiro jogo.
Art. 12 Ao final da 1ª Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas no número de pontos, o desempate será da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
a) confronto direto
b) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
c) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
d) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
e) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
f) Sorteio.
Art. 13 O confronto da final será em jogo único e, após persistir o empate em tempo regulamentar, serão decididas nos pênaltis.

CAPÍTULO V – DO INÍCIO DOS JOGOS

Art. 14 Os jogos serão realizados seguindo-se o horário estabelecido via tabela, de modo a aconteceram no Ginásio, com início às 18h00min, alguns jogos serão nos finais de semana com horários entre 08h as 12h00, se houver mudança de horário das partidas toda as equipes serão comunicadas com antecedência.
Art. 15 Todos os atletas obrigatoriamente devem usar ao longo da competição os equipamentos essenciais para pratica do futsal, quais sejam, tênis e uniforme numerado (calções, camisas e meiões padronizados) não aceitando o uso de Society.

CAPÍTULO VI – DAS PUNIÇÕES

Art. 16 A equipe que causar danos à competição, como W.O, entregar e facilitar jogo para equipe adversária ficará impossibilitada de participar de competições organizadas por esta comissão organizadora pelo período de **02 (dois)** ano.
Art. 17 O árbitro tem plena autoridade nas quatro linhas, sendo livre para tomar decisões e não cabendo recurso contra suas resoluções.
Art. 18 O atleta que agredir fisicamente árbitros ou membros da comissão organizadora como também companheiros ou adversários de equipes será automaticamente eliminado da competição e cumprira uma punição de **02 (dois)** anos das competições organizadas pela secretaria de cultura, turismo, desporto e juventude.
Art. 19 Qualquer prejuízo causado aos bens públicos será penalizado com ressarcimento integral por quem o tiver cometido.

CAPÍTULO VII – DAS PENALIZAÇÕES/CARTÕES
Art. 20 Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequente impossibilidade de participar da partida subsequente, atletas e técnicos, que nesta competição receberem:
a) 01 (um) cartão vermelho (expulsão)
b) 02 (dois) cartões amarelos (expulsão automática para próxima partida).
§ 1º O atleta que levar dois a amarelo e em seguida um vermelho só irá contabilizar um amarelo e em seguida cumprira expulsão do cartão vermelho.
$ 2º O atleta que na fase de grupo estiver levado um cartão amarelo em jogos diferente, que ao somar o quantitavo de cartão sejam dois, implicará a suspensão automática, o atleta que tiver apenas um cartão amarelo na fase de grupo será zerado para as quartas de finais. As demais fases da competição o cartão amarelo não será mais acumulativo quartas de finais, semifinais e final.
$ 3º Cartões vermelhos não serão zerados, de modo que o atleta deverá cumprir a suspensão automática.
Art. 21 O controle e cumprimento da quantidade de cartões recebidos, independentemente da comunicação oficial da Comissão Organizadora são de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes.
Art. 22 A equipe que utilizar o atleta irregular em qualquer partida desta competição sujeitar-se-á:
§ 1º Desclassificação automática da equipe.
§ 2º Perda automática dos pontos ganhos na partida, em caso de vitória, com atribuição dos 03 (três) pontos ganhos à equipe adversária.
§ 3º Perda automática dos pontos ganhos na partida, caso de empate, com atribuição dos 03 (três) pontos à equipe adversária.

CAPÍTULO VIII – DO TEMPO DO JOGO

Art. 23 O tempo de duração de uma partida será dividido em dois tempos de 15 minutos corrido com um intervalo entre os tempos de 5 minutos.

CAPÍTULO IX – DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS POR RESULTADOS

Art. 24 Para este campeonato, a distribuição de pontos por partidas dar-se-á da seguinte forma:
I - 03 (três) pontos para equipe vencedora e 0 (zero) para equipe perdedora em caso de vitória de uma das equipes;
II - 01 (um) ponto para cada equipe em caso de empate.

CAPÍTULO X – DAS POSSÍVEIS MUDANÇAS DA TABELA

Art. 25 As possíveis mudanças na tabela, no que se refere a dias e horários das partidas, após sua expedição definitiva, cabem única e exclusivamente à comissão organizadora desta competição não cabendo recurso ou reclamações das equipes.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 A premiação do campeonato se dará da seguinte forma:
I – Campeão: R$ 1.000,00 + Troféu e Medalhas
II - Vice-Campeão: R$ 500,00 + Troféu e Medalhas
III – Artilheiro: R$ 200,00 + Troféu
IV - Melhor Goleiro: R$ 200,00 + Troféu
V - Melhor Jogador: R$ 200,00 + Troféu
I -Parágrafo único. Os títulos de melhor goleiro e melhor jogador serão definidos pela comissão organizadora.
II – As premiações individuais serão pagas aos pais, por conta da menor idade de 18 anos dos atletas.
Art. 27 A dotação orçamentária para a premiação disposta em artigo anterior será:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	Ficha:251015 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:251016 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Art. 28 Os protestos poderão ser apresentados à comissão organizadora em até 48h (quarenta e oito horas) após o jogo através do representante da equipe, sendo entregue na sede da Secretaria Municipal.
§ 1º Referido protesto deverá conter todas as provas que se entender cabíveis.
§ 2º Da análise do protesto não cabe recurso.
Art. 29 Os casos omissos serão regulamentados pelas regras oficiais de futsal e pela comissão organizadora abaixo descrita:
I - THICIANNEDY ALICE VERISSIMO DE BRITO
II - ADRIANA GOMES
III – RODOLFO COSTA LIMA
IV – FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR
V - NELIANE PRISCILA DE MEDEIROS GUIMARÃES

Gov. Dix-sept Rosado-RN, 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Ramon Diego Martins de Melo
Código Identificador:562EC946

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Grossos - Estado do Rio Grande do Norte, torna público o resultado do Credenciamento nº4/2025, objetivando o Aquisição de Refeições e Coffee Break Para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Grossos.

Foram credenciadas as seguintes empresas e/ou Pessoa Física:

LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO- CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-XX , foi credenciada no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 386.303,50 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)**.
PAULA JESSICA DA SILVA DIUNIZIO- CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-XX , foi credenciada no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 242.953,50 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Grossos, 24 de julho de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:8229AB66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - CREDENCIAMENTO Nº 4/2025.

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 506003/2025, Credenciamento nº 4/2025, cujo objeto é Aquisição de Refeições e Coffee Break Para ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Grossos, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contratonos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

LUIZ CARLOS DANTAS DA SILVA FILHO- CNPJ: 40.XXX.XXX/0001-XX , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 ; totalizando o valor de **R$ 386.303,50 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e três reais e cinquenta centavos)**.
PAULA JESSICA DA SILVA DIUNIZIO- CNPJ: 21.XXX.XXX/0001-XX , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R$ 242.953,50 (duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**.

Grossos/RN, 25 de julho de 2025

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:39FBCC7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.025/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N° 90.025/2025, Processo Administrativo nº 2253/2025 - Secretaria Municipal de Saúde que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Centrífugas, Bombas Dosadoras e Bombas Submersas. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município no endereço eletrônico https://pmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao, bem como poderão ser solicitados pelo e-mail cpl.guamare@gmail.com. Sessão Inicial dia 08/08/2025, às 10h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no referido setor ou através dos telefones: (84) 99108-2356 (whattsapp).

GUAMARE / RN, 28 de julho de 2025

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:209DE862

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL N° 057/2024

PROCESSO Nº: 2595/2025.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: JOSUE CARVALHO DA SILVEIRA
CPF: 465.438.804-49
OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para funcionamento do Centro Cultural Francisco José Santana, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 26 de setembro de 2025 e término em 25 de setembro de 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.
PREVISÃO LEGAL: Art. 3° da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.
ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. JOSUE CARVALHO DA SILVEIRA – Contratado.

Guamaré/RN, 23 de julho de 2025.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9E387E77

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2025

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso, III do mesmo diploma legal.

Processo nº: 2.688/2025.
Locador: Jonys Edson da Silva.
CPF Nº: 065.033.584-82.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Unidade Orçamentária: 02.025 – SEC MUN DE SEGURANCA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL;
Ação: 2352 – APOIAR ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS E SERVICOS URBANOS;
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 – Guamaré
Valor Mensal: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vila Nova, nº 302, Distrito de Baixa do Meio, Guamaré/RN, CEP: 59598-000, para funcionamento da Base de Operações da Polícia Militar no Distrito de Baixa do Meio.

Guamaré/RN, 28 de julho de 2025.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSACA
Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:F55E606B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398/2025 - GP

Concede diárias Intermunicipal à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) ANTÔNIO INÁCIO DE SOUZA BARRETO JÚNIOR, Secretário Municipal de Trabalho, Habitação, Desenvolvimento e Assistência Social, inscrito no CPF sob nº XXX.409.524-XX, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), viagem à Mossoró/RN, para participar da Assembleia Ordinária do CONGEMAS, nos dias 30 e 31 de julho de 2025.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E8FAF099

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399/2025 - GP

Concede diárias Intermunicipal à servidor.

O Secretário Chefe de Gabinete do Município de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 13 de abril de 2022;

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a(o) senhor(a) ALEXANDRA XAVIER DA SILVA, Assessor Especial, inscrito no CPF sob nº XXX.173.681-XX, 01 (uma) diária, ao valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), viagem à Mossoró/RN, para participar da Assembleia Ordinária do CONGEMAS, nos dias 30 e 31 de julho de 2025.
Art. 2º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após contatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.
Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:18FBF629

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 092/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
Processo nº: 1079/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.689.269/0001-68.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de itens para kit de enxoval de bebê destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DO VALOR TOTAL: R$ 4.556,88 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 25 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Ama Comercio e Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***GILCELIA AMANDA MARIA LIMA MUNIZ***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:7F4FD156

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 093/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
Processo nº: 1079/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: BR COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.846.421/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de itens para kit de enxoval de bebê destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.160,80 (três mil cento e sessenta reais e oitenta centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 25 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	BR Comercial De Produtos E Serviços LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***BRUNNA CARTAXO BRAGA***
Prefeito Do Município De Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:467B2283

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 094/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
Processo nº: 1079/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: GARNET AVIAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.012.372/0001-80.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de itens para kit de enxoval de bebê destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DO VALOR TOTAL: R$ 3.663,54 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 25 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Garnet Aviamentos LTDA
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DBB2C465

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 095/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
Processo nº: 1079/2025;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU.
CONTRATADO: RADIANY F MALHEIROS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.565.342/0001-29.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa a aquisição de itens para kit de enxoval de bebê destinados as gestantes em situação de vulnerabilidade social que são atendidas ou acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).
DA VIGÊNCIA: 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
DO VALOR TOTAL: R$ 8.472,56 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 25 de Julho de 2025.

Prefeitura Municipal De Ipanguaçu/RN	Radiany F Malheiro - ME
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***RADYANY FERNANDES MALHEIRO***
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:48AA57E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 096/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2025

PROCESSO Nº: 1719/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, inscrita no CNPJ sob o nº 08.085.318/0001-24
CONTRATADO: RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.817.185/0001-15.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica que visa a realização de show artístico musical, com a representação da Banda Xodó Nordestino, para a festa do Arraiá de Nossa Senhora de Lourdes, na área paroquial, que será realizado dia 02 de agosto de 2025.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.
DO VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 013 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Programa: 0010 – Explorando e Fortalecendo a Cultura Local
Ação: 2050 – Apoio aos eventos culturais e festivos
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos
1.570.3210 – Identificação das transferências dos Estados decorrentes de emendas [...]
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ipanguaçu/RN, 28 de Julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS	***RAILANDIA DORISMARIA DA SILVA***
Prefeito do Município de Ipanguaçu	Railandia Dorismaria da Silva ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:44B1A18D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 083/2025

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele Sanciona a seguinte lei:

Capítulo I
DAS DESPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município de Ipanguaçu, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentarias do Município para o exercício de 2026 nos termos desta Lei:

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos:
I. Previsão da Receita e Despesa, contendo:
a) Previsão da receita por categoria econômica e origem;
b) Previsão da despesa por categoria econômica;
c) Metodologia e premissas de cálculo das principais receitas e origens;
II. Previsão da Receita Corrente Líquida para 2025 a 2027;
III. Anexo de Metas Fiscais que conterá:
a) Metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para os exercícios de 2026 a 2028;
b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
d) Evolução do patrimônio líquido;
e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
f) Estimativa e compensação da renúncia da receita;
g) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
IV. Anexo de Riscos Fiscais;

Capítulo II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

Art. 3o Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

Capítulo III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Da Apresentação do Orçamento

Art. 5o Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, fundações instituídas e mantidas pelo poder executivo público.
Art. 6o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação, nos termos que possibilita a Portaria STN nº. 163, art. 6º.
§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2o O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento.
§ 3o O QDD e a modalidade de aplicação poderão ser alterados diretamente no SIAFIC, sem a necessidade de edição atos normativos formais.
Art. 7º Para efeito desta lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamentos de Gestão e suas alterações.

§3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projeto ou operações especiais.

Art. 8º. O projeto de Lei Orçamentária de 2026 será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - Texto da lei;

II - Consolidação dos quadros orçamentários;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II - do resumo da estimativa da receita total do município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III - da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV - da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V - da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI - da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII - da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII - da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX - da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X - da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI - da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII - do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII - das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV - da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV - da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos da Lei Federal nº 14.113 e Lei 14.276, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesas;

XVI - de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XVII - do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação.

XIX - da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº 25;

XX - da receita corrente liquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

XXI - da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29;

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas

Art. 9o A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária, limitados em até 3% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para:
I – Atendimento dos riscos fiscais;
II – Servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;

§ 2º A partir do dia 23 do mês de setembro de 2026 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
§ 3º O projeto de lei de orçamento poderá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.
Art. 10. Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 11. O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1**o** Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2º Visando a obtenção das metas, de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo poderá efetuar revisões no cronograma anual de desembolso mensal.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo

Art. 12. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 13. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 14. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 15. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I. tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II. estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V
Da Transferência de Recursos para outros Entes

Art. 17. O repasse de recursos para outros Entes deverá possuir autorização legislativa e convênio.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta

Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza a Constituição da República, art. 167, VIII, a entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.
Art. 19. A lei orçamentária reservará recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que fizer parte em conformidade com o respectivo contrato de rateio.

Seção VII
Das Transferências de Recursos para o Setor Privado

Art. 20. A transferência de recursos a título de subvenções sociais ocorrerá de acordo com o imposto pela Lei no 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 21. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda, atender a uma das seguintes condições:
I. a necessidade deve ser momentânea e recair sobre entidade cuja ausência de atuação do Poder Público possa justificar a sua extinção com repercussão social grave no Município.
II. incentivo fiscal para a instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e de serviços, nos termos do que já dispõe a Lei Municipal no 1.225, de 24 de maio de 1995.
Art. 22. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção VIII
Dos Créditos Adicionais

Art. 23. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com a classificação da estrutura programática da mesma forma que apresentado na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1o Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício imediatamente anterior, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício a que se refere esta Lei, por decreto do Poder Executivo, mediante a indicação de recursos do exercício em que o crédito for aberto, desde que já exista previsão na lei que dispõe sobre o plano plurianual e no anexo de metas e prioridades desta Lei.
§ 2o Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:

I. as exposições dos motivos que os justifiquem;
II. memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos conforme sua destinação e fonte.
Art. 24. A Lei Orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para o Executivo Municipal remanejar por Decreto, dentro do mesmo projeto, atividade e operação especial, o saldo das dotações dos grupos de natureza de despesa que o compõem.
§ 1º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, por decreto do Poder Executivo.
§ 2º A Lei orçamentária para o exercício de 2026 conterá autorização para que o Executivo Municipal crie novas classificações de despesas em projetos, atividades e operações especiais já existentes, quanto a sua natureza, a fim de ajustar às necessidades da Administração Municipal.
Art. 25. Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades e operações especiais no orçamento e no Plano Plurianual, na forma de créditos adicionais especiais, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício, constantes dos Anexos desta lei e alterações.
Art. 26. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Seção IX
Da Transposição, Remanejamento e Transferência

Art. 27. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1º A transposição, remanejamento e transferência de que trata o caput deste artigo deverão ser acompanhadas de um Termo de Justificativa da ocorrência dos fatos que deram causa a devida ação.
§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:
Transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
Remanejamento: deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
Transferência: deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

Capítulo IV
DAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 28. É vedada a destinação de recursos públicos a título de subvenções sociais e auxílios para entidade privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, defesa e conservação do patrimônio público histórico e artístico, assistência social, saúde, educação, pesquisa cientifica, meio ambiente e esporte, e que preencham uma das seguintes condições;

I – sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, com Termo de Parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790 de 23 de março de 1999;

II – sejam qualificadas como Organizações Sociais, nos termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1988;

III – sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil – OSC, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 29. Sem prejuízo do disposto no art. 20 desta Lei, a destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I – autorização legislativa;

II – estatuto registrado em cartório e de conformidade com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III- ata de posse da atual diretoria, devidamente registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV – declaração e comprovação de que a organização de sociedade civil funciona no endereço por ela declarado conforme art. 34, inciso VII da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovante de inscrição da entidade no CNPJ demonstrando, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo conforme art. 33, inciso V da Lei Federal nº 13.019/2014;

V – aprovação por meio de chamamento público nos casos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014;

VI – estejam registradas no Conselho Municipal de Políticas Públicas pertinentes;
VII – celebração de termo de fomento ou termo de colaboração, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e forma e prazos para prestação de contas;

VIII – manifestação previa e expressa dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente;

IX – aprovação de prestação de contas de recursos recebidos no penúltimo exercício e da apresentação de prestação de contas do exercício anterior pela entidade;

X – apresentação de certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e a dívida ativa da União;

XI – apresentação de certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

XII – apresentação de certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização de sociedade civil não possui inscrição estadual;

XIII – apresentação de certidão negativa de tributos municipais;

XIV – apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;

XV – Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de pessoas físicas – CPF da Receita Federal do Brasil – RFB;

XVI – declaração da organização de sociedade civil de que não tem no quadro diretivo membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau conforme art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XVII – declaração emitida pelos dirigentes da organização de sociedade civil atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei 13.019/2014 e alterações;

XVIII – declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da conveniada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Púbica convenente, bem como seus respectivos conjugues, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

XIX – declaração de que possui experiência previa na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme art. 33 – V – b da Lei Federal nº 13.019/2014;

XX – Declaração comprovando que possui instalações, condições materiais (não sendo necessária a demonstração de capacidade instalada prévia) e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, conforme art. 33 V – c da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXI - declaração de que a Entidade possui conta bancária específica para movimentação dos recursos do convenio, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, informando a agência e o número da conta corrente, conforme art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXII – declaração de atendimento da divulgação da parceria na internet, conforme art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIII – declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme arts. 51 e 63 a 68 da Lei Federal nº 13.019/2014;

XXIV – declaração atualizada da ocorrência ou não de contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com recursos repassados, de servidor ou empregado público, ainda que previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentarias.

§ 1º Para atendimento do disposto no caput deste artigo a entidade deverá apresentar plano de trabalho de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014;

§ 2º É vedada a destinação de recursos para entidades cujos dirigentes sejam também agentes públicos do órgão concedente.

I – para atendimento ao disposto no parágrafo acima, será necessária a apresentação de declaração firmada pelos membros da diretoria comprovando tal situação.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 31. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações em nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 32. A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

Capítulo VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 33. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 35. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2026 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 37. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - combater a sonegação e a elisão fiscal;

II - combater as iniciativas de favorecimentos fiscais, sem correspondentes contrapartidas;

III - incorporar na legislação o uso de tecnologias da informação como instrumento fiscal;

IV - adequar as bases de cálculo dos tributos à real capacidade contributiva e à promoção da justiça fiscal, desde que submetidas à aprovação do Poder Legislativo Municipal;

V - simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;

VI - revisar a política setorial para as micros e pequenas empresas do município;
VII - atualização da planta genérica de valores do município;

VIII - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma e cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

IX - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

X - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

XI - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

XII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

XIII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

XIV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§2º A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de proposta de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

Capítulo VIII
DA TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO

Art. 38. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2026 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade e da clareza, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1o Serão divulgados na internet pelo Poder Executivo:

I) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3o, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II) o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

III) a Lei Orçamentária de 2026 e seus anexos;

IV) os créditos adicionais e seus anexos;

V) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação financeira, por unidade orçamentária, função e subfunção;
VI) até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

VII) até o vigésimo quinto dia do mês subsequente, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2026 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

VIII) até o sexagésimo dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2026, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, o título e a descrição de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que poderão ser atualizados, quando necessário, desde que as alterações não ampliem ou restrinjam a finalidade da ação, consubstanciada no seu título constante da referida Lei;

IX) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

Art. 39. Para fins de realização da audiência pública prevista no § 4o do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até três dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de agosto e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

Art. 40. Os Poderes deverão divulgar, na respectiva página na internet, em local de fácil visualização, os valores arrecadados e a especificação de cada receita e de cada despesa constantes dos respectivos orçamentos, discriminadas por natureza de despesa.

§ 1o Os Poderes divulgarão também seus orçamentos de 2026 na internet.

§ 2o Os Poderes divulgarão e manterão atualizados nos respectivos sítios na internet, além da estrutura remuneratória dos cargos e funções, a relação dos nomes de seus dirigentes e dos demais membros do corpo técnico.

Art. 41. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos Relatório Resumido da Execução Orçamentaria, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada bimestre.

Art. 42. Os titulares dos Poderes referidos no art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponibilizarão, por meio do SINCONFI, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

Capítulo IX
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Art. 43. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentaria, o Poder Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias da Administração Indireta.

§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustação na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II – Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º A limitação a que se refere o § 1º adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macros prioridades da Administração Públicas Municipais definidas no art. 2º desta Lei.

§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais;

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II – Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 44. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 10 desta Lei poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 45. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:
· proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
· a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
· ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;
· não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;
· não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;
· não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;
· desistência da proposta pelo proponente;
· em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
· ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
· ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
· incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;
· incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;
· prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.
· outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.
§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.
Art. 46. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:
• até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;
• em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
• em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;

Capítulo XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47 A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2026 e a remeterá ao Poder Executivo até trinta dias antes do prazo previsto para a remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, até trinta dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária Anual aquele Poder, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2026, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memorias de cálculo.

Art. 48. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 49. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 51. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no projeto de lei relativo ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 52. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 53. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, 10 de junho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Em observância ao disposto no § 2º, inciso II, do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), apresenta-se a memória de cálculo e a metodologia adotada para obtenção dos valores constantes dos anexos fiscais.

Para o preenchimento dos quadros fiscais, foram utilizados os seguintes parâmetros e projeções relacionados às políticas monetária, creditícia e cambial, bem como as metas inflacionárias (IPCA-E):

VARIÁVEIS	2023	2024	2025	2026
PIB real (crescimento anual) (1)	1,50	1,50	2,40	2,00
Taxa real de juros implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) (2)	4,20	3,90	12,50	10,50
Câmbio (R$/US$ - final do ano) (3)	5,75	5,35	5,80	5,80
Inflação média projetada (% anual) com base em índice oficial (4)	6,00	3,84	5,10	3,70
Projeção do PIB do Estado (R$ mil)	64.290	64.290	64.290	64.290

Fonte:
(1) www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=38414
(3)
www.xe.com/pt/currencyconverter/?Smount=1&From=USD&TO=BRL

Impactos da Reforma Tributária nas Finanças Públicas Municipais:

A reforma tributária proposta no Brasil promove alterações significativas na estrutura de arrecadação e distribuição de tributos entre os entes federativos. Entre os principais impactos previstos para as finanças dos municípios, destacam-se:

• **Redução da Autonomia sobre Tributos Próprios:** Atualmente, os municípios possuem competência para arrecadação do ISS (Imposto sobre Serviços), uma de suas principais fontes de receita. Com a reforma, o ISS será incorporado ao novo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), cuja arrecadação será partilhada entre a União, Estados e Municípios, o que poderá:

• Reduzir a autonomia financeira municipal;
• Limitar a possibilidade de concessão de incentivos fiscais locais.

• **Redistribuição do Produto da Arrecadação:** Com a adoção do princípio do destino para a arrecadação de tributos, os municípios com maior consumo tendem a ser favorecidos, em detrimento daqueles com perfil produtor de bens ou serviços.

• **Simplificação e Eficiência:** A unificação dos tributos contribuirá para a redução de custos administrativos e para o aumento da eficiência arrecadatória, especialmente em municípios com menor capacidade fiscal.

• **Impactos nas Políticas Locais:** Embora a autonomia fiscal municipal possa ser restringida, espera-se que a previsibilidade e estabilidade das receitas favoreçam o planejamento orçamentário e a execução de políticas públicas.

Receitas Municipais: As projeções relativas à Receita de Dívida Ativa baseiam-se em ações coordenadas entre a Procuradoria do Município e a Secretaria Municipal de Tributação, que visam incrementar essa arrecadação.

Apesar do impacto da pandemia da COVID-19 na confiança empresarial, considera-se a possibilidade de incremento das receitas próprias, em razão do aprimoramento do controle e da justiça tributária.

As receitas de transferências correntes oriundas do SUS, FNDE e FNAS têm se mantido estáveis. Por sua vez, os repasses do FUNDEB sofrerão aumento progressivo em virtude da Emenda Constitucional nº 108/2020 e da Lei nº 14.113/2020, com a contribuição da União aumentando até atingir 23% do fundo em 2026.

As demais receitas são de natureza eventual, advindas de convênios ou operações de crédito com contratos firmados. Por isso, a estimativa considera apenas os contratos vigentes, e não a série histórica.

Equilíbrio Orçamentário: Em observância ao princípio do equilíbrio orçamentário, as despesas são projetadas com base na variação proporcional das receitas. Também são adotadas medidas de contenção de gastos e incentivo a novos investimentos públicos.

As estimativas correntes baseiam-se na série histórica dos exercícios de 2020 a 2024, na previsão orçamentária de 2025 e nas projeções para 2026 e 2027, considerando a inflação e o PIB dos respectivos períodos.

Grande parte dos recursos do tesouro municipal advém de transferências constitucionais
da União e do Estado.

Os valores constantes (a preços constantes) são obtidos a partir dos valores correntes ajustados pelos índices de inflação ou deflação.

Conceitos de Resultado Fiscal:

• Receita Primária: corresponde à receita orçamentária total, deduzidas as receitas financeiras, operações de crédito, alienação de ativos e privatizações;
• Despesa Primária: corresponde à despesa orçamentária total, excluídas as despesas com serviço da dívida e concessão de crédito com retorno garantido;
• Resultado Primário: diferença entre Receita e Despesa Primária;
• Resultado Nominal: mede a variação da Dívida Fiscal Líquida entre dois períodos consecutivos.

Riscos Fiscais: Nos termos do art. 4º, § 3º, da LRF, este Anexo contempla os riscos fiscais, incluindo passivos contingentes e outros fatores que possam comprometer o equilíbrio das contas públicas. Foram analisados os seguintes riscos:

• Retração econômica;
• Queda na inflação e no consumo;
• Crescimento do desemprego;
• Renúncias de receitas e adesão a programas de refinanciamento (Refis);
• Ampliação do número de empresas no Simples Nacional;
• Aumento da carga tributária, gerando inadimplência;
• Dificuldades de cobrança da dívida ativa.

Considerou-se, ainda, o risco institucional relacionado à percepção do contribuinte quanto à eficácia da administração pública municipal.

Ipanguaçu/RN, 10 de junho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAUJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:D1AFCE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 600/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,CARLOS RONDNNY PEREIRA LUIZ,** matrícula nº 189611, CPF nº ***. 736.734-50 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 01/07/2024 a 30/06/2025 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:10CE1A68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 601/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,EUNICE SILVINO MACEDO RIBEIRO,** matrícula nº 187911, CPF nº ***. 738.164-10 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:DA5577EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 602/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,FRANCISCA MARIA DOS SANTOS,** matrícula nº 187321, CPF nº ***. 266.574-53 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:1EAE48FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 603/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,MARIA ANTONIA DA SILVA MARTINS,** matrícula nº 187241, CPF nº ***. 054.274-90 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 30/06/2024 a 01/07/2025 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:096B58B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 604/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,MARIA APARECIDA SOARE,** matrícula nº 187591, CPF nº ***. 247.944-28 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:347F4D63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 605/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,RONIERE PEREIRA DE MELO,** matrícula nº 266211, CPF nº ***. 312.354-88 ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 01/07/2023 a 30/06/2024 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:BB048A22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 606/2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º**CONCEDER**30 dias de Férias ao servidor (a) efetivo (a) municipal**,ZENAIDE RICARDO DA SILVA FELIPE,** matrícula nº 127341, CPF nº ***. 992.674-91 ocupante do cargo de Auxiliar de serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo a 07/02/2023 a 06/02/2024 serem gozadas a partir 04/08/2025 à 03/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 28 de julho de 2025.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:D240A56A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições legais, torna público que do dia 29 de julho ao dia 29 de agosto de 2025, estará recebendo os documentos referentes à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2025, Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS TIPO: ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM E ETANOL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAÚ/RN. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 11.878/2024.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAU/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site no https://www.portaldecompraspublicas.com.br e, no site https://itau.rn.gov.br.

ITAÚ/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:62B356AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 0103/2025

"Notifica os contribuintes do lançamento IPTU/TSP 2024 do município de Itaú/RN, estabelece o calendário fiscal para este exercício e dá outras providencias. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo disposto no art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art.1º- Ficam notificados os contribuintes sobre o lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP - Taxas de Serviços Públicos e estabelecido o "Calendário Fiscal para o exercício de 2024", para o pagamento do IPTU/TSP, de acordo com as normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º- O IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e TSP - Taxas de Serviços Públicos poderão ser pagos em cota única ou parcelados em até 3 (três) vezes, nas datas abaixo:
I - Cota Única: Vencimento em 20/10/2025
II - Pagamento Parcelado
1ª Parcela: Vencimento em 20/10/2025;
2ª Parcela: Vencimento em 20/11/2025;
3ª Parcela: Vencimento em 20/12/2025;

§1° - A taxa de Coleta de Lixo, quando incidente sobre cada imóvel isoladamente, será lançada juntamente com o IPTU, de acordo com os vencimentos, nas mesmas datas destes.

§2° - O contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU/TSP à vista, até a data de seu vencimento, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, excluído as taxas, já deduzido na Cota Única.

§ 3º - A partir de 01 de novembro do corrente ano, considera-se para todos os efeitos, como vencido o tributo referido no "caput" em cota única.

Art. 3º- As revisões de lançamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e de outros tributos agregados a ele, deverão serem feitas mediante requerimento fundamentado consequente abertura de processo administrativo até 15 (quinze) dias do vencimento da Cota única ou 1ª parcela.

Art. 4º- O pedido de isenção para o imóvel de uso residencial, nos termos do Código Tributário e suas alterações, deverá ser requerido

através de requerimento fundamentado com a consequente abertura processo administrativo.

Art. 5º- Aplicam-se aos tributos: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, TSP - Taxas de Serviços Públicos recolhidos em atraso, a atualização monetária, multa e juros de mora fixados na legislação municipal pertinente

Art.6º. Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 28 de Julho de 2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:1F717954

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR (A) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/RN – CEDENTE E O MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN – CESSIONÁRIO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE VIÇOSA - RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua
OZEAS PINTO, Nº 40 – Centro, CEP 59.815-000, Viçosa/RN, inscrito no Cadastro Geral das
Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda –CNPJ/MF sob nº CNPJ: 08.158.198/0001-48, neste ato
representado pelo Prefeito Municipal, **VICTOR RAMON ALVES**, brasileiro, casado, residente e
domiciliado à Rua Ozeas Pinto, nº 140– Centro, Viçosa/RN e CPF no 076.357.754-56, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CEDENTE** e **MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Cleofas Nunes, nº 74, Centro, Itaú/RN CEP 59855- 000, inscrito no Cadastro Geral das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob nº 08.148.553/0001-06, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, para os efeitos deste instituto, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram, em observância às normas contidas no Regime Jurídico dos Servidores de Viçosa/RN, bem como as normas infra constitucionais em vigor, o presente Termo de Cessão de Servidor, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objetivo estabelecer a cessão da servidora efetiva AMANDA
AQUINO DE FRANÇA HOLANDA, Auxiliar de Sala – matrícula nº 1908170, para o exercício
do cargo em comissão no Município de Itaú-RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES DA SERVIDORA CEDIDA
2.1 A servidora objeto do presente Termo de Cessão de Servidor, desempenhará as atividades que lhe forem atribuídas, respeitada a natureza jurídica do cargo no qual for nomeada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES
3.1 Das Obrigações de CEDENTE:
a) colocar a servidora cedida à inteira disposição de CESSIONÁRIO;
b) garantir à servidora cedida todos os direitos assegurados por lei, comunicando à CESSIONÁRIO,
quaisquer alterações;
c) comunicar ao CESSIONÁRIO sobre eventual desligamento da servidora, do cargo de origem.
3.2 Das Obrigações de CESSIONÁRIO:
a) encaminhar à CEDENTE cópia do presente Termo de Cessão de Servidor devidamente assinado
para tramitação do processo antes da publicação do Ato de Cessão

b) arcar com o pagamento dos vencimentos da servidora cedida, mediante pagamento dos valores
atinentes ao Cargo que for ocupar no município CESSIONÁRIO, conforme convenção coletiva, piso nacional ou, na falta de ambos, outra legislação equivalente;
c) encaminhar à CEDENTE quaisquer eventos relativos à vida funcional da servidora;
d) prestar todas as informações necessárias à CEDENTE correlacionadas ao objeto do presente
instrumento;
e) não dispor, tampouco ceder, a servidora a outro Poder ou órgão da Administração Direta e
Indireta, seja da esfera federal, estadual ou municipal, sem prévia autorização da CEDENTE;
f) registrar anualmente o período de gozo de férias regulamentares da servidora cedida, de modo a
evitar o acúmulo ilegal de férias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
4.1 O prazo do presente Termo de Cessão de Servidor terá início em 01 de agosto de 2025 com prazo final indeterminado, com obrigatória publicação do Ato Administrativo de Cessão, Portaria.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES
5.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser modificado através de Termo Aditivo
firmado entre as partes, sendo que os casos omissos poderão ser resolvidos, igualmente, em comum
acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
6.1 O presente Termo de Cessão de Servidor será rescindido devendo a servidora cedida retornar
imediatamente a sua unidade de lotação, nos seguintes casos:
a) comum acordo entre as partes;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) não cumprimento das obrigações assumidas e previamente estabelecidas;
d) por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação prévia, com prazo não inferior a 30
(trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA
7.1 O presente Termo de Cessão de Servidor poderá ser denunciado pelo descumprimento de
quaisquer das obrigações ou condições estabelecidas, pela superveniência de norma legal, por fato
administrativo que o torne formal, materialmente inexequível, ou a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
8.1 O CEDENTE providenciará a formalização do Processo Administrativo com vistas à publicação
do Ato Governamental de cessão no Diário Oficial dos Municípios, encaminhando cópia à
CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente Termo de Cessão
de Servidor, serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Portalegre/RN como competente para dirimir as

dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo de Cessão de Servidor, renunciando a
qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente
Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, para que produza entre si e seus sucessores os devidos efeitos legais.

Viçosa/RN, aos 25 de julho de 2025.

VICTOR RAMON ALVES
Prefeito de VIÇOSA/RN

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito de Itaú/RN

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:465960D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
ERRATA: PORTARIA 0113/2025

Retificar a portaria nº 0113/2025, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte-FEMURN, Edição 3547, para que passe a consta o seguinte:
ONDE SE LÊ: "Art.2º - **CONSIDERANDO,**a necessidade de deslocamento do servidor para participar de uma Palestra de Gestão de Resídios Sólidos, no Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, na Cidade de Natal / RN.
LEIA-SE: "Art.2º - Participação no SEMINÁRIO UNDIME/RN E UNCME / RN
Ratifica o termo da portaria supracitada.

ISABELLY PINHEIRO PRAXEDES
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:56CC4596

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ADESÃO 0000001/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 079/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: MARICLEYDON COSTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.340.447/0001-02. **OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 28/07/2025 a 27/07/2026. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 318.774,75 (Trezentos e dezoito mil setecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2025.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2025.

Município de Jandaíra/RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/Contratante

Maricleydon Costa da Silva LTDA
CNPJ/MF: 17.340.447/0001-02
MARICLEYDON COSTA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:9E5A135E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº. 000002/2022 – PMJ/RN

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2022 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: UNNIQUE SAÚDE CONSULTORIA E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.075.247/0001-89. **OBJETO:** Prorrogar a vigência no Contrato nº. 053/2022 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2025.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2025.

Município de Jandaíra/ RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/ Contratante

Unnique Saúde Consultoria e Gestão LTDA
CNPJ/MF: 08.075.247/0001-89
FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:8CFE10D4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000038/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA DA COMARCA DE JOÃO CÂMARA/RN**, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.119.433/0001-66. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TAXAS CARTORÁRIOS REFERENTES À EMISSÃO DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO TERRENO ONDE SERÁ CONSTRUÍDA A PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 25/07/2025 a 24/08/2025. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 468,24. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de julho de 2025.

Município de Jandaíra/ RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/ Contratante

Ofício único do Município de Jandaíra da Comarca de João Câmara/RN
CNPJ/MF: 23.119.433/0001-66
ALCINDO GOMES DE ARAÚJO
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:4E34A4B6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000013/2021 – PMJ/RN

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2021 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: UNIPLAN SÃO PAULO DO POTENGI FUNERÁRIA LTDA**, inscrita no

CNPJ sob nº. **09.368.724/0001-67. OBJETO:** Prorrogar a vigência no Contrato nº. 046/2021 – PMJ/RN. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 29 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2025.

Jandaíra/RN, 28 de julho de 2025.

Município de Jandaíra/ RN
REGINALDO VITORINO DA SILVA
Prefeito Municipal/ Contratante

Uniplan São Paulo do Potengi Funerária LTDA
CNPJ/MF: 09.368.724/0001-67
ANDREIA TORRES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:B1AFFA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA Nº 051/2025 EMPENHO Nº 53/2025

CONSIDERANDO a previsão do Art. 141, § 1º, da Lei nº. 14.133/21, especialmente sobre a necessidade de observância da ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, e a possibilidade de alteração mediante prévia justificativa, com a comunicação ao órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 011/2024 – TCE, de 16 de maio de 2024, bem como o Decreto Municipal nº. 022/2017, de 18 de setembro de 2017, disciplinando, igualmente, a obrigatoriedade de observância da ordem cronológica, com a possibilidade de alteração, segundo as previsões extraídas do conteúdo de ambas as normas.
CONSIDERANDO a natureza do contrato relacionado ao fornecimento de peças (lâminas, parafusos, porca, pinos, unhas, rolamentos, retentores, disco de aço freio HL740) destinadas às máquinas pertencentes à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos - SEMAPRH, cujo conserto visa atender as necessidades da população da Zona Rural, especialmente no tocante à adoção de medidas ao enfrentamento da SECA.
CONSIDERANDO a vigência do Decreto 012/2025, que declara a situação de emergência nas áreas rurais do município de Janduís/RN, afetadas pela SECA – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme Portaria Federal nº. 260/2022, caracterizando, assim, a situação prevista no Art. 141, § 1º, I, da Lei nº. 14.133/21, dada a emergencialidade envolvida.
Por estes motivos, justifica-se a alteração da ordem cronológica para o pagamento dos valores devidos à **JOÃO RAIMUNDO BATISTA NETO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.922.253/0001-36,** relativamente ao empenho de nº. **53/2025**, no valor de **R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**, correspondente à **Nota Fiscal de nº. 11853 – 1/1**, possibilitando a continuidade no fornecimento, de modo a preservar a manutenção dos serviços públicos com a utilização de transportes diversos, garantindo o enfrentamento à situação de emergência, observando, assim, o teor do Art. 141, § 1º, I, da Lei nº. 14.133/21.
A adoção da presente medida é justificada dada a essencialidade dos serviços públicos prestados, de modo que, frente a emergencialidade declarada por meio do Decreto 012/2025, se faz necessária a adoção de medidas que visem o conserto dos veículos utilizados ao enfrentamento da Seca, inclusive, da retroescavadeira, sem a exclusão de outros veículos, motivo pelo qual prossegue-se com esta medida para que surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Janduís/RN, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO DÁRIO ARRUDA DUARTE
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:07F25219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO
RESOLUÇÃO Nº 26-CMS.

RESOLUÇÃO nº 26-CMS.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Janduís, no dia **17 de Julho de 2025**, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de novembro de 1990, aprova:

PARECER REUNIÃO ORDINÁRIA - 17 de julho de 2025

Aprovação por unanimidade do **1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025,** sendo prestado contas, após tramitação neste Conselho, discutido, analisado e apreciado, conforme as orientações da aplicação da Lei nº 141, de 13 de janeiro de 2012, pelos membros do Conselho Municipal de Saúde de Janduís/RN.

MÁRCIA TECIANA DE BRITO ALVES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:19D16EF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 13/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa AUTOPOSTO PARAISO LTDA, CNPJ 02.795.690/0001-48, com sede no endereço: AVENIDA PAULO AFONSO, PARAÍSO, Santa Cruz/RN, CEP 59200-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Japi/RN. O critério de julgamento adotado será o maior desconto por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
RECURSOS: 1.078.000,00 (um milhão, setenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa AUTOPOSTO PARAISO LTDA, Sr(a). BENTO DE LIMA VASCO

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:53E75F70

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 14/2025.
PARTES: Prefeitura Municipal de Japi/RN, com sede na Rua João Batista Confessor, nº19, Centro – Japi/RN, CNPJ nº 08.159.071/0001-43 e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, CNPJ 05.140.795/0001-57, com sede no endereço: AV. TRAIRI, CENTRO, nº 811 – SANTA CRUZ/RN, CEP 59200-000.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, de forma parcelada, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Japi/RN. O critério de

julgamento adotado será o maior desconto por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
RECURSOS: 1.347.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil reais).
VIGÊNCIA: 28/07/2025 a 28/07/2026.
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2025.
SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura a Sra. SIMONE FERNANDES DA SILVA, Prefeita e pela empresa POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA, Sr(a). SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES BORJA.

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:753C9BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS, RESULTANTES DO PROCESSO DA MATANÇA DE ANIMAIS E SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: IMUNIZADORA JARDIM LTDA - CNPJ: 38.146.499/0001-12 - R$ 568.000,00.
Jardim de Piranhas-RN, 28 de julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:66FEDE55

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00032/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A M D PEREIRA - CNPJ: 17.598.934/0001-70 - R$ 38.020,00; AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 06.070.309/0001-34 - R$ 567,00.
Jardim de Piranhas-RN, 16 de Julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:C7961EB9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISICÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - CNPJ: 13.190.945/0001-65 - R$ 25.800,00.
Jardim de Piranhas-RN, 23 de Julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:FD4B1F4E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS/LANCHES PARA ATENDER AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 19.960.691 GENILDO MARTINS DOS SANTOS - CNPJ: 19.960.691/0001-01 - R$ 24.750,00; MARIA DOS AFLITOS DUTRA DE OLIVEIRA - CPF: 055.641.284-27 - R$ 22.000,00.
Jardim de Piranhas-RN, 23 de Julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:48C7FA97

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL 2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 2082 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 4490520000 - Equipamentos e material permanente 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 07000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 4490520000 - Equipamentos e material permanente 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00135/2025 - 18.07.25 - AUDAZ SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 06.070.309/0001-34 - R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais); CT Nº 00136/2025 - 18.07.25 - A M D PEREIRA - CNPJ 17.598.934/0001-70 - R$ 38.020,00 (trinta e oito mil e vinte reais).

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:00BEB73D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISICÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00035/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390300000 - Material de consumo 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00139/2025 - 24.07.25 - ADEILSON BEZERRA DE MEDEIROS - CNPJ 13.190.945/0001-65 - R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:68F3B5B2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS/LANCHES PARA ATENDER AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00137/2025 - 24.07.25 - MARIA DOS AFLITOS DUTRA DE OLIVEIRA - CPF 055.641.284-27 - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); CT Nº 00138/2025 - 24.07.25 - 19.960.691 GENILDO MARTINS DOS SANTOS - CNPJ 19.960.691/0001-01 - R$ 24.750,00 (vinte e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:49E6B46B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 16/07/2025.

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:FAC29DBE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00035/2025. OBJETO: AQUISICÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/07/2025.

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:54120919

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00036/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS/LANCHES PARA ATENDER AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 23/07/2025.

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:C29BDC5E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00032/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE CÂMARA DE SEGURANÇA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN; DESIGNO os servidores Fernanda Valéria Medeiros dos Santos, Secretária Municipal do Trabalho, da Hab. e da Ass. Social, como Gestora; e Luciano Renato Alves dos Santos, Coordenador do Trabalho e Habitação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00032/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 16 de Julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:5CECC6A4

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00035/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISICÃO GRADATIVA DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00035/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 23 de Julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:6DFBFEF5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00036/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE KITS/LANCHES PARA ATENDER AS POSSÍVEIS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO DE 2025; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Ilana Murieli de Sousa, Atendente, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa nº DV00036/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Jardim de Piranhas - RN, 23 de Julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:3061E876

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE DEJETOS LÍQUIDOS, RESULTANTES DO PROCESSO DA MATANÇA DE ANIMAIS E SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Jardim de Piranhas-RN, 28 de julho de 2025

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:7623098E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.782, DE 28 DE JULHO DE 2025.

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.782, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Convoca a Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dos municípios de Jardim de Piranhas e Timbaúba dos Batista.

O Prefeito(a) do município de Jardim de Piranhas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a Convoca a I ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, na Câmara de vereadores de Jardim de Piranhas, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo (a) Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º Fica estabelecida a formação da Comissão organizadora da Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa com quatro membros dos referidos conselhos: Fernanda Valeria Medeiros dos Santos, Maria das Graças Pereira, Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque e Bianca Pereira da Silva.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal será substituída por Luciano Renato Alves dos Santos.

Art. 4º São objetivos da Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º O regimento interno da Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretária Fernanda Valeria Medeiros dos Santos, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da Iª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da Iª Conferência intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ NILZOM DE ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoal Idosa

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:08409C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 455/2025 - GP/PMJP - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Onde Lê se: 01 (uma) diária
Deve Lê se: 03 (três) diárias

PORTARIA Nº 455/2025 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos e de acordo com a solicitação do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente ao senhor **HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Educação, inscrito no CPF sob nº 076.343.054-48, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, para participar da EXPOEDUC 2025 – O Maior Congresso Educacional Norte-Nordeste, que se realizará nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025, no Centro de Convenções de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 23 de julho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DA19C63C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2025 - PROC. ADMIN. MJS/RN N° 318.017/2025

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca as seguintes empresas: **AGRO COMERCIAL GES LTDA - CNPJ:** 22.011.004/0001-08**; ANTONIO ERINALDO DE LIMA – CNPJ:** 10.608.429/0001-10**; B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:** 52.496.119/0001-09**; B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ:** 05.490.249/0001-46**; GERONILMO VALENTIM 04337637443 – CNPJ:** 15.336.750/0001-06**; LGA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI – CNPJ:** 07.587.515/0001-89**; MACROTEC EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ:** 11.615.335/0001-30**; P.F MEOTTI LICITACOES LTDA – CNPJ:** 34.133.591/0001-97**;** nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 028/2025 cujo o objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO, COMPONENTES ELÉTRICOS E SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ABATEDOURO PÚBLICO JOÃO AZEVEDO (JOCA MARCHANTE),** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso "Prefeito Pedro Izidro de Medeiros", à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:92988ABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, demais legislação aplicável. A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, através do seu pregoeiro com anuência de sua equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura do Pregão Eletrônico **nº 026/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL DR RUY MARIZ DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.** O edital com seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com site: PNCP: www.pncp.gov.br. A sessão eletrônica será aberta às **08h01min** (horário de Brasília) do dia **13 de agosto de 2025**.Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2025.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:6D3D4BAA

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO

Certificamos para fins que fizerem necessários que os candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo n.º 001/2024, convocados pelo Edital n.º 029/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte no dia 14 de julho de 2025, edição n.º 3579, selecionados para o cargo de Psicólogo**,** não apresentaram a documentação exigida, dentro do prazo estabelecido pelo edital de convocação que era de 14/07/2025 a 23/07/2025– 10 (dez) dias.

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
826699-0	8	GENILDA MARIA DE SOUSA	32	20H
834953-6	9	ANDREZA LOURENÇO DA SILVA	17	20H

Ficando assim desclassificados em definitivo do referido Processo seletivo.

Jardim do Seridó-RN, 28 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3FF6991E

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 022/2023, publicado no dia 16 de junho de 2025;

Considerando o não comparecimento do candidato para posse no cargo de Médico ESF, dentro do prazo 16/06/2025 à 15/07/2025 – 30 (trinta) dias, previsto no referido edital.

RESOLVE:

Desclassificar o candidato **RUBENS DA SILVA DUARTE**, inscrição n.º 656319-6, do Concurso Público n.º 001/2023 deste Município, tendo em vista o não cumprimento do prazo para a posse, conforme o § 3, do Art.13 da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994;

"Art. 13. Posse é o ato gerador da investidura em cargo ou função pública.
§ 3º. O prazo para a posse é de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período a requerimento o interessado, contados do dia da publicação do ato de provimento."

Jardim do Seridó - RN, 28 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:8E84EF67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2135, DE 28 DE JULHO DE 2025

Declara Situação de Emergência na Zona Rural do Município de Jardim do Seridó/RN, afetada por desastre natural climatológico por Seca – COBRADE 1.4.1.2.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e:

CONSIDERANDO que:

Jardim do Seridó/RN está inserido no semiárido nordestino, com histórico de chuvas irregulares e elevada evapotranspiração;
No período de janeiro a junho de 2025 o município registrou precipitação acumulada de apenas 376,2 mm, segundo dados da EMPARN, valor inferior à média da região e caracterizado como cenário de seca;
O Monitor das Secas (junho de 2025), que classifica o Município de Jardim do Seridó/RN na categoria de Seca Grave (S2), com impactos de curto e longo prazo sobre a população e os recursos hídricos locais;
O reservatório Zangarelhas, localizado no município, encontra-se com apenas 23,31% de sua capacidade;
Os efeitos da estiagem têm provocado escassez de água para consumo humano, dessedentação animal e atividades agrícolas, afetando diretamente a qualidade de vida das populações rurais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas da zona rural do Município de Jardim do Seridó/RN, que devem ser registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, em razão da seca classificada e codificada como COBRADE 1.4.1.2.0.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais sob coordenação da Defesa Civil Municipal, para execução das ações de resposta ao desastre e de reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas para arrecadação de recursos e doações para atendimento emergencial à população.

Art. 4º Com base no art. 5º, incisos XI e XXV da Constituição Federal, fica autorizada a:

I – Entrada em imóveis para prestar socorro ou evacuação;
II – Utilização de propriedades particulares em casos de risco iminente, com posterior indenização se houver danos.

Parágrafo único: O agente que se omitir de suas obrigações será responsabilizado.

Art. 5º Autoriza-se o início de processos de desapropriação por utilidade pública de áreas em risco, conforme o Decreto-Lei nº 3.365/1941.

§1º Serão consideradas a depreciação e a insegurança das áreas afetadas.
§2º Sempre que possível, haverá relocação da população para áreas seguras com apoio comunitário.

Art. 6º Fica suspensa a cobrança pelo uso de máquinas e equipamentos públicos do Município durante a vigência deste Decreto, quando destinados a ações de apoio às comunidades rurais afetadas pela seca, como:

I – Transporte de água;
II – Manutenção de barreiros, cacimbas e reservatórios;
III – Apoio à agricultura de subsistência e à dessedentação animal.
IV – outras ações emergenciais definidas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Parágrafo único: A coordenação dessas ações ficará sob responsabilidade da Defesa Civil Municipal e da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca.

Art. 7º Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica dispensada a licitação para aquisição de bens e execução de serviços emergenciais que possam ser concluídos no prazo de até 1 (um) ano.

Art. 8º Este Decreto tem validade de 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:61D6949E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 403, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 593/1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetivar a servidora pública **MAURICÉIA SILVANA BATISTA,** matrícula nº 1926, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, aprovada em concurso público municipal, submetido a processo de avaliação de estágio probatório e promoção horizontal e aprovada conforme o parecer da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, instituída através da Portaria nº 127, de 28 de janeiro de 2025, por preencher os requisitos previstos no Decreto n° 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:5E31386B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA

Após analisar a 6ª (sexta) avaliação do servidor **VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1928, empossado em 13 de julho de 2022, para o Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados conforme Portaria de n.º 127, de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE, aprovar a 6ª (sexta) avaliação do Estágio probatório do servidor **VITORIANO NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1928, pôr ele ter atingido nota total de **22 (vinte e dois) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à 13 de julho de 2025, data base da avaliação do 6º (sexto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.
Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 6ª (sexta) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 28 de julho de 2025.

_____
Presidente

_____
Secretária

Membros:

_____

_____

_____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:99DB72D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN E ROGER MANOEL MEDEIROS GOMES

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.086.662/0001-38, neste ato representado pela Sra. **SILVANA AZEVEDO DA COSTA**, Prefeita Constitucional, inscrita no CPF sob o n.º 007.455.564-26, residente e domiciliado na Avenida Doutor Fernandes, n.º 347, Centro, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN,** Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.341.171/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Secretário **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR**, portador CPF sob n.º 051.219.664-82, residente e domiciliado à Rua Carlos Fernandes de Medeiros, n.º 720, Bela Vista, Jardim do Seridó-RN, resolvem rescindir unilateralmente o Contrato por Tempo Determinado n.º 020/2025, firmado com **roger manoel medeiros gomes,** em 19 de março de 2025.

1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO
O objetivo do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato por Tempo Determinado nº 020/2025 celebrado em 19 de março de 2025, entre contratante e contratado supramencionados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
Fica rescindindo, o referido contrato na data de **01 de agosto de 2025**, de forma unilateral, tendo em vista requerimento do servidor **roger manoel medeiros gomes,** portador do CPF sob nº 111.756.944-60, datado de 02 de julho de 2025.
O Termo de Contrato ora rescindido, tem como fundamentação o Inciso II do artigo nº 09 da Lei 743 de 22 de abril de 2005.

Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó - RN, 28 de julho de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ROGER MANOEL MEDEIROS GOMES
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. ---_____ CPF:_____

2. ---_____ CPF:_____

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:C4FC25CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13060001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061302/2025
A Prefeita do Município de João Dias – RN, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:
Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral acondicionada em garrafões, que serão realizados na Prefeitura Municipal de João Dias/RN.
Contratado: F A NUNES GONDIM LTDA, CNPJ Nº 12.995.411/0001-43, com sede na Rua Desembargador Hemeterio Fernandes, nº 65, Centro - Martins/RN.
Prazo de Vigência: de 11/07/2025 até 11/07/2026.
Valor Total: R$ 59.120,00 (Cinquenta e nove mil, cento e vinte reais)
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

João Dias/RN, 11 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:3FC52A10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91010/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91010/2025

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91010/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, de forma parcelada, visando atender às necessidades das diversas secretarias do Município de João Dias/RN, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2025, às 09:01. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal n° 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 24 de julho de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:04A5181A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91011/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 91011/2025

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91011/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de Mão de Obra em caráter intermitente, com finalidade de realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos Prédios e Logradouros Públicos do Município de João Dias/RN, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/07/2025; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/08/2025, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/08/2025, às 09:01. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Municipal n° 001/2024, de 04 de janeiro de 2024, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site **https://www.joaodias.rn.gov.br/ e www.novobbmnet.com.br.** As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 24 de julho de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA
Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:87A8A930

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1107001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1107001/2025
DISPENSA Nº 061302/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
CONTRATADO: F A NUNES GONDIM LTDA
CNPJ nº 12.995.411/0001-43

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Água Mineral acondicionada em garrafões, que serão realizados na Prefeitura Municipal de João Dias/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$59.120,00(Cinquenta e nove mil, cento e vinte reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - Exercício de 2025, 2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL, 2091 MANUTENÇÃO DO SETOR DE COMUNIÇÃO, 2158 PROCURADORIA JURIDICA DO MUNCIPIO, 2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, 2093 MANUTENÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS, 2004 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 2006 MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E, 2007 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, 2008 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, 2030 SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE) - ENSINO FUNDAMENTAL, 2015 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, 2017 MANUT. ATIV. SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, 2023 MANUT. ATIV. DA SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, 2024 MANUT. ATIV. SECRET. MUN. DE JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E, 2031 ATEÇÃO BASICA - BLATB (CUSTEIO), 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOSIS, ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na impressa oficial e vigerá até 11 de julho de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: João Dias/RN, 11 de julho de 2025.

ASSINANTES:
Maria de Fátima Mesquita da Silva – CONTRATANTE
Fernando Antônio Nunes Gondim – CONTRATADO

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:D781BC1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 118/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **ADAILTON ALVES DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob o nº 052xxx.xxx-00 do cargo público em comissão de Vigilante na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7A745096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA Nº 119/2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS/RN, no uso das competências constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ADAILTON ALVES DOS SANTOS, inscrito** no CPF sob o nº 052xxx.xxx-00 para exercer o cargo público em comissão de Encarregado de Assistente Operacional na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos para 01 de julho de 2025.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sede da Prefeitura Municipal de João Dias/RN, em 28 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0EBD67F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25070001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110002/2024 - CONTRATO Nº 25070001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 023/2024- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R$ 316.100,00 (trezentos e dezesseis mil e cem reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.12.122.0001.0.249 - Manutenção de Serviços de Transporte; 1501.12.361.0003.2.138 - Serviço de funcionamento e manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental; 1501.12.306.0003.2.160 - Manutenção e aparelhamento das unidades de ensino da rede pública municipalQSE, R$ 316.100,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:02635914

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25070002/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18110002/2024 - CONTRATO Nº 25070002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 023/2024- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: POSTO PAUFERRENSE LTDA OBJETO: Aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos do Município de José da Penha - RN. - VALOR TOTAL: R$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.301.0005.0.282 - Manutenção da Equipe Multidisciplinar Programa Previne Brasil; 1304.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; 1304.10.122.0001.2.191 - Manutenção dos servços de Transporte, R$ 253.500,00 no elemento de despesa 33903001: Material de Consumo, Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos, Combustíveis e Lubrificantes Automotivos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:9368516D

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CP

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 CP

O Município de José da Penha – RN torna pública a anulação do chamamento público 002/2025, cujo o objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais para realização de consultas médicas especializadas e exames/procedimentos médicos de atenção especializado para diagnóstico em pacientes a serem encaminhados pela secretaria de Saúde do Município de José da penha/RN, com base na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e da Lei 14133/2021, resolve anular o Pregão Presencial Nº033/2022. Maiores informações: cpljpenha@hotmail.com

José da Penha/RN, 28/07/2025

FABIANO FERREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:72931E73

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): MARIA LUCIMAR BESSA FONTES

CPF/CNPJ: 024.655.054-67
MATRÍCULA: 137350-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 28/07/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO: 29/07/2025 a 26/10/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B1E24348

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A):ERIOSVALDA FERNANDES LEITE
CPF/CNPJ: 027.353.084-48
MATRÍCULA: 137368-4
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
REQUERIMENTO:LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 28/07/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO: 29/07/2025 a 26/10/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E7B6AD13

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONÁRIO (A): BÁRBARA VITÓRIA FERNANDES CARVALHO
CPF/CNPJ: 096.203.824-55
MATRÍCULA: 137947-0
CARGO: CIRURGIÃ DENTISTA
REQUERIMENTO: AFASTAMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, CONFORME ART. 105 DO REGIME JURÍDICO ÚNICO.
OBJETO: Licença para tratar de interesses particulares sem remuneração.
DATA DO REQUERIMENTO: 23/07/2025.

PERÍODO DE CONCESSÃO: 24/07/2025 a 24/07/2027

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:50669F47

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE LICENÇA

EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN
SECRETARIA: MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONÁRIO (A): ROCICLEIDE MARIA ALVES DA COSTA
CPF/CNPJ: 937.798.284-72
MATRÍCULA: 137439-7
CARGO: PROFESSORA
REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.
OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com o Estatuto dos Servidores Municipais.
DATA DO REQUERIMENTO: 28/07/2025
PERÍODO DE CONCESSÃO: 29/07/2025 a 26/10/2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:D12E9CC1

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 546/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 546/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 16 de Junho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Caicó/RN, a fim de transportar paciente para pericia medica, no dia 16 de Junho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A6C5A175

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 547/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 547/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde., no dia 21 de Julho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:2EEE07BC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 548/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 548/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 09 de Julho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar a paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 09 de Julho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C82B9621

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 549/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 549/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 17 de Julho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GILBERTO MARIANO DE OLIVEIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 17 de Julho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:99E11D8A

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 550/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 550/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 19 de Julho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de Saúde, no dia 19 de Julho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E226A02F

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 551/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 551/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Julho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARIO GOMES FEITOZA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Julho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:991FE57B

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 552/2025 - DIÁRIA

Portaria nº 552/2025 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2025.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PEREIRA DE OLIVEIRA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de Julho de 2025.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1A710B08

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CONTRATO Nº 28070001/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 28070001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2025

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE FAZEM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA E FRANCISCO VAMIR ALVES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, com sede no(a) Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 08.357.642/0001-54, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jairo de Souza Mafaldo, portador do CPF N° 023.719.154-75, doravante denominada CONTRATANTE, e **FRANCISCO VAMIR ALVES**, inscrito(a) no CPF N° **990.380.488-15**, residente no SITIO MATA DE CIMA, 13, ZONA RURAL, JOSÉ DA PENHA, CEP 59.980-000, doravante designada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 1294/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é Locação de imóvel do tipo terreno, situado no município de José da Penha/RN, destinado ao funcionamento de um depósito municipal para o armazenamento de sucatas e materiais inservíveis, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd.	Und.	V. Unitário	V. Total
1	Locação de imóvel do tipo terreno, situado no município de José da Penha/RN, destinado ao funcionamento de um depósito municipal para o armazenamento de sucatas e materiais inservíveis.	12	Mês	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00					

1.3.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses estatais, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.

2.5. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias (sugestão) da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do Índice de Preços para o Consumidor Amplo – IPCA, medido mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (sugestão) , desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

7.2 Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, o LOCADOR aceitará negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação do município em que se situa o imóvel.

7.3 Caso o LOCADOR não solicite o reajuste até a data da prorrogação contratual, na pactuação do termo aditivo, ocorrerá a preclusão do direito, e nova solicitação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado na forma prevista neste contrato.

7.4 O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO. (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Os deveres e as responsabilidades do LOCATÁRIO encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO LOCADOR. (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Os deveres e as responsabilidades do LOCADOR encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

10.1 O LOCATÁRIO poderá realizar todas as obras, modificações ou benfeitorias sem prévia autorização ou conhecimento do LOCADOR, sempre que a utilização do imóvel estiver comprometida ou na iminência de qualquer dano que comprometa a continuação do presente contrato;

10.1.1 As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR;

10.2 As benfeitorias úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção;

10.2.1 Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado;

10.2.2 As benfeitorias úteis não autorizadas pelo LOCADOR poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.

10.3 As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR;

10.3.1 Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
10.4 O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.
10.5 Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.
10.6. Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)
11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
IV) Multa:
1) Moratória de 1% (um. por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
a. O atraso superior a 30 (TRINTA) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % a 30.% do valor do Contrato.
4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
5) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 20.% a 30% do valor do Contrato.
6) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.
7) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 8% a 25% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.5.1.. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.5.2.. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.531.. Indenizações e multas.
13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA, na dotação: 155 - 2 . 8101 . 4 . 122 . 1 . 2.32 . 0 . 339036 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES
16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
16.2. Caso, por razões de interesse público devidamente justificadas, o LOCATÁRIO decida devolver o imóvel e rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique o LOCADOR, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; (sugestão)
16.2.1. Nesta hipótese, caso não notifique tempestivamente o LOCADOR, e desde que este não tenha incorrido em culpa, o LOCATÁRIO ficará sujeito ao pagamento de multa equivalente a 02 (dois) aluguéis, segundo proporção prevista no art. 4º da Lei 8.245, de 1991 e no art. 413 do Código Civil, considerando-se o prazo restante para o término da vigência do contrato;
16.3. Se, durante a locação, a coisa locada se deteriorar, sem culpa do LOCATÁRIO e o imóvel ainda servir para o fim a que se disponha, a este caberá pedir redução proporcional do valor da locação;
16.4. Durante o prazo estipulado para a duração do contrato, não poderá o LOCADOR reaver o imóvel locado (art. 4º da Lei Federal n. 8.245/1991)

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luís Gomes para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

JOSÉ DA PENHA/RN, 28 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Jose da Penha
JAIRO DE SOUZA MAFALDO
CPF N° - 023.719.154-75
Responsável Legal da Contratante

FRANCISCO VAMIR ALVES
CPF N° - 990.380.488-15
Contratado

TESTEMUNHAS:

1._____

2._____

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:FF964F52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN N° 01070001/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021
PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por item
MODO DE DISPUTA:aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

A **Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no **dia 30 de julho de 2025**, nos sites: **www.pncp.gov.br, www.jucurutu.rn.gov.br** e **http://www.portaldecompraspublicas.com.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao **Registro de preços para a possível aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos**.
A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de agosto de 2025, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, no site **http://www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacaojucurutu@hotmail.com.

Jucurutu/ RN, 28 de julho de 2025.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	*VALDINEZ VIEIRA DA SILVA*
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:EB9F319D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 08080001/2024 2º ATA DA SESSÃO

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão de Contratação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, para apreciação da documentação encaminhada pela empresa: **EMPREENDIMENTO 3L LTDA -** CNPJ: 24.526.221/0001-66, com sede na Rua Celso Fernandes, nº 45, Santa Isabel, Cep: 59.330-000, Jucurutu/RN, visando o credenciamento **para a contratação dos serviços de exames e procedimentos cirúrgicos de oftalmologia.**

Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, passando-se a análise das documentações apresentadas pelo representante da empresa que enviou a documentação exigida em edital, estando a proposta enviada **CLASSIFICADA**.

Passando a análise dos documentos de habilitação, identificamos que a empresa: **EMPREENDIMENTO 3L LTDA -** CNPJ: 24.526.221/0001-66 enviou toda a documentação referente a Habilitação Jurídica, estando **HABILITADA**.

Jucurutu/RN, 21 de julho de 2025

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS	***VALDINEZ VIEIRA DA SILVA***
Membro	Membro

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:4EEF3230

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN N° 08080001/2024 RESULTADO PROVISÓRIO

O Município de JUCURUTU/ RN TORNA PÚBLICO O **RESULTADO PROVISÓRIO DO CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, CONFORME QUADRO ABAIXO:
Empresas que tiveram o pedido de credenciamento deferido: Não houve.

Requerente	Itens
EMPREENDIMENTO 3L LTDA - CNPJ: 24.526.221/0001-66	01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11,12 e 13.

Empresas que tiveram o pedido de credenciamento indeferido: NÃO HOUVE

O interessado cujo pedido foi indeferido poderá interpor recurso no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da data desta publicação, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Os recursos serão recebidos por meio eletrônico (e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br) e serão dirigidos ao **Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN** que, após receber o recurso e a informação da comissão de contratação, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão.

O RESULTADO DEFINITIVO DO **CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA**, será publicado na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – **FEMURN**, Jornal Diário de Grande Circulação e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no sítio eletrônico oficial da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN,** logo após a análise dos recursos.

Jucurutu/RN, 21 de julho de 2025.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS
Presidente da Comissão de Contratação

MINUTA DO RECURSO

RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PARA ____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº ___, por seu representante abaixo qualificado, inscrito(a) no C.P.F. nº _____, em apresentar RECURSO a esta Comissão de Contratação do indeferimento do seu pedido de credenciamento para _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado(s): _____

Estamos ciente de que o não atendimento das regras e prazos contidos na legislação, no que se refere ao recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

_____, _____ de _____ de 2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 – PROC. ADMIN. MJ/ RN n° 08080001/2024
RESULTADO PROVISÓRIO
.

_____
Assinatura do representante da Requerente
NOME E CPF

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:824D3329

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 024, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do(a) servidor(a), durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
CPF: ***.047.154-**
Cargo/Função: PRESIDENTE
(X) Diárias com pernoite.
( ) Diárias sem pernoite
CIDADE DESTINO: Águas de Lindóia/SP.

JUSTIFICATIVA: a servidora irá a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN para participar do XVIII Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM. O **evento será promovido pela APEPREM que acontecerá nos dias 05 a 07 de agosto de 2025,** no Centro de Convenções do Hotel Monte Real, localizado na Rua Uruguai nº 65 – Águas de Lindóia/SP. O evento traz uma programação rica com os temas mais relevantes e atuais do setor de Previdência Própria.

Período de afastamento: 03 a 08 de agosto de 2025.

Quantidade de diárias: quatro diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:B6822689

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor: GERALDO GUTEMBERG PEREIRA
CPF.: ***.141.844-**
Cargo/Função: DIRETOR ADMINISTRATIVO
(X) Diárias com pernoite.
( ) Diárias sem pernoite.
CIDADE DESTINO: Águas de Lindóia/SP.

JUSTIFICATIVA: o servidor irá a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN para participar do XVIII Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM. O **evento será promovido pela APEPREM que acontecerá nos dias 05 a 07 de agosto de 2025,** no Centro de Convenções do Hotel Monte Real, localizado na Rua Uruguai nº 65 – Águas de Lindóia/SP. O evento traz uma programação rica com os temas mais relevantes e atuais do setor de Previdência Própria.

Período de afastamento: 03 a 08 de agosto de 2025.

Quantidade de diárias: quatro diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 900,00 (novecentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:27BEEF9A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 026, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN - PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9°, *caput*, da Lei Municipal nº 1.137/2024 e,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e transporte do servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Servidor(a): FRANCILENE PEREIRA DE MELO
CPF: ***.460.434-**
Matricula: 157-5
Cargo/Função: CONSELHEIRA
(X) Diária(s) com pernoite.
( ) Diária(s) sem pernoite
CIDADE DESTINO: Águas de Lindóia/SP.

JUSTIFICATIVA: a servidora irá a serviço do Instituto de Previdência dos servidores Municipais de Jucurutu/RN para participar do XVIII Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM. O **evento será promovido pela APEPREM que acontecerá nos dias 05 a 07 de agosto de 2025,** no Centro de Convenções do Hotel Monte Real, localizado na Rua Uruguai nº 65 – Águas de Lindóia/SP. O evento traz uma programação rica com os temas mais relevantes e atuais do setor de Previdência Própria.

Período de afastamento: 03 a 08 de agosto de 2025.

Quantidade de diárias: quatro diárias e meia.

Valor completo da diária para o cargo/função, conforme Decreto Municipal n° 1.320/2022 e Portaria n° 011/2022: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Valor total a ser pago: R$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu, 28 de julho de 2025.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO
Presidente do PREVI JUCURUTU
Portaria nº 361/2025

Publicado por:
Maria da Paz de Araújo
Código Identificador:0EA6A0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 CONCORRÊNCIA N° 003/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 15050001/2024

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 36.170.873/0001-90; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, por mais oito

(08) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de julho de 2025 a 26 de março de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:B17D1201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023 INEXIGIBILIDADE N° 022/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 03070001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA ME, inscrito no CNPJ de nº 10.709.560/0001-73; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO IN LOCO DE PROCESSOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, DIRETA E INDIRETA, EM BRASILIA-DF, por mais doze (12) meses. VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Lucilia Pereira da Silva Dantas – Contratado.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:E00A2ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023 INEXIGIBILIDADE N° 020/2023 – PROC. ADM. MJ/ RN N° 19070001/2023

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) na Comarca de Brasília/DF, trabalho este que será desenvolvido em conjunto com a Procuradoria Geral do Município de Jucurutu/RN, visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, por mais doze (12) meses; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de julho de 2025 a 26 de julho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, na forma do artigo 107. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Bruno Romero Pedrosa Monteiro – Contratado.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:4A9BC0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2025 TERMO DE CREDENCIAMENTO 181/2022 CREDENCIAMENTO N° 006/2022 PROC. ADMINISTRATIVO N° 18070001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA, inscrito no CNPJ: 06.348.590/0001-24; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 25 de julho de 2025 e termo final em 24 de julho de 2026, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o que prescreve Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Raquel Araújo Costa Uchôa – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:26D36C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12120001/2024 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VALDEMIR FERNANDES, ZONA URBANA DE JUCURUTU/RN. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no que determina o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133/2021,

RESOLVE:

Conforme o julgamento proferido pela Comissão de Contratação deste Município, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório, em favor da empresa licitante vencedora **JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA –** CNPJ: 36.170.873/0001-90, com o valor global de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais), e diante da legalidade dos atos praticados durante o seu processamento, **HOMOLOGO** o presente certame.

Jucurutu/ RN, 28 de julho de 2025

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:75DD1499

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 744/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADO: INEAS - INSTITUTO NORTE RIOGRANDENSE DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 49.642.816/0001-08
ENDEREÇO: Rua dos Potiguares, 2346, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.062-280.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto estabelecer as condições para a execução de prestação de serviços de assistência à saúde; como também, gestão, apoio e monitoramento de programas da secretaria de saúde do município de Jundiá/RN.
MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio de 2025 à 09 de maio de 2026.

Jundiá/RN, 09 de maio de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Morais
P/ CONTRATADO: James Dean Henrique da Silva

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:8845353B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1347/2025** da **Dispensa de Licitação nº 037/2025**, cujo objeto é a aquisição de kit higiene bucal, para manutenção das ações realizadas pelo PSE - Programa de Saúde na Escola, onde o mesmo atenderá aos alunos da rede pública municipal de ensino de Jundiá/RN, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 29 de julho de 2025 até as 10h:00min do dia 01 de agosto de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (http://jundia.rn.gov.br/) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 28 de junho de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:143167A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1307/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90
ENDEREÇO: Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-020.
OBJETO: Contratação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título no município de Jundiá/RN.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 20% (vinte por cento).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 015/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de julho de 2025 ao término da prestação jurisdicional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recurso não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:FB63B0A8

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1308/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90
ENDEREÇO: Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos especializados visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Jundiá/RN, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 20% (vinte por cento).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 016/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de julho de 2025 ao término da prestação jurisdicional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB-30%; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15400000 – Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:B19B0075

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN
CNPJ: 04.214.217/0001-55
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 35.542.612/0001-90
ENDEREÇO: Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-020.
OBJETO: Contratação de serviços jurídicos visando a revisão judicial e/ou administrativa dos valores devidos ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM em razão de seu repasse em patamares inferiores aos legalmente cabíveis ao município de Jundiá/RN.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 20% (vinte por cento).
MODALIDADE: Inexigibilidade nº 017/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de julho de 2025 ao término da prestação jurisdicional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza
P/ CONTRATADO: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:0BD5D561

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1312/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 14.034.776/0001-37
CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 35.542.612/0001-90
ENDEREÇO: Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-020.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços jurídicos especializados para dar continuidade ao processo nº 1035467-03.2024.4.01.3400 e demais incidentes, pela Secretaria de saúde do município de Jundiá/RN, até última instância ou final decisão, de demanda judicial visando reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS (“Tabela SUS”), o que majora o ônus financeiro imposto ao Ente Municipal pela União Federal.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: 20% (vinte por cento).
MODALIDADE: Inexigibilidade 018/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de julho de 2025 ao término da prestação jurisdicional.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 – Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2057 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 21 de julho de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Girlanny Luize da Silva Morais
P/ CONTRATADO: Bruno Romero Pedrosa Monteiro

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6F98F920

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250240

CONTRATO Nº 20250240

ORIGEM: DISPENSA Nº 066/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25060006/25,

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS-RN
CNPJ: 08.143.026/0001-09

CONTRATADO: M E D SERVICOS LTDA
CNPJ: 50.191.957/0001-30

OBJETIVO: Contratação dos serviços de arbitragem para eventos esportivos, visando atender as ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Lagoa de Pedras/RN.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade: 1001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Projeto atividade: 2.090 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Ficha de despesa: 33903900
Fonte de recurso: 1500000000

Vigência: 28 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

Data Assinatura: 25 de julho de 2025

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:E51D2855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 28 DE JULHO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 161 DE 28 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes nos registros administrativos da municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar **sem efeito** a **Portaria nº 057, de 13 de janeiro de 2025**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de julho de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:D3AF11F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 - AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, através da sua Agente de Contratação, torna público o julgamento do recurso interposto pela empresa **LM2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ nº 51.865.005/0001-18), no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção da Creche e Escola de Educação Infantil – Tipo 2, na Rua Dr. José Bezerra, Jose Milanês, no Município de Lagoa Nova/RN. Após análise da Procuradoria Jurídica do Município (Parecer nº 265/2025) e Setor Técnico de Engenharia o recurso foi INDEFERIDO, sendo mantido o edital em sua integralidade. Os documentos pertinentes ao processo licitatório estão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas. Dessa forma, a sessão pública do certame foi aprazada para o dia 30 de julho de 2025, com os seguintes prazos:
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 09H00MIN DO DIA 30/07/2025
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09H10MIN
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09H30MIN

Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2025.

RENATA SABRINA SILVA DE MENEZES
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:40CE25D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CONVÊNIO

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2032/2025, em especial o Termo de Autuação, o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico, **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a celebração de Termo de Convênio nos seguintes termos: **Objeto**: Realização de convênio para apoio a eventos esportivos com foco na socialização, valorização de atletas locais e estímulo à prática de esportes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população e o convívio social no município. **Conveniada**: Liga Desportiva Lagoanovense – LDL, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.728/0001-78. **Valor Global**: R$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais). Lagoa Nova/RN, 24 de julho de 2025. **Assinatura**: Iranildo Aciole da Silva / Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:3A83A63A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 2105/2025, em especial o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico, **AUTORIZA**, com fundamento no Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025, nos seguintes termos: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria técnica continuada na gestão, operacionalização, monitoramento e capacitação relacionados aos sistemas de informação em saúde utilizados pelo Ministério da Saúde, tais como FNS, INVEST SUS, SAIPS, SISMOB e DIGISUS, entre outros, com foco na qualificação dos dados, cumprimento das normativas vigentes e melhoria dos indicadores de saúde do município.**Contratada**: I M P de Araújo Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.410.095/0001-36. **Valor Mensal**: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Lagoa Nova/RN, 22 de julho de 2025. **Assinatura**: Iranildo Aciole da Silva/Prefeito.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:E2ED00D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0409/2025 – GP

Portaria nº 0409/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 28 de julho de 2025.

"NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE--CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 160/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Saúde-CMS, deste município, para o biênio 2025/2027.

Art. 2º- O Conselho citado no art. 1º será composto pelos seguintes membros:

Representantes dos usuários:

Igreja do Nazareno:
• Maria das Vitórias Rodrigues – Titular
• José Félix Andrade – Suplente

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentável e Solidário:
• Francisco de Sales Medeiros – Titular
• Maria Eliene dos Santos – Suplente

Associação de Catadores de Materiais Recicláveis:
• Ronivaldo Rodrigues Afonso – Titular
• Inácio Herôncio de Macêdo Araújo – Suplente

CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas:
• Raiani dos Santos Guimarães – Titular
• Joagra Raianny D. Galvão – Suplente

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
• Jácia Veranilza de Lira Marques Assunção– Titular
• Maria do Socorro Aprígio de Souza– Suplente

Associação dos Quilombolas da Macambira
• Vilmário Cândido Pereira – Titular
• Edilma Felipe Pereira dos Santos Araújo – Suplente

Representantes dos Profissionais de Nível Superior:
Enfermagem
• Ionara Borges de Oliveira – Titular
• Francisca Suerda da Silva – Suplente

Representantes dos Profissionais da Saúde:

Agente de Endemias e/ou Saúde
• Daiana Pereira de Souza – Titular
• Maria das Dores da Silva– Suplente

Representantes das Unidades de Saúde:
UBS – Unidade Básica de Saúde
• Santana Lides Fernandes de Araújo - Titular
• Valdelice Alves Bezerra Lopes Guimarães - Suplente

Gestão:

SMS - Secretaria Municipal de Saúde:
• Maria Onize Pereira de Lima - Titular
• Matheus Bezerra Aquino - Suplente

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social:
• Maria Alequiane Ferreira da Silva Medeiros – Titular
• Aline Manuela Gomes da Silva– Suplente

SME – Secretaria Municipal de Educação:
• Maria Ivanilda da Silva França– Titular
• Maria de Fátima Souza – Suplente

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:738838AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0410/2025 – GP

Portaria nº 0410/2025 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2025.

"CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Natal/RN de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FERNANDA MÔNICA SIMÕES DO NASCIMENTO,** matricula **nº3326;** Cargo de **Coordenadora de Contrato**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em viagem à Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com a finalidade de participar do curso "Contratos Administrativos: o novo regime jurídico", que acontecerá no Auditório do TCE, localizado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:3E85100B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

TERMO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
Objeto: Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, no Município de Lagoa Nova/RN.

O Excelentíssimo Senhor Iranildo Aciole da Silva, Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos em especial na Lei Federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a instauração do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024, objetivando a Concessão de uso de espaço público, a título oneroso, no Município de Lagoa Nova/RN;

CONSIDERANDO o relatório anexado pela Pregoeira do município;

CONSIDERANDO a manifestação da Assessoria Jurídica Municipal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 238/2025, exarado pela Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Nova/RN, que analisou a legalidade do Pregão Eletrônico nº 042/2024, cujo objeto era a concessão onerosa de uso de quiosques públicos, instaurado no último dia da gestão anterior, e constatou a existência de vícios insanáveis, notadamente:

Realização do certame no último dia útil do mandato, sem justificativa técnica ou alinhamento com a nova gestão;Inadequação da modalidade licitatória (pregão eletrônico) para o objeto de concessão de uso de bem público, contrariando entendimento doutrinário, jurisprudencial e a legislação de regência;Estimativa de preços desatualizada, sem atualização monetária ou laudo técnico compatível com os valores de mercado;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Art. 71, III, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos por quando eivados de vícios que os tornam ilegais, conforme a Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal;

"Súmula STF 473
A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGÁ-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIAÇÃO JUDICIAL."

CONSIDERANDO que o ato administrativo de anulação é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

DETERMINO a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 042/2024, por vício de legalidade, com a devida motivação e publicidade do ato.

Dê-se ciência à Assessoria Jurídica, aos órgãos de controle interno e externo, e às empresas participantes do certame, bem como providencie-se a publicação do extrato do Termo de Anulação e as anotações necessárias no Portal de Compras Públicas.

Por fim, que seja concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso administrativo, na forma do Art. 165, I, "d" da Lei Federal nº 14.133/21, a contar da intimação desse ato.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Alissom Kennedy Santos de Oliveira
Código Identificador:05240F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2024 DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ: 08.182.313/0001-10
CONTRATADA: MITRA DIOCESANA DE CAICÓ
CNPJ: 08.070.468/0027-01
OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para: LOCAÇÃO DE ESPAÇÕ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN
DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a partir de 01 DE AGOSTO DE 2025, encerrando-se em 31 DE JULHO DE 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. . 79, Parágrafo único, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, em 15 de Julho de 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:332F1C3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: ERIKY BEZERRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.433.410/0001-29. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. VIGÊNCIA: 25/07/2025 a 31/12/2025. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 48.475,00. FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021. Lagoa Salgada/RN, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE-
Prefeito Municipal.

Eriky Bezerra da Silva –
ERIKY BEZERRA DA SILVA –
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:ABC763E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2025
Republicado por incorreção
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.162.869/0001-44. CONTRATADA: P P FELIX DA COSTA (UNIPOSTO FELIX), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.712.390/0001-07. OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 001/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/07/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025.

Município de Lagoa Salgada/RN –
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE -
Prefeito Municipal /

P P Felix da Costa (Uniposto Felix) -
PABLO PACCELI FELIX DA COSTA -
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:5C671452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2025 – PMLS/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2025 – PMLS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
O**MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.162.869/0001-44, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 33/2025 – GP, torna público que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARALHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **08 de agosto de 2025** no endereço www.localcontratacoespublicas.com.br.
Lagoa Salgada/RN, 28 de julho de 2025.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8B08D90C

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Adjudico o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025 a empresa ERIKY BEZERRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.433.410/0001-29, com valor global de R$ 48.475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:86A11B0A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, e nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, homologo o julgamento do Agente de Contratação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000036/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, em favor de ERIKY BEZERRA DA SILVA, inscrito no CNPJ sob nº. 17.433.410/0001-29, com valor global de R$ 48.475,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Publique-se.
Lagoa Salgada/RN, 24 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:61F94FE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 012/2025

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 012/2025
Republicado por incorreção
OBJETO: Fica distratado de forma amigável, a partir de01 de julho de 2025,o CONTRATO Nº. 012/2025, celebrado entre oMUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RNe empresa M GUEDES DUARTE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.888.577/0001-11, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, II da Lei nº. 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE **-**
Prefeito Municipal.

M Guedes Duarte -
BRUNO GASPAR PINTO **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:4357743D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 835/2025.
Licitação nº 110/2025.

O Município de Lajes/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por lote**, conforme adiante:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO 100% EM NUVEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, GERENCIAMENTO DE DADOS, FORNECIMENTO DE CÂMERAS EM REGIME DE COMODATO, BEM COMO DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA COM ACESSO EM AMBIENTE DE CLOUD COMPUTING, ACESSÍVEL POR MEIO DE PLATAFORMA WEB E APLICATIVOS COMPATÍVEIS COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS IOS E ANDROID, COM VISTAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09h00min do dia 29/07/2025
INÍCIO DA SESSÃO: às 09h01min do dia 12/08/2025.
LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023.
RETIRADA DO EDITAL: www.lajes.rn.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br, https://pncp.gov.br/app/editais.
INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS: licitacao@lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 28 de julho de 2025.

JADSON MEDEIROS DE SANTANA
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 353/2025

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:351950BD

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 019/2025. Processo Administrativo nº 526/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando os licitantes vencedores do processo licitatório supracitado, as empresas: **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.047/0001-00, MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65, MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.401.485/0001-01, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53,** para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 28 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:ED89B432

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICPIO DE LAJES/RN, E A EMPRESA R W R DE S COSTA LTDA.

Processo Administrativo n° 773/2024
Licitação nº 38/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000,LAJES/RN, neste ato representado pelo PREFEITO CONSTITUCIONAL, Sr. **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**.

CONTRATADA: **R W R DE S COSTA LTDA (LAVANDEIRA POTIGUAR), inscrita no CNPJ sob nº 47.538.347/0001-56,** estabelecida Avenida João da Escóssia, nº 4717, Nova Betânia, Mossoró/RN – CEP 59.607-330, sendo representada pelo(a) Sr.(a). ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA, inscrito(a) no CPF nº XXX.636.XXX-95.

OBJETO: Contratação de serviços de lavanderia de enxoval hospitalar para a Unidade de Pronto Atendimento Edivan Secundo Lopes, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do processo que deu origem a este termo.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 8/2024

VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Lavanderia Hospitalar com coleta semanal das peças, lavagem, secagem/prensagem e devolução, com o transporte das roupas a ser realizado por veículo adaptado/adequado com barreira de contaminação da contratada.	KG	18.000	R$ 30,00	R$ 540.000,00
Total do contrato em R$					R$ 540.000,00

O valor total da contratação é de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2209 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA
NATUREZA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
FONTE: 16000000 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

VIGENCIA DO CONTRATO: Os serviços serão contratados na data da assinatura contratual, 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2026**.**

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada na Lei nº 14.133/21.

Lajes/RN, em 15 de julho de 2025

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAUJO
Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ
Secretária Municipal De Saúde

R W R De S Costa LTDA
CNPJ: 47.538.347/0001-56
ROBERTA WALTER ROSADO DE SA COSTA
CPF: XXX.636.XXX-95
Contratada

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:336D8EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES ETURISMO - SEJET
REGULAMENTO N° 005, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o Regulamento Oficial do Concurso "Garota ExpoLajes 2025" da XXIX EXPOLAJES, com o objetivo de promover, valorizar e divulgar a cultura e tradições do município de Lajes/RN, garantindo a lisura, a transparência e a participação democrática de todas as envolvidas na competição.

O SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTES E TURISMO do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.007, de 07 de janeiro de 2025 torna público o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas e procedimentos para a realização do Concurso "Garota ExpoLajes 2025", durante a XXIX EXPOLAJES, com o objetivo de promover, valorizar e divulgar a cultura e tradições do município de Lajes/RN.
Parágrafo único. O Concurso prestará homenagem à tradição cultural lajense e reconhecerá a participação feminina no desenvolvimento sociocultural do município.
Art. 2º Este regulamento contém as normas que disciplinam o Concurso, sendo de conhecimento e estrita observância por todos os envolvidos, incluindo participantes, jurados, organizadores e demais colaboradores.
Art. 3º O Concurso será realizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo (SEJET), durante XXIX EXPOLAJES, conforme as diretrizes estabelecidas neste regulamento.
Art. 4º O Concurso "Garota ExpoLajes 2025" será realizado no dia 29 de agosto de 2025, a partir das 19h00min, no palco cultural do Parque de Exposições Deputado Nélio Dias, localizado na BR 304 – Km 192, S/N, Boa Esperança, Lajes/RN, CEP: 59535-000.
Art. 5º O Concurso será regido pelas normas deste regulamento e pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da Administração Pública.

CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO E REQUISITOS

Art. 6º Poderão participar do Concurso pessoas do sexo feminino que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
I - Ter idade entre 16 (dezesseis) e 29 (vinte e nove) anos completos na data do evento;
II - Ser natural de Lajes/RN ou residir no município há pelo menos 01 (um) ano, mediante comprovação;
III - Apresentar a documentação completa exigida neste regulamento.
§ 1º A comprovação de residência dar-se-á por meio de contas de serviços públicos (água, luz, telefone) em nome da participante ou de seus pais/responsáveis, contrato de locação de imóvel, declaração de residência ou outros documentos equivalentes.
§ 2º Candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização expressa dos pais ou responsáveis legais.
Art. 7º Não poderão participar do Concurso:
I - Funcionárias da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo e seus familiares até o segundo grau;
II - Cônjuges, companheiras ou parentes até o segundo grau dos funcionários da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo, membros da Comissão Organizadora e do júri especializado.
III - A detentora do título de "Garota ExpoLajes" do ano anterior, devendo esta apenas repassar a faixa para a candidata que lograr êxito no concurso.

CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 29 de julho a 01 de agosto de 2025, das 8h00min às 13h00min, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo (SEJET), localizada na Praça Manoel Januário Cabral, Nº 284 – Centro, Lajes/RN.
§ 1º A inscrição somente será considerada válida mediante a entrega da documentação completa na sede da SEJET, nos termos do caput deste artigo.
§ 2º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou por meio diverso do previsto neste regulamento.
Art. 9º No ato da inscrição, a participante deverá apresentar:
I - Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
II - Documento de identificação oficial com foto;
III - Comprovante de residência no município de Lajes/RN;
IV - CPF próprio ou dos pais/responsáveis (para menores de idade);
V - Autorização dos pais ou responsáveis, se menor de 18 anos (Anexo II);

VI - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo III);
VII - Termo de Autorização de Uso de Imagem (Anexo IV).
Parágrafo único. Ao assinar a ficha de inscrição, a participante se compromete a respeitar e cumprir todas as normas estabelecidas neste regulamento, sob pena de desclassificação.
Art. 10 A participante inscrita cede à Comissão Organizadora, de forma gratuita e irrevogável, o direito de usar a imagem, nome e demais informações relacionadas à sua participação para fins de divulgação e promoção do Concurso.

CAPÍTULO IV - DAS FASES DO CONCURSO

Art. 11 O Concurso será constituído por três fases:
I - Primeira Fase - Inscrições: Conforme estabelecido no Capítulo III;
II - Segunda Fase - Seleção: A Comissão Organizadora selecionará até 10 (dez) candidatas para participar da fase final;
III - Terceira Fase - Apresentação Final: Desfile e julgamento no dia do evento.
§ 1º A seleção das candidatas para a fase final será realizada mediante entrevista individual com a Comissão Organizadora e observará os seguintes critérios:
I - Adequação ao perfil do concurso;
II - Apresentação pessoal e capacidade de comunicação;
III - Disponibilidade para cumprimento integral dos compromissos previstos neste regulamento;
IV - Ordem cronológica de inscrição, em caso de empate na avaliação dos critérios anteriores.
§ 2º Caso o número de inscrições não exceda 10 (dez) candidatas, não será necessária a fase de seleção.
§ 3º O resultado da seleção será divulgado até o dia 06 de agosto de 2025, nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
Art. 12 As candidatas selecionadas deverão participar obrigatoriamente dos ensaios que ocorrerão nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, das 19h00min às 22h00min, no Parque de Exposições Deputado Nélio Dias.
§ 1º A ausência injustificada a qualquer ensaio resultará em desclassificação automática.
§ 2º Considera-se justificativa válida apenas motivo de força maior, devidamente comprovado.
Art. 12-A As candidatas selecionadas deverão participar obrigatoriamente de reuniões e ensaios fotográficos estabelecidos previamente pela Comissão Organizadora.
§ 1º A ausência injustificada a qualquer reunião ou ensaio fotográfico resultará em desclassificação automática.
§ 2º As vestimentas para os ensaios fotográficos ficam a critério das participantes, desde que façam uso da blusa que faz alusão ao evento, fornecida pela organização.
§ 3º Considera-se justificativa válida para ausência apenas motivo de força maior, devidamente comprovado.

CAPÍTULO V - DA APRESENTAÇÃO FINAL

Art. 13 A apresentação final será dividida em duas etapas:
I - Primeira Etapa: Desfile com traje casual elegante;
II - Segunda Etapa: Desfile com traje típico regional.
§ 1º O traje casual elegante deverá conter obrigatoriamente a blusa que faz alusão ao evento, a qual será fornecida pela organização, ficando as demais vestimentas de livre escolha da candidata, observando-se o bom gosto e adequação ao evento.
§ 2º O traje típico regional deverá representar a cultura nordestina/sertaneja e deve ser produzido exclusivamente pelos artesãos de Lajes/RN.
Art. 14 A elaboração da maquiagem, penteado e providência de trajes serão de responsabilidade das participantes.
§ 1º A Comissão Organizadora poderá, excepcionalmente, providenciar profissionais para auxílio na preparação das candidatas, mediante comunicação prévia.
§ 2º A Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos (ANCOC) concederá uma ajuda de custo no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) a cada candidata selecionada para a fase final, destinada a custear despesas com preparação e trajes.
§ 3º A ajuda de custo mencionada no parágrafo anterior será depositada em conta bancária informada pela candidata, em até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado da seleção.

CAPÍTULO VI - DO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 15 O julgamento será realizado por júri especializado composto por 05 (cinco) membros, nomeados pela Comissão Organizadora.
Parágrafo único. Os jurados deverão ter conhecimento ou experiência em áreas relacionadas à moda, comunicação, cultura ou eventos.
Art. 16 As candidatas serão avaliadas nos seguintes quesitos:
I - Simpatia (peso 3): graciosidade, espontaneidade, carisma;
II - Performance (peso 4): desempenho, comportamento, presença de palco;
III - Desenvoltura (peso 3): espontaneidade, domínio de passarela, presença cênica.
§ 1º Cada jurado atribuirá nota de 5 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada quesito.
§ 2º A nota final de cada jurado será a média ponderada dos quesitos estabelecidos no caput.
Art. 17 A classificação final será determinada pela maior soma das notas atribuídas pelos jurados.
Art. 18 Em caso de empate, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:
I - Maior nota no quesito "Performance";
II - Maior nota no quesito "Simpatia";
III - Maior nota no quesito "Desenvoltura";
IV - Candidata mais jovem.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Art. 19 Os recursos destinados à premiação serão oriundos da Associação Norte-Riograndense de Criadores de Ovinos e Caprinos (ANCOC), mediante convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de Lajes/RN, especificamente destinado ao custeio das premiações do Concurso "Garota ExpoLajes 2025".
Parágrafo único. A execução financeira dos recursos do convênio seguirá as normas de direito aplicáveis na lei n. 14.133/21 e será submetida aos procedimentos de prestação de contas conforme legislação vigente.
Art. 20 A premiação será distribuída da seguinte forma:
I - 1º lugar (Garota ExpoLajes 2025): Coroa, faixa, brindes e R$ 1.000,00 (mil reais);
II - 2º lugar (1ª Princesa): Coroa, faixa, brindes e R$ 600,00 (seiscentos reais);
III - 3º lugar (2ª Princesa): Coroa, faixa, brindes e R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Art. 21 Serão concedidas premiações especiais:
I - Melhor Traje Típico: R$ 200,00 (duzentos reais);
II - Maior Torcida Organizada: R$ 200,00 (duzentos reais);
Art. 22 A premiação será entregue em cerimônia solene ao final do Concurso.
§ 1º Coroas, faixas e brindes serão entregues no dia do evento.
§ 2º A premiação em dinheiro será depositada em até 30 (trinta) dias úteis após a realização do Concurso, na conta bancária informada pela participante.

CAPÍTULO VIII - DO PATROCÍNIO E PUBLICIDADE NO EVENTO

Art. 23 É permitido o patrocínio ao Concurso "Garota ExpoLajes 2025" por parte de comerciantes, devendo obedecer aos seguintes critérios:
I - Prazo de depósito dos brindes até 15 (quinze) dias antes do evento;
II - Deverá pertencer exclusivamente ao comércio local do município de Lajes/RN;
III - Limite de 10 (dez) empresas patrocinadoras;
IV - As empresas devem executar atividades legais e em conformidade com a legislação vigente;
V - Compete à Comissão Organizadora a responsabilidade sobre os patrocinadores, devendo dirimir dúvidas e coordenar atividades de publicidade e promoção comercial.

Art. 24 As empresas interessadas em patrocinar o evento deverão enviar seus dados até o dia 14 de agosto de 2025, para o e-mail sejet@lajes.rn.gov.br.
Parágrafo único. Os dados a serem enviados compreendem: contato, endereço, logomarca, nome do responsável, CNPJ e atividade de atuação.
Art. 25 O patrocínio deverá ser exclusivamente em forma de brinde, não sendo permitido patrocínio em dinheiro.
§ 1º É permitido o brinde às três primeiras colocadas ou a todas as candidatas, não podendo ser individualizado apenas a uma candidata específica.
§ 2º O(s) brinde(s) não poderão ter valor corrigido abaixo de R$ 100,00 (cem reais).
Art. 26 O patrocínio individual não será divulgado no evento, porém é permitido, desde que acordado tácita ou expressamente com cada candidata sob sua responsabilidade, sem envolvimento da Prefeitura Municipal de Lajes/RN em acordos individuais.

CAPÍTULO IX - DA COMISSÃO ORGANIZADORA
Art. 27 A Comissão Organizadora será composta por servidores da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo (SEJET) e demais agentes públicos, designados pelo Secretário Municipal.
Art. 28 Compete à Comissão Organizadora:
I - Coordenar todas as atividades do Concurso;
II - Nomear o júri especializado;
III - Fiscalizar o cumprimento deste regulamento;
IV - Dirimir dúvidas e resolver questões não previstas;
V - Divulgar os resultados;
VI - Organizar a cerimônia de premiação;
VII - Aplicar penalidades disciplinares.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES

Art. 29 Constituem infrações sujeitas às penalidades previstas neste regulamento:
I - Descumprimento das normas estabelecidas;
II - Fornecimento de informações falsas;
III - Desacato aos organizadores, jurados ou demais participantes;
IV - Tentativa de influenciar o julgamento de forma irregular;
V - Comportamento incompatível com a finalidade do evento;
VI - Ausência injustificada aos ensaios ou compromissos.
Art. 30 As penalidades aplicáveis são:
I - Advertência;
II - Desclassificação do Concurso;
§ 1º A aplicação das penalidades será de competência da Comissão Organizadora, garantido o direito de defesa.
§ 2º Das decisões da Comissão Organizadora caberá recurso ao Secretário Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 A Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Turismo (SEJET) poderá, a qualquer momento, modificar este regulamento por razões de força maior, desde que comunique previamente às participantes inscritas.
Art. 32 Os resultados do Concurso serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Lajes/RN no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do evento.
Art. 33 Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, que tomará as providências cabíveis para garantir a lisura e o bom andamento do Concurso.
Art. 34 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de julho de 2025.

ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Turismo.

ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO FESTIVAL
DADOS PESSOAIS:
Nome Completo: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Data de Nascimento: / / Idade: _____ anos Naturalidade: _____
Endereço: _____
Bairro: ____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
E-mail: _____
DADOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS (para menores de idade):
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____
DADOS BANCÁRIOS (para premiação):
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Titular: _____

DOCUMENTOS ANEXOS:
( ) Documento de identificação com foto ( ) Comprovante de residência ( ) CPF
( ) Autorização dos pais (se menor de idade) ( ) Termo de compromisso e responsabilidade
( ) Termo de autorização de uso de imagem

Lajes/RN, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura da Participante

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS
Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, RG nº _____, na qualidade de ( ) pai ( ) mãe ( ) responsável legal da menor _____, AUTORIZO sua participação no Concurso "Garota ExpoLajes 2025".
Declaro estar ciente de todas as normas e condições estabelecidas no regulamento e assumo total responsabilidade pela participante menor de idade.
Lajes/RN, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura do Pai/Mãe/Responsável

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
Eu, _____, inscrita no CPF nº _____, manifesto minha adesão ao Concurso "Garota ExpoLajes 2025" e atesto que estou ciente das normas e condições estabelecidas no regulamento.
Declaro que:

•
Responsabilizo-me integralmente pela minha participação conforme o regulamento;

•
As informações prestadas são verdadeiras;

•
Comprometo-me a seguir todas as normas de conduta estabelecidas;

•
Aceito as decisões da Comissão Organizadora e do júri especializado;

•
Autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação do Concurso;

•
Comprometo-me a participar de todos os ensaios e compromissos.

Responsabilizo-me civil e criminalmente pelas informações apresentadas, manifestando integral concordância com este regulamento.
Lajes/RN, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura da Participante

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM
Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portadora do RG nº _____, inscrita no CPF nº _____, residente à _____, no Município de Lajes/RN, AUTORIZO o uso de minha imagem em fotografias, vídeos e documentos para divulgação e promoção do Concurso "Garota ExpoLajes 2025".
Esta autorização é concedida de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de remuneração, para fins de divulgação institucional da Prefeitura Municipal de Lajes/RN.
Lajes/RN, _____ de _____ de 2025

_____
Assinatura da Participante

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:DCF0CB75

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder ao Sr. ESMAEL SUEL DA SILVA, Subc. de Atencao Basica, matrícula 4707, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, meia diária no valor total de R$ 100,00,00 (cem reais) para participar do treinamento do Regula RN ambulatorial, que acontecera no dia 29 de julho de 2025, na cidade do Natal /RN

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 28 de julho de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:A9BFBB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 221, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. José Carivaldo de Oliveira, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram durante o mês de julho de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 22 (vinte e duas) diárias, com o valor total de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), e 01 (uma) diária para Natal/RN, com o valor de R$ 100,00 (cem reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de julho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EE749F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 222, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Leonardo Róssulo de Oliveira Pontes, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram durante o mês de julho de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 13 (treze) diárias, com o valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), e 02 (duas) diárias para Mossoró/RN, com o valor de R$ 100,00 (cem reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de julho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:EB333781

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 223, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Marcos Antonio Azaias Neto, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram durante o mês de julho de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 10 (dez) diárias, com o valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), e 05 (cinco) diárias para Mossoró/RN, com o

valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde nas referidas cidades acima citadas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de julho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:86C16460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Francisco Gilvan da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 03 e 07 de julho de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Natal/RN, 02 (duas) diárias, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de julho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:4F085FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225, DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 225, DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias de servidor e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. Valdenis Alves da Silva, Motorista deste Município, para suprir as despesas das viagens que aconteceram nos dias 04, 05, 19 e 21 de julho de 2025, que se deslocou para transporte de pacientes em Mossoró/RN, 04 (quatro) diárias, com o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), o deslocamento em referência, tem por objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde na referida cidade acima citada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 28 de julho de 2025.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:E8597BD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, **FELIPE EMANUEL DE QUEIROZ LISBOA**, Matrícula 9000365, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado, uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto do Deslocamento: Capacitação no TCE- Curso Contratos Administrativos: o novo regime jurídico. turma I.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 25 de julho de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 25 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:03C16217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274 -2025 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto n° 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o

exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao senhor, **GABRIEL CAMPOS AMORIM**, Matrícula 9000351, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Patrimônio, uma diária, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto do Deslocamento: Capacitação no TCE- Curso Contratos Administrativos: o novo regime jurídico, turma I.
Local de destino: Natal/RN
Período do Afastamento: 25 de julho de 2025

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 25 de julho de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:
Marcos Danilo Carvalho Gurgel
Código Identificador:80E3C08A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas atualizações posteriores e no Decreto Municipal nº 009 de 29 de março de 2023, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação do NACIONAL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrito no CNPJ: 04.770.238/0001-57**,** cujo valor global de R$ 1.575,50 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), objetivando os SERVIÇOS PARA 1ª REVISÃO DO VEÍCULO TIPO VW/POLO TRACK MA DE PLACA RQA4G62 - REVISÃO DE 10.967 KM, VEÍCULO ESTE PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RATIFICO a presente despesa, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, bem como, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Maxaranguape/RN, 28 de julho de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:3DA30C35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025

A prefeitura Municipal de Messias Targino/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 que realizará Concorrência ELETRÔNICA. **OBJETO DO PROCESSO: Contratação de empresa especializada para execução Pavimentação Asfáltico, na Zona Urbana, Município de Messias Targino/RN**, conforme Projeto Básico anexo aos autos. Para demais informações contato via e-mail: licitacoes.messiastargino.rn@gmail.com.br, cpl@messiastargino.rn.gov.br; ou acesso pelo link:www.messiastargino.rn.gov.br ou pelo site www.bnc.org.br.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/07/2025
FIM REC. PROPOSTA: 12/08/2025 ás 08:00
INÍCIO DISPUTA: 12/08/2025 ás 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR PREÇO
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
Messias Targino/RN, 28 de julho de 2025

WIGNO DE BEGNO OLIMPO DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:2C6DCBA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 82/2025

PROCESSO Nº 85/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: AGRONORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 09.075.326/0001-52
OBJETO: Aquisição de insumos químicos para realização de procedimentos de eutanásia em cobertura do Programa de Controle da Leishmaniose no ano de 2025 no município de Montanhas-RN
VALOR GLOBAL: R$ 6.854,40 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.002 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 2047 – Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção à Saúde – PFVPS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 22 de julho de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Antonio Marcolino Neto
CONTRATADA: Joana Darc Alves Misael

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:EB69CC07

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 477/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento da mesma, acompanhando o Prefeito, a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Izabel Larissy Soares Pereira Ferreira de Farias
CPF..... :XXX.478.094-XX

Matrícula..... :0001328
Quantidade..... : 0,5 (meia) diária
Valor R$..... : 200,00 (duzentos reais)
Destino..... :Canguaretama/RN
Assunto.....: Participar da Conferência Regional Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.
Período..... :28/07/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Políticas para Mulher
Função..... :Secretária Municipal

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 24 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:EF7F7FF6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 478/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Art. 1º- Conceder ao servidor abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com estadia e alimentação quando no deslocamento da mesma, acompanhando o Prefeito, a serviço desta prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Roberta da Silva Santos
CPF..... :XXX.826.414-XX
Matrícula..... :0002278
Quantidade..... : 0,5 (meia) diária
Valor R$..... : 100,00 (cem reais)
Destino..... :Natal/RN
Assunto.....: Participar de Curso sobre Contratos administrativos provido pelo TCE/RN.
Período..... :29/07/2025.
Lotação..... :Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação
Função..... :Agente de Contratação

ART. 2º. – Revogam-se as disposições ao contrário.

ART. 3º. – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:8B3B8407

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

Adesão N° 07/2025
Processo Administrativo Nº 097/2025

O Sr. Prefeito do Município de Montanhas/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e com fulcro no Parecer da Assessoria Jurídica do município:

RESOLVE:

RATIFICAR, *a ADESÃO Nº 07/2025 as ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nºs 007 e 008/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, o qual tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos descartáveis, visando suprir as necessidades de higienização, conservação e manutenção das instalações físicas da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, conferida nos autos do processo, tendo como detentora as empresas* ***J R SILVA DE LIMA – ME, inscrita no CNPJ N° 23.024.332/0001-01*** *no valor total de R$ 218.380,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e oitenta reais) e a* ***C J DE ARAUJO PESSOA – ME, inscrita no CNPJ N° 29.303.584/0001-56*** *no valor total de R$ 262.686,95 (duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).*

Montanhas/RN, 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOLINO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:9052F204

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 17/2025

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação acima epigrafada, conforme:

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	**09H:00M**DO DIA**29/07/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	**23H:59M**DO DIA**05/08/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	**09H:00M**DO DIA**08/08/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	**09H:01M**DO DIA**08/08/2025**(HORÁRIO DE BRASÍLIA).

OBJETO:**Aquisição de equipamentos e acessórios de informática para atender às necessidades das secretarias e departamentos da Administração Pública do município de Monte Alegre/RN. –** Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal, Avenida João de Paiva nº 373, Centro, Monte Alegre/RN – pelo e-mail: licitacao@montealegre.rn.gov.br, Fone: 84-32764000, site www.montealegre.rn.gov.br ou pelo site do Portal de Compras Públicas onde será conduzido o presente certame **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

Monte Alegre-RN, 28 de julho de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Pregoeiro.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:5D9CF657

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 8 ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 69/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A):COOPERATIVA DE TRABALHO DE SERVICOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA,inscrita no CNPJ/CPF sob o nº40.713.342/0001-73.OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, na área de saúde.DA RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo.FUNDAMENTO LEGAL:Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93e suas alterações posteriores.Monte Alegre/RN, em, 18 de julho de 2025.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA–
Prefeito – Contratante E

DIEGO RIBEIRO CHAVES,
P/ Contratada.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:32F2483A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO CREDENCIAMENTO– CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

O Município de Monte Alegre/RN, através daSECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO E EVENTOS torna público o resultado final do Credenciamento – Chamada Pública nº 003/2025, instaurada objetivando Credenciamento de artistas individuais, bandas ou grupos musicais locais, de pequeno, médio e grande porte para compor a programação artística musical e cultural dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Os proponentes contratados executarão os serviços na data, local e horário definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e eventos de Monte Alegre/RN, conforme a seguir detalhado:
Proponente: LIGIA DA SILVA SOUZA – CPF: 124.790.584-50.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
5 - 0043732 - Banda de música (de 4 até 10 componentes)	HORA	2,00	1.800,00	3.600,00

Proponente: RIZONALDO RIBEIRO BARBOSA 02819719430 – CNPJ: 46.205.460/0001-57.

Item/Código/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitários	Valor Total
5 - 0043732 - Banda de música (de 4 até 10 componentes)	HORA	2,00	1.800,00	3.600,00

Monte Alegre/RN, em 28 de Julho de 2025.

WELLINGTON BENEVIDES PRAXEDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:90920205

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.243 DE 28 DE JULHO DE 2025

Denomina de "Rua IARANDI DE AGUIAR" a Rua Projetada especificada como Lote 09, remanescente à margem direita da Rua João Elisio Ubarana, no sentido Centro/Bairro Conjunto Barrenta, em Monte Alegre e dá outras providências.

O VEREADOR FAGNER FERREIRA DA SILVA, DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua IARANDI DE AGUIAR**" a Rua Projetada especificada como Lote 09, remanescente à margem direita da Rua João Elisio Ubarana, no sentido Centro/Bairro Conjunto Barrenta, em Monte Alegre, área recentemente desmembrada de imóvel de titularidade da Senhora Maria Claudete Leitão Soares de Aguiar.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:7C87A1F4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.244 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação de LUZINAL FRANCISCO DANTAS, a travessa Inominada, localizada no distrito do Sobrado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de Luzinal Francisco Dantas, a via pública localizada no distrito de Sobrado, com início na esquina do falecido homenageado até o início da rua onde fica localizado o mercadinho de Agrilson, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4EB05BEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.245 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a denominação da Rua Josefa da Silva Targino localizada na rua Inominada, localizada no distrito do Sobrado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e o prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de **Josefa da Silva Targino**, a via pública localizada no distrito de Sobrado, com início na rua próximo a capela de Nossa Senhora das Candeias que dar acesso a Coréia, até a casa da senhora Arnete na comunidade de Sobrado, e dá outras providências.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre, 28 de julho de 2025.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:F885FFC4

MONTEPREV
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 011/2025
PROC. ADMIN. MMA Nº 02016.000019/2025

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.773.229/0001-8228**, com o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), referente à **1.1. Inscrição de membros dos conselhos, comitê de investimentos e servidores do Fundo de Previdência de Monte Alegre – MONTEPREV, para realização de prova destinada a obtenção da certificação profissional.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2025

VÂNIA MACIEL FAUSTINO
Diretora Presidente

Publicado por:
Dary Herbert Vieira de Aguiar
Código Identificador:8774B435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1063/2025 – DISPENSA ELETRONICA 008-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04260525

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS E MAQUINAS PROPRIAS DESTE MUNICIPIO.

Contratado:LARISSE LEONIA DE PONTES NERI

CNPJ Nº 37.929.885/0001-18

Valor Total: R$ 51.150,00

Contrato nº 10632025 – Início 22 de Julho de 2025 – Vigência: 31de Dezembro de 2025.
Fundamento Legal:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
ORÇAMENTO DE 2025 - 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - 2015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCACAO; 2019 - MANUT DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%; 0211 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE - 2075 - MANUT. DAS ATIVIS. DA SEC. MUNIC. DE TRANSPOR; 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 2036 - MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Monte das Gameleiras - RN, 22 de Julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:78A41C3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1064/2025 – DISPENSA ELETRONICA 009-2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01050725

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado:INFOWAY TELECOM ARARUNA LTDA

CNPJ Nº 13.265.820/0001-57

Valor MENSAL: R$ 3.750,00

Valor Total: R$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)

Contrato nº 10642025 – Início 25 de Julho de 2025 – Vigência: 24 de Julho de 2026.
Fundamento Legal:art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
ORÇAMENTO DE 2025: 0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – MANUT.DAS ATIVS.DA SEC.MUNIC.DE ADMINISTRAÇÃO; 0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - PROJ./ATIV. 2017 MANUTENCAO DASA TIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 2036 - MANUT. DAS ATIVS. DO FUNDO MUNIC. DE SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA.

Monte das Gameleiras - RN, 25 de Julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:393F930F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 109 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DJAILSON DE MOURA LINDOLFO

CPF: 063.XXX.XXX-19

Cargo/Emprego/Função: Assessor Técnico

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
½ diária	São José de Mipibú/RN	29.07.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da Oficina Presencial de Construção dos Planos Municipais de Saúde do RN

Local: Auditório da EMATER-CENTERN na Comunidade de Manimbu (Zona Rural de São José de Mipibu/RN).
Horário: 08h ás 13h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:9726A563

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 110 DE 28 DE JULHO DE 2025

PORTARIA CONJUNTA Nº 110 DE 28 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 013/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MISSE MARIA DE FREITAS SILVA

CPF 011.XXX.XXX-14

Cargo/Emprego/Função: DIGITADORA

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 diária	Natal/RN	29.07.2025	150,00	75,00

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem com o objetivo de participar de Treinamento Presencial-REGULA RN AMBULATORIAL.

Local: Anexo SESAP
Av. Floriano Peixoto, 550 7º andar, Natal/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:6465D098

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 008-2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E RATIFICAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 0008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS E GRAXA, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS VEICULOS E MAQUINAS PROPRIAS DESTE MUNICIPIO. com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

LARISSE LEONIA DE PONTES NERI
CNPJ Nº 37.929.885/0001-18
Valor Total Lote R$: 51.150,00
Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

Monte das Gameleiras-RN, 22 de Julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:1FFABE6D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 009-2025

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E RATIFICAR o processo da Dispensa Eletrônica nº 0009/2025, que objetiva: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET EM FIBRA OPTICA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

INFOWAY TELECOM ARARUNA LTDA
CNPJ Nº 13.265.820/0001-57
Valor Mensal R$: 3.750,00
Valor Total R$: 45.000,00

Conforme fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 006/2024.

Monte das Gameleiras-RN, 25 de Julho de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito

Publicado por:
Marliete Maria de Morais
Código Identificador:7E613757

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0038/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 53.332.183 FAGNER ANSELMO DAS NEVES, inscrito no CNPJ: 53.332.183/0001-09, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO EM CAMERAS DE SEGURANÇA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN., no importe global de R$39,999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais),mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:5270E273

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0039/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa 61.561.661 ALDO SERGIO ARAUJO TEIXEIRA, inscrito no CNPJ: 61.561.661/0001-80, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais),mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de julho de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C2ACFFBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2025/PMP/ADM

PORTARIA Nº 042/2025/PMP/ADM
25 DE JULHO DE 2025.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Senhor **JOÃO EVARISTO PEIXOTO,** Prefeito Municipal, 02 (Duas) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, A viagem terá seguintes objetivos:

- **No dia 28 de julho de 2025**, participará de uma Reunião institucional na Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, agendada para as 15h30, na sede da concessionária em Natal/RN, a encontro tem como objetivo tratar de demandas relacionadas ao fornecimento de energia elétrica no município, incluindo melhorias na rede expansão do atendimento e regularização de unidades consumidoras de interesse público.

- **No dia 29 de julho de 2025**,*comparecerá* em uma reunião institucional com a Secretaria de Estado da Administração, a ser realizada no Centro Administrativo do Estado, situado na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901, para tratar de assuntos administrativos de interesse do município.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Paraú/RN, em 25 de Julho de 2025.

FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES
Secretário de Administração

Publicado por:
Francisco Wiltemberg Dantas Alves
Código Identificador:293564A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 4021/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO4021/2025
Concorrência Eletrônica 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (ARENINHA) LOCALIZADO NA RUA IRENE BEZERRA DUARTE, BAIRRO CRUZ DO MONTE PARELHAS/RN.

ADJUDICAMOSpelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Concorrência Eletrônica nº04/2025 realizada em 15/07/2025, nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R$ 35.971,25, sendo vencedoras a(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.933.604/0001-30 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R$ 35.971,25 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

PARELHAS/RN, em 28 de julho de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:8B2DA7DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 4021/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO 4021/2025
Concorrência Eletrônica 04/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE NO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (ARENINHA) LOCALIZADO NA RUA IRENE BEZERRA DUARTE, BAIRRO CRUZ DO MONTE PARELHAS/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitaçãoConcorrência Eletrônica nº 04/2025 realizada em, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, no valor total de R$ 35.971,25, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONTROL CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ: 07.933.604/0001-30, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R$ 35.971,25 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 28 de julho de 2025

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:38037A73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 5.116/2025
INTERESSADO: Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.
ASSUNTO: Contratação dos serviços de apresentações musicais, para atender ao calendário anual de eventos culturais e turístico do Município de Parelhas/RN**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 56/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que INGRIDY IASMIM SILVA BORGES– CNPJ: 51.478.417/0001-03é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de Contratação dos serviços de apresentações musicais, para atender ao calendário anual de eventos culturais e turístico do Município de Parelhas/RN**,** junto a interessada: INGRIDY IASMIM SILVA BORGES– CNPJ: 51.478.417/0001-03.
Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso IV da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:651D5C39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN N° 4.931/2025
INTERESSADO: Sec. Mun. de Desenv. Econômico e Turismo.
ASSUNTO: APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FARRA DE CASAL**.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 58/2025

Considerando, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

Considerando, que EXPLORATA PRODUTORA LTDA– CNPJ: 19.206.602/0001-28 é empresa exclusiva do objeto.

DETERMINO, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA FARRA DE CASAL**,** junto a interessada: EXPLORATA PRODUTORA LTDA– CNPJ: 19.206.602/0001-28.
Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO e AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133 e, em consequência, determino a Contratação dos credenciados acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:E50E2B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 3.751/2025**, **Pregão Eletrônico 10/2025**, para que procedam à **assinatura da Ata de Registro de Preços**, referente ao objeto licitado: **AQUISIÇÃO DE BOMBA SUBMERSA**.
As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado nos email´s das respectivas empresas. Segue a baixo as empresas conovadas:

• **LOC NORDESTE COMERCIO E SERVICO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 39.681.057/0001-39;
• **DJ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 06.267.047/0001-00;
• **CASA DAS MOTOSERRAS LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.534.968/0001-07;

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 28 de julho de 2025.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:873D77E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

O **Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Parelhas/RN,** no uso de suas atribuições legais, convoca as empresas abaixo relacionadas, vencedoras do **Processo Licitatório nº 3.302/2025**, **Pregão Eletrônico 27/2025**, para que procedam à **assinatura da Ata de Registro de Preços**, referente ao objeto licitado: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS**.
As empresas deverão realizar assinatura, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, através do nosso sistema integrado de processos eletrônicos (PROSIPE), cujo o link de acesso foi enviado nos email´s das respectivas empresas. Segue a baixo as empresas conovadas:

• **ENGETECH COMERCIO E SERVIÇOS,** inscrita no CNPJ n° 19.559.664/0001-50;
• **UILHERME DANTAS BARROS,** inscrita no CNPJ n° 38.383.559/0001-10;
• **MOTO PEÇAS NATAL DELIVERY LTDA,** inscrita no CNPJ n° 46.347.587/0001-00;

A **não assinatura dentro do prazo estipulado** poderá ser interpretado como recusa injustificada, sujeitando a empresa às penalidades previstas na legislação vigente, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato pelo telefone (84) 99869-0785 ou e-mail setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com .

Parelhas/RN, 28 de julho de 2025.

HELOÍSA CRISTINA DE SOUTO SILVA
Gerente de Compras

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:20DB1522

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°153/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA n.°153/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, requerimento n.°41653/2025/SMS apresentado pelo servidor (a), LIVIA VIVIANNE DE AZEVEDO LINS matrícula, 1205943 lotado na Secretaria de Saúde no cargo de PSICOLOGO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) LIVIA VIVIANNE DE AZEVEDO LINS, matrícula 1205943, o gozo de férias no período de 04/08/2025 A 02/09/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de Julho de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:E9EDD811

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA N.°154/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA n.°154/2025 – SEC /ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE N°003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, Ofício n°254/2025 apresentado pelo servidor (a), JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS matrícula, 1006843 lotado na Secretaria de **SMASTHE** no cargo de MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) JEANDE DE SOUZA PEREIRA SANTOS, matrícula 1006843, o gozo de férias no período de 11/08/2025 A 09/09/2025, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2° da Lei complementarn°003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 28 de Julho de 2025.

CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:BB886592

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 289/2025- GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2025- GAB/PREFEITO

"NOMEIA CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO PERIODO DE FERIAS DO CONSELHEIRO TITULAR DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NO ART. 64, INCISO VIII DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS,
CONSIDERANDO que A Conselheira Jeande de Souza Pereira Santos se encontra gozando férias de 11/08/2025 a 09/09/2025.
CONSIDERANDO a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena de prejuízo a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente para a preservação dos direitos da criança e do adolescente preconizadas no ECA Lei nº 8069/90.

CONSIDERANDO pleito de 01 de outubro de 2023, para o mandato de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, conforme Portaria n° 003/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a 1° suplente do Conselho Tutelar, LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF n°086.504.284-52, inscrito no RG n°002.885.774, eleito suplente por meio de processo eletivo para o quadriênio 2024/2028, por meio da Portaria n°003/2024;

Art. 2º - A Conselheira substituta assumirá o cargo a partir de 11/08/2025, até 09/09/2025

Art. 3º - A conselheira em exercício perceberá a remuneração dos membros do Conselho Tutelar originários do Executivo Municipal.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 11 de agosto de 2025.

Parelhas (RN), 28 de julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:996CC0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

O **MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN**, através de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório nº 83/2025**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços auxiliares, acessórios e instrumentais às atividades de consultoria de comunicação, assessoria de imprensa, cliping, mídia training, monitoramento e gestão de redes sociais, desenvolvimento de plano de comunicação institucional e produção e edição de vídeos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 12 de agosto de 2025**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288, centro, Passagem/RN, no horário das 08h00min às 14h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Outras informações pelo e-mail licitacaopassagemrn@gmail.com

Passagem/RN, 28 de julho de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Pregoeira da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:D141BD73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino–RN, torna público que a partir de 29/07/2025, receberá através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, os documentos para contratação dos serviços de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e vitrectomia, abrangendo exames complementares de oftalmologia.

Edital – Credenciamento n.º 03/2025

Mais informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com, https://www.gov.br/pncp/ptbr ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino–RN, 28 de julho de 2025

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:E6259DF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250724001 - ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20250724001

OBJETO:
- Contratação de serviços artísticos dos artistas "ANA CLARA ROCHA E ITALO POETA, para apresentação de um show musical, no dia 17/08/2025, no evento da FENACUP, em alusão as tradicionais comemorações da Emancipação Política deste município, a ser realizado na Praça da Eventos, centro da Cidade.

CONTRATANTE:
- Prefeitura Municipal de Pilões/RN;
- CNPJ nº 08.148.488/0001-00;
- Rua Delfina, nº 22, Centro, Pilões/RN.

CONTRADADA:
- ENCANTO PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS LTDA
- CNPJ: 10.499.311/0001-09;
- Av. Dom Luiz, 880, S – 506, Cep. 60.160-196 -Aldeota – Fortaleza – CE.

VALOR TOTAL:
- R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

VIGENCIA
- 90 (noventa) dias, após assinatura do referido termo de contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 200 – Prefeitura Municipal de Pilões
Programa 10 – APOIO A CULTURA, ESPORTES E TURISMO
Ação 2.278 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE TURISMO
Despesa 629 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

BASE LEGAL:
- Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº 20250724001 processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e demais legislações pertinentes, considerada as alterações posteriores.

Pilões/RN, em 25 de julho de 2025.

MARIA MADADLENA DE SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Iara Vicente Miranda
Código Identificador:DD65239E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 539/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 539/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE
Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessentareais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:504D245A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 540/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 540/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinte Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **26/07 a 27/07,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessitou permanecer em dia/horário posterior a viagem mencionada na Portaria 536/2025 - SEMSAB para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2BBD746A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 541/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 541/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista**,**0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/07,**do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:98BF4FB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 542/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 542/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5 (Meia)**diária (s), ao preço unitário de R$ **60,00**(**Sessentareais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (Trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:20C88949

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 543/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 543/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Cleudes Cardoso**, matrícula nº **703**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R$120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **27/07 a 28/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:88A33A60

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 544/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 544/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Walmor Fernandes de Paiva**, matrícula nº **459**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0 (uma)**diária (s), ao preço unitário de R$ **120,00**(**Cento e vinteReais**), perfazendo o total de **R$ 120,00 (Cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/07 à 29/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28 de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:40485FFA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 545/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 545/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E21DCB0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 546/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 546/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor, **Francisco Lima Barbosa**, matrícula nº **635**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5(meia)**diária (s), ao preço unitário de **R$60,00**(**SessentaReais**), perfazendo o total de **R$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **28/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 28de Julhode 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7BC880F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra.: **Francisca Laura Neta,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº 903.XXX.XXX-15, residente no município de Portalegre/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de professora, com lotação na SEMECEL, em razão da necessidade excepcional de interesse público decorrente do afastamento da servidora efetiva por motivo de licença-maternidade, conforme disposto na Portaria nº 483/2025 – GP/PMP, visando garantir a continuidade das atividades educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como no art. 2º, inciso X, alínea "a" da Lei Municipal nº 403/2018.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **06 (seis) meses**, com início em **1 de julho de 2025** e término em **28 de dezembro de 2025**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 1 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:3EE9FA36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEDAGOGA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra. **Daniely Beserra da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-80, residente no município de Umarizal/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Pedagoga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:988C70AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEDAGOGA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra. **Tamires Raulina Silva Câmara**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 099.XXX.XXX-08, residente no município de Portalegre/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Pedagoga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:43136B81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEDAGOGA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra. **Suzy Marques de Freitas Dias**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-08, residente no município de Portalegre/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Pedagoga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:66D61F36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/202

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEDAGOGA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra. **Antônia Verônica de Holanda**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 052.XXX.XXX-84, residente no município de Portalegre/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.
OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Pedagoga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:56630E1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR PEDAGOGO, APROVADO NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o Sr. **Elian Alabe Pereira**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 083.XXX.XXX-01, residente no município de Portalegre/RN, doravante denominado **CONTRATADO**.
OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Pedagogo**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6D7F72EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEDAGOGA, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 012/2025.
PARTES: De um lado, o **Município de Portalegre**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN,

CEP 59.810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a Sra. **Dara Raquel Rodrigues Dantas**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 016.XXX.XXX-40, residente no município de Portalegre/RN, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **Pedagoga**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 012/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.

REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 3.650,82 (três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos)**, sujeita aos descontos legais e encargos decorrentes da natureza do vínculo, com **carga horária de 30 (trinta) horas semanais**.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:273A8588

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.

Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Francilene Costa Ferreira**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 103.XXX.XXX-02, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.

Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.

Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **28 de julho de 2025** e término em **28 de julho de 2026**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:52311931

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.

Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Francisca Germaine Franco Pinto**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 004.XXX.XXX-67, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.

Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.

Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.

CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.

VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.

FORO: Comarca de Portalegre/RN.

Portalegre/RN, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6A9F5815

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.

Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Teorgia Fonseca de Paiva**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 779.XXX.XXX-15, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.

Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.

Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:98EEBBED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Suelange de Sousa Leite**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 028.XXX.XXX-09, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:20FD3439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Daniele Lucena David**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 119.XXX.XXX-64, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:89DE09EA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Antonia Nubia Conceição**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-05, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4F9BC99D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Francisca Euderlania Nascimento Ribeiro**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-28, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:45B96947

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Valéria Duarte Ferreira**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 072.XXX.XXX-06, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer - SEMECEL
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4905A53A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Maria Claudia Fernandes Barbosa**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 943.XXX.XXX-91, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CB3A3DB0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Maria Lucineide Bernardino**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 011.XXX.XXX-92, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, de Cultura, do Esporte e do Lazer – SEMECEL.

Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:810A828D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Ana Patricia Costa**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-31, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **01 de agosto de 2025** e término em **01 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, de 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A535F7C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ASD, APROVADA NO PROCESSO SELETIVO Nº 014/2025.
Partes: De um lado, o **Município de Portalegre/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.358.053/0001-90, com sede à Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre/RN, CEP 59810-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Augusto de Freitas Rêgo**, doravante denominado **Contratante**; e de outro lado, a Sra. **Edvania Maria Costa da Silva**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-31, residente em Portalegre/RN, doravante denominado **Contratada**.
Objeto: Contratação temporária de profissional para o exercício da função de **ASD**, conforme aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 014/2025, com lotação na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos - SEMARH.
Fundamentação Legal: O presente contrato tem como fundamento o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como os arts. 2º e 4º da Lei Municipal nº 403/2018.
Remuneração e Carga Horária: A contratada perceberá a remuneração mensal de **R$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**, sujeita aos acréscimos e descontos legais incidentes, para o cumprimento de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Vigência: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em **19 de agosto de 2025** e término em **19 de agosto de 2026**.
CLÁUSULA DE RESCISÃO: Este contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização ao CONTRATADO amparado nas clausulas da Lei 403/2018, que versa sobre a contratação temporária.
VEDAÇÃO: Fica proibida qualquer forma de assédio eleitoral no âmbito da execução contratual, nos termos da Cláusula Oitava.
FORO: Comarca de Portalegre/RN.
Portalegre/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:10F9C55C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 567, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO GERAL A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o princípio da valorização do servidor público, especialmente quando submetido a jornadas e encargos superiores aos ordinariamente previstos para o cargo que ocupa;
CONSIDERANDO que a gratificação pode ser legalmente concedida quando o servidor desempenha, de forma contínua ou eventual, atividades de natureza excepcional, em caráter complementar ou diverso daquelas originalmente estabelecidas no seu rol de atribuições;
CONSIDERANDO a atuação da servidora na elaboração, organização e confecção dos carnês de IPTU, atividade técnica e estratégica no âmbito da política tributária municipal, com dedicação extraordinária e cumprimento de prazos rígidos, em período de intensa demanda;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora ALENE KERLIANE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 806-2, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Arquivamento de Processos, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação – SEMPLAFIT, gratificação por desempenho de atribuições extraordinárias – GG4, com fundamento no art. 22, inciso I, da Lei Complementar nº 029/2025, em razão do exercício de funções técnicas e operacionais específicas e intensificadas, tais como:
I – elaboração e organização dos dados cadastrais e fiscais para emissão dos carnês de IPTU;

II – confecção dos carnês de IPTU, compreendendo a preparação, conferência, organização e logística de distribuição;
III – atuação técnica com acúmulo temporário de responsabilidades para cumprimento dos prazos legais da política fiscal municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E3621A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 568, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO GERAL A SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO o princípio da valorização do servidor público, especialmente quando submetido a encargos extraordinários, de caráter técnico e eventual, além daqueles previstos para o cargo que ocupa;
CONSIDERANDO que a gratificação pode ser legalmente concedida quando o servidor desempenha, de forma pontual ou continuada, atividades de natureza excepcional, em caráter complementar às atribuições originais;
CONSIDERANDO a atuação da servidora Joana Gomes Bessa Neta, assistente social do quadro funcional municipal, que, a pedido da Assessoria Jurídica do Município, realizou visita técnica *in loco* com o fim de elaborar relatório social de avaliação, peça fundamental para instrução de processo administrativo envolvendo o pleito de servidora vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMARH;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora JOANA GOMES BESSA NETA, matrícula funcional nº 848-2, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, gratificação por desempenho de atribuições extraordinárias – GE, com fundamento no art. 22, inciso II, da Lei Complementar nº 029/2025, em razão da realização de atividade técnica não habitual, consistente em:
I – deslocamento e visita técnica *in loco* para apuração da situação objeto de demanda administrativa;
II – elaboração de relatório social técnico, solicitado pela Assessoria Jurídica Municipal, com vistas à análise e instrução do pleito funcional apresentado junto à SEMARH;
III – atuação complementar e pontual fora do escopo ordinário das atribuições do cargo.
Art. 2º A gratificação ora concedida tem caráter temporário, sendo válida exclusivamente para o mês de julho de 2025, conforme justificativa da demanda apresentada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8E53DBD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 569, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 569, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO GERAL A SERVIDORA PÚBLICA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o princípio da valorização do servidor público, especialmente quando submetido a jornadas e encargos superiores aos ordinariamente previstos para o cargo que ocupa;
CONSIDERANDO que a gratificação pode ser legalmente concedida quando o servidor desempenha, de forma contínua ou eventual, atividades de natureza excepcional, em caráter complementar ou diverso daquelas originalmente estabelecidas no seu rol de atribuições;
CONSIDERANDO a atuação da servidora na elaboração, organização e confecção dos carnês de IPTU, atividade técnica e estratégica no âmbito da política tributária municipal, com dedicação extraordinária e cumprimento de prazos rígidos, em período de intensa demanda;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à servidora RHAYSSA NARCIA ROCHA, matrícula funcional nº 864-1, ocupante do cargo de Gerente de Contratos e Convênios, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, gratificação por desempenho de atribuições extraordinárias – GG4, com fundamento no art. 22, inciso I, da Lei Complementar nº 029/2025, em razão do exercício de funções técnicas e operacionais específicas e intensificadas, tais como:
I – elaboração e organização dos dados cadastrais e fiscais para emissão dos carnês de IPTU;
II – confecção dos carnês de IPTU, compreendendo a preparação, conferência, organização e logística de distribuição;
III – atuação técnica com acúmulo temporário de responsabilidades para cumprimento dos prazos legais da política fiscal municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:D1C520D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 570, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 570, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 029/2025;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, o servidor **Ranielly Barbosa de Lucena**, matrícula nº518, exercente do cargo de **Motorista**, para atuar no transporte escolar, no contra turno visando atender uma rota previamente designadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Fica concedida ao servidor mencionado no caput a **Gratificação Especial - GE1**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º É vedado ao servidor que estiver recebendo a Gratificação Especial - GE1 computar concomitantemente horas extras para o mesmo horário compreendido pela gratificação ofertada.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:0007CBCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 571, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 016/2025 – 63ª ZE, oriundo da Justiça Eleitoral, solicitando a prorrogação da cessão do servidor municipal **SÉRGIO TONY DE FREITAS RÊGO** para continuar exercendo suas funções junto ao Cartório da 63ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do art. 95 da Lei Municipal nº 181/2007, que trata da cessão de servidores públicos para outros órgãos e entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da colaboração institucional entre o Município de Portalegre/RN e a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação expressa do servidor em permanecer exercendo suas atividades na unidade da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor SÉRGIO TONY DE FREITAS RÊGO, matrícula nº 324, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Cartório da 63ª Zona Eleitoral.

Art. 2º A prorrogação da cessão terá duração de 01 (um) ano, compreendendo o período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026, podendo o Município de Portalegre/RN, por necessidade do serviço público, solicitar o retorno do servidor a qualquer tempo.

Art. 3º A cessão ora prorrogada será sem ônus para o órgão cessionário, permanecendo os encargos remuneratórios sob responsabilidade do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:DB1C9C6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 571, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 571, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 016/2025 – 63ª ZE, oriundo da Justiça Eleitoral, solicitando a prorrogação da cessão do servidor municipal **SÉRGIO TONY DE FREITAS RÊGO** para continuar exercendo suas funções junto ao Cartório da 63ª Zona Eleitoral;

CONSIDERANDO os termos do art. 95 da Lei Municipal nº 181/2007, que trata da cessão de servidores públicos para outros órgãos e entes da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade da colaboração institucional entre o Município de Portalegre/RN e a Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação expressa do servidor em permanecer exercendo suas atividades na unidade da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão do servidor SÉRGIO TONY DE FREITAS RÊGO, matrícula nº 324, para continuar prestando serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Norte, especificamente no Cartório da 63ª Zona Eleitoral.

Art. 2º A prorrogação da cessão terá duração de 01 (um) ano, compreendendo o período de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026, podendo o Município de Portalegre/RN, por necessidade do serviço público, solicitar o retorno do servidor a qualquer tempo.

Art. 3º A cessão ora prorrogada será sem ônus para o órgão cessionário, permanecendo os encargos remuneratórios sob responsabilidade do Município de Portalegre/RN.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:F8D2157B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 572, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 572, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 42 da Lei Municipal nº 181/2007, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Portalegre/RN,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da força de trabalho à demanda administrativa, garantindo maior eficiência na prestação do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica remanejado, no interesse da administração pública, a servidora **SANDRA MARIA DE PAIVA**, matrícula funcional nº 336-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e
Saneamento Básico, para exercer suas atividades funcionais junto à Secretaria Municipal de de Administração e Recursos Humanos, observando-se a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7EB5381E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 573, DE 25 DE JULHO DE 2025 – GP/PMP

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, solicita a deflagração do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal para suprir a situação de vacância;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nos termos da Lei nº 403, de 05 de março de 2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico SEMSAB;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONSTITUÍDA A Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os Processos Seletivos Simplificados da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico-SEMSAB, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:
Carla Danielle dos Santos Leite, matrícula nº 236- Presidente
Maria José de Almeida Carvalho, matrícula nº 607 - Membro
Fabia Maria Dantas Franco, matrícula nº 156 - Membro
Art. 2º - Compete à Comissão Especial acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como coordenar as atividades necessárias ao seu bom andamento e, ainda, julgar os casos omissos ou duvidosos que porventura venham ser questionados durante sua tramitação.
Parágrafo único. A Comissão Especial dos Processos Seletivos Simplificados para preenchimento de vagas, na SEMSAB é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos previstos ou não nos Editais.
Art. 3º Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado da SEMSAB.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:01FE3AF8

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13030007/2025

CONTRATO Nº 13030007/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20030002/2024)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
CONTRATADA: H. C. CORDEIRO
CNPJ: 20.755.100/0001-35
OBJETO: Formalização de Contrato Administrativo nº 13030007/2025, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 20030002/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de MATERIAL DESCARTÁVEL para Administração Municipal com objetivo de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2023 pelo período de 6 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO
10 302 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
10 302 0004 1233 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE UBS, PRONTO ATENDIMENTO E POLICLINICA
583 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.1002 211.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS

020600 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO
10 301 0004 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA
10 301 0004 1232 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE
440 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.600.0000 214.000 TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS

020400 SEC MUN EDUCAÇÃO DA CULTURA DO ESPORTE E DO LAZER
12 122 0023 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
12 122 0023 2222 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
115 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.1001 001.000 RECURSOS ORDINARIOS

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0010 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
08 244 0010 2033 0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA
662 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 311.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0016 GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS
08 244 0016 2171 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
765 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 311.000 TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 2208 0000 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
740 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 311.000 TRANFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL

020700 SEC MUN DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 2129 0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
714 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.500.0000 001.000 RECURSOS ORDINARIOS

020700 SEC MUN DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0014 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
08 244 0011 2286 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA
673 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000 311.000 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS **RÊGO** – PREFEITO - **CONTRATANTE**
H. C. CORDEIRO – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Rhayssa Narcia Rocha
Código Identificador: 751F478F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN
IPREV-PORTALEGRE/RN - ADITAMENTO CONTRATUAL - ASSESSORIA FINANCEIRA - CONTRATO 15060001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN

EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26070001/2022

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26070001/2022 – PREGÃO PRESENCIALO Nº 002/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2022

Partes: o Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – Iprev, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.666.804/0001-52, com endereço a Rua Manoel de Freitas, 43 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN, através de seu presidente o sr. DANIEL ALVES DIAS, apenas denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Pessoa Jurídica Matias e Leitão Consultores Associados Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 14.813.501/0001-00, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 3060, bairro Aldeota, salas 719 e 721, CEP 60150-162 - Fortaleza/CE, neste ato representada por VITOR LEITÃO ROCHA, apenas denominada de CONTRATADA, O Termo Aditivo visa PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES AO CONTRATO Nº 26070001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15060001/2022, que foi firmado no dia 26 de julho de 2022 e seus Aditivos entre o Instituto de Previdência Social do Município de Portalegre/RN – Iprev e a empresa Matias e Leitão Consultores Associados Ltda., CNPJ Nº 14.813.501/0001-00. Todas as demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. Signatários: DANIEL ALVES DIAS e VITOR LEITÃO ROCHA.

Portalegre/RN, 24 de julho de 2025.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV
Port.: 017/2016 - GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador: F16EAE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 018-25 MOTORISTA VALIDACAO

EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 018/2025 – MOTORISTA CATEGORIA D E OU E, CARRO BAÚ E CAMINHÃO PIPA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal De Infraestrutura, nomeado através da Portaria nº 550/2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 018/2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO,
Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 018/2025 – item 3.8 e subitens, a saber:

MOTORISTA CARRO BAÚ – COD 300

Nº da Inscrição	Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	MARCIO DANILO DIAS FEITOSA	SIM
02	JEFFERSON LUIZ LEITE SILVA	SIM
03	FRANCISCO MARCIO BARBOSA	SIM
04	JOAO MARIA DOS SANTOS	SIM
05	FRANCISCO WILTON RAPOSO REGO	SIM
06	SAULO SALDANHA FERNANDES COSTA	SIM
07	TASSIO RENAN GOMES PINTO	SIM

MOTORISTA CAMINHÃO PIPA COD 400

Nº da Inscrição	Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ALDEMIR DO NASCIMENTO DIAS	SIM
02	ELIEDSON NOBRE	SIM
03	PAULO MARCELO MARQUES VIANA ROCHA	SIM
04	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	SIM
05	FRANCISCO RODRIGUES NETO M. DE S. SILVA	SIM
06	FRANCISCO MARCIO BARBOSA	SIM
07	RANIELY BARBOSA DE LUCENA	SIM

As inscrições que não validadas por não cumprimento do item 3.8 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase. Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas e prazos estabelecidas no edital.

TONY MARCIO DE FERNANDES MAGALHÃES
Presidente da Comissão PSS Nº 018-2025
Portaria nº 550/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador: 7A34FF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 020-25 ASSISTENTE SOCIAL - VALIDACAO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS 020/2025 – ASSISTENTE SOCIAL - SEMTHAS VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 334/2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 020-2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO,
Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 020/2025 – item 3.8 e subsequentes, a saber**:**

ASSISTENTE SOCIAL – COD 700 – MATUTINO E VESPERTINO

Nº da Inscrição	*Nome*	Validação da Inscrição
	ANA BEATRIZ GOMES DE FREITAS	SIM
	AYALA NICOLLA NUNES DA SILVA	SIM
	ELISSANDRA EPIFANIO DE QUEIROZ	SIM
	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUZA ROCHA	SIM
	MARIA DAIANA CARLA DE QUEIROZ SOUZA	SIM
	FRANCISCA MERES DE FREITAS REGO	SIM
	LEOTONIO PAIVA DA SILVA	SIM
	FRANCISCA NAIRLA DA SILVA OLIVEIRA	NAO
	PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO	SIM
	EDVANIA PINHEIRO DO NASCIMENTO	SIM

As inscrições não validadas por não cumprimento do item 3 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase.

Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas estabelecidas no edital.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Presidente da Comissão PSS Nº 015/2025 - Portaria nº 334/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:CF8F4553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS 021-25 COVEIRO VALIDACAO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS 021/2025 – COVEIRO
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através da Portaria nº 551/2025, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 021-2025, resolve:

TORNAR PÚBLICO,
Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 021/2025 – item 3.8 e subsequentes, a saber**:**

COVEIRO – COD 800 –

Nº da Inscrição	*Nome*	Validação da Inscrição
	ANTONIO ISNAEL FERREIRA ANDRADE	SIM
	GLAUBER FABIANO MOURA VASCONCELOS	SIM
	FRANCISCO ITAEL FERREIRA DE ANDRADE	SIM
	JEAN PEREIRA XAVIER	SIM
	JOSE DOS SANTOS SOUSA	NÃO – ITEM 3.8.1, C - IV, D
	JOAO MARIA DOS SANTOS	SIM
	JOSEFA ALDENIZA DE QUEIROZ	SIM

As inscrições não validadas por não cumprimento do item 3.8 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase. Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas estabelecidas no edital.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Presidente da Comissão PSS Nº 021/2025 - Portaria nº 551/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:2CC40224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178, DE 25 DE JULHO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 178, DE 25 DE JULHO DE 2025 - SEMARH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 83 da Lei Complementar nº 181/2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,
CONSIDERANDO que as férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que requeridas pelo servidor e no interesse da Administração Pública;
CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até um terço do período de férias em abono pecuniário;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **30 (trinta) dias de férias** ao servidor **José Neto Bezerra**, admitido em **01/10/1997**, matrícula funcional nº **44** ocupante do cargo de **Vigia**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer,** referente ao período aquisitivo de **01.10.24 a 30.09.25.**
Art. 2º As férias concedidas no art. 1º compreenderão o período de **01/08/2025 a 30/08/2025**, devendo o servidor retornar às suas atividades em **31/08/2025**, ou no próximo dia útil, conforme aviso protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:7EA6DA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2025 - SEMARH

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE JULHO DE 2025 - SEMARH

ALTERA, A PEDIDO, A PORTARIA Nº 264 QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ANTONIEL PEREIRA DANTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 83, da Lei nº 181/2007, que dispões sobre o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Altera, a pedido, o artigo 2º da Portaria nº 264, de 20 de dezembro de 2024 para que passe a constar o que segue:
"Art. 1º As férias concedidas no art. 1º compreenderá o período de **17/01/2025 a 31/01/2025** e **28/07/2025 a 11/08/2025,** devendo o servidor retornar às suas atividades em **01/02/2025** e **12/08/2025** ou no próximo dia útil respectivo, conforme aviso protocolado junto a Secretaria de Recursos Humanos".
Art. 2º Os demais termos da Portaria nº 264 permanecem inalterados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES
Secretária de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:16586534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRORROGA EDITAL PSS 017-2025 - BOLSITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 017/2025 – CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 017/2025, instituída pela Portaria nº 334/2025, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o prazo de inscrições previsto no Anexo VII – Cronograma do Edital foi prorrogado, com o objetivo de ampliar o número de vagas ofertadas e possibilitar a mais ampla participação de candidatos interessados.
A medida visa garantir o princípio da isonomia, assegurando igualdade de condições para todos os concorrentes, bem como fomentar o acesso de um maior número de estudantes de nível superior às oportunidades de estágio no âmbito da Administração Pública Municipal.

Ressalta-se que o Anexo VII – Cronograma possui caráter meramente estimativo, conforme previsto no Edital, podendo ser ajustado por decisão fundamentada da Comissão Organizadora, por razões administrativas, operacionais ou de conveniência da Administração Pública, não cabendo interposição de recurso quanto à alteração de prazos.

Demais disposições do Edital nº 017/2025 permanecem inalteradas.

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Presidente da Comissão PSS Nº 017/2025 - Portaria nº 334/2025

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – NOVO CRONOGRAMA

ANEXO VII

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
17/07/2025	Lançamento do Edital no site da prefeitura
21/07/2025 a 01/08/2025	A inscrição será feita, **exclusivamente** na forma **PRESENCIAL**, no Setor Técnico da Secretaria de Assistência Social - SEMTHAS com servidor designado, situada na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs
04/08/2025	A publicação da VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
05/08/2025	RECURSO 01 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. **exclusivamente PRESENCIAL**, protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Horário de Brasília das 09h até 12h.**
06/08/2025	Publicação do Extrato do recurso 01 - Da Validação das Inscrições
07/08/2025	Publicação da Relação Final da Validação das Inscrições e Divulgação Preliminar do Resultado Parcial
08/08/2025	RECURSO 02 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. **exclusivamente PRESENCIAL**, protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Horário de Brasília das 09h até 12h.**
11/08/2025	Publicação do Extrato dos Recursos 02 - Resultado Parcial e Publicação do **Resultado final**
11/08/2025	Homologação do Processo Seletivo
11/08/2025	Data **prevista para Início** das convocações

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações, ter seu calendário antecipado na falta de recursos e ou atrasos, inclusive a data prevista para CONVOCAÇÃO**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, publicados em: www.portalegre.rn.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2025

CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE
Presidente da Comissão PSS Nº 017/2025 - Portaria nº 334/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:4196B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
021 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 976 DE 28 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 976 , DE 28 DE JULHO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância
de R$462.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 462.000,00

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP

33 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANCAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

87 09.271.0005.2294.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 50.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

112 12.122.0023.2222.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

158 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 30.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 540 1070
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

166 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 80.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

482 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 30.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

506 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 100.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000
600Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

545 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

546 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 100.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:
Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

154 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -400.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 1001
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

890 20.544.0008.1249.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -62.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

-462.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:CA7AB326

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
036 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 970 DE 14 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 970 , DE 14 DE julho DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o
art.13, da Lei nº 573 de 19/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o
exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias
aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito
adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites
dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº573, de 19 de
julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades
contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 14 de julho de 2025
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 475 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE 50.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 50.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

Ficha: 424 10.301.0004.1035.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE -50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -50.000,00

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:BCCA9FC6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 – PE/PMP

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025 – PE/PMP
Ampla Participação

O Município de Portalegre, por intermédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 19 de agosto de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, tipo Maior Preço Global, para Concessão de Uso referente a seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a exclusividade da gestão da folha de pagamento dos servidores conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender às necessidades do Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 688, de 26 de dezembro de 2023 e do Decreto Municipal nº 695, de 27 de dezembro de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **19 de agosto de 2025,** às **08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de julho de 2025.

-
EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 004/2024 – GP/PMP

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:DB8C6F95

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 241/2025

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.*.***-51,** Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que o mesmo posso se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE no dia 28 de Julho de 2025, para buscar os servidores que desembarcarão no Aeroporto Internacional de Fortaleza/CE, após viagem a serviço Prefeitura de Riacho da Cruz/RN.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 28 de Julho de 2025

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:793B46C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00064/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00064/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação dos serviços de elaboração de projeto luminotécnico com orçamento e memorial descritivo destinado ao Estadio Municipal Pai Cajé neste Município de Riacho de Santana–RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ENERGIA JASPE LTDA - R$ 12.000,00.
Riacho de Santana - RN, 28 de Julho de 2025

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:12D3DCC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00064/2025. OBJETO: Prestação dos serviços de elaboração de projeto luminotécnico com orçamento e memorial descritivo destinado ao Estadio Municipal Pai Cajé neste Município de Riacho de Santana–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/07/2025

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:CB051F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 369/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 17 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 17 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:97D9F418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 18 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 370/2025RIACHODE SANTANA/RN, 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 18 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0FB17397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 371/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:03268EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 372/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2D355C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 373/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 20 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:75EF88FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 374/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 374/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E251D869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 375/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 375/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 21 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 21 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:8ED00000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 376/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 376/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:48A19209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 377/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 377/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDSON SILVA FREIRE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FFC4F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 378/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 378/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 22 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JORGE VINICIO FERNANDES DA SILVA**, Secretário de Saúde, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para participar da 2° Reunião Temática do COSEMS/RN, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E5C1CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 379/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 379/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 23 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 23 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:82F327B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 380/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 380/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:5BFCE909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 381/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 381/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **FRANCICLAUDIO DE LIMA SILVA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:F16D93A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 382/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 382/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:3AD1E582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 383/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 383/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **LUIS ELIAS DE FREITAS**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:12894552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 384/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4F13A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 385/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 385/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Assú/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D8C95A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 386/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 386/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 25 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **AGMAEL AIRES DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a serviço da Secretária de Educação do Município, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 25 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:279902C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 387/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 387/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:06A85F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 388/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 388/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a Senhora **LUANA ALVES DINIZ**, Técnica de Enfermagem, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem da servidora deste município para Natal-RN, para acompanhar paciente em tratamento de saúde, no dia 26 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E248E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE DIÁRIA N.º 389/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 389/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de julho do corrente ano.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:742A7D92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 390/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 390/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **EDUARDO BATISTA DE ARAUJO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:984B1CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 391/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA DE DIÁRIA N.º 391/2025 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PEDRO FERNANDES DE LIMA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Santa Cruz/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de julho de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6F62E14C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 29/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 29/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo**COTAÇÃO DE PREÇOS**visando a AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE CONSUMO INTERNO DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link:https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=3

As propostas de preços deverão ser enviadas até às**18 horas do dia 31 de julho de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 28 de julho de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:CB139C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 30/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 30/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE BUCAL, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS E PREVENTIVAS NO ÂMBITO DA CAMPANHA DO "PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA", PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=4

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 31 de julho de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 28 de julho de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:FEDC78DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 31/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 31/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fardamento completo e materiais personalizados destinados à Banda Marcial do Município de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=5

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 31 de julho de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 28 de julho de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:3D90A445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 32/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 32/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PARA A BANDA MUNICIPAL DE PERCUSSÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=6

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 31 de julho de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 28 de julho de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:E0EE7347

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N° 33/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS n° 33/2025

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO E APROVAÇÃO JUNTO A COSERN BEM COMO A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA SUBESTAÇÃO ÁEREA COMPLETA 150 KVA/13.800-380/220V, INCLUSIVE QUADRO DE MEDIÇÃO, PROTEÇÃO GERAL, POSTES, CRUZETAS, TRANSFORMADOR, LIGAÇÃO E MURETA, PARA INSTALAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE SANDRA LÚCIA EM RIACHUELO/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição no site da prefeitura Municipal de Riachuelo através do link: https://www.riachuelo.rn.gov.br/lei14133.php?id=7

As propostas de preços deverão ser enviadas até às **18 horas do dia 31 de julho de 2025**, para o e-mail setor.cotacoes2021@gmail.com .

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marcas dos itens

Riachuelo/RN, 28 de julho de 2025.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Assessor de Compras e Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Elielvis da Costa Soares
Código Identificador:A176972E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 951/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

ALTERA A LEI Nº 611 DE 17 DE JANEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Os artigos, 1º, 2º, 3º, 4º e 6º, da Lei Municipal 611 de 17 de janeiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituído o Programa Bolsa-atleta Municipal, com o objetivo incentivar, valorizar e beneficiar os atletas praticantes do desporto e representantes do Município de Rodolfo Fernandes em competições nacionais e internacionais.

Art. 2º -Compete ao Programa Bolsa-Atleta Municipal conceder aos atletas recursos financeiros, sendo que poderão ser pagos mensalmente, eventualmente, temporária e perdurará por no máximo 12 meses, desde que o beneficiário atenda às condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - O Programa previsto no art. 1º garantirá apoio financeiro em valor a ser definido pelo poder executivo através de Decreto, o qual também regulará os demais dispositivos desta lei.

Art. 4º - São Modalidades de Bolsa-Atleta Municipal:
I - Individual: concedida ao atleta profissional;

II - Especial: concedida ao Técnico, treinador e assistente esportivo, que treinam ou coordenam atividades de treinamento a atletas ou equipes em nível de competição nacional ou internacional.

Art. 6º - Para pleitear o direito ao Bolsa-Atleta Municipal, o candidato deverá preencher, no mínimo, três dos seguintes requisitos:
I - Ser atleta profissional;

II — Estar em plena atividade esportiva;

III – Não receber salário de entidade de prática desportiva;

IV – Os beneficiados com a Bolsa-Atleta oferecerão como contrapartida, autorização para uso de sua imagem, voz, nome e/ou apelido esportivo em imagens e anúncios oficiais do Município ou da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em seus uniformes e nas demais matérias de divulgação e marketing;

V – Ser natural e ter residência em Rodolfo Fernandes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes-RN, 28 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6C4407A1

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 952/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Declara a Quadrilha Junina "Explosão Matuta" como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Rodolfo Fernandes-RN na forma que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 10, I e II, 138, III, IV todos da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Rodolfo Fernandes-RN a Quadrilha Junina "Explosão Matuta", em razão de sua relevante contribuição para a preservação e valorização da cultura popular nordestina, Rodolfense, especialmente no que diz respeito às tradições juninas.

Art. 2º - A Quadrilha Junina Explosão Matuta passa a integrar o inventário de bens culturais imateriais do município, nos termos da legislação pertinente, com vistas à preservação, valorização e salvaguarda de suas atividades.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, observadas as normas legais e orçamentárias, estabelecer políticas públicas de fomento, apoio e incentivo à Quadrilha Junina Explosão Matuta, incluindo:
I educacionais; – Celebração de convênios e parcerias com entidades culturais;

II – Apoio financeiro e logístico para a manutenção das atividades artísticas e culturais do grupo;

III – Promoção de editais, chamadas públicas ou instrumentos congêneres que contemplem ações de grupos juninos reconhecidos como patrimônio cultural e

IV – Inclusão do grupo em eventos oficiais e atividades culturais do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodolfo Fernandes-RN, 28 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:966B6A88

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

E DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA que trata da vigência e CLÁUSULA SEXTA, que trata da rescisão e extinção do contrato nº 095/2025, podendo ser rescindido, sem indenização ao CONTRATADO, quando verificada uma das seguintes hipóteses: I Conforme o disposto nos artigos 1º, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações, o presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, findo o qual, podendo ser prorrogado por igual perídio, findo o qual estará automaticamente e de pleno direito rescindido. II O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato a qualquer momento, independente de prévia notificação, nos termos do art. 7º, inciso II, da Lei Municipal nº 926, de 16 de janeiro de 2025 e suas posteriores alterações.

RESOLVE RESCINDIR:
O contrato de trabalho de serviços temporários a pedido do servidor o senhor **FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA**, inscrito no CPF sob nº XXX.612.944-XX, Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, firmado em 12 de junho de 2025 e com previsão de término em 12 de junho de 2026.

Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Termo de Rescisão.

O presente termo de Rescisão entra em vigor na data de **30 de julho de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rodolfo Fernandes /RN, 28 de julho de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita Constitucional

FRANCISCO FLAVIANO ALMEIDA MOURA
Servidor – CPF: XXX.612.944-XX

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:481FFB86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240071

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

FORNECEDOR: MAFRA E MAFRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA, CNPJ nº 09.317.359/0002-42.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, de forma consensual entre as partes, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 20240071 por mais 1 (um) ano, até 31 de Julho de 2026, com a renovação dos quantitativos originais registrados na Ata.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata a que se refere o presente Termo Aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 25 de Julho de 2025.

Publicado por:
Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:E4846BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.115, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 923, de 02 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei municipal nº 923, de 02 de setembro de 2024, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampido e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, sendo permitida a utilização desses artefatos sem estampidos (silenciosos), a fim de proteger o bem-estar da comunidade e dos animais, no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

§1º - A proibição a que se refere o *caput* deste artigo, é aplicável em todo perímetro urbano e rural, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e privadas, e abrange quaisquer fogos de artifício ou explosivos com estampidos, a exemplo dos seguintes artefatos:
I - morteiros;
II - bombas;
III - fogos de artifício com estouro ou estampidos;
IV - foguetes com flecha de apito;
V - qualquer artefato que cause barulho.
§2º - Excetuam-se da regra prevista no *"caput"* deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais, bem como os similares que acarretam barulho de mínima intensidade disponíveis no mercado.
§3º - A utilização dos fogos em propriedades rurais só será permitida para fins de afastar animais que atacam plantações, respeitando o limite de 400 (quatrocentos) metros das comunidades rurais.

Art. 2º - A fiscalização ficará a cargo da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º - Para apuração de eventuais praticas que violem a Lei municipal nº 923/2024, caberá a qualquer pessoa apresentar denúncia, escrita ou verbal, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ou pela ouvidoria do município.
§1º - A denúncia deverá conter as seguintes informações:
I - identificação do denunciante, garantido ao mesmo o sigilo da sua identidade;
II - identificação do local da ocorrência;
III - identificação do possível infrator, se não for possível identificar nome do infrator, as características do mesmo que possibilitem a sua identificação;
IV - quando possível, imagens e vídeos para comprovar a materialidade.
§2º - Em caso de denúncia falsa, o denunciante poderá responder criminalmente pelo crime cometido.
§3º - Caso necessário, poderá o agente fiscalizador convocar o denunciante para prestar esclarecimentos.
§4º - Recebida a denúncia, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente designará fiscal ou fiscais de plantão para diligenciarem ao local e promover a apuração dos fatos.

Art. 4º - Constatada a prática da infração, será lavrado auto de infração na forma do Anexo I deste decreto, o qual deverá conter os seguintes requisitos:
I - a qualificação da pessoa física ou jurídica autuada;
II - o horário, data e endereço da infração;
III - o relato circunstanciado da infração ou irregularidade apurada;
IV - o dispositivo legal infringido e a cominação prevista;
V - a intimação do autuado para pagamento da multa ou apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da ciência;
VI - a assinatura do autuado ou de seu representante legal ou de preposto ou a menção da circunstância de que este não pode ou recusou-se a assinar;
VII - o nome, função, matrícula e assinatura do fiscal.

§1º - No caso de a infração ter sido cometida por menor de idade ou incapaz, assim considerado pela lei civil, responderão pela penalidade e multa, os pais, tutores ou seus responsáveis legais.
§2º - Em caso de não se identificar o infrator e a soltura ter sido comprovadamente realizada em imóvel habitado, a multa será cobrada do proprietário do imóvel ou titular do contrato de aluguel.
§3º - Sendo despendido todos os meios e ainda assim o infrator não restar identificado, a denúncia será arquivada.
§4º - Os vícios existentes no auto de infração somente acarretarão nulidade quando resultarem em prejuízo à defesa ou à instrução do processo.
§5º - Eventuais vícios poderão ser corrigidos pelo próprio agente fiscal, previamente à apresentação da defesa, cientificando-se o autuado da correção, por escrito, e devolvendo-lhe o prazo para defesa.
§6º - Lavrado o auto de infração, será entregue uma cópia ao autuado, devendo as demais vias compor o processo administrativo, seja em meio físico ou digital.

Art. 5º - Será intimado o infrator da lavratura do auto de infração, alternativamente:
I - pelo fiscal autuante, mediante a entrega do auto;
II - por via postal, com aviso de recebimento;
III - por meio eletrônico;
IV - por qualquer outro meio idôneo, como telefone, aplicativos multiplataforma de mensagens instantâneas ou outras ferramentas eletrônicas de comunicação;
V - por edital publicado no Diário Oficial, quando ineficaz qualquer dos meios previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo.

Parágrafo único: Quando o comunicado se der na forma do inciso II deste artigo, a recusa do recebimento caracterizará a ciência.

Art. 6º - O não cumprimento das determinações expressas, acarretará ao responsável, a aplicação de multa no valor 01 (um) salário mínimo vigente no país e, na hipótese de reincidência, o valor será dobrado, nos termos do art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 923/2024.

Art. 7º - Será assegurado o direito ao agente infrator a ampla defesa e ao contraditório nos seguintes termos e prazos:
I - 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa, a contar da data de emissão da guia;
II - em caso de não concordância com o pagamento da multa, 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação, contados da data da ciência da autuação, dirigido à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
III - 10 (dez) dias para o agente infrator solicitar a guia de recolhimento ou recorrer ao Chefe do Executivo, contados da data da ciência da decisão de primeira instância.

Parágrafo único: O não pagamento da multa dentro dos prazos fixados importará a inscrição do débito em dívida ativa.

Art. 8º - A defesa, impugnação ou recurso apresentado deverá conter, indispensavelmente:
I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a indicação do documento fiscal impugnado;
III - a qualificação do interessado/administrado;
IV - as razões de fato e de direito que fundamentam a defesa, a impugnação ou o recurso;
V - as provas que lhe dão suporte.

Art. 9º - Caracteriza-se à revelia quando certificada a ausência ou intempestividade da defesa, importando em prevalência da presunção de legitimidade da autuação e julgamento do auto de infração.

Art. 10 - O transcurso *in albis* dos prazos previstos no art. 6º, importará no lançamento da multa e consequente inscrição do débito na dívida ativa.

Art. 11 - No momento da autuação, identificado material do tipo proibido previsto no art. 1º deste Decreto, o fiscal poderá efetuar a apreensão dos mesmos e aqueles eventualmente apreendidos não serão guardados nem armazenados, devendo os mesmos serem inutilizados ou descartados de maneira ambientalmente adequada.

Art. 12 -. Os estabelecimentos comerciais instalados no município de Santa Cruz-RN, que fizerem a comercialização dos materiais descritos no §1º do art. 1º, deverão, obrigatoriamente, manter afixado em local visível as informações do presente decreto destacando a proibição da Lei Municipal nº 923/2024 na forma do Anexo II deste Decreto.

Art. 13 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Anexo I
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
Ruídos ou Sons de Fogos de Artifícios e Artefatos com Estouros

Data da infração: _____ de _____ de _____; Horário _____: _____
Nome do infrator: _____
Documento (CPF ou CNPJ): _____
Local da infração:_____
Conduta ilícita identificada: Produzir por quaisquer tipos de fogos de artifício, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro, ruidoso, de alto impacto, ou somente com efeito de tiro no Santa Cruz/RN.
Previsão legal: Art. 1º da Lei Municipal nº 923/2024.
A infração enseja a aplicação da penalidade de:
( ) 01 (um) Salário Mínimo - Pessoa Física
( ) 01 (um) Salário Mínimo - Pessoa Jurídica/Evento
( ) 02 (dois) Salários Mínimos - Pessoa Física
( ) 02 (dois) Salários Mínimos - Pessoa Jurídica/Evento
Pelas razões acima lavramos o presente auto, ficando o infrator intimado a recolher aos cofres municipais a importância acima assinalada, sob pena de cobrança judicial no prazo de 10 (quinze) dias, tendo o mesmo prazo para recorrer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nos termos da lei municipal n. 923/2024 e Decreto municipal n. 2.115/2025.
Nome do agente público: _____ : Matrícula: _____;

Assinatura: _____

Ciência ou Recusa do Infrator
Recuou-se a receber o auto ( ) Sim ( ) Não

Nome: _____
*CPF/CNPJ:*_____
Assinatura: _____

Testemunha: _____ *; Assinatura:* _____
*CPF:*_____ __
Testemunha: _____ *; Assinatura:* _____
*CPF:*_____ _____
Anexo II
a) Placa informativa sobre a proibição:

São proibidos ruídos ou sons de fogos de artifícios e artefatos com estouros no município de Santa Cruz/RN, sob pena de multa de um salário mínimo

Lei Municipal n° 923/2024
Decreto municipal n. 2.115/2025b) Placa informativa sobre canais de denúncia:

Canais de Denúncia

CONTATOS DA OUVIDORIA

Telefone: (84) 3291-2810
Email: ouvidoria@santacruz.rn.gov.br
Endereço da Ouvidoria: Rua Ferreira Chaves, n. 240, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.
Horário de atendimento:

De Segunda a Quinta:

08:00h as 11:30h
14:00h as 17:00h,

Sexta
08:00h AS 11:30

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

e-mail: agricultura@santacruz.rn.gov.br
Endereço: Rua José Carlos de Santana, s/n, 3a1, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000.
Horário de atendimento: de Segunda a Sexta; das 08:00h às 12:00h

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:182C080E

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.632/2025 – GC/PMSC

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), ao servidor **ROBERTO JOSÉ FERNANDES DA PAZ**, matrícula nº 1530224, ocupante do cargo de Secretário Executivo, vinculado ao Gabinete Civil deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com a finalidade de participar do curso Contratos Administrativos: O Novo Regime Jurídico, que acontecerá no Auditório do TCE/RN . Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:5B228BDC

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07.633/2025 – GC/PMSC

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, V, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedida, ½ (meia) DIÁRIA no valor de R$ 100,00 (cem reais), ao servidor **FÁBIO JOSÉ DE ARAÚJO SILVA**, matrícula nº 1530240, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com a finalidade de participar do curso Contratos Administrativos: O Novo Regime Jurídico, que acontecerá no Auditório do TCE/RN. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de julho de 2025

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Roberto Jose Fernandes da Paz
Código Identificador:792A3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/ 2025

Ref. Processo Administrativo PMSC/RN nº 423035/2025

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, através da Prefeita Municipal, ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 009.133.444-60, com RG nº 1.898.312-SSP/RN – ITEP/RN, brasileira, casada, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2025 com início no dia 06 de junho de 2025 que tem por objeto Aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Santa Cruz/RN. em favor das empresas relacionadas a seguir: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME- CNPJ: 26.690.173/0001-72, saiu vencedor nos itens: 02, 04, 07; totalizando o valor de R$ 38.495,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI- CNPJ: 04.050.869/0001-00, saiu vencedor nos itens: 01, 06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 26; totalizando o valor de R$ 204.575,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais). BIOLIFE BRASIL LTDA- CNPJ: 30.008.165/0001-70, saiu vencedor no item: 17; totalizando o valor de R$ 69.262,50 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA- CNPJ: 44.731.194/0001-70, saiu vencedor no item: 18; totalizando o valor de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil, quinhentos reais). HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- CNPJ: 21.296.343/0001-15, saiu vencedor nos itens: 11, 12, 21, 23; totalizando o valor de R$ 26.945,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais). As atas da licitação com os respectivos materiais, quantidades, valores e fornecedores, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Rua Ferreira Chaves, 40, Centro, Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-000, em horário de expediente.

SANTA CRUZ/RN, 25 de junho de 2025.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:4BC456D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Registro de preços para Aquisição de veículo tipo passeio 05 portas, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Cruz/RN. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de julho de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 11 de agosto de 2025 às 09h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:CC561B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-SRP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para Sistema de Registro de Preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ALUIZIO BEZERRA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN. O Edital disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de início das Propostas: a partir de 29 de julho de 2025 às 08h00 exclusivamente através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura da sessão pública: 11 de agosto de 2025 às 10h00. Informações Gerais: Acessar o site http://www.portaldecompraspublicas.com.br para retirar o edital.
Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:EEC578D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 427-2025

PORTARIA Nº 427/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **Maria de Fátima da Silva**, matrícula nº 2948, ocupante do cargo de **Técnica deEnfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **T. V. R. de M.**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **18 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2363/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:2D30A766

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 428-2025

PORTARIA Nº 428/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **Andriele Ranany Fernandes de Araújo**, matrícula nº 6775, ocupante do cargo de **Enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **J, de A. G.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **22 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2362/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:1256BD75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 429-2025

PORTARIA Nº 429/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **Maria Cezarina Carlota**, matrícula nº 166, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **M. D. R. T.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **22 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2364/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:D00D6B6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 430-2025

PORTARIA Nº 430/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **Maria de Fátima da Silva**, matrícula nº 2948, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **J. de A. G.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **22 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2365/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:55BD8EA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 431-2025

PORTARIA Nº 431/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **Ilhana Luiza Ferreira Formiga**, matrícula nº 3289, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **I. F. de S.**, na cidade de **Parnamirim/RN**, no dia **15 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2367/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:5434D495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 432-2025

PORTARIA Nº 432/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, a servidora **Francisca Milena de Carvalho Trindade**, matrícula nº 2660, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Dr. Clovis Avelino, no valor de **R$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao acompanhamento do(a) paciente **S. L. S. da S.**, na cidade de **Natal/RN**, no dia **17 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2368/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:8B175425

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 433-2025

PORTARIA Nº 433/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **Mannuel Rafael Araújo da Silva**, matrícula nº 2940, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de **R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais)**, referente à condução da equipe do CREAS Volante para participação na Formação Estadual de Equipes Volantes, na cidade de **Natal/RN**, nos dias **28 e 29 de julho de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 2366/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9° do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 28 de julho de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Olivieira
Código Identificador:76FE86BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0158/2025/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 0158/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do cargo de Coordenador da Casa dos Conselhos – CC-3 – Servidor, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 29 a 30 de julho de 2025, com o objetivo de participar de uma formação sobre a utilização do Kit de Livros do Programa Direito e Cidadania como ferramenta pedagógica no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A capacitação tem por finalidade qualificar a atuação dos profissionais, promovendo o alinhamento das atividades às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como o fortalecimento dos vínculos comunitários e o aprimoramento dos percursos socioeducativos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0158/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de julho de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:660D72D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 0159/2025/PMSS/CD/ADM DE 28 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N. º 0159/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de julho de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **SIMONE GOMES DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Coordenadora de Proteção Social Básica – CC-3, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no período de 29 a 30 de julho de 2025, com o objetivo de participar de uma formação sobre a utilização do Kit de Livros do Programa Direito e Cidadania como ferramenta pedagógica no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). A capacitação tem por finalidade qualificar a atuação dos profissionais, promovendo o alinhamento das atividades às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), bem como o fortalecimento dos vínculos comunitários e o aprimoramento dos percursos socioeducativos, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de N° 0159/2025/PMSS/CD/ADM de 28 de julho de 2025.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 02 (duas) diárias com 01 (uma) pernoite, conforme observância nos destinos constantes da "Tabela de Diárias" que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:EB43AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA FÍSICA 043/2025

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINE CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria n° 0187/2025, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 027/2025, realizará Dispensa

Física, com critério de julgamento menor preço por LOTE, na hipótese do art. 75 , inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: Aquisição de peças, produtos e acessórios, destinados a manutenção do MPOLO/VOLARE V8L 4X4 2012/2013 de PLACA: OJX6187 e VW/15.190 EOD E.HD ORE 2012/2013 de PLACA: OJZ0930, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 29/07/2025 às 10:00h e data final do envio das propostas ocorrerá até o dia 30/07/2025 às 10:00hs, enviadas para o email: dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na integra no endereço eletrônico: https://pmsantanadoserido.rn.gov.br.

Santana do Seridó, 28 de Julho de 2025.

JOELAINE CARLA ALVES DANTAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:F66B0FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos autos do Processo Administrativo nº 2305/2025 - Dispensa de Licitação nº 42/2025, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Aquisição de peças, produtos e acessórios, destinados a manutenção do ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/LO 916 ESC U-2022/2023 - PLACA OJW7H22, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, facultamos a realização da pesquisa mercadológica nos termos do art. 239, §2º, do Decreto Municipal 1069 de 06 de Setembro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a não obrigatoriedade da emissão de parecer jurídico, conforme art. 203, §2º do Decreto Municipal nº 1.058/2024, por se tratar de hipótese prevista no inciso I e II do art. 201 no mesmo Decreto.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa JB DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob n° 13.266.536/0001-03, no valor global de R$ 14.492,50 (quatorze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), a presente contratação será satisfeita nas dotações orçamentárias:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0018.2034 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO
FONTE DE RECURSOS: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 75, inciso I, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de julho de 2025.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joelaine Carla Alves Dantas
Código Identificador:234BD41C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2025 - DISPÕE SOBRE O PROGRAMA ESPECIAL DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN - REFIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

"Dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de SANTO ANTÔNIO/RN - REFIS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele **SANCIONA**, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Santo Antônio/RN — REFIS, com o objetivo de resgatar créditos tributários e não tributários, proteger os contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, em débito com o Município por meio de créditos vencidos até 31 de dezembro de 2024.

§ 1° - O REFIS será executado pela Secretaria Municipal de Tributação, no período de 16 de junho a 31 de julho de 2025.
§ 2° - A admissão ao REFIS dar-se-á por opção do Contribuinte, podendo ser formalizada até o 31 de julho de 2025.
§ 3° - A consolidação dos créditos abrangerá todos os existentes em nome do Contribuinte ou responsável, inclusive os já parcelados, constituídos ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, incluindo também os oriundos de preços públicos e de ressarcimento ao erário.
§ 4° - O crédito consolidado estará sujeito à variação mensal de 1% (um por cento) e atualização monetária anual pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA/IBGE ou outro equivalente, sendo vedada qualquer outra forma de acréscimo, exceto em caso de inadimplemento.
§ 5° - Considera-se crédito tributário, para fins desta Lei, a soma dos tributos, multas e juros de mora, abrangendo IPTU, ISS, ITBI e taxas, devidamente atualizados.
§ 6° - Poderão ser incluídas no REFIS dívidas oriundas de ressarcimento ao erário municipal e multas por improbidade administrativa.

Art. 2° - As reduções de juros e multas serão concedidas conforme o valor do crédito consolidado e a quantidade de parcelas solicitadas.
§ 1º - Até R$ 100.000,00(cem mil reais)
I - Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 90% (noventa por cento) sobre juros e multas;
II — se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multa;
III — se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multas;
IV - se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;
V — se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;
a) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º – R$ de 100.001,00 até R$ 300.000,00
I - Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 80% (oitenta por cento) sobre juros e multas;
II — se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 70% (setenta por cento) sobre juros e multa;
III — se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;
IV - se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 50% (cinquenta por cento) sobre juros e multas;
V — se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas, redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multas;
a) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 3º – R$ de 300.001,00 até R$ 500.000,00
I - Se requerido em até 12 (doze) parcelas, redução de 60% (sessenta por cento) sobre juros e multas;
II — se requerido em mais de 12 (doze) até 24 (vinte e quatro) parcelas, redução de 40% (quarenta por cento) sobre juros e multa;
III — se requerido em mais de 24 (vinte e quatro) até 36 (trinta e seis) parcelas, redução de 30% (trinta por cento) sobre juros e multas;
IV - se requerido em mais de 36 (trinta e seis) até 48 (quarenta e oito) parcelas, redução de 20% (vinte por cento) sobre juros e multas;
V — se requerido em mais de 48 (quarenta e oito) até 60 (sessenta) parcelas, redução de 10% (dez por cento) sobre juros e multas;
a) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Entretanto, para valores entre R$ 500.000,00 e 1.000.000,00, a remissão será limitada a até 80%, vedada qualquer concessão superior, salvo manifestação expressa e fundamentada da Procuradoria Municipal e aprovação do Chefe do Executivo.
a) O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§2° - Na eventualidade, por qualquer razão, da existência de prédio comercial ou residencial ou terreno ainda não cadastrado no registro imobiliário do Município, poderá haver a regular inscrição e lançamento do débito do IPTU, depois de medida as dimensões do imóvel pelos Fiscais de Tributos, observada as localizações dos mesmos, podendo o Secretário de Tributação fazer acordo em relação à dívida, observando-se onde cabível, os termos desta Lei Complementar.

Art. 3° - Créditos oriundos de preço público, ressarcimento ao erário ou multas condenatórias poderão ser parcelados em até 180 meses, sem concessão de descontos.

Art. 4° - A Adesão ao REFIS implica:
I — confissão irrevogável e irretratável de dívida;
II — renúncia a defesas ou recursos administrativos ou judiciais e desistência dos já interpostos;
III — aceitação de todas as condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Tributação.
§ 1° - Relativamente ao inciso II deste artigo, o Contribuinte tem de comprovar a protocolização do pedido de desistência da ação, na esfera judicial, e o pagamento das despesas judiciais respectivas, se for o caso.
§ 2° - São requisitos indispensáveis à formalização do pedido:
I — requerimento padronizado assinado pelo devedor ou seu representante, com poderes especiais, nos termos da Lei, juntando-se o respectivo instrumento;
II — documento que permita identificar os responsáveis pela representação da empresa, nas dívidas não fiscais, relativas à pessoas jurídicas não cadastradas na Secretaria de Tributação;
III — cópia de documento de identificação, nos casos de dívidas não fiscais relativas à pessoa física não cadastrada na Secretaria Municipal de Tributação;
IV — cadastro econômico devidamente atualizado na Secretaria Municipal de Tributação;
V —cadastro imobiliário devidamente atualizado na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 5° - O parcelamento será automaticamente cancelado:
I – Por descumprimento das exigências desta Lei;
II— em caso de inadimplência por 3 parcelas consecutivas ou 6 alternadas;
§ 1° - A rescisão a que se refere o parágrafo anterior produzirá seus efeitos depois de cientificado o contribuinte.
§ 2° - Da decisão que excluir o optante pelo REFIS, caberá recurso, com efeito suspensivo, ao Secretário Municipal de Tributação, no prazo de 10 (dez) dias, que se pronunciará em 05 (cinco) dias.
§ 3º - Para fins do disposto no inciso II do *caput* deste artigo, não serão considerados os atrasos nos pagamentos inferiores a 30 (trinta) dias.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Tributação poderá analisar a capacidade contributiva do contribuinte, considerando indicadores econômicos, sociais e eventuais situações de força maior ou calamidade pública reconhecida, para definir o número máximo de parcelas.

Art. 7° - A adesão ao REFIS não enseja restituição de valores pagos anteriormente.

Art. 8° - O Poder Executivo poderá extinguir créditos tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2024, mediante dação em pagamento de imóveis localizados no município, desde que: haja interesse público devidamente justificado; os bens estejam livres e desembaraçados de ônus e a proposta seja apresentada até 31 de julho de 2025.
§ 1° - A proposta seja apresentada até 31 de julho de 2025.
§ 2° - A avaliação será feita por comissão técnica e mista e o contribuinte poderá apresentar contra perícia elaborada por profissional legalmente habilitado.
§ 3° - Havendo discordância com o valor da avaliação, o proponente devedor poderá formular, na forma e prazo estabelecidos em Regulamento, pedido de revisão da avaliação, devidamente fundamentado.
§ 4° - Na hipótese de a avaliação dos bens ofertados poderá ser inferior ao valor do crédito tributário, o contribuinte deverá complementar a diferença, conforme regulamento devidamente atualizado e com os acréscimos legais, que serão apurados no momento da aceitação.
§ 5° - Se o valor do imóvel exceder o valor do crédito, não haverá restituição de diferença, salvo decisão administrativa fundamentada.

Art. 9º - Somente serão aceitos imóveis devidamente regularizados, exceto os que se encontrem em processo de regularização como objeto da própria ação.

Art. 10º - Fica vedado o ajuizamento de execuções fiscais quando o crédito for:
I – inferior a R$ 3.000,00 (três mil reais) em se tratando de crédito relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) constituído através de auto de infração;
II — R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) em se tratando de crédito decorrente de multa tributária por descumprimento de obrigação de natureza acessória:
III - R$ 2.000,00 (dois mil reais) no caso de demais débitos.
§ 1º - Excetuam-se os casos de crimes tributário, substituição ou retenção e outras hipótese previstas em lei.
§2°. O valor consolidado a que se referem os incisos deste artigo é o resultante da atualização do respectivo crédito tributário ou não tributário originário, mais os encargos e os acréscimos legais ou contratuais vencidos até a data da apuração.
§3º - Para fins de observância dos limites mínimos acima estabelecidos, poderão ser reunidos diversos créditos em um único processo judicial, desde que observados os seguintes critérios, concomitantemente:
a) lançamento em face do mesmo sujeito passivo;
b) constatação, pela Procuradoria do Município, de que existe compatibilidade procedimental, eficiência, economicidade e praticidade na unificação da cobrança.
§ 4°. O limite estabelecido no inciso I do caput deste artigo não se aplica ao crédito decorrente de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza — ISSQN, declarado espontaneamente pelo contribuinte e não pago, sujeitando-se a cobrança judicial ao valor mínimo estabelecido no inciso III do *caput* deste artigo.

Art. 11º - A Procuradoria Municipal poderá realizar protesto extrajudicial e inscrever em cadastros de inadimplência.
§1°. O protesto será efetivado nos termos da Lei Federal n.º 9.492, de 10 de setembro de 1997, com as alterações posteriores e de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos em regulamento.
§2°. Os efeitos do protesto de que trata o caput deste artigo alcançarão os responsáveis tributários, cujos nomes constem nas Certidões de Dívida Ativa.
§3°. O Município poderá firmar convênios com os respectivos Tribunais, serventias extrajudiciais ou entidades correlatas, para a realização dos protestos de que trata este artigo.
§4°. Fica vedada a inscrição em cadastros de proteção ao crédito de débitos tributários imobiliários inferiores a R$ 300,00

Art. 12º - Serão desistidas as execuções fiscais ajuizadas até a publicação desta Lei com valor atualizado até R$ 1.500,00, exceto:
a) Se houver embargos ou defesas;
b) Se o devedor possuir mais de um imóvel com débitos;
c) Se houver garantia judicial;
d) Se os honorários forem superiores a R$ 150,00;
e) Se o débito configurar crime tributário.

Art.13º - A presente Lei só produzirá efeitos mediante a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e medidas compensatórias, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000).

Art. 14º - O Poder Executivo poderá, por decreto, atualizar os valores mínimos para ajuizamento, regulamentar os procedimentos do REFIS e expedir normas complementares.

Art. 15º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 16 de junho de 2025.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0E33A0B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.732/2025 - TERMO DE SANÇÃO

TERMO DE SANÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.732/2025, Dispõe sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de SANTO ANTÔNIO/RN - REFIS e dá outras providências;** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a décima terceira Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 008/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:043B1852

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2025 - "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPOSIÇÃO IMEDIATA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALCAMENTO APÓS EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO OU SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPOSIÇÃO IMEDIATA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALCAMENTO APÓS EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO OU SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1° – Toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que realizar obras, manutenções ou quaisquer serviços que impliquem a retirada, corte ou escavação de camada de pavimentação asfáltica, calçamento ou revestimento similar em vias públicas do Município de Santo Antônio/RN, fica obrigada a promover a **reposição imediata da pavimentação ou calçamento ao seu estado original** após a conclusão do serviço.

Art. 2º – A reposição referida no artigo anterior pela pessoa física ou jurídica, pública ou privada, será previamente notificada, concedendo-se o prazo de 5 (cinco) dias corridos contadas da finalização da intervenção, respeitando-se as normas técnicas e padrões estabelecidos pelo Município.
I - Caso não haja a reposição no prazo estipulado no art. 2°, será aplicada **multa correspondente a 10% (dez por cento)** do salário mínimo vigente por metro quadrado não recomposto, sem prejuízo de outras penalidades previstas nesta Lei, sendo obrigatória a notificação com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas antes da aplicação da multa**.
II - Caso as condições climáticas ou técnicas inviabilizem a reposição imediata, o responsável deverá solicitar à administração pública a **prorrogação justificada**, sob pena das sanções previstas nesta Lei.

Art. 3° – A inobservância da obrigação de reposição nos termos desta Lei acarretará ao responsável:
I - Interdição da continuidade de outras obras ou serviços do mesmo responsável no âmbito do Município;
II - Sanções administrativas adicionais, inclusive suspensão de alvarás ou licenças concedidas;
III - Responsabilização judicial, inclusive com propositura de ação para reparação do dano causado ao patrimônio público, nos termos da legislação civil e administrativa aplicável.

Art. 4° – A execução da presente Lei ficará sob responsabilidade da **Secretaria Municipal de Tributação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos**, cabendo a estas secretarias a fiscalização, autuação, aplicação de penalidades e demais providências administrativas necessárias ao cumprimento desta norma.

Art. 5° – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, sem prejuízo da arrecadação das multas previstas.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:87479F3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.733/2025 - TERMO DE SANÇÃO

TERMO DE SANÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.733/2025, DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REPOSIÇÃO IMEDIATA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA OU CALCAMENTO APÓS**

EXECUÇÃO DE OBRAS, MANUTENÇÃO OU SERVIÇOS EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS; em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a décima terceira Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 0011/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AE161B0E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2025 - "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM HOMENAGEM À MÁRCIA CATALINE CAMPOS DE MELO"

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM HOMENAGEM À MÁRCIA CATALINE CAMPOS DE MELO".

Art. 1º - Fica denominado "Márcia Cataline Campos de Melo" o CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, localizado na Rua Presidente Castelo Branco, nº 80, Centro, Município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar as ações necessárias para a implementação da denominação do CRAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7531282A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.734/2025 - TEMO DE SANÇÃO

TERMO DE SANÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de julho de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, **O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, **o Sr. RAULISON DE SENA RIBEIRO,** no uso de suas atribuições legais e administrativas, **SANCIONOU a Lei Municipal n.º 1.734/2025,** que **"Dispõe sobre a denominação do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social em homenagem à Márcia Cataline Campos de Melo e dá outras providências",** em virtude da sua aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio/RN, durante a décima terceira Sessão Ordinária, realizada no dia 23 de julho de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 0012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CF0B4732

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 030-2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 058/2025, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **"MENOR PREÇO por AGRUPAMENTO DE ITENS "LOTE"** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h00min do dia 12 de agosto de 2025**. A abertura das propostas de preços, será às **10h00min do dia 12 de agosto de 2025.** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h59min (Horário de Brasília)** do dia **12 de agosto de 2025,** no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2025.

JALMIR AMADOR DA SILVA
Agente de Contratações/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0F96E4C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 002-2025 SANTO ANTÔNIO-FUNCITERN

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 002/2025 SANTO ANTÔNIO/FUNCITERN

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICAM.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ/MF n° 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, 505, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: representada neste ato por seu titular o Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO,** brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 002.982.464 - SSP/RN e do CPF: ***.560.14*-**, residente e domiciliado na Travessa Padre Cerveira, 20 FD - LJ - BL, Centro, Santo Antônio/RN, CEP: 59.255-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNCITERN,** com sede na Av. Professor Antônio Campos, s/n, Campus Universitário Central, prédio das Pró-Reitorias, bairro Presidente Costa e Silva, CEP: 59.625-620, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.212.556/0001-11, neste ato representada pelo seu diretor presidente o senhor **RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 002.278.341 - SSP/RN e do CPF ***.880.974-**, residente e domiciliado na Rua Joaquim Afonso, 08, Cond. Alto da Bela Vista, Casa 177, Planalto 13 de Maio, CEP: 59.613-450, Mossoró/ RN, doravante denominada **CONVENENTE,** tendo em vista os dispostos da lei n° 14.133/2021, bem como, subsidiariamente, pelos preceitos de direito público e regras gerais para parcerias público-privadas e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celebrar o **PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO CONVÊNIO N° 002/2025,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo o remanejamento de valor entre as rubricas. A medida se justifica pela necessidade de reajuste no valor das bolsas, compreendendo a adequação da remuneração dos bolsistas, bem como o ajuste na Cláusula 6 do Plano de Trabalho.
As referidas alterações não implicaram em acréscimos de valores, sendo apenas ajustes para melhor operacionalização dos objetivos do projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Conforme consta a tabela do plano de aplicação presente no Plano de Trabalho, aprovado em 08 de julho de 2025, composta da seguinte forma:

Plano de aplicação				
Descrição	**Quantidade**	**Meses**	**Valor unitário**	**Valor total**
Coordenador Geral	1	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Coordenador Operacional	1	12	R$ 3.000,00	R$ 36.000,00
Bolsista Pesquisador	1	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
Aquisição/Contratação PF/PJ	1	12	R$ 6.000,00	R$ 72.000,00
Despesas Operacionais Administrativas - DOA	-	-	-	R$ 18.000,00
TOTAL				R$ 180.000,00

O remanejamento ocorrerá entre as rubricas de Aquisição/Contratação PF/PJ e Coordenador Operacional.
Será remanejado o valor de R$ 12.000,00 da rubrica de Aquisição/Contratação PF/PJ para a rubrica do Coordenador Operacional.
No presente apostilamento, a proposta de alteração segue conforme tabela abaixo:

Plano de aplicação				
Descrição	**Quantidade**	**Meses**	**Valor unitário**	**Valor total**
Coordenador Geral	1	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Coordenador Operacional	1	12	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00
Bolsista Pesquisador	1	6	R$ 1.000,00	R$ 6.000,00
Aquisição/Contratação PF/PJ	1	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
Despesas Operacionais Administrativas - DOA	-	-	-	R$ 18.000,00
TOTAL				R$ 180.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO APOSTILAMENTO
Todas as demais cláusulas que compõem o Plano de Trabalho permanecem inalteradas.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

RAFAEL RAMON FONSECA RODRIGUES
Diretor Presidente da FUNCITERN

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:0FB7642D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS SUPLENTES DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025 - PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022

A **Secretaria Municipal de Cultura,** torna público a quem interessar o resultado final da Etapa de Habilitaçãodos suplentes as vagas remanescentes do Edital de Chamada Pública nº 004/2025,que teve como objetivode premiar agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico e/ou cultural no município de Santo Antônio/RN.

Após análise dos documentos de comprovações de regularidades fiscais, a Secretária Municipal de Cultura, declara habilitado(a) e inabilitado(a) os agentes culturais/proponentes, abaixo citados:

Categoria: Artistas Individuais da Música

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	JOSE IZAIAS SANTOS DUARTE	JAPA BASS	***.191.044-**	Habilitado
02	EDSON PHELIPE DE SENA RIBEIRO	PHELIPE PERCUSSA	***.945.594-**	Habilitado
03	JANDESON CARDOSO DE LIMA	MEU MUNDO ARTÍSTICO	***.500.054-**	Habilitado
04	MAGDIEL CARLOS LOURENÇO DA SILVA	-	***.365.724-**	Habilitado
05	DAVI FELIPE DA SILVA	DAVI SILVA	***.575.354-**	Habilitado
06	JOÃO PAULO DO NASCIMENTO LIMA	SEMEANDO CULTURA NO TROMBONE	***.433.224-**	Habilitado
07	RODRIGO PEREIRA DA SILVA	-	***.433.224-**	Habilitado

Categoria: Artistas Individuais do Artesanato

Nº	NOME DO PROPONENTE	NOME DO PROJETO	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
01	KATIANE NASCIMENTO DE SOUZA	KATIANE ARTESÃ	***.076.944-**	Habilitada
02	LUCINEIDE ALVES DE LIMA	CROCHÊ E ARTESANATO	***.333.234-**	Habilitada

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2025.

ALEX DE PONTES SILVA
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:FDFFE6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE GESTÃO

Espécie: Contrato de Gestão Nº. 01022507930/2025, firmado em 25 de julho de 2025; **Origem**: Chamamento Público - OS Nº. 002/2025; **Contratante**: Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ N°. 08.160.467/0001-00; **Contratada**: Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, CNPJ nº 10.335.101/0001-77; **Objeto**: Operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da saúde desenvolvidos no âmbito do Município de São Bento do Trairí/RN, conforme condições constantes no contrato, bem como, o detalhamento e as especificações previstas no Plano de Trabalho; **Valor Total Estimado**: R$ 2.830.755,00; **Adequação Orçamentária**: 08.001 - Sec. Mun. de Saúde; 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.001 - Fundo Municipal de Saúde; 2066 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Vigência**: 12 meses contados da assinatura, ocorrida em 25 de julho de 2025; **Signatários**: **Pela Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Jucineide Pereira de Araujo Wong, Secretária Municipal de Saúde; **Pela Contratada** - Roberval Marinho de Almeida, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:414EB80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - REPUBLICAÇÃO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 01010706/2024, advinda da Concorrência Eletrônica Nº. 001/2024, do Registro de Preços destinado a futura

contratação de Empresa para CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, firmado em 03/06/2025; **Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Detentora dos Preços Registrados:** Emprotec Engenharia LTDA, CNPJ nº 28.709.222/0001-05; **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços Nº 01010706/2024, por mais 1 (um) ano, com base no art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e na Clausula Sétima da Ata de Registro de Preços; **Fundamento Legal:** Art. 84, da Lei nº 14.133/2021 e Clausula Sétima da Ata de Registro de Preços; **Da Renovação:** Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura do aditivo, com base na previsão do § 1º, do art. 20 do Decreto Municipal Nº. 003, de 26 de fevereiro de 2024; **Assinam:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; Pelo Contratado - Francisco Marcilio de Pontes Confessor, Representante legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F01D3072

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 028/2025

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Pregão Eletrônico-SRP destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de utensílios de cozinha com o intuito de suprir as necessidades da prefeitura municipal de São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 29/07/2025. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 08/08/2025. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 28/07/2025

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:C036CC13

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0321/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N° 2023.11.0305

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: RUDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, Físicas - CPF N.° 092.768.224-96, residente na Rua Memeu Vale, 1308, Vila Altiva, Caicó/RN.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Contrato Administrativo Nº 0321/2025 a Cláusula 3.ª, passando o valor mensal do contrato de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para R$ 3.260,58 (Três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual em R$ 39.126,96 (Trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), resultando em um reequilíbrio econômico-financeiro de 5,18%, este ajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e RUDSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Fernando/RN, 25 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:CB0BF7F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 0322/2023 DECORRENTE DO PROCESSO N° 2023.11.0305

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN, CNPJ n.° 08.096.612/0001-31.
CONTRATADA: ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA, CPF 049.827.504-32, residente na Rua Agostinho Vilar,1614, Penedo, Caicó/RN.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar no Contrato Administrativo Nº 0321/2025 a Cláusula 3.ª, passando o valor mensal do contrato de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais) para R$ 3.260,58 (Três mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor anual em R$ 39.126,96 (Trinta e nove mil, cento e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), resultando em um reequilíbrio econômico-financeiro de 5,18%, este ajuste será realizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14133/2021 e suas alterações.
DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ROBSON ROBERTO MEDEIROS DE SOUZA – pela Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

São Fernando/RN, 24 de julho de 2025

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:26702EA9

GABINETE DO PREFEITO
RESPOSTA AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E CONTRARRAZÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2025
RECORRENTE: AGROSERV LTDA
CONTRARRAZÕES: SERIDÓ TRATORES

I – RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação de pessoa jurídica para registro de preços para eventual contratação de serviços de mecânica e equipamentos pesados, tudo de acordo com o Termo de Referência.

II- DA TEMPESTIVIDADE

Constata-se a tempestividade dos presentes atos administrativos, apresentados dentro do prazo legal.

III- PRELIMINARMENTE

O Recurso Administrativo interposto pela empresa AGROSERV LTDA, já qualificada nos autos da impugnação ao edital do Pregão acima especificado, a empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, possui o CNPJ 02.620.622/0001-48, com sede na Avenida Enfermeiro Breno Olegário Macedo e Brito, 462, no bairro Boa Passagem, que por sua vez e direito, impetrou contrarrazões ao recurso administrativo.

IV- DAS RAZÕES DOS RECURSOS

A Recorrente AGROSERV LTDA, requer, em síntese, a reforma do julgamento da decisão de inabilitação sobre a alegação de que a empresa vencedora não atende aos requisitos do edital. Vejamos:

"A empresa Recorrente, devidamente qualificada e regularmente inscrita no certame em epígrafe, Pregão Eletrônico nº 027/2025, promovido pelo Município de São Fernando/RN, com o objetivo de registro de preços para eventual contratação de serviços de mecânica em máquinas e equipamentos pesados, apresentou, em sede de habilitação, todos os documentos exigidos no edital, incluindo atestados de capacidade técnica e respectivas notas fiscais comprobatórias da efetiva execução dos serviços anteriormente prestados.

Entretanto, para sua surpresa e contrariando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e da ampla competitividade, foi inabilitada sob os seguintes fundamentos:

(i) a Nota Fiscal apresentada teria sido emitida recentemente (em 14/07/2025), o que, segundo alegado pela autoridade competente, não comprovaria de forma satisfatória a veracidade do atestado técnico juntado; e

(ii) a empresa emitente do referido atestado não possuiria atividade econômica, conforme os registros do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, compatível com o objeto da licitação.

Ambos os fundamentos, contudo, mostram-se juridicamente insustentáveis, como se demonstrará nas razões recursais que seguem, pois partem de premissas equivocadas, dissociadas tanto da realidade documental quanto da correta interpretação do ordenamento jurídico vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas."

A empresa SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, devidamente qualificada acima, apresentou contrarrazões, referente ao Recurso Administrativo da empresa AGROSERV LTDA que está solicitando a sua inabilitação, declarada vencedora do pelos fundamentos expostos a seguir:

"1. Da Fragilidade do Conjunto Probatório e o Dever de Diligência da Administração

A Lei nº 14.133/2021 estabelece um rito procedimental que, embora pautado pela celeridade e pela eficiência, não exime a Administração Pública do seu dever-poder de diligência. O art. 5º da referida Lei eleva a segurança jurídica ao patamar de princípio basilar das licitações.

A recorrente foi inabilitada porque o conjunto probatório apresentado para sua qualificação técnica mostrou-se frágil e incapaz de gerar a certeza necessária para a Administração. A inabilitação não decorreu de um único fato isolado, mas da combinação de inconsistências que, juntas, minaram a credibilidade da documentação:

Fato 1: Cronologia Suspeita da Nota Fiscal: A nota fiscal foi emitida em 14/07/2025 , quase quatro meses após a data da suposta prestação dos serviços (março de 2025). Embora a recorrente alegue ser uma "prática absolutamente comum", a emissão em data tão próxima ao certame acende um sinal de alerta para o administrador diligente, que não pode se contentar com a mera aparência formal do documento.

Fato 2: Incompatibilidade do Atestador: O atestado foi emitido por uma empresa (NMC Empreendimentos Ltda.) cujo objeto social, conforme registros, não guarda qualquer pertinência com "serviços de mecânica em máquinas e equipamentos pesados".

Ao contrário do que alega a recorrente, não se trata de presumir má-fé, mas de exercer a prudência que se espera na gestão da coisa pública. O

Acórdão nº 97/2020-Plenário do TCU reforça que a Administração tem o poder-dever de realizar diligências para averiguar a veracidade das informações, especialmente quando há dúvidas sobre a autenticidade de atestados. A combinação dos fatos acima gerou uma dúvida razoável e fundada, que compromete a "comprovação de aptidão" exigida pelo art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Da Impertinência da Jurisprudência Citada e da Credibilidade do Atestador

A recorrente busca amparo em diversos acórdãos do TCU que mitigam a exigência de compatibilidade do CNAE. Todavia, a jurisprudência citada é aplicada de forma descontextualizada.

Os referidos julgados tratam, em sua maioria, da situação em que o próprio licitante não possui o CNAE exato, mas comprova sua experiência por outros meios.

O caso em tela é distinto. A dúvida recai sobre a credibilidade do terceiro atestador. A lógica da qualificação técnica é que uma empresa experiente no ramo ateste a qualidade do serviço de outra. A capacidade de um atestador de avaliar e validar um serviço técnico complexo está diretamente ligada à sua própria área de atuação.

O Acórdão nº 256/2018-Plenário do TCU é mais pertinente ao caso, pois discute a necessidade de haver um "relacionamento comercial efetivo" entre o atestador e o objeto do serviço. A ausência de um CNAE compatível no cadastro da empresa NMC Empreendimentos Ltda. é um forte indício de que ela não possui a expertise necessária para validar, com a devida propriedade, a execução de serviços de mecânica em maquinário pesado.

Portanto, a análise não representou a criação de um "requisito não previsto em lei", mas sim uma avaliação da força probante do documento, em linha com o princípio da verdade material, que deve nortear a atuação da Administração.

3. Da Impessoalidade do Ato e da Insubsistência da Alegação de Direcionamento Por fim, a recorrente desfere graves acusações de "pessoalidade na condução dos atos" e "favorecimento direcionado", sem, contudo, apresentar um único elemento de prova. Tais alegações, além de não possuírem guarida fática, demonstram uma tentativa de desviar o foco da questão central: a insuficiência de sua própria documentação.

A decisão de inabilitação foi um ato técnico, vinculado e estritamente pautado nas inconsistências documentais apresentadas pela própria licitante. Agiu a comissão em total conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade e do julgamento objetivo, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 O ônus de provar o suposto desvio de finalidade é de quem alega, o que não ocorreu."

V – JULGAMENTO DOSS RECURSOS E COMTRARRAZÕES

De início, importa ressaltar a estrita observância às regras estabelecidas no processo licitatório e em cada procedimento do certame por este Pregoeiro.

É razoável concluir que a forma de aquisição de produtos e a contratação de serviços pela Administração Pública, sempre que possível, deverá ser efetivada nas mesmas condições em que normalmente são contratadas no mercado interno, facilitando a participação de um maior número de empresas, ressalvadas as licitações em que a necessidade da administração seja especialíssima e a execução ou entrega do objeto dependa de fatores outros que a torne complexa.

Dito isto, é importante frisar que a Comissão de Contratação do Município de São Fernando/RN atua de forma responsável em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, visando sempre o interesse público.

Com relação ao procedimento formal adotado pelo Pregoeiro, é conclusivo Hely Lopes Meirelles:

"Procedimento formal significa que a licitação está vinculada às prescrições legais que a regem em todos os seus atos e fases. Não só a lei, mas o regulamento, as instruções complementares e o edital pautam o procedimento da licitação, vinculando a Administração e os licitantes a todas as exigências, desde a convocação dos interessados até a homologação do julgamento".

Da análise das razões da empresa e das informações e documentos acostados nos autos, extrai-se, resumidamente, que na fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro consagrou vitoriosa a empresa SERIDÓ TRATORES, em razão da inabilitação da empresa AGROSERV LTDA.

Ocorre os argumentos da recorrente não merecem prosperar, vez que no que se refere a constatação de que a Nota Fiscal apresentada pela recorrente foi emitida quatro meses após a prestação do serviço, ou seja em data muito posterior ao aceitável pela Administração Pública.

A nota fiscal é um documento que serve para comprovar a prestação de um serviço ou fornecimento de produto, e seu correto preenchimento e emissão são essenciais para a validade da transação. Se a nota fiscal foi emitida em data posterior à prevista ou à data de execução do serviço/entrega do produto, isso pode ser considerado

uma irregularidade, pois não comprova adequadamente a execução do contrato ou a entrega do produto no período correto.
Assim, no contexto de uma licitação, a data de emissão da nota fiscal deve coincidir com a data da efetiva entrega do produto ou prestação do serviço. Caso contrário, pode-se argumentar que o licitante não cumpriu adequadamente os requisitos estabelecidos no edital e, por consequência, pode ser considerado inabilitado.
Noutro giro, foi observado e constado que a recorrente apresentou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de empresa que não apresenta CNAE compatível com o objeto do Pregão Eletrônico em questão, situação a qual apresenta expressa violação ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
Sendo assim, o tomador de serviço que emitiu o atestado não possui o código de atividade (CNAE) relacionado ao objeto da licitação, é perceptível que o atestado não tem validade, pois ele não demonstra adequadamente a experiência na área específica exigida pelo edital. Para ser válido, o atestado deve ser emitido por uma empresa que tenha relação direta com o objeto licitado, caso contrário, a documentação apresentada pelo licitante não possui lastro probatório que corrobore a qualificação técnica necessária.
Ainda, ao ser analisadas a documentação apresentada pela recorrente, percebeu-se que a empresa se utiliza de guinchos fornecidos por outra empresa, caracterizando a modalidade de subcontratação, prática esta terminantemente proibida no item 4.5 do edital, no que tange aos requisitos da contratação.
Por fim, quando as CONTRARRAÇÕES apresentadas pela empresa SERIDÓ TRATORES, na análise da documentação acostada aos autos, merecem prosperar, pois apresentou de forma clara e contundente a pela capacidade técnica de entregar os itens delineados e exigidos no objeto do presente processo licitatório.
Dito isso, pode se dizer, sob um certo ângulo, que o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos.

VI– DA DECISÃO

A autoridade Competente , no uso de suas atribuições e em obediência a lei 14.133/21, bem como, em respeito aos princípios licitatórios, INFORMA que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente, em pela seguinte decisão:

Preliminarmente, CONHECER os recursos formulados pela empresa recorrente, porém, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em sua totalidade, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente não demonstraram fatos capazes de demover este Pregoeiro da convicção do acerto das suas decisões que ensejam a desclassificação da recorrente.

Diante do exposto, conheço e dou provimento aos FUNDAMENTOS DA CONTRARRAZÃO APRESENTADA PELA EMPRESA SERIDÓ TRATORES, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos e Comprovados.

Importante destacar que essa justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a este processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

São Fernando/RN, 23 de julho de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Calista da Silva
Código Identificador:7BD5FB6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 216/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da reunião do COSEMS/RN, a ser realizada no dia 22 de julho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES (Secretário Municipal de Saúde), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para viagem a se realizar no dia 22 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2025.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO
Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:449A5C66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 217/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 23 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 23 de julho de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:34D0B206

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 218/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Fortaleza/CE, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 25 de julho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 25 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.
Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
São João do Sabugi/RN, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:706AEC73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 219/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, realizada no dia 27 de julho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), de forma a ressarcir ao servidor GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 27 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:8DB04260

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 220/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.
Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2025.
RESOLVE
Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de julho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Das Chagas Dos Santos Alves
Código Identificador:8BC4B2FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, Pessoa jurídico de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN, neste ato, representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220 - Centro – São José de Mipibu/RN.

CONTRATADA: DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES 65446143434, inscrito no CNPJ sob o nº 12.089.091/0001-62, situada na Rua Cleonice de Araújo Costa, 184, Loteamento Novo Horizonte, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000 neste ato representado pelo Senhor DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 654.461.434-34, residente e domiciliado na Rua Cleonice de Araújo Costa, 184, Loteamento Novo Horizonte, São José de Mipibu/RN, CEP: 59.162-000.

Processo nº 3900/2025 - Dispensa nº 37/2025

OBJETO: Aquisição de Carimbos.

VALOR: R$ 37.090,00 (trinta e sete mil e noventa reais).

VIGÊNCIA: 28.07.2025 a 27.08.2026.

EXECUÇÃO: 01 (um) ano contados da ordem de compra.

FONTE DE RECURSO: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

São José de Mipibu, 28 de julho de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

DÁRIO ANTÔNIO PADILHA GOMES
Dário Antônio Padilha Gomes 65446143434

Publicado por:
Elenildo Oliveira de Morais
Código Identificador:873D6E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 86/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, resolve conceder com base no DECRETO EXECUTIVO Nº 009/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023, conceder 03 (três) diárias ao servidor (a) abaixo descrito (a);

Art. 1º. JOSÉ HUMBERTO DA SILVA, CPF Nº 007.382.764-99, Coordenador de rotas da Saúde, deste município, com finalidade de realização de transporte de pacientes de nosso município, com 01 (um) acompanhante cada, que serão deslocados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, no Hospital Maternidade Guiomar Fernandes, em Alexandria RN, com ida no terça-feira, dia 29 de julho, às 09h e com retorno na sexta-feira, dia 01 de agosto, às 9h, referente a SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 935/2025 do Fundo Municipal de Saúde;

Art. 2º. O valor da diária será no importe de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 28 de julho de 2025.

Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:0914FA86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

Eribaldo Lima, Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, "f", da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da empresa BEEHAVE INSTITUTE LTDA, organizadora do *CONGRESSO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL- CINDI,* a ser realizado no período de 14, 15 e 16 de agosto de 2025, visando o aperfeiçoamento e capacitação profissional e fortalecimento com discussões sobre os desafios que as crianças atípicas enfrentam, em diferentes fases do seu desencolhimento junto aos profissionais para uma vida adulta independente.
Contratado(a): BEEHAVE INSTITUTE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 42.346.431/0001-54. Valor das inscrições R$ 1.797,00 (Um mil, setecentos e noventa e sete reais). São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal..

Publicado por:
Geovana do Nascimento Soares Silva
Código Identificador:97E9C567

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 310/2025, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **SYLVIO JUSSIÊ RIBEIRO DANTAS DA SILVA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	24 de julho de 2025.	R$ 310,00	R$ 155,00

(

TOTAL

R$ 155,00

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Natal/RN, no dia 25 de julho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de julho de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:11D8B3AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 311/2025, 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1 de 50%	Natal/RN	25 de julho de 2025	310,00	155,00

R$ 155,00

TOTAL

( )100%

(X) 50%
() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de julho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:55F8D9E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 312/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,
RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ALCYR MATIOLLY PEREIRA BEZERRA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de julho de 2025	R$ 310,00	R$ 155,00

TOTAL

R$ 155,00

( ) 100%

(x)50%
( )35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 27 de julho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2025.

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Sec. Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:88CEEC64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 313/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de julho de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 28 de julho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,25 de julho de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7AB6DE6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 314/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01 de 50%	Natal/RN	25 de julho de 2025	R$ 328,46	R$ 164,23

(

TOTAL

R$164,23

) 100%

(x) 50%
( ) 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 29 de julho de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó,25 de julho de 2025

FILIPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EE12361A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 25 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a solicitação de mudança de gozo de férias por meio do requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, e processo administrativo n° 49/2025.
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do **CARLOS JOSE DOS SANTOS** referente ao ano de 2025, previsto para o período de 04/08/2025 a 02/09/2025, conforme Portaria nº 086/2025 para novo período de 28 de julho de 2025 a 11 de agosto de 2025 e o segundo período de 29 de setembro a 13 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de julho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:EB9CD774

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA Nº 36/2025 DI

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no Art. 75, II e Decreto Municipal nº 001/25, corroborando também a Procuradoria Geral do Município através do seu parecer Jurídico pág. 48 a 56 e controle interno pág. 58 a 59.

A Dispensa refere-se à**contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de bancos de dados, bem como suporte técnico remoto e/ou presencial aos usuários e gestores dos sistemas de informática utilizados pela Administração Pública Municipal de São Miguel/RN,** no valor total mensal de **R$ 600,00 (Seiscentos reais).**

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 201502914-1**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, IIsomos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **KELTON NOGUEIRA BORGES 84327855391** inscrita no **CNPJ 33.235.657/0001-97.**
.

São Miguel/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:B2404A2D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 36/2025 DI

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de**KELTON NOGUEIRA BORGES 84327855391**, inscrita no CNPJ nº **33.235.657/0001-97**, referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de bancos de dados, bem como suporte técnico remoto e/ou presencial aos usuários e gestores dos sistemas de informática utilizados pela Administração Pública Municipal de São Miguel/RN.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	15692 - Serviços de manutenção de bancos de dados e suporte a clientes de sistema de informática	UNID	12	600,00	7.200,00
Total Geral					**7.200,00**

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Declaração de Dispensa.

São Miguel/RN, 28 de julho de 2025.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FBD39576

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através do seu Pregoeiro Municipal, torna público o resultado da Pregão Eletrônico Nº 14/2025**,** conforme descrito:

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, conforme especificações contidas no Anexo I.

Empresa(s) Vencedor(as):

RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - CNPJ: 16.466.560/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69,

71, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177; totalizando o valor de **R$ 1.323.700,10 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos reais e dez centavos)**.

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 30, 36, 38, 50, 70, 72, 73, 77, 80, 81, 88, 94, 101, 108, 125, 126, 136, 140, 141, 156, 160, 165, 166, 167, 168, 170, 173; totalizando o valor de **R$ 156.132,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

Sede da COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - RN, 24 de julho de 2025.

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:9DCC96A3

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico Nº 14/2025, realizada em 16/07/2025. **Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e da Administração Direta da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, conforme especificações contidas no Anexo I, e **HOMOLOGO** nos termos do artigo 71, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decreto nº 213, de 18 de janeiro de 2024, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Empresa(s) Vencedor(as): RENATA DA COSTA BEZERRA DE SOUZA - CNPJ: 16.466.560/0001-76, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 74, 75, 76, 78, 79, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177; totalizando o valor de **R$ 1.323.700,10 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos reais e dez centavos)**.

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA - CNPJ: 93.577.427/0001-38, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 14, 30, 36, 38, 50, 70, 72, 73, 77, 80, 81, 88, 94, 101, 108, 125, 126, 136, 140, 141, 156, 160, 165, 166, 167, 168, 170, 173 ; totalizando o valor de **R$ 156.132,24 (cento e cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**.

São Paulo do Potengi - RN, 24 de julho de 2025.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:38C6D8C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 08050001/2025

CONTRATO Nº 08050001/2025

ORIGEM: ADESÃO 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZARN
CNPJ: 08.290.223/0001-42

CONTRATADO: CIA PROMOÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.972.310/0001-57

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN**

VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: **R$ 1.316.923,00 (hum milhão trezentos e dezesseis mil novecentos e vinte e três reais)**

PROJETO ATIVIDADE - 2025
Und. Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Ação: 04.122.0001.2002 – Manutenção das atividades do Gabinete
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Ação: 04.122.0001.2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Ação: 20.122.0001.2006 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Ação: 12.122.0006.2007 – Manutenção das atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 08.122.0009.2020 – Manutenção das atividades do FMAS
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 10.122.0004.2013 – Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Und. Orçamentária: 02. 009 SEC. MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE
Ação: 23.695.0001.2063 – Manutenção das atividades daSecretaria deTurismo
Fonte: 1.500.0000 - Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

VIGÊNCIA: 08 de maio de 2025 a 08 de maio de 2026.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 86, §2º, II.

Data Assinatura: 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:EC70650A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO N. 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41739123/2025

O Município de SÃO TOMÉ/RN, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, através da Comissão de Seleção, torna público e comunica aos interessados na seleção em epígrafe, cujo objeto é O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INS-TRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob a forma de GESTÃO COMPARTILHADA DOS SERVIÇOS, o resultado do julgamento do recurso interposto pela Organização Social INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP, cuja decisão é no sentido de CONHECER o recurso, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade, para no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE, uma vez que *i.* a decisão de habilitação e classificação da OS PROVIDA encontra-se devidamente motivada, em consonância com o Edital e legislação vigente; *ii.* foi garantido o acesso à decisão completa ao recorrente; *iii.* os documentos apresentados pelo IBRAPP não comprovam experiência com o objeto as seleção, desse modo, mantendo a classificação em primeiro lugar da Organização Social PROVIDA.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2025.

FILIPE NERI SOARES
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:B6D68671

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO N. 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41739123/2025

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por meio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao item 9.1 do Edital em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento de SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO N. 02/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41739123/2025, que objetiva O GERENCIAMENTO INSTITUCIONAL, A ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, E TAMBÉM, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INS-TRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sob a forma de GESTÃO COMPARTILHADA DOS SERVIÇOS, e em consequência, **ADJUDICAR** o objeto do referido certame em favor da OS PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVACAO PÚBLICO PRIVADA, CNPJ: 07.466.228/0001-10, como **VENCEDORA** do certame.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2025.

ANA EDILEUZA DANTAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:3627DE6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA EDUCAÇÃO N. 02/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 41739123/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos item 8.6 do Edital de Seleção de OS da Educação n. 02/2025, interposto pela Organização Social, INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS-IBRAPP, decido **RATIFICAR** a decisão tomada pela Comissão de Seleção, por seus próprios fundamentos.

São Tomé/RN, 28 de julho de 2025.

ANA EDILEUZA DANTAS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0934BD85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

O Governo Municipal de São Tomé/RNmanifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **Contratação de empresa especializada em capacitação em primeiros socorros na rede municipal de ensino do Município de São Tom/e/RN com base na Lei 132.722/2018 "Lei Lucas" assim atendera as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto,** Critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Os interessados poderão obter o Edital através do site https://saotome.rn.gov.br/dispensas-de-licitacoes/

As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Tomé, situada a Praça Antônio Assunção, 114, centro, CEP: 59.400-000 em São Tomé/RN,a partir do dia **30 de Julho de 2025, até o dia 01 de Agosto de 2025, das 08h00min até às 14h00min. As propostas serão abertas às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 04 de Agosto de 2025.** Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: setordecotacoespmst@gmail.com

São Tomé/RN 28 de Julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:6455B7C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N º 053/2024

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 12.607.846/0001-73, com sede na Rua Povoado Santa Maria, 122 – Zona Rural Brejinho/RN, neste ato representada pela Sr.ª. LAYSSA MATIAS MEDEIROS, já

qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termo do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E
SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE
E SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 1.039 – CONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E
AVENIDAS
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
SUBELEMENTO: 099 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSO: 17000000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU
INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01/01/2025, e terá sua vigência até 31/12/2025
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 02 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

Empresa Concreall Comercialização EIRELI
CNPJ Nº 12.607.846/0001-73
Contratada
LAYSSA MATIAS MEDEIROS
CPF Nº 072.***.***-44
Representante

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:173ECE8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO, A ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN*** *E POR OUTRO, A* ***ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO TOMÉ – RECICLA SÃO TOMÉ****, PARA A PRESTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49 legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSINALDO AMARO DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG nº. 14XXX76 – ITEP/RN, inscrito no CPF sob o nº XXX.949.404-00, residente e domiciliado à Praça Antônio Assunção, 112 - Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, e a **ASSOCIAÇÃO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO TOMÉ – RECICLA SÃO TOMÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.600.056/0001-02, legalmente representada pelo seu Presidente Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 001.XXX.115 – ITEP/RN e inscrito no CPF sob o nº. XXX.762.414-XX , residente e domiciliado na Rua Olegário José de Maria, 550, Centro, nesta cidade de São Tomé/RN, doravante chamada de entidade, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, a Lei Federal n.º13.019, de 31 de julho de 2024 e demais disposições legais e regulamentos aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem como objetivo a prestação e manutenção de serviços de organização e fortalecimento da coleta seletiva e recuperação de materiais recicláveis no município de São Tomé/RN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços referidos na cláusula primeira serão contratados e executados pelas pessoas recrutadas pela Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de São Tomé.
CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS: Os serviços constantes deste convênio serão necessariamente prestados por pessoas capazes em sua área de atuação.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO: A Prefeitura repassará mensalmente à entidade os valores estipulados na tabela abaixo, a partir do mês de julho do corrente ano pelo período de 6 (seis) meses, contados a partir de 1º de julha 31 de dezembro de 2025, cujas despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária da Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Código 2.024–Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo; Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 10010000 – Recursos Ordinários.

MÊS	VALOR
Julho	11.140,00
Agosto	2.200,00
Setembro	2.200,00
Outubro	2.200,00
Novembro	2.200,00
Dezembro	2.200,00
TOTAL	22.140,00

Subcláusula única: O referido valor deverá ser depositado na conta única da Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de São Tomé: Banco do Brasil, Agência n° 8289-9 e Conta Corrente n° 4.660-4.
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Fica obrigada a Associação de Coletores de Materiais Recicláveis de São Tomé a enviar a esta Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, as prestações de contas mensais do valor recebido até o dia 08 do mês subsequente.
Subcláusula única. O repasse mensal fica condicionado à entrega da prestação de contas do recurso repassado no mês anterior.
CLÁUSULA SEXTA– DA RESCISÃO: Constitui motivos para rescisão do presente Termo de Colaboração, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação vigente.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer das alterações do presente Termo será objeto de termo aditivo na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo de Colaboração será publicado no Diário Oficial do Município, após a assinatura pelas partes.
CLÁUSULA NONA - DO FÓRUM JURÍDICO: As partes elegeram o fórum jurídico, desta comarca de São Tomé/RN, para dirimir as dúvidas oriundas do presente instrumento que, porventura, não possam ser resolvidas administrativamente.
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que seguem assinados pelas testemunhas, que a tudo assistiram e atestam.

São Tomé/RN, 01 de julho de 2025.

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO MARCOS DA SILVA
Presidente da Associação

TESTEMUNHAS:

Jorge César Silva Ribeiro
CPF: XXX.377.844-XX

Valdeira Aires da Silva Oliveira
CPF: XXX.378.574-XX

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D6FDEBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 16, DE 28 DE JULHO DE 2025 – IPSV

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 54 da Lei Municipal n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo protocolado sob o nº 002/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 101.101.077-09/2025, formulado por **Terezinha Gomes Pereira da Silva**, com o objetivo de obtenção do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do servidor **Adailton Pereira da Silva**;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, com as alterações da LC nº 059/2022, os pais do segurado somente são considerados dependentes se comprovarem efetiva **dependência econômica**, nos moldes do §1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que a requerente, na qualidade de genitora do segurado falecido, **não apresentou início de prova material contemporânea e suficiente** que comprove a dependência econômica, conforme exigido pelo §9º do art. 8º da Lei Complementar supracitada;

CONSIDERANDO o **Parecer Jurídico nº 01/2025**, exarado pelo assessor jurídico do IPSV, opinando de forma fundamentada pelo **indeferimento do benefício**, por ausência de comprovação da condição legal de dependente da requerente;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão do benefício previdenciário de pensão por morte requerido por **Terezinha Gomes Pereira da Silva**, com fundamento no art. 8º, §§ 1º e 9º da Lei Complementar Municipal nº 008/2013, em razão da **não comprovação da dependência econômica** exigida para a concessão do benefício à genitora do servidor falecido.

Art. 2º Determinar a **ciência da presente decisão à requerente**, com a devida juntada da portaria ao processo administrativo nº 101.101.077-09/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2025.

IRES DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO
Diretora Presidente IPSV
Portaria nº 001/2023

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:072A565A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 067/2025

PROCESSO Nº 133/2025
TERMO DE DISPENSA Nº 067/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/202, bem como do Parecer Jurídico datado de 11 de junho de 2025, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para a Contratação da empresa **LAYOUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PROC. DE DADOS LTDA - CNPJ: 73.807.711/0001-46**, cujo objeto **CONSISTE** no Contratação de empresa especializada na locação de software de gerenciamento e controle do site oficial da prefeitura, carta de serviços para atender a lei de nº 12.527/2011 – lei de acesso à informação, licença de uso de software integrado conteúdo o módulo de folha de pagamento. com vistas a atender as necessidades do Fundo de Previdência do município de Senador Elói de Souza/RN, no importe deR$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Atenciosamente,

Senador Elói de Souza/RN, 11 de junho de 2025.

ADELSON ALEXANDRE PONTES
Diretor Executivo
Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:0269223E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.
CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA NA APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ORIUNDOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB).

Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA APOIO TÉCNICO NA EXECUÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.	MÊS	12

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.
As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: **dispensa.georginoavelino@gmail.com**, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:
a) Descrição do objeto;
b) Valor unitário, total e por extenso;
c) Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
d) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
e) Data de emissão,
f) Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
g) Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 31/07/2025.

Senador Georgino Avelino, 28 de julho de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:54900595

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 280701.2025

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB), QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Contratado.....: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Valor.....: R$ 27.032,60 (vinte e sete mil e trinta e dois reais e sessenta centavos).

Fundamento Legal...: , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 28 de julho de 2025

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:21E053B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025

TERMO DE DISTRATO/EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN
CONTRATADA: Z NORTE COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 46.027.640/0001-96

I – DO HISTÓRICO
O Município de Senador Georgino Avelino, por intermédio de seu Prefeito Municipal, firmou contrato administrativo em **17 de março de 2025**, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 08/2025**, com a empresa **Z Norte Comércio e Serviço LTDA**, para execução dos serviços/fornecimentos previstos no respectivo instrumento contratual. Contratação para aquisição de Futmesas.
No curso da execução contratual, ficou caracterizando o **descumprimento contratual**, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, pelo descumprimento do pactuado, pois a empresa suso referida não forneceu o objeto contratado.
Com o objetivo de oportunizar o cumprimento das obrigações, a Administração procedeu à **notificação formal da empresa** em diversas oportunidades, conforme segue:
29 de abril de 2025;
16 de julho de 2025;
18 de julho de 2025;
22 de julho de 2025.
Tais notificações foram devidamente publicadas no Diário Oficial e encaminhadas diretamente à contratada.
Em **24 de julho de 2025**, diante da inércia da empresa e da não regularização da execução contratual, foi exarado **parecer técnico e jurídico opinando pela extinção do contrato** por descumprimento das obrigações. Na mesma data, o referido parecer foi enviado à contratada para manifestação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, prazo este transcorrido **sem qualquer resposta** até a presente data.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente distrato se fundamenta no **art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021**, que assim dispõe:
"Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos."

III – DA DECISÃO
Diante do exposto, **DECLARO EXTINTO, POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, O CONTRATO ADMINISTRATIVO firmado em 17 de março de 2025 entre o Município de Senador Georgino Avelino e a empresa Z Norte Comércio e Serviço LTDA**, em razão do **não cumprimento das obrigações contratuais**.
Após a publicação deste Termo de Distrato, **fica a empresa Z Norte Comércio e Serviço LTDA intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar manifestação ou exercer o contraditório e a ampla defesa**, sob pena de preclusão.

IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Encaminhem-se cópias deste termo e da publicação à empresa contratada para as devidas providências administrativas e legais.
Senador Georgino Avelino/RN, 28 de julho de 2025.

ANTONIO MARCOS FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D4BDBBE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 21/2025

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 34/2025, de 02 de janeiro de 2025, torna público a quem interessar que e o recebimento de documentos de " proposta " e "Habilitação" através do **Pregão Eletrônico -SRP– 21/2025**, visando o registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas (almoço), quentinhas e serviço de coffee break conforme demanda, com o objetivo de atender as necessidades das diversas unidades e secretarias do Município de Serra do Mel/RN, que seria realizado dia **29/07/2025 as 09:01 h,** está **SUSPENSO** em virtude de correções a serem realizadas no edital , verificada conforme pedido de impugnação do referido instrumento conovocatório anexada nos autos do processo. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Serra do Mel – RN, 28 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE CIRINO
Port:34/2025
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Nildo da Silva
Código Identificador:57A10494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL ELILDIANA JUSTINO NUNES

DESPACHO

Interessado: **ELILDIANA JUSTINO NUNES**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº152/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:960CA662

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA

DESPACHO

Interessado: **IRIS MARIA DE AZEVEDO COSTA**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº150/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:9D9BA63F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL TARCILA LILIANA BEZERRA LOPES

DESPACHO

Interessado: **TARCILA LILIANA BEZERRA LOPES**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº155/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:A77B4EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL THEMIS GOMES FERNANDES

DESPACHO

Interessado: **THEMIS GOMES FERNANDES**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº153/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:C25D7615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NIVEL THIAGO JOSE FELIX

DESPACHO

Interessado: **THIAGO JOSE FELIX**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº153/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DE682A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE NOVEL MARIA GENILDA DA SILVA NUNES

DESPACHO

Interessado: **MARIA GENILDA DA SILVA NUNES**
Assunto: MUDANÇA DE NÍVEL

A secretária de Administração e Planejamento EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO no uso de suas atribuições legais e regulamentares para agir em consonância com o parecer jurídico de nº151/2025 que entendeu pela possibilidade ao direito do requerente, não resta outro entendimento a esta secretaria, que acompanha a instrução jurídica no sentido de considerar a mudança de nível e a progressão percentual devida. Antes, porém, necessário encaminhar os autos para o setor contábil do Município para que verifique a possibilidade orçamentária e financeira, e, em sendo possível, já resta o feito autorizado para o setor de Recursos Humanos proceder a implementação em folha de pagamento.

Atenciosamente,

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:82E0D6E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

TERMO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS

De acordo com a lei Municipal nº 373/2010 de 22 de novembro de 2010, art.147, a servidora **FABIOLA FERREIRA REINALDO DA SILVA** Servidora pública municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de MERENDEIRA. sob a matrícula de n°587-1, lotada na Secretária Municipal de Governo e Comunicações. Atualmente cedida a DEFENSORIA PÚBLICA DE MOSSORÓ/RN.
Em consonância com o requerimento **restou concedido as férias de 30 dias,** com início em 12 de Agosto de 2025 e término em de 10 de Setembro de 2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Serra do Mel/ RN, 21 de Julho de 2025.

EVA ARITANA DA COSTA MAIA AZEVEDO
Secretária de Administração e Planejamento
Matr.794

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:76CA65E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 120 - 2025

DECRETO Nº 120, DE 28 DE JULHO DE 2025

Regulamenta a lei complementar nº 1104 de 30 de abril de 2025, para dotar a Secretaria Municipal de Articulação com as vilas de estrutura básica para seu regular funcionamento e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município c/c o art. 10 da Lei Complementar nº 1104, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a alteração da organização e adequações necessárias para o regular funcionamento da Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas

Art. 2º - Fica acrescido a Secretaria Municipal de Articulação com as Vilas o seguinte cargo em comissão:
Assessor Especial I - símbolo CC19;

Art. 3º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:9EA1818D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 121 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 121/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0008.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3390370000 - Locação de mão de obra	60.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0008.2044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
3390370000 - Locação de mão de obra	45.600,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**105.600,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder Executivo

04001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2131 - Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	105.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**105.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:D5414569

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 122 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 122/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R$ 69.740,00 (SESSENTA E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R$ 69.740,00 (sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais), a favor do **Fundo Municipal de Saúde,** nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0003.2102 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde	
3390370000 - Locação de mão de obra	3.340,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2107 - Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF	
3390370000 - Locação de mão de obra	7.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390370000 - Locação de mão de obra	53.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.301.0009.2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	4.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	**69.740,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 - Poder Executivo

02001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2010 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Casa Civil	
3390350000 - Serviços de consultoria	13.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
03002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL	
10.302.0009.1046 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	56.340,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	**69.740,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de julho de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:625A5CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA

Processo Administrativo nº Dispensa 1615/2025

Dispensa nº 1615/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: solicita-se custeio para realização de exame de sequenciamento completo de todos os exons (exoma) com analise de variantes do número de copias-CNV (TUSS 40503810), em caráter de urgência, destinado ao paciente Brayan Jose Moura Diniz, 01 ano de idade, (01/06/2024).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1615/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
DNA GTX BIOINFORMATCS LTDA, inscrita no CNPJ 32.219.853/0001-05 no valor de R$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anacelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:67E808D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
COMUNICADO - ADIAMENTO DAS ENTREVISTAS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2025 do Município de Serra Negra do Norte vem por meio deste informar aos (as) candidatos(as) para o cargo de Assistente Social (listados(as) abaixo) que as entrevistas, previstas no cronograma original para serem realizadas amanhã, dia 29 de julho de 2025, foram adiadas por motivo de força maior.

Informamos ainda que, ainda nesta semana, será publicado o novo cronograma contendo as datas atualizadas da entrevista e demais etapas do processo seletivo.

Contamos com a compreensão de todos os candidatos.

ASSISTENTE SOCIAL:

Nº	NOME
01	FERNANDA LARISSA OLIVEIRA FERNANDES
02	JOYCE MONTEIRO DA SILVA
03	KALIANE DA SILVA FARIA
04	MARCILENE SANTOS
05	SILAS BERGSTEN DE MEDEIROS
06	WIGNA LETICIA DUTRA DOS SANTOS

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2025.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:478A24EC

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 217/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais n° 642/2023,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento			
Cargo/função: Motorista	**CPF:** 035.XXX.244-36	**Quantidade:** ½ (meia)	
Destino: Caicó	**Data:** 23/07/2025	**Valor Unitário(R$):** 80,00	**Valor Total (R$):** 40,00
( ) Valor Integral (X) 50% (cinquenta por cento) do Valor	**TOTAL:** R$ 40,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente de nome F.J. residente no sítio Alecrim, município de Serra Negra do Norte para consulta na Liga em Caicó/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:3C78EF19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO N° 014/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO N° 014/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços – nº 007/2025, Oriunda do Pregão Eletrônico - nº. 004/2025 – PMP/RN.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Pureza/RN.
CNPJ: 08.290.233/0001-42
Vigência da Ata: 04/06/2025 a 03/06/2026.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN.
Ofício nº 155/2025 – GP – Solicitação de autorização do Órgão Gerenciador.
Ofício nº 156/2025 – GP – Solicitação de manifestação de interesse em fornecimento.
Dotação Orçamentária na Prefeitura Municipal de Serrinha:
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
15000 - Recursos Ordinários
Secretaria Municipal de Saúde
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
15000 - Recursos Ordinários

Secretaria Municipal de Educação
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
15000 - Recursos Ordinários
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
15000 - Recursos Ordinários
A Prefeitura Municipal de Serrinha só irá aderir até 50% dos quantitativos dos itens da ata original, respeitando assim os limites legais da Lei 14.133/2021.
Valor Total Estimando: R$ 449.499,99 (quatrocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Empresa Fornecedora:
BARRETO & COSTA LOCACAO MANUTENCAO E ADMINISTRACAO LTDA
CNPJ nº 08.054.160/0001-25
Serrinha/RN, 28/07/2025

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal de Serrinha/RN

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:751740FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 213, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Serrinha, **KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais constitucionais, de acordo com o que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município, em seu art. 72, inciso IV,

CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do Secretário de Educação do Município de Serrinha-RN, a cidade de Salvador/Bahia, Para participação do: **Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação.**

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº. 004/2013 de 13 de março de 2013,

RESOLVE:

I - AUTORIZA em favor do (a) Servidor (a), **JOSUÉ DE MEDEIROS** (Secretário de Educação) as diárias a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a este município a qual estou lotado (a).

Período: 27 a 30 de julho de 2025
Total das Diárias: 4 quatro (diárias Completas)
Valor Unitário da Diária: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)
Valor Total das Diárias: R$1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais)

II - AUTORIZA a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento da diária de que trata o item I da presente portaria.

III - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha – RN, 25 de julho de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira
Código Identificador:DB053A18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 033/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 033/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa A F A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 35.221.906/0001-10, que consistirá na contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e insumos agropecuários, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no importe global de R$ 62.570,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 28 de julho de 2025 – GABINETE DA PREFEITA.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinan Martins do Nascimento
Código Identificador:8532A8C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2025

Severiano Melo/RN, 28 de julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO - RN, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 150, XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, às informações do Setor de Recursos Humanos e o consentimento do Chefe imediato e da Secretária Municipal Administração, que também subscrevem a presente, atendendo ao que dispõe o Art. 162, I do mesmo diploma legal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora municipal a Sra. **FRANCISCA LIVANEIDE LUCENA CARVALHO**, Professora Nível Superior, Matrícula nº 236, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 07/02/2000, pelo período 90 (Noventa) dias;

§ 1º - O período de gozo da licença prêmio de que trata o caput do presente artigo é de 15 de junho de 2025 à de 13 setembro de 2025, totalizando os 90 (Noventa) dias concedidos;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2025ficando revogadas as disposições em contrário.

JACINTO LOPES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:6830F66D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 25/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 25/2025

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000054**, parte integrante do **Processo nº 1200100033/2025**, fundamentada na **Lei 14.133/2021,**

Art. 75, I (PNCP), e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **PEDRA ANGULAR CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 49.047.445/0001-16**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOTADAMENTE EM RELAÇÃO AO MONITORAMENTO DAS OBRAS MUNICIPAIS CADASTRADAS PERANTE AO SISMOB**, pelo valor de **R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação,determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 28 de julho de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal
CPF: 083.591.444-51

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:27EC7055

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 113, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
JULIERMERSON DA SILVEIRA VIEIRA	103.655.234-96	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
MOTORISTA		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 100,00	R$ 50,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
21/07/2025	CURRAIS NOVOS/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Transportar a paciente Josileide de Oliveira Duarte, para consulta médica, após a realização de procedimento cirúrgico no Hospital Regional de Currais Novos/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:592E33A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 114, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
LUANA ISMÊNIA C. DE OLIVEIRA PAIVA	009.606.634-28	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
COORD. CONTROLE INTERNO	554-1	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
29/07/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Curso de CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – O NOVO REGIME JURÍDICO – TURMA II, auditório do TCE/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F8DDA62F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 115, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

SERVIDOR	**CPF**	
ÊGO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	089.647.764-96	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
SUBCOORD. CONTROLE INTERNO	00060481	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1/2 (MEIA)	R$ 150,00	R$ 75,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
24 E 25/07/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Curso de CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – O NOVO REGIME JURÍDICO – TURMA II, auditório do TCE/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A02B5E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 116, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
MONIZE CAROLINE DANTAS DE MELO	115.228.064-31	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
ORIENTADOR SOCIAL (SCFV)	00060737	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Coronel Manoel Eugênio, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 100,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
29 E 30/07/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação para Serviços de Convivência do Programa Direito e Cidadania na Fundação Fé e Alegria, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F3BD758F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 117, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
WELLINGON CABRAL DE MELO	115.228.064-31	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
ASG (SCFV)	00060656	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ENDEREÇO		
Rua Coronel Manoel Eugênio, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01 (UMA)	R$ 100,00	R$ 100,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
29 E 30/07/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar da Capacitação para Serviços de Convivência do Programa Direito e Cidadania na Fundação Fé e Alegria, na cidade de Natal/RN.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:4DFCCD25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 118, DE 28 DE JULHO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	**CPF**	
LUELYSSA MARIA MAYNARA JANUÁRIO BATISTA	116.536.434-47	
CARGO/FUNÇÃO	**MATRÍCULA**	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Administração/Sala do Empreendedor		
ENDEREÇO		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03 (TRÊS)	R$ 150,00	R$ 450,00
DATA/PERÍODO	**DESTINO**	
30.07.25 A 02/08/2025	BREJINHO/RN; BAIA FORMOSA/RN; PASSA E FICA/RN E NATAL/RN	
PARTICIPAR DA MISSÃO TÉCNICA DO SEBRAE/RN, CONFORME PROGRAMA EM ANEXA.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:D575BA74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2025/GP - LICENÇA NÃO REMUNERADA - JOSÉ HAMILTON DA COSTA

PORTARIA nº 081/2025/GP, de 29 de julho de 2025.

Dispõe sobre concessão de licença não remunerada a servidor do município de Tangará.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, V, XI, XV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Senhor JOSÉ HAMILTON DA COSTA, inscrito no CPF nº ##1.941.554-##, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença Não Remunerada pelo período de 2 anos, com início em 29 de julho de 2025 e término em 28 de julho de 2027.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal de Tangará-RN

Publicado por:
Luiz Antonio Barbalho Bisneto
Código Identificador:DEC19225

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025 SRP

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público a realização de licitação, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz-RN. O edital encontra á disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://tenentelaurentinocruz.rn.gov.br/, e-mail: licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.**A sessão eletrônica será aberta às 09h:00m (horário de Brasília) do dia 11/08/2025**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:F24F38C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2025-GP, DE 28 DE JULHO DE 2025

"Concede licença maternidade a servidora pública municipal que indica, e dá outras providências."

O Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2013, que amplia a Licença Maternidade das Servidoras Públicas Municipais para 180 dias.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, contados de 10 de julho de 2025 a 05 de janeiro de 2026, a favor da servidora pública à Sra. **IRACEMA CAVALCANTE**, Matrícula nº 2356**,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**.
Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2025, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de julho de 2025.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Jânio Batista Figueiredo
Código Identificador:397FFA78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº24/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO N° 02004.000252/2025
OBJETO: O presente termo de referência tem como objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos e camisas personalizadas destinadas aos servidores e para eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, RN.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa **S. DA SILVA PEREIRA COMERCIO E SERVICOS (CNPJ; 29.427.090/0001-83)** Classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assinem por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:E402E34B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº23/2025
PROCESSO ADMINISTRTIVIO N° 03001.000311/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA POR UM PERÍODO DE 12 (DOSE) MESES.
A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz, do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.382/0001-77, através da Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos torna público que, CONVOCA o representante legal da empresa **HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES (CNPJ; 33.160.739/0001-10)** Classificada no certame, que, compareça junto a este Órgão OU assinem por meio de assinatura eletrônica ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** no prazo máximo de 05 (CINCO) dias úteis, a partir da publicação deste, caso contrário, terá o instrumento contratual cancelado.
Cumpre alertar que a falta de devolução dos documentos acima referidos no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.
Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

FRANCIEL RAYEDSON GARCIA DE MACEDO
Gestor de Contratos
Sec. Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos.

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:0EA85F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0131/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0131/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***IRENICE RODRIGUES DO NASCIMENTO,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRA TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita (SEGAP)**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Resolver Uma Situação De Violação de Direitos em Favor de Criança.** no período: de **30/07/2025 à 30/07/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:BBECC7E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0132/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 0132/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): ***LAZARO DORNELLES FERREIRA DE MEDEIROS,*** ocupante do Cargo de ***CONSELHEIRO TUTELAR*** Lotado(a) na **Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita (SEGAP)**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / NATAL - RN / TIBAU - RN. Para Resolver Uma Situação De Violação de Direitos em Favor de Criança.** no período: de **30/07/2025 à 30/07/2025.**

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIÁRIA	400,00	400,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3DC4BB62

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2025 ADESÃO PREGÃO Nº 4/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: ECOLIMP SOLUCAOES E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - CNPJ: 45.299.125/0001-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (lixo hospitalar) gerados pela Unidade Mista Municipal e Unidades Básicas de Saúde do município de Tibau do Sul/RN, conforme normas vigentes.
VIGÊNCIA: Início: 28/07/2025 - Término: 27/07/2026
Valor: R$ 151.800,00, (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais).
Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -p/contratante

MARCELO SABINO PINHO MARINHO CANUTO
Representante Legal - P/contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:ED3D0ADD

GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82
CONTRATADA: MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LIMA - CPF: 455.347.484-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL PARA RECOLHIMENTO DOS ANIMAIS SOLTOS EM VIA PÚBLICA.
VIGÊNCIA: Início: 28/07/2025 - Término: 27/07/2026
Valor: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2025

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito -p/contratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO LIMA
Autônomo - P/contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Marinho Filho
Código Identificador:CC167C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 012, DE 28 DE JULHO DE 2025

Convoca 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Timbaúba dos Batistas – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a obrigação legal de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que visa promover a participação social, o fortalecimento das políticas públicas e a efetivação dos direitos da população idosa no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas – RN;
CONSIDERANDO que a Conferência se constitui em espaço democrático de diálogo entre governo e sociedade civil, onde serão debatidas propostas, avaliadas ações e definidas diretrizes para a formulação e o aprimoramento das políticas voltadas à promoção do envelhecimento digno, ativo, saudável e com qualidade de vida;
CONSIDERANDO o aumento progressivo da população idosa e os desafios que esse fenômeno impõe à gestão pública, tornando-se imprescindível a escuta qualificada deste segmento e de todos os atores envolvidos na rede de proteção social;
CONSIDERANDO que a Conferência permite a construção coletiva de estratégias que garantam o respeito aos direitos fundamentais da pessoa idosa, conforme preconizado pelo Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), pela Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e pela Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a convocação da Conferência se alinha às diretrizes e ao calendário proposto pelo Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), promovendo a integração das esferas municipal, estadual e federal no processo de construção de políticas públicas participativas e efetivas;
CONSIDERANDO que a Conferência Municipal representa um compromisso do Poder Público com a cidadania, a inclusão social e a valorização da pessoa idosa, sendo instrumento essencial para assegurar sua dignidade e protagonismo na sociedade.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 29 de julho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Jardim de Piranhas/RN, com o tema "Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação".

Art. 2º A 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pelas Presidências dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelos (as) Secretárias Municipais de Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN e Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 3º Fica estabelecida a formação da Comissão organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa com quatro membros dos referidos conselhos: Fernanda Valeria Medeiros dos Santos, Maria das Graças Pereira, Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque e Bianca Pereira da Silva.
Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal será substituída por Luciano Renato Alves dos Santos.

Art. 4º São objetivos da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º O regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.
Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º O Secretário(a) Iliane Magdalena Araújo de Albuquerque, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social de Jardim de Piranhas/RN e de Timbaúba dos Batistas/RN.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:3349ED82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a exoneração e a nomeação de servidores para ocupar cargos em comissão, nos termos da Lei Complementar 018, de 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
R E S O L V E:

Art. 1.° - Exonerar **JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS,** CPF 067.353.264-07**,** do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR(A) INTERNO(A) DE FINANÇAS CC-IV**.

Art. 2.° - Nomear **JUCIERY PATRÍCIA DOS SANTOS,** CPF 067.353.264-07, para exercer o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO CC-IV**.

Art. 3.° -Nomear **RONIE PEREIRA DE MEDEIROS,** CPF 104.121.834-63**,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR(A) INTERNO(A) DE FINANÇAS CC-IV**.

Art. 4.° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:EA2F2580

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023;

Processo: 738/2023. **Pregão Eletrônico:** 23/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** J C N Incorporação E Construção LTDA; CNPJ: 15.019.000/0001-00. **Objeto:** Terceiro termo aditivo correspondente a 18,86% do quantitativo inicial - Contratação de empresa especializada, para realização de levantamento topográfico planialtimétrico georreferenciado e aerofotogramétrico com fornecimento de equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Obras, Urbanismo e Habitação do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/07/2025. **Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: José Humberto Dantas De Medeiros; CPF n° 175.xxx.444-72. **Testemunhas**: assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:AAAA5420

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 676/2025 - GABINETE CIVIL

PORTARIA 676/2025 – GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 826/2019, a redução da jornada de trabalho, com a consequente redução da carga horária, de até 50% (cinquenta por cento), a servidora LIANA KAROLINA PAULO BARBOSA, mat. 1931-1, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2°. A redução de que trata o art. 1º será concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o procedimento de que tratam os arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 826/2019.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Touros/RN, 28 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisa Nilma Dos Santos
Código Identificador:BE3C03A7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 677/2025 - GC

Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Touros, de acordo com a Lei Municipal nº 566/2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros, abaixo mencionados, para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Touros, de acordo com a Lei Municipal nº 566/2006:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- Eider Nogueira Mendes Neto, matrícula nº 22861-1;
- Simone Feitosa Coutinho, matrícula nº 22837-1;
- Rodrigo Alves Maciel, matrícula nº 2136-1;
- Bárbara Helen Dantas, matrícula nº 17116-3;

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- José Tiago Santana Neto de Farias, CPF nº XXX.214.XXX-82;
- Joermeson Silva de Sá, CPF nº XXX.967.XXX-42;

REPRESENTANTE DA ÁREA EMPRESARIAL

- Marcelo Feola Rachel, CPF nº XXX.007.XXX-16, do Vila Galé Touros;

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES

- Maria Gisete Lourenço de Brito, matrícula nº 1200-1;

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES PROFISSIONAIS

- Luís Cláudio Correia de Souza, CPF nº XXX.826.XXX-49, do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura – FETRAF/RN;

REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL – ONG
- Vinicius Lorran França da Silva, CPF nº XXX.373.XXX-21, do Núcleo de Meio Ambiente Renovável – NUMAR;

REPRESENTANTES DE ENTIDADES POPULARES

- Tereza Cristina dos Santos Neri, CPF nº XXX.129.XXX-91, da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Evangessica Barbosa da Costa, CPF nº XXX.779.XXX-40, da Associação das Mulheres Quilombolas Atuante da Baixa do Quinquim;

REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR
- Maria do Socorro Dantas Alencar, CPF nº XXX.817.XXX-25, do Centro Universitário Inta – UNINTA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Touros/RN, 28 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:8EC4AE4C

GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N º 40/2025.

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 12100000089/2025, Objeto: Contratação de uma atração musical (sanfoneiro) para o Evento Cultura na Praça, que toque estilos como Baião, Xote e Arrasta-pé., que trata da contratação da empresa: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA, CNPJ: 40.226.701/0001-68, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 40/2025.

PROCESSO: 12100000089/2025.
BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
OBJETO: Contratação de uma atração musical (sanfoneiro) para o Evento Cultura na Praça, que toque estilos como Baião, Xote e Arrasta-pé.
NOME DO CREDOR: JOSE HILTON VIEIRA DA SILVA, CNPJ: 40.226.701/0001-68.
VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Touros/RN, 28 de julho de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:CAEFCF22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

RETROATIVO

Eu, **DIVINA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS PEIXOTO,** funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **PROFESSORA** e lotado a Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS.**Compreendida entre os dias de **09 de julho de 2025 a 06 de outubro de 2025.** Retornando as suas atividades em **07 de outubro de 2025.**

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio**,** caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 28 de julho de 2025.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:ED3C124E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CPL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo **nº 070/2025** da Dispensa de Licitação **nº 034/2025**, vem emitir a presente declaração de Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria de Marketing para desenvolvimentos de estratégias voltadas a comunicação institucional,** no valor de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo em doze parcelas iguais de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) cada.

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exmo. Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Umarizal – RN, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:EF22C48B

CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

CONTRATO: Nº 119/2025

ORIGEM: Dispensa de Licitação **nº 034/2025**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL/RN.**

CONTRATADO: **BRANCA COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria de Marketing para desenvolvimentos de estratégias voltadas a comunicação institucional.**

VALOR TOTAL: **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo em doze parcelas iguais de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) cada.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL, na dotação orçamentária Exercício 2024 Unidade 09001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Projeto 2160 Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

VIGÊNCIA: 28 de julho de 2025 a 28 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:B585D745

CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Umarizal-RN, através da Secretaria Municipal de Administração deste município de Umarizal/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria de Marketing para desenvolvimentos de estratégias voltadas a comunicação institucional.**

CONTRATADO: **BRANCA COMUNICAÇÃO LTDA - ME**

VALOR TOTAL: **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo em doze parcelas iguais de **R$ 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) cada.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação, e ratificada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO, Prefeito.

Umarizal – RN, 28 de julho de 2025.

ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:5A3632ED

CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação **nº 034/2025**, com base no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em Consultoria de Marketing para desenvolvimentos de estratégias voltadas a comunicação institucional.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. ANTÔNIO JAKSON DIAS DE MORAIS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Umarizal – RN, 28 de julho de 2025.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal, de Umarizal

Publicado por:
Matheus Henrique de Amorim Paiva
Código Identificador:6DFFE3B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

Dispensa de Licitação nº 034/2025
Processo nº 05001.000108/2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Contratação de empresa para fornecimento dos prêmios do IPTU Premiado – Edição 2025, com fulcro na Lei Municipal nº 717/2022.

EMPRESA: F P T BEZERRA COMERCIAL, CNPJ: 46.999.616/0001-19.
VALOR: R$3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 28 de julho de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:E3939289

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO MÓVEL DE SEGURANÇA, PARA GRANDES E MÉDIOS EVENTOS, COM AUTORIZAÇÃO CERTIFICADA PELA POLICIA FEDERAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE UPANEMA. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **01 de agosto de 2025**, nos horário e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 28 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:82279206

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER
RESOLUÇÃO N° 006/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e,

CONSIDERANDO o §3° do art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "anualmente, os entes da Federação atualizarão o cadastro no Sistema de que trata o art. 39 desta Lei Complementar, com menção às exigências deste artigo, além de indicar a data de aprovação do Relatório de Gestão pelo respectivo Conselho de Saúde";
CONSIDERANDO o §3º do art. 77 da ADCT que dispõe sobre "os recursos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que será acompanhado e fiscalizado por Conselho de Saúde, sem prejuízo do disposto no art. 74 da Constituição Federal"; e
CONSIDERANDO o papel do Conselho Municipal de Saúde no acompanhamento, fiscalização e avaliação da aplicação dos recursos financeiros destinados às ações e serviços públicos de saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a **Relatório Quadrimestral de Gestão, referente ao 1º quadrimestre do ano de 2025,** da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN, conforme preceitua a legislação em vigor e após a sua apresentação pela área técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

BRUNA CAROLINA PESSOA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:4638D3DF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (2023-3051-560). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 14:56.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9C7652B8

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DES. COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO 003/2025 CMAS DE 26 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a Aprovação da Adesão do Munícipio de Venha-Ver/RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado aos serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, através de sua Presidente, Fernanda Barbosa Pessoa Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e suas alterações posteriores, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso I do art.13 que trata sobre a competência do Estado destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos Benefícios Eventuais; o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 6.844, de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Estadual nº 6.885, de 26 de março de 1996 e a Lei Estadual nº 9.256, de 21 de outubro de 2009, que cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e regulamenta o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, em especial, o inciso II do art. 15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e benefícios eventuais e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local;
CONSIDERANDO que o SUAS se pauta no pacto federativo e define como pressupostos a gestão compartilhada, o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelas três esferas de governo e a definição clara das competências técnico-políticas dos Entes;
CONSIDERANDO, a Resolução CIB/RN nº 53, de 30 de maio de 2025 em que pactua os critérios, prazos e procedimentos de repasse de recursos estaduais para cofinanciamento aos municípios, na modalidade fundo a fundo, destinados aos Serviços da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e dá outras providências.
CONSIDERANDO, a deliberação da reunião do CMAS realizada no dia 28 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Adesão do Munícipio de Venha-ver RN ao cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinado aos serviços de Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Venha-Ver -RN, 28 de julho de 2025.

FERNANDA BARBOSA PESSOA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:A087EDDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO – PE N° 003/2025

AVISO DE RESULTADO – PE N° 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 613002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES PARA O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP.

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, torna público que a sessão do pregão eletrônico supramencionado, foi finalizada na presente data e teve os seguinte vencedora:

V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.967.956/0001-44 no item 1, 2, 3 e 4.
Todas as informações (documentos diversos) estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00min às 13h00min).

Vera Cruz/RN, 14 de julho de 2025.

REINAN MARTINS DO NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:6C57F7C4

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2025

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN (Órgão Gerenciador), com sede na Rua Av. Dos Eucaliptos, nº26, Centro – Vera-Cruz CEP: 59.184-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.362.915/0001-59, por intermédio de sua representante legal o PREFEITO CONSTITUCIONAL, JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA, 025.531.414-08, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no sítio papagaio, 102, zona rural, Vera Cruz– RN CEP: 59.184-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº. 003/2025, processo administrativo nº. 613002/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada ena quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as part.es às normas constantes na Lei nº 14133/21 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.
A presente Ata tem por CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES PARA O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP, com especificação no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº. 003/2025, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.967.956/0001-44
ENDEREÇO COMPLETO: ROD RN 160 KM 79, n. 21 – CENTRO – VERA CRUZ-RN
GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 080.077.754-98
E-MAIL: postovcpremium@gmail.com
TELEFONE CELULAR: (84) 994266736

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNTD	Percentual de Desconto
1	GASOLINA COMUM	L	185.000	4,05%
2	ETANOL COMUM	L	30.000	2,90%
3	OLEO DIESEL S500	L	170.000	3,17%
4	OLEO DIESEL S10	L	170.000	3,17%

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14133/21.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços parao órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme Lei nº. 14133/21.

REVISÃO E CANCELAMENTO.
A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registra do, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: 5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e
5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeitoàs contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14133/21.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº. 14133/21.

CASOS OMISSOS.
8.1 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 14133/21.

FORO.
Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Monte Alegre/RN.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela Excelentíssima PREFEITO Municipal de Vera Cruz/RN e pelo detentor da presente ata.

Vera Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Pelo Órgão Gerenciador

V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 41.967.956/0001-44
Pela Detentora da Ata

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:5356A49B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 195/2025

Portaria de Diária nº 195/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, ao valor de R$ 2.560,00 (Dois mil Quinhentos e sessenta reais) para o Srº IONALDO TOMAZ DA SILVA, Secretário de Educação, inscrito no CPF: 673.467.234-49 entre os dias 27/07/2025 a 30/07/20255, para se deslocar a cidade de Salvador/BA, quando o mesmo participará do " 20° Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:A0A43F46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2025

Portaria de Diária nº 196/2025-GP
Vera Cruz/RN, 25 de Julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, com pernoite, ao valor de R$ 2.560,00 (Dois mil Quinhentos e sessenta reais) para a Sr.ª FRANCISCA AMANDA FREITAS BESSA, Chefe de Gabinete, inscrito no CPF: 086.471.464-50, entre os dias 27/07/2025 a 30/07/20255, para se deslocar a cidade de Salvador/BA, quando a mesma participará " 20° Fórum Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação"

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:35199AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2025

Portaria de Diária nº 198/2025-GP.

Vera Cruz/RN, 28 de Julho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária no valor de R$ 150,00 (Cento Cinquenta reais) para a Srª ALINE CARLA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 008.022.444-08 que no dia 29/07/2025, para se deslocar a cidade de Natal/RN, quando a mesma participará "CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: O NOVO REGIME JURÍDICO", realizado no TCE-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSE JUNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:F2333A24

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0011/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 74, Inciso V da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto a JOAO MARIA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF: 315.231.614-34*, visando a Locação do imóvel, situado na rua Luis Lopes, 397 B1.B Lot Quadra 0018 Lote 0600 - CENTRO - Vera Cruz/RN - Cep: 59184-000, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, instalando o CRAS, no importe global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 13 de janeiro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção (*)

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AEDF74D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 003/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PE Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 613002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES PARA O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão finalizada nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Destarte, ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº. 003/2025, em favor da empresas inframencionada:

V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.967.956/0001-44 no item 1, com 4,05% de desconto, 2 com 2,90% de desconto, 3 com 3,17% de desconto e 4 com 3,17% de desconto.

Vera Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B9C95589

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 003/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PE Nº 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 613002/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES PARA O MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN, JULGAMENTO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO – ANP.

De acordo com os atos do Pregoeiro e o que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/21 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto está supramencionado, usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, HOMOLOGO o presente evento, tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito pelo Agente de Contratação, que teve como vencedores as seguintes empresas:

V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.967.956/0001-44 no item 1, com 4,05% de desconto, 2 com 2,90% de desconto, 3 com 3,17% de desconto e 4 com 3,17% de desconto.

Vera Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:2D37FD49

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de BRUNO CIRINO RODRIGUES, inscrito no CPF nº. 062.488.904-12 no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e de WALTER BARRETO SILVA no importe de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para realização de shows na São João do Povo, mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:680F6F4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação de JANIELSON JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 123.524.434-23 no importe global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para realização de show artístico em evento denominado "São João do Povo" no dia 31 de julho de 2025, mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 28 de julho de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Gabinete do Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:AF814185

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024

EXTRATODE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 040303/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA
CNPJ: 08.158.198/0001-48
CONTRATADA: FÊNIXNETCOM - SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EM TELECOMUNICAÇÕES EIRELI – ME
CNPJ: 21.080.022/0001-89
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 031/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2025 e término em 20 de março de 2026, objetivando a continuação da prestação de serviços de conexão de internet, link via cabo de fibra óptica com roteamento local para suprir as necessidades do Município de Viçosa/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO - **CONTRATANTE**
HALISSON FÁGNER DE OLIVEIRA SOBRAL – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6FC8999D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024

EXTRATODE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 - PE/SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA
CNPJ: 08.158.198/0001-48
CONTRATADA: SUPERMERCADO SERRANO LTDA
CNPJ: 08.349.459/0001-07
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 036/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de abril de 2025 e término em 12 de abril de 2026, objetivando a continuação da Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades da Administração Municipal de Viçosa/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
VICTOR RAMON ALVES – PREFEITO - **CONTRATANTE**
ANA REGINA RIBEIRO TEIXEIRA NUNES GONDIM – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:0FAEFF23

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024

EXTRATODE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2024
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 020501/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA
CNPJ: 11.313.552/0001-76
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA – ME
CNPJ: 35.662.667/0001-34
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 040/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 7 de maio de 2025 e término em 7 de maio de 2026, objetivando a continuação da Prestação de serviços com fornecimento de peças, destinados a manutenção preventiva e corretiva de gabinetes odontológicos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ARTHUR HENRIQUE COSTA LIMA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:6AD87642

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024

EXTRATODE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2024
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA
CNPJ: 11.313.552/0001-76
CONTRATADA: COMERCIAL PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA
CNPJ: 08.049.199/0001-54
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n° 045/2024, por mais 12 (doze) meses, com início em 09 de junho de 2025 e término em 08 de junho de 2026, objetivando a continuação do abastecimento com combustíveis, do tipo gasolina comum e óleo Diesel S10, para a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, no Município de Natal/RN
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 84 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c art. 20 do Decreto Municipal n.º 111, de 26 de dezembro de 2023
SIGNATÁRIOS:
VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
RICARDO BRUNO SILVA DOS SANTOS – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:2A2A1C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14, DE JULHO DE 2025.

"Convocação da I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste - Litoral Sul/RN."

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA DE FLOR, no uso das suas atribuições, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DO AGRESTE - LITORAL SUL/RN a ser sediada em Canguaretama, realizada no dia 28 de julho de 2025, das 8h às 16h no Centro de Eventos de Canguaretama, com o tema "Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas" que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

- "A Política Nacional e Estadual e Municipal para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres";
- "O Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Política para as Mulheres: Propostas de Estruturas, Interrelações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema"; e
- "Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e Desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para igualdade e diversidade".

Art. 2º A Conferência será coordenada pelo Gabinete da prefeita por meio da Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste – Litoral Sul / RN:

- Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
– Eleger representantes do município na etapa estadual da 5a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Agreste – Litoral Sul / RN, será composta por integrantes do Poder Público e da Sociedade Civil, nomeados por meio de ato da Prefeita Municipal.

§ 1º A participação na Comissão Organizadora será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º O Regimento Interno da I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do do Agreste – Litoral Sul / RN, será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora, a ser constituída em ato normativo.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 6º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio do Gabinete da Prefeita, será responsável por dar ampla publicidade às etapas, deliberações e resultados da Conferência.

Art. 7º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria de
Assistência Social (SEMAS), bem como de parcerias e apoios institucionais.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Julho de 2025.

Vila Flor/RN, 28 de julho de 2025.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:A8D709AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41, DE JULHO DE 2025

Institui a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Regional de Política para as Mulheres do Agreste - Litoral Sul/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 68, da lei Orgânica Municipal, e Considerando pelo Decreto nº 34.600, de 28 de maio de 2025, que convoca a 5ª Conferência Estadual de Política para as Mulheres do Rio Grande do Norte, e

CONSIDERANDO a importância da ampla participação social na construção das políticas públicas para as mulheres no Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Organizadora responsável por planejar e executar as ações relacionadas à realização da Conferência;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora Regional da 1ª Conferência Regional de Política para as Mulheres do Agreste - Litoral Sul/RN com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e executar as ações necessárias à realização da referida Conferência.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social / Canguaretama – RN;
II – Representante dos Usuários do SUAS / Canguaretama – RN;
III – Secretaria Municipal de Política para Mulher / Montanhas – RN;
IV – Representante das Mulheres / Montanhas RN;
V – Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social / Baía Formosa –R RN;
VI – Associação de Desenvolvimento Comunitário e apoio as habilidades artesanais e culturais de Baía Formosa-RN;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social / Vila Flor – RN;
VIII – Representante dos Usuários do SUAS/ Vila Flor – RN;
IX – Secretaria Municipal de Assistência Social/ Pedro Velho – RN;
X – Representante dos Usuários do SUAS / Pedro Velho – RN.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes:

1. Josivane de Carvalho dos Santos;
2. Maria do Carmo Caeira da Silva
3. Izabel Larissy Soares Pereira Ferreira de Farias;
4. Lidiana Batista Duarte;
5. Deyse Danielle Duarte da Silva;
6. Maria de Fátima Vieira;
7. Ane Kécia da Silva Ferreira;
8. Wanderléa Felismino da Silva Bezerra
9. Daiana Valentim Freire
10. Elisabeth Teresinha Galvão Alves.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I – Estabelecer o cronograma de atividades e etapas preparatórias;
II – Mobilizar a participação dos segmentos sociais;
III – Garantir a infraestrutura, acessibilidade e ampla divulgação da Conferência;
IV – Articular com a Comissão Organizadora Estadual, quando necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de Julho de 2025.

Vila Flor/RN, 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:796B6F8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

CONTRATADA: Marcos Inácio Advogados, CNPJ: 08.983.619/0001-75.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais voltados à assessoria e consultoria técnica especializada na recuperação de valores relacionados a repasses educacionais federais, visando à recuperação de diferenças do FUNDEB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogado até a conclusão do objeto e recebimento dos valores pela Administração. O prazo para propositura da ação é de até 60 (sessenta) dias úteis após entrega da documentação necessária.

VALOR ESTIMADO:
• Estimativa do êxito: até R$ 4.470.013,41.
• Honorários contratuais: R$ 200,00 para cada R$ 1.000,00 do proveito econômico obtido.
• Valor estimado do contrato: R$ 894.002,68.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III "C", da Lei Federal nº14.133/21.

Florânia/RN, 28 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Contratante
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)
MARCOS INACIO ADVOGADOS
CNPJ: 08.983.619/0001-75

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:CFD6D851

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a senhora, **JESSICA JEANE DE MELO,** do Cargo de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:CB006359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 122/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.050 de 06 de janeiro de 2025, que Dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal, e dá Outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a senhora, **NEILANNY ALEXIA MEDEIROS ARAÚJO,** inscrita no cadastro funcional sob nº 622, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, sigla, FG-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 28 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7F118F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 068/2025 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art.98, § único da Lei Municipal nº 440 de 08 de agosto de 1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Florânia;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 20 (vinte) dias consecutivos, ao servidor, **MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA,** Secretário Municipal de Finanças, período de **2022/2023**, contados a partir do dia **01/09/2025** com término em **20/09/2025.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN
Em 28 de julho de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia Kelly de Morais Dantas
Código Identificador:D46EB69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **FRANCISCA MARIA DOS SANTOS**, ocupante da função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN,** entre os dias 26 a 27/07/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 26 a 27/07//2025 revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Florânia/RN, em 28/07/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4160D9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 27/07/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/07/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/07/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:40DFB46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO VI - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SIMPLIFICADO
Ente: 2400109 - Acari/RN
Poder: E - Executivo
Instituição: 2361 - Prefeitura Municipal de Acari - RN
Exercício: 2025
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.713.817,00	27.367.160,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.300.000,00	1.902.584,90
IPTU	488.000,00	46.617,84
ISS	810.000,00	966.641,22
ITBI	105.000,00	61.680,00
IRRF	720.000,00	614.431,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	177.000,00	213.213,94
Contribuições	850.000,00	513.984,39
Receita Patrimonial	400.000,00	1.316.565,91
Aplicações Financeiras (II)	365.000,00	1.311.505,91
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	5.060,00
Transferências Correntes	47.053.817,00	22.940.560,26
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	2.020.222,06
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	265.147,96
Cota-Parte do ITR	9.600,00	241,73
Transferências da LC nº 61/1989	5.600,00	8.795,91

Transferências do FUNDEB	11.060.000,00	6.189.616,92
Outras Transferências Correntes	11.318.617,00	4.178.917,95
Demais Receitas Correntes	110.000,00	693.464,87
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	693.464,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	50.348.817,00	26.055.654,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.150.000,00	1.185.542,03
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	4.000.000,00	1.185.542,03
Convênios	3.800.000,00	1.185.542,03
Outras Transferências de Capital	200.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	4.100.000,00	1.185.542,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.448.817,00	27.241.196,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.448.817,00	27.241.196,45

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios							
Quadro: Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
Rótulo: Padrão							
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias							
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.705.487,25	24.553.727,48	22.329.403,17	21.941.826,04	366.795,54	907.105,94	903.595,36
Pessoal e Encargos Sociais	23.705.880,94	10.783.141,57	10.636.214,90	10.634.233,92	106.667,95	492.857,79	492.857,79
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	22.994.606,31	13.770.585,91	11.693.188,27	11.307.592,12	260.127,59	414.248,15	410.737,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.700.487,25	24.553.727,48	22.329.403,17	21.941.826,04	366.795,54	907.105,94	903.595,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.236.420,92	6.272.572,90	4.536.890,97	4.458.810,66	96.424,94	1.724.959,48	1.724.959,48
Investimentos	9.882.420,92	5.887.227,89	4.151.545,96	4.073.465,65	96.424,94	1.724.959,48	1.724.959,48
Inversões Financeiras	54.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	54.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.300.000,00	385.345,01	385.345,01	385.345,01			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	9.936.420,92	5.887.227,89	4.151.545,96	4.073.465,65	96.424,94	1.724.959,48	1.724.959,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	4.361,84						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.641.270,01	30.440.955,37	26.480.949,13	26.015.291,69	463.220,48	2.632.065,42	2.628.554,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.641.270,01	30.440.955,37	26.480.949,13	26.015.291,69	463.220,48	2.632.065,42	2.628.554,84

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Acima da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-1.865.870,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-1.865.870,56
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Rótulo: Padrão	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	955.000,00

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Juros Nominais	
Rótulo: Padrão	
Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.311.505,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Acima da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-554.364,65

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Quadro: Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
Rótulo: Padrão		
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.486.869,55	8.329.298,20
DEDUÇÕES (XL)	28.388.049,51	28.080.894,10
Disponibilidade de Caixa	28.388.049,51	28.080.894,10
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.384.202,86	28.721.906,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	782.774,40	297.816,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	213.378,95	343.195,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.901.179,96	-19.751.595,90

Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.850.415,94
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Rótulo: Padrão	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-613.104,84
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Ajuste Metodológico	
Rótulo: Padrão	
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-484.958,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	1.365.457,88
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Resultado Primário - Abaixo da Linha	
Rótulo: Padrão	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	53.951,97
Grupo: Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Quadro: Informações Adicionais	

Rótulo: Padrão	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.082.453,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.082.453,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:63E6DB2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO XIV - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO
Ente: 2400109 - Acari/RN
Poder: E - Executivo
Instituição: 2361 - Prefeitura Municipal de Acari - RN
Exercício: 2025
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Balanço Orçamentário	
Rótulo: Padrão	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.863.817,00
Previsão Atualizada	54.863.817,00
Receitas Realizadas	28.552.702,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.082.453,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.863.817,00
Dotação Atualizada	57.946.270,01
Despesas Empenhadas	30.826.300,38
Despesas Liquidadas	26.866.294,14
Despesas Pagas	26.400.636,70
Superávit Orçamentário	1.686.408,22
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Despesas por Função/Subfunção	
Rótulo: Padrão	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	30.826.300,38
Despesas Liquidadas	26.866.294,14
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receita Corrente Líquida - RCL	
Rótulo: Padrão	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	54.388.817,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.238.795,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.417.172,49
Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Rótulo: Padrão	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	

Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Resultados Primário e Nominal			
Rótulo: Padrão			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	955.000,00	-1.865.870,56	-195,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-613.104,84	1.850.415,94	-301,81

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
Rótulo: Padrão				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.774,40	24.354,75	463.220,48	295.199,17
Poder Executivo	782.774,40	24.354,75	463.220,48	295.199,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.527.921,48	3.460,92	2.628.554,84	1.895.905,72
Poder Executivo	4.519.530,48	3.460,92	2.620.163,84	1.895.905,72
Poder Legislativo	8.391,00	0,00	8.391,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	5.310.695,88	27.815,67	3.091.775,32	2.191.104,89

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.700.861,66	25,00	21,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.515.961,21	70,00	75,97
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	474.905,59	50,00	60,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF		
Quadro: Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Rótulo: Padrão		
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF				
Quadro: Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Rótulo: Padrão				
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF		
Quadro: Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Rótulo: Padrão		
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	

	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF			
Quadro: Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Rótulo: Padrão			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.651.858,83	15,00	15,24

Grupo: Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF	
Quadro: Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Rótulo: Padrão	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AF13E12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		**60.676.143,19**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		**200.022,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)		**60.476.121,19**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		**13.304.746,66**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		**11.974.271,99**	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contadora	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

_____

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3009FD07

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	60.676.143,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	200.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.476.121,19	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.676.179,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.708.561,45	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.233.328,48	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No Quadrimestre de Referência**	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contadora	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E50CE242

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Em reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		697.355,55	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual		697.355,55	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			

Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas		697.355,55	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias		591.941,96	
De Demais Contribuições Sociais		105.413,59	
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)		4.553.554,92	
Disponibilidade de Caixa		4.553.554,92	
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.973.957,91	
(-) Restos a Pagar Processados			
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		420.402,99	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)		-5.250.910,47	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		60.676.143,19	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		200.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)		60.476.121,19	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)		1,15	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)		-8,68	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>		72.571.345,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>		65.314.210,89	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA		4.553.554,92	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025			
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***	
Contadora	Prefeito	Controlador	
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CFCBE388

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	60.808.612,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.608.590,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.186.116,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.034.717,00	47,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	31.960.503,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.362.478,00	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.764.452,84	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-5.009.719,30	-8,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.730.309,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
NOTA:		
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contadora	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DCBF78ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.920,00		10.920,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.920,00		10.920,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

Descricao	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	10.920,00						10.920,00
Despesas de Capital							
Investimentos	10.920,00						10.920,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)			
NOTA:			

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025		
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9436FA62

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	57.395.477,00
Previsão Atualizada	58.325.477,00
Receitas Realizadas	30.714.020,06
Déficit Orçamentário	47.642,18
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	57.395.477,00
Dotação Atualizada	58.325.477,00
Despesas Empenhadas	42.246.779,48
Despesas Liquidadas	30.761.662,24
Despesas Pagas	30.039.176,24
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.246.779,48
Despesas Liquidadas	30.761.662,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	60.808.612,96
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.608.590,96
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	59.186.116,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	

Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.665.504,22		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		3.856.199,37		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo				
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL				
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Limites Constitucionais Anuais**			
	Valor Apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.190.928,11	25,00	28,56	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	6.175.762,20	70,00	88,14	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	306.882,64	50,00	48,91	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operações de Crédito		10.920,00		
Despesa de Capital Líquida	2.476.209,23	3.429.554,87		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receitas da Alienação de Ativos		10.920,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		10.920,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Limite Constitucional Anual**			
	Valor apurado Até o Bimestre	**% Mínimo a Aplicar no Exercício**	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.762.990,96	15,00	*26,21*	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
[1] Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025				
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***			
Contadora	Prefeito			
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO				
Controlador				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D87AC10F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.395.477,00	58.325.477,00	10.527.863,27	18,05	30.714.020,06	52,66	27.611.456,94
RECEITAS CORRENTES	52.769.307,00	53.699.307,00	10.527.863,27	19,61	29.994.990,56	55,86	23.704.316,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.819.692,00	2.819.692,00	399.278,56	14,16	1.192.098,78	42,28	1.627.593,22
Impostos	2.777.144,00	2.777.144,00	396.103,60	14,26	1.160.764,70	41,80	1.616.379,30
Taxas	42.548,00	42.548,00	3.174,96	7,46	31.334,08	73,64	11.213,92
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	192.738,00	192.738,00					192.738,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	192.738,00	192.738,00					192.738,00
RECEITA PATRIMONIAL	507.562,00	507.562,00	76.609,02	15,09	238.372,86	46,96	269.189,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	507.562,00	507.562,00	76.609,02	15,09	238.372,86	46,96	269.189,14

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	114.661,00	114.661,00					114.661,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	66.040,00	66.040,00					66.040,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde	36.466,00	36.466,00					36.466,00
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	12.155,00	12.155,00					12.155,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.095.971,00	50.025.971,00	10.036.104,68	20,06	28.544.102,67	57,06	21.481.868,33
Transferências da União e de suas Entidades	34.738.882,00	35.668.882,00	6.296.861,57	17,65	18.472.467,41	51,79	17.196.414,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.761.441,00	4.761.441,00	1.469.322,13	30,86	3.740.906,46	78,57	1.020.534,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.595.648,00	9.595.648,00	2.269.920,98	23,66	6.330.728,80	65,98	3.264.919,20
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	38.683,00	38.683,00	15.871,01	41,03	20.416,25	52,78	18.266,75
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.450,00	20.450,00	15.871,01	77,61	18.625,54	91,08	1.824,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	18.233,00	18.233,00			1.790,71	9,82	16.442,29
RECEITAS DE CAPITAL	4.626.170,00	4.626.170,00			719.029,50	15,54	3.907.140,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Alienação de Bens Móveis	10.920,00	10.920,00					10.920,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.601.463,00	4.601.463,00			719.029,50	15,63	3.882.433,50
Transferências da União e de suas Entidades	4.594.514,00	4.594.514,00			719.029,50	15,65	3.875.484,50
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.949,00	6.949,00					6.949,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.867,00	2.867,00					2.867,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	2.867,00	2.867,00					2.867,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	57.395.477,00	58.325.477,00	10.527.863,27	18,05	30.714.020,06	52,66	27.611.456,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**10.527.863,27**	**18,05**	**30.714.020,06**	**52,66**	**27.611.456,94**
DÉFICIT (VI)					**47.642,18**		**-47.642,18**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**10.527.863,27**	**18,05**	**30.761.662,24**	**52,74**	**27.563.814,76**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.395.477,00	58.325.477,00	6.668.175,80	42.246.779,48	16.078.697,52	10.675.165,65	30.761.662,24	27.563.814,76	30.039.176,24	
DESPESAS CORRENTES	48.167.168,50	51.878.058,50	6.379.371,92	39.770.570,25	12.107.488,25	10.199.609,80	28.294.599,36	23.583.459,14	27.575.561,87	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.113.369,00	28.364.784,70	2.243.909,42	25.292.096,77	3.072.687,93	6.174.993,18	18.040.007,69	10.324.777,01	17.958.358,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.226,00	645.226,00	163.141,26	508.197,09	137.028,91	163.141,26	505.932,18	139.293,82	502.743,73	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.038.573,50	22.868.047,80	3.972.321,24	13.970.276,39	8.897.771,41	3.861.475,36	9.748.659,49	13.119.388,31	9.114.459,49	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.523.193,44	5.905.764,10	288.803,88	2.476.209,23	3.429.554,87	475.555,85	2.467.062,88	3.438.701,22	2.463.614,37	
INVESTIMENTOS	7.668.079,44	5.076.150,10	100.530,30	1.735.593,96	3.340.556,14	287.282,27	1.735.593,96	3.340.556,14	1.734.457,84	
INVERSÕES FINANCEIRAS	57.330,00	27.330,00			27.330,00			27.330,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	797.784,00	802.284,00	188.273,58	740.615,27	61.668,73	188.273,58	731.468,92	70.815,08	729.156,53	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705.115,06	541.654,40			541.654,40			541.654,40		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**6.668.175,80**	**42.246.779,48**	**16.078.697,52**	**10.675.165,65**	**30.761.662,24**	**27.563.814,76**	**30.039.176,24**	

AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**6.668.175,80**	**42.246.779,48**	**16.078.697,52**	**10.675.165,65**	**30.761.662,24**	**27.563.814,76**	**30.039.176,24**
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	57.395.477,00	58.325.477,00	6.668.175,80	42.246.779,48	16.078.697,52	10.675.165,65	30.761.662,24	27.563.814,76	30.039.176,24
RESERVA DO RPPS									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**Saldo (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**Saldo (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:99EC36AD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025					

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B76DA2A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.699.307,00	29.994.990,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.819.692,00	1.192.098,78
IPTU	73.582,00	53.777,96
ISS	2.252.700,00	430.879,00
ITBI	79.009,00	21.803,14
IRRF	371.853,00	654.304,60
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	42.548,00	31.334,08
Contribuições	192.738,00	
Receita patrimonial	507.562,00	238.372,86
Aplicações Financeiras (II)	507.562,00	238.372,86
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	50.025.971,00	28.544.102,67
Cota-Parte do FPM	14.909.193,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	2.819.975,00	3.239.260,54
Cota-Parte do IPVA	155.585,00	73.848,16
Cota-Parte do ITR	5.835,00	813,77
Transferências da LC 61/1989	7.779,00	18.564,01
Transferências do FUNDEB	9.733.406,00	7.261.860,87
Outras Transferências Correntes	22.394.198,00	7.672.137,59
Demais Receitas Correntes	153.344,00	20.416,25
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	153.344,00	20.416,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.191.745,00	29.756.617,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.626.170,00	716.162,50
Operações de Crédito (VIII)	10.920,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	10.920,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	10.920,00	
Transferências de Capital	4.601.463,00	719.029,50
Convênios	145.563,00	

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	4.455.900,00	719.029,50
Outras Receitas de Capital	2.867,00	2.867,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	2.867,00	2.867,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.615.250,00	716.162,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**57.806.995,00**	**30.472.780,20**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**57.806.995,00**	**30.472.780,20**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até Junho/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A NÃO PROCESSADOS PAGAR**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.878.058,50	39.770.570,25	28.294.599,36	27.575.561,87			
Pessoal e Encargos Sociais	28.364.784,70	25.292.096,77	18.040.007,69	17.958.358,65			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	645.226,00	508.197,09	505.932,18	502.743,73			
Outras Despesas Correntes	22.868.047,80	13.970.276,39	9.748.659,49	9.114.459,49			
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	22.868.047,80	13.970.276,39	9.748.659,49	9.114.459,49			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.232.832,50	39.262.373,16	27.788.667,18	27.072.818,14			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.905.764,10	2.476.209,23	2.467.062,88	2.463.614,37			
Investimentos	5.076.150,10	1.735.593,96	1.735.593,96	1.734.457,84			
Inversões Financeiras	27.330,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	27.330,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	802.284,00	740.615,27	731.468,92	729.156,53			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.103.480,10	1.735.593,96	1.735.593,96	1.734.457,84			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	541.654,40						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**56.877.967,00**	**40.997.967,12**	**29.524.261,14**	**28.807.275,98**			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**56.877.967,00**	**40.997.967,12**	**29.524.261,14**	**28.807.275,98**			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**1.665.504,22**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							**1.665.504,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		**Até Junho/2025**
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		238.372,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		445.620,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		**1.458.256,51**
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		697.355,55
DEDUÇÕES (XL)		4.553.554,92
Disponibilidade de Caixa		4.553.554,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.973.957,91	4.973.957,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		420.402,99
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-3.856.199,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.856.199,37**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.856.199,37**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**4.063.447,08**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B4BDC6FE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.777.144,00	1.160.764,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	73.582,00	53.777,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.009,00	21.803,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.252.700,00	430.879,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.853,00	654.304,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.224.388,00	17.013.072,66
2.1- Cota-Parte FPM	18.487.921,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.893.638,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	594.283,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.524.969,00	4.049.286,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.724,00	23.436,83
2.4- Cota-Parte ITR	7.293,00	1.017,16
2.5- Cota-Parte IPVA	194.481,00	92.310,11

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.001.532,00**	**18.173.837,36**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**4.326.021,00**	**3.402.614,53**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**1.924.362,00**	**1.140.844,81**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.735.594,00	7.310.474,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.597.836,00	6.379.342,68
6.1.1- Principal	9.595.648,00	6.330.728,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.188,00	48.613,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	137.758,00	627.475,28
6.3.1- Principal	137.758,00	627.475,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	303.656,79
6.4.1- Principal	0,00	303.656,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**5.269.627,00**	**2.928.114,27**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**7.310.474,75**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.614.881,40	8.901.468,02	7.087.235,29	7.056.945,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.729.241,00	7.645.100,34	6.175.762,20	6.175.762,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.124.678,00	3.084.967,05	2.787.062,81	2.787.062,81	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	3.576.733,00	3.559.579,45	2.938.436,77	2.938.436,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.027.830,00	1.000.553,84	450.262,62	450.262,62	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.885.640,40	1.256.367,68	911.473,09	881.183,69	0,00
10.2.1- Educação Infantil	573.928,00	239.130,52	229.638,96	215.198,68	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.215.068,40	1.017.237,16	681.834,13	665.985,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	96.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9]
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.932.705,74	7.118.473,01	7.088.183,61	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.623.198,10	6.811.590,37	6.781.300,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	309.507,64	306.882,64	306.882,64	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.645.100,34	6.175.762,20	6.175.762,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	309.507,64	306.882,64	306.882,64	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.904.772,57	6.175.762,20	6.175.762,20	88,14
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	313.737,64	306.882,64	306.882,64	48,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	94.121,29	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	731.047,48	1.814.232,73	192.001,74	0,00	2,63

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.064.717,57	3.045.730,71	1.788.313,58	1.735.016,07	0,00
20.1- Educação Infantil	423.459,28	193.666,00	7.842,26	7.842,26	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.391.970,29	2.726.971,31	1.681.176,06	1.631.862,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	26.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	222.662,00	125.093,40	99.295,26	95.311,01	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[4]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.397.849,69	10.852.789,21	8.357.228,71	8.277.626,05	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.153.303,00	3.549.001,29	3.055.781,75	3.041.341,47	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.153.303,00	3.549.001,29	3.055.781,75	3.041.341,47	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.244.546,69	7.303.787,92	5.301.446,96	5.236.284,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.788.313,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.402.614,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**5.190.928,11**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.543.459,34	5.190.928,11	28,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.751.896,00	1.170.089,72
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.130.074,00	1.170.089,72
31.1.1- Salário-Educação	277.830,00	485.329,25
31.1.2- PDDE	60.775,00	7,20
31.1.3- PNAE	247.731,00	152.376,63
31.1.4- PNATE	167.856,00	52.827,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	375.882,00	479.549,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	202.585,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.419.237,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.116.677,00	1.350.391,88	1.240.694,60	1.224.394,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	179.872,00	50.449,00	50.449,00	50.449,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.765.425,00	1.299.942,88	1.190.245,60	1.173.945,60	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	81.035,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	90.345,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.115.755,00	13.497.388,86	10.316.041,72	10.215.701,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.086.715,00	13.027.889,86	9.846.542,72	9.746.202,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.996.354,00	10.342.245,90	7.651.298,30	7.651.298,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	6.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.084.283,00	2.685.643,96	2.195.244,42	2.094.904,18	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.029.040,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.029.040,00	469.499,00	469.499,00	469.499,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	59.332,19	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.310.474,75	485.329,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.088.183,61	204.579,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	281.623,33	280.749,35
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	281.623,33	280.749,35

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E391EDD8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	10.920,00		10.920,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.905.764,10	2.476.209,23	3.429.554,87
Investimentos	5.076.150,10	1.735.593,96	3.340.556,14
Inversões Financeiras	27.330,00		27.330,00
Amortização da Dívida	802.284,00	740.615,27	61.668,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.905.764,10	2.476.209,23	3.429.554,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**5.894.844,10**	**2.476.209,23**	**3.418.634,87**

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***
Contadora	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:79B421E5

LICITAÇÃO
RESULTADO DISPENSA 26-2025

AVISO DE RESULTADO
CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR
DISPENSA ELETRONICA Nº 26/2025
Processo nº 1700/2025
(fundamento: art. nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Agente de Contratação do Município de Afonso Bezerra, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, TORNAR PUBLICO o resultado da Contratação Direta nas conformidades do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Objeto:Escolha da proposta mais vantajosa na contratação, por meio de dispensa de licitação, A presente solicitação tem como OBJETIVO a PRESENTE SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL TIPO CONTAINER PARA LIXO E LIXEIRAS COLETIVAS A SEREM INSTALADOS E UTILIZADOS NAS PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

Dados da Empresa Proponente: W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS CNPJ: 04.315.234/0001-89, Endereço: ROD BR 427 KM 101, 427, WALFREDO GURGEL, CAICÓ/RN, 59.300-000 - TELEFONE / CELULAR: (84) 9 9837-7751 EMAIL: premolcaico@gmail.com .

Item	Descrição	Quant.	Unid.	VALOR R$	MARCA
41341	CONTAINER PARA LIXO VERDE 1000 LITROS COM PLÁSTICO INJETADO. MATERIAL: POLIETILENO (PEAD OU PP) CAPACIDADE: 1000 LITROS, COR: VERDE, MEDIDAS(LXAXC): 1375X1370X1100MM, PESO: 45KG.	10	uni	2.199,00	JSN
41354	LIXEIRA SELETIVA PARA COLETA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS: CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO OU CHAPA METÁLICA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS POR UNIDADE, IDENTIFICADAS COM CORES E SÍMBOLOS PADRONIZADOS: AZUL (PAPEL), VERMELHO (PLÁSTICO), AMARELO (METAL) E VERDE (VIDRO). ALTURA ENTRE 90 CM E 110 CM, COM SISTEMA DE ABERTURA BASCULANTE OU TAMPA REMOVÍVEL. SUPORTE METÁLICO EM AÇO GALVANIZADO OU INOX, COM BASE PARA FIXAÇÃO AO SOLO. DEVE ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 13221 E NBR 16156.	20	cj	909,00	JSN

Fundamentação: contratação direta em razão do valor, de acordo com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Empresa vencedora W M BENICIO PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS CNPJ: 04.315.234/0001-89, COM VALOR GLOBAL DE R$ 40.170,00 (quarenta mil, cento e setenta reais).

Razão da escolha da proposta: **justificativa do menor preço e** comprovação de atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Afonso Bezerra-RN, 28 de julho de 2025.

FÁBIO F. VIANA
Agente de Contratação
Port. 110/2025

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:8BA6AC34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 02 de junho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**75.000,00**
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**75.000,00**
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**75.000,00**

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	55.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**75.000,00**
02 .001 GABINETE CIVIL					**5.000,00**
	2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete Civil				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**50.000,00**
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				**50.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	15.000,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**20.000,00**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:41395EDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.390/2025

LEI Nº 1.390/2025, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a Abertura de Créditos Adicionais, Especial e Suplementar, por excesso de arrecadação e superáv it financeiro, na estrutura da Lei Orçamentaria Anual do exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.033.209,24 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e nove reais, e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à cobertura de despesas, conforme distribuição disposta no Anexo I.
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 2.636.396,60 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, sessenta centavos)**, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, em conformidade com o disposto no Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à cobertura de despesas, conforme distribuição disposta no Anexo II.
Art. 3º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar constante do Art. 1º desta Lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de **R$ 1.033.209,24 (um milhão, trinta e três mil, duzentos e nove reais, e vinte e quatro centavos)**, proveniente de:
I – anulação parcial de dotação no orçamento vigente de 2025, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais)**, conforme consta do Anexo III;
II - excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 173.209,24 (cento e setenta e três mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos)**, conforme consta do Anexo IV.
Art. 4º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial constante do Art. 2º desta Lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de **R$ 2.898.352,68 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, e sessenta e oito centavos)**, sendo:
I - excesso de arrecadação, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 2.136.396,60 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais, e sessenta centavos)**, conforme consta do Anexo IV.
II - superávit financeiro, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 761.956,08 (setecentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais, e oito centavos)**, conforme consta do Anexo V.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de julho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
(reforço em rubricas orçamentárias com saldos insuficientes na previsão de gastos)

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Natureza da Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 90.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 220.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 35.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 545.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa:

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 60.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 70.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 195.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Programa: 0005 – Atenção a Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2028 – Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 20.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2033 – Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 20.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Projeto/Atividade: 2104 – Manutenção do Hospital de Angicos
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 20.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2042 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Fundamental
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 33.379,04
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 33.379,04
Fonte de Financiamento: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Projeto/Atividade: 2055 – Manutenção dos Recursos do Salário Educação
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 139.830,20
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 139.830,20
Fonte de Financiamento: 15500000 - Transferência do Salário-Educação.

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0008 – Mais Assistência Social

Projeto/Atividade: 3007 – Aprimoramento da Gestão Descent. do Prog. Bolsa Família e Cadastro Único
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 60.000,00
Fonte de Financiamento: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

ANEXO II
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS
(acréscimo de rubricas orçamentárias com naturezas de despesas inexistentes)

Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
Função: 15 – Urbanismo
Sub Função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 1012 – Construção e/ou Recuperação de Pavimentação de Ruas e Avenidas
Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 4.760,62
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 14.760,62
Fonte de Financiamento: 17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 20.712,07
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 70.712,07
Fonte de Financiamento: 27500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE.

Função: 26 – Transporte
Sub Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente

Projeto/Atividade: 1025 – Manutenção da Infraestrutura das Estradas Vicinais do Município
Natureza da Despesa:
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 500.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 500.000,00
Fonte de Financiamento: 27063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Sub Função: 452 – Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2018 – Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 191.244,01
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 191.244,01
Fonte de Financiamento: 27040000 Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais.

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 370.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 95.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 40.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 380.000,00
3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 935.000,00
Fonte de Financiamento: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 35.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 65.000,00
Fonte de Financiamento: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Unidade: 02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 – Educação
Sub Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2052 – Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%
Natureza da Despesa:
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 901.632,80
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 901.632,80
Fonte de Financiamento: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.

Função: 12 – Educação
Sub Função: 365 – Educação Infantil
Programa: 0002 – Educar e Consolidar Direitos

Projeto/Atividade: 2053 – Manutenção dos Profissionais da Educação - INFANTIL - 70%
Natureza da Despesa:
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.503,18
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 200.503,18
Fonte de Financiamento: 15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0008 – Mais Assistência Social

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 4.500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 19.500,00
Fonte de Financiamento: 17480000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados.

ANEXO III
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
(anulação de dotações orçamentárias Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64)

Unidade: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0003 – Gestão do Sus, Gestão de Pessoas e Controle e Social

Projeto/Atividade: 2132 – Manutenção e Fortalecimento do Programa Segurança Alimentar e Nutricional
Natureza da Despesa:
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 9.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 9.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0003 – Gestão do Sus, Gestão de Pessoas e Controle e Social

Projeto/Atividade: 1027 – Manutenção e Ampliação dos Programas "Polos de Academia de Saúde"
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 9.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 9.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 1031 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Natureza da Despesa:
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 40.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 40.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção da Equipe Multiprofissional
Natureza da Despesa:
3.3.50.43 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 20.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção da ESF
Natureza da Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 99.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... R$ 51.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 10.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 160.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2027 – Manutenção e Ampliação do Programa Saúde Bucal
Natureza da Despesa:
3.3.90.14 – Diária Civil ..... R$ 2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 70.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 100.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção do Programa Saúde na Escola PSE
Natureza da Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 25.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0004 – Atenção Primária à Saúde (APS)

Projeto/Atividade: 2029 – Instalação e Manutenção do CAPS
Natureza da Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 7.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R$ 29.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 36.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Programa: 0005 – Atenção a Média Complexidade

Projeto/Atividade: 2103 – Manutenção do Programa Brasil Sorridente
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 60.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sub Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 0007 – Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade: 2035 – Manutenção do Programa da Farmácia Básica
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 60.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sub Função: 304 – Vigilância Sanitária
Programa: 0006 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção e Fortalecimento da Vigilância em Saúde
Natureza da Despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 30.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Projeto/Atividade: 2037 – Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa:
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R$ 31.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 31.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0006 – Vigilância em Saúde

Projeto/Atividade: 2036 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
Natureza da Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 20.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil ..... R$ 200.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 220.000,00
Fonte de Financiamento: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Unidade: 02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 – Assistência Social
Sub Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0008 – Mais Assistência Social

Projeto/Atividade: 2072 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)

Natureza da Despesa:
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 60.000,00
TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ..... R$ 60.000,00
Fonte de Financiamento: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

ANEXO IV
INCORPORAÇÃO DE RECEITAS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64)

Fonte de Financiamento	Previsão Atual 2025	Arrecadação até 06/2025	Nova Previsão	Previsão de Excedente
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos.	8.142.000,00	4.521.816,40	9.043.632,80	901.632,80
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000,00	136.251,59	272.503,18	200.503,18
15500000 - Transferência do Salário-Educação	552.750,00	346.290,10	692.580,20	139.830,20
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	187.000,00	110.189,52	220.379,04	33.379,04
16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	350.000,00	0,00	1.350.000,00	1.000.000,00
17480000 - Outras Vinculações de transferências dos Estados	0,00	19.500,00	19.500,00	19.500,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.500,00	10.130,31	20.260,62	14.760,62
TOTAL ATUALIZADO DA PREVISÃO DO EXCESSO DE ARRECEDAÇÃO				**2.309.605,84**

ANEXO V
INCORPORAÇÃO DE RECEITAS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
(incorporação em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64)

Fonte de Financiamento	Banco	Agência	Conta	Saldo R$
27063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	01 - Banco do Brasil	1445-1	26.263-3	500.000,00
27040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	01 - Banco do Brasil	1445-1	31.250-9	191.244,01
27500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.	01 - Banco do Brasil	1445-1	8.457-3	70.712,07
TOTAL DA APURAÇÃO DO SUPERAVIT				**761.956,08**

Transferência Especial decorrente de emenda parlamentar do Deputado Federal Fernando Mineiro;
Saldo bancário da conta Fundo Especial;
Saldo bancário da conta CIDE.

ANEXO VI
NOTAS EXPLICATIVAS DAS METODOLOGIAS DE CÁLCULO UTILIZADAS

A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO I, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço em rubricas orçamentárias de despesa, com saldos insuficientes na previsão de gastos, foi elaborado considerando a execução orçamentária acumulada até o mês de junho/2005 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), mediante apreciação das despesas liquidadas, projetando os gastos futuros ainda a serem empenhados, conforme informações repassadas pelas unidades orçamentárias envolvidas na solicitação dos créditos, em conformidade com o Art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

• A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO II, que corresponde a abertura de Créditos Adicionais Especiais de novas naturezas orçamentárias em programas e ações já existentes no orçamento, mas que não contempla determinadas rubricas de classificação contábil, e novas fontes de financiamento, cuja presente lei foi elaborada considerando a necessidade da abertura novas rubricas orçamentárias ou fontes de recursos para execução de despesas de custeio e investimentos a serem financiadas com esses recursos, em conformidade com o Art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64;
• Para fazer face a parte cobertura dos créditos adicionais suplementares e especiais distribuídos nos anexos I e II, foi realizada anulação parcial de saldos de rubricas orçamentárias ociosas, conforme consta do ANEXO III, e que, em replanejamento de prioridades de execução de despesas, foram consideradas como não mais seriam utilizadas no ano corrente, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;
• A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO IV, que corresponde a incorporação e previsão de receitas por excesso de arrecadação, incorporada em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, todos da Lei Federal nº 4.320/64, foi elaborada considerando a arrecadação orçamentária até o mês de junho/2025 (período contabilmente encerrado no momento do estudo), da seguinte forma:

Foi realizada a verificação na forma macro de todas as fontes orçamentárias de receitas, dividindo-se o valor efetivamente arrecadado até o mês de junho do corrente ano por 6 (seis) meses, obtendo assim a média mensal de cada fonte orçamentária de receita;
Obtendo a média mensal, foi feito a multiplicação por 12 (doze) meses, encontrando-se a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, com base na média da receita efetivamente arrecadada;
Encontrando a estimativa atualizada anual para cada rubrica orçamentária de receita, foi comparado com a estimativa de receita inicialmente prevista, e a diferença apurada entre elas foi considerada como estimativa de excesso de arrecadação por tendência a ocorrer até o final do exercício financeiro de 2025, conforme demonstrado no ANEXO IV;
A metodologia de cálculo dos valores apresentados no ANEXO V, corresponde a incorporação de saldo bancário apurado por superávit financeiro no balanço patrimonial de 2024, originado da incorporação de receita de emenda parlamentar recebida em exercício anterior para finalidade vinculada, em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e elaborada considerando ajuste nos resultados obtidos no Quadro de Apuração de Deficit/Superávit Financeiro por Fonte de Financiamento, do Balanço Patrimonial de 2024.
A distribuição de naturezas orçamentárias e suas respectivas fontes de financiamento, foram realizadas conforme necessidade e programação de alinhamento do planejamento de custeio e investimentos da gestão no momento atual.

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:4BDDFE52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2025

PORTARIA Nº 074/2025, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remanejar o valor de R$ 1.469.100,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta Prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada na imprensa oficial do órgão para que surtam os devidos efeitos legais.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 02 de junho de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.469.100,00**
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**50.000,00**
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**50.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**31.000,00**
	2017 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas				**31.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	31.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**547.100,00**
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**86.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	85.000,00
	2026 Manutenção das ESF				**105.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	50.000,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**282.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	279.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				**3.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
	2038 Manutenção e Fortalecimento das Ações de ENDEMIAS				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	2104 Manutenção do Hospital de Angicos				**30.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.000,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**790.000,00**
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**340.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	340.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				**400.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	400.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				**40.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	40.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					**17.000,00**
	2063 Manutenção do Setor de Cultura				**17.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	17.000,00
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**3.000,00**
	2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				**3.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**31.000,00**
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				**5.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	6.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					**1.469.100,00**
02 .003 SEC. MUN.ADM.PLANEJ.LICIT.CONTR.COMP/TECN					**50.000,00**
	1007 Construção, Reforma e/ou Adequação do Prédio da Sede da Prefeitura Municipal				**3.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	1008 Manutenção das Atividades com Publicidade Legal e Controle Social				**24.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.000,00
	2008 Manutenção das Atividades da Sec. Mul. de Adm. Planejamento, Licitações, Contratos e Compras				**3.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2009 Manutenção das Atividades do Setor de Controle Administrativo e de Materiais				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
02 .005 SEC. MUNIC.TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS					**31.000,00**
	2018 Implementação e Manutenção dos Serviço de Limpeza Pública				**31.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	31.000,00
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**343.100,00**
	2024 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				**7.200,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	200,00
	2026 Manutenção das ESF				**75.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.000,00
	2028 Manutenção das Atividade do Laboratório de Análise Clínicas				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.				**160.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	45.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	115.000,00
	2033 Manutenção e fortalecimento das Ações de Média e Alta Complexidades				**4.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	2035 Manutenção do Programa da Farmácia Básica				**86.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	85.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	400,00
	2037 Reestruturação e Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**3.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	3.000,00
	2103 Manutenção do Programa Brasil Sorridente				**2.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**790.000,00**
	1041 Aquis.de Fardamento Escolar - FUNDAMENTAL				**40.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	40.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	40.000,00
	2041 Manutenção do Ensino Fundamental				**40.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	40.000,00
	2044 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDAMENTAL				**170.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	170.000,00
	2045 Manutenção do Ensino Infantil				**60.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	50.000,00
	2052 Manutenção dos Profissionais da Educação - FUNDAMENTAL 70%				**200.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	200.000,00
	2054 Manutenção dos Profissionais da Educação - EJA - 70%				**200.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	200.000,00
	2055 Manut.dos Recursos do Salário Educação				**40.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15500000	0001	30.000,00
02 .008 SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO					**17.000,00**
	2065 Promoção de Eventos Esportivos				**17.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	17.000,00
02 .009 SEC. MUNIC.ASSIST.SOCIAL E AÇÃO COMUNIT.					**3.000,00**
	2076 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
02 .010 SEC. MUN.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE					**100.000,00**
	2089 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente				**100.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	100.000,00
02 .011 SEC. MUN.FINANÇAS,CONTROLE ORÇAM.CONTÁBIL					**90.000,00**
	2093 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças, Controle e Orçamento Contábil				**90.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	90.000,00
02 .012 TESOURARIA					**14.000,00**
	2094 Manutenção das Atividades da Tesouraria Municipal				**14.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .015 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**31.000,00**
	1054 Manutenção do Programa Criança Feliz				**7.700,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16600000	0001	5.700,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2072 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE)				**6.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	2083 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica (PSB)				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2086 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social				**300,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	300,00
	2087 Manutenção do Programa BPC na Escola				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00
	2099 Prestação de Serviços de Proteção Especial de Calamidade Pública e de Emergência				**5.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	3007 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único				**5.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.500,00
	2214 Manutenção da Vigilância Socioassistencial				**1.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	1.000,00

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:DBF55E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:866166E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.540.990,00	25.392.861,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	1.749.406,22
IPTU	537.409,00	260.288,80
ISS	4.004.046,00	856.179,51
ITBI	77.000,00	58.669,48
IRRF	1.307.000,00	574.268,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.950,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00

Receita Patrimonial	1.209.250,00	352.392,64
Aplicações Financeiras (II)	1.126.750,00	352.392,64
Outras Receitas Patrimoniais	82.500,00	0,00
Transferências Correntes	53.036.058,00	23.250.170,17
Cota-Parte do FPM	18.690.618,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	4.967.872,00	2.015.163,64
Cota-Parte do IPVA	484.000,00	222.839,25
Cota-Parte do ITR	880,00	905,27
Transferências da LC 61/1989	8.800,00	8.772,96
Transferências do FUNDEB	9.041.900,00	4.730.310,68
Outras Transferências Correntes	19.841.988,00	5.994.560,64
Demais Receitas Correntes	57.277,00	40.892,35
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	57.277,00	40.892,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.414.240,00	25.040.468,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.133.139,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.904.031,00	0,00
Convênios	1.234.031,00	0,00
Outras Transferências de Capital	670.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	229.108,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.133.139,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.547.379,00	25.040.468,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.547.379,00	25.040.468,74

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	52.507.903,78	42.626.003,15	25.299.420,76	22.561.825,93	1.896.131,48	380.762,46	378.757,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.225.180,00	23.954.555,74	12.986.484,26	12.903.414,95	133.043,40	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.277.723,78	18.671.447,41	12.312.936,50	9.658.410,98	1.763.088,08	380.762,46	378.757,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.502.903,78	42.626.003,15	25.299.420,76	22.561.825,93	1.896.131,48	380.762,46	378.757,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.399.577,00	1.248.504,55	1.101.107,53	831.071,37	41.979,70	947.684,92	944.654,87
Investimentos	9.949.577,00	833.504,55	801.229,65	531.193,49	41.979,70	947.684,92	944.654,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	450.000,00	415.000,00	299.877,88	299.877,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.949.577,00	833.504,55	801.229,65	531.193,49	41.979,70	947.684,92	944.654,87
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	145.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.597.795,78	43.459.507,70	26.100.650,41	23.093.019,42	1.938.111,18	1.328.447,38	1.323.411,87
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.597.795,78	43.459.507,70	26.100.650,41	23.093.019,42	1.938.111,18	1.328.447,38	1.323.411,87
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.314.073,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.314.073,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-770.113,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	352.392,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-961.681,09	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.046.585,86	4.746.707,98
DEDUÇÕES (XL)	5.835.504,11	6.624.566,77
Disponibilidade de Caixa	5.835.504,11	6.624.566,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.188.154,77	7.072.694,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.998.078,26	65.002,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	354.572,40	383.125,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-788.918,25	-1.877.858,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.088.940,54

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-98.180,02
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.933.075,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-844.135,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.196.527,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	53.146,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	53.146,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D67B67F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.925.455,00	1.749.406,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	537.409,00	260.288,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	77.000,00	58.669,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.004.046,00	856.179,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.307.000,00	574.268,43
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.152.170,00	15.656.622,39
2.1- Cota-Parte FPM	18.690.618,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.113.130,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.577.488,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.967.872,00	2.518.954,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	10.966,14
2.4- Cota-Parte ITR	880,00	1.131,53
2.5- Cota-Parte IPVA	484.000,00	278.548,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.077.625,00	17.406.028,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.514.936,40	3.131.323,54
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.004.469,85	1.220.182,68
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.065.000,00	4.747.506,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.142.000,00	4.521.816,40
6.1.1- Principal	8.120.000,00	4.504.620,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.000,00	17.195,68
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.450,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	89.438,37
6.3.1- Principal	799.450,00	89.438,37
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	72.000,00	136.251,59
6.4.1- Principal	72.000,00	136.251,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.605.063,60	1.373.297,18
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	150.877,36	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	150.877,36	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.898.383,72	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.065.000,00	7.292.088,40	4.899.489,71	4.847.434,55	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.902.000,00	5.286.669,11	3.494.096,21	3.493.777,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.500.000,00	1.499.998,80	930.080,89	930.080,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.652.000,00	3.456.671,91	2.349.572,89	2.349.254,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	750.000,00	329.998,40	214.442,43	214.442,43	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.163.000,00	2.005.419,29	1.405.393,50	1.353.656,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.739.000,00	834.159,61	438.805,63	387.068,86	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	1.398.000,00	1.171.259,68	966.587,87	966.587,87	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.292.088,40	4.899.489,71	4.847.434,55	0,00	0,00	151.983,35
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.292.088,40	4.899.489,71	4.847.434,55	0,00	0,00	377.673,31
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.286.669,11	3.494.096,21	3.493.777,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.227.878,34	3.494.096,21	3.494.096,21	75,77
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	48.395,10	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.415,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADOAPÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		474.750,64	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	832.689,28	150.877,36	0,00	0,00	150.877,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	806.017,55	122.608,83	0,00	0,00	122.608,83	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	26.671,73	28.268,53	0,00	0,00	28.268,53	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.908.000,00	3.215.141,58	2.215.189,56	2.149.288,05	0,00
20.1- Educação Infantil	252.000,00	47.147,45	45.240,22	22.124,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	379.000,00	164.618,70	115.496,74	84.908,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	9.490,97	9.490,97	5.018,27	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	3.234.000,00	2.993.884,46	2.044.961,63	2.037.237,03	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.973.000,00	10.507.229,98	7.114.679,27	6.996.722,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.491.000,00	2.381.305,86	1.414.126,74	1.339.273,75	0,00
21.1.1- Creche	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.490.000,00	2.381.305,86	1.414.126,74	1.339.273,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.482.000,00	8.125.924,12	5.700.552,53	5.657.448,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.215.189,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.131.323,54
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.346.513,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.351.507,15		5.346.513,10	30,72
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.402,66	90.402,66	90.361,21	0,00	41,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	63.464,06	63.464,06	63.422,61	0,00	41,45
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	26.938,60	26.938,60	26.938,60	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.952.038,00	998.573,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.623.038,00	940.052,59
31.1.1- Salário-Educação	552.750,00	346.290,10
31.1.2- PDDE	6.050,00	8,83
31.1.3- PNAE	187.000,00	110.189,52
31.1.4 - PNATE	220.550,00	14.534,64
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	3.656.688,00	469.029,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	329.000,00	58.520,72
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.263.835,72	616.739,07	505.194,81	459.748,08	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.399.658,00	64.203,39	64.203,39	52.768,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.232.147,72	537.856,40	428.219,32	397.788,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.000,00	2.037,18	130,00	130,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	2.903,68	2.903,68	2.903,68	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	562.030,00	9.738,42	9.738,42	6.157,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.236.835,72	11.123.969,05	7.619.874,08	7.456.470,68	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.727.897,72	11.123.959,05	7.619.864,08	7.456.460,68	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.495.000,00	9.213.749,73	6.104.795,52	6.052.740,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.232.897,72	1.910.209,32	1.515.068,56	1.403.720,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.508.938,00	10,00	10,00	10,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.508.938,00	10,00	10,00	10,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	206.465,94	33.470,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.747.506,36	346.290,10
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.874.373,15	296.344,90
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	79.599,15	83.416,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	216.522,74	7.048,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	79.022,16	5.031,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	217.099,73	85.432,48

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador: AA3F9B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 12_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Período	%

		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.925.455,00	5.925.455,00	1.749.406,22	29,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	537.409,00	537.409,00	260.288,80	48,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.000,00	77.000,00	58.669,48	76,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.004.046,00	4.004.046,00	856.179,51	21,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.307.000,00	1.307.000,00	574.268,43	43,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	28.218.270,00	28.218.270,00	15.656.622,39	55,48
Cota-Parte FPM	21.391.330,00	21.391.330,00	12.847.021,91	60,05
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	1.131,53	102,86
Cota-Parte IPVA	605.000,00	605.000,00	278.548,40	46,04
Cota-Parte ICMS	6.209.840,00	6.209.840,00	2.518.954,41	40,56
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	10.966,14	99,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.143.725,00	34.143.725,00	17.406.028,61	50,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.079.000,00	1.500.000,00	1.478.265,90	98,55	959.351,71	63,95	851.741,99	56,78	0,00
Despesas Correntes	1.059.000,00	1.480.000,00	1.478.265,90	99,88	959.351,71	64,82	851.741,99	57,55	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	624.000,00	3.350.600,00	3.338.124,23	99,62	2.589.413,08	77,28	1.942.469,84	57,97	0,00
Despesas Correntes	624.000,00	3.350.600,00	3.338.124,23	99,62	2.589.413,08	77,28	1.942.469,84	57,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	160.004,00	159.918,20	99,94	150.673,80	94,16	64.912,73	40,56	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	160.004,00	159.918,20	99,94	150.673,80	94,16	64.912,73	40,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	56.000,00	36.500,00	34.800,00	95,34	12.585,50	34,48	12.585,50	34,48	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	36.500,00	34.800,00	95,34	12.585,50	34,48	12.585,50	34,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	243.000,00	223.000,00	222.298,00	99,68	201.976,63	90,57	201.976,63	90,57	0,00
Despesas Correntes	243.000,00	223.000,00	222.298,00	99,68	201.976,63	90,57	201.976,63	90,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.664.000,00	2.392.896,00	2.492.079,83	104,14	1.525.641,83	63,75	1.373.533,20	57,40	0,00
Despesas Correntes	3.659.000,00	2.387.896,00	2.492.079,83	104,36	1.525.641,83	63,89	1.373.533,20	57,52	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.166.000,00	7.663.000,00	7.725.486,16	100,81	5.439.642,55	70,98	4.447.219,89	58,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.725.486,16	5.439.642,55	4.447.219,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.725.486,16	5.439.642,55	4.447.219,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.610.904,29	2.610.904,29	2.610.904,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.610.904,29	2.610.904,29	2.610.904,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.114.581,87	2.828.738,26	1.836.315,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	44,38	31,25	25,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.610.904,29	5.439.642,55	2.828.738,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.828.738,26
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	988.298,73	0,00	988.298,73	947.779,15	38.605,58	1.914,00	-1.914,00
Empenhos de 2022	4.568.250,48	8.781.460,87	4.213.210,39	30.428,58	0,00	0,00	0,00	30.428,58	0,00	4.213.210,39
Empenhos de 2021	4.715.586,96	6.806.977,09	2.091.390,13	11.115,10	0,00	0,00	533,12	10.581,98	0,00	2.091.390,13
Empenhos de 2020 e anteriores	3.153.588,47	3.779.958,34	626.369,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.369,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.914,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	(1.914,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	11.761.000,00	11.761.000,00	4.226.885,32	35,93
Proveniente da União	11.701.000,00	11.701.000,00	4.226.885,32	36,12
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.761.000,00	11.761.000,00	4.226.885,32	35,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.237.000,00	5.027.000,00	3.522.973,37	70,08	1.673.001,22	33,28	1.491.462,65	29,66	0,00
Despesas Correntes	4.489.000,00	4.279.000,00	3.522.673,37	82,32	1.672.701,22	39,09	1.491.462,65	34,85	0,00
Despesas de Capital	748.000,00	748.000,00	300,00	0,04	300,00	0,04	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.603.000,00	5.710.500,00	4.633.581,28	81,14	2.035.086,02	35,63	1.701.083,64	29,78	0,00
Despesas Correntes	5.393.000,00	5.500.500,00	4.633.581,28	84,23	2.035.086,02	36,99	1.701.083,64	30,92	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.000,00	194.500,00	83.440,90	42,90	55.228,90	28,39	11.179,08	5,74	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	184.500,00	83.440,90	45,22	55.228,90	29,93	11.179,08	6,05	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	194.000,00	194.000,00	11.472,76	5,91	10.913,57	5,62	4.523,26	2,33	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	178.000,00	11.472,76	6,44	10.913,57	6,13	4.523,26	2,54	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	905.000,00	905.000,00	284.102,44	31,39	80.130,25	8,85	77.765,08	8,59	0,00
Despesas Correntes	885.000,00	885.000,00	284.102,44	32,10	80.130,25	9,05	77.765,08	8,78	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	431.500,00	359.500,00	57.410,83	15,96	7.832,36	2,17	556,70	0,15	0,00
Despesas Correntes	361.400,00	289.400,00	57.410,83	19,83	7.832,36	2,70	556,70	0,19	0,00
Despesas de Capital	70.100,00	70.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.603.500,00	12.390.500,00	8.592.981,58	69,35	3.862.192,32	31,17	3.286.570,41	26,52	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.316.000,00	6.527.000,00	5.001.239,27	76,62	2.632.352,93	40,33	2.343.204,64	35,90	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.227.000,00	9.061.100,00	7.971.705,51	87,97	4.624.499,10	51,03	3.643.553,48	40,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	733.000,00	354.504,00	243.359,10	68,64	205.902,70	58,08	76.091,81	21,46	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.000,00	230.500,00	46.272,76	20,07	23.499,07	10,19	17.108,76	7,42	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.148.000,00	1.128.000,00	506.400,44	44,89	282.106,88	25,00	279.741,71	24,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.095.500,00	2.752.396,00	2.549.490,66	92,62	1.533.474,19	55,71	1.374.089,90	49,92	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.769.500,00	20.053.500,00	16.318.467,74	81,37	9.301.834,87	46,38	7.733.790,30	38,56	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0511A38C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.674.129,00
Previsão Atualizada	62.674.129,00
Receitas Realizadas	25.392.861,38

Déficit Orçamentário	1.007.666,91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	53.146,06
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.674.129,00
Dotação Atualizada	63.052.795,78
Despesas Empenhadas	43.874.507,70
Despesas Liquidadas	26.400.528,29
Despesas Pagas	23.392.897,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	43.874.507,70
Despesas Liquidadas	26.400.528,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	52.393.453,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.393.431,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.846.552,24
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-770.113,00	-1.314.073,73	-170,63
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-98.180,02	1.088.940,54	-1.109,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Executivo	1.998.078,26	0,00	1.938.111,18	59.967,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.677.597,92	24.256,56	1.323.411,87	329.929,49
Poder Executivo	1.573.463,87	24.256,56	1.227.977,82	321.229,49
Poder Legislativo	104.134,05	0,00	95.434,05	8.700,00
TOTAL	3.675.676,18	24.256,56	3.261.523,05	389.896,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.346.513,10	25,00	30,72
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.494.096,21	70,00	75,77
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado Até o

		Exercício	Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.439.642,55	15,00	31,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:389FFF72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Apodi	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	150.000.000,00
Previsão Atualizada	150.000.000,00
Receitas Realizadas	69.038.085,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	9.214.901,98
DESPESAS	
Dotação Inicial	150.000.000,00
Créditos Adicionais	9.216.880,65
Dotação Atualizada	159.216.880,65
Despesas Empenhadas	127.344.441,35
Despesas Liquidadas	68.815.873,88
Despesas Pagas	66.261.695,86
Superávit Orçamentário	222.211,68
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	127.344.441,35
Despesas Liquidadas	68.815.873,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	137.837.790,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	137.319.988,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.004.948,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.920.268,86	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.186.819,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.647,10	0,00	115.647,10	0,00
Poder Executivo	115.647,10	0,00	115.647,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.834.802,98	0,00	740.473,74	1.094.329,24
Poder Executivo	1.834.802,98	0,00	740.473,74	1.094.329,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.950.450,08	0,00	856.120,84	1.094.329,24
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.641.869,91		25,00	24,35

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.878.696,32	70,00	96,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	614.939,85	50,00	100,13
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	135.600,00	15,00	22,08
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.360.405,06	15,00	23,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1321-7051-868). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 12:06.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:E5B4B2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**23.620.588,16**	**15,75**	**69.038.085,56**	**46,03**	**80.961.914,44**
RECEITAS CORRENTES	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**23.620.588,16**	**15,75**	**69.038.085,56**	**46,03**	**80.961.914,44**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.320.330,00	11.320.330,00	1.813.278,10	16,02	5.540.099,01	48,94	5.780.230,99
Impostos	10.753.330,00	10.753.330,00	1.736.606,95	16,15	5.008.035,59	46,57	5.745.294,41
Taxas	567.000,00	567.000,00	76.671,15	13,52	532.063,42	93,84	34.936,58
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	283.742,84	14,19	877.604,16	43,88	1.122.395,84
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	283.742,84	14,19	877.604,16	43,88	1.122.395,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.935.000,00	1.935.000,00	300.205,42	15,51	903.953,05	46,72	1.031.046,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.935.000,00	1.935.000,00	300.205,42	15,51	903.953,05	46,72	1.031.046,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	134.738.370,00	134.738.370,00	21.223.053,87	15,75	61.710.815,47	45,80	73.027.554,53
Transferências da União e de suas Entidades	83.308.130,00	83.308.130,00	13.139.323,54	15,77	38.892.884,72	46,69	44.415.245,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.930.240,00	28.930.240,00	3.928.576,44	13,58	11.245.678,45	38,87	17.684.561,55
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	40.000,00	0,00	87.500,00	0,00	-87.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	4.115.153,89	18,29	11.484.752,30	51,04	11.015.247,70
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.300,00	6.300,00	307,93	4,89	5.613,87	89,11	686,13
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.300,00	6.300,00	307,93	4,89	5.613,87	89,11	686,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**23.620.588,16**	**15,75**	**69.038.085,56**	**46,03**	**80.961.914,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**23.620.588,16**	**15,75**	**69.038.085,56**	**46,03**	**80.961.914,44**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**150.000.000,00**	**150.000.000,00**	**23.620.588,16**	**15,75**	**69.038.085,56**	**46,03**	**80.961.914,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	9.214.901,98	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	9.214.901,98	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**149.993.000,00**	**159.209.880,65**	**11.368.899,25**	**127.344.441,35**	**31.865.439,30**	**25.959.697,70**	**68.815.873,88**	**66.261.695,86**	**90.394.006,77**
DESPESAS CORRENTES	**141.873.500,00**	**151.575.361,44**	**9.580.143,17**	**124.763.169,62**	**26.812.191,82**	**25.480.320,65**	**67.918.639,96**	**65.367.661,94**	**83.656.721,48**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.351.342,00	80.803.940,68	1.092.039,80	74.877.572,53	5.926.368,15	12.794.350,44	35.386.880,06	34.716.837,66	45.417.060,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.522.158,00	70.771.420,76	8.488.103,37	49.885.597,09	20.885.823,67	12.685.970,21	32.531.759,90	30.650.824,28	38.239.660,86
DESPESAS DE CAPITAL	**4.880.500,00**	**6.977.872,69**	**1.788.756,08**	**2.581.271,73**	**4.396.600,96**	**479.377,05**	**897.233,92**	**894.033,92**	**6.080.638,77**
INVESTIMENTOS	4.880.500,00	6.977.872,69	1.788.756,08	2.581.271,73	4.396.600,96	479.377,05	897.233,92	894.033,92	6.080.638,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.239.000,00	656.646,52	0,00	0,00	656.646,52	0,00	0,00	0,00	656.646,52
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**150.000.000,00**	**159.216.880,65**	**11.368.899,25**	**127.344.441,35**	**31.872.439,30**	**25.959.697,70**	**68.815.873,88**	**66.261.695,86**	**90.401.006,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**150.000.000,00**	**159.216.880,65**	**11.368.899,25**	**127.344.441,35**	**31.872.439,30**	**25.959.697,70**	**68.815.873,88**	**66.261.695,86**	**90.401.006,77**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**222.211,68**	**2.776.389,70**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**150.000.000,00**	**159.216.880,65**	**11.368.899,25**	**127.344.441,35**	**31.872.439,30**	**25.959.697,70**	**69.038.085,56**	**69.038.085,56**	**90.401.006,77**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
DESPESAS CORRENTES	**7.000,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1775-7132-505). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 11:56.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6F36888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Apodi							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	13.652.023,89	12.059.946,29	11.633.216,50	11.301.847,68	10.984.433,50	16.215.696,59	13.154.551,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	935.322,16	873.532,09	910.940,06	911.834,74	879.606,09	1.002.690,46	1.045.395,29
IPTU	113.834,33	41.675,18	28.585,99	36.884,67	12.227,70	18.153,29	37.507,06
ISS	369.791,42	383.488,34	366.694,24	399.687,61	434.772,70	399.918,54	375.892,58
ITBI	41.511,10	50.755,55	132.238,36	27.810,82	70.073,36	44.376,41	26.389,86
IRRF	379.825,15	380.827,12	371.378,10	378.302,16	350.005,92	523.024,84	354.729,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.360,16	16.785,90	12.043,37	69.149,48	12.526,41	17.217,38	250.876,24
Contribuições	150.447,65	223.943,93	148.481,41	147.033,37	148.094,71	142.177,08	160.135,56
Receita Patrimonial	151.854,61	134.178,80	120.261,02	113.769,14	95.085,84	91.383,43	130.169,51
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	151.854,61	134.178,80	120.261,02	113.769,14	95.085,84	91.383,43	130.169,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.408.915,34	10.807.117,35	10.436.467,25	10.121.414,22	9.839.914,04	14.970.833,09	11.817.870,11
Cota-Parte do FPM	2.713.231,20	3.548.830,99	2.902.008,54	3.091.320,77	3.957.031,74	4.441.644,00	4.484.540,97
Cota-Parte do ICMS	2.472.443,03	1.904.348,59	2.013.535,40	2.746.209,43	1.825.537,51	2.373.009,23	2.354.090,93
Cota-Parte do IPVA	317.908,04	223.404,11	205.070,15	198.066,83	151.185,20	106.774,38	95.950,35
Cota-Parte do ITR	310,05	667,85	742,14	14.255,80	724,03	486,27	411,38
Transferências da LC 61/1989	3.935,50	5.326,04	5.813,92	3.947,24	4.383,54	5.146,29	6.248,77
Transferências do FUNDEB	1.693.914,05	1.911.591,49	1.689.735,24	1.864.878,80	1.949.490,09	2.401.130,51	2.486.948,87
Outras Transferências Correntes	5.207.173,47	3.212.948,28	3.619.561,86	2.202.735,35	1.951.561,93	5.642.642,41	2.389.678,84
Outras Receitas Correntes	5.484,13	21.174,12	17.066,76	7.796,21	21.732,82	8.612,53	980,72
DEDUÇÕES (II)	1.101.565,46	1.136.515,43	1.025.433,93	1.210.759,95	1.187.772,33	1.385.411,93	1.388.170,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.101.565,46	1.136.515,43	1.025.433,93	1.210.759,95	1.187.772,33	1.385.411,93	1.388.170,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.550.458,43	10.923.430,86	10.607.782,57	10.091.087,73	9.796.661,17	14.830.284,66	11.766.380,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.802,40	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.550.458,43	10.923.430,86	10.607.782,57	10.091.087,73	9.796.661,17	14.312.482,26	11.766.380,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	794.055,49	790.503,99	776.503,99	766.620,49	764.802,49	1.149.704,80	942.658,55
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.756.402,94	10.132.926,87	9.831.278,58	9.324.467,24	9.031.858,68	13.162.777,46	10.823.722,37

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	13.633.248,35	11.880.031,19	12.272.276,02	13.182.567,84	13.480.173,85	153.450.012,89	161.827.515,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	738.849,02	1.064.375,54	878.201,06	885.902,83	927.375,27	11.054.024,61	11.320.330,00
IPTU	21.216,88	34.705,51	40.848,66	37.635,52	26.200,65	449.475,44	631.330,00
ISS	207.711,88	448.915,86	325.388,67	340.779,04	358.672,40	4.411.713,28	4.011.000,00
ITBI	27.651,36	24.159,44	43.828,15	39.204,09	44.774,73	572.773,23	111.000,00
IRRF	373.179,66	494.080,66	429.032,74	419.622,91	454.640,88	4.908.649,69	6.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.089,24	62.514,07	39.102,84	48.661,27	43.086,61	711.412,97	567.000,00
Contribuições	142.139,73	150.199,15	141.386,88	143.476,22	140.266,62	1.837.782,31	2.000.000,00
Receita Patrimonial	176.213,02	278.296,12	19.068,98	158.255,21	141.950,21	1.610.485,89	1.935.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	176.213,02	278.296,12	19.068,98	158.255,21	141.950,21	1.610.485,89	1.935.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.572.803,26	10.387.096,95	11.232.600,63	11.994.879,29	12.270.328,12	138.860.239,64	146.565.885,00
Cota-Parte do FPM	6.017.736,14	3.962.956,10	4.027.039,63	5.137.060,02	5.276.466,46	49.559.866,56	53.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.923.193,06	1.872.110,48	2.239.292,37	2.074.943,00	2.027.333,31	25.826.046,34	27.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	127.038,35	190.679,55	290.371,55	341.300,49	339.383,04	2.587.132,04	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	418,81	322,03	404,55	99,77	95,69	18.938,37	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	7.073,65	7.703,40	7.232,60	7.026,61	7.999,24	71.836,80	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.107.114,02	1.721.295,45	2.128.016,88	2.054.513,71	2.307.785,44	24.316.414,55	25.600.000,00
Outras Transferências Correntes	2.390.229,23	2.632.029,94	2.540.243,05	2.379.935,68	2.311.264,94	36.480.004,98	37.507.885,00
Outras Receitas Correntes	3.243,32	63,43	1.018,47	54,30	253,63	87.480,44	6.300,00
DEDUÇÕES (II)	1.615.003,51	1.206.657,95	1.312.777,62	1.511.998,06	1.530.155,47	15.612.221,91	11.827.515,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.615.003,51	1.206.657,95	1.312.777,62	1.511.998,06	1.530.155,47	15.612.221,91	11.827.515,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	12.018.244,84	10.673.373,24	10.959.498,40	11.670.569,78	11.950.018,38	137.837.790,98	150.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517.802,40	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.018.244,84	10.673.373,24	10.959.498,40	11.670.569,78	11.950.018,38	137.319.988,58	150.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	902.226,30	845.978,54	844.461,51	877.250,72	860.273,05	10.315.039,92	4.090.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.116.018,54	9.827.394,70	10.115.036,89	10.793.319,06	11.089.745,33	127.004.948,66	145.910.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (1521-2092-526). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 11:58.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F713BA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1570-6457-372). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 12:01.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D83DD93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Apodi		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	150.000.000,00	69.038.085,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.320.330,00	5.540.099,01
IPTU	631.330,00	198.114,28
ISS	4.011.000,00	2.057.360,43
ITBI	111.000,00	206.007,63
IRRF	6.000.000,00	2.525.286,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.000,00	553.330,27
Contribuições	2.000.000,00	877.604,16
Receita Patrimonial	1.935.000,00	903.953,05
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.935.000,00	903.953,05
Tranferências Correntes	134.738.370,00	61.710.815,47
Cota-Parte do FPM	44.499.200,00	23.124.639,70
Cota-Parte do ICMS	24.477.850,00	9.992.770,64
Cota-Parte do IPVA	2.601.525,00	1.107.778,66
Cota-Parte do ITR	5.375,00	1.401,85
Transferências da LC 61/1989	46.535,00	35.168,57
Transferências do FUNDEB	25.600.000,00	12.805.674,37
Outras Transferências Correntes	37.507.885,00	14.643.381,68
Demais Receitas Correntes	6.300,00	5.613,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.300,00	5.613,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	150.000.000,00	69.038.085,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	150.000.000,00	69.038.085,56
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	150.000.000,00	69.038.085,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	151.582.361,44	124.763.169,62	67.918.639,96	65.367.661,94	7.280,68	239.086,76	239.086,76
Pessoal e Encargos Sociais	80.803.940,68	74.877.572,53	35.386.880,06	34.716.837,66	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	70.778.420,76	49.885.597,09	32.531.759,90	30.650.824,28	7.280,68	239.086,76	239.086,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	70.778.420,76	49.885.597,09	32.531.759,90	30.650.824,28	7.280,68	239.086,76	239.086,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	151.582.361,44	124.763.169,62	67.918.639,96	65.367.661,94	7.280,68	239.086,76	239.086,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.977.872,69	2.581.271,73	897.233,92	894.033,92	108.366,42	519.602,83	501.386,98
Investimentos	6.977.872,69	2.581.271,73	897.233,92	894.033,92	108.366,42	519.602,83	501.386,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.977.872,69	2.581.271,73	897.233,92	894.033,92	108.366,42	519.602,83	501.386,98

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	656.646,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	159.216.880,65	127.344.441,35	68.815.873,88	66.261.695,86	115.647,10	758.689,59	740.473,74
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	159.216.880,65	127.344.441,35	68.815.873,88	66.261.695,86	115.647,10	758.689,59	740.473,74
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.920.268,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.920.268,86

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	903.953,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.824.221,91	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.163.074,63	2.952.587,11
DEDUÇÕES (XL)	12.106.410,02	14.082.741,78
Disponibilidade de Caixa	12.106.410,02	14.082.741,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.449.275,20	16.931.426,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.366,42	18.215,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.234.498,76	2.830.469,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.943.335,39	-11.130.154,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.186.819,28

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-90.150,57
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.096.668,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.192.715,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.214.901,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.214.901,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1779-3213-751). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 11:59.	

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:F48A5EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.753.330,00	4.986.768,74
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	631.330,00	198.114,28
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	111.000,00	206.007,63
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.011.000,00	2.057.360,43
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	2.525.286,40
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	83.458.000,00	42.826.522,30
2.1-Cota Parte FPM	53.000.000,00	28.905.799,32
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	53.000.000,00	28.905.799,32
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	27.400.000,00	12.490.963,15
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	43.284,27
2.4-Cota-Parte ITR	8.000,00	1.752,23
2.5-Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	1.384.723,33
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	94.211.330,00	47.813.291,04
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	11.827.515,00	8.564.762,88
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.861.232,50	3.388.018,30
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	26.100.000,00	13.016.459,21
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.000,00	11.695.537,14
6.1.1-Principal	22.500.000,00	11.484.752,30
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	210.784,84
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.500.000,00	614.131,73
6.3.1-Principal	2.500.000,00	614.131,73
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	600.000,00	706.790,34
6.4.1-Principal	600.000,00	706.790,34
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.672.485,00	2.919.989,42
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.470.393,89	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.470.393,89	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.486.853,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	27.406.488,88	26.258.991,98	12.976.990,20	12.976.990,20	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.198.488,88	26.198.488,88	12.976.990,20	12.976.990,20	0,00
10.1.1-Educação Infantil	8.300.000,00	8.300.000,00	3.810.466,50	3.810.466,50	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	17.898.488,88	17.898.488,88	9.166.523,70	9.166.523,70	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.208.000,00	60.503,10	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.208.000,00	60.503,10	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.160.503,10	11.878.696,32	11.878.696,32	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.000.000,00	11.263.756,47	11.263.756,47	0,00	0,00	0,00

11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.100.000,00	614.939,85	614.939,85	0,00	0,00	808,12
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.503,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	25.100.000,00	11.878.696,32	11.878.696,32	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.100.000,00	614.939,85	614.939,85	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	303.205,00	135.600,00	135.600,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.616.768,21	11.878.696,32	11.878.696,32	96,50
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	304.732,16	614.939,85	614.939,85	100,13
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	92.119,76	135.600,00	135.600,00	22,08

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.301.645,92	1.137.762,89	1.137.762,89	0,00	8,74

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.393.806,44	1.336.805,62	1.170.052,32	135.600,00	0,00	291.540,04
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.102.266,40	862.852,11	1.170.052,32	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	291.540,04	473.953,51	0,00	135.600,00	0,00	291.540,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.493.342,00	8.366.534,05	3.368.647,07	3.193.769,47	0,00
20.1-Educação Infantil	1.211.000,00	581.570,70	311.853,36	308.320,02	0,00
20.2-Ensino Fundamental	5.403.342,00	4.357.892,38	905.784,47	869.549,74	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	49.000,00	43.850,00	23.325,33	23.118,37	0,00
20.5-Administração Geral	3.461.000,00	3.211.564,02	2.040.932,51	1.906.029,94	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	369.000,00	171.656,95	86.751,40	86.751,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	32.614.742,00	30.039.463,08	13.096.334,15	13.056.566,08	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	10.415.400,00	8.881.570,70	4.122.319,86	4.118.786,52	0,00
21.1.1-Creche	4.395.000,00	3.584.646,06	1.998.029,85	1.997.729,85	0,00
21.1.2-Pré-escola	6.020.400,00	5.296.924,64	2.124.290,01	2.121.056,67	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	22.199.342,00	21.157.892,38	8.974.014,29	8.937.779,56	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.368.647,07

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	8.564.762,88
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	291.540,04
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	11.641.869,91

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**		**VALOR APLICADO (aa)**		**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.953.322,76		11.641.869,91		24,35
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.196.922,08	444.351,07	426.135,22	0,00	770.786,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.056.746,63	378.732,13	378.732,13	0,00	678.014,50
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	140.175,45	65.618,94	47.403,09	0,00	92.772,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.027.100,00	1.904.559,83
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.852.100,00	1.274.893,63
31.1.1-Salário-Educação	1.400.000,00	895.124,16
31.1.2-PDDE	2.100,00	9.945,00
31.1.3-PNAE	490.000,00	250.581,25
31.1.4-PNATE	590.000,00	61.866,33
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	370.000,00	57.376,89
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	2.175.000,00	629.666,20
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.537.049,81	1.630.448,63	1.251.938,34	1.251.938,34	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	573.000,00	13.725,78	4.956,72	4.956,72	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.589.833,68	816.467,43	701.239,64	701.239,64	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	550.000,00	268.802,00	215.139,20	215.139,20	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.647.216,13	531.453,42	330.602,78	330.602,78	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	43.436.880,69	36.255.974,66	17.597.575,61	17.422.698,01	0,00
33.1-Despesas Correntes	41.363.157,15	36.168.883,46	17.624.947,55	17.450.069,95	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	32.918.830,88	32.318.830,88	15.139.145,33	15.005.611,93	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	8.444.326,27	3.850.052,58	2.485.802,22	2.444.458,02	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.720.367,14	462.054,64	179.986,50	179.986,50	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.720.367,14	462.054,64	179.986,50	179.986,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.681.016,85	28.163,34
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.805.674,37	914.207,87
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.406.902,15	286.265,48
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.079.789,07	656.105,73
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.079.789,07	656.105,73

FONTE: Sistema e-Pública (1414-4053-768). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 12:01.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:52C599A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 022 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 – CENTRO Barcelona - RN
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52
JUNHO/2025
22/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 873.100,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E CEM REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 474 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02003	**ASSESSORIA ESPECIAL**	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	
33903000 - 15000000	Material de consumo	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**100,00**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	32.000,00
	Soma da Ação:	**32.000,00**
	Soma da Unidade:	**32.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	500.000,00
	Soma da Ação:	**500.000,00**
	Soma da Unidade:	**500.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	42.000,00
	Soma da Ação:	**42.000,00**
	Soma da Unidade:	**42.000,00**
02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16.000,00
	Soma da Ação:	**16.000,00**
	Soma da Unidade:	**16.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	220.000,00
	Soma da Ação:	**220.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33909200 - 16000000	Despesas de exercícios anteriores	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
	Soma da Unidade:	**283.000,00**
	Total Geral:	**873.100,00**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 15000000	Material de consumo	30.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	100,00
	Soma da Ação:	**30.100,00**
2032	PAGAMENTO DE PARCELAMENTOS - COSERN	
46907100 - 15000000	Principal da dívida contratual resgatado	100.000,00
	Soma da Ação:	**100.000,00**
	Soma da Unidade:	**130.100,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	231.000,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	129.000,00
	Soma da Ação:	**360.000,00**
	Soma da Unidade:	**410.000,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
1052	CONTRUÇÃO DE GALPÃO DESTINADO A FOMENTAR EMPREGO E RENDA	
44905100 - 17010000	Obras e instalações	60.000,00
	Soma da Ação:	**60.000,00**
1054	CONSTRUÇÃO DE CALCAÇÃO/CAMINHODROMO MUNICIPAL	
44905100 - 17000000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**110.000,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1057	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
44905200 - 17000000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	73.000,00

	Soma da Ação:	**113.000,00**
1058	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
44905100 - 16010000	Obras e instalações	40.000,00
	Soma da Ação:	**40.000,00**
1059	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PEQUENO PORTE	
44905200 - 16010000	Equipamentos e material permanente	20.000,00
	Soma da Ação:	**20.000,00**
1060	REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE	
44905100 - 16010000	Obras e instalações	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
	Soma da Unidade:	**223.000,00**
	Total Geral:	**873.100,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de junho de 2025.

02/06/2025

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1B498ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 024 - ALTERAÇÃO DE QDD

R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	**JUNHO/2025**

PORTARIA 24/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 661.665,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 474 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
2123	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	**4.000,00**
	Soma da Unidade:	**11.000,00**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	166.000,00
	Soma da Ação:	**166.000,00**
	Soma da Unidade:	**166.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - 70%	
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	14.000,00
	Soma da Ação:	**14.000,00**
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903900 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
2068	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS. INFANTIL 30%	
33903000 - 15420000	Material de consumo	14.000,00
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	**21.000,00**
2069	MANUTENCAO DO FUNDEB - EDUC DE JOVENS E ADULTOS 30%	
33903000 - 15400001	Material de consumo	26.000,00
	Soma da Ação:	**26.000,00**
2070	MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	
33903000 - 15500000	Material de consumo	33.360,00
33903900 - 15500000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.500,00
	Soma da Ação:	**58.860,00**
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	**11.000,00**
	Soma da Unidade:	**146.860,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	66.700,00
	Soma da Ação:	**66.700,00**
	Soma da Unidade:	**66.700,00**

02011	**SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA**	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUARIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	20.000,00
33903900 - 17200000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	**27.000,00**
	Soma da Unidade:	**27.000,00**
02012	**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**	
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	**5.000,00**
2146	Apoio ao Setor Cultural (Lei da Política Nacional Aldir Blanc PNAB)	
33909300 - 17190000	Indenizações e restituições	5,00
	Soma da Ação:	**5,00**
	Soma da Unidade:	**5.005,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 15001002	Material de consumo	87.000,00
33903000 - 16210000	Material de consumo	9.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	23.000,00
	Soma da Ação:	**119.000,00**
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	10.000,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	28.000,00
	Soma da Ação:	**38.000,00**
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	8.500,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	17.000,00
	Soma da Ação:	**25.500,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33901400 - 16000000	Diárias - civil	1.500,00
33903000 - 15001002	Material de consumo	3.000,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
33903900 - 16003120	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.000,00
33909200 - 16003120	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00
	Soma da Ação:	**26.500,00**
2143	COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	
33903900 - 16050000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
	Soma da Ação:	**100,00**
	Soma da Unidade:	**209.100,00**
04010	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2006	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33903000 - 17200000	Material de consumo	16.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	9.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
2017	GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS IGD- SUAS	
33903000 - 16600000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	**3.000,00**
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
	Soma da Unidade:	**30.000,00**
	Total Geral:	**661.665,00**

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

02002	**GABINETE DO PREFEITO**	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	43.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	35.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	19.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	27.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
	Soma da Ação:	**128.000,00**
	Soma da Unidade:	**128.000,00**
02003	**ASSESSORIA ESPECIAL**	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC ASSESSORIA ESPECIAL	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.065,00
	Soma da Ação:	**1.065,00**
	Soma da Unidade:	**1.065,00**
02004	**SECRETARIA DE ADMINSTRACAO**	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	89.000,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	30.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00
	Soma da Ação:	**137.000,00**
2134	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	7.000,00
	Soma da Ação:	**7.000,00**
	Soma da Unidade:	**144.000,00**
02005	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	15.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
	Soma da Ação:	**25.000,00**
	Soma da Unidade:	**25.000,00**
02007	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	6.000,00

33909200 - 15520000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
	Soma da Ação:	**14.000,00**
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 15520000	Material de consumo	22.000,00
	Soma da Ação:	**22.000,00**
2065	MANUTENCAO DO PROGRAMA PNATE FUNDAMENTAL	
33909200 - 15530000	Despesas de exercícios anteriores	8.000,00
	Soma da Ação:	**8.000,00**
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 30%	
33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	38.500,00
	Soma da Ação:	**38.500,00**
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	18.000,00
	Soma da Ação:	**18.000,00**
	Soma da Unidade:	**100.500,00**
02008	**SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO**	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33909200 - 15000000	Despesas de exercícios anteriores	1.700,00
	Soma da Ação:	**1.700,00**
	Soma da Unidade:	**1.700,00**
02014	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
2075	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	123.500,00
	Soma da Ação:	**123.500,00**
	Soma da Unidade:	**123.500,00**
03009	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
31901100 - 16000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.000,00
	Soma da Ação:	**33.000,00**
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL ESF	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	59.000,00
	Soma da Ação:	**59.000,00**
2131	MANUTENÇÃO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SMS/SPP	
33504100 - 16000000	Contribuições	2.000,00
	Soma da Ação:	**2.000,00**
2139	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
33903000 - 16000000	Material de consumo	43.900,00
	Soma da Ação:	**43.900,00**
	Soma da Unidade:	**137.900,00**
	Total Geral:	**661.665,00**

Art. 3º - Este(a) Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de junho de 2025.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:20DE0448

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício**

					(g)
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições dos Segurados	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	**0,00**	**0,00**
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0,00**				**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Benefícios	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**				**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:7E0AC6B6

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**	
	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a)**
		Até o Bimestre 2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**31.889.032,64**	**14.056.464,24**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**424.492,50**	**433.630,35**
IPTU	29.500,00	16.216,97
ISS	60.000,00	38.753,46
ITBI	20.625,00	1.050,00
IRRF	104.500,00	269.743,25
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	209.867,50	107.866,67
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**2.545.706,50**	**101.707,48**
Aplicações Financeiras (II)	2.538.831,50	101.707,48
Outras Receitas Patrimoniais	6.875,00	0,00
Transferências Correntes	**28.815.396,14**	**13.521.126,41**
Cota-Parte do FPM	11.967.954,05	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	926.685,32
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	32.906,00
Cota-Parte do ITR	16.500,00	485,82
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	4.005,04
Transferências do FUNDEB	7.350.000,00	3.161.287,69
Outras Transferências Correntes	7.312.242,09	1.687.543,15
Demais Receitas Correntes	**103.437,50**	**0,00**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	103.437,50	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	**29.350.201,14**	**13.954.756,76**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**2.832.467,36**	**0,00**
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	**2.632.467,36**	**0,00**
Convênios	1.902.467,36	0,00
Outras Transferências de Capital	730.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**200.000,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	**2.832.467,36**	**0,00**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**32.182.668,50**	**13.954.756,76**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**32.182.668,50**	**13.954.756,76**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR**	
						NÃO PROCESSADOS	**PAGOS (c)**

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**30.956.164,44**	**23.062.629,50**	**14.412.683,56**	**13.529.373,25**	**432.817,84**	**217.066,33**	**207.431,99**
Pessoal e Encargos Sociais	16.974.629,48	14.785.627,50	8.589.577,98	8.579.991,72	74.066,27	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	**13.981.534,96**	**8.277.002,00**	**5.823.105,58**	**4.949.381,53**	**358.751,57**	**217.066,33**	**207.431,99**
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**30.956.164,44**	**23.062.629,50**	**14.412.683,56**	**13.529.373,25**	**432.817,84**	**217.066,33**	**207.431,99**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**3.793.935,56**	**1.067.189,54**	**597.607,90**	**566.985,33**	**11.418,08**	**235.601,34**	**110.723,80**
Investimentos	3.043.935,56	387.884,54	237.347,88	206.725,31	11.418,08	235.601,34	110.723,80
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	750.000,00	679.305,00	360.260,02	360.260,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	**3.043.935,56**	**387.884,54**	**237.347,88**	**206.725,31**	**11.418,08**	**235.601,34**	**110.723,80**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**34.022.100,00**	**23.450.514,04**	**14.650.031,44**	**13.736.098,56**	**444.235,92**	**452.667,67**	**318.155,79**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**34.022.100,00**	**23.450.514,04**	**14.650.031,44**	**13.736.098,56**	**444.235,92**	**452.667,67**	**318.155,79**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-543.733,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-543.733,51
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	101.707,48
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**-442.026,03**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**8.334.908,46**	**7.974.648,44**
DEDUÇÕES (XL)	**0,00**	**961.704,01**
Disponibilidade de Caixa	0,00	961.704,01
Disponibilidade de Caixa bruta	3.519.012,52	4.905.948,99
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.653.704,28	1.343.980,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.433.718,62	2.600.264,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**8.334.908,46**	**7.012.944,43**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.321.964,03**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	**-309.724,04**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	**0,00**
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	**0,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	**960,00**
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	**0,00**
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	**0,00**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.013.199,99**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**911.492,51**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6D95A098

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2025
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	**214.625,00**	**325.763,68**
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	16.216,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	1.050,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	38.753,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	269.743,25
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**17.691.442,56**	**10.840.368,92**
2.1- Cota-Parte FPM	**14.959.942,56**	**9.635.266,45**
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.459.942,56	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	1.158.356,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	5.006,19
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	607,26
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	41.132,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**17.906.067,56**	**11.166.132,60**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**3.238.288,51**	**2.168.073,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	**1.238.228,38**	**623.459,37**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**7.370.625,00**	**3.173.181,34**
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**7.020.625,00**	**3.096.889,11**
6.1.1- Principal	7.000.000,00	3.084.995,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.625,00	11.893,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**50.000,00**	**0,00**
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**300.000,00**	**76.292,23**
6.3.1- Principal	300.000,00	76.292,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**	**0,00**
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	**3.761.711,49**	**916.922,11**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.173.181,34	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**6.661.945,97**	**5.973.369,83**	**3.369.319,99**	**3.312.117,56**	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**5.471.904,00**	**5.395.244,94**	**2.919.319,62**	**2.918.617,54**	
10.1.1- Educação Infantil	442.079,00	431.465,07	383.471,35	383.471,35	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.976.200,00	4.963.779,87	2.535.848,27	2.535.146,19	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	53.625,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	**1.190.041,97**	**578.124,89**	**450.000,37**	**393.500,02**	
10.2.1- Educação Infantil	309.910,67	196.847,51	142.697,62	140.955,62	
10.2.2- Ensino Fundamental	543.131,30	330.527,84	262.152,08	222.681,73	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	337.000,00	50.749,54	45.150,67	29.862,67	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.973.369,83	3.369.319,99	3.312.117,56		0,00	196.138,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.899.607,99	3.331.878,15	3.274.675,72		0,00	234.989,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com	73.761,84	37.441,84	37.441,84		0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.395.244,94	2.919.319,62	2.918.617,54		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	73.761,84	37.441,84	37.441,84		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	36.320,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.221.226,94	2.919.319,62	2.919.319,62	91,99
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	38.146,12	37.441,84	37.441,84	49,07
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	11.443,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	317.318,13	-196.138,65	-196.138,65	0,00	-6,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**2.976.765,85**	**759.012,24**	**535.508,70**	**501.743,08**	
20.1- Educação Infantil	272.650,00	8.543,19	2.933,19	2.933,19	
20.2- Ensino Fundamental	1.607.390,85	316.935,69	244.173,94	222.208,32	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.475,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.051.250,00	433.533,36	288.401,57	276.601,57	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.638.711,82	6.732.382,07	3.904.828,69	3.813.860,64	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.024.639,67	636.855,77	529.102,16	527.360,16	
21.1.1- Creche	29.550,00	6.103,19	493,19	493,19	
21.1.2- Pré-escola	995.089,67	630.752,58	528.608,97	526.866,97	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.614.072,15	6.095.526,30	3.375.726,53	3.286.500,48	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	535.508,70
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.168.073,35
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	**0,00**
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	**2.703.582,05**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.791.533,15	2.703.582,05	24,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**505.710,25**	**9.427,32**	**79.197,39**	**0,00**	**426.512,86**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	375.845,79	4.108,00	56.281,62	0,00	319.564,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	99.869,60	536,52	18.132,97	0,00	81.736,63
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	29.994,86	4.782,80	4.782,80	0,00	25.212,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**2.054.487,50**	**397.568,48**
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**1.494.487,50**	**330.536,48**
31.1.1- Salário-Educação	503.437,50	230.314,07
31.1.2- PDDE	50.875,00	3.220,33
31.1.3- PNAE	353.300,00	70.311,94
31.1.4 - PNATE	206.875,00	26.690,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	380.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	67.032,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**1.484.649,00**	**522.271,95**	**392.687,23**	**336.703,45**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.050,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.125.899,00	475.452,48	353.083,06	306.295,84	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.600,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	131.100,00	46.819,47	39.604,17	30.407,61	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**11.123.360,82**	**7.254.654,02**	**4.297.515,92**	**4.150.564,09**	
33.1- Despesas Correntes	**10.601.455,82**	**7.202.921,43**	**4.282.103,33**	**4.150.564,09**	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.629.917,80	5.570.660,26	2.996.515,63	2.995.813,55	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.970.438,02	1.632.261,17	1.285.587,70	1.154.750,54	
33.2- Despesas de Capital	**521.905,00**	**51.732,59**	**15.412,59**	**0,00**	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	521.905,00	51.732,59	15.412,59	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	147.047,44	174.216,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.173.181,34	230.314,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.335.033,33	224.124,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.804,55	180.405,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	355.113,65	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	327.829,44	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	12.479,66	180.405,68

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:569129B1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**			
	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**214.625,00**	**214.625,00**	**325.763,68**	**151,78%**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00	29.500,00	16.216,97	54,97%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	1.050,00	5,09%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	38.753,46	64,58%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	104.500,00	269.743,25	258,12%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**16.191.442,56**	**16.191.442,56**	**10.840.368,92**	**66,95%**
Cota-Parte FPM	13.459.942,56	13.459.942,56	9.635.266,45	71,58%
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	607,26	2,94%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	41.132,53	48,96%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	1.158.356,49	44,21%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	5.006,19	72,81%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.406.067,56**	**16.406.067,56**	**11.166.132,60**	**68,06%**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**338.677,50**	**291.577,50**	**110.145,51**	**37,77%**	**39.652,12**	**13,59%**	**39.652,12**	**13,59**	**0,00**
Despesas Correntes	252.802,50	218.802,50	110.145,51	50,34%	39.652,12	18,12%	39.652,12	18,12	0,00
Despesas de Capital	85.875,00	72.775,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**796.135,00**	**987.635,00**	**919.603,24**	**93,11%**	**791.259,98**	**80,11%**	**722.162,29**	**73,12**	**0,00**

Despesas Correntes	790.635,00	982.135,00	919.603,24	93,63%	791.259,98	80,56%	722.162,29	73,52	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**132.100,00**	**90.100,00**	**12.865,80**	**14,27%**	**3.444,00**	**3,82%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	132.100,00	90.100,00	12.865,80	14,27%	3.444,00	3,82%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**88.925,00**	**96.925,00**	**46.438,51**	**47,91%**	**23.056,09**	**23,78%**	**23.056,09**	**23,78**	**0,00**
Despesas Correntes	75.175,00	96.175,00	46.438,51	48,28%	23.056,09	23,97%	23.056,09	23,97	0,00
Despesas de Capital	13.750,00	750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**129.535,16**	**159.535,16**	**141.957,30**	**88,98%**	**94.182,08**	**59,03%**	**88.663,72**	**55,57**	**0,00**
Despesas Correntes	129.535,16	159.535,16	141.957,30	88,98%	94.182,08	59,03%	88.663,72	55,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**1.457.650,00**	**1.877.550,00**	**1.742.623,12**	**92,81%**	**1.376.935,98**	**73,33%**	**1.352.191,84**	**72,01**	**0,00**
Despesas Correntes	1.450.650,00	1.870.550,00	1.742.623,12	93,16%	1.376.935,98	73,61%	1.352.191,84	72,28	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.943.022,66**	**3.503.322,66**	**2.973.633,48**	**84,88%**	**2.328.530,25**	**66,46%**	**2.225.726,06**	**63,53**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.973.633,48	2.328.530,25	2.225.726,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.973.633,48**	**2.328.530,25**	**2.225.726,06**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.674.919,89	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.674.919,89	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.298.713,59	653.610,36	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**26,63**	**20,85**	**19,93**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	DESPESAS DESPESAS EMPENHADAS (i)	LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.674.919,89	2.328.530,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	160.831,61	45.429,20	115.402,41	0,00	160.831,61
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	62.286,17	0,00	62.286,17	0,00	62.286,17
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	32.167,46	0,00	32.167,46	0,00	32.167,46
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**4.595.777,09**	**4.595.777,09**	**1.058.155,17**	**23,02**
Provenientes da União	4.095.777,09	4.095.777,09	1.054.836,96	25,75
Provenientes dos Estados	500.000,00	500.000,00	3.318,21	0,66
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em RP

NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**3.011.025,56**	**2.954.725,56**	**1.983.891,46**	**67,14%**	**1.274.112,42**	**43,12%**	**1.226.643,74**	**41,51%**	**0,00**
Despesas Correntes	2.324.580,00	2.502.780,00	1.785.391,46	71,33%	1.183.699,81	47,29%	1.136.231,13	45,39%	0,00
Despesas de Capital	686.445,56	451.945,56	198.500,00	43,92%	90.412,61	20,00%	90.412,61	20,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**861.965,00**	**1.311.965,00**	**655.818,86**	**49,98%**	**515.032,79**	**39,25%**	**420.574,35**	**32,05%**	**0,00**
Despesas Correntes	783.865,00	1.273.865,00	655.818,86	51,48%	515.032,79	40,43%	420.574,35	33,01%	0,00
Despesas de Capital	78.100,00	38.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**145.730,00**	**145.730,00**	**15.484,60**	**10,62%**	**8.539,30**	**5,85%**	**8.539,30**	**5,85%**	**0,00**
Despesas Correntes	145.730,00	145.730,00	15.484,60	10,62%	8.539,30	5,85%	8.539,30	5,85%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**57.325,00**	**33.325,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	41.375,00	30.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	15.950,00	2.450,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**213.560,00**	**183.560,00**	**67.600,00**	**36,82%**	**32.072,00**	**17,47%**	**32.072,00**	**17,47%**	**0,00**
Despesas Correntes	213.560,00	183.560,00	67.600,00	36,82%	32.072,00	17,47%	32.072,00	17,47%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**283.400,00**	**1.400,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**	**0,00%**	**0,00**
Despesas Correntes	283.400,00	1.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.573.005,56**	**4.630.705,56**	**2.722.794,92**	**58,79%**	**1.829.756,51**	**39,51%**	**1.687.829,39**	**36,44%**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.349.703,06	3.246.303,06	2.094.036,97	64,50%	1.313.764,54	40,46%	1.266.295,86	39,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.658.100,00	2.299.600,00	1.575.422,10	68,50%	1.306.292,77	56,80%	1.142.736,64	49,69%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.830,00	235.830,00	28.350,40	12,02%	11.983,30	5,08%	8.539,30	3,62%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	146.250,00	130.250,00	46.438,51	35,65%	23.056,09	17,70%	23.056,09	17,70%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	343.095,16	343.095,16	209.557,30	61,07%	126.254,08	36,79%	120.735,72	35,19%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.741.050,00	1.878.950,00	1.742.623,12	92,74%	1.376.935,98	73,28%	1.352.191,84	71,96%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.516.028,22**	**8.134.028,22**	**5.696.428,40**	**70,03%**	**4.158.286,76**	**51,12%**	**3.913.555,45**	**48,11%**	**0,00**

FABIANO LOPES PEREIRA	*FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA*	*RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS*
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:59370426

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**
	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.721.500,00
Previsão Atualizada	34.721.500,00
Receitas Realizadas	14.056.464,24
Déficit Orçamentário	953.827,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.721.500,00
Créditos Adicionais	50.600,00
Dotação Atualizada	34.772.100,00
Despesas Empenhadas	24.129.819,04
Despesas Liquidadas	15.010.291,46
Despesas Pagas	14.096.358,58
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	24.129.819,04
Despesas Liquidadas	15.010.291,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.245.624,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.245.624,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.795.971,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-543.733,51	0.00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.321.964,03	0.00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.653.704,28	0,00	444.235,92	1.209.468,36
Poder Executivo	1.653.704,28	0,00	444.235,92	1.209.468,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.973.062,83	14.328,34	318.155,79	1.640.578,70
Poder Executivo	1.973.062,83	14.328,34	318.155,79	1.640.578,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.626.767,11	14.328,34	762.391,71	2.850.047,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.703.582,05	25,00	24,21	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.919.319,62	70,00	91,99	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	37.441,84	50,00	49,07	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.067.189,54		2.726.746,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.328.530,25	15,00	20,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador de Despesa	Controlador Geral	Secretário MunicipaL de Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1F76B7FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	23.271.540,76	21.515.300,11	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.722.537,80	20.966.297,15	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.398.731,73	1.398.731,73	0,00	0,00
Internos	1.398.731,73	1.398.731,73	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.323.806,07	19.567.565,42	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	19.356.004,00	17.731.339,33	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	683.381,74	589.361,91	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.284.420,33	1.246.864,18	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	549.002,96	549.002,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES (II)	4.487.818,71	4.163.978,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.487.818,71	4.163.978,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.708.617,17	4.475.908,56	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	108.459,83	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.338,63	311.930,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	18.783.722,05	17.351.321,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.740.934,74	53.600.270,20	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.583.958,57	867.195,57	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.156.976,17	52.733.074,63	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	46,40	40,80	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	22.540.466,46	32,90	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	60.188.371,40	63.279.689,56	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54.169.534,26	56.951.720,60	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	538.900,73	466.850,64	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:FDE99FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.740.934,74	53.600.270,20	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.583.958,57	867.195,57	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.156.976,17	52.733.074,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.034.534,76	11.601.276,42	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.931.081,28	10.441.148,78	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:DFB1C152

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.600.270,20	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	867.195,57	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.733.074,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.437.291,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.593.562,75	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.691.315,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F853D18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.065.897,00	2.756.300,74
Receita de Contribuições dos Segurados	1.599.236,00	883.053,53
Ativo	1.239.922,00	697.001,30
Inativo	358.314,00	186.052,23
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.332.901,00	1.376.031,65
Ativo	4.332.901,00	1.376.031,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	112.760,00	229.277,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	112.760,00	229.277,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	21.000,00	267.938,20
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	10.000,00	267.938,20
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.055.897,00	2.488.362,54

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	5.860.787,64	4.401.708,12	2.256.155,87	2.256.155,87	0,00
Aposentadorias	5.660.787,64	4.270.736,64	2.190.670,13	2.190.670,13	0,00
Pensões por Morte	200.000,00	130.971,48	65.485,74	65.485,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.961.787,64	4.401.708,12	2.256.155,87	2.256.155,87	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	94.109,36	-1.913.345,58	232.206,67	232.206,67	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	267.938,20
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.810.421,79
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	352.120,00	184.845,58			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	352.120,00	184.845,58			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	307.120,00	237.960,00	122.095,11	121.999,91	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	132.120,00	108.480,00	53.200,00	53.200,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.000,00	129.480,00	68.895,11	68.799,91	0,00
Despesas de Capital (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	322.120,00	237.960,00	122.095,11	121.999,91	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	30.000,00	-53.114,42	62.750,47	62.845,67	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	246.929,90				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:078A25A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	53.600.270,20	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.733.074,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.956.116,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.809.668,16	48,69
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.573.669,64	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.044.986,16	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.764.672,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.351.321,97	32,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.279.689,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.601.276,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.437.291,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.691.315,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:AD85A65E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	53.600.270,20

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.733.074,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.956.116,06	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.437.697,18	46,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.516.302,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.140.487,54	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.764.672,41	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	17.351.321,97	32,37
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.279.689,56	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.601.276,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.437.291,94	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.691.315,22	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:98D78B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.142.240,00
Previsão Atualizada	58.942.669,53
Receitas Realizadas	30.197.897,11
Déficit Orçamentário	1.296.142,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.842.460,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.142.240,00
Dotação Atualizada	61.785.129,64
Despesas Empenhadas	46.856.097,03
Despesas Liquidadas	31.494.039,22
Despesas Pagas	30.133.816,39
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	46.856.097,03
Despesas Liquidadas	31.494.039,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.600.270,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.733.074,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.956.116,06
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.488.362,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.401.708,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.256.155,87
Despesas Previdenciárias Pagas	2.256.155,87
Resultado Previdenciário	232.206,67
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	946.882,00	981.588,55	103,66
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.049.909,00	1.432.400,08	-136,43

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	109.179,83	0,00	109.179,83	0,00
Poder Executivo	109.179,83	0,00	109.179,83	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	538.900,73	0,00	72.050,09	466.850,64
Poder Executivo	538.900,73	0,00	72.050,09	466.850,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	648.080,56	0,00	181.229,92	466.850,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.645.085,64	25,00	27,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.838.400,01	70,00	68,22
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	911.257,52	0,00	59,41
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	40.976,80	15,00	2,67

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.213.045,44	15,00	25,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador: 1F9AC72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.313.917,00	1.339.072,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	187.731,00	117.473,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	59.343,00	54.021,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.179,00	262.684,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.463.664,00	904.892,51
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.691.065,00	15.394.443,36
2.1- Cota-Parte FPM	19.867.122,00	12.847.021,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.065.900,00	12.847.021,99
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.801.222,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.559.665,00	2.386.270,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.722,00	10.395,15
2.4- Cota-Parte ITR	1.756,00	1.347,87
2.5- Cota-Parte IPVA	256.000,00	149.407,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.800,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.004.982,00	16.733.516,20
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.177.968,60	3.078.888,23
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.073.276,90	1.104.490,38
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.434.300,00	8.558.445,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.220.000,00	7.024.564,01
6.1.1- Principal	12.200.000,00	6.990.780,81
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	33.783,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.200,00	0,00
6.2.1- Principal	1.100,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.212.100,00	1.533.881,63
6.3.1- Principal	3.200.100,00	1.533.881,63
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.022.031,40	3.911.892,58
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		164.027,60
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		164.027,60
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.722.473,24

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.598.427,60	13.220.107,14	8.452.870,17	8.334.825,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.974.436,60	10.519.091,56	6.002.427,61	5.919.105,72	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.140.300,58	3.310.794,39	1.957.824,31	1.926.289,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.834.136,02	7.208.297,17	4.044.603,30	3.992.815,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.623.991,00	2.701.015,58	2.450.442,56	2.415.719,75	0,00
10.2.1- Educação Infantil	114.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.509.381,00	2.701.015,58	2.450.442,56	2.415.719,75	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.056.079,54	8.288.842,57	8.170.797,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.473.172,40	7.225.700,31	7.134.039,54	0,00	0,00	201.136,30
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.582.907,14	1.063.142,26	1.036.758,33	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.355.063,96	5.838.400,01	5.755.078,12	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.419.936,40	911.257,52	907.122,80	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	52.062,80	40.976,80	40.976,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.990.911,95	5.838.400,01	5.838.400,01	68,22
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	611.251,83	911.257,52	911.257,52	59,41
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	230.082,24	40.976,80	40.976,80	2,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	855.844,56	269.603,07	269.603,07	0,00	3,15

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.504,84	164.027,60	164.027,60	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas	1.201.474,43	159.892,88	159.892,88	0,00	0,00	0,00

custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	282.030,41	4.134,72	4.134,72	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.632.683,00	2.280.367,23	1.566.197,41	1.539.511,39	0,00
20.1- Educação Infantil	102.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.530.083,00	2.280.367,23	1.566.197,41	1.539.511,39	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.231.110,60	15.500.474,37	10.019.067,58	9.874.336,86	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.357.510,58	3.310.794,39	1.957.824,31	1.926.289,75	0,00
21.1.1- Creche	2.485.565,56	2.160.548,56	1.423.606,48	1.392.071,92	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.871.945,02	1.150.245,83	534.217,83	534.217,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.873.600,02	12.189.679,98	8.061.243,27	7.948.047,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.566.197,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.078.888,23
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.645.085,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.183.379,05	4.645.085,64	27,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.689.856,00	748.532,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.683.556,00	748.380,69
31.1.1- Salário-Educação	865.000,00	547.025,20
31.1.2- PDDE	2.100,00	2,24
31.1.3- PNAE	217.080,00	164.593,92
31.1.4 - PNATE	7.000,00	36.670,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.592.376,00	88,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	1.300,00	151,80
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.755.286,00	1.201.628,71	753.303,78	738.974,87	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	984.984,35	17.428,50	17.428,50	17.428,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.761.301,65	1.184.200,21	735.875,28	721.546,37	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.986.396,60	16.702.103,08	10.772.371,36	10.613.311,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.052.420,60	16.228.068,63	10.731.394,56	10.572.334,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.279.624,60	12.648.376,07	7.391.288,22	7.293.403,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.772.796,00	3.579.692,56	3.340.106,34	3.278.931,61	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.933.976,00	474.034,45	40.976,80	40.976,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.933.976,00	474.034,45	40.976,80	40.976,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	42.377,78	2.894,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.558.445,64	547.025,20
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.334.825,47	537.417,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	265.997,95	12.502,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	210.093,86	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.524,81	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	444.567,00	12.502,55
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:CC5BE648

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BOM JESUS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.680.276,53	27.106.681,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.954.917,00	1.738.727,53
IPTU	187.731,00	117.473,42
ISS	603.179,00	262.684,95
ITBI	59.343,00	54.021,96
IRRF	1.463.664,00	904.892,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	641.000,00	399.654,69
Receitas de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	335.492,53	236.805,26
Aplicações Financeiras (II)	334.492,53	236.805,26
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.373.867,00	25.105.363,26
Cota-Parte do FPM	19.867.122,00	10.277.617,80
Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	1.909.016,46
Cota-Parte do IPVA	256.000,00	119.526,37
Cota-Parte do ITR	1.756,00	1.078,32
Transferências da LC 61/1989	4.722,00	8.316,18
Transferências do FUNDEB	15.402.200,00	8.524.662,44
Outras Transferências Correntes	9.282.402,00	4.265.145,69
Demais Receitas Correntes	16.000,00	25.785,93
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	16.000,00	25.785,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	50.345.784,00	26.869.876,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.273.257,00	2.698.351,83
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	164.760,00	242.863,30
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.824.376,00	150.000,00
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.817.376,00	150.000,00
Convênios	20.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.797.376,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.819.376,00	150.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.438.417,00	29.718.228,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.165.160,00	27.019.876,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.483.529,90	38.634.299,95	26.308.135,88	24.999.204,25	2.136,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	26.173.877,07	22.585.535,37	12.820.664,51	12.722.779,61	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.000,00	191.911,44	137.532,35	137.532,35	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.007.652,83	15.856.853,14	13.349.939,02	12.138.892,29	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.181.529,90	38.442.388,51	26.170.603,53	24.861.671,90	2.136,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.293.017,00	4.643.777,48	2.382.360,34	2.382.265,14	720,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.860.008,67	3.578.019,60	2.803.543,00	2.752.347,00	106.323,83	72.050,09	72.050,09
Investimentos	5.060.008,67	1.513.236,79	1.047.302,35	996.106,35	106.323,83	72.050,09	72.050,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.800.000,00	2.064.782,81	1.756.240,65	1.756.240,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.060.008,67	1.513.236,79	1.047.302,35	996.106,35	106.323,83	72.050,09	72.050,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	133.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.683.129,64	44.599.402,78	29.600.266,22	28.240.043,39	109.179,83	72.050,09	72.050,09
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.375.112,64	39.955.625,30	27.217.905,88	25.857.778,25	108.459,83	72.050,09	72.050,09
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.296.955,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							981.588,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							946.882,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	236.805,26	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	137.532,35	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.080.861,46	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	23.271.540,76	21.515.300,11
DEDUÇÕES (XL)	4.487.818,71	4.163.978,14
Disponibilidade de Caixa	4.487.818,71	4.163.978,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.708.617,17	4.475.908,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	108.459,83	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	112.338,63	311.930,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.783.722,05	17.351.321,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.432.400,08
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.049.909,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-108.459,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.323.940,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.224.667,34	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.842.460,11	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.842.460,11	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	130.000,00	

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:898EC22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	883.388,33	883.388,33	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	883.388,33	883.388,33	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	385.613,29	385.613,29	0,00	
Internos	385.613,29	385.613,29	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	497.775,04	497.775,04	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	497.775,04	497.775,04	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-213.300,72	-184.527,23	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-213.300,72	-184.527,23	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	213.300,72	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	184.527,23	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	1.096.689,05	1.067.915,56	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	36.926.912,10	38.599.120,35	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.926.912,10	38.599.120,35	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,39	2,29	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	2,97	2,77	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	44.312.294,52	46.318.944,42	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	39.881.065,07	41.687.049,98	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:57AEAFDA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.926.912,10	38.599.120,35	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.926.912,10	38.599.120,35	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.123.920,66	8.491.806,48	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.311.528,60	7.642.625,83	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:79A6ED84

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	38.599.120,35	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.599.120,35	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.175.859,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.558.273,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.701.938,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8F57FCC2

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025								
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e	Demais Obrigações					

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício Exercícios Anteriores (c)	Não Liquidados de (d)	Financeiras NO CONSÓRCIO (e)	PÚBLICO (f)	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	(Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	827.495,00	0,00	135.472,03	0,00	0,00	0,00	692.022,97	5.651.116,01	0,00	-4.959.093,04
Recursos Não Vinculados de Impostos	827.495,00	0,00	135.472,03	0,00	0,00	0,00	692.022,97	5.651.116,01	0,00	-4.959.093,04
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.542.326,01	0,00	40.000,00	0,00	130.424,17	0,00	3.371.901,84	2.369.529,52	0,00	1.002.372,32
Recursos Vinculados à Educação	897.822,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.822,24	600.112,26	0,00	297.709,98
Transferências do FUNDEB	342.284,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	342.284,52	283.487,24	0,00	58.797,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	555.537,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.537,72	316.625,02	0,00	238.912,70
Recursos Vinculados à Saúde	1.691.568,89	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.651.568,89	1.211.498,32	0,00	440.070,57
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.691.568,89	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	1.651.568,89	1.211.498,32	0,00	440.070,57
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	240.342,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.342,31	105.903,11	0,00	134.439,20
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	608.498,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	608.498,80	76.883,83	0,00	531.614,97
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação,	304.882,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.882,03	0,00	0,00	304.882,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	303.616,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.616,77	76.883,83	0,00	226.732,94
Demais Vinculações Legais	5.758,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,57	375.132,00	0,00	-369.373,43
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.132,00	0,00	-370.132,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	5.758,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.758,57	5.000,00	0,00	758,57
Recursos Extraorçamentários	98.335,20	0,00	0,00	0,00	130.424,17	0,00	-32.088,97	0,00	0,00	-32.088,97
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.369.821,01	0,00	175.472,03	0,00	130.424,17	0,00	4.063.924,81	8.020.645,53	0,00	-3.956.720,72

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4736A800

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	38.599.120,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.599.120,35	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.166.752,35	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.858.190,85	46,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.610.046,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.579.543,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.549.041,64	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.067.915,56	2,77
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.318.944,42	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.491.806,48	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.175.859,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.701.938,42	7,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6101A2C6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE		***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***	
041.308.124-91		036.451.074-95	095.410.104-90	
Contador CRC RN: 7095/O-2		Prefeito Municipal	Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:23BF723C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CB690E63

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4446BE35

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	46.105.000,0-0
Previsão Atualizada	46.105.000,0-0
Receitas Realizadas	19.711.347,0-1
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,0-0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	46.105.000,0-0
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	46.105.000,0-0
Despesas Empenhadas	26.448.053,2-7
Despesas Liquidadas	18.008.056,8-9
Despesas Pagas	17.832.584,8-6
Superávit Orçamentário	1.703.290,1-2
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.448.053,2-7
Despesas Liquidadas	18.008.056,8-9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.599.120,3-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.599.120,3-5
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.166.752,3-5
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-440.000,00	1.577.082,13	-358,43
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	28.773,49	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	213.300,72	0,00	213.300,72	0,00
Poder Executivo	213.300,72	0,00	213.300,72	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	213.300,72	0,00	213.300,72	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.472.191,68	25,00	21,71
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.526.340,98	70,00	72,57
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		500.000,00
Despesa de Capital Líquida	694.563,73		1.784.536,27
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.409.785,81	15,00	21,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BAD448E8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:170D8A7D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.605.000,00	19.711.347,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.900.000,00	1.063.056,28
IPTU	80.000,00	22.221,81
ISS	5.850.000,00	445.416,37
ITBI	70.000,00	12.728,70
IRRF	600.000,00	504.261,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.000,00	78.427,47
Contribuições	40.000,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	186.069,16
Aplicações Financeiras (II)	120.000,00	186.069,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.240.000,00	18.438.910,87
Cota Parte do FPM	15.430.000,00	7.708.213,39
Cota Parte do ICMS	2.720.000,00	4.226.867,80
Cota Parte do IPVA	240.000,00	54.824,68
Cota Parte do ITR	40.000,00	199,94
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	18.400,04
Transferencias do FUNDEB	8.690.000,00	3.525.576,91
Outras Transferências Correntes	8.112.000,00	2.904.828,11
Demais Receitas Correntes	305.000,00	23.310,70
Outras Receitas Financeiras (III)	240.000,00	17.687,76

Receitas Correntes Restantes	65.000,00	5.622,94
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.245.000,00	19.507.590,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.960.000,00	0,00
Convênios	1.010.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.950.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.245.000,00	19.507.590,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.245.000,00	19.507.590,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.375.900,00	25.753.489,54	17.792.470,16	17.616.998,13	213.300,72	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.284.400,00	7.367.391,70	6.452.791,61	6.421.969,58	72.266,19	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.091.500,00	18.386.097,84	11.339.678,55	11.195.028,55	141.034,53	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.091.500,00	18.386.097,84	11.339.678,55	11.195.028,55	141.034,53	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.375.900,00	25.753.489,54	17.792.470,16	17.616.998,13	213.300,72	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.479.100,00	694.563,73	215.586,73	215.586,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.079.100,00	579.186,11	100.209,11	100.209,11	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	115.377,62	115.377,62	115.377,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.159.100,00	579.186,11	100.209,11	100.209,11	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.785.000,00	26.332.675,65	17.892.679,27	17.717.207,24	213.300,72	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.785.000,00	26.332.675,65	17.892.679,27	17.717.207,24	213.300,72	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.577.082,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.577.082,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-440.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.577.082,13
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-213.300,72	-184.527,23
Disponibilidade de Caixa	-213.300,72	-184.527,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	213.300,72	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	184.527,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	213.300,72	184.527,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		28.773,49

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-213.300,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-184.527,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-184.527,23
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C9560B59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.590,50	1.590,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC.MUN.DE PLANEJ.E ADMINISTRAÇÃO	0,00	24.529,68	24.529,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO	0,00	97.886,74	97.886,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.476,15	12.476,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0209 SEC. MUN.DE SAUDE PÚBLICA	0,00	81,47	81,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0211 SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0,00	72.236,18	72.236,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0214 SEC.MUN.DE CULTURA	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	213.300,72	213.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador Crc Rn: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8CF1458E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) — R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.600.000,00	984.628,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	22.221,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	12.728,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.850.000,00	445.416,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	504.261,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.800.000,00	15.010.631,72
2.1- Cota-Parte FPM	19.030.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.030.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	5.283.584,60

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	22.999,99
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	249,90
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	68.530,78
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.400.000,00	15.995.260,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.354.000,00	3.002.125,87
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.996.000,00	996.688,79

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.715.000,00	3.548.957,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.525.000,00	3.136.354,67
6.1.1- Principal	6.500.000,00	3.112.973,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	23.380,98
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.000,00	0,00
6.2.1- Principal	140.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.800.000,00	345.121,81
6.3.1- Principal	1.800.000,00	345.121,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	250.000,00	67.481,41
6.4.1- Principal	250.000,00	67.481,41
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.146.000,00	110.847,82

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	16.325,67
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	16.325,67
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.565.283,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.248.000,00	3.284.872,00	3.001.384,76	3.001.384,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.946.000,00	2.779.872,00	2.526.340,98	2.526.340,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	695.000,00	420.000,00	310.838,70	310.838,70	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.251.000,00	2.359.872,00	2.215.502,28	2.215.502,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.302.000,00	505.000,00	475.043,78	475.043,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	371.000,00	20.000,00	13.241,25	13.241,25	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.931.000,00	485.000,00	461.802,53	461.802,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.284.872,00	3.001.384,76	3.001.384,76	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.284.872,00	3.001.384,76	3.001.384,76	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.779.872,00	2.526.340,98	2.526.340,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.437.033,54	2.526.340,98	2.526.340,98	72,57
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	172.560,90	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	51.768,27	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX.	% NÃO APLICADO

	(n)	(o)	APÓS AJUSTE (p)	PERMIT.(q)	(r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	354.895,79	547.573,13	547.573,13	192.677,34	15,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.623.100,00	1.012.816,93	662.743,15	637.743,15	0,00
20.1- Educação Infantil	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.195.000,00	963.296,93	662.743,15	637.743,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	142.100,00	49.520,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.778.100,00	4.297.688,93	3.664.127,91	3.639.127,91	0,00
21.1- Educação Infantil	1.244.000,00	440.000,00	324.079,95	324.079,95	0,00
21.1.1- Creche	631.500,00	320.000,00	258.532,60	258.532,60	0,00
21.1.2- Pré-Escola	612.500,00	120.000,00	65.547,35	65.547,35	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.534.100,00	3.857.688,93	3.340.047,96	3.315.047,96	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	662.743,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.002.125,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	192.677,34
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.472.191,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.998.815,13	3.472.191,68	21,71

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	72.266,19	0,00	72.266,19	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	72.266,19	0,00	72.266,19	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.037.000,00	394.499,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.585.000,00	342.899,74
31.1.1- Salário-Educação	502.000,00	259.623,67
31.1.2- PDDE	11.000,00	144,60
31.1.3- PNAE	261.000,00	71.919,06
31.1.4- PNATE	61.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	750.000,00	11.212,41
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	282.000,00	51.599,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.258.000,00	583.918,09	267.293,07	267.293,07	0,00
32.1- Educação Infantil	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.117.000,00	583.918,09	267.293,07	267.293,07	0,00
32.3- Ensino Médio	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.129.100,00	4.881.607,02	3.931.420,98	3.906.420,98	0,00

33.1- Despesas Correntes	10.031.600,00	4.861.273,03	3.911.086,99	3.886.086,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.308.000,00	3.506.048,66	3.168.286,32	3.168.286,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.723.600,00	1.355.224,37	742.800,67	717.800,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	222.500,00	20.333,99	20.333,99	20.333,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	222.500,00	20.333,99	20.333,99	20.333,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	88.591,86	216.954,78
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.548.957,89	259.623,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.073.650,95	186.909,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	563.898,80	289.669,07
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	10.541,47	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	553.357,33	289.669,07
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D8177E35

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.479.100,00	694.563,73	1.784.536,27
Investimentos	2.079.100,00	579.186,11	1.499.913,89
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	320.000,00	115.377,62	204.622,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.479.100,00	694.563,73	1.784.536,27
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	1.979.100,00 <(d - a)>	694.563,73 <(e - b)>	1.284.536,27 <(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:649C3C5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025 - P.E. Nº.008/2025

ARP Nº 017/2025; P.E. Nº.008/2025; PROCESSO 049/2025; ÓRGÃO GERENCIADOR P.M. CAIÇARA DO RIO DO VENTO; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN (2ª CHAMADA). FORNECEDOR REGISTRADO GLOBALTHEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 70.323.134/0001-29, VENCEDORA DOS ITENS: 11 E 13, COM VALOR TOTAL R$ 775.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS), VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 28 DE JUNHO DE 2025 ATÉ 27 DE JUNHO DE 2026.

Nº	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QNTD	UND	V. UNT.	V.TOTAL
11	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BAÚ, COM BAÚ DE ALUMÍNIO, COM COMPRIMENTO ÚTIL DE MÍNIMO 5 METROS, LARGURA MÍNIMA 2,2 METROS E MÁXIMA DE 2,6 METROS, ALTURA MÁXIMA DE 3 METROS, VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 25M³ E MÁXIMO DE 40 M³, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 150 CV, TORQUE MÍNIMO DE 500 NM, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 MARCHAS, TRAÇÃO: 4X2, FREIOS ABS COM EBD, CONTROLE DE ESTABILIDADE, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TACÓGRAFO DIGITAL SUSPENSÃO DE FEIXE DE MOLAS OU PNEUMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA, PESO BRUTO TOTAL (PBT) MÍNIMO DE 7.500 KG E CARGA ÚTIL MÍNIMA DE 3.500 KG, CÂMERA DE RÉ E SENSORES. ANO DE FABRICAÇÃO: 2014	VOLKSWAGEN 15.180 CNM	264	DIÁRIAS	R$ 1.800,00	R$ 475.200,00
13	VEÍCULO TIPO CARRETA TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE 3.000 LITROS TANQUE CILÍNDRICO EM AÇO CARBONO OU INOX, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR DEFORMAÇÕES, CHASSI EM AÇO ESTRUTURAL, REFORÇADO PARA TRANSPORTE DE LÍQUIDOS, SUPORTES DE FIXAÇÃO PARA GARANTIR ESTABILIDADE DURANTE O TRANSPORTE, EIXO SIMPLES OU TANDEM, PNEUS 7.50 R16 OU EQUIVALENTES, SUSPENSÃO MECÂNICA REFORÇADA, BOMBA D'ÁGUA ACOPLADA COM CAPACIDADE COMPATÍVEL AO VOLUME DO TANQUE, VÁLVULA DE DESCARGA DE FÁCIL ACESSO, MANGUEIRAS DE SUCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO COM CONEXÕES RÁPIDAS, REGISTRO PARA CONTROLE DE VAZÃO, FREIOS A TAMBOR OU DISCO, LANTERNAS TRASEIRAS E LATERAIS EM LED OU HALÓGENOS, FAIXAS REFLETIVAS EM CONFORMIDADE COM NORMAS DE TRÂNSITO, ESCADA LATERAL PARA ACESSO AO TANQUE, TAMPA SUPERIOR COM TRAVA DE SEGURANÇA, INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA (VISOR LATERAL OU MARCADOR INTERNO), PINTURA ANTICORROSIVA EXTERNA	FORD CARGO 2422 E	12	MÊS	R$ 25.000,00	R$ 300.000,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Órgão Gerenciador

CARLOS WENDEL JORGE MARTINS
Globalthec Industria Comercio e Serviços LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:B52C7940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.159 DE 02 DE JUNHO DE 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 1.159 de 02 de junho de 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.573 de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 3.529.378,23 (Três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) conforme anexo.
Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no
Art. 43, conforme anexo.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SALMO BATISTA DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 | **Usuário:** Necésio Medeiros | **Chave de Autenticação Digital**
http://www.caico.rn.gov.br | 1691-8541-446

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 1.159/2025 de 02/06/2025

Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó

Órgão orçamentário: 2000 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade orçamentária: 2002 - GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 24 - MODERNIZAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Ação: 2.2 - FUNCIONAMENTO DO GABINETE

Despesa 453 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	620327	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	25.000,00		
				Total da despesa:	25.000,00	0,00

Ação: 2.149 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL DE CAICÓ

Despesa 610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	622449	Redução da Despesa				25.000,00
				Total da despesa:	0,00	25.000,00
			Total da unidade orçamentária:		25.000,00	25.000,00
			Total do órgão orçamentário:		25.000,00	25.000,00

Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 2 - EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PUBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS

Despesa 626 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	622035	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	288.500,00		
				Total da despesa:	288.500,00	0,00

Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICIPIO

Despesa 680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	621939	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	53.000,00		
				Total da despesa:	53.000,00	0,00

Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS

Despesa 893 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	622453	Redução da Despesa				288.500,00
				Total da despesa:	0,00	288.500,00

Despesa 894 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	622455	Redução da Despesa				53.000,00
			Total da despesa:		0,00	53.000,00
			Total da unidade orçamentária:		341.500,00	341.500,00
			Total do órgão orçamentário:		341.500,00	341.500,00

Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO

Ação: 1.64 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CISTERNAS NA ZONA RURAL

Despesa 676 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	620055	Redução da Despesa				15.270,07
				Total da despesa:	0,00	15.270,07

Despesa 679 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)		Decréscimos (R$)
02/06/2025	620054	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.270,07		
				Total da despesa:	15.270,07	0,00
			Total da unidade orçamentária:		15.270,07	15.270,07
			Total do órgão orçamentário:		15.270,07	15.270,07

Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Prefeitura Municipal de Caicó
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280 | **Usuário:** Necésio Medeiros | **Chave de Autenticação**
http://www.caico.rn.gov.br | 1691-8541-446

Relação de Alterações Orçamentárias

Programa: 23 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação: 2.238 - PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANS EM JULGAMENTO DEVIDAS PELO MUNICÍPIO

Despesa 1269 - 4.6.90.91.00 - Sentenças Judiciais

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
02/06/2025	621357	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	46.962,00	

				Total da despesa:	46.962,00	0,00
Ação: 2.240 - PAGAMENTO DE ENCARGOS DE DÍVIDAS COM EMPRESAS DE TELECOMINCAÇÕES. COSERN E CAERN						
Despesa 1273 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	622473	Redução da Despesa				46.962,00
				Total da despesa:	0,00	46.962,00
			Total da unidade orçamentária:		46.962,00	46.962,00
			Total do órgão orçamentário:		46.962,00	46.962,00
Órgão orçamentário: 6000 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Unidade orçamentária: 6006 - SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 123 - Administração Financeira						
Programa: 25 - MODERNIZAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA						
Ação: 2.11 - ADMINISTRAÇÃO DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
Despesa 764 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	620257	Redução da Despesa				1.000,00
				Total da despesa:	0,00	1.000,00
Despesa 766 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	617730	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00		
				Total da despesa:	1.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:		1.000,00	1.000,00
			Total do órgão orçamentário:		1.000,00	1.000,00
Órgão orçamentário: 8000 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Unidade orçamentária: 8008 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação: 1.45 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO						
Despesa 1052 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	622442	Redução da Despesa				8.000,00
				Total da despesa:	0,00	8.000,00
Ação: 2.24 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM REC. SALARIO EDUCAÇÃO						
Despesa 1080 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	618682	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	44.000,00		
				Total da despesa:	44.000,00	0,00
Despesa 1082 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	619986	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00		
				Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 1085 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	620270	Redução da Despesa				18.000,00
				Total da despesa:	0,00	18.000,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil						
Programa: 12 - ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS						
Ação: 1.49 - EQUIPAMENTO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa 1075 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	620266	Redução da Despesa				25.000,00
				Total da despesa:	0,00	25.000,00
Ação: 2.208 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS DO SALARIO EDUCAÇÃO						
Despesa 1220 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	**Usuário:** Necésio Medeiros			**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.caico.m.gov.br				1691-8541-446		
Relação de Alterações Orçamentárias						
02/06/2025	618679	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	32.000,00		
				Total da despesa:	32.000,00	0,00
Despesa 1221 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15500000 - Trasferência do Salário Educação - 1.550.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	620265	Redução da Despesa				40.000,00
				Total da despesa:	0,00	40.000,00
			Total da unidade orçamentária:		91.000,00	91.000,00
			Total do órgão orçamentário:		91.000,00	91.000,00
Órgão orçamentário: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS						
Unidade orçamentária: 16016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRANSITO E TRANSPORTES URBANOS						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana						
Programa: 22 - DESENVOLVIMENTO URBANO						
Ação: 2.293 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
Despesa 1497 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**

02/06/2025	622440	Redução da Despesa				40.000,00
				Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 1502 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	622439	Redução da Despesa				30.000,00
				Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 1504 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	622113	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00		
				Total da despesa:	160.000,00	0,00
Despesa 1506 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 17520000 - Recursos Vinculados ao Trânsito - 1.752.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	622436	Redução da Despesa				90.000,00
				Total da despesa:	0,00	90.000,00
			Total da unidade orçamentária:		160.000,00	160.000,00
			Total do órgão orçamentário:		160.000,00	160.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó						
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 - Saúde						
Subfunção: 125 - Normatização e Fiscalização						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.72 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Despesa 225 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	654954	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.920,00		
				Total da despesa:	1.920,00	0,00
Despesa 228 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	656031	Redução da Despesa				1.920,00
				Total da despesa:	0,00	1.920,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL						
Despesa 71 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	656032	Redução da Despesa				10.000,00
				Total da despesa:	0,00	10.000,00
Despesa 83 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	654927	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.000,00		
				Total da despesa:	10.000,00	0,00
Ação: 2.51 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DO SERIDÓ						
Despesa 116 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	656033	Redução da Despesa				200,00
				Total da despesa:	0,00	200,00
Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			**Usuário:** Necésio Medeiros	**Chave de Autenticação Digital**		
http://www.caico.m.gov.br				1691-8541-446		
Relação de Alterações Orçamentárias						
Despesa 119 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos em saúde - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	654548	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200,00		
				Total da despesa:	200,00	0,00
Despesa 120 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	655111	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.780.000,00		
				Total da despesa:	1.780.000,00	0,00
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL						
Despesa 429 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	656035	Redução da Despesa				2.740.000,00
				Total da despesa:	0,00	2.740.000,00
Despesa 433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	652938	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	800.000,00		
				Total da despesa:	800.000,00	0,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico						
Programa: 15 - PROMOÇÃO, EXPANSÃO E MELHORIA DA QUALIDADE DA SAÚDE						
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS						
Despesa 131 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	652678	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	160.000,00		
				Total da despesa:	160.000,00	0,00

			Total da unidade orçamentária:		2.752.120,00	2.752.120,00
			Total do órgão orçamentário:		2.752.120,00	2.752.120,00
Unidade gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó						
Órgão orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade orçamentária: 12012 - FUNDO MUNICIPAL DO TRAB. HAB E ASSISTENCIA SOCIAL						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Ação: 2.31 - FUNCIONAMENTO E MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Despesa 240 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	144398	Redução da Despesa				40.000,00
				Total da despesa:	0,00	40.000,00
Despesa 242 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	144399	Redução da Despesa				15.000,00
				Total da despesa:	0,00	15.000,00
Despesa 248 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	144400	Redução da Despesa				18.000,00
				Total da despesa:	0,00	18.000,00
Função: 8 - Assistência Social						
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária						
Programa: 19 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Despesa 251 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	144401	Redução da Despesa				23.526,16
				Total da despesa:	0,00	23.526,16
Ação: 2.34 - CONCESSÃO E OFERTA DE BENEFICIO EVENTUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Despesa 276 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	144381	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00		
				Total da despesa:	5.000,00	0,00
Ação: 2.199 - PACT. DE PARC P/ OFERTA DE SERVIÇOS DE PROT SOC ESP DE MED E ALTA COMPLEX						
Despesa 454 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais						
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000						
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**		**Decréscimos (R$)**
02/06/2025	144348	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	91.526,16		
				Total da despesa:	91.526,16	0,00
Prefeitura Municipal de Caicó						
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN						
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280		**Usuário:** Necésio Medeiros		**Chave de Autenticação Digital Página**		
http://www.caico.rn.gov.br				1691-8541-446		
Relação de Alterações Orçamentárias						
			Total da unidade orçamentária:		96.526,16	96.526,16
			Total do órgão orçamentário:		96.526,16	96.526,16
			Total do fundamento:		3.529.378,23	3.529.378,23
				Total geral	3.529.378,23	3.529.378,23

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:9EB38C42

CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - REPUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Caíco				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFER ÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	58.411.000,00	58.411.000,00	21.365.896,84	36,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.600.000,00	24.600.000,00	8.815.142,53	35,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.803.000,00	1.803.000,00	748.904,76	41,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.008.000,00	15.008.000,00	6.714.685,57	44,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.000.000,00	17.000.000,00	5.087.163,98	29,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	124.380.000,00	124.380.000,00	56.074.387,19	45,08
Cota-Parte FPM	85.000.000,00	85.000.000,00	38.541.065,72	45,34
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	10.891,29	36,30
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	4.966.828,19	38,21
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	12.501.215,92	48,08
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	54.386,07	15,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	182.791.000,00	182.791.000,00	77.440.284,03	42,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**

			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.114.085,00	21.974.085,00	12.543.073,50	57,08	8.909.007,06	40,54	8.525.505,50	38,80
Despesas Correntes	20.899.815,00	20.759.815,00	12.543.073,50	60,42	8.909.007,06	42,91	8.525.505,50	41,07
Despesas de Capital	1.214.270,00	1.214.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	17.409.415,00	19.322.123,68	11.253.570,87	58,24	7.199.538,30	37,26	6.661.118,72	34,47
Despesas Correntes	17.059.270,00	18.971.978,68	11.253.570,87	59,32	7.199.538,30	37,95	6.661.118,72	35,11
Despesas de Capital	350.145,00	350.145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	305.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	747.600,00	657.600,00	414.096,22	62,97	293.127,35	44,58	287.816,75	43,77
Despesas Correntes	738.000,00	648.000,00	414.096,22	63,90	293.127,35	45,24	287.816,75	44,42
Despesas de Capital	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.701.825,00	3.231.825,00	1.392.386,28	43,08	1.280.341,75	39,62	1.249.749,02	38,67
Despesas Correntes	3.535.535,00	3.135.535,00	1.392.386,28	44,41	1.280.341,75	40,83	1.249.749,02	39,86
Despesas de Capital	166.290,00	96.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.037.370,00	11.784.974,00	8.815.273,93	74,80	5.160.379,79	43,79	5.013.725,10	42,54
Despesas Correntes	11.745.900,00	11.493.504,00	8.810.413,93	76,66	5.160.379,79	44,90	5.013.725,10	43,62
Despesas de Capital	291.470,00	291.470,00	4.860,00	1,67	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	56.566.045,00	57.276.357,68	34.418.400,80	60,09	22.842.394,25	39,88	21.737.915,09	37,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.418.400,80	22.842.394,25	21.737.915,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	34.418.400,80	22.842.394,25	21.737.915,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-------	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		11.616.042,60	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	11.226.351,65	10.121.872,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**29,50**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	11.616.042,60	22.842.394,25	11.226.351,65	132.760.175,55	0,00	121.533.823,90	-------	33.110.304,41	-------	11.226.351,65
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.945.566,51	1.258.043,45	280.618,23	-280.618,23
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.240.224,12	235.954,94	3.885.654,23	-3.885.654,23
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.699.385,01	209.380,83	988.692,12	-988.692,12
Empenhos de 2021 e anteriores	10.690.000,38	24.005.794,21	13.315.793,83	0,00	0,00	0,00	9.388.850,58	684.179,39	7.250.456,23	6.065.337,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										5.154.964,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										5.154.964,58

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	5.154.964,58	0,00	0,00	0,00	5.154.964,58
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	5.154.964,58	0,00	0,00	0,00	5.154.964,58

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	83.561.770,00	83.561.770,00	24.438.417,68	29,25
Proveniente da União	82.346.770,00	82.346.770,00	24.022.135,53	29,17
Proveniente dos Estados	1.215.000,00	1.215.000,00	416.282,15	34,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	83.581.770,00	83.581.770,00	24.438.417,68	29,24

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	26.432.950,00	26.253.605,00	9.080.599,58	34,59	6.781.510,99	25,83	6.238.988,06	23,76
Despesas Correntes	24.143.400,00	23.964.055,00	8.968.647,47	37,43	6.712.557,85	28,01	6.206.027,85	25,90
Despesas de Capital	2.289.550,00	2.289.550,00	111.952,11	4,89	68.953,14	3,01	32.960,21	1,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	53.373.795,00	53.025.827,32	33.493.508,00	63,16	18.682.104,51	35,23	16.498.687,08	31,11
Despesas Correntes	50.912.525,00	50.653.682,32	33.370.435,46	65,88	18.668.114,51	36,85	16.498.687,08	32,57
Despesas de Capital	2.461.270,00	2.372.145,00	123.072,54	5,19	13.990,00	0,59	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.051.425,00	2.258.425,00	1.048.951,33	46,45	849.270,70	37,60	650.137,73	28,79
Despesas Correntes	1.968.800,00	2.175.800,00	1.048.951,33	48,21	849.270,70	39,03	650.137,73	29,88
Despesas de Capital	82.625,00	82.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	279.000,00	279.000,00	77.425,35	27,75	60.111,98	21,55	51.481,98	18,45
Despesas Correntes	214.500,00	214.500,00	77.425,35	36,10	60.111,98	28,02	51.481,98	24,00
Despesas de Capital	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.821.950,00	3.721.950,00	942.502,75	25,32	782.127,90	21,01	773.873,46	20,79
Despesas Correntes	3.560.200,00	3.491.200,00	942.502,75	27,00	782.127,90	22,40	773.873,46	22,17
Despesas de Capital	261.750,00	230.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	32.650,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	85.991.770,00	85.571.457,32	44.642.987,01	52,17	27.155.126,08	31,73	24.213.168,31	28,30
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.547.035,00	48.227.690,00	21.623.673,08	44,84	15.690.518,05	32,53	14.764.493,56	30,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	70.783.210,00	72.347.951,00	44.747.078,87	61,85	25.881.642,81	35,77	23.159.805,80	32,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.607.175,00	2.564.175,00	1.048.951,33	40,91	849.270,70	33,12	650.137,73	25,35
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.026.600,00	936.600,00	491.521,57	52,48	353.239,33	37,72	339.298,73	36,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	7.523.775,00	6.953.775,00	2.334.889,03	33,58	2.062.469,65	29,66	2.023.622,48	29,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.070.020,00	11.817.624,00	8.815.273,93	74,59	5.160.379,79	43,67	5.013.725,10	42,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	142.557.815,00	142.847.815,00	79.061.387,81	55,35	49.997.520,33	35,00	45.951.083,40	32,17
FONTE: Sistema e-Pública (1802-0939-927). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:05.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	***SALMO BATISTA DE ARAÚJO***	***RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA***	***NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:E580D5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e MARIA LUCIA DANTAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 022.084.414-35.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 3.382,20

Item	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unit.**	**Valor total**
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	500	un	R$ 0,75	R$ 375,00

Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	8	KG	R$ 6,70	R$ 53,60
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	17	KG	R$ 14,30	R$ 243,10
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	20	KG	R$ 4,91	R$ 98,20
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	30	KG	R$ 5,30	R$ 159,00
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	50	KG	R$ 4,69	R$ 234,50
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	300	KG	R$ 2,66	R$ 798,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	KG	R$ 7,00	R$ 420,00
VALOR TOTAL:				**R$ 3.382,20**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

MARIA LUCIA DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:15EC2760

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 100/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e MARILUCE DANTAS inscrito(a) no CPF sob o nº 566.069.404-78.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 5.377,42

Item	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unit.**	**Valor total**
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou	20	KG	R$ 5,43	R$ 108,60

mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.				
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	8	KG	R$ 6,70	R$ 53,60
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	30	MLH	R$ 2,16	R$ 64,80
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	18	KG	R$ 14,30	R$ 257,40
MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.	400	KG	R$ 7,23	R$ 2.892,00
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	20	KG	R$ 6,66	R$ 133,20
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
VALOR TOTAL:				**R$ 5.377,42**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal)
P/ Contratante

MARILUCE DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DDD8582F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e MARIA DO SOCORRO DANTAS QUEIROZ inscrito(a) no CPF sob o nº 028.337.094-71.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 2.129,60

Item	**Unidade**	**Qtd**	**Valor unit.**	**Valor total**
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	17	KG	R$ 14,30	R$ 243,10
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	500	KG	R$ 2,66	R$ 1.330,00

MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	150	un	R$ 2,60	R$ 390,00
VALOR TOTAL:				**R$ 2.129,60**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

MARIA DO SOCORRO DANTAS QUEIROZ
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:7B87087B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 102/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e HELAINE NATALY DA SILVA BARRETO inscrito(a) no CPF sob o nº 067.866.684-96.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 8.699,37

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	200	un	R$ 2,83	R$ 566,00
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	2000	un	R$ 0,75	R$ 1.500,00
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	9	KG	R$ 6,70	R$ 60,30
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	40	MLH	R$ 2,16	R$ 86,40
COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	300	MLH	R$ 2,00	R$ 600,00
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O	35	KG	R$ 4,91	R$ 171,85

CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.				
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	30	KG	R$ 5,30	R$ 159,00
MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.	250	KG	R$ 7,23	R$ 1.807,50
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	100	KG	R$ 4,16	R$ 416,00
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	200	KG	R$ 2,66	R$ 532,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	KG	R$ 7,00	R$ 420,00
PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	20	KG	R$ 11,47	R$ 229,40
VALOR TOTAL:				**R$ 8.699,37**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

HELAINE NATALY DA SILVA BARRETO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:444BDA81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 103/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e MANOEL EUSTAQUIO DANTAS inscrito(a) no CPF sob o nº 061.338.524-10.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 10.571,62

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	5000	un	R$ 0,75	R$ 3.750,00
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou caruncha dos. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	20	KG	R$ 4,91	R$ 98,20
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	100	KG	R$ 4,16	R$ 416,00
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	1500	KG	R$ 2,66	R$ 3.990,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
VALOR TOTAL:				**R$ 10.571,62**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

MANOEL EUSTAQUIO DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:3FC046C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 104/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e ODILON JOSÉ DANTAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 027.381.014-61.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 9.393,62

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A	1000	un	R$ 0,75	R$ 750,00

MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.				
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Caju Descrição: caju de primeira qualidade, sem estar danificada ou com qualquer lesão de origem física ou mecânica, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo	8	KG	R$ 6,70	R$ 53,60
Feijão macassar Descrição: feijão novo, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	50	KG	R$ 9,80	R$ 490,00
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	18	KG	R$ 14,30	R$ 257,40
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	30	KG	R$ 5,30	R$ 159,00
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	50	KG	R$ 4,69	R$ 234,50
MACAXEIRA DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.CASO SEJA CONGELADA: DEVE SER ALEM DA DESCRIÇÃO ACIMA, DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALADA EM SACO TRANSPARENTE DE CAPACIDADE DE 1KG. E TRANSPORTADA EM ISOPOR OU CARRO REFRIGERADO, ONDE PERMITA CHEGAR AO LOCAL DE ENTREGA CONGELADA.	500	KG	R$ 7,23	R$ 3.615,00
MANGA DESCRICAO: MANGA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	25	KG	R$ 6,66	R$ 166,50
MARACUJÁ DESCRIÇÃO: MARACUJÁ, TAMANHO MÉDIO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	50	KG	R$ 8,31	R$ 415,50
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	500	KG	R$ 2,66	R$ 1.330,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
VALOR TOTAL:				**R$ 9.393,62**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

ODILON JOSÉ DANTAS
p/ contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:DF8C20E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 105/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 105/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e JOSE OSMARIO DANTAS inscrito(a) no CNPJ sob o nº 751.754.014-91.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 23.191,52

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
ALFACE CRESPA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	200	un	R$ 3,00	R$ 600,00
ALFACE LISA DESCRIÇÃO: ALFACE DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS DE COLORAÇÃO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM QUANTIDADE PROPORCIONAL A CADA PEDIDO POR ESCOLA. CADA MOLHO PESANDO APROXIMADAMENTE 100GR.	200	un	R$ 2,83	R$ 566,00
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.	20000	un	R$ 0,75	R$ 15.000,00
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
CEBOLINHA DESCRIÇÃO: CEBOLINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS, FOLHAS ÍNTEGRA DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA CARACTERÍSTICA DO PRODUTO, FRESCA, TENRA E LIMPA. EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	30	MLH	R$ 2,16	R$ 64,80
COENTRO DESCRIÇÃO: COENTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, FOLHAS PODRES OU MURCHAS. COM MAÇOS DE 400GR CADA OU EM MOLHO DE APROXIMADAMENTE 100GR CADA.	300	MLH	R$ 2,00	R$ 600,00
Couve folha (couve manteiga) Descrição: couve folha de 1ª qualidade, folhas íntegra de coloração verde escura característica do produto, fresca, tenra e limpa, isenta de parasitas, acondicionadas em embalagens próprias, sem ataques de pragas e doenças e não apresentar -se com folhas amarelas e danos mecânicos.	30	MLH	R$ 1,95	R$ 58,50
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	30	KG	R$ 5,30	R$ 159,00
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	100	KG	R$ 4,16	R$ 416,00
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	1500	KG	R$ 2,66	R$ 3.990,00
PIMENTÃO VERDE DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	60	KG	R$ 7,00	R$ 420,00
PIMENTINHA DE CHEIRO DESCRIÇÃO: DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM TAMANHO O COLORAÇÃO UNIFORME E ACEITADO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS ESTRUTURAIS DO PRODUTO. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, PERFURAÇÕES OU CORTES.	20	KG	R$ 11,47	R$ 229,40
VALOR TOTAL:				**R$ 23.191,52**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

JOSE OSMARIO DANTAS
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6216CDBD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 106/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e ANA LUCIA DANTAS inscrito(a) no CPF sob o nº 241.628.094-53.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 6.373,12

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	50	KG	R$ 4,16	R$ 208,00
MELANCIA DESCRICAO: MELANCIA, CASCA LISA BRILHANTE, INTACTA, GRAUDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, PESANDO ENTRE 6 A 10 KG CADA	200	KG	R$ 2,66	R$ 532,00
MELÃO COMUM 1ª QUALIDADE DESCRIÇÃO: MELÃO, EM BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME.	450	KG	R$ 4,77	R$ 2.146,50
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	300	un	R$ 2,60	R$ 780,00
TOMATE DESCRIÇÃO: TOMATE IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	200	KG	R$ 6,95	R$ 1.390,00
VALOR TOTAL:				**R$ 6.373,12**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) p/ Contratante

ANA LUCIA DANTAS
p/ contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:AF8C0451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 99/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 99/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025
CHAMADA PÚBLICA 01/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e JOSE AZEVEDO LIMA inscrito(a) no CPF: sob o nº 465.795.084-34.

Do objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Do preço total: R$ 3.717,62

Item	Unidade	Qtd	Valor unit.	Valor total
Acerola Descricao: in natura, vermelha, em bom estado de maturacao, sem lesoes de origem fisicas ou mecânicas, rachaduras e cortes. Isenta s de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionada em sacos de kg. Com etiqueta da data de empacotamento da respectiva fruta. Caso esteja congelada devera ser transportada em isopor para evitar o descongelamento.	10	KG	R$ 5,43	R$ 54,30
BANANA PRATA OU PACOVA, DESCRICAO: BANANA PRATA OU PACOVA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM ADEQUADO ESTADO DE MATURACAO AO QUAL PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS, SEM ESTA	1500	un	R$ 0,75	R$ 1.125,00

MUITO MADURA NO MOMENTO DA ENTREGA, NEM MUITO VERDE, SEM ESTA DANIFICADA OU COM QUALQUER LESAO DE ORIGEM FISICA OU MECANICA.				
BATATA DOCE BRANCA OU ROXA Descricao: Batata doce ou roxa, de primeira qualidade, tamanho medio, apresentando grau de maturacao tal que permita suportar manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo	218	KG	R$ 4,99	R$ 1.087,82
Cajá Descrição: cajá de primeira qualidade, maduro, sem caroço (extraído manualmente e com devido cuidado de manipulação, higiene dos manipuladores, utensílios e ambiente). Com cheiro característico da fruta, sem partes apodrecidas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Embalados em sacos transparentes de quilo, etiquetados com data do empacotamento dos mesmos, fornecido congelado.	10	KG	R$ 5,50	R$ 55,00
Feijao verde Descricao: feijao novo, de 1 qualidade, constituido de graos inteiros e saos, sem a presença de graos estragados e ou carunchados. Embalagem: saco plástico de kg, resistente, transparente.	16	KG	R$ 14,30	R$ 228,80
GOIABA VERMELHA 1 QUALIDADE DESCRICAO: GOIABA DE 1 QUALIDADE, COM CARACTERISTICAS BEM DEFINIDAS, SA, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO, TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA, APRESENTANDO GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	20	KG	R$ 4,91	R$ 98,20
Jerimum caboclo Descrição: de primeira, de boa qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos das variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca, a polpa deverá está intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	20	KG	R$ 5,30	R$ 106,00
LIMÃO COMUM DESCRIÇÃO: DE PRIMEIRA, DEVERÁ ESTAR FRESCO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO NO TRANSPORTE, SEM DEFEITOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA; A POLPA DEVERÁ ESTAR INTACTA E UNIFORME.	50	KG	R$ 4,69	R$ 234,50
Mamao Descricao: Mamao de primeira qualidade, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para consumo. Bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme. Sem apresentar danos mecanicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas	50	KG	R$ 4,16	R$ 208,00
MILHO VERDE DESCRICAO: DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM AUSENCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA CONSUMO.	200	un	R$ 2,60	R$ 520,00
VALOR TOTAL:				**R$ 3.717,62**

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Gestão/Unidade: 1.02.009.1 - SEC. MUN. DE EDUCACAO	
Dotação(ões):	
Código Reduzido	**Código**
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.500.1001
140	02.009.12.361.0024.2046.3.3.90.30.1.552.0000
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.500.1001
254	02.009.12.365.0008.2087.3.3.90.30.1.552.0000
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.500.1001
268	02.009.12.365.0008.2104.3.3.90.30.1.552.0000

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.
Da vigência: de 21/07/2025 a 21/07/2026

Carnaúba dos Dantas/RN 21 de julho de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

JOSE AZEVEDO LIMA
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8726950C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4673, DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4673, de 18 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 48.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 18 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**48.800,00**
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					**48.800,00**
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				**48.800,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	48.800,00
Anexo II (Redução)					**48.800,00**
02 .037 SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALD. RACIAL, DIV. E POV					**48.800,00**
	2167 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun. da Igualdade Racial, Diversidade e Povos Originário				**48.800,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.800,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.500,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:76809AD7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4674, DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4674, de 18 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 132.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 18 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**132.600,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**132.600,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				**132.600,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	132.600,00
Anexo II (Redução)					**132.600,00**
02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO					**132.600,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete				**76.600,00**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	14.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	12.600,00
	2003 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar				**6.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
	2038 Manutenção do Fundo da Infância e Adolescência - FIA				**6.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	2072 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente				**16.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2073 Manutenção do Conselho do Idoso, da Mulher e da Pessoa com Deficiência				**12.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
	1106 Estruturação da Ouvidoria Municipal				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2127 Contribuições a Entidades				**6.000,00**
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7ABC2684

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4675, DE 18 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4675, de 18 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.967,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 55.967,87 (cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 18 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**55.967,87**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**55.967,87**
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**55.967,87**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	55.967,87
Anexo II (Redução)					**55.967,87**
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**55.967,87**
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**55.967,87**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	55.967,87

Antônio Henrique Câmara Bezerra
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:E8B7EC7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4676, DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4676, de 22 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 11.475,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 11.475,00 (onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**11.475,00**
02 .018 SEC. MUN. DA HABITAÇÃO, TRABALHO E REG. FUNDIÁRIA					**11.475,00**
	2095 Manutenção das Atividades da Secretaria de Habitação, Trabalho e Regularização Fundiária				**11.475,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	11.475,00
Anexo II (Redução)					**11.475,00**
02 .031 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					**11.475,00**
	1202 Construção, Recuperação, Drenagem e Pavimentação				**11.475,00**
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	11.475,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:02660C30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4677, DE 22 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4677, de 22 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.200.000,00**
02 .006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					**1.200.000,00**
	2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração				**1.200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200.000,00
Anexo II (Redução)					**1.200.000,00**
02 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**1.200.000,00**
	9001 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				**1.200.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	1.200.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:1BCE0241

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4678, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4678, de 25 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) n° 2.296/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**30.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**30.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	30.000,00
Anexo II (Redução)					**30.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**30.000,00**
	1011 Aquisição e Desapropriação de Imóveis				**20.000,00**
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001002	0001	20.000,00
	1194 Aquisição de veículo – Vigilância em Saúde				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2CADD775

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4679, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4679, de 25 de julho de 2025

Altera Lei Orçamentária Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:

DECRETA:

Art. Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**24.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**24.000,00**
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	20.000,00
	2017 Manutenção das Atividades do Fundeb - Creche				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**24.000,00**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**24.000,00**
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				**24.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	24.000,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C6F3662A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4680, DE 25 DE JULHO DE 2025

DECRETO Nº 4680, de 25 de julho de 2025

Altera Lei Orçamentária Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso III, do art. 87, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 38, § 1º, inciso I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) n° 2.284/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas no Anexo I, parte integrante deste Decreto, no valor de R$ 9.601,00 (nove mil, seiscentos e um reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2025

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**9.601,00**
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITÍCA					**9.601,00**
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				**9.601,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	9.601,00
Anexo II (Redução)					**9.601,00**
02 .024 SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLITÍCA					**9.601,00**
	2125 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Articulação Política e Institucional				**9.601,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.601,00

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:931F5334

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 18 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 244, de 18 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 18 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**21.400,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**21.400,00**
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				**3.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				**17.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	17.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**1.400,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.400,00
Anexo II (Redução)					**21.400,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**21.400,00**
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				**1.400,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	1.400,00
	2053 Apoio a Entidades Sociais				**12.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	12.000,00
	2054 Manutenção das Atividades do Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família				**5.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	1049 Apoio e Acolhimento para Criança e Adolescentes Sob Medida de Proteção				**700,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	700,00
	1071 Apoio ao Portador de Deficiência				**1.300,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.300,00
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS				**1.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2E08F069

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 245, de 21 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**312.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**312.000,00**
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**302.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	300.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					**312.000,00**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**312.000,00**
	2028 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				**119.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00

		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	30.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	15.000,00
	2030 Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				**25.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	15.000,00
	2034 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC				**103.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	100.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	3.000,00
	2040 Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária				**35.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00
	2082 Apoio ao Serviço de Saúde Prisional				**10.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.000,00
	2087 Consórcio Público Intermunicipal do RN				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	10.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:243716B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 21 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 246, de 21 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 21 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.000,00**
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					**2.000,00**
	2026 Apoio a Eventos Esportivos				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					**2.000,00**
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					**2.000,00**
	1171 Aquisição de Materiais Esportivos				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CC4B79BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 01 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 247, de 01 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 45.179,27 (quarenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte e sete centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 01 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor

Anexo I (Acréscimo)					**45.179,27**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**45.179,27**
	2016 Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental				**40.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
	2025 Manutenção das Atividades da Educação Especial				**5.179,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.179,27
Anexo II (Redução)					**45.179,27**
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					**45.179,27**
	2021 Manutenção das Atividades do Fundeb - Pré Escola				**40.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	40.000,00
	1066 Apoio a Ronda de Proteção Escolar				**5.179,27**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.179,27

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6276F381

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 22 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 248, de 22 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 15.536,48 (quinze mil, quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 22 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.536,48**
02 .041 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**15.536,48**
	2171 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**15.536,48**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.536,48
Anexo II (Redução)					**15.536,48**
02 .041 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**15.536,48**
	2171 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**15.536,48**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.536,48

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:29DE81F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 249, de 23 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 722,00 (setecentos e vinte e dois reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**722,00**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**722,00**
	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**722,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	722,00
Anexo II (Redução)					**722,00**
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO E PROCON					**722,00**

	2172 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Procon				**722,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	722,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6FEC7E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250, DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 250, de 24 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 6.858,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**6.858,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.858,00**
	2098 Concessão de Benefícios Eventuais				**3.978,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.978,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**2.880,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.920,00
Anexo II (Redução)					**6.858,00**
03 .010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**6.858,00**
	2047 Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Especial				**960,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	960,00
	1121 Apoio à Organização, Gestão, Controle Social e Vigilância Sociassistencial no SUAS				**3.978,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.978,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				**1.920,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.920,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:000947ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 23 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 251, de 23 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 608,18 (seiscentos e oito reais e dezoito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 23 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**608,18**
02 .041 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**608,18**
	2171 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**608,18**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	608,18
Anexo II (Redução)					**608,18**
02 .041 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					**608,18**
	2171 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo				**608,18**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	608,18

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:17A29C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 24 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 252, de 24 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 33.866,18 (trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 24 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**33.866,18**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**33.866,18**
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**25.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**5.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**3.866,18**
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	3.866,18
Anexo II (Redução)					**33.866,18**
04 .008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**33.866,18**
	1010 Construção, Ampliação, Reforma e Manutenção das Unidades de Saúde - APS				**1.866,18**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.866,18
	2029 Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				**5.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2031 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				**15.000,00**
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	15.000,00
	2035 Manutenção das Atividades do Centro de Odontologia - CEO				**5.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS				**2.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2039 Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde				**5.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:76EC8138

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 253, de 25 de julho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 25 de julho de 2025

NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**500,00**
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E MINORIAS					**500,00**
	2165 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Minorias				**500,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00

Anexo II (Redução)					**500,00**
02 .036 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E MINORIAS					**500,00**
	2165 Manutenção da Atividades da Secretaria Municipal da Mulher e Minorias				**500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7BAC798F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**				**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00	0,00				0,00	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:81AE985A

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025** Pág.: 1/1		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:01E96C31

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.768.281,00
Previsão Atualizada	65.768.281,00
Receitas Realizadas	29.275.305,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	550.705,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.768.281,00
Dotação Atualizada	66.318.986,28
Despesas Empenhadas	35.375.557,13
Despesas Liquidadas	24.455.505,04
Despesas Pagas	24.288.085,55
Superávit Orçamentário	4.819.800,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.375.557,13
Despesas Liquidadas	24.455.505,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.985.307,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.984.882,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.639.771,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	338.752,62	4.617.042,93	1.362,95
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-218.400,00	9.746.308,46	-4.462,59

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	112.227,36	0,00	22.141,85	90.085,51
Poder Executivo	112.227,36	0,00	22.141,85	90.085,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.108.691,50	0,00	850.972,45	257.719,05
Poder Executivo	1.101.751,87	0,00	850.972,45	250.779,42
Poder Legislativo	6.939,63	0,00	0,00	6.939,63
TOTAL	1.220.918,86	0,00	873.114,30	347.804,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.425.752,35	25,00	24,13
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.112.291,73	70,00	87,44
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	241.923,39	0,00	19,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	5.347,00	15,00	0,44

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.164.086,49	15,00		17,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:5FE1F1AB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:8ED8A700

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.596.202,00	1.160.464,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	81.649,00	15.904,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	18.402,00	16.684,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	576.151,00	566.813,26
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	920.000,00	561.062,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.349.933,00	17.180.728,89
2.1- Cota-Parte FPM	24.837.552,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	517.552,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.197.297,00	4.140.808,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.060,00	18.298,59
2.4- Cota-Parte ITR	6.394,00	872,10
2.5- Cota-Parte IPVA	303.630,00	173.727,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.946.135,00	18.341.193,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.566.476,20	3.436.145,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.920.057,55	1.149.152,55
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.421.689,00	8.308.277,68
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.840.007,00	6.922.815,66
6.1.1- Principal	9.830.007,00	6.868.010,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	54.805,62
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.256,00	0,00
6.2.1- Principal	63.256,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.543,00	1.210.807,66
6.3.1- Principal	423.543,00	1.210.807,66
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	94.883,00	174.654,36
6.4.1- Principal	94.883,00	174.654,36
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.263.530,80	3.431.864,75
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.308.277,68	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.421.689,00	9.612.203,82	7.135.552,39	7.099.762,57	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.377.416,22	9.579.279,16	7.112.291,73	7.092.725,91	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.946.183,48	2.940.070,28	1.569.463,63	1.569.463,63	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.005.988,74	6.251.147,60	5.319.075,10	5.299.509,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	425.244,00	388.061,28	223.753,00	223.753,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.044.272,78	32.924,66	23.260,66	7.036,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	232.958,00	27.577,66	17.913,66	1.689,66	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	592.161,00	5.347,00	5.347,00	5.347,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	219.153,78	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.612.203,82	7.135.552,39	7.099.762,57	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.339.045,43	6.872.058,00	6.852.492,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	247.270,39	247.270,39	247.270,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.888,00	16.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.579.279,16	7.112.291,73	7.092.725,91	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	241.923,39	241.923,39	241.923,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.347,00	5.347,00	5.347,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.693.536,32	7.112.291,73	7.112.291,73	87,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	624.776,75	241.923,39	241.923,39	19,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	181.621,15	5.347,00	5.347,00	0,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	830.827,77	1.172.725,29	1.172.725,29	341.897,52	14,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.297.945,00	2.228.983,95	1.331.504,58	1.323.668,38	0,00
20.1- Educação Infantil	1.015.458,00	306.158,98	244.328,35	236.492,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.353.213,80	505.598,60	331.067,13	331.067,13	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	109.369,00	63.740,16	50.457,66	50.457,66	0,00
20.4- Educação Especial	144.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.622.281,20	1.353.486,21	705.651,44	705.651,44	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	53.596,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	15.713.538,00	11.841.187,77	8.467.056,97	8.423.430,95	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.328.046,48	3.273.806,92	1.831.705,64	1.807.645,44	0,00
21.1.1- Creche	11.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.316.506,48	3.273.806,92	1.831.705,64	1.807.645,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.385.491,52	8.567.380,85	6.635.351,33	6.615.785,51	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.331.504,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.436.145,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	341.897,52
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.425.752,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.585.298,34	4.425.752,35	24,13

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.046,56	6.046,56	0,00	0,00	6.046,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.411,22	5.411,22	0,00	0,00	5.411,22
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	635,34	635,34	0,00	0,00	635,34
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.651.616,00	802.441,14
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.081.515,00	801.649,44
31.1.1- Salário-Educação	386.092,00	543.186,17
31.1.2- PDDE	17.714,00	0,88
31.1.3- PNAE	362.860,00	149.352,48
31.1.4 - PNATE	248.423,00	92.073,36
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	66.426,00	17.036,55
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.570.101,00	791,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.645.044,00	577.770,86	473.837,70	423.492,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.317,00	47.142,88	42.127,12	42.127,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.469.350,00	225.674,12	157.569,40	109.429,55	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	287.528,00	216.839,58	211.881,85	209.676,22	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	32.203,00	9.619,32	5.392,27	5.392,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	312.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	257.051,00	78.494,96	56.867,06	56.867,06	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.364.678,00	12.418.958,63	8.940.894,67	8.846.923,17	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.786.368,00	12.411.748,63	8.933.684,67	8.839.713,17	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.875.267,00	10.241.392,14	7.257.724,18	7.238.158,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.911.101,00	2.170.356,49	1.675.960,49	1.601.554,81	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.578.310,00	7.210,00	7.210,00	7.210,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.578.310,00	7.210,00	7.210,00	7.210,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	57.624,75	79.996,51
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.308.277,68	543.186,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.099.762,57	34.141,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.266.139,86	589.041,38
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	452.931,02	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	101.259,23	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.617.811,65	589.041,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:89133AE0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**

DESPESAS DE CAPITAL	16.301.213,35	534.623,84	15.766.589,51
Investimentos	14.938.467,35	20.928,90	14.917.538,45
Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	235.547,00
Amortização da Dívida	1.127.199,00	513.694,94	613.504,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.301.213,35	534.623,84	15.766.589,51
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	16.301.213,35	534.623,84	15.766.589,51
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:57F10E83

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	29.275.305,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.943.366,98
IPTU	81.649,00	15.904,26
ISS	576.151,00	566.813,26
ITBI	18.402,00	16.684,60
IRRF	920.000,00	561.062,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	782.902,53
Receitas de Contribuições	224.204,00	127.111,81
Receita Patrimonial	247.155,00	340.588,49
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	340.588,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.639.922,00	26.840.824,00
Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.312.647,20
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	138.982,03
Cota-Parte do ITR	6.394,00	697,71
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	14.638,93
Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	8.253.472,06
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	4.842.768,34
Demais Receitas Correntes	450.949,00	23.413,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	23.413,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	28.934.716,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.508.330,00	0,00
Convênios	7.295.083,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	28.934.716,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	28.934.716,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.194.820,00	34.840.933,29	24.198.663,22	24.031.243,73	22.141,85	3.362,31	2.343,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.460.969,19	20.914.141,49	13.630.176,81	13.605.882,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	519.464,33	599.744,21	599.744,21	599.744,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.214.386,48	13.327.047,59	9.968.742,20	9.825.617,21	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.675.355,67	34.241.189,08	23.598.919,01	23.431.499,52	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.352.989,28	534.623,84	256.841,82	256.841,82	0,00	874.715,18	848.628,64
Investimentos	15.990.243,28	20.928,90	13.060,00	13.060,00	0,00	874.715,18	848.628,64
Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.127.199,00	513.694,94	243.781,82	243.781,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.225.790,28	20.928,90	13.060,00	13.060,00	0,00	874.715,18	848.628,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.672.322,95	34.262.117,98	23.611.979,01	23.444.559,52	22.141,85	878.077,49	850.972,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.672.322,95	34.262.117,98	23.611.979,01	23.444.559,52	22.141,85	878.077,49	850.972,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.617.042,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.617.042,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	338.752,62						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	340.588,49	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	599.744,21	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.357.887,21	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.285.398,79	12.716.616,97
DEDUÇÕES (XL)	3.539.090,33	9.015.868,18
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	9.015.868,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	9.539.072,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.227,36	117.190,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	406.013,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.746.308,46	3.700.748,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.045.559,67
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-218.400,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.963,19	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.050.522,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.309.678,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.705,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	550.705,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:2B3161AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.259.951,00	29.275.305,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.943.366,98
IPTU	81.649,00	15.904,26
ISS	576.151,00	566.813,26
ITBI	18.402,00	16.684,60
IRRF	920.000,00	561.062,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.519,00	782.902,53
Receitas de Contribuições	224.204,00	127.111,81
Receita Patrimonial	247.155,00	340.588,49
Aplicações Financeiras (II)	247.155,00	340.588,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.639.922,00	26.840.824,00

Cota-Parte do FPM	24.837.552,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.312.647,20
Cota-Parte do IPVA	303.630,00	138.982,03
Cota-Parte do ITR	6.394,00	697,71
Transferências da LC 61/1989	5.060,00	14.638,93
Transferências do FUNDEB	10.411.689,00	8.253.472,06
Outras Transferências Correntes	15.878.300,00	4.842.768,34
Demais Receitas Correntes	450.949,00	23.413,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	450.949,00	23.413,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.012.796,00	28.934.716,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.508.330,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.508.330,00	0,00
Convênios	7.295.083,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.213.247,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.508.330,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.521.126,00	28.934.716,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.521.126,00	28.934.716,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.194.820,00	34.840.933,29	24.198.663,22	24.031.243,73	22.141,85	3.362,31	2.343,81
Pessoal e Encargos Sociais	26.460.969,19	20.914.141,49	13.630.176,81	13.605.882,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	519.464,33	599.744,21	599.744,21	599.744,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.214.386,48	13.327.047,59	9.968.742,20	9.825.617,21	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.675.355,67	34.241.189,08	23.598.919,01	23.431.499,52	22.141,85	3.362,31	2.343,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.352.989,28	534.623,84	256.841,82	256.841,82	0,00	874.715,18	848.628,64
Investimentos	15.990.243,28	20.928,90	13.060,00	13.060,00	0,00	874.715,18	848.628,64
Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	235.547,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.127.199,00	513.694,94	243.781,82	243.781,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.225.790,28	20.928,90	13.060,00	13.060,00	0,00	874.715,18	848.628,64
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.672.322,95	34.262.117,98	23.611.979,01	23.444.559,52	22.141,85	878.077,49	850.972,45
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.672.322,95	34.262.117,98	23.611.979,01	23.444.559,52	22.141,85	878.077,49	850.972,45
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							4.617.042,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.617.042,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							338.752,62

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		340.588,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		599.744,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.357.887,21
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.285.398,79	12.716.616,97
DEDUÇÕES (XL)	3.539.090,33	9.015.868,18
Disponibilidade de Caixa	3.539.090,33	9.015.868,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.985.817,58	9.539.072,67
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	112.227,36	117.190,55
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.334.499,89	406.013,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.746.308,46	3.700.748,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.045.559,67	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-218.400,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	4.963,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	6.050.522,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.309.678,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	550.705,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	550.705,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:055D940B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1382/2025 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES

DECRETO Nº 1382, DE 27 de junho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.215.877,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.215.877,00 (um milhão, duzentos e quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 27 de junho de 2025

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.215.877,00**
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**505.577,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**213.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	213.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**256.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	256.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**16.077,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	16.077,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**20.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	20.500,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**256.000,00**
	2027 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				**256.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	256.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**254.000,00**
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**121.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	96.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**133.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	133.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**100.000,00**
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**100.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**100.300,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**51.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**24.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**10.000,00**
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16600000	0001	10.000,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**14.900,00**

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.100,00
Anexo II (Redução)					**1.215.877,00**
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**505.577,00**
	1039 CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE AREIA PARA PRATICA ESPORTIVA - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art 39				**152.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	152.000,00
	1145 Construção de Unidade de Ensino Infantil para ampliação da oferta de ensino na modalidade Creche				**20.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	1146 Aquisição de Veículos destinados ao Transporte Escolar de Alunos				**77.500,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	77.500,00
	1147 Reforma do Espaço Cultura Allisson Nunes				**107.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	107.000,00
	1148 Construção e Restruturação da Biblioteca Pública Municipal				**84.077,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	42.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	35.077,00
	1176 CONSTRUCAO DE QUADRA DE ESPORTES - BAIRRO MANOEL LOPES - EMENDA IMPOSITIVA Lei 1181 Art. 39				**65.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	65.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**256.000,00**
	1014 Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Canteiros				**181.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	87.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	80.000,00
	1015 Construção da Garagem Municipal de Veículos e Máquinas de Médio e Grande Porte				**75.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	75.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**254.000,00**
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**40.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16000000	0001	40.000,00
	1112 Aquisição de Equipamentos Destinado a Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária em Saúde				**189.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	156.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	33.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**25.000,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**100.000,00**
	1070 Construção e/ou Ampliação de Açudes, Barragens, Caixa D'água Elevada e Pavimentação do Acesso				**5.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	1110 Construção do Abatedouro Público Municipal				**95.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	95.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**100.300,00**
	2042 PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**5.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2106 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				**38.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	33.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2111 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2112 ESTRUTURACAO DA UNIDADE SOCIO ASSISTENCIAL				**35.100,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	20.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.100,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**3.400,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	2147 APOIO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				**5.000,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	2164 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**9.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2069 MANUTENCAO DAS ACOES E PARCERIAS DO FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA - FIA				**2.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:91350B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA 146/2025 - ALTERAÇÃO DO QDD JUNHO/2025

PORTARIA Nº 146, DE 27 de junho de 2025

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 2.323.063,59 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZETA/RN, 27 de junho de 2025

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**2.323.063,59**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**13.820,40**
	2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				**13.820,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	820,40
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**60.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
	2137 Amortização Principal e Juros da Dívida				**30.000,00**
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	30.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**981.490,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**2.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	2.000,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**379.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	379.000,00
	2014 Realização de Eventos Históricos-Artísticos-Culturais				**34.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	34.000,00
	2149 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte				**366.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	6.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	360.000,00
	2150 Custeio dos Serviços de Transporte Escolar de Alunos				**5.500,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.500,00
	2158 Apoio e Realização do Aqui Acontece São João e Festival de Quadrilhas				**24.990,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	990,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	24.000,00
	1170 Manutenção do Setor Cultural				**100.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
	1172 Manutenção da Coordenadoria de Esporte - Emendas Impositivas				**70.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	70.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**90.000,00**
	1023 URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS E AVENIDAS DA CIDADE				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.029.800,00**
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**80.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	80.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**112.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	105.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**820.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	625.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	19.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	176.000,00
	2183 Manutenção da Oferta de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal				**17.800,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	5.800,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	12.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**108.743,19**
	2113 Apoio na Realização da Festa da Colheita				**6.743,19**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.243,19
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.500,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**67.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	37.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	10.000,00
	2167 Apoio na Realização do Torneio Leiteiro				**35.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**39.210,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**8.810,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.510,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.300,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**15.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.400,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
Anexo II (Redução)					**2.323.063,59**
02 .002 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL					**13.820,40**
	2040 Manutenção das Atividades e Serviços do Conselho Tutelar				**2.820,40**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.820,40
	2064 IMPLANTAÇÃO DE OUVIDORIA MUNICIPAL				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
04 .004 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E TRIBUTACAO					**60.000,00**
	2003 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADM. E TRIBUTACAO				**60.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
06 .006 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE					**981.490,00**
	2012 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Infantil				**151.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	100.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	49.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2016 Implementação de Cursinho Preparatorio para o ENEN - IFRN				**46.490,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	10.990,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	28.500,00
	2019 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Pré-Escola				**301.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	30.000,00

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	30.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	86.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	17.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	7.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	2.900,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	101.800,00
	2020 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino - Fundamental				**176.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	176.000,00
	2021 Manutenção das Atividades e Serviços da Educação com Qualidade na modalidade de Ensino – EJA				**12.900,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	2.900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	7.200,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.400,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	1.400,00
	2055 Programa Escola em Tempo Integral - EDUCACAO INFANTIL				**10.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15690000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	5.000,00
	2015 Fortalecimento das Quadrilhas Juninas Existentes no Município				**24.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
	1148 Construção e Restruturação da Biblioteca Pública Municipal				**60.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	60.000,00
	1177 Readequação do Balneário Municipal como área verde par a prática de esporte e lazer				**200.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	200.000,00
07 .007 SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					**90.000,00**
	1011 Ampliação do Sistema de Saneamento Básico do Município				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	90.000,00
09 .009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.029.800,00**
	1029 Manutenção e Fortalecimento do Uso do Prontuário Eletrônico nas Unidades de Saúde				**21.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	11.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2029 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**105.800,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	100.000,00
	2033 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Especializada em Saúde				**88.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	8.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	80.000,00
	2100 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Vigilância em Saúde				**7.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	7.000,00
	2004 Manutenção da Oferta das Atividades e Serviços de Atenção Primária a Saúde				**797.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	200.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	530.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	27.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16000000	0001	7.000,00
	1113 Fortalecimento do Programa Saúde na Primeira Infância				**11.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.000,00
11 .011 SECRETARIA MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA					**108.743,19**
	2117 Apoio às campanhas Contra a Febre Aftosa e Brucelose				**3.500,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.500,00
	1077 Perfuração e Instalação de Poços				**10.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	7.000,00
	2165 Manutenção das Atividades e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca				**49.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	35.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	14.000,00
	2166 Limpeza e Recuperação de Rios, Açudes, Barragens e Barreiros				**13.243,19**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.243,19
	2170 Manutenção, Conservação e Restauração de Estradas Vicinais				**13.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.000,00
	2174 Adequação do Aterro Controlado para destinação correta do lixo Urbano				**10.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1201 Apoio a Associação dos Produtores Rurais da Cruzeta Velha e Colonia de Pescadores Emenda Impossitva				**10.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
13 .013 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CRUZETA					**39.210,00**
	2038 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				**4.510,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	4.510,00
	2042 PACTUAÇÃO DE PARCERIA PARA OFERTA DE SERVICOS DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**4.300,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.300,00
	2089 MANUTENCAO DAS ACOES DOS SERVICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE				**15.400,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.400,00
	2114 CONCESSÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:0F0EB65F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** -			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.400.117,41	10.675.614,31	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.400.117,41	10.808.712,20	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	7.200.000,00	0,00	0,00
Interna	7.200.000,00	7.200.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.200.117,41	3.608.712,20	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.182.067,39	3.596.235,47	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	18.050,02	12.476,73	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-133.097,89	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.560.668,94	9.709.595,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	10.560.668,94	9.709.595,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.194.832,24	9.937.690,55	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	246.633,97	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.529,33	228.094,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	839.448,47	966.018,71	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.867.953,32	50.392.909,68	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.967.953,32	50.392.909,68	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	23,77	21,18	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1.765.969,18	1,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	57.561.543,98	60.471.491,62	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	51.805.389,59	54.424.342,46	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	153.507,02	71.447,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:E5DF2C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.867.953,32	50.392.909,68	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.967.953,32	50.392.909,68	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.552.949,73	11.086.440,13	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.497.654,76	9.977.796,12	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:2549EABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.392.909,68	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.392.909,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.062.865,55	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.256.578,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.527.503,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:184C16D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal -	Exercício: **2025**

PODER EXECUTIVO		
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	50.392.909,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.392.909,68	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.540.765,32	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.182.221,10	45,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	26.212.013,27	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	24.901.412,61	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.590.811,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	966.018,71	1,91
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.471.491,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.086.440,13	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.062.865,55	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.527.503,68	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:5B2B8ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.937.050,00	1.944.606,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	265.134,00	4.500,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	366.339,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.369.251,00	1.509.189,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	936.326,00	430.916,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.982.585,00	15.444.165,28
2.1- Cota-Parte FPM	15.653.882,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.149.106,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.504.776,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.213.134,00	2.504.144,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.634,00	10.908,89
2.4- Cota-Parte ITR	77,00	424,74
2.5- Cota-Parte IPVA	112.858,00	81.665,48
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.919.635,00	17.388.771,53
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.295.561,80	3.088.832,71
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.934.346,95	1.258.359,82
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.741.288,00	6.071.560,79
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.012.939,00	5.244.569,57
6.1.1- Principal	7.994.126,00	5.164.490,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	18.813,00	80.079,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	235.592,00	0,00
6.2.1- Principal	235.121,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	471,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.492.757,00	826.991,22
6.3.1- Principal	1.492.285,00	826.991,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	472,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.698.564,20	2.075.657,86
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.071.560,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.625.673,00	8.793.830,92	5.677.354,83	5.617.682,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.545.981,00	6.899.077,07	4.222.670,65	4.162.998,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	762.273,00	602.374,28	314.220,44	304.481,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.315.691,00	5.930.689,00	3.705.967,90	3.659.087,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	468.017,00	366.013,79	202.482,31	199.428,99	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.079.692,00	1.894.753,85	1.454.684,18	1.454.684,18	0,00
10.2.1- Educação Infantil	333.083,00	176.230,74	7.129,10	7.129,10	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.746.609,00	1.718.523,11	1.447.555,08	1.447.555,08	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.793.830,92	5.677.354,83	5.617.682,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.897.771,88	5.130.525,47	5.070.853,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	896.059,04	546.829,36	546.829,36	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.899.077,07	4.222.670,65	4.162.998,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	285.000,00	144.927,60	144.927,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	611.059,04	401.901,76	401.901,76	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.250.092,55	4.222.670,65	4.222.670,65	69,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	411.345,43	144.927,60	144.927,60	17,53
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	124.048,68	401.901,76	401.901,76	48,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	607.156,08	394.205,96	394.205,96	0,00	6,49

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.496.331,00	771.622,31	612.389,67	610.733,19	0,00
20.1- Educação Infantil	78.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.376.587,00	771.622,31	612.389,67	610.733,19	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	41.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.122.004,00	9.565.453,23	6.289.744,50	6.228.416,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.174.000,00	778.605,02	321.349,54	311.610,92	0,00
21.1.1- Creche	895.444,00	537.135,84	264.555,69	255.783,21	0,00
21.1.2- Pré-escola	278.556,00	241.469,18	56.793,85	55.827,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.948.004,00	8.786.848,21	5.968.394,96	5.916.805,10	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					612.389,67
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.088.832,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					4.291,59
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.696.930,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.347.192,88		3.696.930,79		21,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.291,59	4.291,59	0,00	4.291,59	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.771,65	1.771,65	0,00	1.771,65	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.519,94	2.519,94	0,00	2.519,94	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	195.293,00	1.009.649,82
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	195.293,00	1.009.649,82
31.1.1- Salário-Educação	195.293,00	880.759,14
31.1.2- PDDE	0,00	889,21
31.1.3- PNAE	0,00	113.810,92
31.1.4 - PNATE	0,00	0,61
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	14.189,94
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.176.602,49	860.075,97	344.457,72	331.448,27	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.034.300,49	860.075,97	344.457,72	331.448,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.924,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.298.606,49	10.425.529,20	6.634.202,22	6.559.864,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.859.293,00	9.146.142,23	6.061.576,29	5.987.238,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.841.340,00	5.930.716,42	3.254.310,00	3.194.638,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.017.953,00	3.215.425,81	2.807.266,29	2.792.600,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.439.313,49	1.279.386,97	572.625,93	572.625,93	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.439.313,49	1.279.386,97	572.625,93	572.625,93	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	997.460,44	16.400,81
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.071.560,79	880.759,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.617.682,83	330.529,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.451.338,40	566.630,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	40.409,61	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	278.782,50	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.212.965,51	566.630,13

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:2B706B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:D82AC848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.494.044,00	25.254.625,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.373,00	1.981.474,22
IPTU	265.134,00	4.500,47
ISS	1.369.251,00	1.509.189,21
ITBI	366.339,00	0,00
IRRF	936.326,00	430.916,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	292.323,00	36.867,97
Receitas de Contribuições	470.243,00	270.620,02
Receita Patrimonial	95.782,00	462.158,54
Aplicações Financeiras (II)	84.704,00	462.158,54
Outras Receitas Patrimoniais	11.078,00	0,00
Transferências Correntes	35.661.243,00	22.537.401,82
Cota-Parte do FPM	15.653.882,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.003.315,52
Cota-Parte do IPVA	112.858,00	65.332,40
Cota-Parte do ITR	77,00	339,81
Transferências da LC 61/1989	2.634,00	8.727,11
Transferências do FUNDEB	9.721.532,00	5.991.481,79
Outras Transferências Correntes	7.957.126,00	4.190.587,46
Demais Receitas Correntes	37.403,00	2.970,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	37.403,00	2.970,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.409.340,00	24.792.466,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.573.041,00	2.565.648,95
Operações de Crédito (VIII)	1.537.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	38.519,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	38.519,00	0,00

Transferências de Capital	4.997.522,00	2.565.648,95
Convênios	4.324.543,00	2.265.648,95
Outras Transferências de Capital	672.979,00	300.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.036.041,00	2.565.648,95
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.445.381,00	27.358.115,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.445.381,00	27.358.115,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.678.882,66	35.037.206,20	22.328.160,28	22.011.050,71	9.967,50	8.979,78	8.979,78
Pessoal e Encargos Sociais	19.865.761,04	18.680.889,92	10.052.443,69	9.869.596,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.008.473,00	1.000.000,00	679.831,38	679.831,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.804.648,62	15.356.316,28	11.595.885,21	11.461.622,93	9.967,50	8.979,78	8.979,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.670.409,66	34.037.206,20	21.648.328,90	21.331.219,33	9.967,50	8.979,78	8.979,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.518.682,83	4.715.392,99	1.686.300,19	1.516.658,34	0,00	72.575,50	72.575,50
Investimentos	5.572.053,83	3.801.390,89	961.797,09	792.155,24	0,00	72.575,50	72.575,50
Inversões Financeiras	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	946.497,00	914.002,10	724.503,10	724.503,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.572.185,83	3.801.390,89	961.797,09	792.155,24	0,00	72.575,50	72.575,50
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.242.667,49	37.838.597,09	22.610.125,99	22.123.374,57	9.967,50	81.555,28	81.555,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	46.242.667,49	37.838.597,09	22.610.125,99	22.123.374,57	9.967,50	81.555,28	81.555,28

(XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.143.218,33
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.143.218,33

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	328.210,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	462.158,54	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	679.831,38	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.925.545,49	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.400.117,41	10.675.614,31
DEDUÇÕES (XL)	10.560.668,94	9.709.595,60
Disponibilidade de Caixa	10.560.668,94	9.709.595,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.194.832,24	9.937.690,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.633,97	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	387.529,33	228.094,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	839.448,47	966.018,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-126.570,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		121.727,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-246.633,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-373.204,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-155.531,37
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.130.552,49
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		2.130.552,49
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:7D7314B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.067.085,00
Previsão Atualizada	46.067.085,00
Receitas Realizadas	27.820.274,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.130.552,49
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.067.085,00
Dotação Atualizada	48.197.637,49
Despesas Empenhadas	39.752.599,19
Despesas Liquidadas	24.014.460,47
Despesas Pagas	23.527.709,05
Superávit Orçamentário	3.805.813,75
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.752.599,19
Despesas Liquidadas	24.014.460,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	50.392.909,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.392.909,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.540.765,32
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	328.210,00	5.143.218,33		1.567,05
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	121.727,00	-126.570,24		-103,97
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.633,97	236.666,47	9.967,50	0,00
Poder Executivo	236.666,47	236.666,47	0,00	0,00
Poder Legislativo	9.967,50	0,00	9.967,50	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	153.507,02	504,74	81.555,28	71.447,00
Poder Executivo	504,74	504,74	0,00	0,00
Poder Legislativo	153.002,28	0,00	81.555,28	71.447,00
TOTAL	400.140,99	237.171,21	91.522,78	71.447,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.696.930,79	25,00		21,26
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.222.670,65	70,00		69,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	144.927,60	0,00		17,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	401.901,76	15,00		48,60
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.969.370,96	15,00		28,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:7FE593D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 550/2025

DECRETO Nº 550, DE 02 de junho de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R$ 1.466.931,45, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nº 579/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.466.931,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I, II e II deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I- 10.000,00 (dez mil, reais), através de SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo III que é parte integrante do presente instrumento.
III - 1.456.931,45 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I e II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de junho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 02 de junho de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I e II

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo por anulação)					**1.456.931,45**
01 .001 Câmara Municipal					**16.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**16.000,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.000,00
02 .001 Gabinete do Prefeito					**20.000,00**
	2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito				**20.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
03 .001 Secretaria Munic.de Administ e Recursos Humanos					**55.000,00**
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				**55.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.000,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	17040000	0001	10.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**136.100,00**
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**9.100,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	8.700,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				**13.000,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	13.000,00
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				**14.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	14.000,00
	1003 Construção, Ampliação e Reformas de Unidade de Ensino infantil/fundamental				**90.000,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	90.000,00
	2023 Manutenção do Ensino Infantil 30%				**10.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	10.000,00
06 .001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					**33.900,00**
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				**33.900,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	8.400,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	17.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	6.000,00
07 .001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					**20.000,00**
	2029 Manut. da Sec. de Agricultura e Meio Ambiente				**20.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	20.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					**70.600,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				**70.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	20.600,00
10 .001 Procuradoria Geral do Município					**8.500,00**
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**8.500,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	8.500,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.070.431,45**
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				**772.626,98**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	256.775,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	249.761,06
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.090,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	133.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	70.000,00
	2050 Manutenção do Programa PSF				**48.016,87**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	22.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.716,87
	2051 Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde				**25.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	25.000,00
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				**97.580,12**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	97.580,12
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**15.521,58**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.521,58
	2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas				**61.218,31**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	61.218,31
	2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense				**20.467,59**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	20.467,59
	2094 Assistencia a População com Serviços de Saude Publica				**30.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
14 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**500,00**
	2059 Manutenção do Conselho Tutelar				**500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	500,00
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**14.200,00**
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				**14.200,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	12.000,00

17 .001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					**11.700,00**
	2074 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				**11.700,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16690000	0001	11.700,00
Anexo II (Redução)					**1.456.931,45**
01 .001 Câmara Municipal					**16.000,00**
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara				**16.000,00**
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	16.000,00
03 .001 Secretaria Munic.de Administ e Recursos Humanos					**15.000,00**
	2004 Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos				**15.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17040000	0001	5.000,00
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**86.100,00**
	2012 Manutenção das Atividades da Sec. de Educação				**38.400,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	13.000,00
	2014 Manutenção do Ensino Básico (Infantil e Fundamental)				**700,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	700,00
	2015 Manutenção do FUNDEB 70%				**15.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	2016 Manutenção do FUNDEB 30%				**32.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	8.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	24.000,00
06 .001 Secreta. Munic.de Obras Públicas e Infraestrutura					**193.900,00**
	2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas				**19.500,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	19.500,00
	1007 Construção, reformas e manutenção de Pontes e Passagens Molhada				**174.400,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	174.400,00
07 .001 Secretaria Munic. de Agricult. e Meio Ambiente					**20.000,00**
	2031 Apoio ao Programa da Agricultura Familiar				**20.000,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
08 .001 Secretaria Municipal de Turismo e Eventos					**20.600,00**
	2034 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos				**2.600,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.600,00
	2035 Realização de Eventos Histórico e Culturais				**8.000,00**
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17040000	0001	8.000,00
	2037 Programa de Proteção das Cavernas				**7.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	7.000,00
	2039 Programa de Proteção aos Monumentos Históricos				**3.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
10 .001 Procuradoria Geral do Município					**8.500,00**
	2044 Manutenção da Procuradoria Geral do Município				**8.500,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	8.500,00
13 .001 Fundo Municipal de Saúde					**857.431,45**
	2049 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde				**607.126,98**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	30.590,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	261.775,92
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	35.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	279.761,06
	2050 Manutenção do Programa PSF				**25.716,87**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	25.716,87
	2052 Programa Agente Comunitário de Saúde				**124.880,12**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	102.580,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	22.300,00
	2053 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**15.521,58**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.521,58
	2057 Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas				**63.718,31**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	2.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	61.218,31
	2079 Programa integrada de atendimento ao idoso Felipense				**20.467,59**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.467,59
14 .001 Fundo Municipal de Assistencia Social					**80.500,00**
	2058 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social				**500,00**
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17040000	0001	500,00
	1028 Programa Municipal de Habitação de Interesse Social - PMHIS Zona Urbana e Rura				**80.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17040000	0001	80.000,00
16 .001 Secretaria Municipal de Tributação					**4.200,00**
	2073 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação				**4.200,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
17 .001 Fun.Mun.dos Direitos da Crian.e Adolesc					**11.700,00**
	2089 Programa TEAcolher				**11.700,00**
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16690000	0001	11.700,00
99 .099 Reserva de Contingencia					**143.000,00**
	9002 Reservade Contingencia				**143.000,00**
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	143.000,00

ANEXO III

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo III (Acréscimo por superávit)					**10.000,00**
05 .001 Secretaria Municipal de Educação e Cultura					**10.000,00**
	2093 Educação em Tempo Integral Felipense - Fundamental (ProETIF)				**10.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25690000	0001	10.000,00

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:7B90F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de **FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74, com endereço na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro,Felipe Guerra/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, o **POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA** - CNPJ: **44.849.910/0001-19**, **AV MIRA SELVA**, representado por **FRANCISCO JOSE BEZERRA DE MORAIS** – CPF: **109.030.554-06**, denominado CONTRATADO, resolvem estabelecer o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de Pessoa Jurídica para eventual e/ou futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **50/2024** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **17/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. **1-** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de aditivo de prazo até **09/09/2025.**

2.2- O valor total do presente termo de aditivo de prazo será R$ **9.536,00** (**nove mil quinhentos e trinta e seis reais**).

Fornecedor: **POSTO CARIPINA COMBUSTIVEIS LTDA**		
CNPJ: **44.849.910/0001-19**	Telefone: **84998949856**	Email:
Endereço: **AV MIRA SELVA, 0 , CIDADE ALTA, Felipe Guerra/RN, CEP: 59795-000**		
Representante: **FRANCISCO JOSE BEZERRA DE MORAIS** - CPF: **109.030.554-06**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	CAFÉ DA MANHÃ - Especificação: deverá ser composto de no mínimo: pão "tipo francês" ou de queijo, biscoito tipo "cream cracker", torradas, bolo, frutas, leite, café e sucos de frutas naturais 02 sabores.	serviço	UN	108	R$ 24,00	R$ 2.592,00
5	HOSPEDAGEM - HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TIPO, SINGLE DUPLO COM CAMA CASAL BOX - Especificação: Com central de ar ,frigobar,telephone,Tv lcd a cabo, internet no hotel,meios para guardar roupas, serviço de troca de roupas de cama-quando desejado pelo(s) hóspede(s), serviço de café da manhã.	serviço	UN	62	R$ 112,00	R$ 6.944,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, exarada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº50/2024, e encontra amparo legal no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ADITIVO

5. O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, logo após sua assinatura, em até 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO.

Felipe Guerra/RN, **09/07/2025**.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
851.752.184-68
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

FRANCISCO JOSE BEZERRA DE MORAIS
109.030.554-06
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:132421EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

O Município de **FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74, com endereço na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, o **ROBERTO LEITE GAMA ME** - CNPJ: **40.807.695/0001-32**, **Rua Sao Joao Batista 214-centro**, representado por **Roberto Leite Gama** – CPF: **897.609.804-87**, denominado CONTRATADO, resolvem estabelecer o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de Pessoa Jurídica para eventual e/ou futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de hospedagens e alimentação, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura de Felipe Guerra-RN, e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN da ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° **51/2024** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **17/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. **1-** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de aditivo de prazo até **09/09/2025.**

2.2- O valor total do presente termo de aditivo de prazo será R$ **32.565,00** (**trinta e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais**).

Fornecedor: **ROBERTO LEITE GAMA ME**		
CNPJ: **40.807.695/0001-32**	Telefone:	Email:
Endereço: **Rua Sao Joao Batista 214-centro, Apodi/RN, CEP: 79700-000**		
Representante: **Roberto Leite Gama** - CPF: **897.609.804-87**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	REFEIÇÃO TIPO ALMOÇO 900G (ALMOÇO) - Especificação : Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes (carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e figado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).	Própria (nome da empresa)	UN	510	R$ 32,00	R$ 16.320,00
2	REFEIÇÃO TIPO JANTAR 900G (JANTAR) - Especificação : Saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); Comidas quentes (feijão "preto, branco, carioca", arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc); Carnes(carne de sol, lingüiça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôndegas, guisado, estrogonofe e figado); Bebidas (um copo de suco de fruta de 350ml ou refrigerante 350ml).	Próprio (nome da empresa)	UN	426	R$ 30,00	R$ 12.780,00
4	LANCHE - COM BOLOS, PÃES, SALGADOS, BOLACHAS, FRUTAS, REFRIGERANTES E OU SUCOS	Própria (nome da empresa)	UN	154	R$ 22,50	R$ 3.465,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, exarada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº51/2024, e encontra amparo legal no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ADITIVO

5. O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, logo após sua assinatura, em até 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO.

Felipe Guerra/RN, **09/07/2025**.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
851.752.184-68
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

ROBERTO LEITE GAMA
897.609.804-87
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:AE14680A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 2 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.756.365,93	57.422.563,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	60.478.871,64	57.169.008,90	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	4.794.000,00	0,00	0,00
Interna	4.794.000,00	4.794.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	55.684.871,64	52.375.008,90	0,00	0,00
De Tributos	2.897.513,43	2.814.814,22	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	49.668.839,99	46.626.589,79	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.149.277,00	2.031.830,37	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	969.241,22	901.774,52	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	277.494,29	253.554,69	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.384.847,86	12.369.655,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.384.847,86	12.369.655,66	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.831.396,31	13.188.150,03	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	132.661,47	57.388,02	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	313.886,98	761.106,35	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	51.371.518,07	45.052.907,93	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	158.697.058,86	162.290.657,98	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	2.798.854,15	1.000.457,15	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	155.898.204,71	161.290.200,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	38,97	35,60	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	27,93	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	187.077.845,65	193.548.241,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	168.370.061,09	174.193.416,90	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	135.138,39	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:71FB94BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 3 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	158.697.058,86	162.290.657,98	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	2.798.854,15	1.000.457,15	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	155.898.204,71	161.290.200,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.297.605,04	35.483.844,18	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	30.867.844,53	31.935.459,76	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:50175EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.290.657,98	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.000.457,15	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	161.290.200,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	25.806.432,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.225.788,92	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.290.314,06	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:CF4715C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	162.290.657,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	161.290.200,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	157.870.137,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	76.116.842,66	48,21
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	94.722.082,78	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	89.985.978,64	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	76.724.887,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	45.052.907,93	27,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	193.548.241,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.483.844,18	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	25.806.432,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.290.314,06	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

HOSANIRA GALVÃO	*LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA*	*GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO*
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:D14CE31D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE
REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025

A Coordenadoria de Desporto, da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, juntamente com os responsáveis pelas equipes, após debate e discussão, RESOLVE, aprovar o seguinte regulamento:

CAPÍTULO I – DAS FINALIDADES
Art. 1º O Campeonato Municipal de Futsal 2025 tem como finalidade promover o intercâmbio e o congraçamento entre atletas do nosso município de Governador Dix-sept Rosado- RN.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO
Art. 2º O Campeonato promovido pela Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado, através da Secretaria Municipal de Cultura, turismo, desporto e Juventude foi idealizado com o objetivo de se observar todo seu desenvolvimento, como oportunizar a população do município opções de lazer com a participação **de 16 equipes** na temporada do ano de 2025 que serão as seguintes: (**União, Tapuio, ADD, Cigana, Costa Branca, Destemidos, Campestre FC, Bayer FC, V. V. V. FC, Camurim FC, Mororó FC, Alto FC, Baixada FC, Corinthians FC, Potiguar ACG, Atletico Dixspetiense**), os jogos serão disputados no Ginásio Jose Carlos da Costa (O Zezão)**.** Conforme inscrições abertas no período de 11 a 17 de abril de 2025, prorrogadas até o dia 22 de abril de 2025.
Art. 3º A organização e a coordenação do Campeonato caberão a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, que cumprirá e fará cumprir este regulamento, com apoio da Comissão julgadora.
Art. 4º À Comissão Julgadora Compete:
I - Interpretar este regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
II - Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
III - Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação, rodada por rodada e parte disciplinar nas diversas fases do campeonato.
Art. 5º O Campeonato Municipal de Futsal 2025 terá a participação de **16 equipes,** que disputarão os mesmos nos termos determinados pelo presente regulamento.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO
Art. 6º As inscrições serão realizadas de forma totalmente presencial e gratuita. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, localizada na Rua Josué Dias, S/N - Centro, Gov. Dix-sept Rosado-RN
§ 1º Cada equipe poderá inscrever no máximo 18 atletas, e no mínimo de 12 atletas, (podendo levar apenas 15 (quinze) atletas para o jogo). Não serão aceitas inscrições com menos de 12 (doze) atletas, na final do campeonato as equipes finalistas poderão levar todo os atletas inscritos.
§ 2º A lista acima poderá ser entregue até o dia 07 de julho de 2025.
§ 3º Todo e qualquer atleta tem que jogar até último jogo da primeira fase, sendo que não jogando o atleta não poderá participa do restante do campeonato.
§ 4º Os atletas que estiverem inscritos na súmula do jogo, depois que assinar a mesma (mesmo não jogando), não poderão se transferir para outra equipe no decorrer do campeonato.
§ 5º Os atletas que estiverem inscritos em mais de uma equipe o que vai prevalecer vai ser a primeira entrega de documentação entregue pela equipe. Caso o atleta não tenha autorizado, deverá procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, pessoalmente, para oficializar onde o Atleta deseja jogar.
§ 6º Os atletas menores de 16 anos deverão apresentar autorização de participação assinada pelos pais, caso contrário, não poderão atuar em nenhuma equipe, conforme documento disponibilizado pela Secretaria, declaração assinada e os documentos dos pais que comprove que são domiciliados no município de governador.
§ 7º Em caso de atletas que tenham transferidos o Título de Eleitor de outros municípios para Gov. Dix-sept Rosado, este deverá comprovar que votou na última eleição, anterior ao campeonato.
Art. 7º As equipes terão até dia 07 de julho de 2025 para inscrever TODOS os atletas, ficando impossibilitado a inscrições de atletas após esse prazo.
Art. 8º O responsável pela equipe ficará na responsabilidade, de entregar as Fichas de Inscrição para a Comissão Organizadora, contendo a relação de no mínimo 12 atletas, **com cópia de Título Eleitoral, cópia da certidão eleitoral, documento com foto (RG ou CNH),** para garantir sua participação na competição, até o dia 07 de julho de 2025 antecede o início do Campeonato Municipal de Futsal 2025 a documentação será entregue em forma física na Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude**, não aceitando qualquer documentação ser enviado para Secretaria via e-mail ou WhatsApp.**
Parágrafo Único: Caso alguma equipe não apresente relação com a documentação necessária, até a data determinada (07 de julho), impossibilitará a equipe de participar da competição, a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude não receberá nenhuma documentação com pendência (atleta), a secretaria só receberá a documentação por completa de cada atleta..
Art. 9º Em dias de jogo as equipes deverão apresentar o Documento de Identificação RG, CNH ou documento com foto dos atletas que irão participar da partida. Os atletas que não estiverem chegados no início da partida, deverão se apresentar até o último minuto do 1º (primeiro) tempo, sendo OBRIGATÓRIA a apresentação do Documento de Identificação acima citado para que o atleta possa jogar.
Parágrafo Único – Caso o atleta ultrapasse o horário permitido para se apresentar, este não poderá jogar mais a partida em questão, em hipótese alguma.
Art. 10º O Campeonato Municipal de Futsal será no formato FECHADO, ou seja, as equipes deverão formar seus elencos, com atletas de Governador Dix-sept Rosado com comprovação eleitoral, sem nenhuma pendência.
Art. 11 Não será permitido transferência de título eleitoral no período do campeonato municipal, caso seja identificado o atleta será EXPULSO DA COMPETIÇÃO E TERA PUNIÇÃO DE 04 (QUATRO) ANOS EM QUALQUER CAMPEONATO OU EVENTO PROMOVIDO PELA Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Juventude E A EQUIPE SERA DESCLASSIFCADO DO CAMPEONATO PEDENDO OS PONTOS EM QUAL O ATLETA ESTEVE NA SUMULA DO JOGO.

§ 1º Cada rodada que antecede os jogos a Secretaria, junto ao site do https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes faz emissão da certidão de cada atleta, ocorrendo alguma situação da certidão não está sendo emitida será repassada a informação ao representante da equipe, cabendo mesmo resolver a situação de regularização, sendo que se não solucionado o atleta não irá a jogo.

Art. 12 Serão considerados aptos para atuarem por suas devidas equipes como atleta do município de Governador Dix-sept Rosado aqueles que apresentarem a seguinte documentação:

I -Cópia do Título de Eleitor e cópia da certidão eleitoral atualizada

II -Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH e etc.).

Art. 13 Os atletas com idade inferior a 16 anos que residem em nosso município e que ainda não tiveram expedido o seu título eleitoral, poderão participar da Competição, desde que comprove seu vínculo domiciliar através dos seguintes documentos relacionados abaixo. Além disso, o **PAI e a MÃE TENHAM VOTADO NA ULTIMA ELEIÇÃO.**

I - Cópia do Título de Eleitor e certidão eleitoral do pai, mãe, que esteja regular, caso contrário o atleta só poderá atuar depois que a regularização for efetuada;

II -Cópia do RG do atleta com idade inferior a 16 anos;

III - Cópia de documento de identificação do pai ou mãe (RG ou CNH).

IV - Declaração de autorização devidamente assinada pelos pais do adolescente, autorizando o adolescente atuar pela equipe, na forma do documento disponibilizado pela Secretaria.

Art. 14 As equipes participantes do presente campeonato serão conhecedoras das regras, bem como, deste regulamento, e assim, se submetendo, sem ressalva alguma, as todas as consequências que delas possam emanar.

CAPÍTULO IV- CONDIÇÕES DE JOGO, NORMAS, TEMPO DE JOGO E PONTUAÇÃO

Art. 15 Os jogos conforme tabela em anexo, haverá uma tolerância de 15 minutos dos horários previstos para o início da partida INICIAL, a tabela poderá sofrer alteração conforme a Secretaria de Cultura, turismo, Desporto e Juventude achar necessário.

Art. 16 Nenhuma partida do Campeonato poderá iniciar com menos de 5 (cinco) atletas em cada equipe, e, nem terminar com menos de 3 (três) Atletas.

§ 1º Quando for o caso, após à hora prevista para seu início, o árbitro aguardará até 15 (quinze) minutos, caso uma das equipes não tiverem com no mínimo 5 (cinco) atletas o arbitro declarar então vencedora pelo escore convencional de **WO** a equipe que estiver presente regularmente completa, sendo assim garantindo os 3 (três) pontos. Caso ocorra algum imprevisto com a ARBITRAGEM relacionada para o jogo darão andamento após a chegada da arbitragem, ou substituição dos mesmos.

§ 2º A EQUIPE que não comparecer em uma partida, e não tiverem uma justificativa plausível, será definitivamente eliminada do campeonato e sofrerá uma punição de 02 (dois) anos de suspensão nos campeonatos municipais realizados por essa secretaria (a equipe e todos os atletas inscritoss nela).

§ 3º Se o fato ocorrer em ambas às equipes as duas equipes serão eliminadas do campeonato e sofreram as mesmas punições.

§ 4º As equipes que não estiver em quadra após essa tolerância, será considerada perdedora por WO caso não tenha uma justificativa plausível, pela ausência na partida, não cabendo recurso para o cancelamento da partida, e as demais equipes que estiverem para jogar contra a mesma, se consagrará vencedora e computara os 3 (três) pontos do jogo que seria realizado contra a equipe eliminada;

§ 5º Todas as situações, definições ou critérios de desempate constantes deste REGULAMENTO, referem-se indistintamente aos times. As equipes que não cumprir a tabela do campeonato, ou seja, abandonar o mesmo ficará suspenso durante 02 (dois) anos de todas as competições realizadas pela secretaria e todos os atletas nela inscritos.

Art. 17 No banco de reservas poderá ficar apenas 10 (dez) atletas devidamente uniformizados, mais um treinador, um auxiliar e um massagista, desde que contidos na relação de jogo.

Parágrafo único: Os demais que não fazem parte da equipe, atletas que estiverem cumprindo suspensão automática de um jogo e atletas inscritos que não estiverem uniformizados não poderá fazer parte do banco de reservas e será retirado pela arbitragem da partida.

Art. 18 Os jogos terão duração de 40 (quarenta) minutos divididos em 02 (dois) de 20 (vinte) minutos e 05 (cinco minutos de intervalo).

§ 2º Em caso de semelhança nos uniformes a equipe que estiver inscrita na condição de visitante (no lado direito da súmula), terá obrigatoriamente de mudar de uniforme ou usar **coletes disponibilizados pela comissão organizadora, não será permitido a equipe virar camisa para jogar a partida, será obrigatório o uso dos coletes.**

Art. 19 Para este campeonato, a distribuição de pontos por partidas dar-se-á da seguinte forma.

Vitoria – 03 (três) pontos;

Empates – 01 (um) ponto;

WO – 03 (três) pontos equipe vencedora.

CAPÍTULO V – DA ARBITRAGEM DO CAMPEONATO

Art. 20 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Juventude, a indicação da arbitragem para os jogos do campeonato.

Art. 21 Ficará terminantemente proibido as equipes vetarem árbitros indicados para seus jogos.

Art. 22 O mesário terá a função de preparar às súmulas dos jogos para as assinaturas dos atletas, fazer a conferência dos documentos apresentados pelos mesmos, realizar anotações diversas a serem inseridas nas súmulas pelos árbitros, tais como: cartões amarelos e vermelhos (nº e nome do jogador), gols marcados (nº e nome do jogador).

Art. 23 Se até o horário do início da partida, o arbitro designado não estiver presente não haverá o jogo**,** e a organização irá remarcar o dia e o horário do jogo.

CAPÍTULO VI – DAS PENALIDADES DISCIPLINARES/CARTÕES

Art. 24 No caso de expulsão por agressão física será feito o boletim de ocorrência junto à Polícia Civil, caso a suspensão seja por agressão verbal será feito o relatório do árbitro e o infrator sofrerá as punições impostas pela Comissão Organizadora sendo também punido nos tramites **da Lei da Confederação Brasileira de Futsal**. Além de ficar suspenso dos campeonatos realizados pela Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado RN. O atleta ou membro da comissão técnica que foi **PUNIDO** no Campeonato Municipal de Futsal de 2025 cumprira a punição de **04 (quatro) ANOS** no Campeonato Municipal de Futsal e qualquer outra competição realizada pela à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Juventude.

Art. 25 Os atletas penalizados em quadra, no transcorrer da partida em que estiver participando, jogando ou no banco de reservas, está sujeito às penalidades disciplinares, de acordo com anotações constantes da súmula do jogo.

Art. 26 As penalidades disciplinares poderão ser aplicadas indistintamente às equipes e atletas da seguinte forma:

I - Suspensão por 01 (um) jogo:

Jogador expulso da quadra por excesso de reclamação junto aos árbitros ou auxiliares de forma insistente;

Tentar colocar a torcida contra o arbitro;

Tentar intimidar o arbitro;

Por gestos obscenos aos torcedores ou atletas.

II - Suspensão por 02 (dois) jogos:
Ofensas morais ao árbitro e auxiliares, de acordo com o relatório do árbitro.
III - Suspensão por 03 (três) jogos:
Jogador expulso de quadra por tentativa de agressão ao arbitro, assistentes, mesário, organização e atleta (s).
IV - Exclusão do Campeonato por agressão física e sujeito a uma punição de 04 (quatro) anos de qualquer competição realizada pela à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporte e Juventude;
Jogador expulso de quadra por agressão física ao árbitro, auxiliares, mesários e organização da competição.
Art. 27 Sujeitar-se-á ao cumprimento da suspensão automática e consequência impossibilidade de partida subsequente, atletas e técnico, que nesta competição receberem.
I - 1 (um) cartão vermelho (expulsão) ou;
II - 2 (dois) cartões amarelos (advertência)
III - O atleta que estiver com dois cartões amarelos na fase de grupos implicará a suspensão automática na fase seguinte (quartas de finais). Ao término da primeira fase (fase de grupos), o atleta que tiver um ou dois cartões amarelos será zerado para as demais fases da competição e não será mais acumulativo.
IV - Já um cartão vermelho, implicará na suspensão automática do atleta na partida seguinte.
V - Nas fases finais os cartões serão zerados, porém, caso haja suspensão por limites de cartão na fase anterior será cumprida a suspensão.
PARAGRAFO ÚNICO: Será proibido o jogador ou algum membro da comissão técnica participar com bebidas alcoólicas em suas partidas ou sob efeito de álcool. A equipe responsável deverá retirar de quadra, tanto o atleta como membro da comissão técnica. Estando fora do jogo o atleta ou algum membro da comissão técnica de qualquer equipe que estiver sob efeito do álcool e que atrapalhar o andamento da partida será registrado em súmula e a comissão disciplinar tomará as devidas punições aos mesmos.
Art. 28 As punições aos atletas, diretores e treinadores serão aplicadas indistintamente aos jogos, ficando os punidos impedidos de participarem de qualquer jogo de sua equipe.
Art. 29 As penas disciplinareis previstas e aplicadas não poderão ser contestadas por nenhum dirigente de time, porque este REGULAMENTO foi apreciado, sugerido e aceito por todos os participantes do campeonato.

CAPÍTULO VI – EQUIPAMENTO DOS JOGADORES

Art. 30 O equipamento obrigatório para cada atleta é composto por camisa numeradas com mangas, calções e meiões padronizados, meias de acordo com a cor do meião padrão da equipe.
§ 1º A numeração das camisas utilizada pelos atletas poderá ser do número 01 ao 99.
Art. 31 Os jogadores são proibidos de usar qualquer equipamento que ponha em risco a integridade física dos demais.
§ 1º Qualquer tipo de joias (colares, anéis, pulseiras e similares) deverá ser retirado antes do início do jogo.
§ **2º Não será permitido o uso de chuteiras Society.**
§ 3º Ao goleiro é facultado o uso de calça esportiva desde que esta não possua bolso, zíper, botões ou qualquer objeto contundente.
§ 4º O jogador que se recusar a retirar o item proibido ou voltar a usá-lo deverá ser advertido com cartão amarelo.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA
Art. 32 O Campeonato Municipal de Futsal 2025 terá início no mês de agosto de 2025 conforme cronograma feito pela organização (data de início do campeonato a ser definida).
Art. 33 De acordo com a inscrição, o quantitativo de equipes será dividido entre 4 (quatro) grupos, classificando apenas 02 (duas) equipes de cada grupo para fase seguinte (quartas de final).
Art. 34 Ao final da 1ª Fase – Classificatória, quando 2 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas no número de pontos dentro da própria chave, o desempate será da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
a) confronto direto
b) Maior número de vitórias obtido em todas as partidas da fase;
c) Maior saldo de gols em todas as partidas da fase;
d) Menor número de gols sofridos em todas as partidas da fase;
e) Menor número de cartões vermelhos recebidos em todas as partidas da fase;
f) Menor número de cartões amarelos recebidos em todas as partidas da fase;
g) Sorteio.
Art. 35º Os confrontos das quartas de finais serão definidos através do chaveamento entre os grupos conforme descrição:
I - Jogo 01: 1º grupo A x 2º Grupo B;
II - Jogo 02: 1º grupo B x 2º grupo A;
III - Jogo 03: 1º grupo C x 2º grupo D;
IV - Jogo 04: 1º grupo D x 2º Grupo C.
Art. 36º Os confrontos das semifinais serão definidos através do chaveamento da seguinte forma:
I - Vencedor do jogo (A X B) x Vencedor do jogo (B X A);
II - Vencedor do jogo (C X D) x Vencedor do jogo (D X C).
§ 1º Às quartas, serão em jogo único e, após persistir empate em tempo regulamentar, serão decididas nos pênaltis.
§ 2º Na semifinal e final, as partidas terão tempo de 40 (quarenta) minutos divididos em 2 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos **CRONOMETRADOS, após isso,** persistindo empates, serão realizada prorrogação de 2 dois tempos de 5 (cinco) minutos. Mesmo assim, ainda persistindo o empate, a decisão irá para os pênaltis, sendo 3 (três) pênaltis para cada equipe, que permanecendo ainda o empate, serão realizadas cobranças alternadas, até sair o vencedor.

CAPÍTULO VII – DOS CLUBES E DIRIGENTES
Art. 37 Os presidentes, diretores, treinadores e outro responsável pelas equipes inseridas neste campeonato, estão obrigados a respeitar, a cumprir o presente REGULAMENTO, ficando responsáveis diretos pelo perfeito e tranquilo andamento de seus jogos.
Art. 38 Cada equipe deverá indicar, à comissão do Campeonato o nome de 03 (três) representantes junto à organização, devendo ser apresentado cópia de documento com foto para identificação dos mesmos. Essas pessoas, e somente elas, poderão representar a equipe em caso de reclamação ou solicitação.

Art. 39 Qualquer documento, solicitação ou reclamação a ser endereçado à Comissão Organizadora, que não estiver assinado por um dos representantes referidos no Art. 38 deste regulamento não terá qualquer valor ou efeito e será desconsiderado pela mesma, não cabendo ao time interessado qualquer tipo de apelação ou recurso.
Art. 40 As equipes que estiverem em quadra serão consideradas responsáveis pelo bom andamento das partidas e pela segurança física e moral dos árbitros, mesários e auxiliares, equipe organizadora da competição, inclusive respondendo perante a polícia ou a justiça por eventuais danos causados aos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de tumulto generalizado, uso de armas de fogo, armas brancas, paus, pedras ou outros artefatos com fim de agredir fisicamente alguém os envolvidos no ato serão suspensos de qualquer campeonato realizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto por 4 (quatro) anos.

CAPÍTULO VIII – FÓRMULA DE DISPUTA
Art. 41 O presente campeonato será disputado em 04 (quatro) fases, a saber:
1ª fase: Classificatória;
2ª fase: quartas de finais;
3ª fase: semifinal;
4ª fase: final.
§ 1º A primeira fase será formada por 16 (dezesseis) equipes, dividida em 04 (quatros) grupos, de 04 (quatro) times jogando dentro grupo e classificando os 4 (quatro) primeiros colocados e 4 (quatro) segundo colocados de cada grupo.
Art. 42 O prêmio de artilheiro será entregue ao jogador com mais gols, enquanto o melhor goleiro e o melhor jogador serão escolhidos pela comissão julgadora.
Art. 43 A premiação consta de valor, a ser discriminado abaixo e a ser pago através de dotação orçamentária do atual exercício financeiro até o final de dezembro:

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1006 – Dix-Sept Rosado com Cultura, Turismo e Desporto
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	Ficha:251015 - 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha:251016 - 17040000 – Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Premiação
Campeão _____R$ 3.000,00 + Troféu e Medalha
Vice-Campeão_____R$ 2.000,00 + Troféu e Medalha
Artilheiro_____R$ 400,00 + Troféu
Melhor Goleiro_____R$ 400,00 + Troféu
Melhor Jogador _____R$ 400,00 + Troféu

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS
Art. 44 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por uma Comissão Julgadora, composta de 05 (cinco membros), escolhidos entre os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Juventude, Cultura e Desporto e a Assessoria Jurídica Municipal.
Art. 45 A Comissão de que trata o artigo 44 deste Regulamento está assim composta:
I - Thiciannedy Alice Verissimo de Brito - Cargo em Comissão de Procuradora-Geral;
II – Rodolfo Costa de Lima – Coordenador de Cultura e Turismo;
III – Neliane Priscila de Medeiros Guimarães – ASD
IV -Adriana Gomes – Diretora Geral de Sec. Mun. Turismo, cultura, desporto e Juventude
V – Francisco Dario Junior de Morais – Assistente Administrativo.

Nesta data, _____/_____/_____, fica aprovado pelos presentes, constantes na lista de assinatura abaixo, o Regulamento do Campeonato municipal de Futsal 2025, da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN.

Lista de Assinaturas

Nº	NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE	NOME EQUIPE
		UNIÃO AGUILHADAS
		COSTA BRANCA
		ADD
		TAPUIO
		CAMPESTRE FC
		ALTO FC
		ATLETICO DIXSEPTIENSE
		POTIGUAR ACG
		V. V. V. FC
		DESTEMIDOS
		MORORÓ FC
		CIGANA FC
		BAYER FC
		CAMURIM FC
		CORINTHIANS FC
		BAIXADA FC

Gov. Dix-Sept Rosado-RN; Data _____/_____de _____

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ATLETA

Nº	NOME DO ATLETA	IDENTIDADE/CPF	TITULO DE ELEITOR

_____
Técnico

_____
Auxiliar Técnico 01

_____
Auxiliar Técnico 02

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ATLETA MENOR DE IDADE

EU, _____, INSCRITO NO CPF Nº _____ E PORTADOR DO RG Nº _____, RESIDENTE E DOMICILIADO EM _____, AUTORIZO O ATLETA _____, INSCRITO NO CPF Nº _____, IDADE: _____, DE QUEM SOU RESPONSÁVEL LEGAL, A PARTICIPAR DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2025 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ESTANDO CIENTE DO QUE DISPÕE O REGULAMENTO DO EVENTO. O REFERIDO É VERDADE E RESPONSABILIZO-ME PELO TEOR ORA DECLARADO.

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

_____
ASSINATURA DO PARTICIPANTE MENOR

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, ___ de _____ de _____.

DEVERÁ SER ANEXADA A ESTE DOCUMENTO CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE DO RESPONSÁVEL LEGAL E A FICHA DE INSCRIÇÃO PREENCHIDA PELO PARTICIPANTE.
O ATLETA DEVERÁ APRESENTAR SUA CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO NO DIA DO EVENTO.
O RESPONSÁVEL LEGAL ASSUME TODOS OS RISCOS QUE PODERÃO OCORRER COM O ATLETA EM DECORRÊNCIA DA PROVA, INCLUINDO INVALIDEZ E MORTE, ISENTANDO A ORGANIZAÇÃO (LIMA EXPERIENCE), OS APOIADORES E PATROCINADORES DE QUALQUER RESPONSABILIDADE QUE POSSA OCORRER DECORRENTES DE DANOS MATERIAIS, FÍSICOS OU MORAIS.

Publicado por:
Ramon Diego Martins de Melo
Código Identificador:0D2BE342

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.812.924,00
Previsão Atualizada	39.812.924,00
Receitas Realizadas	23.081.292,25
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.704.053,95
DESPESAS	
Dotação Inicial	40.412.924,00
Créditos Adicionais	8.382.059,35
Dotação Atualizada	48.794.983,35
Despesas Empenhadas	30.471.140,10
Despesas Liquidadas	17.599.931,63
Despesas Pagas	17.297.215,91
Superávit Orçamentário	5.481.360,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	30.471.140,10
Despesas Liquidadas	17.599.931,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	36.068.684,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.068.684,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.249.814,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.609.007,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.610.190,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.976.592,19
Despesas Previdenciárias Pagas	1.976.592,19
Resultado Previdenciário	-367.584,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.117.883,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.099.133,29	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.077.754,64	4.667,22	223.465,21	3.849.622,21
Poder Executivo	4.077.754,64	4.667,22	223.465,21	3.849.622,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.122.262,25	6.843,81	578.266,15	537.152,29
Poder Executivo	1.119.310,45	6.843,81	575.314,35	537.152,29
Poder Legislativo	2.951,80	0,00	2.951,80	0,00
TOTAL	5.200.016,89	11.511,03	801.731,36	4.386.774,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.471.950,17	25,00	21,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.383.599,12	70,00	84,80
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	530.421,15	50,00	79,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.034,05	15,00	0,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos 2	.161.108,11	15,00	18,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP Valor		**Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1996-2715-558). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:25.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***VITORIA PAULA DE SOUZA SILVA***	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	
JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR			
Contador Geral			
CRC: 012980-0/O			

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:63A293FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**38.379.924,00**	**38.379.924,00**	**9.792.655,72**	**25,52**	**21.869.456,49**	**56,98**	**16.510.467,51**
RECEITAS CORRENTES	**35.279.500,00**	**35.279.500,00**	**7.573.914,27**	**21,47**	**19.329.512,69**	**54,79**	**15.949.987,31**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	847.100,00	847.100,00	248.475,77	29,33	646.538,05	76,32	200.561,95
Impostos	738.100,00	738.100,00	230.517,79	31,23	618.809,83	83,84	119.290,17
Taxas	104.000,00	104.000,00	17.957,98	17,27	27.728,22	26,66	76.271,78
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	2.100.000,00	2.100.000,00	192.372,60	9,16	481.298,77	22,92	1.618.701,23
Contribuições Sociais	2.100.000,00	2.100.000,00	192.372,60	9,16	481.298,77	22,92	1.618.701,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	564.500,00	564.500,00	133.759,21	23,70	363.103,31	64,32	201.396,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	554.500,00	554.500,00	133.759,21	24,12	363.103,31	65,48	191.396,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.617.900,00	31.617.900,00	6.964.204,66	22,03	16.790.151,31	53,10	14.827.748,69
Transferências da União e de suas Entidades	23.828.900,00	23.828.900,00	5.383.105,53	22,59	12.336.043,44	51,77	11.492.856,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.422.000,00	2.422.000,00	406.251,90	16,77	1.177.669,57	48,62	1.244.330,43

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.367.000,00	5.367.000,00	1.174.847,23	21,89	3.276.438,30	61,05	2.090.561,70

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	140.000,00	140.000,00	35.102,03	25,07	1.048.421,25	748,87	-908.421,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	35.102,03	25,07	1.048.421,25	748,87	-908.421,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.100.424,00**	**3.100.424,00**	**2.218.741,45**	**71,56**	**2.539.943,80**	**81,92**	**560.480,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.100.424,00	3.100.424,00	2.218.741,45	71,56	2.539.943,80	81,92	560.480,20
Transferências da União e de suas Entidades	3.100.424,00	3.100.424,00	2.218.741,45	71,56	2.539.943,80	81,92	560.480,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.433.000,00**	**1.433.000,00**	**438.758,73**	**30,62**	**1.211.835,76**	**84,57**	**221.164,24**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**39.812.924,00**	**39.812.924,00**	**10.231.414,45**	**25,70**	**23.081.292,25**	**57,97**	**16.731.631,75**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**39.812.924,00**	**39.812.924,00**	**10.231.414,45**	**25,70**	**23.081.292,25**	**57,97**	**16.731.631,75**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**39.812.924,00**	**39.812.924,00**	**10.231.414,45**	**25,70**	**23.081.292,25**	**57,97**	**16.731.631,75**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.704.053,95	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.704.053,95	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**37.164.404,00**	**45.131.463,35**	**2.371.669,81**	**28.525.086,79**	**16.606.376,56**	**5.943.843,88**	**16.470.676,39**	**16.168.724,83**	**28.660.786,96**
DESPESAS CORRENTES	**31.813.625,73**	**34.024.979,21**	**2.341.316,28**	**25.893.927,05**	**8.131.052,16**	**5.294.347,52**	**15.353.197,52**	**15.099.333,99**	**18.671.781,69**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.412.825,73	19.986.501,66	840.294,80	16.908.077,87	3.078.423,79	3.580.986,40	10.195.606,99	10.177.262,19	9.790.894,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.385.800,00	14.023.477,55	1.501.021,48	8.985.849,18	5.037.628,37	1.713.361,12	5.157.590,53	4.922.071,80	8.865.887,02
DESPESAS DE CAPITAL	**5.150.778,27**	**10.995.230,14**	**30.353,53**	**2.631.159,74**	**8.364.070,40**	**649.496,36**	**1.117.478,87**	**1.069.390,84**	**9.877.751,27**
INVESTIMENTOS	4.600.778,27	10.445.230,14	35.807,53	2.355.478,50	8.089.751,64	598.549,94	941.284,13	902.801,42	9.503.946,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	-5.454,00	275.681,24	274.318,76	50.946,42	176.194,74	166.589,42	373.805,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	111.254,00	0,00	0,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.548.520,00**	**2.963.520,00**	**123.848,35**	**1.946.053,31**	**1.017.466,69**	**452.910,73**	**1.129.255,24**	**1.128.491,08**	**1.834.264,76**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**39.712.924,00**	**48.094.983,35**	**2.495.518,16**	**30.471.140,10**	**17.623.843,25**	**6.396.754,61**	**17.599.931,63**	**17.297.215,91**	**30.495.051,72**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**700.000,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.000,00**
Amortização da Dívida Interna	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Dívida Mobiliária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Dívida Contratual	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**40.412.924,00**	**48.794.983,35**	**2.495.518,16**	**30.471.140,10**	**18.323.843,25**	**6.396.754,61**	**17.599.931,63**	**17.297.215,91**	**31.195.051,72**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**5.481.360,62**	**5.784.076,34**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**40.412.924,00**	**48.794.983,35**	**2.495.518,16**	**30.471.140,10**	**18.323.843,25**	**6.396.754,61**	**23.081.292,25**	**23.081.292,25**	**31.195.051,72**
RESERVA DO RPPS	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.433.000,00**	**1.433.000,00**	**438.758,73**	**30,62**	**1.211.835,76**	**84,57**	**221.164,24**
RECEITAS CORRENTES	**1.433.000,00**	**1.433.000,00**	**438.758,73**	**30,62**	**1.211.835,76**	**84,57**	**221.164,24**

CONTRIBUIÇÕES	1.433.000,00	1.433.000,00	438.758,73	30,62	1.211.835,76	84,57	221.164,24
Contribuições Sociais	1.433.000,00	1.433.000,00	438.758,73	30,62	1.211.835,76	84,57	221.164,24

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.548.520,00**	**2.963.520,00**	**123.848,35**	**1.946.053,31**	**1.017.466,69**	**452.910,73**	**1.129.255,24**	**1.128.491,08**	**1.834.264,76**
DESPESAS CORRENTES	**2.268.520,00**	**2.683.520,00**	**123.848,35**	**1.946.053,31**	**737.466,69**	**452.910,73**	**1.129.255,24**	**1.128.491,08**	**1.554.264,76**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.268.520,00	2.683.520,00	123.848,35	1.946.053,31	737.466,69	452.910,73	1.129.255,24	1.128.491,08	1.554.264,76
DESPESAS DE CAPITAL	**280.000,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**280.000,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1970-3747-664). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:09.									

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:5F3831D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE ITAÚ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.097.755,08	2.745.530,80	3.212.319,22	2.561.252,80	2.784.180,31	5.441.058,35	3.095.272,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.765,57	102.967,63	97.044,07	155.413,04	115.052,51	147.806,22	80.449,09
IPTU	9.929,21	3.526,01	4.513,96	12.485,16	24.785,63	9.142,45	25.799,28
ISS	38.557,58	38.820,78	34.140,18	31.819,80	28.504,06	35.649,19	20.216,22
ITBI	2.440,00	1.711,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	62.673,87	58.501,62	58.265,13	109.153,51	61.762,82	100.934,09	29.947,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.164,91	407,92	124,80	1.954,57	0,00	2.080,49	4.486,54
Contribuições	137.879,97	111.920,12	116.607,86	88.154,55	101.735,71	146.859,20	62.911,55
Receita Patrimonial	48.867,39	34.391,90	31.723,47	34.225,96	22.726,70	34.224,80	36.557,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.006,16	33.889,47	31.239,22	33.676,54	22.248,92	33.673,46	36.058,17
Outras Receitas Patrimoniais	2.861,23	502,43	484,25	549,42	477,78	551,34	499,76
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.796.242,15	2.481.034,38	2.531.756,39	2.265.351,13	2.544.665,39	5.110.389,72	2.900.169,53
Cota-Parte do FPM	1.017.461,70	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-Parte do ICMS	225.934,21	174.021,19	183.998,78	250.951,24	166.819,37	216.994,13	236.769,84
Cota-Parte do IPVA	30.326,77	23.695,13	20.766,18	21.895,49	12.876,40	6.964,78	8.715,46
Cota-Parte do ITR	79,21	36,10	215,07	559,52	46,30	12,27	79,88
Transferências da LC 61/1989	361,83	489,66	534,53	362,90	403,02	473,14	818,03
Transferências do FUNDEB	492.402,46	573.321,31	509.820,89	551.365,93	566.365,05	683.821,20	801.935,68
Outras Transferências Correntes	1.029.675,97	378.659,37	430.566,89	280.970,77	314.268,35	1.808.418,69	357.003,65
Outras Receitas Correntes	0,00	15.216,77	435.187,43	18.108,12	0,00	1.778,41	15.184,48
DEDUÇÕES (II)	397.767,11	420.928,31	377.365,25	377.093,66	435.549,10	525.429,48	414.197,89
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	137.879,97	111.920,12	116.607,86	88.154,55	101.735,71	146.859,20	62.911,55
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	5.054,47	3.197,52	2.168,91	2.336,29	1.007,06	558,24	3.040,39
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	254.832,67	305.810,67	258.588,48	286.602,82	332.806,33	378.012,04	348.245,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.699.987,97	2.324.602,49	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21	4.915.628,87	2.681.074,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.699.987,97	2.324.602,49	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21	4.915.628,87	2.681.074,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.730,95
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.699.987,97	2.324.602,49	2.834.953,97	2.184.159,14	2.348.631,21	4.915.628,87	2.499.343,74
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.489.814,29	2.724.786,77	2.866.838,50	3.318.681,94	5.048.918,58	41.386.409,22	39.312.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.819,05	108.625,04	82.169,10	109.774,26	138.701,51	1.379.587,09	847.100,00
IPTU	3.345,93	1.997,07	4.194,63	2.797,90	1.086,36	103.603,59	215.000,00
ISS	20.764,08	14.455,05	18.264,76	25.181,82	15.264,30	321.637,82	485.000,00
ITBI	455,36	0,00	0,00	1.000,00	1.146,42	6.753,08	38.100,00
IRRF	100.225,43	89.207,24	59.419,94	63.866,61	120.174,38	914.131,69	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.028,25	2.965,68	289,77	16.927,93	1.030,05	33.460,91	109.000,00
Contribuições	108.524,19	85.969,15	31.521,28	104.399,19	87.973,41	1.184.456,18	2.100.000,00
Receita Patrimonial	47.874,75	49.077,59	95.833,83	73.301,67	60.457,54	569.263,53	564.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.419,98	44.999,75	91.494,53	54.409,66	42.154,83	517.270,69	534.500,00

Outras Receitas Patrimoniais	454,77	4.077,84	4.339,30	18.892,01	18.302,71	51.992,84	30.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.249.471,43	2.447.027,89	2.650.391,52	2.996.104,79	4.761.786,12	36.734.390,44	35.651.300,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	18.406.231,51	20.720.000,00
Cota-Parte do ICMS	201.412,28	196.062,50	234.516,76	217.304,76	212.318,69	2.517.103,75	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.525,90	19.929,29	32.680,91	37.245,10	28.250,87	250.872,28	296.000,00
Cota-Parte do ITR	14,83	0,00	72,02	61,28	108,67	1.285,15	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	926,01	1.008,44	946,83	919,86	1.047,17	8.291,42	8.000,00
Transferências do FUNDEB	654.852,74	549.548,53	666.515,78	662.320,20	739.814,02	7.452.083,79	6.347.000,00
Outras Transferências Correntes	378.827,62	359.493,76	373.312,67	365.900,25	2.021.424,55	8.098.522,54	5.677.300,00
Outras Receitas Correntes	957.124,87	34.087,10	6.922,77	35.102,03	0,00	1.518.711,98	140.000,00
DEDUÇÕES (II)	560.912,06	403.969,43	405.316,03	511.113,53	488.082,85	5.317.724,70	6.253.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	108.524,19	85.969,15	31.521,28	104.399,19	87.973,41	1.184.456,18	2.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	9.229,71	10.403,23	51.682,19	13.137,53	0,00	101.815,54	120.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	443.158,16	307.597,05	322.112,56	393.576,81	400.109,44	4.031.452,98	4.033.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.928.902,23	2.320.817,34	2.461.522,47	2.807.568,41	4.560.835,73	36.068.684,52	33.059.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.928.902,23	2.320.817,34	2.461.522,47	2.807.568,41	4.560.835,73	36.068.684,52	33.059.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	126.887,17	126.887,17	126.887,17	129.590,45	126.887,17	818.870,08	740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.802.015,06	2.193.930,17	2.334.635,30	2.677.977,96	4.433.948,56	35.249.814,44	32.319.500,00

FONTE: Sistema e-Pública (1762-0210-673). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:15.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:6F4480B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.320.000,00	1.609.007,45
Receita de Contribuições dos Segurados	800.000,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	800.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.300.000,00	481.298,77
Ativo	1.300.000,00	481.298,77
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.000,00	87.493,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.000,00	87.493,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	100.000,00	1.040.215,63
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	1.040.215,63
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.320.000,00	1.609.007,45

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	3.425.000,00	1.888.393,90	1.888.393,90
Aposentadorias	0,00	3.300.000,00	1.824.494,98	1.824.494,98
Pensões por Morte	0,00	125.000,00	63.898,92	63.898,92
Outras Despesas Previdenciárias	193.000,00	185.190,00	88.198,29	88.198,29
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	193.000,00	185.190,00	88.198,29	88.198,29
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	193.000,00	3.610.190,00	1.976.592,19	1.976.592,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	2.127.000,00	-2.001.182,55	-367.584,74	-367.584,74

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**			
Valor	100.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	182,87 D			
Outros Bens e Direitos	0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1936-3744-811). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:26.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***	
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral	
			CRC: 012980-0/O	

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador: D0F3874C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.959.500,00	17.720.505,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.100,00	646.538,05
IPTU	215.000,00	39.221,17
ISS	485.000,00	114.146,23
ITBI	38.100,00	2.601,78
IRRF	0,00	462.840,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	27.728,22
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	444.500,00	275.610,26
Aplicações Financeiras (II)	414.500,00	229.043,87
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	46.566,39
Tranferências Correntes	31.617.900,00	16.790.151,31
Cota-Parte do FPM	17.268.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.038.707,98

Cota-Parte do IPVA	236.800,00	107.478,03
Cota-Parte do ITR	2.400,00	269,38
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	4.533,08
Transferências do FUNDEB	6.347.000,00	4.074.986,95
Outras Transferências Correntes	5.677.300,00	3.855.962,50
Demais Receitas Correntes	50.000,00	8.205,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	8.205,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.545.000,00	17.491.461,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.633.000,00	2.733.350,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	87.493,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.100.424,00	2.539.943,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.100.424,00	2.539.943,80
Convênios	2.172.674,00	2.519.395,50
Outras Transferências de Capital	927.750,00	20.548,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.424,00	2.539.943,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.278.424,00	22.764.755,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.645.424,00	20.031.405,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**Até o Bimestre/2025**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.976.499,21	24.164.950,36	14.464.980,57	14.210.352,88	222.703,61	60.341,67	60.341,67
Pessoal e Encargos Sociais	19.108.021,66	15.292.131,18	9.366.398,97	9.347.290,01	153.693,25	22.951,11	22.951,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.853.477,55	8.872.819,18	5.098.581,60	4.863.062,87	69.010,36	37.390,56	37.390,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.853.477,55	8.872.819,18	5.098.581,60	4.863.062,87	69.010,36	37.390,56	37.390,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.961.499,21	24.164.950,36	14.464.980,57	14.210.352,88	222.703,61	60.341,67	60.341,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.732.000,00	3.675.030,00	2.017.472,19	2.017.472,19	761,60	696,50	602,49
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.254.230,14	2.631.159,74	1.117.478,87	1.069.390,84	0,00	911.039,99	517.321,99
Investimentos	10.424.230,14	2.355.478,50	941.284,13	902.801,42	0,00	911.039,99	517.321,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	830.000,00	275.681,24	176.194,74	166.589,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.424.230,14	2.355.478,50	941.284,13	902.801,42	0,00	911.039,99	517.321,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	111.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.228.983,35	30.195.458,86	17.423.736,89	17.130.626,49	223.465,21	972.078,16	578.266,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.496.983,35	26.520.428,86	15.406.264,70	15.113.154,30	222.703,61	971.381,66	577.663,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.832.397,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.117.883,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		275.610,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.393.493,86	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.900.204,83	4.733.615,41
DEDUÇÕES (XL)	2.138.580,28	4.071.124,15
Disponibilidade de Caixa	2.138.580,28	4.071.124,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	8.806.679,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.996.174,92	4.243.319,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	492.236,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.761.624,55	662.491,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.099.133,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.247.144,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.346.277,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.070.667,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.704.053,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.704.053,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2052-0478-754). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:27.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:C0944D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.959.500,00	17.720.505,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	847.100,00	646.538,05
IPTU	215.000,00	39.221,17
ISS	485.000,00	114.146,23
ITBI	38.100,00	2.601,78
IRRF	0,00	462.840,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.000,00	27.728,22
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	444.500,00	275.610,26
Aplicações Financeiras (II)	414.500,00	229.043,87
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	46.566,39
Tranferências Correntes	31.617.900,00	16.790.151,31
Cota-Parte do FPM	17.268.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	1.038.707,98
Cota-Parte do IPVA	236.800,00	107.478,03
Cota-Parte do ITR	2.400,00	269,38
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	4.533,08
Transferências do FUNDEB	6.347.000,00	4.074.986,95
Outras Transferências Correntes	5.677.300,00	3.855.962,50
Demais Receitas Correntes	50.000,00	8.205,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	8.205,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	32.545.000,00	17.491.461,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.633.000,00	2.733.350,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	120.000,00	87.493,05
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.100.424,00	2.539.943,80
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.100.424,00	2.539.943,80
Convênios	2.172.674,00	2.519.395,50
Outras Transferências de Capital	927.750,00	20.548,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.100.424,00	2.539.943,80
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.278.424,00	22.764.755,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.645.424,00	20.031.405,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.976.499,21	24.164.950,36	14.464.980,57	14.210.352,88	222.703,61	60.341,67	60.341,67
Pessoal e Encargos Sociais	19.108.021,66	15.292.131,18	9.366.398,97	9.347.290,01	153.693,25	22.951,11	22.951,11
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.853.477,55	8.872.819,18	5.098.581,60	4.863.062,87	69.010,36	37.390,56	37.390,56

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.853.477,55	8.872.819,18	5.098.581,60	4.863.062,87	69.010,36	37.390,56	37.390,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.961.499,21	24.164.950,36	14.464.980,57	14.210.352,88	222.703,61	60.341,67	60.341,67
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.732.000,00	3.675.030,00	2.017.472,19	2.017.472,19	761,60	696,50	602,49
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.254.230,14	2.631.159,74	1.117.478,87	1.069.390,84	0,00	911.039,99	517.321,99
Investimentos	10.424.230,14	2.355.478,50	941.284,13	902.801,42	0,00	911.039,99	517.321,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	830.000,00	275.681,24	176.194,74	166.589,42	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.424.230,14	2.355.478,50	941.284,13	902.801,42	0,00	911.039,99	517.321,99

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	111.254,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.228.983,35	30.195.458,86	17.423.736,89	17.130.626,49	223.465,21	972.078,16	578.266,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.496.983,35	26.520.428,86	15.406.264,70	15.113.154,30	222.703,61	971.381,66	577.663,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.832.397,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.117.883,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	275.610,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.393.493,86

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.900.204,83	4.733.615,41
DEDUÇÕES (XL)	2.138.580,28	4.071.124,15
Disponibilidade de Caixa	2.138.580,28	4.071.124,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.387.949,85	8.806.679,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.996.174,92	4.243.319,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	253.194,65	492.236,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.761.624,55	662.491,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.099.133,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	2.247.144,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.346.277,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.070.667,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.704.053,95
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.704.053,95
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2052-0478-754). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:27.	

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:B6A514A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o

	(a)	Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	738.100,00	618.809,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	215.000,00	39.221,17
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.100,00	2.601,78
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	485.000,00	114.146,23
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	462.840,65
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.627.000,00	11.074.001,83
2.1-Cota Parte FPM	20.720.000,00	9.635.266,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.720.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	1.298.384,83
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	5.666,34
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	336,68
2.5-Cota-Parte IPVA	296.000,00	134.347,53
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.365.100,00	11.692.811,66
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.033.400,00	2.214.799,97
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.709.875,00	708.402,55

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.427.000,00	4.130.966,82
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.437.000,00	3.324.363,02
6.1.1-Principal	5.367.000,00	3.276.438,30
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	47.924,72
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	990.000,00	665.729,19
6.3.1-Principal	980.000,00	657.674,04
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	8.055,15
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	140.874,61
6.4.1-Principal	0,00	140.874,61
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.333.600,00	1.061.638,33

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	527.744,99
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527.744,99
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.658.711,81

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.818.044,99	6.318.940,12	3.597.266,67	3.593.017,71	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.290.300,00	5.826.083,99	3.383.599,12	3.383.599,12	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.408.000,00	2.107.727,65	1.197.849,07	1.197.849,07	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.882.300,00	3.718.356,34	2.185.750,05	2.185.750,05	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	527.744,99	492.856,13	213.667,55	209.418,59	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	527.744,99	492.856,13	213.667,55	209.418,59	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.832.767,03	3.387.633,17	3.387.633,17	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.095.475,77	2.854.454,06	2.854.454,06	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	737.291,26	533.179,11	533.179,11	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.826.083,99	3.383.599,12	3.383.599,12	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	733.502,36	530.421,15	530.421,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.064,99	4.034,05	4.034,05	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.793.064,55	3.383.599,12	3.383.599,12	84,80
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	324.476,41	530.421,15	530.421,15	79,68
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	99.859,38	4.034,05	4.034,05	0,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	413.096,68	743.333,65	743.333,65	330.236,97	17,99

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	686.876,53	525.761,76	116.693,17	96.974,38	0,00	525.761,76
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	686.876,53	525.761,76	0,00	0,00	0,00	525.761,76
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	116.693,17	96.974,38	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.564.784,01	2.060.603,67	1.122.994,18	1.115.211,10	0,00
20.1-Educação Infantil	778.649,01	440.268,68	264.243,22	264.243,22	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.717.135,00	1.611.811,87	850.227,84	842.444,76	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	61.000,00	8.523,12	8.523,12	8.523,12	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.397.279,99	8.377.703,71	4.715.771,78	4.703.739,74	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.136.700,00	2.549.272,42	1.463.368,38	1.463.368,38	0,00
21.1.1-Creche	1.456.700,00	1.119.303,44	623.188,85	623.188,85	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.680.000,00	1.429.968,98	840.179,53	840.179,53	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.260.579,99	5.828.431,29	3.252.403,40	3.240.371,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.122.994,18

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.214.799,97
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	330.236,97
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	525.761,76
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	9.845,25
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.471.950,17

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.923.202,92	2.471.950,17	21,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.889.622,74	2.859.504,07	415.402,04	9.845,25	2.464.375,45
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.444.134,15	2.438.110,34	18.058,79	6.023,81	2.420.051,55
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.207,72	324.207,72	300.157,24	3.821,44	20.229,04
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	121.280,87	97.186,01	97.186,01	0,00	24.094,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	969.680,00	722.440,68
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	567.500,00	318.032,03
31.1.1-Salário-Educação	340.000,00	222.523,99
31.1.2-PDDE	2.000,00	595,53
31.1.3-PNAE	170.500,00	79.896,94
31.1.4-PNATE	49.000,00	10.323,18
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	6.000,00	4.692,39
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	402.180,00	404.408,65
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.983.291,11	387.736,68	285.723,06	281.557,97	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.651.251,85	113.435,56	102.985,14	101.871,08	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.322.539,26	274.301,12	182.737,92	179.686,89	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.366.120,11	8.767.280,47	5.005.983,91	4.989.786,78	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.559.439,25	8.758.867,37	4.999.147,16	4.984.632,58	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	8.754.160,00	7.314.974,58	4.280.907,16	4.280.233,37	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.805.279,25	1.443.892,79	718.240,00	704.399,21	0,00
33.2-Despesas de Capital	5.937.080,86	15.096,14	10.870,80	9.188,25	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	5.937.080,86	15.096,14	10.870,80	9.188,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	939.806,63	77.152,09
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.130.966,82	222.523,99
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.879.012,54	81.311,88
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.191.760,91	218.364,20
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.191.760,91	218.364,20

FONTE: Sistema e-Pública (1316-2548-663). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:18.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:25544087

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 102/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2.107 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
	90 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R$ 30.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	98 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 35.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
2.73 - MANUTENÇÃO DO CRAS				
	134 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R$ 11.000,00
Total da Ação:				**R$ 11.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 11.000,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	491 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001001	R$ 87.000,00
Total da Ação:				**R$ 87.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 87.000,00**

Valor total Suplementado: R$ 133.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento				
2.103 - MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE				
	666 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002	R$ 5.000,00
Total da Ação:				**R$ 5.000,00**
2.116 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
	191 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		Fonte: 15001002	R$ 10.000,00
	354 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15001002	R$ 20.000,00
Total da Ação:				**R$ 30.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 35.000,00**
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
7007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO				
2.30 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	121 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 15000000	R$ 11.000,00
Total da Ação:				**R$ 11.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 11.000,00**
6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
2.144 - CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTAGIÁRIO				
	141 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes		Fonte: 15001001	R$ 10.000,00
Total da Ação:				**R$ 10.000,00**
2.235 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	165 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15001001	R$ 50.000,00
Total da Ação:				**R$ 50.000,00**
2.86 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
	153 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15001001	R$ 27.000,00
Total da Ação:				**R$ 27.000,00**
Total da Unidade Orçamentária:				**R$ 87.000,00**

Valor total da Anulação: R$ 133.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,em 28/07/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:83E4C686

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0016/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 6º, da Lei Nº 1040 de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R$ 2.234.899,00 (Dois Milhões Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n. º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

Anexo I

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	54.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3190940000 - Indenizações e restituições trabalhistas	35.200,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
28.846.0013.2030 - PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3190910000 - Sentenças judiciais	64.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0134.1064 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	
4490510000 - Obras e instalações	80.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.122.0017.2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	8.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2050 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - PSB	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1009 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	190.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2058 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	96.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
09001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0112.2070 - APOIO AO ESPORTE NAS SUAS DIVERSAS MODALIDADES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	145.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	240.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2017 - PROGRAMA DE ATENCAO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS	
3390300000 - Material de uso e consumo	92.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	368.099,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	229.300,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0102.2022 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	127.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	

10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2057 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	12.600,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	225.700,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390300000 - Material de uso e consumo	53.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2076 - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	53.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.782.0134.1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490510000 - Obras e instalações	131.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.122.0023.2083 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	**2.234.899,00**

Anexo II

02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0012.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390140000 - Diárias - civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	17.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2009 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	33.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2051 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA SOLAR	
3390300000 - Material de uso e consumo	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2053 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	88.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2088 - REFORMA / AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	12.600,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2097 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	139.799,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0120.1004 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	

20.605.0120.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0120.1005 - CONST. REFORMA E MANUTENÇÃO DE AÇUDES BARRAGENS CISTERNAS E/OU BARREIROS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
05001 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0101.2054 - PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2024 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0114.2025 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGDBF	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390300000 - Material de uso e consumo	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
07031 - FUNDO MUN. DO TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
08.244.0017.2034 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.1008 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS EM UNIDADES DE ENSINO	
4490510000 - Obras e instalações	7.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0018.2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	90.500,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	6.000,00
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1010 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1015 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.1020 - CONSTRUÇÃO INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1025 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	
4490510000 - Obras e instalações	1.800,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	25.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.304.0131.1052 - CONSTRUCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE ÁGUA	
4490510000 - Obras e instalações	30.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	

3390300000 - Material de uso e consumo	27.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0102.2018 - ABASTECIMENTO FARMÁCIA BÁSICA	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	9.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0102.2020 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA - ESF	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0020.2028 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	127.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390300000 - Material de uso e consumo	111.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	82.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0102.2063 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE FRANCISCA PEREIRA MARIZ	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1027 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0122.1051 - CONSTRUÇÃO DE NOVA SEDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
4490510000 - Obras e instalações	135.200,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0122.1058 - CONST. AMPL. E REFORMA DE PÓRTICO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	60.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0107.2084 - APOIO AOS EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
14001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0023.2093 - COFINANCIAMENTO FEDERAL DESTINADO AO SETOR CULTURAL - LEI PAULO GUSTAVO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	
TOTAL	**2.234.899,00**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:8B9C0AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0017/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025.

Altera os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) do Orçamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta os arts. 36º e 37º, da Lei Nº 1029 de 07 de junho de 2024.
DECRETA:
Art. 1.º Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R$772.824,80 (Setecentos e Setenta e Dois Mil Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta Centavos), constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2.º Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito

Anexo I

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	1.670,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	52.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190130000 - Obrigações Patronais	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190130000 - Obrigações Patronais	1.154,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**772.824,80**

Anexo II

03001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0013.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3390370000 - Locação de mão de obra	1.670,40
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0110.2065 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	9.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0110.2068 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	
3390300000 - Material de uso e consumo	10.000,00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	52.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2012 - FUNC DO FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENS FUND 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0110.2013 - FUNC FUNDO DE MAN. E DES. EDUC. BÁSICA E DE VAL. DOS PROF. DA EDUC. - ENSINO FUND. - 30%	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	15.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
08031 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0110.2014 - FUNC FUNDO MANUT DESENVOL EDUC BÁSICA E VALOR PROF EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO 70%	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284.000,00
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
10031 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0102.2059 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.154,40
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	**772.824,80**

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:760B6A13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1º SEMESTRE 2025

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	ago/2024	set/2024	out/2024	nov/2024	dez/2024	jan/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.248.333,02	1.418.722,09	1.520.567,28	970.593,10	1.202.364,47	1.742.035,07	1.279.632,97
Pessoal Ativo	1.248.333,02	1.418.722,09	1.520.567,28	970.593,10	1.202.364,47	1.742.035,07	1.279.632,97
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.225.041,08	1.193.886,73	1.385.571,30	854.032,69	1.080.974,77	1.535.817,48	1.084.917,14
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	23.291,94	224.835,36	134.995,98	116.560,41	121.389,70	206.217,59	194.715,83
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	4.416,52	1.726,32	7.110,04	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	4.416,52	1.726,32	7.110,04	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.248.333,02**	**1.414.305,57**	**1.518.840,96**	**963.483,06**	**1.202.364,47**	**1.742.035,07**	**1.279.632,97**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
	fev/2025	mar/2025	abr/2025	mai/2025	jun/2025	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.371.306,30	1.406.969,89	1.631.899,28	1.516.046,53	1.709.326,62	17.017.796,62	0,00
Pessoal Ativo	1.371.306,30	1.406.969,89	1.631.899,28	1.516.046,53	1.709.326,62	17.017.796,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.206.839,34	1.242.953,21	1.394.230,80	1.351.560,71	1.524.833,34	15.080.658,59	0,00
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	164.466,96	164.016,68	237.668,48	164.485,82	184.493,28	1.937.138,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	35.201,33	70.522,58	69.534,58	81.029,47	269.540,84	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	35.201,33	70.522,58	69.534,58	81.029,47	269.540,84	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.371.306,30**	**1.371.768,56**	**1.561.376,70**	**1.446.511,95**	**1.628.297,15**	**16.748.255,78**	**0,00**

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **R$ 1,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**38.523.236,52**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**38.523.236,52**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**16.748.255,78**	**43,48**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	**20.802.547,72**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**19.762.420,33**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**18.722.292,95**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1757-8703-930). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:37.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	787.075,47	744.185,17	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	787.075,47	744.185,17	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	787.075,47	744.185,17	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	787.075,47	744.185,17	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	2.063.487,28	2.791.065,09	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.063.487,28	2.791.065,09	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.552.476,18	3.346.918,69	
(-) Restos a Pagar Processados	77.024,42	87.463,23	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	411.964,48	468.390,37	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-1.276.411,81**	**-2.046.879,92**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**40.528.262,09**	**38.523.236,52**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**40.528.262,09**	**38.523.236,52**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**1,94**	**1,93**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-3,15**	**-5,31**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**48.633.914,51**	**46.227.883,82**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**43.770.523,06**	**41.605.095,44**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	715.292,15	433.167,75	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1387-7762-007). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:32.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			**R$ 1,00**
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**40.528.262,09**	**38.523.236,52**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**40.528.262,09**	**38.523.236,52**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**12.969.043,87**	**12.327.435,69**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**11.672.139,48**	**11.094.692,12**	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	
FONTE: Sistema e-Pública (2627-3721-271). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:33.			

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	**R$ 1,00**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.523.236,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.523.236,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.163.717,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.547.346,06	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.696.626,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2120-2776-276). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:34.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

GOVERNO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho

LRF, art. 48 - ANEXO 06	**R$ 1,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.523.236,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.523.236,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.523.236,52	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.748.255,78	43,48
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.802.547,72	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.762.420,33	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.722.292,95	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-2.046.879,92	-5,31
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.227.883,82	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.327.435,69	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.163.717,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.696.626,56	7,00

RESTOS A	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

PAGAR	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (1736-2188-332). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 10:39.		

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:C0578A69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2025 PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 17060001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Iogo Nielson de Queiroz e Silva**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): **POSTO SÃO JOAO LTDA**						
CNPJ: 31.923.664/0001-56						
End.: Travessa Manoel Pereira de Medeiros, 528, Alto da Bela Vista, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN.						
E-Mail: segundamargarida@gmail.com						
Tel.: 84 9 9615-2762						
Representante: **Margarida Segunda de Araújo Soares** – CPF: 011.960.434-50						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND MEDIDA**	**QTD**	**DESCONTO**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM	LITRO	162.000	12,0%	5,96	R$ 965.520,00
2	DIESEL COMUM	LITRO	273.000	12,0%	6,07	R$ 1.657.110,00
3	DIESEL S-10	LITRO	247.000	12,0%	6,14	R$ 1.516.580,00
VALOR TOTAL						**R$ 4.139.210,00**

Os preços ora registrados sofrerão modificações, para menor ou maior, de acordo com os Valores referentes ao preço médio ao consumidor da **região Caicó/ RN à época da aquisição**, constante da Tabela Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – CSA – ANP.

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada neste processo.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos,** nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo **Município de Jucurutu/ RN** por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 44.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site oficial do **Município de Jucurutu/ RN**.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o **Município de Jucurutu/ RN** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo **Município de Jucurutu/ RN** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o **Município de Jucurutu/ RN** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o **Município de Jucurutu/ RN** procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o **Município de Jucurutu/ RN** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do **Município de Jucurutu/ RN**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo **Município de Jucurutu/ RN**, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 25 e 26, ambos do **Decreto Municipal nº 1.418, de 2024**.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do **Município de Jucurutu/ RN** a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 25 de julho de 2025.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Margarida Segunda de Araújo Soares
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:A1046239

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
10-EDUCAÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.204.000,00	3.855.849,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	550.000,00	416.424,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	68.550,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.830.000,00	1.820.042,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.724.000,00	1.550.832,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.271.682,00	24.465.315,76
2.1- Cota-Parte FPM	30.584.641,00	19.270.532,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.149.641,00	19.270.532,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.435.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.797.601,00	4.638.532,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	20.243,14
2.4- Cota-Parte ITR	2.240,00	994,20
2.5- Cota-Parte IPVA	874.400,00	535.013,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.475.682,00	28.321.165,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.167.336,40	4.893.062,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.951.584,10	2.187.228,16
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.025.000,00	10.034.261,70
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.010.000,00	8.737.828,96
6.1.1- Principal	16.953.000,00	8.671.533,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	57.000,00	66.295,77
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	370.000,00	150.944,43
6.2.1- Principal	370.000,00	150.944,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	645.000,00	1.145.488,31
6.3.1- Principal	645.000,00	1.145.488,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	9.785.663,60	3.778.470,54
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		10.034.261,70

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.025.000,00	11.751.504,33	8.475.008,56	8.475.008,56	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.968.000,00	11.751.504,33	8.475.008,56	8.475.008,56	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.040.609,00	3.877.797,32	2.717.341,36	2.717.341,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	11.860.831,00	7.873.707,01	5.757.667,20	5.757.667,20	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	66.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.751.504,33	8.475.008,56	8.475.008,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.751.504,33	8.475.008,56	8.475.008,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.751.504,33	8.475.008,56	8.475.008,56	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.023.983,19	8.475.008,56		8.475.008,56	84,46
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	574.233,29	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	171.823,25	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.003.426,17	1.559.253,14	1.559.253,14	555.826,97	15,54

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.600.563,00	3.982.131,02	2.568.716,15	2.526.586,15	0,00
20.1- Educação Infantil	146.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.438.077,00	3.982.131,02	2.568.716,15	2.526.586,15	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.625.563,00	15.733.635,35	11.043.724,71	11.001.594,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.192.295,00	3.877.797,32	2.717.341,36	2.717.341,36	0,00
21.1.1- Creche	2.129.136,00	1.574.000,00	985.674,18	985.674,18	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.063.159,00	2.303.797,32	1.731.667,18	1.731.667,18	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.433.268,00	11.855.838,03	8.326.383,35	8.284.253,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.568.716,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.893.062,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	555.826,97
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	40.895,58
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.865.056,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.080.291,31	6.865.056,25	24,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	812.615,37	774.434,36	761.165,03	40.895,58	10.554,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	587.497,31	549.816,35	536.547,02	40.395,53	10.554,76
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	225.118,06	224.618,01	224.618,01	500,05	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.581.783,00	1.253.696,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.358.783,00	985.772,12
31.1.1- Salário-Educação	1.051.000,00	679.957,18
31.1.2- PDDE	21.000,00	6.051,65
31.1.3- PNAE	278.400,00	182.592,35
31.1.4 - PNATE	240.000,00	65.992,24
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.768.383,00	51.178,70
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.223.000,00	267.924,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.028.583,00	1.625.609,56	1.250.686,77	1.250.686,77	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.189.004,00	531.012,29	513.806,35	513.806,35	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.735.379,00	1.033.444,48	676.250,15	676.250,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	37.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	60.243,27	60.243,27	60.243,27	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.400,00	909,52	387,00	387,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.654.146,00	17.359.244,91	12.294.411,48	12.252.281,48	0,00
33.1- Despesas Correntes	26.320.601,00	17.284.166,91	12.294.411,48	12.252.281,48	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.450.454,00	12.424.226,78	8.866.073,71	8.866.073,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	85.800,00	3.124,00	3.124,00	3.124,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.784.347,00	4.856.816,13	3.425.213,77	3.383.083,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.333.545,00	75.078,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.333.545,00	75.078,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	154.794,13	458.775,43
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.034.261,70	679.957,18
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.699.626,57	646.508,92
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.489.429,26	492.223,69
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	683.715,70	6.140,34
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	661.646,56	4.516,65
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.511.498,40	493.847,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:B373C870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
12-SAUDE-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Semestre: 1/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.204.000,00	6.204.000,00	3.855.849,47	62,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	550.000,00	550.000,00	416.424,25	75,71
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	68.550,39	68,55
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.000,00	2.830.000,00	1.820.042,22	64,31
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.724.000,00	2.724.000,00	1.550.832,61	56,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.795.852,00	44.795.852,00	24.465.315,76	54,61
Cota-Parte FPM	35.187.051,00	35.187.051,00	19.270.532,90	54,76
Cota-Parte ITR	2.800,00	2.800,00	994,20	35,50
Cota-Parte IPVA	1.093.000,00	1.093.000,00	535.013,17	48,94
Cota-Parte ICMS	8.497.001,00	8.497.001,00	4.638.532,35	54,59
Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	16.000,00	20.243,14	126,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.999.852,00	50.999.852,00	28.321.165,23	55,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.768.365,00	5.245.565,00	3.310.472,06	63,10	2.209.591,15	42,12	2.203.526,15	42,00	0,00
Despesas Correntes	5.326.442,00	4.825.642,00	3.310.472,06	68,60	2.209.591,15	45,78	2.203.526,15	45,66	0,00
Despesas de Capital	441.923,00	419.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.140.080,00	5.631.460,00	3.535.531,26	62,78	3.012.857,26	53,50	3.010.979,04	53,46	0,00
Despesas Correntes	4.848.474,00	5.421.974,00	3.535.531,26	65,20	3.012.857,26	55,56	3.010.979,04	55,53	0,00
Despesas de Capital	291.606,00	209.486,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	733.095,00	788.095,00	511.082,69	64,85	410.206,03	52,05	410.206,03	52,05	0,00
Despesas Correntes	733.095,00	788.095,00	511.082,69	64,85	410.206,03	52,05	410.206,03	52,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	119.440,00	119.440,00	51.500,00	43,11	40.422,69	33,84	40.422,69	33,84	0,00
Despesas Correntes	119.440,00	119.440,00	51.500,00	43,11	40.422,69	33,84	40.422,69	33,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	185.321,00	174.821,00	67.133,46	38,40	41.407,98	23,68	41.407,98	23,68	0,00
Despesas Correntes	185.321,00	174.821,00	67.133,46	38,40	41.407,98	23,68	41.407,98	23,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.046.301,00	12.059.381,00	7.475.719,47	61,99	5.714.485,11	47,38	5.706.541,89	47,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.475.719,47	5.714.485,11	5.706.541,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.475.719,47	5.714.485,11	5.706.541,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.248.174,78	4.248.174,78	4.248.174,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.248.174,78	4.248.174,78	4.248.174,78
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.227.544,69	1.466.310,33	1.458.367,11
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,39	20,17	20,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)

	exercício atual) (h)	Referência			(l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	4.248.174,78	5.714.485,11	1.466.310,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.466.310,33
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	442.199,46	0,00	442.199,46	399.770,77	8.927,93	33.500,76	-33.500,76
Empenhos de 2022	6.559.911,41	10.988.755,95	4.428.844,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.428.844,54
Empenhos de 2021	6.016.450,27	10.512.237,04	4.495.786,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.495.786,77
Empenhos de 2020 e anteriores	4.845.624,57	8.309.303,13	3.463.678,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.463.678,56
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(33.500,76)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(33.500,76)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	17.195.853,00	17.195.853,00	6.434.287,59	37,41
Proveniente da União	16.609.553,00	16.609.553,00	6.434.287,59	38,73
Proveniente dos Estados	586.300,00	586.300,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.195.853,00	17.195.853,00	6.434.287,59	37,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.187.805,00	10.392.725,00	4.459.399,54	42,90	4.112.675,81	39,57	4.112.675,81	39,57	0,00
Despesas Correntes	8.336.105,00	8.721.025,00	4.436.620,54	50,87	4.112.675,81	47,15	4.112.675,81	47,15	0,00
Despesas de Capital	1.851.700,00	1.671.700,00	22.779,00	1,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.026.288,00	7.537.288,00	3.182.025,21	42,21	2.173.072,76	28,83	2.173.072,76	28,83	0,00
Despesas Correntes	5.509.400,00	5.420.400,00	2.302.419,81	42,47	1.878.072,76	34,64	1.878.072,76	34,64	0,00
Despesas de Capital	1.516.888,00	2.116.888,00	879.605,40	41,55	295.000,00	13,93	295.000,00	13,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.205,00	213.205,00	149.568,71	70,15	84.343,36	39,55	84.343,36	39,55	0,00
Despesas Correntes	219.205,00	213.205,00	149.568,71	70,15	84.343,36	39,55	84.343,36	39,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	819.316,00	830.316,00	265.656,87	31,99	261.727,49	31,52	261.727,49	31,52	0,00
Despesas Correntes	797.716,00	808.716,00	265.656,87	32,84	261.727,49	32,36	261.727,49	32,36	0,00
Despesas de Capital	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	622.818,00	542.818,00	264.107,55	48,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	277.812,00	197.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	345.006,00	345.006,00	264.107,55	76,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.886.232,00	19.522.152,00	8.320.757,88	42,62	6.631.819,42	33,97	6.631.819,42	33,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.956.170,00	15.638.290,00	7.769.871,60	49,68	6.322.266,96	40,42	6.316.201,96	40,38	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.166.368,00	13.168.748,00	6.717.556,47	51,01	5.185.930,02	39,38	5.184.051,80	39,36	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	952.300,00	1.001.300,00	660.651,40	65,97	494.549,39	49,39	494.549,39	49,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.240,00	125.240,00	51.500,00	41,12	40.422,69	32,27	40.422,69	32,27	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.004.637,00	1.005.137,00	332.790,33	33,10	303.135,47	30,15	303.135,47	30,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	722.818,00	642.818,00	264.107,55	41,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	30.932.533,00	31.581.533,00	15.796.477,35	50,01	12.346.304,53	39,09	12.338.361,31	39,06	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:A79B5336

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
16-DIVIDAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.679.577,84	19.675.392,82	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.179.705,69	12.775.520,67	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00
Interna	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.179.705,69	5.775.520,67	0,00	0,00
De Tributos	186.771,96	158.191,81	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	2.867.891,92	2.532.739,26	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	909.344,06	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.231.381,22	2.231.381,22	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	984.316,53	853.208,38	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	7.499.872,15	6.899.872,15	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.355.010,61	18.096.292,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.355.010,61	18.096.292,93	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.501.343,36	18.462.842,34	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.786.965,57	521,83	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.367,18	366.027,58	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	12.324.567,23	1.579.099,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.890.147,48	90.435.996,52	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.890.147,48	90.435.996,52	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	24,95	21,75	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	1,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	104.268.176,98	108.523.195,82	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	93.841.359,28	97.670.876,24	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.171.431,31	865.346,89	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:70E16DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
17-GARANTIAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025

		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.890.147,48	90.435.996,52	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.890.147,48	90.435.996,52	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.115.832,45	19.895.919,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.204.249,20	17.906.327,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:0A53D5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
18-OP CREDITO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	90.435.996,52	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	90.435.996,52	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.469.759,44	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.022.783,50	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.330.519,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:BADF0C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
20-D SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	102.353.504,00
Previsão Atualizada	102.353.504,00
Receitas Realizadas	55.285.261,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	102.353.504,00
Dotação Atualizada	104.980.504,00
Despesas Empenhadas	62.057.122,06
Despesas Liquidadas	43.859.698,64
Despesas Pagas	43.782.557,99
Superávit Orçamentário	11.425.562,47
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	62.057.122,06
Despesas Liquidadas	43.859.698,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	90.435.996,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.435.996,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.895.011,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	6.804.373,23
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.372.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.068.082,97
Despesas Previdenciárias Pagas	4.068.082,97
Resultado Previdenciário	2.736.290,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-209.276,00	5.049.394,54	2.412,79
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	240.991,56	-1.834.025,39	-761,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.787.244,74	13.644,68	1.773.578,23	21,83
Poder Executivo	1.787.244,74	13.644,68	1.773.578,23	21,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.200.095,51	100.676,90	3.234.071,72	865.346,89
Poder Executivo	4.200.095,51	100.676,90	3.234.071,72	865.346,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.987.340,25	114.321,58	5.007.649,95	865.368,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.865.056,25	25,00	24,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.475.008,56	70,00	84,46
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.714.485,11	15,00	20,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:64593144

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
22-RGF SIMPLIFICADO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	90.435.996,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.435.996,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	89.895.011,75	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.699.458,28	37,49
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	48.543.306,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	46.116.141,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	43.688.975,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.579.099,89	1,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	108.523.195,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.895.919,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.469.759,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.330.519,76	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:4954957D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
4-RPPS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.619.565,00	6.804.373,23
Receita de Contribuições dos Segurados	2.039.979,00	1.326.649,86
Ativo	1.894.932,00	1.316.340,36
Inativo	145.047,00	10.309,50

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.896.027,00	2.614.707,80
Ativo	4.896.027,00	2.614.707,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	454.439,00	2.390.391,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	454.439,00	2.390.391,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.229.120,00	472.624,50
Compensação Financeira entre os Regimes	429.120,00	472.624,50
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	800.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	7.819.565,00	6.804.373,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.300.000,00	7.372.000,00	4.068.082,97	4.068.082,97	0,00
Aposentadorias	7.800.000,00	7.100.000,00	3.828.873,59	3.828.873,59	0,00
Pensões por Morte	500.000,00	272.000,00	239.209,38	239.209,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.530.000,00	7.372.000,00	4.068.082,97	4.068.082,97	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-710.435,00	-567.626,77	2.736.290,26	2.736.290,26	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	38.007.428,67
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.258,61				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	848.000,00	8.339,84			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	848.000,00	8.339,84			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	598.000,00	308.028,81	196.268,03	196.268,03	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	120.000,00	118.000,00	48.369,78	48.369,78	0,00
Demais Despesas Correntes	478.000,00	190.028,81	147.898,25	147.898,25	0,00
Despesas de Capital (XIV)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	848.000,00	308.028,81	196.268,03	196.268,03	0,00

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-299.688,97	-187.928,19	-187.928,19	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:825434CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
6-RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	86.973.797,00	45.171.736,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	3.941.800,87
IPTU	550.000,00	416.424,25
ISS	2.830.000,00	1.820.042,22
ITBI	100.000,00	68.550,39
IRRF	2.724.000,00	1.550.832,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.000,00	85.951,40
Receitas de Contribuições	995.000,00	479.864,27
Receita Patrimonial	885.000,00	648.275,60
Aplicações Financeiras (II)	885.000,00	648.275,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	78.627.097,00	40.085.164,16
Cota-Parte do FPM	30.584.641,00	15.416.426,58
Cota-Parte do ICMS	6.797.601,00	3.710.826,00
Cota-Parte do IPVA	874.400,00	428.010,56

Cota-Parte do ITR	2.240,00	795,43
Transferências da LC 61/1989	12.800,00	16.194,54
Transferências do FUNDEB	17.968.000,00	9.967.965,93
Outras Transferências Correntes	22.387.415,00	10.544.945,12
Demais Receitas Correntes	125.700,00	16.631,73
Outras Receitas Financeiras(III)	100.000,00	0,89
Receitas Correntes Restantes	25.700,00	16.630,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	85.988.797,00	44.523.460,14
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	8.465.556,00	4.446.839,85
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.112.444,00	2.397.828,65
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.801.707,00	3.268.855,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.801.707,00	3.268.855,98
Convênios	1.915.929,00	968.868,67
Outras Transferências de Capital	3.885.778,00	2.299.987,31
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.801.707,00	3.268.855,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	100.256.060,00	52.239.155,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	91.790.504,00	47.792.316,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	78.153.089,00	49.060.194,28	36.443.107,72	36.365.967,07	1.516.877,59	3.073.153,72	3.072.653,72
Pessoal e Encargos Sociais	36.516.734,00	24.729.417,80	18.663.663,26	18.660.198,26	74.484,16	439.180,33	439.180,33
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	662.000,00	659.151,03	659.151,03	659.151,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.974.355,00	23.671.625,45	17.120.293,43	17.046.617,78	1.442.393,43	2.633.973,39	2.633.473,39
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	77.491.089,00	48.401.043,25	35.783.956,69	35.706.816,04	1.516.877,59	3.073.153,72	3.072.653,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.128.000,00	7.680.028,81	4.264.351,00	4.264.351,00	279,17	28.664,20	28.664,20
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.220.843,00	5.316.898,97	3.152.239,92	3.152.239,92	256.421,47	132.753,80	132.753,80
Investimentos	14.830.443,00	3.116.898,97	2.057.398,96	2.057.398,96	256.421,47	132.753,80	132.753,80
Inversões Financeiras	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	32.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.358.000,00	2.200.000,00	1.094.840,96	1.094.840,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.862.843,00	3.116.898,97	2.057.398,96	2.057.398,96	256.421,47	132.753,80	132.753,80
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	228.572,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	101.960.504,00	59.197.971,03	42.105.706,65	42.028.566,00	1.773.578,23	3.234.571,72	3.234.071,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	92.582.504,00	51.517.942,22	37.841.355,65	37.764.215,00	1.773.299,06	3.205.907,52	3.205.407,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.202.940,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.049.394,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-209.276,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	648.275,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	659.151,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.038.519,11

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.679.577,84	32.254.885,55
DEDUÇÕES (XL)	9.355.010,61	18.096.292,93
Disponibilidade de Caixa	9.355.010,61	18.096.292,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.501.343,36	18.462.842,34
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.786.965,57	521,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	359.367,18	366.027,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.324.567,23	14.158.592,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.834.025,39	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	240.991,56
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.786.443,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-3.620.469,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.609.593,70
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	200.000,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:93432D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL - MEDICAMENTOS INJETAVEIS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

O Pesquisador Oficial do Município de Jucurutu/ RN torna pública a solicitação para **COTAÇÃO DE PREÇOS** para a**DISPENSA EMERGENCIAL** conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo, que deverá ser enviada até o dia **30 de julho de 2025 às 17 horas** a partir desta publicação na imprensa oficial do Município – FEMURN para o e-mail: cotacoesdispensas@hotmail.com. As cotações deverão ser apresentadas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada juntamente com a documentação de habilitação descrita no Termo de Referência. **A apuração no presente certame será EXCLUSIVA para** Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito Regional 01**, conforme Art. 2º, inciso V, **que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN)**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024**.**

Para mais informações, segue o contato: (84) 99488-2037.

Objetivo:**AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS (ITENS FRACASSADOS).**

Observação:O detalhamento e especificações acerca da prestação do serviço e/ou aquisição de produtos constam no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	AMP	40	35,99	1.439,60
02	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR	1.200	12,00	14.400,00
03	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	20	482,31	9.646,20
04	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO **(MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: HUMALOG)**	AMP	90	97,28	8.755,20
05	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO **(MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: LANTUS)**	AMP	80	206,32	16.505,60
06	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	FR	1.000	12,05	12.050,00

Observação: Os preços acima especificados são os preços de referência.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2025.

GISELE VIANA PEREIRA DE MEDEIROS
Pesquisador Oficial
Portaria nº 294/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO
Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS (ITENS FRACASSADOS)**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ACIDO AMINOCAPRÓICO 200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 20 ML	AMP	40
02	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	FR	1.200
03	IMUNOGLOBULINA ANTI-RHO (D) 300 MCG SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	AMP	20
04	INSULINA LISPRO 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO **(MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: HUMALOG)**	AMP	90
05	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML COM SISTEMA DE APLICAÇÃO **(MARCA EM USO NAS ORDENS JUDICIAIS: LANTUS)**	AMP	80
06	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO 2 ML	FR	1.000

Os **bens** objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, pois ospadrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais demercado, conforme o art. 6° inciso XIII da Lei 14.133 de 2021.
O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.411/24, art. 2º, II.
A duração do contrato é de 03 (três) meses, nos termos do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, haja vista ser o tempo adequado para o processamento e contratação dos itens que foram fracassados ou desertos do Pregão Eletrônico nº 034/2025, vale salientar que o novo pregão já se encontra em andamento.
O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

– FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente justificativa tem como objetivo fundamentar tecnicamente a necessidade de aquisição de medicamentos injetáveis para atendimento das demandas assistenciais do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos. A aquisição visa garantir a continuidade da assistência segura, eficaz e em conformidade com os protocolos clínicos e diretrizes sanitárias vigentes.
2.2 Os medicamentos injetáveis desempenham papel fundamental no manejo clínico de pacientes em diversas situações que exigem resposta terapêutica imediata, como emergências médicas, infecções graves, controle de dor aguda, crises convulsivas, entre outras. A via injetável possibilita o início de ação mais rápido e biodisponibilidade elevada, essenciais de risco à vida. A administração precisa da dose favorecendo o controle terapêutico e reduzindo riscos de falha no tratamento, assim o uso em pacientes com restrições à via oral como inconscientes, sedados, ou com náuseas/vômitos intensos, atendendo sempre os protocolos institucionais, clínicos e diretrizes nacionais, como os preconizados pela ANVISA, Ministério da Saúde e OMS.
2.3 Adicionalmente, a presença desses medicamentos no estoque regular da farmácia da unidade é imprescindível para atender os princípios da assistência farmacêutica, garantir o pronto atendimento de urgências e manter a resolubilidade dos serviços prestados.
2.4 Diante do exposto, recomenda-se a aquisição de medicamentos injetáveis no estoque da unidade, de acordo com as necessidades epidemiológicas locais, protocolos de uso racional de medicamentos e as especificações da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
2.5 De modo que o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 034/2025 na modalidade registro de preço da Prefeitura Municipal de Jucurutu sob o processo interno de nº 30040001/2025 apresentou os itens listados em tabela anexada como desertos ou fracassados. Diante disso solicitamos a abertura de uma **dispensa emergencial** para que atendimentos no Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos aos pacientes que fazem uso destes medicamentos não tenham seus tratamentos interrompidos pela ausência dos mesmos.

3. - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
3.1 A solução possível é uma **aquisição gradativa emergencial de medicamentos injetáveis** que deverá ser realizado por meio de **DISPENSA EMERGENCIAL** de licitação e critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e adjudicação será **POR ITEM**, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021.
"Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"
3.2 A realização da contratação direta de que se refere esse instrumento possibilitará que a necessidade demandada seja suprida em atendimento ao que preconiza a legislação, possibilitando eficiência no suprimento da necessidade.
3.3 Portanto, a escolha desta modalidade se fundamenta na necessidade de atender prontamente às demandas das **Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo uma gestão transparente e eficiente dos recursos públicos.
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Não é admitida a subcontratação do objeto.
Não haverá exigência de garantia de proposta ou garantia de contrato.
CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA
4.3.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo de referência.
4.3.2 Os critérios de avaliação legal compreendem aspectos de rotulagem, embalagens e documentação pertinente regulamentados pela ANVISA e Associação Brasileira de Normas Técnicas.
CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
Recomenda-se que seja observado, no que for possível, os seguintes critérios de sustentabilidade:
Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.
Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Não descartar produtos químicos em local inapropriado.
Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.
Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.
4.5 DA HABILITAÇÃO TECNICA
4.5.1 Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do domicílio ou sede da empresa licitante.
4.5.2 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.
4.5.3 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.6 OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENQUANTO CONTRATANTE
Deverá cumprir integralmente com todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, garantindo que ambas as partes respeitem suas obrigações.

Efetuar os pagamentos devidos à empresa contratada de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato, assegurando o pagamento pontual pela execução do serviço do objeto do contrato.
Fornecer a empresa contratada todas as informações e documentos necessários para a correta execução dos serviços em tela.
Designar responsável para garantir que a empresa esteja executando os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Manter registros precisos e atualizados da execução dos serviços, para garantir a eficiência na execução dos recursos públicos.
Em casos de problemas ou irregularidades identificadas na execução dos serviços em tela, a administração municipal deve comunicar imediatamente a empresa contratada e tomar as medidas necessárias para resolver a situação de forma rápida e eficaz. Portanto, na não resolução dos problemas comunicados, a administração deverá acionar as cláusulas contratuais para sanção administrativa contra a contratada.

REQUISITOS OBRIGACIONAIS IMPUTADAS A CONTRATADA

A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, direta ou indiretas, decorrentes de qualquer custo adicionais para a execução dos serviços objeto desta contração.
A CONTRATADA deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis à execução do serviço, não arcando Administração Municipal com qualquer ônus em caso de acidente.
A CONTRATADA deverá responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
A CONTRATADA deverá atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com as suas especificações;
A contratada deverá cumprir fielmente todos os prazos definidos no Termo de Referência.

EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde constem a data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas);

A Contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, o **Município de Jucurutu/ RN** efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado;
Os medicamentos deverão conter em suas embalagens: número de lote, data de validade e nome comercial;
Transportar os materiais obedecendo os critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade deles.
O **prazo de entrega dos bens deverá ser realizado em até dez (10) dias**, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Se houver dificuldade no cumprimento do prazo, a empresa deverá emitir, por escrito, esclarecendo a dificuldade de encontrar a medicação ou material, e esta dependerá de previa e expressa aprovação, também por escrito, da CONTRATANTE;

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:
Farmácia Básica: Farmácia Básica, Praça João Eufrásio de Medeiros, s/n, Centro, Jucurutu/RN – CEP: 59.330-000.

A contratada deverá fornecer os produtos de acordo com as suas especificações, devidamente embalados, em condições perfeitas para uso e dentro do prazo de validade determinado na descrição de cada item.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
Fiscalização
A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
Fiscalização Técnica
O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.
O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.
Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecida.
Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.
Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
Fiscalização Administrativa

O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos serviços com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.
Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;
Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;
Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;
Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e
Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.
Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;
Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;
Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

Os **materiais** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
Os **materiais** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos **materiais** nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **30 (trinta) dias** úteis para fins de liquidação.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**
Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
O prazo de validade;

A data da emissão;
Os dados do contrato e do órgão contratante;
O período respectivo de execução do contrato;
O valor a pagar; e
Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
A Administração deverá:
verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.
Prazo de pagamento
O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.
O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, **conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE/ RN.**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 **TX = Percentual da taxa anual = 6%**

365.

FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de conta corrente da **contratada**, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do serviço constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta
O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA EMERGENCIAL** de licitação e critério de julgamento de **MENOR PREÇO** e adjudicação será **POR ITEM**, com fundamento na hipótese do **art. 75, inciso VIII da Lei n° 14.133/2021**.
9.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
Habilitação jurídica:
Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
Habilitação fiscal, social e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional,** mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de **contribuintes Estadual**, se houver, relativo à sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:
Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
Qualificação Técnica
Alvará Sanitário Vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária estadual ou municipal da sede do licitante
Estando o Alvará Sanitário vencido, deverá ser comprovada a solicitação de renovação junto ao respetivo órgão de vigilância.
Caso o Alvará Sanitário esteja vencido ou, no momento da análise documental, dentro do mês de vencimento, será aceito protocolo de solicitação de renovação, desde que solicitado anteriormente à data de vencimento do referido documento.
Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) – expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), nos termos e condições previstas na RDC n° 16, de 01 abril de 2014. Quanto à validade, no Art. 99° da Lei n° 13.043/2014 extinguiu a obrigatoriedade de renovação anual de Autorização de Funcionamento e Autorização Especial junto à ANVISA para todas as empresas (fabricantes, distribuidoras, importadoras, farmácias, drogarias etc., inclusive as que atuam em portos, aeroportos e fronteiras), ou indicar o número da Autorização, possibilitando a consulta ao site oficial da agência.
Certificado de Regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Federal de Farmácia.
Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.
Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito Regional 01**, conforme Art. 2º, inciso V, **que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN)**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024 alterada pela Lei Municipal nº 1.141/2024.
9.4.1 **Justificativa Técnica da Regionalização da Aquisição**
9.4.1.1 A aquisição de medicamentos injetáveis por meio desta licitação será realizada com enfoque regionalizado, considerando-se a natureza sensível e estratégica desses insumos no contexto da rede municipal de saúde de Jucurutu/RN. A regionalização da contratação encontra-se plenamente justificada pelos seguintes aspectos:
a) Especificidades técnicas dos medicamentos injetáveis - medicamentos injetáveis exigem condições especiais de armazenamento e transporte, incluindo controle rigoroso de temperatura, proteção contra a luz, e manutenção da cadeia de frio. O transporte de longa distância aumenta significativamente o risco de instabilidade físico-química e comprometimento da eficácia terapêutica, o que pode colocar em risco a segurança dos usuários.
b) Melhoria da eficiência logística e operacional - a contratação de fornecedores com base regional permite maior agilidade na entrega dos insumos, reduzindo prazos, evitando desabastecimentos e facilitando a devolução e substituição em caso de inconformidade. Essa estratégia assegura o fornecimento contínuo e eficiente, principalmente em situações de urgência e emergência nas unidades de saúde.
c) Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência - ainda que a regionalização possa, em determinados casos, implicar em valores unitários ligeiramente superiores, os benefícios advindos da redução de perdas, da prevenção de judicializações por desabastecimento, e da economia com contratações emergenciais superam eventuais custos adicionais, atendendo ao princípio da economicidade (CF, art. 37, caput).
d) Fundamentação legal e normativa - a adoção de critérios regionais está amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, que admite a definição de critérios técnicos e geográficos no planejamento das contratações públicas, desde que fundamentados no interesse público (arts. 11, 18 e 40). Adicionalmente, a regionalização é compatível com as diretrizes da **Política Nacional de Assistência Farmacêutica**, bem como com os princípios do SUS previstos na **Lei nº 8.080/1990**, especialmente os de regionalização e hierarquização da atenção à saúde.
e) Alinhamento com o interesse público local a adoção de estratégia regionalizada permite maior autonomia, agilidade e segurança no fornecimento de medicamentos essenciais para a população do município, especialmente em um território com desafios logísticos, como é o caso de Jucurutu/RN. A medida reforça a capacidade de resposta da rede municipal e contribui diretamente para a melhoria da assistência farmacêutica e do atendimento aos usuários do SUS.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO
10.1 O valor foi estimado para contratação por um período de **03 (três) meses**, culminando no valor global de **R$ 62.796,00 (sessenta e dois mil, setecentos e noventa e seis reais)**, mediante valores provenientes do cesta de preços, conforme explanado no DFD.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:
09.009 – Secretaria Municipal de Saúde;
II - Fontes de Recursos:
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
III - Programa de Trabalho:
0010 - SAUDE PARA TODOS

IV - Elemento de Despesa:
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
V – Plano Interno:
2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
2030 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
2048 – MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há até o momento no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025 diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente a contratação goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do Plano Plurianual 2022 a 2025, instituído pela Lei Municipal n° 1039/2021, através da 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; AÇÕES: 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA; 2030 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 2048 MANUT. PROG. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL.

Jucurutu/RN, 28 de julho de 2025.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Portaria n° 294/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:9E08A7EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	43.300.115,00	43.300.115,00	6.407.601,42	14,80	18.420.494,94	42,54	24.879.620,06
RECEITAS CORRENTES	41.469.683,00	41.469.683,00	6.407.601,42	15,45	18.420.494,94	44,42	23.049.188,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.242.998,00	1.242.998,00	44.455,90	3,58	153.681,29	12,36	1.089.316,71
Impostos	1.240.498,00	1.240.498,00	38.552,55	3,11	138.720,44	11,18	1.101.777,56
Taxas	2.500,00	2.500,00	5.903,35	236,13	14.960,85	598,43	-12.460,85
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.900,00	263.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.900,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	263.900,00	263.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	113.539,00	113.539,00	6.397,60	5,63	55.831,56	49,17	57.707,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.400,00
Valores mobiliários	97.939,00	97.939,00	6.397,60	6,53	55.831,56	57,01	42.107,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	3.594,48	179,72	19.418,25	970,91	-17.418,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0002						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.000,00	1.000,00	196,48	19,65	196,51	19,65	803,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	3.398,00	339,80	19.221,74	1.922,17	-18.221,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.578.809,00	39.578.809,00	6.353.153,44	16,05	18.191.487,03	45,96	21.387.321,97
Transferências da União e de suas Entidades	27.614.132,00	27.614.132,00	4.155.459,21	15,05	11.869.380,13	42,98	15.744.751,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.922.460,00	2.922.460,00	367.696,13	12,58	1.230.775,20	42,11	1.691.684,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.042.217,00	9.042.217,00	1.829.998,10	20,24	5.091.331,70	56,31	3.950.885,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	268.437,00	268.437,00	0,00	0,00	76,81	0,03	268.360,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.336,00	58.336,00	0,00	0,00	76,81	0,13	58.259,19
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	210.101,00	210.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.101,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.432,00	1.830.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.830.432,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.411.400,00	1.411.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.411.400,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	419.032,00	419.032,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.032,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0003						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.300.115,00	43.300.115,00	6.407.601,42	14,80	18.420.494,94	42,54	24.879.620,06
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.300.115,00	43.300.115,00	6.407.601,42	14,80	18.420.494,94	42,54	24.879.620,06
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.541.291,93	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.300.115,00	43.300.115,00	6.407.601,42	14,80	19.961.786,87	46,10	23.338.328,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	43.300.115,00	45.439.223,48	4.760.335,36	28.898.279,59	16.540.943,89	7.593.608,79	19.961.786,87	25.477.436,61	19.602.907,91
DESPESAS CORRENTES	36.843.477,40	38.879.187,62	4.731.355,36	27.297.153,35	11.582.034,27	7.484.049,26	18.935.655,45	19.943.532,17	18.670.890,03
Pessoal e encargos so	22.019.015,28	20.253.403,26	1.813.909,47	15.220.454,33	5.032.948,93	3.566.711,39	9.685.264,25	10.568.139,01	9.602.150,97
Juros e encargos da d	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.794.462,12	18.595.784,36	2.917.445,89	12.076.699,02	6.519.085,34	3.917.337,87	9.250.391,20	9.345.393,16	9.068.739,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.246,60	6.505.410,11	28.980,00	1.601.126,24	4.904.283,87	109.559,53	1.026.131,42	5.479.278,69	932.017,88
Investimentos	4.935.246,60	5.759.574,23	28.980,00	1.001.126,24	4.758.447,99	109.559,53	707.277,18	5.052.297,05	613.163,64
Inversões financeiras	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00	0,00	40.250,00	0,00
Amortização de dívida	735.750,00	705.585,88	0,00	600.000,00	105.585,88	0,00	318.854,24	386.731,64	318.854,24

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	745.391,00	54.625,75	0,00	0,00	54.625,75	0,00	0,00	54.625,75	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.300.115,00	45.439.223,48	4.760.335,36	28.898.279,59	16.540.943,89	7.593.608,79	19.961.786,87	25.477.436,61	19.602.907,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.300.115,00	45.439.223,48	4.760.335,36	28.898.279,59	16.540.943,89	7.593.608,79	19.961.786,87	25.477.436,61	19.602.907,91
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.300.115,00	45.439.223,48	4.760.335,36	28.898.279,59		7.593.608,79	19.961.786,87		19.602.907,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:16:35									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Pag.: 0008						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS					***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***				
Prefeita Municipal					Contador				
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA									
Secretário De Finanças									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.240.498,00	138.720,44
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	13.343,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	9.400,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	478.110,00	121.515,16
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	739.645,00	17.205,28
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.375.837,00	10.985.432,22
2.1 - Cota parte do FPM	21.286.820,00	9.629.631,21
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.962.975,00	9.629.631,21
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.323.845,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.951.181,00	1.313.320,33
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.449,00	4.570,19
2.4 - Cota parte ITR	890,00	73,94
2.5 - Cota parte IPVA	133.497,00	37.836,55
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.616.335,00	11.124.152,66
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.610.398,00	2.189.731,81
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.793.685,35	583.951,72

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.918.117,00	6.196.359,93
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.052.217,00	5.099.654,13
6.1.1 - Principal	9.042.217,00	5.091.331,70
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	8.322,43
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	95.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	95.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.675.900,00	1.080.413,66
6.3.1 - Principal	1.675.900,00	1.080.413,66
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	95.000,00	16.292,14
6.4.1 - Principal	94.800,00	16.292,14
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	200,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.431.819,00	2.901.599,89
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	

8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.196.359,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.966.109,96	7.751.297,49	5.845.883,64	5.819.372,75
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.743.277,21	6.028.411,10	4.333.723,92	4.307.213,03
10.1.1 - Educação infantil	1.113.259,22	849.312,94	358.768,41	358.768,41
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.814.217,99	4.820.000,00	3.795.406,43	3.768.895,54
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	495.800,00	359.098,16	179.549,08	179.549,08
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	320.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.222.832,75	1.722.886,39	1.512.159,72	1.512.159,72
10.2.1 - Educação infantil	797.107,07	468.875,25	429.470,62	429.470,62
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.395.780,68	1.229.066,14	1.057.744,10	1.057.744,10
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.945,00	24.945,00	24.945,00	24.945,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPENHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.071.297,49	5.878.715,24	5.852.204,35			1.874.937,56
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	7.631.791,61	5.478.613,99	5.452.103,10			2.532.137,48
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	439.505,88	400.101,25	400.101,25			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.028.411,10	4.333.723,92	4.307.213,03			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	

13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	373.775,88	334.371,25	334.371,25			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	377.405,88	338.001,25	338.001,25			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.326.047,45	4.333.723,92	4.333.723,92	70,12		
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	270.103,42	334.371,25	334.371,25	30,95		
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	162.062,05	338.001,25	338.001,25	31,28		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI-MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	619.635,99	317.644,69	317.644,69	0,00	5,13	

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.062.315,32	750.472,99	590.585,08	590.585,08
20.1 - Educação Infantil	209.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	807.937,90	207.968,62	175.968,62	175.968,62
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.200,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.007.977,42	542.504,37	414.616,46	414.616,46
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	7.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	10.703.247,86	7.959.266,11	6.021.852,26	5.995.341,37
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.129.366,29	1.318.188,19	788.239,03	788.239,03
21.1.1 - Creche	0,00	1.203.901,32	673.952,16	673.952,16
21.1.2 - Pré-escola	2.129.366,29	114.286,87	114.286,87	114.286,87
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.573.881,57	6.641.077,92	5.233.613,23	5.207.102,34

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	590.585,08
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.189.731,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS Pa
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.780.316,89

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.781.038,17	2.780.316,89	24,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.809,55	0,00	0,00	0,00	168.809,55
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	47.030,06	0,00	0,00	0,00	47.030,06
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	121.779,49	0,00	0,00	0,00	121.779,49
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.399.700,00	596.006,74
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.017.066,00	535.635,37
31.1.1 - Salário-Educação	240.500,00	350.182,01
31.1.2 - PDDE	4.450,00	0,00
31.1.3 - PNAE	229.616,00	129.136,50
31.1.4 - PNATE	198.500,00	56.316,86
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	344.000,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	301.484,00	57.076,43

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	21.150,00	3.294,94
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	60.000,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.703.105,61	581.760,79	581.760,79	581.720,79
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	246.700,00	59.880,31	59.880,31	59.880,31
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.236.424,64	434.644,71	434.644,71	434.644,71
32.3 - ENSINO MÉDIO	171.000,00	60.454,80	60.454,80	60.414,80
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	48.980,97	26.780,97	26.780,97	26.780,97
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.741.530,89	9.693.073,33	7.294.780,36	7.258.460,73
33.1 - Despesas Correntes	11.672.329,77	9.118.204,29	6.759.315,95	6.722.996,32
33.1.1 - Pessoal Ativo	8.103.533,63	6.726.464,30	4.574.678,63	4.548.167,74
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.568.796,14	2.391.739,99	2.184.637,32	2.174.828,58
33.2 - Despesas de Capital	2.069.201,12	574.869,04	535.464,41	535.464,41
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.069.201,12	574.869,04	535.464,41	535.464,41
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.803,23	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.196.359,93	350.182,01
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.852.204,35	245.708,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	347.958,81	104.474,00
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	347.958,81	104.474,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:52		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágraf Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da d		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total in disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despe deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	43.300.115,00	45.439.223,48	4.760.335,36	28.898.279,59	100,00	16.540.943,89	7.593.608,79	19.961.786,87	100,00	25.477.436,61
LEGISLATIVA	1.743.446,00	1.743.446,00	7.500,88	1.570.714,89	5,44	172.731,11	279.434,44	771.429,22	3,86	972.016,78
Ação Legislativa	1.743.446,00	1.743.446,00	7.500,88	1.570.714,89	5,44	172.731,11	279.434,44	771.429,22	3,86	972.016,78
JUDICIÁRIA	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
Despesas do interesse Públ	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	46.600,00
ADMINISTRAÇÃO	2.893.491,00	5.525.385,08	362.747,20	4.704.459,26	16,28	820.925,82	544.624,07	2.668.734,21	13,37	2.856.650,87
Administração Geral	2.203.701,00	4.848.683,49	362.747,20	4.303.360,94	14,89	545.322,55	504.296,95	2.461.762,85	12,33	2.386.920,64
Administração Financeira	244.840,00	244.840,00	0,00	140.000,00	0,48	104.840,00	31.020,20	85.598,09	0,43	159.241,91
Controle Interno	66.300,00	66.300,00	0,00	40.000,00	0,14	26.300,00	9.000,00	27.000,00	0,14	39.300,00
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Demais Subfunções	308.650,00	295.561,59	0,00	221.098,32	0,77	74.463,27	306,92	94.373,27	0,47	201.188,32
SEGURANÇA PÚBLICA	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00

Administração Geral	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	18.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.628.956,00	2.535.941,48	31.664,16	1.078.400,50	3,73	1.457.540,98	169.270,70	590.318,51	2,96	1.945.622,97
Assistência ao Idoso	62.251,00	62.251,00	0,00	0,00	0,00	62.251,00	0,00	0,00	0,00	62.251,00
Assistência à Criança e ao	338.686,00	338.686,00	0,00	98.818,62	0,34	239.867,38	22.765,26	65.967,16	0,33	272.718,84
Assistência Comunitária	516.825,00	346.687,01	3.542,00	149.552,51	0,52	197.134,50	1.812,00	144.622,51	0,72	202.064,50
Administração Geral	894.510,00	1.002.553,66	13.380,00	600.575,64	2,08	401.978,02	116.237,10	291.604,08	1,46	710.949,58
Demais Subfunções	816.684,00	785.763,81	14.742,16	229.453,73	0,79	556.310,08	28.456,34	88.124,76	0,44	697.639,05
SAÚDE	12.225.441,00	12.852.126,91	2.351.689,86	7.440.876,03	25,75	5.411.250,88	2.379.651,32	5.283.362,79	26,47	7.568.764,12
Atenção Básica	4.480.208,00	5.417.256,51	910.213,93	2.532.750,20	8,76	2.884.506,31	581.773,80	1.595.596,46	7,99	3.821.660,05
Assistência Hospitalar e A	1.603.901,00	1.627.623,10	73.108,06	443.147,91	1,53	1.184.475,19	131.199,74	357.259,85	1,79	1.270.363,25
Suporte Profilático e Tera	289.000,00	289.000,00	40.000,00	126.776,90	0,44	162.223,10	74.811,80	116.875,60	0,59	172.124,40
Vigilância Sanitária	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
Vigilância Epidemiológica	228.100,00	353.600,00	7.500,00	187.500,00	0,65	166.100,00	43.031,80	115.095,20	0,58	238.504,80
Administração Geral	5.522.232,00	5.062.647,30	1.320.867,87	4.150.701,02	14,36	911.946,28	1.548.834,18	3.098.535,68	15,52	1.964.111,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	14.380.504,40	13.741.530,89	1.507.032,09	9.693.073,33	33,54	4.048.457,56	3.206.856,56	7.294.780,36	36,54	6.446.750,53
Ensino Fundamental	9.773.587,00	9.254.361,21	685.277,25	6.691.679,47	23,16	2.562.681,74	2.386.451,22	5.463.763,86	27,37	3.790.597,35
Ensino Médio	171.000,00	171.000,00	0,00	60.454,80	0,21	110.545,20	60.454,80	60.454,80	0,30	110.545,20
Ensino Profissional	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Educação Infantil	3.347.217,40	2.376.066,29	683.727,71	1.378.068,50	4,77	997.997,79	350.462,68	848.119,34	4,25	1.527.946,95
Educação de Jovens e Adult	565.200,00	604.925,97	19.841,52	410.824,13	1,42	194.101,84	109.616,06	231.275,05	1,16	373.650,92
Administração Geral	516.300,00	1.327.977,42	118.185,61	1.152.046,43	3,99	175.930,99	299.871,80	691.167,31	3,46	636.810,11
CULTURA	318.300,00	358.300,00	100.000,00	140.000,00	0,48	218.300,00	100.000,00	140.000,00	0,70	218.300,00
Difusão Cultural	318.300,00	358.300,00	100.000,00	140.000,00	0,48	218.300,00	100.000,00	140.000,00	0,70	218.300,00
URBANISMO	3.745.505,60	4.540.188,44	146.104,13	2.008.610,09	6,95	2.531.578,35	636.573,51	1.618.378,50	8,11	2.921.809,94
Infra-Estrutura Urbana	1.288.855,60	1.288.855,60	0,00	94.113,54	0,33	1.194.742,06	0,00	94.113,54	0,47	1.194.742,06
Administração Geral	2.136.650,00	2.930.780,91	146.104,13	1.908.944,62	6,61	1.021.836,29	636.573,51	1.518.713,03	7,61	1.412.067,88
Demais Subfunções	320.000,00	320.551,93	0,00	5.551,93	0,02	315.000,00	0,00	5.551,93	0,03	315.000,00
HABITAÇÃO	51.900,00	51.900,00	0,00	1.000,00	0,00	50.900,00	342,63	581,67	0,00	51.318,33
Habitação Urbana	51.900,00	51.900,00	0,00	1.000,00	0,00	50.900,00	342,63	581,67	0,00	51.318,33
SANEAMENTO	153.266,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00
Saneamento Básico Urbano	153.266,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00	0,00	0,00	0,00	153.266,00
GESTÃO AMBIENTAL	156.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
Recursos Hídricos	156.700,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00
AGRICULTURA	2.402.424,00	1.907.692,64	228.097,04	1.400.061,79	4,84	507.630,85	213.095,05	1.141.455,88	5,72	766.236,76
Abastecimento	225.550,00	225.550,00	0,00	112.119,95	0,39	113.430,05	0,00	63.428,53	0,32	162.121,47
Extensão Rural	1.013.500,00	489.281,49	0,00	196.520,00	0,68	292.761,49	0,00	196.520,00	0,98	292.761,49
Administração Geral	1.163.374,00	1.192.861,15	228.097,04	1.091.421,84	3,78	101.439,31	213.095,05	881.507,35	4,42	311.353,80
COMÉRCIO E SERVIÇOS	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Turismo	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
TRANSPORTE	324.140,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00
Transporte Rodoviário	324.140,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00	0,00	0,00	0,00	324.140,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	630.500,00	723.994,41	25.500,00	261.083,70	0,90	462.910,71	63.760,51	133.891,49	0,67	590.102,92
Desporto Comunitário	437.000,00	351.738,71	0,00	0,00	0,00	351.738,71	0,00	0,00	0,00	351.738,71
Administração Geral	193.500,00	372.255,70	25.500,00	261.083,70	0,90	111.172,00	63.760,51	133.891,49	0,67	238.364,21
ENCARGOS ESPECIAIS	795.750,00	765.585,88	0,00	600.000,00	2,08	165.585,88	0,00	318.854,24	1,60	446.731,64
Serviço da Dívida Interna	795.750,00	765.585,88	0,00	600.000,00	2,08	165.585,88	0,00	318.854,24	1,60	446.731,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	745.391,00	54.625,75	0,00	0,00	0,00	54.625,75	0,00	0,00	0,00	54.625,75
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	43.300.115,00	45.439.223,48	4.760.335,36	28.898.279,59	100,00	16.540.943,89	7.593.608,79	19.961.786,87	100,00	25.477.436,61

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:39

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:18:39

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.069.034,93	40.104.972,39									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:22		
NOTA:		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	41.469.683,00	18.420.494,94
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.242.998,00	153.681,29
IPTU	13.343,00	0,00
ISS	478.110,00	121.515,16
ITBI	9.400,00	0,00
IRRF	739.645,00	17.205,28
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.500,00	14.960,85
Contribuições	263.900,00	0,00
Receita patrimonial	113.539,00	55.831,56
Aplicações financeiras (II)	97.939,00	55.831,56
Outras receitas patrimoniais	15.600,00	0,00
Transferências correntes	39.578.809,00	18.191.487,03
Cota-parte do FPM	17.294.225,00	7.702.578,15
Cota-parte do ICMS	2.360.946,00	1.050.656,36
Cota-parte do IPVA	106.798,00	37.836,55
Cota Parte do ITR	711,00	59,16
Transferências da LC 61/1989	2.759,00	4.570,19
Transferências do Fundeb	10.907.917,00	6.188.037,50
Outras transferências correntes	8.905.453,00	3.207.749,12
Demais receitas correntes	270.437,00	19.495,06
Outras receitas financeiras (III)	210.101,00	0,00
Receitas correntes restantes	60.336,00	19.495,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	41.161.643,00	18.364.663,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.830.432,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	1.830.432,00	0,00
Convênios	1.301.739,00	0,00
Outras transferências de capital	528.693,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.830.432,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.992.075,00	18.364.663,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.992.075,00	18.364.663,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	38.879.187,62	27.297.153,35	18.935.655,45	18.670.890,03	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	20.253.403,26	15.220.454,33	9.685.264,25	9.602.150,97	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.595.784,36	12.076.699,02	9.250.391,20	9.068.739,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	38.849.187,62	27.297.153,35	18.935.655,45	18.670.890,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.505.410,11	1.601.126,24	1.026.131,42	932.017,88	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.759.574,23	1.001.126,24	707.277,18	613.163,64	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	705.585,88	600.000,00	318.854,24	318.854,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.799.824,23	1.001.126,24	707.277,18	613.163,64	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	54.625,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.703.637,60	28.298.279,59	19.642.932,63	19.284.053,67	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	44.703.637,60	28.298.279,59	19.642.932,63	19.284.053,67	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-919.390,29						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-919.390,29						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-228.181,38
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	55.831,56
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	625.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) -		-1.488.558,73
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	306.145,76
DEDUÇÕES (XL)	0,00	206.452,64
Disponibilidade de caixa	0,00	206.452,64
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.942.709,94
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	2.066.955,50
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	669.301,80
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	99.693,12

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	-99.693,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-227.291,65
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-2.066.955,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-2.166.648,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.597.480,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:21:57		

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO _	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.571.482,46	2.953.127,69	2.779.454,92	2.546.901,70	3.094.968,13	4.912.209,63	3.174.340,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	82.052,35	95.303,11	72.516,87	71.767,72	89.868,59	294.861,50	27.300,42
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	22.992,85	24.718,71	13.192,20	13.411,71	31.525,28	27.673,49	23.951,37
ITBI	0,00	10.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	58.809,50	60.264,40	58.788,67	58.356,01	58.343,31	261.021,80	3.349,05
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250,00	0,00	536,00	0,00	0,00	6.166,21	0,00
Contribuições	29.192,90	28.453,18	28.544,14	29.764,67	28.759,27	34.270,26	0,00
Receita Patrimonial	16.610,26	15.685,30	9.834,00	8.922,86	8.110,29	11.111,98	15.527,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.439,24	14.514,28	8.662,98	7.751,84	6.939,27	9.940,96	15.527,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	1.171,02	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00
Transferências correntes	3.438.368,88	2.809.701,53	2.659.489,11	2.430.487,05	2.962.971,58	4.566.209,03	3.129.055,32
Cota-parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-parte do ICMS	242.339,01	186.656,65	197.358,71	269.172,50	178.931,91	232.592,90	243.016,80
Cota-parte do IPVA	21.255,15	15.620,35	12.643,16	10.830,86	10.617,05	4.757,92	2.513,10
Cota-parte do ITR	0,00	41,94	617,28	751,79	214,38	0,00	11,12
Transferências da LC 61/89	387,98	525,07	573,16	389,15	432,15	507,36	659,78
Transferências do Fundeb	564.998,85	667.714,57	535.630,64	619.834,28	640.352,86	801.472,10	944.010,99
Outras transferências correntes	908.176,35	608.331,33	526.812,11	370.263,19	648.536,33	1.133.173,24	443.996,54
Outras receitas correntes	5.258,07	3.984,57	9.070,80	5.959,40	5.258,40	5.756,86	76,81
DEDUÇÕES (II)	-256.288,71	-306.731,06	-259.724,01	-288.077,84	-334.816,40	-380.694,90	347.574,90
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-256.288,71	-306.731,06	-259.724,01	-288.077,84	-334.816,40	-380.694,90	347.574,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.827.771,17	3.259.858,75	3.039.178,93	2.834.979,54	3.429.784,53	5.292.904,53	2.826.765,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.827.771,17	3.259.858,75	3.039.178,93	2.834.979,54	3.429.784,53	5.292.904,53	2.826.765,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.612,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.827.771,17	3.259.858,75	3.039.178,93	2.834.979,54	3.429.784,53	5.292.904,53	2.775.153,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.747.867,87	3.297.073,07	3.202.480,94	3.571.839,05	3.616.625,29	40.468.371,28	46.080.081,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	22.784,35	32.186,97	26.953,65	37.595,81	6.860,09	860.051,43	1.242.998,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.343,00
ISS	19.435,30	20.670,91	22.334,70	33.023,15	2.099,73	255.029,40	478.110,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.320,00	9.400,00
IRRF	3.349,05	3.605,06	3.472,45	3.173,66	256,01	572.788,97	739.645,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	7.911,00	1.146,50	1.399,00	4.504,35	21.913,06	2.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.984,42	263.900,00
Receita Patrimonial	11.692,08	11.470,42	10.743,48	4.972,90	1.424,70	126.106,25	113.539,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.692,08	11.470,42	10.743,48	4.972,90	1.424,70	119.080,13	97.939,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.026,12	15.600,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,03	5.600,50	7.843,24	3.398,00	196,48	19.418,25	2.000,00
Transferências correntes	3.713.391,41	3.247.815,18	3.156.940,57	3.525.872,34	3.608.144,02	39.248.446,02	44.189.207,00
Cota-parte do FPM	2.005.912,05	1.320.895,37	1.336.801,31	1.712.353,34	1.758.822,15	19.084.346,11	21.286.820,00
Cota-parte do ICMS	203.060,70	197.667,13	236.436,10	219.083,24	214.056,36	2.620.372,01	2.951.181,00
Cota-parte do IPVA	4.733,11	7.760,04	9.732,39	13.097,91	0,00	113.561,04	133.497,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	62,82	0,00	0,00	1.699,33	890,00
Transferências da LC 61/89	746,87	813,37	763,66	741,91	844,60	7.385,06	3.449,00
Transferências do Fundeb	1.052.801,04	891.753,36	1.031.083,67	1.072.444,37	1.195.944,07	10.018.040,80	10.907.917,00
Outras transferências correntes	446.137,64	828.925,91	542.060,62	508.151,57	438.476,84	7.403.041,67	8.905.453,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.364,91	268.437,00
DEDUÇÕES (II)	441.794,51	303.730,43	315.769,05	386.287,27	394.575,65	363.398,89	4.610.398,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	441.794,51	303.730,43	315.769,05	386.287,27	394.575,65	363.398,89	4.610.398,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.306.073,36	2.993.342,64	2.886.711,89	3.185.551,78	3.222.049,64	40.104.972,39	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.306.073,36	2.993.342,64	2.886.711,89	3.185.551,78	3.222.049,64	40.104.972,39	41.469.683,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	9.108,00	3.088,26	63.808,26	756.157,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.306.073,36	2.993.342,64	2.886.711,89	3.176.443,78	3.218.961,38	40.041.164,13	40.713.526,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:06							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	***SANTOS FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	50.065,97	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	62.523,33	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	126.952,30	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	247.389,85	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	526.687,96	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	196.565,88	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	37.677,82	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	779.092,39	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	40.000,00	2.026.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50
2023-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.065,97
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.523,33
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.952,30
2024-Sec.Munic.de Agricultura e Meio Amb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.389,85
2024-Sec.Municipal de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	526.687,96
2024-Sec.Munic. de Turismo e Infraestrut	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.565,88
2024-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.677,82
2024-Secretaria Municipal de Esporte e L	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.092,39
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:22:11							
NOTAS:							
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***						
Prefeita Municipal	Contador						
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA							
Secretário De Finanças							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.300.115,00
Previsão Atualizada	43.300.115,00
Receitas Realizadas	18.420.494,94
Déficit Orçamentário	1.541.291,93
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.300.115,00
Dotação Atualizada	45.439.223,48
Despesas Empenhadas	28.898.279,59
Despesas Liquidadas	19.961.786,87
Despesas Pagas	19.602.907,91
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.898.279,59
Despesas Liquidadas	19.961.786,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre

Receita Corrente Líquida	40.104.972,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.104.972,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.041.164,13
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	-228.181,38	-919.390,29	402,92 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	-227.291,65	-99.693,12	43,86 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Executivo	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.066.955,50	0,00	0,00	2.066.955,50

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.780.316,89	25%	24,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.333.723,92	70%	70,12
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	334.371,25	50%	30,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	338.001,25	15%	31,28

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.307.216,71	15,00 %	29,73 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:27:36

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.240.498,00	1.240.498,00	138.720,44	11,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.343,00	13.343,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.110,00	478.110,00	121.515,16	25,42
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	739.645,00	739.645,00	17.205,28	2,33
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.051.992,00	23.051.992,00	10.985.432,22	47,66
Cota Parte FPM	19.962.975,00	19.962.975,00	9.629.631,21	48,24
Cota Parte ITR	890,00	890,00	73,94	8,31
Cota Parte IPVA	133.497,00	133.497,00	37.836,55	28,34
Cota Parte ICMS	2.951.181,00	2.951.181,00	1.313.320,33	44,50
Cota Parte IPI - Exportação	3.449,00	3.449,00	4.570,19	132,51
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.292.490,00	24.292.490,00	11.124.152,66	45,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	604.826,60	604.826,60	35.443,16	5,86	35.443,16	5,86	35.443,16	5,86
Despesas Correntes	478.064,00	478.064,00	35.443,16	7,41	35.443,16	7,41	35.443,16	7,41
Despesas de Capital	126.762,60	126.762,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	320.000,00	554.674,73	355.792,79	64,14	299.904,73	54,07	299.904,73	54,07
Despesas Correntes	255.000,00	489.674,73	355.792,79	72,66	299.904,73	61,25	299.904,73	61,25
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	212.000,00	212.000,00	126.776,90	59,80	116.875,60	55,13	116.875,60	55,13
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	126.776,90	62,76	116.875,60	57,86	116.875,60	57,86

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.784.635,00	4.175.306,57	3.788.957,29	90,75	2.854.993,22	68,38	2.849.922,94	68,26
Despesas Correntes	3.774.435,00	4.165.106,57	3.788.957,29	90,97	2.854.993,22	68,55	2.849.922,94	68,42
Despesas de Capital	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.051.461,60	5.676.807,90	4.306.970,14	75,87	3.307.216,71	58,26	3.302.146,43	58,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.306.970,14	3.307.216,71	3.302.146,43
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.306.970,14	3.307.216,71	3.302.146,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.668.622,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.638.593,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito Indevidamente em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.267.742,00	6.267.742,00	2.240.136,29	35,74
Provenientes da União	6.062.144,00	6.062.144,00	2.239.151,51	36,94
Provenientes do Estado	205.598,00	205.598,00	984,78	0,48
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.050,00	34.050,00	10.487,78	30,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	6.301.792,00	6.301.792,00	2.250.624,07	35,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.875.381,40	4.812.429,91	2.497.307,04	51,89	1.560.153,30	32,42	1.542.326,23	32,05
Despesas Correntes	3.252.819,00	4.189.867,51	2.497.307,04	59,60	1.560.153,30	37,24	1.542.326,23	36,81
Despesas de Capital	622.562,40	622.562,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.201.901,00	990.948,37	27.355,12	2,76	27.355,12	2,76	27.355,12	2,76
Despesas Correntes	1.142.300,00	931.347,37	27.355,12	2,94	27.355,12	2,94	27.355,12	2,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
Despesas de Capital	59.601,00	59.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	98.100,00	223.600,00	187.500,00	83,86	115.095,20	51,47	115.095,20	51,47
Despesas Correntes	97.100,00	222.600,00	187.500,00	84,23	115.095,20	51,70	115.095,20	51,70
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.737.597,00	887.340,73	361.743,73	40,77	243.542,46	27,45	242.735,77	27,36
Despesas Correntes	1.735.597,00	885.340,73	361.743,73	40,86	243.542,46	27,51	242.735,77	27,42
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.091.979,40	7.093.319,01	3.073.905,89	43,34	1.946.146,08	27,44	1.927.512,32	27,17
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	

			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.480.208,00	5.417.256,51	2.532.750,20	46,75	1.595.596,46	29,45	1.577.769,39	29,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.521.901,00	1.545.623,10	383.147,91	24,79	327.259,85	21,17	327.259,85	21,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	289.000,00	289.000,00	126.776,90	43,87	116.875,60	40,44	116.875,60	40,44
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	228.100,00	353.600,00	187.500,00	53,03	115.095,20	32,55	115.095,20	32,55
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	5.522.232,00	5.062.647,30	4.150.701,02	81,99	3.098.535,68	61,20	3.092.658,71	61,09
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	12.143.441,00	12.770.126,91	7.380.876,03	57,80	5.253.362,79	41,14	5.229.658,75	40,95
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:23:18								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Lagoa de Pedras	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	***FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES***
Prefeita Municipal	Contador
MISSIVAL LEOTERIO DE PAIVA	
Secretário De Finanças	

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:51253845

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.967/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.967/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 140.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**140.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**140.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**140.000,00**
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001001	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					**140.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**140.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**120.000,00**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	120.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO FINANCIADOS COM REC. PRÓPRIOS				**20.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15001001	0001	20.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:1D4BAE61

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.968/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.968/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 245.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**245.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**245.000,00**
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				**245.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	245.000,00
Anexo II (Redução)					**245.000,00**
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					**245.000,00**
	2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT				**245.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	245.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:A029A05D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.969/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1.969/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 28 de julho de 2025.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R$ 1.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**1.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**

	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				**1.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					**1.000,00**
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					**1.000,00**
	1041 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				**1.000,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:F899FCDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 526/2025
Licitação nº 100/2025

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 019/2025 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** adjudicando o objeto em epígrafe, em favor das empresas: **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.047/0001-00,** estabelecida na Praça Augusto Severo, nº 91, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-380, sendo representada pelo Sr. JUSCELINO CÂMARA DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.062.XXX-91 e Carteira de identidade nº XXX.406.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
3 - 0022866 - Balaclava Térmica Touca Ninja Mascara Moto Motoqueiro, Cor Preto	DIVERSOS	UND	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
9 - 0022877 - Corda NR18 para trava quedas 12 mm – Linha de Vida – (50 metros)	PLASMODIA	UND	2	R$ 264,00	R$ 528,00
14 - 0022882 - Luva Couro Raspa Punho 20 Cano Longo Soldador Epi, Par	FENA	UND	2	R$ 17,70	R$ 35,40
15 - 0022883 - Luva de Raspa Total Zanel RR-26CR Punho Curto Com Reforço Interno CA 16074	FENA	UND	2	R$ 16,40	R$ 32,80
19 - 0022888 - Luva Vdbnit Nitrilica Revestida Azul C/ Punho Malha Ca Epi, Par.	KALIPSO	UND	108	R$ 12,50	R$ 1.350,00
21 - 0022890 - Máscara Para Soldar Protectora Excelente Bom-7421 Cor Preto Lisa	PROSAFETY	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
26 - 0022898 - Protetor Auricular Plug Silicone Com Cordão 3M.	PLASTCOR	UND	82	R$ 2,20	R$ 180,40
27 - 0022899 - Trava quedas para corda NR18 12 mm Trabalho em altura EPI	DIVERSOS	UND	4	R$ 230,00	R$ 920,00
42 - 0022863 - Abafador de Som e Ruído.	PLASTCOR	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
43 - 0022897 - Óculos WORKER CZ AR/UV (Cor Preto)	DELTAPLUS/KALIPSO /WORKER	UND	145	R$ 15,00	R$ 2.175,00
VALOR GLOBAL:			R$ 6.741,60 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.)		

A empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65,** estabelecida na Rua Santiago Urenha, nº 275, Jardim Boa Vista, Serrana/SP – CEP: 14.150-000, sendo representada pela Sr. MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, inscrito no CPF nº XXX.417.XXX-82 e RG nº XXX.315.XXX-3 – SSP/SP saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
10 - 0022878 - Creme Protetor Solar Bloqueador Fps60 Facial 120g.	ALGSUN	UND	718	R$ 13,69	R$ 9.829,42
VALOR GLOBAL:			R$ 9.829,42 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos.)		

A empresa **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.401.485/0001-01,** estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 525, Centro, Erechim/RS – CEP: 99.700-258, sendo representada pelo Sr. VICTOR SCHONS DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.208.XXX-40 e RG nº 1.XXX.263.XXX – SJS/RS saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
16 - 0022885 - Luva Multiuso Pu Proteção Multitato Serviços Gerais, Par	SAFETY	UND	361	R$ 3,39	R$ 1.223,79
20 - 0022889 - Máscara Descartável Pff2 Sem Válvula Azul.	CAMPER	UND	1.194	R$ 1,80	R$ 2.149,20
28 - 0022871 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 44.	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
29 - 0022976 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 42.	EFFE	PAR	22	R$ 45,59	R$ 1.002,98
30 - 0022977 - Botina Segurança	EFFE	PAR	20	R$ 43,72	R$ 874,40

Elástico Bico Pvc 36.					
31 - 0022975 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 43	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
32 - 0022992 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 38.	EFFE	PAR	12	R$ 45,59	R$ 547,08
33 - 0022993 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 40.	EFFE	PAR	12	R$ 45,59	R$ 547,08
34 - 0022994 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 46.	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
37 - 0022997 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 38	CRIVAL	PAR	3	R$ 59,99	R$ 179,97
38 - 0022998 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 39	CRIVAL	PAR	10	R$ 59,99	R$ 599,90
39 - 0022999 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 40	CRIVAL	PAR	4	R$ 59,99	R$ 239,96
40 - 0023000 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 41	CRIVAL	PAR	10	R$ 59,99	R$ 599,90
41 - 0023001 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 42	CRIVAL	PAR	10	R$ 77,50	R$ 775,00
VALOR GLOBAL:			R$ 11.474,66 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.)		

A empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53,** estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 5, Maringá/PR – CEP: 87.015-380, sendo representada pela Sr. GIANCARLO MALVEZZI GULLA, inscrito no CPF nº XXX.542.XXX-12 e RG nº XXX.502.XXX-5 – SESP/PR saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
24 - 0022895 - Meião De Futebol Adulto, Par (Cor: Preto).	TRBESP	UND	145	R$ 10,61	R$ 1.538,45
VALOR GLOBAL:			R$ 1.538,45 (mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.)		

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 28 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:AE261820

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2025 – PML/RN

Processo administrativo nº 526/2025
Licitação nº 100/2025

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 019/2025, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2025, foram declaradas vencedoras as empresas: **D J MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.267.047/0001-00,** estabelecida na Praça Augusto Severo, nº 91, Ribeira, Natal/RN – CEP: 59.012-380, sendo representada pelo Sr. JUSCELINO CÂMARA DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.062.XXX-91 e Carteira de identidade nº XXX.406.XXX – SSP/RN saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
3 - 0022866 - Balaclava Térmica Touca Ninja Mascara Moto Motoqueiro, Cor Preto	DIVERSOS	UND	40	R$ 25,00	R$ 1.000,00
9 - 0022877 - Corda NR18 para trava quedas 12 mm – Linha de Vida – (50 metros)	PLASMODIA	UND	2	R$ 264,00	R$ 528,00
14 - 0022882 - Luva Couro Raspa Punho 20 Cano Longo Soldador Epi, Par	FENA	UND	2	R$ 17,70	R$ 35,40
15 - 0022883 - Luva de Raspa Total Zanel RR-26CR Punho Curto Com Reforço Interno CA 16074	FENA	UND	2	R$ 16,40	R$ 32,80
19 - 0022888 - Luva Vdbnit Nitrílica Revestida Azul C/ Punho Malha Ca Epi, Par.	KALIPSO	UND	108	R$ 12,50	R$ 1.350,00
21 - 0022890 - Máscara Para Soldar Protectora Excelente Bom-7421 Cor Preto Lisa	PROSAFETY	UND	6	R$ 70,00	R$ 420,00
26 - 0022898 - Protetor Auricular Plug Silicone Com Cordão 3M.	PLASTCOR	UND	82	R$ 2,20	R$ 180,40
27 - 0022899 - Trava quedas	DIVERSOS	UND	4	R$ 230,00	R$ 920,00

para corda NR18 12 mm Trabalho em altura EPI					
42 - 0022863 - Abafador de Som e Ruído.	PLASTCOR	UND	4	R$ 25,00	R$ 100,00
43 - 0022897 - Óculos WORKER CZ AR/UV (Cor Preto)	DELTAPLUS/KALIPSO /WORKER	UND	145	R$ 15,00	R$ 2.175,00
VALOR GLOBAL:			R$ 6.741,60 (seis mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos.)		

A empresa **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH, inscrita no CNPJ sob nº 52.023.056/0001-65,** estabelecida na Rua Santiago Urenha, nº 275, Jardim Boa Vista, Serrana/SP – CEP: 14.150-000, sendo representada pela Sr. MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO, inscrito no CPF nº XXX.417.XXX-82 e RG nº XXX.315.XXX-3 – SSP/SP saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
10 - 0022878 - Creme Protetor Solar Bloqueador Fps60 Facial 120g.	ALGSUN	UND	718	R$ 13,69	R$ 9.829,42
VALOR GLOBAL:			R$ 9.829,42 (nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos.)		

A empresa **MDX COMÉRCIO DE EPI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.401.485/0001-01,** estabelecida na Rua Monteiro Lobato, nº 525, Centro, Erechim/RS – CEP: 99.700-258, sendo representada pelo Sr. VICTOR SCHONS DE LIMA, inscrito no CPF nº XXX.208.XXX-40 e RG nº 1.XXX.263.XXX – SJS/RS saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
16 - 0022885 - Luva Multiuso Pu Proteção Multitato Serviços Gerais, Par	SAFETY	UND	361	R$ 3,39	R$ 1.223,79
20 - 0022889 - Máscara Descartável Pff2 Sem Válvula Azul.	CAMPER	UND	1.194	R$ 1,80	R$ 2.149,20
28 - 0022871 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 44.	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
29 - 0022976 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 42.	EFFE	PAR	22	R$ 45,59	R$ 1.002,98
30 - 0022977 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 36.	EFFE	PAR	20	R$ 43,72	R$ 874,40
31 - 0022975 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 43	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
32 - 0022992 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 38.	EFFE	PAR	12	R$ 45,59	R$ 547,08
33 - 0022993 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 40.	EFFE	PAR	12	R$ 45,59	R$ 547,08
34 - 0022994 - Botina Segurança Elástico Bico Pvc 46.	EFFE	PAR	20	R$ 45,59	R$ 911,80
37 - 0022997 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 38	CRIVAL	PAR	3	R$ 59,99	R$ 179,97
38 - 0022998 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 39	CRIVAL	PAR	10	R$ 59,99	R$ 599,90
39 - 0022999 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 40	CRIVAL	PAR	4	R$ 59,99	R$ 239,96
40 - 0023000 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 41	CRIVAL	PAR	10	R$ 59,99	R$ 599,90
41 - 0023001 - Bota Botina De Segurança Bota Trabalho Proteção Eletricista, 42	CRIVAL	PAR	10	R$ 77,50	R$ 775,00
VALOR GLOBAL:			R$ 11.474,66 (onze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos.)		

A empresa **RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.382.705/0001-53,** estabelecida na Avenida Rio Branco, nº 762, Sala 01 A, Zona 5, Maringá/PR – CEP: 87.015-380, sendo representada pela Sr. GIANCARLO MALVEZZI GULLA, inscrito no CPF nº XXX.542.XXX-12 e RG nº XXX.502.XXX-5 – SESP/PR saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

Item - Código – Descrição	Marca/ Fabricação	Unidade	Quantidade	Valor unit.	Valor total
24 - 0022895 - Meião De Futebol Adulto, Par (Cor: Preto).	TRBESP	UND	145	R$ 10,61	R$ 1.538,45
VALOR GLOBAL:			R$ 1.538,45 (mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos.)		

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, as empresas vencedoras foram declaradas **HABILITADAS,** a autoridade competente declarou as empresas **ADJUDICADAS** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 28 de julho de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:48C94A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2025-GP

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2025.

Estabelece a estrutura de apoio intermediário da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 047/2025 e alterações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, combinado também com o disposto na Lei Municipal Complementar nº 047/2025, de 22 de janeiro de 2025 e alterações.

D E C R E T A:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN passa a contar com as unidades de apoio intermediário, de acordo com a distribuição e definições hierárquicas a seguir:

GABINETE DO PREFEITO:		
1	**CHEFE DO GABINETE CIVIL**	**01 Cargo**
1.1	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01 Cargo
1.1.2	Subcoordenador de Comunicação Social	01 Cargo
1.2	COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E DIÁRIO OFICIAL	01 Cargo
1.2.1	Chefe de Serviço de Redação	02 Cargos
1.2.2	Chefe de Serviço de Produção	02 Cargos
1.3	COORDENADOR DE MÍDIA INSTITUCIONAL	01 Cargo
1.4	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01 Cargo
1.5	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E PARLAMENTAR	01 Cargo
1.6	ASSESSOR ESPECIAL DE GOVERNO	01 Cargo
1.7	ASSESSOR ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	01 Cargo
1.8	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	01 Cargo
1.9	ASSESSOR ESPECIAL DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E URBANÍSTICOS	01 Cargo
1.10	ASSESSOR TÉCNICO	04 Cargos
1.11	ASSESSOR JURÍDICO	02 Cargos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
2	**PROCURADOR GERAL**	**01Cargo**
2.1	Procurador Adjunto	01 Cargo
2.2	ASSESSOR JURÍDICO	01 Cargo
2.3	COORDENADOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	01 Cargo
2.4	ASSESSOR TÉCNICO	02 Cargos
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
3	**CONTROLADOR GERAL**	**01 Cargo**
3.1	CONTROLADOR ADJUNTO	01 Cargo
3.2	COORDENADOR DE ANÁLISE E CONTROLE	01 Cargo
3.2.1	Subcoordenador de Análise e Controle	01 Cargo
3.3	ASSESSOR TÉCNICO	02 Cargos
3.4	ASSESSOR JURÍDICO	01 Cargo
3.5	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:		
4	**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	**01 Cargo**
4.1	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO	01 Cargo
4.2	SECRETARIO EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS	01 Cargo
4.3	COORDENADOR DE CADASTRO DE PESSOAL	01 Cargo
4.3.1	Subcoordenador de Cadastro de Pessoal	01 Cargo
4.4	COORDENADOR DE PROTOCOLO	01 Cargo
4.5	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01 Cargo
4.5.1	Subcoordenador Administrativo	01 Cargo
4.5.1.1	Chefe de Serviço Administrativo	08 Cargos
4.6	COORDENADOR DE COMPRAS E MATERIAL	01 Cargo
4.6.1	Subcoordenador de Compras	01 Cargo
4.6.2	Subcoordenador de Licitações	01 Cargo
4.7	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES	01 Cargo
4.8	COORDENADOR DE DISTRIBUIÇÃO	01 Cargo
4.8.1	Subcoordenador de Distribuição	01 Cargo
4.9	COORDENADOR DE PATRIMÔNIO	01 Cargo
4.9.1	Subcoordenador de Tombamento	01 Cargo
4.10	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	01 Cargo
4.10.1	Subcoordenador de Planejamento	01 Cargo
4.11	COORDENADOR DE RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DE PEDIDOS	01 Cargo
4.11.1	Subcoordenador de Recebimento e Conferência de Pedidos	01 Cargo
4.12	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01 Cargo
4.12.1	Subcoordenador de Processamento de Dados	01 Cargo
4.13	COORDENADOR DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÕES E MONITORAMENTO	01 Cargo
4.13.1	Subcoordenador de Tecnologia, Informações e Monitoramento	01 Cargo
4.13.1.1	Chefe de Serviço de Tecnologia	01 Cargo
4.13.1.2	Chefe de Serviço de Informações	01 Cargo
4.13.1.3	Chefe de Serviço de Monitoramento	01 Cargo
4.14	ASSESSOR TÉCNICO	04 Cargos
4.15	COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS	01 Cargo
4.16	ASSESSOR JURÍDICO	01 Cargo
4.17	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

5	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**	**01 Cargo**
5.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS ADJUNTO	01 Cargo
5.2	COORDENADOR DE FINANÇAS	01 Cargo
5.2.1	Subcoordenador de Empenho	01 Cargo
5.3	COORDENADOR DE TRIBUTOS	01 Cargo
5.3.1	Subcoordenador de Arrecadação	01 Cargo
5.3.2	Subcoordenador de Fiscalização	01 Cargo
5.3.2.1	Chefe de Serviço em Manutenção	01 Cargo
5.4	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	01 Cargo
5.4.1	Subcoordenador de Planejamento	01 Cargo
5.5	ASSESSOR CONTÁBIL	01 Cargo
5.6	ASSESSOR TÉCNICO	02 Cargos
5.7	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS	01 Cargo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

6	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	**01 Cargo**
6.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUNTO	01 Cargo
6.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	02 Cargos
6.2.1	Subcoordenador de Almoxarifado	01 Cargo
6.2.3.1	Chefe de Serviço em Manutenção	01 Cargo
6.3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	02 Cargos
6.3.1	Subcoordenador de Planejamento	01 Cargo
6.4	COORDENADOR DE ATENDIMENTO À MERENDA ESCOLAR	01 Cargo
6.4.1	Subcoordenador de atendimento à merenda escolar	01 Cargo
6.5	COORDENADOR DE ENSINO	02 Cargos
6.5.1	Subcoordenador de Cadastro Escolar	02 Cargos
6.6	COORDENADOR PEDAGÓGICO	02 Cargos
6.6.1	Subcoordenador Pedagógico	04 Cargos
6.6.2	Subcoordenador de Ensino Infantil	02 Cargos
6.6.3	Subcoordenador de Ensino Fundamental	02 Cargos
6.6.4	Subcoordenador de Assistência ao Educando	03 Cargos
6.6.5	Supervisor Escolar	50 Cargos
6.6.6	Inspetor Escolar	30 Cargos
6.7	DIRETOR ESCOLAR	27 Cargos
6.7.1	Vice-Diretor Escolar	27 Cargos
6.8	COORDENADOR DE NUTRIÇÃO	02 Cargos
6.9	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL	01 Cargo
6.10	COORDENADOR DE PSICOLOGIA	01 Cargo
6.11	COORDENADOR FINANCEIRO	01 Cargo
6.11.1	Subcoordenador Financeiro	01 Cargo
6.12	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01 Cargo
6.12.1	Subcoordenador de Processamento de Dados	02 Cargos
6.13	ASSESSOR TÉCNICO	03 Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

7	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**	**01 Cargo**
7.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO	01 Cargo
7.2	COORDENADOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	01 Cargo
7.2.1	Subcoordenador de Atenção Primária em Saúde	01 Cargo
7.2.1.1	Chefe de Serviço em Recepção	15 Cargos
7.3	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	01 Cargo
7.4	COORDENADOR DE SAÚDE MENTAL	01 Cargo
7.4.1	Subcoordenador de Saúde Mental	01 Cargo
7.5	COORDENADOR DE MONITORAMENTO DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	01 Cargo
7.5.1	Subcoordenador de Monitoramento de Controle e Avaliação dos Sistemas de Informação da Atenção Primária em Saúde	02 Cargos
7.6	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DO PREVINE BRASIL	01 Cargo
7.6.1	Subcoordenador de Acompanhamento dos Indicadores do Previne Brasil	01 Cargo
7.7	COORDENADOR DE ENDEMIAS	01 Cargo
7.7.1	Subcoordenador de Endemias	01 Cargo
7.7.2	Supervisor Operacional de Campo	06 Cargos
7.8	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01 Cargo
7.9	COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DOS SISTEMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	01 Cargo
7.9.1	Subcoordenador de Regulação	01 Cargo
7.10	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA ACS	01 Cargo
7.11	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01 Cargo
7.11.1	Chefe de Serviço em Farmácia	02 Cargos
7.12	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	01 Cargo
7.13	COORDENADOR FINANCEIRO	01 Cargo
7.14	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO	01 Cargo
7.14.1	Chefe de Serviço em Manutenção	02 Cargos
7.15	COORDENADOR DO PROGRAMA SAUDE NAS ESCOLAS	01 Cargo
7.16	COORDENADOR HOSPITALAR	01 Cargo
7.16.1	Supervisor de Laboratorio	01 Cargo
7.17	DIRETOR CLÍNICO HOSPITALAR	01 Cargo
7.18	DIRETOR ADMINISTRATIVO HOSPITALAR	01 Cargo
7.19	COORDENADOR DE SERVIÇO SOCIAL HOSPITALAR	01 Cargo
7.20	COORDENADOR DO SAD	01 Cargo
7.21	COORDENADOR DO CENTRO CLÍNICO	01 Cargo
7.22	COORDENADOR DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO	01 Cargo
7.23	COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE COMBATE ÀS ARBOVIROSES	01 Cargo
7.24	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01 Cargo
7.24.1	Subcoordenador de Vigilância Epidemiológica	01 Cargo
7.25	COORDENADOR EM SAÚDE DO TRABALHADOR	01 Cargo
7.25.1	Subcoordenador em Saúde do Trabalhador	01 Cargo
7.26	COORDENADOR DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	01 Cargo

7.27	ASSESSOR TÉCNICO.....	04 Cargos
7.28	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:		
8	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.....**	**01 Cargo**
8.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ADJUNTO.....	01 Cargo
8.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
8.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
8.3	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
8.3.1	Subcoordenador Administrativo.....	01 Cargo
8.4	COORDENADOR DE ESPAÇOS PÚBLICOS.....	02 Cargos
8.4.1	Subcoordenador de Espaços Publicos.....	01 Cargo
8.4.2	Subcoordenador de Manutenção.....	02 Cargos
8.5	COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.....	01 Cargo
8.5.1	Subcoordenador de Iluminação pública.....	02 Cargos
8.5.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Iluminação Pública.....	01 Cargo
8.6	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA.....	01 Cargo
8.7	COORDENADOR DE LIMPEZA PÚBLICA RURAL.....	01 Cargo
8.8	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.....	01 Cargo
8.8.1	Subcoordenador de Manutenção de Estradas.....	01 Cargo
8.9	COORDENADOR DE OBRAS PÚBLICAS.....	01 Cargo
8.9.1	Subcoordenador de Obras.....	01 Cargo
8.9.2	Chefe de Serviços Publicos.....	05 Cargos
8.10	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL:		
9	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL.....**	**01 Cargo**
9.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRAB., HABIT. E ASSIST. SOCIAL ADJUNTO.....	01 Cargo
9.2	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL.....	01 Cargo
9.3	COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS).....	01 Cargo
9.3.1	Subcoordenador de Proteção Social Básica (CRAS).....	01 Cargo
9.4	COORDENADOR DE APOIO AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.....	01 Cargo
9.4.1	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos a Criança.....	01 Cargo
9.4.2	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Jovem.....	01 Cargo
9.4.3	Subcoordenador de Serv. Convivência e Fortalec. de Vínculos ao Idoso.....	01 Cargo
9.5	COORDENADOR DE PROTEÇÃO ESPECIAL (CREAS).....	01 Cargo
9.5.1	Subcoordenador de Proteção Especial (CREAS).....	01 Cargo
9.6	COORDENADOR DE CADASTRO ÚNICO.....	01 Cargo
9.6.1	Subcoordenador de Cadastro Único.....	01 Cargo
9.7	COORDENADOR DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.....	01 Cargo
9.7.1	Subcoordenador de Benefícios.....	01 Cargo
9.7.2	Subcoordenador de Apoio às Ações Socioassistenciais.....	01 Cargo
9.7.3	Supervisor de Apoio às Ações Socioassistenciais.....	10 Cargos
9.8	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
9.8.1	Subcoordenador de Recursos Humanos e Materiais.....	01 Cargo
9.9	COORDENADOR FINANCEIRO.....	01 Cargo
9.9.1	Subcoordenador de Finanças (FMAS).....	01 Cargo
9.10	COORDENADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.....	01 Cargo
9.10.1	Subcoordenador de Qualificação Profissional.....	01 Cargo
9.11	COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.....	01 Cargo
9.11.1	Subcoordenador de Segurança Alimentar.....	02 Cargos
9.12	COORDENADOR DE APOIO AOS CONSELHOS.....	01 Cargo
9.13	COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.....	01 Cargo
9.14	COORDENADOR DE HABITAÇÃO.....	01 Cargo
9.14.1	Subcoordenador de Habitação.....	01 Cargo
9.15	COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO ÀS AÇÕES DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.....	01 Cargo
9.16	ASSESSOR TÉCNICO.....	03 Cargos
9.17	ASSESSOR JURÍDICO (20h/s).....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO:		
10	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....**	**01 Cargo**
10.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO ADJUNTO.....	01 Cargo
10.2	COORDENADOR DE AGRICULTURA.....	01 Cargo
10.2.1	Subcoordenador de Apoio às Comunidades Rurais.....	01 Cargo
10.2.1.1	Chefe de Serviço de Fiscalização das Comunidades Rurais.....	01 Cargo
10.2.1.2	Chefe de Serviço de Atividades Técnicas e Implementos Agrícolas.....	01 Cargo
10.2.1.3	Chefe de Serviço de Assistência ao Agricultor.....	01 Cargo
10.2.2	Subcoordenador de Comercialização.....	01 Cargo
10.2.2.1	Chefe de Serviço de Planejamento e Produção.....	02 Cargos
10.3	COORDENADOR DE APOIO A COOPERATIVAS E ASSOCIAÇOES.....	01 Cargo
10.4	COORDENADOR DE ABASTECIMENTO.....	01 Cargo
10.4.1	Subcoordenador de Abastecimento.....	01 Cargo
10.5	COORDENADOR DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.....	01 Cargo
10.6	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
10.7	ASSESSOR TÉCNICO.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO:		
11	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.....**	**01 Cargo**
11.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO ADJUNTO.....	01 Cargo
11.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
11.3	COORDENADOR DE PROJETOS.....	01 Cargo
11.3.1	Subcoordenador de Projetos.....	01 Cargo
11.4	COORDENADOR DE URBANISMO E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO.....	01 Cargo
11.5	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE, LICENC. E EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	01 Cargo
11.5.1	Subcoordenador de Unidade de Conservação.....	01 Cargo
11.5.2	Subcoordenador de Cartografia.....	01 Cargo
11.5.3	Subcoordenador de Fiscalização Urbanística.....	01 Cargo
11.5.3.1	Chefe de Serviço de Fiscalização de Meio Ambiente.....	02 Cargos

11.5.3.2	Chefe de Serviço de Educação Ambiental.....	02 Cargos
11.6	COORDENADOR DE MONITORAMENTO AMBIENTAL.....	01 Cargo
11.7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	01 Cargo
11.8	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:		
12	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.....**	**01 Cargo**
12.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO ADJUNTO.....	01 Cargo
12.2	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
12.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	02 Cargos
12.3	COORDENADOR DE APOIO AO COMÉRCIO E AS EMPRESAS.....	01 Cargo
12.3.1	Subcoordenador de Apoio ao Microempreendedor Individual.....	01 Cargo
12.3.1.1	Chefe de Serviço de Apoio ao Comercio e as Empresas.....	02 Cargos
12.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:		
13	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....**	**01 Cargo**
13.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER ADJUNTO.....	01 Cargo
13.2	COORDENADOR DE ESPORTES.....	01 Cargo
13.2.1	Subcoordenador de Planejamento.....	02 Cargos
13.2.2	Subcoordenador de Espaços Esportivos e Arenas.....	01 Cargo
13.2.2.1	Chefe de Serviço em Manutenção.....	05 Cargos
13.3	COORDENADOR DE ASSISTENCIA AOS ESPORTISTAS.....	01 Cargo
13.3.1	Subcoordenador de Assistência aos atletas profissionais.....	01 Cargo
13.4	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES:		
14	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES.....**	**01 Cargo**
14.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES ADJUNTO.....	01 Cargo
14.2	COORDENADOR DE TRANSPORTES.....	01 Cargo
14.3	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO.....	01 Cargo
14.3.1	Subcoordenador de Planejamento.....	01 Cargo
14.4	COORDENADOR DE FROTA MUNICIPAL.....	01 Cargo
14.4.1	Subcoordenador de Registro e Licenciamento de Veículos.....	01 Cargo
14.5	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS.....	02 Cargos
14.5.1	Subcoordenador de Manutenção de Veículos.....	02 Cargos
14.6	COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA.....	01 Cargo
14.6.1	Subcoordenador de Circulação Viária.....	01 Cargo
14.7	COORDENADOR ADMINISTRATIVO.....	01 Cargo
14.7.1	Chefe de Serviço de Apoio Administrativo.....	02 Cargos
14.8	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS:		
15	**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS.....**	**01 Cargo**
15.1	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS ADJUNTO.....	01 Cargo
15.2	COORDENADOR DE CULTURA.....	01 Cargo
15.2.1	Subcoordenador de Cultura.....	01 Cargo
15.3	COORDENADOR DE TURISMO.....	01 Cargo
15.3.1	Subcoordenador de Turismo.....	01 Cargo
15.4	COORDENADOR DE EVENTOS.....	01 Cargo
15.4.1	Subcoordenador de Festas e Eventos.....	02 Cargos
15.4.1.1	Chefe de Serviço de Eventos.....	03 Cargos
15.4.1.2	Chefe de Serviço de Produção.....	02 Cargos
15.5	COORDENADOR DE CERIMONIAIS E SOLENIDADES OFICIAIS.....	01 Cargo
15.5.1	Subcoordenador de Cerimoniais e Solenidades Oficiais.....	01 Cargo
15.6	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTE ALEGRE:		
16	**DIRETOR DE PREVIDÊNCIA.....**	**01 Cargo**
16.1	COORDENADOR DE BENEFÍCIOS.....	01 Cargo
16.1.1	Subcoordenador de Protocolo.....	01 Cargo
16.2	COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.....	01 Cargo
16.3	CONTROLADOR GERAL DE PREVIDENCIA.....	01 Cargo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA:		
17	**SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA.....**	01 Cargo
17.1	SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA ADJUNTO.....	01 Cargo
17.2	COORDENADOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL.....	01 Cargo
17.2.1	COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL.....	01 Cargo
17.2.1.1	Subcoordenador da Guarda Municipal.....	01 Cargo
17.2.1.2	Supervisor de Ronda.....	05 Cargos
17.2.2	Chefe de Serviço de Apoio a Defesa Social.....	01 Cargo
17.3	COORDENADOR DE DEFESA CIVIL.....	01 Cargo
17.3.1	Chefe de Serviço de Apoio Defesa Civil.....	01 Cargo
17.4	ENCARREGADO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.....	01 Cargo
17.5	ASSESSOR TÉCNICO.....	01 Cargo
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO:		
18	**OUVIDOR GERAL.....**	**01 Cargo**
18.1	OUVIDOR ADJUNTO.....	01 Cargo
18.2	Chefe de Serviço de Assuntos Institucionais.....	01 Cargo
18.3	ASSESSOR TÉCNICO.....	02 Cargos
18.4	ASSESSOR ESPECIAL DE RELAÇÕES PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS.....	01 Cargo

Art. 2º - As unidades de apoio da administração deverão funcionar de maneira articulada entre si, e em regime de mútua colaboração.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:4916A4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2025 - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.091.705,51	10.110.910,87	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.091.705,51	10.750.262,06	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.091.705,51	10.750.262,06	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	10.751.118,47	10.572.269,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	340.587,04	177.992,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-639.351,19	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.834.183,69	8.647.228,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.834.183,69	8.647.228,73	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.311,00	9.016.549,48	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	154.127,31	150.696,21	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	218.624,54	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.257.521,82	1.463.682,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.199.771,04	54.826.934,12	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.199.771,04	54.826.934,12	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	20,85	18,44	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	8.709.026,18	2,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	63.839.725,25	65.792.320,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.455.752,72	59.213.088,85	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***	
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##	
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador	

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:B76CEBCB

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2025 - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025** Pág.: 1/1		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	53.199.771,04	54.826.934,12	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.199.771,04	54.826.934,12	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.703.949,63	12.061.925,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.533.554,67	10.855.732,96	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:8F7369C0

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2025 - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.826.934,12	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.826.934,12	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.772.309,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.895.078,51	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.837.885,39	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:E893C920

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	54.826.934,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.826.934,12	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.337.662,12	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.335.574,76	33,74
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	29.342.337,54	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.875.220,66	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.408.103,79	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	1.463.682,14	2,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	65.792.320,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.061.925,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.772.309,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.837.885,39	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:0C60AF31

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.605.000,00
Previsão Atualizada	63.605.000,00
Receitas Realizadas	28.700.149,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	51.790,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.605.000,00
Dotação Atualizada	63.656.790,91
Despesas Empenhadas	42.654.999,75
Despesas Liquidadas	25.266.076,92
Despesas Pagas	24.592.766,07
Superávit Orçamentário	3.434.072,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	42.654.999,75
Despesas Liquidadas	25.266.076,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	54.826.934,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.826.934,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.337.662,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-5.770.000,00	4.030.321,18	69,84
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	458.532,76	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	154.127,31	0,00	3.431,10	150.696,21
Poder Executivo	154.127,31	0,00	3.431,10	150.696,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	154.127,31	0,00	3.431,10	150.696,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.294.791,41	25,00	27,27
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.128.190,78	70,00	98,72
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	72.124,18	0,00	67,48
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.750,00	15,00	10,06

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.361.107,90	15,00	23,22

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:22401F1A

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.605.000,00	63.605.000,00	11.091.098,09	28.700.149,00	34.904.851,00
1 Receitas Correntes	53.792.000,00	53.792.000,00	9.274.604,09	26.883.655,00	26.908.345,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.000,00	4.142.000,00	1.020.942,20	2.613.500,90	1.528.499,10
1.1.1 Impostos	3.830.000,00	3.830.000,00	740.117,02	2.190.582,28	1.639.417,72
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	19.576,76	29.753,54	20.246,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	5.075,49	5.952,27	14.047,73
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	5.075,49	5.952,27	4.047,73
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	30.000,00	30.000,00	14.501,27	23.801,27	6.198,73
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	14.501,27	23.801,27	6.198,73

1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	460.000,00	460.000,00	12.737,68	29.267,80	430.732,20
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	460.000,00	460.000,00	12.737,68	29.267,80	430.732,20
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	12.676,40	29.206,52	370.793,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	400.000,00	400.000,00	12.676,40	29.206,52	370.793,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	400.000,00	400.000,00	2.553,84	3.759,18	396.240,82
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	10.122,56	25.447,34	-25.447,34
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	60.000,00	60.000,00	61,28	61,28	59.938,72
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	60.000,00	60.000,00	61,28	61,28	59.938,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	707.802,58	2.131.560,94	1.188.439,06
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.320.000,00	3.320.000,00	707.802,58	2.131.560,94	1.188.439,06
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.320.000,00	3.320.000,00	707.802,58	2.131.560,94	1.188.439,06
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	707.802,58	2.131.560,94	1.168.439,06
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	292.000,00	292.000,00	280.825,18	422.918,62	-130.918,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	222.000,00	222.000,00	280.825,18	419.031,75	-197.031,75
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	222.000,00	280.825,18	419.031,75	-197.031,75
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	222.000,00	222.000,00	280.825,18	419.031,75	-197.031,75
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	222.000,00	222.000,00	280.825,18	419.031,75	-197.031,75
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	3.886,87	66.113,13
1.1.3 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	12.130,28	33.950,56	26.049,44
1.2.1 Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	12.130,28	33.950,56	6.049,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	12.130,28	33.950,56	6.049,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	12.130,28	33.950,56	6.049,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	40.000,00	40.000,00	12.130,28	33.950,56	6.049,44
1.3 Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	139.220,47	335.392,03	-235.392,03
1.3.2 Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	139.220,47	335.392,03	-235.392,03
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	100.000,00	100.000,00	139.220,47	335.392,03	-235.392,03
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	100.000,00	100.000,00	139.220,47	335.392,03	-235.392,03
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	100.000,00	100.000,00	139.220,47	335.392,03	-235.392,03
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	47.500,00	47.500,00	41.532,84	95.528,28	-48.028,28
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	8.360,83	25.077,97	-15.077,97
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	1.203,06	3.568,28	1.431,72
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	8.942,71	27.677,19	-17.677,19
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	3.973,06	14.018,67	-9.018,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	2,08	300,82	199,18
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	100,00	100,00	152,05	712,64	-612,64
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	14.608,14	43.649,10	-42.649,10
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	6,83	405,13	94,87
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	2.775,37	9.089,26	-8.089,26
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	10.285,20	10.709,34	-9.709,34
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	283,52	539,88	460,12
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	15.303,80	16.366,31	-15.366,31
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	500,00	500,00	5.296,92	14.028,81	-13.528,81
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.100,00	1.100,00	199,79	1.257,07	-157,07
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	148,36	866,80	133,20
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	1.000,00	1.000,00	0,00	27,33	972,67
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	1.000,00	1.000,00	0,00	15,86	984,14
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	200,00	200,00	45,85	124,28	75,72
1.3.2.1.01.0.1.52 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Complementa??o ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.000,00	2.000,00	807,23	3.250,98	-1.250,98
1.3.2.1.01.0.1.53 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. da Uni?o - Emendas Parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	13.354,98	36.086,39	-35.086,39
1.3.2.1.01.0.1.55 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. Especial do Estado	500,00	500,00	10.768,44	29.106,33	-28.606,33
1.3.2.1.01.0.1.56 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Lei n? 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	1.019,90	2.756,70	-2.256,70
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	500,00	500,00	149,51	228,61	271,39
1.7 Transferências Correntes	48.940.000,00	48.940.000,00	8.102.171,88	23.666.604,39	25.273.395,61
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.266.250,00	21.266.250,00	3.681.221,00	10.506.740,31	10.759.509,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.048.000,00	13.048.000,00	2.777.040,52	7.709.456,27	5.338.543,73
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	5.291.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	4.291.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00	12.000.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	4.291.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.000.000,00	15.000.000,00	3.456.836,03	9.595.463,07	5.404.536,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.000.000,00	-3.000.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.072.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	100,06	1.242,88	46.757,12
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.000,00	48.000,00	100,06	1.242,88	46.757,12
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	60.000,00	60.000,00	125,07	1.553,56	58.446,44
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-25,01	-310,68	-11.689,32
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	575.000,00	575.000,00	131.153,70	364.624,76	210.375,24
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	131.153,70	364.624,76	185.375,24

1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	73.224,90	188.201,70	-188.201,70
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	73.224,90	188.201,70	-188.201,70
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	73.224,90	188.201,70	-188.201,70
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	57.928,80	176.423,06	73.576,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	57.928,80	176.423,06	73.576,94
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.970.000,00	3.970.000,00	620.359,94	1.798.558,76	2.171.441,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.970.000,00	3.970.000,00	620.359,94	1.798.558,76	2.171.441,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.270.000,00	2.270.000,00	350.931,66	1.034.634,40	1.235.365,60
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.270.000,00	2.270.000,00	350.931,66	1.034.634,40	1.235.365,60
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.770.000,00	1.770.000,00	296.283,66	846.402,40	923.597,60
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	500.000,00	500.000,00	54.648,00	188.232,00	311.768,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	103.563,12	310.744,68	289.255,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	103.563,12	310.744,68	289.255,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	600.000,00	600.000,00	105.293,76	315.881,28	284.118,72
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.730,64	-5.136,60	5.136,60
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	16.037,12	41.212,24	148.787,76
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	190.000,00	190.000,00	16.037,12	41.212,24	148.787,76
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	3.893,12	16.924,24	93.075,76
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	80.000,00	80.000,00	12.144,00	24.288,00	55.712,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	6.241,30	24.723,90	75.276,10
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	6.241,30	24.723,90	75.276,10
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	6.241,30	24.723,90	75.276,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	710.000,00	710.000,00	143.586,74	387.243,54	322.756,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	710.000,00	710.000,00	143.586,74	387.243,54	322.756,46
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	143.586,74	387.243,54	212.756,46
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.340.000,00	1.340.000,00	118.922,24	416.875,19	923.124,81
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	500.000,00	500.000,00	94.598,99	310.704,12	189.295,88
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	500.000,00	500.000,00	94.598,99	310.704,12	189.295,88
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	235.000,00	235.000,00	24.323,25	75.434,25	159.565,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	235.000,00	235.000,00	24.323,25	75.434,25	159.565,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	235.000,00	235.000,00	24.323,25	75.434,25	159.565,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	175.000,00	175.000,00	0,00	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	175.000,00	175.000,00	0,00	30.736,82	144.263,18
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	120.682,96	1.079.317,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	800.000,00	800.000,00	0,00	106.878,58	693.121,42
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	13.804,38	186.195,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	13.804,38	186.195,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	15.023,48	184.976,52
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.219,10	1.219,10
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	29.411,74	83.543,79	551.456,21
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	29.411,74	83.543,79	551.456,21
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	635.000,00	635.000,00	29.411,74	83.543,79	551.456,21
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	635.000,00	635.000,00	29.411,74	83.543,79	551.456,21
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	498.250,00	498.250,00	4.332,86	12.998,58	485.251,42
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	4.332,86	12.998,58	27.001,42
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	40.000,00	40.000,00	4.332,86	12.998,58	27.001,42
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 -	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	318.250,00	318.250,00	0,00	0,00	318.250,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	21.673.750,00	21.673.750,00	2.967.140,90	9.110.260,38	12.563.489,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.960.000,00	20.960.000,00	2.967.140,90	9.007.559,38	11.952.440,62
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	2.932.329,14	8.922.145,21	11.877.854,79
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	20.800.000,00	2.932.329,14	8.922.145,21	11.877.854,79
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	3.665.411,38	11.152.681,31	14.847.318,69
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.200.000,00	-5.200.000,00	-733.082,24	-2.230.536,10	-2.969.463,90
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	94.000,00	94.000,00	21.386,05	41.995,92	52.004,08
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	94.000,00	94.000,00	21.386,05	41.995,92	52.004,08
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	26.732,46	52.494,66	67.505,34
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-5.346,41	-10.498,74	-15.501,26
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	36.000,00	13.425,71	38.674,79	-2.674,79
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	36.000,00	36.000,00	13.425,71	38.674,79	-2.674,79
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	45.000,00	45.000,00	16.782,10	48.343,42	-3.343,42
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-3.356,39	-9.668,63	668,63
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	4.743,46	25.256,54
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	4.743,46	25.256,54
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	96.201,00	3.799,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	96.201,00	-46.201,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	613.750,00	613.750,00	0,00	6.500,00	607.250,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	140.000,00	140.000,00	0,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	6.500,00	133.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	473.750,00	473.750,00	0,00	0,00	473.750,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.453.809,98	4.049.603,70	1.950.396,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.453.809,98	4.049.603,70	1.950.396,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.000.000,00	6.000.000,00	1.453.809,98	4.049.603,70	1.950.396,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	1.453.809,98	4.049.603,70	1.950.396,30
1.9 Outras Receitas Correntes	550.000,00	550.000,00	139,26	234.207,12	315.792,88
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	139,26	234.207,12	-194.207,12
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	139,26	234.207,12	-194.207,12
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	139,26	234.207,12	-194.207,12
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	139,26	234.207,12	-194.207,12
1.9.9 Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2 Receitas de Capital	9.813.000,00	9.813.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	7.996.506,00
2.1 Operações de Crédito	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.743.000,00	3.743.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	1.926.506,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	283.506,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.666.494,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.666.494,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	1.816.494,00	1.816.494,00	-1.666.494,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.770.000,00	1.770.000,00	0,00	0,00	1.770.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.740.000,00	1.740.000,00	0,00	0,00	1.740.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.643.000,00	1.643.000,00	0,00	0,00	1.643.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.543.000,00	1.543.000,00	0,00	0,00	1.543.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	63.605.000,00	63.605.000,00	11.091.098,09	28.700.149,00	34.904.851,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	63.605.000,00	63.605.000,00	11.091.098,09	28.700.149,00	34.904.851,00
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				28.700.149,00	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	51.790,91		51.790,91	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	51.790,91		51.790,91	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.605.000,00	63.656.790,91	8.385.373,02	42.654.999,75	21.001.791,16	10.390.229,12	25.266.076,92	38.390.713,99	24.592.766,07	0,00
3 Despesas Correntes	53.542.000,00	54.054.540,91	8.009.600,12	41.688.287,48	12.366.253,43	10.010.812,63	24.530.415,26	29.524.125,65	23.949.878,47	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.379.000,00	25.660.786,51	1.206.950,00	23.641.096,72	2.019.689,79	3.171.691,85	9.838.624,79	15.822.161,72	9.825.687,58	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.379.000,00	25.653.586,51	1.206.950,00	23.641.096,72	2.012.489,79	3.171.691,85	9.838.624,79	15.814.961,72	9.825.687,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	738.000,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.168.500,00	21.621.732,91	1.086.950,00	20.938.882,91	682.850,00	2.786.983,75	8.181.054,29	13.440.678,62	8.174.014,45	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.754.000,00	2.660.200,00	120.000,00	1.854.400,00	805.800,00	350.330,94	891.660,70	1.768.539,30	885.763,33	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	456.500,00	768.019,20	0,00	661.519,20	106.500,00	34.000,00	579.615,19	188.404,01	579.615,19	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.225.000,00	194.634,40	0,00	186.294,61	8.339,79	377,16	186.294,61	8.339,79	186.294,61	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3195 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATAM OS §§ 1º E 2º DO ART. 24 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
319513 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.113.000,00	28.363.754,40	6.802.650,12	18.047.190,76	10.316.563,64	6.839.120,78	14.691.790,47	13.671.963,93	14.124.190,89	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	90.000,00	90.000,00	0,00	28.200,00	61.800,00	4.328,00	12.956,00	77.044,00	12.956,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	0,00	28.200,00	61.800,00	4.328,00	12.956,00	77.044,00	12.956,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	235.000,00	219.300,00	0,00	9.600,00	209.700,00	1.600,00	4.800,00	214.500,00	4.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00	219.300,00	0,00	9.600,00	209.700,00	1.600,00	4.800,00	214.500,00	4.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	25.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	240.000,00	0,00	240.000,00	0,00	25.000,00	60.000,00	180.000,00	60.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.788.000,00	27.814.454,40	6.802.650,12	17.769.390,76	10.045.063,64	6.808.192,78	14.614.034,47	13.200.419,93	14.046.434,89	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.605.000,00	15.119,68	0,00	0,00	15.119,68	0,00	0,00	15.119,68	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	84.000,00	199.875,00	88.427,62	166.452,62	33.422,38	89.927,62	166.077,62	33.797,38	165.702,62	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	45.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.744.500,00	6.617.005,67	1.251.663,96	3.401.729,61	3.215.276,06	1.200.296,50	2.704.496,21	3.912.509,46	2.703.484,21	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	151.000,00	146.229,89	55.073,17	55.073,17	91.156,72	55.073,17	55.073,17	91.156,72	29.130,86	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.040.000,00	1.621.859,71	192.604,57	820.869,73	800.989,98	131.031,00	603.374,52	1.018.485,19	603.374,52	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	148.000,00	224.220,60	20.890,86	101.844,49	122.376,11	33.721,56	88.855,16	135.365,44	88.855,16	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	410.300,00	398.200,00	30.000,00	326.400,00	71.800,00	41.900,00	134.322,59	263.877,41	128.822,59	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.720.000,00	2.841.650,00	30.010,00	1.053.670,00	1.787.980,00	223.110,00	446.570,00	2.395.080,00	440.570,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.075.800,00	14.114.015,78	4.897.065,64	10.880.696,23	3.233.319,55	4.761.617,47	9.653.210,12	4.460.805,66	9.141.053,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	435.000,00	403.890,00	16.335,40	32.670,80	371.219,20	8.167,70	24.503,10	379.386,90	24.503,10	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	53.800,00	683,90	813,68	52.986,32	259,56	389,34	53.410,66	389,34	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	9.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	297.000,00	448.960,00	130.000,00	401.404,47	47.555,53	110.915,94	316.564,90	132.395,10	300.201,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00	240.577,30	26.545,00	177.295,00	63.282,30	51.545,00	108.295,00	132.282,30	108.045,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	253.000,00	210.800,00	60.000,00	210.000,00	800,00	97.277,26	171.831,78	38.968,22	171.831,78	0,00

339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.587.400,00	149.179,73	0,00	119.449,92	29.729,81	0,00	119.449,92	29.729,81	119.449,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	35.071,04	3.350,00	21.021,04	14.050,00	3.350,00	21.021,04	14.050,00	21.021,04	0,00
4 Despesas de Capital	9.813.000,00	9.352.250,00	375.772,90	966.712,27	8.385.537,73	379.416,49	735.661,66	8.616.588,34	642.887,60	0,00
44 INVESTIMENTO	9.298.000,00	8.601.650,00	249.058,24	468.551,01	8.133.098,99	177.517,44	394.218,21	8.207.431,79	381.126,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.298.000,00	8.601.650,00	249.058,24	468.551,01	8.133.098,99	177.517,44	394.218,21	8.207.431,79	381.126,22	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	397.000,00	444.000,00	0,00	69.435,77	374.564,23	0,00	69.435,77	374.564,23	69.435,77	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.879.000,00	6.624.600,00	122.198,45	122.198,45	6.502.401,55	122.198,45	122.198,45	6.502.401,55	122.198,45	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.513.000,00	1.524.350,00	126.859,79	276.916,79	1.247.433,21	55.318,99	202.583,99	1.321.766,01	189.492,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	509.000,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	585.600,00	126.714,66	498.161,26	87.438,74	201.899,05	341.443,45	244.156,55	261.761,38	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	585.600,00	126.714,66	498.161,26	87.438,74	201.899,05	341.443,45	244.156,55	261.761,38	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			126.714,66	498.161,26	87.438,74	201.899,05	341.443,45	244.156,55	261.761,38	0,00
9 Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	63.605.000,00	63.656.790,91	8.385.373,02	42.654.999,75	21.001.791,16	10.390.229,12	25.266.076,92	38.390.713,99	24.592.766,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	63.605.000,00	63.656.790,91	8.385.373,02	42.654.999,75	21.001.791,16	10.390.229,12	25.266.076,92	38.390.713,99	24.592.766,07	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.954.850,75			3.434.072,08		4.107.382,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	63.605.000,00	63.656.790,91	8.385.373,02	28.700.149,00	21.001.791,16	10.390.229,12	28.700.149,00	38.390.713,99	28.700.149,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:5618F494

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO** ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS** Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00
Recursos para Formação de Reserva		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:0B7DBFC9

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.792.000,00	26.883.655,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.142.000,00	2.613.500,90
IPTU	20.000,00	5.952,27
ISS	3.320.000,00	2.131.560,94
ITBI	30.000,00	23.801,27
IRRF	460.000,00	29.267,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	312.000,00	422.918,62
Receitas de Contribuições	60.000,00	33.950,56
Receita Patrimonial	100.000,00	335.392,03
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	335.392,03
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	48.940.000,00	23.666.604,39
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	20.800.000,00	8.922.145,21
Cota-Parte do IPVA	94.000,00	41.995,92
Cota-Parte do ITR	48.000,00	1.242,88
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	38.674,79
Transferências do FUNDEB	7.200.000,00	4.170.286,66
Outras Transferências Correntes	7.762.000,00	2.784.045,54
Demais Receitas Correntes	550.000,00	234.207,12
Outras Receitas Financeiras(III)	500.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	234.207,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	53.192.000,00	26.548.262,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.813.000,00	1.816.494,00
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.743.000,00	1.816.494,00
Convênios	1.643.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.100.000,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.813.000,00	1.816.494,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.005.000,00	28.364.756,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.005.000,00	28.364.756,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.054.540,91	41.688.287,48	24.530.415,26	23.949.878,47	3.431,10	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	25.660.786,51	23.641.096,72	9.838.624,79	9.825.687,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.363.754,40	18.047.190,76	14.691.790,47	14.124.190,89	3.431,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.024.540,91	41.688.287,48	24.530.415,26	23.949.878,47	3.431,10	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.352.250,00	966.712,27	735.661,66	642.887,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.601.650,00	468.551,01	394.218,21	381.126,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	585.600,00	498.161,26	341.443,45	261.761,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.766.650,00	468.551,01	394.218,21	381.126,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.041.190,91	42.156.838,49	24.924.633,47	24.331.004,69	3.431,10	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.041.190,91	42.156.838,49	24.924.633,47	24.331.004,69	3.431,10	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						4.030.321,18	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.030.321,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.770.000,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	335.392,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.365.713,21
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.091.705,51	15.446.217,79
DEDUÇÕES (XL)	3.834.183,69	8.647.228,73
Disponibilidade de Caixa	3.834.183,69	8.647.228,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.988.311,00	9.016.549,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	154.127,31	150.696,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	218.624,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.257.521,82	6.798.989,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		458.532,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-3.431,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		455.101,66
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		119.709,63
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.790,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		51.790,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. de Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:316C98BF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.830.000,00	2.190.582,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	5.952,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	23.801,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.320.000,00	2.131.560,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	460.000,00	29.267,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.988.000,00	20.890.339,40
2.1- Cota-Parte FPM	13.000.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.800.000,00	11.152.681,31
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	36.000,00	48.343,42

2.4- Cota-Parte ITR	48.000,00	1.553,56
2.5- Cota-Parte IPVA	94.000,00	52.494,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.818.000,00	23.080.921,68
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.597.600,00	4.178.067,21
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.856.900,00	1.592.162,54
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.210.000,00	4.195.364,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.010.000,00	4.074.681,67
6.1.1- Principal	6.000.000,00	4.049.603,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	25.077,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	800.000,00	106.878,58
6.3.1- Principal	800.000,00	106.878,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	13.804,38
6.4.1- Principal	200.000,00	13.804,38
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(597.600,00)	(128.463,51)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.790,91	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.790,91	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.247.155,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.171.218,84	8.030.310,93	5.343.420,00	5.343.420,00	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.581.790,91	5.520.290,91	4.179.981,69	4.179.981,69	0,00
10.1.1- Educação Infantil	970.000,00	944.000,00	312.236,81	312.236,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.611.790,91	4.576.290,91	3.867.744,88	3.867.744,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.589.427,93	2.510.020,02	1.163.438,31	1.163.438,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	794.000,00	558.750,00	133.740,06	133.740,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.795.427,93	1.951.270,02	1.029.698,25	1.029.698,25	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.978.520,02	5.291.629,09	5.291.629,09	0,00	0,00	1.096.264,46
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.192.270,02	5.142.438,26	5.142.438,26	0,00	0,00	1.067.756,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	145.500,00	39.659,15	39.659,15	0,00	0,00	39.659,15
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	640.750,00	109.531,68	109.531,68	0,00	0,00	2.653,10
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.468.500,00	4.128.190,78	4.128.190,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	290.750,00	72.124,18	72.124,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	10.750,00	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.927.092,18	4.128.190,78	4.128.190,78	98,72
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	72.124,18	72.124,18	67,48
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	16.031,79	10.750,00	10.750,00	10,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO	419.536,46	0,00	0,00	0,00	0,00

APLICADA NO EXERCÍCIO						

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	683.809,00	51.790,91	51.790,91	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	663.924,65	33.952,16	51.790,91	0,00	(17.838,75)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	19.884,35	17.838,75	0,00	0,00	17.838,75	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.136.572,07	6.399.142,55	2.116.724,20	2.113.451,20	0,00
20.1- Educação Infantil	797.789,00	465.644,63	55.644,63	55.644,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.141.783,07	5.899.672,57	2.027.254,22	2.023.981,22	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.000,00	33.825,35	33.825,35	33.825,35	0,00
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.217.790,91	14.429.453,48	7.460.144,20	7.456.871,20	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.611.789,00	1.968.394,63	501.621,50	501.621,50	0,00
21.1.1- Creche	60.800,00	55.644,63	55.644,63	55.644,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.550.989,00	1.912.750,00	445.976,87	445.976,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.606.001,91	12.461.058,85	6.958.522,70	6.955.249,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.116.724,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.178.067,21
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.294.791,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.770.230,42			6.294.791,41	27,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	49.416,73	49.416,73	0,00	0,00	49.416,73
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	49.416,73	49.416,73	0,00	0,00	49.416,73
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.678.100,00	536.982,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.528.100,00	440.781,95
31.1.1- Salário-Educação	501.000,00	319.793,38
31.1.2- PDDE	10.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	236.000,00	86.143,59
31.1.4 - PNATE	176.000,00	31.276,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	605.000,00	3.568,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	96.201,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	50.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.905.100,00	550.601,44	404.235,44	391.143,45	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	256.000,00	58.407,50	58.407,50	58.407,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.533.995,00	486.380,38	340.014,38	326.922,39	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.105,00	5.813,56	5.813,56	5.813,56	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.212.890,91	14.980.054,92	7.864.379,64	7.848.014,65	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.419.890,91	14.845.719,16	7.732.726,88	7.729.453,88	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	12.782.790,91	12.509.290,91	5.632.129,82	5.632.129,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.637.100,00	2.336.428,25	2.100.597,06	2.097.324,06	0,00
33.2- Despesas de Capital	793.000,00	134.335,76	131.652,76	118.560,77	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	793.000,00	134.335,76	131.652,76	118.560,77	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	18.069,90	139.539,71
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.195.364,63	319.793,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.343.420,00	280.427,62
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.129.985,47)	178.905,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES	1.487.822,96	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	357.837,49	178.905,47
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:27A61D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 137, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 137, de 05 de Junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Junho de 2025.

Parelhas/RN, de 05 de Junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**150.000,00**
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				**150.000,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16210000	0001	150.000,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Fonte: 16210000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
			Em R$
2025	**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	**EXCESSO**
jan/25	8.269,00	1.423,63	
fev/25	8.269,00	151.248,63	142.979,63
mar/25	8.269,00	151.125,10	142.856,10
abr/25	8.269,00	1.035,42	- 7.233,58
mai/25	8.269,00	150.000,00	141.731,00
jun/25	8.269,00	150.000,00	141.731,00
jul/25	-		-
ago/25	-		-
set/25	-		-
out/25	-		-
nov/25	-		-
dez/25	-		-
TOTAL	**49.614,00**	**604.832,78**	**562.064,15**
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			49.614,00
2 - Receita Arrecadada até o período			604.832,78
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			- 555.218,78
4- Frustração de Receita no período (1 - 2)			-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			450.000,00
5.1 Utilizado em Março/2025 - Decreto 88/2025			150.000,00
5.2 Utilizado em Maio/2025 - Decreto 119/2025			150.000,00
5.3 Utilizado em Junho/2025 - Decreto 137/2025			150.000,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			105.218,78

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:09EFE475

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 140, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 140, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

O Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante da Lei Municipal nº 2824/2025, de 10 de Junho de 2025;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 15.410.865,35 (quinze milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

Parelhas/RN, 11 de junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**15.410.865,35**
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**951.968,39**
	1012 Amortização da Dívida Interna				**670.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	670.000,00
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**281.968,39**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	16.155,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	261.963,39
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	3.850,00
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**2.999.832,18**
	2008 Manutenção das Atividades da Biblioteca Publica Municipal				**23.828,64**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	23.828,64
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**19.500,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	17.500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**5.007,25**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.007,25
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**13.704,30**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.704,30
	2061 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE CRECHE				**31.771,52**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	31.771,52
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN				**97.778,35**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	97.778,35
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**2.672.482,75**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	2.672.482,75
	2101 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE FUNDAMENTAL				**66.976,40**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	66.976,40
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**6.482,97**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.482,97
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**62.300,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	62.300,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**9.742.104,33**
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**3.530.446,35**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	910.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.750.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	287.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	420.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	124.177,03
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	39.269,32
	2010 Manutenção do Convênio com a Maternidade Dr. Graciliano Lordão				**51.770,65**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	25.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	16050000	0001	26.770,65
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				**16.100,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	14.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.100,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				**1.326.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	210.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	651.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	38.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	147.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	280.000,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				**1.891.173,20**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	28.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	848.173,20
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	1.015.000,00
	2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária				**210.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	42.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	147.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	21.000,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**745.024,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	490.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	255.024,00
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**50.201,59**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.626,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	4.888,29
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	22.400,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	8.437,30
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	3.850,00
	2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal				**35.304,08**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	17.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	15.804,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	2.000,00
	2019 Manutenção do CAPS				**168.888,83**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	126.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	18.900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.488,83
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				**707.832,59**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	24.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	420.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	14.700,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	245.447,59
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.185,00
	2074 Manutenção do e-Multi				**42.000,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	42.000,00

	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**79.160,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	7.770,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	7.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	7.700,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	55.990,00
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				**211.400,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	24.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	21.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	25.900,00
	2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa				**108.796,80**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	70.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	10.500,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	296,80
	2121 Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade				**567.506,24**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	347.943,74
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	219.562,50
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**514.788,03**
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				**35.956,45**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.813,65
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.320,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.822,80
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**128.359,27**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.375,57
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	26.895,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.088,70
	2025 Manutenção dos Benefícios Eventuais - benefícios eventuais				**13.440,00**
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	13.440,00
	2026 Manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				**95.803,74**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	75.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.303,74
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				**3.966,51**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.966,51
	2028 Manut. das Ativ. do Serv. de proteção e atendimento espec. a familias e indivíduos - PAEFI/CREAS				**1.358,00**
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	375,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	983,00
	2033 Manutenção do Programa Janta Popular				**8.922,96**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.255,96
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.667,00
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**66.705,58**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,58
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	61.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	915,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**7.449,61**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.201,61
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	6.248,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**152.825,91**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	84.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.938,31
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.179,60
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	890,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.508,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	33.810,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**1.154.088,13**
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**354.263,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	510,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	353.753,00
	2055 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes				**32.514,40**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	32.514,40
	2067 Manutençao de Prédios, Pavimentação e Praças Públicas				**26.996,80**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.996,80
	1045 Pavimentação de Vias (estradas vicinais) - Proposta 053506/2023				**740.313,93**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	9.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	730.713,93
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**48.084,29**
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, de Rec Hídricos, da Pesca, do Meio Amb e da Desesa Civil				**48.084,29**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	48.084,29
Anexo II (Redução)					**15.410.865,35**
02 .001 Secretaria do Gabinete Civil e Ouvidoria					**59.013,64**
	1028 Aquisição de Veículo				**59.013,64**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	56.779,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17200000	0001	2.234,64
04 .001 Sec. Mun. Adm, Gestão de Pes., Finan. Tribut.Plan.					**193.968,52**
	2188 Manut. da Sec. Munic. de Adm. Gestão de Pessoas, Finan. Tribut. e Planejamento				**193.968,52**
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	193.968,52
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**11.984.119,06**
	1018 Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino				**63.998,39**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	63.998,39
	1060 Construção de Museu				**54.023,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	54.023,00
	1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar				**37.522,95**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	37.522,95
	1124 Aquisição de Veiculo para Transporte Escolar				**81.034,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	81.034,00
	2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios				**612.500,92**

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	120.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	161.750,92
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	330.750,00
	2044 Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura				**1.286.811,97**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	438,04
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	3.473,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	940.045,08
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	267.105,44
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	75.750,41
	2049 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola				**1.608.795,22**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.282.923,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	325.872,00
	2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				**1.366.395,31**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	66.068,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.068.488,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	231.839,31
	2062 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 70% - Pré Escola				**609.905,46**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	23.153,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	356.250,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	24.993,46
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	205.509,00
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				**1.366.204,63**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	28.334,12
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	220.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	27.417,94
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	924.577,57
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	165.375,00
	2064 Manutenção do Transporte de Estudantes - PETERN				**208.373,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15710000	0001	208.373,00
	2091 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 70%				**46.305,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	46.305,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**2.328.080,15**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	393.593,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	57.881,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	1.041.863,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	127.339,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	7.857,62
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	110.250,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	55.125,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	109.836,53
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	212.783,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	44.651,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	166.901,00
	2095 Manutenção do Programa AABB Comunidade				**21,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	21,00
	2170 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche				**330.750,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	330.750,00
	2171 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 70% - Creche				**220.500,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	220.500,00
	2172 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Fundeb 30% - Creche				**242.550,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	132.300,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	110.250,00
	2173 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Creche				**5.513,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.513,00
	2174 Manutenção das Atividades do VAAT 50% Ensino Infantil - Pré Escola				**41.807,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	13.230,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	28.577,00
	2175 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Pré Escola				**306.725,18**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	165.375,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	141.350,18
	2176 Manutenção das Atividades do VAAT 15% Ensino Infantil - Creche				**336.786,06**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	35.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	165.375,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	135.611,06
	2178 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Fundamental				**81.385,82**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	5.312,82
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	33.075,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	11.025,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	31.973,00
	2179 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Creche				**427.770,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	11.025,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	143.325,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	130.095,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	143.325,00
	2180 Manutenção das Atividades do VAAT 35% Ensino Infantil - Pré Escola				**249.386,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	11.025,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	185.441,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15420000	0001	22.050,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	30.870,00
	2185 MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL, EM TEMPO INTEGRAL – CRECHE				**70.975,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	70.975,00
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**1.731.822,37**
	1006 Construção de Academia de Saúde				**110.250,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	55.125,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	55.125,00
	1067 Reforma e Ampliação do Hospital Dr. José Augusto Dantas				**277.830,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	277.830,00
	1086 Aquisição de Ambulância				**119.942,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	119.942,00

	1098 Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Básica de Saúde				**268.542,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	268.542,00
	1103 Construção do Centro Especializado em Reabilitação				**44.568,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	44.568,00
	1113 Construção da Sede do CAPS				**55.125,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	55.125,00
	1118 Aquisição de Veículo para a Atenção Básica				**56.145,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	56.145,00
	1120 Aquisição de Veículo para o Bloco da Vigilância Sanitária				**21.416,00**
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	21.416,00
	1134 Construção do Centro de Equoterapia				**55.125,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	55.125,00
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				**81.763,37**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	44.953,37
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	36.810,00
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF				**147.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	147.000,00
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				**482.496,00**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	482.496,00
	2116 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS				**11.620,00**
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	11.620,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					**630.857,50**
	1010 Construção do Centro de Referência da Assistência Social				**55.125,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	55.125,00
	1016 Construção de Ginásios e Quadras de Esportes				**388.631,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	330.750,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	57.881,00
	1048 Construção de Complexo Poliesportivo				**56.779,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.779,00
	1130 Construção de Ciclovia				**56.779,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	56.779,00
	2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS				**2.476,28**
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.476,28
	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social, do trabalho e da habitação				**1.075,00**
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	1.075,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				**3.720,50**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	3.720,50
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				**9.492,72**
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	9.492,72
	1025 Construção Galpão Industrial apoio a inclusão produtiva (facções ind de costura e confecções)				**56.779,00**
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	56.779,00
08 .001 Sec. Mun. de Obras, Serviços Urbanos e Transportes					**665.622,43**
	1035 Construção e reforma de galerias na zona urbana				**24.143,43**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.093,43
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	22.050,00
	1039 Construção e Reforma de Instalações Sanitárias Rurais				**21.499,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	21.499,00
	1052 Pavimentação em Vias Públicas Urbanas e Rurais				**122.157,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	122.157,00
	1057 Construção e Recuperação de Calçamento meio Fio				**104.405,10**
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	18990000	0001	24.125,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18990000	0001	25.155,10
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	55.125,00
	1058 Construção e Recuperação de Praças				**38.808,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	38.808,00
	1061 Recuperação de Estradas Muicipais, Construção e Reforma de Passagens Molhadas e pontilhões				**55.125,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	55.125,00
	2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública				**299.484,90**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	299.484,90
09 .001 Sec. Mun.da Agric, dos Rec, da Pesc, do Meio amb.					**145.461,83**
	1111 Manutenção de Unidade de Processamento do Leite e seus derivados				**99.156,83**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.799,76
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	68.357,07
	1114 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Abastecimento Municipal				**46.305,00**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	46.305,00

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:03E4C3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 141, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 141, de 11 de Junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 26213210 TransferenTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas parlamentares individuais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 8.497,00 (oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 26213210 TransferenTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas parlamentares individuais, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2025.

Parelhas/RN, de 11 de Junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**8.497,00**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**8.497,00**
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**8.497,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26213210	0001	8.497,00

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024		
FONTE 26213210 TransferenTransferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Emendas parlamentares individuais		
1 -SALDO BANCÁRIO		
CONTA	FONTE	SALDO BANCÁRIO (DISPONIBILIDADE FIANCEIRA) R$
CC 31574-5	26213210	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR R$**
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.1.2-EXERCÍCIO 2024		-
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2024		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	**FONTE**	**VALOR R$**
		-
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R$
1-SALDO BANCÁRIO		**50.000,00**
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		**50.000,00**
5 - SUPERÁVIT UTILIZADO		**42.975,50**
5.1- Fevereiro/2025 DECRETO 71/2025		14.874,00
5.2- Abril/2025 DECRETO 111/2025		3.101,00
5.3- Maio/2025 DECRETO 130/2025		16.503,50
5.4- Junho/2025 DECRETO 141/2025		8.497,00
6 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4-5):		**7.024,50**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:B23146B9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 146, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

DECRETO Nº 146, de 17 de Junho de 2025.

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, constante no inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 2807/2025, de 06 de Janeiro de 2025;
CONSIDERANDO o superávit financeiro da fonte 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 321.561,78 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro da fonte 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada, em igual valor, conforme discriminado no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2025.

Parelhas/RN, de 02 de Junho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**321.561,78**
06 .001 Fundo Municipal de Saúde					**321.561,78**
	2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica				**17.304,00**
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	16.352,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	952,00
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				**302.267,78**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	256.653,62
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	2.436,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	42.866,36
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	311,80
	2123 Manutenção das Atividades da Atenção Básica				**1.990,00**
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	26003120	0001	1.990,00

ANEXO II - SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024		
FONTE 26003120 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		
1 -SALDO BANCÁRIO		
CONTA		SALDO BANCÁRIO R$
CC 624011-5		750.000,00
TOTAL		**750.000,00**
2 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/NÃO PROCESSADOS		
DISCRIMINAÇÃO		**VALOR R$**
2.1 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (2.1.1+2.1.2)		-
2.1.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.1.2-EXERCÍCIO 2024		-
2.2 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (2.2.1+2.2.2)		-
2.2.1-EXERCÍCIOS ANTERIORES		-
2.2.2-EXERCÍCIO 2024		-
TOTAL (2.1+2.2)		-
3 - RETENÇÕES A PAGAR		
CONTA	**FONTE**	**VALOR R$**
		-
TOTAL		-
RESUMO		
4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		VALOR R$
1-SALDO BANCÁRIO		**750.000,00**
2-RESTOS A PAGAR PROCESSADO/NÃO PROCESSADOS		-
3-RETENÇÕES		-
4-SUPERÁVIT (1-2-3)		**750.000,00**
5 - ANULAÇÃO DE RP's NÃO PROCESSADOS		
6 - SUPERÁVIT UTILIZADO		**666.078,60**
6.1-DECRETO 83/2025-Março/2025		63.891,31
6.2-DECRETO 105/2025-Abril/2025		108.648,87
6.3-DECRETO 124/2025-Maio/2025		169.946,64
6.4-DECRETO 146/2025-Junho/2025		321.561,78
6.5-DECRETO 160/2025-Julho/2025		2.030,00
7 - SUPERÁVIT À UTILIZAR (4+5-6):		**83.921,40**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:6AEC5275

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 154, DE 03 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 154, de 03 de Julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a alínea a, do Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de Junho de 2025.

Parelhas/RN, de 03 de Julho de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**3.700.000,00**
05 .001 Sec. Municipal da Educação e Cultura					**3.700.000,00**
	2063 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FUNDEB 30% - Pré Escola				**3.500.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.500.000,00
	2092 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%				**200.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	200.000,00

ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
FONTE 15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impos			
2025	**PREVISÃO**	**ARRECADAÇÃO**	**EXCESSO**
jan/25	354.418,58	402.628,17	
fev/25	354.418,59	1.503.397,36	1.148.978,77
mar/25	354.418,58	1.209.979,52	855.560,94
abr/25	354.418,58	1.413.820,01	1.059.401,43
mai/25	354.418,59	1.436.163,87	1.081.745,28
jun/25	354.418,58	1.617.432,30	1.263.013,72
jul/25	-		-
ago/25	-		-
set/25	-		-
out/25	-		-
nov/25	-		-
dez/25	-		-
TOTAL	**2.126.511,50**	**7.583.421,23**	**5.408.700,14**
Excesso de Arrecadação			
1 - Receita Prevista Inicial			**2.126.511,50**
2 - Receita Arrecadada até o período			**7.583.421,23**
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)			**- 5.456.909,73**
4- Frustração de Receita no período (1 - 2)			-
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação			**3.700.000,00**
5.1 Utilizado em Junho/2025 - Decreto 154/2025			3.700.000,00
6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):			**1.756.909,73**

Publicado por:
Gisliane da Silva Costa
Código Identificador:135D40C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.183.860,78	7.830.784,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.753.207,36	7.425.177,90	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	826.231,28	0,00	0,00
Interna	826.231,28	826.231,28	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.926.976,08	6.598.946,62	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	6.926.976,08	6.598.946,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	430.653,42	405.606,57	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	849.787,32	3.187.126,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	849.787,32	3.187.126,11	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.045.780,02	3.310.363,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	167.607,11	39.730,43	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.385,59	83.507,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.334.073,46	4.643.658,36	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.771.582,78	29.748.461,95	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	500.022,00	500.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.271.560,78	29.248.439,95	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	28,95	26,77	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	15,87	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	33.925.872,94	35.098.127,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	30.533.285,64	31.588.315,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	352.846,47	38.846,47	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***	
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##	
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0	

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:4125E4CE

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábi		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.771.582,78	29.748.461,95	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	500.022,00	500.022,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	28.271.560,78	29.248.439,95	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.219.743,37	6.434.656,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.597.769,03	5.791.191,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:58F3C0CC

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.748.461,95	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	500.022,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.248.439,95	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.679.750,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.211.775,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.047.390,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil Crc/Rn 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:6306508B

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	
LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida	29.748.461,95

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.248.439,95	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.041.444,18	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.448.915,15	33,70
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.142.379,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.385.260,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.628.141,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	4.643.658,36	15,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.098.127,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.434.656,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.679.750,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.047.390,80	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:877D90A6

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	714.600,00	714.600,00	315.763,30	44,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.000,00	11.000,00	707,35	6,43
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.100,00	5.100,00	2.100,00	41,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	384.500,00	384.500,00	141.015,87	36,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	314.000,00	314.000,00	171.940,08	54,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.690.560,00	12.690.560,00	10.685.331,73	84,19
Cota-Parte FPM	10.960.000,00	10.960.000,00	9.635.266,45	87,91
Cota-Parte ITR	560,00	560,00	114,23	20,39
Cota-Parte IPVA	48.000,00	48.000,00	23.855,65	49,69
Cota-Parte ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	1.021.660,32	60,81
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	4.435,08	221,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.405.160,00	13.405.160,00	11.001.095,03	82,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.774,00	2.719.774,00	2.062.610,45	75,83	1.309.475,59	48,14	1.266.742,05	46,57	0,00
Despesas Correntes	2.314.774,00	2.644.774,00	2.062.610,45	77,98	1.309.475,59	49,51	1.266.742,05	47,89	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	426.000,00	425.515,00	99,88	291.261,80	68,37	284.449,37	66,77	0,00
Despesas Correntes	0,00	426.000,00	425.515,00	99,88	291.261,80	68,37	284.449,37	66,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.419.774,00	3.145.774,00	2.488.125,45	79,09	1.600.737,39	50,88	1.551.191,42	49,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS

	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.488.125,45	1.600.737,39	1.551.191,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.488.125,45	1.600.737,39	1.551.191,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.650.164,25	1.650.164,25	1.650.164,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.650.164,25	1.650.164,25	1.650.164,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	837.961,20	(49.426,86)	(98.972,83)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(49.426,86)	(98.972,83)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,61	14,55	14,10

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.650.164,25	1.600.737,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611.477,17
Empenhos de 2021	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.908,81
Empenhos de 2020 e anteriores	2.149.730,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.688.520,00	6.688.520,00	841.888,24	12,58
Proveniente da União	5.988.520,00	5.988.520,00	841.888,24	14,05
Proveniente dos Estados	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.688.520,00	6.688.520,00	841.888,24	12,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.633.520,00	5.246.560,00	1.243.875,29	23,70	660.092,37	12,58	653.067,64	12,44	0,00
Despesas Correntes	4.575.520,00	3.328.560,00	1.201.725,29	36,10	617.942,37	18,56	610.917,64	18,35	0,00
Despesas de Capital	2.058.000,00	1.918.000,00	42.150,00	2,19	42.150,00	2,19	42.150,00	2,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	225.000,00	163.920,00	72,85	108.976,08	48,43	108.976,08	48,43	0,00
Despesas Correntes	145.000,00	220.000,00	163.920,00	74,50	108.976,08	49,53	108.976,08	49,53	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	332.000,00	223.960,00	112.000,00	50,00	2.223,84	0,99	2.223,84	0,99	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	213.960,00	112.000,00	52,34	2.223,84	1,03	2.223,84	1,03	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.340.520,00	5.915.520,00	1.519.795,29	25,69	771.292,29	13,03	764.267,56	12,91	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.053.294,00	7.966.334,00	3.306.485,74	41,50	1.969.567,96	24,72	1.919.809,69	24,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	150.000,00	651.000,00	589.435,00	90,54	400.237,88	61,48	393.425,45	60,43	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.000,00	223.960,00	112.000,00	50,00	2.223,84	0,99	2.223,84	0,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.294,00	9.061.294,00	4.007.920,74	44,23	2.372.029,68	26,17	2.315.458,98	25,55	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:EAA01A44

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	714.600,00	315.763,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	707,35
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.100,00	2.100,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	384.500,00	141.015,87
– ISS		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	314.000,00	171.940,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.608.448,00	10.685.331,73
2.1- Cota-Parte FPM	10.184.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.784.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.344.000,00	1.021.660,32
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	4.435,08
2.4- Cota-Parte ITR	448,00	114,23
2.5- Cota-Parte IPVA	38.400,00	23.855,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.323.048,00	11.001.095,03
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.041.689,60	2.137.065,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.039.072,40	613.207,42
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.125.597,00	3.677.027,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.915.776,00	3.071.932,54
6.1.1- Principal	5.910.776,00	3.030.906,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	41.025,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	2.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.500,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.157.821,00	494.457,68
6.3.1- Principal	1.157.321,00	494.457,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	110.636,78
6.4.1- Principal	50.000,00	110.636,78
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.869.086,40	893.840,95
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		25.229,13
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		25.229,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.702.256,13

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.921.897,00	6.056.685,24	2.689.564,37	2.650.377,39	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.650.557,00	5.090.281,24	1.940.557,78	1.908.626,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.989.021,00	1.554.184,32	618.888,47	608.607,87	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.528.036,00	3.491.923,48	1.292.220,35	1.270.569,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	123.500,00	44.173,44	29.448,96	29.448,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.271.340,00	966.404,00	749.006,59	741.750,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	414.000,00	370.000,00	185.409,98	185.409,98	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	831.040,00	583.104,00	561.699,11	554.443,24	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	26.300,00	13.300,00	1.897,50	1.897,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.056.685,24	2.689.564,37	2.650.377,39	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.365.190,24	2.394.447,59	2.367.757,21	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	691.495,00	295.116,78	282.620,18	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.090.281,24	1.940.557,78	1.908.626,67	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	669.951,00	273.572,78	268.332,05	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	21.544,00	21.544,00	14.288,13	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.496.473,15	1.940.557,78	1.940.557,78	54,41
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	193.926,30	273.572,78	273.572,78	55,33
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	74.168,65	21.544,00	21.544,00	4,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	367.702,70	987.462,63	987.462,63	619.759,93	26,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	628.520,71	25.229,13	0,00	0,00	25.229,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	539.186,14	(511.182,86)	0,00	0,00	(511.182,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	89.334,57	536.411,99	0,00	0,00	536.411,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.676.620,00	1.186.910,36	802.004,34	787.771,09	0,00
20.1- Educação Infantil	263.700,00	104.045,22	88.165,98	88.165,98	0,00
20.2- Ensino Fundamental	721.690,00	555.626,55	451.656,56	451.210,81	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	134.550,00	60.523,91	57.181,36	57.181,36	0,00
20.4- Educação Especial	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	525.180,00	466.714,68	205.000,44	191.212,94	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.598.517,00	7.243.595,60	3.491.568,71	3.438.148,48	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.708.221,00	2.028.229,54	892.464,43	882.183,83	0,00
21.1.1- Creche	1.162.821,00	894.529,31	405.035,32	398.674,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.545.400,00	1.133.700,23	487.429,11	483.509,53	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.890.296,00	5.215.366,06	2.599.104,28	2.555.964,65	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	802.004,34
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.137.065,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	619.759,93
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.319.310,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.750.273,76		2.319.310,39	21,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.849.130,00	393.445,32
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	1.127.630,00	377.884,32
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	348.580,00	224.230,55
31.1.2- PDDE	3.200,00	10,63
31.1.3- PNAE	130.500,00	65.201,12
31.1.4 - PNATE	144.500,00	35.127,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	500.850,00	53.314,84
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	521.000,00	15.561,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	200.500,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.101.547,43	807.480,84	270.452,71	270.452,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	805.270,00	597.767,26	85.749,66	85.749,66	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.269.277,43	209.713,58	184.703,05	184.703,05	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.700.064,43	8.051.076,44	3.762.021,42	3.708.601,19	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.312.567,00	7.442.834,84	3.665.297,42	3.619.133,06	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.725.067,00	5.148.706,00	1.879.328,36	1.845.609,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.587.500,00	2.294.128,84	1.785.969,06	1.773.523,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.387.497,43	608.241,60	96.724,00	89.468,13	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.387.497,43	608.241,60	96.724,00	89.468,13	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.970,80	59.791,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.677.027,00	224.230,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.650.377,39	163.477,60
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.028.620,41	120.544,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.615,16	(66.395,67)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,60	54.148,45
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.078.234,97	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:17C15209

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***		***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***	
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##		###.473.594-##	
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador		Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0	

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:E14CB4F2

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.571.095,00	14.129.075,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.400,00	318.276,85

IPTU	11.000,00	707,35
ISS	384.500,00	141.015,87
ITBI	5.100,00	2.100,00
IRRF	314.000,00	171.940,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.800,00	2.513,55
Receitas de Contribuições	60.000,00	31.715,15
Receita Patrimonial	64.600,00	176.659,42
Aplicações Financeiras (II)	59.600,00	176.659,42
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	27.391.095,00	13.591.548,36
Cota-Parte do FPM	10.184.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	817.328,37
Cota-Parte do IPVA	38.400,00	19.084,53
Cota-Parte do ITR	448,00	91,40
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	3.548,06
Transferências do FUNDEB	7.119.597,00	3.636.001,39
Outras Transferências Correntes	8.703.050,00	1.407.281,22
Demais Receitas Correntes	325.000,00	10.875,28
Outras Receitas Financeiras(III)	200.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	125.000,00	10.875,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	28.311.495,00	13.952.415,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.120.000,00	50.539,36
Operações de Crédito (VIII)	70.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.970.000,00	50.539,36
Convênios	3.070.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.900.000,00	50.539,36
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.050.000,00	50.539,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.361.495,00	14.002.955,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.361.495,00	14.002.955,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.622.044,57	20.834.480,60	11.314.273,15	11.066.314,81	4.000,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.754.433,00	12.633.571,59	6.151.607,54	6.047.938,16	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	186.900,00	183.513,35	92.668,47	92.668,47	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.680.711,57	8.017.395,66	5.069.997,14	4.925.708,18	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.435.144,57	20.650.967,25	11.221.604,68	10.973.646,34	4.000,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.919.050,43	1.283.129,20	524.687,91	517.432,04	123.876,68	314.000,00	314.000,00
Investimentos	5.226.450,43	683.129,20	171.611,60	164.355,73	123.876,68	314.000,00	314.000,00
Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	684.600,00	600.000,00	353.076,31	353.076,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.234.450,43	683.129,20	171.611,60	164.355,73	123.876,68	314.000,00	314.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.819.595,00	21.334.096,45	11.393.216,28	11.138.002,07	127.876,68	314.000,00	314.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.819.595,00	21.334.096,45	11.393.216,28	11.138.002,07	127.876,68	314.000,00	314.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.423.076,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.423.076,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	105.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	176.659,42
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	92.668,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.507.067,20

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.183.860,78	7.830.784,47
DEDUÇÕES (XL)	849.787,32	3.187.126,11
Disponibilidade de Caixa	849.787,32	3.187.126,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.045.780,02	3.310.363,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	167.607,11	39.730,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	28.385,59	83.507,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.334.073,46	4.643.658,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.690.415,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	82.725,58
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-127.876,68
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	2.562.538,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.478.547,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:3BCB4D69

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.691.095,00
Previsão Atualizada	34.691.095,00
Receitas Realizadas	14.179.614,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.691.095,00
Dotação Atualizada	34.691.095,00
Despesas Empenhadas	22.117.609,80
Despesas Liquidadas	11.838.961,06
Despesas Pagas	11.583.746,85
Superávit Orçamentário	2.340.653,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.117.609,80
Despesas Liquidadas	11.838.961,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.748.461,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.248.439,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.041.444,18
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	105.000,00	2.423.076,25	2.307,69
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	82.725,58	2.690.415,10	3.252,21

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	167.607,11	0,00	127.876,68	39.730,43
Poder Executivo	167.607,11	0,00	127.876,68	39.730,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	352.846,47	0,00	314.000,00	38.846,47
Poder Executivo	352.846,47	0,00	314.000,00	38.846,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	520.453,58	0,00	441.876,68	78.576,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.319.310,39	25,00	21,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.940.557,78	70,00	54,41
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	273.572,78	0,00	55,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	21.544,00	15,00	4,36

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.600.737,39	15,00	14,55

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:7A308091

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.287.665,32	12.767.621,04	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	13.287.665,32	12.767.621,04	0,00	
Empréstimos	35.488,62	35.488,62	0,00	
Internos	35.488,62	35.488,62	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	11.245.081,45	10.878.160,94	0,00	
Internos	11.245.081,45	10.878.160,94	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.007.095,25	1.853.971,48	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.007.095,25	1.853.971,48	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	

Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-18.442,61	1.217.408,27	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-18.442,61	1.217.408,27	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	18.442,61	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	-1.217.408,27	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	13.306.107,93	11.550.212,77	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	45.019.358,81	46.354.068,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.019.358,81	46.354.068,24	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	29,52	27,54	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	29,56	24,92	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	54.023.230,57	55.624.881,89	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	48.620.907,51	50.062.393,70	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	4.277.170,28	3.408.186,05	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:980CB5BD

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	45.019.358,81	46.354.068,24	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	45.019.358,81	46.354.068,24	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.904.258,94	10.197.895,01	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.913.833,04	9.178.105,51	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9B4373A4

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	46.354.068,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.354.068,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.416.650,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.674.985,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.244.784,78	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2518D875

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	46.354.068,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.354.068,24	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.012.212,24	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.086.999,00	50,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.846.594,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.604.264,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.361.935,15	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	11.550.212,77	24,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.624.881,89	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.197.895,01	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL

Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.416.650,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.244.784,78	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:09E4692F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***		
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16		
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EBE2FDCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DERECURSOS			
PERIODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EMRESTOS APAGAR NÃOPROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024(i)	2025(j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	1.024,06	0,00	1.024,06
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***	
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16	
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7708A111

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.790.000,00	5.790.000,00	1.964.689,40	33,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.413,05	2,41

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	7.800,00	11,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.520.000,00	4.520.000,00	1.681.780,24	37,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	272.696,11	24,79
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.195.000,00	38.195.000,00	18.269.789,34	47,83
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.635.266,45	53,53
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	1.242,11	4,14
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	44.149,24	36,79
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	8.551.758,06	42,76
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	37.373,48	83,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.985.000,00	43.985.000,00	20.234.478,74	46,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.032.800,00	742.800,00	90.500,00	12,18	16.709,74	2,25	16.709,74	2,25	0,00
Despesas Correntes	972.800,00	682.800,00	90.500,00	13,25	16.709,74	2,45	16.709,74	2,45	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	335.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	223.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	71.000,00	61.000,00	10.000,00	16,39	9.163,28	15,02	9.163,28	15,02	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	59.000,00	10.000,00	16,95	9.163,28	15,53	9.163,28	15,53	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.634.400,00	7.262.400,00	4.550.269,51	62,66	3.218.760,18	44,32	3.211.410,69	44,22	0,00
Despesas Correntes	8.545.400,00	7.223.400,00	4.550.269,51	62,99	3.218.760,18	44,56	3.211.410,69	44,46	0,00
Despesas de Capital	89.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.249.200,00	8.367.200,00	4.650.769,51	55,58	3.244.633,20	38,78	3.237.283,71	38,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.650.769,51	3.244.633,20	3.237.283,71
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.650.769,51	3.244.633,20	3.237.283,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.035.171,81	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.035.171,81	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	209.461,39	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,98	16,04	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial (no	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Final (não aplicado)

	Exercicio atual) (w)	Referência			(aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.563.300,00	4.563.300,00	1.029.606,95	22,56
Proveniente da União	4.372.300,00	4.372.300,00	1.028.200,68	23,52
Proveniente dos Estados	191.000,00	191.000,00	1.406,27	0,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.563.300,00	4.563.300,00	1.029.606,95	22,56

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.252.800,00	2.320.050,00	869.645,44	37,48	417.934,78	18,01	417.664,78	18,00	0,00
Despesas Correntes	3.027.300,00	2.104.550,00	781.645,44	37,14	417.934,78	19,86	417.664,78	19,85	0,00
Despesas de Capital	225.500,00	215.500,00	88.000,00	40,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	877.000,00	593.000,00	243.390,79	41,04	190.316,35	32,09	82.690,84	13,94	0,00
Despesas Correntes	298.000,00	278.000,00	135.765,28	48,84	82.690,84	29,74	82.690,84	29,74	0,00
Despesas de Capital	579.000,00	315.000,00	107.625,51	34,17	107.625,51	34,17	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	161.000,00	48.784,50	30,30	12.144,86	7,54	12.144,86	7,54	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	160.000,00	48.784,50	30,49	12.144,86	7,59	12.144,86	7,59	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	90.000,00	50.000,00	55,56	14.711,85	16,35	14.711,85	16,35	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	88.000,00	50.000,00	56,82	14.711,85	16,72	14.711,85	16,72	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	910.000,00	800.000,00	339.178,16	42,40	239.545,35	29,94	230.559,20	28,82	0,00
Despesas Correntes	908.000,00	648.000,00	339.178,16	52,34	239.545,35	36,97	230.559,20	35,58	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.425.800,00	4.119.050,00	1.550.998,89	37,65	874.653,19	21,23	757.771,53	18,40	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.285.600,00	3.062.850,00	960.145,44	31,35	434.644,52	14,19	434.374,52	14,18	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.212.000,00	718.000,00	243.390,79	33,90	190.316,35	26,51	82.690,84	11,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	258.000,00	268.000,00	48.784,50	18,20	12.144,86	4,53	12.144,86	4,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	151.000,00	151.000,00	60.000,00	39,74	23.875,13	15,81	23.875,13	15,81	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.544.400,00	8.062.400,00	4.889.447,67	60,65	3.458.305,53	42,89	3.441.969,89	42,69	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.675.000,00	12.486.250,00	6.201.768,40	49,67	4.119.286,39	32,99	3.995.055,24	32,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA*
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora Crc Rn: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2ECB6A9F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:94290C5B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.833.000,00
Previsão Atualizada	65.833.000,00
Receitas Realizadas	22.478.204,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.833.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	65.833.000,00
Despesas Empenhadas	32.928.397,99
Despesas Liquidadas	21.292.670,14
Despesas Pagas	20.898.860,78
Superávit Orçamentário	1.185.533,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.928.397,99
Despesas Liquidadas	21.292.670,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.354.068,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.354.068,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.012.212,24
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.520.000,00	1.102.895,83	-31,33
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.235.850,88	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	18.442,61	0,00	18.442,61	0,00
Poder Executivo	9.492,61	0,00	9.492,61	0,00
Poder Legislativo	8.950,00	0,00	8.950,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.277.170,28	56.378,11	812.606,12	3.408.186,05
Poder Executivo	4.277.170,28	56.378,11	812.606,12	3.408.186,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.295.612,89	56.378,11	831.048,73	3.408.186,05

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.551.615,67	25,00	27,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.422.252,61	70,00	69,60
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	3.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.614.834,28	6.430.665,72

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.244.633,20	15,00	16,04

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA*
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C8DA63D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.		
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:53883BDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.333.000,00	22.478.204,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.070.000,00	1.973.418,32
IPTU	100.000,00	2.413,05
ISS	4.520.000,00	1.681.780,24
ITBI	70.000,00	7.800,00
IRRF	1.100.000,00	272.696,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	8.728,92
Contribuições	400.000,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	283.520,02
Aplicações Financeiras (II)	150.000,00	283.520,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.033.000,00	20.183.870,33
Cota Parte do FPM	16.400.000,00	7.708.213,39
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	6.841.406,57
Cota Parte do IPVA	96.000,00	35.319,42
Cota Parte do ITR	24.000,00	993,72
Transferências da LC 61/1989	36.000,00	29.898,83
Transferencias do FUNDEB	7.850.000,00	3.472.455,63
Outras Transferências Correntes	8.627.000,00	2.095.582,77
Demais Receitas Correntes	680.000,00	37.395,44
Outras Receitas Financeiras (III)	560.000,00	37.395,44
Receitas Correntes Restantes	120.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.623.000,00	22.157.288,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.500.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	3.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.950.000,00	0,00
Convênios	100.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.850.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.623.000,00	22.157.288,65

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.623.000,00	22.157.288,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.537.500,00	31.313.563,71	20.477.875,47	20.239.911,40	18.442,61	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.377.650,00	13.233.862,69	10.537.436,13	10.489.049,98	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	544.000,00	478.339,56	478.339,56	478.339,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.615.850,00	17.601.361,46	9.462.099,78	9.272.521,86	18.442,61	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.615.850,00	17.601.361,46	9.462.099,78	9.272.521,86	18.442,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.993.500,00	30.835.224,15	19.999.535,91	19.761.571,84	18.442,61	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.045.500,00	1.614.834,28	814.794,67	658.949,38	0,00	812.606,12	812.606,12
Investimentos	5.838.500,00	1.412.059,84	617.617,54	461.772,25	0,00	812.606,12	812.606,12
Inversões Financeiras	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	207.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.000.000,00	202.774,44	197.177,13	197.177,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.045.500,00	1.412.059,84	617.617,54	461.772,25	0,00	812.606,12	812.606,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.289.000,00	32.247.283,99	20.617.153,45	20.223.344,09	18.442,61	812.606,12	812.606,12
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.289.000,00	32.247.283,99	20.617.153,45	20.223.344,09	18.442,61	812.606,12	812.606,12
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.102.895,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.102.895,83

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.520.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.102.895,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-18.442,61	1.217.408,27
Disponibilidade de Caixa	-18.442,61	1.217.408,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	18.442,61	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-1.217.408,27
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.442,61	-1.217.408,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.235.850,88

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-18.442,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	1.217.408,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.217.408,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F6474D4A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.790.000,00	1.964.689,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	2.413,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	7.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.520.000,00	1.681.780,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	272.696,11
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.215.000,00	18.269.789,34
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	8.551.758,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	37.373,48
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	1.242,11
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	44.149,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.005.000,00	20.234.478,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.643.000,00	3.653.957,41
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.858.250,00	1.404.661,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.860.000,00	3.480.091,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.510.000,00	3.480.091,90
6.1.1- Principal	6.500.000,00	3.472.455,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.636,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	880.000,00	0,00
6.3.1- Principal	880.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-1.143.000,00	-181.501,78

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12,89
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12,89
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.480.104,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.162.000,00	3.210.300,00	2.748.600,51	2.748.600,51	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.927.000,00	2.850.000,00	2.422.252,61	2.422.252,61	0,00
10.1.1- Educação Infantil	386.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.540.500,00	2.850.000,00	2.422.252,61	2.422.252,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.235.000,00	360.300,00	326.347,90	326.347,90	0,00
10.2.1- Educação Infantil	267.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	967.500,00	360.300,00	326.347,90	326.347,90	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.210.300,00	2.748.600,51	2.748.600,51	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.210.300,00	2.748.600,51	2.748.600,51	0,00	0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.850.000,00	2.422.252,61	2.422.252,61	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.436.064,33	2.422.252,61	2.422.252,61	69,60
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	348.009,19	731.491,39	731.491,39	383.482,20	21,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.019.200,00	3.811.958,57	2.281.140,46	2.281.127,77	0,00
20.1- Educação Infantil	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.322.000,00	636.875,54	105.180,08	105.180,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.182.200,00	3.175.083,03	2.175.960,38	2.175.947,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.117.200,00	7.022.258,57	5.029.740,97	5.029.728,28	0,00
21.1- Educação Infantil	1.056.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	916.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.061.200,00	7.022.258,57	5.029.740,97	5.029.728,28	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.281.140,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.653.957,41
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					383.482,20
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.551.615,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.058.619,68			5.551.615,67	27,44
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.991.000,00	461.385,39
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.680.000,00	352.925,98
31.1.1- Salário-Educação	502.000,00	263.081,47
31.1.2- PDDE	15.500,00	237,98
31.1.3- PNAE	212.000,00	70.611,52
31.1.4- PNATE	305.500,00	18.694,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	645.000,00	300,30
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	0,00

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	161.000,00	108.459,41

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.996.100,00	800.347,50	375.365,00	375.365,00	0,00
32.1- Educação Infantil	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.604.000,00	800.347,50	375.365,00	375.365,00	0,00
32.3- Ensino Médio	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.177.300,00	7.822.606,07	5.405.105,97	5.405.093,28	0,00

33.1- Despesas Correntes	13.599.300,00	7.727.606,07	5.405.105,97	5.405.093,28	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.266.500,00	5.110.000,00	4.100.538,81	4.100.538,81	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.332.800,00	2.617.606,07	1.304.567,16	1.304.554,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	584.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	584.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	12,89	111.070,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.480.091,90	263.081,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.748.600,51	146.232,65
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	731.504,28	227.919,02
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	731.504,28	227.919,02

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D9C8FCD8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.500.000,00	0,00	3.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.045.500,00	1.614.834,28	6.430.665,72
Investimentos	5.838.500,00	1.412.059,84	4.426.440,16
Inversões Financeiras	207.000,00	0,00	207.000,00
Amortização da Dívida	2.000.000,00	202.774,44	1.797.225,56
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.045.500,00	1.614.834,28	6.430.665,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.545.500,00	1.614.834,28	2.930.665,72
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16

Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E08AB92C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PSS 022-2025 NUTRICIONISTA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS 022/2025 - DE 28 DE JULHO DE 2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

NUTRICIONISTA

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....Pág. 3
2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO .....Pág. 4
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO .....Pág. 5
4.*. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA .....Pág. 11
5. DAS VEDAÇÕES .....Pág. 11
6. DA SELEÇÃO .....Pág. 12
7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE .....Pág. 14
8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS .....Pág. 15
9. DO RESULTADO FINAL .....Pág. 17
10. DA HOMOLOGAÇÃO .....Pág. 17
11*. DA JORNADA DE TRABALHO .....Pág. 17
12*. VENCIMENTO MENSAL .....Pág. 18
13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO .....Pág. 18
14. DA CONVOCAÇÃO .....Pág. 18
15. DA CONTRATAÇÃO .....Pág. 19
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....Pág. 19
17. ANEXO I .....Pág. 21
18. ANEXO II .....Pág. 22
19. ANEXO III .....Pág. 23
20. ANEXO IV .....Pág. 24
21. ANEXO V .....Pág. 25
22. ANEXO VI .....Pág. 26
23. ANEXO VII .....Pág. 27

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS 022/2025 - DE 28 DE JULHO DE 2025

ESTABELECE NORMAS PARA INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DESTINADAS À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO AO PREENCHIMENTO DE VAGA PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA E À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, COM O OBJETIVO DE SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, COM EXERCÍCIO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde pública prestados à população no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, especialmente no que se refere à promoção da alimentação adequada e saudável, à atenção nutricional e ao cuidado integral no SUS;

CONSIDERANDO a relevância da atuação do profissional Nutricionista nas equipes multiprofissionais da Atenção Primária e dos serviços de Pronto Atendimento, conforme preconizado pelas diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN) e demais normativas do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como as disposições correlatas constantes na legislação municipal vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de candidatos aprovados em concurso público vigente para o cargo de Nutricionista, o que impede o provimento efetivo imediato da função, sendo necessária a realização de processo seletivo simplificado, em caráter emergencial, para evitar descontinuidade dos serviços públicos de saúde e prejuízos à população assistida;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico (SMS), justificando a necessidade da contratação emergencial de profissional Nutricionista, com vistas à manutenção das ações assistenciais, preventivas e educativas voltadas à saúde alimentar e nutricional da população;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 022/2025**, com vistas à contratação temporária de profissional para o cargo de **NUTRICIONISTA**, em caráter de urgência, **para atuação na Unidade Básica de Saúde e**

no Pronto Atendimento Municipal, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 4º e 2º, inciso XI da Lei Municipal nº 403/2018, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado, tais como: Edital, Processo de Inscrição e Resultados, no site do Município de Portalegre **(www.portalegre.rn.gov.br)**, ou no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, situado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela própria Prefeitura Municipal de Portalegre, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos em parceria com a Secretaria Demandante.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Secretaria de Administração, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município, sendo a Comissão Examinadora designada pelo Poder Executivo composta por servidores das Secretarias Municipal.

1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, pessoal, por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, para suprir as necessidades da administração.

1.5. O prazo da contratação poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que demonstre a necessidade da continuidade do contrato, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 403/2018.

1.6. O cargo descrito neste Edital, especialidades, número de vagas, habilitação exigida, jornada de trabalho, vencimento e as atribuições para os cargos estão previstos no Anexo I.

1.7. Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para o mesmo cargo constante neste Edital, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, observada a ordem classificatória.

1.8. Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com sua classificação no Processo Seletivo.

1.9* O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado através de Comprovação de Cursos e Experiência na Função, conforme estabelecido no item 6, deste Edital.

1.10. Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico https://www.diariomunicipal.com.br/femurn e no https://www.portalegre.rn.gov.br/

1.11. **É de responsabilidade do candidato** acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.12. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.13*. São requisitos para atuação no serviço público municipal:

I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas prevista no artigo 12, da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso estrangeiro;

II – Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

III – Estar quite com as obrigações eleitorais e, quando for o caso, com as obrigações militares;

IV – Possuir a idade mínima exigida para o cargo, nos termos do edital do certame ou da legislação municipal aplicável;

V – Possuir a escolaridade e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo ou função pública;

VI – Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante exames médicos admissionais;

VII – Não incorrer em nenhuma das vedações previstas no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, incluindo as hipóteses de acúmulo de cargos e as situações que configuram impedimentos para investidura em cargo público;

VIII- Ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;

IX- Possuir aptidão para o exercício do cargo;

X- Não estar cumprindo pena e/ou enquadrado aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

XI - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

1.14*. Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.15 - Todo o Processo Seletivo será fiscalizado pela Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado.

1.16 - Os trabalhos da Comissão designada terminarão com o envio da classificação final do certame para a homologação do Prefeito.

1.17 - Integra o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Síntese das informações para o cargo;

ANEXO II – Formulário e Comprovante de Inscrição;

ANEXO III – Procuração;

ANEXO IV – Formulário de Interposição de Recursos

ANEXO V - Requerimento da Condição de Jurado(a);

ANEXO VI- Declaração de Autenticidade de Documentos;

ANEXO VII- Calendário do processo seletivo simplificado.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO

2.1 - Ter sido aprovado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.

2.2 - Possuir, na data de inscrição, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo I, obtido em instituição de ensino público ou privado, **devidamente reconhecido pelo MEC.**

2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.4 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5 - Estar em pleno gozo de seus direitos civis.

2.6 - Gozar de boa saúde **física e mental**, estando apto para exercer todas as atribuições da função.

2.7 - Apresentar, na data da inscrição, todos os documentos descritos no **item 3** e documentação comprobatória.

2.8 - Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais.

2.9 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi conferida igualdade nas condições previstas no parágrafo 1° do inciso II do artigo 12 da Constituição Federal.

2.10 – Possuir comprovante de inscrição/declaração do órgão de classe do cargo pretendido, (quando for o caso).

2.11 - possuir aptidão para o exercício do cargo;

2.12 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

FASE 01

3.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo será gratuita.

3.1.1*. A inscrição será feita, **EXCLUSIVAMENTE** na forma **PRESENCIAL**, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Portalegre RN, **EXCLUSIVAMENTE** com a servidora **CARLA DANNIELLE**, o candidato ou procurador portando instrumento de procuração devidamente preenchido e assinado de acordo com **Anexo III,** no prazo descrito no **Anexo VII – calendário do processo seletivo.**

3.1.2**.** Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

3.2 - **O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo II)**, disponível para impressão no site www.portalegre.rn.gov.br. Para inscrição deverá anexar o formulário junto à documentação exigida para o cargo relacionada no **item 3.8** deste Edital de acordo com a vaga pretendida.

3.3**. <u>É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato</u>** o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição. O candidato é responsável por qualquer erro ou omissão, com como pelas informações prestadas na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o completo preenchimento da ficha, bem como a veracidade das informações declaradas, **não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.**

3.4 - Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

3.5 - Não haverá inscrição condicional, por correspondência (correios) ou fora do prazo. Ressalvamos que o prazo final da inscrição está descrito no **anexo VII**.

3.6. O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pelos documentos anexados.

3.7. **O candidato que apresentar declaração e ou documentação falsa**, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no Processo Seletivo Simplificado, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.8. Para a inscrição, o candidato ou o seu procurador, deverá anexar os documentos abaixo relacionados:

3.8.1. O candidato, para se inscrever no processo seletivo, deverá preencher o formulário de inscrição (**Anexo II**), disponível para impressão no site do município no endereço eletrônico: www.portalegre.rn.gov.br e anexar a documentação exigida para o cargo relacionada abaixo.

a) O Formulário de inscrição conforme modelo constante no **Anexo II**, deverá ser entregue devidamente preenchido a caneta azul ou preta, com letra legível. O requerimento não poderá ter rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo;

b) Procuração (**Anexo III**) com firma reconhecida em Cartório ou reconhecida pelo agente administrativo no ato da inscrição em conformidade com art 3º, inciso I da Lei Federal 13.726/2018, quando a inscrição for feita pelo procurador, devendo, este, anexar, documento oficial e original com foto para fins de comprovação de sua identidade. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

c)* Cópia dos seguintes documentos: **Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.**

Obs 1: Os documentos exigidos na fase de inscrição são de apresentação <u>OBRIGATÓRIA</u> e constituem requisito indispensável para a participação no presente Processo Seletivo. A ausência de qualquer documento listado no edital implicará na inabilitação automática do candidato para a fase seguinte.

Ressalta-se, ainda, que diplomas e certificados de cursos realizados no exterior não necessitam de comprovação de revalidação ou equivalência no momento da inscrição, sendo tal exigência aplicável apenas na fase de convocação, quando será solicitada a devida regularização junto aos órgãos competentes, nos termos da legislação vigente.

I - Comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;

II - Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;

III - Carteira de Identidade e CPF;

IV- Anexo VI – Declaração de autenticidade de documentos;

V - Comprovante de residência atualizado, últimos 03 (três) meses;

VI – Comprovante de habilitação junto ao respectivo Conselho ou Órgão de Classe Profissional, mediante apresentação da carteira profissional válida e/ou da Certidão de Regularidade, quando se tratar de cargo cuja Lei de Criação ou legislação correlata exija registro ou inscrição no respectivo órgão fiscalizador (ex.: OAB, CRM, CRN, CRC, CRO, COREN, CRF, CREFITO, CRESS, CAU, CREA, CREF, entre outros). O comprovante será considerado documento indispensável nos casos em que a regulamentação legal da carreira assim o exigir.

d) Diploma (frente e verso), certificado ou declaração de conclusão de curso, previamente revalidados, quando for o caso.

e) Cópia legível (FRENTE E VERSO) de certificado de cursos na área em que está concorrendo - (Pós Graduação, Mestrado ou Doutorado), previamente revalidados, quando for o caso.

Observações Adicionais para letras D e E! NÃO SERÃO ACEITOS:

Certificados de cursos realizados no exterior que não tenham sido previamente revalidados ou reconhecidos por instituição de ensino superior pública brasileira, na forma da legislação nacional vigente, especialmente a Lei nº 9.394/1996, o Parecer CNE/CES nº 106/2007, e normas complementares do Ministério da Educação (MEC).

Art. 48, § 2º da Lei nº 9.394/1996 (LDB): estabelece que diplomas de cursos superiores expedidos por universidades estrangeiras somente terão validade no Brasil após revalidação por universidade pública que possua curso reconhecido na mesma área de conhecimento.

Portarias do MEC e orientações normativas da **CAPES** e do **CNE** regulamentam o processo de **revalidação (graduação)** e **reconhecimento (pós-graduação stricto sensu)**.

Parágrafo único. A comprovação da revalidação ou do reconhecimento deverá ser feita mediante apresentação do ato formal emitido por universidade pública brasileira autorizada, constando número do processo e identificação da instituição responsável pela revalidação.

f) O Requerimento de Condição de Jurado, conforme **Anexo V**, <u>com comprovação, em anexo</u>.

h) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, por 6 (seis) meses/ininterruptos no órgão/instituição e não serão computados períodos concomitantes. OBS 2.: Para o computo do tempo só será admitido o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

Não serão aceitos:

I. Certificados de cursos de graduação não concluídos;

II. Certificados de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado que não apresentem, de forma clara e legível: o timbre ou carimbo com o CNPJ da instituição promotora;

a data de conclusão do curso; carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento;
data de expedição; e a indicação expressa do período de realização e da carga horária compatível com a informada;
III. Certificados de cursos que não especifiquem a carga horária ou que apresentem carga horária inferior à exigida no item 6 e seus desdobramentos;
IV. Cursos, capacitações, simpósios, congressos ou eventos similares que não estejam expressamente previstos no item 6 e subsequentes deste Edital;

Observações Gerais relativas à inscrição:
I - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.
II- O descumprimento das instruções e a falta de documentos solicitados para inscrição implicará a sua não efetivação, tornando a inscrição inválida.
III - Os candidatos que não apresentarem documentação exigida na fase de inscrição não serão habilitados para computar pontos da fase 2 e estarão, automaticamente, desclassificados.

3.8.2. Experiencia Profissional:
a) - Atividade profissional exercida em **órgão público** podem ser comprovadas das seguintes formas:
a.1) Portarias de nomeação e de exoneração expedida pelo Gestor Público;
a.2) Contrato de Prestação de Serviços, deverá conter expressamente (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO;
a.3) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Carteira Digital;
a.4) Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato, contracheques ou extrato do INSS/FGTS que permita a comprovação de início e fim do vínculo e ou Termo de Rescisão. No formato DIA/MÊS/ANO;
a.5) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, por 6 (seis) meses/ininterruptos no órgão/instituição e não serão computados períodos concomitantes.
OBS 3.: Para o computo do tempo só será admitido o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos e declarações e ou documentos que não contenha essa informação detalhada.

b) - **Atividade profissional exercida em instituição privada**:
b.1) Cópia da carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador que informe a função e o período com início e fim ou certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (fotocópia).
c) Serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, por 6 (seis) meses/ininterruptos no órgão/instituição e não serão computados períodos concomitantes.
d) Não será considerada fração de tempo inferior a 06 (seis) meses de experiência profissional.
e) – Só serão aceitas apenas experiências profissionais na área de atuação para o cargo/função que se inscreveu, qualquer outra experiencia, será descartada e não contará como pontuação.
f) As Certidões/Declarações que tratam do exercício profissional deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos e nem períodos paralelos/concomitantes, sendo descartado o menor período.
g). Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
h). A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
i). Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.
3.9 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.
3.9.1. A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3.10. Após a entrega da documentação da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante da inscrição que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.
OBS 4.: Para o computo do tempo de serviço só será admitido o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.
OBS 5.: Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

3.11. Regulamentação para Comprovação de Tempo de Serviço como Autônomo e Perito Judicial.
Para fins de comprovação do tempo de serviço na condição de **autônomo**, incluindo **peritos judiciais**, os candidatos deverão apresentar documentos que atestem de forma inequívoca e contínua o exercício da atividade, conforme os critérios abaixo:
Relação de documentos válidos como comprovação de serviço autônomo.
Profissionais Autônomos
Para fins de cômputo de tempo de experiência profissional no Processo Seletivo, será considerada a atuação como **profissional autônomo**, desde que devidamente comprovada por meio de documentos hábeis e idôneos. A pontuação será atribuída conforme a regra geral 0,5 (meio) ponto a cada 6 (seis) meses completos de experiência, sendo vedada a fração de períodos inferiores. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar documentação que demonstre a regularidade do exercício profissional, tais como inscrição como:
Candidatos que tenham exercido a atividade como **autônomos** deverão apresentar **cópia do comprovante de inscrição como contribuinte individual no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, além de **Declaração de Prestação de Serviços**, conforme solicitado no edital, contendo:

• Identificação do contratante (pessoa física ou jurídica), com CNPJ ou CPF;
• Período de atuação;
• Descrição dos serviços prestados;
• Assinatura do contratante e do profissional.

Caso o serviço tenha sido prestado para diversas empresas, o candidato poderá apresentar **notas fiscais, contratos de prestação de serviço, declarações emitidas por empresas contratantes e comprovantes de recolhimento do INSS (GPS ou carnê do MEI, se aplicável)**.

OBS 6.: Para o computo do tempo (público ou privado) só será admitido o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

Inscrição Municipal – Registro como contribuinte autônomo na Prefeitura Municipal, com comprovante de cadastro no setor de tributos ou emissão de alvará de funcionamento.

Comprovante de Recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) – Declaração ou guias pagas de ISS, evidenciando a atividade autônoma no período informado.

Declaração de Prestação de Serviços – Emitida por clientes, empresas, clínicas, hospitais ou instituições onde o profissional atuou, contendo identificação do contratante, período de atuação e descrição dos serviços prestados, no formato exigido por este edital.

Contrato de Prestação de Serviços – Documento formal assinado entre o profissional autônomo e o tomador do serviço, indicando as condições e o tempo de prestação do serviço.

Notas Fiscais de Serviço – Emissão de notas fiscais pelo profissional ou pelo local onde prestou atendimento, comprovando a regularidade da atividade.

Declaração de Imposto de Renda – Apresentação da declaração de imposto de renda de pessoa física (IRPF) com detalhamento da atividade profissional e rendimentos auferidos.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Opcional – No caso de vínculo eventual como profissional autônomo com registros informais ou por meio de contratos temporários.

Para que a documentação seja válida, os documentos apresentados devem estar devidamente datados e assinados, garantindo autenticidade e compatibilidade com o período declarado para fins de pontuação no processo seletivo.

A ausência de comprovação documental adequada resultará na desconsideração do período alegado para pontuação.

3.11.2. Peritos Judiciais

Para comprovação do tempo de serviço como **perito judicial**, o candidato deverá apresentar:

Certidões expedidas pelo respectivo Tribunal (Justiça Estadual ou Federal) contendo os períodos das nomeações e respectivas atividades desempenhadas;

Cópias das nomeações em processos judiciais, acompanhadas dos respectivos laudos periciais assinados e protocolados no Tribunal correspondente;

Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária (GPS ou DARF) correspondente ao período declarado.

d) Caso o candidato tenha atuado como **perito ad hoc**, também será aceita declaração firmada pelo magistrado responsável pelas nomeações, desde que contenha a especificação do período e a quantidade de laudos emitidos.

311.3. Critério de Proporcionalidade

Para garantir isonomia e evitar distorções na contagem do tempo de serviço, fica estabelecido que a atuação como **perito judicial** será computada com base na **quantidade de laudos periciais apresentados e a compatibilidade com a jornada mínima semanal de 20 horas**. Assim, será considerado o seguinte critério de equivalência:

Para cada 12 laudos periciais comprovadamente emitidos e aceitos no período de um ano, será reconhecido o equivalente a um ano de tempo de serviço, desse modo, será computado 01 laudo para cada mês de atuação, se for emitido dois laudos em um único respeitando-se o limite da data de inscrição do candidato no INSS como contribuinte individual.

Cada laudo pericial emitido e aceito será equiparado a **um mês de experiência profissional**, desde que a emissão do laudo corresponda ao respectivo mês de atuação. Caso mais de um laudo seja emitido no mesmo mês, será considerado apenas um mês de experiência, independentemente da quantidade de laudos produzidos naquele período. Dessa forma, a contagem do tempo de serviço será realizada de maneira proporcional e contínua, considerando a regularidade da atuação ao longo do tempo. Além disso, a contabilização respeitará a **data de inscrição do candidato no INSS como contribuinte individual**, garantindo que a comprovação do tempo de serviço reflita o exercício efetivo da função

Dessa forma, busca-se assegurar uma avaliação justa e transparente dos candidatos, evitando distorções na comprovação do tempo de serviço e garantindo a equidade no certame.

Atenção!!

a). Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

b). Não serão considerados para fins de pontuação, períodos concomitantes a pontuação será por semestres, e não por contratos de trabalho.

c). A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

d). Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

e) Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

3.12 - O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou do não preenchimento de qualquer campo desse formulário ou da não apresentação do formulário de inscrição.

3.12.1. A apresentação de certidão/declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.13. Após a entrega da documentação da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o comprovante da inscrição, ANEXO II, que representará a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

***4. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1. A composição da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através da **Portaria n° 573/2025** da Prefeitura Municipal de Portalegre, divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN.

4.2. As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento, podendo o candidato apresentar recurso através do modelo disponibilizado no **Anexo IV**.

5. DAS VEDAÇÕES

Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

5.1. Vedações Relacionadas à Idoneidade e Situação Jurídica

Menores de 18 anos – Salvo em casos específicos de aprendizagem, conforme a legislação trabalhista.

Pessoas condenadas por crimes contra a Administração Pública – Conforme previsto na Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), quem foi condenado por enriquecimento ilícito, dano ao erário ou atos que violem os princípios administrativos pode ser impedido de exercer cargo público.

Candidatos com direitos políticos suspensos – Quem teve os direitos políticos cassados por decisão judicial não pode se inscrever.

Pessoas declaradas inidôneas para o serviço público – Quem sofreu penalidade administrativa que o impede de assumir cargo público, por decisão judicial ou administrativa definitiva.
Candidatos desligados por justa causa do serviço público – Quem foi demitido do serviço público por **processo administrativo disciplinar (PAD)** pode ter restrição para concorrer por determinado período.
Candidatos em débito com o serviço militar (homens) – Homens maiores de 18 anos devem apresentar quitação com o serviço militar.

Vedações Relacionadas à Incompatibilidade Profissional
Candidatos aposentados por invalidez – Quem recebe aposentadoria por invalidez não pode assumir novo cargo público.
Falta da formação exigida no edital – Quem não possui a escolaridade, formação técnica ou profissional exigida pelo edital não pode concorrer.
Não comprovação de requisitos básicos – Como habilitação para cargos que exigem CNH ou registro profissional no conselho de classe (CRM, COREN, OAB etc.)

6. DA SELEÇÃO
6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá caráter classificatório e eliminatório, consistirá em avaliação da Documentação para fase 1 Validação das Inscrições e Fase 2 na Avaliação Curricular e experiencia na função do cargo pretendido, conforme estabelecido neste edital, ou seja:
O processo seletivo será composto por DUAS FASES:
6.2. a **FASE 1** – Validação das inscrições por meio da análise da documentação de habilitação, de caráter eliminatório. Será composta pela documentação de habilitação e inscrição que será eliminatória, conforme item 3 e subsequentes.
Observações Gerais relativas à inscrição:
I - A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica na eliminação automática da inscrição.
II- O descumprimento das instruções e a falta de documentos solicitados para inscrição implicará a sua não efetivação, tornando a inscrição inválida
III - Os candidatos que não apresentarem documentação exigida na fase de inscrição não serão habilitados para computar pontos da fase 2 e estarão, automaticamente, desclassificados.
FASE 2 - Avaliação Curricular e de Experiência Profissional na função do cargo pretendido, de caráter classificatório, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.
6.3. *Experiencia Profissional e análise da documentação (cursos na área de atuação) representa a 2ª (segunda) Etapa do Processo Seletivo.
6.4. Dos critérios de avaliação: Na análise do currículo e dos documentos comprobatórios, será atribuída pontuação conforme os critérios definidos no quadro de pontuação deste edital. A avaliação levará em consideração a formação acadêmica, os títulos e cursos de aperfeiçoamento na área da saúde e da nutrição, bem como a experiência profissional comprovada na função:
6.4.1. Cargo: Nutricionista
Para a participação no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de **Nutricionista** para atuação em Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Pronto Atendimento do Município, os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de formação acadêmica, registro profissional e experiência técnica, garantindo a qualificação necessária para o desempenho das atividades assistenciais e administrativas próprias da área de Nutrição no âmbito do SUS.
1. Formação Acadêmica Obrigatória:

• Diploma de graduação em Nutrição, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
• Registro ativo e regular no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN) da respectiva jurisdição.

2. Exigência de Pós-Graduação e Especialização (Pontuação por Títulos):
Será considerada pontuação adicional a apresentação de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização), mestrado ou doutorado com ênfase na área da Saúde Pública, Nutrição Clínica, ou outras áreas diretamente relacionadas à atuação do nutricionista no Sistema Único de Saúde (SUS), tais como:

• Saúde Pública ou Coletiva;
• Nutrição Clínica;
• Alimentação e Nutrição no SUS;
• Nutrição e Dietética Hospitalar;
• Políticas Públicas de Saúde e Nutrição;
• Gestão em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN);
• Vigilância Sanitária e Alimentar;
• Segurança Alimentar e Nutricional.

Importante:
Não serão consideradas válidas para fins de pontuação especializações em áreas alheias à atuação direta do nutricionista na saúde pública ou em ambientes clínicos e hospitalares vinculados à Rede Municipal de Saúde.
6.5. **NUTRICIONISTA – CODIGO 900**

FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de Doutorado, Mestrado e Especializações deverão ser expedidos por instituições credenciadas ou reconhecidas pelo MEC.	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido. **NUTRICIONISTA** com **ênfase na área de atuação da Saúde.**	1,0
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido. **NUTRICIONISTA** com **ênfase na área de atuação da Saúde.**	1,0
Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização em Nutrição; Carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC. 0,5 (zero virgula cinco) por curso. **NUTRICIONISTA** com **ênfase na área de atuação da Saúde.**	2,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na **atividade pública** – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação. **NUTRICIONISTA** com **ênfase na área de atuação da SAÚDE PÚBLICA.**	4,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na **atividade pública** – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação. Na área de Nutricionista.	1,0
Experiência profissional na área de atuação comprovada nos últimos 5 (cinco) anos na **atividade privada**, – 0,5 (zero vírgula cinco) ponto por cada 06 meses de atuação. Na área da saúde.	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**10,00**

6.6. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades Oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
6.7. – Os certificados, certidões ou declarações de conclusão de curso deverão especificar claramente a data de conclusão do curso e carga horária cursada.
6.8. Não será aceito qualquer tipo de estágio curricular, bolsa de estudo (auxílio por atividade desempenhada), prestação de serviços como voluntário, monitoria ou participação em comissões, comitês e conselhos sem remuneração para pontuação como experiência profissional.
6.9. – Os pontos que excederem o limite de pontos estipulados nos quadros acima serão desconsiderados.
6.10. A comprovação por tempo de serviço, deverá informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos e nem períodos paralelos/concomitantes, sendo descartado o menor período.
6.11. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá apresentar comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento, divórcio).
6.12. **Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade** na obtenção dos títulos e da experiência profissional apresentado, a respectiva pontuação do candidato será anulada e o mesmo eliminado do processo e/ou exonerado

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
7.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as), após sua documentação avaliada pela Comissão Examinadora, serão classificados(as) por ordem crescente;
7.2. Classificação e Pontuação: A seleção consistirá na soma do resultado obtido no quadro de pontuação de FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. Sendo a pontuação máxima do certame 10 (dez) pontos
7.3. Em caso de empate entre candidatos(as) concorrentes, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:
a) Terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso - possuírem 60 anos completos ou mais).
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), será concedida preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em caso de empate na classificação final do presente processo seletivo. Dessa forma, a idade do candidato será o primeiro critério de desempate, garantindo a prioridade estabelecida pela legislação para a inclusão e proteção da população idosa no mercado de trabalho. A verificação da idade será realizada com base na data de nascimento informada no ato da inscrição e devidamente comprovada por meio de documento oficial. Sendo computado para DIA/MÊS/ANO.
b) Maior pontuação no critério Experiência Profissional na área pública.
c) Exercício da Função de Jurado.
7.4. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato e ou tempo de serviço a data base do **1º dia do lançamento do edital**, conforme (**Anexo VII**).
7.5. Para a aplicação do critério de desempate relacionado ao efetivo exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal), o candidato interessado deverá apresentar a seguinte documentação:
7.6. Requerimento de Condição de Jurado (Anexo V), preenchido de forma legível e completa, inclusive com a assinatura a punho.
7.7. Certidão, Declaração, Atestado, ou outro documento público equivalente, expedido pela Justiça Estadual ou Federal, relativo ao exercício da função de jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).
7.8. O Requerimento de Condição de Jurado (Anexo V) juntamente com a documentação comprobatória deverá ser anexado junto a documentação de inscrição.
7.9. Após as 3 (três) opções acima, persistindo o empate, o critério da letra A, idade será adotado considerando a data de nascimento do candidato e terá como base a data do lançamento do edital em computo de DIA/MÊS/ANO.
7.10. Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato e ou tempo de serviço a data base do **1º dia do lançamento do edital**, conforme (**Anexo VII**)
7.11. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
8.1. Com o intuito de garantir o princípio constitucional da ampla defesa, neste certame serão admitidos recursos conforme **Anexo IV** formulário de interposição de recurso nos casos previstos no **Anexo VII**, calendário do Processo Seletivo.
a) Ao resultado da Validação das Inscrições. RECURSO 1
b) Ao resultado Parcial. RECURSO 2
8.2. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Anexo VII.
8.3. O candidato poderá apresentar recurso no prazo estipulado no CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Anexo VII, contados da divulgação do Validação dos Inscritos e no resultado parcial.
O Recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma presencial, no setor de PROTOCOLO do Departamento de Recursos Humanos com a Servidora **Carla Dannielle dos Santos Leite** na da Prefeitura Municipal de Portalegre, de acordo com o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme **Anexo IV**, deste edital.
a) Nome completo e número de inscrição;
b) Cargo ao qual concorre;
c) Razão do pedido;
d) Assinatura;
8.5. O recurso deverá ser legível, escrito em língua portuguesa, e feito de forma respeitosa.
8.6. Serão preliminarmente INDEFERIDOS:
a) Recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
b) Recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
c) Recursos sem a devida fundamentação;
d) Ou recursos intempestivos.
8.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, WhatsApp ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8.8. Não será admitido recurso de recurso, ou seja, não haverá mais de um grau decisório.
8.9. Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.
8.10. O resultado do recurso dar-se-á de acordo com o **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Anexo VII.**
8.11. Para a interposição de Recurso, o impetrante deverá efetuar o preenchimento completo do formulário de recurso, devendo conter:
1) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

2) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;
8.12. No Recurso, todos os argumentos e referências devem obrigatoriamente ser apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação eletrônica com argumentos e/ou referências unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.
8.13.O recurso somente será apreciado se apresentado tempestivamente e com o atendimento completo aos requisitos dispostos no item RECURSO e subintes.
8.14. O recurso apresentado intempestivamente ou ainda sem o preenchimento dos requisitos recursais elencados neste edital, serão indeferidos, sem julgamento de mérito.
Informações gerais para interposição de recurso.
8.15. Para interposição do recurso previsto neste edital, o candidato deverá realizar os procedimentos a seguir:
a) A apresentação de recurso dar-se-á unicamente de forma PRESENCIAL no dia, hora e local indicado no ANEXO VII deste edital, através do FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – Anexo IV.
b) Todos os argumentos do candidato devem ser, obrigatoriamente, apresentados diretamente no formulário disponível, sendo o objetivo dos anexos unicamente sustentar os argumentos já formulados. Apresentação com argumentos unicamente em arquivos anexos serão indeferidos sem análise de mérito.
c) Todos os recursos compreendidos neste edital se destinam unicamente para apreciar os argumentos dos candidatos em relação aos documentos apresentados de forma tempestiva pelo candidato, não configurando em nenhum momento uma novação de prazo de apresentação documental, que devem ser apresentados unicamente no prazo estabelecido para o requerimento. Documentos anexados junto à peça recursal são considerados intempestivos e não serão reconhecidos.
d) Os recursos devem ser apresentados na forma definida nos itens anteriores, no prazo previsto no **Anexo VII** deste Edital para cada tipo de recurso, ou ainda, no prazo estabelecido nas publicações de etapas ou atos passíveis de recurso.
e) Deverá ser elaborado um recurso por candidato, de forma individual para cada tipo de recurso previsto no edital.
f) As respostas dos recursos poderão ser publicadas no site do município, através da publicação de "Extrato de Recursos" identificando o impetrante unicamente através de seu número de inscrição, como decisão acerca do recurso apresentado.
g) Recursos que não atendam a todas as disposições previstas neste Edital ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.
h) A Comissão Avaliadora constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.
8.16. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Prefeitura, o nome do candidato passará a constar no Edital com a classificação final de acordo com o CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Anexo VII.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria de Recursos Humanos encaminhará o Processo Seletivo ao Prefeito Municipal para homologação.
9.2. O resultado final será homologado e publicado no site do município, através de Edital constando a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo.
9.3. O Resultado Final será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e publicado no Diário Oficial dos Municípios do RN, conforme calendário.

10. DA HOMOLOGAÇÃO
10.1. Divulgado o resultado final, depois de transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o Processo Seletivo Simplificado será homologado e publicado. O resultado e a classificação final serão publicados no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br) e/ou site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn).
10.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à convocação e está obedecerá rigorosamente à ordem de classificação disposta no Resultado Final, conforme o disposto neste Edital.

11*. DA JORNADA DE TRABALHO
11.1. A jornada de trabalho do (a) NUTRICIONISTA SAÚDE contratado (a) por meio deste Processo Seletivo Simplificado será de 30 (trinta) horas semanais, conforme disposto na Lei Complementar nº 028/2025.
A distribuição das referidas horas será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, podendo ocorrer em períodos matutino e/ou vespertino, conforme a necessidade da Secretaria.
Ficam resguardadas as hipóteses de excepcionalidade, nas quais o profissional poderá ser convocado para desempenhar suas atividades em finais de semana e/ou feriados, sempre que necessário para a realização de ações, eventos ou atividades vinculadas aos programas sociais sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, assegurado o respectivo descanso compensatório ou adicional remuneratório, conforme legislação vigente.

12*. VENCIMENTO MENSAL
12.1.*O vencimento mensal do (a) Nutricionista será de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), com 20% de Insalubridade e sujeito aos acréscimos e descontos legais inerentes à natureza do contrato.
12.2. As atribuições do cargo objeto do presente processo seletivo constam no **ANEXO I** do Edital.
13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
13.1. O contrato objeto do Processo Seletivo simplificado dar-se-á pelo prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mediante despacho motivado e justificado, na forma do art. 5º da Lei 403/2018.
13.2. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por razões de conveniência ou oportunidade da administração ou a pedido do interessado, conforme artigo 16 da Lei Municipal 403/2018.
13.3. O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão contratante, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.
13.4* - A insuficiência de desempenho profissional, verificada por instrumento próprio e atestada pela Administração resultará na rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal, respeitada a legislação vigente.
13.5. O acompanhamento e avaliação dos profissionais será de responsabilidade da Secretaria demandante.
13.6 O contratado que apresentar ao longo do vínculo, quantidade excessiva de faltas, justificadas ou não, poderá ter o contrato cessado.
13.7. A desistência ou o encerramento do contrato, após sua formalização, deve ser solicitado por escrito, devidamente assinado pelo interessado e protocolado na Prefeitura Municipal de Portalegre no Departamento de Recursos Humanos. Além disso, é responsabilidade do funcionário contratado informar a Secretaria demandante e a Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação será realizada conforme prioridade e a necessidade do serviço considerando a necessidade, devendo o (a) convocado (a) se apresentar no horário e local informado no Edital de Convocação.

14.2. A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Administração através de publicação no do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN e no site do município e no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE (www.portalegre.rn.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/**femurn**).

14.3. **Será permitido a reclassificação**. O candidato convocado poderá **renunciar à sua posição** no certame e **solicitar sua reclassificação na última posição** da lista de classificados, por escrito, no Departamento de Recursos Humanos.

14.4. Estará **desclassificado (perde a vaga)** (a) automaticamente, o (a) candidato (a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação original exigida no Edital.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Quando convocado para contratação o candidato deverá comparecer ao local indicado, nos dias e hora citados na convocação, trazendo original e cópia dos documentos solicitados na CONVOCAÇÃO para que sejam analisados e autenticados pelo Servidor do Departamento de Recursos Humanos.

15.2. A fase de convocação consistirá na apresentação obrigatória da documentação exigida neste Edital, com a finalidade de habilitação para possível contratação. A assinatura do contrato poderá ocorrer imediatamente, conforme a necessidade e conveniência da Administração, ou em momento posterior, mediante nova convocação, sempre respeitada a ordem de classificação.

Parágrafo único. O candidato que, mesmo comparecendo à convocação, não assinar o contrato de imediato deverá permanecer atento às comunicações oficiais do Município, pois poderá ser convocado novamente exclusivamente para assinatura do contrato, ocasião em que será formalizada também a designação da data de início das atividades laborais.

15.3. A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado para atender necessidades da rede escolar pública municipal seguindo rigorosa ordem de classificação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte FEMURN (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/)

16.2.O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados. **É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, atos e comunicados oficiais relativos ao certame, inclusive convocações e prazos estabelecidos**, por meio dos canais oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Portalegre, como Diário Oficial, site institucional e demais meios indicados no edital. O Município não realizará notificações individuais ou comunicações particulares por telefone, e-mail, correspondência ou qualquer outro meio diverso dos previstos neste Edital, cabendo ao candidato diligenciar-se ativamente quanto ao andamento do processo seletivo e eventuais chamamentos.

16.3Após homologação do resultado final deste certame, ocorrendo alteração nos dados cadastrais do candidato (endereço e telefone de contato), o mesmo deverá protocolar requerimento de atualização cadastral na sede do Município, mantendo sempre atualizado no sistema principalmente após a contratação.

16.4 A formulação deste documento está protegida pela Lei do Direito Autoral, sendo todos os direitos reservados à organizadora, portanto é proibida a sua utilização, no todo ou em partes, em objeto distinto à esta relação contratual e por terceiros, sem a sua prévia autorização, por escrito, sob pena das sanções previstas no Art. 184 do Código Penal Brasileiro.

16.5. A aprovação e a classificação de candidatos (as) geram para o (a) candidato (a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

16.6. O (A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 15 e subsequentes deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

16.7. O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pela Prefeitura Municipal de Portalegre como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

16.8. O(A) candidato(a) convocado(a) que não estiver em condições de assumir o cargo no prazo estabelecido no ato de convocação poderá pedir sua reclassificação ou seja, **renunciar à sua posição** no certame e **solicitar a reclassificação na última posição** da lista de classificados. Esta renúncia, efetuada por interesse exclusivo do candidato, tem caráter irretratável e a contratação somente será possível após a convocação de todos os demais candidatos ou poderá não se efetivar no período de vigência do referido edital.

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN obedecendo a legislação vigente.

Portalegre (RN), 28 de julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

ANEXO I

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO
EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Habilitação do Cargo	Vencimento
Nutricionista	01 + CR	30 horas	Curso superior – Graduação em Nutrição e registro no Conselho Regional Nutrição CRN	R$ 2.200,00 + 20% Insalubridade

Obs 7.: O CR (cadastro de reserva) será composto pelos aprovados excedentes ao número de vagas ofertado, seguindo a ordem de classificação.

O (A) nutricionista atuante na Unidade Básica de Saúde (UBS) e no Serviço de Pronto Atendimento (SPA) desempenha papel fundamental na promoção da saúde, prevenção de doenças e no cuidado nutricional individual e coletivo. Na UBS, realiza atendimentos ambulatoriais, orienta

pacientes com doenças crônicas (como diabetes, hipertensão e obesidade), participa de ações de educação alimentar e nutricional, elabora planos alimentares e colabora com as equipes multiprofissionais na atenção primária.
No âmbito do Pronto Atendimento, o nutricionista contribui com a avaliação nutricional de pacientes em risco ou em situações clínicas que exigem suporte dietético imediato, orienta condutas nutricionais emergenciais e auxilia na definição de dietas hospitalares, garantindo a adequada recuperação nutricional e integrando as ações de cuidado contínuo à saúde.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 028/2025

Descrição Sumária: NUTRICIONISTA
Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; podem estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos. Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO - **Nº de Inscrição**: _____

NOME:_____
Celular:
ENDEREÇO: _____
Cidade: UF: CEP:
CPF: RG: Órgão Emissor: UF:
*Desempate: ( ) Possuírem 60 anos completos ou mais). MAIOR IDADE até 28/07/2025: _____
Nota Exp Área Pública: _____ Jurado: ( ) Sim ( ) Não
***CODIGO DO CARGO:**
( ) 900 – Nutrição

CÓPIA DOS DOCUMENTOS ENTREGUES/ANEXADOS PARA INSCRIÇÃO
( ) Procuração (quando for o caso); (3.8.1, "b")
( ) Comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral; (3.8.1, "c", I)
( ) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino; (3.8.1, "c", II)
( ) Carteira de Identidade e CPF; (3.8.1, "c", III)
( ) Anexo VI Declaração de Autenticidade de documentos ; (3.8.1, "c",IV)
( ) Comprovante de residência atualizado, últimos 03 (três) meses; (3.8.1, "c",V)
( ) Comprovante de Habilitação no órgão de Classe (Registro - carteira) ; (3.8.1, "c",VI)
( ) Diploma, certificado ou declaração de conclusão, previamente revalidados, quando for o caso. (3.8.1, "d")
( ) Comprovante de experiência profissional, previamente revalidados, quando for o caso; (3.8.1, "e")
( ) Pós Graduação – ( ) Mestrado – ( ) Doutorado
( ) Requerimento de Condição de Jurado, com comprovação, em anexo; (3.8.1, "f")
Item 3.8.2. Experiencia Profissional
( ) Emprego Público (3.8.2, "a") ( ) Emprego Privado (3.8.2, "b")
( ) Autônomo (3.11.1) ( ) Perito Judicial (3.11.2)
DECLARAÇÃO
( ) Li e declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para o provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Portalegre-RN, ____/____/_____.

_____

Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável

***COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025**
Número da Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo: _____

_____

Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III
EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025

PROCURAÇÃO

Código da Vaga Pretendida
( ) 900 – NUTRICIONISTA -

Por este instrumento particular de procuração, eu, ...,brasileiro(a) portador(a) do RG nº....., CPF:....., residente na rua.....,nº....., Bairro:....., na cidade de ....., Estado de ....., nomeio e constituo como meu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a):.....brasileiro(a),....., portador do RG. nº....., CPF :....., para fins de promover a minha inscrição no Cargo....., do "Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais para atuar na Prefeitura Municipal de Portalegre "**Edital em epígrafe**", conferindo ao mandatário, dentro das formalidades permitidas no direito, poderes específicos para, em meu nome, preencher e assinar requerimento, proceder inscrição do concurso, prestar declarações, apresentar documentos, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandado.

Para produzir os efeitos legais, firma a presente.

Local: ....., data: ..... de ..... de .....

_____

Nome e Assinatura do Outorgante

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025
À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, na forma abaixo especificada:

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

Questionamento:

Embasamento:

Nestes termos.
Pede Deferimento.

_____ _____
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável

Data: _____ Hora: _____

ANEXO V
REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO DE JURADO (CRITÉRIO DE DESEMPATE)
EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025

Identificação do Requerente		
Número da Inscrição:	Nome Completo:	
CPF:	Carteira de Identidade:	
Cargo:		
Endereço (Logradouro, número e complemento):		
Bairro:	Cidade:	Estado:

O(A) candidato(a) acima identificado, inscrito(a) no Processo Seletivo em epígrafe do Município de Portalegre, requer o direito de preferência como critério de desempate, na condição de jurado conforme estabelecido no Art. 440 do Código de Processo Penal (Decreto Lei n.º 3.689/1941).

DECLARO ter plena ciência que serão aceitos apenas certidões, declarações, atestados ou outro documento público expedido pela Justiça Estadual e Federal do país, que ateste claramente o exercício da função de jurado, conforme determinado pela atual redação do Art. 440 do Código de Processo Penal (Com a redação dada pela Lei Federal 11.689/200808).

DECLARO que entreguei na data abaixo, os documentos comprobatórios da condição de jurado, ciente de que os mesmos serão objetos de análise da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, estando ciente das sanções civis e criminais, bem como da eliminação do presente certame, em caso de apresentação de documento inidôneo (falsidade ideológica).

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DCOUMENTOS DO PSS

EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025

Eu, _____, portador do RG Nº _____, CPF Nº _____, candidato no Edital de processo seletivo simplificado, da Prefeitura Municipal de Portalegre RN, DECLARO que os documentos apresentados por mim, sejam eles cópias ou originais apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III - Da Falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: "Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa".

Falsificação de documento público: "Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa".

Falsificação de documento "Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa".

Falsidade ideológica "Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular".

Portalegre/RN, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO VII

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 022, DE 28 DE JULHO DE 2025

Todos os atos serão publicados em:
www.portalegre.rn.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
27/07/2025	Lançamento do Edital no site da prefeitura
28/07/2025 a 01/08/2025	A inscrição será feita, **exclusivamente** na forma **PRESENCIAL**, no Setor Técnico da ASS Social - EXCLUSIVAMENTE com a servidora ANA PAULA DE LUCENA, situado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs
04/08/2025	A publicação da VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
05/08/2025	RECURSO 01 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. **exclusivamente PRESENCIAL**, protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Horário de Brasília das 09h até 12h.**
06/08/2025	Publicação do Extrato do recurso 01 - Da Validação das Inscrições
07/08/2025	Publicação da Relação Final da Validação das Inscrições e Divulgação Preliminar do Resultado Parcial
08/08/2025	RECURSO 02 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital. **exclusivamente PRESENCIAL**, protocolado no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS. **Horário de Brasília das 09h até 12h.**
11/08/2025	Publicação do Extrato dos Recursos 02 – Resultado Parcial e Publicação do **Resultado final**
11/08/2025	Homologação do Processo Seletivo
11/08/2025	Data **prevista para Início** das convocações

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações, ter seu calendário antecipado na falta de recursos e ou atrasos, inclusive a data prevista para CONVOCAÇÃO**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, publicados em: www.portalegre.rn.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:82B5834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL PSS016 - 25 ESTAGIO VALIDA INSCRIÇÃO

EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS Nº 016/2025
ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO

A **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 016/2025 – Estagiários da Educação do Município de Portalegre** torna público o **Edital de Validação das Inscrições**, conforme disposto no **Edital Regulador**, por meio do qual será divulgada a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições **deferidas e indeferidas**, com a devida fundamentação.

Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas poderão **interpor recurso** dentro do prazo estabelecido calendário do Processo Seletivo (Anexo V), conforme as regras e procedimentos previstos no edital.
A publicação desta relação será realizada nos **canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre**, sendo de **exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações e tomar as providências cabíveis dentro dos prazos estabelecidos**.

ESTAGIÁRIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEMECEL

Nº da Inscrição	ESTAGIÁRIO – COD 100 - TURNO MATUTINO Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	AMANDA RAYANE DE LIMA FERREIRA	SIM
02	JULIETE RAIRA DA COSTA	SIM
03	FERNANDA VALDIMERE SOARES RODRIGUES	SIM
04	FRANCISCA LUCILANE RICARTE LEANDRO	SIM
05	ANTONIA LUCIENE DAS CHGAS	SIM
06	ANTONIA MONICA DE PAIVA OLIVEIRA	SIM
07	ELOISA BEATRIZ DIAS DA SILVA	SIM
08	ROSIVANIA RUFINO DA COSTA	SIM
09	THAYSA VITHORIA DAS CHAGAS SILVA	SIM
10	LUANA CAMILLE DE FREITAS SOARES	SIM
11	FRANCISCO SILEUDO DIAS	SIM
Nº da Inscrição	ESTAGIÁRIO – COD 200 - TURNO VESPERTINO Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	ANA JULIA DANTAS CARDOSO	SIM
02	SUNAMITA MENDES MOURA	SIM
03	ANA PATRICIA COSTA	SIM
04	BRUNA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	SIM
05	MARIA FAGUNDES LIMEIRA	SIM
06	MARIA SONNARIA DA SILVA BEZERRA	SIM
Nº da Inscrição	ESTAGIÁRIO – COD 300 – VAGA PARA PCD Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	*****	***

MARIA APARECIDA COSTA MOURA
Presidente da Comissão PSS Nº 016/2025 - Portaria nº 479/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B4527C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDTIAL PSS 016-25 ESTAGIO EDU - PARCIAL

RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 016/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMECEL
A **Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 016/2025 – Estagiários da Educação do Município de Portalegre** torna público o **Resultado Parcial do Certame**, contendo a relação dos candidatos classificados de acordo com os critérios estabelecidos no **Edital Regulador**.
O resultado parcial, disponibilizado nos **canais oficiais da Prefeitura Municipal de Portalegre**, indica a pontuação obtida por cada candidato, observando-se os critérios de avaliação previstos. Os candidatos que desejarem interpor **recurso contra o resultado parcial** poderão fazê-lo dentro do prazo estipulado no edital, mediante Anexo IV, seguindo os procedimentos definidos no certame. É de **exclusiva responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações oficiais**, bem como adotar as medidas cabíveis nos prazos estabelecidos.

Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - MANHÃ COD 100	NOTA ira	RESULTADO
01	LUANA CAMILLE DE FREITAS SOARES	9,35	APROVADa
02	ROSIVANIA RUFINO DA COSTA	7,85	APROVADa
ESTUDANDES DO PRIMEIRO PERÍODO SEM NOTA IRA CLASSIFICADOS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO CODIGO 100 – TURNO MATUTINO			
01	FRANCISCO SILEUDO DIAS	ITEM 6.10	APROVADO
02	ANTONIA LUCIENE DAS CHGAS	ITEM 6.10	APROVADa
03	JULIETE RAIRA DA COSTA	ITEM 6.10	APROVADa
04	FERNANDA VALDIMERE SOARES RODRIGUES	ITEM 6.10	APROVADa
05	ANTONIA MONICA DE PAIVA OLIVEIRA	ITEM 6.10	APROVADa
06	FRANCISCA LUCILANE RICARTE LEANDRO	ITEM 6.10	APROVADa
07	AMANDA RAYANE DE LIMA FERREIRA	ITEM 6.10	APROVADa
08	ELOISA BEATRIZ DIAS DA SILVA	ITEM 6.10	classificada
09	THAYSA VITHORIA DAS CHAGAS SILVA	ITEM 6.10	classificada
Nº	CANDIDATOS ESTÁGIO - TARDE COD 200	NOTA ira	RESULTADO
01	BRUNA BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	7,54	APROVADa
ESTUDANDES DO PRIMEIRO PERÍODO SEM NOTA IRA CLASSIFICADOS PELA ORDEM DE INSCRIÇÃO CODIGO 200 – TURNO VESPERTINO			
01	ANA PATRICIA COSTA	ITEM 6.10	aprovada
02	SUNAMITA MENDES MOURA	ITEM 6.10	aprovada
03	ANA JULIA DANTAS CARDOSO	ITEM 6.10	arpovada
04	MARIA FAGUNDES LIMEIRA	ITEM 6.10	CLASSIFICADa
05	MARIA SONNARIA DA SILVA BEZERRA	ITEM 6.10	CLASSIFICADa

MARIA APARECIDA COSTA MOURA
Presidente da Comissão PSS Educação
Portaria nº 479/2025

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:A91C9B8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2022	R$552,00	R$4.578,00	-R$4.255,00	-R$11.247,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C10D1EBF

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ED50E22B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:CBF17F0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.143.550,00
Previsão Atualizada	51.143.550,00
Receitas Realizadas	24.092.876,14
Déficit Orçamentário	1.190.005,60
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	254.505,28
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.143.550,00
Dotação Atualizada	52.917.422,28
Despesas Empenhadas	36.056.542,56
Despesas Liquidadas	25.282.881,74
Despesas Pagas	23.703.493,44
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.056.542,56
Despesas Liquidadas	25.282.881,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	46.664.474,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.682.344,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.262.340,58
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.215.145,36	653.239,72		53,75
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.000,00	1.664.000,34		437,89
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Executivo	73.267,99	0,00	45.875,82	27.392,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	318.194,32	0,00	0,00	318.194,32
Poder Executivo	318.194,32	0,00	0,00	318.194,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	391.462,31	0,00	45.875,82	345.586,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o**

				Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.952.112,98	25,00		23,34
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.611.863,65	70,00		106,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	805.638,28	0,00		57,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.017.107,50	15,00		15,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador	
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***	
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##	
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador	

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:C19D8148

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:7B4A22D9

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.029.550,00	24.092.876,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	681.617,47
IPTU	110.300,00	0,00
ISS	756.500,00	166.065,56
ITBI	87.200,00	73.228,06
IRRF	524.000,00	428.105,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.300,00	14.218,54
Receitas de Contribuições	500.000,00	170.720,39
Receita Patrimonial	221.200,00	244.348,82
Aplicações Financeiras (II)	216.200,00	244.348,82
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.434.100,00	22.983.003,49
Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	1.827.392,61
Cota-Parte do IPVA	181.600,00	43.058,92
Cota-Parte do ITR	6.000,00	1.210,58
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	7.889,58
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	8.058.717,19
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	5.336.521,22
Demais Receitas Correntes	367.950,00	13.185,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	13.185,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	23.848.527,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.045.000,00	0,00
Convênios	552.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.493.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	69.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	69.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.114.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.927.350,00	23.848.527,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.927.350,00	23.848.527,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.141.695,61	34.530.937,89	24.178.637,73	22.783.457,16	45.875,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.853.020,40	18.868.361,20	12.472.550,46	12.426.933,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.284.775,21	15.662.576,69	11.706.087,27	10.356.523,98	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.137.795,61	34.530.937,89	24.178.637,73	22.783.457,16	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.575.726,67	1.525.604,67	1.104.244,01	920.036,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.771.526,67	820.371,13	547.014,04	365.954,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	708.900,00	705.233,54	557.229,97	554.081,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.866.826,67	820.371,13	547.014,04	365.954,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.204.622,28	35.351.309,02	24.725.651,77	23.149.411,78	45.875,82	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.204.622,28	35.351.309,02	24.725.651,77	23.149.411,78	45.875,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						653.239,72	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						653.239,72	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.215.145,36	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						244.348,82	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)						897.588,54	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.732.943,72	22.175.713,75
DEDUÇÕES (XL)	1.481.629,37	2.588.399,74
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	2.588.399,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	3.878.968,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.390,94	27.392,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.263.176,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.251.314,35	19.587.314,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.664.000,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	380.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.664.001,57	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.419.652,75	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.505,28	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	254.505,28	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Prefeito	Contador	Sec. de Finanças e Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS***	***CARVALHO BARBOSA MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. de Finanças e Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:57469299

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.029.550,00	24.092.876,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	681.617,47
IPTU	110.300,00	0,00
ISS	756.500,00	166.065,56
ITBI	87.200,00	73.228,06
IRRF	524.000,00	428.105,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.300,00	14.218,54
Receitas de Contribuições	500.000,00	170.720,39
Receita Patrimonial	221.200,00	244.348,82
Aplicações Financeiras (II)	216.200,00	244.348,82
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	46.434.100,00	22.983.003,49

Cota-Parte do FPM	18.696.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	1.827.392,61
Cota-Parte do IPVA	181.600,00	43.058,92
Cota-Parte do ITR	6.000,00	1.210,58
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	7.889,58
Transferências do FUNDEB	11.440.978,61	8.058.717,19
Outras Transferências Correntes	11.223.921,39	5.336.521,22
Demais Receitas Correntes	367.950,00	13.185,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	367.950,00	13.185,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.813.350,00	23.848.527,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.114.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.045.000,00	0,00
Convênios	552.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.493.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	69.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	69.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.114.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.927.350,00	23.848.527,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.927.350,00	23.848.527,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.141.695,61	34.530.937,89	24.178.637,73	22.783.457,16	45.875,82	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	22.853.020,40	18.868.361,20	12.472.550,46	12.426.933,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.284.775,21	15.662.576,69	11.706.087,27	10.356.523,98	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.137.795,61	34.530.937,89	24.178.637,73	22.783.457,16	45.875,82	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.575.726,67	1.525.604,67	1.104.244,01	920.036,28	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.771.526,67	820.371,13	547.014,04	365.954,62	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	95.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	708.900,00	705.233,54	557.229,97	554.081,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.866.826,67	820.371,13	547.014,04	365.954,62	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.204.622,28	35.351.309,02	24.725.651,77	23.149.411,78	45.875,82	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.204.622,28	35.351.309,02	24.725.651,77	23.149.411,78	45.875,82	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							653.239,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							653.239,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.215.145,36

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		244.348,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		897.588,54
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.732.943,72	22.175.713,75
DEDUÇÕES (XL)	1.481.629,37	2.588.399,74
Disponibilidade de Caixa	1.481.629,37	2.588.399,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.509.020,31	3.878.968,03
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	27.390,94	27.392,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.263.176,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	21.251.314,35	19.587.314,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.664.000,34
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		380.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	1,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.664.001,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.419.652,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	254.505,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	254.505,28
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:ACA5ECA1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.478.000,00	667.398,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	110.300,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	87.200,00	73.228,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	756.500,00	166.065,56
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	524.000,00	428.105,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.774.200,00	11.980.977,48
2.1- Cota-Parte FPM	18.696.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	456.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.883.200,00	2.280.512,40
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	9.861,89
2.4- Cota-Parte ITR	6.000,00	1.513,15
2.5- Cota-Parte IPVA	181.600,00	53.823,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.252.200,00	12.648.376,41
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.663.640,00	2.393.212,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.649.410,00	765.898,60
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.471.978,61	8.080.835,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.874.760,72	6.650.717,83
6.1.1- Principal	9.843.760,72	6.628.599,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.000,00	22.118,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.401.355,56
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.401.355,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	247.217,89	28.762,17
6.4.1- Principal	247.217,89	28.762,17
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.180.120,72	4.235.387,06
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.080.835,56	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.352.578,61	12.086.725,79	9.711.765,27	9.711.765,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.168.588,23	10.986.824,17	8.611.863,65	8.611.863,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.803.039,29	3.957.343,03	1.638.156,64	1.638.156,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.354.648,94	7.029.481,14	6.973.707,01	6.973.707,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.183.990,38	1.099.901,62	1.099.901,62	1.099.901,62	0,00
10.2.1- Educação Infantil	568.017,89	274.729,23	274.729,23	274.729,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.601.572,49	825.172,39	825.172,39	825.172,39	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.086.725,79	9.711.765,27	9.711.765,27	0,00	0,00	1.630.929,71
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.491.771,19	8.133.505,36	8.133.505,36	0,00	0,00	1.482.787,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.594.954,60	1.578.259,91	1.578.259,91	0,00	0,00	176.904,35
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.986.824,17	8.611.863,65	8.611.863,65	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	822.332,97	805.638,28	805.638,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.636.451,37	8.611.863,65	8.611.863,65	106,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	709.226,05	805.638,28	805.638,28	57,49
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	210.203,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	808.083,56	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.929.350,00	816.762,40	558.900,58	385.146,12	0,00
20.1- Educação Infantil	198.205,55	32.531,43	32.531,43	28.832,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.652.744,45	784.230,97	526.369,15	356.313,39	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	54.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.281.928,61	12.903.488,19	10.270.665,85	10.096.911,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.624.162,73	4.264.603,69	1.945.417,30	1.941.718,60	0,00
21.1.1- Creche	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.616.962,73	4.264.603,69	1.945.417,30	1.941.718,60	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.657.765,88	8.638.884,50	8.325.248,55	8.155.192,79	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	558.900,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.393.212,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	0,00

ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.952.112,98
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.162.094,10		2.952.112,98	23,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	13.620,00	0,00	0,00	0,00	13.620,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.778.100,00	780.972,67
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.587.100,00	780.949,29
31.1.1- Salário-Educação	472.000,00	537.869,97
31.1.2- PDDE	8.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	268.000,00	125.057,58
31.1.4 - PNATE	203.000,00	112.942,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	636.000,00	5.079,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	191.000,00	23,38
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.532.450,00	1.685.034,09	1.496.421,89	1.133.685,58	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	335.854,01	180.127,77	173.426,48	90.255,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.496.095,99	1.090.183,17	929.936,52	687.406,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	544.900,00	401.574,48	389.684,94	352.649,88	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	14.600,00	9.774,72	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.900,00	3.373,95	3.373,95	3.373,95	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.814.378,61	14.588.522,28	11.767.087,74	11.230.596,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.240.428,61	14.301.464,04	11.518.277,12	11.160.981,90	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.008.878,61	11.187.539,80	8.726.249,77	8.726.249,77	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.231.550,00	3.113.924,24	2.792.027,35	2.434.732,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.573.950,00	287.058,24	248.810,62	69.615,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.573.950,00	287.058,24	248.810,62	69.615,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.158,03	1.966,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.080.835,56	537.869,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.711.765,27	369.947,81
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(1.629.771,68)	169.889,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.655.189,72	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	17.284,30	116.879,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.133,74	53.009,69

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:05179B60

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.805.168,44	1.585.729,67	4.219.438,77
Investimentos	5.056.734,90	880.496,13	4.176.238,77
Inversões Financeiras	43.200,00	0,00	43.200,00
Amortização da Dívida	705.233,54	705.233,54	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.805.168,44	1.585.729,67	4.219.438,77
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.805.168,44	1.585.729,67	4.219.438,77
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:401650F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21070002/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21070002/2025

Após minuciosa análise dos resultados da Dispensa Eletrônica nº210701/2025, e seguindo a Nota Técnica apresentada pelo Agente de Contratação, o(a) Sr(a). MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, ORDENADOR DE DESPESAS) da(o) PODER EXECUTIVO, procede à adjudicação. Este processo foi meticulosamente conduzido em conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de transparência e competitividade por meio da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial.

Além disso, o processo seguiu o rito estabelecido no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que requer que o processo de contratação direta seja instruído com os documentos necessários para a formalização da demanda, a justificativa da escolha do fornecedor, e a análise de compatibilidade dos preços com o mercado. Com base nesses critérios **ADJUDICO** ao(s)fornecedor(es)vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro, resultado da adjudicação.

A Nota Técnica detalha e justifica a escolha baseando-se nos princípios de eficiência, economicidade e conformidade com as diretrizes governamentais. Este documento assegura que o procedimento foi transparente, que as propostas foram analisadas de forma equitativa e que a oferta mais vantajosa foi escolhida, refletindo o melhor interesse público em termos de valor e adequação às necessidades operacionais e estratégicas.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

10.748.147/0001-18 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL EDUCATIVO COM ITENS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	própria	1,00	Unidade	7.550,00	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL							7.000,00

Adjudicado para PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF: 10.748.147/0001-18, pelo melhor valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em 28/07/2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:37335F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21070002/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21070002/2025

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, após a revisão detalhada e constatação da regularidade de todos os atos procedimentais envolvidos, MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, ORDENADOR DE DESPESAS do(a) Poder Executivo, HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 210701/2025, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Este processo foi conduzido em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observando rigorosamente as disposições do Art. 75, § 3º, que exige a transparência por meio da publicação de avisos em sítios eletrônicos oficiais. Além disso, seguimos as diretrizes do Art. 72, que estipula a necessidade de uma documentação completa e adequada, garantindo a aderência aos princípios de eficiência e economicidade conforme as normas de contratação pública.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

10.748.147/0001-18 - PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	KIT ATENÇÃO BÁSICA – MATERIAL EDUCATIVO COM ITENS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO	própria	1,00	Unidade	7.550,00	7.000,00	7.000,00
VALOR TOTAL							7.000,00

Homologado para PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-EPP inscrita no CNPJ/MF: 10.748.147/0001-18, pelo melhor valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), em 28/07/2025.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:CCA6C446

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1601-6209-456). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:45.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:0D46BA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III) | **Em Reais**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.908.500,00	15.263.044,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.000,00	485.651,71
IPTU	20.000,00	1.798,13
ISS	200.000,00	83.732,11
ITBI	35.000,00	6.900,00
IRRF	400.000,00	393.221,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	568.900,00	165.328,05
Aplicações Financeiras (II)	568.900,00	164.848,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	480,00
Tranferências Correntes	29.574.600,00	14.591.056,39
Cota-Parte do FPM	14.110.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.785.000,00	893.438,62
Cota-Parte do IPVA	158.000,00	53.755,78
Cota-Parte do ITR	3.000,00	15,22
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	3.903,51
Transferências do FUNDEB	4.606.500,00	3.432.288,65
Outras Transferências Correntes	7.906.100,00	2.499.441,22
Demais Receitas Correntes	110.000,00	21.008,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	21.008,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.339.600,00	15.098.196,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.084.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.084.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.423.600,00	15.098.196,31
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.423.600,00	15.098.196,31

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.939.326,00	20.805.572,71	13.259.785,01	12.588.605,02	796.144,89	124.014,74	122.664,74
Pessoal e Encargos Sociais	13.100.299,00	9.421.153,60	6.498.893,68	6.490.608,80	68.895,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.839.027,00	11.384.419,11	6.760.891,33	6.097.996,22	727.249,72	124.014,74	122.664,74
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.839.027,00	11.384.419,11	6.760.891,33	6.097.996,22	727.249,72	124.014,74	122.664,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.939.326,00	20.805.572,71	13.259.785,01	12.588.605,02	796.144,89	124.014,74	122.664,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.226.396,00	2.173.982,66	844.138,35	844.138,35	594.191,01	242.832,98	242.832,98
Investimentos	5.938.396,00	1.997.402,02	770.921,35	770.921,35	594.191,01	242.832,98	242.832,98
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	208.000,00	176.580,64	73.217,00	73.217,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.018.396,00	1.997.402,02	770.921,35	770.921,35	594.191,01	242.832,98	242.832,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.107.722,00	22.802.974,73	14.030.706,36	13.359.526,37	1.390.335,90	366.847,72	365.497,72
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.107.722,00	22.802.974,73	14.030.706,36	13.359.526,37	1.390.335,90	366.847,72	365.497,72
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-17.163,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-17.163,68

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	164.848,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	147.684,37

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.342.247,58	1.269.030,58
DEDUÇÕES (XL)	3.649.752,61	3.700.976,01
Disponibilidade de Caixa	3.649.752,61	3.700.976,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.757.913,19	3.863.109,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	43.243,97
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.160,58	118.889,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.307.505,03	-2.431.945,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		124.440,40

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	43.243,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	167.684,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.836,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1861-5300-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:44.	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E7D5A5B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	655.000,00	485.651,71
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	1.798,13
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	6.900,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	83.732,11
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	393.221,47
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.460.000,00	10.824.157,70
2.1-Cota Parte FPM	17.910.000,00	9.635.266,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.100.000,00	9.635.266,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.350.000,00	1.116.798,13
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	4.879,39
2.4-Cota-Parte ITR	4.000,00	19,00
2.5-Cota-Parte IPVA	190.000,00	67.194,73
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.115.000,00	11.309.809,41

4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.398.000,00	2.164.831,18
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.398.750,00	662.620,81

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.706.500,00	3.463.310,86
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.448.500,00	2.768.993,89
6.1.1-Principal	4.348.500,00	2.737.971,68
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	31.022,21
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	63.000,00	0,00
6.2.1-Principal	63.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	158.000,00	578.245,09
6.3.1-Principal	158.000,00	578.245,09
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	37.000,00	116.071,88
6.4.1-Principal	37.000,00	116.071,88
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-49.500,00	573.140,50

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.463.310,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.770.822,00	2.762.167,07	2.742.604,97	2.742.604,97	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.743.500,00	2.292.681,85	2.292.681,85	2.292.681,85	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.087.000,00	843.019,60	843.019,60	843.019,60	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.571.000,00	1.439.884,00	1.439.884,00	1.439.884,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	74.000,00	9.778,25	9.778,25	9.778,25	0,00
10.1.4-Educação Especial	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.027.322,00	469.485,22	449.923,12	449.923,12	0,00
10.2.1-Educação Infantil	146.500,00	67.547,22	67.547,22	67.547,22	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	798.822,00	401.938,00	382.375,90	382.375,90	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.762.167,07	2.742.604,97	2.742.604,97	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.309.852,69	2.290.290,59	2.290.290,59	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	410.749,40	410.749,40	410.749,40	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	41.564,98	41.564,98	41.564,98	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.292.681,85	2.292.681,85	2.292.681,85	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	410.749,40	410.749,40	410.749,40	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.343.067,29	2.292.681,85	2.292.681,85	68,49
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	410.749,40	410.749,40	71,03
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	86.736,76	0,00	0,00	0,00

VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL					
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	346.331,09	720.705,89	720.705,89	374.374,80	20,81

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.988.811,00	773.239,10	581.011,76	565.596,53	0,00
20.1-Educação Infantil	170.590,00	42.281,93	20.429,93	20.429,93	0,00
20.2-Ensino Fundamental	681.242,00	247.786,91	191.809,43	183.828,11	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	550.479,00	439.702,27	325.304,41	317.870,50	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	558.500,00	43.467,99	43.467,99	43.467,99	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.111.042,50	3.743.224,87	3.473.345,25	3.457.930,02	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	7.111.042,50	3.743.224,87	3.473.345,25	3.457.930,02	0,00
21.1.1-Creche	7.111.042,50	3.743.224,87	3.473.345,25	3.457.930,02	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					581.011,76

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.164.831,18
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	374.374,80
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.371.468,14

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO VALOR (z)**	**APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.827.452,35	2.371.468,14	20,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	29.589,84	29.589,84	29.589,84	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	790.500,00	471.479,01
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	755.000,00	323.472,58
31.1.1-Salário-Educação	98.000,00	201.130,56
31.1.2-PDDE	6.000,00	238,53
31.1.3-PNAE	156.500,00	82.509,25
31.1.4-PNATE	101.500,00	25.403,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	393.000,00	14.191,24
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	35.500,00	148.006,43
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.878.681,00	1.398.488,84	735.014,20	719.598,97	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	212.000,00	71.511,40	37.299,92	37.299,92	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	877.242,00	358.376,81	276.646,95	268.665,63	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8-OUTRAS	1.748.439,00	968.600,63	421.067,33	413.633,42	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.638.314,00	4.933.895,01	4.058.630,93	4.027.800,47	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.063.442,00	3.717.302,91	3.446.266,17	3.430.850,94	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.126.473,00	2.761.059,06	2.761.059,06	2.761.059,06	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.936.969,00	956.243,85	685.207,11	669.791,88	0,00
33.2-Despesas de Capital	534.856,00	443.353,00	31.353,00	31.353,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	534.856,00	443.353,00	31.353,00	31.353,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	166.986,67	384.637,21
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.463.310,86	201.130,56
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.771.388,00	4.754,66
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	858.909,53	581.013,11
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	858.909,53	581.013,11

FONTE: Sistema e-Pública (2055-1109-795). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:45.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EF78322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)	**Em Reais**		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.226.396,00	2.173.982,66	4.052.413,34
Investimentos	5.938.396,00	1.997.402,02	3.940.993,98
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	208.000,00	176.580,64	31.419,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.226.396,00**	**2.173.982,66**	**4.052.413,34**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.226.396,00	**2.173.982,66**	**4.052.413,34**
FONTE: Sistema e-Pública (2362-2223-602). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:45.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2406C19B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.933.202,86	1.453.623,53	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.933.202,86	1.453.623,53	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.933.202,86	1.453.623,53	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.933.202,86	1.453.623,53	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-239.722,92	-207.920,03	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-239.722,92	-207.920,03	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	239.722,92	7.000,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	200.920,03	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.172.925,78	1.661.543,56	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.047.170,82	54.507.739,58	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.975.022,00	1.975.022,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.072.148,82	52.532.717,58	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	3,86	2,77	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	4,34	3,16	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	60.086.578,58	63.039.261,10	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	54.077.920,73	56.735.334,99	0,00	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	1.173.877,99	1.173.877,99	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:75F1B9F7

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.047.170,82	54.507.739,58	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.975.022,00	1.975.022,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	50.072.148,82	52.532.717,58	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.015.872,74	11.557.197,87	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.914.285,47	10.401.478,08	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		1º Semestre	2º Semestre	-

DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AC3A57AA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.507.739,58	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.975.022,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.532.717,58	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.405.234,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.564.711,33	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.677.290,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A65D977A

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025	
LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		54.507.739,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.532.717,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.621.101,58
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.338.955,95	54,90
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.875.394,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.481.625,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.087.855,37	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.661.543,56	3,16
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.039.261,10	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.557.197,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.405.234,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.677.290,23	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1282], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8110C91D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00

2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***		***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***	
000.616.404-84	875.556.464-04		082.230.564-02	
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador	

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:07816C06

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***			***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***			
000.616.404-84	875.556.464-04			082.230.564-02			
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal			Controlador			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C594C9D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	61.727.000,00
Previsão Atualizada	61.727.000,00
Receitas Realizadas	31.592.742,61
Déficit Orçamentário	85.283,42
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.727.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	61.727.000,00
Despesas Empenhadas	43.528.006,34
Despesas Liquidadas	31.678.026,03
Despesas Pagas	31.375.747,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.528.006,34
Despesas Liquidadas	31.678.026,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.507.739,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.532.717,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.621.101,58
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-971.000,00	565.768,17	-58,27
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	31.802,89	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00
Poder Executivo	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	239.722,92	0,00	232.722,92	7.000,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.322.188,24	25,00	25,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.525.461,05	70,00	79,11
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	668.942,83	50,00	82,33
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	156.798,00	15,00	19,30
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.833.027,08		1.076.819,66
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.306.543,84	15,00	20,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista Crc Rn: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E83DD319

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.273.000,00	58.873.654,99	11.248.260,53	40.876.660,36	93,91	17.996.994,63	10.545.138,38	29.518.069,09	93,18	29.355.585,90	0,00
Legislativa	2.408.000,00	2.408.000,00	387.470,43	1.798.152,78	4,13	609.847,22	555.768,01	1.355.645,67	4,28	1.052.354,33	0,00
Ação Legislativa	2.408.000,00	2.408.000,00	387.470,43	1.798.152,78	4,13	609.847,22	555.768,01	1.355.645,67	4,28	1.052.354,33	0,00
Judiciária	130.000,00	109.573,60	5.053,87	66.075,20	0,15	43.498,40	16.075,20	34.575,20	0,11	74.998,40	0,00
Ação Judiciária	130.000,00	109.573,60	5.053,87	66.075,20	0,15	43.498,40	16.075,20	34.575,20	0,11	74.998,40	0,00
Administração	5.314.500,00	6.990.026,34	2.344.703,13	5.789.065,26	13,30	1.200.961,08	1.256.136,31	3.487.247,51	11,01	3.502.778,83	0,00
Planejamento e Orçamento	770.000,00	627.585,17	75.119,00	439.563,05	1,01	188.022,12	94.226,25	338.158,71	1,07	289.426,46	0,00
Administração Financeira	610.000,00	464.243,06	112.555,00	264.200,80	0,61	200.042,26	56.035,82	161.808,77	0,51	302.434,29	0,00
Controle Interno	215.000,00	145.700,00	-5.000,00	62.000,00	0,14	83.700,00	10.000,00	31.666,67	0,10	114.033,33	0,00
Administração Geral	3.509.500,00	5.597.498,11	2.162.029,13	5.023.301,41	11,54	574.196,70	1.095.874,24	2.955.613,36	9,33	2.641.884,75	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Assistência Social	4.070.000,00	4.175.842,16	410.686,49	2.221.740,71	5,10	1.954.101,45	615.278,33	1.462.509,97	4,62	2.713.332,19	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.000,00	322.124,56	23.060,20	227.774,86	0,52	94.349,70	42.802,23	139.613,23	0,44	182.511,33	0,00
Assistência Comunitária	2.501.000,00	1.724.432,66	164.280,41	709.895,04	1,63	1.014.537,62	193.445,38	438.361,82	1,38	1.286.070,84	0,00
Administração Geral	100.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Demais Subfunções	1.103.000,00	2.034.284,94	223.345,88	1.284.070,81	2,95	750.214,13	379.030,72	884.534,92	2,79	1.149.750,02	0,00
Previdência Social	5.576.000,00	5.576.000,00	1.731.900,68	3.881.456,07	8,92	1.694.543,93	1.205.531,59	3.323.646,28	10,49	2.252.353,72	0,00
Previdência Básica	5.576.000,00	5.576.000,00	1.731.900,68	3.881.456,07	8,92	1.694.543,93	1.205.531,59	3.323.646,28	10,49	2.252.353,72	0,00
Saúde	12.082.000,00	12.156.097,11	1.960.197,26	10.170.243,68	23,36	1.985.853,43	2.723.184,86	7.825.963,58	24,70	4.330.133,53	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	8.837.000,00	8.676.292,52	1.480.979,85	7.205.995,77	16,55	1.470.296,75	1.896.944,85	5.659.513,15	17,87	3.016.779,37	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.365.000,00	2.744.778,66	464.813,71	2.509.302,55	5,76	235.476,11	739.269,06	1.768.123,29	5,58	976.655,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	230.000,00	343.631,40	623,70	274.441,59	0,63	69.189,81	20.271,50	249.795,29	0,79	93.836,11	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	110.740,00	2.030,00	10.530,00	0,02	100.210,00	8.500,00	8.500,00	0,03	102.240,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	220.026,00	11.750,00	136.750,00	0,31	83.276,00	37.971,36	116.603,76	0,37	103.422,24	0,00
Administração Geral	150.000,00	59.881,49	0,00	33.223,77	0,08	26.657,72	20.228,09	23.428,09	0,07	36.453,40	0,00
Demais Subfunções	155.000,00	747,04	0,00	0,00	0,00	747,04	0,00	0,00	0,00	747,04	0,00
Educação	18.581.000,00	15.497.997,45	1.731.724,16	8.077.909,01	18,56	7.420.088,44	2.271.574,04	6.666.701,12	21,05	8.831.296,33	0,00
Ensino Fundamental	16.226.000,00	12.322.306,83	1.371.724,16	6.115.053,42	14,05	6.207.253,41	1.780.916,90	5.067.076,59	16,00	7.255.230,24	0,00
Ensino Médio	105.000,00	91.403,15	0,00	20.403,15	0,05	71.000,00	0,00	18.403,15	0,06	73.000,00	0,00
Ensino Superior	80.000,00	87.709,62	10.000,00	41.863,52	0,10	45.846,10	6.999,12	28.362,64	0,09	59.346,98	0,00
Educação Infantil	1.900.000,00	2.705.800,49	320.000,00	1.820.359,54	4,18	885.440,95	458.075,52	1.499.910,58	4,73	1.205.889,91	0,00
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	132.777,36	30.000,00	80.229,38	0,18	52.547,98	25.582,50	52.948,16	0,17	79.829,20	0,00
Educação Especial	70.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Administração Geral	140.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
Cultura	830.000,00	753.806,91	90.287,00	196.804,79	0,45	557.002,12	42.615,39	103.625,40	0,33	650.181,51	0,00
Difusão Cultural	830.000,00	753.806,91	90.287,00	196.804,79	0,45	557.002,12	42.615,39	103.625,40	0,33	650.181,51	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Direitos da Cidadania	150.000,00	156.180,01	26.100,00	113.599,01	0,26	42.581,00	26.612,70	80.062,63	0,25	76.117,38	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	156.180,01	26.100,00	113.599,01	0,26	42.581,00	26.612,70	80.062,63	0,25	76.117,38	0,00
Urbanismo	4.330.000,00	6.337.571,19	2.213.058,10	5.692.792,47	13,08	644.778,72	1.084.781,42	3.268.026,09	10,32	3.069.545,10	0,00
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	1.824.951,64	903.090,58	1.636.212,23	3,76	188.739,41	220.017,48	544.046,59	1,72	1.280.905,05	0,00
Serviços Urbanos	3.527.000,00	4.512.619,55	1.309.967,52	4.056.580,24	9,32	456.039,31	864.763,94	2.723.979,50	8,60	1.788.640,05	0,00
Habitação	110.000,00	13.862,65	0,00	0,00	0,00	13.862,65	0,00	0,00	0,00	13.862,65	0,00
Habitação Rural	70.000,00	3.862,65	0,00	0,00	0,00	3.862,65	0,00	0,00	0,00	3.862,65	0,00
Habitação Urbana	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saneamento	260.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	160.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	481.500,00	120.500,00	2.000,00	2.700,00	0,01	117.800,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00
Controle Ambiental	481.500,00	120.500,00	2.000,00	2.700,00	0,01	117.800,00	0,00	0,00	0,00	120.500,00	0,00
Agricultura	1.870.000,00	1.694.794,97	288.232,57	1.409.949,88	3,24	284.845,09	406.626,37	1.099.374,88	3,47	595.420,09	0,00
Abastecimento	1.700.000,00	1.636.005,97	288.232,57	1.351.299,88	3,10	284.706,09	406.626,37	1.040.724,88	3,29	595.281,09	0,00
Extensão Rural	100.000,00	58.789,00	0,00	58.650,00	0,13	139,00	0,00	58.650,00	0,19	139,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	950.000,00	1.311.963,71	23.200,00	1.022.741,65	2,35	289.222,06	258.516,59	569.502,12	1,80	742.461,59	0,00

Turismo	830.000,00	1.271.963,71	23.200,00	1.022.741,65	2,35	249.222,06	258.516,59	569.502,12	1,80	702.461,59	0,00
Demais Subfunções	120.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Comunicações	60.000,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	0,00
Transporte	710.000,00	507.658,89	10.000,00	167.289,22	0,38	340.369,67	33.537,68	95.462,86	0,30	412.196,03	0,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	507.658,89	10.000,00	167.289,22	0,38	340.369,67	33.537,68	95.462,86	0,30	412.196,03	0,00
Desporto e Lazer	860.000,00	442.980,00	23.646,84	266.140,63	0,61	176.839,37	48.899,89	145.725,78	0,46	297.254,22	0,00
Desporto Comunitário	860.000,00	442.980,00	23.646,84	266.140,63	0,61	176.839,37	48.899,89	145.725,78	0,46	297.254,22	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.454.000,00	2.853.345,01	833.534,86	2.651.345,98	6,09	201.999,03	964.579,66	2.159.956,94	6,82	693.388,07	0,00
Administração	1.129.000,00	556.348,66	238.534,86	423.534,86	0,97	132.813,80	304.551,98	417.717,77	1,32	138.630,89	0,00
Administração Geral	1.129.000,00	556.348,66	238.534,86	423.534,86	0,97	132.813,80	304.551,98	417.717,77	1,32	138.630,89	0,00
Assistência Social	20.000,00	30.000,00	10.000,00	30.000,00	0,07	0,00	7.286,96	18.911,34	0,06	11.088,66	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	30.000,00	10.000,00	30.000,00	0,07	0,00	7.286,96	18.911,34	0,06	11.088,66	0,00
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Saúde	365.000,00	520.618,53	135.000,00	469.618,44	1,08	51.000,09	122.771,87	358.439,18	1,13	162.179,35	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	360.000,00	369.618,53	75.000,00	324.618,44	0,75	45.000,09	91.772,31	248.467,60	0,78	121.150,93	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	146.000,00	60.000,00	140.000,00	0,32	6.000,00	29.559,31	106.389,13	0,34	39.610,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.440,25	3.582,45	0,01	1.417,55	0,00
Educação	930.000,00	1.736.377,82	450.000,00	1.728.192,68	3,97	8.185,14	529.968,85	1.364.888,65	4,31	371.489,17	0,00
Ensino Fundamental	830.000,00	1.333.177,82	300.000,00	1.331.998,08	3,06	1.179,74	423.712,33	1.077.173,68	3,40	256.004,14	0,00
Educação Infantil	100.000,00	403.200,00	150.000,00	396.194,60	0,91	7.005,40	106.256,52	287.714,97	0,91	115.485,03	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.081.795,39	43.528.006,34	100,00	18.198.993,66	11.509.718,04	31.678.026,03	100,00	30.048.973,97	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:695828A6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	5.786.000,00	3.083.879,36
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	5.786.000,00	3.083.879,36

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.746.000,00	631.456,07	490.620,35	478.584,44	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	740.000,00	428.780,93	333.484,66	321.484,75	0,00
Demais Despesas Correntes	1.006.000,00	202.675,14	157.135,69	157.099,69	0,00
Despesas de Capital (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.936.000,00	631.456,07	490.620,35	478.584,44	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	3.850.000,00	2.452.423,29	2.593.259,01	2.605.294,92	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A475BEE3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.941.000,00	26.692.369,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.639.000,00	1.741.117,00
IPTU	103.000,00	7.085,17
ISS	2.303.000,00	567.753,59
ITBI	63.000,00	7.200,00
IRRF	1.110.000,00	1.018.209,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	140.869,23
Contribuições	25.000,00	0,00
Receita Patrimonial	91.000,00	184.260,46
Aplicações Financeiras (II)	91.000,00	181.295,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.964,99
Transferências Correntes	46.698.000,00	24.761.465,32
Cota Parte do FPM	15.500.000,00	8.067.509,07
Cota Parte do ICMS	8.000.000,00	7.059.788,15
Cota Parte do IPVA	240.000,00	79.832,56
Cota Parte do ITR	40.000,00	36,39
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	32.402,00
Transferencias do FUNDEB	11.650.000,00	5.840.257,64
Outras Transferências Correntes	11.228.000,00	3.681.639,51
Demais Receitas Correntes	488.000,00	5.526,47
Outras Receitas Financeiras (III)	441.000,00	705,00
Receitas Correntes Restantes	47.000,00	4.821,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.409.000,00	26.510.368,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.630.000,00	3.083.675,44
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	156.000,00	203,92
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	1.816.494,00
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.450.000,00	1.816.494,00
Convênios	1.190.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.260.000,00	1.816.494,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	1.816.494,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.539.000,00	31.410.538,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.909.000,00	28.326.862,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.921.153,26	35.813.523,19	25.894.264,26	25.644.201,23	164.601,92	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.385.042,53	14.171.976,04	11.679.160,06	11.679.095,06	121.458,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.000,00	1.186,20	1.186,20	1.186,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.466.110,73	21.640.360,95	14.213.918,00	13.963.919,97	43.143,78	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	30.466.110,73	21.640.360,95	14.213.918,00	13.963.919,97	43.143,78	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.851.153,26	35.812.336,99	25.893.078,06	25.643.015,03	164.601,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.376.000,00	3.881.456,07	3.323.646,28	3.311.610,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.719.846,74	3.833.027,08	2.460.115,49	2.419.935,49	68.121,00	0,00	0,00
Investimentos	3.674.551,05	2.916.067,30	1.658.608,09	1.618.428,09	68.121,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	508.295,69	382.380,95	266.928,57	266.928,57	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	508.295,69	382.380,95	266.928,57	266.928,57	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	537.000,00	534.578,83	534.578,83	534.578,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.182.846,74	3.298.448,25	1.925.536,66	1.885.356,66	68.121,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	61.050.000,00	42.992.241,31	31.142.261,00	30.839.982,06	232.722,92	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.534.000,00	39.110.785,24	27.818.614,72	27.528.371,69	232.722,92	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							337.833,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							565.768,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-971.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	565.768,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a Jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-239.722,92	-207.920,03
Disponibilidade de Caixa	-239.722,92	-207.920,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	239.722,92	7.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	200.920,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	239.722,92	207.920,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		31.802,89

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-232.722,92
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-200.920,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-200.920,03
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:769AE24A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.579.000,00	1.600.247,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	7.085,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	63.000,00	7.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.303.000,00	567.753,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.018.209,01

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.510.000,00	19.049.459,61
2.1- Cota-Parte FPM	19.100.000,00	10.084.386,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	18.000.000,00	10.084.386,04
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	8.824.735,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	40.502,43
2.4- Cota-Parte ITR	50.000,00	45,47
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	99.790,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.089.000,00	20.649.707,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.682.000,00	3.809.891,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.590.250,00	1.352.534,92

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.660.000,00	5.852.948,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.010.000,00	4.908.067,85
6.1.1- Principal	10.000.000,00	4.895.376,78
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	12.691,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	812.534,51
6.3.1- Principal	1.300.000,00	812.534,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	132.346,35
6.4.1- Principal	200.000,00	132.346,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.318.000,00	1.085.485,34

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	84.034,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	84.034,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.936.983,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.275.640,00	7.072.538,79	6.160.088,01	6.160.088,01	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.001.404,00	5.109.000,00	4.525.461,05	4.525.461,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.518.500,00	1.306.000,00	1.125.071,45	1.125.071,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.482.904,00	3.803.000,00	3.400.389,60	3.400.389,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.274.236,00	1.963.538,79	1.634.626,96	1.634.626,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	816.000,00	565.538,79	422.459,35	422.459,35	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.458.236,00	1.398.000,00	1.212.167,61	1.212.167,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.072.538,79	6.160.088,01	6.160.088,01	0,00	0,00	307.139,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.327.000,00	5.491.145,18	5.491.145,18	0,00	0,00	583.077,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	745.538,79	668.942,83	668.942,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.109.000,00	4.525.461,05	4.525.461,05	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	745.538,79	668.942,83	668.942,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	162.201,00	156.798,00	156.798,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO10

	(j)	(k)	(l)	(m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.004.421,65	4.525.461,05	4.525.461,05	79,11
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	406.267,26	668.942,83	668.942,83	82,33
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	121.880,18	156.798,00	156.798,00	19,30

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	585.294,87	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.321.015,27	2.232.345,25	1.512.296,80	1.512.296,80	0,00
20.1- Educação Infantil	695.500,49	329.015,35	231.298,94	231.298,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.255.624,65	1.762.333,85	1.181.283,91	1.181.283,91	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	111.777,36	79.729,38	52.948,16	52.948,16	0,00
20.4- Educação Especial	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	170.112,77	61.266,67	46.765,79	46.765,79	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.426.542,50	9.243.617,37	7.625.619,02	7.625.619,02	0,00
21.1- Educação Infantil	3.030.000,49	2.200.554,14	1.778.829,74	1.778.829,74	0,00
21.1.1- Creche	167.168,50	37.289,99	35.729,99	35.729,99	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.862.831,99	2.163.264,15	1.743.099,75	1.743.099,75	0,00
21.2- Ensino Fundamental	12.396.542,01	7.043.063,23	5.846.789,28	5.846.789,28	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.512.296,80
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.809.891,44
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.322.188,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.162.426,84	5.322.188,24	25,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.579,14	0,00	189.579,14	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	121.458,14	0,00	121.458,14	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	68.121,00	0,00	68.121,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.308.500,00	492.468,17
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.677.000,00	429.849,81
31.1.1- Salário-Educação	805.500,00	406.084,04
31.1.2- PDDE	10.500,00	220,50
31.1.3- PNAE	200.500,00	2,87
31.1.4- PNATE	65.500,00	14.210,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	595.000,00	9.331,44
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	50.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	331.500,00	62.618,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.567.720,00	501.217,65	359.204,96	359.204,96	0,00
32.1- Educação Infantil	79.000,00	16.000,00	8.795,81	8.795,81	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.458.720,00	483.717,65	350.409,15	350.409,15	0,00
32.3- Ensino Médio	9.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00

32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.164.375,27	9.806.101,69	8.031.589,77	8.031.589,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.624.524,58	9.445.019,46	7.728.862,92	7.728.862,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.399.905,53	7.943.192,68	6.684.798,40	6.684.798,40	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.224.619,05	1.501.826,78	1.044.064,52	1.044.064,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	590.605,69	361.082,23	302.726,85	302.726,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	590.605,69	361.082,23	302.726,85	302.726,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	273.613,84	98.656,27
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.852.948,71	406.084,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.349.667,15	281.112,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-223.104,60	223.627,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.528,00	2.650,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-241.632,60	220.977,46

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E1E8AA3A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.909.846,74	3.833.027,08	1.076.819,66
Investimentos	3.814.551,05	2.916.067,30	898.483,75
Inversões Financeiras	508.295,69	382.380,95	125.914,74
Amortização da Dívida	587.000,00	534.578,83	52.421,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.909.846,74	3.833.027,08	1.076.819,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.409.846,74	3.833.027,08	-423.180,34
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos
a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1282], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8F6D97CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
R|G|F 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 01

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2024 a Junho/2025							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							**R$ 1,00**
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	jul/2024	**ago/2024**	**set/2024**	**out/2024**	**nov/2024**	**dez/2024**	**jan/2025**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.040.089,96	1.055.947,00	1.023.739,98	998.354,12	1.048.863,56	1.565.010,55	1.428.222,40
Pessoal Ativo	713.299,66	729.156,70	695.792,86	670.407,00	715.563,83	923.549,81	1.093.673,36
Vencimentos, Vantagens e Outras	563.035,23	594.608,11	561.982,24	538.767,44	554.664,10	606.892,82	940.175,43
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	150.264,43	134.548,59	133.810,62	131.639,56	160.899,73	316.656,99	153.497,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.790,30	326.790,30	327.947,12	327.947,12	333.299,73	641.460,74	334.549,04
Aposentadorias, Reserva e Reformas	321.437,69	321.437,69	322.594,51	322.594,51	322.594,51	636.108,13	328.941,11
Pensões	5.352,61	5.352,61	5.352,61	5.352,61	10.705,22	5.352,61	5.607,93
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	371.481,54	389.161,48	385.238,58	372.942,05	373.299,73	696.256,69	393.174,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	44.691,24	62.371,18	57.291,46	44.994,93	40.000,00	54.795,95	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	326.790,30	326.790,30	327.947,12	327.947,12	333.299,73	641.460,74	334.549,04
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.625,16
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**668.608,42**	**666.785,52**	**638.501,40**	**625.412,07**	**675.563,83**	**868.753,86**	**1.035.048,20**

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**						
	LIQUIDADAS						
	fev/2025	**mar/2025**	**abr/2025**	**mai/2025**	**jun/2025**	**TOTAL (Últimos 12 meses) (a)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.502.134,46	1.692.437,43	1.542.584,26	1.837.925,17	1.780.006,54	16.515.315,43	27.710,23
Pessoal Ativo	1.140.196,02	1.343.891,45	1.193.785,28	1.482.713,44	1.411.226,56	12.113.255,97	27.710,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	937.127,78	1.013.908,41	1.010.594,26	1.192.700,38	1.094.372,35	9.608.828,55	0,00
Obrigações Patronais	203.068,24	329.983,04	183.191,02	290.013,06	316.854,21	2.504.427,42	27.710,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.938,44	348.545,98	348.798,98	355.211,73	368.779,98	4.402.059,46	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	356.330,51	341.673,05	341.673,05	348.085,80	361.654,05	4.325.124,61	0,00
Pensões	5.607,93	6.872,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	76.934,85	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	413.186,12	512.467,94	520.531,70	670.442,69	550.931,44	5.649.114,16	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	115.000,00	115.000,00	261.691,10	115.000,00	910.835,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	361.938,44	348.545,98	348.798,98	355.211,73	368.779,98	4.402.059,46	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	51.247,68	48.921,96	56.732,72	53.539,86	67.151,46	336.218,84	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.088.948,34**	**1.179.969,49**	**1.022.052,56**	**1.167.482,48**	**1.229.075,10**	**10.866.201,27**	**27.710,23**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**29.594.651,64**	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	687.589,29	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.907.062,35**	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) =(III a + III b)	**10.893.911,50**	**37,69**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**15.609.813,67**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	**14.829.322,99**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	**14.048.832,30**	**48,60**

FONTE: Sistema e-Pública (1754-2362-990). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:49.

Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:F5865F60

CHEFIA DE GABINETE
R|G|F 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 02

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			**R$ 1,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.660.557,68	1.933.925,83	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	474.444,36	474.444,36	
Outras Dívidas	2.186.113,32	1.459.481,47	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
CAERN PARCELAMENTO	86.563,35	86.563,35	
PARCELAMENTO INSS	10.415,97	9.709,05	
PARCELAMENTO PATRONAL FPMRF ACORDO 000249/2024	1.315.520,76	823.575,52	
PARCELMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	92.475,03	20.708,00	
Parcelamento Simplificado INSS	322.039,60	255.453,06	
Pracelamento INSS Simplificado	359.098,61	263.472,49	
DEDUÇÕES (II)	2.750.175,11	2.545.499,45	
Disponibilidade de Caixa[1]	2.750.175,11	2.545.499,45	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	3.554.994,88	
(-) Restos a Pagar Processados	2.856,66	613.029,61	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.381,49	396.465,82	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I–II)	**-89.617,43**	**-611.573,62**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.832.788,69**	**29.594.651,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.832.788,69**	**29.594.651,64**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**9,92**	**6,53**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-0,33**	**-2,07**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**32.199.346,43**	**35.513.581,97**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**28.979.411,79**	**31.962.223,77**	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	733.620,26	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.040.343,62	786.266,47	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1620-4497-511). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:49.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:EE98C4FC

CHEFIA DE GABINETE
R|G|F 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 03

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho	
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)	**R$ 1,00**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**26.832.788,69**	**29.594.651,64**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**26.832.788,69**	**29.594.651,64**	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	**8.586.492,38**	**9.470.288,52**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	**7.727.843,14**	**8.523.259,67**	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**0,00**	**0,00**	

FONTE: Sistema e-Pública (1472-4776-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:50.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:831AE9E3

CHEFIA DE GABINETE
R|G|F 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 04

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		**R$ 1,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**Valor**	**% Sobre a RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.594.651,64	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.594.651,64	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.735.144,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.261.629,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.071.625,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00

Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1120-5267-909). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:50.

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:59698137

CHEFIA DE GABINETE
R|G|F 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 06

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		**R$ 1,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Líquida		29.594.651,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.594.651,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.907.062,35
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.893.911,50	37,69
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.609.813,67	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.829.322,99	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	14.048.832,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-611.573,62	-2,07
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.513.581,97	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.470.288,52	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.735.144,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.071.625,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1348-4723-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:51.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:64CD6A7C

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 01

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2025/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.254.100,00**	**34.254.100,00**	**5.635.940,46**	**16,45**	**5.635.940,46**	**16,45**	**28.618.159,54**
RECEITAS CORRENTES	**32.444.300,00**	**32.444.300,00**	**5.635.940,46**	**17,37**	**5.635.940,46**	**17,37**	**26.808.359,54**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.147.400,00	1.147.400,00	185.819,08	16,19	185.819,08	16,19	961.580,92
Impostos	1.139.300,00	1.139.300,00	185.819,08	16,31	185.819,08	16,31	953.480,92
Taxas	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.100,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.940.200,00	1.940.200,00	93.182,60	4,80	93.182,60	4,80	1.847.017,40
Contribuições Sociais	1.826.600,00	1.826.600,00	91.851,27	5,03	91.851,27	5,03	1.734.748,73
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	113.600,00	113.600,00	1.331,33	1,17	1.331,33	1,17	112.268,67
RECEITA PATRIMONIAL	819.000,00	819.000,00	133.608,22	16,31	133.608,22	16,31	685.391,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	819.000,00	819.000,00	133.608,22	16,31	133.608,22	16,31	685.391,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.537.700,00	28.537.700,00	5.223.330,55	18,30	5.223.330,55	18,30	23.314.369,45
Transferências da União e de suas Entidades	19.188.200,00	19.188.200,00	3.629.997,18	18,92	3.629.997,18	18,92	15.558.202,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.099.000,00	4.099.000,00	644.340,46	15,72	644.340,46	15,72	3.454.659,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.250.500,00	5.250.500,00	948.992,91	18,07	948.992,91	18,07	4.301.507,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	-0,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	-0,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**1.809.800,00**	**1.809.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.809.800,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.800,00	1.809.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.809.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**550.284,10**	**31,24**	**550.284,10**	**31,24**	**1.211.015,90**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**6.186.224,56**	**17,18**	**6.186.224,56**	**17,18**	**29.829.175,44**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**6.186.224,56**	**17,18**	**6.186.224,56**	**17,18**	**29.829.175,44**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**36.015.400,00**	**36.015.400,00**	**6.186.224,56**	**17,18**	**6.186.224,56**	**17,18**	**29.829.175,44**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.150.285,93**	**32.826.224,67**	**13.390.064,89**	**13.390.064,89**	**19.436.159,78**	**3.952.022,51**	**3.952.022,51**	**3.898.273,31**	**28.874.202,16**
DESPESAS CORRENTES	**29.887.285,93**	**30.440.823,44**	**13.194.638,44**	**13.194.638,44**	**17.246.185,00**	**3.758.781,57**	**3.758.781,57**	**3.714.713,71**	**26.682.041,87**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.655.900,00	17.681.246,52	10.222.367,93	10.222.367,93	7.458.878,59	2.809.503,76	2.809.503,76	2.796.489,86	14.871.742,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.211.385,93	12.739.576,92	2.972.270,51	2.972.270,51	9.767.306,41	949.277,81	949.277,81	918.223,85	11.790.299,11
DESPESAS DE CAPITAL	**3.033.000,00**	**2.345.448,44**	**195.426,45**	**195.426,45**	**2.150.021,99**	**193.240,94**	**193.240,94**	**183.559,60**	**2.152.207,50**
INVESTIMENTOS	2.713.000,00	2.025.448,44	135.362,92	135.362,92	1.890.085,52	133.177,41	133.177,41	123.496,07	1.892.271,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	320.000,00	320.000,00	60.063,53	60.063,53	259.936,47	60.063,53	60.063,53	60.063,53	259.936,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	230.000,00	39.952,79	0,00	0,00	39.952,79	0,00	0,00	0,00	39.952,79
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.465.114,07**	**2.405.114,07**	**558.403,93**	**558.403,93**	**1.846.710,14**	**540.237,17**	**540.237,17**	**517.019,96**	**1.864.876,90**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**35.615.400,00**	**35.231.338,74**	**13.948.468,82**	**13.948.468,82**	**21.282.869,92**	**4.492.259,68**	**4.492.259,68**	**4.415.293,27**	**30.739.079,06**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**35.615.400,00**	**35.231.338,74**	**13.948.468,82**	**13.948.468,82**	**21.282.869,92**	**4.492.259,68**	**4.492.259,68**	**4.415.293,27**	**30.739.079,06**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.693.964,88**	**1.770.931,29**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**35.615.400,00**	**35.231.338,74**	**13.948.468,82**	**13.948.468,82**	**21.282.869,92**	**4.492.259,68**	**6.186.224,56**	**6.186.224,56**	**30.739.079,06**
RESERVA DO RPPS	**400.000,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**550.284,10**	**31,24**	**550.284,10**	**31,24**	**1.211.015,90**
RECEITAS CORRENTES	**1.761.300,00**	**1.761.300,00**	**550.284,10**	**31,24**	**550.284,10**	**31,24**	**1.211.015,90**
CONTRIBUIÇÕES	1.761.300,00	1.761.300,00	550.284,10	31,24	550.284,10	31,24	1.211.015,90

Contribuições Sociais	1.761.300,00	1.761.300,00	550.284,10	31,24	550.284,10	31,24	1.211.015,90

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.465.114,07**	**2.405.114,07**	**558.403,93**	**558.403,93**	**1.846.710,14**	**540.237,17**	**540.237,17**	**517.019,96**	**1.864.876,90**
DESPESAS CORRENTES	**2.285.114,07**	**2.125.114,07**	**322.231,44**	**322.231,44**	**1.802.882,63**	**304.064,68**	**304.064,68**	**280.847,47**	**1.821.049,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.285.114,07	2.125.114,07	322.231,44	322.231,44	1.802.882,63	304.064,68	304.064,68	280.847,47	1.821.049,39
DESPESAS DE CAPITAL	**180.000,00**	**280.000,00**	**236.172,49**	**236.172,49**	**43.827,51**	**236.172,49**	**236.172,49**	**236.172,49**	**43.827,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	280.000,00	236.172,49	236.172,49	43.827,51	236.172,49	236.172,49	236.172,49	43.827,51
FONTE: Sistema e-Pública (2121-2704-687). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:27.									

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5C669DD3

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 04

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		**Em Reais**
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.802.300,00	2.255.448,95
Receita de Contribuições dos Segurados	1.826.600,00	349.269,80
Ativo	1.826.600,00	349.269,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.761.300,00	1.651.441,90
Ativo	1.761.300,00	1.651.441,90
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	214.400,00	254.737,25
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	214.400,00	254.737,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.802.300,00	2.255.448,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	0,00	2.117.824,15	2.117.824,15	2.117.824,15
Aposentadorias	0,00	2.078.357,57	2.078.357,57	2.078.357,57
Pensões por Morte	0,00	39.466,58	39.466,58	39.466,58
Outras Despesas Previdenciárias	74.740,00	70.969,61	36.553,32	33.316,52
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	74.740,00	70.969,61	36.553,32	33.316,52
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	74.740,00	2.188.793,76	2.154.377,47	2.151.140,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	3.727.560,00	66.655,19	101.071,48	104.308,28

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	400.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	899.209,84 D
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1727-8258-110). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:28.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:5EF9D7E1

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 06

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	**Em Reais**	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.403.300,00	15.650.045,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.147.400,00	654.573,39
IPTU	114.200,00	75.585,47
ISS	183.300,00	113.385,15
ITBI	41.100,00	55.881,61
IRRF	800.700,00	409.721,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.100,00	0,00
Contribuições	113.600,00	35.307,60
Receita Patrimonial	604.600,00	225.484,23
Aplicações Financeiras (II)	604.600,00	225.484,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	28.537.700,00	14.734.679,63
Cota-Parte do FPM	15.106.600,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.648.600,00	1.822.134,67
Cota-Parte do IPVA	318.900,00	136.993,50
Cota-Parte do ITR	400,00	91,32
Transferências da LC 61/1989	6.500,00	7.901,67
Transferências do FUNDEB	5.892.300,00	3.314.865,66
Outras Transferências Correntes	3.564.400,00	1.744.479,42
Demais Receitas Correntes	0,00	0,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	29.798.700,00	15.424.560,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.587.900,00	2.000.711,70
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	214.400,00	254.737,25
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.809.800,00	195,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.809.800,00	195,90
Convênios	609.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.200.000,00	195,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.809.800,00	195,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.196.400,00	17.425.468,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.608.500,00	15.424.756,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.090.457,57	21.494.325,96	13.882.544,75	13.524.432,47	133.953,50	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.607.962,14	13.454.833,14	8.250.217,30	8.087.240,53	28.012,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.462.495,43	8.039.492,82	5.632.327,45	5.437.191,94	105.941,42	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.462.495,43	8.039.492,82	5.632.327,45	5.437.191,94	105.941,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.070.457,57	21.494.325,96	13.882.544,75	13.524.432,47	133.953,50	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.425.040,00	2.192.793,76	2.158.377,47	2.155.140,67	17.959,14	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.347.974,73	1.423.204,27	1.279.190,27	1.203.018,17	0,00	254.077,15	254.077,15
Investimentos	1.487.974,73	696.572,42	552.558,42	476.386,32	0,00	254.077,15	254.077,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	860.000,00	726.631,85	726.631,85	726.631,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.487.974,73	696.572,42	552.558,42	476.386,32	0,00	254.077,15	254.077,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	417.452,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.400.925,09	24.383.692,14	16.593.480,64	16.155.959,46	151.912,64	254.077,15	254.077,15
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.975.885,09	22.190.898,38	14.435.103,17	14.000.818,79	133.953,50	254.077,15	254.077,15
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							863.519,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.035.907,24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	225.484,23
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.261.391,47

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.660.557,68	1.933.925,83
DEDUÇÕES (XL)	2.750.175,11	2.545.499,45
Disponibilidade de Caixa	2.750.175,11	2.545.499,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.056.413,26	3.554.994,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.856,66	613.029,61
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	303.381,49	396.465,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-89.617,43	-611.573,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		521.956,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	610.172,95
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.132.129,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	906.644,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2795-0331-850). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:29.	

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:4B1A4078

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 08

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.139.300,00	654.573,39
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	114.200,00	75.585,47
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	41.100,00	55.881,61
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	183.300,00	113.385,15
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	409.721,16
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.549.000,00	12.093.856,45
2.1-Cota Parte FPM	18.581.400,00	9.635.266,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.374.100,00	9.635.266,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.207.300,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	2.277.668,15
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	9.806,77
2.4-Cota-Parte ITR	500,00	114,13
2.5-Cota-Parte IPVA	398.600,00	171.000,95
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.688.300,00	12.748.429,84
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.468.000,00	2.418.521,90
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.703.735,00	768.336,17
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.918.400,00	3.349.954,39
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.276.600,00	2.877.550,12
6.1.1-Principal	5.250.500,00	2.842.461,39
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.100,00	35.088,73
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	641.800,00	340.401,81
6.3.1-Principal	641.800,00	340.401,81
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	132.002,46
6.4.1-Principal	0,00	132.002,46
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	782.500,00	423.939,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.349.954,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.441.247,37	3.828.258,04	1.604.315,36	1.604.315,36	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.393.466,37	3.780.477,04	1.604.315,36	1.604.315,36	0,00
10.1.1-Educação Infantil	69.131,11	69.131,11	13.500,32	13.500,32	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.324.335,26	3.711.345,93	1.590.815,04	1.590.815,04	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	47.781,00	47.781,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	15.990,00	15.990,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	31.791,00	31.791,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.078.978,51	2.415.401,28	2.411.932,85	0,00	0,00	0,00

11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.510.656,45	2.073.370,28	2.073.370,28	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	520.541,06	342.031,00	338.562,57	0,00	0,00	1.629,19
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	47.781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.377.641,95	2.081.350,48	2.081.350,48	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	312.056,01	133.545,95	133.367,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.664,00	48.664,00	45.374,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.252.566,35	2.081.350,48	2.081.350,48	64,68
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	133.545,95	133.545,95	39,23
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	51.060,27	48.664,00	48.664,00	14,30

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	334.995,44	934.553,11	934.553,11	599.557,67	27,90

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.458.922,96	1.285.576,03	1.194.673,32	1.158.946,03	0,00
20.1-Educação Infantil	904.129,44	370.662,86	345.028,14	331.972,89	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.594.700,00	473.431,52	473.100,33	450.428,89	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	672.893,02	441.441,65	376.504,85	376.504,25	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	264.200,50	40,00	40,00	40,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.194.673,32

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.418.521,90
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					599.557,67
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.013.637,55
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO (ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.187.107,46	3.013.637,55	23,64
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	155.376,43	155.376,43	18.686,79	0,00	136.689,64

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.376,43	155.376,43	18.686,79	0,00	136.689,64
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.017.400,00	296.365,10
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.000,00	296.365,10
31.1.1-Salário-Educação	322.000,00	217.085,33
31.1.2-PDDE	600,00	187,26
31.1.3-PNAE	103.700,00	62.814,63
31.1.4-PNATE	54.700,00	16.277,88
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	170.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	366.400,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	974.211,74	460.913,29	397.734,07	393.021,75	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.496,76	26.174,05	25.593,13	25.593,13	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	647.742,06	358.671,50	325.139,72	325.139,72	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	225.972,92	76.067,74	47.001,22	42.288,90	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.874.382,07	5.574.747,36	3.196.722,75	3.156.283,14	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.014.023,65	6.593.659,91	3.823.781,76	3.783.163,72	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.780.412,35	4.718.642,85	2.405.988,66	2.405.988,66	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.233.611,30	1.875.017,06	1.417.793,10	1.377.175,06	0,00
33.2-Despesas de Capital	376.182,93	231.807,92	184.026,91	180.736,91	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	376.182,93	231.807,92	184.026,91	180.736,91	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	116.602,03	32,10
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.349.954,39	217.085,33
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.362.574,86	183.282,15
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.103.981,56	33.835,28
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.103.981,56	33.835,28

FONTE: Sistema e-Pública (1545-4411-083). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:30.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:0196EDA7

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 09

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**

	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.974,73	1.423.204,27	926.770,46
Investimentos	1.489.974,73	696.572,42	793.402,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	860.000,00	726.631,85	133.368,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**2.349.974,73**	**1.423.204,27**	**926.770,46**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	2.349.974,73	**1.423.204,27**	**926.770,46**
FONTE: Sistema e-Pública (1955-4032-450). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:31.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:21C353C7

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE				
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Julho 2025				
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				**R$ 1,00**
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2024	3.082.321,17	4.425.065,55	-1.342.744,38	-1.342.744,38
2025	5.626.285,63	3.362.081,27	2.264.204,36	921.459,98
2026	5.767.221,49	3.630.931,73	2.136.289,76	3.057.749,74
2027	5.752.877,73	4.058.556,90	1.694.320,83	4.752.070,57
2028	5.869.965,27	4.242.661,16	1.627.304,11	6.379.374,68
2029	5.967.415,39	4.464.278,84	1.503.136,55	7.882.511,23
2030	6.051.739,12	4.691.755,06	1.359.984,06	9.242.495,29
2031	6.083.009,61	5.033.675,83	1.049.333,78	10.291.829,07
2032	6.142.455,24	5.202.306,76	940.148,48	11.231.977,55
2033	6.158.166,05	5.466.196,38	691.969,67	11.923.947,22
2034	6.117.708,73	5.823.246,08	294.462,65	12.218.409,87
2035	6.086.257,12	6.037.894,13	48.362,99	12.266.772,86
2036	5.998.424,19	6.339.794,29	-341.370,10	11.925.402,76
2037	5.853.685,70	6.694.052,25	-840.366,55	11.085.036,21
2038	5.700.049,98	6.927.462,51	-1.227.412,53	9.857.623,68
2039	5.501.163,40	7.172.671,65	-1.671.508,25	8.186.115,43
2040	5.244.382,13	7.451.997,38	-2.207.615,25	5.978.500,18
2041	4.886.406,55	7.867.284,58	-2.980.878,03	2.997.622,15
2042	4.538.088,13	8.026.016,12	-3.487.927,99	-490.305,84
2043	4.071.183,57	8.374.893,51	-4.303.709,94	-4.794.015,78
2044	3.552.758,82	8.649.552,59	-5.096.793,77	-9.890.809,55
2045	3.464.069,50	8.802.616,68	-5.338.547,18	-15.229.356,73
2046	3.385.278,57	8.871.611,76	-5.486.333,19	-20.715.689,92
2047	3.281.201,80	9.006.470,36	-5.725.268,56	-26.440.958,48
2048	3.145.434,45	9.234.312,57	-6.088.878,12	-32.529.836,60
2049	1.135.337,51	9.413.494,03	-8.278.156,52	-40.807.993,12
2050	1.097.966,24	9.539.781,35	-8.441.815,11	-49.249.808,23
2051	1.086.659,93	9.520.855,34	-8.434.195,41	-57.684.003,64
2052	1.082.900,63	9.438.282,27	-8.355.381,64	-66.039.385,28
2053	1.021.529,93	9.561.578,89	-8.540.048,96	-74.579.434,24
2054	1.011.861,24	9.436.628,94	-8.424.767,70	-83.004.201,94
2055	988.081,06	9.338.547,98	-8.350.466,92	-91.354.668,86
2056	961.379,38	9.221.381,27	-8.260.001,89	-99.614.670,75
2057	916.953,86	9.150.618,49	-8.233.664,63	-107.848.335,38
2058	897.887,41	8.944.539,97	-8.046.652,56	-115.894.987,94
2059	877.077,34	8.720.702,86	-7.843.625,52	-123.738.613,46
2060	833.283,17	8.573.213,87	-7.739.930,70	-131.478.544,16
2061	808.992,64	8.318.649,17	-7.509.656,53	-138.988.200,69
2062	771.714,65	8.099.805,95	-7.328.091,30	-146.316.291,99
2063	744.557,94	7.817.738,78	-7.073.180,84	-153.389.472,83
2064	716.190,03	7.522.121,50	-6.805.931,47	-160.195.404,30
2065	686.719,71	7.215.288,61	-6.528.568,90	-166.723.973,20
2066	656.289,98	6.898.052,52	-6.241.762,54	-172.965.735,74
2067	625.086,55	6.572.209,23	-5.947.122,68	-178.912.858,42
2068	593.283,53	6.240.060,08	-5.646.776,55	-184.559.634,97
2069	561.082,22	5.902.916,04	-5.341.833,82	-189.901.468,79
2070	528.685,53	5.564.020,22	-5.035.334,69	-194.936.803,48
2071	496.292,42	5.224.373,26	-4.728.080,84	-199.664.884,32
2072	464.092,52	4.886.225,49	-4.422.132,97	-204.087.017,29
2073	432.273,28	4.552.285,51	-4.120.012,23	-208.207.029,52
2074	401.032,56	4.224.053,64	-3.823.021,08	-212.030.050,60
2075	370.503,49	3.903.146,81	-3.532.643,32	-215.562.693,92
2076	340.767,10	3.590.128,11	-3.249.361,01	-218.812.054,93
2077	311.892,89	3.286.279,40	-2.974.386,51	-221.786.441,44
2078	283.918,50	2.992.004,47	-2.708.085,97	-224.494.527,41
2079	256.891,86	2.706.736,25	-2.449.844,39	-226.944.371,80

2080	230.875,81	2.432.956,03	-2.202.080,22	-229.146.452,02
2081	205.915,77	2.169.833,11	-1.963.917,34	-231.110.369,36
2082	182.056,30	1.917.834,64	-1.735.778,34	-232.846.147,70
2083	159.345,40	1.677.429,28	-1.518.083,88	-234.364.231,58
2084	137.817,34	1.450.115,72	-1.312.298,38	-235.676.529,96
2085	117.597,13	1.236.594,00	-1.118.996,87	-236.795.526,83
2086	98.838,20	1.038.287,39	-939.449,19	-237.734.976,02
2087	81.716,97	858.895,48	-777.178,51	-238.512.154,53
2088	66.345,44	694.805,97	-628.460,53	-239.140.615,06
2089	52.797,42	551.978,12	-499.180,70	-239.639.795,76
2090	41.092,51	428.429,78	-387.337,27	-240.027.133,03
2091	31.206,72	325.189,28	-293.982,56	-240.321.115,59
2092	23.058,69	239.107,08	-216.048,39	-240.537.163,98
2093	16.490,43	170.053,07	-153.562,64	-240.690.726,62
2094	11.354,65	117.523,32	-106.168,67	-240.796.895,29
2095	7.477,18	76.448,83	-68.971,65	-240.865.866,94
2096	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2097	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
2098	0,00	0,00	0,00	-240.865.866,94
FONTE: Sistema e-Pública (1790-3784-463). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:31.				

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3C27C848

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2101-2095-411). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:32.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:8C849EFA

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 12

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.139.300,00	1.139.300,00	654.573,39	57,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	114.200,00	114.200,00	75.585,47	66,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.100,00	41.100,00	55.881,61	135,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.300,00	183.300,00	113.385,15	61,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.700,00	800.700,00	409.721,16	51,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.341.700,00	22.341.700,00	12.093.856,45	54,13
Cota-Parte FPM	17.374.100,00	17.374.100,00	9.635.266,45	55,46
Cota-Parte ITR	500,00	500,00	114,13	22,83

Cota-Parte IPVA	398.600,00	398.600,00	171.000,95	42,90
Cota-Parte ICMS	4.560.700,00	4.560.700,00	2.277.668,15	49,94
Cota-Parte IPI-Exportação	7.800,00	7.800,00	9.806,77	125,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.481.000,00	23.481.000,00	12.748.429,84	54,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	695.600,00	885.000,00	523.207,00	59,12	455.147,77	51,43	434.034,91	49,04
Despesas Correntes	685.600,00	875.000,00	523.207,00	59,80	455.147,77	52,02	434.034,91	49,60
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.814.114,07	3.743.403,68	2.867.962,19	76,61	1.741.912,11	46,53	1.732.789,33	46,29
Despesas Correntes	2.784.114,07	3.726.603,68	2.867.962,19	76,96	1.741.912,11	46,74	1.732.789,33	46,50
Despesas de Capital	30.000,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	82.200,00	69.700,00	38.672,58	55,48	38.621,10	55,41	38.621,10	55,41
Despesas Correntes	79.200,00	66.700,00	38.672,58	57,98	38.621,10	57,90	38.621,10	57,90
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	151.400,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.400,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	167.800,00	167.800,00	76.234,66	45,43	70.206,06	41,84	70.206,06	41,84
Despesas Correntes	165.800,00	165.800,00	76.234,66	45,98	70.206,06	42,34	70.206,06	42,34
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.058.500,00	1.511.862,53	1.356.006,86	89,69	853.801,02	56,47	810.342,06	53,60
Despesas Correntes	1.027.100,00	1.480.462,53	1.330.004,86	89,84	827.799,02	55,91	810.342,06	54,74
Despesas de Capital	31.400,00	31.400,00	26.002,00	82,81	26.002,00	82,81	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.969.614,07	6.416.766,21	4.862.083,29	75,77	3.159.688,06	49,24	3.085.993,46	48,09

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.862.083,29	3.159.688,06	3.085.993,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.862.083,29	3.159.688,06	3.085.993,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.912.264,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.247.423,58	1.173.728,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,78**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.912.264,48	3.159.688,06	1.247.423,58	10.919.155,43	0,00	9.671.731,85	-------	2.369.396,86	-------	1.247.423,58
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	1.631.900,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.609.900,00	2.609.900,00	1.160.607,83	44,47
Proveniente da União	2.609.900,00	2.609.900,00	1.160.607,83	44,47
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.609.900,00	2.609.900,00	1.160.607,83	44,47

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.647.800,00	2.016.138,74	1.255.100,85	62,25	829.925,36	41,16	827.510,35	41,04
Despesas Correntes	1.544.800,00	1.988.138,74	1.255.100,85	63,13	829.925,36	41,74	827.510,35	41,62
Despesas de Capital	103.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	752.600,00	754.823,80	425.391,30	56,36	262.277,97	34,75	262.277,97	34,75
Despesas Correntes	532.600,00	665.922,24	425.391,30	63,88	262.277,97	39,39	262.277,97	39,39
Despesas de Capital	220.000,00	88.901,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.500,00	58.500,00	13.780,60	23,56	11.177,40	19,11	11.177,40	19,11
Despesas Correntes	66.500,00	58.500,00	13.780,60	23,56	11.177,40	19,11	11.177,40	19,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	84.000,00	84.000,00	34.155,00	40,66	34.155,00	40,66	34.155,00	40,66
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	34.155,00	40,66	34.155,00	40,66	34.155,00	40,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.000,00	29.000,00	10.000,00	34,48	10.000,00	34,48	10.000,00	34,48
Despesas Correntes	48.000,00	29.000,00	10.000,00	34,48	10.000,00	34,48	10.000,00	34,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.637.900,00	2.981.462,54	1.738.427,75	58,31	1.147.535,73	38,49	1.145.120,72	38,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.343.400,00	2.901.138,74	1.778.307,85	61,30	1.285.073,13	44,30	1.261.545,26	43,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.566.714,07	4.498.227,48	3.293.353,49	73,21	2.004.190,08	44,56	1.995.067,30	44,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	148.700,00	128.200,00	52.453,18	40,92	49.798,50	38,84	49.798,50	38,84
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	190.400,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	251.800,00	251.800,00	110.389,66	43,84	104.361,06	41,45	104.361,06	41,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.106.500,00	1.540.862,53	1.366.006,86	88,65	863.801,02	56,06	820.342,06	53,24
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.607.514,07	9.398.228,75	6.600.511,04	70,23	4.307.223,79	45,83	4.231.114,18	45,02

FONTE: Sistema e-Pública (1797-8192-809). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:32.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:FEC0818A

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 13

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.403.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1580-0524-302). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:32.											

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:996B3A47

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 14

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.015.400,00
Previsão Atualizada	36.015.400,00
Receitas Realizadas	17.905.689,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.615.400,00
Créditos Adicionais	3.290.025,09
Dotação Atualizada	38.905.425,09
Despesas Empenhadas	25.110.323,99
Despesas Liquidadas	17.320.112,49
Despesas Pagas	16.882.591,31
Superávit Orçamentário	585.577,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	25.110.323,99
Despesas Liquidadas	17.320.112,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.594.651,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.594.651,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.907.062,35
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.255.448,95
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.188.793,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.154.377,47
Despesas Previdenciárias Pagas	2.151.140,67
Resultado Previdenciário	101.071,48
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	1.035.907,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	521.956,19	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	782.700,53	0,00	151.912,64	630.787,89
Poder Executivo	775.064,05	0,00	144.276,16	630.787,89
Poder Legislativo	7.636,48	0,00	7.636,48	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.068.380,68	0,00	254.077,15	814.303,53
Poder Executivo	1.068.380,68	0,00	254.077,15	814.303,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.851.081,21	0,00	405.989,79	1.445.091,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.013.637,55	25,00	23,64

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.081.350,48	70,00	64,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	133.545,95	50,00	39,23
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	48.664,00	15,00	14,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.159.688,06	15,00	24,78
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1657-3434-804). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:33.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:0502694D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.078.875,59	10.315.735,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.848.891,24	9.769.058,83	0,00	0,00
Emprestimos	1.451.481,49	1.395.570,43	0,00	0,00
Interna	1.365.867,89	1.395.570,43	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.483.023,35	8.373.488,40	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	10.554.355,07	8.173.230,25	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	928.668,28	200.258,15	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.229.984,35	546.676,68	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.151.942,12	11.134.691,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	11.134.691,26	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	11.338.948,12	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	204.256,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.926.933,47	-818.955,75	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.750.726,99	37.146.819,36	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.250.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.500.726,99	37.046.819,36	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	40,81	27,84	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,21	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	41.400.872,39	44.456.183,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	37.260.785,15	40.010.564,91	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	685.439,04	361.870,04	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:43099E36

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.750.726,99	37.146.819,36	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	1.250.000,00	100.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.500.726,99	37.046.819,36	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.590.159,94	8.150.300,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.831.143,94	7.335.270,23	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. Crc/Rn 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:910E19D0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.146.819,36	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	100.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.046.819,36	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.927.491,10	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.334.741,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.593.277,36	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:438E677D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	930.180,00	754.184,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.700,00	1.468,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	351.380,00	257.345,28
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	574.500,00	495.370,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.941.920,00	15.386.679,16
2.1- Cota-Parte FPM	14.800.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.600.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.080.000,00	5.701.047,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.200,00	24.884,81
2.4- Cota-Parte ITR	720,00	131,77
2.5- Cota-Parte IPVA	48.000,00	25.348,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.872.100,00	16.140.863,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.148.384,00	3.077.335,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.319.641,00	957.880,00
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.149.300,00	2.714.293,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.815.000,00	2.478.100,93
6.1.1- Principal	4.800.000,00	2.464.616,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	13.484,17
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00	0,00
6.2.1- Principal	25.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	239.300,00	80.098,07
6.3.1- Principal	239.300,00	80.098,07
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	70.000,00	156.094,07
6.4.1- Principal	70.000,00	156.094,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.651.616,00	(612.718,39)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.714.293,07

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.149.300,00	3.730.329,17	2.637.169,52	2.637.169,52	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.818.000,00	3.546.300,00	2.487.795,09	2.487.795,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	630.050,00	475.000,00	217.034,55	217.034,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.869.100,00	2.770.000,00	2.098.534,98	2.098.534,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	222.200,00	217.000,00	145.144,91	145.144,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	96.650,00	84.300,00	27.080,65	27.080,65	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.331.300,00	184.029,17	149.374,43	149.374,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	639.300,00	184.029,17	149.374,43	149.374,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	692.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)

11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.730.329,17	2.637.169,52	2.637.169,52	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.468.300,00	2.432.647,93	2.432.647,93	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	90.029,17	55.147,16	55.147,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	172.000,00	149.374,43	149.374,43	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.546.300,00	2.487.795,09	2.487.795,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	65.029,17	32.558,63	32.558,63	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.029,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO % APLICADO APÓS DEDUÇÕES (l) (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.790.739,30	2.487.795,09	2.487.795,09 97,25
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	32.558,63	32.558,63 40,65
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.014,71	0,00	0,00 0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	271.429,31	77.123,55	77.123,55	0,00	2,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.259.094,00	2.411.329,13	1.636.334,09	1.636.334,09	0,00
20.1- Educação Infantil	1.595.895,00	589.553,81	370.018,76	370.018,76	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.997.699,00	1.558.451,20	1.164.832,66	1.164.832,66	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	197.361,18	52.309,47	52.309,47	0,00
20.4- Educação Especial	202.500,00	65.962,94	49.173,20	49.173,20	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.408.394,00	6.141.658,30	4.273.503,61	4.273.503,61	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.164.395,00	1.398.845,92	812.681,59	812.681,59	0,00
21.1.1- Creche	1.702.600,00	762.506,07	420.251,89	420.251,89	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.461.795,00	636.339,85	392.429,70	392.429,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.243.999,00	4.742.812,38	3.460.822,02	3.460.822,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.636.334,09
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.077.335,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.713.669,24

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.035.215,83		4.713.669,24	29,20
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.258.668,00	349.838,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	587.868,00	288.398,03
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	346.830,00	209.271,73
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.290,00	56.191,89
31.1.4 - PNATE	34.068,00	15.153,91
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	101.680,00	7.780,50
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	460.800,00	61.440,56
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	210.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.642.618,00	338.034,02	238.038,96	238.038,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	184.000,00	13.802,13	13.802,13	13.802,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.283.418,00	230.045,83	175.768,50	175.768,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	40.500,00	33.556,33	20.120,40	20.120,40	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	2.458,75	2.458,75	2.458,75	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	124.700,00	58.170,98	25.889,18	25.889,18	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.051.012,00	6.479.692,32	4.511.542,57	4.511.542,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.266.533,00	6.409.963,15	4.504.542,57	4.504.542,57	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.085.395,00	5.480.300,00	3.683.176,68	3.683.176,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.181.138,00	929.663,15	821.365,89	821.365,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.784.479,00	69.729,17	7.000,00	7.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.784.479,00	69.729,17	7.000,00	7.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	13.932,40	178.630,24
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.714.293,07	209.271,73
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.637.169,52	58.277,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	91.055,95	329.624,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	153.200,34	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.210,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.046,29	329.624,59

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:EA6EFE71

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:AC623FD5

GABINETE DO PREFEITO
*DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.732.920,00	18.868.646,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	756.284,15
IPTU	3.700,00	1.468,00
ISS	351.380,00	257.345,28
ITBI	600,00	0,00
IRRF	574.500,00	495.370,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.650,00	2.100,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	14.439,71
Receita Patrimonial	279.537,00	474.067,07
Aplicações Financeiras (II)	277.537,00	474.067,07
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.376.553,00	17.325.033,17
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	4.560.838,47
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	20.278,82
Cota-Parte do ITR	720,00	105,43
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	19.907,90
Transferências do FUNDEB	5.134.300,00	2.700.808,90
Outras Transferências Correntes	7.308.333,00	2.314.880,26
Demais Receitas Correntes	113.000,00	298.821,90
Outras Receitas Financeiras(III)	52.500,00	297.810,67
Receitas Correntes Restantes	60.500,00	1.011,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.402.883,00	18.096.768,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.060.500,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00

Transferências de Capital	2.800.000,00	469.029,50
Convênios	1.320.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.500,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.263.383,00	18.565.797,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.263.383,00	18.565.797,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.852.700,83	21.712.249,88	14.350.360,67	14.335.813,85	561.305,40	186.359,85	186.359,85
Pessoal e Encargos Sociais	14.250.305,18	12.130.094,76	7.309.606,53	7.301.459,71	5.260,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	183.000,00	155.333,05	155.333,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.392.395,65	9.399.155,12	6.885.421,09	6.879.021,09	556.044,41	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.642.700,83	21.529.249,88	14.195.027,62	14.180.480,80	561.305,40	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.893.719,17	1.716.074,81	715.196,46	715.196,46	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Investimentos	4.845.719,17	774.862,49	177.133,32	177.133,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.030.000,00	941.212,32	538.063,14	538.063,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.863.719,17	774.862,49	177.133,32	177.133,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.553.420,00	22.304.112,37	14.372.160,94	14.357.614,12	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.553.420,00	22.304.112,37	14.372.160,94	14.357.614,12	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.853.810,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.853.810,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							832.000,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	474.067,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	155.333,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.172.544,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.078.875,59	13.540.812,45
DEDUÇÕES (XL)	7.151.942,12	11.134.691,26
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	11.134.691,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	11.338.948,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.030.804,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	204.256,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.926.933,47	2.406.121,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.520.812,28	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-89.324,17
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.030.804,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.490.007,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.171.273,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:40A8438A

GABINETE DO PREFEITO
*DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.732.920,00	18.868.646,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	756.284,15
IPTU	3.700,00	1.468,00
ISS	351.380,00	257.345,28
ITBI	600,00	0,00
IRRF	574.500,00	495.370,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.650,00	2.100,00
Receitas de Contribuições	30.000,00	14.439,71
Receita Patrimonial	279.537,00	474.067,07
Aplicações Financeiras (II)	277.537,00	474.067,07
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.376.553,00	17.325.033,17
Cota-Parte do FPM	14.800.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	4.560.838,47
Cota-Parte do IPVA	48.000,00	20.278,82
Cota-Parte do ITR	720,00	105,43
Transferências da LC 61/1989	5.200,00	19.907,90
Transferências do FUNDEB	5.134.300,00	2.700.808,90
Outras Transferências Correntes	7.308.333,00	2.314.880,26
Demais Receitas Correntes	113.000,00	298.821,90
Outras Receitas Financeiras(III)	52.500,00	297.810,67
Receitas Correntes Restantes	60.500,00	1.011,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.402.883,00	18.096.768,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.060.500,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	2.800.000,00	469.029,50
Convênios	1.320.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.480.000,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	50.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.500,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.263.383,00	18.565.797,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.263.383,00	18.565.797,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.852.700,83	21.712.249,88	14.350.360,67	14.335.813,85	561.305,40	186.359,85	186.359,85
Pessoal e Encargos Sociais	14.250.305,18	12.130.094,76	7.309.606,53	7.301.459,71	5.260,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	210.000,00	183.000,00	155.333,05	155.333,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.392.395,65	9.399.155,12	6.885.421,09	6.879.021,09	556.044,41	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.642.700,83	21.529.249,88	14.195.027,62	14.180.480,80	561.305,40	186.359,85	186.359,85
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.893.719,17	1.716.074,81	715.196,46	715.196,46	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Investimentos	4.845.719,17	774.862,49	177.133,32	177.133,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.030.000,00	941.212,32	538.063,14	538.063,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.863.719,17	774.862,49	177.133,32	177.133,32	469.499,00	137.209,15	137.209,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	32.553.420,00	22.304.112,37	14.372.160,94	14.357.614,12	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	32.553.420,00	22.304.112,37	14.372.160,94	14.357.614,12	1.030.804,40	323.569,00	323.569,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	2.853.810,24						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.853.810,24						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	832.000,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	474.067,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	155.333,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.172.544,26

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.078.875,59	13.540.812,45
DEDUÇÕES (XL)	7.151.942,12	11.134.691,26
Disponibilidade de Caixa	7.151.942,12	11.134.691,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.182.746,52	11.338.948,12
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.030.804,40	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	204.256,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.926.933,47	2.406.121,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.520.812,28	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-89.324,17
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.030.804,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	3.490.007,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.171.273,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	TÉC. CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:08EC1030

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025	LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	37.146.819,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.046.819,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.306.024,10	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.212.203,10	33,64
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	19.605.253,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	18.624.990,36	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.644.727,71	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	2.406.121,19	6,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.456.183,23	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.150.300,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.927.491,10	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.593.277,36	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:53BF8FE7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.793.420,00
Previsão Atualizada	33.793.420,00
Receitas Realizadas	19.337.675,50
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.793.420,00
Dotação Atualizada	33.793.420,00
Despesas Empenhadas	23.428.324,69
Despesas Liquidadas	15.065.557,13
Despesas Pagas	15.051.010,31
Superávit Orçamentário	4.272.118,37
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	23.428.324,69
Despesas Liquidadas	15.065.557,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	37.146.819,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.046.819,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.306.024,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	832.000,00	2.853.810,24	343,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-89.324,17	6.926.933,47	-7.754,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.030.804,40	0,00	1.030.804,40	0,00
Poder Executivo	1.030.804,40	0,00	1.030.804,40	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	685.439,04	0,00	323.569,00	361.870,04
Poder Executivo	685.439,04	0,00	323.569,00	361.870,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.716.243,44	0,00	1.354.373,40	361.870,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.713.669,24	25,00	29,20
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.487.795,09	70,00	97,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	32.558,63	0,00	40,65

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.510.169,98	15,00	15,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:BA77B34B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:9CFAED5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	165.281.711,00	75.927.415,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000,00	5.705.317,82
IPTU	2.685.000,00	2.205.211,03
ISS	3.424.000,00	2.339.874,29
ITBI	475.000,00	475.373,53
IRRF	3.915.000,00	315.233,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.000,00	369.625,76
Receitas de Contribuições	2.200.000,00	1.048.817,63
Receita Patrimonial	2.319.000,00	1.246.449,78
Aplicações Financeiras (II)	2.317.000,00	1.246.449,78
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	138.984.711,00	63.429.766,55
Cota-Parte do FPM	59.220.000,00	23.365.447,36
Cota-Parte do ICMS	8.800.000,00	4.582.897,43
Cota-Parte do IPVA	1.920.000,00	1.143.512,39
Cota-Parte do ITR	800,00	792,40
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	20.933,42
Transferências do FUNDEB	29.157.210,00	18.862.765,84
Outras Transferências Correntes	39.870.701,00	15.453.417,71
Demais Receitas Correntes	10.320.000,00	4.497.063,34
Outras Receitas Financeiras(III)	10.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.310.000,00	4.497.063,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	162.954.711,00	74.680.965,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.728.289,00	5.116.670,45
Operações de Crédito (VIII)	10.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	30.000,00	26.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	30.000,00	26.600,00
Transferências de Capital	3.688.289,00	5.090.070,45
Convênios	1.278.289,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.410.000,00	5.090.070,45
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.718.289,00	5.116.670,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	166.673.000,00	79.797.635,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	166.673.000,00	79.797.635,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2025		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PROCESSADOS PAGOS (c)
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)			
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	145.021.678,86	95.918.436,53	64.641.773,10	64.066.485,97	137.097,13	3.260,00	3.260,00
Pessoal e Encargos Sociais	81.286.199,97	56.635.475,84	37.981.031,67	37.963.852,27	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.824,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	63.728.654,79	39.282.960,69	26.660.741,43	26.102.633,70	137.097,13	3.260,00	3.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	145.014.854,76	95.918.436,53	64.641.773,10	64.066.485,97	137.097,13	3.260,00	3.260,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	58.382.768,37	7.399.353,51	5.830.287,59	5.797.681,54	421.615,88	0,00	0,00
Investimentos	56.576.896,95	6.676.256,01	5.216.237,94	5.183.631,89	421.615,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.680.871,42	723.097,50	614.049,65	614.049,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	56.701.896,95	6.676.256,01	5.216.237,94	5.183.631,89	421.615,88	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	839.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	202.556.681,71	102.594.692,54	69.858.011,04	69.250.117,86	558.713,01	3.260,00	3.260,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	202.556.681,71	102.594.692,54	69.858.011,04	69.250.117,86	558.713,01	3.260,00	3.260,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						9.985.544,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						9.985.544,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						3.177.466,83	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.246.449,78	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	11.231.994,70	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.232.867,51	17.618.817,86
DEDUÇÕES (XL)	18.885.069,08	32.701.637,40
Disponibilidade de Caixa	18.885.069,08	32.701.637,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.728.728,94	34.098.086,90
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.183.475,69	624.762,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	660.184,17	771.686,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-652.201,57	-15.082.819,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		14.430.617,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		782.291,67
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-558.713,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		13.871.904,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		12.625.455,18
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.987.038,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.987.038,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:5287C112

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.499.000,00	5.335.692,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.685.000,00	2.205.211,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	475.000,00	475.373,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.424.000,00	2.339.874,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.915.000,00	315.233,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	69.956.800,00	36.350.044,77
2.1- Cota-Parte FPM	59.220.000,00	28.905.799,32
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	54.720.000,00	28.905.799,32
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.800.000,00	6.029.631,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	23.624,58
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	990,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.920.000,00	1.389.999,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	80.455.800,00	41.685.736,83
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	13.091.360,00	7.236.461,77
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.022.590,00	3.151.425,26
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.467.210,00	19.119.855,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.452.210,00	15.699.258,28
6.1.1- Principal	24.152.210,00	15.442.168,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	257.089,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	9.000,00	0,00
6.2.1- Principal	4.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.005.000,00	3.420.597,11
6.3.1- Principal	5.000.000,00	3.420.597,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.060.850,00	8.205.706,96
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.354.664,13	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.354.664,13	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	23.474.519,52	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.274.972,63	21.206.509,27	15.543.862,69	15.543.862,69	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	20.619.547,00	17.595.119,54	13.788.463,15	13.788.463,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.791.805,24	5.861.555,43	4.638.607,62	4.638.607,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.827.741,76	11.733.564,11	9.149.855,53	9.149.855,53	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	12.655.425,63	3.611.389,73	1.755.399,54	1.755.399,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.058.890,00	689.219,31	122.285,38	122.285,38	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.476.535,63	2.922.170,42	1.633.114,16	1.633.114,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	19.006.509,27	14.510.751,10	14.510.751,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.510.033,01	12.085.881,17	12.085.881,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.496.476,26	2.424.869,93	2.424.869,93	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.595.119,54	13.788.463,15	13.788.463,15	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.629.280,74	1.806.503,39	1.806.503,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	318.188,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.383.898,77	13.788.463,15	13.788.463,15	72,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.664.120,49	1.806.503,39	1.806.503,39	52,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	513.089,57	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.911.985,54	4.609.104,29	4.609.104,29	2.697.118,75	24,11

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.433.316,15	4.354.664,13	0,00	2.200.000,00	2.154.664,13	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.880.252,43	2.003.597,03	0,00	2.200.000,00	(196.402,97)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	553.063,72	2.351.067,10	0,00	0,00	2.351.067,10	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	23.510.840,00	3.399.103,66	2.219.625,54	2.191.542,86	0,00
20.1- Educação Infantil	5.184.087,54	8.071,34	5.955,74	5.955,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	17.041.752,46	3.391.032,32	2.213.669,80	2.185.587,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.785.812,63	24.605.612,93	17.763.488,23	17.735.405,55	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.709.782,78	6.558.846,08	4.766.848,74	4.766.848,74	0,00
21.1.1- Creche	3.443.268,70	80,00	80,00	80,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	12.266.514,08	6.558.766,08	4.766.768,74	4.766.768,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.076.029,85	18.046.766,85	12.996.639,49	12.968.556,81	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	2.219.625,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.236.461,77
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.697.118,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.758.968,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.421.434,21			6.758.968,56	16,21
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	40.463,88	450,00	450,00	0,00	40.013,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	450,00	450,00	450,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.013,88	0,00	0,00	0,00	40.013,88
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.971.701,00	1.766.141,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS	3.369.701,00	1.765.354,91
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
31.1.1- Salário-Educação	1.802.000,00	1.296.453,25
31.1.2- PDDE	21.000,00	7.055,89
31.1.3- PNAE	585.000,00	352.182,76
31.1.4 - PNATE	185.000,00	69.107,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	776.701,00	40.555,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.602.000,00	786,35
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.718.336,28	2.153.995,70	819.279,80	817.919,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.592.289,45	42.816,63	24.232,23	24.232,23	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.119.286,83	1.199.988,06	472.125,56	470.765,56	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	165.000,00	139.658,01	139.658,01	139.658,01	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	794.160,00	764.160,00	180.449,00	180.449,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	7.373,00	2.815,00	2.815,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	27.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	80.504.148,91	26.759.608,63	18.582.768,03	18.553.325,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	51.093.313,28	25.515.624,82	17.656.973,07	17.627.530,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	39.496.365,63	21.237.558,68	15.446.716,64	15.446.716,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.596.947,65	4.278.066,14	2.210.256,43	2.180.813,75	0,00
33.2- Despesas de Capital	29.410.835,63	1.243.983,81	925.794,96	925.794,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.410.835,63	1.243.983,81	925.794,96	925.794,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	3.827.762,63	726.833,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	19.119.855,39	1.296.453,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.543.862,69	161.142,53
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.403.755,33	1.862.144,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.746.636,16	14.703,84

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	250.434,57	9.294,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.899.956,92	1.867.554,05

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:75F44B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 09_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	58.065.368,37	7.126.755,51	50.938.612,86
Investimentos	56.428.896,95	6.403.658,01	50.025.238,94
Inversões Financeiras	125.000,00	0,00	125.000,00
Amortização da Dívida	1.511.471,42	723.097,50	788.373,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	58.065.368,37	7.126.755,51	50.938.612,86
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	58.055.368,37	7.126.755,51	50.928.612,86
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:9485963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 10_DEMONSTRATIVO DE PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:9B18CD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 11_DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00	26.600,00	3.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00	26.600,00	-6.600,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	0,00	10.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Despesas de Capital	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Invest imentos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	26.600,00	26.600,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:074244AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.499.000,00	10.499.000,00	5.335.692,06	50,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.685.000,00	2.685.000,00	2.205.211,03	82,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	475.000,00	475.000,00	475.373,53	100,07
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.424.000,00	3.424.000,00	2.339.874,29	68,33
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.915.000,00	3.915.000,00	315.233,21	8,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	81.821.000,00	81.821.000,00	36.350.044,77	44,42
Cota-Parte FPM	68.400.000,00	68.400.000,00	28.905.799,32	42,25
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	990,44	99,04
Cota-Parte IPVA	2.400.000,00	2.400.000,00	1.389.999,21	57,91
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	6.029.631,22	54,81
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	23.624,58	118,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	92.320.000,00	92.320.000,00	41.685.736,83	45,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.740.000,00	11.257.791,61	10.530.149,60	93,53	8.798.073,63	78,15	8.754.242,30	77,76	0,00
Despesas Correntes	7.580.000,00	11.158.291,61	10.511.698,60	94,20	8.790.530,63	78,78	8.750.229,93	78,41	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	99.500,00	18.451,00	18,54	7.543,00	7,58	4.012,37	4,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.664.800,00	2.326.806,39	1.524.654,48	65,52	783.399,24	33,66	766.539,35	32,94	0,00
Despesas Correntes	5.494.800,00	2.157.466,39	1.503.023,48	69,66	776.646,24	35,99	765.969,26	35,50	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	169.340,00	21.631,00	12,77	6.753,00	3,98	570,09	0,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	48.679,00	48.293,00	99,20	18.231,20	37,45	18.231,20	37,45	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	48.679,00	48.293,00	99,20	18.231,20	37,45	18.231,20	37,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	665.000,00	463.773,00	245.057,40	52,83	82.757,17	17,84	78.757,17	16,98	0,00
Despesas Correntes	665.000,00	463.773,00	245.057,40	52,83	82.757,17	17,84	78.757,17	16,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	14.084.800,00	14.102.050,00	12.348.154,48	87,56	9.682.461,24	68,65	9.617.770,02	68,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.348.154,48	9.682.461,24	9.617.770,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.348.154,48	9.682.461,24	9.617.770,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.252.860,52	6.252.860,52	6.252.860,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.252.860,52	6.252.860,52	6.252.860,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	6.095.293,96	3.429.600,72	3.364.909,50
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,62	23,22	23,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	6.252.860,52	9.682.461,24	3.429.600,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429.600,72
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.255,00	0,00	1.255,00	1.255,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.390.578,35
Empenhos de 2021	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047.740,91
Empenhos de 2020 e anteriores	7.653.757,18	13.484.713,94	5.830.956,76	88,36	0,00	0,00	0,00	88,36	0,00	5.830.956,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	30.120.000,00	30.120.000,00	10.695.017,02	35,50
Proveniente da União	29.870.000,00	29.870.000,00	10.695.017,02	35,80
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	30.120.000,00	30.120.000,00	10.695.017,02	35,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.322.000,00	21.232.576,68	10.732.453,81	50,54	7.290.640,32	34,33	7.283.869,29	34,30	0,00
Despesas Correntes	11.962.000,00	14.679.400,96	10.144.149,33	69,10	7.267.705,84	49,50	7.260.934,81	49,46	0,00
Despesas de Capital	1.360.000,00	6.553.175,72	588.304,48	8,97	22.934,48	0,34	22.934,48	0,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.272.000,00	13.425.556,04	5.207.679,29	38,78	3.995.574,33	29,76	3.882.818,45	28,92	0,00
Despesas Correntes	15.567.000,00	12.155.256,04	5.197.799,01	42,76	3.989.834,81	32,82	3.878.218,93	31,90	0,00
Despesas de Capital	705.000,00	1.270.300,00	9.880,28	0,77	5.739,52	0,45	4.599,52	0,36	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	706.000,00	733.358,00	429.750,22	58,60	359.537,96	49,02	297.145,04	40,51	0,00
Despesas Correntes	704.000,00	731.358,00	429.750,22	58,76	359.537,96	49,16	297.145,04	40,62	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	90.000,00	71.835,00	29.143,57	40,57	20.539,08	28,59	20.018,60	27,86	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	71.835,00	29.143,57	40,57	20.539,08	28,59	20.018,60	27,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	1.528.100,00	1.210.834,40	79,23	719.826,95	47,10	717.986,95	46,98	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	1.528.100,00	1.210.834,40	79,23	719.826,95	47,10	717.986,95	46,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	30.745.000,00	36.991.425,72	17.609.861,29	47,60	12.386.118,64	33,48	12.201.838,33	32,98	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.062.000,00	32.490.368,29	21.262.603,41	65,44	16.088.713,95	49,51	16.038.111,59	49,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	21.936.800,00	15.752.362,43	6.732.333,77	42,73	4.778.973,57	30,33	4.649.357,80	29,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	782.037,00	478.043,22	61,12	377.769,16	48,30	315.376,24	40,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.000,00	76.835,00	29.143,57	37,93	20.539,08	26,73	20.018,60	26,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.020.000,00	1.991.873,00	1.455.891,80	73,09	802.584,12	40,29	796.744,12	39,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	44.829.800,00	51.093.475,72	29.958.015,77	58,63	22.068.579,88	43,19	21.819.608,35	42,70	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:CDE1402F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário,Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:A592696A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14_DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	169.000.000,00
Previsão Atualizada	169.000.000,00
Receitas Realizadas	81.044.085,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.987.038,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	169.000.000,00
Dotação Atualizada	204.244.377,23
Despesas Empenhadas	103.317.790,04
Despesas Liquidadas	70.472.060,69
Despesas Pagas	69.864.167,51
Superávit Orçamentário	10.572.024,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	103.317.790,04
Despesas Liquidadas	70.472.060,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	154.733.036,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	154.733.036,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	151.495.894,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.177.466,83	9.985.544,92	314,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	782.291,67	14.430.617,97	1.844,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.183.475,69	0,00	558.713,01	624.762,68
Poder Executivo	1.183.475,69	0,00	558.713,01	624.762,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	574.862,23	0,00	3.260,00	571.602,23
Poder Executivo	574.862,23	0,00	3.260,00	571.602,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.758.337,92	0,00	561.973,01	1.196.364,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.758.968,56	25,00	16,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.788.463,15	70,00	72,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.806.503,39	0,00	52,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.682.461,24	15,00	23,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:E3208688

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 423035/2025
OBJETO: Aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**		
CNPJ: **21.296.343/0001-15**	Telefone: **(003) 23726-1808**	Email: **HRMEDICAMENTO@GMAIL.COM**
Endereço: **R VEREADOR LINCOLN CORTES CAMPOS, 38 , GRUTA, PATROCINIO DO MURIAE/MG, CEP: 36860-000**		
Representante: **Leandro Luis Lima Silva** - CPF: **119.692.506-23**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
11	0044432 - MÓDULO DE GLUTAMINA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, EM PÓ. EMBALAGEM EM ENVELOPE COM 10G.		Unidade	1000,000000	6,030	6.030,00
12	0044433 - COMPOSTO PROBIÓTICO REGULADOR DAS FUNÇÕES DO TRATO GASTROINTESTINAL, PARA USO EM DIETA ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 4 CEPAS DE ALTA QUALIDADE (LACTOBACILLUS CASEI, LACTOBACILLUS RHAMNOSUS, LACTOBACILLUS ACIDOPHILOS, BIFIDOBACTERIUM BIFIDUM, BIFIDOBACTERIUM LACTIS, LACTOCOCUS LACTIS), EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM SACHÊ DE 1G A 2G.		Unidade	800,000000	3,400	2.720,00
21	0044439 - MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS (GOMA GUAR E/OU INULINA) PARA DIETA ENTERAL OU ORAL. EMBALAGEM LATA OU POTE COM 260G A 350G.		Unidade	300,000000	55,000	16.500,00
23	0044441 - ESPESSANTE PARA ALIMENTOS COM ASPECTO FÍSICO PÓ, SABOR NEUTRO. CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM MALTODEXTRINA. EMBALAGEM LATA OU POTE DE 125G A 400G.		Unidade	50,000000	33,900	1.695,00

Importa a presente em R$ **26.945,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: **26 de junho de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **26 de junho de 2025**.

ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**. CNPJ Nº **21.296.343/0001-15** CPF de número **119.692.506-23** cargo **PROCURADOR** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:A1070975

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Processo Administrativo nº 423035/2025
OBJETO: Aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **BIOLIFE BRASIL LTDA**		
CNPJ: **30.008.165/0001-70**	Telefone: **(006) 19890-7333**	Email: **BIOLIFEGO@GMAIL.COM**
Endereço: **R JOAO ISPER GEBRIM, 25 QUADRA137 TERREO, FORMOSINHA, FORMOSA/GO, CEP: 73813-470**		
Representante: **Ivone Lima Cruz** - CPF: **278.066.691-91**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
17	0044594 - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADOS E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARANTERAL PARA ENTERAL. EMBALAGEM 400G		Unidade	375,000000	184,700	69.262,50

Importa a presente em R$ **69.262,50 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
VIGÊNCIA: **26 de junho de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **26 de junho de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **BIOLIFE BRASIL LTDA**. CNPJ Nº **30.008.165/0001-70** CPF de número **278.066.691-91** cargo **representante legal** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:CD8F3462

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 423035/2025
OBJETO: Aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI**		
CNPJ: **04.050.869/0001-00**	Telefone: **8432163970**	Email:
Endereço: **Avenida Prudente de Morais, 0 de 3299 a 4241 - lado ímpar, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59056-200**		
Representante: **IASMIN BEZERRA DE ARAUJO LACERDA LIMA** - CPF: **074.513.834-90**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0044422 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (1 A 1,2 KCAL/ML), HIPERPROTEICO. ISENTO DE GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM FRASCO OU TETRA PACK 1000ML. SISTEMA ABERTO		Unidade	500,000000	22,600	11.300,00
6	0044427 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA CONTROLE DE DIARRÉIA. EMBALAGEM DE 1000ML.SISTEMA FECHADO. ACOMPANHAR ADAPTADOR UNIVERSAL NO CASO DA DIETA NÃO POSSUIR CONEXÃO UNIVERSAL		Unidade	300,000000	65,000	19.500,00
8	0044429 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, HIPERPROTÉICO E HIPERCALÓRICO (1,3 - 1,5 KCAL/ML). ISENTO DE SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM DE 1000ML, SISTEMA FECHADO. ACOMPANHAR ADAPTADOR UNIVERSAL NO CASO DA DIETA NÃO POSSUIR CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM 200mL		Unidade	300,000000	15,500	4.650,00
9	0044430 - SUPLEMENTO ESPECIALIZADO PARA INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA – TRATAMENTO CONSERVADOR, SEM FIBRAS EMBALAGENS COM 200ML		Unidade	500,000000	17,900	8.950,00
10	0044431 - SUPLEMENTO ESPECIALIZADO PARA CICSTRIZAÇÃO DE LESOES		Unidade	500,000000	19,200	9.600,00
13	0044434 - FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES QUE NÃO PODEM SER AMAMENTADAS. A BASE DE PROTEÍNA DO LEITE DE VACA. ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, FIBRAS QUE CONTRIBUEM PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. EMBALAGEM 400G		Unidade	500,000000	32,800	16.400,00
14	0044435 - FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE PROTEÍNAS DO LEITE DE VACA. ADICIONADO DE PREBIÓTICOS, FIBRAS QUE CONTRIBUEM PARA O BOM FUNCIONAMENTO DO INTESTINO. EMBALAGEM 400G		Unidade	500,000000	33,900	16.950,00
15	0044436 - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA Á BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LcPUFAs (DHA - Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 400G		Unidade	375,000000	64,600	24.225,00
16	0044591 - FÓRMULA HIPOALERGÊNICA Á BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), COM ADIÇÃO DE PREBIÓTICOS, ÁCIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA - LcPUFAs (DHA - Docosahexaenoico e ARA Araquidônico) e NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM 400G EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS		Unidade	125,000000	64,600	8.075,00
19	0044438 - FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM (ARA e DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e NUCLEOTÍDEOS. SUA COMPOSIÇÃO COMPLETA PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOS VOLUME. EMBALAGEM 400G		Unidade	375,000000	110,900	41.587,50
20	0044592 - FÓRMULA INFANTIL E DE SEGMENTO PARA LACTENTES, HIPERCALÓRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM MAIOR CONCENTRAÇÃO DE NUTRIENTES COMO PROTEÍNAS, VITAMINAS E MINERAIS QUE AS FÓRMULAS INFANTIS DE ROTINA, ALÉM DE SER SUPLEMENTADA COM (ARA e DHA), PREBIÓTICOS (GOS/FOS) e NUCLEOTÍDEOS. SUA COMPOSIÇÃO COMPLETA PERMITE A OFERTA DE MAIOR QUANTIDADE DE NUTRIENTES EM MENOS VOLUME. EMBALAGEM 400G EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS		Unidade	125,000000	110,900	13.862,50
24	0044442 - FRASCO PARA DIETA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE DE 300ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHANDO ETIQUETA AUTOCOLANTE.		Unidade	1500,000000	1,850	2.775,00
25	0044443 - FRASCO PARA DIETA EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM TAMPA ROSQUEADA, CAPACIDADE DE 500ML, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACOMPANHANDO ETIQUETA AUTOCOLANTE.		Unidade	10000,000000	2,300	23.000,00
26	0044444 - EQUIPO PARA DIETA ENTERAL		Unidade	2000,000000	1,850	3.700,00

Importa a presente em R$ **204.575,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**.

VIGÊNCIA: **26 de junho de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **26 de junho de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **PHARMACIA UNIVERSITARIA UNP EIRELI**. CNPJ Nº **04.050.869/0001-00** CPF de número **074.513.834-90** cargo **representante legal** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:96A297DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 423035/2025
OBJETO: Aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.
PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**		
CNPJ: **26.690.173/0001-72**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV INTERVENTOR MARIO CAMARA, 272 , NOSSA SENHORA DE NAZARE, NATAL/RN, CEP: 59062-600**		
Representante: **TONIO FERNANDES SILVEIRA MARIZ** - CPF: **007.422.234-18**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0044423 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, A BASE DE SOJA, NORMOCALÓRICO (1 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO. ISENTO DE LACTOSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM FRASCO OU TETRA PACK 1000ML. SISTEMA ABERTO		Unidade	600,000000	26,550	15.930,00
4	0044425 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL, LÍQUIDO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, ESPECIALIZADA PARA DIABETES. EMBALAGEM DE 1000ML. SISTEMA ABERTO		Unidade	400,000000	37,850	15.140,00
7	0044428 - ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (1 A 1,2 KCAL/ML), NORMOPROTEICO NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRAS. EMBALAGEM LATA OU POTE 800G,		Unidade	100,000000	74,250	7.425,00

Importa a presente em R$ **38.495,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)**.
VIGÊNCIA: **26 de maio de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **26 de junho de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**. CNPJ Nº **26.690.173/0001-72** CPF de número **007.422.234-18** cargo **EMPRESÁRIO** – Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:0A692D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

Processo Administrativo nº 423035/2025
OBJETO: Aquisição de dietas, leites especiais e suplementos alimentares para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) residentes em Santa Cruz/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

Fornecedor: **FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA**		
CNPJ: **44.731.194/0001-70**	Telefone: **(002) 28163-8014**	Email: **PRECOJUSTOBJN@HOTMAIL.COM**
Endereço: **AV MAJOR BLEY, 32 LOJA 02, CENTRO, BOM JESUS DO NORTE/ES, CEP: 29460-000**		
Representante: **HERVAL LUIZDOS SANTOS BATISTA FILHO** - CPF: **121.558.977-82**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
18	0044437 - FÓRMULA ELEMENTAR DE AMINOÁCIDOS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS, COM ALERGIA AO LEITE DE VACA, À SOJA, HIDROLISADOS E MÚLTIPLAS PROTEÍNAS, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS, GASTROENTEROPATIA EOSINOFÍLICA, NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOCE, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARANTERAL PARA ENTERAL. EMBALAGEM 400G EXCLUSIVO ME EPP E EQUIPARADOS		Unidade	125,000000	220,000	27.500,00

Importa a presente em R$ **27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**.
VIGÊNCIA: **26 de junho de 2026**. SANTA CRUZ/RN, **26 de junho de 2025**.
ASSINATURAS: ANA FABRICIA DE ARAUJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA **Prefeito Municipal/**Pelo Órgão Gerenciador **FARMACIA PRECO JUSTO BJN LTDA**. CNPJ Nº **44.731.194/0001-70** CPF de número **121.558.977-82** cargo **representante legal** –Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Maria Dagmar Almeida da Cunha
Código Identificador:6519B927

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Divida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	32.243.085,88	30.787.412,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	29.040.781,35	27.613.431,29	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	29.003.181,50	27.586.870,54	0,00	0,00
De Tributos	951.358,06	951.358,06	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	27.730.123,98	26.411.526,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	88.467,43	-131,56	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	233.232,03	224.117,58	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	37.599,85	26.560,75	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	3.202.304,53	3.173.981,28	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.901.211,38	9.523.783,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.901.211,38	9.523.783,88	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.457.116,76	10.222.862,17	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	303.757,14	21.450,89	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.148,24	677.627,40	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	26.341.874,50	21.263.628,69	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	90.235.045,10	91.918.033,46	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	1.438.000,00	800.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.797.045,10	91.118.033,46	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	36,31	33,78	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	28.854.823,10	23,33	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	106.556.454,12	109.341.640,15	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	95.900.808,71	98.407.476,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	858.770,09	4.772,72	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F2E08C7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III GARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	90.235.045,10	91.918.033,46	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)	1.438.000,00	800.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	88.797.045,10	91.118.033,46	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	19.535.349,92	20.045.967,36	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	17.581.814,93	18.041.370,63	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:60BCB352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV OPERAÇÃO DE CREDITO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	91.918.033,46	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	800.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.118.033,46	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	14.578.885,35	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.120.996,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.378.262,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:947568D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV RPPS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***		***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***	
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##		###.556.074-##	
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças		Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O	

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador: F2E95980

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII MDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.303.346,00	2.600.532,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.346,00	82.259,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	71.000,00	38.028,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.000.000,00	1.067.857,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.140.000,00	1.412.386,98
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.339.335,00	25.235.978,97
2.1- Cota-Parte FPM	32.117.681,00	21.749.716,48
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.374.681,00	21.749.716,48
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.743.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.480.000,00	2.958.772,74
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.320,00	12.852,14
2.4- Cota-Parte ITR	8.294,00	2.208,52
2.5- Cota-Parte IPVA	720.000,00	512.429,09
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.040,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.642.681,00	27.836.511,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.719.267,00	5.047.194,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.441.403,25	1.911.932,00
FUNDEB		

FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.528.468,00	12.077.128,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.770.000,00	10.304.012,27
6.1.1- Principal	17.680.000,00	10.235.801,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	68.211,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.850,00	0,00
6.2.1- Principal	186.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.850,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.477.618,00	1.773.116,32
6.3.1- Principal	2.454.918,00	1.773.116,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	22.700,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	0,00
6.4.1- Principal	80.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.960.733,00	5.188.606,62
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	12.077.128,59	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.528.468,00	16.088.000,00	10.829.314,69	10.636.074,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.855.818,00	16.088.000,00	10.829.314,69	10.636.074,47	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.504.218,00	5.192.200,00	3.128.878,98	3.072.701,03	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.731.200,00	10.367.800,00	7.501.867,93	7.367.743,42	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	584.100,00	528.000,00	198.567,78	195.630,02	0,00
10.1.4- Educação Especial	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.672.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	522.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.086.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) Até o Bimestre(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.088.000,00	10.829.314,69	10.636.074,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.646.000,00	9.696.557,85	9.503.317,63	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.442.000,00	1.132.756,84	1.132.756,84	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.088.000,00	10.829.314,69	10.636.074,47	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	902.000,00	758.795,44	758.795,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.453.990,01	10.829.314,69	10.829.314,69	89,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	793.824,18	758.795,44	758.795,44	42,79
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	265.967,45	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.207.712,86	1.247.813,90	1.247.813,90	40.101,04	10,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ

Exercício Anterior)³	ANTERIOR (s)	ANTERIOR(t)			FINAL DO EXERCÍCIO (w)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.818.792,00	1.783.015,36	1.399.010,31	1.291.094,11	0,00
20.1- Educação Infantil	2.220.800,00	575.039,43	471.322,57	423.556,62	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.116.392,00	1.128.816,84	857.458,45	816.642,29	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	359.600,00	79.159,09	70.229,29	50.895,20	0,00
20.4- Educação Especial	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.347.260,00	17.871.015,36	12.228.325,00	11.927.168,58	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.405.318,00	5.767.239,43	3.600.201,55	3.496.257,65	0,00
21.1.1- Creche	3.655.818,00	2.634.486,86	1.447.850,10	1.403.695,82	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.749.500,00	3.132.752,57	2.152.351,45	2.092.561,83	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.941.942,00	12.103.775,93	8.628.123,45	8.430.910,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.399.010,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.047.194,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					40.101,04
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.406.103,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.959.127,80	6.406.103,88	23,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	602,84	602,84	602,84	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.308.609,00	1.511.925,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.092.403,00	990.597,75
31.1.1- Salário-Educação	915.033,00	712.936,48
31.1.2- PDDE	6.000,00	101,20
31.1.3- PNAE	482.370,00	169.215,40
31.1.4 - PNATE	321.500,00	93.547,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	367.500,00	14.797,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	708.377,00	8.803,35
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.329,00	512.523,92

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.560.905,00	2.185.154,03	1.620.014,66	1.612.229,96	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.080.133,00	134.930,77	102.529,52	101.680,52	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.261.276,00	950.006,38	675.112,90	671.671,21	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	612.100,00	68.533,00	52.338,26	52.338,26	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.300,00	29.464,00	29.464,00	28.428,22	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.508.096,00	1.002.219,88	760.569,98	758.111,75	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	31.908.165,00	20.056.169,39	13.848.339,66	13.539.398,54	0,00
33.1- Despesas Correntes	29.779.932,00	20.056.169,39	13.848.339,66	13.539.398,54	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.594.887,00	16.231.275,80	10.917.922,96	10.723.639,51	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.185.045,00	3.824.893,59	2.930.416,70	2.815.759,03	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.128.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.128.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	8.251,98	329.062,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.077.128,59	712.936,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.636.074,47	231.638,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	1.449.306,10	810.360,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	536.703,30	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.986.009,40	810.360,64
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:91E2F085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	87.696.449,00	45.949.191,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	2.752.890,99
IPTU	92.346,00	82.259,50
ISS	1.000.000,00	1.067.857,24
ITBI	71.000,00	38.028,49
IRRF	2.140.000,00	1.412.386,98
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	164.000,00	152.358,78
Receitas de Contribuições	980.000,00	759.727,99
Receita Patrimonial	743.099,00	462.826,88
Aplicações Financeiras (II)	741.999,00	462.826,88
Outras Receitas Patrimoniais	1.100,00	0,00
Transferências Correntes	82.278.694,00	41.927.534,71
Cota-Parte do FPM	32.117.681,00	17.399.773,33
Cota-Parte do ICMS	4.480.000,00	2.367.018,29
Cota-Parte do IPVA	720.000,00	409.944,12
Cota-Parte do ITR	8.294,00	1.766,85
Transferências da LC 61/1989	6.320,00	10.281,77
Transferências do FUNDEB	20.400.918,00	12.008.917,55
Outras Transferências Correntes	24.545.481,00	9.729.832,80
Demais Receitas Correntes	227.310,00	46.211,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	227.310,00	46.211,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	86.954.450,00	45.486.364,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.472.360,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	66.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.351.360,00	0,00
Convênios	473.160,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.878.200,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.406.360,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.360.810,00	45.486.364,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.360.810,00	45.486.364,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.768.125,00	57.489.601,76	40.401.929,35	39.633.964,05	282.306,25	710.997,37	710.997,37
Pessoal e Encargos Sociais	33.585.881,00	28.822.928,34	19.504.888,58	19.181.954,54	43.119,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	47.155.844,00	28.666.673,42	20.897.040,77	20.452.009,51	239.186,76	710.997,37	710.997,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.741.725,00	57.489.601,76	40.401.929,35	39.633.964,05	282.306,25	710.997,37	710.997,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.710.684,00	4.488.927,95	2.139.445,54	2.139.445,54	0,00	143.000,00	143.000,00
Investimentos	12.181.084,00	2.179.667,95	683.772,23	683.772,23	0,00	143.000,00	143.000,00
Inversões Financeiras	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.446.600,00	2.309.260,00	1.455.673,31	1.455.673,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.264.084,00	2.179.667,95	683.772,23	683.772,23	0,00	143.000,00	143.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	93.155.809,00	59.669.269,71	41.085.701,58	40.317.736,28	282.306,25	853.997,37	853.997,37
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	93.155.809,00	59.669.269,71	41.085.701,58	40.317.736,28	282.306,25	853.997,37	853.997,37
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	4.032.324,85						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.032.324,85						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	450.000,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	462.826,88
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.495.151,73

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.243.085,88	0,00
DEDUÇÕES (XL)	12.640.624,39	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.358.318,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.914.223,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	303.757,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	252.148,24	0,00
Demais Haveres Financeiros	282.306,25	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.602.461,49	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		19.602.461,49

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	560.631,46
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-303.757,14
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	19.298.704,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	18.835.877,47
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.040.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.040.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:CE966032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI RGF SIMPLIFICADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	91.918.033,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.118.033,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.142.762,98	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.052.973,73	36,05
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	46.517.092,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	44.191.237,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.865.382,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	21.263.628,69	23,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	109.341.640,15	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.045.967,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.578.885,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.378.262,34	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:0EAA70FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.168.809,00
Previsão Atualizada	93.168.809,00
Receitas Realizadas	45.949.191,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.040.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.168.809,00
Dotação Atualizada	95.628.809,00
Despesas Empenhadas	61.978.529,71
Despesas Liquidadas	42.541.374,89
Despesas Pagas	41.773.409,59
Superávit Orçamentário	3.407.816,74
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	61.978.529,71
Despesas Liquidadas	42.541.374,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	91.918.033,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.118.033,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	86.142.762,98
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	450.000,00	4.032.324,85		896,07
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	560.631,46	19.602.461,49		3.496,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	303.757,14	0,00	282.306,25	21.450,89
Poder Executivo	303.757,14	0,00	282.306,25	21.450,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	858.770,09	0,00	853.997,37	4.772,72
Poder Executivo	858.770,09	0,00	853.997,37	4.772,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.162.527,23	0,00	1.136.303,62	26.223,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.406.103,88	25,00	23,01
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.829.314,69	70,00	89,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	758.795,44	0,00	42,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.265.336,48	15,00	22,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:C30DD2F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BOA ERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 05.350.687/0001-09	**TELEFONE:** (71) 3231-0253 / 3481-7861 / 3292-0974
ENDEREÇO: Av. Afrânio Peixoto, nº 1144, Lobato, Salvador/BA, CEP: 40.470-630	
E-MAIL: brtoldos@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: BRIVALDO DA SILVA NUNES FIHO	
RG Nº: 01.065.059-80	**CPF/MF Nº:** ***.351.305-**

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TENDA PIRAMIDAL 4X4 - CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA (AÇO GALVANIZADO) EM FORMATO TUBULAR (TUBOS DE 1" A 2" 1/2 POLEGADAS). CARACTERÍSTICAS DA LONA: LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA. MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO. ALTURA APROXIMADA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO: 2,5 M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 4 M X 4 M.	UND	5	PRÓPRIA	R$ 1.523,00	R$ 7.615,00
2	TENDA PIRAMIDAL 5X5 - CARACTERÍSTICAS DA ESTRUTURA: ESTRUTURA METÁLICA (AÇO GALVANIZADO) EM FORMATO TUBULAR (TUBOS DE 1" A 2" 1/2 POLEGADAS). CARACTERÍSTICAS DA LONA: LONA VINÍLICA ANTI CHAMAS, IMPERMEÁVEL, COM BLACKOUT, NA COR BRANCA. MONTAGEM: SISTEMA DE ENCAIXE E FIXAÇÃO. ALTURA APROXIMADA DOS PÉS DE SUSTENTAÇÃO: 2,5 M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 5 M X 5 M.	UND	10	PRÓPRIA	R$ 1.915,00	R$ 19.150,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 26.765,00**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 Por razão de interesse público;
6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

BRIVALDO DA SILVA NUNES FIHO
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:6EFFEDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J R MACHADO IMP. E EXP	
CNPJ/MF Nº: 53.553.859/0001-94	**TELEFONE:** (65) 99284-6790
ENDEREÇO: Av. Mascarenhas de Moraes, nº 2572, Santa Luzia, Guajará Mirim/RO, CEP: 76.850-000	
E-MAIL: licitacao@jreletropaper.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO ROBERTO MACHADO	
RG Nº: 32944264 SSP/RO	**CPF/MF Nº:** ***.333.329-**

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA	UND	52	CACEAIR CACE02SFINV12INT CACE02SFINV12EXT	R$ 1.960,00	R$ 101.920,00

	ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.					
02	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	11	CACEAIR CACE02SFINV18INT CACE02SFINV18EXT	R$ 2.880,00	R$ 31.680,00
03	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL EM LED. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	46	CACEAIR CACE02SFINV09INT CACE02SFINV09EXT	R$ 1.840,00	R$ 84.640,00
04	APARELHO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS/H - COR: BRANCO. MODELO: AR CONDICIONADO SPLIT. CICLO: FRIO. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9.000 BTUS/H, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS, DISPLAY: DIGITAL EM LED. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA INMETRO: A. INTERVALO DE TEMPERATURA ATINGIDA: 16°C A 30°C. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUI CONTROLE REMOTO SEM FIO.	UND	03	CACEAIR CACE02PFINV36INT CACE02PFINV36EXT	R$ 6.920,00	R$ 20.760,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 239.000,00**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 Por razão de interesse público;
6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO MACHADO
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:9974E3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 45.579.602/0001-83	**TELEFONE:** (83) 98660-6164 / 4141-6164
ENDEREÇO: Rua Bruno Maia de Melo, nº 81, Mangabeira, Joao Pessoa/PB, CEP: 58059-132.	
E-MAIL: mais.distribuicoespb@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	
RG Nº: 3574889 SSP-PB	**CPF/MF Nº:** ***.349.804-**

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL 40KG - TIPO DE BALANÇA: DIGITAL. DISPLAY PREÇO UNITÁRIO: 5 DÍGITOS. DISPLAY DE PREÇO TOTAL: 6 DÍGITOS. SENSIBILIDADE/ESCALA: 5G. MATERIAL DA PRATELEIRA DE PESO: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 38,5 CM X 36 CM X 13 CM. ALIMENTAÇÃO: 220V. ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL, PRATELEIRA DE PESO, CABO DE ENERGIA, BATERIA EMBUTIDA RECARREGÁVEL.	UND	06	BLUETEC 40KG	R$ 434,00	R$ 2.604,00
02	BEBEDOURO DO TIPO TORRE (DE COLUNA) – CAPACIDADE: GARRAFÃO DE 20 LITROS. COR: BRANCA OU PRETA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V. QUANTIDADE DE TORNEIRAS: 02 (DUAS) TORNEIRAS (ÁGUA NATURAL E GELADA). SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR COMPRESSOR COM USO DE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO (R134A); TERMOSTATO	UND	41	LIBELL L20	R$ 720,00	R$ 29.520,00

	EXTERNO PARA CONTROLE GRADUAL DA TEMPRATURA DA ÁGUA GELADA. SISTEMA DE ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO; GARANTIA: 01 (UM) ANO.					
03	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO - MODELO: CONVENCIONAL. COR: BRANCO. QUANTIDADE DE BOCAS: 4 BOCAS. ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO. VOLTAGEM: 220 V. FORNO: SIMPLES. TIPO DE GÁS GLP	UND	11	ATLAS MIRAO	R$ 694,40	R$ 7.638,40
04	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 31 L, POTÊNCIA: 1.000 W, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIMER, TRAVA DE SEGURANÇA, COR: BRANCA.	UND	06	AGRATTO AMIC02	R$ 595,20	R$ 3.571,20
05	FREEZER HORIZONTAL 1 PORTA 309 L - TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA. 309 L. COR: BRANCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 94,3 CM X 94,6 CM X 77,3 CM. QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS: 1. FUNÇÕES: FREEZER, REFRIGERADOR. DRENO DE DEGELO: FRONTAL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. MATERIAL DA PARTE INTENA: LIGA METÁLICA ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. POTÊNCIA: 113W. VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM RODINHAS NO PÉS. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	04	FRICON HCED311	R$ 3.038,00	R$ 12.152,00
06	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 534 L - TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA. 534 L. COR: BRANCO. QUANTIDADE DE PORTAS/TAMPAS: 2. FUNÇÕES: FREEZER, REFRIGERADOR. DRENO DE DEGELO: FRONTAL. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A. MATERIAL DA PARTE INTENA: LIGA METÁLICA ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO. VOLTAGEM: 220 V. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO COM RODINHAS NO PÉS. DRENO DE DEGELO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	UND	07	CONSUL CHB53	R$ 4.278,00	R$ 29.946,00
07	GELADEIRA FROST FREE 340 LITROS - QUANTIDADE DE PORTAS: 2. COR PREDOMINANTE: BRANCA. CAPACIDADE TOTAL LIQUIDA: 340 LITROS. ALIMENTAÇÃO: 220V. DIMENSÕES APROXIMADAS: 62,1 CM X 71,4 CM X 169,5 CM. TIPO DE DEGELO: AUTOMÁTICO (FROST FREE). PAINEL DE CONTROLE: INTERNO POSIÇÃO DO FREEZER: EM CIMA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A.	UND	16	CONSUL CRM39	R$ 3.472,00	R$ 55.552,00
08	LAVA E SECA; TAMPA EM VIDRO TEMPERADO; CAPACIDADE MÁXIMA DE LAVAGEM: 14 KG; CAPACIDADE MÁXIMA DE SECAGEM: 8 KG; COR BRANCO.	UND	02	LG CV5014	R$ 4.892,62	R$ 9.785,24
09	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 3 L - COR: PRETO/INOX. QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 12. POTÊNCIA: 1200W. FUNÇÕES: PULSAR E AUTO LIMPEZA. MATERIAL DO COPO: TRANPARANTE E RESISTENTE A QUEDAS/RISCOS. MATERIAL DAS LÂMINAS: INOX. QUANTIDADE DE LÂMINAS: 4 SERRILHADAS E 2 LISAS. CAPACIDADE TOTAL: 3 LITROS. CAPACIDADE ÚTIL: 2,1 LITROS. VOLTAGEM: 220 V. COMPONENTES INCLUÍDOS: FILTRO PARA COAR SUCOS E MOLHOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM x 22,5 CM x 43,5 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM COPO DOSADOR.	UND	24	BRITANIA DIAMANTE	R$ 179,80	R$ 4.315,20
10	SANDUICHEIRA, TEM A CAPACIDADE DE 2 SANDUÍCHES, POSSUI PLACAS PARA ONDULADA, POSSUI UMA SUPERFÍCIE ANTIADERENTE QUE FACILITA A REMOÇÃO DOS ALIMENTOS, COM ALÇA RESISTENTE AO CALOR; DIMENSÕES: 31.4CM DE LARGURA, 26.5CM DE ALTURA E 12.2CM DE COMPRIMENTO; PESO: 1.85KG.	UND	17	CANDENCE GRILL	R$ 101,68	R$ 1.728,56
11	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM - VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 1.500 RPM. QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3 (TRÊS). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. POTÊNCIA: 135 W. COR: PRETO. QUANTIDADE DE PÁS DA HÉLICE: 6 (SEIS). OSCILAÇÃO HORIZONTAL: AUTOMÁTICA. AJUSTE DE ALTURA: MANUAL. REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: MANUAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 136 CM X 50 CM X 50 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOTOR TURBO.	UND	55	VENTISOL PREMIUM	R$ 229,40	R$ 12.617,00
12	VENTILADOR TIPO PAREDE 60 CM - APLICAÇÃO: AMBIENTES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE. VELOCIDADE MÁXIMA DE ROTAÇÃO: 1.500 RPM. QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3 (TRÊS). TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V. POTÊNCIA: 130 W. TAMANHO DA GRADE: 60 CM. MATERIAL DA GRADE: AÇO. COR DA GRADE E HASTE: PRETO (PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA). QUANTIDADE DE PÁS DA HÉLICE: 3 (TRÊS). MATERIAL DAS PÁS: PLÁSTICO. ÁREA DE ABRANGÊNCIA: 120°. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCLUSO CHAVE DE CONTROLE ELETRÔNICA PARA PAREDE COM AJUSTE FINO DE VELOCIDADE.	UND	70	VENTISOL PREMIUM	R$ 214,52	R$ 15.016,40
13	SMARTV 43'' - VOLTAGEM: 220V, TAMANHO DA TELA: 43 POL. TIPO DE TELA: LED. RESOLUÇÃO: 4K. ITENS INCLUSOS: BASE/PÉS DE APOIO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CONTROLE REMOTO, PILHAS AA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTIVIDADE WIFI, HDMI, USB.	UND	18	TCL 43P755	R$ 2.108,00	R$ 37.944,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 222.390,00**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

THOMAS JOSE BELTRÃO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:C475E043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de

Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ/MF Nº: 57.601.436/0001-53	**TELEFONE:** (35) 9.9751-1524
ENDEREÇO: Avenida Major Venâncio, 148, centro, Varginha/MG, CEP: 37002-500	
E-MAIL: mamuth.tech@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: GLEYSELLA FELIX LUIZ	
RG Nº: MG18723756 SSP/MG	**CPF/MF Nº:** ***.131.646-**

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ADAPTADOR WIRELESS DUAL BAND - INTERFACE DO HARDWARE: USB, PROTOCOLO DE LINK DE DADOS: USB. APARELHOS COMPATÍVEIS: DESKTOP, NOTEBOOK. DUAL BAND WIRELESS - 2,4 GHZ E 5 GHZ. VELOCIDADE MÁXIMA WI-FI: 400 MPBS (2,4 GHZ) E 867 MBPS (5 GHZ). PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: ?802.11AC. SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / XP, MAC OS X. FUNCIONAMENTO A BATERIAS/PILHAS: NÃO. COR: PRETO.	UND	20	DUAL BAND AC1300 5GHZ REALTEK RTL8812BU	R$ 100,00	R$ 2.000,00
02	CABO DE REDE CAT 5E - CABO DE REDE QUATRO PARES TRANÇADOS COR AZUL OU PRETO CAT 5E CX COM 305 MTS.	CX	12	MEGATRON – CABO LAN CAT5E U/UTP 4PX24AWG	R$ 970,00	R$ 11.640,00
03	CABO DE REDE CAT 6 - CABO DE REDE QUATRO PARES TRANÇADOS COR AZUL OU PRETO CAT 6 CX COM 305 MTS.	CX	05	MEGATRON – CABO LAN CAT6 U/UTP 4PX24AWG	R$ 840,00	R$ 4.200,00
04	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INTEL CORE I5 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 11° GERAÇÃO OU SUPERIOR; SSD NVME DE 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX ; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO NVME; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 11 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB COM FIO, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE: 450 W (BIVOLT) CERTIFICADO 80+ BRONZE ATX , SIMILAR OU SUPERIOR; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA: 12 MESES.	UND	60	AXPRO	R$ 2.600,00	R$ 156.000,00
05	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO INTEL CORE I7 - COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 11° GERAÇÃO OU SUPERIOR; SSD NVME DE 500 GIGABYTES; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DDR4 2.666 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX ; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; POSSUIR COMPATIBILIDADE PARA ARMAZENAMENTO NVME; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 11 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB COM FIO, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL; MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE: 450 W (BIVOLT) CERTIFICADO 80+ BRONZE ATX , SIMILAR OU SUPERIOR; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA: 12 MESES.	UND	13	AXPRO ADVANCED	R$ 3.000,00	R$ 39.000,00
06	CONECTOR RJ-45 CAT 5E - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	06	PIER TELECOM – EZCRIMP	R$ 60,00	R$ 360,00
07	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000 VA - TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICO). QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA (PADRÃO NBR14136): 6. POTÊNCIA: 1000VA/1000W. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO. COR: PRETO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI, ALARME SONORO DE INDICAÇÃO, CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS.	UND	09	COLETEK	R$ 366,00	R$ 3.294,00
08	ESTABILIZADOR BIVOLT 500VA – TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ (BIVOLT AUTOMÁTICO). QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDA (PADRÃO NBR14136): 6. POTÊNCIA: 500VA/500W. CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A. FREQUÊNCIA: 60HZ. FUSÍVEL: 6 A. MICROPROCESSADOR: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA E SURTOS DE TENSÃO. COR: PRETO. GARANTIA: 4 ANOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNÇÃO TRUE RMS, FILTRO DE LINHA INTERNO, BOTÃO LIGA/DESLIGA.	UND	58	COLETEK	R$ 194,00	R$ 11.252,00
09	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS – PROTETOR ELETRÔNICO FILTRO DE LINHA. CHAVE LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO DE FUNCIONAMENTO. CORRENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 10 AMPÈRES. POTÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO: 1270W EM 127V/ 2200W EM 220V. TOMADA SEPARADA PARA FACILITAR CONEXÃO COM PLUGUES 90º. NÚMERO DE TOMADAS: 6. MATERIAL: ANTICHAMAS. PROTEÇÃO: DUPLA (FUSÍVEL – CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRECARGA – E VARISTOR – CONTRA SURTOS DE TENSÃO). COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 M OU SUPERIOR. CHAVE LIGA/DESLIGA. COR: BRANCO OU PRETO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 PROTETOR ELETRÔNICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESIGN COM ENGATE PARA PAREDE. GARANTIA DE 1 ANO.	UND	51	KAPBOM KA-7022	R$ 62,00	R$ 3.162,00
10	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ATX 500W, 24P, COM OS SEGUINTES	UND	15	REVENGER 500W 80	R$ 306,00	R$ 4.590,00

	REQUISITOS MÍNIMOS: ALIMENTAÇÃO 20/24 PINOS, ATX P4, SERIAL ATA, CONECTOR PCI EXPRESS COM 6 PINOS, SAÍDAS DC: +3.3V 28A | +5V 30A | +12V1 14A | -12V 0.3A | +5VSB 2.5A, ENTRADA AC: AC: 115/230 VAC 50-60HZ, ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO, FAN COOLER: 12X12CM, ATX: 12V 2.3, POTÊNCIA: 500W, 2X SATÃ; VENTILADOR DE 120MM SILECIOSO E DE ALTA DURABILIDADE; PROTEÇÕES INTERNAS CONTA CURTO-CIRCUITO (SCP), SOBRE-TENSÃO (OVP) E SOBRE-CORRENTE (OCP) COM UMA ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (110V OU 220V); CABO DE ENERGIA INCLUSO (PADRÃO 3 PINOS); FAN COOLER TRASEIRO 12X12CM. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			PLUS BRONZE FO-MAX01		
11	HD PORTÁTIL EXTERNO 1TB - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 1024 GB. FORMATO DE MÍDIA: DIGITAL. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB. INTERFACE DO HARDWARE ?USB 3.0. VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: ATÉ 480 MB/SEG. COR: PRETO. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 15 X 126 X 78 MM. COMPATIBILIDADE DO SISTEMA: FORMATADO EM NTFS PARA WINDOWS 10, WINDOWS 8.1 OU WINDOWS 7. GARANTIA: 12 MESES. CONTEÚDO: DISCO RÍGIDO PORTÁTIL, CABO USB, GUIA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA.	UND	31	KNUP P-HD807	R$ 330,00	R$ 10.230,00
12	IMPRESSORA A LASER - VISOR LCD: 2 LINHA - VOLTAGEM: BIVOLT - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER. VELOCIDADE MÁXIMA: ATÉ 30 PPM. RESOLUÇÃO (MÁXIMA): ATÉ 2400 X 600 DPI. MEMÓRIA PADRÃO: 32MB - INTERFACES: USB DE ALTA VELOCIDADE, WIRELESS 802.11B/G/N. EMULAÇÃO: PCL6 & BR-SCRIPT3. IMPRESSORA DUPLEX AUTOMÁTICA. VOLUME MÁXIMO DE CICLO MENSAL: 10.000 PÁGINAS. CICLO MENSAL RECOMENDADO: 2.000 PÁGINAS. COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS: AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT, IPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE, WI-FI DIRECT. CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 100 FOLHAS - TAMANHOS DO PAPEL: A5 ATÉ OFÍCIO. ADF: 35 FOLHAS. VELOCIDADE DA CÓPIA EM PRETO: 30 COM. AMPLIAÇÃO / REDUÇÃO: 25% - 400%. TAMANHO DO VIDRO DE EXPOSIÇÃO: 21,6 X 27,9 CM (CARTA). AGRUPAMENTO DE CÓPIAS (2 EM 1). CÓPIA DE IDENTIDADE (ID CARD). RESOLUÇÃO DE CÓPIA (MÁXIMA): 600 X 600 DPI. OPÇÕES DE CÓPIA: ORDENADAS, N EM 1, CÓPIAS MÚLTIPLAS (ATÉ 99), CÓPIA DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE. CAPACIDADE MÁX. DO ADF: 35 FOLHAS. ADF. RESOLUÇÃO ÓPTICA DO SCANNER: ATÉ 600 X 2400 DPI. RESOLUÇÃO INTERPOLADA: ATÉ 19200 X 19200 DPI. DIGITALIZADO PARA EMAIL, IMAGEM, OCR, ARQUIVO, MICROSOFT SHAREPOINT. FORMATOS DE ARQUIVO: TIFF / BMP/ MAX / JPG / PDF / SECURE PDF / PNG / XPS. TIPO DE SCANNER: MESA PLANA COLORIDA COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF). CONSUMO DE ENERGIA: PRINTING / STANDY-BY/ SLEEP: 510W / 60W / 5.3W. CERTIFICAÇÃO ENERGY STAR. SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: WINDOWS, MAC. GARANTIA: 12 MESES.	UND	09	BROTHER DCP-L2540DW	R$ 1.800,00	R$ 16.200,00
13	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 50PPM DO TIPO A4, LEITURA DOCUMENTO FRENTE E VERSO EM UMA ÚNICA PASSAGEM, TONNER COM MÍNIMO DE 15.000 IMPRESSÕES, COM TELA TOUCHSCREEN, SENSÍVEL AO TOQUE, COM WI-FI INTEGRADO.	UND	02	BROTHER DCP-L5512DN	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COLORIDA USB WI-FI - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL. VOLTAGEM: 220V. TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: TANQUE DE TINTA; RENDIMENTO: IMPRIME 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS. POSSUI CONEXÃO USB E CONECTIVIDADE AVANÇADA COM RECURSOS WI-FI, WI-FI DIRECT. VELOCIDADE MÁXIMA DE ATÉ 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES. CONTEÚDO DA DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 17,9CM, LARGURA: 37,5CM, PROFUNDIDADE: 34,7CM, PESO: 3,9KG. FUNÇÕES DO DISPLAY: IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA. RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI. RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X2400DPI. TAMANHO DE PAPEL SUPORTADO: PADRÃO: A4, CARTA, OFÍCIO (215.9 X 355.6MM), MEXICO-OFICIO (215.9 X 340.4MM), OFICIO 9 (214.9 X 315MM), FÓLIO (215.9X330.2MM), EXECUTIVO, MEIA CARTA, A6, FOTO: 10X15CM, 16:9 WIDE (102X181MM), 13X18CM. ENVELOPES: #10. DEFINIDO PELO USUÁRIO: 54X86MM A 215.9X1200 MM. CAPACIDADE DE PAPEL SUPORTADO: 64G/M2 ~ 90G/M. CAPACIDADE DE ENTRADA E SAÍDA DE PAPEL. ENTRADA: 100 FOLHAS A4, SAÍDA: 30 FOLHAS A4. DESING: TANQUES FRONTAIS PERMITEM FÁCIL ACESSO E VISUALIZAÇÃO DOS NÍVEIS DE TINTA. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CD-ROM COM DRIVERS, CABO DE ENERGIA, CABO USB, 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA. GARANTIA: 12 MESES.	UND	37	EPSON ECOTANK L3250	R$ 1.800,00	R$ 66.600,00
15	MEMÓRIA RAM DIMM - CAPACIDADE: 8 GB; TIPO: DDR4 DIMM; FREQUÊNCIA: 3200 MHZ;	UND	25	AXPRO	R$ 160,00	4.000,00
16	MONITOR LED DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO FULL HD (1920X1080), PROPORÇÃO 16:9, COM TRATAMENTO ANTIREFLEXO, ENTRADAS HDMI E DISPLAYPORT, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALTURA E ROTAÇÃO, E ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA COM PFC ATIVO.	UND	17	BRAZIL PC BPC22SA-DP	R$ 650,00	R$ 11.050,00
17	MOUSE ÓTICO COM FIO E CONEXÃO USB - QUANTIDADE DE BOTÕES: 3 BOTÕES SENDO 1 COM SCROLL. INTERFACE: USB. COMPRIMENTO DO FIO: 130 CM OU SUPERIOR. DPI: 800 OU SUPERIOR. DESIGN: AMBIDESTRO. TECNOLOGIA DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO: ÓPTICO. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / XP, MAC OS X. COR: PRETO.	UND	88	KNUP KP-MU009	R$ 26,00	R$ 2.288,00
18	NOBREAK 1000 VA 6 TOMADAS - POTÊNCIA: 1000VA. TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO). TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA). CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S). QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136. TENSÃO DC: 12V. BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH. AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS. FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA. FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5. TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS. RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96%. RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85%. COR: PRETO. PROTEÇÕES: SOBRECARGA NA SAÍDA COM SINALIZAÇÃO, SUB E SOBRETENSÃO AC; DESCARGA TOTAL DA(S) BATERIA(S); PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO NO INVERSOR E NO TRANSFORMADOR; CURTO-CIRCUITO NAS TOMADAS DE SAÍDA. APLICAÇÕES: APARELHOS ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES, CÂMERAS E CFTV; COMPUTADOR OU NOTEBOOK; FECHADURAS MAGNÉTICAS; IMPRESSORAS A JATO DE TINTA; MICROCOMPUTADORES; MODEM; PERIFÉRICOS EM GERAL; ROTEADOR.	UND	19	TS SHARA	R$ 540,00	R$ 10.260,00
19	NOTEBOOK I5 15,6'' - NOTEBOOK COM PROCESSADOR INTEL CORE I5 11° GERAÇÃO OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11.	UND	31	DELL INSPIRON 15 3520	R$ 3.150,00	R$ 97.650,00

	MICROSOFT OFFICE: INCLUSO. PLACA DE VÍDEO: INTEL UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA. MEMÓRIA: 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM). ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2. TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA. COR: CARBON BLACK - PRETO CARBONO. TECLADO: TECLADO NUMÉRICO PADRÃO EM PORTUGUÊS. PORTAS: 2 USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO, 1 USB 2.0, 1 TOMADA DE ENERGIA, 1 CONECTOR DE HEADSET, 1 HDMI 1.4. SLOTS: 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH, 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO, 1 SLOT DE CARTÃO SD. BATERIA PRINCIPAL: BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA). ENERGIA: ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT)					
20	ROTEADOR WIRELESS - DUAL BAND COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2.4GHZ E 5GHZ, COM PORTAS WAN/LAN E LAN, BARRAMENTO 100/1000 MBPS E TECNOLOGIA MESH; DEVERÁ POSSUIR UMA PÁGINA WEB PARA INFORMAÇÃO E CONFIGURAÇÕES AVANÇADAS. CADA ROTEADOR DEVERÁ COBRIR UMA ÁREA DE ATÉ 180M²; O ROTEADOR DEVERÁ ACEITAR NO MÍNIMO 20 USUÁRIOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE; DEVERÁ POSSUIR SEGURANÇA WPA/WPA2-PSK COM CRIPTOGRAFIA TKIP E/OU AES; DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	17	ENDA AC10	R$ 270,00	R$ 4.590,00
21	SCANNER DE MESA DIGITALIZADORA POSSUI ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTO (ADF) QUE SUPORTE ATÉ 100 PÁGINAS, ENQUANTO DIGITALIZA 50 PÁGINAS POR MINUTO (SIMPLEX) OU ATÉ 100 IMAGENS POR MINUTO (DUPLEX), RESOLUÇÃO ÓTICA DE ATÉ 600DPI E NA MESA ATÉ 600DPI.	UND	05	CANON	R$ 3.200,00	R$ 16.000,00
22	SSD - DISCO MAGNÉTICO, MEMÓRIA 120 GB, APLICAÇÃO INFORMÁTICA, MODELO SSD, INTERFACE SATA III. DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	15	MACROVIP GOLD MVGLD	R$ 120,00	R$ 1.800,00
23	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT 10/100/1000MBPS - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X. INTERFACE 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBPS (AUTO MDI / MDIX). MÍDIA DE REDE: 10BASE-T, 100BASE-TX/1000BASE-T VENTOINHAS: SEM VENTOINHAS. TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: NÃO. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 32GBPS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ. TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K. MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA. REQUISITOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS® XP, VISTA™ OU WINDOWS 7, MAC® OS, NETWARE®, UNIX® OU LINUX. CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS. CONTEÚDO DO PACOTE: SWITCH GIGABIT DE 16 PORTAS, CABO DE ALIMENTAÇÃO, GUIA DO USUÁRIO.	UND	17	IPCOM G1016D	R$ 580,00	R$ 9.860,00
24	SWITCH DE ACESSO 24 PORTAS BASE-T POE ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO TIPO SWITCH GIGABIT ETHERNET NÃO GERENCIÁVEL; DEVE SER FORNECIDO COM 24 (VINTE E QUATRO) PORTAS 10/100/1000BASE-T PARA CONEXÃO DE CABOS DE PAR METÁLICO UTP COM CONECTOR RJ-45. DEVE SUPORTAR AUTO-MDIX E NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA DE SPEED E DUPLEX; DEVE PROVER ALIMENTAÇÃO POE CONFORME O PADRÃO IEEE 802.3AT NAS 48 (QUARENTA E OITO) PORTAS 1000BASE-T, COM 370W EXCLUSIVOS PARA ALIMENTAÇÃO POE, A SEREM ALOCADOS EM TODAS AS PORTAS.	UND	07	IPCOM G1126P-24-410W	R$ 3.000,00	R$ 21.000,00
25	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E CONEXÃO USB - TIPO: MEMBRANA. LAYOUT: PADRÃO ABNT2. QUANTIDADE DE TECLAS: 107. TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE: USB 2.0. COMPRIMENTO DO FIO: 130 CM OU SUPERIOR. COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10 / 8.1 / 8/7 / XP. TIPO DE MATERIAL: PLÁSTICO. COR: PRETO.	UND	60	KNUP KP-2044	R$ 30,00	R$ 1.800,00
26	NOTEBOOK, MODELO ASPIRE 5 A515-56-73AP, EQUIPADO COM PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 11ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DE 16 GB DDR4, ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB, TELA LED DE 15,6" FULL HD (1920X1080), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 (OU COMPATÍVEL), TECLADO PADRÃO ABNT2 COM TECLAS NUMÉRICAS, CONECTIVIDADE WI-FI DUAL BAND E BLUETOOTH, MÚLTIPLAS PORTAS USB (INCLUINDO USB-C), HDMI, WEBCAM HD INTEGRADA E BATERIA DE LONGA DURAÇÃO.	UND	01	ACER ASPIRE 5 A515-56-73AP	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
27	HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, CONEXÃO USB 3.0 (COMPATÍVEL COM USB 2.0), ALIMENTAÇÃO VIA CABO USB, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, MACOS E LINUX, FORMATO PORTÁTIL, ESTRUTURA RESISTENTE COM ACABAMENTO ANTICHOQUE, TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 5 GBPS, PLUG AND PLAY, SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS.	UND	05	KNUP KP-HD807	R$ 730,00	R$ 3.650,00
28	CARTÃO DE MEMÓRIA DO TIPO SD (SECURE DIGITAL), COM CAPACIDADE DE 128GB, CLASSE DE VELOCIDADE MÍNIMA UHS-I U3 OU SUPERIOR, VELOCIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 90 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30 MB/S, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS QUE UTILIZAM PADRÃO SDHC/SDXC, RESISTENTE A CHOQUES, TEMPERATURAS EXTREMAS E À PROVA D'ÁGUA.	UND	03	CARTÃO SD LB-SD256	R$ 90,00	R$ 270,00
29	APARELHO TELEFONE SEM FIO; IDENTIFICADOR DE CHAMADAS; DISPLAY LUMINOSO.	UND	07	KNUP	R$ 170,00	R$ 1.190,00
30	PROJETOR MULTIMÍDIA – SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS. MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO. MÉTODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO. NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3. BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS. BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS. RAZÃO DE ASPECTO: 4:3. RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA). REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X 960 (SXGA2), 1280 X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440 X 900 (WXGA+). TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE. DURAÇÃO DA LÂMPADA: MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS / MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS. ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE). DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M). CORREÇÃO DE KEYSTONE: AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS / SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS. PLUG AND PLAY USB: PROJETOR COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1. REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES. SEGURANÇA: TRAVA KENSINGTON® / CADEADO / BARRA DE SEGURANÇA. VOLTAGEM: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC. CONSUMO DE ENERGIA: MODO ECO: 235 W / MODO NORMAL: 345 W / EM ESPERA: MÁX. 2W. ITENS INCLUSOS: PROJETOR MULTIMÍDIA, CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8M), CABO HDMI (1,8 M), CONTROLE REMOTO DO PROJETOR, PILHAS, CD COM SOFTWARES, MANUAL DE INSTALAÇÃO, CARTÃO DE GARANTIA. COR: BRANCO. GARANTIA: 36 MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONECTIVIDADE HDMI E AO ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W	UND	13	BRAZIL PC M18 5000	R$ 2.000,00	R$ 26.000,00
31	SMARTPHONE COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID, VERSÃO ATUALIZADA; PROCESSADOR OCTA-CORE COM VELOCIDADE MÍNIMA	UND	05	SAMSUNG GALAXY M12	R$ 2.200,00	R$ 11.000,00

	DE 1.8 GHZ; TELA DE NO MÍNIMO 6 POLEGADAS; DUAL CHIP; BATERIA ÍONS DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 5.000MAH; CONECTIVIDADE LTE 4G, 3G, WI-FI, GPS, BLUETOOTH 4.					
32	TABLET, TELA: 9.1 A 10 POL, MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 4 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO: SUPERIOR A 32 GB, ARMAZENAMENTO EXTERNO: SUPERIOR A 32 GB, PROCESSADOR: OCTA CORE OU SUPERIOR, CÂMERA FRONTAL: SUPERIOR A 8 MPX, CÂMERA TRASEIRA: ATÉ 8 MPX, CONECTIVIDADE: WIFI.	UND	14	REVENGERRG-TB10	R$ 1.762,00	R$ 24.668,00
33	TELA DE PROJEÇÃO 180 CM X 180 CM COM TRIPÉ - TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO: TECIDO MATT WHITE. COR DA TELA DE PROJEÇÃO: BRANCA. TIPO AJUSTE DA TELA: RETRÁTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS DA ÁREA DE PROJEÇÃO: 180 CM X 180 CM. ALTURA MÁXIMA APROXIMADA DO TRIPÉ: 2,80 MTS. MATERIAL DO TRIPÉ E DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO. COR DO TRIPÉ E DA ESTRUTURA: PRETO.	UND	07	TOMATE TES TTM180SA	R$ 789,00	R$ 5.523,00
34	ESTABILIZADOR PORTÁTIL PARA SMARTPHONE, MODELO OSMO MOBILE 6, COM GIMBAL DE 3 EIXOS, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS ANDROID E IOS, SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA INTELIGENTE, EMPUNHADURA ERGONÔMICA, BRAÇO EXTENSÍVEL (HASTE RETRÁTIL), CONECTIVIDADE BLUETOOTH, CONTROLES INTEGRADOS NO CABO, RECURSO DE ACOMPANHAMENTO AUTOMÁTICO (ACTIVETRACK), E COMPATIBILIDADE COM O APLICATIVO DJI MIMO. INCLUI BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, CABO USB, BASE/TRIPÉ E SUPORTE MAGNÉTICO PARA CELULAR.	UND	01	AOCHUAN SMART XE GIMBAL	R$ 770,00	R$ 770,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 593.097,00**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 Por razão de interesse público;
6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

GLEYSELLA FELIX LUIZ
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:E37F1DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MARIA DE FATIMA ARAÚJO SILVA - ME	
CNPJ/MF Nº: 11.886.312/0001-60	**TELEFONE: (**84) 3214-4489 / (84) 8750-4489
ENDEREÇO: Rua dos Colibris, nº 33, Amarante, Conj. Alameda Potiguar, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-545.	
E-MAIL: mfcomercio@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	
RG Nº: 001.085.628 SSP/RN	**CPF/MF Nº:** ***.681.724-**

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

01	HALTER EMBORRACHADO 3 KG - EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5 KG.	UND	12	FMINAS	R$ 79,32	R$ 951,84
02	HALTER FERRO 5KG - EM FERRO FUNDIDO, REVESTIDA COM VINIL PVC, CAMADA IMPERMEÁVEL, CONTRA OXIDAÇÃO E IMPACTO. EM CORES DIFERENTES PARA IDENTIFICAR O PESO, COM PESO DE 5 KG.	UND	12	FMINAS	R$ 125,91	R$ 1.510,92
03	HALTER, PESO: 1KG; MATERIAL: FERRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: BORRACHA; COM ALÇA ERGONÔMICA; KIT COM 2 PEÇAS	UND	08	FMINAS	R$ 33,21	R$ 265,68
04	HALTER, PESO: 2 KG; MATERIAL: FERRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: BORRACHA; COM ALÇA ERGONÔMICA; KIT COM 2 PEÇAS	UND	08	FMINAS	R$ 56,26	R$ 450,08
05	HALTER, PESO: 3 KG; MATERIAL: FERRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: BORRACHA; COM ALÇA ERGONÔMICA; KIT COM 2 PEÇAS	UND	08	FMINAS	R$ 51,57	R$ 412,56
06	HALTER, PESO: 4 KG; MATERIAL: FERRO; MATERIAL DE REVESTIMENTO: BORRACHA; COM ALÇA ERGONÔMICA; KIT COM 2 PEÇAS	UND	08	FMINAS	R$ 134,00	R$ 1.072,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 4.663,08**	

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	BOTIJÃO TÉRMICO 12 LITROS - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 12L. DESIGN: COM TORNEIRA, ALÇA, PÉS DE APOIO E TAMPA LARGA ROSQUEÁVEL NA PARTE SUPERIOR. MATERIAL INTERNO (ISOLAMENTO TÉRMICO): POLIURETANO. MATERIAL EXTERNO: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL ATÓXICO.	UND	30	TML	R$ 197,65	R$ 5.929,50
02	CAIXA TÉRMICA 24 L - MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 24 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS PLÁSTICAS MÓVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA PORTA COPOS/GARRAFAS/OBJETOS; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA: 34 x 33 x 53c CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO), INTERNA: 27 x 23.5 x 43 CM (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO).	UND	21	TML	R$ 166,81	R$ 3.503,01
03	CAIXA TÉRMICA 26 L - MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 26 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS PLÁSTICAS MÓVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA PORTA COPOS/GARRAFAS/OBJETOS;	UND	10	TML	R$ 143,88	R$ 1.438,80
04	CAIXA TÉRMICA 35 L - MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 35 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS PLÁSTICAS MÓVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA PORTA COPOS/GARRAFAS/OBJETOS;	UND	15	TML	R$ 199,72	R$ 2.995,80
05	CAIXA TÉRMICA 45,4 L - MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 45,4 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS PLÁSTICAS MÓVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA PORTA COPOS/GARRAFAS/OBJETOS;	UND	20	BEL	R$ 329,15	R$ 6.583,00
06	CAIXA TÉRMICA 66 L - MATERIAL: PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 66 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA TÉRMICA COM ALÇAS PLÁSTICAS MÓVEIS, TRAVA DE SEGURANÇA E TAMPA PORTA COPOS/GARRAFAS/OBJETOS;	UND	30	CLM	R$ 507,28	R$ 10.145,60
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 30.595,71**	

LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BASE PARA 4 MASTROS DE BANDEIRA - MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DE ALTA RESISTÊNCIA REVESTIDA EM LAMINADO NA COR MOGNO. ESPECIFICAÇÕES DOS ENCAIXES: 4 ENCAIXES, COM CANOPLAS CROMADAS, PARA MASTROS COM ESPESSURA DE 28 MM. DESIGN: BASE COM SAPATA DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24 CM X 15 CM X 46 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO)	UND	3	SBD	R$ 701,60	R$ 2.104,80
2	MASTRO C/ PONTEIRA LANÇA - MATERIAL DO MASTRO: ALUMÍNIO CROMADO. INDICAÇÃO: DESFILES, DECORAÇÃO E OUTRAS OCASIÕES. BANDEIRA NOS TAMANHOS 0.90 X 1.28M E 1.12 X 1.60M. ITENS INCLUSOS: MASTRO, 2 PRESILHAS DE AÇO INOX E PONTEIRA TIPO LANÇA. DIÂMETRO DO MASTRO: 28 MM. ALTURA APROXIMADA DO MASTRO COM LANÇA: 2,20 M. ALTURA APROXIMADA DA LANÇA: 25 CM. TIPO DE PONTEIRA: LANÇA (COM PONTAS SUAVEMENTE CURVADAS/ARREDONDADAS).	UND	15	SBD	R$ 315,00	R$ 4.725,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 6.829,80**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA
4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.
4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
6.4.1 Por razão de interesse público;
6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:C67AB770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: MV MOVEIS LTDA	
CNPJ/MF Nº: 59.532.211/0001-18	**TELEFONE:** (82) 3035-4642
ENDEREÇO: Loteamento Palmares I, s/n, Prefeito Antônio Lins de Souza - Quadra12 Lote 05 E 06, Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.	
E-MAIL: mvmoveisal@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO	
RG Nº: 32430272 SEDS/AL	**CPF/MF Nº:** ***.455.364-**

LOTE 15

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS E 1 PRATELEIRA EM MDF - COR DO MÓVEL, MDF. DESIGN: 02 (DUAS) PORTAS (COM PUXADOR) E 01 PRATILEIRA). TIPO FECHAMENTO DAS PORTAS: CHAVE. MATERIAL DO ARMÁRIO E PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO EM MELAMÍNICO. TIPO BAIXO. MATERIAL DOS PUXADORES: POLIESTIRENO.	UND	26	MOVEPLAST ARMTT	R$ 555,670	R$ 14.447,42
02	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO C/ 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS EM MDF - COR DO MÓVEL, MDF. DESIGN: 02 (DUAS) PORTAS (COM PUXADOR) E 03 PRATILEIRAS). TIPO FECHAMENTO DAS PORTAS: CHAVE. MATERIAL DO ARMÁRIO E PRATELEIRAS: MDF REVESTIDO EM MELAMÍNICO. TIPO ALTO. MATERIAL DOS PUXADORES: POLIESTIRENO.	UND	07	MOVEPLAST AR22	R$ 737,000	R$ 5.159,00
03	ARMÁRIO VITRINE, MATERIAL PORTA VIDRO 3MM, MATERIAL PRATELEIRAS 4 PRATELEIRAS VIDRO C/4MM ESPESSURA, QUANTIDADE PORTAS 2 PORTAS UN, TIPO FECHADURA CILÍNDRICA, ALTURA 1,65 M, LARGURA 0,65 M, PROFUNDIDADE 0,40 M, APLICAÇÃO USO HOSPITALAR.	UND	20	MOVEPLAST ARBT	R$ 1.001,110	R$ 20.022,20
04	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA C/ RODAS - COR: PRETO; DESIGN: AJUSTE DE ALTURA E BASE GIRATÓRIA, SEM APOIO DE BRAÇOS; BASE: 5 RODINHAS. ESTOFADO: POLIPROPILENO COM ESPUMA. REVESTIMENTO: TECIDO. PESO SUPORTADO: APROXIMADAMENTE 110KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: C 48 CM X L 48 CM X A 89 CM	UND	112	MOVEPLAST CDRRD	R$ 435,540	R$ 48.780,48
05	CADEIRA FIXA - ENCOSTO E ASSENTO PADRÃO SECRETÁRIA ANATÔMICO (ENCOSTO SUAVEMENTE CURVADO). ESTRUTURA DO ASSENTO: CHAPA COMPENSADO RETO COM ESPUMA INJETADA. TAMANHO APROXIMADO DO ASSENTO (L X P): 43,5 CM X 39,5 CM. ESTRUTURA DO ENCOSTO: CHAPA COMPENSADO LEVEMENTE CURVADO COM ESPUMA INJETADA. REVESTIMENTO: TECIDO. TAMANHO DO ENCOSTO (L X A): 39,0 CM X 29,0 CM. BASE FIXA TUBULAR EM AÇO MODELO PALITO. CARGA MÁX. ATÉ 90 KG.	UND	170	MOVEPLAST CDFXX	R$ 162,650	R$ 27.650,50
06	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES - ESPUMA DE ALTA RESILIÊNCIA E DENSIDADE. REVESTIMENTO EM TECIDO OU COURINO NA COR PRETA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ENCOSTO: ALTURA DE 30CM E LARGURA DE 36CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO: 44CM DE LARGURA E 40CM DE PROFUNDIDADE. MEDIDAS APROXIMADAS DA LONGARINA: 145CM DE LARGURA, 50CM DE PROFUNDIDADE E 83CM DE ALTURA. ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO AO CHÃO DE 45CM. QUANTIDADE DE ASSENTOS: 3. COR DA LONGARINA: PRETA	UND	124	MOVEPLAST LONG	R$ 907,170	R$ 112.489,08
07	KIT NICHO DE PAREDE, 3 PRATELEIRAS FORMATO U COR BRANCO FOSCO; INCLUI: 1 PRATELEIRA 60X15, 1 PRATELEIRA 50X15, 1 PRATELEIRA 40X15; KIT DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO COMPLETO (BUCHAS, PARAFUSOS, CAVILHAS, TAPAFUROS)	UND	13	MOVEPLAST KNC	R$ 277,470	R$ 3.607,11
08	MESA ESCRITÓRIO 3 GAVETAS - DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 148 CM X 58 CM X 74 CM. COR DO MÓVEL: PREDOMINANTEMENTE CINZA. MATERIAL DO TAMPO DA MESA: MDP 15 MM REVESTIDO EM MELANÍNICO COM BORDAS EM PVC. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO (TUBULAR). DESIGN: MESA COM SAIA E 3 GAVETAS (1 GAVETA COM CHAVE). MATERIAL DA SAIA E GAVETAS: MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO.	UND	70	MOVEPLAST MM33	R$ 432,170	R$ 30.251,90
09	MESA ESCRIVANINHA 120 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 120 CM X 58 CM X 74 CM. COR DO MÓVEL: PREDOMINANTEMENTE CINZA. MATERIAL DO TAMPO DA MESA: MDP 15 MM REVESTIDO EM MELANÍNICO COM BORDAS EM PVC. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO (TUBULAR). DESIGN: MESA COM SAIA E SEM GAVETAS. MATERIAL DA SAIA: MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO.	UND	14	MOVEPLAST MECT	R$ 389,650	R$ 5.455,10
10	MESA PARA COMPUTADOR 2 GAVETAS COM CHAVE, CORREDIÇAS TELESCÓPICA, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM LARGURA 116 CM PROFUNDIDADE 61 CM; MATERIAL MDF; TIPO DE PINTURA UV; NA COR BRANCA	UND	25	MOVEPLAST MSCTR	R$ 311,330	R$ 7.783,25
11	MESA REUNIÃO REDONDA 1,20 M – DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 1,20 M (DIÂMETRO DO TAMPO) X 0,75 M (ALTURA DA MESA). COR DO MÓVEL: PREDOMINANTEMENTE CINZA. MATERIAL DO TAMPO DA MESA: MDP 15 MM REVESTIDO EM MELANÍNICO COM BORDAS EM PVC. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO (TUBULAR). QUANTIDADE DE PÉS: 4. CARATERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS COM NIVELADORES DE ALTURA.	UND	14	MOVEPLAST MRRD3	R$ 1.127,950	R$ 15.791,30
12	MESA 60 CM - DIMENSÕES APROXIMADAS DO MÓVEL: 60 CM X 58 CM X 74 CM. COR DO MÓVEL: PREDOMINANTEMENTE CINZA. MATERIAL DO TAMPO DA MESA: MDP 15 MM REVESTIDO EM MELANÍNICO COM BORDAS EM PVC. MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO (TUBULAR). DESIGN: MESA COM SAIA E SEM GAVETAS. MATERIAL DA SAIA: MDP REVESTIDO EM MELAMÍNICO.	UND	01	MOVEPLAST MM66	R$ 711,860	R$ 711,86

13	MESA DE REUNIÃO PRETA 3,80M X 1,10M 2 CAIXAS DE TOMADAS F5 - DIMENSÕES: LARGURA: 380 CM PROFUNDIDADE: 110 CM ALTURA: 73,5 CM. CARACTERÍSTICAS: TAMPO EM MDP 25 MM 2 CAIXAS DE TOMADAS ACABAMENTO EM BP LINHA ALTO PADRÃO PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA BORDAS ARREDONDADAS DE 2 MM PRODUTO DENTRO DAS NORMAS PARA ESCRITÓRIO, POIS POSSUI AS BORDAS COM OS CANTOS ARREDONDADOS (NR 17);	UND	01	MOVEPLAST MTTY	R$ 814,780	R$ 814,78
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 292.963,98**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:ABCBB0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FUTURO E GRADUAL DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo **Senhor RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.560.014-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Licitatório nº 510001/2025, SRP Pregão Eletrônico nº 024/2025, homologado em 21/07/2025, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos**:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento futuro e gradual de Material Permanente, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VICK PLASTICOS COMERCIO E SERVICO LTDA	
CNPJ/MF Nº: 53.517.880/0001-34	**TELEFONE: (**85) 99790/9852
ENDEREÇO: Rua 114d, 1263b Acaracuzinho, Maracanaú/CE, CEP: 61.920-610.	
E-MAIL: licitacoesvickyplaykidss@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: SARA JULIANA DE ARAÚJO DE ÁVILA	
RG Nº: 2001010301789/SSP-CE	**CPF/MF Nº:** ***.976.643-**

LOTE 16

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	CADEIRA PLÁSTICA INFANTIL, ERGONÔMICAS, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA PARA AS CRIANÇAS. SÃO LEVES E FÁCEIS DE TRANSPORTAR; PESO SUPORTADO: 40KG; EMPILHÁVEL: SIM; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO; COM DESENHO NO ENCOSTO; ALTURA DO ENCOSTO:58,5 CM; ALTURA DO ASSENTO:26,5 CM; LARGURA: 26,5 CM; COMPRIMENTO: 29 CM	UND	20	TOPPLAST	R$ 30,00	R$ 1.500,00
02	CADEIRA PLÁSTICA SEM APOIO DE BRAÇOS - MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCO. MODELO: SEM APOIO DE BRAÇOS. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 150 KG. USO: INTERNO E EXTERNO. COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2 KG. ALTURA APROXIMADA DO CHÃO AO ASSENTO: 44 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 84 CM X 40 CM X 44 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL.	CX	12	GRESS/GRESS	R$ 37,80	R$ 14.364,00
03	CADEIRA POLTRONA PLÁSTICA COM APOIO DE BRAÇOS - MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCO. MODELO: CEM APOIO DE BRAÇOS. CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA: 150 KG. USO: INTERNO E EXTERNO. COR: BRANCA. PESO APROXIMADO: 2 KG. ALTURA APROXIMADA DO CHÃO AO ASSENTO: 43 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 73 CM X 53 CM X 54 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMPILHÁVEL.	CX	05	GRESS/GRESS	R$ 46,60	R$ 13.980,00
04	MESA PLÁSTICA - MATERIAL: POLIPROPILENO. PESO SUPORTADO: 30KG. COR: BRANCO. FORMATO: QUADRADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 70 CM X 70 CM X 70	UND	60	GRESS/GRESS	R$ 75,50	R$ 6.795,00

	CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA)					
05	MESA PLÁSTICA INFANTIL, A MESA É COMPACTA E LEVE, FACILITANDO O TRANSPORTE E A ACOMODAÇÃO EM QUALQUER ESPAÇO DA CASA; ALTURA: 45CM; LARGURA: 45CM; PROFUNDIDADE: 45CM; EMPILHÁVEL: SIM; MATERIAL: POLIPROPILENO E ADITIVO; COM DESENHO EM RELEVO	UND	13	GRESS/GRESS	R$ 46,80	R$ 702,00
VALOR TOTAL REGISTRADO					**R$ 37.341,00**	

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3 O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4 A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 Por razão de interesse público;

6.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES
7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.CONDIÇÕES GERAIS
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, 25 de julho de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito Municipal

SARA JULIANA DE ARAÚJO DE ÁVILA
Representante Legal

Publicado por:
Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme
Código Identificador:763AB538

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025** -		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	451.809,13	380.658,24	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	430.424,90	359.274,01	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	430.424,90	359.274,01	0,00	0,00
De Tributos	70.431,48	70.431,48	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	124.547,95	53.397,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	235.445,47	235.445,47	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.384,23	21.384,23	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.511.063,37	1.664.405,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.511.063,37	1.664.405,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.778.264,72	2.383.483,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	91.588,31	91.587,51	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.175.613,04	627.491,23	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.059.254,24	-1.283.746,95	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.786.331,44	51.603.906,62	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.786.331,44	51.603.906,62	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,87	0,73	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	-2,48	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	62.143.597,73	61.924.687,94	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.929.237,96	55.732.219,15	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	961.442,58	349.300,08	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5551573C

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.786.331,44	51.603.906,62	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.786.331,44	51.603.906,62	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.392.992,92	11.352.859,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.253.693,63	10.217.573,51	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:27F97331

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00

Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.603.906,62	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.603.906,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.256.625,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.430.962,55	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.612.273,46	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDACAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1240480E

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	51.603.906,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.603.906,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.285.825,65	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.855.493,16	30,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.694.345,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	26.309.628,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.924.911,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.283.746,95	-2,48
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.924.687,94	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.352.859,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.256.625,06	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.612.273,46	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7DC7BC34

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:12A95D5A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	69.660,00	0,00	69.660,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	34.830,00	0,00	34.830,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	34.830,00	0,00	34.830,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	**FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE**	**THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE**
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1D8783BD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.677.000,00
Previsão Atualizada	62.677.000,00
Receitas Realizadas	24.715.001,49
Déficit Orçamentário	653.220,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.677.000,00
Dotação Atualizada	62.677.000,00
Despesas Empenhadas	39.369.833,97
Despesas Liquidadas	25.368.221,52
Despesas Pagas	25.128.223,95
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	39.369.833,97
Despesas Liquidadas	25.368.221,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	51.603.906,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.603.906,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.285.825,65
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.303.003,00	-1.055.980,54	-81,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-8.275,60	-1.059.254,24	12.799,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento **Até o Bimestre**	Pagamento **Até o Bimestre**	Saldo **a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	91.588,31	0,80	0,00	91.587,51
Poder Executivo	91.588,31	0,80	0,00	91.587,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	961.442,58	0,00	612.142,50	349.300,08
Poder Executivo	961.442,58	0,00	612.142,50	349.300,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.049.895,61	25,00	22,67
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.139.181,70	70,00	59,32
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00 0,00	

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.354.636,66	15,00	19,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIOARRUDACAVALCANTE***	
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##	
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C814164E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7A11A89A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	57.123.413,00	24.515.001,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.333,00	3.269.688,07
IPTU	12.369,00	5.144,47
ISS	3.592.761,00	2.996.889,22
ITBI	8.464,00	650,69
IRRF	656.817,00	264.676,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	642.922,00	2.326,70
Receitas de Contribuições	205.268,00	62.436,93
Receita Patrimonial	405.318,00	101.766,47
Aplicações Financeiras (II)	403.924,00	101.766,47
Outras Receitas Patrimoniais	1.394,00	0,00
Transferências Correntes	51.347.017,00	21.080.285,94
Cota-Parte do FPM	15.260.241,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	19.952.071,00	7.404.575,52
Cota-Parte do IPVA	281.520,00	62.236,01

Cota-Parte do ITR	11.248,00	1.939,84
Transferências da LC 61/1989	46.921,00	31.399,99
Transferências do FUNDEB	9.258.204,00	3.794.768,14
Outras Transferências Correntes	6.536.812,00	2.077.153,05
Demais Receitas Correntes	252.477,00	824,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	252.477,00	824,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	56.719.489,00	24.413.235,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.553.587,00	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	2.702.393,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	69.660,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	69.660,00	0,00
Transferências de Capital	2.781.534,00	200.000,00
Convênios	1.109.568,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.671.966,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.851.194,00	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	59.570.683,00	24.613.235,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	59.570.683,00	24.613.235,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.696.828,74	38.928.714,17	25.188.835,69	24.948.838,12	0,00	608.850,50	608.850,50
Pessoal e Encargos Sociais	22.539.193,00	14.325.611,82	9.398.629,74	9.164.828,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.154.116,74	24.603.102,35	15.790.205,95	15.784.009,60	0,00	608.850,50	608.850,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.693.309,74	38.928.714,17	25.188.835,69	24.948.838,12	0,00	608.850,50	608.850,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.548.171,26	441.119,80	179.385,83	179.385,83	0,00	3.292,00	3.292,00
Investimentos	6.616.076,26	337.754,24	108.234,94	108.234,94	0,00	3.292,00	3.292,00
Inversões Financeiras	522.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	522.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	410.000,00	103.365,56	71.150,89	71.150,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.138.171,26	337.754,24	108.234,94	108.234,94	0,00	3.292,00	3.292,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	432.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.263.481,00	39.266.468,41	25.297.070,63	25.057.073,06	0,00	612.142,50	612.142,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.263.481,00	39.266.468,41	25.297.070,63	25.057.073,06	0,00	612.142,50	612.142,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-1.055.980,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.055.980,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.303.003,00	

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	101.766,47	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-954.214,07	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)

DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	451.809,13	0,00
DEDUÇÕES (XL)	1.511.063,37	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.511.063,37	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.778.264,72	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	91.588,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.175.613,04	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.059.254,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.059.254,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-8.275,60	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-91.588,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	-1.150.842,55	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.252.609,02	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A47FFBBD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.270.411,00	3.267.361,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.369,00	5.144,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	8.464,00	650,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.592.761,00	2.996.889,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	656.817,00	264.676,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.552.001,00	19.010.455,28
2.1- Cota-Parte FPM	15.260.241,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.633.313,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	626.928,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.952.071,00	9.255.719,23
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	46.921,00	39.249,90
2.4- Cota-Parte ITR	11.248,00	2.424,76
2.5- Cota-Parte IPVA	281.520,00	77.794,94
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	39.822.412,00	22.277.816,65
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.985.014,60	3.802.090,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.970.588,40	1.767.363,10
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.356.000,00	3.799.829,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.000.000,00	3.606.487,95
6.1.1- Principal	8.818.204,00	3.601.426,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	181.796,00	5.061,71
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	220.000,00	0,00
6.2.1- Principal	220.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.000,00	0,00
6.3.1- Principal	36.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	193.341,90
6.4.1- Principal	100.000,00	193.341,90
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.833.189,40	(200.664,29)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.799.829,85

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.931.000,00	5.165.914,00	3.744.762,48	3.653.288,41	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.809.000,00	2.959.433,71	2.139.181,70	2.047.707,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	441.593,00	310.000,00	104.673,85	104.673,85	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.367.407,00	2.649.433,71	2.034.507,85	1.943.033,78	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.122.000,00	2.206.480,29	1.605.580,78	1.605.580,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	180.707,00	1.653,60	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.831.293,00	2.104.826,69	1.530.537,96	1.530.537,96	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	110.000,00	100.000,00	75.042,82	75.042,82	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.165.914,00	3.744.762,48	3.653.288,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.165.914,00	3.744.762,48	3.653.288,41	0,00	0,00	138.274,53
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.959.433,71	2.139.181,70	2.047.707,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.524.541,57	2.139.181,70	2.139.181,70	59,32
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	379.982,99	55.067,37	55.067,37	0,00	1,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.666.218,00	3.320.462,51	1.247.805,08	1.217.935,51	0,00
20.1- Educação Infantil	859.525,00	572.000,00	289.539,63	289.539,63	0,00
20.2- Ensino Fundamental	995.000,00	897.987,71	426.440,53	426.440,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	68.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.721.619,00	1.828.474,80	531.824,92	501.955,35	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.597.218,00	8.486.376,51	4.992.567,56	4.871.223,92	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.549.899,00	883.653,60	394.213,48	394.213,48	0,00
21.1.1- Creche	125.000,00	65.000,00	36.577,60	36.577,60	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.424.899,00	818.653,60	357.635,88	357.635,88	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.047.319,00	7.602.722,91	4.598.354,08	4.477.010,44	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.247.805,08
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.802.090,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.049.895,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.569.454,16	5.049.895,61	22,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.823,57	76.823,56	35.573,20	0,00	41.250,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.023,21	11.023,20	11.023,20	0,00	0,01
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.800,36	65.800,36	24.550,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.694.966,00	414.066,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.560.260,00	414.066,79
31.1.1- Salário-Educação	370.000,00	285.720,58
31.1.2- PDDE	7.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	174.409,00	74.916,71
31.1.4 - PNATE	495.000,00	47.625,49
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	513.851,00	5.804,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.795,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	40.911,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.996.636,00	919.640,57	528.041,52	528.041,52	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	647.549,00	100.472,25	20.472,25	20.472,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.926.162,00	786.679,94	497.080,89	497.080,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	101.064,00	32.488,38	10.488,38	10.488,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	216.861,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.593.854,00	9.406.017,08	5.520.609,08	5.399.265,44	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.762.884,00	9.212.623,08	5.483.825,08	5.362.481,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.752.318,00	5.421.433,71	3.395.073,81	3.273.995,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.008.566,00	3.791.189,37	2.088.751,27	2.088.485,48	0,00
33.2- Despesas de Capital	830.970,00	193.394,00	36.784,00	36.784,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	830.970,00	193.394,00	36.784,00	36.784,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	37.023,79	3,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.799.829,85	285.720,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.677.838,41	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	159.015,23	285.724,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	96.247,94	(285.720,55)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.488,99	3,96
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	232.774,18	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:173F03E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.702.393,00	0,00	2.702.393,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.438.171,26	445.161,58	6.993.009,68
Investimentos	6.556.076,26	341.796,02	6.214.280,24
Inversões Financeiras	472.095,00	0,00	472.095,00
Amortização da Dívida	410.000,00	103.365,56	306.634,44
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.438.171,26	445.161,58	6.993.009,68
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.735.778,26	445.161,58	4.290.616,68
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A1F5DDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º semestre de 2025 (até Junho)						
RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea'a')	R$ 1,00						
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.092.317,03	3.222.079,34	2.895.060,82	3.482.106,97	2.965.473,15	4.559.798,63	2.050.964,00
Pessoal Ativo	4.092.317,03	3.222.079,34	2.895.060,82	3.482.106,97	2.965.473,15	4.559.798,63	2.050.964,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	3.723.862,30	2.938.964,36	2.895.060,82	2.947.597,35	2.965.473,15	4.013.925,42	2.050.964,00
Obrigações Patronais	368.454,73	283.114,98	0,00	534.509,62	0,00	545.873,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	274.299,90	127.450,34	102.446,00	135.565,76	157.186,68	175.172,53	33.952,60
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	157.815,31	29.097,54	2.891,68	19.204,19	51.583,55	1.380,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	56.900,85	38.480,70	34.574,75	39.924,79	34.497,73	50.276,88	33.952,60
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	59.583,74	59.872,10	64.979,57	76.436,78	71.105,40	123.515,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.818.017,13	3.094.629,00	2.792.614,82	3.346.541,21	2.808.286,47	4.384.626,10	2.017.011,40

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL						
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	1º semestre de 2025 (até Junho)						
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.247.340,50	2.938.465,28	2.489.737,39	3.252.961,84	3.734.675,07	38.930.980,02	0,00

Pessoal Ativo	3.247.340,50	2.938.465,28	2.489.737,39	3.252.961,84	3.734.675,07	38.930.980,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Ou- tras Despesas Variáveis	3.247.340,50	2.531.794,21	2.162.451,19	2.609.702,61	3.402.620,88	35.489.756,79	0,00
Obrigações Patronais	0,00	406.671,07	327.286,20	643.259,23	332.054,19	3.441.223,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr entes de contratos de terceirizaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executad a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	178.702,13	127.017,09	76.955,63	181.743,04	232.137,66	1.802.629,36	-0,01
Indenizações por Demissão e Incen tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuraçã	77.415,46	46.999,92	9.459,40	81.758,00	143.223,82	620.828,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	46.504,78	6.528,92	0,00	22.378,50	12.933,36	376.953,86	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnic	54.781,89	73.488,25	67.496,23	77.606,54	75.980,48	804.846,63	-0,01
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.068.638,37	2.811.448,19	2.412.781,76	3.071.218,80	3.502.537,41	37.128.350,66	0,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2025 (até Junho)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	70.899.474,40	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	70.899.474,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	37.128.350,67	52,37 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	38.285.716,18	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.371.430,37	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	34.457.144,56	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:17		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2025 (até Junho)		
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	R$ 1,00		
	SALDO DO EXERCÍCIO 2024	SALDO DO EXERCÍCIO 2025	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.834.405,92	1.611.444,67	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.834.405,92	1.611.444,67	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.834.405,92	1.611.444,67	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	250.118,08	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.584.287,84	1.611.444,67	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.493.444,67	5.174.175,25	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	3.493.444,67	5.174.175,25	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	6.649.932,25	10.676.990,92	0,00
(-) Restos a pagar processados	2.286.176,72	649.910,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	870.310,86	4.852.905,37	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.659.038,75	-3.562.730,58	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	74.119.141,04	70.899.474,40	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2025 (até Junho)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	74.119.141,04	70.899.474,40	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,47%	2,27%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,24%	-5,03%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	88.942.969,25	85.079.369,28	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	80.048.672,32	76.571.432,35	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA			
Precatórios anteriores a 05/05/2000	2.433.733,38	353.603,13	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.390.657,59	903.392,60	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:17			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2025 (até Junho)
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depó- sitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do mon- tante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).	
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'	
NOTA: Os valores da Câmara não estão contemplados neste relatório.	
ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2025 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	74.119.141,04	70.899.474,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ás emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIM.ENDIVIDAMENTO-RCL (VIII)=(VI-VII)	74.119.141,04	70.899.474,40	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL	16.306.211,03	15.597.884,37	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag. 1º do art.59 da LRF)(90%) de <22%> RCL	14.675.589,93	14.038.095,93	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL	
		Até o 1o. Semestre	Até o 2o. Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	1º semestre de 2025 (até Junho)		
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 $ 1o.)	R$ 1,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:17			

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	1º semestre de 2025 (até Junho)

RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	70.899.474,40	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	70.899.474,40	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2025 (até Junho)	
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	11.343.915,90	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	10.209.524,31	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	4.962.963,21	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO SEMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:17		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2025 (até Junho)	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	70.899.474,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	70.899.474,40	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	70.899.474,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.128.350,67	52,37%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	38.285.716,18	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	36.371.430,37	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	34.457.144,56	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.562.730,58	-5,03%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.079.369,28	120,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.597.884,37	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.343.915,90	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.962.963,21	7,00%

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º semestre de 2025 (até Junho)	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO

	EXERCÍCIO	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:44:17

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BD543E67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSJS/ RN Nº 048/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Decisão: Autorização para Inexigibilidade de licitação

Trata-se de pretensão para Inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinados a realização da "Festa do Padroeiro 2025".**
A aludida contratação visa ao atendimento da demanda formalizada pela **Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer**.
Foram elaborados o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência - TR.
O pesquisador oficial do Município realizou cotação de preços junto aos empresários exclusivos da banda e artistas indicados no DFD, tendo obtido o valor total de **R$ 570.000,00** (quinhentos e sete mil reais), para a contratação da apresentação artístico-musical **da Banda Grafith e dos artistas: Batista Lima e Thiago Freitas**.
O Termo de Referência foi aprovado pelo Exmº Sr Prefeito Municipal.
A **Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação** deste Município analisou os aspectos legais e regulamentares da contratação ora pretendida, manifestando-se favoravelmente por meio de Parecer Jurídico.
Foi informado, através do Termo de Referência, que há disponibilidade orçamentária no exercício de **2025** para custear a despesa.
Eis o que cumpre relatar.
Passa-se à análise da contratação direta pretendida, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, à luz da legislação e do interesse público.
Ab initio, importa colacionar os requisitos formais previstos pela Nova Lei de Licitações (NLL) para todas as contratações diretas, os quais foram listados em seu art. 72, bem como aqueles previstos no **decreto municipal Nº 416, DE 03 de janeiro de 2024,** que dispõe sobre a processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, no âmbito do **Município de São José do Seridó/ RN**.
São requisitos formais para o processo sob análise:
Formalização da demanda: o inciso I do artigo 72 da NLL determina que os processos de contratação direta devem possuir Documento de Formalização de Demanda (DFD), assim como o art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Termo de Referência: todos os processos de contratação direta necessitam de Termo de Referência, em observância ao inciso I do art. 72 da NLL e, por força do art. 1º, I do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Valor estimado da contratação: exigência legal do inciso II do art. 72 da Nova Lei de Licitações, é disciplinado internamente pelo art. 1º, II do **Decreto Municipal Nº 416/2024;**
Parecer jurídico: previsto no inciso III do art. 72 da NLL e indispensável para as contratações do **Município de São José do Seridó/ RN**, conforme disposto no art. 1º, III do **Decreto Municipal Nº 416/2024;**
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários: o inciso IV do art. 72 da NLL requer a "demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido", formalidade também prevista no art. 1º, IV do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Requisitos de habilitação e qualificação: a comprovação de que as empresas empresárias exclusivas das atrações artísticas preenchem os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme previsão do inciso V do art. 72 da NLL, formalidade também prevista no art. 1º, V do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Razão de escolha do contratado: a razão de escolha das **atrações**, para atendimento ao disposto no inciso VI do art. 72 da Nova Lei de Licitações, pode ser verificada no item **7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** do Estudo Técnico Prelimitar. Tal critério encontra amparo no inciso I do art. 33 da Lei nº 14.133/2021 e, consoante dito, fundamentará a escolha do contratado.
Justificativa de preço: o preço estará devidamente justificado, em atendimento ao inciso VII do art. 72 da NLL e do art. 1º, VII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**.
Autorização da autoridade competente: a autorização da autoridade competente para a contratação direta, prevista no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 1º, VIII do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, é o ato administrativo que irá se materializar com o presente expediente, caso assim se decida.
Divulgação da autorização de contratação direta: em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da NLL, e no art. 9º, §5º do **Decreto Municipal Nº 416/2024**, essa divulgação deverá ser realizada na sequência da instrução processual, se autorizada a contratação direta.

Considerando os documentos carreados aos autos, listados anteriormente no relatório, **todos os requisitos formais estabelecidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 foram cumpridos – ou serão cumpridos oportunamente.**
***Conclusio,* não vislumbra qualquer pendência a ser sanada neste momento da instrução processual.**
Feita a necessária digressão, passa-se à análise de mérito do caso concreto.
A equipe de planejamento, no Termo de Referência, assim caracterizou o objeto da contratação:
1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
Constitui objeto do presente Termo de Referência à ***Contratação dos serviços de apresentações artístico-musicais destinados a realização da "Festa do Padroeiro 2025"****, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.*

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*UNID*	*QUANT*

01	*Apresentação artística musical da banda **"Grafith"** com 01:30h (uma hora e meia) de duração, e início às 17:30 h e término às 19:00 do dia 21 de setembro de 2025.*	*Apresentação*	*1*
02	*Apresentação artística musical do artista **"Batista Lima"** com 01:30h (uma hora e meia) de duração, e início às 00:30 h e término às 02:00 h do dia 27 de setembro de 2025.*	*Apresentação*	*1*
03	*Apresentação artística musical do artista **"Thiago Freitas"** com 1:30h (uma hora e meia) de duração, e início às 00:30 h e término às 02:00 h do dia 28 de setembro de 2025.*	*Apresentação*	*1*

No mesmo documento, a necessidade da contratação foi assim justificada:

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A contratação de apresentações artístico-musicais para as comemorações das festividades culturais em homenagem ao Padroeiro São José justifica-se pela relevância social, cultural e econômica que esse evento representa para o município de São José do Seridó/RN. A tradicional celebração atrai não apenas os moradores locais, mas também visitantes de cidades circunvizinhas, que se deslocam em busca de cultura, lazer e entretenimento.
2.2 Além de fortalecer a identidade cultural do município, a festividade configura-se como um momento de confraternização e integração comunitária, promovendo o reencontro de famílias e amigos, bem como o fortalecimento dos laços sociais. Trata-se de um evento profundamente enraizado nas tradições da cidade, com grande valor simbólico para a população.
2.3 Nesse contexto, destaca-se a necessidade de contratação de artistas locais, regionais e nacionais, que contribuirão com uma programação diversificada e atrativa, garantindo a animação e o envolvimento do público. Cada apresentação artística se converte em uma oportunidade de vivência cultural, geração de memórias e valorização da arte.
2.4 Cabe ressaltar que a contratação de profissionais do setor artístico deve respeitar os critérios legais vigentes, especialmente no que se refere à comprovação de notório reconhecimento profissional ou à atuação por meio de empresário exclusivo, conforme a legislação pertinente.
2.5 Com essa iniciativa, a Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, estimula toda a cadeia produtiva e econômica local, ao mesmo tempo em que promove o acesso democrático à cultura e ao entretenimento. As festividades movimentam diversos setores da economia, gerando emprego e renda, e favorecendo a participação de todas as camadas socioeconômicas da população.
17. O processo veio à Autoridade Superior para aprovação e autorização da **contratação direta por inexigibilidade de licitação**.
Quanto à legislação aplicável, o **inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021** permite à Administração **inexigir** a licitação para:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Assim, no presente caso, entende-se possível a utilização da contratação direta conferida pelo legislador, visto que se configura a **inviabilidade de competição diante da contratação da Banda e artistas, por ser a arte personalíssima sem padrão de comparação objetiva entre os artistas**.
Ademais, por meio do Parecer Jurídico, a Assessoria Jurídica Especializada em Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação concluiu pela regularidade jurídica do procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.
Ante todo o exposto, diante da manifestação jurídica, bem como da documentação carreada aos autos, **não se vislumbra óbice à presente contratação,** onde delibero nos seguintes termos:
AUTORIZO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação ora pretendida;
ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento;
Por conseguinte, **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho em favor das empresas (empresários exclusivos):
BANDA GRAFITH PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA – CNPJ Nº 05.088.013/0001-88 - banda Grafith - R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
BL APRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA - CNPJ Nº 27.996.366/0001-19 – **Batista Lima -** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais);
THIAGO FREITAS PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 48.910.333/0001-84 - **Thiago Freitas -** R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Convoquem-se as empresas para a assinatura do Contrato Administrativo.

São José do Seridó/ RN, 25 de julho de 2025.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:7BFF2DD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.142.626,21	1.654.752,45	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.136.264,65	1.648.390,89	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	

Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	647.973,21	647.973,21	0,00	
Internos	647.973,21	647.973,21	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.488.291,44	1.000.417,68	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.488.291,44	1.000.417,68	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.361,56	6.361,56	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-2.093.925,92	-2.956.530,81	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-2.956.530,81	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.711.318,59	1.711.318,59	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	382.607,33	1.245.212,22	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	4.236.552,13	4.611.283,26	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.986.352,62	32.971.241,66	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.986.352,62	32.971.241,66	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,70	5,02	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	13,24	13,99	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	38.383.623,14	39.565.489,99	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	34.545.260,83	35.608.940,99	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.211.854,09	1.211.854,09	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30590B43

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.986.352,62	32.971.241,66	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.986.352,62	32.971.241,66	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.036.997,58	7.253.673,17	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.333.297,82	6.528.305,85	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		1º Semestre	**2º Semestre**	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	

Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2B0CAEC1

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	32.971.241,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.971.241,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.275.398,67	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	4.747.858,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.307.986,92	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora Crc Rn: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ECD05AB5

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		32.971.241,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		32.971.241,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		32.270.865,66
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.013.817,56	43,43
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	17.426.267,46	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	16.554.954,09	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.683.640,71	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.611.283,26	13,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.565.489,99	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.253.673,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.275.398,67	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.307.986,92	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AAB0607C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00

2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D2B75B4F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERIODO:Janeiro a junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*		*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*				
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:899D6BFF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	39.951.777,00
Previsão Atualizada	39.951.777,00
Receitas Realizadas	16.925.196,67
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.951.777,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.951.777,00
Despesas Empenhadas	22.579.467,34
Despesas Liquidadas	16.432.094,88
Despesas Pagas	16.237.112,87
Superávit Orçamentário	493.101,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.579.467,34
Despesas Liquidadas	16.432.094,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.971.241,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.971.241,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.270.865,66
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	404.935,27	1.122.470,60	277,20
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	404.935,25	-862.604,89	-213,02

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.711.318,59	0,00	0,00	1.711.318,59
Poder Executivo	1.704.486,76	0,00	0,00	1.704.486,76
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.476,91	0,00	0,00	3.071.476,91

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.462.073,05	25,00	22,23
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.671.119,40	70,00	100,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	75.937,25	50,00	15,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.146.233,19		2.811.167,21
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.032.216,65	15,00	17,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A931478C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6FBD9BED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.084.781,00	16.110.834,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	617.936,00	618.355,41
IPTU	68.992,00	9.124,11

ISS	206.976,00	220.829,18
ITBI	51.744,00	2.400,00
IRRF	39.424,00	1.579,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	250.800,00	384.422,22
Contribuições	114.950,00	11.188,43
Receita Patrimonial	108.472,00	199.324,35
Aplicações Financeiras (II)	102.312,00	199.324,35
Outras Receitas Patrimoniais	6.160,00	0,00
Transferências Correntes	36.678.301,80	15.239.385,77
Cota Parte do FPM	17.608.846,00	7.708.213,39
Cota Parte do ICMS	2.357.581,00	1.078.946,70
Cota Parte do IPVA	198.360,00	67.352,56
Cota Parte do ITR	5.040,00	93,02
Transferências da LC 61/1989	5.040,00	4.555,93
Transferencias do FUNDEB	10.095.598,00	4.188.013,54
Outras Transferências Correntes	6.407.836,80	2.192.210,63
Demais Receitas Correntes	565.121,20	42.580,71
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	565.121,20	42.580,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.982.469,00	15.911.510,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.866.996,00	814.362,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.708.156,00	814.362,00
Convênios	1.454.006,00	814.362,00
Outras Transferências de Capital	254.150,00	0,00
Outras Receitas de Capital	147.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	147.840,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.866.996,00	814.362,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.849.465,00	16.725.872,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.849.465,00	16.725.872,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.224.376,60	21.433.234,15	15.577.559,69	15.382.577,68	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.903.776,60	11.853.717,33	9.768.263,08	9.768.263,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.305.600,00	9.579.516,82	5.809.296,61	5.614.314,63	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.305.600,00	9.579.516,82	5.809.296,61	5.614.314,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.209.376,60	21.433.234,15	15.577.559,69	15.382.577,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.957.400,40	1.146.233,19	854.535,19	854.535,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.142.000,40	512.522,04	220.824,04	220.824,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	800.000,00	633.711,15	633.711,15	633.711,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] 3.157.400,40		512.522,04	220.824,04	220.824,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	770.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.136.777,00	21.945.756,19	15.798.383,73	15.603.401,72	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.136.777,00	21.945.756,19	15.798.383,73	15.603.401,72	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.122.470,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.122.470,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,27
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.122.470,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.935,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XL)	-2.093.925,92	-2.956.530,81
Disponibilidade de Caixa	-2.093.925,92	-2.956.530,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	1.711.318,59	1.711.318,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	382.607,33	1.245.212,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.093.925,92	2.956.530,81
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-862.604,89
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-862.604,89	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-862.604,89	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D213DCEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	39.424,00	1.579,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	1.579,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.396.855,00	11.073.951,42
2.1- Cota-Parte FPM	21.144.434,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.744.434,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	1.348.683,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	5.694,84
2.4- Cota-Parte ITR	6.160,00	116,26
2.5- Cota-Parte IPVA	242.440,00	84.190,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.436.279,00	11.075.531,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.221.988,00	2.214.789,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.509.698,75	554.092,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.120.598,00	4.225.546,50
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.603.798,00	3.719.481,34
6.1.1- Principal	9.578.798,00	3.681.948,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	37.532,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	456.800,00	480.915,69
6.3.1- Principal	456.800,00	480.915,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	25.149,47
6.4.1- Principal	10.000,00	25.149,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.356.810,00	1.467.158,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	267.625,76

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	267.625,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.493.172,26

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.096.598,00	6.241.818,41	4.999.352,20	4.999.352,20	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.977.072,00	5.756.412,94	4.671.119,40	4.671.119,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.031.980,00	1.196.203,54	941.587,66	941.587,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.915.920,00	4.560.209,40	3.729.531,74	3.729.531,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	29.172,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.119.526,00	485.405,47	328.232,80	328.232,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	183.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	912.720,00	480.405,47	328.232,80	328.232,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	23.386,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.241.818,41	4.999.352,20	4.999.352,20	0,00	0,00	773.805,70
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.930.124,29	4.870.277,15	4.870.277,15	0,00	0,00	1.150.795,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	311.694,12	129.075,05	129.075,05	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.756.412,94	4.671.119,40	4.671.119,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	111.694,12	75.937,25	75.937,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.940.277,92	4.671.119,40	4.671.119,40	100,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	240.457,85	75.937,25	75.937,25	15,79
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	72.137,35	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	422.554,65	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.592.386,00	659.984,00	247.283,23	247.283,20	0,00
20.1- Educação Infantil	225.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.091.820,00	5.000,00	588,33	588,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	23.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.213.380,00	654.984,00	246.694,90	246.694,87	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

					(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.650.484,00	6.901.802,41	5.246.635,43	5.246.635,40	0,00
21.1- Educação Infantil	2.440.700,00	1.196.203,54	941.587,66	941.587,66	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.440.700,00	1.196.203,54	941.587,66	941.587,66	0,00
21.2- Ensino Fundamental	8.209.784,00	5.705.598,87	4.305.047,77	4.305.047,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	247.283,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.214.789,82
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.462.073,05

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.768.882,83	2.462.073,05	22,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	401.663,41	0,00	0,00	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.425,22	0,00	0,00	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	175.238,19	0,00	0,00	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.305.032,00	391.237,21
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	812.332,00	390.667,87
31.1.1- Salário-Educação	301.232,00	282.618,24
31.1.2- PDDE	5.500,00	3.866,71
31.1.3- PNAE	189.300,00	76.305,80
31.1.4- PNATE	210.700,00	27.863,28
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	105.600,00	13,84
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	391.500,00	394,97
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	101.200,00	174,37

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.479.532,00	724.937,28	342.353,87	342.353,87	0,00
32.1- Educação Infantil	263.900,00	90.000,00	30.209,86	30.209,86	0,00
32.2- Ensino Fundamental	701.300,00	285.000,00	100.120,26	100.120,26	0,00
32.3- Ensino Médio	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	17.100,00	5.000,00	4.503,25	4.503,25	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	480.732,00	344.937,28	207.520,50	207.520,50	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.168.516,00	7.626.739,69	5.588.989,30	5.588.989,27	0,00

33.1- Despesas Correntes	11.486.184,00	7.597.039,69	5.559.289,30	5.559.289,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.611.484,00	5.834.562,38	4.734.793,10	4.734.793,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.874.700,00	1.762.477,31	824.496,20	824.496,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	682.332,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	682.332,00	29.700,00	29.700,00	29.700,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	442.863,95	1.221,18
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.225.546,50	282.618,24
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.999.352,20	207.520,50
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-330.941,75	76.318,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	2.400,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-330.941,75	73.918,92
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A.SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FC1C2C16

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.957.400,40	1.146.233,19	2.811.167,21
Investimentos	3.142.000,40	512.522,04	2.629.478,36
Inversões Financeiras	15.400,00	0,00	15.400,00
Amortização da Dívida	800.000,00	633.711,15	166.288,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.957.400,40	1.146.233,19	2.811.167,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.957.400,40	1.146.233,19	2.811.167,21
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***	
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:250246A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 537, DE 14 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 537, DE 14 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**150.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**150.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**150.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**150.000,00**

	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				**150.000,00**
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	150.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:44081DD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 538, DE 28 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 538, DE 28 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**35.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**35.000,00**
	2125 Contribuição a Consórcios Públicos- CIM.AMLAP				**35.000,00**
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	35.000,00
Anexo II (Redução)					**35.000,00**
04 .001 Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio Ambi					**35.000,00**
	2018 Manutenção das Ações da Secretaria da Agricultura Meio Ambiente e Turismo				**29.400,00**
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	29.200,00
	2135 Manutenção da Instância de Governança Regional - IGR				**5.600,00**
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.600,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:7D3D60DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 539, DE 14 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 539, DE 14 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 14 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**150.000,00**
	2052 Promoção e Eventos Culturais				**150.000,00**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**150.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**150.000,00**
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				**150.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	47.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	30.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	36.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	37.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:57F28F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 540, DE 28 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 150.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 540, DE 28 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**150.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**150.000,00**
	1004 Amortização da Divida e Juros, Junto ao INSS				**150.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					**150.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**150.000,00**
	2028 Manutenção do FUNDEB 30%-Fundamental				**96.892,93**
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	96.892,93
	1065 Manutenção e Reforma do Prédio da Secretaria Municipal de Educação				**53.107,07**
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	53.107,07

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:417A4A17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 541, DE 28 DE JULHO DE 2025 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 541, DE 28 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 28 de julho de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					**100.000,00**
03 .001 Sec.Munc.de Adminis. Recursos Humanos					**100.000,00**
	1008 Amortização da Divida Junto ao PASEP				**100.000,00**
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					**100.000,00**
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					**100.000,00**
	2022 Manutenção do setor de Ensino Fundamental				**100.000,00**
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	100.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:93F6AF03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO NRO 00006/25, DE 02 DE JUNHO DE 2025

DECRETO Nro 00006/25, de 02 de Junho de 2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de São Vicente , o crédito suplementar no valor de R$ 1.479.099,76 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de São Vicente no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00779/24
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 1.479.099,76 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$1.479.099,76 (Um Milhão, Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 02 de Junho de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 02.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0004 2.002	Manut. do Gabinete do Prefeito(a)		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	12.891,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			12.891,00
PARA:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 2.004	Manut. da Secr. Mun. de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	125.000,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic. PJ		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	16.872,08
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			141.872,08
PARA:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura Meio Ambiente e Abastecimento		
3.1.91.13.00	Obrigações patronais		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	3.357,15
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Aba			3.357,15
PARA:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 122 0027 2.015	Manut. da Secr. Mun. de Educação, Cultur e Turismo		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	11.684,50
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	20.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
		Anul.dotação	15.000,00
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1540107000	Transferências do FUNDEB - Impostos 70 %		
		Anul.dotação	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		

1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos		
		Anul.dotação	76.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	5.000,00
12 361 0025 2.017	Manut. da Merenda Escolar - Fundamental		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1552000000	Transferência de recursos do PNAE		
		Anul.dotação	25.707,43
12 361 0025 2.018	Manutenção da Quota Salário Educação		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1550000000	Transferência do Salário Educação		
		Anul.dotação	813,00
12 361 0025 2.019	Manut. do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
		Anul.dotação	4.541,01
12 361 0025 2.077	Fomento em Redes e Sistemas Ensino para EDUCACAO INTEGRAL ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1569000000	Outras transferências do FNDE		
		Anul.dotação	6.000,00
12 365 0025 2.023	Manut. da Educação Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1542107000	Transf. do FUNDEB 70% Comple. União VAAT		
		Anul.dotação	100.000,00
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			464.745,94
PARA:			
07 11.	Fundo Muncipal de Saude		
10 122 0011 2.038	Manut. do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	25.000,00
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	54.500,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
		Anul.dotação	10.000,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	106.076,04
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	88.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	140.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	218.835,55
		Anul.dotação	5.000,00
1621000000	Transferência SUS - Governo Estadual		
		Anul.dotação	500,00
10 304 0015 2.053	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo Muncipal de Saude			649.911,59
PARA:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 452 0009 2.055	Manut. da Secr. Mun. de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	38.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	33.000,00
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			71.000,00
PARA:			
10 10.	Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comunitar		
08 244 0017 2.060	Manutencao das acoes do FIA		
	Fundo da infancia e adolescencia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	10.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comuni			10.000,00
PARA:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 2.062	Manut. do Programa Primeira Infância no SUAS		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
1660000000	Transferência de recursos do FNAS		
		Anul.dotação	7.000,00
08 244 0021 2.065	Manut. da Secr. Mun. de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	19.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			26.000,00
PARA:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 451 0008 2.072	Manut. da Secr. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	87.525,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			87.525,00
PARA:			
13 13.	Sec. Municipal de Esporte		
27 812 0028 2.075	Manut. da Secr. de Esporte		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	6.000,00
TOTAL Sec. Municipal de Esporte			6.000,00
PARA:			
14 14.	Secretaria Mun de Cultura Turismo e Even		
13 392 0029 2.080	Manutencao da Sec Mun de Cultura		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	999,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
		Anul.dotação	4.798,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Secretaria Mun de Cultura Turismo e E			5.797,00
TOTAL GERAL			1.479.099,76

São Vicente, 02 de Junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 03.	Sec/Munic/Administração e Recursos Human		
04 122 0005 1.049	Realização de Concurso Publico		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
TOTAL Sec/Munic/Administração e Recursos Hu			50.000,00
DE:			
05 05.	Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Abaste		
15 782 0009 1.036	Construcao de Abrigo de Passageiro		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
20 605 0007 1.040	Apoio a atividade rural no municipio		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			60.000,00
20 606 0007 1.037	Implantacao do sist. rural de irrigacao		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			30.000,00
20 608 0007 1.048	Apoio e Incentivo - Festival da Colheita		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
1701000000	Outros convênios do Estado		

			50.000,00
20 608 0007 2.007	Manut. da Secr. Mun. de Agricultura		
	Meio Ambiente e Abastecimento		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			200.000,00
20 608 0007 2.010	Manejo, cultivo e distribuicao de mudas		
	frutíferas, instituindo o viveiro horto		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
TOTAL Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/Aba			440.000,00
DE:			
06 06.	Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo		
12 361 0025 2.016	Manut. da Educação Fundamental		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa fisica		
1500100100	Receita de imposto e transf. - Educação		
			100.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo			100.000,00
DE:			
07 07.	Secretaria Municipal de Saude		
10 302 0014 2.036	Aquisição de Equip Gerador de Energia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			50.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Saude			50.000,00
DE:			
07 11.	Fundo Muncipal de Saude		
10 301 0013 2.041	Manut. da Oferts das Ativ. e Serv. de Atenção Primária em Saúde		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
1600000000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
			109.099,76
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			140.000,00
10 302 0014 1.015	Const. Ampl. e/ou Reforma de Unid. Espec		
	ializada em Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			100.000,00
10 302 0014 2.048	Manut. da Oferta das Ativ. e Serv. de Atenção Especializada em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			140.000,00
10 302 0014 2.049	Aquisição de Equipamentos Hospitalares		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
1500100200	Receita de imposto e transf. - Saúde		
			100.000,00
TOTAL Fundo Muncipal de Saude			589.099,76
DE:			
08 08.	Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urbanos		
15 451 0009 1.017	Construção e Recuperação de Praças		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1700000000	Outros convênios da União		
			100.000,00

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00006/25 de 02 de Junho de 2025, autorizado pela LEI 00779/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
TOTAL Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urban			100.000,00
DE:			
10 12.	Fundo Municipal da Assistência Social		
08 244 0017 1.028	Const. Ampl. e/ou Reforma Sede do CRAS e CREAS		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			90.000,00
TOTAL Fundo Municipal da Assistência Social			90.000,00
DE:			
11 01.	Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídricos		
15 544 0008 1.029	Perf. e Inst. de Poços Amazona e Tubular bem c/ Const. de Chafarizes Públicos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500000000	Recursos não vinculados de impostos		
			60.000,00
TOTAL Sec/Munic/Infra Estrutura e Rec.Hídri			60.000,00

TOTAL GERAL			1.479.099,76

São Vicente, 02 de Junho de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:BBBF60A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 032-2025 CONTRATO 20250210

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 032-2025 CONTRATO 20250210
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025
CONTRATO Nº.....: 20250210
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO DL Nº 032-2025
CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRAÇA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO – SÃO VICENTE/RN
CONTRATADA(O).....: MARIA DA GUIA DANTAS CPF 968.996.544-15 ENDEREÇO RUA PEDRO DE ALMEIDA SALDANHA, 333, CENTRO, São Vicente-RN, CEP 59340-000
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO E BUFFET, COM FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK, SERVIÇOS DE COQUETEL, SERVIÇO DE GARÇOM E LOCAÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM EVENTOS PEDAGÓGICOS, COMO FORMAÇÕES E WORKSHOPS DURANTE TODO O ANO DE 2025/2026
ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085158	SERVIÇOS COFFE BREAK COM: 04 opções de salgados; 01 opção de doce; 02 opções de SERVIÇOS COFFE BREAK COM: 04 opções de salgados 01 opção de doce 02 opções de suco 02 opções de refrigerante, garrafa(s) térmicas com café, garrafa(s) térmicas com chá. • (Cardápio sujeito à aprovação pelo(a) contratante).	UNIDADE	400,00	19,800	7.920,00
085159	SERVIÇO DE BUFFET TIPO AMERICANO QUE ATENDA AO QUANT ITATIVO DE PESSOAS E CARDÁPI SERVIÇO DE BUFFET TIPO AMERICANO QUE ATENDA AO QUANTITATIVO DE PESSOAS E CARDÁPIO. Buffet Tipo Americano (Opção I) ú Arroz refogado ú Farofa ú Salada agridoce ú Purê de macaxeira ú Coxa e sobrecoxa de frango assada. (Valor unitário cotado por pessoa).	UNIDADE	400,00	19,000	7.600,00
085162	LOCAÇÃO DE: Talheres completos, Pratos, Taças, Jarr as, Refratários, Réchauds, B LOCAÇÃO DE: Talheres completos, Pratos, Taças, Jarras, Refratários, Réchauds, • Bandejas e demais itens necessários a promoção das refeições. Em louça, cerâmica e • inox.	UNIDADE	400,00	14,000	5.600,00
085163	SERVIÇO DE DECORAÇÃO: em eventos promovidos pela SEM EC, incluindo todo material SERVIÇO DE DECORAÇÃO: em eventos promovidos pela SEMEC, incluindo todo material e • arranjos necessários a decoração, tipo painel em tecido, tapetes, arranjos com flores • artificiais e etc. (cores opcionais de acordo com a necessidade do evento).	UNIDADE	6,00	940,000	5.640,00
096295	Serviço de buffet tipo americano (opção II) Serviço de buffet tipo americano que atenda ao quantitativo de pessoas e cardápio. Buffet americano (opção II) - Arroz refogado; - Farofa; - Salada agridoce; - Salpicão; - Estrogonoff de carne. (valor unitário cotado por pessoa).	UNIDADE	400,00	19,600	7.840,00
096296	Serviço de coquetel simples Serviço de coquetel simples. Entrada: - Canapés (torradas e bolachinhas com patês); - Salgados (04 opções). Bebidas: - Refrigerante (2 opções); - Suco (2 opções); - Licor (3 opções); - Ponche. (valor unitário cotado por pessoa).	UNIDADE	400,00	20,000	8.000,00
096299	Serviços de garçom/garçonete, com no mínimo 05 profi ssionais Serviços de garçom/garçonete, com no mínimo 05 profissionais: Pessoas devidamente • trajada e identificada, que realize serviços de garçom como servir bebidas, recolher • recipientes desocupados, preparar mesa de refeições e executar outras tarefas de mesma • natureza.	UNIDADE	6,00	199,000	1.194,00
VALOR GLOBAL					R$ 43.794,00

VALOR TOTAL.....: R$ 43.794,00 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa com o fornecimento do objeto contratado, serão arcados na seguinte dotação do orçamento vigente: Exercício 2025 Atividade 0606.123610025.2.018 Manutenção da Quota Salário Educação , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99.
VIGÊNCIA.....: 24 de Julho de 2025 a 18 de Julho de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Julho de 2025
ASSINAM:
PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS portador do CPF nº 031.534.614-06
PELA CONTRATADA: MARIA DA GUIA DANTAS portador do CPF 968.996.544-15
FISCAL DO CONTRATO: SARAH SALES MATOS, MAT. 1080

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:17F12055

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	53.817.200,00
Previsão Atualizada	53.817.200,00
Receitas Realizadas	20.487.702,79
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	53.817.200,00

Dotação Atualizada	53.898.012,00
Despesas Empenhadas	20.953.895,82
Despesas Liquidadas	18.540.775,84
Despesas Pagas	16.657.575,27
Superávit Orçamentário	1.946.926,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.953.895,82
Despesas Liquidadas	18.540.775,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	36.904.028,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	36.544.028,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.422.188,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.465.257,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.844.515,18
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.844.515,18
Despesas Previdenciárias Pagas	1.844.515,18
Resultado Previdenciário	620.742,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	57.338,16
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	57.338,16

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	454.497,61	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.203.085,07	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até Pagamento Até o Bimestre	o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.848.730,55	0,00	1.868.088,04	1.980.642,51
Poder Executivo	3.848.730,55	0,00	1.868.088,04	1.980.642,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	585.998,46	47.500,13	296.004,06	242.494,27
Poder Executivo	585.998,46	47.500,13	296.004,06	242.494,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.434.729,01	47.500,13	2.164.092,10	2.223.136,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.263.780,74	25%	24,32
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.050.471,40	70%	79,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	491.705,83	50%	86,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.413.084,06	15,00 %	25,43 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:07:28

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7FC03835

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 1 (LRF,ART 52,INCISO I,ALÍNEA 'A' E 'B' DO INCISO II E $ 1O.)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Vicente	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	51.264.200,00	51.264.200,00	6.773.280,04	13,21	19.270.254,40	37,59	31.993.945,60
RECEITAS CORRENTES	49.607.200,00	49.607.200,00	6.661.480,04	13,43	19.158.454,40	38,62	30.448.745,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.803.000,00	2.803.000,00	462.119,39	16,49	1.329.674,34	47,44	1.473.325,66
Impostos	2.722.000,00	2.722.000,00	432.939,40	15,91	1.186.300,03	43,58	1.535.699,97
Taxas	76.000,00	76.000,00	29.179,99	38,39	143.320,77	188,58	-67.320,77
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	53,54	1,07	4.946,46
CONTRIBUIÇÕES	1.310.000,00	1.310.000,00	287.056,39	21,91	707.554,55	54,01	602.445,45
Contribuições sociais	1.117.000,00	1.117.000,00	253.097,56	22,66	600.114,81	53,73	516.885,19
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	193.000,00	193.000,00	33.958,83	17,60	107.439,74	55,67	85.560,26
RECEITA PATRIMONIAL	4.838.800,00	4.838.800,00	113.880,46	2,35	636.591,80	13,16	4.202.208,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Valores mobiliários	3.298.800,00	3.298.800,00	113.880,46	3,45	636.591,80	19,30	2.662.208,20
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	1.525.000,00	1.525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.525.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.429.400,00	38.429.400,00	5.658.388,00	14,72	16.156.181,27	42,04	22.273.218,73
Transferências da União e de suas Entidades	29.215.900,00	29.215.900,00	3.748.382,64	12,83	10.707.397,88	36,65	18.508.502,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.746.500,00	3.746.500,00	737.253,51	19,68	2.182.087,75	58,24	1.564.412,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.467.000,00	5.467.000,00	1.172.751,85	21,45	3.266.695,64	59,75	2.200.304,36
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.216.000,00	2.216.000,00	140.035,80	6,32	328.452,44	14,82	1.887.547,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.020.000,00	1.020.000,00	12.787,83	1,25	54.310,12	5,32	965.689,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.196.000,00	1.196.000,00	127.247,97	10,64	274.142,32	22,92	921.857,68
RECEITAS DE CAPITAL	1.657.000,00	1.657.000,00	111.800,00	6,75	111.800,00	6,75	1.545.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00	7.000,00	111.800,00	1.597,14	111.800,00	1.597,14	-104.800,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	111.800,00	2.236,00	111.800,00	2.236,00	-106.800,00
Alienação de Bens Imóveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	1.045.000,00	1.045.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.045.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.553.000,00	2.553.000,00	401.964,16	15,74	1.217.448,39	47,69	1.335.551,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	53.817.200,00	53.817.200,00	7.175.244,20	13,33	20.487.702,79	38,07	33.329.497,21
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	53.817.200,00	53.817.200,00	7.175.244,20	13,33	20.487.702,79	38,07	33.329.497,21
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	53.817.200,00	53.817.200,00	7.175.244,20	13,33	20.487.702,79	38,07	33.329.497,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	51.264.200,00	51.455.554,85	6.013.897,91	20.012.203,61	31.443.351,24	6.222.182,97	17.599.083,63	33.856.471,22	15.715.883,06
DESPESAS CORRENTES	43.393.800,00	44.630.806,60	5.556.961,27	18.361.123,93	26.269.682,67	6.117.109,21	17.283.522,23	27.347.284,37	15.406.287,26
Pessoal e encargos so	21.773.200,00	21.606.622,53	3.104.174,58	9.197.613,44	12.409.009,09	3.104.174,58	9.197.613,44	12.409.009,09	9.177.712,21
Juros e encargos da d	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Outras despesas corre	21.580.600,00	22.984.184,07	2.452.786,69	9.163.510,49	13.820.673,58	3.012.934,63	8.085.908,79	14.898.275,28	6.228.575,05
DESPESAS DE CAPITAL	7.520.400,00	6.474.748,25	456.936,64	1.651.079,68	4.823.668,57	105.073,76	315.561,40	6.159.186,85	309.595,80
Investimentos	7.051.300,00	6.005.648,25	456.936,64	1.288.463,73	4.717.184,52	2.948,20	69.475,29	5.936.172,96	63.509,69
Amortização de dívida	469.100,00	469.100,00	0,00	362.615,95	106.484,05	102.125,56	246.086,11	223.013,89	246.086,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.553.000,00	2.442.457,15	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	941.692,21
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.339.523,42	20.953.895,82	32.944.116,18	6.547.808,48	18.540.775,84	35.357.236,16	16.657.575,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.339.523,42	20.953.895,82	32.944.116,18	6.547.808,48	18.540.775,84	35.357.236,16	16.657.575,27
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.946.926,95	-	3.830.127,52
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.339.523,42	20.953.895,82		6.547.808,48	20.487.702,79		20.487.702,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:17									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.553.000,00	2.553.000,00	401.964,16	15,74	1.217.448,39	47,69	1.335.551,61
RECEITAS CORRENTES	2.553.000,00	2.553.000,00	401.964,16	15,74	1.217.448,39	47,69	1.335.551,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.348.000,00	2.348.000,00	401.964,16	17,12	1.217.448,39	51,85	1.130.551,61
Contribuições sociais	2.348.000,00	2.348.000,00	401.964,16	17,12	1.217.448,39	51,85	1.130.551,61
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.553.000,00	2.442.457,15	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	941.692,21
DESPESAS CORRENTES	2.553.000,00	2.442.457,15	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	941.692,21
Pessoal e encargos so	2.553.000,00	2.442.457,15	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	325.625,51	941.692,21	1.500.764,94	941.692,21
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS					***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***				
Prefeita					Contador				
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS					***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***				
Secretaria De Finanças					Controlador				

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:976498FA

GABINETE DO PREFEITO
RREO- ANEXO 2 (LRF ,ART.52 ,INCISO II , ALÍNEA ' C ')

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Pag.: 0001
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	(b/total % b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	51.264.200,00	51.455.554,85	6.013.897,91	20.012.203,61	95,51	31.443.351,24	6.222.182,97	17.599.083,63	94,92	33.856.471,22
LEGISLATIVA	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
Ação Legislativa	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00	0,00	0,00	0,00	2.155.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.836.200,00	4.157.963,08	495.225,43	2.341.159,62	11,17	1.816.803,46	704.424,90	1.966.996,54	10,61	2.190.966,54
Administração Geral	2.022.700,00	2.319.463,08	437.506,48	1.511.261,15	7,21	808.201,93	474.877,77	1.386.945,30	7,48	932.517,78
Administração Financeira	1.663.500,00	1.688.500,00	57.718,95	829.898,47	3,96	858.601,53	229.547,13	580.051,24	3,13	1.108.448,76
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.707.500,00	3.427.500,00	257.831,88	812.412,92	3,88	2.615.087,08	246.664,74	751.419,04	4,05	2.676.080,96
Assistência Comunitária	3.215.200,00	2.935.200,00	216.093,78	652.464,14	3,11	2.282.735,86	198.926,64	597.470,26	3,22	2.337.729,74
Demais Subfunções	492.300,00	492.300,00	41.738,10	159.948,78	0,76	332.351,22	47.738,10	153.948,78	0,83	338.351,22
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.114.000,00	5.114.000,00	693.808,87	1.871.071,44	8,93	3.242.928,56	693.808,87	1.871.071,44	10,09	3.242.928,56
Previdência Básica	5.114.000,00	5.114.000,00	693.808,87	1.871.071,44	8,93	3.242.928,56	693.808,87	1.871.071,44	10,09	3.242.928,56
SAÚDE	15.696.400,00	16.196.523,83	2.221.651,32	6.664.331,98	31,80	9.532.191,85	2.411.007,76	6.248.551,44	33,70	9.947.972,39
Atenção Básica	8.184.800,00	7.684.012,24	990.170,98	2.971.796,81	14,18	4.712.215,43	1.061.322,30	2.839.630,64	15,32	4.844.381,60
Assistência Hospitalar e A	5.862.500,00	6.834.911,59	1.089.861,96	3.177.505,22	15,16	3.657.406,37	1.205.988,73	2.912.026,75	15,71	3.922.884,84
Suporte Profilático e Tera	375.600,00	375.600,00	9.162,82	84.031,18	0,40	291.568,82	9.967,22	83.835,18	0,45	291.764,82
Vigilância Sanitária	403.300,00	405.300,00	49.134,97	144.165,23	0,69	261.134,77	49.325,96	143.569,68	0,77	261.730,32
Vigilância Epidemiológica	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
Administração Geral	726.200,00	752.700,00	83.320,59	286.833,54	1,37	465.866,46	84.403,55	269.489,19	1,45	483.210,81
EDUCAÇÃO	9.777.800,00	10.912.207,69	1.267.850,58	5.346.616,20	25,52	5.565.591,49	1.308.053,40	4.481.447,21	24,17	6.430.760,48
Ensino Fundamental	6.333.900,00	7.005.861,44	962.993,26	4.038.684,34	19,27	2.967.177,10	1.006.929,43	3.195.070,53	17,23	3.810.790,91
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação Infantil	2.217.800,00	2.367.561,75	194.509,82	648.072,88	3,09	1.719.488,87	192.444,32	646.007,38	3,48	1.721.554,37
Educação de Jovens e Adult	171.500,00	171.500,00	4.693,06	7.764,81	0,04	163.735,19	3.766,76	6.838,51	0,04	164.661,49
Educação Especial	12.000,00	12.000,00	1.703,05	2.506,90	0,01	9.493,10	1.012,50	1.816,35	0,01	10.183,65
Administração Geral	992.600,00	1.305.284,50	103.951,39	649.587,27	3,10	655.697,23	103.900,39	631.714,44	3,41	673.570,06
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	762.800,00	797.597,00	60.946,91	97.626,44	0,47	699.970,56	29.649,91	66.329,44	0,36	731.267,56
Difusão Cultural	762.800,00	797.597,00	60.946,91	97.626,44	0,47	699.970,56	29.649,91	66.329,44	0,36	731.267,56
URBANISMO	4.948.700,00	4.009.963,25	858.112,86	1.818.757,40	8,68	2.191.205,85	463.806,38	1.313.113,36	7,08	2.696.849,89

Infra-Estrutura Urbana	1.019.900,00	807.425,00	54.300,70	337.052,64	1,61	470.372,36	71.609,10	307.689,44	1,66	499.735,56
Serviços Urbanos	3.610.200,00	3.093.938,25	803.812,16	1.481.704,76	7,07	1.612.233,49	392.197,28	1.005.423,92	5,42	2.088.514,33
Demais Subfunções	318.600,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00
HABITAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Recursos Hídricos	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AGRICULTURA	2.952.600,00	2.539.600,00	32.850,71	793.876,00	3,79	1.745.724,00	260.476,16	675.863,05	3,65	1.863.736,95
Abastecimento	90.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Extensão Rural	60.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agrop	2.715.600,00	2.392.600,00	32.850,71	793.876,00	3,79	1.598.724,00	260.476,16	675.863,05	3,65	1.716.736,95
Defesa Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Demais Subfunções	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
COMUNICAÇÕES	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	709.100,00	709.100,00	78.440,18	133.612,73	0,64	575.487,27	60.160,18	100.393,73	0,54	608.706,27
Transporte Rodoviário	709.100,00	709.100,00	78.440,18	133.612,73	0,64	575.487,27	60.160,18	100.393,73	0,54	608.706,27
DESPORTO E LAZER	1.115.100,00	971.100,00	47.179,17	132.738,88	0,63	838.361,12	44.130,67	123.898,38	0,67	847.201,62
Desporto Comunitário	1.110.100,00	966.100,00	47.179,17	132.738,88	0,63	833.361,12	44.130,67	123.898,38	0,67	842.201,62
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
ORCAMENTARIAS) (II)	2.553.000,00	2.442.457,15	325.625,51	941.692,21	4,49	1.500.764,94	325.625,51	941.692,21	5,08	1.500.764,94
TOTAL (III) = (I + II)	53.817.200,00	53.898.012,00	6.339.523,42	20.953.895,82	100,00	32.944.116,18	6.547.808,48	18.540.775,84	100,00	35.357.236,16

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.553.000,00	2.442.457,15	325.625,51	941.692,21	4,49	1.500.764,94	325.625,51	941.692,21	5,08	1.500.764,94
LEGISLATIVA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ação Legislativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO	320.000,00	320.000,00	29.992,55	88.419,21	0,42	231.580,79	29.992,55	88.419,21	0,48	231.580,79
Administração Geral	175.000,00	175.000,00	27.147,66	83.837,17	0,40	91.162,83	27.147,66	83.837,17	0,45	91.162,83
Administração Financeira	145.000,00	145.000,00	2.844,89	4.582,04	0,02	140.417,96	2.844,89	4.582,04	0,02	140.417,96
ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	7.920,92	23.487,73	0,11	58.512,27	7.920,92	23.487,73	0,13	58.512,27
Assistência Comunitária	82.000,00	82.000,00	7.920,92	23.487,73	0,11	58.512,27	7.920,92	23.487,73	0,13	58.512,27
SAÚDE	508.800,00	508.800,00	75.169,68	210.840,48	1,01	297.959,52	75.169,68	210.840,48	1,14	297.959,52
Atenção Básica	167.900,00	167.900,00	20.423,25	48.743,62	0,23	119.156,38	20.423,25	48.743,62	0,26	119.156,38
Assistência Hospitalar e A	238.600,00	238.600,00	47.860,93	144.917,18	0,69	93.682,82	47.860,93	144.917,18	0,78	93.682,82
Suporte Profilático e Tera	19.500,00	19.500,00	1.797,90	5.380,15	0,03	14.119,85	1.797,90	5.380,15	0,03	14.119,85
Vigilância Sanitária	43.900,00	43.900,00	1.057,40	3.612,23	0,02	40.287,77	1.057,40	3.612,23	0,02	40.287,77
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Administração Geral	31.900,00	31.900,00	4.030,20	8.187,30	0,04	23.712,70	4.030,20	8.187,30	0,04	23.712,70
EDUCAÇÃO	1.236.400,00	1.222.500,00	164.313,26	477.718,46	2,28	744.781,54	164.313,26	477.718,46	2,58	744.781,54
Ensino Fundamental	694.600,00	680.700,00	104.958,35	325.550,34	1,55	355.149,66	104.958,35	325.550,34	1,76	355.149,66
Educação Infantil	405.000,00	405.000,00	51.600,69	133.462,32	0,64	271.537,68	51.600,69	133.462,32	0,72	271.537,68
Educação de Jovens e Adult	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Administração Geral	110.800,00	110.800,00	7.754,22	18.705,80	0,09	92.094,20	7.754,22	18.705,80	0,10	92.094,20
CULTURA	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Difusão Cultural	6.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	185.000,00	185.000,00	32.779,20	96.889,90	0,46	88.110,10	32.779,20	96.889,90	0,52	88.110,10
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	180.000,00	180.000,00	32.779,20	96.889,90	0,46	83.110,10	32.779,20	96.889,90	0,52	83.110,10
AGRICULTURA	31.000,00	34.357,15	12.076,32	34.357,12	0,16	0,03	12.076,32	34.357,12	0,19	0,03

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Promoção da Produção Agrop	31.000,00	34.357,15	12.076,32	34.357,12	0,16	0,03	12.076,32	34.357,12	0,19	0,03
COMUNICAÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	142.800,00	42.800,00	3.373,58	9.979,31	0,05	32.820,69	3.373,58	9.979,31	0,05	32.820,69
Desporto Comunitário	142.800,00	42.800,00	3.373,58	9.979,31	0,05	32.820,69	3.373,58	9.979,31	0,05	32.820,69

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:48:49

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F22761D

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 3 (LRF, ART . 53, INCISOI)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.378.722,82	4.040.993,15	2.923.137,21	2.932.045,83	3.052.622,35	6.532.231,57	3.546.396,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	203.235,16	171.413,58	129.931,46	153.634,26	142.408,32	305.144,06	168.495,74
IPTU	0,00	0,00	99,53	4.040,77	56.856,42	41.353,46	37.699,21
ISS	156.048,15	79.385,05	61.970,83	84.379,55	48.149,56	150.281,79	70.526,58
ITBI	0,00	2.030,81	40.912,12	282,03	8.876,16	16.656,73	0,00
IRRF	44.314,01	84.946,36	20.546,96	48.013,88	25.597,01	93.542,18	44.782,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.873,00	5.051,36	6.402,02	16.918,03	2.929,17	3.309,90	15.487,24
Contribuições	116.106,57	104.234,18	100.614,86	99.071,31	103.239,81	113.249,08	103.704,68
Receita Patrimonial	156.522,00	179.530,47	92.184,14	126.607,37	64.165,77	98.552,49	220.329,84
Rendimentos de Aplicação Financeira	156.522,00	179.530,47	92.184,14	126.607,37	64.165,77	98.552,49	220.329,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.902.859,09	3.311.702,46	2.556.104,15	2.504.918,63	2.692.109,00	5.612.511,56	2.994.032,71
Cota-parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-parte do ICMS	338.306,05	260.573,30	275.513,43	375.765,69	249.789,54	324.700,46	430.409,82
Cota-parte do IPVA	22.888,59	17.284,41	14.669,78	12.416,13	10.148,32	3.808,58	5.627,01
Cota-parte do ITR	6,44	39,13	296,32	411,53	8,28	6,13	71,74
Transferências da LC 61/89	433,67	586,91	307,85	619,63	603,80	708,88	1.272,21
Transferências do Fundeb	17.880,50	469.636,90	409.165,20	448.131,40	462.194,97	572.325,13	649.255,60
Outras transferências correntes	822.132,30	1.232.770,19	470.297,52	508.328,97	485.477,19	2.317.256,87	412.549,34
Outras receitas correntes	0,00	274.112,46	44.302,60	47.814,26	50.699,45	402.774,38	59.833,44
DEDUÇÕES (II)	494.536,89	775.555,40	480.469,90	536.083,60	523.907,55	939.751,67	720.538,29
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	85.470,06	87.139,05	84.828,75	85.036,19	85.085,65	97.150,37	84.263,71
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	265.815,60	44.302,60	44.302,60	44.302,60	387.841,53	48.198,48
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	137.912,06	104.316,00	78.530,85	99.546,65	47.661,66	56.553,44	203.010,49
Ded. de receita para formação do Fundeb	271.154,77	318.284,75	272.807,70	307.198,16	346.857,64	398.206,33	385.065,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.884.185,93	3.265.437,75	2.442.667,31	2.395.962,23	2.528.714,80	5.592.479,90	2.825.858,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.884.185,93	3.265.437,75	2.442.667,31	2.235.962,23	2.528.714,80	5.392.479,90	2.825.858,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	10.197,06	10.197,06	0,00	10.197,06	11.197,06	19.669,06	13.061,10
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	2.873.988,87	3.255.240,69	2.442.667,31	2.225.765,17	2.517.517,74	5.372.810,84	2.812.797,02

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.919.791,97	3.155.632,04	3.439.815,93	3.736.534,28	3.786.236,22	44.444.159,78	53.928.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	160.219,34	179.205,47	359.634,40	258.343,65	203.775,74	2.435.441,18	2.803.000,00
IPTU	59,42	6.755,14	7.161,44	517,38	4.231,82	158.774,59	156.000,00
ISS	29.544,73	89.457,41	89.691,48	133.645,19	36.621,41	1.029.701,73	1.983.000,00
ITBI	8.342,83	1.800,00	60,00	3.196,17	5.072,02	87.228,87	67.000,00
IRRF	71.231,55	40.657,62	255.590,51	101.102,32	148.553,09	978.878,20	516.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.040,81	40.535,30	7.130,97	19.882,59	9.297,40	180.857,79	81.000,00
Contribuições	103.772,82	107.472,82	105.547,84	107.574,27	179.482,12	1.344.070,36	1.310.000,00
Receita Patrimonial	147.553,96	130.329,06	24.498,48	27.541,73	86.338,73	1.354.154,04	4.838.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147.553,96	130.329,06	24.498,48	27.541,73	86.338,73	1.354.154,04	3.298.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências correntes	3.451.831,77	2.677.983,46	2.938.607,32	3.213.939,02	3.305.739,44	38.162.338,61	42.750.600,00
Cota-parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	19.750.000,00
Cota-parte do ICMS	391.549,43	381.149,36	455.905,16	422.444,72	412.751,70	4.318.858,66	3.400.000,00
Cota-parte do IPVA	6.006,87	12.112,14	20.961,96	21.474,06	27.878,17	175.276,02	200.000,00
Cota-parte do ITR	81,78	39,96	13,19	74,01	6,91	1.055,42	1.000,00
Transferências da LC 61/89	1.440,14	1.568,36	1.472,51	1.430,57	1.628,60	12.073,13	5.000,00
Transferências do Fundeb	640.466,58	534.148,52	647.884,33	642.218,92	718.279,45	6.211.587,50	5.760.500,00
Outras transferências correntes	406.374,92	427.979,75	470.023,62	413.943,40	386.372,46	8.353.506,53	13.634.100,00
Outras receitas correntes	56.414,08	60.641,23	11.527,89	129.135,61	10.900,19	1.148.155,59	2.216.000,00
DEDUÇÕES (II)	736.190,82	584.059,07	448.675,60	644.504,12	655.858,77	7.540.131,68	6.882.200,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	86.509,61	87.221,25	89.022,68	90.281,79	162.815,77	1.124.824,88	1.117.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	48.198,48	50.497,39	0,00	127.247,97	0,00	1.060.707,25	171.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	121.974,13	105.905,57	0,00	0,00	58.726,90	1.014.137,75	1.273.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	479.508,60	340.434,86	359.652,92	426.974,36	434.316,10	4.340.461,80	4.321.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.183.601,15	2.571.572,97	2.991.140,33	3.092.030,16	3.130.377,45	36.904.028,10	47.046.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.183.601,15	2.571.572,97	2.991.140,33	3.092.030,16	3.130.377,45	36.544.028,10	47.046.200,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	10.888,83	9.108,00	9.108,00	9.108,00	9.108,00	121.839,23	128.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.172.712,32	2.562.464,97	2.982.032,33	3.082.922,16	3.121.269,45	36.422.188,87	46.918.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática – UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:49:33

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EADFE58A

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF,ART 53,INCISO III)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.806.200,00	17.205.310,03
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.563.000,00	740.404,19
IPTU	156.000,00	56.424,41
ISS	1.983.000,00	449.486,80
ITBI	67.000,00	18.471,02
IRRF	276.000,00	72.647,65
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	81.000,00	143.374,31
Contribuições	193.000,00	107.439,74
Receita patrimonial	3.565.800,00	146.974,71
Aplicações financeiras (II)	2.025.800,00	146.974,71
Outras receitas patrimoniais	1.540.000,00	0,00
Transferências correntes	38.429.400,00	16.156.181,27
Cota-parte do FPM	16.150.000,00	7.708.213,39
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	1.995.368,29
Cota-parte do IPVA	160.000,00	94.060,21
Cota Parte do ITR	800,00	230,10
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	8.812,39
Transferências do Fundeb	5.760.500,00	3.832.253,40
Outras transferências correntes	13.634.100,00	2.517.243,49
Demais receitas correntes	2.055.000,00	54.310,12
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	11.127,89
Receitas correntes restantes	2.050.000,00	43.182,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	44.775.400,00	17.047.207,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.841.000,00	2.091.705,52
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.273.000,00	489.617,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.657.000,00	111.800,00

Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	7.000,00	111.800,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	7.000,00	111.800,00
Transferências de capital	605.000,00	0,00
Convênios	405.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	1.045.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	1.045.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.657.000,00	111.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	50.273.400,00	19.250.712,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	46.432.400,00	17.159.007,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	ATÉ O BIMESTRE/2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	42.289.263,75	17.431.744,70	16.354.143,00	14.476.908,03	1.623.003,13	268.262,06	263.121,06
Pessoal e encargos sociais	19.577.079,68	8.291.502,91	8.291.502,91	8.271.601,68	19.515,04	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.672.184,07	9.140.241,79	8.062.640,09	6.205.306,35	1.603.488,09	268.262,06	263.121,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	42.249.263,75	17.431.744,70	16.354.143,00	14.476.908,03	1.623.003,13	268.262,06	263.121,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	4.784.000,00	1.871.071,44	1.871.071,44	1.871.071,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.144.748,25	1.651.079,68	315.561,40	309.595,80	245.084,91	32.883,00	32.883,00
Investimentos	5.675.648,25	1.288.463,73	69.475,29	63.509,69	245.084,91	32.883,00	32.883,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	469.100,00	362.615,95	246.086,11	246.086,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.675.648,25	1.288.463,73	69.475,29	63.509,69	245.084,91	32.883,00	32.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.388.912,00	20.591.279,87	18.294.689,73	16.411.489,16	1.868.088,04	301.145,06	296.004,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	48.274.912,00	18.720.208,43	16.423.618,29	14.540.417,72	1.868.088,04	301.145,06	296.004,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				675.131,69			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				454.497,61			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	146.974,71
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	601.472,32
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.726.127,19	1.451.586,21
DEDUÇÕES (XL)	-466.796,84	1.461.747,25
Disponibilidade de caixa	-466.796,84	1.461.747,25
Disponibilidade de caixa bruta	4.549.794,27	4.644.238,90
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.828.753,13	1.984.617,11
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.187.837,98	1.197.874,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.192.924,03	-10.161,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.203.085,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	1.844.136,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	4.047.221,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	3.900.246,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:19:31		
JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS		***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita		Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS		***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria De Finanças		Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B8F59699

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 6 (LRF,ART 53,INCISO III)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	46.806.200,00	17.205.310,03
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.563.000,00	740.404,19
IPTU	156.000,00	56.424,41
ISS	1.983.000,00	449.486,80
ITBI	67.000,00	18.471,02
IRRF	276.000,00	72.647,65
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	81.000,00	143.374,31
Contribuições	193.000,00	107.439,74
Receita patrimonial	3.565.800,00	146.974,71
Aplicações financeiras (II)	2.025.800,00	146.974,71
Outras receitas patrimoniais	1.540.000,00	0,00
Transferências correntes	38.429.400,00	16.156.181,27
Cota-parte do FPM	16.150.000,00	7.708.213,39
Cota-parte do ICMS	2.720.000,00	1.995.368,29
Cota-parte do IPVA	160.000,00	94.060,21
Cota Parte do ITR	800,00	230,10
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	8.812,39
Transferências do Fundeb	5.760.500,00	3.832.253,40
Outras transferências correntes	13.634.100,00	2.517.243,49
Demais receitas correntes	2.055.000,00	54.310,12
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	11.127,89
Receitas correntes restantes	2.050.000,00	43.182,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	44.775.400,00	17.047.207,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.841.000,00	2.091.705,52

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.273.000,00	489.617,09
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.657.000,00	111.800,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	7.000,00	111.800,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	7.000,00	111.800,00
Transferências de capital	605.000,00	0,00
Convênios	405.000,00	0,00
Outras transferências de capital	200.000,00	0,00
Outras receitas de capital	1.045.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	1.045.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.657.000,00	111.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	50.273.400,00	19.250.712,95
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	46.432.400,00	17.159.007,43

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	42.289.263,75	17.431.744,70	16.354.143,00	14.476.908,03	1.623.003,13	268.262,06	263.121,06
Pessoal e encargos sociais	19.577.079,68	8.291.502,91	8.291.502,91	8.271.601,68	19.515,04	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	22.672.184,07	9.140.241,79	8.062.640,09	6.205.306,35	1.603.488,09	268.262,06	263.121,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	42.249.263,75	17.431.744,70	16.354.143,00	14.476.908,03	1.623.003,13	268.262,06	263.121,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	4.784.000,00	1.871.071,44	1.871.071,44	1.871.071,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	6.144.748,25	1.651.079,68	315.561,40	309.595,80	245.084,91	32.883,00	32.883,00
Investimentos	5.675.648,25	1.288.463,73	69.475,29	63.509,69	245.084,91	32.883,00	32.883,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	469.100,00	362.615,95	246.086,11	246.086,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.675.648,25	1.288.463,73	69.475,29	63.509,69	245.084,91	32.883,00	32.883,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.388.912,00	20.591.279,87	18.294.689,73	16.411.489,16	1.868.088,04	301.145,06	296.004,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	48.274.912,00	18.720.208,43	16.423.618,29	14.540.417,72	1.868.088,04	301.145,06	296.004,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				675.131,69			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				454.497,61			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	146.974,71
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	601.472,32
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.726.127,19	1.451.586,21
DEDUÇÕES (XL)	-466.796,84	1.461.747,25
Disponibilidade de caixa	-466.796,84	1.461.747,25
Disponibilidade de caixa bruta	4.549.794,27	4.644.238,90
(-)Restos a pagar processados (XLI)	3.828.753,13	1.984.617,11
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.187.837,98	1.197.874,54
Demais haveres financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	2.192.924,03	-10.161,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.203.085,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	1.844.136,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	4.047.221,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	3.900.246,38
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14		

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0F1A8B15

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 7 (LRF,ART 53,INCISO V)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.185.815,37	2.656.406,26	1.868.088,04	0,00	1.974.133,59
Executivo	1.185.815,37	2.656.406,26	1.868.088,04	0,00	1.974.133,59
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	1.696,27	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.280,79	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	4.542,50	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	9.806,46	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	16.875,09	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	56.316,27	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	779,90	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,50	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	4.232,59	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	1.367,86	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	2.564,78	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	85.889,27	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	32.519,92	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	45.040,78	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	8.050,90	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	12.421,41	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	130,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	3.927,75	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.720,64	0,00	0,00	0,00	3.720,64

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	637,50	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	116,67	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	1.665,41	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	10.711,98	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Muncipal de Saude	4.102,50	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.131,36	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.240,13	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	225,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Muncipal de Saude	1.378,91	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.651,02	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	6.837,57	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.274,15	0,00	0,00	0,00	3.274,15

2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.131,39	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	1.483,94	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	68.679,69	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Muncipal de Saude	70.895,01	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	2.108,28	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.451,10	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	542,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	692,77	0,00	0,00	0,00	692,77

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2020-Gabinete do Prefeito	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	7.045,48	0,00	0,00	0,00	7.045,48
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.889,08	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	6.135,39	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	7.761,31	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Muncipal de Saude	22.761,02	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	5.425,79	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	5.836,51	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	1.691,65	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	524,89	0,00	0,00	0,00	524,89
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	15.150,21	0,00	0,00	0,00	15.150,21
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	2.499,50	0,00	0,00	0,00	2.499,50
2021-Fundo Muncipal de Saude	7.553,89	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	277.181,39	0,00	39.849,18	0,00	237.332,21
2021-Secretaria Municipal de Transportes	612,50	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	116.804,55	0,00	0,00	0,00	116.804,55
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	317,80	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	300,42	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.890,95	0,00	0,00	0,00	3.890,95
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	2.353,94	0,00	0,00	0,00	2.353,94
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	6.399,63	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	32.363,26	0,00	0,00	0,00	32.363,26
2022-Fundo Muncipal de Saude	17.579,72	0,00	0,00	0,00	17.579,72
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	108.250,51	0,00	0,00	0,00	108.250,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2022-Secretaria Municipal de Transportes	3.992,99	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	11.608,60	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	6.345,51	0,00	0,00	0,00	6.345,51
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	528,90	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	4.575,76	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	3.969,00	0,00	0,00	0,00	3.969,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	1.589,96	0,00	0,00	0,00	1.589,96
2023-Fundo Muncipal de Saude	6.140,35	0,00	0,00	0,00	6.140,35
2023-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	1.327,85	0,00	0,00	0,00	1.327,85
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	11.639,18	0,00	0,00	11.639,18
2024-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	39.337,15	26.034,49	0,00	13.302,66
2024-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	8.081,46	7.574,00	0,00	507,46
2024-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	209.405,41	61.099,73	0,00	148.305,68
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	467.185,74	266.739,00	0,00	200.446,74
2024-Fundo Muncipal de Saude	0,00	1.298.900,80	1.133.268,46	0,00	165.632,34
2024-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	157.234,35	113.702,14	0,00	43.532,21
2024-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	119.699,81	40.154,00	0,00	79.545,81
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	150.854,70	135.496,25	0,00	15.358,45
2024-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	162.994,14	24.950,23	0,00	138.043,91
2024-Sec. Municipal de Esporte	0,00	31.073,52	19.220,56	0,00	11.852,96

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	6.508,92	0,00	0,00	0,00	6.508,92
2020-Fundo Muncipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.192.324,29	2.656.406,26	1.868.088,04	0,00	1.980.642,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	41.211,50	486.405,56	301.145,06	296.004,06	47.500,13	184.112,87	2.158.246,46
Executivo	41.211,50	486.405,56	301.145,06	296.004,06	47.500,13	184.112,87	2.158.246,46
2013-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.696,27
2013-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.280,79
2013-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.542,50
2013-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.806,46
2013-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.875,09
2013-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.316,27
2013-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779,90
2013-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
2013-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.232,59
2013-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.367,86
2014-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
2014-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
2014-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.564,78
2014-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.889,27
2014-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.519,92
2014-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.040,78
2014-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.050,90
2014-Sec/Mun/Assist/Social e Desenv/Comu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.421,41
2014-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130,00
2015-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.927,75
2016-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.720,64
2016-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2016-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	637,50
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,67
2017-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.665,41
2017-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Sec/Mun/Educação, Cultura, Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.711,98
2017-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.102,50
2017-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.131,36
2017-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2017-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.240,13
2017-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
2018-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,91
2018-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.651,02
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.837,57
2019-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.274,15
2019-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.131,39
2019-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,94
2019-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.679,69
2019-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.895,01
2019-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.108,28
2019-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.451,10
2019-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,00
2019-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	692,77
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
2020-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.045,48

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2020-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.889,08
2020-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.135,39
2020-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.761,31
2020-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.761,02
2020-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.425,79
2020-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.836,51
2020-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691,65
2021-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	524,89
2021-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.150,21
2021-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.499,50
2021-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.553,89
2021-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	237.332,21
2021-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,50
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.804,55
2021-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,80
2021-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,42
2022-Gabinete do Prefeito	2.616,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.616,70	2.616,70
2022-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.890,95
2022-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.353,94
2022-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.399,63
2022-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.363,26
2022-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.579,72
2022-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	111.250,51
2022-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.992,99
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.608,60
2022-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.345,51

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO(k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2022-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528,90
2022-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.575,76
2023-Gabinete do Prefeito	2.766,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,50	2.766,50
2023-Sec/Munic/Administração e Recursos	3.466,41	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466,41	7.266,41
2023-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	5.017,59	0,00	0,00	0,00	0,00	5.017,59	5.017,59
2023-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	5.618,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.618,00	9.587,00
2023-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	1.590,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590,00	3.179,96
2023-Fundo Muncipal de Saude	9.735,86	0,00	0,00	0,00	0,00	9.735,86	15.876,21
2023-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,44	0,44
2023-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,85
2023-Inst.Prev.Prop.Serv.Munic.São Vicen	7.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	7.400,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	9.709,41	5.588,00	5.588,00	0,00	4.121,41	15.760,59
2024-Sec/Munic/Administração e Recursos	0,00	11.400,00	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	13.302,66
2024-Sec/Muncfinanc/Tributos/Controle Or	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	507,46
2024-Sec/Mun/Agircultura/Meio Ambiente/A	0,00	33.833,48	20.474,35	20.474,35	13.359,13	0,00	148.305,68
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	149.704,67	39.863,31	39.863,31	2.590,97	107.250,39	307.697,13
2024-Fundo Muncipal de Saude	0,00	202.623,21	173.394,26	168.253,26	20.361,63	14.008,32	179.640,66
2024-Sec/Mun/Obras,Habitação e Serv. Urb	0,00	26.951,20	23.635,70	23.635,70	3.315,49	0,01	43.532,22
2024-Secretaria Municipal de Transportes	0,00	17.613,90	3.916,90	3.916,90	4.002,00	9.695,00	89.240,81
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	12.466,61	6.974,21	6.974,21	951,16	4.541,24	19.899,69
2024-Sec/Munic/Infra-Estrutura e Rec.Híd	0,00	22.103,08	15.898,33	15.898,33	2.919,75	3.285,00	141.328,91
2024-Sec. Municipal de Esporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.852,96
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	58.381,40	0,00	0,00	0,00	58.381,40	64.890,32
TOTAL (III)=(l)+(II)	41.211,50	544.786,96	301.145,06	296.004,06	47.500,13	242.494,27	2.223.136,78

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	6.508,92	0,00	0,00	0,00	6.508,92
2020-Fundo Muncipal de Saude	2.730,48	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	620,93	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	3.157,51	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	58.381,40	0,00	0,00	0,00	58.381,40	64.890,32
2020-Fundo Muncipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.730,48
2021-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620,93
2022-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.157,51
2024-Sec/Mun/Educação, Cultura e Turismo	0,00	57.991,62	0,00	0,00	0,00	57.991,62	57.991,62
2024-Fundo Municipal da Assistência Soci	0,00	389,78	0,00	0,00	0,00	389,78	389,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:55:12							
NOTAS:							

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0827EB46

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 8 (LDB, ART.72)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	2.722.000,00	1.186.300,03
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	156.000,00	56.424,41
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	67.000,00	18.471,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.983.000,00	449.486,80
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	516.000,00	661.917,80
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.356.000,00	12.232.636,83

2.1 - Cota parte do FPM	19.750.000,00	9.635.266,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.750.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.400.000,00	2.494.210,19
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	8.812,39
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	287,59
2.5 - Cota parte IPVA	200.000,00	94.060,21
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.078.000,00	13.418.936,86
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.321.200,00	2.425.952,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.198.300,00	908.206,85

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.770.500,00	3.846.800,76
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.477.000,00	3.281.243,00
6.1.1 - Principal	5.467.000,00	3.266.695,64
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	14.547,36
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	3.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	3.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	289.000,00	565.557,76
6.3.1 - Principal	289.000,00	565.557,76
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.500,00	0,00
6.4.1 - Principal	1.500,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.145.800,00	840.743,19
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.846.800,76

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.059.900,00	3.377.590,79	3.362.370,79	3.333.032,80
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.638.500,00	3.050.471,40	3.050.471,40	3.033.829,84
10.1.1 - Educação infantil	2.174.400,00	727.609,99	727.609,99	727.609,99
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.333.000,00	2.322.861,41	2.322.861,41	2.306.219,85
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	131.100,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	421.400,00	327.119,39	311.899,39	299.202,96
10.2.1 - Educação infantil	61.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	359.600,00	327.119,39	311.899,39	299.202,96
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPENHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.377.590,79	3.362.370,79	3.333.032,80			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	2.885.884,96	2.870.664,96	2.841.326,97			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	491.705,83	491.705,83	491.705,83			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.050.471,40	3.050.471,40	3.033.829,84			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	491.705,83	491.705,83	491.705,83			0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.692.760,53	3.050.471,40	3.050.471,40	79,30
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	141.389,44	491.705,83	491.705,83	86,94
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	84.833,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de	VALOR	VALOR	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO

Superávit)3	MÁXIMO PERMITIDO (n)	NÃO APLICADO (o)	APÓS AJUSTE (p)	EXCEDENTE AO MAXI-MO PERMITIDO (q)	(r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	384.680,08	484.429,97	484.429,97	99.749,89	12,59

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.592.537,26	968.155,98	940.169,15	560.316,61
20.1 - Educação Infantil	462.761,75	34.801,27	34.801,27	31.692,56
20.2 - Ensino Fundamental	1.603.691,01	280.913,43	270.799,43	208.091,91
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	6.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.416.084,50	652.441,28	634.568,45	320.532,14
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	8.186.852,76	3.773.931,35	3.748.597,35	3.653.443,13
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.699.461,75	762.411,26	762.411,26	759.302,55
21.1.1 - Creche	0,00	760.496,14	760.496,14	758.250,11
21.1.2 - Pré-escola	2.699.461,75	1.915,12	1.915,12	1.052,44
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.487.391,01	3.011.520,09	2.986.186,09	2.894.140,58

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	940.169,15
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.425.952,45
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	99.749,89
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	2.590,97
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.263.780,74

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.354.734,22	3.263.780,74	24,32		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	210.572,05	36.363,31	36.363,31	2.590,97	171.617,77
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	142.076,94	36.363,31	36.363,31	2.590,97	103.122,66
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	68.495,11	0,00	0,00	0,00	68.495,11
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.675.000,00	505.871,64
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.013.500,00	346.220,51
31.1.1 - Salário-Educação	324.000,00	228.627,56
31.1.2 - PDDE	2.100,00	265,33
31.1.3 - PNAE	132.100,00	87.375,41
31.1.4 - PNATE	59.100,00	28.041,36
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	496.200,00	1.910,85
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	442.900,00	19.540,67

31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	218.600,00		140.110,46	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00	
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00	
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.481.770,43	1.382.110,24	560.148,08	512.255,02
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	73.100,00	19.123,94	17.058,44	14.593,44
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.390.270,43	1.352.714,59	534.434,78	491.171,72
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	12.400,00	7.764,81	6.838,51	5.686,01

32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	2.506,90	1.816,35	803,85
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.134.707,69	5.824.334,66	4.959.165,67	4.502.082,08
33.1 - Despesas Correntes	10.597.007,69	5.059.334,66	4.959.165,67	4.502.082,08
33.1.1 - Pessoal Ativo	7.253.846,25	3.437.678,54	3.437.678,54	3.421.036,98
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	38.150,00	4.410,00	4.410,00	4.410,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.305.011,44	1.617.246,12	1.517.077,13	1.076.635,10
33.2 - Despesas de Capital	1.537.700,00	765.000,00	0,00	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.537.700,00	765.000,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	198.390,37		0,00	

35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.846.800,76	228.627,56
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.333.032,80	193.570,50
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	712.158,33	35.057,06
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	712.158,33	35.057,06

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:22

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
PREFEITA	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B422FC9

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, ART.35)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.722.000,00	2.722.000,00	1.186.300,03	43,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	56.424,41	36,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	67.000,00	67.000,00	18.471,02	27,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.983.000,00	1.983.000,00	449.486,80	22,67
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	516.000,00	516.000,00	661.917,80	128,28
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.606.000,00	21.606.000,00	12.232.636,83	56,62
Cota Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.635.266,45	53,53
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	287,59	28,76
Cota Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	94.060,21	47,03
Cota Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	2.494.210,19	73,36
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	8.812,39	176,25
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	24.328.000,00	24.328.000,00	13.418.936,86	55,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	%(d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	%(e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	%(f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.289.500,00	1.942.000,00	662.945,78	34,14	619.302,50	31,89 3	554.978,2	28,58
Despesas Correntes	2.174.500,00	1.827.000,00	662.945,78	36,29	619.302,50	33,90	554.978,23	30,38
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.238.100,00	4.490.011,59	2.677.270,71	59,63	2.412.514,24	53,73	2.068.145,02	46,06
Despesas Correntes	3.037.900,00	4.439.811,59	2.676.038,81	60,27	2.411.282,34	54,31 2.066.913,12		46,55

Despesas de Capital	200.200,00	50.200,00	1.231,90	2,45	1.231,90	2,45	1.231,90	2,45
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.700,00	128.700,00	33.582,76	26,09	33.386,76	25,94	30.152,46	23,43
Despesas Correntes	128.700,00	128.700,00	33.582,76	26,09	33.386,76	25,94	30.152,46	23,43

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	226.800,00	228.800,00	73.052,27	31,93	73.052,27	31,93	73.052,27	31,93
Despesas Correntes	221.800,00	223.800,00	73.052,27	32,64	73.052,27	32,64	73.052,27	32,64
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	608.100,00	634.600,00	292.172,64	46,04	274.828,29	43,31	248.473,64	39,15
Despesas Correntes	589.200,00	615.700,00	292.172,64	47,45	274.828,29	44,64	248.473,64	40,36
Despesas de Capital	18.900,00	18.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.533.200,00	7.466.111,59	3.739.024,16	50,08	3.413.084,06	45,71	2.974.801,62	39,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.739.024,16	3.413.084,06	2.974.801,62
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.739.024,16	3.413.084,06	2.974.801,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.012.840,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.400.243,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,43

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL(não aplicado)1(aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.276.700,00	9.276.700,00	1.807.353,38	19,48
Provenientes da União	9.030.000,00	9.030.000,00	1.807.353,38	20,01
Provenientes do Estado	246.700,00	246.700,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	85.300,00	85.300,00	83.517,43	97,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.362.000,00	9.362.000,00	1.890.870,81	20,20

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE	% (d) (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100 (f)	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.063.200,00	5.909.912,24	2.345.651,06	39,69	2.257.128,17	38,19	1.820.177,58	30,80
Despesas Correntes	5.288.900,00	5.054.800,24	2.321.632,46	45,93	2.233.109,57	44,18	1.802.124,58	35,65
Despesas de Capital	774.300,00	855.112,00	24.018,60	2,81	24.018,60	2,81	18.053,00	2,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.863.000,00	2.583.500,00	497.588,41	19,26	496.866,41	19,23	486.680,49	18,84
Despesas Correntes	2.441.300,00	2.261.800,00	497.588,41	22,00	496.866,41	21,97	486.680,49	21,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

Despesas de Capital	421.700,00	321.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.400,00	266.400,00	55.828,57	20,96	55.828,57	20,96	28.356,27	10,64
Despesas Correntes	254.900,00	254.900,00	55.828,57	21,90	55.828,57	21,90	28.356,27	11,12
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	220.400,00	220.400,00	74.725,19	33,90	74.129,64	33,63	73.709,20	33,44
Despesas Correntes	205.400,00	205.400,00	74.725,19	36,38	74.129,64	36,09	73.709,20	35,89
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	9.672.000,00	9.239.212,24	2.973.793,23	32,19	2.883.952,79	31,21	2.408.923,54	26,07

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE(d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.352.700,00	7.851.912,24	3.008.596,84	38,32	2.876.430,67	36,63	2.375.155,81	30,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	6.101.100,00	7.073.511,59	3.174.859,12	44,88	2.909.380,65	41,13	2.554.825,51	36,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	395.100,00	395.100,00	89.411,33	22,63	89.215,33	22,58	58.508,73	14,81
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	447.200,00	449.200,00	147.777,46	32,90	147.181,91	32,77	146.761,47	32,67
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	758.100,00	784.600,00	292.172,64	37,24	274.828,29	35,03	248.473,64	31,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	16.205.200,00	16.705.323,83	6.712.817,39	40,18	6.297.036,85	37,69	5.383.725,16	32,23
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:57:07								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2B0065FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO III

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.151.784,38	2.997.627,98	2.941.495,02	2.803.804,91	2.971.179,66	5.073.496,45	3.073.934,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.430,80	271.743,27	168.450,75	200.955,40	69.799,51	138.175,17	94.102,11
IPTU	1.322,98	151,96	3.728,06	2.982,00	0,00	1.237,68	27.066,97
ISS	27.607,54	64.703,88	146.470,02	47.404,89	35.610,85	56.295,68	57.110,70
ITBI	9.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	14.216,78	204.976,78	9.430,28	144.814,88	33.655,18	79.941,81	7.974,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.363,50	1.910,65	8.822,39	5.753,63	533,48	700,00	1.950,00
Contribuições	37.183,10	0,00	26.507,41	29.493,32	28.492,74	28.312,80	31.080,53
Receita Patrimonial	16.574,66	13.051,48	10.660,09	26.344,90	23.441,52	118.729,49	17.390,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.390,81
Outras Receitas Patrimoniais	16.574,66	13.051,48	10.660,09	26.344,90	23.441,52	118.729,49	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.041.224,66	2.712.033,09	2.735.876,77	2.546.069,96	2.849.445,89	4.786.291,00	2.931.361,12
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-Parte do ICMS	345.993,92	266.494,73	281.774,33	384.304,81	255.465,90	332.079,15	366.203,49
Cota-Parte do IPVA	45.605,09	34.500,14	27.999,92	29.483,92	19.151,64	25.475,53	13.232,78
Cota-Parte do ITR	146,65	108,71	377,25	880,27	169,13	84,86	45,11
Transferências da LC 61/1989	507,07	686,24	749,10	508,60	564,80	663,08	1.219,32
Transferências do FUNDEB	535.325,34	622.963,91	550.426,30	599.148,55	615.368,85	742.395,11	574.603,61
Outras Transferências Correntes	412.435,05	456.467,74	488.695,82	372.498,53	474.838,67	1.291.887,76	481.209,82
Outras Receitas Correntes	1.371,16	800,14	0,00	941,33	0,00	1.987,99	0,00
DEDUÇÕES (II)	280.405,72	325.347,37	278.707,39	313.884,77	351.190,39	403.912,45	374.627,70
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.405,72	325.347,37	278.707,39	313.884,77	351.190,39	403.912,45	374.627,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.871.378,66	2.672.280,61	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27	4.669.584,00	2.699.306,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.871.378,66	2.672.280,61	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27	4.669.584,00	2.699.306,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.871.378,66	2.672.280,61	2.662.787,63	2.489.920,14	2.619.989,27	4.669.584,00	2.699.306,87
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.452.078,58	2.406.968,97	3.268.930,35	2.929.560,78	3.295.846,45	38.366.708,10	35.002.400,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	220.449,95	33.899,33	225.440,97	17.161,20	170.103,58	1.665.712,04	1.932.000,00
IPTU	733,06	1.739,38	4.822,87	7.132,40	8.894,43	59.811,79	60.000,00
ISS	18.706,42	28.511,24	55.110,62	10.028,80	17.218,60	564.779,24	272.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	20.000,00
IRRF	200.210,47	3.539,35	165.394,43	0,00	143.990,55	1.008.144,95	1.550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800,00	109,36	113,05	0,00	0,00	23.056,06	30.000,00
Contribuições	27.168,73	30.720,79	15.585,30	29.044,40	27.206,74	310.795,86	250.000,00
Receita Patrimonial	24.202,53	18.238,23	21.203,46	20.148,92	16.031,77	326.017,86	330.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.202,53	18.238,23	21.203,46	20.148,92	16.031,77	117.215,72	310.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.802,14	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	3.180.257,37	2.324.110,62	3.006.700,62	2.863.206,26	3.082.504,36	36.059.081,72	32.385.000,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	17.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	312.728,28	304.421,79	364.128,84	337.404,18	329.662,41	3.880.661,83	3.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.512,89	23.359,48	46.874,48	61.908,48	49.706,09	392.810,44	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	64,28	46,24	37,84	79,17	2.039,51	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.380,29	1.503,17	1.411,31	1.371,11	1.560,90	12.124,99	5.000,00
Transferências do FUNDEB	626.626,32	504.680,64	592.270,26	599.610,31	675.557,61	7.238.976,81	6.019.500,00
Outras Transferências Correntes	218.097,54	169.095,89	659.622,94	150.521,00	267.116,03	5.442.486,79	5.258.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,62	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	466.543,56	329.235,85	349.350,37	420.505,61	426.257,19	4.319.968,37	4.221.400,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	466.543,56	329.235,85	349.350,37	420.505,61	426.257,19	4.319.968,37	4.221.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.985.535,02	2.077.733,12	2.919.579,98	2.509.055,17	2.869.589,26	34.046.739,73	30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.985.535,02	2.077.733,12	2.919.579,98	2.509.055,17	2.869.589,26	34.046.739,73	30.781.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.985.535,02	2.077.733,12	2.919.579,98	2.509.055,17	2.869.589,26	34.046.739,73	30.781.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1526-2160-551). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:18.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A4BAB639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				**Em Reais**
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2022-6576-055). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:18.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E5892ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.747.263,82	569.705,32	5.177.558,50
Investimentos	5.232.263,82	250.187,47	4.982.076,35

Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	415.000,00	319.517,85	95.482,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**5.747.263,82**	**569.705,32**	**5.177.558,50**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	5.747.263,82	**569.705,32**	**5.177.558,50**
FONTE: Sistema e-Pública (1640-7153-130). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:20.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:81B4C71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.781.000,00	16.060.799,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.932.000,00	761.157,14
IPTU	60.000,00	50.389,11
ISS	272.000,00	186.686,38
ITBI	20.000,00	0,00
IRRF	1.550.000,00	521.109,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	2.972,41
Contribuições	250.000,00	160.806,49
Receita Patrimonial	330.400,00	117.215,72
Aplicações Financeiras (II)	310.400,00	117.215,72
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Tranferências Correntes	28.163.600,00	15.021.620,07
Cota-Parte do FPM	13.600.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.960.000,00	1.611.639,30
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	175.495,17
Cota-Parte do ITR	1.600,00	221,83
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	7.038,41
Transferências do FUNDEB	6.019.500,00	3.573.348,75
Outras Transferências Correntes	5.258.500,00	1.945.663,22
Demais Receitas Correntes	105.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	30.470.600,00	15.943.583,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.808.000,00	1.480.163,39
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.808.000,00	1.480.163,39
Convênios	740.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.068.000,00	1.480.163,39
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.808.000,00	1.480.163,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.278.600,00	17.423.747,09
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.278.600,00	17.423.747,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS**	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.112.967,82	19.802.724,64	15.996.049,05	15.779.883,06	52.347,09	348.211,17	323.718,17
Pessoal e Encargos Sociais	16.156.618,30	10.208.311,00	7.624.341,97	7.624.300,93	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.956.349,52	9.594.413,64	8.371.707,08	8.155.582,13	52.347,09	348.211,17	323.718,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.956.349,52	9.594.413,64	8.371.707,08	8.155.582,13	52.347,09	348.211,17	323.718,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.112.967,82	19.802.724,64	15.996.049,05	15.779.883,06	52.347,09	348.211,17	323.718,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.747.263,82	569.705,32	486.660,96	486.512,16	0,00	703.738,67	703.738,67
Investimentos	5.232.263,82	250.187,47	167.143,11	166.994,31	0,00	703.738,67	703.738,67
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	415.000,00	319.517,85	319.517,85	319.517,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.332.263,82	250.187,47	167.143,11	166.994,31	0,00	703.738,67	703.738,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	86.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.532.031,64	20.052.912,11	16.163.192,16	15.946.877,37	52.347,09	1.051.949,84	1.027.456,84
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.532.031,64	20.052.912,11	16.163.192,16	15.946.877,37	52.347,09	1.051.949,84	1.027.456,84

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	397.065,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	397.065,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	220.078,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	617.144,28

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.486.995,83	20.167.477,98
DEDUÇÕES (XL)	2.381.681,58	2.343.629,70
Disponibilidade de Caixa	2.381.681,58	2.343.629,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.762.450,39	2.796.586,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.800,00	45.362,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	375.968,81	407.594,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	18.105.314,25	17.823.848,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		281.465,97

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	40.562,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	322.028,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	101.950,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1447-3023-787). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:18.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D9A796FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2242-8046-106). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:20.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3C1074F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	30.781.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1805-3144-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:21.											

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:48490FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.589.000,00
Previsão Atualizada	33.589.000,00
Receitas Realizadas	17.540.962,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.109.000,00
Créditos Adicionais	3.558.031,64
Dotação Atualizada	37.667.031,64
Despesas Empenhadas	20.372.429,96
Despesas Liquidadas	16.482.710,01
Despesas Pagas	16.266.395,22
Superávit Orçamentário	1.058.252,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.372.429,96
Despesas Liquidadas	16.482.710,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	34.046.739,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.046.739,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.046.739,73

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	397.065,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	281.465,97	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Executivo	73.216,73	0,00	52.347,09	20.869,64
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.793.978,96	0,00	1.027.456,84	766.522,12
Poder Executivo	1.793.978,96	0,00	1.027.456,84	766.522,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.867.195,69	0,00	1.079.803,93	787.391,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.623.134,47	25,00	28,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.703.006,55	70,00	63,38
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.038.161,00	15,00	24,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2147-7392-617). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:22.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:77F1051A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ENEXO I

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.696.626,83**	**16,96**	**17.540.962,81**	**52,22**	**16.048.037,19**
RECEITAS CORRENTES	**30.781.000,00**	**30.781.000,00**	**5.378.644,43**	**17,47**	**16.060.799,42**	**52,18**	**14.720.200,58**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.932.000,00	1.932.000,00	187.264,78	9,69	761.157,14	39,40	1.170.842,86
Impostos	1.902.000,00	1.902.000,00	187.264,78	9,85	758.184,73	39,86	1.143.815,27
Taxas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.972,41	9,91	27.027,59
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	56.251,14	22,50	160.806,49	64,32	89.193,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	56.251,14	22,50	160.806,49	64,32	89.193,51
RECEITA PATRIMONIAL	330.400,00	330.400,00	36.180,69	10,95	117.215,72	35,48	213.184,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	310.400,00	310.400,00	36.180,69	11,66	117.215,72	37,76	193.184,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.163.600,00	28.163.600,00	5.098.947,82	18,10	15.021.620,07	53,34	13.141.979,93
Transferências da União e de suas Entidades	18.513.100,00	18.513.100,00	3.006.767,42	16,24	8.930.089,44	48,24	9.583.010,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.514.000,00	3.514.000,00	629.108,79	17,90	1.826.603,23	51,98	1.687.396,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.136.500,00	6.136.500,00	1.463.071,61	23,84	4.264.927,40	69,50	1.871.572,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.808.000,00**	**2.808.000,00**	**317.982,40**	**11,32**	**1.480.163,39**	**52,71**	**1.327.836,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.808.000,00	2.808.000,00	317.982,40	11,32	1.480.163,39	52,71	1.327.836,61
Transferências da União e de suas Entidades	2.420.000,00	2.420.000,00	317.982,40	13,14	1.480.163,39	61,16	939.836,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	388.000,00	388.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.696.626,83**	**16,96**	**17.540.962,81**	**52,22**	**16.048.037,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.696.626,83**	**16,96**	**17.540.962,81**	**52,22**	**16.048.037,19**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**33.589.000,00**	**33.589.000,00**	**5.696.626,83**	**16,96**	**17.540.962,81**	**52,22**	**16.048.037,19**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**33.589.000,00**	**36.947.031,64**	**4.987.576,30**	**20.372.429,96**	**16.574.601,68**	**5.832.200,50**	**16.482.710,01**	**16.266.395,22**	**20.464.321,63**
DESPESAS CORRENTES	**27.678.700,00**	**31.112.967,82**	**4.738.714,96**	**19.802.724,64**	**11.310.243,18**	**5.666.383,52**	**15.996.049,05**	**15.779.883,06**	**15.116.918,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.211.000,00	16.156.618,30	1.784.910,75	10.208.311,00	5.948.307,30	2.596.086,70	7.624.341,97	7.624.300,93	8.532.276,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.467.700,00	14.956.349,52	2.953.804,21	9.594.413,64	5.361.935,88	3.070.296,82	8.371.707,08	8.155.582,13	6.584.642,44
DESPESAS DE CAPITAL	**5.823.500,00**	**5.747.263,82**	**248.861,34**	**569.705,32**	**5.177.558,50**	**165.816,98**	**486.660,96**	**486.512,16**	**5.260.602,86**
INVESTIMENTOS	5.408.500,00	5.232.263,82	140.394,05	250.187,47	4.982.076,35	57.349,69	167.143,11	166.994,31	5.065.120,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	415.000,00	108.467,29	319.517,85	95.482,15	108.467,29	319.517,85	319.517,85	95.482,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.589.000,00**	**36.947.031,64**	**4.987.576,30**	**20.372.429,96**	**16.574.601,68**	**5.832.200,50**	**16.482.710,01**	**16.266.395,22**	**20.464.321,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**520.000,00**	**720.000,00**	**0,00**	**0,00**	**720.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**720.000,00**
Amortização da Dívida Interna	520.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
Dívida Mobiliária	260.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Dívida Contratual	260.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**34.109.000,00**	**37.667.031,64**	**4.987.576,30**	**20.372.429,96**	**17.294.601,68**	**5.832.200,50**	**16.482.710,01**	**16.266.395,22**	**21.184.321,63**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.058.252,80**	**1.274.567,59**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.109.000,00**	**37.667.031,64**	**4.987.576,30**	**20.372.429,96**	**17.294.601,68**	**5.832.200,50**	**17.540.962,81**	**17.540.962,81**	**21.184.321,63**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1659-5316-696). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:16.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:7AC23673

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: 2024 a 2099				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-3.318.762,28
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-4.183.051,14
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-4.896.513,18
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-5.521.168,67
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-6.093.903,75
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-6.700.432,48
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-7.288.293,51
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-7.861.094,62
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-8.602.789,12
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-9.477.006,86
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-10.356.223,04
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-11.166.915,90
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-11.870.264,04
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-12.511.962,35
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-13.030.177,64
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-13.342.666,69
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-13.711.248,42
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-13.958.244,83
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-14.062.846,63
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-13.997.307,08
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-13.802.209,01
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-13.394.045,52
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-12.715.918,43
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-11.780.514,29
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-10.475.589,79
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-8.744.786,02
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-6.675.569,14
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-4.071.341,58
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	-997.128,11
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-5.065.886,93
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-9.299.836,10
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-13.659.563,41
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-17.929.405,20
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-22.059.023,47
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-26.087.855,05
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-30.024.337,97
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-33.801.998,97
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-37.441.212,14
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-40.982.805,82
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-44.414.878,58
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-47.733.216,90
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-50.959.613,58
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-54.010.529,57
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-56.909.039,57
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-59.642.385,53
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-62.215.690,67
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-64.634.282,20
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-66.903.506,99
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-69.028.662,15
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-71.014.696,51
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-72.866.576,78
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-74.588.285,63
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-76.183.726,21
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-77.657.030,22
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-79.011.746,25
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-80.251.897,23
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-81.381.766,03
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-82.405.719,71
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-83.328.392,69
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-84.155.052,73
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-84.891.061,65
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-85.541.952,70
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-86.113.514,93
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-86.611.432,14
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-87.041.582,69
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-87.409.665,89
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-87.721.415,94

2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-87.982.774,16
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-88.199.162,37
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-88.376.005,31
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-88.518.296,31
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-88.631.090,07
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-88.718.888,41
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-88.785.811,91
2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-88.835.917,14
2096	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
2097	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
2098	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14
2099	0,00	0,00	0,00	-88.835.917,14

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [21892], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/JUL/2025 09h e 40m"

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:28E39A6E

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:9ED366D6

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	34.387.276,96
Déficit Orçamentário	107.589,45

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	71.000.000,00
Despesas Empenhadas	51.469.725,20
Despesas Liquidadas	34.494.866,41
Despesas Pagas	33.258.314,92
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.469.725,20
Despesas Liquidadas	34.494.866,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.991.663,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	62.991.663,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	62.991.663,56
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.749.817,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.152.218,98
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.735.053,18
Despesas Previdenciárias Pagas	2.735.047,18
Resultado Previdenciário	14.764,42
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-110.874,47	-756.641,90	682,43
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-2.446.758,54	1.723.666,52	-70,45

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.457.082,16	0,00	1.489.978,37	967.103,79
Poder Executivo	2.457.082,16	0,00	1.489.978,37	967.103,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	510.309,52	0,00	467.394,46	42.915,06
Poder Executivo	510.309,52	0,00	467.394,46	42.915,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.967.391,68	0,00	1.957.372,83	1.010.018,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.187.065,15	25,00	19,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.631.758,86	70,00	79,70
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	522.066,79	50,00	21,53
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	979.133,22	5.106.263,68

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.458.704,03	15,00	20,96

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:3A94D431

SETOR CONTABIL
ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	7.000.000,00	2.749.817,60
Receita de Contribuições dos Segurados	2.859.886,00	656.222,07
Ativo	2.535.136,00	636.820,84
Inativo	324.750,00	19.401,23
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.425.250,00	1.996.477,51
Ativo	3.425.250,00	1.996.477,51
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	97.118,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	97.118,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	564.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	564.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.000.000,00	2.749.817,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.289.750,00	3.068.156,93	2.671.920,88	2.671.920,88	0,00
Aposentadorias	6.004.750,00	3.025.501,13	2.629.265,08	2.629.265,08	0,00
Pensões por Morte	285.000,00	42.655,80	42.655,80	42.655,80	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	346.000,00	84.062,05	63.132,30	63.126,30	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	346.000,00	84.062,05	63.132,30	63.126,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.635.750,00	3.152.218,98	2.735.053,18	2.735.047,18	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	364.250,00	-402.401,38	14.764,42	14.770,42	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	79.378.482,57

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00

Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:1D635D61

SETOR CONTABIL
ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2025
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.881.001,10	29.536.486,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.299.750,00	987.821,23
IPTU	152.200,00	74.770,80
ISS	302.200,00	263.314,23
ITBI	10.100,00	10.557,71
IRRF	714.250,00	522.076,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.000,00	117.101,79
Contribuições	490.000,00	149.540,35
Receita Patrimonial	488.500,00	425.566,65
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	425.566,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.550.751,10	27.866.607,71
Cota Parte do FPM	19.737.351,10	10.277.617,73
Cota Parte do ICMS	3.760.000,00	1.851.369,85
Cota Parte do IPVA	1.040.000,00	368.836,49
Cota Parte do ITR	800,00	302,85
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	8.039,11
Transferencias do FUNDEB	15.330.000,00	9.928.417,59
Outras Transferências Correntes	17.674.600,00	5.432.024,09
Demais Receitas Correntes	52.000,00	106.950,55

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	52.000,00	106.950,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.392.501,10	29.110.919,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.850.000,00	2.652.699,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	97.118,02
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.118.998,90	2.100.972,87
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.118.998,90	2.100.972,87
Convênios	1.768.798,90	171.284,12
Outras Transferências de Capital	2.350.200,00	1.929.688,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.118.998,90	2.100.972,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.361.500,00	33.864.592,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.511.500,00	31.211.892,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.859.603,10	47.331.773,00	30.935.674,05	29.699.128,56	901.000,37	284.337,46	284.337,46
Pessoal e Encargos Sociais	31.853.364,02	29.328.700,35	18.225.556,75	17.367.556,43	617.845,25	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.006.239,08	18.003.072,65	12.710.117,30	12.331.572,13	283.155,12	284.337,46	284.337,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.006.239,08	18.003.072,65	12.710.117,30	12.331.572,13	283.155,12	284.337,46	284.337,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.859.603,10	47.331.773,00	30.935.674,05	29.699.128,56	901.000,37	284.337,46	284.337,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.000.000,00	3.158.818,98	2.740.553,18	2.740.547,18	7.100,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.085.396,90	979.133,22	818.639,18	818.639,18	581.878,00	183.057,00	183.057,00
Investimentos	4.640.996,90	319.133,22	319.133,22	319.133,22	581.878,00	183.057,00	183.057,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.444.400,00	660.000,00	499.505,96	499.505,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.640.996,90	319.133,22	319.133,22	319.133,22	581.878,00	183.057,00	183.057,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.555.600,00	50.809.725,20	33.995.360,45	32.758.808,96	1.489.978,37	467.394,46	467.394,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.555.600,00	47.650.906,22	31.254.807,27	30.018.261,78	1.482.878,37	467.394,46	467.394,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-851.589,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-756.641,90

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-110.874,47
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2025
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	425.566,65
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-331.075,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-2.446.758,54

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Jan a jun/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	72.405.783,09	71.356.277,13
DEDUÇÕES (XL)	263.743,43	937.903,99
Disponibilidade de Caixa	263.743,43	937.903,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.604.717,22	9.318.683,76
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.449.982,16	967.103,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.890.991,63	7.413.675,98
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	72.142.039,66	70.418.373,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.723.666,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2025	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.482.878,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	240.788,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-184.778,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	*PETRUCIO VIEIRA DE LIMA*	*KALINE REGINA PAIVA DINIZ*	*RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA*
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:A1384AFE

SETOR CONTABIL
ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE (CORRIGIDO) - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.178.750,00	870.719,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.200,00	74.770,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.100,00	10.557,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.200,00	263.314,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	714.250,00	522.076,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.151.351,10	15.632.707,04
2.1- Cota-Parte FPM	24.137.351,10	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.137.351,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	2.314.212,16
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.048,79
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	378,53
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	461.045,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.330.101,10	16.503.426,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.602.800,00	3.126.541,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.229.725,28	999.315,21
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.285.000,00	9.575.616,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	7.150.655,40
6.1.1- Principal	12.000.000,00	7.098.168,28
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	52.487,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	2.424.961,01
6.3.1- Principal	3.200.000,00	2.424.961,01
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.397.200,00	3.971.627,27

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.575.616,41

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.068.201,00	13.072.425,39	9.453.775,06	8.824.328,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.945.200,00	10.834.317,01	7.631.758,86	7.179.953,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.148.201,00	3.055.800,00	1.507.940,22	1.423.760,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.791.999,00	7.778.517,01	6.123.818,64	5.756.193,00	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.123.001,00	2.238.108,38	1.822.016,20	1.644.375,16	0,00

10.2.1- Educação Infantil	1.228.500,00	856.159,79	678.075,88	627.653,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.739.501,00	1.279.448,59	1.053.520,98	929.875,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	102.500,00	90.419,34	86.847,04	0,00
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.072.425,39	9.453.775,06	8.824.328,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.860.175,39	8.918.958,27	8.289.511,57	0,00	0,00	1.768.302,87
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.199.500,00	522.066,79	522.066,79	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.750,00	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.834.317,01	7.631.758,86	7.179.953,20	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.199.500,00	522.066,79	522.066,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.702.931,49	7.631.758,86	7.631.758,86	79,70
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	1.212.480,50	522.066,79	522.066,79	21,53
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	363.744,15	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	957.561,64	121.841,35	121.841,35	0,00	1,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	261.396,00	60.524,14	60.524,14	60.524,14	0,00
20.1- Educação Infantil	50.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	181.097,00	55.783,14	55.783,14	55.783,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.000,00	4.741,00	4.741,00	4.741,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.329.597,00	13.132.949,53	9.514.299,20	8.884.852,50	0,00
21.1- Educação Infantil	4.427.000,00	3.911.959,79	2.186.016,10	2.051.413,28	0,00
21.1.1- Creche	3.660.999,00	3.309.763,79	1.814.856,73	1.717.269,71	0,00
21.1.2- Pré-Escola	766.001,00	602.196,00	371.159,37	334.143,57	0,00
21.2- Ensino Fundamental	9.902.597,00	9.220.989,74	7.328.283,10	6.833.439,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	60.524,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.126.541,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.187.065,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.125.856,62	3.187.065,15	19,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.121.015,81	0,00	440.322,45	0,00	680.693,36
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	991.038,40	0,00	373.305,96	0,00	617.732,44
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	129.977,41	0,00	67.016,49	0,00	62.960,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.072.200,00	924.287,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	649.200,00	752.025,44
31.1.1- Salário-Educação	267.500,00	538.296,91
31.1.2- PDDE	9.100,00	2.048,56
31.1.3- PNAE	291.400,00	171.517,35
31.1.4- PNATE	81.200,00	40.162,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	172.262,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.185.051,00	1.916.144,00	1.491.596,67	1.458.673,52	0,00
32.1- Educação Infantil	180.350,00	88.787,62	86.649,67	70.767,89	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.852.400,00	844.195,16	779.167,67	771.431,25	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	102.000,00	48.663,55	48.663,55	42.081,50	0,00
32.7- Educação Especial	23.000,00	1.540,09	1.540,09	742,19	0,00
32.8- Outras	1.027.301,00	932.957,58	575.575,69	573.650,69	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.514.648,00	15.049.093,53	11.005.895,87	10.343.526,02	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.559.648,00	14.777.085,59	10.733.887,93	10.071.518,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.980.549,00	12.692.317,01	8.735.029,68	8.157.768,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.579.099,00	2.084.768,58	1.998.858,25	1.913.749,58	0,00
33.2- Despesas de Capital	955.000,00	272.007,94	272.007,94	272.007,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	955.000,00	272.007,94	272.007,94	272.007,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	-364.031,37	24.275,76
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.575.616,41	538.296,91
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.633.383,32	152.328,64
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-421.798,28	410.244,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-460.682,55	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-882.480,83	410.244,03

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:72256965

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.085.396,90	979.133,22	5.106.263,68
Investimentos	4.640.996,90	319.133,22	4.321.863,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.444.400,00	660.000,00	784.400,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.085.396,90	979.133,22	5.106.263,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.085.396,90	979.133,22	5.106.263,68
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:DBE9DF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ANEXO - VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.778.984,00	2.920.991,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.327.984,00	1.448.430,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	728.000,00	320.433,01
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.003.000,00	403.089,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.720.000,00	749.038,79
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.763.219,00	12.109.208,47
2.1- Cota-Parte FPM	18.900.000,00	9.635.266,46
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.400.000,00	9.635.266,46
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.600.000,00	2.266.737,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.219,00	9.624,80
2.4- Cota-Parte ITR	12.000,00	6,33
2.5- Cota-Parte IPVA	240.000,00	197.573,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.542.203,00	15.030.199,60
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.452.643,80	2.421.841,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.932.906,95	1.335.708,20
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.117.000,00	2.964.856,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.715.000,00	2.824.286,59
6.1.1- Principal	4.700.000,00	2.807.421,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	16.865,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	101.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	140.569,82
6.4.1- Principal	100.000,00	140.569,82

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	247.356,20	385.579,76

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.263,83
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.263,83
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.969.120,24

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.180.769,72	3.313.880,34	2.886.564,31	2.830.603,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.048.769,72	3.313.880,34	2.886.564,31	2.830.603,54	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.953.769,72	1.459.667,87	1.339.058,68	1.339.058,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.095.000,00	1.854.212,47	1.547.505,63	1.491.544,86	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.309.616,51	2.882.300,48	2.826.339,71	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.309.616,51	2.882.300,48	2.826.339,71	0,00	0,00	58.013,89
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.309.616,51	2.882.300,48	2.826.339,71	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.977.000,61	2.882.300,48	2.882.300,48	102,05
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	296.485,64	82.555,93	82.555,93	0,00	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	436.488,64	4.263,83	0,00	4.263,83	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.488,64	4.263,83	0,00	4.263,83	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.825.000,00	3.145.043,76	1.370.545,17	1.247.482,73	0,00
20.1- Educação Infantil	1.697.000,00	1.019.627,80	360.564,21	335.165,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.734.000,00	1.903.415,96	878.986,85	781.323,55	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	394.000,00	222.000,00	130.994,11	130.994,11	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.005.769,72	6.458.924,10	4.257.109,48	4.078.086,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.782.769,72	2.479.295,67	1.699.622,89	1.674.223,75	0,00
21.1.1- Creche	2.031.769,72	1.352.640,35	856.084,65	842.228,03	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.751.000,00	1.126.655,32	843.538,24	831.995,72	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.223.000,00	3.979.628,43	2.557.486,59	2.403.862,52	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.370.545,17
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.421.841,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.792.386,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.757.549,90	3.792.386,42	25,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	433.858,83	433.858,83	402.823,29	0,00	31.035,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	400.000,00	299.430,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	400.000,00	299.430,89
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	233.747,85
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	84.000,00	53.877,47
31.1.4 - PNATE	16.000,00	2.707,93
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	9.097,64
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.128.555,86	1.324.555,31	982.260,28	920.194,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	970.750,00	104.371,08	100.921,08	100.041,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.596.805,86	544.809,39	335.430,20	323.298,40	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	20.000,00	11.904,75	11.904,75	11.904,75	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	958.000,00	517.748,78	404.562,28	387.598,98	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	583.000,00	145.721,31	129.441,97	97.351,61	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.134.325,58	7.783.479,41	5.239.369,76	4.998.281,09	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.768.791,90	7.410.937,62	5.051.842,43	4.814.033,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.635.769,72	5.993.553,80	3.844.939,20	3.774.617,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.133.022,18	1.417.383,82	1.206.903,23	1.039.416,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.365.533,68	372.541,79	187.527,33	184.247,33	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.365.533,68	372.541,79	187.527,33	184.247,33	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	123.072,07	319.280,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.964.856,41	233.747,85
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.830.603,54	109.802,38
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	257.324,94	443.225,75
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.974.006,47	(78.871,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.984.995,86	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	246.335,55	364.354,32

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	***MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO***	***JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA***
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:821D8B48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos prêmios do IPTU Premiado – Edição 2025, com fulcro na Lei Municipal nº 717/2022.

DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **28 de julho de 2025, às 12h01min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação,** referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Em atendimento às disposições contidas no § 3° do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133/2021, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), aviso de dispensa de licitação aberto de 23/07/2025 a 28/07/2025, onde o Município manifestava o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, foi verificado a proposta de preço recebida no e-mail pmu_licitacao@hotmail.com, sendo constatado o recebimento de um e-mail com proposta de preço e documentos de habilitação.

E-mail datado em 28.07.2025: F P T BEZERRA COMERCIAL, CNPJ: 46.999.616/0001-19 com sede em UPANEMA/RN;

DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que a empresa supracitada ficou habilitada por cumprir com todos os requisitos solicitados no Termo de Referencia e Manual de Instrução em anexo ao aviso de contratação direta;

DA ANALISE DAS PROPOSTAS

A empresa F P T BEZERRA COMERCIAL, CNPJ: 46.999.616/0001-19, apresentou proposta de preço de R$3.996,00 (três mil, novecentos e noventa e seis reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	0033364 - APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior Frequência de tela mínima de 60Hz Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico.	UN	1	R$1325,00	R$1325,00
02	0028889 - FOGÃO A GÁS 04 BOCAS - Características: Fogão a gás com 04 bocas e respectivas grelhas em ferro fundido; Estrutura provida de um forno acompanhado de 02 grelhas; apresentando o quadro superior em ferro perfil, o corpo e o varão protetor frontal em aço doce, devendo o registrador de gás ser regulável para chama intensa ou fraca e desmontável; Consumo de gás de 01 kg/hora; Estrutura/Acabamento: Superfícies externas polidas; Junções soldadas eletricamente; Grelhas e queimadores resistentes ao choques térmicos; forno com isolamento térmicos, com acendimento automático nas 04 bocas e forno, dotado de guarnição em ferro fundido com acabamento cromado, devendo as respectivas grelhas se ajustáveis a diversas alturas ; Dimensões aproximadas: Comprimento 85 cm; Largura 75 cm; Altura total 80 cm; diâmetro das grelhas (cada) 28 cm; Diâmetro para ligação de gás ½ polegada ; Comando frontal. Deverá acompanhar condutores específicos para alimentação do gás.	UND	1	R$880,00	R$880,00
03	0033366 - Forno microondas, volume total 20 litros, potência nominal mínima 1000 w, tensão 220 v, classificação de eficiência energética nível a emitido pelo programa brasileiro de etiquetagem pbe do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial inmetro., cor BRANCA.	UN	1	R$628,00	R$628,00
04	0033367 - Fritadeira elétrica sem óleo 2,9L. Modelo de referência Fritadeira elétrica Air Fryer 220v. Apresentação: Entrega por unidade. Características: Acompanha cesto	UN	1	R$385,00	R$385,00

	removível. Ajuste de temperatura de 140 a 200°C, Desligamento automático. Potência 1240W. 220v ou bivolt. Luz indicadora. Base antiderrapante. Garantia contra defeitos de fabricação. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT no que couber.				
05	0029261 - TANQUINHO (MÁQUINA DE LAVAR), CAPACIDADE DE 10KG, SEMIAUTOMÁTICO: ABERTURA SUPERIOR, POSSUI SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS, DESIGN MODERNO E ROBUSTO, PEGADOR PARA TRANSPORTE, TIMER COM SEIS PROGRAMAS: NÍVEL INTELIGENTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ E AMACIANTE COM MEDIDOR E SELETOR, EXCLUSIVO FILTRO EFICIENTE PARA FIAPOS NO TURBILHONADOR E SUPER CAPACIDADE LAVA EDREDOM DE CASAL.	UND	1	R$580,00	R$580,00
06	0031733 - Liquidificador 900W de potência: Potente para triturar diversos de tipos alimentos como gelo, fruta congelada, sucos e vitaminas Copo de 3,0L ULTRARRESISTENTE: Copo tamanho-família, resistente a quedas e riscos, e não pega cheiro Prepara grandes quantidades de sucos, vitaminas e receitas 12 velocidades + pulsar: A função "pulsar" do liquidificador l-1000 é velocidade máxima - mistura de forma rápida alimentos pastosos como grão de bico, papinhas de bebê, cremes e Smoothies Função auto limpeza: Auxilia na limpeza do copo do liquidificador e, em especial, as suas lâminas Para isso, encha o copo até metade com água e um pouquinho de detergente Depois, aperte o botão pulsar alguns vezes e pronto! Filtro: Entra a fruta coa e sai o suco ou molho filtrado O filtro retira toda a semente deixando seus sucos prontos para serem tomados LÂMINAS COM SERRILHADA SUPER AFIADA, SISTEMA DE ENCAIXE RÁPIDO, TAMPA COM MEDIDOR DE 40ML, BASE ANTIDERRAPANTE SEGURA E GUARDA FIO: Liquidificador de montagem rápida, prática e fácil A tampa possui o medidor de 40 ml removível, que permite adicionar ingredientes sem desligar o aparelho A base antiderrapante traz segurança pois evita que o liquidificador escorregue durante o uso 1 ano de garantia Para uso residencial O guarda fio permite guardar o produto com facilidade, trazendo mais praticidade para sua cozinha	UND	1	R$198,00	R$198,00

ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 28 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS
Equipe de Apoio

HUDSON COSTA BEZERRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:230F0983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.161.799,44**	**47.161.799,44**	**5.760.550,27**	**12,21**	**16.855.878,21**	**35,74**	**30.305.921,23**
RECEITAS CORRENTES	**43.978.362,58**	**43.978.362,58**	**5.671.042,47**	**12,90**	**16.527.301,86**	**37,58**	**27.451.060,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	775.450,78	775.450,78	216.292,51	27,89	517.803,17	66,77	257.647,61
Impostos	759.376,08	759.376,08	216.292,51	28,48	517.803,17	68,19	241.572,91
Taxas	16.074,70	16.074,70	0,00	0,00	0,00	0,00	16.074,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	120.411,56	120.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.411,56	120.411,56	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
RECEITA PATRIMONIAL	259.468,80	259.468,80	176.702,94	68,10	488.851,46	188,40	-229.382,66
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	259.468,80	259.468,80	176.702,94	68,10	488.851,46	188,40	-229.382,66
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.810.171,67	42.810.171,67	5.278.047,02	12,33	15.515.755,42	36,24	27.294.416,25
Transferências da União e de suas Entidades	31.585.152,07	31.585.152,07	3.649.468,64	11,55	10.811.509,76	34,23	20.773.642,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.794.024,48	2.794.024,48	335.204,76	12,00	1.060.382,16	37,95	1.733.642,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.430.995,12	8.430.995,12	1.293.373,62	15,34	3.643.863,50	43,22	4.787.131,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.859,77	12.859,77	0,00	0,00	4.891,81	38,04	7.967,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.607,47	1.607,47	0,00	0,00	0,00	0,00	1.607,47
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.252,30	11.252,30	0,00	0,00	4.891,81	43,47	6.360,49
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**3.183.436,86**	**3.183.436,86**	**89.507,80**	**2,81**	**328.576,35**	**10,32**	**2.854.860,51**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.183.436,86	3.183.436,86	89.507,80	2,81	328.576,35	10,32	2.854.860,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.612.784,31	2.612.784,31	89.507,80	3,43	241.434,75	9,24	2.371.349,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	570.652,55	570.652,55	0,00	0,00	87.141,60	15,27	483.510,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.161.799,44**	**47.161.799,44**	**5.760.550,27**	**12,21**	**16.855.878,21**	**35,74**	**30.305.921,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.161.799,44**	**47.161.799,44**	**5.760.550,27**	**12,21**	**16.855.878,21**	**35,74**	**30.305.921,23**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**47.161.799,44**	**47.161.799,44**	**5.760.550,27**	**12,21**	**16.855.878,21**	**35,74**	**30.305.921,23**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**SALDO (i) = (e-h)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**	**(g) = (e-f)**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**47.161.799,44**	**47.161.799,44**	**6.435.196,66**	**19.910.419,49**	**27.251.379,95**	**6.631.608,99**	**15.552.626,12**	**15.161.168,10**	**31.609.173,32**
DESPESAS CORRENTES	**39.227.090,89**	**38.919.157,64**	**5.709.328,40**	**19.075.393,79**	**19.843.763,85**	**6.042.895,87**	**14.859.745,42**	**14.503.357,40**	**24.059.412,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.172.812,17	17.335.273,36	1.217.261,84	9.698.555,90	7.636.717,46	2.025.636,86	6.237.867,99	6.068.279,51	11.097.405,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.747,20	160.747,20	0,00	0,00	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.893.531,52	21.423.137,08	4.492.066,56	9.376.837,89	12.046.299,19	4.017.259,01	8.621.877,43	8.435.077,89	12.801.259,65
DESPESAS DE CAPITAL	**7.626.456,44**	**7.934.389,69**	**725.868,26**	**835.025,70**	**7.099.363,99**	**588.713,12**	**692.880,70**	**657.810,70**	**7.241.508,99**
INVESTIMENTOS	7.186.497,31	7.494.430,56	699.182,56	768.879,68	6.725.550,88	562.027,42	626.734,68	591.664,68	6.867.695,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.074,72	16.074,72	0,00	0,00	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.884,41	423.884,41	26.685,70	66.146,02	357.738,39	26.685,70	66.146,02	66.146,02	357.738,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.252,11	308.252,11	0,00	0,00	308.252,11	0,00	0,00	0,00	308.252,11
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**47.161.799,44**	**47.161.799,44**	**6.435.196,66**	**19.910.419,49**	**27.251.379,95**	**6.631.608,99**	**15.552.626,12**	**15.161.168,10**	**31.609.173,32**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**847.768,82**	**847.768,82**	**0,00**	**0,00**	**847.768,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**847.768,82**
Amortização da Dívida Interna	847.768,82	847.768,82	0,00	0,00	847.768,82	0,00	0,00	0,00	847.768,82
Dívida Mobiliária	423.884,41	423.884,41	0,00	0,00	423.884,41	0,00	0,00	0,00	423.884,41
Dívida Contratual	423.884,41	423.884,41	0,00	0,00	423.884,41	0,00	0,00	0,00	423.884,41
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**48.009.568,26**	**48.009.568,26**	**6.435.196,66**	**19.910.419,49**	**28.099.148,77**	**6.631.608,99**	**15.552.626,12**	**15.161.168,10**	**32.456.942,14**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	**1.303.252,09**	**1.694.710,11**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**48.009.568,26**	**48.009.568,26**	**6.435.196,66**	**19.910.419,49**	**28.099.148,77**	**6.631.608,99**	**16.855.878,21**	**16.855.878,21**	**32.456.942,14**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1583-2612-408). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 21:59.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador

			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:F9A18C3F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.969.114,89	2.591.432,47	2.574.350,33	2.539.417,70	2.635.978,10	3.850.203,04	3.110.796,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	97.156,68	53.007,82	74.116,34	107.221,01	51.096,64	92.054,43	48.908,96
IPTU	1.063,54	461,25	860,08	0,00	813,92	0,00	316,25
ISS	57.911,30	13.599,73	32.457,23	63.258,84	13.952,40	51.148,18	8.491,49
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	38.181,84	38.946,84	0,00	4.527,97	3.599,00	40.906,25	40.101,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	40.799,03	39.434,20	32.731,32	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	48.645,21	28.804,06	27.534,00	40.819,50	70.170,63	41.035,32	72.975,67
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.645,21	28.804,06	27.534,00	40.819,50	70.170,63	41.035,32	72.975,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.823.313,00	2.509.620,59	2.472.332,79	2.391.377,19	2.506.172,23	3.717.113,29	2.988.533,31
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.882,43	1.385.854,04	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-Parte do ICMS	468.273,22	360.677,85	381.357,49	520.123,73	345.751,28	449.440,77	292.479,42
Cota-Parte do IPVA	8.890,94	7.416,52	7.559,48	3.994,69	5.153,59	3.696,73	5.983,48
Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	50,70	923,49	5,79	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	749,83	1.014,77	1.107,72	1.609,69	-22,45	980,52	740,81
Transferências do FUNDEB	561.826,04	653.300,11	560.543,92	626.153,01	643.021,97	775.126,02	888.862,09
Outras Transferências Correntes	82.361,43	156.318,91	135.859,44	79.327,30	28.375,15	94.163,74	305.620,52
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	367,20	0,00	8.538,60	0,00	378,22
DEDUÇÕES (II)	299.075,11	340.000,31	295.500,65	337.179,34	366.954,96	423.946,86	358.810,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.075,11	340.000,31	295.500,65	337.179,34	366.954,96	423.946,86	358.810,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.670.039,78	2.251.432,16	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14	3.426.256,18	2.751.986,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.670.039,78	2.251.432,16	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14	3.426.256,18	2.751.986,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.360,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.670.039,78	2.251.432,16	2.278.849,68	2.202.238,36	2.269.023,14	3.426.256,18	2.721.626,09
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.360.462,79	2.618.655,26	3.179.404,22	3.125.933,28	3.323.149,44	35.878.897,68	44.668.448,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.418,23	97.879,73	97.303,74	59.728,19	156.564,32	992.456,09	775.450,78
IPTU	1.416,69	1.874,07	2.703,37	2.993,32	294,37	12.796,86	34.977,40
ISS	52.761,01	13.610,45	37.822,61	48.730,32	68.193,32	461.936,88	208.376,00
ITBI	163,35	0,00	0,00	0,00	0,00	163,35	2.976,80
IRRF	3.077,18	82.395,21	56.777,76	8.004,55	88.076,63	404.594,45	513.045,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.964,55	16.074,70
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.411,56
Receita Patrimonial	80.934,07	91.303,52	66.935,26	85.956,29	90.746,65	745.860,18	259.468,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.934,07	91.303,52	66.935,26	85.956,29	90.746,65	745.860,18	259.468,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.221.743,29	2.425.325,62	3.015.165,22	2.980.248,80	3.075.838,47	34.126.783,80	43.500.257,91
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.987,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,14	19.090.054,14	21.665.204,06
Cota-Parte do ICMS	182.402,29	177.557,45	212.382,26	196.794,78	192.279,31	3.779.519,85	3.214.944,00
Cota-Parte do IPVA	6.055,97	6.208,82	14.783,10	16.730,95	11.419,57	97.893,84	223.260,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	19,75	1.009,73	321,49
Transferências da LC 61/1989	838,61	913,26	857,46	833,04	948,36	10.571,62	11.907,20
Transferências do FUNDEB	710.230,36	608.314,08	707.812,59	714.031,55	798.309,32	8.247.531,06	9.612.784,72
Outras Transferências Correntes	316.304,01	311.344,64	736.983,26	339.505,14	314.040,02	2.900.203,56	8.771.836,44
Outras Receitas Correntes	367,20	4.146,39	0,00	0,00	0,00	13.797,61	12.859,77
DEDUÇÕES (II)	439.041,74	301.133,36	314.073,87	385.342,43	392.697,82	4.253.756,52	690.086,24

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	439.041,74	301.133,36	314.073,87	385.342,43	392.697,82	4.253.756,52	690.086,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.921.421,05	2.317.521,90	2.865.330,35	2.740.590,85	2.930.451,62	31.625.141,16	43.978.362,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.921.421,05	2.317.521,90	2.865.330,35	2.740.590,85	2.930.451,62	31.625.141,16	43.978.362,58
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	30.360,00	182.160,00	327.448,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.891.061,05	2.287.161,90	2.834.970,35	2.710.230,85	2.900.091,62	31.442.981,16	43.650.914,58
FONTE: Sistema e-Pública (1923-0294-359). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:00.							

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:EDC43B23

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)	**Em Reais**	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1693-8846-264). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:00.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:38F3B16A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.934.389,69	841.160,70	7.093.228,99
Investimentos	7.494.430,56	775.014,68	6.719.415,88
Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	16.074,72
Amortização da Dívida	423.884,41	66.146,02	357.738,39
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**7.934.389,69**	**841.160,70**	**7.093.228,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	7.934.389,69	**841.160,70**	**7.093.228,99**
FONTE: Sistema e-Pública (1571-5936-415). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:02.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D07ACF01

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	43.978.362,58	16.527.301,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	775.450,78	517.803,17
IPTU	34.977,40	9.598,07
ISS	208.376,00	229.609,20
ITBI	2.976,80	163,35
IRRF	513.045,88	278.432,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.074,70	0,00
Contribuições	120.411,56	0,00
Receita Patrimonial	259.468,80	488.851,46
Aplicações Financeiras (II)	259.468,80	488.851,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Tranferências Correntes	42.810.171,67	15.515.755,42
Cota-Parte do FPM	21.665.204,06	7.708.214,91
Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20	1.003.116,52
Cota-Parte do IPVA	178.608,00	48.945,39
Cota-Parte do ITR	257,49	15,80
Transferências da LC 61/1989	9.525,76	4.105,22
Transferências do FUNDEB	9.612.784,72	4.427.559,99
Outras Transferências Correntes	8.771.836,44	2.323.797,59
Demais Receitas Correntes	12.859,77	4.891,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.859,77	4.891,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.718.893,78	16.038.450,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.183.436,86	328.576,35
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.183.436,86	328.576,35
Convênios	2.427.282,70	88.521,36
Outras Transferências de Capital	756.154,16	240.054,99

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.183.436,86	328.576,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.902.330,64	16.367.026,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.902.330,64	16.367.026,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2025**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO**	
						LIQUIDADOS	**PAGO (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.919.157,64	19.075.393,79	14.859.745,42	14.503.357,40	145.311,84	933.546,13	933.423,44
Pessoal e Encargos Sociais	17.335.273,36	9.698.555,90	6.237.867,99	6.068.279,51	53.533,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.747,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.423.137,08	9.376.837,89	8.621.877,43	8.435.077,89	91.778,40	933.546,13	933.423,44
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.423.137,08	9.376.837,89	8.621.877,43	8.435.077,89	91.778,40	933.546,13	933.423,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.758.410,44	19.075.393,79	14.859.745,42	14.503.357,40	145.311,84	933.546,13	933.423,44
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.934.389,69	835.025,70	692.880,70	657.810,70	2.964,00	671.012,23	671.012,23
Investimentos	7.494.430,56	768.879,68	626.734,68	591.664,68	2.964,00	671.012,23	671.012,23
Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	423.884,41	66.146,02	66.146,02	66.146,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.510.505,28	768.879,68	626.734,68	591.664,68	2.964,00	671.012,23	671.012,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	308.252,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.577.167,83	19.844.273,47	15.486.480,10	15.095.022,08	148.275,84	1.604.558,36	1.604.435,67
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.577.167,83	19.844.273,47	15.486.480,10	15.095.022,08	148.275,84	1.604.558,36	1.604.435,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-480.706,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-480.706,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	488.851,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	8.144,62

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.199.676,31	1.133.530,29
DEDUÇÕES (XL)	8.846.095,06	8.612.221,80
Disponibilidade de Caixa	8.846.095,06	8.612.221,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.751.607,37	9.545.148,47
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	278.530,03	316.237,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	626.982,28	616.689,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.646.418,75	-7.478.691,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-167.727,24

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	37.706,98

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-130.020,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-618.871,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1915-2016-764). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:01.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D7050580

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		**R$ 1,00**
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	759.376,08	517.803,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.977,40	9.598,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.976,80	163,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	208.376,00	229.609,20
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	513.045,88	278.432,55
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.587.869,15	10.955.497,13
2.1-Cota Parte FPM	21.665.204,06	9.635.268,44
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	9.635.268,44
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.665.204,06	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	1.253.895,51
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.907,20	5.131,54
2.4-Cota-Parte ITR	321,49	19,75
2.5-Cota-Parte IPVA	223.260,00	61.181,89
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	2.472.232,40	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.347.245,23	11.473.300,30
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	690.086,24	2.191.099,29
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.396.724,77	677.225,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.639.575,92	4.537.234,97
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.457.786,32	3.753.538,48
6.1.1-Principal	8.430.995,12	3.643.863,50
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	26.791,20	109.674,98

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	199.445,60	0,00
6.2.1-Principal	199.445,60	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	890.063,20	698.642,88
6.3.1-Principal	890.063,20	698.642,88
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	92.280,80	85.053,61
6.4.1-Principal	92.280,80	85.053,61
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.740.908,88	1.452.764,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.537.234,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.009.011,64	3.528.575,64	3.334.402,20	3.227.381,07	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	5.184.087,18	2.899.762,06	2.847.733,62	2.788.960,23	0,00

BÁSICA					
10.1.1-Educação Infantil	852.190,91	92.048,80	92.048,80	92.048,80	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	3.698.552,31	2.603.244,74	2.551.216,30	2.500.383,48	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	633.343,96	204.468,52	204.468,52	196.527,95	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.824.924,46	628.813,58	486.668,58	438.420,84	0,00

10.2.1-Educação Infantil 1.173.566,86	578.769,58	480.069,58	431.821,84	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental 651.357,60	50.044,00	6.599,00	6.599,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar) 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.058.851,09	5.821.890,13	5.711.044,30	0,00	0,00	1.284.655,16
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.430.037,51	5.335.221,55	5.272.623,46	0,00	0,00	1.581.683,07
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	628.813,58	486.668,58	438.420,84	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.899.762,06	2.847.733,62	2.788.960,23	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	578.769,58	480.069,58	431.821,84	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	193.134,86	50.989,86	15.959,86	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.116.526,95	2.847.733,62	2.847.733,62	63,96
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	242.359,22	480.069,58	480.069,58	68,71
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	104.796,43	50.989,86	50.989,86	7,30

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	453.723,50	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)**
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.495.748,15	294.047,23	264.606,99	264.606,99	0,00
20.1-Educação Infantil	159.199,26	3.200,00	3.200,00	3.200,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.464.398,79	215.793,89	196.353,65	196.353,65	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	161.997,46	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	694.077,92	75.053,34	65.053,34	65.053,34	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	16.074,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.394.052,05	5.444.562,88	5.330.306,68	5.275.649,16	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.582.444,87	95.248,80	95.248,80	95.248,80	0,00
21.1.1-Creche	528.917,82	95.248,80	95.248,80	95.248,80	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.053.527,05	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	7.811.607,18	5.349.314,08	5.235.057,88	5.180.400,36	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	264.606,99

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.191.099,29
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.455.706,28

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.868.325,08	2.455.706,28	21,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	833.128,19	260.263,27	243.875,33	0,00	589.252,86
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	162.117,65	76.637,53	76.637,53	0,00	85.480,12
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	80.895,74	60.263,74	43.875,80	0,00	37.019,94
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	590.114,80	123.362,00	123.362,00	0,00	466.752,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.661.804,53	486.270,33
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.067.039,91	399.128,73
31.1.1-Salário-Educação	200.934,00	271.486,09
31.1.2-PDDE	8.037,36	0,00
31.1.3-PNAE	246.746,95	90.046,48
31.1.4-PNATE	209.453,60	37.596,16
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	401.868,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	594.764,62	87.141,60
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.244.748,06	1.078.048,33	886.654,18	861.800,39	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	808.588,85	118.213,98	81.571,93	81.571,93	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.964.141,59	899.583,66	755.679,02	730.825,23	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	44.644,83	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.335,43	18.531,69	7.684,23	7.684,23	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	408.037,36	41.719,00	41.719,00	41.719,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.749.507,85	4.900.671,20	4.485.663,37	4.353.788,45	0,00
33.1-Despesas Correntes	13.984.103,43	6.790.740,18	6.475.089,83	6.374.460,21	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.227.302,43	3.335.440,78	3.283.412,34	3.211.421,21	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.756.801,00	3.455.299,40	3.191.677,49	3.163.039,00	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.523.488,04	640.206,47	498.061,47	462.991,47	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.523.488,04	640.206,47	498.061,47	462.991,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.196.771,55	308.866,01
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.537.234,97	271.486,09
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.901.061,87	157.197,99
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	832.944,65	423.154,11
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	832.944,65	423.154,11

FONTE: Sistema e-Pública (1609-7837-796). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:02.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para

essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:EC588B4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**					**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00					0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2172-4090-121). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:02.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.							

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES*	*BARRETO FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:E59CF4E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.161.799,44
Previsão Atualizada	47.161.799,44
Receitas Realizadas	16.855.878,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.009.568,26
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	48.009.568,26

Despesas Empenhadas	19.910.419,49
Despesas Liquidadas	15.552.626,12
Despesas Pagas	15.161.168,10
Superávit Orçamentário	1.303.252,09
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	19.910.419,49
Despesas Liquidadas	15.552.626,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	31.625.141,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.625.141,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.442.981,16
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-480.706,84	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-167.727,24	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	464.390,16	0,00	148.275,84	316.114,32
Poder Executivo	464.390,16	0,00	148.275,84	316.114,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.683.797,95	4.864,00	1.604.435,67	1.074.498,28
Poder Executivo	2.683.797,95	4.864,00	1.604.435,67	1.074.498,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.148.188,11	4.864,00	1.752.711,51	1.390.612,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.455.706,28	25,00	21,40
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.847.733,62	70,00	63,96
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	480.069,58	50,00	68,71
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	50.989,86	15,00	7,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.247.487,67	15,00	19,59

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1408-6863-833). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:04.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	*RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO*	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9B21A3E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

(PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RESTABELECIMENTO DO SALDO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

CONTRATANTE: O Município de Florânia, por intermédio da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, inscrita no CNPJ: 08.181.562/0001- 90, situado na Rua Teônia Amaral, nº 290, Centro, CEP: 59.335-000, neste ato representado por seu prefeito Saint Clay Alcantara Silva de Medeiros, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florânia/RN, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.675.852/0001-59, representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS, portador do CPF nº ***.567.***-63, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº **29/2024**, celebrada entre as partes, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2. O restabelecimento do saldo remanescente da referida Ata, destinado à **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REESTABELECIMENTO DE SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORÂNIA-RN**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, especificações, quantitativos e fornecedores permanecem os descritos na Ata de Registro de Preços nº **29/2024**, conforme:

Fornecedor: **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**	
CNPJ: **21.675.852/0001-59**	
Endereço: **R COSME DE ABREU, 131 LOJA: A;, CENTRO, FLORANIA/RN, CEP: 59335-000**	
Representante: **FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS** - CPF: *****.567.***-63**	

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0001593 - ABACATE – DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA, IN NATURA		KILO	110,000000	7,550	830,50
2	0001594 - ABACAXI - ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E SINAIS DE APODRECIMENTO.		UNIDADE	530,000000	5,760	3.052,80
3	0001595 - AÇAFRÃO EM PO - 100% NATURAL, EMBALAGEM COM 100G		UNIDADE	410,000000	11,960	4.903,60
4	0001140 - ACHOCOLATADO - EMBALAGEM CONTENDO 400G DE PESO LÍQUIDO. EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRA, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.		PACOTE	179,000000	7,780	1.392,62
5	0001596 - AÇUCAR REFINADO – DE BOA QUALIDADE, DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE+TABELA1 MATÉRIA TERROSA DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS – EMBALAGEM DE 1 KG, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.		KILO	3640,000000	5,230	19.037,20
6	0001142 - ADOÇANTE DIETÉTICO –LÍQUIDO, FRASCO COM 100 ML COM EDULCORANTE SUCRALOSE.		FRASCO	52,000000	5,260	273,52
7	0001195 - ALFACE - 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO		KILO	470,000000	18,470	8.680,90
8	0001597 - ALHO - BULBO INTEIRO, NACIONAL, BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KILO	205,000000	35,990	7.377,95
9	0001598 - ALHO TRITURADO - SEM SAL, EMBALAGEM COM 200G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE BULBOS DE ALHO SÃOS, LIMPOS, MADUROS, DESCASCADOS E TRITURADOS, SEM SAL, DEVENDO APRESENTAR-SE NA CONSISTÊNCIA DE GRÂNULOS. NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE NA FORMA DE PASTA OU PURÊ. DEVE SER ISENTO DE SAL E DO CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO. A VALIDADE MÍNIMA DEVE SER DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER POTE RESISTENTE EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM CAPACIDADE PARA 200G.		UNIDADE	80,000000	7,540	603,20
10	0001599 - AMIDO DE MILHO – EMBALAGEM CAIXA COM NO MÍNIMO 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		CAIXA	410,000000	9,990	4.095,90
11	0001600 - ARROZ BRANCO - TIPO 1, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRAUS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, LISTA DE INGREDIENTES, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		KILO	1830,000000	5,790	10.595,70
12	0001601 - ARROZ PARBOILIZADO – CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, ORIGINAL DO FABRICANTE, EMBALADOS EM PACOTES DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KILO	1880,000000	5,790	10.885,20
13	0001602 - AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM COM 200G, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO.		CAIXA	82,000000	3,990	327,18
14	0001603 - AZEITE DE OLIVA - TIPO VIRGEM, LATA COM 500ML. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO OBTIDO SOMENTE DO FRUTO DA OLIVEIRA (OLEA EUROPEIA L.) EXCLUÍDO TODO E QUALQUER ÓLEO OBTIDO PELO USO DE SOLVENTE, POR PROCESSO DE RE-ESTERIFICAÇÃO OU PELA MISTURA COM OUTROS ÓLEOS, INDEPENDENTEMENTE DE SUAS PROPORÇÕES; DEVE SER EXTRAÍDO DO FRUTO DA OLIVEIRA UNICAMENTE POR PROCESSOS MECÂNICOS OU OUTROS MEIOS FÍSICOS, SOB CONTROLE DE TEMPERATURA ADEQUADA, MANTENDO-SE A NATUREZA ORIGINAL DO PRODUTO. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEMAIS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 E RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 DA ANVISA. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		litro	92,000000	39,990	3.679,08
15	0001604 - BANANA PRATA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSES E SINAIS DE APODRECIMENTO.		UNIDADE	2050,000000	0,740	1.517,00
16	0001605 - BATATA DOCE - LAVADA LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.		KILO	390,000000	4,970	1.938,30
17	0001606 - BATATA INGLESA - LAVADA LISA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME SEM SINAIS DE BROTAÇÃO E SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA		KILO	758,000000	11,620	8.807,96
18	0001607 - BATATA PALHA – EMBALAGEM COM 500G. SEM GORDURA TRANS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE TRÊS MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		PACOTE	139,000000	16,820	2.337,98
19	0001608 - BEBIDA LÁCTEA - FERMENTADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO. SABORES VARIADOS DE FRUTA. O PRODUTO DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO SIM/SUSAF. VALIDADE MÍNIMA ACEITA DE 30 DIAS APÓS A ENTREGAR. TEMPERATURA DO RECEBIMENTO DE ATÉ 10ºC. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO SEIPOA OU SIF.		PACOTE	870,000000	3,970	3.453,90
20	0001609 - BETERRABA - FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.		KILO	150,000000	8,450	1.267,50
21	0001610 - BISCOITO SALGADO ÀGUA E SAL - TIPO PALITO, PACOTE COM 400 G.		PACOTE	850,000000	4,490	3.816,50
22	0001611 - BOLACHA COMUM AMANTEIGADA, PACOTE COM MINIMO DE 250G, SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.		PACOTE	1250,000000	2,480	3.100,00
23	0001612 - BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA - PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.		PACOTE	1392,000000	4,290	5.971,68
24	0001613 - BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER - PACOTE DE 400G EM EMBALAGEM SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.		PACOTE	1720,000000	3,990	6.862,80
25	0001614 - BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - PACOTE DE 400G , SERÃO REJEITADOS, OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS.		PACOTE	770,000000	4,980	3.834,60
26	0001615 - BOLACHA TIPO SORDA		PACOTE	700,000000	9,710	6.797,00
27	0001616 - BOLO DOCE, TIPO CASEIRO, BOLO CASEIRO, REDONDO, SABORES, OVOS, CENOURA, COCO, CHOCOLATE, NATA E LARANJA. - EMBALADOS COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE E VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES. PESO MÍNIMO DE 1100G		UNIDADE	1062,000000	17,990	19.105,38
28	0001617 - CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, PACOTE COM NO MÍNIMO 250G.		PACOTE	2315,000000	6,990	16.181,85
29	0001618 - CALDO DE GALINHA - CALDO DE GALINHA: TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE:		CAIXA	310,000000	8,990	2.786,90

	SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E NO MÍNIMO 24X19 G					
30	0001619 - CARNE BOVINA CHARQUEADA - CURADA E SECA, DIANTEIRO. EMBALADA A VÁCUO COM 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KILO	420,000000	26,590	11.167,80
31	0001620 - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KILO	1360,000000	28,890	39.290,40
32	0001621 - CARNE BOVINA DE SEGUNDA, TIPO MÚSCULO TRASEIRO - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KILO	900,000000	20,990	18.891,00
33	0001622 - CARNE BOVINA MOÍDA - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KILO	480,000000	17,890	8.587,20
34	0001623 - CARNE BOVINA TIPO COSTELA - ASPECTO PRÓPRIO, NÃO ESVERDEADA, NEM PEGAJOSA, SEM SINAIS DE AÇÃO DE MICRORGANISMOS, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KILO	570,000000	16,990	9.684,30
35	0001624 - CATCHUP TRADICIONAL - EMBALAGEM COM 400G		UNIDADE	265,000000	3,490	924,85
36	0001625 - CEBOLA BRANCA - SEM RÉSTIA, NOVA DE 1º QUALIDADE, COM CASCA SÃ E SEM RUPTURAS, ISENTA DE SUJIDADES, SUBSTÂNCIAS TERROSAS E SUJEIRAS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO.		KILO	968,000000	9,370	9.070,16
37	0001626 - CENOURA - COM TALO, NOVA, DE 1º QUALIDADE. TAMANHO MÉDIO. CASCA ÍNTEGRA, CARACTERÍSTICA, COR LARANJA, SEM MANCHAS ROXAS, AMARELAS, VERDES OU MARRONS, SEM PERFURAÇÕES, RACHADURAS OU QUEBRAS, SEM SUJIDADES, BOLORES OU VESTÍGIOS DE INSETOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA, PREFERENCIALMENTE EM CAIXAS DE POLIETILENO		KILO	878,000000	9,820	8.621,96
38	0001627 - CHÁ - SABORES VARIADOS, CAIXA COM 10 SACHÊS.		CAIXA	490,000000	3,490	1.710,10
39	0001628 - CHUCHU - TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.		KILO	270,000000	8,710	2.351,70
40	0001629 - COENTRO – MOLHO DE 1 KG, FRESCO, DE PRIMEIRA, DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		MOLHO	780,000000	2,210	1.723,80
41	0001163 - COLORÍFICO - SEM SAL, PRODUTO A PARTI DE URUCUM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 G.		PACOTE	145,000000	0,790	114,55
42	0001198 - COUVE FOLHA - DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, DE COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO		KILO	270,000000	10,410	2.810,70
43	0001630 - COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - CONGELADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.		KILO	960,000000	7,980	7.660,80
44	0001631 - CREME DE LEITE UHT – CAIXA COM 200G. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA. DEVE APRESENTAR COR BRANCA OU LEVEMENTE AMARELADA, SABOR CARACTERÍSTICO, SUAVE, NÃO RANÇOSO, NEM ÁCIDO, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. SERÃO ACEITOS OS PRODUTOS ESPECIFICADOS COMO CREME DE LEITE LEVE/LIGHT E/OU QUE TENHAM SIDO HOMOGEINIZADOS. NÃO SERÁ ACEITO: CREME DE LEITE COM ALTO TEOR DE GORDURA; CREME DE LEITE PASTEURIZADO OU CREME DE LEITE FRESCO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA.		CAIXA	760,000000	2,970	2.257,20
45	0001632 - ERVILHA - EMBALAGEM COM 200G. COZIDA EM CONSERVA DE SALMORA (ÁGUA E SAL). A EMBALAGEM DO PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM.		litro	230,000000	3,490	802,70
46	0001633 - ERVILHA E MILHO VERDE (DUETO) - ERVILHA E MILHO VERDE E RESISTENTE LATA 200 GRAMAS , 1* QUALIDADE		litro	505,000000	3,490	1.762,45
47	0001634 - FARINHA DE MANDIOCA - BRANCA, TIPO 1, SECA, EXTRA FINA, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KILO	523,000000	4,990	2.609,77
48	0001635 - FARINHA DE TRIGO – EMBALAGEM COM 1 KG, TIPO ESPECIAL SEM FERMENTO		KILO	220,000000	4,490	987,80
49	0001636 - FARINHA LÁCTEA - LATA COM 400G, COMPOSTO FARINHA DE TRIGO, LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, VITAMINAS E SAIS MINERAIS		litro	180,000000	11,350	2.043,00
50	0001637 - FEIJÃO CARIOCA - TIPO I, LIMPO, SEM CARUNCHOS E PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, PEDRA E OUTRAS SUJIDADES. PACOTE DE 1KG. EM EMBALAGEM INTEGRA, COM RÓTULO CONTENDO A PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.		KILO	500,000000	5,920	2.960,00
51	0001638 - FEIJÃO MACASSAR(FRADINHO) - CLASSE CORES, VERMELHO, EM EMBALAGENS DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		KILO	630,000000	5,990	3.773,70
52	0001639 - FEIJÃO PRETO - TIPO 1 EM EMBALAGENS DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		KILO	555,000000	6,950	3.857,25
53	0001640 - FILE DE PEIXE - DE ÁGUA DOCE EMBALAGEM COM 1KG		KILO	290,000000	29,990	8.697,10
54	0001641 - FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO- EMBALAGEM DE 500G, DE 1º QUALIDADE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PACOTE	2470,000000	1,460	3.606,20
55	0001642 - FRANGO INTEIRO GONGELADO - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DO CONGELADO, TEMPERATURA DE ENTREGA – 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA, PESO MÍNIMO DE 2KG.		KILO	910,000000	7,990	7.270,90
56	0001643 - GOIABA - DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, AMASSÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO		KILO	430,000000	5,920	2.545,60
57	0001644 - GOMA DE MANDIOCA - EM PEDRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		KILO	630,000000	5,990	3.773,70
58	0001645 - JERIMUM - DEVERÃO SER DE COLHEITA RECENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, FIRMES E AUSÊNCIA DE DANOS FÍSICOS PROFUNDOS.		KILO	170,000000	6,320	1.074,40
59	0001646 - LARANJA - PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO		KILO	630,000000	5,750	3.622,50
60	0001647 - LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 500ML CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		UNIDADE	92,000000	7,850	722,20
61	0001648 - LEITE EM PÓ DESNATADO -EMBALAGEM COM 280G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PACOTE	480,000000	9,780	4.694,40
62	0001649 - LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM COM 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 8 (OITO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		PACOTE	600,000000	6,990	4.194,00
63	0001650 - LEITE ZERO LACTOSE - PREPARADO COM PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, SEM LACTOSE, INGREDIENTES DE ORIGEM VEGETAL RICO EM VITAMINAS A, B12 E D, FÓSFORO E ZINCO, LATA COM MINIMO 380G.		PACOTE	410,000000	24,990	10.245,90
64	0001651 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - CARACTERÍSTICAS: OBTIDA DE CARNES SUÍNA, COM ATÉ 20% DE CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CURADA, ADICIONADA DE INGREDIENTES, DEVENDO TER O SABOR PICANTE CARACTERÍSTICO DA PIMENTA CALABRESA SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO, SENDO O PROCESSO DE DEFUMAÇÃO OPCIONAL. O PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO III DA IN Nº 4, DE 31 DE MARÇO DE 2000 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA. DEVE TER COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ASPECTO PEGAJOSO, LÍQUIDOS E DE QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO, ASSIM COMO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 3KG, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, COM PESO BRUTO DE 6 (SEIS) QUILOS, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOLABILIDADE DA MESMA. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRODUTOR E		KILO	226,000000	17,990	4.065,74

	FRACIONADO), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VAIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÃO SERÃO ACEITAS: ENTREGAS COM VENCIMENTO MENOR QUE 40 DIAS. EMBALAGENS QUE ESTIVEREM SEM VÁCUO E/OU COM EXCESSO DE LÍQUIDO.					
65	0001652 - MAÇÃ VERMELHA NACIONAL - TAMANHO MÉDIO AROMA E SABOR DAS CARACTERÍSTICAS SEM FERIMENTOS E FIRMES		KILO	300,000000	12,630	3.789,00
66	0001653 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE		PACOTE	1350,000000	2,790	3.766,50
67	0001654 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FÉRRO E ACIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTES NATURAIS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.		PACOTE	500,000000	3,990	1.995,00
68	0001655 - MACAXEIRA - DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA		KILO	310,000000	4,540	1.407,40
69	0001656 - MAIONESE – POTE COM 500G DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE		UNIDADE	330,000000	4,880	1.610,40
70	0001657 - MAMÃO HAVAÍ - DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM CAIXA.		KILO	370,000000	2,680	991,60
71	0001658 - MANTEIGA DA TERRA - EMBALAGEM COM 500G - PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 9 (NOVE) MESES.		UNIDADE	270,000000	14,990	4.047,30
72	0001659 - MARACUJÁ – DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE		UNIDADE	600,000000	9,760	5.856,00
73	0001660 - MARGARINA – PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. POTE COM 3KG		UNIDADE	210,000000	29,990	6.297,90
74	0001661 - MARGARINA – PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. POTE COM 500G.		POTE	260,000000	5,490	1.427,40
75	0001203 - MELANCIA – GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		KILO	580,000000	2,370	1.374,60
76	0001181 - MELÃO CANTALOUPE – DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.		KILO	180,000000	6,080	1.094,40
77	0001183 - MILHO DE PIPOCA – 1ª QUALIDADE, PRODUZIDO COM GRÃOS SELECIONADOS, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS (AMARELO-ALARANJADO), EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500 G, SEM ADULTERAÇÃO OU CONTAMINAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE E MORFO)		PACOTE	111,000000	4,990	553,89
78	0001662 - MILHO TIPO MUGUNZÁ – TIPO 1, EM EMBALAGENS COM 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		PACOTE	136,000000	3,100	421,60
79	0001663 - MILHO VERDE EM CONSERVA – LATA COM 300G. PRODUTO PREPARADO COM MILHO EM GRÃOS, ENVASADOS PRATICAMENTE CRUS, REIDRATADOS OU PRÉ-COZIDOS, IMERSOS EM LÍQUIDO DE COBERTURA COMPOSTO POR ÁGUA E SAL, PODENDO CONTER OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS APROVADAS, SUBMETIDOS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO COMERCIAL, EM RECIPIENTES HERMETICAMENTE FECHADOS. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		litro	280,000000	4,150	1.162,00
80	0001664 - MOLHO DE TOMATE - POTE 350G. CARACTERÍSTICAS: CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDRES, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO, COM TAMPA À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO PELA UNIDADE REQUISITANTE, PESO APROXIMADO 350G.		POTE	450,000000	2,490	1.120,50
81	0001665 - MOLHO SHOYO, FRASCO COM 150 ML		UNIDADE	72,000000	5,040	362,88
82	0001666 - MORTADELA DE FRANGO. BASE DE CARNE DE AVES, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, FÉCULA DE MANDIOCA, SAL, GLUTAMATO MONOSSÓDICO (REALÇADOR DE SABOR), NITRATO E NITRITO DE SÓDIO, ANTI OXIDANTE, POLIFOSTATO DE SÓCIO, ESTABILIZANTE, CONDIMENTOS E AROMAS NATURAIS.		KILO	430,000000	9,990	4.295,70
83	0001667 - NATA – DERIVADA DE LEITE, EMBALAGEM COM 01KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		KILO	145,000000	24,330	3.527,85
84	0001668 - ÓLEO DE SOJA - FRASCO COM NO MÍNIMO 900ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		UNIDADE	358,000000	6,990	2.502,42
85	0001669 - ORÉGANO DESIDRATADO; PACOTE COM 10G		UNIDADE	50,000000	1,610	80,50
86	0001670 - OVOS DE GALINHA - ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM NO MÍNIMO 15 UNIDADES (SENDO QUE A UNIDADE TENHA APROXIMADAMENTE 50G,) CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OS OVOS NÃO PODERÃO CONTER RACHADURAS, ESTAR QUEBRADOS, SUJOS OU FURADOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.		BANDEJA	2765,000000	10,990	30.387,35
87	0001671 - PÃO DE FORMA - OS SEUS INGREDIENTES DEVEM SER DE EXCELENTE QUALIDADE, EMBALAGEM DE 400G, RICO EM FIBRAS E LIVRE DE GORDURAS TRANS. APRESENTAR COR, SABOR E TEXTURA TÍPICOS. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO OU ADULTERAÇÃO, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR NEM APARÊNCIA DE QUEIMADO, SUA CONFECÇÃO DEVE RESPEITAR AS BOAS PRÁTICAS DE PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA RDC Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE SETE DIAS.		PACOTE	1030,000000	5,990	6.169,70
88	0001672 - PÃO FRANCÊS - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA, PESANDO 50 GRAMAS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.		KILO	680,000000	13,990	9.513,20
89	0001673 - PÃO SEDA - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA, PESANDO 50 GRAMAS. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO.		KILO	700,000000	13,990	9.793,00
90	0001674 - PEITO DE FRANGO – CONGELADO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. MÍNIMO DE 1 KG		KILO	1585,000000	12,990	20.589,15
91	0001675 - PIMENTA DE CHEIRO - ÍNTEGRAS FIRMES, SEM SUJIDADES, PARA CONSUMO NA SEMANA DA ENTREGA.		KILO	32,000000	22,310	713,92
92	0001676 - PIMENTÃO - DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE ENFERMIDADES, FUNGOS, PARASITAS OU LARVAS, TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE.		KILO	281,000000	14,960	4.203,76
93	0001677 - POLPA DE ABACAXI - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	370,000000	3,880	1.435,60
94	0001678 - POLPA DE ACEROLA - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	380,000000	3,880	1.474,40
95	0001679 - POLPA DE CAJÁ - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	380,000000	6,880	2.614,40
96	0001680 - POLPA DE CAJU - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	365,000000	3,880	1.416,20
97	0001681 - POLPA DE GOIABA - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	375,000000	3,880	1.455,00
98	0001682 - POLPA DE MANGA - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	375,000000	3,880	1.455,00
99	0001683 - POLPA DE MARACUJÁ - CONGELADO PACOTE COM 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA		PACOTE	390,000000	13,480	5.257,20
100	0001684 - PRESUNTO - DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		KILO	400,000000	17,990	7.196,00
101	0001685 - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PACOTE COM 500G COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50%, SEM COLESTEROL, TIPO A MÉDIO, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADO.		PACOTE	113,000000	4,990	563,87
102	0001686 - QUEIJO COALHO - 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO		KILO	395,000000	34,990	13.821,05

	TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF.					
103	0001687 - QUEIJO TIPO MUSSARELA - DEVERÃO ESTAR FATIADOS, EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, RESFRIADOS E SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS COM RÓTULO ADESIVO, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, E ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		KILO	420,000000	31,990	13.435,80
104	0001688 - RAPADURA - PACOTE COM 500G CONTENDO TABLETES EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA.		PACOTE	295,000000	4,900	1.445,50
105	0001689 - REFRIGERANTE GARRAFA COM 2 LITROS - SABORES DIVERSOS. CARACTERÍSTICAS: BEBIDA GASEIFICADA, OBTIDA PELA DISSOLUÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL, DE SUCO DE LARANJA (MÍNIMO 10%), ADICIONADA DE AÇÚCARES. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O RÓTULO DEVE CONTER: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, CONTEÚDO LÍQUIDO, RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, ENDEREÇO, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, E DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DAS RESOLUÇÃO VIGENTES DA ANVISA.		UNIDADE	655,000000	6,480	4.244,40
106	0001690 - REPOLHO - DE1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KILO	140,000000	8,680	1.215,20
107	0001691 - REPOLHO BRANCO - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		KILO	140,000000	8,480	1.187,20
108	0001692 - REQUEIJÃO - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: PRODUTO OBTIDO PELA FUSÃO DE MASSA COALHADA, POR COAGULAÇÃO (ÁCIDA OU ENZIMÁTICA) DO LEITE, ADICIONADO DE CREME DE LEITE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. PRODUTO REFRIGERADO. EMBALAGEM: COPO DE VIDRO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU POTE DE POLIETILENO COM LACRE DE ALUMÍNIO E TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO ATÉ 250G. DEVERÁ CONSTAR CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL.		UNIDADE	165,000000	11,950	1.971,75
109	0001693 - SAL IODADO - REFINADO, CONTENDO SAL IODADO NÃO TÓXICO, COM DOSAGEM MÍNIMA DE 10 MG E MÁXIMA DE 15 MG DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL VIGENTE.		KILO	170,000000	2,130	362,10
110	0001694 - SALSICHA DE FRANGO - CARACTERÍSTICAS: RESFRIADA, PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, OBTIDO DA EMULSÃO DE CARNE DE UMA OU MAIS ESPÉCIES DE ANIMAIS DE AÇOUGUE, ADICIONADOS DE INGREDIENTES, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL, OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO, E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO. DEVE TER COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE COLORAÇÃO ESVERDEADA, ASPECTO PEGAJOSO, LÍQUIDOS E DE QUALQUER INDÍCIO DE DETERIORAÇÃO DO PRODUTO, ASSIM COMO DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM À VÁCUO, EM SACO PLÁSTICO FLEXÍVEL, ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE EM PACOTES DE 1KG, ACONDICIONADAS EM CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REFORÇADO, COM PESO BRUTO DE 6 (SEIS) QUILOS, RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, LACRADA COM FITA GOMADA, GARANTINDO A INVIOLABILIDADE DA MESMA. O RÓTULO DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE: DENOMINAÇÃO DE VENDA DO ALIMENTO, CONTEÚDO LÍQUIDO, IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM (O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRODUTOR E FRACIONADO), IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE VAIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. OBRIGATÓRIO OS CARIMBOS DO SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). NÃO SERÃO ACEITAS: ENTREGAS COM VENCIMENTO MENOR QUE 50 DIAS, PRODUTOS FORA DE TEMPERATURA, QUE ESTEJAM COM SINAIS DE DESCONGELAMENTO.		KILO	510,000000	10,990	5.604,90
111	0001191 - SARDINHA - IMERSA EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTES, VEDADOS HERMETICAMENTE E LIMPOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO.		UNIDADE	520,000000	9,990	5.194,80
112	0001695 - TEMPERO COMPLETO – EMBALAGEM COM 500ML. TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA. EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.		UNIDADE	173,000000	1,590	275,07
113	0001193 - TOMATE - COR VERMELHA, GRAÚDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, DE BOA QUALIDADE, LIVRES DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS POR QUILO.		KILO	945,000000	6,410	6.057,45
114	0001696 - VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALAGEM COM 500ML. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO FERMENTADO ALCOÓLICO DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO POTÁVEL DE ORIGEM AGRÍCOLA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A IN MAPA Nº6 DE 2012, ISENTO DE CONDIMENTOS, AROMAS E CORANTES ADICIONADOS. DEVE SER LIVRE DE QUALQUER SUBSTÂNCIA QUE ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS, APRESENTAR-SE NA FORMA DE LÍQUIDO TRANSPARENTE COM COLORAÇÃO DE ACORDO COM A MATÉRIA- PRIMA UTILIZADA, COM SABOR ÁCIDO E AROMA CARACTERÍSTICO. A VALIDADE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER RECIPIENTE PLÁSTICO, COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE VEDADO E COM CAPACIDADE PARA 500 ML (QUINHENTOS) MILILITROS.		UNIDADE	140,000000	1,490	208,60
115	0001697 - XERÉM DE MILHO - COMPOSTO DE MILHO SECO PROCESSADO, EM GRÃOS CRUS TRITURADOS, DE MATÉRIA PRIMA SÃ E LIMPA, NÃO PODE ESTAR MOFADOS, CARUNCHADOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500G.		PACOTE	150,000000	3,570	535,50

O Valor total é de R$ 569.172,44 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº **29/2024** até **25 de julho de 2026**, conforme autorizado pelo Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº **29/2024**, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento.

Florânia/RN, 25 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Lazaro Washington Toscano Barros
Código Identificador:9C1D113B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO II - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO											
Ente: 2400109 - Acari/RN											
Poder: E - Executivo											
Instituição: 2361 - Prefeitura Municipal de Acari - RN											
Exercício: 2025											
Periodicidade: BIMESTRAL											
Período: 3º bimestre											
Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção											
Quadro: Função/Subfunção											
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias											
Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.826.300,38	100,00	27.119.969,63	10.534.794,97	26.866.294,14	100,00	31.079.975,87	
Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	305.452,70	904.312,65	2,93	979.687,35	320.274,02	865.269,46	3,22	1.018.730,54	
Ação Legislativa	1.884.000,00	1.884.000,00	305.452,70	904.312,65	2,93	979.687,35	320.274,02	865.269,46	3,22	1.018.730,54	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	4.928.100,00	4.846.618,16	948.040,18	2.611.900,12	8,47	2.234.718,04	1.002.730,05	2.306.687,53	8,59	2.539.930,63	
Planejamento e Orçamento	266.500,00	199.500,00	14.607,00	36.507,80	0,12	162.992,20	14.031,00	35.355,80	0,13	164.144,20	
FU04 - Administração Geral	4.327.600,00	4.358.118,16	923.025,54	2.484.103,16	8,06	1.874.015,00	968.490,27	2.214.908,97	8,24	2.143.209,19	
Administração Financeira	17.000,00	17.000,00				17.000,00				17.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	306.000,00	261.000,00	10.407,64	91.289,16	0,30	169.710,84	20.208,78	56.422,76	0,21	204.577,24	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											

Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	2.067.000,00	2.604.342,73	234.120,88	976.981,22	3,17	1.627.361,51	242.551,92	937.695,16	3,49	1.666.647,57	
Assistência ao Idoso	4.117,00	4.117,00				4.117,00				4.117,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	575.000,00	1.100.414,20	42.985,86	417.011,76	1,35	683.402,44	43.283,02	416.748,76	1,55	683.665,44	
Assistência Comunitária	1.484.883,00	1.496.811,53	191.135,02	559.969,46	1,82	936.842,07	199.268,90	520.946,40	1,94	975.865,13	
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	13.120.717,00	12.950.517,00	2.524.032,78	6.463.747,11	20,97	6.486.769,89	2.351.074,74	5.586.456,53	20,79	7.364.060,47	
Atenção Básica	9.414.717,00	8.993.517,00	1.719.740,78	4.327.066,18	14,04	4.666.450,82	1.598.705,37	3.781.720,71	14,08	5.211.796,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.837.000,00	3.025.602,00	619.427,26	1.607.729,43	5,22	1.417.872,57	587.919,82	1.397.546,04	5,20	1.628.055,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	520.000,00	452.398,00	94.964,02	277.982,32	0,90	174.415,68	74.042,83	156.220,60	0,58	296.177,40	
Vigilância Sanitária	188.000,00	278.000,00	72.377,97	212.154,20	0,69	65.845,80	72.883,97	212.154,20	0,79	65.845,80	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	81.000,00	121.000,00	17.522,75	38.814,98	0,13	82.185,02	17.522,75	38.814,98	0,14	82.185,02	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
Educação	15.317.400,00	17.500.194,10	3.667.873,32	9.311.358,24	30,21	8.188.835,86	2.866.752,97	8.310.234,56	30,93	9.189.959,54	
Ensino Fundamental	8.515.700,00	10.874.627,78	2.573.832,23	6.352.145,08	20,61	4.522.482,70	1.853.416,05	5.556.335,22	20,68	5.318.292,56	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	4.370.000,00	4.222.140,52	570.168,06	1.652.354,66	5,36	2.569.785,86	506.174,78	1.572.236,77	5,85	2.649.903,75	
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	18.000,00				18.000,00				18.000,00	
Educação Especial	9.800,00	9.800,00				9.800,00				9.800,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	2.398.900,00	2.375.625,80	523.873,03	1.306.858,50	4,24	1.068.767,30	507.162,14	1.181.662,57	4,40	1.193.963,23	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	1.714.000,00	1.453.000,00	216.834,14	570.032,00	1,85	882.968,00	203.903,64	520.601,50	1,94	932.398,50	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.705.000,00	1.444.000,00	216.834,14	570.032,00	1,85	873.968,00	203.903,64	520.601,50	1,94	923.398,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções	9.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00	

Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	8.542.000,00	9.590.594,60	3.160.539,09	6.220.319,67	20,18	3.370.274,93	2.224.785,44	5.150.291,84	19,17	4.440.302,76	
Infra-Estrutura Urbana	1.141.000,00	1.312.197,00	630.145,65	1.080.244,62	3,50	231.952,38	396.218,72	832.888,52	3,10	479.308,48	
Serviços Urbanos	4.108.000,00	5.361.167,46	2.225.625,33	4.172.695,31	13,54	1.188.472,15	1.597.949,53	3.426.685,77	12,75	1.934.481,69	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	1.019.000,00	711.230,14	62.738,21	270.522,59	0,88	440.707,55	51.735,07	257.008,18	0,96	454.221,96	
FU15 - Demais Subfunções	2.274.000,00	2.206.000,00	242.029,90	696.857,15	2,26	1.509.142,85	178.882,12	633.709,37	2,36	1.572.290,63	
Habitação	168.000,00	58.297,27				58.297,27				58.297,27	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	168.000,00	58.297,27				58.297,27				58.297,27	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	36.000,00	16.000,00				16.000,00				16.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções	10.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Gestão Ambiental	1.311.000,00	1.403.000,00	322.735,37	982.681,64	3,19	420.318,36	366.211,77	846.147,11	3,15	556.852,89	
Preservação e Conservação Ambiental	202.000,00	197.000,00	16.684,80	93.650,40	0,30	103.349,60	21.634,80	73.850,40	0,27	123.149,60	
Controle Ambiental	27.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	16.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções	1.066.000,00	1.174.000,00	306.050,57	889.031,24	2,88	284.968,76	344.576,97	772.296,71	2,87	401.703,29	
Ciência e Tecnologia	35.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções	35.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Agricultura	984.000,00	774.000,00	946,20	172.202,63	0,56	601.797,37	14.322,00	171.256,43	0,64	602.743,57	
Abastecimento	528.000,00	381.000,00				381.000,00				381.000,00	
Extensão Rural	441.000,00	390.000,00	946,20	172.202,63	0,56	217.797,37	14.322,00	171.256,43	0,64	218.743,57	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	15.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	423.000,00	423.000,00	247.637,59	247.637,59	0,80	175.362,41	35.880,10	35.880,10	0,13	387.119,90	
Promoção Industrial	400.000,00	400.000,00	247.637,59	247.637,59	0,80	152.362,41	35.880,10	35.880,10	0,13	364.119,90	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											

FU22 - Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00				23.000,00				23.000,00	
Comércio e Serviços	1.185.600,00	1.305.600,00	255.190,68	598.053,95	1,94	707.546,05	238.009,52	433.591,18	1,61	872.008,82	
Promoção Comercial	85.000,00	95.000,00	0,00	91.324,00	0,30	3.676,00	18.072,00	41.662,00	0,16	53.338,00	
Comercialização	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	111.000,00	301.000,00	107.278,52	198.478,52	0,64	102.521,48	104.078,52	171.878,52	0,64	129.121,48	
FU23 - Administração Geral	913.600,00	843.600,00	147.912,16	308.251,43	1,00	535.348,57	115.859,00	220.050,66	0,82	623.549,34	
FU23 - Demais Subfunções	36.000,00	26.000,00				26.000,00				26.000,00	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	610.000,00	480.000,00	91.016,33	453.162,08	1,47	26.837,92	104.655,83	397.072,38	1,48	82.927,62	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	610.000,00	480.000,00	91.016,33	453.162,08	1,47	26.837,92	104.655,83	397.072,38	1,48	82.927,62	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	868.000,00	1.324.744,31	294.139,68	928.566,47	3,01	396.177,84	433.512,83	919.765,35	3,42	404.978,96	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	332.000,00	811.744,31	169.840,54	604.877,09	1,96	206.867,22	309.213,69	596.075,97	2,22	215.668,34	
Lazer	77.000,00	54.000,00				54.000,00				54.000,00	
FU27 - Administração Geral	459.000,00	459.000,00	124.299,14	323.689,38	1,05	135.310,62	124.299,14	323.689,38	1,20	135.310,62	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.305.000,00	1.305.000,00	-121.871,42	385.345,01	1,25	919.654,99	130.130,14	385.345,01	1,43	919.654,99	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.305.000,00	1.305.000,00	-121.871,42	385.345,01	1,25	919.654,99	130.130,14	385.345,01	1,43	919.654,99	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	350.000,00	4.361,84				4.361,84				4.361,84	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.826.300,38	100,00	27.119.969,63	10.534.794,97	26.866.294,14	100,00	31.079.975,87	

Nota: Republicação por incorreção.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:00000BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE DE 2025 - ANEXO I - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

Ente: 2400109 - Acari/RN
Poder: E - Executivo
Instituição: 2361 - Prefeitura Municipal de Acari - RN
Exercício: 2025
Periodicidade: BIMESTRAL
Período: 3º bimestre

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Receitas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64
RECEITAS CORRENTES	50.713.817,00	50.713.817,00	10.178.712,38	20,07	27.367.160,33	53,96	23.346.656,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.300.000,00	2.300.000,00	640.347,09	27,84	1.902.584,90	82,72	397.415,10
Impostos	2.123.000,00	2.123.000,00	588.107,99	27,70	1.689.370,96	79,57	433.629,04
Taxas	177.000,00	177.000,00	52.239,10	29,51	213.213,94	120,46	-36.213,94
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	161.782,82	19,03	513.984,39	60,47	336.015,61
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	850.000,00	850.000,00	161.782,82	19,03	513.984,39	60,47	336.015,61
RECEITA PATRIMONIAL	400.000,00	400.000,00	451.355,46	112,84	1.316.565,91	329,14	-916.565,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	30.000,00	30.000,00	2.530,00	8,43	5.060,00	16,87	24.940,00
Valores Mobiliários	365.000,00	365.000,00	448.825,46	122,97	1.311.505,91	359,32	-946.505,91
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00		0,00		0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00		0,00		0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.053.817,00	47.053.817,00	8.581.906,92	18,24	22.940.560,26	48,75	24.113.256,74
Transferências da União e de suas Entidades	33.799.217,00	33.799.217,00	5.892.832,58	17,43	15.486.369,59	45,82	18.312.847,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.240.600,00	4.240.600,00	850.084,00	20,05	2.381.707,50	56,16	1.858.892,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.838.990,34	20,43	5.072.483,17	56,36	3.927.516,83
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	14.000,00	14.000,00		0,00		0,00	14.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	343.320,09	343,32	693.464,87	693,46	-593.464,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	35.000,00	35.000,00		0,00		0,00	35.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	343.320,09	528,18	693.464,87	1.066,87	-628.464,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							

Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00	4.150.000,00	974.698,83	23,49	1.185.542,03	28,57	2.964.457,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00		0,00		0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	974.698,83	24,37	1.185.542,03	29,64	2.814.457,97
Transferências da União e de suas Entidades	3.600.000,00	3.600.000,00	874.698,83	24,30	1.085.542,03	30,15	2.514.457,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	100.000,00	25,00	100.000,00	25,00	300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	26.311.114,64
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	54.863.817,00	54.863.817,00	11.153.411,21	20,33	28.552.702,36	52,04	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.082.453,01			3.082.453,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.082.453,01			3.082.453,01		

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário
Quadro: Despesas Orçamentárias
Rótulo: Padrão

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias										
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.826.300,38	27.119.969,63	10.534.794,97	26.866.294,14	31.079.975,87	26.400.636,70	
DESPESAS CORRENTES	46.213.817,00	46.705.487,25	8.950.238,81	24.553.727,48	22.151.759,77	8.655.245,49	22.329.403,17	24.376.084,08	21.941.826,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.000.000,00	23.705.880,94	3.867.086,38	10.783.141,57	12.922.739,37	3.721.747,71	10.636.214,90	13.069.666,04	10.634.233,92	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.208.817,00	22.994.606,31	5.083.152,43	13.770.585,91	9.224.020,40	4.933.497,78	11.693.188,27	11.301.418,04	11.307.592,12	
DESPESAS DE CAPITAL	8.300.000,00	11.236.420,92	3.196.448,71	6.272.572,90	4.963.848,02	1.879.549,48	4.536.890,97	6.699.529,95	4.458.810,66	
INVESTIMENTOS	6.900.000,00	9.882.420,92	3.318.320,13	5.887.227,89	3.995.193,03	1.749.419,34	4.151.545,96	5.730.874,96	4.073.465,65	
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	54.000,00			54.000,00			54.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.300.000,00	1.300.000,00	-121.871,42	385.345,01	914.654,99	130.130,14	385.345,01	914.654,99	385.345,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	4.361,84			4.361,84			4.361,84		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.826.300,38	27.119.969,63	10.534.794,97	26.866.294,14	31.079.975,87	26.400.636,70	

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.826.300,38	27.119.969,63	10.534.794,97	26.866.294,14	31.079.975,87	26.400.636,70	
SUPERÁVIT (XIII)							1.686.408,22		2.152.065,66	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	54.863.817,00	57.946.270,01	12.146.687,52	30.826.300,38		10.534.794,97	28.552.702,36		28.552.702,36	
RESERVA DO RPPS										

Nota: Republicação por incorreção.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA	***MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA***
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5231/O-7

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:0EB24F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Julho/2024	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.881.371,95	1.736.787,34	1.747.711,92	1.750.328,44	2.476.781,57	4.217.167,28	1.683.331,55	2.906.515,26	3.342.583,22	3.454.741,31	3.205.887,36	2.717.732,73	31.120.939,93	
Pessoal ativo	1.497.842,98	1.363.536,13	1.377.967,26	1.383.134,11	2.120.805,65	4.186.608,17	1.683.331,55	2.906.515,26	3.342.583,22	3.454.741,31	3.205.887,36	2.717.732,73	29.240.685,73	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesasVariáveis	1.363.929,53	1.352.614,29	1.367.249,15	1.321.531,72	1.765.733,99	3.856.773,51	1.544.490,79	2.533.251,82	2.902.879,26	2.927.220,58	3.000.913,03	2.713.739,74	26.650.327,41	
Obrigações Patronais	133.913,45	10.921,84	10.718,11	61.602,39	355.071,66	329.834,66	138.840,76	373.263,44	439.703,96	527.520,73	204.974,33	3.992,99	2.590.358,32	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	383.528,97	373.251,21	369.744,66	367.194,33	355.975,92	30.559,11							1.880.254,20	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	237.705,53	226.440,59	252.411,80	226.349,70	232.735,48	818.651,11	73.659,45	150.612,22	230.741,96	206.857,57	216.367,76	213.689,76	3.086.222,93	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	136.778,48	137.904,41	142.064,65	142.064,65	142.064,65	142.064,65							842.941,49	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.208,04	5.817,17	27.628,14	6.110,22		439.377,74			173.876,79	12.827,74	864,04	5.679,35	690.389,23	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração						146.651,84							146.651,84	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.	76.248,00	76.248,00	76.248,00	70.000,00	82.496,00	76.248,00		81.972,00	10.446,09	109.778,04	133.918,18	120.958,98	914.561,29	

198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)	6.471,01	6.471,01	6.471,01	8.174,83	8.174,83	14.308,88	73.659,45	68.640,22	46.419,08	84.251,79	81.585,54	87.051,43	491.679,08	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.643.666,42	1.510.346,75	1.495.300,12	1.523.978,74	2.244.046,09	3.398.516,17	1.609.672,10	2.755.903,04	3.111.841,26	3.247.883,74	2.989.519,60	2.504.042,97	28.034.717,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	60.808.612,96	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	200.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	350.094,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.072.380,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	59.186.116,96	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.034.717,00	47,37
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.960.503,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.362.478,00	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.764.452,84	48,60
NOTA:		
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:680BA8A7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	48.308.229,35	53.699.307,00	54.235.238,74	54.776.519,21	55.323.201,78	55.875.340,37	56.432.989,44	56.996.203,98	57.565.039,53	58.139.552,19	58.719.798,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E640D23D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	48.308.229,35	53.699.307,00	54.235.238,74	54.776.519,21	55.323.201,78	55.875.340,37	56.432.989,44	56.996.203,98	57.565.039,53	58.139.552,19	58.719.798,62
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V)=(I/IV)											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	*HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ*	*JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO*
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D4B395B2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.395.477,00	58.325.477,00	6.668.175,80	42.246.779,48	100,00	16.078.697,52	10.675.165,65	30.761.662,24	100,00	27.563.814,76	
LEGISLATIVA	2.262.382,00	2.262.382,00	29.384,13	2.051.792,50	4,86	210.589,50	342.119,90	1.002.938,58	3,26	1.259.443,42	
Ação Legislativa	2.262.382,00	2.262.382,00	29.384,13	2.051.792,50	4,86	210.589,50	342.119,90	1.002.938,58	3,26	1.259.443,42	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	8.480.839,50	8.904.839,50	835.619,60	6.848.406,06	16,21	2.056.433,44	1.658.897,56	4.907.448,86	15,95	3.997.390,64	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	7.288.164,50	7.117.164,50	408.061,34	5.394.887,84	12,77	1.722.276,66	1.271.312,34	3.562.593,30	11,58	3.554.571,20	
Administração Financeira	396.951,00	295.951,00	86.045,64	166.045,64	0,39	129.905,36	34.072,60	100.028,24	0,33	195.922,76	
Controle Interno	109.397,00	109.397,00		72.800,00	0,17	36.597,00	12.000,00	41.566,00	0,14	67.831,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	686.327,00	1.382.327,00	341.512,62	1.214.672,58	2,88	167.654,42	341.512,62	1.203.261,32	3,91	179.065,68	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	304.500,00	617.500,00	68.596,17	467.456,80	1,11	150.043,20	121.457,55	371.563,17	1,21	245.936,83	
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	304.500,00	617.500,00	68.596,17	467.456,80	1,11	150.043,20	121.457,55	371.563,17	1,21	245.936,83	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.829.084,00	2.318.084,00	419.202,42	1.123.914,63	2,66	1.194.169,37	240.677,34	666.859,79	2,17	1.651.224,21	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	41.331,00	41.331,00				41.331,00				41.331,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	26.745,00	26.745,00				26.745,00				26.745,00	
Assistência Comunitária	1.529.481,00	2.018.481,00	421.398,82	1.088.309,61	2,58	930.171,39	240.677,34	637.616,53	2,07	1.380.864,47	
Administração Geral	231.527,00	231.527,00	-2.196,40	35.605,02	0,08	195.921,98		29.243,26	0,10	202.283,74	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	11.425.389,51	13.920.250,17	1.260.818,28	10.190.416,84	24,12	3.729.833,33	2.713.104,49	7.919.619,68	25,75	6.000.630,49	
Atenção Básica	9.706.275,61	11.385.936,27	1.198.955,82	8.964.694,93	21,22	2.421.241,34	2.433.181,33	6.903.917,62	22,44	4.482.018,65	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	719.028,90	890.328,90	3.812,50	325.405,00	0,77	564.923,90	2.376,50	274.168,54	0,89	616.160,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	291.722,00	386.722,00	29.556,15	66.164,15	0,16	320.557,85	29.556,15	66.164,15	0,22	320.557,85	
Vigilância Sanitária	72.931,00	72.931,00		2.084,64		70.846,36				72.931,00	
Vigilância Epidemiológica	364.654,00	334.654,00	-31.441,26	180.058,74	0,43	154.595,26	37.194,30	85.314,12	0,28	249.339,88	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	270.778,00	10.778,00				10.778,00				10.778,00	
Demais Subfunções		838.900,00	59.935,07	652.009,38	1,54	186.890,62	210.796,21	590.055,25	1,92	248.844,75	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	17.554.655,00	16.115.755,00	2.590.186,44	13.497.388,86	31,95	2.618.366,14	3.653.174,93	10.316.041,72	33,54	5.799.713,28	
Ensino Fundamental	15.066.028,00	10.213.128,00	1.557.011,98	8.772.291,33	20,76	1.440.836,67	1.696.175,46	6.660.253,09	21,65	3.552.874,91	
Ensino Médio	146.152,00	166.152,00		30.075,00	0,07	136.077,00		4.276,86	0,01	161.875,14	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	42.545,00	137.545,00	52.109,40	95.018,40	0,22	42.526,60	95.018,40	95.018,40	0,31	42.526,60	
Educação Infantil	1.704.909,00	4.345.909,00	1.012.036,22	3.599.450,29	8,52	746.458,71	1.672.849,67	3.106.230,75	10,10	1.239.678,25	
Educação de Jovens e Adultos	595.021,00	1.253.021,00	-30.971,16	1.000.553,84	2,37	252.467,16	189.131,40	450.262,62	1,46	802.758,38	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	600.516,00	895.516,00	72.063,69	561.140,69	1,33	334.375,31	174.140,69	446.140,69	1,45	449.375,31	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	600.516,00	895.516,00	72.063,69	561.140,69	1,33	334.375,31	174.140,69	446.140,69	1,45	449.375,31	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	213.936,00	206.936,00	414,91	71.806,84	0,17	135.129,16	27.279,22	58.920,85	0,19	148.015,15	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	213.936,00	206.936,00	414,91	71.806,84	0,17	135.129,16	27.279,22	58.920,85	0,19	148.015,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	9.106.755,93	6.924.255,93	632.613,56	4.258.838,67	10,08	2.665.417,26	1.098.527,64	3.144.482,02	10,22	3.779.773,91	
Infra-Estrutura Urbana	3.426.613,93	3.356.613,93	398.009,04	1.589.028,03	3,76	1.767.585,90	523.020,51	1.527.287,53	4,96	1.829.326,40	
Serviços Urbanos	5.680.142,00	3.567.642,00	234.604,52	2.669.810,64	6,32	897.831,36	575.507,13	1.617.194,49	5,26	1.950.447,51	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	593.250,00	77.850,00				77.850,00				77.850,00	

Habitação Rural											
Habitação Urbana	593.250,00	77.850,00				77.850,00				77.850,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	127.536,00	15.536,00				15.536,00				15.536,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	127.536,00	15.536,00				15.536,00				15.536,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	243.100,00	178.100,00				178.100,00				178.100,00	
Preservação e Conservação Ambiental	243.100,00	178.100,00				178.100,00				178.100,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.551.327,00	3.295.227,00	599.232,85	2.116.960,83	5,01	1.178.266,17	384.023,13	1.308.695,06	4,25	1.986.531,94	
Abastecimento	1.048.274,00	2.281.564,00	595.704,85	2.050.027,34	4,85	231.536,66	380.495,13	1.241.761,57	4,04	1.039.802,43	
Extensão Rural	935.237,00	687.447,00	3.528,00	49.528,00	0,12	637.919,00	3.528,00	49.528,00	0,16	637.919,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	567.816,00	326.216,00		17.405,49	0,04	308.810,51		17.405,49	0,06	308.810,51	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	621.939,00	1.146.439,00	32.514,86	719.702,40	1,70	426.736,60	196.225,80	364.485,06	1,18	781.953,94	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	621.939,00	1.146.439,00	32.514,86	719.702,40	1,70	426.736,60	196.225,80	364.485,06	1,18	781.953,94	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											

Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	438.164,00	553.164,00	109.128,89	211.227,47	0,50	341.936,53	52.537,40	132.139,87	0,43	421.024,13	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário	438.164,00	553.164,00	109.128,89	211.227,47	0,50	341.936,53	52.537,40	132.139,87	0,43	421.024,13	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	336.988,00	351.988,00	18.400,00	127.726,89	0,30	224.261,11	13.000,00	122.326,89	0,40	229.661,11	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	336.988,00	351.988,00	18.400,00	127.726,89	0,30	224.261,11	13.000,00	122.326,89	0,40	229.661,11	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	705.115,06	541.654,40				541.654,40				541.654,40	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**57.395.477,00**	**58.325.477,00**	**6.668.175,80**	**42.246.779,48**	**100,00**	**16.078.697,52**	**10.675.165,65**	**30.761.662,24**	**100,00**	**27.563.814,76**	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											

Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA											

Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025											
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***				***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***				
Contadora			Prefeito				Controlador				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:23D29F72

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2024 A JUNHO/2025

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — **Em reais**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.226.062,97**	**5.491.459,94**	**5.277.479,13**	**4.866.448,28**	**5.521.999,48**	**7.915.068,01**	**5.369.799,60**	**6.036.716,79**	**5.030.773,38**	**5.231.111,99**	**5.664.362,48**	**6.069.140,89**	**67.700.422,94**	**58.025.328,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.232,95	336.589,08	205.365,36	337.768,44	185.691,01	946.569,36	71.094,34	273.972,93	168.261,50	279.491,45	197.052,48	202.226,08	3.372.314,98	2.819.692,00
IPTU	2.910,45	2.385,75	997,37	1.513,59	1.452,04	1.590,08	2.885,60	26.096,50	13.786,49	6.132,99	3.999,62	876,76	64.627,24	73.582,00
ISS	141.716,53	156.766,86	170.295,83	191.789,47	162.222,20	539.719,05	43.563,91	113.286,37	35.663,21	120.633,90	52.439,62	65.291,99	1.793.388,94	2.252.700,00
ITBI	1.800,00	300,00	200,00	4.720,00	600,00	110,00	3.790,00	3.000,00	2.470,00	3.834,90	7.877,28	830,96	29.533,14	79.009,00
IRRF	20.471,97	176.618,74	33.872,16	139.745,38	21.083,27	404.773,27	18.651,25	122.590,87	112.932,46	135.342,65	129.923,07	134.864,30	1.450.869,39	371.853,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.334,00	517,73			333,50	376,96	2.203,58	8.999,19	3.409,34	13.547,01	2.812,89	362,07	33.896,27	42.548,00
Contribuições														192.738,00
Receita patrimonial	24.127,99	135.914,06	51.717,05	77.153,99	28.303,88	32.749,27	25.621,53	42.361,22	55.815,30	37.965,79	42.229,08	34.379,94	588.339,10	507.562,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	23.916,90	135.914,06	51.717,05	77.029,15	28.303,88	32.749,27	25.621,53	42.361,22	55.815,30	37.965,79	42.229,08	34.379,94	588.003,17	507.562,00
Outras Receitas Patrimoniais	211,09			124,84									335,93	
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														114.661,00
Transferências Correntes	5.033.702,03	5.018.956,80	5.020.152,77	4.437.404,97	4.748.222,09	6.933.262,39	5.271.293,02	5.720.382,64	4.806.696,58	4.910.900,22	5.409.297,61	5.832.447,17	63.142.718,29	54.351.992,00
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	18.487.921,00
Cota-Parte do ICMS	735.774,32	566.715,10	599.208,00	817.244,47	543.261,71	706.183,80	746.366,62	626.638,35	609.993,99	729.633,71	676.083,38	660.570,60	8.017.674,05	3.524.969,00
Cota-Parte do IPVA	27.293,43	25.407,85	92.966,36	11.571,13	164.662,10	9.071,96	10.570,07	7.579,55	8.837,42	13.105,01	28.470,88	23.747,18	423.282,94	194.481,00
Cota-Parte do ITR	71,74	298,75	1.661,77	2.300,49	2.473,35	62,25	30,75	102,23	71,55	471,01	181,41	160,21	7.885,51	7.293,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.180,13	1.597,11	1.743,40	1.183,65	1.314,48	1.543,18	2.545,05	2.881,02	3.137,52	5.891,52	5.723,72	3.258,00	31.998,78	9.724,00
Transferências do FUNDEB	784.963,83	929.511,68	749.332,26	866.612,97	895.668,88	1.123.826,47	995.322,09	1.115.454,88	898.379,88	1.051.650,97	1.067.363,76	1.202.557,22	11.680.644,89	9.595.648,00
Outras Transferências Correntes	1.216.136,51	1.721.010,81	1.727.435,57	1.192.831,87	1.162.325,70	1.900.967,39	1.523.329,11	1.293.177,21	1.524.962,40	1.320.352,62	1.348.336,67	1.597.057,77	17.527.923,63	22.531.956,00
Outras Receitas Correntes			243,95	14.120,88	559.782,50	2.486,99	1.790,71			2.754,53	15.783,31	87,70	597.050,57	38.683,00
DEDUÇÕES (II)	**424.186,83**	**473.686,68**	**429.096,56**	**475.591,89**	**1.094.796,91**	**587.536,54**	**554.474,40**	**662.350,03**	**476.670,78**	**507.779,26**	**598.719,34**	**606.920,76**	**6.891.809,98**	**4.326.021,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência					556.751,50								556.751,50	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	424.186,83	473.686,68	429.096,56	475.591,89	538.045,41	587.536,54	554.474,40	662.350,03	476.670,78	507.779,26	598.719,34	606.920,76	6.335.058,48	4.326.021,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.801.876,14**	**5.017.773,26**	**4.848.382,57**	**4.390.856,39**	**4.427.202,57**	**7.327.531,47**	**4.815.325,20**	**5.374.366,76**	**4.554.102,60**	**4.723.332,73**	**5.065.643,14**	**5.462.220,13**	**60.808.612,96**	**53.699.307,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)									200.022,00				200.022,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.801.876,14**	**5.017.773,26**	**4.848.382,57**	**4.390.856,39**	**4.427.202,57**	**7.327.531,47**	**4.815.325,20**	**5.374.366,76**	**4.354.080,60**	**4.723.332,73**	**5.065.643,14**	**5.462.220,13**	**60.608.590,96**	**53.699.307,00**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						350.094,00							350.094,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	84.720,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	8.472,00	169.440,00	91.080,00	91.080,00	91.080,00	100.188,00	91.080,00	91.080,00	1.072.380,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**4.717.156,14**	**4.933.053,26**	**4.763.662,57**	**4.306.136,39**	**4.418.730,57**	**6.807.997,47**	**4.724.245,20**	**5.283.286,76**	**4.263.000,60**	**4.623.144,73**	**4.974.563,14**	**5.371.140,13**	**59.186.116,96**	**53.699.307,00**

COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)														
NOTA:														
AFONSO BEZERRA -RN, 28 de julho de 2025														

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2F84873E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2025 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)												
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

AFONSO BEZERRA - RN, 28 de julho de 2025		
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	***HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ***	***JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO***
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C7045419

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 01_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.674.129,00	62.674.129,00	8.586.130,09	13,70	25.392.861,38	40,52	37.281.267,62
Receitas Correntes	60.540.990,00	60.540.990,00	8.586.130,09	14,18	25.392.861,38	41,94	35.148.128,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.238.405,00	6.238.405,00	479.247,57	7,68	1.749.406,22	28,04	4.488.998,78
Impostos	5.925.455,00	5.925.455,00	479.247,57	8,09	1.749.406,22	29,52	4.176.048,78
Taxas	312.950,00	312.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.950,00
Receita Patrimonial	1.209.250,00	1.209.250,00	111.539,59	9,22	352.392,64	29,14	856.857,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
Valores Mobiliários	1.126.750,00	1.126.750,00	111.539,59	9,90	352.392,64	31,28	774.357,36
Transferências Correntes	53.036.058,00	53.036.058,00	7.972.037,65	15,03	23.250.170,17	43,84	29.785.887,83
Transferências da União e de suas Entidades	38.511.386,00	38.511.386,00	5.483.746,04	14,24	16.272.907,20	42,25	22.238.478,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	6.404.672,00	6.404.672,00	873.973,85	13,65	2.472.642,25	38,61	3.932.029,75
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.120.000,00	8.120.000,00	1.614.317,76	19,88	4.504.620,72	55,48	3.615.379,28
Outras Receitas Correntes	57.277,00	57.277,00	23.305,28	40,69	40.892,35	71,39	16.384,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	57.277,00	57.277,00	23.305,28	40,69	40.892,35	71,39	16.384,65
Receitas de Capital	2.133.139,00	2.133.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133.139,00
Transferências de Capital	1.904.031,00	1.904.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.904.031,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.474.152,00	1.474.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.474.152,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	429.879,00	429.879,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.879,00
Outras Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.108,00
Demais Receitas de Capital	229.108,00	229.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.108,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.674.129,00	62.674.129,00	8.586.130,09	14,18	25.392.861,38	41,94	37.281.267,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.674.129,00	62.674.129,00	8.586.130,09	14,18	25.392.861,38	41,94	37.281.267,62
DÉFICIT (VI) [1]					1.007.666,91		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					26.400.528,29		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	53.146,06			331.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	53.146,06			331.000,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.664.129,00	63.042.795,78	2.964.184,28	43.874.507,70	19.168.288,08	8.771.215,85	26.400.528,29	36.642.267,49	23.392.897,30	0,00
Despesas Correntes	51.384.237,00	52.497.903,78	3.344.882,71	42.626.003,15	9.871.900,63	8.173.484,04	25.299.420,76	27.198.483,02	22.561.825,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.203.180,00	27.225.180,00	145.998,00	23.954.555,74	3.270.624,26	4.226.041,87	12.986.484,26	14.238.695,74	12.903.414,95	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.176.057,00	25.267.723,78	3.198.884,71	18.671.447,41	6.596.276,37	3.947.442,17	12.312.936,50	12.954.787,28	9.658.410,98	0,00
Despesas de Capital	10.634.577,00	10.399.577,00	-380.698,43	1.248.504,55	9.151.072,45	597.731,81	1.101.107,53	9.298.469,47	831.071,37	0,00
INVESTIMENTO	9.904.577,00	9.949.577,00	42.301,57	833.504,55	9.116.072,45	498.206,91	801.229,65	9.148.347,35	531.193,49	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	450.000,00	-423.000,00	415.000,00	35.000,00	99.524,90	299.877,88	150.122,12	299.877,88	0,00
Reserva de Contingência	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.674.129,00	63.052.795,78	2.964.184,28	43.874.507,70	19.178.288,08	8.771.215,85	26.400.528,29	36.652.267,49	23.392.897,30	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.674.129,00	63.052.795,78	2.964.184,28	43.874.507,70	19.178.288,08	8.771.215,85	26.400.528,29	36.652.267,49	23.392.897,30	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.674.129,00	63.052.795,78	2.964.184,28	43.874.507,70	19.178.288,08	8.771.215,85	26.400.528,29	36.652.267,49	23.392.897,30	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:090AD05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE ANGICOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** - Pág.: 1/3					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.664.129,00**	**63.042.795,78**	**2.964.184,28**	**43.874.507,70**	**100,00**	**19.168.288,08**	**8.771.215,85**	**26.400.528,29**	**100,00**	**36.642.267,49**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	36.410,17	2.314.959,04	5,28	476.950,96	431.552,23	1.197.817,28	4,54	1.594.092,72	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.791.910,00	2.791.910,00	36.410,17	2.314.959,04	5,28	476.950,96	431.552,23	1.197.817,28	4,54	1.594.092,72	0,00	
02 JUDICIARIA	122.000,00	122.000,00	-10.000,00	108.794,00	0,25	13.206,00	17.253,00	64.566,00	0,24	57.434,00	0,00	
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	122.000,00	122.000,00	-10.000,00	108.794,00	0,25	13.206,00	17.253,00	64.566,00	0,24	57.434,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.220.550,00	7.202.550,00	-339.808,77	5.518.482,99	12,58	1.684.067,01	998.384,40	2.999.737,66	11,36	4.202.812,34	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.637.550,00	5.763.550,00	-327.896,91	4.492.195,42	10,24	1.271.354,58	853.427,14	2.521.128,06	9,55	3.242.421,94	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.406.000,00	1.262.000,00	-11.911,86	895.563,89	2,04	366.436,11	116.847,24	393.585,62	1,49	868.414,38	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	177.000,00	177.000,00	0,00	130.723,68	0,30	46.276,32	28.110,02	85.023,98	0,32	91.976,02	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	150.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	150.900,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	0,00	0,00	140.900,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.843.100,00	1.957.100,00	123.398,34	1.057.921,87	2,41	899.178,13	210.560,30	618.823,86	2,34	1.338.276,14	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	109.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	155.500,00	143.800,00	2.955,52	115.663,19	0,26	28.136,81	23.743,97	55.653,74	0,21	88.146,26	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.578.600,00	1.705.300,00	120.442,82	942.258,68	2,15	763.041,32	186.816,33	563.170,12	2,13	1.142.129,88	0,00	
10 SAÚDE	18.759.500,00	20.043.500,00	1.524.870,11	16.330.467,74	37,22	3.713.032,26	2.608.482,15	9.307.834,87	35,26	10.735.665,13	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.035.500,00	2.692.396,00	258.964,88	2.549.490,66	5,81	142.905,34	453.574,25	1.533.474,19	5,81	1.158.921,81	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.316.000,00	6.527.000,00	387.420,79	5.001.239,27	11,40	1.525.760,73	789.436,16	2.632.352,93	9,97	3.894.647,07	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.227.000,00	9.061.100,00	866.715,60	7.983.705,51	18,20	1.077.394,49	1.201.995,22	4.630.499,10	17,54	4.430.600,90	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	733.000,00	354.504,00	-1.637,90	243.359,10	0,55	111.144,90	66.533,90	205.902,70	0,78	148.601,30	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	250.000,00	230.500,00	2.600,64	46.272,76	0,11	184.227,24	9.955,20	23.499,07	0,09	207.000,93	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.138.000,00	1.118.000,00	10.806,10	506.400,44	1,15	611.599,56	86.987,42	282.106,88	1,07	835.893,12	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	
11 TRABALHO	79.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	79.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	18.211.315,00	18.236.835,72	778.234,20	11.123.969,05	25,35	7.112.866,67	2.765.025,22	7.619.874,08	28,86	10.616.961,64	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.661.030,00	3.775.030,00	444.243,27	3.003.622,88	6,85	771.407,12	757.052,62	2.054.700,05	7,78	1.720.329,95	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.467.627,00	6.591.147,72	790.865,76	5.330.406,69	12,15	1.260.741,03	1.512.942,56	3.859.876,82	14,62	2.731.270,90	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
364 ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	-3.274,44	2.037,18	0,00	47.962,82	0,00	130,00	0,00	49.870,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.876.658,00	6.890.658,00	32.181,10	2.445.509,25	5,57	4.445.148,75	486.967,47	1.478.330,13	5,60	5.412.327,87	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.021.000,00	795.000,00	-485.781,49	342.393,05	0,78	452.606,95	8.062,57	226.837,08	0,86	568.162,92	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	
13 CULTURA	2.884.000,00	2.670.146,06	43.257,77	1.871.623,49	4,27	798.522,57	474.385,25	1.454.344,84	5,51	1.215.801,22	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.884.000,00	2.670.146,06	43.257,77	1.871.623,49	4,27	798.522,57	474.385,25	1.454.344,84	5,51	1.215.801,22	0,00	

14 DIREITO DA CIDADANIA	435.100,00	350.100,00	10.536,45	219.584,99	0,50	130.515,01	34.155,35	89.975,86	0,34	260.124,14	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	396.100,00	311.100,00	10.536,45	219.584,99	0,50	91.515,01	34.155,35	89.975,86	0,34	221.124,14	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
15 URBANISMO	5.865.131,00	6.309.131,00	797.027,29	4.718.544,46	10,75	1.590.586,54	1.090.069,23	2.437.393,77	9,23	3.871.737,23	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.775.131,00	1.742.131,00	32.274,55	589.183,51	1,34	1.152.947,49	391.502,29	537.643,93	2,04	1.204.487,07	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.090.000,00	4.567.000,00	764.752,74	4.129.360,95	9,41	437.639,05	698.566,94	1.899.749,84	7,20	2.667.250,16	0,00
16 HABITAÇÃO	109.500,00	384.500,00	0,00	275.000,00	0,63	109.500,00	137.500,00	275.000,00	1,04	109.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	384.500,00	0,00	275.000,00	0,63	109.500,00	137.500,00	275.000,00	1,04	109.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	116.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	943.000,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00	0,00	0,00	933.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	216.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	612.000,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00	0,00	0,00	612.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	345.000,00	599.000,00	0,00	294.035,00	0,67	304.965,00	0,00	294.035,00	1,11	304.965,00	0,00
664 PROPRIEDADE INDUSTRIAL	155.000,00	180.000,00	0,00	59.284,02	0,14	120.715,98	0,00	59.284,02	0,22	120.715,98	0,00
695 TURISMO	190.000,00	419.000,00	0,00	234.750,98	0,54	184.249,02	0,00	234.750,98	0,89	184.249,02	0,00
26 TRANSPORTE	466.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	466.000,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00	0,00	0,00	382.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	676.808,00	629.808,00	258,72	41.125,07	0,09	588.682,93	3.848,72	41.125,07	0,16	588.682,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	53.808,00	23.808,00	0,00	0,00	0,00	23.808,00	0,00	0,00	0,00	23.808,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	623.000,00	606.000,00	258,72	41.125,07	0,09	564.874,93	3.848,72	41.125,07	0,16	564.874,93	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	645.315,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00	0,00	0,00	145.315,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.674.129,00	63.052.795,78	2.964.184,28	43.874.507,70	100,00	19.178.288,08	8.771.215,85	26.400.528,29	100,00	36.652.267,49	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2EE5AF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE ANGICOS											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.440.223,85**	**4.073.615,54**	**4.146.050,43**	**3.953.897,16**	**4.246.306,52**	**6.986.692,02**	**4.495.387,17**	**5.791.767,56**	**3.835.703,63**	**4.691.846,21**	**4.789.867,83**	**4.919.612,52**	**58.370.970,44**	**66.184.578,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**249.804,99**	**246.542,35**	**231.128,84**	**399.748,09**	**416.059,10**	**534.262,64**	**245.642,99**	**320.990,21**	**265.334,85**	**438.190,60**	**163.511,17**	**315.736,40**	**3.826.952,23**	**6.238.405,00**
IPTU	7.984,40	11.896,75	3.125,71	32.162,45	69.209,88	62.778,83	60.874,45	48.329,40	39.927,34	52.040,66	24.552,19	34.564,76	447.446,82	537.409,00
ISS	155.567,61	141.321,88	145.842,43	197.741,84	345.208,78	263.929,26	130.540,44	145.357,78	121.196,87	150.665,59	129.889,58	178.529,25	2.105.791,31	4.004.046,00
ITBI	3.401,61	9.733,92	2.363,98	9.324,94	1.439,09	7.595,07	8.059,93	21.817,69	4.639,78	7.080,99	8.714,59	8.356,50	92.528,09	77.000,00
IRRF	82.851,37	83.589,80	79.796,72	160.518,86	201,35	199.959,48	46.168,17	105.485,34	99.570,86	228.403,36	354,81	94.285,89	1.181.186,01	1.307.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.950,00
Contribuições	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Patrimonial	**75.004,34**	**60.613,04**	**49.701,27**	**48.196,20**	**39.884,77**	**47.212,97**	**52.589,61**	**80.680,10**	**50.062,48**	**57.520,86**	**54.181,48**	**57.358,11**	**673.005,23**	**1.209.250,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	75.004,34	60.613,04	49.701,27	48.196,20	39.884,77	47.212,97	52.589,61	80.680,10	50.062,48	57.520,86	54.181,48	57.358,11	673.005,23	1.126.750,00
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.095.541,70**	**3.765.372,91**	**3.746.683,45**	**3.459.662,46**	**3.788.480,64**	**6.398.273,12**	**4.191.804,26**	**5.390.097,25**	**3.519.334,06**	**4.184.870,23**	**4.549.212,91**	**4.546.175,00**	**53.635.507,99**	**58.679.646,00**
Cota-Parte do FPM	3.246.997,82	1.774.415,50	1.847.805,41	1.503.938,53	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	26.390.302,38	22.968.818,00
Cota-Parte do ICMS	458.063,09	352.813,71	373.042,48	508.783,09	338.212,60	439.641,25	464.386,17	389.797,89	379.444,33	453.865,73	420.554,97	410.905,32	4.989.510,63	6.209.840,00
Cota-Parte do IPVA	63.818,87	56.895,87	47.754,67	46.926,17	34.099,61	22.740,59	16.078,44	21.095,70	32.194,83	56.042,07	81.351,25	71.786,11	550.784,18	605.000,00
Cota-Parte do ITR	151,41	947,54	1.024,19	2.802,49	475,95	91,23	23,24	971,04	6,23	16,38	49,81	64,83	6.624,34	1.100,00
Transferências da LC 61/1989	733,65	992,89	1.083,84	735,84	817,19	959,38	1.583,13	1.792,11	1.951,68	1.832,40	1.780,20	2.026,62	16.288,93	11.000,00
Transferências do FUNDEB	583.635,18	689.790,56	559.675,61	641.174,41	662.385,11	828.939,57	749.690,83	819.335,04	438.660,80	1.017.397,74	803.035,65	902.190,62	8.695.911,12	9.041.900,00
Outras Transferências Correntes	1.742.141,68	889.516,84	916.297,25	755.301,93	773.974,31	1.914.293,76	966.913,12	1.482.556,07	905.762,37	865.920,53	959.303,24	814.105,31	12.986.086,41	19.841.988,00
Outras Receitas Correntes	**19.872,82**	**1.087,24**	**118.536,87**	**46.290,41**	**1.882,01**	**6.943,29**	**5.350,31**	**0,00**	**972,24**	**11.264,52**	**22.962,27**	**343,01**	**235.504,99**	**57.277,00**
DEDUÇÕES (II)	**-606.162,30**	**-437.212,93**	**-374.561,63**	**-420.981,40**	**-470.424,06**	**-536.850,72**	**-495.039,92**	**-617.641,08**	**-434.982,05**	**-460.310,23**	**-557.374,65**	**-565.975,61**	**-5.977.516,58**	**5.643.588,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-606.162,30**	**-437.212,93**	**-374.561,63**	**-420.981,40**	**-470.424,06**	**-536.850,72**	**-495.039,92**	**-617.641,08**	**-434.982,05**	**-460.310,23**	**-557.374,65**	**-565.975,61**	**-5.977.516,58**	**5.643.588,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**5.834.061,55**	**3.636.402,61**	**3.771.488,80**	**3.532.915,76**	**3.775.882,46**	**6.449.841,30**	**4.000.347,25**	**5.174.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**4.232.493,18**	**4.353.636,91**	**52.393.453,86**	**60.540.990,00**

MUNICIPIO DE ANGICOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**700.022,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.022,00**	**944.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.734.061,55**	**3.636.402,61**	**3.771.488,80**	**3.532.915,76**	**3.775.882,46**	**5.749.819,30**	**4.000.347,25**	**4.974.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**4.232.493,18**	**4.353.636,91**	**51.393.431,86**	**59.596.990,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**71.394,89**	**80.052,82**	**156.884,18**	**0,00**	**78.442,09**	**160.105,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**546.879,62**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**5.662.666,66**	**3.556.349,79**	**3.614.604,62**	**3.532.915,76**	**3.697.440,37**	**5.589.713,66**	**4.000.347,25**	**4.974.126,48**	**3.400.721,58**	**4.231.535,98**	**4.232.493,18**	**4.353.636,91**	**50.846.552,24**	**59.596.990,00**

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D7C96324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE ANGICOS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** - Pág.: 1/1	
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.469.649,97	1.328.447,38	1.323.411,87	24.256,56	329.929,49		389.896,57
PODER EXECUTIVO	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.365.515,92	1.233.013,33	1.227.977,82	24.256,56	321.229,49		381.196,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,05	95.434,05	95.434,05	0,00	8.700,00		8.700,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.134,05	95.434,05	95.434,05	0,00	8.700,00		8.700,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	13.610,19	1.984.468,07	1.938.111,18	0,00	59.967,08	207.947,95	1.469.649,97	1.328.447,38	1.323.411,87	24.256,56	329.929,49		389.896,57

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4300250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 13_DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Edineide Oliveira Dos Santos
Código Identificador:12AD40E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Apodi				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.753.330,00	10.753.330,00	4.986.768,74	46,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	631.330,00	631.330,00	198.114,28	31,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	111.000,00	111.000,00	206.007,63	185,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.011.000,00	4.011.000,00	2.057.360,43	51,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.525.286,40	42,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.458.000,00	83.458.000,00	42.826.522,30	51,32
Cota-Parte FPM	53.000.000,00	53.000.000,00	28.905.799,32	54,54
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.752,23	21,90
Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	1.384.723,33	46,16
Cota-Parte ICMS	27.400.000,00	27.400.000,00	12.490.963,15	45,59
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	43.284,27	86,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	94.211.330,00	94.211.330,00	47.813.291,04	50,75

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	15.933.000,00	16.113.265,81	14.752.608,65	91,56	7.094.455,89	44,03	6.537.523,91	40,57
Despesas Correntes	15.851.000,00	16.031.265,81	14.752.608,65	92,02	7.094.455,89	44,25	6.537.523,91	40,78
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.119.000,00	3.507.715,76	2.528.640,49	72,09	1.506.058,36	42,94	1.208.352,40	34,45
Despesas Correntes	4.114.000,00	3.502.715,76	2.528.640,49	72,19	1.506.058,36	43,00	1.208.352,40	34,50
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	632.000,00	632.000,00	296.780,47	46,96	294.836,68	46,65	294.836,68	46,65
Despesas Correntes	632.000,00	632.000,00	296.780,47	46,96	294.836,68	46,65	294.836,68	46,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.948.000,00	4.958.000,00	4.740.460,33	95,61	2.465.054,13	49,72	2.463.387,53	49,69
Despesas Correntes	4.938.000,00	4.948.000,00	4.740.460,33	95,81	2.465.054,13	49,82	2.463.387,53	49,79
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	25.632.000,00	25.210.981,57	22.318.489,94	88,53	11.360.405,06	45,06	10.504.100,52	41,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	22.318.489,94	11.360.405,06	10.504.100,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	22.318.489,94	11.360.405,06	10.504.100,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		7.171.993,66	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	4.188.411,40	3.332.106,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**23,76**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	7.171.993,66	11.360.405,06	4.188.411,40	68.500.353,40	0,00	64.311.942,00	-------	19.302.543,68	-------	4.188.411,40
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.005,50	18.122,17	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.770.103,14	119.163,30	186.745,74	-186.745,74
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.309.357,76	0,00	84.323,50	-84.323,50
Empenhos de 2021 e anteriores	5.647.031,28	10.930.838,91	5.283.807,63	0,00	0,00	0,00	4.687.362,22	0,00	819.341,77	4.464.465,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										271.069,24
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										271.069,24

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	271.069,24	0,00	0,00	0,00	271.069,24
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	271.069,24	0,00	0,00	0,00	271.069,24

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.101.000,00	17.101.000,00	7.264.447,31	42,48
Proveniente da União	16.986.000,00	16.986.000,00	7.174.447,31	42,24
Proveniente dos Estados	115.000,00	115.000,00	90.000,00	78,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	725.000,00	725.000,00	130.739,90	18,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.826.000,00	17.826.000,00	7.395.187,21	41,49

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.977.000,00	18.844.612,06	11.451.073,14	60,77	6.217.951,26	33,00	5.843.614,43	31,01
Despesas Correntes	15.947.000,00	18.573.027,88	11.386.019,23	61,30	6.217.951,26	33,48	5.843.614,43	31,46
Despesas de Capital	30.000,00	271.584,18	65.053,91	23,95	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.532.000,00	4.101.439,97	2.548.085,92	62,13	1.582.548,35	38,59	1.441.291,67	35,14
Despesas Correntes	3.522.000,00	4.091.439,97	2.548.085,92	62,28	1.582.548,35	38,68	1.441.291,67	35,23
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	900.000,00	1.237.577,25	733.396,81	59,26	420.289,88	33,96	419.153,68	33,87
Despesas Correntes	895.000,00	1.232.577,25	733.396,81	59,50	420.289,88	34,10	419.153,68	34,01
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.333.000,00	1.099.000,00	1.037.052,73	94,36	854.142,30	77,72	639.786,90	58,22
Despesas Correntes	1.328.000,00	1.094.000,00	1.037.052,73	94,79	854.142,30	78,08	639.786,90	58,48
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.742.000,00	25.282.629,28	15.769.608,60	62,37	9.074.931,79	35,89	8.343.846,68	33,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	31.910.000,00	34.957.877,87	26.203.681,79	74,96	13.312.407,15	38,08	12.381.138,34	35,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.651.000,00	7.609.155,73	5.076.726,41	66,72	3.088.606,71	40,59	2.649.644,07	34,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.532.000,00	1.869.577,25	1.030.177,28	55,10	715.126,56	38,25	713.990,36	38,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.281.000,00	6.057.000,00	5.777.513,06	95,39	3.319.196,43	54,80	3.103.174,43	51,23

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	47.374.000,00	50.493.610,85	38.088.098,54	75,43	20.435.336,85	40,47	18.847.947,20	37,33

FONTE: Sistema e-Pública (1500-9944-512). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 12:02.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BB19414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)	**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	150.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2044-5323-416). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 12:03.											

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3A9907B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	149.993.000,00	159.209.880,65	11.368.899,25	127.344.441,35	100,00	31.865.439,30	25.959.697,70	68.815.873,88	100,00	90.394.006,77
LEGISLATIVA	7.400.000,00	7.400.000,00	279.519,47	6.849.135,80	5,38	550.864,20	1.272.111,68	3.611.694,77	5,25	3.788.305,23
Ação Legislativa	7.400.000,00	7.400.000,00	279.519,47	6.849.135,80	5,38	550.864,20	1.272.111,68	3.611.694,77	5,25	3.788.305,23
ADMINISTRAÇÃO	17.340.000,00	17.254.761,88	658.241,50	14.900.201,81	11,70	2.354.560,07	2.663.016,10	7.672.802,03	11,15	9.581.959,85
Administração Geral	15.256.000,00	15.255.131,88	684.292,90	13.092.383,04	10,28	2.162.748,84	2.365.134,48	6.832.936,80	9,93	8.422.195,08
Administração Financeira	1.754.000,00	1.709.630,00	-26.051,40	1.573.428,77	1,24	136.201,23	263.161,86	737.892,03	1,07	971.737,97
Controle Interno	300.000,00	260.000,00	0,00	234.390,00	0,18	25.610,00	34.719,76	101.973,20	0,15	158.026,80
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.384.400,00	5.886.211,19	492.537,88	3.609.548,70	2,83	2.276.662,49	720.404,54	1.625.285,86	2,36	4.260.925,33
Assistência ao Idoso	174.000,00	194.903,71	33.487,42	53.308,94	0,04	141.594,77	8.118,32	20.155,12	0,03	174.748,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	0,00	1.700,00	0,00	28.300,00	186,00	462,00	0,00	29.538,00
Assistência Comunitária	1.241.500,00	1.059.725,00	0,00	400.383,94	0,31	659.341,06	103.499,51	261.222,61	0,38	798.502,39
Administração Geral	2.329.300,00	2.706.642,48	172.988,24	1.961.043,86	1,54	745.598,62	380.675,59	909.332,53	1,32	1.797.309,95
Demais Subfunções	1.609.600,00	1.894.940,00	286.062,22	1.193.111,96	0,94	701.828,04	227.925,12	434.113,60	0,63	1.460.826,40
SAÚDE	47.374.000,00	50.493.610,85	2.907.740,29	38.088.098,54	29,91	12.405.512,31	8.263.328,30	20.435.336,85	29,70	30.058.274,00
Atenção Básica	31.910.000,00	34.957.877,87	1.378.288,17	26.203.681,79	20,58	8.754.196,08	4.776.494,48	13.312.407,15	19,34	21.645.470,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.651.000,00	7.609.155,73	619.427,52	5.076.726,41	3,99	2.532.429,32	1.754.574,19	3.088.606,71	4,49	4.520.549,02
Suporte Profilático e Terapêutico	1.532.000,00	1.869.577,25	446.080,01	1.030.177,28	0,81	839.399,97	255.635,76	715.126,56	1,04	1.154.450,69
Administração Geral	6.281.000,00	6.057.000,00	463.944,59	5.777.513,06	4,54	279.486,94	1.476.623,87	3.319.196,43	4,82	2.737.803,57
EDUCAÇÃO	41.973.442,00	44.083.524,29	1.671.258,19	36.630.938,10	28,77	7.452.586,19	6.764.972,64	17.804.934,05	25,87	26.278.590,24
Ensino Fundamental	25.891.442,00	26.043.075,46	-248.994,22	23.100.220,63	18,14	2.942.854,83	4.059.279,93	10.800.919,75	15,70	15.242.155,71
Ensino Médio	177.000,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00	0,00	0,00	0,00	177.000,00
Ensino Superior	562.000,00	562.000,00	107.402,00	269.921,20	0,21	292.078,80	108.038,20	215.739,20	0,31	346.260,80
Educação Infantil	9.969.000,00	11.787.232,70	1.499.590,56	9.303.391,08	7,31	2.483.841,62	1.499.959,30	4.307.263,08	6,26	7.479.969,62
Educação Especial	51.000,00	51.000,00	0,00	43.850,00	0,03	7.150,00	6.813,92	23.325,33	0,03	27.674,67

Administração Geral	4.163.000,00	4.269.216,13	74.809,20	3.287.369,14	2,58	981.846,99	918.994,29	2.089.202,59	3,04	2.180.013,54
Demais Subfunções	1.160.000,00	1.194.000,00	238.450,65	626.186,05	0,49	567.813,95	171.887,00	368.484,10	0,54	825.515,90
CULTURA	1.824.000,00	2.135.943,11	334.811,16	1.355.632,57	1,06	780.310,54	382.070,07	716.359,70	1,04	1.419.583,41
Prefeitura Municipal de Apodi										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Difusão Cultural	1.824.000,00	2.135.943,11	334.811,16	1.355.632,57	1,06	780.310,54	382.070,07	716.359,70	1,04	1.419.583,41
URBANISMO	10.071.000,00	11.225.000,00	3.088.929,10	8.842.429,69	6,94	2.382.570,31	2.053.650,79	4.673.621,17	6,79	6.551.378,83
Infra-Estrutura Urbana	690.000,00	1.834.000,00	1.089.900,79	1.167.449,14	0,92	666.550,86	15.985,08	76.118,77	0,11	1.757.881,23
Serviços Urbanos	9.379.000,00	9.039.000,00	1.749.358,31	7.323.495,55	5,75	1.715.504,45	1.807.220,71	4.367.057,40	6,35	4.671.942,60
Demais Subfunções	2.000,00	352.000,00	249.670,00	351.485,00	0,28	515,00	230.445,00	230.445,00	0,33	121.555,00
AGRICULTURA	4.814.000,00	3.756.980,00	536.880,52	2.914.745,17	2,29	842.234,83	1.000.310,98	2.284.461,22	3,32	1.472.518,78
Abastecimento	237.000,00	375.000,00	27.512,01	305.483,29	0,24	69.516,71	110.316,86	250.503,86	0,36	124.496,14
Extensão Rural	2.199.500,00	1.693.980,00	226.828,25	1.495.526,91	1,17	198.453,09	646.224,74	1.349.248,19	1,96	344.731,81
Promoção da Produção Agropecuária	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00
Demais Subfunções	2.113.500,00	1.424.000,00	282.540,26	1.113.734,97	0,87	310.265,03	243.769,38	684.709,17	0,99	739.290,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.488.158,00	6.770.158,00	0,00	6.754.760,53	5,30	15.397,47	727.666,11	5.172.709,53	7,52	1.597.448,47
Turismo	3.488.158,00	6.770.158,00	0,00	6.754.760,53	5,30	15.397,47	727.666,11	5.172.709,53	7,52	1.597.448,47
TRANSPORTE	1.250.000,00	1.250.000,00	196.947,08	572.505,08	0,45	677.494,92	233.098,30	456.706,27	0,66	793.293,73
Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.250.000,00	196.947,08	572.505,08	0,45	677.494,92	233.098,30	456.706,27	0,66	793.293,73
DESPORTO E LAZER	549.000,00	595.000,00	45.190,30	290.018,43	0,23	304.981,57	27.046,74	249.825,28	0,36	345.174,72
Desporto Comunitário	549.000,00	595.000,00	45.190,30	290.018,43	0,23	304.981,57	27.046,74	249.825,28	0,36	345.174,72
ENCARGOS ESPECIAIS	5.286.000,00	7.702.044,81	1.156.843,76	6.536.426,93	5,13	1.165.617,88	1.852.021,45	4.112.137,15	5,98	3.589.907,66
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	0,00	192.356,62	0,15	57.643,38	43.979,71	129.964,28	0,19	120.035,72
Transferências	0,00	2.382.284,24	971.193,00	1.380.583,55	1,08	1.001.700,69	971.193,00	1.380.583,55	2,01	1.001.700,69
Outros Encargos Especiais	5.036.000,00	5.069.760,57	185.650,76	4.963.486,76	3,90	106.273,81	836.848,74	2.601.589,32	3,78	2.468.171,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.239.000,00	656.646,52	0,00	0,00	0,00	656.646,52	0,00	0,00	0,00	656.646,52
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	150.000.000,00	159.216.880,65	11.368.899,25	127.344.441,35	100,00	31.872.439,30	25.959.697,70	68.815.873,88	100,00	90.401.006,77
Prefeitura Municipal de Apodi										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
Continuação										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
URBANISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Serviços Urbanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1230-0221-957). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 11:57.										

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:97D7A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Apodi
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**		
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	108.366,42	7.280,68	115.647,10	0,00	0,00	1.534.394,16	300.408,82	758.689,59	740.473,74	0,00	1.094.329,24		1.094.329,24
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de Apodi	0,00	2.849,68	2.849,68	0,00	0,00	157.186,34	185.277,99	205.178,86	205.178,86	0,00	137.285,47		137.285,47
Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.199,89	3.199,89	3.199,89	0,00	0,00		0,00
Prefeitura Municipal de Apodi	108.366,42	4.431,00	112.797,42	0,00	0,00	1.377.207,82	111.930,94	550.310,84	532.094,99	0,00	957.043,77		957.043,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	108.366,42	7.280,68	115.647,10	0,00	0,00	1.534.394,16	300.408,82	758.689,59	740.473,74	0,00	1.094.329,24		1.094.329,24
FONTE: Sistema e-Pública (1836-4664-946). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 12:00.													

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:677A2DC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			**MAIO-JUNHO/2025**				
			R$ 1,00				
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.721.500,00**	**34.721.500,00**	**4.930.786,83**	**14,20**	**14.056.464,24**	**40,48**	**20.665.035,76**
RECEITAS CORRENTES.	**31.889.032,64**	**31.889.032,64**	**4.930.786,83**	**15,46**	**14.056.464,24**	**44,07**	**17.832.568,40**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**424.492,50**	**424.492,50**	**130.028,77**	**30,63**	**433.630,35**	**102,15**	**-9.137,85**
IMPOSTOS	214.625,00	214.625,00	101.030,04	47,07	325.763,68	151,78	-111.138,68
TAXAS	15.867,50	15.867,50	807,75	5,09	20.660,77	130,20	-4.793,27
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00	194.000,00	28.190,98	14,53	87.205,90	44,95	106.794,10
RECEITA PATRIMONIAL	**2.545.706,50**	**2.545.706,50**	**27.938,32**	**1,09**	**101.707,48**	**3,99**	**2.443.999,02**
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.538.831,50	2.538.831,50	27.938,32	1,10	101.707,48	4,00	2.437.124,02
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**3.437,50**	**3.437,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.437,50**
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	**28.815.396,14**	**28.815.396,14**	**4.772.819,74**	**16,56**	**13.521.126,41**	**46,92**	**15.294.269,73**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	18.904.996,14	18.904.996,14	3.346.604,98	17,70	9.388.995,82	49,66	9.516.000,32
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	2.910.400,00	2.910.400,00	320.944,32	11,02	1.047.135,13	35,97	1.863.264,87
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.105.270,44	15,78	3.084.995,46	44,07	3.915.004,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	**100.000,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.832.467,36**	**2.832.467,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.832.467,36**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	**2.632.467,36**	**2.632.467,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.632.467,36**
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.610.000,00	1.610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.610.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS E	1.022.467,36	1.022.467,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.022.467,36
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.721.500,00	34.721.500,00	4.930.786,83	14,20	14.056.464,24	40,48	20.665.035,76

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-		-		0
Operações de Crédito Internas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-		-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**34.721.500,00**	**34.721.500,00**	**4.930.786,83**	**14,20**	**14.056.464,24**	**40,48**	**20.665.035,76**
DÉFICIT (VI)	-	-	-		953.827,22		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	34.721.500,00	34.721.500,00	4.930.786,83	14,20	15.010.291,46	43,23	20.665.035,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**4.648.864,14**	**24.129.819,04**	**10.642.280,96**	**5.091.411,80**	**15.010.291,46**	**19.761.808,54**	**14.096.358,58**	
DESPESAS CORRENTES	**28.210.514,44**	**30.956.164,44**	**4.144.291,44**	**23.062.629,50**	**7.893.534,94**	**4.879.688,95**	**14.412.683,56**	**16.543.480,88**	**13.529.373,25**	
Pessoal e encargos sociais	16.158.999,48	16.974.629,48	1.960.530,00	14.785.627,50	2.189.001,98	2.678.591,23	8.589.577,98	8.385.051,50	8.579.991,72	
Outras despesas correntes	12.051.514,96	13.981.534,96	2.183.761,44	8.277.002,00	5.704.532,96	2.201.097,72	5.823.105,58	8.158.429,38	4.949.381,53	
DESPESAS DE CAPITAL	**6.110.985,56**	**3.793.935,56**	**504.572,70**	**1.067.189,54**	**2.726.746,02**	**211.722,85**	**597.607,90**	**3.196.327,66**	**566.985,33**	
Investimentos	5.638.985,56	3.043.935,56	125.267,70	387.884,54	2.656.051,02	110.017,57	237.347,88	2.806.587,68	206.725,31	
Amortização da dívida	472.000,00	750.000,00	379.305,00	679.305,00	70.695,00	101.705,28	360.260,02	389.739,98	360.260,02	
RESERVAS	**400.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	
RESERVAS	400.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Amortização da Dívida Interna	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**4.648.864,14**	**24.129.819,04**	**10.642.280,96**	**5.091.411,80**	**15.010.291,46**	**19.761.808,54**	**14.096.358,58**	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**4.648.864,14**	**24.129.819,04**	**10.642.280,96**	**5.091.411,80**	**15.010.291,46**	**19.761.808,54**	**14.096.358,58**	
SUPERÁVIT (XIII)								-		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**4.648.864,14**	**24.129.819,04**	**10.642.280,96**	**5.091.411,80**	**15.010.291,46**	**19.761.808,54**	**14.096.358,58**	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:99CA99D1

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2025
	R$ 1,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**4.648.864,14**	**24.129.819,04**	**100,00**	**10.642.280,96**	**5.091.411,80**	**15.010.291,46**	**100,00**	**19.761.808,54**	**0,00**
ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
01 - Legislativa	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**6.370,00**	**1.438.818,90**	**5,96**	**161.181,10**	**265.587,46**	**733.289,49**	**4,89**	**866.710,51**	**0,00**
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	6.370,00	1.438.818,90	5,96	161.181,10	265.587,46	733.289,49	4,89	866.710,51	0,00
04 - Administração	**7.908.226,97**	**9.486.961,97**	**1.439.462,57**	**8.157.518,52**	**33,81**	**1.329.443,45**	**1.623.871,36**	**4.778.259,71**	**31,83**	**4.708.702,26**	**0,00**
122 - Administração Geral	7.632.086,97	9.207.821,97	1.431.194,32	8.019.489,54	33,23	1.188.332,43	1.590.209,75	4.690.304,64	31,25	4.517.517,33	0,00
244 - Assistência Comunitária	237.440,00	240.440,00	8.268,25	138.028,98	0,57	102.411,02	33.661,61	87.955,07	0,59	152.484,93	0,00
452 - Serviços Urbanos	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00
08 - Assistência Social	**1.729.618,99**	**1.865.518,99**	**228.962,97**	**1.048.244,77**	**4,34**	**817.274,22**	**249.132,61**	**646.667,68**	**4,31**	**1.218.851,31**	**0,00**
122 - Administração Geral	755.068,33	869.968,33	202.663,78	668.675,88	2,77	201.292,45	140.205,51	402.769,45	2,68	467.198,88	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	16.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	957.550,66	980.550,66	26.299,19	379.568,89	1,57	600.981,77	108.927,10	243.898,23	1,62	736.652,43	0,00
10 - Saúde	**7.516.028,22**	**8.134.028,22**	**1.108.771,57**	**5.696.428,40**	**23,61**	**2.437.599,82**	**1.345.268,52**	**4.158.286,76**	**27,70**	**3.975.741,46**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.741.050,00	1.878.950,00	410.699,88	1.742.623,12	7,22	136.326,88	361.180,39	1.376.935,98	9,17	502.014,02	0,00
301 - Atenção Básica	3.349.703,06	3.246.303,06	333.121,90	2.094.036,97	8,68	1.152.266,09	491.850,79	1.313.764,54	8,75	1.932.538,52	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.658.100,00	2.299.600,00	330.996,39	1.575.422,10	6,53	724.177,90	426.784,88	1.306.292,77	8,70	993.307,23	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	277.830,00	235.830,00	28.350,40	28.350,40	0,12	207.479,60	11.983,30	11.983,30	0,08	223.846,70	0,00
304 - Vigilância Sanitária	146.250,00	130.250,00	5.603,00	46.438,51	0,19	83.811,49	6.495,79	23.056,09	0,15	107.193,91	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	343.095,16	343.095,16	0,00	209.557,30	0,87	133.537,86	46.973,37	126.254,08	0,84	216.841,08	0,00
12 - Educação	**11.794.600,82**	**11.123.360,82**	**1.773.865,01**	**7.254.654,02**	**30,07**	**3.868.706,80**	**1.450.917,68**	**4.297.515,92**	**28,63**	**6.825.844,90**	**0,00**
122 - Administração Geral	1.990.150,00	1.182.350,00	157.927,38	480.352,83	1,99	701.997,17	153.334,71	328.005,74	2,19	854.344,26	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.086.361,15	8.252.621,15	1.471.979,42	6.086.695,88	25,22	2.165.925,27	1.101.079,31	3.395.257,35	22,62	4.857.363,80	0,00
365 - Educação Infantil	1.263.389,67	1.210.689,67	115.574,01	636.855,77	2,64	573.833,90	168.119,66	529.102,16	3,52	681.587,51	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	454.700,00	477.700,00	28.384,20	50.749,54	0,21	426.950,46	28.384,00	45.150,67	0,30	432.549,33	0,00
13 - Cultura	**212.300,00**	**342.405,00**	**35.222,74**	**189.075,35**	**0,78**	**153.329,65**	**56.796,14**	**138.530,20**	**0,92**	**203.874,80**	**0,00**
122 - Administração Geral	145.100,00	212.600,00	20.218,60	138.891,28	0,58	73.708,72	41.792,00	88.346,13	0,59	124.253,87	0,00
392 - Difusão Cultural	67.200,00	129.805,00	15.004,14	50.184,07	0,21	79.620,93	15.004,14	50.184,07	0,33	79.620,93	0,00
15 - Urbanismo	**2.380.825,00**	**1.157.925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.157.925,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.157.925,00**	**0,00**
451 - Infraestrutura Urbana	878.725,00	425.725,00	0,00	0,00	0,00	425.725,00	0,00	0,00	0,00	425.725,00	0,00

Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
452 - Serviços Urbanos	1.502.100,00	732.200,00	0,00	0,00	0,00	732.200,00	0,00	0,00	0,00	732.200,00	0,00
20 - Agricultura	**475.945,00**	**415.945,00**	**0,00**	**169.000,00**	**0,70**	**246.945,00**	**35.490,00**	**169.000,00**	**1,13**	**246.945,00**	**0,00**
605 - Abastecimento	122.570,00	122.570,00	0,00	0,00	0,00	122.570,00	0,00	0,00	0,00	122.570,00	0,00
606 - Extensão Rural	213.500,00	213.500,00	0,00	169.000,00	0,70	44.500,00	35.490,00	169.000,00	1,13	44.500,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	139.875,00	79.875,00	0,00	0,00	0,00	79.875,00	0,00	0,00	0,00	79.875,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	**105.700,00**	**105.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**105.700,00**	**0,00**
695 - Turismo	105.700,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00	0,00	0,00	105.700,00	0,00
25 - Energia	**386.000,00**	**406.000,00**	**50.209,28**	**170.079,08**	**0,70**	**235.920,92**	**58.348,03**	**82.741,70**	**0,55**	**323.258,30**	**0,00**
452 - Serviços Urbanos	386.000,00	406.000,00	50.209,28	170.079,08	0,70	235.920,92	58.348,03	82.741,70	0,55	323.258,30	0,00
27 - Desporto e Lazer	**62.255,00**	**62.255,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,02**	**56.255,00**	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,04**	**56.255,00**	**0,00**
812 - Desporto Comunitário	62.255,00	62.255,00	6.000,00	6.000,00	0,02	56.255,00	6.000,00	6.000,00	0,04	56.255,00	0,00

28 - Encargos Especiais	**150.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**
122 - Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Servico da Divida Interna	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 - Reserva	**400.000,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.000,00**	**0,00**
999 - Reserva de Contingência	400.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**34.721.500,00**	**34.772.100,00**	**4.648.864,14**	**24.129.819,04**	**100.00**	**10.642.280,96**	**5.091.411,80**	**15.010.291,46**	**100.00**	**19.761.808,54**	**0,00**

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B84BFA32

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													**MAIO-JUNHO/2025**	
R$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	**3.135.799,76**	**2.449.489,16**	**2.459.677,66**	**2.197.483,30**	**2.500.415,45**	**4.250.687,57**	**2.622.308,01**	**3.157.416,10**	**2.297.986,14**	**2.441.537,32**	**2.828.500,53**	**2.876.789,49**	**33.218.090,49**	**35.427.321,15**
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.414,39	70.236,55	114.834,57	89.604,37	35.258,12	23.527,15	85.661,69	83.634,54	73.088,32	61.217,03	69.465,05	60.563,72	812.505,50	424.492,50
1.1.1- IPTU	2.503,30	425,71	2.064,90	0,00	0,00	0,00	2.140,36	914,57	1.601,78	2.680,50	4.429,69	4.450,07	21.210,88	29.500,00
1.1.2- ISS	10.324,72	4.878,63	7.806,69	7.839,76	6.791,27	20.416,80	6.589,78	7.889,87	9.847,97	5.549,91	3.356,47	5.519,46	96.811,33	60.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	450,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	2.700,00	20.625,00
1.1.4- IRRF	27.354,50	51.165,55	92.920,95	81.123,33	28.466,85	80,01	42.835,04	60.360,83	44.350,80	39.072,23	46.300,68	36.823,67	550.854,44	104.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.231,87	13.316,66	10.842,03	641,28	0,00	3.030,34	33.196,51	14.469,27	17.287,77	13.914,39	15.228,21	13.770,52	140.928,85	209.867,50
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	17.433,11	14.963,40	11.360,14	8.345,90	5.828,86	11.752,46	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	171.391,35	2.545.706,50
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.253,11	14.963,40	11.360,14	8.345,90	5.828,86	11.752,46	19.096,96	20.097,29	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	171.211,35	2.538.831,50
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	6.875,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
1.7- Transferências Correntes	3.072.952,26	2.364.118,66	2.331.715,72	2.098.543,29	2.459.328,47	4.194.037,67	2.517.549,36	3.053.684,27	2.209.066,53	2.361.576,67	2.743.434,84	2.803.888,09	32.209.895,83	32.353.684,65
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,43	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,27	14.959.942,56
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	237.496,26	182.926,64	193.414,83	263.793,53	175.356,24	227.944,92	220.403,92	177.950,74	173.224,12	207.199,02	191.991,98	187.586,71	2.439.288,91	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	8.724,09	5.833,71	5.122,08	4.202,87	3.114,38	3.045,41	4.591,39	5.432,66	5.650,28	5.594,40	8.892,06	10.971,74	71.175,07	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	138,16	67,05	269,43	801,46	334,69	123,86	157,16	143,72	0,00	145,56	0,00	160,82	2.341,91	20.625,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	304,19	411,68	449,38	305,09	338,83	497,20	722,73	818,13	890,98	836,52	812,66	925,17	7.312,56	6.875,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	397.552,19	470.868,87	407.224,95	447.941,62	462.656,94	577.850,46	533.852,41	543.137,51	437.439,32	541.588,01	519.721,01	585.549,43	5.925.382,72	7.350.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	727.525,83	373.199,09	339.381,00	222.253,44	333.640,49	990.870,39	262.974,76	320.289,46	270.876,46	263.866,61	309.663,79	259.872,07	4.674.413,39	7.312.242,09
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	170,55	1.767,23	989,74	0,00	21.370,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,81	100.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	**-251.019,15**	**-302.761,01**	**-256.222,42**	**-284.767,98**	**-331.915,49**	**-377.706,55**	**-344.144,35**	**-438.051,40**	**-300.150,07**	**-311.224,34**	**-382.809,93**	**-391.693,26**	**-3.972.465,95**	**-3.238.288,51**
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-251.019,15	-302.761,01	-256.222,42	-284.767,98	-331.915,49	-377.706,55	-344.144,35	-438.051,40	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-3.972.465,95	-3.238.288,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.884.780,61	2.146.728,15	2.203.455,24	1.912.715,32	2.168.499,96	3.872.981,02	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	29.245.624,54	32.189.032,64
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.884.780,61	2.146.728,15	2.203.455,24	1.912.715,32	2.168.499,96	3.872.981,02	2.278.163,66	2.719.364,70	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	29.245.624,54	32.189.032,64
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	07/2024	**08/2024**	**09/2024**	**10/2024**	**11/2024**	**12/2024**	**01/2025**	**02/2025**	**03/2025**	**04/2025**	**05/2025**	**06/2025**		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	33.888,00	35.679,69	34.611,69	34.611,69	32.527,96	100.340,69	36.432,00	36.432,00	26.192,90	6.072,00	36.432,00	36.432,00	449.652,62	418.420,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.850.892,61	2.111.048,46	2.168.843,55	1.878.103,63	2.135.972,00	3.772.640,33	2.241.731,66	2.682.932,70	1.971.643,17	2.124.240,98	2.409.258,60	2.448.664,23	28.795.971,92	31.770.612,64
FABIANO LOPES PEREIRA					***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***					***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***				
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015					Controlador Geral Mat.0000000012					Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004				

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C30168F4

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	**MAIO-JUNHO/2025**

R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de Dezembro de 2024**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de Dezembro de 2024**					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**499.424,85**	**1.154.279,43**	**444.235,92**	**0,00**	**1.209.468,36**	**203.785,38**	**1.769.277,45**	**452.667,67**	**318.155,79**	**14.328,34**	**1.640.578,70**	**2.850.047,06**
Executivo	**499.424,85**	**1.154.279,43**	**444.235,92**	**0,00**	**1.209.468,36**	**203.785,38**	**1.769.277,45**	**452.667,67**	**318.155,79**	**14.328,34**	**1.640.578,70**	**2.850.047,06**
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	314.250,21	838.555,85	287.443,05	0,00	865.363,01	148.690,12	1.284.070,59	390.914,69	263.926,25	12.755,32	1.156.079,14	2.021.442,15
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	111.449,91	145.413,63	43.564,91	0,00	213.298,63	55.095,26	381.779,97	57.147,42	50.923,98	0,00	385.951,25	599.249,88
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	73.724,73	0,00	0,00	0,00	73.724,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.724,73
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	0,00	170.309,95	113.227,96	0,00	57.081,99	0,00	103.426,89	4.605,56	3.305,56	1.573,02	98.548,31	155.630,30
TOTAL (III) = (I + II)	**499.424,85**	**1.154.279,43**	**444.235,92**	**0,00**	**1.209.468,36**	**203.785,38**	**1.769.277,45**	**452.667,67**	**318.155,79**	**14.328,34**	**1.640.578,70**	**2.850.047,06**

FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:A4323C21

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		**MAIO-JUNHO/2025**	
		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2025**	
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			

Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	28.048.622,60	29.245.624,54									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
FABIANO LOPES PEREIRA	***FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA***	***RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS***	
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5307D443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	9.052.660,68	15,70	26.136.317,88	45,33	31.522.455,12
Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	9.052.660,68	17,72	25.975.416,88	50,86	25.101.427,12
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	190.067,75	4,25	502.612,10	11,23	3.973.108,90
Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	186.262,78	5,80	493.338,84	15,35	2.720.559,16
Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	2.495,00	0,21	7.773,29	0,66	1.170.654,71
Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	1.309,97	1,57	1.499,97	1,80	81.895,03
Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	358.880,68	19,20	933.459,01	49,94	935.563,99
Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	304.223,37	18,51	764.023,13	46,47	879.976,87
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	54.657,31	24,29	169.435,88	75,30	55.587,12
Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	387.792,51	39,43	914.889,72	93,03	68.541,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	0,00	360,50	1,53	23.253,50
Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	387.792,51	40,40	914.529,22	95,28	45.287,78
Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	8.115.397,36	18,78	23.594.448,08	54,59	19.629.120,92
Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	5.140.046,95	18,44	14.466.081,01	51,90	13.406.600,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	470.246,54	11,31	1.370.200,70	32,94	2.789.223,30
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.505.103,87	22,38	7.758.166,37	69,32	3.433.296,63
Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	522,38	0,10	30.007,97	5,71	495.092,03
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	522,38	0,10	629,57	0,12	523.470,43
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	29.378,40	2.937,84	-28.378,40
Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	0,00	160.901,00	2,44	6.421.028,00
Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	0,00	160.901,00	2,44	6.421.028,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	0,00	0,00	160.901,00	2,64	5.943.479,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.549,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	726.147,95	19,76	1.842.316,80	50,14	1.831.858,20
Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	726.072,74	19,77	1.842.081,09	50,15	1.831.093,91
Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	726.072,74	19,77	1.842.081,09	50,15	1.831.093,91
Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	75,21	7,52	235,71	23,57	764,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	75,21	0,00	235,71	0,00	-235,71
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.778.808,63	37,49	27.978.634,68	103,44	33.354.313,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.778.808,63	37,49	27.978.634,68	103,44	33.354.313,32
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					27.978.634,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE										
							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.470.575,00	58.045.118,56	4.664.209,72	37.835.179,40	20.209.939,16	9.040.357,66	22.284.663,16	35.760.455,40	22.196.638,71	0,00
Despesas Correntes	39.869.326,00	46.334.465,56	4.545.426,97	36.220.035,11	10.114.430,45	8.795.226,68	21.549.614,36	24.784.851,20	21.461.589,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	27.090.605,62	787.993,62	23.755.674,97	3.334.930,65	4.494.512,76	12.344.884,58	14.745.721,04	12.338.959,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	19.243.856,94	3.757.433,35	12.464.360,14	6.779.496,80	4.300.713,92	9.204.729,78	10.039.127,16	9.122.630,77	0,00
Despesas de Capital	19.281.249,00	11.390.653,00	118.782,75	1.615.144,29	9.775.508,71	245.130,98	735.048,80	10.655.604,20	735.048,80	0,00
INVESTIMENTO	18.229.322,00	9.742.993,00	80.082,75	137.253,99	9.605.739,01	0,00	30.059,82	9.712.933,18	30.059,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.480.933,00	38.700,00	1.477.890,30	3.042,70	245.130,98	704.988,98	775.944,02	704.988,98	0,00
Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
Despesas Correntes	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	41.071.462,20	20.388.310,80	9.706.999,51	23.982.150,85	37.477.622,15	23.894.126,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	41.071.462,20	20.388.310,80	9.706.999,51	23.982.150,85	37.477.622,15	23.894.126,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.092.827,52			3.996.483,83		4.084.508,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	27.978.634,68	20.388.310,80	9.706.999,51	27.978.634,68	37.477.622,15	27.978.634,68	0,00
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.658.773,00	57.658.773,00	9.052.660,68	26.136.317,88	31.522.455,12
1 Receitas Correntes	51.076.844,00	51.076.844,00	9.052.660,68	25.975.416,88	25.101.427,12
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	4.475.721,00	190.067,75	502.612,10	3.973.108,90
1.1.1 Impostos	3.213.898,00	3.213.898,00	186.262,78	493.338,84	2.720.559,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	891.200,00	891.200,00	2.842,86	30.238,46	860.961,54
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	781.200,00	781.200,00	2.842,86	27.808,61	753.391,39
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	632.059,00	632.059,00	2.842,86	27.808,61	604.250,39
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	149.141,00	149.141,00	0,00	0,00	149.141,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	110.000,00	110.000,00	0,00	2.429,85	107.570,15
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	2.429,85	107.570,15
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.550.184,00	1.550.184,00	99.527,03	236.168,68	1.314.015,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.550.184,00	1.550.184,00	99.527,03	236.168,68	1.314.015,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	58.015,66	63.941,99	1.463.736,01
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.527.678,00	1.527.678,00	58.015,66	63.941,99	1.463.736,01
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.175,00	1.505.175,00	11.367,51	17.293,84	1.487.881,16
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.503,00	22.503,00	46.648,15	46.648,15	-24.145,15
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	22.506,00	22.506,00	41.511,37	172.226,69	-149.720,69
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	22.506,00	22.506,00	41.511,37	172.226,69	-149.720,69
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	772.514,00	772.514,00	83.892,89	226.931,70	545.582,30
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	772.514,00	772.514,00	83.892,89	226.931,70	545.582,30
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	772.514,00	772.514,00	83.892,89	226.931,70	545.582,30
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	670.011,00	670.011,00	83.892,89	226.931,70	443.079,30
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	102.503,00	102.503,00	0,00	0,00	102.503,00
1.1.2 Taxas	1.178.428,00	1.178.428,00	2.495,00	7.773,29	1.170.654,71
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.024.533,00	1.024.533,00	395,00	5.673,29	1.018.859,71
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.024.533,00	1.024.533,00	395,00	5.673,29	1.018.859,71
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	694.533,00	694.533,00	395,00	5.673,29	688.859,71
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	0,00	800,00	-800,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	694.533,00	694.533,00	395,00	4.873,29	689.659,71
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	2.100,00	2.100,00	151.795,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	153.895,00	153.895,00	2.100,00	2.100,00	151.795,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	153.895,00	153.895,00	2.100,00	2.100,00	151.795,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	153.895,00	153.895,00	2.100,00	2.100,00	151.795,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	1.309,97	1.499,97	81.895,03
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	83.395,00	83.395,00	1.309,97	1.499,97	81.895,03
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	61.395,00	61.395,00	1.309,97	1.499,97	59.895,03
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	61.395,00	61.395,00	1.309,97	1.499,97	59.895,03
1.2 Contribuições	1.869.023,00	1.869.023,00	358.880,68	933.459,01	935.563,99
1.2.1 Contribuições Sociais	1.644.000,00	1.644.000,00	304.223,37	764.023,13	879.976,87
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.644.000,00	1.644.000,00	304.223,37	764.023,13	879.976,87
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.644.000,00	1.644.000,00	304.223,37	764.023,13	879.976,87
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.644.000,00	1.644.000,00	304.223,37	764.023,13	879.976,87
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.644.000,00	1.644.000,00	304.189,09	763.988,85	880.011,15
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	50.000,00	50.000,00	5.469,67	14.423,28	35.576,72
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.222.000,00	1.222.000,00	50.921,82	126.911,01	1.095.088,99
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	2.000,00	2.000,00	2.075,29	6.300,11	-4.300,11
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	2.311,38	9.222,90	-9.222,90
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	370.000,00	370.000,00	242.980,22	605.827,01	-235.827,01
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	430,71	1.304,54	-1.304,54
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	34,28	34,28	-34,28
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	34,28	34,28	-34,28
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	54.657,31	169.435,88	55.587,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	54.657,31	169.435,88	55.587,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	225.023,00	225.023,00	54.657,31	169.435,88	55.587,12
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	225.023,00	225.023,00	54.657,31	169.435,88	55.587,12
1.3 Receita Patrimonial	983.431,00	983.431,00	387.792,51	914.889,72	68.541,28
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	23.614,00	23.614,00	0,00	360,50	23.253,50
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	15.002,00	15.002,00	0,00	350,00	14.652,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	8.612,00	8.612,00	0,00	10,50	8.601,50
1.3.2 Valores Mobiliários	959.817,00	959.817,00	387.792,51	914.529,22	45.287,78
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	959.817,00	959.817,00	387.792,51	914.529,22	45.287,78
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	459.817,00	459.817,00	221.993,09	415.268,54	44.548,46
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	459.817,00	459.817,00	221.993,09	415.268,54	44.548,46
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	232.000,00	232.000,00	55.566,13	157.719,56	74.280,44
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.001,00	3.001,00	0,00	61,10	2.939,90
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	13.053,07	13.053,07	-13.053,07
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	15.001,00	15.001,00	0,00	0,00	15.001,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.900,00	12.900,00	16.306,26	21.965,54	-9.065,54
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	78.000,00	78.000,00	9.626,34	19.399,39	58.600,61
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	34.906,00	34.906,00	2.230,60	13.669,78	21.236,22
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00	1.500,00	1.452,98	2.207,45	-707,45
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	75.008,00	75.008,00	13.587,82	22.004,55	53.003,45
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	17.637,88	50.652,14	-50.652,14
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.501,00	7.501,00	80.464,65	81.884,85	-74.383,85
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	11.945,44	32.212,80	-32.212,80
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	121,92	438,31	-438,31
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	165.799,42	499.260,68	739,32
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	165.799,42	499.260,68	739,32
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	165.799,42	499.260,68	739,32
1.7 Transferências Correntes	43.223.569,00	43.223.569,00	8.115.397,36	23.594.448,08	19.629.120,92
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.872.682,00	27.872.682,00	5.140.046,95	14.466.081,01	13.406.600,99
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.476.501,00	17.476.501,00	3.503.056,07	9.723.543,11	7.752.957,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.476.501,00	17.476.501,00	3.502.927,27	9.723.402,82	7.753.098,18
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	3.502.927,27	9.723.402,82	7.053.039,18
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.776.442,00	16.776.442,00	3.502.927,27	9.723.402,82	7.053.039,18
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.970.552,00	20.970.552,00	4.631.851,76	12.816.687,78	8.153.864,22
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-230.455,68	-639.697,37	639.697,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.194.110,00	-4.194.110,00	-898.468,81	-2.453.587,59	-1.740.522,41
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	700.059,00	700.059,00	0,00	0,00	700.059,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	128,80	140,29	-140,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	128,80	140,29	-140,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	160,99	175,35	-175,35
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-32,19	-35,06	35,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	239.428,00	239.428,00	77.238,41	235.230,76	4.197,24
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	239.428,00	239.428,00	77.238,41	235.230,76	4.197,24
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	239.428,00	239.428,00	77.238,41	235.230,76	4.197,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	239.428,00	239.428,00	77.238,41	235.230,76	4.197,24
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.801.365,00	3.801.365,00	772.506,33	2.047.531,18	1.753.833,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.801.365,00	3.801.365,00	772.506,33	2.047.531,18	1.753.833,82
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	552.111,46	1.527.658,12	-84.698,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.960,00	1.442.960,00	552.111,46	1.527.658,12	-84.698,12
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		

Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	835.960,00	835.960,00	430.671,46	1.163.259,99	-327.299,99
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	607.000,00	607.000,00	121.440,00	364.398,13	242.601,87
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	132.997,52	-132.997,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	44.307,92	132.997,52	-132.997,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	44.307,92	132.997,52	-132.997,52
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	24.852,26	80.678,30	299.390,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	380.069,00	380.069,00	24.852,26	80.678,30	299.390,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	270.027,00	270.027,00	6.636,26	35.138,30	234.888,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	110.042,00	110.042,00	18.216,00	45.540,00	64.502,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	17.766,30	41.298,90	236.228,10
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	277.527,00	277.527,00	17.766,30	41.298,90	236.228,10
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	277.527,00	277.527,00	17.766,30	41.298,90	236.228,10
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.040.809,00	1.040.809,00	133.468,39	264.898,34	775.910,66
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.040.809,00	1.040.809,00	133.468,39	264.898,34	775.910,66
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.462.284,00	1.462.284,00	131.295,60	644.711,44	817.572,56
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	572.640,00	572.640,00	79.123,10	438.337,17	134.302,83
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	572.640,00	572.640,00	79.123,10	438.337,17	134.302,83
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	130.008,00	130.008,00	0,00	0,00	130.008,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	151.745,00	151.745,00	52.172,50	130.431,25	21.313,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	151.745,00	151.745,00	52.172,50	130.431,25	21.313,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	151.745,00	151.745,00	52.172,50	130.431,25	21.313,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	90.760,00	90.760,00	0,00	75.943,02	14.816,98
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	90.760,00	90.760,00	0,00	75.943,02	14.816,98
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	45.423,12	-45.423,12
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	90.760,00	90.760,00	0,00	30.519,90	60.240,10
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	517.131,00	517.131,00	0,00	0,00	517.131,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.398.679,00	2.398.679,00	624.771,69	1.323.450,16	1.075.228,84
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	624.771,69	1.323.450,16	991.220,84
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	624.771,69	1.323.450,16	991.220,84
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.314.671,00	2.314.671,00	624.771,69	1.323.450,16	991.220,84
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	84.008,00	84.008,00	0,00	0,00	84.008,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	30.563,53	89.768,40	271.981,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.750,00	361.750,00	30.563,53	89.768,40	271.981,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	361.750,00	361.750,00	30.563,53	89.768,40	271.981,60
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	67.507,00	67.507,00	0,00	0,00	67.507,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	108.010,00	108.010,00	0,00	0,00	108.010,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	73.886,00	73.886,00	0,00	0,00	73.886,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	7.501,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	4.075,00	17.586,00	-17.586,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	104.846,00	104.846,00	26.488,53	72.182,40	32.663,60
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	762.675,00	762.675,00	0,00	400.000,00	362.675,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	212.675,00	212.675,00	0,00	0,00	212.675,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.370.000,00	1.370.000,00	615,32	1.845,96	1.368.154,04
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	1.370.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	1.845,96	-1.845,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	615,32	1.845,96	-1.845,96
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.159.424,00	4.159.424,00	470.246,54	1.370.200,70	2.789.223,30
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.112.000,00	3.112.000,00	459.847,61	1.343.473,49	1.768.526,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	416.430,88	1.266.068,29	1.845.931,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	3.112.000,00	416.430,88	1.266.068,29	1.845.931,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	520.538,54	1.582.585,20	2.307.414,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-778.000,00	-778.000,00	-104.107,66	-316.516,91	-461.483,09
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	41.510,10	65.135,23	-65.135,23
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	41.510,10	65.135,23	-65.135,23
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	51.887,60	81.418,99	-81.418,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-10.377,50	-16.283,76	16.283,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.906,63	5.492,34	-5.492,34
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	1.906,63	5.492,34	-5.492,34
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	0,00	0,00	2.292,88	6.332,40	-6.332,40
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-386,25	-840,06	840,06
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	6.777,63	-6.777,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	6.777,63	-6.777,63
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	330.000,00	330.000,00	10.398,93	26.727,21	303.272,79
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	330.000,00	330.000,00	10.398,93	26.727,21	303.272,79
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	330.000,00	330.000,00	10.398,93	26.727,21	303.272,79
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00	26.670,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	690.754,00	690.754,00	0,00	0,00	690.754,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.754,00	30.754,00	0,00	0,00	30.754,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.191.463,00	11.191.463,00	2.505.103,87	7.758.166,37	3.433.296,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.505.103,87	7.758.166,37	3.433.296,63
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.191.463,00	11.191.463,00	2.505.103,87	7.758.166,37	3.433.296,63
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.191.463,00	11.191.463,00	2.505.103,87	7.758.166,37	3.433.296,63
1.9 Outras Receitas Correntes	525.100,00	525.100,00	522,38	30.007,97	495.092,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	524.100,00	524.100,00	522,38	629,57	523.470,43
1.9.2.2 Restituições	524.100,00	524.100,00	522,38	629,57	523.470,43
1.9.2.2.99 Outras Restituições	524.100,00	524.100,00	522,38	629,57	523.470,43
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	524.100,00	524.100,00	522,38	629,57	523.470,43
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	29.378,40	-28.378,40
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
2 Receitas de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	160.901,00	6.421.028,00
2.4 Transferências de Capital	6.581.929,00	6.581.929,00	0,00	160.901,00	6.421.028,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.104.380,00	6.104.380,00	0,00	160.901,00	5.943.479,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.973.365,00	1.973.365,00	0,00	0,00	1.973.365,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00

2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	570.055,00	570.055,00	0,00	0,00	570.055,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.015,00	150.015,00	0,00	6.551,00	143.464,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.270.871,00	2.270.871,00	0,00	154.350,00	2.116.521,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	990.000,00	990.000,00	0,00	154.350,00	835.650,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	587.551,00	587.551,00	0,00	0,00	587.551,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	258.359,00	258.359,00	0,00	0,00	258.359,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	434.961,00	434.961,00	0,00	0,00	434.961,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.140.074,00	1.140.074,00	0,00	0,00	1.140.074,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	750.074,00	750.074,00	0,00	0,00	750.074,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	477.549,00	477.549,00	0,00	0,00	477.549,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.674.175,00	3.674.175,00	726.147,95	1.842.316,80	1.831.858,20
7.2 Contribuições	3.673.175,00	3.673.175,00	726.072,74	1.842.081,09	1.831.093,91
7.2.1 Contribuições Sociais	3.673.175,00	3.673.175,00	726.072,74	1.842.081,09	1.831.093,91
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.673.175,00	3.673.175,00	726.072,74	1.842.081,09	1.831.093,91
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.587.000,00	3.587.000,00	667.478,67	1.668.880,20	1.918.119,80
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	667.478,67	1.668.880,20	1.918.119,80
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.587.000,00	3.587.000,00	667.478,67	1.668.880,20	1.918.119,80
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	0,00	165,00	-165,00
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	76.000,00	76.000,00	12.002,02	31.648,80	44.351,20
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.678.000,00	2.678.000,00	111.736,99	278.478,95	2.399.521,05
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	23.000,00	23.000,00	4.553,77	13.824,22	9.175,78
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	5.071,84	12.540,40	-12.540,40
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	810.000,00	810.000,00	533.168,03	1.329.357,48	-519.357,48
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	946,02	2.865,35	-2.865,35
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	58.594,07	173.200,89	-87.025,89
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	86.175,00	86.175,00	58.594,07	173.200,89	-87.025,89
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	86.175,00	86.175,00	58.594,07	173.200,89	-87.025,89
7.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	75,21	235,71	764,29
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	75,21	235,71	-235,71
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	75,21	235,71	-235,71
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	0,00	75,21	235,71	-235,71
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	75,21	235,71	-235,71
7.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.778.808,63	27.978.634,68	33.354.313,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.332.948,00	61.332.948,00	9.778.808,63	27.978.634,68	33.354.313,32
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.978.634,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário											Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.470.575,00	58.045.118,56	4.664.209,72	37.835.179,40	20.209.939,16	9.040.357,66	22.284.663,16	35.760.455,40	22.196.638,71	0,00	
3 Despesas Correntes	39.869.326,00	46.334.465,56	4.545.426,97	36.220.035,11	10.114.430,45	8.795.226,68	21.549.614,36	24.784.851,20	21.461.589,91	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.478.777,00	27.090.605,62	787.993,62	23.755.674,97	3.334.930,65	4.494.512,76	12.344.884,58	14.745.721,04	12.338.959,14	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.478.777,00	27.090.605,62	787.993,62	23.755.674,97	3.334.930,65	4.494.512,76	12.344.884,58	14.745.721,04	12.338.959,14	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	4.280.000,00	4.280.000,00	0,00	4.280.000,00	0,00	879.106,35	2.284.264,99	1.995.735,01	2.284.264,99	0,00	
319003 PENSÕES	180.000,00	180.000,00	0,00	157.072,76	22.927,24	29.447,35	77.777,46	102.222,54	77.777,46	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.975.441,00	703.168,00	11.496,00	201.824,00	501.344,00	52.318,64	116.717,47	586.450,53	116.717,47	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.493.743,00	19.488.632,20	710.023,88	17.730.553,50	1.758.078,70	3.456.362,48	9.484.174,45	10.004.457,75	9.478.249,01	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.248.904,00	2.092.771,36	28.038,11	1.167.343,52	925.427,84	38.842,31	163.103,81	1.929.667,55	163.103,81	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	85.845,00	54.344,99	0,00	0,00	54.344,99	0,00	0,00	54.344,99	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	114.562,00	147.362,00	38.435,63	117.294,00	30.068,00	38.435,63	117.259,21	30.102,79	117.259,21	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.282,00	133.751,11	0,00	96.011,23	37.739,88	0,00	96.011,23	37.739,88	96.011,23	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	10.575,96	0,00	5.575,96	5.000,00	0,00	5.575,96	5.000,00	5.575,96	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	57.503,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	57.503,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.003,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.333.046,00	19.243.856,94	3.757.433,35	12.464.360,14	6.779.496,80	4.300.713,92	9.204.729,78	10.039.127,16	9.122.630,77	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	150.509,00	205.373,00	46.320,00	142.692,00	62.681,00	24.566,68	87.194,56	118.178,44	87.194,56	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.006,00	182.870,00	46.320,00	142.692,00	40.178,00	24.566,68	87.194,56	95.675,44	87.194,56	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	22.503,00	22.503,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	30.003,00	120.513,00	19.500,00	90.509,16	30.003,84	33.031,34	44.459,31	76.053,69	44.459,31	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	30.003,00	120.513,00	19.500,00	90.509,16	30.003,84	33.031,34	44.459,31	76.053,69	44.459,31	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.152.534,00	18.917.970,94	3.691.613,35	12.231.158,98	6.686.811,96	4.243.115,90	9.073.075,91	9.844.895,03	8.990.976,90	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	648.904,00	371.433,81	1.100,00	21.500,00	349.933,81	1.100,00	21.500,00	349.933,81	21.500,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.486.512,00	4.301.755,58	943.443,49	2.028.032,84	2.273.722,74	962.195,25	1.674.171,47	2.627.584,11	1.635.455,35	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.254,00	16.764,00	0,00	0,00	16.764,00	0,00	0,00	16.764,00	0,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	502.701,00	429.599,00	91.893,00	91.893,00	337.706,00	7.340,00	7.340,00	422.259,00	7.340,00	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	515.479,00	309.837,00	0,00	0,00	309.837,00	0,00	0,00	309.837,00	0,00	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	2.184.676,00	1.227.515,65	2.161.315,32	23.360,68	1.252.039,01	1.546.929,31	637.746,69	1.546.929,31	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	303.134,00	943.334,00	36.000,00	863.327,20	80.006,80	151.484,72	315.440,50	627.893,50	315.440,50	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.667.843,00	1.169.388,00	36.729,00	157.229,00	1.012.159,00	31.926,66	70.876,66	1.098.511,34	70.876,66	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.142.128,00	8.150.212,05	1.313.594,65	6.347.066,94	1.803.145,11	1.689.452,30	5.004.732,98	3.145.479,07	4.963.550,09	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	184.155,00	266.990,00	35.072,99	150.087,65	116.902,35	49.176,99	76.216,65	190.773,35	76.216,65	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	46.305,00	54.105,00	0,00	15.589,91	38.515,09	0,00	8.908,52	45.196,48	8.908,52	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	276.000,00	268.210,00	309,51	266.824,51	1.385,49	85.535,96	218.667,23	49.542,77	218.667,23	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	85.003,00	116.403,00	4.400,00	13.200,00	103.203,00	6.600,00	13.200,00	103.203,00	11.000,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.750,00	9.899,42	1.485,07	7.898,97	2.000,45	6.195,02	7.898,97	2.000,45	7.898,97	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.924,00	223.010,08	69,99	107.193,64	115.816,44	69,99	107.193,62	115.816,46	107.193,62	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	115.442,00	102.354,00	0,00	0,00	102.354,00	0,00	0,00	102.354,00	0,00	0,00	
4 Despesas de Capital	19.281.249,00	11.390.653,00	118.782,75	1.615.144,29	9.775.508,71	245.130,98	735.048,80	10.655.604,20	735.048,80	0,00	
44 INVESTIMENTO	18.229.322,00	9.742.993,00	80.082,75	137.253,99	9.605.739,01	0,00	30.059,82	9.712.933,18	30.059,82	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.229.322,00	9.742.993,00	80.082,75	137.253,99	9.605.739,01	0,00	30.059,82	9.712.933,18	30.059,82	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	695.071,00	662.571,00	0,00	0,00	662.571,00	0,00	0,00	662.571,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	533.078,00	423.278,00	0,00	0,00	423.278,00	0,00	0,00	423.278,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	728.298,00	507.035,00	0,00	0,00	507.035,00	0,00	0,00	507.035,00	0,00	0,00	

449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.324.580,00	5.394.015,00	80.082,75	110.142,57	5.283.872,43	0,00	30.059,82	5.363.955,18	30.059,82	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.541.612,00	2.379.411,00	0,00	27.111,42	2.352.299,58	0,00	0,00	2.379.411,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	406.683,00	376.683,00	0,00	0,00	376.683,00	0,00	0,00	376.683,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	418.927,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	418.927,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00	166.727,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	196.683,00	166.683,00	0,00	0,00	166.683,00	0,00	0,00	166.683,00	0,00	0,00
459065 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	222.244,00	44,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00	44,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	633.000,00	1.480.933,00	38.700,00	1.477.890,30	3.042,70	245.130,98	704.988,98	775.944,02	704.988,98	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	633.000,00	1.480.933,00	38.700,00	1.477.890,30	3.042,70	245.130,98	704.988,98	775.944,02	704.988,98	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	633.000,00	1.480.933,00	38.700,00	1.477.890,30	3.042,70	245.130,98	704.988,98	775.944,02	704.988,98	0,00
9 Reserva de Contingência	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
3 Despesas Correntes	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.395.198,00	3.414.654,44	5.954,76	3.236.282,80	178.371,64	666.641,85	1.697.487,69	1.717.166,75	1.697.487,69	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.358.582,00	3.365.525,44	5.954,76	3.207.575,32	157.950,12	666.641,85	1.668.780,21	1.696.745,23	1.668.780,21	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.616,00	49.129,00	0,00	28.707,48	20.421,52	0,00	28.707,48	20.421,52	28.707,48	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	41.071.462,20	20.388.310,80	9.706.999,51	23.982.150,85	37.477.622,15	23.894.126,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	41.071.462,20	20.388.310,80	9.706.999,51	23.982.150,85	37.477.622,15	23.894.126,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.092.827,52			3.996.483,83		4.084.508,28	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	27.978.634,68	20.388.310,80	9.706.999,51	27.978.634,68	37.477.622,15	27.978.634,68	0,00
RESERVA DO RPPS	467.175,00	467.175,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**59.470.575,00**	**58.045.118,56**	**4.664.209,72**	**37.835.179,40**	**92,12**	**20.209.939,16**	**9.040.357,66**	**22.284.663,16**	**92,92**	**35.760.455,40**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	59.591,36	1.986.071,74	4,84	679.928,26	364.857,98	1.043.226,20	4,35	1.622.773,80	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.666.000,00	2.666.000,00	59.591,36	1.986.071,74	4,84	679.928,26	364.857,98	1.043.226,20	4,35	1.622.773,80	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.451.788,00	6.896.680,00	350.829,80	4.716.182,05	11,48	2.180.497,95	991.660,13	2.685.483,46	11,20	4.211.196,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.390.348,00	6.167.619,99	312.469,80	4.466.431,98	10,87	1.701.188,01	942.608,16	2.563.965,78	10,69	3.603.654,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	971.430,00	699.050,01	38.360,00	249.750,07	0,61	449.299,94	49.051,97	121.517,68	0,51	577.532,33	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	90.010,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	0,00	0,00	0,00	30.010,00	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.010,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.010,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00	0,00	0,00	75.010,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.856.484,00	1.910.794,00	153.732,05	940.705,72	2,29	970.088,28	293.663,51	596.884,32	2,49	1.313.909,68	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.040,00	307.860,00	3.366,03	186.784,39	0,45	121.075,61	40.735,02	121.490,32	0,51	186.369,68	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.565.444,00	1.602.934,00	150.366,02	753.921,33	1,84	849.012,67	252.928,49	475.394,00	1,98	1.127.540,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	10,80	27.927,24	908.553,70	2.362.042,45	9,85	2.102.957,55	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.465.000,00	4.465.000,00	0,00	4.437.072,76	10,80	27.927,24	908.553,70	2.362.042,45	9,85	2.102.957,55	0,00
10 SAÚDE	11.884.038,00	13.632.818,00	1.317.549,94	7.729.280,20	18,82	5.903.537,80	1.955.778,77	4.806.418,24	20,04	8.826.399,76	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.009,00	31.411,00	0,00	0,00	0,00	31.411,00	0,00	0,00	0,00	31.411,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.790.287,00	10.747.433,00	1.066.351,63	6.788.425,32	16,53	3.959.007,68	1.742.228,16	4.157.246,83	17,33	6.590.186,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.166.139,00	2.378.771,00	213.162,31	759.725,64	1,85	1.619.045,36	175.805,91	580.170,19	2,42	1.798.600,81	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	157.518,00	213.618,00	0,00	104.593,20	0,25	109.024,80	9.084,86	18.482,18	0,08	195.135,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	375.040,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	107.540,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	320.045,00	154.045,00	38.036,00	76.536,04	0,19	77.508,96	28.659,84	50.519,04	0,21	103.525,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.020.275,00	18.583.071,56	2.102.084,06	14.352.702,32	34,95	4.230.369,24	3.606.887,20	8.220.634,07	34,28	10.362.437,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	214.496,00	104.446,00	0,00	0,00	0,00	104.446,00	0,00	0,00	0,00	104.446,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.460.345,00	13.302.745,00	1.379.482,48	10.095.677,62	24,58	3.207.067,38	2.647.727,91	5.981.400,74	24,94	7.321.344,26	0,00
362 ENSINO MÉDIO	126.500,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00	0,00	0,00	114.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.424.404,00	4.355.224,00	690.919,47	3.907.528,23	9,51	447.695,77	827.026,11	2.048.722,91	8,54	2.306.501,09	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	415.030,00	491.656,56	31.682,11	349.496,47	0,85	142.160,09	132.133,18	190.510,42	0,79	301.146,14	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	379.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	54.007,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.007,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00	0,00	0,00	7.607,00	0,00
15 URBANISMO	5.494.429,00	4.765.929,00	354.556,28	2.052.892,04	5,00	2.713.036,96	502.371,33	1.497.531,15	6,24	3.268.397,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.539.334,00	2.324.834,00	289.136,68	1.957.412,62	4,77	367.421,38	502.371,33	1.467.471,33	6,12	857.362,67	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.398.192,00	1.915.192,00	11.193,00	41.252,82	0,10	1.873.939,18	0,00	30.059,82	0,13	1.885.132,18	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	556.903,00	525.903,00	54.226,60	54.226,60	0,13	471.676,40	0,00	0,00	0,00	525.903,00	0,00
16 HABITAÇÃO	127.511,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	127.511,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00	0,00	0,00	75.896,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.223.017,00	814.017,00	0,00	0,00	0,00	814.017,00	0,00	0,00	0,00	814.017,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.223.017,00	814.017,00	0,00	0,00	0,00	814.017,00	0,00	0,00	0,00	814.017,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	331.529,00	235.529,00	0,00	0,00	0,00	235.529,00	0,00	0,00	0,00	235.529,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	99.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	67.511,00	67.511,00	0,00	0,00	0,00	67.511,00	0,00	0,00	0,00	67.511,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	165.018,00	105.018,00	0,00	0,00	0,00	105.018,00	0,00	0,00	0,00	105.018,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.046.660,00	1.698.960,00	224.902,84	799.557,25	1,95	899.402,75	266.014,29	568.776,75	2,37	1.130.183,25	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.474.478,00	1.326.472,00	211.870,84	777.813,25	1,89	548.658,75	261.670,29	555.720,75	2,32	770.751,25	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	528.182,00	348.488,00	0,00	0,00	0,00	348.488,00	0,00	0,00	0,00	348.488,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	44.000,00	24.000,00	13.032,00	21.744,00	0,05	2.256,00	4.344,00	13.056,00	0,05	10.944,00	0,00
25 ENERGIA	225.024,00	525.024,00	0,00	330.000,00	0,80	195.024,00	27.417,68	81.893,91	0,34	443.130,09	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	225.024,00	525.024,00	0,00	330.000,00	0,80	195.024,00	27.417,68	81.893,91	0,34	443.130,09	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.212.803,00	1.355.783,00	100.963,39	490.715,32	1,19	865.067,68	123.153,07	421.772,61	1,76	934.010,39	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	913.519,00	854.519,00	0,00	0,00	0,00	854.519,00	0,00	0,00	0,00	854.519,00	0,00
813 LAZER	299.284,00	501.264,00	100.963,39	490.715,32	1,19	10.548,68	123.153,07	421.772,61	1,76	79.491,39	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

ESPECIAIS											
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.395.198,00**	**3.414.654,44**	**5.954,76**	**3.236.282,80**	**7,88**	**178.371,64**	**666.641,85**	**1.697.487,69**	**7,08**	**1.717.166,75**	**0,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
01 LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	5.181,32	15.192,88	0,04	38.807,12	5.181,32	15.192,88	0,06	38.807,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	54.000,00	54.000,00	5.181,32	15.192,88	0,04	38.807,12	5.181,32	15.192,88	0,06	38.807,12	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	113.816,00	139.524,00	0,00	59.822,48	0,15	79.701,52	6.093,42	44.178,31	0,18	95.345,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	91.313,00	117.021,00	0,00	59.822,48	0,15	57.198,52	6.093,42	44.178,31	0,18	72.842,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	22.503,00	22.503,00	0,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00	0,00	0,00	22.503,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.008,00	61.313,00	0,00	45.250,00	0,11	16.063,00	6.343,13	17.525,49	0,07	43.787,51	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.002,00	3.382,00	0,00	0,00	0,00	3.382,00	0,00	0,00	0,00	3.382,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	45.006,00	57.931,00	0,00	45.250,00	0,11	12.681,00	6.343,13	17.525,49	0,07	40.405,51	0,00
10 SAÚDE	5.556,00	825.376,00	0,00	819.820,00	2,00	5.556,00	110.446,59	275.252,94	1,15	550.123,06	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.556,00	788.976,00	0,00	783.420,00	1,91	5.556,00	104.850,63	261.263,04	1,09	527.712,96	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,09	0,00	5.595,96	13.989,90	0,06	22.410,10	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.142.341,00	2.291.244,44	773,44	2.254.377,44	5,49	36.867,00	533.167,95	1.331.814,47	5,55	959.429,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	972.318,00	1.576.948,00	0,00	1.551.104,00	3,78	25.844,00	392.837,29	958.501,53	4,00	618.446,47	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	147.520,00	691.020,00	0,00	680.000,00	1,66	11.020,00	123.248,50	350.039,50	1,46	340.980,50	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.503,00	23.276,44	773,44	23.273,44	0,06	3,00	17.082,16	23.273,44	0,10	3,00	0,00
15 URBANISMO	23.253,00	23.253,00	0,00	22.500,00	0,05	753,00	2.331,64	5.829,10	0,02	17.423,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.253,00	23.253,00	0,00	22.500,00	0,05	753,00	2.331,64	5.829,10	0,02	17.423,90	0,00
20 AGRICULTURA	2.223,00	13.523,00	0,00	12.900,00	0,03	623,00	2.098,48	5.246,20	0,02	8.276,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.223,00	13.523,00	0,00	12.900,00	0,03	623,00	2.098,48	5.246,20	0,02	8.276,80	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.001,00	6.421,00	0,00	6.420,00	0,02	1,00	979,32	2.448,30	0,01	3.972,70	0,00
813 LAZER	3.001,00	6.421,00	0,00	6.420,00	0,02	1,00	979,32	2.448,30	0,01	3.972,70	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.865.773,00	61.459.773,00	4.670.164,48	41.071.462,20	100,00	20.388.310,80	9.706.999,51	23.982.150,85	100,00	37.477.622,15	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.712.208,85**	**4.314.444,16**	**5.047.333,03**	**3.752.613,86**	**3.928.382,33**	**7.011.738,65**	**4.705.394,04**	**5.414.192,59**	**4.147.223,71**	**4.429.836,83**	**5.003.962,11**	**5.062.070,98**	**57.529.401,14**	**56.048.954,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**256.147,14**	**175.375,30**	**238.008,83**	**176.084,72**	**94.226,95**	**374.219,18**	**73.618,13**	**25.433,85**	**127.267,71**	**86.224,66**	**122.685,46**	**67.382,29**	**1.816.674,22**	**4.475.721,00**
IPTU	3.567,56	1.476,18	2.621,21	2.200,48	1.243,31	0,00	637,06	2.715,52	17.887,64	3.725,53	1.345,72	1.497,14	38.917,35	781.200,00
ISS	53.656,61	76.155,21	67.845,43	37.136,08	50.709,29	84.154,71	72.931,07	20.979,48	12.366,24	36.762,02	65.942,80	17.950,09	596.589,03	772.514,00

ITBI	34.010,45	1.144,37	4.484,73	1.706,59	1.980,62	0,00	0,00	0,00	0,00	2.429,85	0,00	0,00	45.756,61	110.000,00
IRRF	164.492,02	96.379,54	162.498,58	134.371,57	39.933,73	290.064,47	0,00	878,85	92.595,54	43.167,26	52.056,97	47.470,06	1.123.908,59	1.550.184,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420,50	220,00	558,88	670,00	360,00	0,00	50,00	860,00	4.418,29	140,00	3.339,97	465,00	11.502,64	1.261.823,00
Contribuições	**165.105,36**	**166.737,47**	**22.311,82**	**6.179,08**	**21.530,56**	**619.682,18**	**31.962,87**	**171.073,11**	**177.728,32**	**193.814,03**	**177.943,54**	**180.937,14**	**1.935.005,48**	**1.869.023,00**
Receita Patrimonial	**115.294,68**	**88.052,40**	**67.433,60**	**68.066,26**	**49.788,35**	**72.908,68**	**127.958,98**	**105.094,99**	**120.525,14**	**173.518,10**	**251.433,89**	**136.358,62**	**1.376.433,69**	**983.431,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	115.294,68	88.052,40	67.433,60	68.066,26	49.788,35	72.908,68	127.598,48	105.094,99	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	1.376.073,19	959.817,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,50	23.614,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.174.429,14**	**3.880.060,95**	**3.805.388,81**	**3.467.099,31**	**3.747.146,02**	**5.604.005,85**	**4.457.057,67**	**5.097.901,44**	**3.721.702,54**	**3.976.280,04**	**4.451.376,84**	**4.677.392,93**	**51.059.841,54**	**48.195.679,00**
Cota-Parte do FPM	2.202.473,92	1.722.935,57	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.885.650,94	2.530.325,78	1.666.335,95	1.693.281,66	2.182.757,91	2.218.638,17	24.417.539,29	21.670.611,00
Cota-Parte do ICMS	305.637,71	235.411,18	248.908,60	339.625,69	225.668,74	293.345,94	296.315,71	244.034,31	237.552,43	284.144,21	263.289,87	257.248,67	3.231.183,06	3.890.000,00
Cota-Parte do IPVA	30.828,44	20.315,29	15.522,36	17.632,84	10.865,80	0,00	4.421,73	7.177,53	17.932,13	0,00	22.494,12	29.393,48	176.583,72	0,00
Cota-Parte do ITR	29,71	54,28	120,36	202,16	16,21	37,87	0,00	14,36	0,00	0,00	160,99	0,00	635,94	0,00
Transferências da LC 61/1989	489,27	662,32	667,37	345,21	545,06	640,00	792,90	1.121,95	977,49	1.147,18	1.024,11	1.268,77	9.681,63	0,00
Transferências do FUNDEB	1.031.609,36	1.197.811,36	1.069.003,34	1.153.303,43	1.183.733,71	1.422.043,43	1.790.105,30	1.450.357,14	1.230.730,56	1.480.547,97	1.479.999,83	1.649.875,73	16.139.121,16	13.590.142,00
Outras Transferências Correntes	603.360,73	702.870,95	676.970,48	455.172,79	405.201,97	788.927,24	479.771,09	864.870,37	568.173,98	517.159,02	501.650,01	520.968,11	7.085.096,74	9.044.926,00
Outras Receitas Correntes	**1.232,53**	**4.218,04**	**914.189,97**	**35.184,49**	**15.690,45**	**340.922,76**	**14.796,39**	**14.689,20**	**0,00**	**0,00**	**522,38**	**0,00**	**1.341.446,21**	**525.100,00**
DEDUÇÕES (II)	**-537.551,79**	**-580.964,69**	**-1.279.488,93**	**-416.864,23**	**-465.603,74**	**-1.454.591,25**	**-552.817,29**	**-778.414,66**	**-600.975,00**	**-664.323,44**	**-746.326,56**	**-737.068,64**	**-8.814.990,22**	**7.117.110,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-139.952,09**	**-137.817,31**	**-207,56**	**-222,09**	**-2.042,49**	**-592.923,17**	**-3.729,98**	**-145.204,91**	**-145.766,87**	**-165.098,00**	**-151.082,82**	**-153.140,55**	**-1.637.187,84**	**1.644.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**-911.833,69**	**-11.491,65**	**-11.491,65**	**-339.345,45**	**-14.689,20**	**-14.689,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.303.540,84**	**1.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-72.917,13**	**-51.334,79**	**-35.985,16**	**-36.952,57**	**-22.600,82**	**-32.239,76**	**-97.120,49**	**-61.985,82**	**-70.844,08**	**-103.510,87**	**-83.181,07**	**-82.618,35**	**-751.290,91**	**500.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-324.682,57**	**-391.812,59**	**-331.462,52**	**-368.197,92**	**-429.468,78**	**-490.082,87**	**-437.277,62**	**-556.534,73**	**-384.364,05**	**-395.714,57**	**-512.062,67**	**-501.309,74**	**-5.122.970,63**	**4.972.110,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.174.657,06**	**3.733.479,47**	**3.767.844,10**	**3.335.749,63**	**3.462.778,59**	**5.557.147,40**	**4.152.576,75**	**4.635.777,93**	**3.546.248,71**	**3.765.513,39**	**4.257.635,55**	**4.325.002,34**	**48.714.410,92**	**48.931.844,00**

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**45.631,00**	**0,00**	**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**445.631,00**	**482.675,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.174.657,06**	**3.733.479,47**	**3.767.844,10**	**3.335.749,63**	**3.462.778,59**	**5.511.516,40**	**4.152.576,75**	**4.235.777,93**	**3.546.248,71**	**3.765.513,39**	**4.257.635,55**	**4.325.002,34**	**48.268.779,92**	**48.449.169,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**62.128,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**129.904,00**	**60.798,13**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**861.778,13**	**717.042,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**175.469,20**	**90.252,78**	**189.019,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**454.741,19**	**0,00**

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.937.059,86**	**3.578.274,69**	**3.513.872,89**	**3.270.797,63**	**3.397.826,59**	**5.181.612,40**	**4.091.778,62**	**4.165.949,93**	**3.476.420,71**	**3.695.685,39**	**4.187.807,55**	**4.255.174,34**	**46.752.260,60**	**47.732.127,00**

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.946.175,00	3.134.743,30
Receita de Contribuições dos Segurados	1.644.000,00	764.023,13
Ativo	1.644.000,00	764.023,13
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.799.175,00	1.842.081,09
Ativo	2.799.175,00	1.842.081,09
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	499.260,68
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	499.260,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.000,00	29.378,40
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	29.378,40
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.946.175,00	3.134.743,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.460.000,00	4.437.072,76	2.362.042,45	2.362.042,45	0,00
Aposentadorias	4.280.000,00	4.280.000,00	2.284.264,99	2.284.264,99	0,00
Pensões por Morte	180.000,00	157.072,76	77.777,46	77.777,46	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.474.000,00	4.437.072,76	2.362.042,45	2.362.042,45	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	472.175,00	-1.302.329,46	772.700,85	772.700,85	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	467.175,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	18.008,72	
Investimentos e Aplicações	8.054.053,55	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.761,86				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	874.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	874.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	471.000,00	266.483,04	142.809,31	142.809,31	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	124.401,53	54.493,25	54.493,25	0,00

Demais Despesas Correntes	241.000,00	142.081,51	88.316,06	88.316,06	0,00
Despesas de Capital (XIV)	403.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	874.000,00	266.483,04	142.809,31	142.809,31	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-266.483,04	-142.809,31	-142.809,31	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.507,04				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.930.844,00	24.682.754,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.475.721,00	502.612,10
IPTU	781.200,00	27.808,61
ISS	772.514,00	226.931,70
ITBI	110.000,00	2.429,85
IRRF	1.550.184,00	236.168,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.261.823,00	9.273,26
Receitas de Contribuições	225.023,00	169.435,88
Receita Patrimonial	483.431,00	415.629,04
Aplicações Financeiras (II)	459.817,00	415.268,54
Outras Receitas Patrimoniais	23.614,00	360,50
Transferências Correntes	43.223.569,00	23.594.448,08
Cota-Parte do FPM	17.476.501,00	9.723.402,82
Cota-Parte do ICMS	3.112.000,00	1.266.068,29
Cota-Parte do IPVA	0,00	65.135,23
Cota-Parte do ITR	0,00	140,29
Transferências da LC 61/1989	0,00	5.492,34
Transferências do FUNDEB	13.590.142,00	9.081.616,53
Outras Transferências Correntes	9.044.926,00	3.452.592,58
Demais Receitas Correntes	523.100,00	629,57
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	523.100,00	629,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	48.471.027,00	24.267.486,13

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	5.320.175,00	2.635.718,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	500.000,00	499.260,68
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.581.929,00	160.901,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal						Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	6.581.929,00	160.901,00					
Convênios	2.748.420,00	154.350,00					
Outras Transferências de Capital	3.833.509,00	6.551,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.581.929,00	160.901,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.373.131,00	27.064.105,46					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.052.956,00	24.428.387,13					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.799.120,00	34.752.762,11	20.742.250,29	20.654.225,84	30.999,30	122.101,35	122.101,35
Pessoal e Encargos Sociais	25.803.260,06	22.430.483,48	11.625.836,57	11.619.911,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.995.856,94	12.322.278,63	9.116.413,72	9.034.314,71	30.999,30	122.101,35	122.101,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.799.117,00	34.752.762,11	20.742.250,29	20.654.225,84	30.999,30	122.101,35	122.101,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.950.000,00	4.703.555,80	2.504.851,76	2.504.851,76	338,81	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.987.653,00	1.615.144,29	735.048,80	735.048,80	50.985,20	201.918,46	201.918,46
Investimentos	9.342.993,00	137.253,99	30.059,82	30.059,82	50.985,20	201.918,46	201.918,46
Inversões Financeiras	166.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	166.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.477.933,00	1.477.890,30	704.988,98	704.988,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.509.720,00	137.253,99	30.059,82	30.059,82	50.985,20	201.918,46	201.918,46
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	787.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.446.012,00	39.593.571,90	23.277.161,87	23.189.137,42	82.323,31	324.019,81	324.019,81

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.096.012,00	34.890.016,10	20.772.310,11	20.684.285,66	81.984,50	324.019,81	324.019,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						3.468.624,92	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						3.338.097,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.608.801,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		415.268,54
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.753.365,70
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.020.620,12	9.315.631,14
DEDUÇÕES (XL)	3.432.965,00	7.569.998,70
Disponibilidade de Caixa	3.432.965,00	7.569.998,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.600,33	8.588.452,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	935.569,41	853.584,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	236.065,92	164.869,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.587.655,12	1.745.632,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.842.022,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		389.079,99
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-81.984,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		4.760.038,18
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.344.769,64
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		467.175,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF					MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	316.499,69	519.312,49	82.323,31	0,00	753.488,87	348,64	2.759.417,69	324.019,81	324.019,81	0,00	2.435.746,52	3.189.235,39
PODER EXECUTIVO	316.499,69	519.312,49	82.323,31	0,00	753.488,87	348,64	2.759.417,69	324.019,81	324.019,81	0,00	2.435.746,52	3.189.235,39
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	180,23	99.915,81	0,00	0,00	100.096,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.096,04
TOTAL (III) = (I + II)	316.679,92	619.228,30	82.323,31	0,00	853.584,91	348,64	2.759.417,69	324.019,81	324.019,81	0,00	2.435.746,52	3.289.331,43

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.213.898,00	493.338,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	781.200,00	27.808,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	2.429,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	772.514,00	226.931,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.184,00	236.168,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.588.501,00	13.847.502,35
2.1- Cota-Parte FPM	17.476.501,00	12.176.990,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.776.442,00	12.176.990,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.059,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.112.000,00	1.582.585,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	6.332,40
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	175,35
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	81.418,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.802.399,00	14.340.841,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.977.688,40	2.787.263,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.972.911,35	815.709,83
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.590.142,00	9.094.669,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.191.463,00	7.771.219,44
6.1.1- Principal	11.191.463,00	7.758.166,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.053,07
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.314.671,00	1.323.450,16
6.3.1- Principal	2.314.671,00	1.323.450,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	84.008,00	0,00
6.4.1- Principal	84.008,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.213.774,60	4.970.902,99
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		540.557,95

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	540.557,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.635.227,55

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.730.518,96	14.753.235,93	8.129.415,66	8.129.415,66	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.795.985,00	12.708.423,93	6.620.105,07	6.620.105,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.706.622,00	3.704.400,03	1.790.623,90	1.790.623,90	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.811.363,00	8.726.023,98	4.689.288,87	4.689.288,87	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	278.000,00	277.999,92	140.192,30	140.192,30	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.934.533,96	2.044.812,00	1.509.310,59	1.509.310,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	978.403,00	790.743,96	532.429,86	532.429,86	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.843.599,96	1.200.488,52	931.801,21	931.801,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	112.531,00	53.579,52	45.079,52	45.079,52	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.753.235,93	8.129.415,66	8.129.415,66	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.237.087,82	7.628.579,40	7.628.579,40	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	516.148,11	500.836,26	500.836,26	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.708.423,93	6.620.105,07	6.620.105,07	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	289.148,09	274.775,13	274.775,13	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.366.268,72	6.620.105,07	6.620.105,07	72,79
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	629.300,55	274.775,13	274.775,13	20,76
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	198.517,52	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	909.466,96	965.253,94	965.253,94	55.786,98	10,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113,	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO

de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.433.264,40	540.557,95	0,00	0,00	540.557,95	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.153.082,38	513.896,21	0,00	0,00	513.896,21	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	280.182,02	26.661,74	0,00	0,00	26.661,74	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.991.072,00	399.180,39	273.019,46	272.680,73	0,00
20.1- Educação Infantil	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.776.564,00	399.180,39	273.019,46	272.680,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.721.590,96	15.152.416,32	8.402.435,12	8.402.096,39	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.899.533,00	4.495.143,99	2.323.053,76	2.323.053,76	0,00
21.1.1- Creche	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.685.033,00	4.495.143,99	2.323.053,76	2.323.053,76	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.822.057,96	10.657.272,33	6.079.381,36	6.079.042,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	273.019,46
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.787.263,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	55.786,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.004.495,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.585.210,30	3.004.495,86	20,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.042,04	73.921,65	2.932,00	0,00	120.110,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.177,68	6.083,10	2.932,00	0,00	3.245,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.900,97	67.838,55	0,00	0,00	110.900,97
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.963,39	0,00	0,00	0,00	5.963,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.080.289,00	748.561,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.052.740,00	748.561,83
31.1.1- Salário-Educação	580.141,00	520.222,02
31.1.2- PDDE	130.008,00	0,00

31.1.3- PNAE		151.745,00		130.431,25	
31.1.4 - PNATE		90.760,00		75.943,02	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		1.100.086,00		21.965,54	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.027.549,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.152.725,04	1.454.663,44	1.150.013,42	1.135.059,12	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	361.211,00	92.384,24	75.708,65	75.708,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.448.166,04	1.321.088,73	1.045.792,73	1.030.838,43	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	114.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	124.402,00	41.190,47	28.512,04	28.512,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	104.446,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.874.316,00	16.607.079,76	9.552.448,54	9.537.155,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.225.920,00	16.607.079,76	9.552.448,54	9.537.155,51	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.862.118,96	13.738.324,75	7.417.211,09	7.417.211,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.363.801,04	2.868.755,01	2.135.237,45	2.119.944,42	0,00
33.2- Despesas de Capital	648.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	648.396,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024			13.770,22	3.616,64	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			9.094.669,60	520.222,02	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			8.129.415,66	155.490,16	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			979.024,16	368.348,50	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			781.764,72	(158.301,64)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	210.042,11	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.760.788,88	4,75	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: **2025 -**		
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	11.218.863,00	1.615.144,29	9.603.718,71
Investimentos	9.571.203,00	137.253,99	9.433.949,01
Inversões Financeiras	166.727,00	0,00	166.727,00
Amortização da Dívida	1.480.933,00	1.477.890,30	3.042,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.218.863,00	1.615.144,29	9.603.718,71
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.218.863,00	1.615.144,29	9.603.718,71
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	*JOÃO MARIA MESQUITA*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(a)	Prefeito Municipal	Contador

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Cont		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**		
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2024	R$6.193.878,62	R$30.168.836,15	-R$23.974.957,53	-R$17.772.158,64
2025	R$4.843.859,41	R$23.738.836,58	-R$18.894.977,16	-R$36.667.135,80
2026	R$3.484.349,67	R$14.715.000,04	-R$11.230.650,36	-R$47.897.786,17
2027	R$3.133.706,09	R$12.647.080,52	-R$9.513.374,44	-R$57.411.160,60
2028	R$2.889.200,22	R$11.379.435,32	-R$8.490.235,10	-R$65.901.395,70
2029	R$2.416.807,29	R$9.201.436,20	-R$6.784.628,91	-R$72.686.024,61
2030	R$2.144.460,92	R$7.961.449,13	-R$5.816.988,21	-R$78.503.012,82
2031	R$1.814.831,16	R$6.657.650,90	-R$4.842.819,74	-R$83.345.832,57
2032	R$1.678.253,30	R$6.126.146,79	-R$4.447.893,49	-R$87.793.726,06
2033	R$1.554.466,90	R$5.686.231,47	-R$4.131.764,57	-R$91.925.490,63
2034	R$1.313.747,07	R$4.876.242,07	-R$3.562.495,00	-R$95.487.985,64
2035	R$1.207.665,24	R$4.476.714,10	-R$3.269.048,86	-R$98.757.034,50
2036	R$1.125.011,12	R$4.276.439,94	-R$3.151.428,83	-R$101.908.463,32
2037	R$1.080.735,51	R$4.073.591,21	-R$2.992.855,70	-R$104.901.319,03
2038	R$1.047.052,92	R$3.972.514,22	-R$2.925.461,30	-R$107.826.780,33
2039	R$1.024.448,39	R$3.807.718,47	-R$2.783.270,08	-R$110.610.050,41
2040	R$943.761,72	R$3.440.401,66	-R$2.496.639,94	-R$113.106.690,35
2041	R$703.354,19	R$2.996.172,64	-R$2.292.818,46	-R$115.399.508,80
2042	R$623.076,85	R$2.685.188,67	-R$2.062.111,83	-R$117.461.620,63
2043	R$574.307,80	R$2.568.905,26	-R$1.994.597,47	-R$119.456.218,10
2044	R$548.750,18	R$2.402.865,28	-R$1.854.115,11	-R$121.310.333,20
2045	R$509.190,42	R$2.239.163,20	-R$1.729.972,79	-R$123.040.305,99
2046	R$406.309,00	R$1.903.704,23	-R$1.497.395,23	-R$124.537.701,22
2047	R$396.319,06	R$1.873.794,58	-R$1.477.475,52	-R$126.015.176,74
2048	R$363.288,27	R$1.653.975,41	-R$1.290.687,13	-R$127.305.863,87
2049	R$273.085,38	R$1.051.552,03	-R$778.466,66	-R$128.084.330,53
2050	R$172.710,25	R$519.266,72	-R$346.556,47	-R$128.430.887,00

2051	R$100.228,05	R$279.622,59	-R$179.394,54	-R$128.610.281,54
2052	R$78.535,70	R$106.334,97	-R$27.799,28	-R$128.638.080,82
2053	R$64.284,43	R$87.046,62	-R$22.762,19	-R$128.660.843,01
2054	R$50.971,58	R$69.602,62	-R$18.631,04	-R$128.679.474,05
2055	R$31.282,28	R$43.835,66	-R$12.553,38	-R$128.692.027,43
2056	R$28.481,20	R$40.434,51	-R$11.953,30	-R$128.703.980,74
2057	R$18.407,58	R$28.147,10	-R$9.739,51	-R$128.713.720,25
2058	R$11.105,91	R$18.770,73	-R$7.664,82	-R$128.721.385,07
2059	R$7.416,05	R$14.056,10	-R$6.640,05	-R$128.728.025,12
2060	R$4.643,19	R$10.593,91	-R$5.950,72	-R$128.733.975,84
2061	R$4.327,52	R$7.437,19	-R$3.109,68	-R$128.737.085,52
2062	R$1.451,25	R$3.801,58	-R$2.350,33	-R$128.739.435,85
2063	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.741.468,15
2064	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.743.500,45
2065	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.745.532,76
2066	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.747.565,06
2067	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.749.597,36
2068	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.751.629,66
2069	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.753.661,97
2070	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.755.694,27
2071	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.757.726,57
2072	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.759.758,88
2073	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.761.791,18
2074	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.763.823,48

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
2075	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.765.855,78
2076	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.767.888,09
2077	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.769.920,39
2078	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.771.952,69
2079	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.773.984,99
2080	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.776.017,30
2081	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.778.049,60
2082	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.780.081,90
2083	R$225,81	R$2.258,11	-R$2.032,30	-R$128.782.114,21
2084	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2085	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2086	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2087	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2088	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2089	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2090	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2091	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2092	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2093	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2094	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2095	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2096	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2097	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
2098	R$0,00	R$0,00	R$0,00	-R$128.782.114,21
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)		

Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**			**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.213.898,00	3.213.898,00	493.338,84	15,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	781.200,00	781.200,00	27.808,61	3,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	2.429,85	2,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	772.514,00	772.514,00	226.931,70	29,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.550.184,00	1.550.184,00	236.168,68	15,23
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.860.552,00	24.860.552,00	13.847.502,35	55,70
Cota-Parte FPM	20.970.552,00	20.970.552,00	12.176.990,41	58,06
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	175,35	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	81.418,99	0,00
Cota-Parte ICMS	3.890.000,00	3.890.000,00	1.582.585,20	40,68
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	6.332,40	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.074.450,00	28.074.450,00	14.340.841,19	51,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.126.816,00	4.296.032,00	3.858.651,26	89,81	2.592.446,11	60,34	2.585.310,05	60,17	0,00
Despesas Correntes	1.506.759,00	4.252.975,00	3.831.539,84	90,09	2.592.446,11	60,95	2.585.310,05	60,78	0,00
Despesas de Capital	620.057,00	43.057,00	27.111,42	62,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.733.277,00	875.259,00	308.353,83	35,23	199.308,85	22,77	188.689,07	21,55	0,00
Despesas Correntes	1.419.758,00	855.240,00	308.353,83	36,05	199.308,85	23,30	188.689,07	22,06	0,00
Despesas de Capital	313.519,00	20.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	30.004,00	20.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.004,00	20.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	175.518,00	25.518,00	3.036,00	11,89	3.036,00	11,89	3.036,00	11,89	0,00
Despesas Correntes	130.514,00	25.514,00	3.036,00	11,89	3.036,00	11,89	3.036,00	11,89	0,00
Despesas de Capital	45.004,00	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	75.009,00	31.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.008,00	28.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.140.624,00	5.248.224,00	4.170.041,09	79,45	2.794.790,96	53,25	2.777.035,12	52,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.170.041,09	2.794.790,96	2.777.035,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.170.041,09	2.794.790,96	2.777.035,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.151.126,18	2.151.126,18	2.151.126,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.151.126,18	2.151.126,18	2.151.126,18
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.018.914,91	643.664,78	625.908,94
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,07	19,48	19,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.151.126,18	2.794.790,96	643.664,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	643.664,78
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	163.530,21	0,00	163.530,21	4.153,10	159.377,11	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,02	0,00	0,00	0,00	35,02	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	569,97	0,00	0,00	0,00	569,97	0,00	890.557,61
Empenhos de 2020 e anteriores	2.762.215,08	4.834.704,02	2.072.488,94	2.032,41	0,00	0,00	0,00	2.032,41	0,00	2.072.488,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.791.400,00	6.791.400,00	2.601.881,18	38,31
Proveniente da União	6.764.730,00	6.764.730,00	2.601.881,18	38,46
Proveniente dos Estados	26.670,00	26.670,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.791.400,00	6.791.400,00	2.601.881,18	38,31

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.669.027,00	7.240.377,00	3.680.594,06	50,83	1.798.263,76	24,83	1.795.489,57	24,79	0,00
Despesas Correntes	2.990.252,00	4.779.002,00	3.680.594,06	77,01	1.798.263,76	37,62	1.795.489,57	37,57	0,00
Despesas de Capital	2.678.775,00	2.461.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.432.862,00	1.503.512,00	441.371,81	29,35	380.861,34	25,33	380.798,58	25,32	0,00
Despesas Correntes	679.352,00	814.952,00	426.708,66	52,35	380.861,34	46,73	380.798,58	46,72	0,00
Despesas de Capital	753.510,00	688.560,00	14.663,15	2,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.514,00	193.614,00	104.593,20	54,02	18.482,18	9,54	18.482,18	9,54	0,00
Despesas Correntes	127.514,00	193.614,00	104.593,20	54,02	18.482,18	9,54	18.482,18	9,54	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	375.040,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	367.539,00	100.039,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	144.527,00	164.927,00	109.900,04	66,63	61.472,94	37,27	61.472,94	37,27	0,00
Despesas Correntes	137.026,00	157.426,00	109.900,04	69,81	61.472,94	39,04	61.472,94	39,04	0,00
Despesas de Capital	7.501,00	7.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.748.970,00	9.209.970,00	4.336.459,11	47,08	2.259.080,22	24,52	2.256.243,27	24,49	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.795.843,00	11.536.409,00	7.539.245,32	65,35	4.390.709,87	38,05	4.380.799,62	37,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.166.139,00	2.378.771,00	749.725,64	31,51	580.170,19	24,38	569.487,65	23,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	157.518,00	213.618,00	104.593,20	48,96	18.482,18	8,65	18.482,18	8,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	375.040,00	107.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	320.045,00	190.445,00	112.936,04	59,30	64.508,94	33,87	64.508,94	33,87	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	75.009,00	31.411,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.889.594,00	14.458.194,00	8.506.500,20	58,83	5.053.871,18	34,95	5.033.278,39	34,81	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE | Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		61.332.948,00
Previsão Atualizada		61.332.948,00
Receitas Realizadas		27.978.634,68
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		61.332.948,00
Dotação Atualizada		61.926.948,00
Despesas Empenhadas		41.071.462,20
Despesas Liquidadas		23.982.150,85
Despesas Pagas		23.894.126,40
Superávit Orçamentário		3.996.483,83
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		41.071.462,20
Despesas Liquidadas		23.982.150,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	48.714.410,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.268.779,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.752.260,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.134.743,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.437.072,76
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.362.042,45
Despesas Previdenciárias Pagas	2.362.042,45
Resultado Previdenciário	772.700,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.608.801,00	3.338.097,16		207,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	389.079,99	4.842.022,68		1.244,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	935.908,22	0,00	82.323,31	853.584,91
Poder Executivo	935.908,22	0,00	82.323,31	853.584,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.759.766,33	0,00	324.019,81	2.435.746,52
Poder Executivo	2.759.766,33	0,00	324.019,81	2.435.746,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.695.674,55	0,00	406.343,12	3.289.331,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.004.495,86	25,00		20,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.620.105,07	70,00		72,79
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	274.775,13	0,00		20,76
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	4.843.859,41	1.313.747,07	548.750,18	7.416,05
Despesas Previdenciárias	23.738.836,58	4.876.242,07	2.402.865,28	14.056,10
Resultado Previdenciário	-18.894.977,16	-3.562.495,00	-1.854.115,11	-6.640,05
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.794.790,96	15,00		19,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	***JOÃO MARIA MESQUITA***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:7E9F165D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:755E1902

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO	Exercício: **2025**													
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.347.555,67	2.486.908,91	2.218.491,84	2.655.084,60	2.921.302,97	2.859.905,96	2.231.444,30	2.408.553,11	2.555.018,84	2.569.452,52	2.630.329,36	2.739.331,61	30.623.379,69	0,00
Pessoal Ativo	2.002.964,41	2.142.317,65	1.873.900,58	2.310.493,34	2.238.188,18	2.515.314,70	1.864.635,29	2.041.744,10	2.183.702,79	2.192.257,07	2.247.865,85	2.347.768,77	25.961.152,73	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.679.800,12	1.647.650,48	1.681.450,57	1.631.827,35	1.810.850,83	2.325.272,24	1.858.750,41	1.703.811,39	1.818.357,13	1.814.831,28	1.888.160,38	2.034.081,04	21.894.843,22	0,00
Obrigações Patronais	323.164,29	494.667,17	192.450,01	678.665,99	427.337,35	190.042,46	5.884,88	337.932,71	365.345,66	377.425,79	359.705,47	313.687,73	4.066.309,51	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	4.662.226,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	662.431,47	334.247,64	355.894,72	355.894,72	360.401,76	366.281,16	371.549,22	380.648,55	4.524.339,80	0,00
Pensões	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	20.683,32	10.343,62	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	137.887,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	476.854,51	475.006,56	369.977,65	374.492,05	744.117,59	483.255,11	498.970,69	450.380,26	452.930,93	464.343,87	476.693,99	546.688,32	5.813.711,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.739,38	0,00	0,00	6.805,72	5.022,77	0,00	1.956,37	0,00	5.634,34	9.884,00	70.000,00	104.042,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	4.662.226,96	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	105.776,40	100.289,53	0,00	0,00	0,00	105.776,40	109.596,00	59.502,00	59.502,00	59.502,00	62.334,40	59.502,00	721.780,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	26.486,85	25.386,39	25.386,39	29.900,79	54.197,08	25.420,91	22.565,68	22.112,88	22.112,88	22.012,08	22.012,08	25.623,48	323.217,49	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.870.701,16	2.011.902,35	1.848.514,19	2.280.592,55	2.177.185,38	2.376.650,85	1.732.473,61	1.958.172,85	2.102.087,91	2.105.108,65	2.153.635,37	2.192.643,29	24.809.668,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	53.600.270,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	867.195,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	450.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	974.352,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	352.605,77	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.956.116,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.809.668,16	48,69
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	30.573.669,64	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.044.986,15	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.764.672,41	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:AFB90324

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: **2025** - Pág.: 1/2	
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.247.096,03	2.386.440,27	2.117.706,71	2.557.317,47	2.799.452,73	2.750.701,90	2.116.145,90	2.287.406,18	2.426.390,65	2.440.780,71	2.495.537,82	2.626.432,34	29.251.408,71	0,00
Pessoal Ativo	1.902.504,77	2.041.849,01	1.773.115,45	2.212.726,21	2.116.337,94	2.406.110,64	1.749.336,89	1.920.597,17	2.055.074,60	2.063.585,26	2.113.074,31	2.234.869,50	24.589.181,75	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.593.470,12	1.561.320,48	1.595.120,57	1.545.497,35	1.705.790,83	2.238.942,42	1.749.336,89	1.594.397,87	1.707.347,23	1.703.777,76	1.771.200,33	1.937.394,91	20.703.596,76	0,00
Obrigações Patronais	309.034,65	480.528,53	177.994,88	667.228,86	410.547,11	167.168,22	0,00	326.199,30	347.727,37	359.807,50	341.873,98	297.474,59	3.885.584,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	4.662.226,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	334.247,64	334.247,64	334.247,64	334.247,64	662.431,47	334.247,64	355.894,72	355.894,72	360.401,76	366.281,16	371.549,22	380.648,55	4.524.339,80	0,00
Pensões	10.343,62	10.343,62	10.343,62	10.343,62	20.683,32	10.343,62	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	10.914,29	137.887,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	476.854,51	475.006,56	369.977,65	374.492,05	744.117,59	483.255,11	498.970,69	450.380,26	452.930,93	464.343,87	476.693,99	546.688,32	5.813.711,53	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	4.739,38	0,00	0,00	6.805,72	5.022,77	0,00	1.956,37	0,00	5.634,34	9.884,00	70.000,00	104.042,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.443,77	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	344.591,26	344.591,26	344.591,26	344.591,26	683.114,79	344.591,26	366.809,01	366.809,01	371.316,05	377.195,45	382.463,51	391.562,84	4.662.226,96	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	105.776,40	100.289,53	0,00	0,00	0,00	105.776,40	109.596,00	59.502,00	59.502,00	59.502,00	62.334,40	59.502,00	721.780,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	26.486,85	25.386,39	25.386,39	29.900,79	54.197,08	25.420,91	22.565,68	22.112,88	22.112,88	22.012,08	22.012,08	25.623,48	323.217,49	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.770.241,52	1.911.433,71	1.747.729,06	2.182.825,42	2.055.335,14	2.267.446,79	1.617.175,21	1.837.025,92	1.973.459,72	1.976.436,84	2.018.843,83	2.079.744,02	23.437.697,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													53.600.270,20	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													867.195,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													450.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													974.352,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													352.605,77	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													50.956.116,06	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													23.437.697,18	46,00
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													27.516.302,67	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													26.140.487,54	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.764.672,41	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a														
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos														
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada														
integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5E6CBF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BOM JESUS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.479.219,00	54.279.648,53	10.109.706,23	28.382.598,81	25.897.049,72
1 Receitas Correntes	51.804.843,00	52.455.272,53	9.959.706,23	28.232.598,81	24.222.673,72
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.954.917,00	2.954.917,00	634.631,51	1.738.727,53	1.216.189,47
1.1.1 Impostos	2.313.917,00	2.313.917,00	492.012,74	1.339.072,84	974.844,16
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	247.074,00	247.074,00	89.557,97	171.495,38	75.578,62
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	187.731,00	187.731,00	68.261,96	117.473,42	70.257,58
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	96.269,00	96.269,00	60.860,02	66.175,29	30.093,71
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.924,00	7.924,00	1.088,04	7.038,43	885,57
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	83.538,00	83.538,00	6.313,90	44.259,70	39.278,30
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	59.343,00	59.343,00	21.296,01	54.021,96	5.321,04
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	52.928,00	52.928,00	21.296,01	54.021,96	-1.093,96
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	2.589,00	2.589,00	0,00	0,00	2.589,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.826,00	3.826,00	0,00	0,00	3.826,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.463.664,00	1.463.664,00	319.307,14	904.892,51	558.771,49
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.463.664,00	1.463.664,00	319.307,14	904.892,51	558.771,49
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.400.987,00	293.407,67	828.617,25	572.369,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.400.987,00	1.400.987,00	293.407,67	828.617,25	572.369,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.353.980,00	1.353.980,00	277.961,07	779.377,21	574.602,79
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	47.007,00	47.007,00	15.446,60	49.240,04	-2.233,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	62.677,00	62.677,00	25.899,47	76.275,26	-13.598,26
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	62.677,00	62.677,00	25.899,47	76.275,26	-13.598,26
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	603.179,00	603.179,00	83.147,63	262.684,95	340.494,05
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	603.179,00	603.179,00	83.147,63	262.684,95	340.494,05
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	603.179,00	603.179,00	83.147,63	262.684,95	340.494,05
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	598.599,00	598.599,00	83.147,63	262.684,95	335.914,05
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.154,00	2.154,00	0,00	0,00	2.154,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.426,00	2.426,00	0,00	0,00	2.426,00
1.1.2 Taxas	167.500,00	167.500,00	52.188,12	119.059,52	48.440,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	121.500,00	121.500,00	13.452,67	70.975,41	50.524,59
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.000,00	120.000,00	13.452,67	70.975,41	49.024,59
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	120.000,00	120.000,00	13.452,67	70.975,41	49.024,59
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	4.838,14	40.665,86	-30.665,86
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	1.854,18	6.204,55	3.795,45
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	10.000,00	10.000,00	6.659,00	22.447,50	-12.447,50
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	101,35	1.657,50	58.342,50
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	38.735,45	48.084,11	-2.084,11
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	46.000,00	46.000,00	12.974,45	14.986,66	31.013,34

1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	46.000,00	46.000,00	12.974,45	14.986,66	31.013,34
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	634,23	1.730,05	269,95
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	359,70	640,30
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	12.340,22	12.896,91	27.103,09
1.1.2.2.53.0 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	0,00	0,00	25.761,00	33.097,45	-33.097,45
1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	0,00	0,00	25.761,00	33.097,45	-33.097,45
1.1.3 Contribuição de Melhoria	473.500,00	473.500,00	90.430,65	280.595,17	192.904,83
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	473.500,00	473.500,00	90.430,65	280.595,17	192.904,83
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	473.500,00	473.500,00	90.430,65	280.595,17	192.904,83
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	473.500,00	473.500,00	90.430,65	280.595,17	192.904,83
1.2 Contribuições	1.599.236,00	1.599.236,00	344.736,58	883.053,53	716.182,47

1.2.1 Contribuições Sociais	1.599.236,00	1.599.236,00	344.736,58	883.053,53	716.182,47
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.599.236,00	1.599.236,00	344.736,58	883.053,53	716.182,47
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.599.236,00	1.599.236,00	344.736,58	883.053,53	716.182,47
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.239.922,00	1.239.922,00	281.267,88	697.001,30	542.920,70
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.238.922,00	1.238.922,00	281.267,88	696.303,24	542.618,76
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	125.000,00	125.000,00	26.173,38	65.307,00	59.693,00
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	296.048,00	296.048,00	65.687,82	166.751,56	129.296,44
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	16.500,00	16.500,00	2.623,48	7.293,70	9.206,30
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	618.460,00	618.460,00	166.227,86	399.232,53	219.227,47
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	67.249,00	67.249,00	1.260,00	8.282,64	58.966,36
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	32.430,00	32.430,00	4.626,32	12.672,08	19.757,92
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	83.235,00	83.235,00	14.669,02	36.763,73	46.471,27
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	698,06	301,94
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	698,06	301,94
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	358.314,00	358.314,00	63.468,70	186.052,23	172.261,77
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	358.314,00	358.314,00	63.468,70	186.052,23	172.261,77
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3 Receita Patrimonial	487.060,00	500.252,53	163.791,31	479.668,56	20.583,97
1.3.2 Valores Mobiliários	486.060,00	499.252,53	163.791,31	479.668,56	19.583,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	486.060,00	499.252,53	163.791,31	479.668,56	19.583,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	321.300,00	334.492,53	77.833,17	236.805,26	97.687,27
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	321.300,00	334.492,53	77.833,17	236.805,26	97.687,27
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.500,00	15.500,00	2.300,31	15.761,08	-261,08
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	1.187,04	2.751,20	3.248,80
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	8.785,68	33.783,20	-13.783,20
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	32,83	88,97	1.911,03
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	7.880,39	24.395,60	-4.395,60
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	600,00	600,00	305,87	1.020,60	-420,60
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	16.500,00	16.500,00	5.000,77	11.503,56	4.996,44
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	95.000,00	95.000,00	7.966,93	24.102,98	70.897,02
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	164,59	1.009,45	990,55
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	19,41	39,43	1.960,57
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	271,17	2.805,31	-1.805,31
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,83	2,24	97,76
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	191,33	1.130,17	-130,17
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	65,79	71,07	28,93
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	300,00	300,00	66,05	151,80	148,20

1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	110.000,00	110.000,00	19.106,37	46.606,83	63.393,17
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	128,05	346,82	1.653,18
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	1.000,00	1.000,00	55,94	346,28	653,72
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	11.990,00	5.461,53	17.086,92	-5.096,92
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.000,00	5.000,00	4.627,22	11.485,21	-6.485,21
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	1.927,93	1.927,93	-1.927,93
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	3.694,85	12.432,35	-11.432,35
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	2.202,53	952,23	5.956,04	-3.753,51
1.3.2.1.01.0.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.113,75	18.963,72	-18.963,72
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	639,83	639,83	-639,83
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.000,00	2.000,00	886,48	2.396,67	-396,67
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	164.760,00	164.760,00	85.958,14	242.863,30	-78.103,30
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	164.760,00	164.760,00	85.958,14	242.863,30	-78.103,30
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	160.760,00	160.760,00	83.669,96	240.575,12	-79.815,12
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	2.000,00	2.000,00	2.288,18	2.288,18	-288,18
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.3.6 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.736.630,00	47.373.867,00	8.804.634,31	25.105.363,26	22.268.503,74
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.621.243,00	32.004.480,00	5.353.523,91	15.820.428,65	16.184.051,35
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.868.878,00	19.868.878,00	3.702.667,85	10.278.696,12	9.590.181,88
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.867.122,00	19.867.122,00	3.702.587,25	10.277.617,80	9.589.504,20
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	18.065.900,00	3.702.587,25	10.277.617,80	7.788.282,20
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.065.900,00	18.065.900,00	3.702.587,25	10.277.617,80	7.788.282,20
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.207.375,00	23.207.375,00	4.609.114,69	12.793.950,81	10.413.424,19
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	19.119,29	53.071,18	-53.071,18
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-500.000,00	-500.000,00	0,00	0,00	-500.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.641.475,00	-4.641.475,00	-925.646,73	-2.569.404,19	-2.072.070,81
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	1.801.222,00	0,00	0,00	1.801.222,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.801.222,00	1.801.222,00	0,00	0,00	1.801.222,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.823.920,00	1.823.920,00	0,00	0,00	1.823.920,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-22.698,00	-22.698,00	0,00	0,00	-22.698,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	80,60	1.078,32	677,68
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.756,00	1.756,00	80,60	1.078,32	677,68
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.195,00	2.195,00	100,75	1.347,87	847,13
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-439,00	-439,00	-20,15	-269,55	-169,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	373.500,00	373.500,00	92.983,82	275.699,41	97.800,59
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	371.000,00	371.000,00	92.983,82	275.699,41	95.300,59
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.000,00	1.000,00	15.745,41	40.468,65	-39.468,65
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	1.000,00	1.000,00	15.745,41	40.468,65	-39.468,65

7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.000,00	1.000,00	15.745,41	40.468,65	-39.468,65
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	370.000,00	370.000,00	77.238,41	235.230,76	134.769,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	370.000,00	370.000,00	77.238,41	235.230,76	134.769,24
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.121.285,00	6.504.522,00	843.644,69	2.836.116,84	3.668.405,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.121.285,00	6.504.522,00	843.644,69	2.836.116,84	3.668.405,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.826.980,00	5.210.217,00	613.270,46	2.198.606,26	3.011.610,74
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.826.980,00	5.210.217,00	613.270,46	2.198.606,26	3.011.610,74
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.060.962,00	1.060.962,00	0,00	0,00	1.060.962,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	157.735,00	157.735,00	0,00	0,00	157.735,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.034.550,00	1.034.550,00	0,00	0,00	1.034.550,00
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	561.197,00	561.197,00	0,00	0,00	561.197,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.000.000,00	1.383.237,00	0,00	383.237,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	92.709,04	294.371,51	-294.371,51
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	280.000,00	840.000,00	-840.000,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	8.196,67	54.590,01	-54.590,01
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	57.000,00	180.500,00	-180.500,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	732.536,00	732.536,00	133.584,00	400.752,00	331.784,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	41.780,75	45.155,74	154.844,26
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	395.642,00	395.642,00	50.803,92	152.485,52	243.156,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	395.642,00	395.642,00	50.803,92	152.485,52	243.156,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	203.602,00	203.602,00	53.111,44	159.334,32	44.267,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-12.960,00	-12.960,00	-2.307,52	-6.848,80	-6.111,20
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	30.943,64	88.313,83	109.686,17
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	198.000,00	198.000,00	30.943,64	88.313,83	109.686,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	6.655,64	26.986,63	23.013,37
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	148.000,00	148.000,00	24.288,00	61.327,20	86.672,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	18.964,81	62.431,24	6.893,76
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	69.325,00	69.325,00	18.964,81	62.431,24	6.893,76
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	69.325,00	69.325,00	18.964,81	62.431,24	6.893,76
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	631.338,00	631.338,00	129.661,86	334.279,99	297.058,01
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	631.338,00	631.338,00	129.661,86	334.279,99	297.058,01

1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	129.661,86	334.279,99	265.720,01
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	31.338,00	31.338,00	0,00	0,00	31.338,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.516.980,00	1.516.980,00	265.548,91	744.282,93	772.697,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	864.000,00	864.000,00	163.564,12	544.219,89	319.780,11
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	864.000,00	864.000,00	163.564,12	544.219,89	319.780,11
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	216.080,00	216.080,00	65.385,50	163.463,75	52.616,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	216.080,00	216.080,00	65.385,50	163.463,75	52.616,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	70.000,00	70.000,00	25.687,50	64.218,75	5.781,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.000,00	35.000,00	10.440,00	26.100,00	8.900,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	25.568,50	63.921,25	36.078,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.080,00	2.080,00	1.496,00	3.740,00	-1.660,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.500,00	8.500,00	2.193,50	5.483,75	3.016,25
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	6.900,00	6.900,00	36.599,29	36.599,29	-29.699,29
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	6.900,00	6.900,00	36.599,29	36.599,29	-29.699,29
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	6.900,00	6.900,00	36.599,29	36.599,29	-29.699,29
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	428.000,00	428.000,00	0,00	0,00	428.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.202.200,00	3.202.200,00	408.890,85	1.533.881,63	1.668.318,37
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	408.890,85	1.533.881,63	1.666.218,37
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.100,00	3.200.100,00	408.890,85	1.533.881,63	1.666.218,37
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.200.000,00	3.200.000,00	408.890,85	1.533.881,63	1.666.118,37
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	38.856,11	148.956,68	347.043,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.000,00	496.000,00	38.856,11	148.956,68	347.043,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	496.000,00	496.000,00	38.856,11	148.956,68	347.043,32

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	70.000,00	70.000,00	4.031,36	16.969,71	53.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	95.000,00	95.000,00	15.133,47	45.676,07	49.323,93
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	95.000,00	95.000,00	6.434,72	28.784,90	66.215,10
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	169.000,00	169.000,00	14.787,00	57.516,00	111.484,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	41.000,00	41.000,00	-1.530,44	10,00	40.990,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.7.53 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.53.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.400,00	22.400,00	931,68	2.795,04	19.604,96
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	931,68	2.795,04	2.204,96
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	931,68	2.795,04	2.204,96
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	10.600,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.913.387,00	3.167.387,00	943.807,81	2.294.153,80	873.233,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.832.387,00	2.832.387,00	693.807,81	2.044.153,80	788.233,20
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	2.559.665,00	630.533,23	1.909.016,46	650.648,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.559.665,00	2.559.665,00	630.533,23	1.909.016,46	650.648,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.199.581,00	3.199.581,00	788.166,51	2.386.270,45	813.310,55
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-639.916,00	-639.916,00	-157.633,28	-477.253,99	-162.662,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	60.387,67	119.526,37	136.473,63
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	256.000,00	256.000,00	60.387,67	119.526,37	136.473,63
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	75.484,56	149.407,90	170.592,10
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-64.000,00	-64.000,00	-15.096,89	-29.881,53	-34.118,47
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	2.886,91	8.316,18	-3.594,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.722,00	4.722,00	2.886,91	8.316,18	-3.594,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.903,00	5.903,00	3.608,62	10.395,15	-4.492,15
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.181,00	-1.181,00	-721,71	-2.078,97	897,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	12.000,00	0,00	7.294,79	4.705,21
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	7.294,79	4.705,21
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	264.000,00	250.000,00	250.000,00	14.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.01 Outras Transferências de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.200.000,00	12.200.000,00	2.507.302,59	6.990.780,81	5.209.219,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.507.302,59	6.990.780,81	5.209.219,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.200.000,00	12.200.000,00	2.507.302,59	6.990.780,81	5.209.219,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.200.000,00	12.200.000,00	2.507.302,59	6.990.780,81	5.209.219,19
1.7.9 Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.7.9.1 Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99 Outras Transferências de Pessoas Físicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.9.1.99.1 Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	27.000,00	27.000,00	11.912,52	25.785,93	1.214,07
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	16.000,00	16.000,00	11.912,52	25.785,93	-9.785,93
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	11.912,52	25.785,93	-10.785,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	11.912,52	25.785,93	-10.785,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	11.912,52	25.785,93	-10.785,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.674.376,00	1.824.376,00	150.000,00	150.000,00	1.674.376,00
2.1 Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.667.376,00	1.817.376,00	150.000,00	150.000,00	1.667.376,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.372.376,00	1.372.376,00	0,00	0,00	1.372.376,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	187.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	104.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.162.376,00	1.162.376,00	0,00	0,00	1.162.376,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.000,00	155.000,00	150.000,00	150.000,00	5.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1 Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
2.4.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.663.021,00	4.663.021,00	720.310,79	1.815.298,30	2.847.722,70
7.2 Contribuições	4.633.021,00	4.633.021,00	628.010,80	1.547.291,29	3.085.729,71
7.2.1 Contribuições Sociais	4.633.021,00	4.633.021,00	628.010,80	1.547.291,29	3.085.729,71
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.633.021,00	4.633.021,00	628.010,80	1.547.291,29	3.085.729,71
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.516.058,00	4.516.058,00	578.557,78	1.462.667,67	3.053.390,33
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	578.557,78	1.462.667,67	3.053.390,33
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.516.058,00	4.516.058,00	578.557,78	1.462.667,67	3.053.390,33
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	579.644,00	579.644,00	72.982,12	178.874,66	400.769,34
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	796.000,00	796.000,00	135.513,80	329.581,36	466.418,64
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.669,00	45.669,00	5.756,68	16.004,50	29.664,50
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	2.683.127,00	2.683.127,00	326.127,18	830.574,50	1.852.552,50
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	50.427,00	50.427,00	2.764,80	6.082,56	44.344,44
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	100.695,00	100.695,00	10.151,41	27.806,05	72.888,95
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	260.496,00	260.496,00	25.261,79	73.744,04	186.751,96
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	49.453,02	84.623,62	32.339,38
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	116.963,00	116.963,00	49.453,02	84.623,62	32.339,38
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	116.963,00	116.963,00	49.453,02	84.623,62	32.339,38
7.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	92.299,99	268.007,01	-238.007,01
7.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	68,81	19.931,19
7.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	68,81	19.931,19
7.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	0,00	68,81	19.931,19
7.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	20.000,00	20.000,00	0,00	68,81	19.931,19
7.9.9 Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	92.299,99	267.938,20	-257.938,20
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	92.299,99	267.938,20	-257.938,20
7.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	92.299,99	267.938,20	-257.938,20
7.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	10.000,00	10.000,00	92.299,99	267.938,20	-257.938,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.142.240,00	58.942.669,53	10.830.017,02	30.197.897,11	28.744.772,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.240,00	58.942.669,53	10.830.017,02	30.197.897,11	28.744.772,42
DÉFICIT (VI) [1]				713.594,74	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				30.911.491,85	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.842.460,11		2.009.736,85	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.842.460,11		2.009.736,85	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.757.653,00	57.024.114,88	6.719.418,08	43.114.235,50	13.909.879,38	10.686.514,85	29.745.533,64	27.278.581,24	28.389.695,92	0,00
3 Despesas Correntes	46.848.999,00	49.115.532,14	5.668.789,56	39.536.215,90	9.579.316,24	9.557.742,40	26.941.990,64	22.173.541,50	25.637.348,92	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.329.399,00	28.189.879,31	894.363,92	23.915.971,32	4.273.907,99	4.778.927,24	13.653.562,36	14.536.316,95	13.560.062,57	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.329.399,00	28.189.879,31	894.363,92	23.915.971,32	4.273.907,99	4.778.927,24	13.653.562,36	14.536.316,95	13.560.062,57	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.664.897,00	5.660.787,64	0,00	4.270.736,64	1.390.051,00	752.197,77	2.190.670,13	3.470.117,51	2.190.670,13	0,00
319003 PENSÕES	200.000,00	200.000,00	0,00	130.971,48	69.028,52	21.828,58	65.485,74	134.514,26	65.485,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.115.833,00	4.409.173,00	547.493,00	3.180.293,80	1.228.879,20	888.335,42	2.055.790,27	2.353.382,73	1.989.690,32	0,00
319007 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.891.142,00	15.835.048,00	262.877,56	14.704.097,39	1.130.950,61	2.841.673,51	8.588.098,41	7.246.949,59	8.588.098,41	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.402.005,00	1.080.774,84	0,00	816.762,92	264.011,92	82.659,47	279.704,90	801.069,94	252.305,06	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	795.000,00	676.130,33	0,00	636.847,44	39.282,89	108.239,13	297.551,26	378.579,07	297.551,26	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	202.000,00	79.884,00	87.474,71	114.525,29	79.884,00	87.474,71	114.525,29	87.474,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.522,00	101.856,14	0,00	84.677,58	17.178,56	0,00	84.677,58	17.178,56	84.677,58	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	4.109,36	4.109,36	4.109,36	0,00	4.109,36	4.109,36	0,00	4.109,36	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.000,00	302.000,00	59.400,00	191.911,44	110.088,56	46.798,79	137.532,35	164.467,65	137.532,35	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	302.000,00	302.000,00	59.400,00	191.911,44	110.088,56	46.798,79	137.532,35	164.467,65	137.532,35	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	192.000,00	59.400,00	191.911,44	88,56	46.798,79	137.532,35	54.467,65	137.532,35	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	152.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.217.600,00	20.623.652,83	4.715.025,64	15.428.333,14	5.195.319,69	4.732.016,37	13.150.895,93	7.472.756,90	11.939.754,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	261.500,00	304.324,00	34.306,37	241.923,76	62.400,24	92.974,97	214.808,96	89.515,04	214.808,96	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.500,00	136.284,00	0,00	89.364,00	46.920,00	22.857,50	62.249,20	74.034,80	62.249,20	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	101.000,00	168.040,00	34.306,37	152.559,76	15.480,24	70.117,47	152.559,76	15.480,24	152.559,76	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	190.000,00	182.600,00	0,00	131.600,00	51.000,00	22.056,46	72.493,60	110.106,40	72.493,60	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	190.000,00	182.600,00	0,00	131.600,00	51.000,00	22.056,46	72.493,60	110.106,40	72.493,60	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.745.100,00	20.120.728,83	4.680.719,27	15.054.809,38	5.065.919,45	4.616.984,94	12.863.593,37	7.257.135,46	11.652.451,44	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	76.645,00	78.365,00	19.940,00	27.582,00	50.783,00	19.840,00	27.382,00	50.983,00	26.982,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.458.481,00	4.617.277,03	1.129.516,99	3.076.575,27	1.540.701,76	1.032.892,21	2.939.452,44	1.677.824,59	2.592.187,33	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	32.000,00	32.000,00	3.250,00	3.250,00	28.750,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	360.000,00	372.460,00	28.118,64	214.267,55	158.192,45	30.459,54	214.267,55	158.192,45	179.709,83	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.000,00	60.200,00	22.515,82	33.162,45	27.037,55	22.515,82	33.162,45	27.037,55	21.347,77	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.500,00	166.500,00	0,00	119.400,00	47.100,00	19.900,00	59.700,00	106.800,00	59.700,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.267.782,00	2.022.149,84	181.114,72	1.359.032,64	663.117,20	235.800,62	590.102,18	1.432.047,66	505.934,26	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.974.758,00	10.611.188,26	3.143.247,33	8.393.887,37	2.217.300,89	3.079.245,78	7.342.292,20	3.268.896,06	6.623.488,95	0,00

339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	276.000,00	253.220,00	101.313,76	167.669,06	85.550,94	29.703,76	84.124,06	169.095,94	72.761,94	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	682.434,00	444.456,00	6.000,00	394.320,00	50.136,00	97.178,67	321.431,06	123.024,94	321.431,06	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.500,00	121.000,00	4.864,34	42.300,11	78.699,89	8.644,72	30.080,47	90.919,53	27.309,34	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	12.338,34	17.661,66	0,00	12.338,34	17.661,66	12.338,34	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	144.000,00	1.252.737,70	12.663,19	1.182.850,11	69.887,59	12.629,34	1.181.086,14	71.651,56	1.181.086,14	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	39.000,00	54.175,00	28.174,48	28.174,48	26.000,52	28.174,48	28.174,48	26.000,52	28.174,48	0,00
4 Despesas de Capital	6.478.654,00	7.875.008,67	1.050.628,52	3.578.019,60	4.296.989,07	1.128.772,45	2.803.543,00	5.071.465,67	2.752.347,00	0,00
44 INVESTIMENTO	3.678.654,00	5.075.008,67	950.628,52	1.513.236,79	3.561.771,88	484.694,08	1.047.302,35	4.027.706,32	996.106,35	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.678.654,00	5.075.008,67	950.628,52	1.513.236,79	3.561.771,88	484.694,08	1.047.302,35	4.027.706,32	996.106,35	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	22.000,00	434.414,84	0,00	415.333,50	19.081,34	0,00	415.333,50	19.081,34	415.333,50	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.366.376,00	2.742.974,06	99.705,62	175.409,62	2.567.564,44	66.828,83	142.532,83	2.600.441,23	142.532,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.233.278,00	1.840.619,77	850.922,90	922.493,67	918.126,10	417.865,25	489.436,02	1.351.183,75	438.240,02	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.800.000,00	2.800.000,00	100.000,00	2.064.782,81	735.217,19	644.078,37	1.756.240,65	1.043.759,35	1.756.240,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.800.000,00	2.800.000,00	100.000,00	2.064.782,81	735.217,19	644.078,37	1.756.240,65	1.043.759,35	1.756.240,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.800.000,00	2.800.000,00	100.000,00	2.064.782,81	735.217,19	644.078,37	1.756.240,65	1.043.759,35	1.756.240,65	0,00
9 Reserva de Contingência	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00	33.574,07	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.284.587,00	4.661.014,76	321.000,00	3.741.861,53	919.153,23	683.033,72	1.748.505,58	2.912.509,18	1.744.120,47	0,00

3 Despesas Correntes	4.284.587,00	4.661.014,76	321.000,00	3.741.861,53	919.153,23	683.033,72	1.748.505,58	2.912.509,18	1.744.120,47	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.283.587,00	4.102.014,76	0,00	3.183.861,53	918.153,23	590.733,73	1.480.567,38	2.621.447,38	1.476.182,27	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.283.587,00	4.102.014,76	0,00	3.183.861,53	918.153,23	590.733,73	1.480.567,38	2.621.447,38	1.476.182,27	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.251.587,00	4.086.014,76	0,00	3.183.571,49	902.443,27	590.733,73	1.480.277,34	2.605.737,42	1.475.892,23	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	16.000,00	0,00	290,04	15.709,96	0,00	290,04	15.709,96	290,04	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.000,00	559.000,00	321.000,00	558.000,00	1.000,00	92.299,99	267.938,20	291.061,80	267.938,20	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.000,00	559.000,00	321.000,00	558.000,00	1.000,00	92.299,99	267.938,20	291.061,80	267.938,20	0,00
339147 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00	558.000,00	321.000,00	558.000,00	0,00	92.299,99	267.938,20	290.061,80	267.938,20	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.042.240,00	61.685.129,64	7.040.418,08	46.856.097,03	14.829.032,61	11.369.548,57	31.494.039,22	30.191.090,42	30.133.816,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.042.240,00	61.685.129,64	7.040.418,08	46.856.097,03	14.829.032,61	11.369.548,57	31.494.039,22	30.191.090,42	30.133.816,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.042.240,00	61.685.129,64	7.040.418,08	46.856.097,03	14.829.032,61	11.369.548,57	31.494.039,22	30.191.090,42	30.133.816,39	0,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:F5086962

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.346.999,93**	**4.191.052,70**	**4.360.033,54**	**4.279.213,77**	**4.494.474,69**	**7.454.991,84**	**5.121.734,64**	**5.474.809,45**	**4.792.584,31**	**4.863.533,65**	**5.311.525,35**	**5.747.299,64**	**61.438.253,51**	**57.802.483,53**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**264.835,62**	**265.827,01**	**212.283,48**	**340.203,50**	**270.793,81**	**450.663,03**	**233.581,73**	**228.583,74**	**297.508,35**	**344.422,20**	**318.228,50**	**316.403,01**	**3.543.333,98**	**2.954.917,00**
IPTU	33.062,36	12.901,57	8.556,99	10.365,89	7.015,02	7.508,25	9.232,20	15.814,69	9.830,64	14.333,93	30.504,08	37.757,88	196.883,50	187.731,00
ISS	49.916,02	74.613,91	36.659,06	103.197,13	101.124,17	63.122,55	47.079,84	43.959,98	47.699,92	40.797,58	45.512,50	37.635,13	691.317,79	603.179,00
ITBI	4.093,32	7.488,93	14.561,34	13.574,85	3.006,17	7.013,73	8.712,77	7.307,08	5.469,33	11.236,77	6.745,50	14.550,51	103.760,30	59.343,00
IRRF	125.038,90	117.881,68	104.315,20	162.189,46	115.105,84	326.091,33	108.125,57	103.170,94	166.611,70	207.677,16	159.546,23	159.760,91	1.855.514,92	1.463.664,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.725,02	52.940,92	48.190,89	50.876,17	44.542,61	46.927,17	60.431,35	58.331,05	67.896,76	70.376,76	75.920,19	66.698,58	695.857,47	641.000,00
Contribuições	**154.609,03**	**149.700,55**	**154.692,31**	**166.517,27**	**184.021,59**	**395.239,40**	**42.442,82**	**163.160,21**	**167.278,01**	**165.435,91**	**175.634,29**	**169.102,29**	**2.087.833,68**	**1.599.236,00**
Receita Patrimonial	**77.711,86**	**62.795,41**	**56.801,08**	**61.080,70**	**49.030,93**	**46.514,31**	**76.438,41**	**79.451,65**	**73.323,98**	**86.663,21**	**84.014,47**	**79.776,84**	**833.602,85**	**500.252,53**
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.711,86	62.795,41	56.801,08	61.080,70	49.030,93	46.514,31	76.438,41	79.451,65	73.323,98	86.663,21	84.014,47	79.776,84	833.602,85	499.252,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.839.466,45**	**3.707.716,73**	**3.934.585,67**	**3.707.883,36**	**3.988.957,36**	**6.560.904,10**	**4.768.720,00**	**4.995.012,92**	**4.252.041,64**	**4.264.723,86**	**4.731.325,63**	**5.172.427,44**	**54.923.765,16**	**52.721.078,00**
Cota-Parte do FPM	2.202.473,92	1.526.861,14	1.794.196,30	1.500.817,19	1.921.114,53	3.099.011,37	1.993.129,33	2.674.549,50	1.761.313,80	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	24.891.496,44	24.508.597,00
Cota-Parte do ICMS	429.067,16	330.480,20	349.428,45	476.576,52	316.803,34	411.811,45	438.682,66	369.501,28	359.686,84	430.233,16	398.656,86	389.509,65	4.700.437,57	3.199.581,00
Cota-Parte do IPVA	35.937,46	31.514,89	29.346,75	22.907,67	17.887,43	11.154,65	9.634,07	11.031,93	22.224,89	31.032,45	37.498,31	37.986,25	298.156,75	320.000,00
Cota-Parte do ITR	83,79	18,52	772,93	2.085,03	69,67	12,57	6,49	147,26	0,00	1.093,37	100,75	0,00	4.390,38	2.195,00
Transferências da LC 61/1989	687,13	929,92	1.015,11	689,19	765,37	898,56	1.500,70	1.698,80	1.850,05	1.736,98	1.687,52	1.921,10	15.380,43	5.903,00
Transferências do FUNDEB	1.048.040,94	1.219.298,80	1.085.677,48	1.173.224,37	1.204.853,45	1.452.532,61	1.700.002,23	1.371.900,58	1.144.833,09	1.391.733,10	1.376.665,29	1.539.528,15	15.708.290,09	15.402.200,00
Outras Transferências Correntes	1.123.176,05	598.613,26	674.148,65	531.583,39	527.463,57	1.585.482,89	625.764,52	566.183,57	962.132,97	619.099,42	633.579,11	858.386,10	9.305.613,50	9.282.602,00
Outras Receitas Correntes	**10.376,97**	**5.013,00**	**1.671,00**	**3.528,94**	**1.671,00**	**1.671,00**	**551,68**	**8.600,93**	**2.432,33**	**2.288,47**	**2.322,46**	**9.590,06**	**49.717,84**	**27.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-536.565,72**	**-391.752,85**	**-531.349,12**	**-590.710,55**	**-655.888,62**	**-926.911,39**	**-572.717,94**	**-807.728,17**	**-631.440,10**	**-663.105,37**	**-762.715,34**	**-767.098,14**	**-7.837.983,31**	**7.121.207,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-154.609,03**	**-149.700,55**	**-154.692,31**	**-166.517,27**	**-184.021,59**	**-395.239,40**	**-42.442,82**	**-163.160,21**	**-167.278,01**	**-165.435,91**	**-175.634,29**	**-169.102,29**	**-2.087.833,68**	**1.599.236,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-25.350,25**	**-20.951,02**	**-18.976,42**	**-23.578,23**	**-20.539,02**	**-15.618,44**	**-41.684,54**	**-33.182,32**	**-35.147,03**	**-46.891,27**	**-42.864,85**	**-43.093,29**	**-367.876,68**	**164.760,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-356.606,44**	**-221.101,28**	**-357.680,39**	**-400.615,05**	**-451.328,01**	**-516.053,55**	**-488.590,58**	**-611.385,64**	**-429.015,06**	**-450.778,19**	**-544.216,20**	**-554.902,56**	**-5.382.272,95**	**5.347.211,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.810.434,21**	**3.799.299,85**	**3.828.684,42**	**3.688.503,22**	**3.838.586,07**	**6.528.080,45**	**4.549.016,70**	**4.667.081,28**	**4.161.144,21**	**4.200.428,28**	**4.548.810,01**	**4.980.201,50**	**53.600.270,20**	**50.681.276,53**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**100.000,00**	**0,00**	**591,78**	**0,00**	**461,79**	**382.905,00**	**462,83**	**403,29**	**383.594,47**	**306,85**	**-1.530,44**	**0,00**	**867.195,57**	**397.237,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	**4.710.434,21**	**3.799.299,85**	**3.828.092,64**	**3.688.503,22**	**3.838.124,28**	**6.145.175,45**	**4.548.553,87**	**4.666.677,99**	**3.777.549,74**	**4.200.121,43**	**4.550.340,45**	**4.980.201,50**	**52.733.074,63**	**50.284.039,53**

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**15.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**73.424,00**	**72.859,20**	**145.718,40**	**78.936,00**	**67.399,20**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**974.352,80**	**880.536,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**50.277,01**	**50.277,01**	**101.220,72**	**0,00**	**50.277,01**	**100.554,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**352.605,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.586.733,20**	**3.675.598,84**	**3.653.447,92**	**3.615.079,22**	**3.714.988,07**	**5.448.903,03**	**4.469.617,87**	**4.599.278,79**	**3.698.613,74**	**4.121.185,43**	**4.471.404,45**	**4.901.265,50**	**50.956.116,06**	**49.388.503,53**

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:8969C550

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.757.653,00**	**57.024.114,88**	**6.719.418,08**	**43.114.235,50**	**10.686.514,85**	**29.745.533,64**	**94,45**	**52,16**	**13.368.701,86**	**13.202.031,23**	**28.389.695,92**	**1.355.837,72**
01 LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.145.964,88	86.456,60	1.958.144,07	388.565,80	1.057.545,68	3,36	49,28	900.598,39	527.469,12	1.057.445,38	100,30
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.035.400,00	2.145.964,88	86.456,60	1.958.144,07	388.565,80	1.057.545,68	3,36	49,28	900.598,39	527.469,12	1.057.445,38	100,30
04 ADMINISTRAÇÃO	4.695.012,00	4.447.772,00	551.615,57	3.587.178,53	797.228,69	2.177.319,61	6,91	162,20	1.409.858,92	888.260,99	1.984.507,66	192.811,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.141.950,00	3.117.950,00	424.348,88	2.542.124,16	606.537,27	1.622.484,25	5,15	52,04	919.639,91	635.087,92	1.449.620,67	172.863,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.154.000,00	930.760,00	127.106,69	815.756,51	154.080,74	448.454,84	1,42	48,18	367.301,67	199.013,31	428.506,47	19.948,37
124 CONTROLE INTERNO	143.062,00	143.062,00	0,00	94.197,66	12.840,00	39.877,66	0,13	27,87	54.320,00	19.954,39	39.877,66	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	195.000,00	195.000,00	160,00	135.100,20	23.770,68	66.502,86	0,21	34,10	68.597,34	34.205,37	66.502,86	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.986.120,00	2.466.526,01	382.354,59	1.425.644,15	423.865,81	1.032.962,30	3,28	155,29	392.681,85	472.080,38	932.507,03	100.455,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	971.313,00	1.022.528,00	187.992,42	836.891,84	212.320,43	604.444,32	1,92	59,11	232.447,52	257.264,81	545.708,96	58.735,36
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	326.887,00	718.242,71	124.638,57	130.270,57	93.260,60	97.282,60	0,31	13,54	32.987,97	97.282,60	97.282,60	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	135.820,00	131.053,12	11.495,24	44.073,91	13.616,52	43.854,27	0,14	33,46	219,64	2.018,73	17.262,02	26.592,25
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	541.900,00	584.502,18	58.228,36	414.407,83	104.668,26	287.381,11	0,91	49,17	127.026,72	115.514,24	272.253,45	15.127,66
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.303.017,00	6.303.017,00	12.309,36	4.643.777,48	824.564,71	2.382.360,34	7,56	37,80	2.261.417,14	1.406.566,10	2.382.265,14	95,20
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	6.303.017,00	6.303.017,00	12.309,36	4.643.777,48	824.564,71	2.382.360,34	7,56	37,80	2.261.417,14	1.406.566,10	2.382.265,14	95,20
10 SAÚDE	10.752.544,00	13.407.069,84	1.975.609,94	9.779.661,31	2.654.040,31	7.626.949,73	24,22	236,62	2.152.711,58	3.054.683,17	7.365.330,59	261.619,14
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.580.204,00	11.269.752,51	1.399.757,17	8.145.850,38	1.987.038,05	6.121.367,11	19,44	54,32	2.024.483,27	2.330.094,30	5.874.198,80	247.168,31
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	529.940,00	1.622.417,33	554.365,03	1.300.272,14	569.673,52	1.252.946,23	3,98	77,23	47.325,91	583.448,29	1.249.232,00	3.714,23
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	172.500,00	21.487,74	44.143,66	21.487,74	44.143,66	0,14	25,59	0,00	11.129,33	33.407,06	10.736,60
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	4.395,13	0,00	4.395,13	0,01	13,73	0,00	0,00	4.395,13	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	380.400,00	310.400,00	0,00	285.000,00	75.841,00	204.097,60	0,65	65,75	80.902,40	130.011,25	204.097,60	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.960.203,00	18.076.532,84	2.588.552,96	14.401.812,11	3.753.657,98	9.810.763,24	31,15	98,26	4.591.048,87	5.017.047,09	9.656.088,72	154.674,52
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.949.447,00	13.718.848,65	2.227.187,46	11.769.750,62	3.179.451,75	8.107.968,05	25,74	59,10	3.661.782,57	4.092.416,66	7.980.693,37	127.274,68
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.001.756,00	4.348.684,19	361.365,50	2.632.061,49	574.206,23	1.702.795,19	5,41	39,16	929.266,30	924.630,43	1.675.395,35	27.399,84
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	99.000,00	149.022,00	3.250,00	9.353,03	0,00	6.103,03	0,02	4,15	3.250,00	0,00	6.103,03	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	97.000,00	147.022,00	3.250,00	9.353,03	0,00	6.103,03	0,02	4,15	3.250,00	0,00	6.103,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
695 TURISMO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	3.824.437,00	4.459.515,19	652.760,19	3.265.816,80	702.593,82	2.406.702,78	7,64	94,42	859.114,02	668.512,31	1.889.791,30	516.911,48
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	777.000,00	1.519.945,00	10.764,00	492.756,70	58.325,17	395.018,01	1,25	25,99	97.738,69	70.854,06	395.018,01	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.047.437,00	2.939.570,19	641.996,19	2.773.060,10	644.268,65	2.011.684,77	6,39	68,43	761.375,33	597.658,25	1.494.773,29	516.911,48
16 HABITAÇÃO	59.700,00	77.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	59.700,00	77.561,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	9.256,46	14.782,42	0,05	49,27	15.217,58	9.256,46	14.782,42	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	9.256,46	14.782,42	0,05	49,27	15.217,58	9.256,46	14.782,42	0,00
20 AGRICULTURA	1.546.300,00	1.344.895,00	144.457,65	1.122.764,01	210.675,08	815.631,79	2,59	62,60	307.132,22	237.043,11	695.581,93	120.049,86
605 ABASTECIMENTO	8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.500.300,00	1.302.895,00	144.457,65	1.122.764,01	210.675,08	815.631,79	2,59	62,60	307.132,22	237.043,11	695.581,93	120.049,86
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	31.000,00	52.175,00	28.174,48	28.174,48	28.174,48	28.174,48	0,09	71,92	0,00	28.174,48	28.174,48	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	11.000,00	39.175,00	28.174,48	28.174,48	28.174,48	28.174,48	0,09	71,92	0,00	28.174,48	28.174,48	0,00
695 TURISMO	20.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	177.920,00	209.490,00	54.592,74	86.118,23	9.120,00	40.645,49	0,13	19,40	45.472,74	8.166,31	31.525,49	9.120,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	177.920,00	209.490,00	54.592,74	86.118,23	9.120,00	40.645,49	0,13	19,40	45.472,74	8.166,31	31.525,49	9.120,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.760.000,00	3.760.000,00	239.284,00	2.775.791,30	884.771,71	2.345.592,75	7,45	109,66	430.198,55	884.771,71	2.345.592,75	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	300.000,00	59.400,00	191.911,44	46.798,79	137.532,35	0,44	45,84	54.379,09	46.798,79	137.532,35	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.460.000,00	3.460.000,00	179.884,00	2.583.879,86	837.972,92	2.208.060,40	7,01	63,82	375.819,46	837.972,92	2.208.060,40	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	430.000,00	33.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.284.587,00**	**4.661.014,76**	**321.000,00**	**3.741.861,53**	**683.033,72**	**1.748.505,58**	**5,55**	**37,51**	**1.993.355,95**	**683.033,72**	**1.744.120,47**	**4.385,11**
01 LEGISLATIVA	64.600,00	64.600,00	0,00	60.000,00	10.151,41	27.806,05	0,09	43,04	32.193,95	10.151,41	27.806,05	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	64.600,00	64.600,00	0,00	60.000,00	10.151,41	27.806,05	0,09	43,04	32.193,95	10.151,41	27.806,05	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	356.000,00	875.000,00	321.000,00	692.018,56	117.967,77	337.177,14	1,07	66,91	354.841,42	117.967,77	337.177,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	221.000,00	221.000,00	0,00	108.778,56	18.128,08	45.320,20	0,14	20,51	63.458,36	18.128,08	45.320,20	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	110.000,00	629.000,00	321.000,00	583.240,00	99.839,69	291.856,94	0,93	46,40	291.383,06	99.839,69	291.856,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	21.500,00	21.500,00	0,00	20.000,00	5.756,68	16.004,50	0,05	74,44	3.995,50	5.756,68	16.004,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	21.500,00	0,00	20.000,00	5.756,68	16.004,50	0,05	74,44	3.995,50	5.756,68	16.004,50	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	699.000,00	629.800,00	0,00	553.800,00	144.137,50	359.025,19	1,14	104,84	194.774,81	144.137,50	359.025,19	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	608.000,00	538.800,00	0,00	483.800,00	126.976,56	317.195,41	1,01	58,87	166.604,59	126.976,56	317.195,41	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91.000,00	91.000,00	0,00	70.000,00	17.160,94	41.829,78	0,13	45,97	28.170,22	17.160,94	41.829,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.882.236,00	2.909.863,76	0,00	2.300.290,97	387.071,11	961.608,12	3,05	63,38	1.338.682,85	387.071,11	957.223,01	4.385,11
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.995,00	1.916.053,02	0,00	1.604.129,57	279.785,22	689.150,50	2,19	35,97	914.979,07	279.785,22	688.900,11	250,39
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.079.241,00	993.810,74	0,00	696.161,40	107.285,89	272.457,62	0,87	27,42	423.703,78	107.285,89	268.322,90	4.134,72
15 URBANISMO	194.251,00	93.251,00	0,00	81.048,00	13.425,85	33.687,46	0,11	36,13	47.360,54	13.425,85	33.687,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	194.251,00	93.251,00	0,00	81.048,00	13.425,85	33.687,46	0,11	36,13	47.360,54	13.425,85	33.687,46	0,00
16 HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20 AGRICULTURA	61.000,00	61.000,00	0,00	34.704,00	4.523,40	13.197,12	0,04	21,63	21.506,88	4.523,40	13.197,12	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	61.000,00	0,00	34.704,00	4.523,40	13.197,12	0,04	21,63	21.506,88	4.523,40	13.197,12	0,00
Total Geral	58.042.240,00	61.685.129,64	7.040.418,08	46.856.097,03	11.369.548,57	31.494.039,22	100,00	1.561,25	15.362.057,81	13.885.064,95	30.133.816,39	1.360.222,83

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	***CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES***	***MAGNA EMANUELA CAVALCANTE***
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:7F93BEE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE BOM JESUS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.313.917,00	2.313.917,00	1.339.072,84	57,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	187.731,00	187.731,00	117.473,42	62,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	59.343,00	59.343,00	54.021,96	91,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.179,00	603.179,00	262.684,95	43,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.463.664,00	1.463.664,00	904.892,51	61,82
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.236.054,00	26.236.054,00	15.394.443,36	58,67
Cota-Parte FPM	22.707.375,00	22.707.375,00	12.847.021,99	56,57
Cota-Parte ITR	2.195,00	2.195,00	1.347,87	61,40
Cota-Parte IPVA	320.000,00	320.000,00	149.407,90	46,68
Cota-Parte ICMS	3.199.581,00	3.199.581,00	2.386.270,45	74,58
Cota-Parte IPI-Exportação	5.903,00	5.903,00	10.395,15	176,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.549.971,00	28.549.971,00	16.733.516,20	58,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.428.659,00	5.079.159,00	4.961.414,83	97,68	3.998.990,62	78,73	3.755.365,20	73,93	0,00
Despesas Correntes	4.238.659,00	5.051.159,00	4.961.414,83	98,22	3.998.990,62	79,16	3.755.365,20	74,34	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.500,00	61.500,00	19.736,67	32,09	19.736,67	32,09	19.736,67	32,09	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.500,00	33.000,00	19.736,67	59,80	19.736,67	59,80	19.736,67	59,80	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	22.500,00	10.403,57	46,23	10.403,57	46,23	10.403,57	46,23	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	22.500,00	10.403,57	46,23	10.403,57	46,23	10.403,57	46,23	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	293.100,00	223.100,00	220.000,00	98,61	183.914,58	82,43	183.914,58	82,43	0,00
Despesas Correntes	293.100,00	223.100,00	220.000,00	98,61	183.914,58	82,43	183.914,58	82,43	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.902.259,00	5.386.259,00	5.211.555,07	96,75	4.213.045,44	78,21	3.969.420,02	73,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.211.555,07	4.213.045,44	3.969.420,02
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.211.555,07	4.213.045,44	3.969.420,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.510.027,43	2.510.027,43	2.510.027,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.510.027,43	2.510.027,43	2.510.027,43
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.701.527,64	1.703.018,01	1.459.392,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,14	25,17	23,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.510.027,43	4.213.045,44	1.703.018,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.703.018,01
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	6.343.285,00	6.980.522,00	3.086.116,84	44,21
Proveniente da União	6.328.285,00	6.711.522,00	2.836.116,84	42,25
Proveniente dos Estados	15.000,00	269.000,00	250.000,00	92,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.343.285,00	6.980.522,00	3.086.116,84	44,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.759.545,00	6.729.393,51	3.668.235,55	54,51	2.439.571,90	36,25	2.436.029,01	36,19	0,00
Despesas Correntes	5.618.545,00	6.588.564,84	3.668.235,55	55,67	2.439.571,90	37,02	2.436.029,01	36,97	0,00
Despesas de Capital	141.000,00	140.828,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	429.440,00	1.560.917,33	1.198.935,47	76,80	1.186.409,56	76,00	1.182.695,33	75,76	0,00
Despesas Correntes	376.440,00	890.529,16	580.547,30	65,19	568.021,39	63,78	564.307,16	63,36	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	670.388,17	618.388,17	92,24	618.388,17	92,24	618.388,17	92,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	33.740,09	22,49	33.740,09	22,49	23.003,49	15,33	0,00
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00	33.740,09	24,27	33.740,09	24,27	23.003,49	16,54	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.000,00	32.000,00	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	4.395,13	16,27	4.395,13	16,27	4.395,13	16,27	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	178.300,00	178.300,00	135.000,00	75,71	62.012,80	34,78	62.012,80	34,78	0,00
Despesas Correntes	177.200,00	177.200,00	135.000,00	76,18	62.012,80	34,99	62.012,80	34,99	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.549.285,00	8.650.610,84	5.040.306,24	58,26	3.726.129,48	43,07	3.708.135,76	42,86	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.188.204,00	11.808.552,51	8.629.650,38	73,07	6.438.562,52	54,52	6.191.394,21	52,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	529.940,00	1.622.417,33	1.218.672,14	75,11	1.206.146,23	74,34	1.202.432,00	74,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	172.500,00	44.143,66	25,59	44.143,66	25,59	33.407,06	19,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	32.000,00	32.000,00	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	4.395,13	13,73	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	471.400,00	401.400,00	355.000,00	88,44	245.927,38	61,26	245.927,38	61,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.451.544,00	14.036.869,84	10.251.861,31	73,03	7.939.174,92	56,55	7.677.555,78	54,69	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:A19F85B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE BOM JESUS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025** -						
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	72.050,09	72.050,09	0,00	466.850,64	466.850,64
PODER EXECUTIVO	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	72.050,09	72.050,09	0,00	466.850,64	466.850,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	109.179,83	109.179,83	0,00	0,00	72.050,09	466.850,64	72.050,09	72.050,09	0,00	466.850,64	466.850,64

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA	*CARLOS VINÍCIUS DA SILVA PONTES*	*MAGNA EMANUELA CAVALCANTE*
###.811.934-##	###.959.754-##	###.722.634-##
Prefeito Municipal	Controlador	Contadora

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:5FDB756F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: **2025** - Pág.: 1/2		
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.842.461,81	2.534.560,16	1.983.311,20	2.522.760,73	1.441.712,89	4.018.327,05	2.730.409,54	2.013.803,22	2.569.338,68	2.517.498,94	2.763.871,46	2.694.715,20	30.632.770,88	122.452,65
Pessoal Ativo	2.842.461,81	2.534.560,16	1.983.311,20	2.522.760,73	1.441.712,89	4.018.327,05	2.730.409,54	2.013.803,22	2.569.338,68	2.517.498,94	2.763.871,46	2.694.715,20	30.632.770,88	122.452,65
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.786.554,70	2.277.904,44	1.768.316,98	2.328.233,13	1.167.601,43	3.770.448,83	2.730.409,54	2.010.083,23	2.304.898,10	2.458.393,34	2.477.511,09	2.694.356,41	28.774.711,22	0,00
Obrigações Patronais	55.907,11	256.655,72	214.994,22	194.527,60	274.111,46	247.878,22	0,00	3.719,99	264.440,58	59.105,60	286.360,37	358,79	1.858.059,66	122.452,65
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	211.865,10	208.157,92	267.564,96	199.170,51	196.097,08	436.762,16	174.322,35	228.759,32	232.002,34	222.477,14	208.099,05	497.661,59	3.082.939,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	71.241,87	2.768,27	0,00	10.187,36	4.978,88	0,00	2.165,37	4.601,05	7.874,31	285.052,56	388.869,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-395,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-395,24	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	165.379,51	161.042,33	149.837,50	149.916,65	149.611,49	289.724,13	162.260,85	182.668,20	169.275,73	158.550,00	140.898,65	162.520,19	2.041.685,23	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	46.485,59	47.115,59	46.485,59	46.485,59	46.485,59	137.245,91	7.082,62	46.091,12	60.561,24	59.326,09	59.326,09	50.088,84	652.779,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.630.596,71	2.326.402,24	1.715.746,24	2.323.590,22	1.245.615,81	3.581.564,89	2.556.087,19	1.785.043,90	2.337.336,34	2.295.021,80	2.555.772,41	2.197.053,61	27.549.831,36	122.452,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													53.543.381,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													147.206,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,84	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													53.396.174,25	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	27.672.284,01	51,82
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.833.934,10	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.392.237,39	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.950.540,69	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: **2025** -	
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.052.028,36	8.166.805,34	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.750.241,11	7.892.970,72	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.750.241,11	7.892.970,72	0,00	0,00
De Tributos	2.245.336,08	3.237.308,40	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	25.418.122,79	4.678.218,73	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	86.782,24	-22.556,41	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	301.787,25	273.834,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-619.418,87	-950.969,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-619.418,87	-950.969,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.642.507,78	1.021.272,82	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.054.234,31	1.649.872,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.692,34	322.368,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	28.671.447,23	9.117.774,42	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.301.554,67	53.543.381,09	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.301.554,67	53.543.381,09	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	51,66	15,25	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	6.474.767,29	17,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	65.161.865,60	64.252.057,31	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.645.679,04	57.826.851,58	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	287.998,35	243.273,40	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício:			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.301.554,67	53.543.381,09	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.301.554,67	53.543.381,09	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.946.342,03	11.779.543,84	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.751.707,82	10.601.589,46	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO	
		No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.543.381,09	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.543.381,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.566.940,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.710.246,88	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.748.036,68	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONCALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025**
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	53.543.381,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.543.381,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.396.174,25	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.672.284,01	51,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.833.934,10	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.392.237,40	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.950.540,69	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	28.224.963,29	52,71
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.252.057,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.779.543,84	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.566.940,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.748.036,68	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES	*MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA*	*LUCIA MARIA DE SOUZA*
###.799.684-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria de Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:283231D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE BREJINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.829.610,00	67.829.610,00	9.851.767,07	14,52	26.753.957,03	39,44	41.075.652,97
Receitas Correntes	60.392.820,00	60.392.820,00	9.809.570,20	16,24	26.601.028,03	44,05	33.791.791,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.370.016,00	2.370.016,00	345.371,02	14,57	1.161.173,55	48,99	1.208.842,45
Impostos	2.241.394,00	2.241.394,00	327.330,19	14,60	1.089.508,01	48,61	1.151.885,99
Taxas	127.322,00	127.322,00	18.040,83	14,17	71.665,54	56,29	55.656,46
Contribuição de Melhoria	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Contribuições	436.800,00	436.800,00	114.042,14	26,11	328.445,92	75,19	108.354,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	436.800,00	436.800,00	114.042,14	26,11	328.445,92	75,19	108.354,08
Receita Patrimonial	246.951,00	246.951,00	19.670,22	7,97	81.204,31	32,88	165.746,69
Valores Mobiliários	239.151,00	239.151,00	19.670,22	8,23	81.204,31	33,96	157.946,69
Demais Receitas Patrimoniais	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Receita de Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Outros Serviços	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Transferências Correntes	57.285.753,00	57.285.753,00	9.330.486,82	16,29	25.028.631,29	43,69	32.257.121,71
Transferências da União e de suas Entidades	43.436.431,00	43.436.431,00	6.247.443,97	14,38	16.665.229,65	38,37	26.771.201,35
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.750.818,00	4.750.818,00	936.980,64	19,72	2.376.253,96	50,02	2.374.564,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.994.504,00	8.994.504,00	2.146.062,21	23,86	5.987.147,68	66,56	3.007.356,32
Outras Receitas Correntes	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	1.572,96	3,46	43.927,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	1.572,96	3,46	43.927,04
Receitas de Capital	7.436.790,00	7.436.790,00	42.196,87	0,57	152.929,00	2,06	7.283.861,00
Transferências de Capital	7.436.790,00	7.436.790,00	42.196,87	0,57	152.929,00	2,06	7.283.861,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.415.120,00	6.415.120,00	42.196,87	0,66	152.929,00	2,38	6.262.191,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.021.670,00	1.021.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.021.670,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.829.610,00	67.829.610,00	9.851.767,07	16,81	26.753.957,03	46,10	41.075.652,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.829.610,00	67.829.610,00	9.851.767,07	16,81	26.753.957,03	46,10	41.075.652,97
DÉFICIT (VI) [1]					1.625.460,19		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					28.379.417,22		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE BREJINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.108.245,54	36.436.723,73	31.392.886,27	10.189.279,04	28.379.417,22	39.450.192,78	27.650.322,27	0,00
Despesas Correntes	53.613.152,00	54.861.613,55	9.459.674,69	33.641.102,44	21.220.511,11	9.745.118,21	26.512.083,24	28.349.530,31	25.843.068,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.324.940,00	32.329.945,76	4.785.291,09	18.572.173,05	13.757.772,71	5.694.172,65	15.956.346,76	16.373.599,00	15.956.346,76	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	41.480,00	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00	0,00	0,00	3.480,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.246.732,00	22.528.187,79	4.674.383,60	15.068.929,39	7.459.258,40	4.050.945,56	10.555.736,48	11.972.451,31	9.886.721,69	0,00
Despesas de Capital	14.116.458,00	12.867.996,45	648.570,85	2.795.621,29	10.072.375,16	444.160,83	1.867.333,98	11.000.662,47	1.807.253,82	0,00
INVESTIMENTO	13.086.058,00	11.810.896,45	420.570,85	1.971.487,01	9.839.409,44	215.799,02	1.089.299,83	10.721.596,62	1.029.219,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	254.200,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00	224.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	776.200,00	832.900,00	228.000,00	824.134,28	8.765,72	228.361,81	778.034,15	54.865,85	778.034,15	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.108.245,54	36.436.723,73	31.392.886,27	10.189.279,04	28.379.417,22	39.450.192,78	27.650.322,27	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.108.245,54	36.436.723,73	31.392.886,27	10.189.279,04	28.379.417,22	39.450.192,78	27.650.322,27	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.108.245,54	36.436.723,73	31.392.886,27	10.189.279,04	28.379.417,22	39.450.192,78	27.650.322,27	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**67.829.610,00**	**67.829.610,00**	**10.108.245,54**	**36.436.723,73**	**100,00**	**31.392.886,27**	**10.189.279,04**	**28.379.417,22**	**100,00**	**39.450.192,78**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.758.000,00	2.758.000,00	453.090,50	2.217.131,05	6,08	540.868,95	394.663,27	1.038.123,67	3,66	1.719.876,33	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.758.000,00	2.758.000,00	453.090,50	2.217.131,05	6,08	540.868,95	394.663,27	1.038.123,67	3,66	1.719.876,33	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	109.200,00	38.228,42	0,00	0,00	0,00	38.228,42	0,00	0,00	0,00	38.228,42	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	109.200,00	38.228,42	0,00	0,00	0,00	38.228,42	0,00	0,00	0,00	38.228,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.121.157,00	4.152.157,00	912.820,79	3.678.186,03	10,09	473.970,97	1.055.683,97	2.981.278,72	10,51	1.170.878,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.151.320,00	3.241.320,00	849.140,13	3.115.500,11	8,55	125.819,89	914.001,79	2.587.290,62	9,12	654.029,38	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	888.717,00	738.717,00	36.180,66	473.586,62	1,30	265.130,38	119.682,18	332.388,80	1,17	406.328,20	0,00
124 CONTROLE INTERNO	81.120,00	81.120,00	27.500,00	54.320,00	0,15	26.800,00	11.000,00	32.320,00	0,11	48.800,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	91.000,00	0,00	34.779,30	0,10	56.220,70	11.000,00	29.279,30	0,10	61.720,70	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	163.800,00	317.571,58	84.760,00	287.947,57	0,79	29.624,01	98.704,08	269.347,47	0,95	48.224,11	0,00
181 POLICIAMENTO	163.800,00	317.571,58	84.760,00	287.947,57	0,79	29.624,01	98.704,08	269.347,47	0,95	48.224,11	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.530.184,00	3.455.184,00	263.610,25	1.417.592,90	3,89	2.037.591,10	412.925,51	991.207,20	3,49	2.463.976,80	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	70.512,00	60.512,00	18.102,88	24.129,68	0,07	36.382,32	9.442,88	15.469,68	0,05	45.042,32	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	993.366,00	1.018.166,00	74.328,53	270.109,90	0,74	748.056,10	86.001,40	179.431,81	0,63	838.734,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.466.306,00	2.376.506,00	171.178,84	1.123.353,32	3,08	1.253.152,68	317.481,23	796.305,71	2,81	1.580.200,29	0,00
10 SAÚDE	19.809.765,00	19.419.765,00	2.767.327,48	8.700.358,53	23,88	10.719.406,47	2.752.412,57	6.765.821,80	23,84	12.653.943,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.144.611,00	15.071.611,00	2.121.387,16	7.101.539,60	19,49	7.970.071,40	2.183.794,37	5.658.634,34	19,94	9.412.976,66	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.984.110,00	3.524.110,00	537.058,23	1.254.898,75	3,44	2.269.211,25	466.153,92	853.741,09	3,01	2.670.368,91	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	191.880,00	289.880,00	58.882,09	171.893,93	0,47	117.986,07	62.113,59	118.302,34	0,42	171.577,66	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	24.804,00	69.804,00	50.000,00	50.000,00	0,14	19.804,00	38.324,44	38.324,44	0,14	31.479,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	464.360,00	464.360,00	0,00	122.026,25	0,33	342.333,75	2.026,25	96.819,59	0,34	367.540,41	0,00
12 EDUCAÇÃO	24.356.148,00	23.037.489,09	2.905.338,59	11.221.295,82	30,80	11.816.193,27	3.323.397,88	9.554.178,85	33,67	13.483.310,24	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.494.384,00	5.521.884,00	174.368,28	870.769,99	2,39	4.651.114,01	203.948,51	554.312,13	1,95	4.967.571,87	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.678.848,00	14.519.189,09	2.687.893,06	8.901.749,85	24,43	5.617.439,24	2.812.610,61	7.756.151,27	27,33	6.763.037,82	0,00
362 ENSINO MÉDIO	587.132,00	470.632,00	43.077,25	57.980,67	0,16	412.651,33	24.327,25	39.230,67	0,14	431.401,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.736.484,00	1.688.484,00	0,00	1.029.417,09	2,83	659.066,91	217.867,57	974.416,25	3,43	714.067,75	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	859.300,00	837.300,00	0,00	361.378,22	0,99	475.921,78	64.643,94	230.068,53	0,81	607.231,47	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	868.036,00	1.886.194,91	404.025,08	1.294.480,74	3,55	591.714,17	72.896,19	898.133,43	3,16	988.061,48	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	868.036,00	1.886.194,91	404.025,08	1.294.480,74	3,55	591.714,17	72.896,19	898.133,43	3,16	988.061,48	0,00
15 URBANISMO	5.341.924,00	5.773.724,00	1.193.440,21	4.054.220,72	11,13	1.719.503,28	843.641,25	2.964.018,45	10,44	2.809.705,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.186.874,00	4.242.827,38	841.465,71	2.875.064,76	7,89	1.367.762,62	532.619,80	2.091.744,81	7,37	2.151.082,57	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.155.050,00	1.530.896,62	351.974,50	1.179.155,96	3,24	351.740,66	311.021,45	872.273,64	3,07	658.622,98	0,00
16 HABITAÇÃO	470.080,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	470.080,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00	0,00	0,00	470.080,00	0,00
17 SANEAMENTO	339.720,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	339.720,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00	0,00	0,00	339.720,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	890.500,00	890.500,00	0,00	13.000,00	0,04	877.500,00	0,00	11.201,72	0,04	879.298,28	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	71.500,00	71.500,00	0,00	13.000,00	0,04	58.500,00	0,00	11.201,72	0,04	60.298,28	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	819.000,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00	0,00	0,00	819.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.763.500,00	2.009.500,00	337.236,19	1.444.823,85	3,97	564.676,15	377.553,05	1.065.895,16	3,76	943.604,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.900,00	1.595.400,00	337.236,19	1.444.823,85	3,97	150.576,15	377.553,05	1.065.895,16	3,76	529.504,84	0,00
605 ABASTECIMENTO	680.600,00	414.100,00	0,00	0,00	0,00	414.100,00	0,00	0,00	0,00	414.100,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	925.352,00	693.852,00	38.755,45	197.239,89	0,54	496.612,11	53.888,21	145.186,35	0,51	548.665,65	0,00
695 TURISMO	925.352,00	693.852,00	38.755,45	197.239,89	0,54	496.612,11	53.888,21	145.186,35	0,51	548.665,65	0,00
26 TRANSPORTE	465.280,00	563.280,00	141.513,28	469.709,93	1,29	93.570,07	143.455,66	361.563,21	1,27	201.716,79	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	465.280,00	563.280,00	141.513,28	469.709,93	1,29	93.570,07	143.455,66	361.563,21	1,27	201.716,79	0,00
27 DESPORTO E LAZER	917.484,00	707.484,00	59.327,72	229.398,90	0,63	478.085,10	69.082,94	145.293,92	0,51	562.190,08	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	917.484,00	707.484,00	59.327,72	229.398,90	0,63	478.085,10	69.082,94	145.293,92	0,51	562.190,08	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	899.480,00	1.216.880,00	547.000,00	1.211.337,80	3,32	5.542,20	590.974,46	1.188.167,27	4,19	28.712,73	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	899.480,00	1.216.880,00	547.000,00	1.211.337,80	3,32	5.542,20	590.974,46	1.188.167,27	4,19	28.712,73	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.829.610,00	67.829.610,00	10.108.245,54	36.436.723,73	100,00	31.392.886,27	10.189.279,04	28.379.417,22	100,00	39.450.192,78	0,00

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	*MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA*	*LUCIA MARIA DE SOUZA*
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.661.969,56**	**4.348.004,02**	**4.171.107,15**	**3.881.111,02**	**4.209.856,28**	**8.284.584,83**	**4.765.821,65**	**5.234.299,47**	**4.432.103,34**	**4.350.422,24**	**5.048.460,66**	**5.867.001,97**	**59.254.742,19**	**67.546.115,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**139.316,46**	**137.848,89**	**155.783,41**	**144.669,07**	**158.523,22**	**975.891,34**	**86.865,69**	**282.122,22**	**278.579,58**	**168.235,04**	**155.759,01**	**189.612,01**	**2.873.205,94**	**2.370.016,00**
IPTU	14.465,68	12.802,61	9.440,20	5.409,74	1.518,89	9.321,25	11.829,50	13.557,31	8.089,69	11.901,64	9.470,37	13.636,66	121.443,54	154.804,00
ISS	64.012,21	67.574,62	40.188,41	40.438,45	58.895,63	62.761,52	37.287,23	66.260,17	122.719,58	29.127,46	21.346,18	39.441,65	650.053,11	789.788,00
ITBI	19.866,80	10.047,30	7.470,00	5.909,97	3.870,63	4.652,46	11.839,84	8.589,13	3.868,90	11.116,90	7.743,17	6.469,41	101.444,51	109.382,00
IRRF	25.365,05	36.005,03	95.716,97	90.690,91	90.929,07	893.773,61	3.607,47	182.686,79	131.513,29	108.182,92	106.667,61	122.555,14	1.887.693,86	1.187.420,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.606,72	11.419,33	2.967,83	2.220,00	3.309,00	5.382,50	22.301,65	11.028,82	12.388,12	7.906,12	10.531,68	7.509,15	112.570,92	128.622,00
Contribuições	**50.681,19**	**60.146,60**	**51.284,26**	**48.096,23**	**51.337,44**	**45.771,88**	**68.596,56**	**58.294,23**	**37.742,31**	**49.770,68**	**59.798,79**	**54.243,35**	**635.763,52**	**436.800,00**
Receita Patrimonial	**24.573,20**	**17.318,53**	**14.734,56**	**10.967,72**	**17.742,05**	**13.254,67**	**15.637,82**	**16.635,84**	**15.679,50**	**13.580,93**	**10.281,49**	**9.388,73**	**179.795,04**	**246.951,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.573,20	17.318,53	14.734,56	10.967,72	17.742,05	13.254,67	15.637,82	16.635,84	15.679,50	13.580,93	10.281,49	9.388,73	179.795,04	239.151,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.800,00**
Transferências Correntes	**4.447.398,71**	**4.128.007,79**	**3.949.304,82**	**3.677.378,00**	**3.982.253,57**	**6.356.278,17**	**4.594.617,77**	**4.877.247,18**	**4.100.101,95**	**4.117.366,44**	**4.822.621,37**	**5.613.757,88**	**54.666.333,65**	**64.439.048,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	31.875.200,00
Cota-Parte do ICMS	473.802,02	364.936,29	385.860,10	526.264,73	349.833,48	454.747,20	458.940,87	377.817,74	367.782,39	439.916,51	407.629,51	398.276,45	5.005.807,29	4.820.003,00
Cota-Parte do IPVA	40.540,36	36.850,24	33.514,95	27.445,73	26.235,83	17.645,86	10.001,62	14.929,23	29.318,30	31.511,81	53.280,64	38.224,51	359.499,08	538.200,00
Cota-Parte do ITR	26,88	286,45	201,54	1.679,64	50,30	40,99	0,00	0,00	0,00	0,00	127,98	0,00	2.413,78	3.588,00
Transferências da LC 61/1989	758,85	1.026,99	1.121,06	761,11	845,25	992,34	1.534,49	1.737,05	1.891,69	1.776,08	1.725,50	1.964,34	16.134,75	4.680,00
Transferências do FUNDEB	923.790,02	1.074.752,99	941.302,08	1.032.936,40	1.060.839,60	1.279.348,17	1.468.893,48	1.178.580,84	984.622,40	1.200.109,96	1.186.598,32	1.326.563,18	13.658.337,44	11.351.014,00
Outras Transferências Correntes	740.198,51	875.739,33	739.499,68	542.630,00	565.933,24	1.411.896,27	662.117,98	629.632,92	955.173,35	654.256,70	890.121,63	1.503.633,21	10.170.832,82	15.846.363,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**4.682,21**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**893.388,77**	**103,81**	**0,00**	**0,00**	**1.469,15**	**0,00**	**0,00**	**899.644,04**	**45.500,00**
DEDUÇÕES (II)	**-374.348,62**	**-435.503,03**	**-374.120,29**	**-420.362,23**	**-471.096,04**	**-538.849,59**	**-492.721,18**	**-613.806,61**	**-432.061,18**	**-452.599,90**	**-549.180,22**	**-556.712,21**	**-5.711.361,10**	**7.153.295,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-374.348,62**	**-435.503,03**	**-374.120,29**	**-420.362,23**	**-471.096,04**	**-538.849,59**	**-492.721,18**	**-613.806,61**	**-432.061,18**	**-452.599,90**	**-549.180,22**	**-556.712,21**	**-5.711.361,10**	**7.153.295,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.287.620,94**	**3.912.500,99**	**3.796.986,86**	**3.460.748,79**	**3.738.760,24**	**7.745.735,24**	**4.273.100,47**	**4.620.492,86**	**4.000.042,16**	**3.897.822,34**	**4.499.280,44**	**5.310.289,76**	**53.543.381,09**	**60.392.820,00**

MUNICIPIO DE BREJINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.287.620,94**	**3.912.500,99**	**3.796.986,86**	**3.460.748,79**	**3.738.760,24**	**7.745.735,24**	**4.273.100,47**	**4.620.492,86**	**4.000.042,16**	**3.897.822,34**	**4.499.280,44**	**5.310.289,76**	**53.543.381,09**	**60.392.820,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**706,00**	**0,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**147.206,00**	**1.014.520,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,66**	**0,08**	**0,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,84**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.273.500,94**	**3.898.380,33**	**3.782.866,78**	**3.446.628,69**	**3.724.640,24**	**7.745.029,24**	**4.273.100,47**	**4.605.312,86**	**3.984.862,16**	**3.882.642,34**	**4.484.100,44**	**5.295.109,76**	**53.396.174,25**	**59.378.300,00**

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	*MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA*	*LUCIA MARIA DE SOUZA*
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.392.820,00	26.601.028,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.370.016,00	1.161.173,55
IPTU	154.804,00	68.485,17
ISS	789.788,00	316.182,27
ITBI	109.382,00	49.627,35
IRRF	1.187.420,00	655.213,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	128.622,00	71.665,54
Receitas de Contribuições	436.800,00	328.445,92
Receita Patrimonial	246.951,00	81.204,31
Aplicações Financeiras (II)	239.151,00	81.204,31
Outras Receitas Patrimoniais	7.800,00	0,00
Transferências Correntes	57.285.753,00	25.028.631,29
Cota-Parte do FPM	25.795.200,00	10.277.617,73
Cota-Parte do ICMS	3.856.002,00	1.960.290,90
Cota-Parte do IPVA	430.560,00	141.812,93
Cota-Parte do ITR	2.870,00	102,39
Transferências da LC 61/1989	3.744,00	8.503,37
Transferências do FUNDEB	11.351.014,00	7.345.368,18
Outras Transferências Correntes	15.846.363,00	5.294.935,79
Demais Receitas Correntes	53.300,00	1.572,96
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.300,00	1.572,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	60.153.669,00	26.519.823,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.436.790,00	152.929,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.436.790,00	152.929,00
Convênios	3.777.170,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.659.620,00	152.929,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.436.790,00	152.929,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.590.459,00	26.672.752,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.590.459,00	26.672.752,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.861.613,55	33.641.102,44	26.512.083,24	25.843.068,45	283.228,79	20.064,95	20.064,95
Pessoal e Encargos Sociais	32.329.945,76	18.572.173,05	15.956.346,76	15.956.346,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.528.187,79	15.068.929,39	10.555.736,48	9.886.721,69	283.228,79	20.064,95	20.064,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.858.133,55	33.641.102,44	26.512.083,24	25.843.068,45	283.228,79	20.064,95	20.064,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.867.996,45	2.795.621,29	1.867.333,98	1.807.253,82	121.132,58	24.660,00	24.660,00
Investimentos	11.810.896,45	1.971.487,01	1.089.299,83	1.029.219,67	121.132,58	24.660,00	24.660,00
Inversões Financeiras	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	224.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	832.900,00	824.134,28	778.034,15	778.034,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.035.096,45	1.971.487,01	1.089.299,83	1.029.219,67	121.132,58	24.660,00	24.660,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.993.230,00	35.612.589,45	27.601.383,07	26.872.288,12	404.361,37	44.724,95	44.724,95
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.993.230,00	35.612.589,45	27.601.383,07	26.872.288,12	404.361,37	44.724,95	44.724,95
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-648.621,72
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-648.621,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-984.131,89

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	81.204,31	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-567.417,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	28.052.028,36	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-619.418,87	0,00
Disponibilidade de Caixa	-619.418,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.642.507,78	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.054.234,31	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.692,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	28.671.447,23	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		28.671.447,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.089.622,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.054.234,31	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	26.617.212,92
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	26.536.008,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025** Pág.: 4/4
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF				MUNICIPIO DE BREJINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.337.016,62	717.217,69	404.361,37	0,00	1.649.872,94	28.722,71	259.275,64	44.724,95	44.724,95	0,00	243.273,40	1.893.146,34
PODER EXECUTIVO	1.337.016,62	717.217,69	404.361,37	0,00	1.649.872,94	28.722,71	246.855,64	32.304,95	32.304,95	0,00	243.273,40	1.893.146,34
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.420,00	12.420,00	12.420,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.337.016,62	717.217,69	404.361,37	0,00	1.649.872,94	28.722,71	259.275,64	44.724,95	44.724,95	0,00	243.273,40	1.893.146,34
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA				***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***				***LUCIA MARIA DE SOUZA***				
###.025.024-##				###.711.694-##				###.652.464-##				
Prefeito Municipal				Secretaria De Finanças				Controlador Geral				

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.241.394,00	1.089.508,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	154.804,00	68.485,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	109.382,00	49.627,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	789.788,00	316.182,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.187.420,00	655.213,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.092.276,00	15.485.408,62
2.1- Cota-Parte FPM	25.795.200,00	12.847.021,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.320.000,00	12.847.021,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.475.200,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.856.002,00	2.450.363,47
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.744,00	10.629,15
2.4- Cota-Parte ITR	2.870,00	127,98

2.5- Cota-Parte IPVA	430.560,00	177.266,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.900,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.333.670,00	16.574.916,63
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.723.415,20	3.097.081,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.360.002,30	1.046.647,43
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.362.314,00	7.358.220,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.004.504,00	6.000.000,37
6.1.1- Principal	8.994.504,00	5.987.147,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	12.852,69
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	640.250,00	0,00
6.2.1- Principal	639.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.690.650,00	1.035.439,94
6.3.1- Principal	1.690.000,00	1.035.439,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	650,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.910,00	322.780,56
6.4.1- Principal	26.910,00	322.780,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.271.088,80	2.890.066,38
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		7.358.220,87

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.687.314,00	8.448.561,09	7.441.400,88	7.422.600,88	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.134.782,00	6.621.379,11	6.234.327,99	6.234.327,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.241.496,00	877.000,00	825.999,16	825.999,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.288.201,00	5.444.379,11	5.224.833,47	5.224.833,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	605.085,00	300.000,00	183.495,36	183.495,36	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.552.532,00	1.827.181,98	1.207.072,89	1.188.272,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	120.120,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.259.057,00	1.798.181,98	1.196.877,94	1.178.077,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	173.355,00	25.000,00	10.194,95	10.194,95	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.448.561,09	7.441.400,88	7.422.600,88	0,00	0,00	83.180,01

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.782.675,11	6.823.654,63	6.823.654,63	0,00	0,00	823.654,26
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	665.885,98	617.746,25	598.946,25	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.621.379,11	6.234.327,99	6.234.327,99	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	627.000,00	588.946,25	588.946,25	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	38.885,98	28.800,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.924.808,22	6.234.327,99	6.234.327,99	88,61
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	539.360,66	588.946,25	588.946,25	56,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	155.315,99	28.800,00	28.800,00	2,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	735.822,09	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.516.745,09	1.651.901,71	1.301.269,12	1.074.866,31	0,00
20.1- Educação Infantil	91.500,00	90.663,09	90.663,09	90.663,09	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.903.361,09	690.468,63	656.293,90	465.895,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.521.884,00	870.769,99	554.312,13	518.308,20	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.204.059,09	10.100.462,80	8.742.670,00	8.497.467,19	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.453.116,00	971.663,09	916.662,25	916.662,25	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.453.116,00	971.663,09	916.662,25	916.662,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.750.943,09	9.128.799,71	7.826.007,75	7.580.804,94	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.301.269,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.097.081,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			4.398.350,42
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.143.729,16	4.398.350,42	26,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.250.870,82	1.107.690,44	140.089,70	0,00	1.110.781,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	858.924,95	841.996,39	89,70	0,00	858.835,25
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	269.493,22	265.694,05	140.000,00	0,00	129.493,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	122.452,65	0,00	0,00	0,00	122.452,65

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.651.454,00	820.836,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.534.754,00	820.836,97
31.1.1- Salário-Educação	313.950,00	455.556,74
31.1.2- PDDE	2.600,00	0,00
31.1.3- PNAE	314.340,00	140.056,33
31.1.4 - PNATE	130.624,00	33.557,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	773.240,00	191.666,37
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.116.700,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.833.430,00	1.120.833,02	811.508,85	794.337,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	235.368,00	57.754,00	57.754,00	57.754,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.068.570,00	968.720,13	678.145,96	660.974,35	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	470.632,00	57.980,67	39.230,67	39.230,67	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	58.860,00	36.378,22	36.378,22	36.378,22	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.037.489,09	11.221.295,82	9.554.178,85	9.291.804,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.497.189,09	10.844.233,30	9.300.959,34	9.057.384,92	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.785.865,00	7.226.800,11	6.497.105,35	6.497.105,35	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.711.324,09	3.617.433,19	2.803.853,99	2.560.279,57	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.540.300,00	377.062,52	253.219,51	234.419,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.540.300,00	377.062,52	253.219,51	234.419,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.724,37	37.493,12
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.358.220,87	455.556,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.562.600,88	345.908,43
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(202.655,64)	147.141,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	590.401,25	(134.919,60)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	333.672,23	11.448,41
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	54.073,38	773,42
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF

MUNICIPIO DE BREJINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.241.394,00	2.241.394,00	1.089.508,01	48,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	154.804,00	154.804,00	68.485,17	44,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	109.382,00	109.382,00	49.627,35	45,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	789.788,00	789.788,00	316.182,27	40,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.187.420,00	1.187.420,00	655.213,22	55,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.766.471,00	35.766.471,00	15.485.408,62	43,29
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	12.847.021,91	42,25
Cota-Parte ITR	3.588,00	3.588,00	127,98	3,56
Cota-Parte IPVA	538.200,00	538.200,00	177.266,11	32,93
Cota-Parte ICMS	4.820.003,00	4.820.003,00	2.450.363,47	50,83
Cota-Parte IPI-Exportação	4.680,00	4.680,00	10.629,15	227,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.007.865,00	38.007.865,00	16.574.916,63	43,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.623.959,00	5.263.959,00	3.188.017,04	60,56	2.488.467,33	47,27	2.488.467,33	47,27	0,00
Despesas Correntes	5.327.209,00	4.982.209,00	2.953.117,04	59,27	2.488.467,33	49,94	2.488.467,33	49,94	0,00
Despesas de Capital	296.750,00	281.750,00	234.900,00	83,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	124.800,00	124.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.748.759,00	5.388.759,00	3.188.017,04	59,16	2.488.467,33	46,17	2.488.467,33	46,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.188.017,04	2.488.467,33	2.488.467,33
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.188.017,04	2.488.467,33	2.488.467,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.486.237,49	2.486.237,49	2.486.237,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.486.237,49	2.486.237,49	2.486.237,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	701.779,55	2.229,84	2.229,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,23	15,01	15,01

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.486.237,49	2.488.467,33	2.229,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.229,84
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	1.789,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.761.209,24	4.532.105,41	770.896,17	5.289,32	0,00	0,00	0,00	5.289,32	0,00	770.896,17
Empenhos de 2021	3.697.094,92	0,00	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	9.375,29	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	16.072,98	0,00	16.072,98	0,00	16.072,98	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	12.835.676,00	12.835.676,00	4.188.264,93	32,62
Proveniente da União	12.660.176,00	12.660.176,00	3.988.264,93	31,50
Proveniente dos Estados	175.500,00	175.500,00	200.000,00	113,96
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.835.676,00	12.835.676,00	4.188.264,93	32,62

MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.520.652,00	9.807.652,00	3.913.522,56	39,90	3.170.167,01	32,32	3.170.167,01	32,32	0,00
Despesas Correntes	7.852.440,00	8.414.440,00	3.657.215,35	43,46	3.030.167,40	36,01	3.030.167,40	36,01	0,00
Despesas de Capital	1.668.212,00	1.393.212,00	256.307,21	18,39	139.999,61	10,04	139.999,61	10,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.859.310,00	3.399.310,00	1.244.898,75	36,62	850.741,09	25,02	850.741,09	25,02	0,00
Despesas Correntes	2.122.952,00	1.692.952,00	1.239.413,75	73,21	848.701,09	50,13	848.701,09	50,13	0,00
Despesas de Capital	1.736.358,00	1.706.358,00	5.485,00	0,32	2.040,00	0,11	2.040,00	0,11	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	191.880,00	289.880,00	171.893,93	59,29	118.302,34	40,81	118.302,34	40,81	0,00
Despesas Correntes	191.880,00	289.880,00	171.893,93	59,29	118.302,34	40,81	118.302,34	40,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.804,00	69.804,00	50.000,00	71,62	38.324,44	54,90	38.324,44	54,90	0,00
Despesas Correntes	22.932,00	67.932,00	50.000,00	73,60	38.324,44	56,41	38.324,44	56,41	0,00
Despesas de Capital	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	464.360,00	464.360,00	122.026,25	26,27	96.819,59	20,85	96.819,59	20,85	0,00
Despesas Correntes	456.560,00	456.560,00	122.026,25	26,72	96.819,59	21,20	96.819,59	21,20	0,00
Despesas de Capital	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	14.061.006,00	14.031.006,00	5.502.341,49	39,21	4.274.354,47	30,46	4.274.354,47	30,46	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.144.611,00	15.071.611,00	7.101.539,60	47,11	5.658.634,34	37,54	5.658.634,34	37,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.984.110,00	3.524.110,00	1.244.898,75	35,32	850.741,09	24,14	850.741,09	24,14	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	191.880,00	289.880,00	171.893,93	59,29	118.302,34	40,81	118.302,34	40,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	24.804,00	69.804,00	50.000,00	71,62	38.324,44	54,90	38.324,44	54,90	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	464.360,00	464.360,00	122.026,25	26,27	96.819,59	20,85	96.819,59	20,85	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.809.765,00	19.419.765,00	8.690.358,53	44,75	6.762.821,80	34,82	6.762.821,80	34,82	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF			
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
MUNICIPIO DE BREJINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	67.829.610,00
Previsão Atualizada	67.829.610,00
Receitas Realizadas	26.753.957,03
Déficit Orçamentário	1.625.460,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	67.829.610,00
Dotação Atualizada	67.829.610,00
Despesas Empenhadas	36.436.723,73
Despesas Liquidadas	28.379.417,22
Despesas Pagas	27.650.322,27
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	36.436.723,73
Despesas Liquidadas	28.379.417,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	53.543.381,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.543.381,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.396.174,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-984.131,89	-648.621,72	-65,90
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.089.622,64	28.671.447,23	-2.631,31

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento **Até o Bimestre**	Pagamento **Até o Bimestre**	Saldo **a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.054.234,31	0,00	404.361,37	1.649.872,94
Poder Executivo	2.054.234,31	0,00	404.361,37	1.649.872,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	287.998,35	0,00	44.724,95	243.273,40
Poder Executivo	275.578,35	0,00	32.304,95	243.273,40
Poder Legislativo	12.420,00	0,00	12.420,00	0,00
TOTAL	2.342.232,66	0,00	449.086,32	1.893.146,34

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.398.350,42	25,00	26,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.234.327,99	70,00	88,61
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	588.946,25	0,00	56,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	28.800,00	15,00	2,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BREJINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.488.467,33	15,00	15,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA	***MARIA AUXILIADORA GOMES GONÇALVES COSTA***	***LUCIA MARIA DE SOUZA***
###.025.024-##	###.711.694-##	###.652.464-##
Prefeito Municipal	Secretaria De Finanças	Controlador Geral

Publicado por:
Lidiane Paulino Alves
Código Identificador:8FB0A6D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.451.241,86	1.452.216,26	1.518.081,73	1.550.849,60	1.609.905,52	2.397.176,07	1.278.270,56	1.505.511,93	1.598.020,60	1.739.875,67	1.798.602,66	1.714.549,17	19.614.301,63	0,00
Pessoal Ativo	1.451.241,86	1.452.216,26	1.518.081,73	1.550.849,60	1.609.905,52	2.397.176,07	1.278.270,56	1.505.511,93	1.598.020,60	1.739.875,67	1.798.602,66	1.714.549,17	19.614.301,63	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.278.897,57	1.280.931,15	1.346.064,75	1.379.711,57	1.439.773,12	2.041.473,40	1.207.555,32	1.395.334,82	1.480.538,75	1.612.339,78	1.668.479,94	1.574.731,24	17.705.831,41	0,00
Obrigações Patronais	172.344,29	171.285,11	172.016,98	171.138,03	170.132,40	355.702,67	70.715,24	110.177,11	117.481,85	127.535,89	130.122,72	139.817,93	1.908.470,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	84.132,48	94.199,77	142.869,41	170.049,93	117.337,63	271.974,76	71.885,43	104.884,41	172.991,30	214.418,35	142.908,50	168.458,81	1.756.110,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	30.883,54	31.263,83	88.405,47	116.905,99	31.925,30	150.183,07	24.675,63	47.010,21	140.013,77	158.329,55	93.046,17	122.921,30	1.035.563,83	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.320,00	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	2.598,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.558,14	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.226,24	43.698,24	35.226,24	35.226,24	67.494,63	70.386,83	47.209,80	57.874,20	32.977,53	56.088,80	49.862,33	45.537,51	576.808,59	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	16.702,70	17.917,70	17.917,70	17.917,70	17.917,70	48.806,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	137.180,22	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.367.109,38	1.358.016,49	1.375.212,32	1.380.799,67	1.492.567,89	2.125.201,31	1.206.385,13	1.400.627,52	1.425.029,30	1.525.457,32	1.655.694,16	1.546.090,36	17.858.190,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.599.120,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	432.368,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	38.166.752,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.858.190,85	46,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.610.046,27	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.579.543,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.549.041,64	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:64BCEBD1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.600.000,00	6.600.000,00	984.628,81	14,92
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	22.221,81	27,78
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	12.728,70	18,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.850.000,00	5.850.000,00	445.416,37	7,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	600.000,00	504.261,93	84,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.760.000,00	21.760.000,00	15.010.631,72	68,98
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	9.635.266,45	53,53
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	249,90	0,50
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	68.530,78	22,84
Cota-Parte ICMS	3.400.000,00	3.400.000,00	5.283.584,60	155,40
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	22.999,99	230,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.360.000,00	28.360.000,00	15.995.260,53	56,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.746.000,00	973.000,00	280.681,97	28,85	164.136,67	16,87	128.664,64	13,22	0,00
Despesas Correntes	1.725.000,00	957.000,00	280.681,97	29,33	164.136,67	17,15	128.664,64	13,44	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	447.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	147.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	85.000,00	72.000,00	4.694,40	6,52	1.694,40	2,35	1.694,40	2,35	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	71.000,00	4.694,40	6,61	1.694,40	2,39	1.694,40	2,39	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	118.000,00	53.048,40	44,96	26.264,40	22,26	26.264,40	22,26	0,00
Despesas Correntes	79.000,00	117.000,00	53.048,40	45,34	26.264,40	22,45	26.264,40	22,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.592.000,00	5.251.000,00	4.402.047,50	83,83	3.217.690,34	61,28	3.192.690,34	60,80	0,00
Despesas Correntes	2.560.000,00	5.199.000,00	4.384.930,60	84,34	3.200.573,44	61,56	3.175.573,44	61,08	0,00
Despesas de Capital	32.000,00	52.000,00	17.116,90	32,92	17.116,90	32,92	17.116,90	32,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.130.000,00	6.616.000,00	4.740.472,27	71,65	3.409.785,81	51,54	3.349.313,78	50,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.740.472,27	3.409.785,81	3.349.313,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.740.472,27	3.409.785,81	3.349.313,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.399.289,08	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.399.289,08	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.010.496,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,64	21,32	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.311.000,00	4.311.000,00	2.237.152,36	51,89
Proveniente da União	4.240.000,00	4.240.000,00	2.184.617,63	51,52
Proveniente dos Estados	71.000,00	71.000,00	52.534,73	73,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.311.000,00	4.311.000,00	2.237.152,36	51,89

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.861.000,00	3.636.000,00	2.666.884,91	73,35	1.625.388,12	44,70	1.585.388,12	43,60	0,00
Despesas Correntes	2.771.000,00	3.571.000,00	2.618.134,91	73,32	1.625.388,12	45,52	1.585.388,12	44,40	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	65.000,00	48.750,00	75,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	640.000,00	1.130.000,00	438.132,00	38,77	27.000,00	2,39	27.000,00	2,39	0,00
Despesas Correntes	498.000,00	328.000,00	68.000,00	20,73	27.000,00	8,23	27.000,00	8,23	0,00
Despesas de Capital	142.000,00	802.000,00	370.132,00	46,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	115.000,00	130.000,00	31.412,00	24,16	20.018,00	15,40	20.018,00	15,40	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	129.000,00	31.412,00	24,35	20.018,00	15,52	20.018,00	15,52	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	89.000,00	50.000,00	56,18	25.502,40	28,65	25.502,40	28,65	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	50.000,00	56,18	25.502,40	28,65	25.502,40	28,65	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	794.000,00	434.000,00	289.150,00	66,62	196.040,07	45,17	196.040,07	45,17	0,00
Despesas Correntes	792.000,00	432.000,00	289.150,00	66,93	196.040,07	45,38	196.040,07	45,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.630.000,00	5.489.000,00	3.475.578,91	63,32	1.893.948,59	34,50	1.853.948,59	33,78	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.607.000,00	4.609.000,00	2.947.566,88	63,95	1.789.524,79	38,83	1.714.052,76	37,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.087.000,00	1.219.000,00	438.132,00	35,94	27.000,00	2,21	27.000,00	2,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	200.000,00	202.000,00	36.106,40	17,87	21.712,40	10,75	21.712,40	10,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	170.000,00	207.000,00	103.048,40	49,78	51.766,80	25,01	51.766,80	25,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.386.000,00	5.685.000,00	4.691.197,50	82,52	3.413.730,41	60,05	3.388.730,41	59,61	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.760.000,00	12.105.000,00	8.216.051,18	67,87	5.303.734,40	43,81	5.203.262,37	42,98	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	*ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA*	*IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO*
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DFDB16E6

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE

SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.551.459,77	14,21	19.711.347,01	42,75	26.393.652,99
RECEITAS CORRENTES	42.605.000,00	42.605.000,00	6.551.459,77	15,38	19.711.347,01	46,27	22.893.652,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.900.000,00	6.900.000,00	279.981,71	4,06	1.063.056,28	15,41	5.836.943,72
Impostos	6.600.000,00	6.600.000,00	279.661,71	4,24	984.628,81	14,92	5.615.371,19
Taxas	250.000,00	250.000,00	320,00	0,13	78.427,47	31,37	171.572,53
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.000,00	120.000,00	74.902,87	62,42	186.069,16	155,06	-66.069,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	120.000,00	120.000,00	74.902,87	62,42	186.069,16	155,06	-66.069,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.240.000,00	35.240.000,00	6.176.732,58	17,53	18.438.910,87	52,32	16.801.089,13
Transferências da União e de suas Entidades	25.138.000,00	25.138.000,00	3.625.977,12	14,42	10.919.807,74	43,44	14.218.192,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.602.000,00	3.602.000,00	1.434.004,53	39,81	4.406.129,44	122,32	-804.129,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.116.750,93	17,18	3.112.973,69	47,89	3.387.026,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	305.000,00	305.000,00	19.842,61	6,51	23.310,70	7,64	281.689,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	2.154,85	4,31	5.622,94	11,25	44.377,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	240.000,00	240.000,00	17.687,76	7,37	17.687,76	7,37	222.312,24
RECEITAS DE CAPITAL	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.960.000,00	2.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.960.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.551.459,77	14,21	19.711.347,01	42,75	26.393.652,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.551.459,77	14,21	19.711.347,01	42,75	26.393.652,99
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.551.459,77	14,21	19.711.347,01	42,75	26.393.652,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.802.489,79	26.448.053,27	19.656.946,73	6.274.267,53	18.008.056,89	28.096.943,11	17.832.584,86	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.355.000,00	43.375.900,00	6.377.151,20	25.753.489,54	17.622.410,46	6.265.910,94	17.792.470,16	25.583.429,84	17.616.998,13	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.206.000,00	14.284.400,00	2.079.967,47	7.367.391,70	6.917.008,30	2.334.307,76	6.452.791,61	7.831.608,39	6.421.969,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.129.000,00	29.091.500,00	4.297.183,73	18.386.097,84	10.705.402,16	3.931.603,18	11.339.678,55	17.751.821,45	11.195.028,55	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.129.000,00	29.091.500,00	4.297.183,73	18.386.097,84	10.705.402,16	3.931.603,18	11.339.678,55	17.751.821,45	11.195.028,55	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.500.000,00	2.479.100,00	425.338,59	694.563,73	1.784.536,27	8.356,59	215.586,73	2.263.513,27	215.586,73	0,00
INVESTIMENTOS	2.970.000,00	2.079.100,00	420.627,99	579.186,11	1.499.913,89	3.645,99	100.209,11	1.978.890,89	100.209,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	330.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	320.000,00	4.710,60	115.377,62	204.622,38	4.710,60	115.377,62	204.622,38	115.377,62	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.802.489,79	26.448.053,27	19.656.946,73	6.274.267,53	18.008.056,89	28.096.943,11	17.832.584,86	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.802.489,79	26.448.053,27	19.656.946,73	6.274.267,53	18.008.056,89	28.096.943,11	17.832.584,86	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.703.290,12		1.878.762,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.802.489,79	26.448.053,27		6.274.267,53	19.711.347,01		19.711.347,01	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7EBE066F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.802.489,79	26.448.053,27	100,00	19.656.946,73	6.274.267,53	18.008.056,89	100,00	28.096.943,11	0,00
Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	284.490,00	1.215.235,00	4,59	1.004.765,00	292.376,64	795.884,15	4,42	1.424.115,85	0,00
Ação Legislativa	2.220.000,00	2.220.000,00	284.490,00	1.215.235,00	4,59	1.004.765,00	292.376,64	795.884,15	4,42	1.424.115,85	0,00
Judiciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	8.077.500,00	7.730.100,00	1.387.377,16	5.256.424,53	19,87	2.473.675,47	1.340.304,76	4.231.316,89	23,50	3.498.783,11	0,00
Planejamento e Orçamento	810.000,00	600.000,00	74.000,00	448.622,16	1,70	151.377,84	96.909,52	340.600,16	1,89	259.399,84	0,00
Administração Financeira	1.160.000,00	1.094.000,00	24.710,60	369.106,06	1,40	724.893,94	36.337,30	310.585,66	1,72	783.414,34	0,00
Controle Interno	350.000,00	111.000,00	56.000,00	98.000,00	0,37	13.000,00	27.800,00	69.500,00	0,39	41.500,00	0,00
Administração Geral	4.877.500,00	5.595.100,00	1.207.666,56	4.227.276,31	15,98	1.367.823,69	1.153.059,03	3.433.500,93	19,07	2.161.599,07	0,00
Demais Subfunções	880.000,00	330.000,00	25.000,00	113.420,00	0,43	216.580,00	26.198,91	77.130,14	0,43	252.869,86	0,00
Assistência Social	2.140.000,00	2.395.100,00	213.930,24	1.130.971,78	4,28	1.264.128,22	198.656,77	602.575,29	3,35	1.792.524,71	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	310.000,00	285.000,00	0,00	53.972,00	0,20	231.028,00	15.180,00	52.035,83	0,29	232.964,17	0,00
Assistência Comunitária	1.327.000,00	1.632.100,00	175.310,24	913.813,78	3,46	718.286,22	164.458,92	496.054,53	2,75	1.136.045,47	0,00
Demais Subfunções	433.000,00	428.000,00	38.620,00	163.186,00	0,62	264.814,00	19.017,85	54.484,93	0,30	373.515,07	0,00

Previdência Social	1.480.000,00	1.290.400,00	80.000,00	280.000,00	1,06	1.010.400,00	94.528,08	220.648,04	1,23	1.069.751,96	0,00
Previdência Básica	1.480.000,00	1.290.400,00	80.000,00	280.000,00	1,06	1.010.400,00	94.528,08	220.648,04	1,23	1.069.751,96	0,00
Saúde	9.840.000,00	12.599.200,00	2.441.767,83	8.410.651,18	31,80	4.188.548,82	1.780.579,43	5.340.434,40	29,66	7.258.765,60	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.607.000,00	4.609.000,00	873.750,00	2.947.566,88	11,14	1.661.433,12	685.013,47	1.789.524,79	9,94	2.819.475,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.087.000,00	1.329.000,00	385.132,00	438.132,00	1,66	890.868,00	0,00	27.000,00	0,15	1.302.000,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	202.000,00	10.000,00	36.106,40	0,14	165.893,60	6.809,20	21.712,40	0,12	180.287,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	207.000,00	0,00	103.048,40	0,39	103.951,60	9.108,00	51.766,80	0,29	155.233,20	0,00
Alimentação e Nutrição	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Administração Geral	2.243.000,00	5.576.200,00	1.119.235,83	4.596.647,50	17,38	979.552,50	1.001.609,37	3.254.390,34	18,07	2.321.809,66	0,00
Demais Subfunções	1.223.000,00	493.000,00	53.650,00	289.150,00	1,09	203.850,00	78.039,39	196.040,07	1,09	296.959,93	0,00
Educação	14.485.000,00	10.136.100,00	1.201.077,47	4.881.607,02	18,46	5.254.492,98	1.449.810,03	3.931.420,98	21,83	6.204.679,02	0,00
Ensino Fundamental	11.856.000,00	8.497.000,00	1.066.077,47	4.392.087,02	16,61	4.104.912,98	1.336.555,31	3.607.341,03	20,03	4.889.658,97	0,00
Ensino Médio	75.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Ensino Superior	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Educação Infantil	2.164.000,00	1.339.000,00	135.000,00	440.000,00	1,66	899.000,00	113.254,72	324.079,95	1,80	1.014.920,05	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
Educação Especial	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	142.100,00	0,00	49.520,00	0,19	92.580,00	0,00	0,00	0,00	142.100,00	0,00
Cultura	1.112.500,00	2.984.200,00	692.838,00	2.512.675,50	9,50	471.524,50	496.828,00	917.533,50	5,10	2.066.666,50	0,00
Difusão Cultural	1.112.500,00	2.984.200,00	692.838,00	2.512.675,50	9,50	471.524,50	496.828,00	917.533,50	5,10	2.066.666,50	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.670.000,00	4.174.900,00	405.009,09	2.198.876,61	8,31	1.976.023,39	502.366,36	1.657.339,57	9,20	2.517.560,43	0,00
Infra-Estrutura Urbana	640.000,00	420.000,00	0,00	76.604,98	0,29	343.395,02	1.900,00	16.509,98	0,09	403.490,02	0,00
Serviços Urbanos	3.030.000,00	3.754.900,00	405.009,09	2.122.271,63	8,02	1.632.628,37	500.466,36	1.640.829,59	9,11	2.114.070,41	0,00
Habitação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Gestão Ambiental	580.000,00	565.000,00	10.000,00	89.012,00	0,34	475.988,00	14.814,00	55.860,04	0,31	509.139,96	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	565.000,00	10.000,00	89.012,00	0,34	475.988,00	14.814,00	55.860,04	0,31	509.139,96	0,00
Agricultura	1.200.000,00	995.000,00	50.000,00	284.285,28	1,07	710.714,72	59.043,46	149.326,51	0,83	845.673,49	0,00
Abastecimento	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
Extensão Rural	880.000,00	675.000,00	50.000,00	284.285,28	1,07	390.714,72	59.043,46	149.326,51	0,83	525.673,49	0,00
Comunicações	160.000,00	110.000,00	0,00	31.466,64	0,12	78.533,36	10.000,00	28.666,64	0,16	81.333,36	0,00
Demais Subfunções	160.000,00	110.000,00	0,00	31.466,64	0,12	78.533,36	10.000,00	28.666,64	0,16	81.333,36	0,00
Transporte	270.000,00	205.000,00	0,00	55.000,00	0,21	150.000,00	8.580,00	8.580,00	0,05	196.420,00	0,00
Transporte Rodoviário	270.000,00	205.000,00	0,00	55.000,00	0,21	150.000,00	8.580,00	8.580,00	0,05	196.420,00	0,00
Desporto e Lazer	450.000,00	430.000,00	36.000,00	101.847,73	0,39	328.152,27	26.380,00	68.470,88	0,38	361.529,12	0,00
Desporto Comunitário	450.000,00	430.000,00	36.000,00	101.847,73	0,39	328.152,27	26.380,00	68.470,88	0,38	361.529,12	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.105.000,00	46.105.000,00	6.802.489,79	26.448.053,27	100,00	19.656.946,73	6.274.267,53	18.008.056,89	100,00	28.096.943,11	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:DD9B9EA0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2024 A JUN/2025															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.845.701,19	3.240.836,82	3.199.053,26	3.278.172,89	3.149.738,73	4.779.879,02	3.830.690,64	3.990.083,70	3.768.261,30	3.520.223,20	3.791.717,94	3.812.496,10		44.206.854,79	46.959.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.901,25	200.058,35	150.334,36	120.405,98	94.163,76	159.184,18	235.428,56	160.524,98	166.785,90	220.335,13	149.619,60	130.362,11		1.938.104,16	6.900.000,00
IPTU	1.661,52	3.487,67	2.394,02	984,98	287,57	782,52	3.715,52	0,00	0,00	2.006,21	5.763,82	10.736,26		31.820,09	80.000,00
ISS	87.096,51	82.774,02	64.017,43	66.921,51	30.038,73	38.744,63	135.598,25	62.546,16	88.342,27	70.858,19	59.914,94	28.156,56		815.009,20	5.850.000,00
ITBI	864,00	2.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.128,70	7.600,00		16.208,70	70.000,00
IRRF	60.854,22	110.555,66	83.497,91	52.499,49	63.837,46	118.377,03	96.114,79	97.978,82	78.443,63	69.363,26	78.812,14	83.549,29		993.883,70	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	425,00	625,00	425,00	0,00	0,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	78.107,47	0,00	320,00		81.182,47	300.000,00
Contribuições	5.241,49	0,00	0,00	4.799,68	3.091,49	3.394,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		16.527,60	40.000,00
Receita Patrimonial	19.068,00	18.184,27	17.506,57	20.449,80	17.729,89	22.586,11	22.029,33	25.490,70	30.287,82	33.358,44	37.954,52	36.948,35		301.593,80	120.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.068,00	18.184,27	17.506,57	20.449,80	17.729,89	22.586,11	22.029,33	25.490,70	30.287,82	33.358,44	37.954,52	36.948,35		301.593,80	120.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transferências Correntes	3.666.570,95	3.019.871,06	3.027.218,52	3.132.261,03	3.028.521,17	4.579.645,80	3.572.462,22	3.804.067,02	3.569.718,96	3.265.301,69	3.601.988,97	3.627.497,88		41.895.125,27	39.594.000,00
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15		19.089.981,35	19.030.000,00
Cota-Parte do ICMS	962.212,98	741.124,83	783.617,61	1.068.756,01	710.453,54	923.515,83	974.424,53	817.544,76	795.829,67	951.917,82	882.053,29	861.814,53		10.473.265,40	3.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.670,61	16.307,81	11.773,66	11.716,33	10.711,46	5.386,68	4.587,24	5.711,22	8.586,17	8.992,70	21.947,91	18.705,54		147.097,33	300.000,00
Cota-Parte do ITR	16,99	0,00	74,77	3.931,98	129,71	33,11	104,44	17,98	18,15	18,31	18,47	72,55		4.436,46	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.538,40	2.081,97	2.272,68	1.542,99	1.713,53	2.011,71	3.320,40	3.758,73	4.093,37	3.843,19	3.733,73	4.250,57		34.161,27	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	440.057,24	514.040,99	450.610,39	493.189,27	507.110,05	616.128,20	679.186,40	578.678,77	474.600,79	581.732,61	570.867,34	640.511,00		6.546.713,05	8.690.000,00
Outras Transferências Correntes	538.863,19	415.503,84	393.015,36	393.879,17	314.515,98	638.864,76	415.992,22	392.443,51	965.605,44	376.450,51	411.014,89	343.321,54		5.599.470,41	8.114.000,00
Outras Receitas Correntes	3.919,50	2.723,14	3.993,81	256,40	6.232,42	15.067,99	770,53	1,00	1.468,62	1.227,94	2.154,85	17.687,76		55.503,96	305.000,00
DEDUÇÕES (II)	400.780,03	418.065,19	377.033,30	449.038,42	441.378,94	519.312,69	495.456,60	566.588,89	425.902,47	461.423,64	524.021,25	528.733,02		5.607.734,44	4.354.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	400.780,03	418.065,19	377.033,30	449.038,42	441.378,94	519.312,69	495.456,60	566.588,89	425.902,47	461.423,64	524.021,25	528.733,02		5.607.734,44	4.354.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.444.921,16	2.822.771,63	2.822.019,96	2.829.134,47	2.708.359,79	4.260.566,33	3.335.234,04	3.423.494,81	3.342.358,83	3.058.799,56	3.267.696,69	3.283.763,08		38.599.120,35	42.605.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.444.921,16	2.822.771,63	2.822.019,96	2.829.134,47	2.708.359,79	4.260.566,33	3.335.234,04	3.423.494,81	3.342.358,83	3.058.799,56	3.267.696,69	3.283.763,08		38.599.120,35	42.605.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	33.888,00	33.888,00	33.888,00	31.064,00	31.064,00	62.128,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	36.432,00	36.432,00		432.368,00	590.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.411.033,16	2.788.883,63	2.788.131,96	2.798.070,47	2.677.295,79	4.198.438,33	3.301.838,04	3.390.098,81	3.308.962,83	3.025.403,56	3.231.264,69	3.247.331,08		38.166.752,35	42.015.000,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	***ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA***	***IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO***
041.308.124-91	036.451.074-95	095.410.104-90
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:EE51DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.596.202,00	1.596.202,00	1.160.464,45	72,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	81.649,00	81.649,00	15.904,26	19,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.402,00	18.402,00	16.684,60	90,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	576.151,00	576.151,00	566.813,26	98,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	561.062,33	60,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.790.478,00	34.790.478,00	17.180.728,89	49,38
Cota-Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	12.847.021,91	42,25
Cota-Parte ITR	7.993,00	7.993,00	872,10	10,91
Cota-Parte IPVA	379.538,00	379.538,00	173.727,45	45,77
Cota-Parte ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	4.140.808,84	103,60
Cota-Parte IPI-Exportação	6.325,00	6.325,00	18.298,59	289,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.386.680,00	36.386.680,00	18.341.193,34	50,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.389.166,00	5.389.166,00	4.466.865,01	82,88	3.119.086,49	57,87	3.115.168,37	57,80	0,00
Despesas Correntes	4.582.001,00	4.582.001,00	4.466.865,01	97,48	3.119.086,49	68,07	3.115.168,37	67,98	0,00
Despesas de Capital	807.165,00	807.165,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	869.360,00	869.360,00	135.000,00	15,52	45.000,00	5,17	45.000,00	5,17	0,00
Despesas Correntes	194.019,00	194.019,00	135.000,00	69,58	45.000,00	23,19	45.000,00	23,19	0,00
Despesas de Capital	675.341,00	675.341,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	16.216,00	16.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.281.068,00	6.281.068,00	4.601.865,01	73,26	3.164.086,49	50,37	3.160.168,37	50,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.601.865,01	3.164.086,49	3.160.168,37

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.601.865,01	3.164.086,49	3.160.168,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.751.179,00	2.751.179,00	2.751.179,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.751.179,00	2.751.179,00	2.751.179,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.850.686,01	412.907,49	408.989,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,09	17,25	17,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.751.179,00	3.164.086,49	412.907,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.907,49
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	5.395,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	3.503,66	0,00	0,00	0,00	3.503,66	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2021	3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
Empenhos de 2020 e anteriores	3.485.773,60	8.997.786,99	5.512.013,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512.013,39
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.969.937,00	7.969.937,00	3.175.901,80	39,84
Proveniente da União	7.601.873,00	7.601.873,00	3.175.901,80	41,77
Proveniente dos Estados	368.064,00	368.064,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.969.937,00	7.969.937,00	3.175.901,80	39,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.068.155,00	6.378.548,28	3.648.609,57	57,20	2.867.200,07	44,95	2.867.200,07	44,95	0,00
Despesas Correntes	4.872.048,00	4.927.936,00	3.642.224,57	73,90	2.867.200,07	58,18	2.867.200,07	58,18	0,00

Despesas de Capital	1.196.107,00	1.450.612,28	6.385,00	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.453.775,00	1.722.775,00	933.349,05	54,17	646.237,99	37,51	646.237,99	37,51	0,00
Despesas Correntes	823.802,00	1.092.802,00	931.865,15	85,27	646.237,99	59,13	646.237,99	59,13	0,00
Despesas de Capital	629.973,00	629.973,00	1.483,90	0,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.696,00	152.696,00	28.003,17	18,33	27.628,17	18,09	27.628,17	18,09	0,00
Despesas Correntes	236.694,00	129.694,00	28.003,17	21,59	27.628,17	21,30	27.628,17	21,30	0,00
Despesas de Capital	23.002,00	23.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.375,00	14.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.125,00	7.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	177.670,00	219.782,00	47.984,05	21,83	47.959,80	21,82	47.959,80	21,82	0,00
Despesas Correntes	129.619,00	171.731,00	47.984,05	27,94	47.959,80	27,92	47.959,80	27,92	0,00
Despesas de Capital	48.051,00	48.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	16.216,00	6.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.416,00	2.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.997.012,00	8.501.517,28	4.657.945,84	54,78	3.589.026,03	42,21	3.589.026,03	42,21	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.457.321,00	11.767.714,28	8.115.474,58	68,96	5.986.286,56	50,87	5.982.368,44	50,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.323.135,00	2.592.135,00	1.068.349,05	41,21	691.237,99	26,66	691.237,99	26,66	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	266.022,00	159.022,00	28.003,17	17,60	27.628,17	17,37	27.628,17	17,37	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	177.670,00	219.782,00	47.984,05	21,83	47.959,80	21,82	47.959,80	21,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	32.432,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.278.080,00	14.782.585,28	9.259.810,85	62,63	6.753.112,52	45,68	6.749.194,40	45,65	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:C683CF3B

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** - Pág.: 1/8
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.768.281,00	65.768.281,00	10.032.076,81	29.275.305,24	36.492.975,76
1 Receitas Correntes	57.259.951,00	57.259.951,00	10.032.076,81	29.275.305,24	27.984.645,76
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.697.721,00	1.697.721,00	487.915,41	1.943.366,98	-245.645,98
1.1.1 Impostos	1.596.202,00	1.596.202,00	476.701,98	1.160.464,45	435.737,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	100.051,00	100.051,00	15.572,87	32.588,86	67.462,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	81.649,00	81.649,00	5.168,80	15.904,26	65.744,74

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	5.283,90	75.216,10
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.149,00	1.149,00	5.168,80	10.620,36	-9.471,36
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	18.402,00	18.402,00	10.404,07	16.684,60	1.717,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	17.251,00	17.251,00	10.404,07	16.684,60	566,40
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	0,00	1.151,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00	920.000,00	256.282,00	561.062,33	358.937,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00	920.000,00	256.282,00	561.062,33	358.937,67
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	256.282,00	561.062,33	358.937,67
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	920.000,00	920.000,00	256.282,00	561.062,33	358.937,67
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	920.000,00	920.000,00	235.869,31	520.065,77	399.934,23
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	20.412,69	40.996,56	-40.996,56
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	576.151,00	576.151,00	204.847,11	566.813,26	9.337,74
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	576.151,00	576.151,00	204.847,11	566.813,26	9.337,74
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	576.151,00	576.151,00	204.847,11	566.813,26	9.337,74
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	575.000,00	575.000,00	204.847,11	566.313,12	8.686,88
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	0,00	500,14	650,86
1.1.2 Taxas	101.519,00	101.519,00	11.213,43	782.902,53	-681.383,53
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	101.519,00	101.519,00	11.213,43	782.902,53	-681.383,53
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	11.213,43	777.921,86	-677.921,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	11.213,43	777.921,86	-677.921,86
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	100.000,00	100.000,00	11.213,43	777.921,86	-677.921,86
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	4.980,67	-3.461,67
1.2 Contribuições	224.204,00	224.204,00	43.290,79	127.111,81	97.092,19
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	43.290,79	127.111,81	97.092,19
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	43.290,79	127.111,81	97.092,19
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	224.204,00	224.204,00	43.290,79	127.111,81	97.092,19
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	224.204,00	224.204,00	43.290,79	127.111,81	97.092,19
1.3 Receita Patrimonial	247.155,00	247.155,00	141.573,79	340.588,49	-93.433,49
1.3.2 Valores Mobiliários	247.155,00	247.155,00	141.573,79	340.588,49	-93.433,49
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	247.155,00	247.155,00	141.573,79	340.588,49	-93.433,49
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	247.155,00	247.155,00	141.573,79	340.588,49	-93.433,49
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	247.155,00	247.155,00	141.573,79	340.588,49	-93.433,49
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	132.034,00	132.034,00	49.767,98	108.691,49	23.342,51
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.502,00	11.502,00	2.697,41	4.177,18	7.324,82
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	24.747,75	54.805,62	-44.805,62
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	633,00	633,00	6.291,03	17.036,55	-16.403,55
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	24.544,00	24.544,00	23.244,54	60.609,08	-36.065,08
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.530,00	2.530,00	1.969,58	4.621,61	-2.091,61
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	633,00	633,00	276,36	647,27	-14,27
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	633,00	633,00	519,91	691,45	-58,45
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.326,00	6.326,00	98,44	259,03	6.066,97
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.300,00	2.300,00	1,45	791,70	1.508,30
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	40.255,00	40.255,00	0,00	0,00	40.255,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	10.349,00	10.349,00	8.658,38	17.017,94	-6.668,94
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	128,00	128,00	0,33	0,88	127,12
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.839,00	1.839,00	1.075,48	1.528,73	310,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.449,00	3.449,00	301,81	1.112,26	2.336,74
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 2/8		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	1.063,00	1.131,07	-1.131,07
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	7.213,40	23.678,35	-23.678,35
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	9.894,28	31.371,96	-31.371,96
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	3.112,69	8.550,01	-8.550,01
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	639,97	3.866,31	-3.866,31
1.7 Transferências Correntes	54.639.922,00	54.639.922,00	9.352.721,13	26.840.824,00	27.799.098,00
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	38.720.857,00	38.720.857,00	5.512.446,27	16.088.230,35	22.632.626,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.843.946,00	24.843.946,00	3.702.627,14	10.278.315,44	14.565.630,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.837.552,00	24.837.552,00	3.702.587,25	10.277.617,73	14.559.934,27

1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	3.702.587,25	10.277.617,73	14.042.382,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.320.000,00	24.320.000,00	3.702.587,25	10.277.617,73	14.042.382,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.400.000,00	30.400.000,00	4.628.233,98	12.847.021,91	17.552.978,09
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.080.000,00	-6.080.000,00	-925.646,73	-2.569.404,18	-3.510.595,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	517.552,00	517.552,00	0,00	0,00	517.552,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	39,89	697,71	5.696,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.394,00	6.394,00	39,89	697,71	5.696,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.993,00	7.993,00	49,86	872,10	7.120,90
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.599,00	-1.599,00	-9,97	-174,39	-1.424,61
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	313.176,00	313.176,00	106.467,18	312.242,07	933,93
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.867,00	15.867,00	598,36	2.901,92	12.965,08
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	15.867,00	15.867,00	598,36	2.901,92	12.965,08
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	297.309,00	297.309,00	105.868,82	309.340,15	-12.031,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	28.630,41	74.109,39	-19.076,39
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	55.033,00	55.033,00	28.630,41	74.109,39	-19.076,39
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	55.033,00	55.033,00	28.630,41	74.109,39	-19.076,39
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	242.276,00	242.276,00	77.238,41	235.230,76	7.045,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	242.276,00	242.276,00	77.238,41	235.230,76	7.045,24
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.006.308,00	7.006.308,00	1.033.456,71	3.175.901,80	3.830.406,20
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.480.170,00	6.480.170,00	1.033.456,71	3.175.901,80	3.304.268,20
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	688.986,82	2.038.720,37	2.970.574,63
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.009.295,00	5.009.295,00	688.986,82	2.038.720,37	2.970.574,63
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.434.239,00	4.434.239,00	210.561,69	241.718,99	4.192.520,01
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	42.750,00	132.750,00	-132.750,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	333.309,55	-333.309,55
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	168.000,00	876.000,00	-876.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	5.613,83	5.613,83	-5.613,83
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	575.056,00	575.056,00	151.800,00	449.328,00	125.728,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	250.738,84	752.299,50	-295.434,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	456.865,00	456.865,00	250.738,84	752.299,50	-295.434,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	456.865,00	456.865,00	250.738,84	752.299,50	-295.434,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	31.515,22	103.777,59	250.114,41
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.892,00	353.892,00	31.515,22	103.777,59	250.114,41
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	328.933,00	328.933,00	7.227,22	43.057,59	285.875,41
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	24.959,00	24.959,00	24.288,00	60.720,00	-35.761,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	13.841,68	41.525,04	59.684,96
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.210,00	101.210,00	13.841,68	41.525,04	59.684,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.210,00	101.210,00	13.841,68	41.525,04	59.684,96
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	48.374,15	239.579,30	243.420,70
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	483.000,00	483.000,00	48.374,15	239.579,30	243.420,70
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	483.000,00	483.000,00	48.374,15	239.579,30	243.420,70
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00

1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	75.908,00	75.908,00	0,00	0,00	75.908,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	526.138,00	526.138,00	0,00	0,00	526.138,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.065.117,00	1.065.117,00	215.176,59	764.953,08	300.163,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	375.743,00	375.743,00	156.047,09	526.168,23	-150.425,23
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	375.743,00	375.743,00	156.047,09	526.168,23	-150.425,23
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	17.586,00	17.586,00	0,00	0,00	17.586,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	361.021,00	361.021,00	59.129,50	147.823,75	213.197,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	361.021,00	361.021,00	59.129,50	147.823,75	213.197,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	10.275,00	25.687,50	-25.687,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	10.548,00	26.370,00	-26.370,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	361.021,00	361.021,00	33.158,00	82.895,00	278.126,00

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	2.176,00	5.440,00	-5.440,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	2.972,50	7.431,25	-7.431,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	90.961,10	154.012,90
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	244.974,00	244.974,00	0,00	90.961,10	154.012,90
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	244.974,00	244.974,00	0,00	0,00	244.974,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	18.950,23	-18.950,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	54.408,21	-54.408,21
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	17.602,66	-17.602,66
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	65.793,00	65.793,00	0,00	0,00	65.793,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	581.682,00	581.682,00	408.031,20	1.385.462,02	-803.780,02
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	423.543,00	423.543,00	337.084,83	1.210.807,66	-787.264,66
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	337.084,83	1.210.807,66	-787.264,66
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	423.543,00	423.543,00	337.084,83	1.210.807,66	-787.264,66
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	63.256,00	63.256,00	0,00	0,00	63.256,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	94.883,00	94.883,00	70.946,37	174.654,36	-79.771,36
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	70.946,37	174.654,36	-79.771,36
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	94.883,00	94.883,00	70.946,37	174.654,36	-79.771,36
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	46.687,45	171.355,94	1.006.481,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.177.837,00	1.177.837,00	46.687,45	171.355,94	1.006.481,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.177.837,00	1.177.837,00	46.687,45	171.355,94	1.006.481,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	137.945,00	137.945,00	0,00	0,00	137.945,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.651,00	12.651,00	0,00	0,00	12.651,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	113.393,00	113.393,00	6.047,04	25.454,57	87.938,43
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	126.513,00	126.513,00	13.877,59	37.469,13	89.043,87
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	57.506,00	57.506,00	0,00	0,00	57.506,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.591,00	7.591,00	0,00	0,00	7.591,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.259,00	86.259,00	7.390,82	32.099,57	54.159,43
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	253.025,00	253.025,00	14.367,00	55.782,00	197.243,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	57.506,00	57.506,00	4.550,00	18.682,43	38.823,57
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	455,00	1.868,24	-1.868,24

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	325.448,00	325.448,00	0,00	0,00	325.448,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	138.294,00	138.294,00	0,00	0,00	138.294,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.594.497,00	3.594.497,00	0,00	0,00	3.594.497,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.524.497,00	3.524.497,00	0,00	0,00	3.524.497,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.089.058,00	6.089.058,00	1.378.245,17	3.884.583,61	2.204.474,39
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.581.887,00	3.581.887,00	1.178.245,17	3.473.930,03	107.956,97
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.103.557,21	3.312.647,20	-115.350,20
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.197.297,00	3.197.297,00	1.103.557,21	3.312.647,20	-115.350,20
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.996.622,00	3.996.622,00	1.379.446,47	4.140.808,84	-144.186,84
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-799.325,00	-799.325,00	-275.889,26	-828.161,64	28.836,64
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	69.551,30	138.982,03	164.647,97
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	303.630,00	303.630,00	69.551,30	138.982,03	164.647,97
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	379.538,00	379.538,00	86.939,09	173.727,45	205.810,55
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-75.908,00	-75.908,00	-17.387,79	-34.745,42	-41.162,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.136,66	14.638,93	-9.578,93
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.060,00	5.060,00	5.136,66	14.638,93	-9.578,93
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.325,00	6.325,00	6.420,80	18.298,59	-11.973,59

1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.265,00	-1.265,00	-1.284,14	-3.659,66	2.394,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	75.900,00	75.900,00	0,00	7.661,87	68.238,13
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	75.900,00	75.900,00	0,00	7.661,87	68.238,13
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	265.673,00	265.673,00	0,00	0,00	265.673,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	96.051,00	96.051,00	0,00	0,00	96.051,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	650.623,00	650.623,00	200.000,00	200.000,00	450.623,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	147.230,00	147.230,00	0,00	0,00	147.230,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	503.393,00	503.393,00	0,00	0,00	503.393,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.494.824,00	1.494.824,00	0,00	210.653,58	1.284.170,42
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	0,00	16.250,00	142.202,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	158.452,00	158.452,00	0,00	16.250,00	142.202,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	158.452,00	158.452,00	0,00	16.250,00	142.202,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	194.403,58	1.141.968,42
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	194.403,58	1.141.968,42
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.336.372,00	1.336.372,00	0,00	0,00	1.336.372,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	194.403,58	-194.403,58
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.830.007,00	9.830.007,00	2.462.029,69	6.868.010,04	2.961.996,96
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.462.029,69	6.868.010,04	2.961.996,96
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.830.007,00	9.830.007,00	2.462.029,69	6.868.010,04	2.961.996,96
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.830.007,00	9.830.007,00	2.462.029,69	6.868.010,04	2.961.996,96
1.9 Outras Receitas Correntes	450.949,00	450.949,00	6.575,69	23.413,96	427.535,04
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 5/8		
Bimestre: 3/2025					
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	450.949,00	450.949,00	6.575,69	23.413,96	427.535,04
1.9.2.2 Restituições	450.949,00	450.949,00	6.575,69	23.413,96	427.535,04
1.9.2.2.99 Outras Restituições	450.949,00	450.949,00	6.575,69	23.413,96	427.535,04
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	450.949,00	450.949,00	6.575,69	23.413,96	427.535,04
2 Receitas de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	0,00	0,00	8.508.330,00
2.4 Transferências de Capital	8.508.330,00	8.508.330,00	0,00	0,00	8.508.330,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.458.578,00	7.458.578,00	0,00	0,00	7.458.578,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	288.278,00	288.278,00	0,00	0,00	288.278,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	63.510,00	63.510,00	0,00	0,00	63.510,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	151.815,00	151.815,00	0,00	0,00	151.815,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	63.257,00	63.257,00	0,00	0,00	63.257,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	50.605,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.953,00	37.953,00	0,00	0,00	37.953,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	72.953,00	72.953,00	0,00	0,00	72.953,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.170.300,00	7.170.300,00	0,00	0,00	7.170.300,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.287,00	307.287,00	0,00	0,00	307.287,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.064.408,00	3.064.408,00	0,00	0,00	3.064.408,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.798.605,00	3.798.605,00	0,00	0,00	3.798.605,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.049.752,00	1.049.752,00	0,00	0,00	1.049.752,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	124.783,00	124.783,00	0,00	0,00	124.783,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	924.969,00	924.969,00	0,00	0,00	924.969,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.768.281,00	65.768.281,00	10.032.076,81	29.275.305,24	36.492.975,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.768.281,00	65.768.281,00	10.032.076,81	29.275.305,24	36.492.975,76
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.275.305,24	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	550.705,28		91.421,41	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	550.705,28		91.421,41	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 6/8		
Bimestre: 3/2025					

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025** - Pág.: 7/8
Bimestre: 3/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.768.281,00	66.318.986,28	6.546.378,35	35.375.557,13	30.943.429,15	8.450.705,53	24.455.505,04	41.863.481,24	24.288.085,55	0,00
3 Despesas Correntes	46.453.620,00	47.194.820,00	6.475.082,87	34.840.933,29	12.353.886,71	8.362.934,51	24.198.663,22	22.996.156,78	24.031.243,73	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.957.080,00	26.460.969,19	2.533.163,30	20.914.141,49	5.546.827,70	4.621.470,80	13.630.176,81	12.830.792,38	13.605.882,31	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.957.080,00	26.460.969,19	2.533.163,30	20.914.141,49	5.546.827,70	4.621.470,80	13.630.176,81	12.830.792,38	13.605.882,31	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.048.438,00	1.834.175,43	203.085,12	823.185,12	1.010.990,31	184.331,03	276.277,99	1.557.897,44	276.277,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.241.387,00	17.971.551,36	1.940.078,18	17.429.917,12	541.634,24	3.943.374,80	11.743.358,73	6.228.192,63	11.719.194,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.823.981,00	4.368.749,24	0,00	1.848.328,28	2.520.420,96	428.002,65	1.133.538,95	3.235.210,29	1.133.408,95	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.002.331,00	488.931,00	0,00	4.960,00	483.971,00	762,32	2.286,96	486.644,04	2.286,96	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	510.747,00	968.247,00	390.000,00	662.557,08	305.689,92	65.000,00	337.557,08	630.689,92	337.557,08	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	848.604,00	483.311,16	0,00	145.193,89	338.117,27	0,00	137.157,10	346.154,06	137.157,10	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	481.592,00	346.004,00	0,00	0,00	346.004,00	0,00	0,00	346.004,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	36.364,00	519.464,33	212.820,30	599.744,21	-80.279,88	212.820,30	599.744,21	-80.279,88	599.744,21	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	36.364,00	519.464,33	212.820,30	599.744,21	-80.279,88	212.820,30	599.744,21	-80.279,88	599.744,21	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	501.282,33	212.820,30	599.744,21	-98.461,88	212.820,30	599.744,21	-98.461,88	599.744,21	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.182,00	18.182,00	0,00	0,00	18.182,00	0,00	0,00	18.182,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.460.176,00	20.214.386,48	3.729.099,27	13.327.047,59	6.887.338,89	3.528.643,41	9.968.742,20	10.245.644,28	9.825.617,21	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	605.481,00	337.545,00	25.641,00	199.077,66	138.467,34	34.279,00	117.764,15	219.780,85	117.764,15	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	490.178,00	299.775,00	25.641,00	198.077,66	101.697,34	34.279,00	117.294,66	182.480,34	117.294,66	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	108.977,00	31.444,00	0,00	1.000,00	30.444,00	0,00	469,49	30.974,51	469,49	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.326,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	230.019,00	127.861,00	0,00	71.850,00	56.011,00	7.200,00	25.375,00	102.486,00	25.375,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	230.019,00	127.861,00	0,00	71.850,00	56.011,00	7.200,00	25.375,00	102.486,00	25.375,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	64.979,00	44.479,00	0,00	15.000,00	29.479,00	0,00	15.000,00	29.479,00	15.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.979,00	44.479,00	0,00	15.000,00	29.479,00	0,00	15.000,00	29.479,00	15.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	18.559.697,00	19.704.501,48	3.703.458,27	13.041.119,93	6.663.381,55	3.487.164,41	9.810.603,05	9.893.898,43	9.667.478,06	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.526,00	526,00	0,00	0,00	526,00	0,00	0,00	526,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	433.052,00	304.552,00	32.205,00	73.645,00	230.907,00	29.315,00	70.510,00	234.042,00	69.630,00	0,00

339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	190.747,00	30.347,00	0,00	0,00	30.347,00	0,00	0,00	30.347,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	70.157,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00	0,00	0,00	15.157,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.265.189,00	4.065.220,00	787.644,55	2.247.950,33	1.817.269,67	635.725,29	1.749.513,02	2.315.706,98	1.741.676,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.619,00	190.619,00	0,00	92,64	190.526,36	0,00	92,64	190.526,36	92,64	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.068.692,00	730.094,00	56.345,43	233.420,89	496.673,11	48.204,05	224.573,51	505.520,49	224.573,51	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	193.486,00	37.986,00	7.380,00	11.583,05	26.402,95	7.380,00	11.583,05	26.402,95	11.583,05	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	566.948,00	3.799.039,00	1.463.101,61	3.969.943,31	-170.904,31	733.745,44	3.195.038,41	604.000,59	3.195.038,41	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	375.257,00	810.073,00	69.080,00	651.840,00	158.233,00	107.140,00	222.180,00	587.893,00	222.180,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.527.021,00	974.931,20	171.702,00	293.049,00	681.882,20	155.668,00	255.915,00	719.016,20	255.915,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.515.738,00	5.828.371,80	990.462,46	4.442.326,53	1.386.045,27	1.504.878,49	3.270.958,43	2.557.413,37	3.136.549,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.229.246,00	723.814,00	33.166,11	163.868,27	559.945,73	11.105,00	67.169,00	656.645,00	67.169,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	19.782,00	19.782,00	0,00	0,00	19.782,00	0,00	0,00	19.782,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	134.113,00	460.213,00	25.416,75	470.354,66	-10.141,66	111.873,26	330.377,89	129.835,11	330.377,89	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	396.151,00	298.451,00	11.100,00	27.300,00	271.151,00	8.700,00	8.700,00	289.751,00	8.700,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	257.280,00	240.280,00	0,00	0,00	240.280,00	0,00	0,00	240.280,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	492.207,00	204.351,00	17.377,88	75.070,61	129.280,39	18.389,88	67.986,61	136.364,39	67.986,61	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	853.594,00	499.550,48	38.476,48	99.993,94	399.556,54	38.642,73	75.441,41	424.109,07	75.441,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	713.892,00	470.644,00	0,00	280.681,70	189.962,30	76.397,27	260.564,08	210.079,92	260.564,08	0,00
4 Despesas de Capital	17.543.484,00	17.352.989,28	71.295,48	534.623,84	16.818.365,44	87.771,02	256.841,82	17.096.147,46	256.841,82	0,00
44 INVESTIMENTO	16.043.738,00	15.990.243,28	11.197,00	20.928,90	15.969.314,38	11.197,00	13.060,00	15.977.183,28	13.060,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	16.043.738,00	15.990.243,28	11.197,00	20.928,90	15.969.314,38	11.197,00	13.060,00	15.977.183,28	13.060,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	120.817,00	120.817,00	0,00	1.863,00	118.954,00	0,00	1.863,00	118.954,00	1.863,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	38.641,00	38.641,00	0,00	0,00	38.641,00	0,00	0,00	38.641,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	175.528,00	175.528,00	0,00	0,00	175.528,00	0,00	0,00	175.528,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.011.558,00	9.050.063,28	0,00	0,00	9.050.063,28	0,00	0,00	9.050.063,28	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.925.005,00	5.833.005,00	11.197,00	19.065,90	5.813.939,10	11.197,00	11.197,00	5.821.808,00	11.197,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.189,00	772.189,00	0,00	0,00	772.189,00	0,00	0,00	772.189,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.547,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.547,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.547,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00	235.547,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** - Pág.: 8/8				
Bimestre: 3/2025										
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.234.199,00	1.127.199,00	60.098,48	513.694,94	613.504,06	76.574,02	243.781,82	883.417,18	243.781,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.234.199,00	1.127.199,00	60.098,48	513.694,94	613.504,06	76.574,02	243.781,82	883.417,18	243.781,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.234.199,00	1.127.199,00	60.098,48	513.694,94	613.504,06	76.574,02	243.781,82	883.417,18	243.781,82	0,00
9 Reserva de Contingência	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.768.281,00	66.318.986,28	6.546.378,35	35.375.557,13	30.943.429,15	8.450.705,53	24.455.505,04	41.863.481,24	24.288.085,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.768.281,00	66.318.986,28	6.546.378,35	35.375.557,13	30.943.429,15	8.450.705,53	24.455.505,04	41.863.481,24	24.288.085,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.100.251,89			4.819.800,20		4.987.219,69	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.768.281,00	66.318.986,28	6.546.378,35	29.275.305,24	30.943.429,15	8.450.705,53	29.275.305,24	41.863.481,24	29.275.305,24	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito		Contador		Secretário De Finanças		Controlador Geral Do Municipio				
MACIEL DOS SANTOS FREIRE		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***		***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***				
###.968.434-##		###.694.204-##		###.077.444-##		###.875.434-##				
Prefeito		Contador		Secretário De Finanças		Controlador Geral Do Municipio				

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F5FA9BAB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**65.768.281,00**	**66.318.986,28**	**6.546.378,35**	**35.375.557,13**	**100,00**	**30.943.429,15**	**8.450.705,53**	**24.455.505,04**	**100,00**	**41.863.481,24**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	472.604,23	2.044.002,67	5,78	1.155.997,33	548.380,21	1.498.257,56	6,13	1.701.742,44	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.200.000,00	3.200.000,00	472.604,23	2.044.002,67	5,78	1.155.997,33	548.380,21	1.498.257,56	6,13	1.701.742,44	0,00
02 JUDICIARIA	170.795,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	170.795,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00	0,00	0,00	170.795,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.133.619,00	6.758.010,28	497.364,26	4.084.044,09	11,54	2.673.966,19	802.766,57	2.382.554,40	9,74	4.375.455,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.518.543,00	5.039.299,84	485.710,42	3.258.921,80	9,21	1.780.378,04	681.238,61	1.994.882,96	8,16	3.044.416,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.471.891,00	1.422.191,00	11.653,84	623.263,09	1,76	798.927,91	96.028,10	293.152,55	1,20	1.129.038,45	0,00
124 CONTROLE INTERNO	143.185,00	296.519,44	0,00	201.859,20	0,57	94.660,24	25.499,86	94.518,89	0,39	202.000,55	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	8.000,00	23.000,00	1.564,00	14.601,82	0,04	8.398,18	1.672,35	4.828,68	0,02	18.171,32	0,00
181 POLICIAMENTO	8.000,00	23.000,00	1.564,00	14.601,82	0,04	8.398,18	1.672,35	4.828,68	0,02	18.171,32	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.597.612,00	3.027.690,12	267.353,66	1.586.622,02	4,49	1.441.068,10	271.886,35	933.316,46	3,82	2.094.373,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.473,00	1.194.983,12	196.725,82	1.120.853,83	3,17	74.129,29	222.240,65	763.381,61	3,12	431.601,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	47.150,00	35.150,00	0,00	1.633,23	0,00	33.516,77	0,00	0,00	0,00	35.150,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	26.012,00	19.012,00	0,00	0,00	0,00	19.012,00	0,00	0,00	0,00	19.012,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	338.895,00	203.693,72	17.718,14	52.516,25	0,15	151.177,47	11.648,78	26.106,78	0,11	177.586,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.110,00	1.520.879,28	52.909,70	411.618,71	1,16	1.109.260,57	37.996,92	143.828,07	0,59	1.377.051,21	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	63.972,00	53.972,00	0,00	0,00	0,00	53.972,00	0,00	0,00	0,00	53.972,00	0,00
10 SAÚDE	14.278.080,00	14.782.585,28	2.324.179,49	9.273.235,85	26,21	5.509.349,43	2.150.781,37	6.760.537,52	27,64	8.022.047,76	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.457.321,00	11.767.714,28	1.904.849,81	8.115.474,58	22,94	3.652.239,70	1.938.140,85	5.986.286,56	24,48	5.781.427,72	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.323.135,00	2.592.135,00	398.891,81	1.081.774,05	3,06	1.510.360,95	192.577,65	698.662,99	2,86	1.893.472,01	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	266.022,00	159.022,00	20.437,87	28.003,17	0,08	131.018,83	20.062,87	27.628,17	0,11	131.393,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	177.670,00	219.782,00	0,00	47.984,05	0,14	171.797,95	0,00	47.959,80	0,20	171.822,20	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	32.432,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	22.432,00	0,00	0,00	0,00	22.432,00	0,00
11 TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	230.026,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00	0,00	0,00	230.026,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.364.678,00	20.364.678,00	1.605.108,71	12.418.958,63	35,11	7.945.719,37	3.121.637,59	8.940.894,67	36,56	11.423.783,33	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.335,00	1.641.831,20	212.959,03	1.353.486,21	3,83	288.344,99	173.715,29	705.651,44	2,89	936.179,76	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9.891,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00	0,00	0,00	9.891,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.981,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00	0,00	0,00	5.981,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.096,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00	0,00	0,00	6.096,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	237.501,00	237.501,00	38.974,72	78.494,96	0,22	159.006,04	19.453,02	56.867,06	0,23	180.633,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.382.664,00	11.420.713,54	1.017.558,90	6.987.767,32	19,75	4.432.946,22	2.031.098,79	5.813.058,63	23,77	5.607.654,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	287.528,00	287.528,00	126.973,46	216.839,58	0,61	70.688,42	125.746,73	211.881,85	0,87	75.646,15	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.968.310,00	5.480.916,48	177.764,30	3.320.949,80	9,39	2.159.966,68	677.276,26	1.873.832,76	7,66	3.607.083,72	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.458.122,00	785.969,78	30.878,30	461.420,76	1,30	324.549,02	94.347,50	279.602,93	1,14	506.366,85	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	456.622,00	456.622,00	0,00	0,00	0,00	456.622,00	0,00	0,00	0,00	456.622,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	31.628,00	31.628,00	0,00	0,00	0,00	31.628,00	0,00	0,00	0,00	31.628,00	0,00

13 CULTURA	935.819,00	1.164.019,00	255.550,00	399.146,01	1,13	764.872,99	259.239,80	399.146,01	1,63	764.872,99	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.374,00	14.374,00	0,00	0,00	0,00	14.374,00	0,00	0,00	0,00	14.374,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	921.445,00	1.149.645,00	255.550,00	399.146,01	1,13	750.498,99	259.239,80	399.146,01	1,63	750.498,99	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.086,00	217.616,60	0,00	112.838,29	0,32	104.778,31	34.522,23	63.811,18	0,26	153.805,42	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.086,00	217.616,60	0,00	112.838,29	0,32	104.778,31	34.522,23	63.811,18	0,26	153.805,42	0,00
15 URBANISMO	5.996.375,00	6.555.375,00	151.618,66	2.491.301,07	7,04	4.064.073,93	417.136,10	1.499.693,99	6,13	5.055.681,01	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.177.192,00	4.796.192,00	151.618,66	1.343.587,88	3,80	3.452.604,12	288.481,15	801.644,92	3,28	3.994.547,08	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	819.183,00	1.759.183,00	0,00	1.147.713,19	3,24	611.469,81	128.654,95	698.049,07	2,85	1.061.133,93	0,00
16 HABITAÇÃO	177.688,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	177.688,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00	0,00	0,00	147.688,00	0,00
17 SANEAMENTO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	132.261,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00	0,00	0,00	132.261,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	830.185,00	830.185,00	0,00	0,00	0,00	830.185,00	0,00	0,00	0,00	830.185,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	389.960,00	389.960,00	0,00	0,00	0,00	389.960,00	0,00	0,00	0,00	389.960,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	440.225,00	440.225,00	0,00	0,00	0,00	440.225,00	0,00	0,00	0,00	440.225,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.248.281,00	3.308.281,00	519.990,78	1.839.357,86	5,20	1.468.923,14	690.962,86	1.421.761,25	5,81	1.886.519,75	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	27.602,00	35.800,00	0,00	31.200,00	0,09	4.600,00	5.200,00	13.000,00	0,05	22.800,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	2.932.551,00	2.992.551,00	519.990,78	1.808.157,86	5,11	1.184.393,14	685.762,86	1.408.761,25	5,76	1.583.789,75	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	189.211,00	189.211,00	0,00	0,00	0,00	189.211,00	0,00	0,00	0,00	189.211,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	98.917,00	90.719,00	0,00	0,00	0,00	90.719,00	0,00	0,00	0,00	90.719,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	689.452,00	578.452,00	0,00	9.200,00	0,03	569.252,00	9.200,00	9.200,00	0,04	569.252,00	0,00
695 TURISMO	689.452,00	578.452,00	0,00	9.200,00	0,03	569.252,00	9.200,00	9.200,00	0,04	569.252,00	0,00
26 TRANSPORTE	267.022,00	267.022,00	946,08	2.165,62	0,01	264.856,38	946,08	2.165,62	0,01	264.856,38	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	267.022,00	267.022,00	946,08	2.165,62	0,01	264.856,38	946,08	2.165,62	0,01	264.856,38	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.087.724,00	1.087.724,00	0,00	23.388,26	0,07	1.064.335,74	0,00	8.227,50	0,03	1.079.496,50	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.087.724,00	1.087.724,00	0,00	23.388,26	0,07	1.064.335,74	0,00	8.227,50	0,03	1.079.496,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.489.401,00	1.702.401,00	450.098,48	1.076.694,94	3,04	625.706,06	141.574,02	531.110,20	2,17	1.171.290,80	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.489.401,00	1.702.401,00	450.098,48	1.076.694,94	3,04	625.706,06	141.574,02	531.110,20	2,17	1.171.290,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.771.177,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00	0,00	0,00	1.771.177,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.768.281,00	66.318.986,28	6.546.378,35	35.375.557,13	100,00	30.943.429,15	8.450.705,53	24.455.505,04	100,00	41.863.481,24	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:579A2361

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.040.390,08**	**4.665.330,23**	**4.464.407,26**	**4.996.601,12**	**4.768.554,69**	**8.555.301,10**	**5.265.211,98**	**5.832.783,17**	**5.333.218,69**	**5.027.941,99**	**5.603.374,43**	**5.648.920,27**	**65.202.035,01**	**64.218.048,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**349.637,33**	**293.119,66**	**215.924,20**	**348.627,89**	**238.233,88**	**511.798,00**	**160.651,25**	**272.266,49**	**799.444,61**	**223.089,22**	**369.203,64**	**118.711,77**	**3.900.707,94**	**1.697.721,00**
IPTU	248,45	234,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,42	1.410,58	3.116,46	2.313,97	2.854,83	16.387,00	81.649,00
ISS	91.315,92	146.804,43	24.166,80	63.298,67	25.268,11	46.333,28	33.243,24	153.007,01	98.796,33	76.919,57	115.977,20	88.869,91	964.000,47	576.151,00
ITBI	1.111,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,17	2.694,99	1.314,37	9.579,07	825,00	17.795,68	18.402,00

IRRF	237.857,14	123.894,16	118.846,49	235.173,06	23.262,21	348.951,94	10.952,17	23.328,70	134.610,24	135.889,22	234.692,49	21.589,51	1.649.047,33	920.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.104,74	22.186,78	72.910,91	50.156,16	189.703,56	116.512,78	116.455,84	87.451,19	561.932,47	5.849,60	6.640,91	4.572,52	1.253.477,46	101.519,00
Contribuições	**20.046,36**	**0,00**	**19.960,15**	**18.605,37**	**19.931,55**	**18.950,84**	**22.724,78**	**19.477,37**	**20.943,29**	**20.675,58**	**21.636,57**	**21.654,22**	**224.606,08**	**224.204,00**
Receita Patrimonial	**126.123,96**	**156.224,27**	**49.062,57**	**51.146,86**	**42.998,48**	**34.845,82**	**32.486,64**	**51.468,70**	**54.437,52**	**60.621,84**	**69.152,97**	**72.420,82**	**800.990,45**	**247.155,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	126.123,96	156.224,27	49.062,57	51.146,86	42.998,48	34.845,82	32.486,64	51.468,70	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	800.990,45	247.155,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.544.052,14**	**4.215.986,30**	**4.179.460,34**	**4.023.382,46**	**4.467.285,36**	**7.981.345,60**	**5.049.349,31**	**5.476.852,98**	**4.457.987,01**	**4.719.840,97**	**5.137.372,17**	**5.435.566,85**	**59.688.481,49**	**61.598.019,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	30.917.552,00
Cota-Parte do ICMS	630.585,85	485.695,84	513.543,47	700.408,80	465.595,42	605.225,71	732.147,00	646.699,96	629.522,74	752.992,67	697.727,94	681.718,53	7.541.863,93	3.996.622,00
Cota-Parte do IPVA	43.350,97	35.815,42	25.647,69	26.468,02	21.385,45	13.621,56	8.841,10	14.514,18	21.772,90	41.660,18	46.318,65	40.620,44	340.016,56	379.538,00
Cota-Parte do ITR	0,00	497,79	248,16	1.493,17	52,10	15,46	7,29	6,18	808,77	0,00	37,10	12,76	3.178,78	7.993,00
Transferências da LC 61/1989	1.010,52	1.367,58	1.492,85	1.013,52	1.125,56	1.321,41	2.626,52	2.973,25	3.237,95	3.040,07	2.953,47	3.467,33	25.630,03	6.325,00
Transferências do FUNDEB	980.923,87	1.148.666,65	1.012.512,30	1.100.755,21	1.132.619,17	1.382.152,25	1.540.629,96	1.348.560,90	1.125.723,63	1.368.496,68	1.354.961,45	1.515.099,44	15.011.101,51	10.411.689,00
Outras Transferências Correntes	619.898,86	769.527,52	778.210,46	647.583,35	867.991,79	2.787.401,87	771.968,11	789.549,11	915.607,20	763.855,99	752.235,77	849.552,16	11.313.382,19	15.878.300,00
Outras Receitas Correntes	**530,29**	**0,00**	**0,00**	**554.838,54**	**105,42**	**8.360,84**	**0,00**	**12.717,63**	**406,26**	**3.714,38**	**6.009,08**	**566,61**	**587.249,05**	**450.949,00**
DEDUÇÕES (II)	**-406.312,49**	**-459.558,35**	**-398.167,19**	**-455.008,67**	**-493.334,77**	**-568.201,13**	**-547.350,14**	**-667.748,51**	**-483.331,16**	**-517.497,59**	**-606.034,92**	**-614.182,97**	**-6.216.727,89**	**6.958.097,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-406.312,49**	**-459.558,35**	**-398.167,19**	**-455.008,67**	**-493.334,77**	**-568.201,13**	**-547.350,14**	**-667.748,51**	**-483.331,16**	**-517.497,59**	**-606.034,92**	**-614.182,97**	**-6.216.727,89**	**6.958.097,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.634.077,59**	**4.205.771,88**	**4.066.240,07**	**4.541.592,45**	**4.275.219,92**	**7.987.099,97**	**4.717.861,84**	**5.165.034,66**	**4.849.887,53**	**4.510.444,40**	**4.997.339,51**	**5.034.737,30**	**58.985.307,12**	**57.259.951,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.425,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000.425,00**	**174.316,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.634.077,59**	**4.205.771,88**	**4.066.240,07**	**4.541.592,45**	**4.275.219,92**	**6.986.674,97**	**4.717.861,84**	**5.165.034,66**	**4.849.887,53**	**4.510.444,40**	**4.997.339,51**	**5.034.737,30**	**57.984.882,12**	**57.085.635,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**208.121,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**81.896,00**	**81.896,00**	**81.896,00**	**11.296,00**	**79.072,00**	**160.968,00**	**72.864,00**	**85.008,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**88.044,00**	**1.007.072,00**	**600.015,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**49.518,45**	**46.576,14**	**94.649,14**	**0,00**	**48.071,26**	**99.223,98**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**338.038,97**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.502.663,14**	**4.077.299,74**	**3.889.694,93**	**4.530.296,45**	**4.148.076,66**	**6.726.482,99**	**4.644.997,84**	**5.080.026,66**	**4.761.843,53**	**4.422.400,40**	**4.909.295,51**	**4.946.693,30**	**56.639.771,15**	**56.277.499,00**

Prefeito		Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##		###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito		Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:CE9BC3C5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.095.434,20	878.077,49	850.972,45	0,00	257.719,05		347.804,56	
PODER EXECUTIVO	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.088.494,57	878.077,49	850.972,45	0,00	250.779,42		340.864,93	

PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.939,63	0,00	0,00	0,00	6.939,63	6.939,63
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.887,21	43.340,15	22.141,85	0,00	90.085,51	13.257,30	1.095.434,20	878.077,49	850.972,45	0,00	257.719,05	347.804,56

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS***	***FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA***
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Municipio

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D289F652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025**
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.009.891,24	2.328.122,42	2.018.783,82	1.159.380,76	1.419.037,06	1.868.983,57	1.695.877,55	1.783.888,25	1.725.630,89	2.557.017,73	2.252.950,08	2.225.060,00	23.044.623,37	0,00
Pessoal Ativo	1.393.301,00	1.320.008,23	1.379.980,18	1.159.380,76	1.419.037,06	1.868.983,57	1.412.575,61	1.415.355,95	1.725.630,89	1.641.611,71	1.633.484,23	1.605.094,87	17.974.444,06	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.308.134,56	1.251.298,96	1.309.844,84	1.142.951,48	1.189.410,08	1.775.560,03	1.412.575,61	1.252.025,19	1.380.636,92	1.451.520,27	1.448.525,24	1.418.556,45	16.341.039,61	0,00
Obrigações Patronais	85.166,44	68.709,27	70.135,34	16.429,30	229.626,98	93.423,54	0,00	163.330,76	344.993,97	190.091,44	184.958,99	186.538,42	1.633.404,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	616.590,24	1.008.114,19	638.803,64	0,00	0,00	0,00	283.301,94	368.532,30	0,00	915.406,02	619.465,85	619.965,13	5.070.179,31	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	7.342,40	1.412,00	30.888,56	0,00	0,00	8.622,63	156.914,00	160.055,36	73.166,10	141.800,59	140.900,58	141.300,05	862.402,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	29.476,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.476,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	7.342,40	1.412,00	1.412,00	0,00	0,00	2.824,00	1.518,00	0,00	3.036,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	22.098,40	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.566,81	103.081,07	66.792,00	78.892,80	77.992,80	77.992,80	501.318,28	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.798,63	58.829,19	56.974,29	3.338,10	61.389,79	61.389,78	61.789,25	309.509,03	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.002.548,84	2.326.710,42	1.987.895,26	1.159.380,76	1.419.037,06	1.860.360,94	1.538.963,55	1.623.832,89	1.652.464,79	2.415.217,14	2.112.049,50	2.083.759,95	22.182.221,10	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													50.392.909,68	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													479.688,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													572.456,36	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													48.540.765,32	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													22.182.221,10	45,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													26.212.013,27	54,00

Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.901.412,61	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	23.590.811,95	48,60

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2025** - Pág.: 2/2	
1º Semestre/2025								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
						2025		
1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g)=(f-a)	Limite (h)=(a)	% DTP (i)
54%	54,13%	0,13%	0,04%	54,09%	47,73%	-6,27%	54%	45,70%

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:5F6A995B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.067.085,00	46.067.085,00	9.782.082,50	27.820.274,22	18.246.810,78
1 Receitas Correntes	39.494.044,00	39.494.044,00	8.756.642,89	25.254.625,27	14.239.418,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.229.373,00	3.229.373,00	704.399,02	1.981.474,22	1.247.898,78
1.1.1 Impostos	3.187.050,00	3.187.050,00	702.714,25	1.944.606,25	1.242.443,75
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	631.473,00	631.473,00	1.041,40	4.500,47	626.972,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	265.134,00	265.134,00	1.041,40	4.500,47	260.633,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	265.134,00	265.134,00	1.041,40	4.500,47	260.633,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00	366.339,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00	366.339,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.186.326,00	1.186.326,00	125.903,12	430.916,57	755.409,43
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	936.326,00	936.326,00	125.903,12	430.916,57	505.409,43
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	7.258,50	37.021,72	-37.021,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0,00	0,00	7.258,50	37.021,72	-37.021,72
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	7.258,50	37.021,72	-37.021,72
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	936.326,00	936.326,00	118.644,62	393.894,85	542.431,15
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	936.326,00	936.326,00	118.644,62	393.894,85	542.431,15
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.369.251,00	1.369.251,00	575.769,73	1.509.189,21	-139.938,21
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.369.251,00	1.369.251,00	575.769,73	1.509.189,21	-139.938,21
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.369.251,00	1.369.251,00	575.769,73	1.509.189,21	-139.938,21
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.369.251,00	1.369.251,00	575.769,73	1.509.189,21	-139.938,21
1.1.2 Taxas	42.323,00	42.323,00	1.684,77	36.867,97	5.455,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.323,00	42.323,00	1.684,77	36.867,97	5.455,03

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	42.323,00	42.323,00	1.684,77	36.867,97	5.455,03
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	42.323,00	42.323,00	1.684,77	36.867,97	5.455,03
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	9.405,00	9.405,00	884,77	7.386,45	2.018,55
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	9.405,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	9.405,00	9.405,00	800,00	29.404,52	-19.999,52
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	9.405,00	9.405,00	0,00	0,00	9.405,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.703,00	4.703,00	0,00	77,00	4.626,00
1.2 Contribuições	470.243,00	470.243,00	90.677,71	270.620,02	199.622,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	90.677,71	270.620,02	199.622,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	90.677,71	270.620,02	199.622,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	470.243,00	470.243,00	90.677,71	270.620,02	199.622,98
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	470.243,00	470.243,00	90.677,71	270.620,02	199.622,98
1.3 Receita Patrimonial	95.782,00	95.782,00	133.020,74	462.158,54	-366.376,54
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.307,00	10.307,00	0,00	0,00	10.307,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.307,00	10.307,00	0,00	0,00	10.307,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	10.230,00	10.230,00	0,00	0,00	10.230,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	77,00	77,00	0,00	0,00	77,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	77,00	77,00	0,00	0,00	77,00
1.3.2 Valores Mobiliários	84.704,00	84.704,00	133.020,74	462.158,54	-377.454,54
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	84.704,00	84.704,00	133.020,74	462.158,54	-377.454,54
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	84.704,00	84.704,00	133.020,74	462.158,54	-377.454,54
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	84.704,00	84.704,00	133.020,74	462.158,54	-377.454,54
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.162,00	5.162,00	15.080,46	54.382,84	-49.220,84
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	5.213,11	10.010,73	-10.010,73
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	18.813,00	18.813,00	27.278,57	80.079,00	-61.266,00
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	471,00	471,00	0,00	0,00	471,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	472,00	472,00	0,00	0,00	472,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	385,00	385,00	5.249,56	14.189,23	-13.804,23
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	771,00	771,00	7.895,62	18.301,15	-17.530,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	771,00	771,00	510,49	1.467,47	-696,47
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	77,00	77,00	238,91	547,47	-470,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	57.782,00	57.782,00	41.427,22	147.980,85	-90.198,85
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	0,26	0,71	-0,71
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	10.264,85	28.126,42	-28.126,42
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	57,33	139,21	-139,21
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	1.667,10	2.558,42	-2.558,42
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,22	0,61	-0,61
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	11.370,04	81.749,48	-81.749,48
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	4.912,60	17.291,92	-17.291,92
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.832,63	4.953,48	-4.953,48
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	21,77	379,55	-379,55
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	771,00	771,00	0,00	0,00	771,00
1.6 Receita de Serviços	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	424,00	424,00	0,00	0,00	424,00
1.7 Transferências Correntes	35.661.243,00	35.661.243,00	7.825.574,75	22.537.401,82	13.123.841,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.580.951,00	24.580.951,00	5.079.192,49	15.075.984,14	9.504.966,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.653.959,00	15.653.959,00	3.702.862,13	10.277.957,54	5.376.001,46
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.653.882,00	15.653.882,00	3.702.587,25	10.277.617,73	5.376.264,27
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106,00	14.149.106,00	3.702.587,25	10.277.617,73	3.871.488,27
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.149.106,00	14.149.106,00	3.702.587,25	10.277.617,73	3.871.488,27
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.686.383,00	17.686.383,00	4.609.114,69	12.793.950,71	4.892.432,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	19.119,29	53.071,20	-53.071,20

1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.537.277,00	-3.537.277,00	-925.646,73	-2.569.404,18	-967.872,82
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	0,00	0,00	1.504.776,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	0,00	0,00	1.504.776,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.504.776,00	1.504.776,00	0,00	0,00	1.504.776,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,00	77,00	274,88	339,81	-262,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	77,00	77,00	274,88	339,81	-262,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	97,00	97,00	343,59	424,74	-327,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-20,00	-20,00	-68,71	-84,93	64,93
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	949.910,00	949.910,00	93.761,89	277.699,22	672.210,78
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	912.931,00	912.931,00	93.761,89	277.699,22	635.231,78
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	489.713,00	489.713,00	16.523,48	42.468,46	447.244,54
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	489.713,00	489.713,00	16.523,48	42.468,46	447.244,54
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	489.713,00	489.713,00	16.523,48	42.468,46	447.244,54
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	423.218,00	423.218,00	77.238,41	235.230,76	187.987,24
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	423.218,00	423.218,00	77.238,41	235.230,76	187.987,24
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	36.979,00	36.979,00	0,00	0,00	36.979,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.992.699,00	2.992.699,00	904.575,74	2.635.183,76	357.515,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.992.699,00	2.992.699,00	904.575,74	2.635.183,76	357.515,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.473.016,00	2.473.016,00	647.302,46	1.893.319,13	579.696,87
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.473.016,00	2.473.016,00	647.302,46	1.893.319,13	579.696,87
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.473.016,00	2.473.016,00	513.718,46	1.486.495,13	986.520,87
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	133.584,00	406.824,00	-406.824,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	350.396,00	350.396,00	46.085,84	138.340,50	212.055,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	350.396,00	350.396,00	46.085,84	138.340,50	212.055,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	350.396,00	350.396,00	48.681,80	146.045,40	204.350,60
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.595,96	-7.704,90	7.704,90
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	31.241,80	102.539,22	-102.539,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	31.241,80	102.539,22	-102.539,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	6.953,80	29.675,22	-29.675,22
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	24.288,00	72.864,00	-72.864,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	169.287,00	169.287,00	13.806,00	47.418,00	121.869,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	169.287,00	169.287,00	13.806,00	47.418,00	121.869,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	169.287,00	169.287,00	13.806,00	47.418,00	121.869,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	166.139,64	453.566,91	-453.566,91
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	166.139,64	453.566,91	-453.566,91
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	166.139,64	453.566,91	-453.566,91
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	576.328,00	576.328,00	164.480,39	964.635,22	-388.307,22
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	195.293,00	195.293,00	119.229,39	852.632,72	-657.339,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	195.293,00	195.293,00	119.229,39	852.632,72	-657.339,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.736,00	2.736,00	750,00	750,00	1.986,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.736,00	2.736,00	750,00	750,00	1.986,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	164.531,00	164.531,00	44.501,00	111.252,50	53.278,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	164.531,00	164.531,00	44.501,00	111.252,50	53.278,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	164.531,00	164.531,00	11.576,50	28.941,25	135.589,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	8.208,00	20.520,00	-20.520,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	20.596,00	51.490,00	-51.490,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	4.120,50	10.301,25	-10.301,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	213.768,00	213.768,00	0,00	0,00	213.768,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.727.406,00	1.727.406,00	184.353,17	826.991,22	900.414,78
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	184.353,17	826.991,22	665.293,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	184.353,17	826.991,22	665.293,78
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.492.285,00	1.492.285,00	184.353,17	826.991,22	665.293,78
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	235.121,00	235.121,00	0,00	0,00	235.121,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	28.181,45	90.584,02	527.588,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	28.181,45	90.584,02	527.588,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	618.173,00	618.173,00	28.181,45	90.584,02	527.588,98

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	4.031,36	16.969,71	-16.969,71
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	10.960,65	33.548,80	-33.548,80
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	6.013,44	25.443,51	-25.443,51
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	7.176,00	14.622,00	-14.622,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	618.173,00	618.173,00	0,00	0,00	618.173,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.981.217,00	1.981.217,00	0,00	0,00	1.981.217,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	288.732,00	288.732,00	0,00	0,00	288.732,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.094.436,00	1.094.436,00	0,00	0,00	1.094.436,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	127.804,00	127.804,00	0,00	0,00	127.804,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	470.245,00	470.245,00	0,00	0,00	470.245,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	470.245,00	470.245,00	0,00	0,00	470.245,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	81.259,00	81.259,00	977,72	2.933,16	78.325,84
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310,00	1.310,00	977,72	2.933,16	-1.623,16
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	1.310,00	1.310,00	977,72	2.933,16	-1.623,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	79.949,00	79.949,00	0,00	0,00	79.949,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.086.166,00	3.086.166,00	897.002,95	2.296.927,11	789.238,89
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.370.948,00	2.370.948,00	697.002,95	2.084.927,11	286.020,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.213.134,00	661.691,75	2.003.315,52	209.818,48
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.213.134,00	2.213.134,00	661.691,75	2.003.315,52	209.818,48
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.766.418,00	2.766.418,00	827.114,66	2.504.144,26	262.273,74
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-553.284,00	-553.284,00	-165.422,91	-500.828,74	-52.455,26
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	112.858,00	112.858,00	32.281,64	65.332,40	47.525,60
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	112.858,00	112.858,00	32.281,64	65.332,40	47.525,60
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	141.073,00	141.073,00	40.352,03	81.665,48	59.407,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-28.215,00	-28.215,00	-8.070,39	-16.333,08	-11.881,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634,00	2.634,00	3.029,56	8.727,11	-6.093,11
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.634,00	2.634,00	3.029,56	8.727,11	-6.093,11
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.292,00	3.292,00	3.786,95	10.908,89	-7.616,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-658,00	-658,00	-757,39	-2.181,78	1.523,78
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	42.322,00	42.322,00	0,00	7.552,08	34.769,92
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	42.322,00	42.322,00	0,00	7.552,08	34.769,92
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	715.218,00	715.218,00	200.000,00	200.000,00	515.218,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	471.184,00	471.184,00	200.000,00	200.000,00	271.184,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	471.184,00	471.184,00	200.000,00	200.000,00	271.184,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.931,00	55.931,00	0,00	0,00	55.931,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	188.103,00	188.103,00	0,00	0,00	188.103,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.994.126,00	7.994.126,00	1.849.379,31	5.164.490,57	2.829.635,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.994.126,00	7.994.126,00	1.849.379,31	5.164.490,57	2.829.635,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.994.126,00	7.994.126,00	1.849.379,31	5.164.490,57	2.829.635,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.994.126,00	7.994.126,00	1.849.379,31	5.164.490,57	2.829.635,43
1.9 Outras Receitas Correntes	36.979,00	36.979,00	2.970,67	2.970,67	34.008,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.979,00	36.979,00	2.970,67	2.970,67	34.008,33
1.9.2.2 Restituições	36.979,00	36.979,00	2.970,67	2.970,67	34.008,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	36.979,00	36.979,00	2.970,67	2.970,67	34.008,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	36.979,00	36.979,00	2.970,67	2.970,67	34.008,33
2 Receitas de Capital	6.573.041,00	6.573.041,00	1.025.439,61	2.565.648,95	4.007.392,05
2.1 Operações de Crédito	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00

2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.537.000,00	1.537.000,00	0,00	0,00	1.537.000,00
2.2 Alienação de Bens	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	38.519,00	38.519,00	0,00	0,00	38.519,00
2.4 Transferências de Capital	4.997.522,00	4.997.522,00	1.025.439,61	2.565.648,95	2.431.873,05
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.350.161,00	4.350.161,00	1.025.439,61	2.565.648,95	1.784.512,05
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	672.979,00	672.979,00	0,00	0,00	672.979,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.677.182,00	3.677.182,00	1.025.439,61	2.265.648,95	1.411.533,05
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	188.097,00	188.097,00	0,00	0,00	188.097,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.608.115,00	1.608.115,00	960.019,00	960.019,00	648.096,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.608.115,00	1.608.115,00	960.019,00	960.019,00	648.096,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.880.970,00	1.880.970,00	65.420,61	1.305.629,95	575.340,05
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.880.970,00	1.880.970,00	65.420,61	1.305.629,95	575.340,05
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.880.970,00	1.880.970,00	65.420,61	1.305.629,95	575.340,05
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	0,00	300.000,00	-300.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	647.361,00	647.361,00	0,00	0,00	647.361,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.067.085,00	46.067.085,00	9.782.082,50	27.820.274,22	18.246.810,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.067.085,00	46.067.085,00	9.782.082,50	27.820.274,22	18.246.810,78
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				27.820.274,22	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.130.552,49		1.529.115,79	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.130.552,49		1.529.115,79	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.067.085,00	48.197.637,49	8.417.645,34	39.752.599,19	8.445.038,30	9.209.249,79	24.014.460,47	24.183.177,02	23.527.709,05	0,00
3 Despesas Correntes	32.019.586,00	41.678.882,66	5.113.149,95	35.037.206,20	6.641.676,46	8.155.792,10	22.328.160,28	19.350.722,38	22.011.050,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.071.382,00	19.865.761,04	1.212.448,02	18.680.889,92	1.184.871,12	3.486.313,45	10.052.443,69	9.813.317,35	9.869.596,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	19.071.382,00	19.865.761,04	1.212.448,02	18.680.889,92	1.184.871,12	3.486.313,45	10.052.443,69	9.813.317,35	9.869.596,40	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.769.556,00	7.193.047,00	691.219,96	6.525.864,93	667.182,07	1.329.288,47	3.646.600,29	3.546.446,71	3.646.600,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.221.777,00	9.982.522,00	315.999,95	9.570.137,67	412.384,33	1.748.925,20	5.037.195,49	4.945.326,51	5.037.195,49	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.963.372,00	2.389.042,00	205.000,02	2.343.330,09	45.711,91	404.835,69	1.136.198,68	1.252.843,32	953.351,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.911,00	6.356,00	0,00	0,00	6.356,00	0,00	0,00	6.356,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	48.024,00	25.524,00	0,00	18.216,00	7.308,00	3.036,00	9.108,00	16.416,00	9.108,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.742,00	239.270,04	228,09	223.341,23	15.928,81	228,09	223.341,23	15.928,81	223.341,23	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	28.473,00	1.008.473,00	0,00	1.000.000,00	8.473,00	189.969,43	679.831,38	328.641,62	679.831,38	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	28.473,00	1.008.473,00	0,00	1.000.000,00	8.473,00	189.969,43	679.831,38	328.641,62	679.831,38	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.473,00	1.008.473,00	0,00	1.000.000,00	8.473,00	189.969,43	679.831,38	328.641,62	679.831,38	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.919.731,00	20.804.648,62	3.900.701,93	15.356.316,28	5.448.332,34	4.479.509,22	11.595.885,21	9.208.763,41	11.461.622,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	20.000,00	205.169,00	0,00	205.168,00	1,00	19.478,68	62.114,95	143.054,05	62.114,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	205.169,00	0,00	205.168,00	1,00	19.478,68	62.114,95	143.054,05	62.114,95	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.405,00	174.405,00	0,00	173.999,93	405,07	36.345,27	92.487,38	81.917,62	92.487,38	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.405,00	174.405,00	0,00	173.999,93	405,07	36.345,27	92.487,38	81.917,62	92.487,38	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.890.326,00	20.425.074,62	3.900.701,93	14.977.148,35	5.447.926,27	4.423.685,27	11.441.282,88	8.983.791,74	11.307.020,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	113.188,00	91.958,00	11.650,00	45.150,00	46.808,00	11.650,00	39.150,00	52.808,00	39.150,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.326,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.452.780,00	5.042.825,00	856.622,92	3.089.618,81	1.953.206,19	947.123,41	2.547.562,78	2.495.262,22	2.512.939,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.414,00	5.804,00	0,00	0,00	5.804,00	0,00	0,00	5.804,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	414.685,00	500.905,00	56.937,35	228.220,30	272.684,70	128.760,00	200.842,95	300.062,05	199.642,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	115.895,00	133.740,00	4.232,49	27.314,44	106.425,56	24.163,29	26.576,69	107.163,31	26.576,69	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	3.701.540,96	1.318.014,38	3.240.899,53	460.641,43	1.239.430,98	2.806.671,24	894.869,72	2.806.671,24	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	380.531,00	691.691,00	0,00	481.562,36	210.128,64	82.477,06	251.231,18	440.459,82	212.842,65	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	276.009,00	162.119,00	0,00	77.607,05	84.511,95	13.754,00	28.137,10	133.981,90	28.137,10	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	662.200,00	330.775,48	661.550,96	649,04	330.775,48	661.550,96	649,04	661.550,96	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.830.304,00	8.016.294,00	1.242.312,89	6.082.013,34	1.934.280,66	1.472.933,87	4.132.233,61	3.884.060,39	4.087.514,12	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	266.326,00	358.826,00	55.520,00	253.926,00	104.900,00	42.136,00	104.304,00	254.522,00	88.973,07	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	150.673,00	13.812,00	0,00	12.000,00	1.812,00	2.000,00	4.000,00	9.812,00	4.000,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	295.000,00	201.000,00	0,00	108.000,00	93.000,00	18.000,00	54.000,00	147.000,00	54.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	327.742,00	287.857,00	0,00	280.489,92	7.367,08	85.844,76	225.125,34	62.731,66	225.125,34	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	169.118,00	70.438,00	24.627,76	24.627,76	45.810,24	24.627,76	24.627,76	45.810,24	24.627,76	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.620,00	294.225,00	0,00	271.906,59	22.318,41	0,00	243.007,98	51.217,02	243.007,98	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.715,00	188.513,66	8,66	92.261,29	96.252,37	8,66	92.261,29	96.252,37	92.261,29	0,00
4 Despesas de Capital	13.856.827,00	6.518.682,83	3.304.495,39	4.715.392,99	1.803.289,84	1.053.457,69	1.686.300,19	4.832.382,64	1.516.658,34	0,00
44 INVESTIMENTO	13.181.498,00	5.572.053,83	3.004.495,29	3.801.390,89	1.770.662,94	800.024,17	961.797,09	4.610.256,74	792.155,24	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.181.498,00	5.572.053,83	3.004.495,29	3.801.390,89	1.770.662,94	800.024,17	961.797,09	4.610.256,74	792.155,24	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	93.961,00	14.161,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00	14.161,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	154.978,00	15.378,00	0,00	0,00	15.378,00	0,00	0,00	15.378,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339.492,00	14.992,00	0,00	0,00	14.992,00	0,00	0,00	14.992,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.235.828,00	4.820.945,00	2.507.342,80	3.270.794,40	1.550.150,60	800.024,17	948.897,09	3.872.047,91	779.255,24	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.336.823,00	706.461,83	497.152,49	530.596,49	175.865,34	0,00	12.900,00	693.561,83	12.900,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.475,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.941,00	41,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00	41,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	98.032,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	98.032,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	98.032,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00	132,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	577.297,00	946.497,00	300.000,10	914.002,10	32.494,90	253.433,52	724.503,10	221.993,90	724.503,10	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	577.297,00	946.497,00	300.000,10	914.002,10	32.494,90	253.433,52	724.503,10	221.993,90	724.503,10	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	577.297,00	946.497,00	300.000,10	914.002,10	32.494,90	253.433,52	724.503,10	221.993,90	724.503,10	0,00
9 Reserva de Contingência	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	190.672,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00	72,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.067.085,00	48.197.637,49	8.417.645,34	39.752.599,19	8.445.038,30	9.209.249,79	24.014.460,47	24.183.177,02	23.527.709,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.067.085,00	48.197.637,49	8.417.645,34	39.752.599,19	8.445.038,30	9.209.249,79	24.014.460,47	24.183.177,02	23.527.709,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.932.324,97			3.805.813,75		4.292.565,17	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.067.085,00	48.197.637,49	8.417.645,34	27.820.274,22	8.445.038,30	9.209.249,79	27.820.274,22	24.183.177,02	27.820.274,22	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:76485D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025** Pág.: 1/2	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.676.591,82**	**4.135.545,98**	**4.185.596,38**	**3.625.701,06**	**4.106.310,47**	**7.050.594,71**	**5.098.721,02**	**5.108.321,40**	**3.971.867,79**	**4.307.938,75**	**4.755.920,95**	**5.100.688,07**	**56.123.798,40**	**43.613.498,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**281.280,22**	**343.864,03**	**163.595,19**	**158.334,66**	**276.338,66**	**623.549,14**	**177.315,80**	**426.974,79**	**324.843,54**	**347.941,07**	**339.210,86**	**365.188,16**	**3.828.436,12**	**3.229.373,00**
IPTU	1.540,32	8.131,65	542,56	0,00	0,00	0,00	325,11	1.959,69	340,56	833,71	946,22	95,18	14.715,00	265.134,00
ISS	255.379,99	289.350,73	131.087,08	154.844,47	273.561,69	563.763,60	128.204,86	349.312,26	215.081,65	240.820,71	283.670,51	292.099,22	3.177.176,77	1.369.251,00
ITBI	402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,00	366.339,00
IRRF	23.957,91	46.381,65	31.965,55	3.490,19	2.776,97	59.785,54	26.595,79	64.927,04	108.340,64	105.149,98	54.234,13	71.668,99	599.274,38	936.326,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.190,04	10.775,80	1.080,69	1.136,67	360,00	1.324,77	36.867,97	292.323,00
Contribuições	**44.569,51**	**44.544,85**	**42.031,49**	**17.590,76**	**14.943,04**	**16.052,64**	**47.135,20**	**41.332,04**	**49.183,08**	**42.291,99**	**47.740,28**	**42.937,43**	**450.352,31**	**470.243,00**
Receita Patrimonial	**45.659,37**	**46.527,67**	**29.316,75**	**30.122,89**	**65.179,35**	**90.890,17**	**120.211,70**	**75.225,87**	**72.930,59**	**60.769,64**	**63.126,61**	**69.894,13**	**769.854,74**	**95.782,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.577,76	44.493,03	29.316,75	30.122,89	65.179,35	90.890,17	120.211,70	75.225,87	72.930,59	60.769,64	63.126,61	69.894,13	767.738,49	84.704,00
Outras Receitas Patrimoniais	81,61	2.034,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.116,25	11.078,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**424,00**
Transferências Correntes	**4.305.082,72**	**3.700.609,43**	**3.948.993,77**	**3.418.813,20**	**3.744.218,27**	**6.315.915,26**	**4.754.058,32**	**4.564.788,70**	**3.524.910,58**	**3.856.936,05**	**4.305.843,20**	**4.619.697,68**	**51.059.867,18**	**39.780.697,00**
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.799.078,41	1.922.582,35	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.552.748,34	19.191.159,00
Cota-Parte do ICMS	450.112,93	346.690,25	366.567,93	499.952,62	332.342,56	432.010,80	460.314,18	387.760,62	377.461,17	451.493,63	418.356,94	408.757,72	4.931.821,35	2.766.418,00
Cota-Parte do IPVA	24.083,53	15.877,95	13.993,08	12.081,58	10.538,25	7.523,19	11.564,61	7.515,30	7.517,26	14.716,28	18.673,15	21.678,88	165.763,06	141.073,00
Cota-Parte do ITR	0,00	473,15	284,61	1.979,37	497,86	476,35	62,98	18,17	0,00	0,00	343,59	0,00	4.136,08	97,00
Transferências da LC 61/1989	720,74	975,40	1.064,76	722,87	802,67	942,34	1.574,86	1.782,77	1.941,48	1.822,83	1.770,90	2.016,05	16.137,67	3.292,00
Transferências do FUNDEB	815.558,93	950.824,48	843.779,76	913.633,44	938.853,36	1.136.350,21	1.212.054,61	968.977,02	797.589,66	979.128,02	958.742,60	1.074.989,88	11.590.481,97	9.721.532,00
Outras Transferências Correntes	746.324,52	586.689,79	800.721,28	444.782,93	482.667,70	1.547.005,03	1.075.357,75	524.185,42	579.087,19	619.979,91	624.818,23	767.158,96	8.798.778,71	7.957.126,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**1.659,18**	**839,55**	**5.631,15**	**4.187,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.970,67**	**15.288,05**	**36.979,00**
DEDUÇÕES (II)	**-366.306,33**	**-427.686,29**	**-445.118,69**	**-409.662,97**	**-462.431,62**	**-530.850,11**	**-493.329,12**	**-614.325,17**	**-429.646,70**	**-451.565,59**	**-544.456,43**	**-555.509,70**	**-5.730.888,72**	**4.119.454,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-366.306,33**	**-427.686,29**	**-445.118,69**	**-409.662,97**	**-462.431,62**	**-530.850,11**	**-493.329,12**	**-614.325,17**	**-429.646,70**	**-451.565,59**	**-544.456,43**	**-555.509,70**	**-5.730.888,72**	**4.119.454,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) =	**4.310.285,49**	**3.707.859,69**	**3.740.477,69**	**3.216.038,09**	**3.643.878,85**	**6.519.744,60**	**4.605.391,90**	**4.493.996,23**	**3.542.221,09**	**3.856.373,16**	**4.211.464,52**	**4.545.178,37**	**50.392.909,68**	**39.494.044,00**
(I - II)														

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.310.285,49**	**3.707.859,69**	**3.740.477,69**	**3.216.038,09**	**3.643.878,85**	**6.519.744,60**	**4.605.391,90**	**4.493.996,23**	**3.542.221,09**	**3.856.373,16**	**4.211.464,52**	**4.545.178,37**	**50.392.909,68**	**39.494.044,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**0,00**

CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**81.972,00**	**81.972,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**78.936,00**	**479.688,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**69.886,25**	**98.036,82**	**141.975,53**	**0,00**	**93.705,44**	**168.852,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**572.456,36**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.240.399,24**	**3.609.822,87**	**3.598.502,16**	**3.216.038,09**	**3.550.173,41**	**5.550.892,28**	**4.523.419,90**	**4.412.024,23**	**3.463.285,09**	**3.777.437,16**	**4.132.528,52**	**4.466.242,37**	**48.540.765,32**	**39.494.044,00**

JOSÉ FAGNER FREIRE	*ANA KARLA GALVÃO DA SILVA*	*MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico ContábiL CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:3A28DD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**46.067.085,00**	**48.197.637,49**	**8.417.645,34**	**39.752.599,19**	**9.209.249,79**	**24.014.460,47**	**100,00**	**49,82**	**15.738.138,72**	**10.407.059,90**	**23.527.709,05**	**486.751,42**
01 LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	7.779,49	1.736.680,23	371.886,65	911.677,99	3,80	36,47	825.002,24	456.000,15	900.486,29	11.191,70
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	7.779,49	1.736.680,23	371.886,65	911.677,99	3,80	36,47	825.002,24	456.000,15	900.486,29	11.191,70
04 ADMINISTRAÇÃO	3.450.411,00	4.679.799,00	244.638,02	4.222.858,70	724.605,98	2.201.361,16	9,17	189,60	2.021.497,54	774.564,03	2.122.806,09	78.555,07
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	63.022,00	102.842,00	0,00	102.400,16	17.668,91	48.513,42	0,20	47,17	53.886,74	21.217,54	47.429,05	1.084,37
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.938.181,00	4.110.339,00	204.638,00	3.697.287,25	616.922,48	1.936.299,40	8,06	47,11	1.760.987,85	650.052,34	1.862.660,55	73.638,85
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.958,00	404.958,00	40.000,02	361.551,17	79.926,21	186.112,27	0,78	45,96	175.438,90	90.280,33	182.889,07	3.223,20
124 CONTROLE INTERNO	62.250,00	61.660,00	0,00	61.620,12	10.088,38	30.436,07	0,13	49,36	31.184,05	13.013,82	29.827,42	608,65
06 SEGURANÇA PÚBLICA	177.281,00	135.291,00	2.885,90	135.004,85	40.736,67	117.640,26	0,49	86,95	17.364,59	47.381,32	117.640,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.281,00	135.291,00	2.885,90	135.004,85	40.736,67	117.640,26	0,49	86,95	17.364,59	47.381,32	117.640,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.736.845,00	2.333.905,00	303.723,44	1.657.005,85	458.323,95	949.308,76	3,95	84,63	707.697,09	498.283,58	925.301,71	24.007,05
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	116.034,00	68.145,34	232,50	1.703,02	0,00	1.395,52	0,01	2,05	307,50	612,23	1.395,52	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	27.709,00	809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	305.874,00	377.204,00	8.550,29	297.289,69	55.060,94	152.582,31	0,64	40,45	144.707,38	68.055,58	148.236,06	4.346,25
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.287.228,00	1.887.746,66	294.940,65	1.358.013,14	403.263,01	795.330,93	3,31	42,13	562.682,21	429.615,77	775.670,13	19.660,80
10 SAÚDE	8.209.775,00	13.177.875,00	2.088.584,76	11.137.874,16	2.694.963,09	7.377.366,64	30,72	89,90	3.760.507,52	3.103.232,84	7.295.816,35	81.550,29
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.011.419,00	12.662.119,00	2.073.584,76	10.686.266,05	2.638.224,71	7.219.619,36	30,06	57,02	3.466.646,69	3.020.878,30	7.139.653,42	79.965,94
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	107.965,00	35.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	90.391,00	479.791,00	15.000,00	451.608,11	56.738,38	157.747,28	0,66	32,88	293.860,83	82.354,54	156.162,93	1.584,35
12 EDUCAÇÃO	17.000.137,00	12.298.606,49	2.211.757,13	10.425.529,20	2.839.044,00	6.634.202,22	27,63	121,19	3.791.326,98	3.401.852,50	6.559.864,29	74.337,93
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.564.742,00	10.473.187,49	1.783.774,13	9.280.910,39	2.579.660,83	6.110.370,37	25,44	58,34	3.170.540,02	3.058.908,62	6.048.824,38	61.545,99
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.458.602,00	1.292.378,00	375.000,00	778.605,02	178.632,50	321.349,54	1,34	24,86	457.255,48	223.959,70	311.610,92	9.738,62
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	976.793,00	533.041,00	52.983,00	366.013,79	80.750,67	202.482,31	0,84	37,99	163.531,48	118.984,18	199.428,99	3.053,32
13 CULTURA	128.981,00	326.081,00	122.400,00	258.477,63	113.900,00	236.177,63	0,98	72,43	22.300,00	113.900,00	236.177,63	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	128.981,00	326.081,00	122.400,00	258.477,63	113.900,00	236.177,63	0,98	72,43	22.300,00	113.900,00	236.177,63	0,00
15 URBANISMO	6.900.787,00	5.865.337,00	1.540.354,48	4.746.862,03	663.536,03	2.024.089,82	8,43	34,51	2.722.772,21	799.476,51	1.984.794,76	39.295,06
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.900.787,00	5.865.337,00	1.540.354,48	4.746.862,03	663.536,03	2.024.089,82	8,43	34,51	2.722.772,21	799.476,51	1.984.794,76	39.295,06
17 SANEAMENTO	515.569,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	515.569,00	329,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	267.887,00	11.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
544 RECURSOS HÍDRICOS	267.887,00	11.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.541.145,00	2.326.560,00	1.332.828,01	2.097.073,86	545.857,42	930.732,60	3,88	40,01	1.166.341,26	389.021,19	757.733,28	172.999,32
605 ABASTECIMENTO	790.410,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	1.750.735,00	2.326.350,00	1.332.828,01	2.097.073,86	545.857,42	930.732,60	3,88	40,01	1.166.341,26	389.021,19	757.733,28	172.999,32
26 TRANSPORTE	48.226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	48.226,00	226,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.817.369,00	2.591.069,00	262.694,01	1.421.230,58	312.993,05	1.227.568,91	5,11	84,01	193.661,67	379.944,83	1.222.753,91	4.815,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.382.496,00	935.496,00	237.945,01	272.081,60	212.091,98	212.091,98	0,88	22,67	59.989,62	217.803,04	212.091,98	0,00
813 LAZER	434.873,00	1.655.573,00	24.749,00	1.149.148,98	100.901,07	1.015.476,93	4,23	61,34	133.672,05	162.141,79	1.010.661,93	4.815,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	582.000,00	1.951.200,00	300.000,10	1.914.002,10	443.402,95	1.404.334,48	5,85	71,97	509.667,62	443.402,95	1.404.334,48	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	582.000,00	1.951.200,00	300.000,10	1.914.002,10	443.402,95	1.404.334,48	5,85	71,97	509.667,62	443.402,95	1.404.334,48	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	190.672,00	72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	46.067.085,00	48.197.637,49	8.417.645,34	39.752.599,19	9.209.249,79	24.014.460,47	100,00	911,67	15.738.138,72	10.407.059,90	23.527.709,05	486.751,42
JOSÉ FAGNER FREIRE		***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***			***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.082.354-##		###.121.574-##			###.052.704-##			###.556.074-##				
Prefeito		Secretária De Planejamento E Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:CB5DE67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:66072C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.937.050,00	2.937.050,00	1.944.606,25	66,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	265.134,00	265.134,00	4.500,47	1,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	366.339,00	366.339,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.369.251,00	1.369.251,00	1.509.189,21	110,22
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	936.326,00	936.326,00	430.916,57	46,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	20.597.263,00	20.597.263,00	15.444.165,28	74,98
Cota-Parte FPM	17.686.383,00	17.686.383,00	12.847.021,91	72,63
Cota-Parte ITR	97,00	97,00	424,74	437,87
Cota-Parte IPVA	141.073,00	141.073,00	81.665,48	57,88
Cota-Parte ICMS	2.766.418,00	2.766.418,00	2.504.144,26	90,51
Cota-Parte IPI-Exportação	3.292,00	3.292,00	10.908,89	331,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.534.313,00	23.534.313,00	17.388.771,53	73,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.659.177,00	8.041.197,00	7.071.065,59	87,93	4.954.798,16	61,61	4.916.913,46	61,14	0,00
Despesas Correntes	3.650.664,00	8.040.184,00	7.071.065,59	87,94	4.954.798,16	61,62	4.916.913,46	61,15	0,00
Despesas de Capital	8.513,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	15.000,00	15.000,00	100,00	14.572,80	97,15	14.572,80	97,15	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	15.000,00	100,00	14.572,80	97,15	14.572,80	97,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.659.177,00	8.056.197,00	7.086.065,59	87,95	4.969.370,96	61,68	4.931.486,26	61,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.086.065,59	4.969.370,96	4.931.486,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.086.065,59	4.969.370,96	4.931.486,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.608.315,73	2.608.315,73	2.608.315,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.608.315,73	2.608.315,73	2.608.315,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.477.749,86	2.361.055,23	2.323.170,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,75	28,57	28,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	2.608.315,73	4.969.370,96	2.361.055,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.361.055,23
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512.458,74
Empenhos de 2021	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	3.965,18	0,00	0,00	0,00	0,00	3.965,18	4.635.682,40
Empenhos de 2020 e anteriores	2.767.563,98	4.738.545,11	1.970.981,13	22.197,78	0,00	0,00	0,00	0,00	22.197,78	1.948.783,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.613.691,00	4.613.691,00	2.835.183,76	61,45
Proveniente da União	4.142.507,00	4.142.507,00	2.635.183,76	63,61
Proveniente dos Estados	471.184,00	471.184,00	200.000,00	42,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.613.691,00	4.613.691,00	2.835.183,76	61,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.352.242,00	4.620.922,00	3.555.200,46	76,93	2.244.821,20	48,57	2.202.739,96	47,66	0,00
Despesas Correntes	2.922.184,00	4.605.764,00	3.555.200,46	77,19	2.244.821,20	48,73	2.202.739,96	47,82	0,00
Despesas de Capital	1.430.058,00	15.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.965,00	35.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.965,00	35.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.391,00	464.791,00	436.608,11	93,93	143.174,48	30,80	141.590,13	30,46	0,00
Despesas Correntes	89.450,00	463.850,00	436.608,11	94,12	143.174,48	30,86	141.590,13	30,52	0,00
Despesas de Capital	941,00	941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.550.598,00	5.121.678,00	3.991.808,57	77,93	2.387.995,68	46,62	2.344.330,09	45,77	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.011.419,00	12.662.119,00	10.626.266,05	83,92	7.199.619,36	56,85	7.119.653,42	56,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	107.965,00	35.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	90.391,00	479.791,00	451.608,11	94,12	157.747,28	32,87	156.162,93	32,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.209.775,00	13.177.875,00	11.077.874,16	84,06	7.357.366,64	55,83	7.275.816,35	55,21	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ FAGNER FREIRE	***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***	***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:9DD0C783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	48.584,67	198.049,30	9.967,50	236.666,47	0,00	504,74	153.002,28	81.555,28	81.555,28	504,74	71.447,00	71.447,00	
PODER EXECUTIVO	48.584,67	188.081,80	0,00	236.666,47	0,00	504,74	0,00	0,00	0,00	504,74	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	9.967,50	9.967,50	0,00	0,00	0,00	153.002,28	81.555,28	81.555,28	0,00	71.447,00	71.447,00	
Câmara Municipal	0,00	9.967,50	9.967,50	0,00	0,00	0,00	153.002,28	81.555,28	81.555,28	0,00	71.447,00	71.447,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	48.584,67	198.049,30	9.967,50	236.666,47	0,00	504,74	153.002,28	81.555,28	81.555,28	504,74	71.447,00	71.447,00	
JOSÉ FAGNER FREIRE		***ANA KARLA GALVÃO DA SILVA***			***MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA***				***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.082.354-##		###.121.574-##			###.052.704-##				###.556.074-##				
Prefeito		Secretária de Planejamento e Finanças			Controladora				Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Jocileide Fernandes de Lima Nogueira
Código Identificador:5E4D6211

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 1 - RGF

MUNICIPIO DE GOIANINHA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: **2025** -				
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em
	Liquidadas													
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	Restos a pagar não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.187.030,53	6.613.028,25	6.320.352,79	6.472.758,22	6.538.547,58	9.604.769,57	6.112.273,80	7.294.008,05	7.716.673,70	8.014.559,22	7.970.354,22	7.860.142,23	87.704.498,16	11.023,31
Pessoal Ativo	6.554.805,47	5.973.306,13	5.666.678,26	5.816.100,12	5.874.502,44	8.313.873,72	5.443.367,19	6.617.708,76	6.928.224,67	7.299.364,74	7.254.079,43	7.139.838,94	78.881.849,87	11.023,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.369.174,78	5.785.236,51	5.537.980,55	5.629.084,89	5.687.122,66	7.916.713,72	5.437.267,62	5.734.981,12	6.062.713,74	6.359.335,27	6.286.666,37	6.223.218,22	73.029.495,45	11.023,31
Obrigações Patronais	185.630,69	188.069,62	128.697,71	187.015,23	187.379,78	397.160,00	6.099,57	882.727,64	865.510,93	940.029,47	967.413,06	916.620,72	5.852.354,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	632.225,06	639.722,12	653.674,53	656.658,10	664.045,14	1.290.895,85	668.906,61	676.299,29	788.449,03	715.194,48	716.274,79	720.303,29	8.822.648,29	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	600.649,13	608.793,36	623.651,80	621.997,37	629.384,41	1.224.933,53	632.160,77	639.553,45	751.703,19	678.448,64	677.100,15	682.039,45	8.370.415,25	0,00
Pensões	31.575,93	30.928,76	30.022,73	34.660,73	34.660,73	65.962,32	36.745,84	36.745,84	36.745,84	36.745,84	39.174,64	38.263,84	452.233,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	823.737,64	796.123,04	811.594,01	810.828,69	820.923,06	1.753.757,21	809.811,60	946.803,50	1.057.603,57	987.840,42	989.517,32	990.138,75	11.598.678,81	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.133,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590,33	1.723,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	4.219,83	654,00	654,00	654,00	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	2.311,59	24.674,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	632.225,06	639.722,12	653.674,53	656.658,10	664.045,14	1.290.895,85	668.906,61	676.299,29	788.449,03	715.194,48	716.274,79	720.303,29	8.822.648,29	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.912,92	0,00	138.593,40	142.590,80	139.706,60	143.198,00	142.590,80	138.593,40	847.185,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	187.292,75	155.746,92	156.132,15	153.516,59	152.653,41	460.549,77	0,00	125.601,82	127.136,35	127.136,35	128.340,14	128.340,14	1.902.446,39	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	6.363.292,89	5.816.905,21	5.508.758,78	5.661.929,53	5.717.624,52	7.851.012,36	5.302.462,20	6.347.204,55	6.659.070,13	7.026.718,80	6.980.836,90	6.870.003,48	76.105.819,35	11.023,31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	162.290.657,98	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.457,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.946.004,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.474.058,87	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	157.870.137,96	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	76.116.842,66	48,21
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	94.722.082,78	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	89.985.978,64	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	76.724.887,05	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

HOSANIRA GALVÃO	***LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA***	***GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO***
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:5F9D50B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RREO 03 BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE GUAMARE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	219.578.000,00	219.578.000,00	32.562.782,18	14,83	108.806.031,58	49,55	110.771.968,42
Receitas Correntes	189.478.000,00	189.478.000,00	32.562.782,18	17,19	108.537.676,58	57,28	80.940.323,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	37.094.000,00	4.335.083,54	11,69	23.167.391,85	62,46	13.926.608,15
Impostos	35.778.000,00	35.778.000,00	4.307.019,84	12,04	22.902.662,98	64,01	12.875.337,02
Taxas	1.316.000,00	1.316.000,00	28.063,70	2,13	264.728,87	20,12	1.051.271,13
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	414.741,74	30,72	1.189.709,48	88,13	160.290,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.350.000,00	1.350.000,00	414.741,74	30,72	1.189.709,48	88,13	160.290,52
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.380.000,00	425.483,60	30,83	1.573.213,27	114,00	-193.213,27
Valores Mobiliários	1.380.000,00	1.380.000,00	425.483,60	30,83	1.573.213,27	114,00	-193.213,27
Transferências Correntes	149.604.000,00	149.604.000,00	27.352.069,52	18,28	82.440.790,92	55,11	67.163.209,08
Transferências da União e de suas Entidades	39.976.400,00	39.976.400,00	8.595.341,44	21,50	26.181.559,56	65,49	13.794.840,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	89.627.600,00	89.627.600,00	13.688.985,01	15,27	42.122.161,26	47,00	47.505.438,74
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	5.067.743,07	25,34	14.137.070,10	70,69	5.862.929,90
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	35.403,78	70,81	166.571,06	333,14	-116.571,06
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	35.403,78	0,00	166.571,06	0,00	-166.571,06
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	30.100.000,00	30.100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	0,89	29.831.645,00
Operações de Crédito	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	268.355,00	268,36	-168.355,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	1.604,61	0,00	-1.604,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	219.578.000,00	219.578.000,00	32.562.782,18	17,19	108.807.636,19	58,17	110.770.363,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	219.578.000,00	219.578.000,00	32.562.782,18	17,19	108.807.636,19	58,17	110.770.363,81

DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					108.807.636,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	82.000,00			70.999,94		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	82.000,00			70.999,94		

MUNICIPIO DE GUAMARE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	219.578.000,00	259.458.215,39	46.214.425,02	184.807.238,89	74.650.976,50	40.833.806,09	108.744.937,32	150.713.278,07	98.655.392,37	0,00	
Despesas Correntes	185.235.000,00	224.093.800,34	44.996.898,67	180.587.038,38	43.506.761,96	40.047.348,70	105.083.360,17	119.010.440,17	95.274.669,70	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.102.000,00	96.464.210,13	20.778.068,95	86.032.902,82	10.431.307,31	19.247.569,25	50.237.459,20	46.226.750,93	49.930.090,47	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.520.000,00	2.520.022,23	363.671,70	1.814.415,30	705.606,93	363.671,70	1.814.362,38	705.659,85	1.793.221,62	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.613.000,00	125.109.567,96	23.855.158,02	92.739.720,26	32.369.847,72	20.436.107,75	53.031.538,59	72.078.029,39	43.551.357,61	0,00	
Despesas de Capital	33.343.000,00	34.364.415,05	1.217.526,35	4.220.200,51	30.144.214,54	786.457,39	3.661.577,15	30.702.837,90	3.380.722,67	0,00	
INVESTIMENTO	31.343.000,00	30.656.217,79	796.985,45	2.920.004,09	27.736.213,70	361.803,01	2.397.898,38	28.258.319,41	2.117.043,90	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.000.000,00	3.708.197,26	420.540,90	1.300.196,42	2.408.000,84	424.654,38	1.263.678,77	2.444.518,49	1.263.678,77	0,00	
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	219.578.000,00	259.458.215,39	46.214.425,02	184.807.238,89	74.650.976,50	40.833.806,09	108.744.937,32	150.713.278,07	98.655.392,37	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	219.578.000,00	259.458.215,39	46.214.425,02	184.807.238,89	74.650.976,50	40.833.806,09	108.744.937,32	150.713.278,07	98.655.392,37	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-75.999.602,70			62.698,87		10.152.243,82		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	219.578.000,00	259.458.215,39	46.214.425,02	108.807.636,19	74.650.976,50	40.833.806,09	108.807.636,19	150.713.278,07	108.807.636,19	0,00	
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**219.578.000,00**	**259.458.215,39**	**46.214.425,02**	**184.807.238,89**	**100,00**	**74.650.976,50**	**40.833.806,09**	**108.744.937,32**	**100,00**	**150.713.278,07**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	15.135.000,00	15.135.000,00	3.091.074,26	9.245.148,62	5,00	5.889.851,38	3.015.589,10	8.235.455,00	7,57	6.899.545,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	15.135.000,00	15.135.000,00	3.091.074,26	9.245.148,62	5,00	5.889.851,38	3.015.589,10	8.235.455,00	7,57	6.899.545,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	24.059.000,00	28.950.967,30	2.439.936,17	20.660.052,99	11,18	8.290.914,31	4.156.078,75	11.735.597,79	10,79	17.215.369,51	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	687.000,00	1.037.000,00	68.800,50	989.891,27	0,54	47.108,73	112.759,64	243.354,60	0,22	793.645,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.388.000,00	24.593.471,59	2.258.734,67	17.585.328,32	9,52	7.008.143,27	3.602.877,39	10.341.482,81	9,51	14.251.988,78	0,00
124 CONTROLE INTERNO	292.000,00	321.800,50	14.800,50	310.434,25	0,17	11.366,25	84.280,88	186.394,41	0,17	135.406,09	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	2.027,31	0,00	0,00	0,00	2.027,31	0,00	0,00	0,00	2.027,31	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.667.000,00	2.996.667,90	97.600,50	1.774.399,15	0,96	1.222.268,75	356.160,84	964.365,97	0,89	2.032.301,93	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	4.960.000,00	5.240.105,75	145.599,71	4.721.111,58	2,55	518.994,17	985.093,56	2.382.381,81	2,19	2.857.723,94	0,00
182 DEFESA CIVIL	4.960.000,00	5.240.105,75	145.599,71	4.721.111,58	2,55	518.994,17	985.093,56	2.382.381,81	2,19	2.857.723,94	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.449.500,00	13.203.622,35	1.759.336,92	8.385.228,84	4,54	4.818.393,51	2.010.286,11	5.522.921,40	5,08	7.680.700,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.143.000,00	7.160.331,55	126.123,92	3.760.975,75	2,04	3.399.355,80	973.213,69	2.344.230,60	2,16	4.816.100,95	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	85.000,00	104.350,00	10.950,00	37.348,03	0,02	67.001,97	6.438,54	16.516,91	0,02	87.833,09	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.204.500,00	5.921.940,80	1.622.263,00	4.586.905,06	2,48	1.335.035,74	1.030.633,88	3.162.173,89	2,91	2.759.766,91	0,00
10 SAÚDE	48.166.000,00	64.454.735,02	15.681.380,33	61.541.163,56	33,30	2.913.571,46	14.843.184,03	38.516.589,92	35,42	25.938.145,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.449.000,00	19.602.697,38	5.458.210,87	18.859.594,09	10,21	743.103,29	3.845.217,86	11.764.856,94	10,82	7.837.840,44	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.015.000,00	11.454.851,48	1.379.331,23	10.783.057,89	5,83	671.793,59	1.780.771,79	6.764.891,96	6,22	4.689.959,52	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.892.000,00	32.334.567,69	8.805.352,23	30.835.893,11	16,69	1.498.674,58	8.930.152,08	19.285.974,46	17,74	13.048.593,23	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	770.000,00	21.496,14	0,00	21.496,14	0,01	0,00	0,00	21.496,14	0,02	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	940.000,00	1.041.122,33	38.486,00	1.041.122,33	0,56	0,00	287.042,30	679.370,42	0,62	361.751,91	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	53.702.500,00	64.366.433,00	19.582.605,29	44.008.308,28	23,81	20.358.124,72	9.247.465,58	23.188.832,33	21,32	41.177.600,67	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.977.500,00	17.842.211,97	3.320.292,55	10.696.687,33	5,79	7.145.524,64	3.165.565,82	7.071.363,99	6,50	10.770.847,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.719.000,00	34.352.718,24	14.874.847,24	29.225.814,63	15,81	5.126.903,61	5.398.145,60	14.147.520,70	13,01	20.205.197,54	0,00
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	225.259,53	0,00	215.259,53	0,12	10.000,00	0,00	31.150,53	0,03	194.109,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	590.000,00	655.000,00	0,00	567.145,39	0,31	87.854,61	50.996,47	251.615,93	0,23	403.384,07	0,00
365 EDUCAÇÃO INFATIL	4.106.000,00	4.109.293,95	1.387.465,50	2.828.401,40	1,53	1.280.892,55	513.301,94	1.364.020,98	1,25	2.745.272,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.060.000,00	7.031.949,31	0,00	475.000,00	0,26	6.556.949,31	119.455,75	323.160,20	0,30	6.708.789,11	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13 CULTURA	3.047.000,00	4.333.595,18	558.162,76	3.589.102,48	1,94	744.492,70	541.379,79	2.367.039,05	2,18	1.966.556,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	750.000,00	931.056,08	111.816,14	920.758,58	0,50	10.297,50	144.045,49	402.092,77	0,37	528.963,31	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.192.000,00	1.266.635,36	49.346,62	821.970,60	0,44	444.664,76	120.306,00	358.197,98	0,33	908.437,38	0,00
695 TURISMO	1.105.000,00	2.135.903,74	397.000,00	1.846.373,30	1,00	289.530,44	277.028,30	1.606.748,30	1,48	529.155,44	0,00
15 URBANISMO	44.140.000,00	49.452.433,32	1.825.478,90	20.721.931,67	11,21	28.730.501,65	3.903.914,21	11.602.310,43	10,67	37.850.122,89	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	38.790.000,00	38.808.449,23	1.244.031,94	11.961.541,75	6,47	26.846.907,48	2.569.482,73	8.125.054,96	7,47	30.683.394,27	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.350.000,00	10.643.984,09	581.446,96	8.760.389,92	4,74	1.883.594,17	1.334.431,48	3.477.255,47	3,20	7.166.728,62	0,00
16 HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.215.000,00	1.215.000,00	59.727,26	994.629,06	0,54	220.370,94	160.145,10	389.382,03	0,36	825.617,97	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.000,00	78.985,59	0,00	0,00	0,00	78.985,59	0,00	0,00	0,00	78.985,59	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.110.000,00	1.136.014,41	59.727,26	994.629,06	0,54	141.385,35	160.145,10	389.382,03	0,36	746.632,38	0,00
20 AGRICULTURA	3.007.000,00	3.731.593,85	723.252,26	3.432.492,68	1,86	299.101,17	721.147,06	1.906.002,24	1,75	1.825.591,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.406.000,00	3.428.732,89	723.252,26	3.432.492,68	1,86	-3.759,79	721.147,06	1.906.002,24	1,75	1.522.730,65	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	300.000,00	100.860,96	0,00	0,00	0,00	100.860,96	0,00	0,00	0,00	100.860,96	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	200.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.020.000,00	2.304.886,14	66.049,26	1.764.126,66	0,95	540.759,48	287.596,11	678.828,09	0,62	1.626.058,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.475.000,00	1.875.618,90	66.049,26	1.764.126,66	0,95	111.492,24	287.596,11	678.828,09	0,62	1.196.790,81	0,00
333 EMPREGABILIDADE	500.000,00	404.067,24	0,00	0,00	0,00	404.067,24	0,00	0,00	0,00	404.067,24	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	45.000,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.811.000,00	1.800.347,30	136.835,44	1.760.522,27	0,95	39.825,03	380.049,81	743.280,49	0,68	1.057.066,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.801.000,00	1.790.347,30	136.835,44	1.760.522,27	0,95	29.825,03	380.049,81	743.280,49	0,68	1.047.066,81	0,00
MUNICIPIO DE GUAMARE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025** - Pág.: 3/3			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.666.000,00	4.069.496,18	144.986,46	3.983.420,20	2,16	86.075,98	581.876,88	1.476.316,74	1,36	2.593.179,44	0,00
813 LAZER	3.666.000,00	4.069.496,18	144.986,46	3.983.420,20	2,16	86.075,98	581.876,88	1.476.316,74	1,36	2.593.179,44	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	219.578.000,00	259.458.215,39	46.214.425,02	184.807.238,89	100,00	74.650.976,50	40.833.806,09	108.744.937,32	100,00	150.713.278,07	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**22.502.936,91**	**20.538.819,81**	**20.646.632,73**	**22.858.347,82**	**18.198.034,31**	**27.968.442,56**	**21.075.334,43**	**28.027.206,54**	**16.921.917,88**	**19.072.615,34**	**18.657.624,20**	**18.467.248,11**	**254.935.160,64**	**214.449.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**2.797.895,00**	**3.707.214,07**	**2.926.210,40**	**2.786.555,53**	**2.422.058,76**	**3.012.105,47**	**2.076.557,81**	**11.968.932,00**	**2.321.869,42**	**2.464.949,08**	**2.243.346,96**	**2.091.736,58**	**40.819.431,08**	**37.094.000,00**
IPTU	0,00	54.047,59	0,00	30.148,06	450,00	0,00	14.051,57	8.290.840,21	0,00	0,00	0,00	0,00	8.389.537,43	10.003.000,00
ISS	2.508.992,57	2.703.625,99	2.448.239,25	2.352.821,97	2.370.252,59	1.992.893,12	2.015.720,99	2.833.368,24	1.749.267,08	1.924.693,13	1.793.576,51	2.062.782,80	26.756.234,24	21.672.000,00
ITBI	3.900,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	103.000,00
IRRF	96.329,91	937.164,02	427.316,30	401.022,28	22.081,78	593.488,66	17.948,63	779.460,48	431.720,18	537.522,63	429.272,93	21.387,60	4.694.715,40	4.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.672,52	12.376,47	50.654,85	1.513,22	29.274,39	425.723,69	27.786,62	65.263,07	140.882,16	2.733,32	20.497,52	7.566,18	972.944,01	1.316.000,00
Contribuições	**204.237,19**	**207.818,49**	**189.673,07**	**200.078,12**	**200.914,75**	**191.280,24**	**148.170,69**	**205.889,37**	**215.033,11**	**205.874,57**	**203.382,94**	**211.358,80**	**2.383.711,34**	**1.350.000,00**
Receita Patrimonial	**222.258,95**	**182.224,99**	**165.882,39**	**167.980,43**	**57.079,18**	**227.313,73**	**230.215,54**	**287.763,80**	**308.657,67**	**321.092,66**	**331.180,05**	**94.303,55**	**2.595.952,94**	**1.380.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	222.258,95	182.224,99	165.882,39	167.980,43	57.079,18	227.313,73	230.215,54	287.763,80	308.657,67	321.092,66	331.180,05	94.303,55	2.595.952,94	1.380.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**19.275.959,77**	**16.439.256,26**	**17.328.719,56**	**19.696.655,74**	**15.512.662,62**	**24.361.641,32**	**18.497.968,31**	**15.556.306,90**	**14.076.357,68**	**16.080.268,30**	**15.878.916,33**	**16.035.243,32**	**208.739.956,11**	**174.575.400,00**
Cota-Parte do FPM	2.835.352,58	2.218.019,37	2.309.756,74	1.932.075,48	2.473.144,84	3.989.509,18	2.491.411,63	3.343.186,74	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	31.816.635,56	19.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	12.551.566,42	9.667.586,91	10.221.883,05	13.941.364,80	9.267.495,85	12.046.782,39	10.354.634,59	7.870.914,03	7.661.852,01	9.164.590,97	8.491.970,05	8.297.121,36	119.537.762,43	105.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.636,40	55.233,38	43.599,32	44.045,74	29.730,32	30.970,46	30.550,53	26.131,85	33.552,44	49.299,09	82.518,92	76.501,41	578.769,86	600.000,00
Cota-Parte do ITR	167,04	228,55	1.271,29	18.399,65	6.849,04	480,97	721,49	594,62	0,00	12,15	0,00	179,46	28.904,26	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	21.096,76	28.550,94	31.166,24	21.159,71	23.498,54	27.587,33	31.967,31	36.187,22	39.408,95	37.000,42	35.946,66	40.922,40	374.492,48	247.000,00
Transferências do FUNDEB	1.768.030,10	2.093.605,59	2.238.617,55	2.018.227,48	2.083.672,17	2.597.567,75	2.407.647,39	2.579.871,10	2.103.377,91	2.465.990,63	2.506.805,66	2.817.111,08	27.680.524,41	20.120.000,00
Outras Transferências Correntes	2.023.110,47	2.376.031,52	2.482.425,37	1.721.382,88	1.628.271,86	5.668.743,24	3.181.035,37	1.699.421,34	2.036.524,10	2.126.130,81	1.907.752,81	1.872.037,34	28.722.867,11	29.398.400,00
Outras Receitas Correntes	**2.586,00**	**2.306,00**	**36.147,31**	**7.078,00**	**5.319,00**	**176.101,80**	**122.422,08**	**8.314,47**	**0,00**	**430,73**	**797,92**	**34.605,86**	**396.109,17**	**50.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-2.869.047,17**	**-2.393.923,79**	**-2.422.059,98**	**-3.191.409,01**	**-2.360.143,65**	**-2.976.369,58**	**-2.581.856,96**	**-2.255.402,71**	**-1.987.290,97**	**-2.297.629,15**	**-2.292.871,39**	**-2.269.218,74**	**-29.897.223,10**	**24.971.400,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-2.869.047,17**	**-2.393.923,79**	**-2.422.059,98**	**-3.191.409,01**	**-2.360.143,65**	**-2.976.369,58**	**-2.581.856,96**	**-2.255.402,71**	**-1.987.290,97**	**-2.297.629,15**	**-2.292.871,39**	**-2.269.218,74**	**-29.897.223,10**	**24.971.400,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**19.633.889,74**	**18.144.896,02**	**18.224.572,75**	**19.666.938,81**	**15.837.890,66**	**24.992.072,98**	**18.493.477,47**	**25.771.803,83**	**14.934.626,91**	**16.774.986,19**	**16.364.752,81**	**16.198.029,37**	**225.037.937,54**	**189.478.000,00**

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**19.633.889,74**	**18.144.896,02**	**18.224.572,75**	**19.666.938,81**	**15.837.890,66**	**24.992.072,98**	**18.493.477,47**	**25.771.803,83**	**14.934.626,91**	**16.774.986,19**	**16.364.752,81**	**16.198.029,37**	**225.037.937,54**	**189.478.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500.000,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**100.188,00**	**100.188,00**	**97.152,00**	**507.012,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**241.815,38**	**245.000,48**	**497.726,04**	**0,00**	**246.168,51**	**503.644,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.734.355,05**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**19.392.074,36**	**17.899.895,54**	**17.726.846,71**	**19.666.938,81**	**15.591.722,15**	**24.488.428,34**	**16.923.649,47**	**25.701.975,83**	**14.864.798,91**	**16.674.798,19**	**16.264.564,81**	**16.100.877,37**	**221.296.570,49**	**189.478.000,00**

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00

Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE GUAMARE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	189.478.000,00	108.539.281,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.094.000,00	23.167.391,85
IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
ISS	21.672.000,00	12.379.408,75
ITBI	103.000,00	1.050,00
IRRF	4.000.000,00	2.217.312,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.316.000,00	264.728,87
Receitas de Contribuições	1.350.000,00	1.189.709,48
Receita Patrimonial	1.380.000,00	1.573.213,27
Aplicações Financeiras (II)	1.380.000,00	1.573.213,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	149.604.000,00	82.440.790,92
Cota-Parte do FPM	15.400.000,00	12.847.022,09
Cota-Parte do ICMS	84.000.000,00	41.472.866,52
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	238.844,15
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.206,19
Transferências da LC 61/1989	197.600,00	177.146,43
Transferências do FUNDEB	20.120.000,00	14.880.803,77
Outras Transferências Correntes	29.398.400,00	12.822.901,77
Demais Receitas Correntes	50.000,00	168.175,67
Outras Receitas Financeiras(III)	50.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	168.175,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	188.048.000,00	106.966.067,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.100.000,00	268.355,00
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	100.000,00	268.355,00
Convênios	100.000,00	268.355,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	100.000,00	268.355,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	188.148.000,00	107.234.422,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	188.148.000,00	107.234.422,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	224.093.800,34	180.587.038,38	105.083.360,17	95.274.669,70	8.434.059,97	182.572,77	181.647,77
Pessoal e Encargos Sociais	96.464.210,13	86.032.902,82	50.237.459,20	49.930.090,47	2.433.063,88	104.861,16	104.861,16
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.520.022,23	1.814.415,30	1.814.362,38	1.793.221,62	1.668,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	125.109.567,98	92.739.720,26	53.031.538,59	43.551.357,61	5.999.328,09	77.711,61	76.786,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	221.573.778,11	178.772.623,08	103.268.997,79	93.481.448,08	8.432.391,97	182.572,77	181.647,77
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	34.364.415,05	4.220.200,51	3.661.577,15	3.380.722,67	332.386,86	0,00	0,00
Investimentos	30.656.217,79	2.920.004,09	2.397.898,38	2.117.043,90	332.386,86	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.708.197,26	1.300.196,42	1.263.678,77	1.263.678,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	30.656.217,79	2.920.004,09	2.397.898,38	2.117.043,90	332.386,86	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	253.229.995,90	181.692.627,17	105.666.896,17	95.598.491,98	8.764.778,83	182.572,77	181.647,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	253.229.995,90	181.692.627,17	105.666.896,17	95.598.491,98	8.764.778,83	182.572,77	181.647,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.689.504,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.689.504,34
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-12.559.463,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.573.213,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.814.362,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.448.355,23
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	95.862.759,47	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-17.402.127,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	-17.402.127,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.234.191,92	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	34.864.621,76	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.771.697,29	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	113.264.886,60	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		113.264.886,60
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		4.513.976,43
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-34.864.621,76
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		78.400.264,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		78.641.413,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		82.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		82.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7	

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	10.338.794,06	24.525.827,70	8.766.446,83	800,22	26.097.374,71	187.438,29	5.612.726,20	182.572,77	181.647,77	0,00	5.618.516,72	31.715.891,43
PODER EXECUTIVO	10.338.794,06	24.525.827,70	8.766.446,83	800,22	26.097.374,71	187.438,29	5.612.726,20	182.572,77	181.647,77	0,00	5.618.516,72	31.715.891,43
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	10.338.794,06	24.525.827,70	8.766.446,83	800,22	26.097.374,71	187.438,29	5.612.726,20	182.572,77	181.647,77	0,00	5.618.516,72	31.715.891,43

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.778.000,00	22.902.662,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.003.000,00	8.304.891,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	103.000,00	1.050,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	21.672.000,00	12.379.408,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.000.000,00	2.217.312,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	100.085.600,00	68.421.355,30
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	16.058.777,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.200.000,00	16.058.777,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	84.000.000,00	51.841.083,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	197.600,00	221.432,96
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	1.507,72
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	298.554,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	135.863.600,00	91.324.018,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.977.120,00	13.684.269,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	13.988.780,00	9.146.733,52
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.220.000,00	14.985.656,40
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.100.000,00	14.241.922,73
6.1.1- Principal	20.000.000,00	14.137.070,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	104.852,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	743.733,67
6.4.1- Principal	120.000,00	743.733,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	22.880,00	452.800,18

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	14.985.656,40

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO	33.551.574,75	30.053.110,64	15.085.836,17	15.084.336,17	0,00

FUNDEB					

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.270.166,63	27.270.166,63	13.455.258,60	13.455.258,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.675.000,00	2.675.000,00	1.342.051,97	1.342.051,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.120.166,63	24.120.166,63	11.790.046,43	11.790.046,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	475.000,00	475.000,00	323.160,20	323.160,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.281.408,12	2.782.944,01	1.630.577,57	1.629.077,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	385.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.786.408,12	2.782.944,01	1.630.577,57	1.629.077,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.053.110,64	15.085.836,17	15.084.336,17	0,00	0,00	100.179,77
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.053.110,64	15.085.836,17	15.084.336,17	0,00	0,00	843.913,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.270.166,63	13.455.258,60	13.455.258,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.969.345,91	13.455.258,60	13.455.258,60	94,48
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.498.565,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	24.862.098,05	10.742.227,19	7.081.241,02	6.491.614,40	0,00
20.1- Educação Infantil	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	906.512,98	50.116,07	14.453,24	7.126,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.446.949,31	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	17.298.635,76	10.692.111,12	7.066.787,78	6.484.487,80	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	58.413.672,80	40.795.337,83	22.167.077,19	21.575.950,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.270.000,00	2.675.000,00	1.342.051,97	1.342.051,97	0,00
21.1.1- Creche	1.450.000,00	1.175.000,00	647.762,34	647.762,34	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.820.000,00	1.500.000,00	694.289,63	694.289,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	55.143.672,80	38.120.337,83	20.825.025,22	20.233.898,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	7.081.241,02
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.684.269,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	20.765.510,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	22.831.004,57	20.765.510,94	22,74

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.785.814,70	1.745.154,70	794.560,19	0,00	991.254,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	719.932,47	719.932,47	67,10	0,00	719.865,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.065.882,23	1.025.222,23	794.493,09	0,00	271.389,14
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.153.400,00	1.535.094,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.003.400,00	1.535.094,56
31.1.1- Salário-Educação	1.010.000,00	1.047.157,05
31.1.2- PDDE	4.000,00	192,89
31.1.3- PNAE	354.400,00	300.840,41
31.1.4 - PNATE	225.000,00	157.601,42
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	410.000,00	29.302,79
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)

MUNICIPIO DE GUAMARE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.952.760,20	3.212.970,45	1.021.755,14	885.945,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	839.293,95	153.401,40	21.969,01	20.065,88	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.539.630,51	2.272.587,92	712.443,46	612.483,86	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	225.259,53	215.259,53	31.150,53	467,24	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	655.000,00	567.145,39	251.615,93	248.352,70	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	543.576,21	4.576,21	4.576,21	4.576,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	64.366.433,00	44.008.308,28	23.188.832,33	22.461.896,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	63.737.233,00	43.974.108,28	23.154.632,33	22.427.696,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	38.754.270,88	35.291.715,06	20.004.014,80	20.004.014,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	24.982.962,12	8.682.393,22	3.150.617,53	2.423.681,66	0,00
33.2- Despesas de Capital	629.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	629.200,00	34.200,00	34.200,00	34.200,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	645.818,75	412.675,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.985.656,40	1.047.157,05
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.878.829,26	456.107,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(247.354,11)	1.003.724,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.555.875,27	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	12.354.304,80	91.869,86
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.954.216,36	911.855,01
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	35.778.000,00	35.778.000,00	22.902.662,98	64,01
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.003.000,00	10.003.000,00	8.304.891,78	83,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	103.000,00	103.000,00	1.050,00	1,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	21.672.000,00	21.672.000,00	12.379.408,75	57,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.000.000,00	4.000.000,00	2.217.312,45	55,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	124.857.000,00	124.857.000,00	68.421.355,30	54,79
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	16.058.777,37	84,51
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.507,72	15,07
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	298.554,24	49,75
Cota-Parte ICMS	105.000.000,00	105.000.000,00	51.841.083,01	49,37
Cota-Parte IPI-Exportação	247.000,00	247.000,00	221.432,96	89,64
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	160.635.000,00	160.635.000,00	91.324.018,28	56,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.815.000,00	6.487.908,00	6.416.114,45	98,89	2.991.275,59	46,10	2.816.194,53	43,40	0,00
Despesas Correntes	3.815.000,00	6.487.908,00	6.416.114,45	98,89	2.991.275,59	46,10	2.816.194,53	43,40	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.172.000,00	21.407.146,73	20.403.849,40	95,31	11.790.737,23	55,07	10.396.661,11	48,56	0,00
Despesas Correntes	15.162.000,00	21.407.146,73	20.403.849,40	95,31	11.790.737,23	55,07	10.396.661,11	48,56	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	225.000,00	593.339,96	593.339,96	100,00	292.525,26	49,30	292.525,26	49,30	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	593.339,96	593.339,96	100,00	292.525,26	49,30	292.525,26	49,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	12.449.000,00	19.555.597,38	18.812.494,09	96,20	11.741.756,94	60,04	10.349.756,69	52,92	0,00
Despesas Correntes	12.422.000,00	19.555.597,38	18.812.494,09	96,20	11.741.756,94	60,04	10.349.756,69	52,92	0,00
Despesas de Capital	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.481.000,00	48.043.992,07	46.225.797,90	96,21	26.816.295,02	55,81	23.855.137,59	49,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.225.797,90	26.816.295,02	23.855.137,59
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.225.797,90	26.816.295,02	23.855.137,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.698.602,74	13.698.602,74	13.698.602,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	13.698.602,74	13.698.602,74	13.698.602,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	32.527.195,16	13.117.692,28	10.156.534,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	50,61	29,36	26,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	13.698.602,74	26.816.295,02	13.117.692,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117.692,28
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	33.843.654,77	64.159.096,08	30.315.441,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.315.441,31
Empenhos de 2021	37.834.939,14	75.165.586,35	37.330.647,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.330.647,21
Empenhos de 2020 e anteriores	38.077.471,24	58.432.800,41	20.355.329,17	174.137,15	0,00	0,00	0,00	174.137,15	0,00	20.355.329,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	19.450.000,00	19.450.000,00	8.384.880,77	43,10
Proveniente da União	19.450.000,00	19.450.000,00	8.384.880,77	43,10
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	19.450.000,00	19.450.000,00	8.384.880,77	43,10

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.200.000,00	4.966.943,48	4.366.943,44	87,92	3.773.616,37	75,97	3.356.501,94	67,57	0,00
Despesas Correntes	5.750.000,00	4.867.081,10	4.267.081,06	87,67	3.719.303,37	76,41	3.311.387,94	68,03	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	99.862,38	99.862,38	100,00	54.313,00	54,38	45.114,00	45,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	8.720.000,00	10.927.420,96	10.432.043,71	95,46	7.495.237,23	68,59	6.532.165,73	59,77	0,00
Despesas Correntes	8.540.000,00	10.617.420,96	10.122.043,71	95,33	7.495.237,23	70,59	6.532.165,73	61,52	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	310.000,00	310.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.000,00	21.496,14	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	21.496,14	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	715.000,00	447.782,37	447.782,37	100,00	386.845,16	86,39	383.569,44	85,65	0,00
Despesas Correntes	715.000,00	447.782,37	447.782,37	100,00	386.845,16	86,39	383.569,44	85,65	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	23.100,00	23.100,00	100,00	23.100,00	100,00	23.100,00	100,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	23.100,00	23.100,00	100,00	23.100,00	100,00	23.100,00	100,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.685.000,00	16.386.742,95	15.291.365,66	93,31	11.700.294,90	71,40	10.316.833,25	62,95	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.015.000,00	11.454.851,48	10.783.057,89	94,13	6.764.891,96	59,05	6.172.696,47	53,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.892.000,00	32.334.567,69	30.835.893,11	95,36	19.285.974,46	59,64	16.928.826,84	52,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	770.000,00	21.496,14	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	21.496,14	100,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	940.000,00	1.041.122,33	1.041.122,33	100,00	679.370,42	65,25	676.094,70	64,93	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	12.449.000,00	19.578.697,38	18.835.594,09	96,20	11.764.856,94	60,09	10.372.856,69	52,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	48.166.000,00	64.430.735,02	61.517.163,56	95,47	38.516.589,92	59,77	34.171.970,84	53,03	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

MUNICIPIO DE GUAMARE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		219.578.000,00
Previsão Atualizada		219.578.000,00
Receitas Realizadas		108.807.636,19
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		82.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		219.578.000,00
Dotação Atualizada		259.458.215,39
Despesas Empenhadas		184.807.238,89
Despesas Liquidadas		108.744.937,32
Despesas Pagas		98.655.392,37
Superávit Orçamentário		62.698,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		184.807.238,89
Despesas Liquidadas		108.744.937,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida		225.037.937,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		225.037.937,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		221.296.570,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-12.559.463,00	2.689.504,34		21,41
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	4.513.976,43	113.264.886,60		2.509,20
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	34.864.621,76	800,22	8.766.446,83	26.097.374,71

Poder Executivo	34.864.621,76	800,22	8.766.446,83	26.097.374,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.800.164,49	0,00	181.647,77	5.618.516,72
Poder Executivo	5.800.164,49	0,00	181.647,77	5.618.516,72
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	40.664.786,25	800,22	8.948.094,60	31.715.891,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	20.765.510,94	25,00	22,74
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.455.258,60	70,00	94,48
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE GUAMARE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	26.816.295,02	15,00	29,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA	***MARIA OLIVETE BANDEIRA DE MOURA***
###.482.904-##	###.479.404-##
Prefeito Municipal	Contadora Geral Do Municipio

Publicado por:
Samarone Silva Santos
Código Identificador:186D5BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

MUNICIPIO DE ITAÚ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) **R$ 1,00**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	738.100,00	738.100,00	618.809,83	83,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	215.000,00	215.000,00	39.221,17	18,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.100,00	38.100,00	2.601,78	6,83
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	485.000,00	485.000,00	114.146,23	23,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	462.840,65	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.907.000,00	21.907.000,00	11.074.001,83	50,55
Cota-Parte FPM	19.000.000,00	19.000.000,00	9.635.266,45	50,71
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	336,68	11,22
Cota-Parte IPVA	296.000,00	296.000,00	134.347,53	45,39
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.298.384,83	49,94
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	5.666,34	70,83
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.645.100,00	22.645.100,00	11.692.811,66	51,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	740.500,00	660.100,00	542.999,84	82,26	349.741,86	52,98	349.741,86	52,98
Despesas Correntes	551.145,73	568.745,73	542.999,84	95,47	349.741,86	61,49	349.741,86	61,49
Despesas de Capital	189.354,27	91.354,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.757.000,00	1.822.000,00	1.649.905,72	90,55	1.032.837,03	56,69	1.003.631,33	55,08
Despesas Correntes	1.756.000,00	1.822.000,00	1.649.905,72	90,55	1.032.837,03	56,69	1.003.631,33	55,08
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	160.000,00	140.000,00	97.084,20	69,35	47.929,56	34,24	46.166,34	32,98
Despesas Correntes	160.000,00	140.000,00	97.084,20	69,35	47.929,56	34,24	46.166,34	32,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	120.769,77	75,48	120.769,77	75,48
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	120.769,77	75,48	120.769,77	75,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.000,00	1.237.000,00	1.072.328,25	86,69	609.829,89	49,30	584.500,60	47,25
Despesas Correntes	1.225.000,00	1.231.000,00	1.069.193,26	86,86	607.694,90	49,37	584.498,02	47,48
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.134,99	52,25	2.134,99	35,58	2,58	0,04
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.049.500,00	4.020.100,00	3.522.318,01	87,62	2.161.108,11	53,76	2.104.809,90	52,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.522.318,01	2.161.108,11	2.104.809,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.522.318,01	2.161.108,11	2.104.809,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.753.921,75	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	407.186,36	350.888,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica	-------	**18,48**	-------

Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.753.921,75	2.161.108,11	407.186,36	13.642.352,03	0,00	13.235.165,67	-------	3.703.825,80	-------	407.186,36
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.375,63	347.213,79	1.473,37	-1.473,37
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.321,83	571.673,46	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	4.153,60	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										1.473,37
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										1.473,37

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	1.473,37	0,00	0,00	0,00	1.473,37
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.473,37	0,00	0,00	0,00	1.473,37

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.020.494,00	5.020.494,00	5.188.076,84	103,34
Proveniente da União	5.020.494,00	5.020.494,00	5.188.075,99	103,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,85	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	5.738,44	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.020.494,00	5.020.494,00	5.193.815,28	103,45

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	6.200,00	4.200,00	67,74	3.198,30	51,59	3.198,30	51,59
Despesas Correntes	0,00	6.200,00	4.200,00	67,74	3.198,30	51,59	3.198,30	51,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	6.200,00	4.200,00	67,74	3.198,30	51,59	3.198,30	51,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	740.500,00	666.300,00	547.199,84	82,13	352.940,16	52,97	352.940,16	52,97
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.757.000,00	1.822.000,00	1.649.905,72	90,55	1.032.837,03	56,69	1.003.631,33	55,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	140.000,00	97.084,20	69,35	47.929,56	34,24	46.166,34	32,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	120.769,77	75,48	120.769,77	75,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.231.000,00	1.237.000,00	1.072.328,25	86,69	609.829,89	49,30	584.500,60	47,25

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.049.500,00	4.026.300,00	3.526.518,01	87,59	2.164.306,41	53,75	2.108.008,20	52,36
FONTE: Sistema e-Pública (1547-0511-144). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:21.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:32BBE476

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE ITAÚ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.059.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1554-0998-383). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:23.											

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	***JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA***	***PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA***	***JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:9BB132F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNCAO.SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.264.404,00	45.131.463,35	2.371.669,81	28.525.086,79	93,61	16.606.376,56	5.943.843,88	16.470.676,39	93,58	28.660.786,96
LEGISLATIVA	1.636.000,00	1.636.000,00	191.141,27	933.311,08	3,06	702.688,92	257.468,82	734.400,42	4,17	901.599,58
Ação Legislativa	1.636.000,00	1.636.000,00	191.141,27	933.311,08	3,06	702.688,92	257.468,82	734.400,42	4,17	901.599,58
ADMINISTRAÇÃO	5.259.320,00	5.393.812,17	236.239,91	3.802.215,56	12,48	1.591.596,61	696.481,42	2.225.746,58	12,65	3.168.065,59
Administração Geral	4.834.320,00	4.970.012,17	241.693,91	3.470.486,32	11,39	1.499.525,85	635.591,00	2.020.457,58	11,48	2.949.554,59
Controle Interno	60.000,00	58.800,00	0,00	56.048,00	0,18	2.752,00	9.944,00	29.094,26	0,17	29.705,74
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	-5.454,00	275.681,24	0,90	89.318,76	50.946,42	176.194,74	1,00	188.805,26
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033.500,00	2.088.513,73	78.375,57	815.196,88	2,68	1.273.316,85	163.253,04	567.481,32	3,22	1.521.032,41
Assistência ao Idoso	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	366.000,00	374.098,00	13.854,46	207.913,45	0,68	166.184,55	53.162,36	122.100,69	0,69	251.997,31
Assistência Comunitária	1.164.500,00	1.212.415,73	64.521,11	607.283,43	1,99	605.132,30	110.090,68	445.380,63	2,53	767.035,10
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.638.000,00	3.738.000,00	49.790,00	3.660.030,00	12,01	77.970,00	746.208,23	2.012.586,98	11,44	1.725.413,02
Previdência Básica	3.638.000,00	3.738.000,00	49.790,00	3.660.030,00	12,01	77.970,00	746.208,23	2.012.586,98	11,44	1.725.413,02
SAÚDE	8.737.994,00	10.833.444,33	693.152,07	8.090.543,24	26,55	2.742.901,09	1.940.133,94	4.669.752,49	26,53	6.163.691,84
Atenção Básica	4.449.494,00	5.621.062,94	383.420,34	4.160.641,43	13,65	1.460.421,51	997.186,15	2.055.610,72	11,68	3.565.452,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.238.000,00	3.124.536,12	201.643,92	2.533.014,46	8,31	591.521,66	725.939,79	1.790.793,77	10,18	1.333.742,35
Suporte Profilático e Terapêutico	635.000,00	620.000,00	26.994,80	134.384,60	0,44	485.615,40	27.188,98	76.744,52	0,44	543.255,48
Vigilância Sanitária	9.000,00	17.209,50	616,00	15.133,50	0,05	2.076,00	4.567,00	9.978,60	0,06	7.230,90
Vigilância Epidemiológica	215.500,00	253.635,77	300,00	215.041,00	0,71	38.594,77	51.172,68	153.279,93	0,87	100.355,84
Administração Geral	1.191.000,00	1.197.000,00	80.177,01	1.032.328,25	3,39	164.671,75	134.079,34	583.344,95	3,31	613.655,05
EDUCAÇÃO	9.971.340,00	15.498.820,11	407.468,57	7.384.136,66	24,23	8.114.683,45	1.560.573,44	4.220.994,49	23,98	11.277.825,62
Ensino Fundamental	7.349.340,00	7.401.119,25	217.934,32	5.312.732,41	17,44	2.088.386,84	1.081.168,40	2.906.425,16	16,51	4.494.694,09
Ensino Médio	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Ensino Superior	32.000,00	32.000,00	0,00	8.523,12	0,03	23.476,88	0,00	8.523,12	0,05	23.476,88
Educação Infantil	2.543.500,00	8.019.200,86	189.534,25	2.062.881,13	6,77	5.956.319,73	479.405,04	1.306.046,21	7,42	6.713.154,65
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Educação Especial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
CULTURA	570.000,00	716.779,32	377.893,64	607.601,68	1,99	109.177,64	55.832,71	170.836,77	0,97	545.942,55
Difusão Cultural	570.000,00	716.779,32	377.893,64	607.601,68	1,99	109.177,64	55.832,71	170.836,77	0,97	545.942,55
URBANISMO	2.983.750,00	2.870.602,01	195.553,71	1.929.775,18	6,33	940.826,83	261.963,34	1.005.011,59	5,71	1.865.590,42
Infra-Estrutura Urbana	2.543.000,00	2.439.852,01	195.553,71	1.929.775,18	6,33	510.076,83	261.963,34	1.005.011,59	5,71	1.434.840,42
Demais Subfunções	440.750,00	430.750,00	0,00	0,00	0,00	430.750,00	0,00	0,00	0,00	430.750,00
HABITAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	103.000,00	103.000,00	2.400,00	72.460,00	0,24	30.540,00	14.630,68	37.125,00	0,21	65.875,00
Controle Ambiental	103.000,00	103.000,00	2.400,00	72.460,00	0,24	30.540,00	14.630,68	37.125,00	0,21	65.875,00
AGRICULTURA	1.512.000,00	1.571.213,68	113.493,96	872.357,40	2,86	698.856,28	149.430,80	603.418,40	3,43	967.795,28
Abastecimento	226.000,00	226.000,00	0,00	98.000,00	0,32	128.000,00	0,00	98.000,00	0,56	128.000,00
Administração Geral	1.286.000,00	1.345.213,68	113.493,96	774.357,40	2,54	570.856,28	149.430,80	505.418,40	2,87	839.795,28
TRANSPORTE	228.000,00	287.000,00	20.081,11	196.007,11	0,64	90.992,89	61.455,66	140.076,97	0,80	146.923,03
Demais Subfunções	228.000,00	287.000,00	20.081,11	196.007,11	0,64	90.992,89	61.455,66	140.076,97	0,80	146.923,03
DESPORTO E LAZER	290.500,00	282.024,00	6.080,00	161.452,00	0,53	120.572,00	36.411,80	83.245,38	0,47	198.778,62
Desporto Comunitário	227.500,00	235.024,00	0,00	154.972,00	0,51	80.052,00	30.331,80	76.765,38	0,44	158.258,62
Lazer	63.000,00	47.000,00	6.080,00	6.480,00	0,02	40.520,00	6.080,00	6.480,00	0,04	40.520,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00	0,00	0,00	0,00	111.254,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	2.963.520,00	123.848,35	1.946.053,31	6,39	1.017.466,69	452.910,73	1.129.255,24	6,42	1.834.264,76
TOTAL (III) = (I + II)	39.812.924,00	48.094.983,35	2.495.518,16	30.471.140,10	100,00	17.623.843,25	6.396.754,61	17.599.931,63	100,00	30.495.051,72

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.548.520,00	2.963.520,00	123.848,35	1.946.053,31	6,39	1.017.466,69	452.910,73	1.129.255,24	6,42	1.834.264,76
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	4.021,50	12.706,46	0,04	22.293,54	4.021,50	10.695,71	0,06	24.304,29
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	4.021,50	12.706,46	0,04	22.293,54	4.021,50	10.695,71	0,06	24.304,29
ADMINISTRAÇÃO	357.520,00	357.520,00	0,00	77.520,00	0,25	280.000,00	16.053,59	41.097,29	0,23	316.422,71
Administração Geral	77.520,00	77.520,00	0,00	77.520,00	0,25	0,00	16.053,59	41.097,29	0,23	36.422,71
Demais Subfunções	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	1.092,92	3.723,97	0,02	1.276,03
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	1.092,92	3.723,97	0,02	1.276,03
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	557,07	4.885,21	0,03	10.114,79
Previdência Básica	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	557,07	4.885,21	0,03	10.114,79
SAÚDE	450.000,00	495.000,00	0,00	395.000,00	1,30	100.000,00	101.241,66	250.602,59	1,42	244.397,41
Atenção Básica	150.000,00	180.000,00	0,00	100.000,00	0,33	80.000,00	39.472,25	97.046,56	0,55	82.953,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	200.000,00	200.000,00	0,00	195.000,00	0,64	5.000,00	39.658,16	95.397,80	0,54	104.602,20
Vigilância Epidemiológica	60.000,00	75.000,00	0,00	60.000,00	0,20	15.000,00	12.202,44	31.673,29	0,18	43.326,71
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,13	0,00	9.908,81	26.484,94	0,15	13.515,06
EDUCAÇÃO	1.634.000,00	2.004.000,00	119.826,85	1.389.826,85	4,56	614.173,15	319.113,41	789.023,47	4,48	1.214.976,53
Ensino Fundamental	1.292.000,00	1.182.000,00	0,00	790.000,00	2,59	392.000,00	215.344,10	528.716,16	3,00	653.283,84
Educação Infantil	342.000,00	822.000,00	119.826,85	599.826,85	1,97	222.173,15	103.769,31	260.307,31	1,48	561.692,69
CULTURA	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	1.103,52	4.925,55	0,03	1.074,45
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,02	1.000,00	1.103,52	4.925,55	0,03	1.074,45
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	3.075,60	7.689,00	0,04	7.311,00
Controle Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,05	0,00	3.075,60	7.689,00	0,04	7.311,00
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	2.228,28	5.560,08	0,03	4.439,92
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,03	0,00	2.228,28	5.560,08	0,03	4.439,92
TRANSPORTE	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,07	0,00	4.423,18	11.052,37	0,06	9.947,63
Demais Subfunções	21.000,00	21.000,00	0,00	21.000,00	0,07	0,00	4.423,18	11.052,37	0,06	9.947,63

FONTE: Sistema e-Pública (1939-6930-994). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:14.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:E6FE8503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

MUNICIPIO DE ITAÚ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20,90	575.985,27	125.205,32	845,78	449.955,07	221.055,59	894.282,39	972.078,16	578.266,15	6.843,81	530.228,02	980.183,09
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	135.211,49	93.628,60	0,00	41.582,89	6,42	12.190,70	6.574,26	6.574,26	0,00	5.622,86	47.205,75
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	4.355,51	4.310,44	0,00	45,07	0,00	1.163,34	1.163,34	1.163,34	0,00	0,00	45,07
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.010,16	1.010,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	415.450,25	8.201,84	192,41	407.056,00	0,00	827.126,62	797.007,95	403.289,95	6.023,81	417.812,86	824.868,86
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	19.196,26	17.292,68	653,37	1.250,21	210.128,94	50.849,93	163.684,31	163.684,31	820,00	96.474,56	97.724,77
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAU - RPPS	20,90	761,60	761,60	0,00	20,90	10.920,23	0,00	696,50	602,49	0,00	10.317,74	10.338,64
LEGISLATIVO												
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,80	2.951,80	2.951,80	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.996.174,92	1.505.573,55	98.259,89	3.821,44	3.399.667,14	6.924,27	0,00	0,00	0,00	0,00	6.924,27	3.406.591,41
EXECUTIVO												
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	112.626,83	61.281,84	46.894,61	0,00	127.014,06	859,52	0,00	0,00	0,00	0,00	859,52	127.873,58
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.744,41	443,39	4.394,84	0,00	792,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,96
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	425,57	425,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.390.808,51	1.061.406,15	8.692,25	3.821,44	2.439.700,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.439.700,97
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	487.995,17	382.016,60	37.852,62	0,00	832.159,15	6.064,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.064,75	838.223,90
TOTAL (III) = (I + II)	1.996.195,82	2.081.558,82	223.465,21	4.667,22	3.849.622,21	227.979,86	894.282,39	972.078,16	578.266,15	6.843,81	537.152,29	4.386.774,50

FONTE: Sistema e-Pública (1663-2695-853). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 25/07/2025 e hora de emissão: 15:16.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	*JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA*	*PAULA VITORIA DE SOUZA SILVA*	*JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR*
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controladora Municipal	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:55780A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECRETO Nº 101/2025

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 661/2024 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da(s) seguInte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação											
	3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
		3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento									
			2.65 - MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE MARCOLINO BESSA								
				770 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					Fonte: 16050000	R$ 3.000,00	
Total da Ação:										**R$ 3.000,00**	
Total da Unidade Orçamentária:										**R$ 3.000,00**	

Valor total Suplementado: R$ 3.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GabinetedoPrefeitoMunicipal,em28/07/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelly Pinheiro Praxedes
Código Identificador:F9175606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025** - Pág.: 1/2				
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.064.105,72	1.054.437,70	1.042.907,97	1.081.958,06	1.017.732,56	1.336.250,04	942.087,40	1.013.751,10	1.172.539,68	1.254.450,30	1.301.371,46	1.263.824,38	13.545.416,37	380.013,69
Pessoal Ativo	1.064.105,72	1.054.437,70	1.042.907,97	1.081.958,06	1.017.732,56	1.336.250,04	942.087,40	1.013.751,10	1.172.539,68	1.254.450,30	1.301.371,46	1.263.824,38	13.545.416,37	380.013,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.064.105,72	1.054.437,70	1.042.907,97	1.081.958,06	1.017.732,56	1.336.440,92	942.087,40	1.013.751,10	1.134.160,70	1.186.018,90	1.222.382,18	1.198.685,38	13.294.668,59	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-190,88	0,00	0,00	38.378,98	68.431,40	78.989,28	65.139,00	250.747,78	380.013,69
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	63.191,67	47.590,52	47.590,52	49.574,47	48.324,76	48.751,84	50.229,33	49.015,05	51.467,99	50.251,76	71.456,00	52.640,08	630.083,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	34.793,36	33.391,36	33.391,36	35.375,31	34.125,60	27.900,30	36.553,31	35.339,04	36.737,43	35.521,20	37.039,20	37.909,52	418.076,99	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	28.398,31	14.199,16	14.199,16	14.199,16	14.199,16	20.851,54	13.676,02	13.676,01	14.730,56	14.730,56	34.416,80	14.730,56	212.007,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.000.914,05	1.006.847,18	995.317,45	1.032.383,59	969.407,80	1.287.498,20	891.858,07	964.736,05	1.121.071,69	1.204.198,54	1.229.915,46	1.211.184,30	12.915.332,38	380.013,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.534.624,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													258.641,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													302.256,26	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													107.210,88	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													28.866.516,48	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													13.295.346,07	46,06
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.587.918,90	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.808.522,95	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													14.029.127,01	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025	

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: **2025** - Pág.: 1/1			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.109.836,41	4.933.640,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.046.331,28	4.876.140,41	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.046.331,28	4.876.140,41	0,00	0,00
De Tributos	950.168,25	950.168,25	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	4.096.163,03	3.925.972,16	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	63.505,13	57.500,20	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	691.970,55	1.369.432,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	691.970,55	1.369.432,01	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.512,01	1.844.300,72	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	214.381,45	17.241,57	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	621.160,01	457.627,14	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.417.865,86	3.564.208,60	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.130.169,76	29.534.624,62	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	258.641,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.130.169,76	29.275.983,62	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	17,54	16,85	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	0,00	12,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	34.956.203,71	35.131.180,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	31.460.583,34	31.618.062,31	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	386.720,91	353.422,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: **2025**			
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	29.130.169,76	29.534.624,62	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	258.641,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	29.130.169,76	29.275.983,62	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.408.637,35	6.440.716,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.767.773,61	5.796.644,76	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: **2025** Pág.: 1/1
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.534.624,62	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	258.641,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.275.983,62	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.684.157,38	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.215.741,64	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.049.318,85	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: **2025** Pág.: 1/1
1° Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	29.534.624,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.275.983,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.866.516,48	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.295.346,07	46,06
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.587.918,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.808.522,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	14.029.127,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	3.564.208,60	12,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.131.180,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.440.716,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.684.157,38	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.049.318,85	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA**

	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:A730A853

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025				LRF, Art. 52, inciso I,alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.078.934,00	37.079.034,00	5.605.468,84	15.236.379,00	21.842.655,00
1 Receitas Correntes	33.371.844,00	33.371.944,00	5.136.439,34	14.767.349,50	18.604.594,50
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.178,00	991.278,00	183.769,89	597.635,06	393.642,94
1.1.1 Impostos	969.857,00	969.957,00	182.919,84	558.673,80	411.283,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	20.184,00	20.184,00	2.510,34	7.475,81	12.708,19
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.939,00	12.939,00	1.917,32	3.713,57	9.225,43
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	173,00	173,00	0,00	0,00	173,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.151,00	1.151,00	1.917,32	3.713,57	-2.562,57
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.245,00	7.245,00	593,02	3.762,24	3.482,76
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.900,00	6.900,00	356,51	3.525,73	3.374,27
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	115,00	115,00	236,51	236,51	-121,51
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	667.000,00	667.100,00	105.875,04	323.274,31	343.825,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	667.000,00	667.100,00	105.875,04	323.274,31	343.825,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	105.875,04	279.188,70	353.411,30
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	632.500,00	632.600,00	105.875,04	279.188,70	353.411,30
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	632.500,00	632.500,00	95.663,89	253.797,43	378.702,57
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	0,00	100,00	10.211,15	25.391,27	-25.291,27
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	34.500,00	34.500,00	0,00	44.085,61	-9.585,61
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	282.673,00	282.673,00	74.534,46	227.923,68	54.749,32
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	282.673,00	282.673,00	74.534,46	227.923,68	54.749,32
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	282.673,00	282.673,00	74.534,46	227.923,68	54.749,32
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	280.600,00	280.600,00	74.534,46	227.923,68	52.676,32
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	691,00	691,00	0,00	0,00	691,00
1.1.2 Taxas	20.171,00	20.171,00	850,05	38.961,26	-18.790,26
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	12.838,00	12.838,00	850,05	38.961,26	-26.123,26
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.838,00	12.838,00	850,05	38.961,26	-26.123,26
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	7.475,00	7.475,00	850,05	38.815,88	-31.340,88
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	6.900,00	6.900,00	850,05	38.815,88	-31.915,88
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	145,38	1.166,62
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	145,38	510,62
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00

1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.4.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.7.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.1.01.0.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.333,00	7.333,00	0,00	0,00	7.333,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.429,00	1.429,00	0,00	0,00	1.429,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	117,00	117,00	0,00	0,00	117,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.3.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.3.03 Taxa de Limpeza Pública - Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	1.312,00	1.312,00	0,00	0,00	1.312,00
1.1.2.2.01.0.4.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Divida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.5.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.6.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.7.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.2.2.01.0.8.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	114.998,00	114.998,00	18.519,60	55.929,90	59.068,10
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.519,60	55.929,90	59.068,10
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.519,60	55.929,90	59.068,10
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.998,00	114.998,00	18.519,60	55.929,90	59.068,10
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	114.998,00	114.998,00	18.519,60	55.929,90	59.068,10
1.3 Receita Patrimonial	173.218,00	173.218,00	67.904,12	141.531,13	31.686,87
1.3.2 Valores Mobiliários	173.218,00	173.218,00	67.904,12	141.531,13	31.686,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	173.218,00	173.218,00	67.904,12	141.531,13	31.686,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	173.218,00	173.218,00	67.904,12	141.531,13	31.686,87
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	173.218,00	173.218,00	67.904,12	141.531,13	31.686,87
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.850,00	21.850,00	32.064,11	43.604,68	-21.754,68
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	34.500,00	34.500,00	229,36	1.124,03	33.375,97
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	595,00	595,00	11.022,85	34.431,54	-33.836,54
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	121,00	121,00	0,00	0,00	121,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	597,00	597,00	0,00	0,00	597,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.312,00	1.312,00	6.708,23	12.205,11	-10.893,11
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.850,00	44.850,00	2.151,42	8.716,15	36.133,85
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.313,00	1.313,00	672,34	1.838,01	-525,01
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	3.450,00	3.450,00	122,70	278,87	3.171,13
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	653,85	1.667,30	-1.667,30
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	11.500,00	11.500,00	4,89	13,03	11.486,97
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	658,00	658,00	0,00	0,00	658,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,00	0,00	15,93	43,04	-43,04
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.012,00	52.012,00	235,26	636,13	51.375,87

1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	123,59	334,41	-334,41
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	208,44	218,04	-218,04
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	513,09	515,78	-515,78
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	7.322,74	20.683,29	-20.683,29
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	678,80	1.709,97	-1.709,97
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	0,00	0,00	60,65	163,93	-163,93
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	0,00	0,00	0,17	0,46	-0,46
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	157,46	425,58	-425,58
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	686,83	2.149,24	-2.149,24
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.950,39	7.819,47	-7.819,47
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	39,64	107,15	-107,15
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	1.034,57	2.599,11	-2.599,11
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	460,00	460,00	246,81	246,81	213,19
1.7 Transferências Correntes	32.091.300,00	32.091.300,00	4.865.874,63	13.968.822,74	18.122.477,26
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.900.955,00	23.900.955,00	3.313.050,40	9.720.951,89	14.180.003,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.688.728,00	18.688.728,00	2.777.029,07	7.708.388,80	10.980.339,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.688.500,00	18.688.500,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.980.286,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.456.836,03	9.595.463,07	13.204.536,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.632.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	448.500,00	448.500,00	0,00	0,00	448.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	88,61	175,41	52,59
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	88,61	175,41	52,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	228,00	228,00	110,76	219,24	8,76
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-22,15	-43,83	43,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	196.249,00	196.249,00	70.155,21	207.847,23	-11.598,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	196.249,00	196.249,00	70.155,21	207.847,23	-11.598,23
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	12.226,41	31.424,17	-5.163,17
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	26.261,00	26.261,00	12.226,41	31.424,17	-5.163,17
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	26.261,00	26.261,00	12.226,41	31.424,17	-5.163,17
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	59.090,00	59.090,00	0,00	0,00	59.090,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.898,00	110.898,00	57.928,80	176.423,06	-65.525,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.898,00	110.898,00	57.928,80	176.423,06	-65.525,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.618.307,00	2.618.307,00	243.342,75	638.828,12	1.979.478,88
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.325.422,00	2.325.422,00	243.342,75	638.828,12	1.686.593,88
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	185.970,90	474.799,47	1.267.449,53
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.742.249,00	1.742.249,00	185.970,90	474.799,47	1.267.449,53
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.525.724,00	1.525.724,00	0,00	0,00	1.525.724,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	40.052,26	122.911,91	-122.911,91
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	56.000,00	174.000,00	-174.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	4.944,44	7.416,66	-7.416,66
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	16.750,00	16.750,00	-16.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	216.525,00	216.525,00	42.504,00	106.260,00	110.265,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	25.720,20	47.460,90	-47.460,90
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	25.176,04	293.582,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	318.759,00	318.759,00	8.379,72	25.176,04	293.582,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	318.759,00	318.759,00	8.379,72	25.176,04	293.582,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	14.596,90	47.503,76	69.238,24
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.742,00	116.742,00	14.596,90	47.503,76	69.238,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	32.828,00	32.828,00	726,45	8.618,86	24.209,14
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	0,00	0,00	1.726,45	2.452,90	-2.452,90
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	83.914,00	83.914,00	12.144,00	36.432,00	47.482,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	3.168,10	9.504,30	34.667,70
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	44.172,00	44.172,00	3.168,10	9.504,30	34.667,70

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	44.172,00	44.172,00	0,00	3.168,10	41.003,90
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	0,00	0,00	3.168,10	6.336,20	-6.336,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	31.227,13	81.844,55	21.655,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	31.227,13	81.844,55	21.655,45
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	31.227,13	81.844,55	21.655,45
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	292.885,00	292.885,00	0,00	0,00	292.885,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	108.978,00	108.978,00	0,00	0,00	108.978,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	2.387,00	2.387,00	0,00	0,00	2.387,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	65.657,00	65.657,00	0,00	0,00	65.657,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	487.089,00	487.089,00	47.213,88	242.920,98	244.168,02
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	104.795,00	104.795,00	26.416,38	154.862,41	-50.067,41
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	104.795,00	104.795,00	26.416,38	154.862,41	-50.067,41
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.745,00	13.745,00	0,00	43,04	13.701,96
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.745,00	13.745,00	0,00	43,04	13.701,96
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	155.897,00	155.897,00	20.797,50	51.993,75	103.903,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	155.897,00	155.897,00	20.797,50	51.993,75	103.903,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.879,00	7.879,00	4.863,50	12.158,75	-4.279,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.758,00	15.758,00	5.000,50	12.501,25	3.256,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	125.695,00	125.695,00	10.175,00	25.437,50	100.257,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.565,00	6.565,00	758,50	1.896,25	4.668,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	122.649,00	122.649,00	0,00	36.021,78	86.627,22
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	122.649,00	122.649,00	0,00	36.021,78	86.627,22
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	6.565,00	6.565,00	0,00	8.664,70	-2.099,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	109.517,00	109.517,00	0,00	3.699,53	105.817,47
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	6.567,00	6.567,00	0,00	23.657,55	-17.090,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	90.003,00	90.003,00	0,00	0,00	90.003,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	370.335,00	370.335,00	157.787,63	598.666,38	-228.331,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	227.212,00	227.212,00	157.787,63	585.996,53	-358.784,53
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	157.787,63	585.996,53	-358.784,53
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	227.212,00	227.212,00	157.787,63	586.497,42	-359.285,42
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	0,00	-500,89	500,89
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	23.755,00	23.755,00	0,00	0,00	23.755,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	12.669,85	106.698,15
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	119.368,00	119.368,00	0,00	17.257,61	102.110,39
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-4.587,76	4.587,76
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	16.798,40	63.489,00	553.219,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	616.708,00	616.708,00	16.798,40	63.489,00	553.219,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	616.708,00	616.708,00	16.798,40	63.489,00	553.219,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	11.161,00	11.161,00	0,00	0,00	11.161,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	58.379,00	58.379,00	4.031,36	16.969,71	41.409,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	19.697,00	19.697,00	6.720,00	20.256,00	-559,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.627,00	2.627,00	0,00	0,00	2.627,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	656,00	656,00	0,00	0,00	656,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	26.261,00	26.261,00	6.047,04	26.263,29	-2,29
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	13.132,00	13.132,00	0,00	0,00	13.132,00

1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	131,00	131,00	0,00	0,00	131,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	393,00	393,00	0,00	0,00	393,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	468.119,00	468.119,00	0,00	0,00	468.119,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	747.944,00	747.944,00	0,00	258.641,00	489.303,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	333.892,00	333.892,00	0,00	258.641,00	75.251,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	333.892,00	333.892,00	0,00	0,00	333.892,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	258.641,00	-258.641,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.896,00	66.896,00	0,00	0,00	66.896,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	278.156,00	278.156,00	0,00	0,00	278.156,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.595,00	175.595,00	723,46	2.170,38	173.424,62
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	2.170,38	-2.170,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	723,46	2.170,38	-2.170,38
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	125.595,00	125.595,00	0,00	0,00	125.595,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.201.907,00	4.201.907,00	626.612,66	1.664.822,15	2.537.084,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.799.467,00	3.799.467,00	498.842,26	1.522.792,40	2.276.674,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	489.613,02	1.497.643,32	2.250.434,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	3.748.078,00	489.613,02	1.497.643,32	2.250.434,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	612.016,25	1.872.054,04	2.813.042,96
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-937.019,00	-937.019,00	-122.403,23	-374.410,72	-562.608,28
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	6.987,53	14.637,19	23.560,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.198,00	38.198,00	6.987,53	14.637,19	23.560,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	47.749,00	47.749,00	8.734,39	18.296,42	29.452,58
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.551,00	-9.551,00	-1.746,86	-3.659,23	-5.891,77
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.241,71	6.457,59	-3.591,59
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.866,00	2.866,00	2.241,71	6.457,59	-3.591,59
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.582,00	3.582,00	2.802,11	8.071,92	-4.489,92
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-716,00	-716,00	-560,40	-1.614,33	898,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.325,00	10.325,00	0,00	4.054,30	6.270,70
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.325,00	10.325,00	0,00	4.054,30	6.270,70
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	40.063,00	40.063,00	0,00	0,00	40.063,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	362.377,00	362.377,00	0,00	0,00	362.377,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	127.770,40	142.029,75	-142.029,75
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	12.000,00	-12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	127.770,40	130.029,75	-130.029,75
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	127.770,40	130.029,75	-130.029,75
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	2.259,35	-2.259,35
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	27.770,40	27.770,40	-27.770,40
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.988.438,00	3.988.438,00	926.211,57	2.583.048,70	1.405.389,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.988.438,00	3.988.438,00	926.211,57	2.583.048,70	1.405.389,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	3.988.438,00	3.988.438,00	926.211,57	2.583.048,70	1.405.389,30

Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.988.438,00	3.988.438,00	926.211,57	2.583.048,70	1.405.389,30
1.9 Outras Receitas Correntes	1.150,00	1.150,00	371,10	3.430,67	-2.280,67
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.150,00	1.150,00	371,10	3.430,67	-2.280,67
1.9.2.2 Restituições	1.150,00	1.150,00	371,10	3.430,67	-2.280,67
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.150,00	1.150,00	371,10	3.430,67	-2.280,67
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.150,00	1.150,00	371,10	3.430,67	-2.280,67
2 Receitas de Capital	3.707.090,00	3.707.090,00	469.029,50	469.029,50	3.238.060,50
2.4 Transferências de Capital	3.590.365,00	3.590.365,00	469.029,50	469.029,50	3.121.335,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.016.328,00	3.016.328,00	469.029,50	469.029,50	2.547.298,50
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	313.020,00	313.020,00	0,00	0,00	313.020,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	137.932,00	137.932,00	0,00	0,00	137.932,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	58.363,00	58.363,00	0,00	0,00	58.363,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	58.362,00	58.362,00	0,00	0,00	58.362,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.531,00	20.531,00	469.029,50	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.531,00	20.531,00	469.029,50	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	469.029,50	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	20.531,00	20.531,00	469.029,50	469.029,50	-448.498,50
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	372.368,00	372.368,00	0,00	0,00	372.368,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.310.409,00	2.310.409,00	0,00	0,00	2.310.409,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	119.030,00	119.030,00	0,00	0,00	119.030,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	662.157,00	662.157,00	0,00	0,00	662.157,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.529.222,00	1.529.222,00	0,00	0,00	1.529.222,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	574.037,00	574.037,00	0,00	0,00	574.037,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	86.250,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	487.787,00	487.787,00	0,00	0,00	487.787,00
2.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	116.725,00	116.725,00	0,00	0,00	116.725,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.079.034,00	5.605.468,84	15.236.379,00	21.842.655,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.078.934,00	37.079.034,00	5.605.468,84	15.236.379,00	21.842.655,00

DÉFICIT (VI) [1]				10.342,62	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				15.246.721,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.374.436,92	19.522.279,51	17.556.654,49	6.166.092,33	15.246.721,62	21.832.212,38	15.027.464,06	0,00
3 Despesas Correntes	29.607.093,00	29.585.803,10	4.710.673,70	18.289.778,93	11.296.024,17	5.412.050,99	14.329.992,09	15.255.811,01	14.244.385,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.239.639,00	16.068.362,00	1.891.412,09	8.640.041,55	7.428.320,45	2.730.211,19	7.479.360,40	8.589.001,60	7.463.413,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.239.639,00	16.068.362,00	1.891.412,09	8.640.041,55	7.428.320,45	2.730.211,19	7.479.360,40	8.589.001,60	7.463.413,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.534.818,00	1.391.773,00	55.000,00	652.318,40	739.454,60	220.744,40	588.089,76	803.683,24	583.252,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.536.911,00	11.332.190,00	1.720.000,00	7.182.691,17	4.149.498,83	2.288.295,09	6.386.305,06	4.945.884,94	6.375.195,39	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.324.634,00	1.498.402,28	61.912,09	624.620,71	873.781,57	159.737,50	327.888,74	1.170.513,54	327.888,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	457.557,00	387.663,00	54.500,00	135.785,06	251.877,94	61.434,20	132.450,63	255.212,37	132.450,63	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	936.605,00	497.905,00	0,00	0,00	497.905,00	0,00	0,00	497.905,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	786.573,00	476.514,72	0,00	44.626,21	431.888,51	0,00	44.626,21	431.888,51	44.626,21	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	662.541,00	483.914,00	0,00	0,00	483.914,00	0,00	0,00	483.914,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.120,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	38.120,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00	38.120,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.715,00	23.715,00	0,00	0,00	23.715,00	0,00	0,00	23.715,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.405,00	14.405,00	0,00	0,00	14.405,00	0,00	0,00	14.405,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.329.334,00	13.479.321,10	2.819.261,61	9.649.737,38	3.829.583,72	2.681.839,80	6.850.631,69	6.628.689,41	6.780.972,31	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	147.216,00	162.116,00	19.864,20	68.552,71	93.563,29	19.864,20	68.552,71	93.563,29	68.552,71	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.928,00	138.828,00	19.864,20	68.552,71	70.275,29	19.864,20	68.552,71	70.275,29	68.552,71	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.988,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00	20.988,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	45.360,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	45.360,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00	30.760,00	0,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	51.715,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00	51.715,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.085.043,00	13.234.730,10	2.799.397,41	9.581.184,67	3.653.545,43	2.661.975,60	6.782.078,98	6.452.651,12	6.712.419,60	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.313,00	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00	1.313,00	0,00	0,00
339013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.163,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00	6.163,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	223.278,00	129.460,00	28.998,00	54.583,00	74.877,00	26.873,00	52.333,00	77.127,00	52.333,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	57.330,00	10.830,00	0,00	0,00	10.830,00	0,00	0,00	10.830,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.129.988,00	4.325.859,00	1.081.236,77	3.654.572,94	671.286,06	1.108.682,18	3.040.564,02	1.285.294,98	3.038.608,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	297.981,00	118.656,00	0,00	0,00	118.656,00	0,00	0,00	118.656,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	430.306,00	211.973,00	6.400,00	143.090,00	68.883,00	3.200,00	10.240,00	201.733,00	10.240,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	256.271,00	89.165,00	0,00	38.864,70	50.300,30	19.022,40	38.864,70	50.300,30	38.864,70	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	146.806,00	94.101,00	0,00	0,00	94.101,00	0,00	0,00	94.101,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	480.462,00	185.575,00	0,00	71.500,00	114.075,00	13.000,00	32.500,00	153.075,00	32.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.093.987,00	366.591,00	0,00	55.800,00	310.791,00	8.400,00	20.650,00	345.941,00	20.650,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00	575,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.554.893,00	4.574.967,30	1.396.115,89	4.039.813,56	535.153,74	1.124.209,01	2.349.431,84	2.225.535,46	2.282.827,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	643.500,00	417.722,00	26.408,00	164.114,00	253.608,00	47.987,00	95.803,50	321.918,50	95.803,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	5.836,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00	36,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	96.872,00	20.447,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00	0,00	20.447,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	209.577,00	228.383,00	73.458,86	201.037,08	27.345,92	74.222,49	184.682,16	43.700,84	184.682,16	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.268.794,00	1.100.748,00	161.800,00	279.400,00	821.348,00	160.200,00	199.400,00	901.348,00	198.300,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	87.975,00	18.642,00	0,00	0,00	18.642,00	0,00	0,00	18.642,00	0,00	0,00
339051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.903,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00	5.903,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	262.788,00	196.640,80	24.892,03	79.959,27	116.681,53	23.779,13	73.741,37	122.899,43	73.741,37	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	612.571,00	1.007.585,00	0,00	798.362,26	209.222,74	52.312,53	683.780,53	323.804,47	683.780,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	209.114,00	123.235,00	87,86	87,86	123.147,14	87,86	87,86	123.147,14	87,86	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.760,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00	160,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.218.767,00	7.240.056,90	663.763,22	1.232.500,58	6.007.556,32	754.041,34	916.729,53	6.323.327,37	783.078,47	0,00
44 INVESTIMENTO	6.706.518,00	6.757.807,90	601.596,09	1.030.669,67	5.727.138,23	706.328,68	746.538,66	6.011.269,24	612.887,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.706.518,00	6.757.807,90	601.596,09	1.030.669,67	5.727.138,23	706.328,68	746.538,66	6.011.269,24	612.887,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.519,00	57.760,02	0,00	0,00	57.760,02	0,00	0,00	57.760,02	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	82.772,00	76.172,00	0,00	0,00	76.172,00	0,00	0,00	76.172,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	82.771,00	76.171,00	25.270,00	25.270,00	50.901,00	0,00	0,00	76.171,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.801.988,00	3.763.260,00	72.863,89	459.756,69	3.303.503,31	209.242,52	209.242,52	3.554.017,48	75.591,46	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.814.616,00	1.560.703,90	33.963,20	35.934,00	1.524.769,90	27.587,16	27.587,16	1.533.116,74	27.587,16	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	11.937,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	822.915,00	1.223.740,98	469.499,00	509.708,98	714.032,00	469.499,00	509.708,98	714.032,00	509.708,98	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	265.880,00	235.880,00	0,00	0,00	235.880,00	0,00	0,00	235.880,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	265.880,00	235.880,00	0,00	0,00	235.880,00	0,00	0,00	235.880,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	265.880,00	235.880,00	0,00	0,00	235.880,00	0,00	0,00	235.880,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	246.369,00	246.369,00	62.167,13	201.830,91	44.538,09	47.712,66	170.190,87	76.178,13	170.190,87	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	246.369,00	246.369,00	62.167,13	201.830,91	44.538,09	47.712,66	170.190,87	76.178,13	170.190,87	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	246.369,00	246.369,00	62.167,13	201.830,91	44.538,09	47.712,66	170.190,87	76.178,13	170.190,87	0,00
9 Reserva de Contingência	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.374.436,92	19.522.279,51	17.556.654,49	6.166.092,33	15.246.721,62	21.832.212,38	15.027.464,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.374.436,92	19.522.279,51	17.556.654,49	6.166.092,33	15.246.721,62	21.832.212,38	15.027.464,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.374.436,92	19.522.279,51	17.556.654,49	6.166.092,33	15.246.721,62	21.832.212,38	15.027.464,06	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.078.934,00**	**37.078.934,00**	**5.374.436,92**	**19.522.279,51**	**100,00**	**17.556.654,49**	**6.166.092,33**	**15.246.721,62**	**100,00**	**21.832.212,38**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	9.500,00	1.684.092,27	8,63	66.781,73	257.811,04	762.521,26	5,00	988.352,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.750.874,00	1.750.874,00	9.500,00	1.684.092,27	8,63	66.781,73	257.811,04	762.521,26	5,00	988.352,74	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	60.230,00	60.230,00	18.000,00	55.971,68	0,29	4.258,32	16.311,31	45.773,55	0,30	14.456,45	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.230,00	60.230,00	18.000,00	55.971,68	0,29	4.258,32	16.311,31	45.773,55	0,30	14.456,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.052.980,00	4.433.373,00	759.929,14	2.750.150,25	14,09	1.683.222,75	840.982,86	2.096.737,85	13,75	2.336.635,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.644.809,00	3.651.769,00	555.361,86	2.114.420,94	10,83	1.537.348,06	618.073,27	1.662.397,10	10,90	1.989.371,90	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.518,00	468.251,00	184.567,28	424.018,52	2,17	44.232,48	172.615,59	311.462,62	2,04	156.788,38	0,00
124 CONTROLE INTERNO	154.427,00	154.427,00	14.000,00	61.243,79	0,31	93.183,21	20.668,00	51.027,93	0,33	103.399,07	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.226,00	158.926,00	6.000,00	150.467,00	0,77	8.459,00	29.626,00	71.850,20	0,47	87.075,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.574.178,00	2.932.461,00	167.160,29	822.201,17	4,21	2.110.259,83	192.191,73	505.919,37	3,32	2.426.541,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.663.793,00	1.386.293,00	101.130,66	529.011,27	2,71	857.281,73	110.624,33	281.562,54	1,85	1.104.730,46	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	82.536,00	75.536,00	0,00	0,00	0,00	75.536,00	0,00	0,00	0,00	75.536,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	54.799,00	35.599,00	0,00	0,00	0,00	35.599,00	0,00	0,00	0,00	35.599,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	468.439,00	444.239,00	15.000,00	78.597,04	0,40	365.641,96	25.540,96	68.731,44	0,45	375.507,56	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.304.611,00	990.794,00	51.029,63	214.592,86	1,10	776.201,14	56.026,44	155.625,39	1,02	835.168,61	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	166.217,00	126.217,00	36.912,09	59.420,71	0,30	66.796,29	36.912,09	59.420,71	0,39	66.796,29	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	166.217,00	126.217,00	36.912,09	59.420,71	0,30	66.796,29	36.912,09	59.420,71	0,39	66.796,29	0,00
10 SAÚDE	8.419.977,00	8.598.077,00	1.217.602,92	4.471.210,75	22,90	4.126.866,25	1.407.132,86	3.875.385,92	25,42	4.722.691,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.348.445,00	7.689.924,08	1.198.999,07	4.282.449,90	21,94	3.407.474,18	1.328.956,71	3.735.733,94	24,50	3.954.190,14	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.239,00	634.012,90	0,00	71.944,31	0,37	562.068,59	40.997,25	62.669,06	0,41	571.343,84	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.478,00	87.990,00	16.603,85	62.346,94	0,32	25.643,06	25.338,50	41.611,69	0,27	46.378,31	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	46.854,00	57.248,00	2.000,00	18.540,00	0,09	38.708,00	4.189,68	11.567,16	0,08	45.680,84	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	192.961,00	128.902,02	0,00	35.929,60	0,18	92.972,42	7.650,72	23.804,07	0,16	105.097,95	0,00
11 TRABALHO	1.085.953,00	1.085.953,00	159.600,00	272.800,00	1,40	813.153,00	158.000,00	192.800,00	1,26	893.153,00	0,00

331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	15.177,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00	0,00	0,00	15.177,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	1.070.776,00	1.070.776,00	159.600,00	272.800,00	1,40	797.976,00	158.000,00	192.800,00	1,26	877.976,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.609.730,00	9.981.330,00	2.214.669,87	6.274.316,53	32,14	3.707.013,47	2.508.611,10	5.281.613,56	34,64	4.699.716,44	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.848.866,00	7.728.647,00	1.949.894,38	5.030.286,89	25,77	2.698.360,11	1.978.724,43	4.329.118,86	28,39	3.399.528,14	0,00
362 ENSINO MÉDIO	119.921,00	66.921,00	36.138,90	42.935,40	0,22	23.985,60	36.138,90	42.935,40	0,28	23.985,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.209.651,00	1.872.243,00	228.636,59	1.201.094,24	6,15	671.148,76	493.747,77	909.559,30	5,97	962.683,70	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	421.586,00	306.513,00	0,00	0,00	0,00	306.513,00	0,00	0,00	0,00	306.513,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.706,00	7.006,00	0,00	0,00	0,00	7.006,00	0,00	0,00	0,00	7.006,00	0,00
13 CULTURA	552.459,00	222.959,00	100.000,00	100.000,00	0,51	122.959,00	0,00	0,00	0,00	222.959,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	57.500,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00	0,00	0,00	1.125,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	494.959,00	221.834,00	100.000,00	100.000,00	0,51	121.834,00	0,00	0,00	0,00	221.834,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	23.206,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	23.206,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00	0,00	0,00	23.206,00	0,00
15 URBANISMO	4.663.384,00	4.033.774,00	395.343,56	1.634.173,17	8,37	2.399.600,83	403.845,93	1.248.266,62	8,19	2.785.507,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.034.484,00	3.615.508,00	395.343,56	1.600.670,08	8,20	2.014.837,92	403.845,93	1.214.763,53	7,97	2.400.744,47	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	628.900,00	418.266,00	0,00	33.503,09	0,17	384.762,91	0,00	33.503,09	0,22	384.762,91	0,00
16 HABITAÇÃO	407.951,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	407.951,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00	0,00	0,00	407.951,00	0,00
17 SANEAMENTO	298.741,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	298.741,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00	0,00	0,00	298.741,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	421.758,00	280.708,00	0,00	0,00	0,00	280.708,00	0,00	0,00	0,00	280.708,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	44.849,00	15.839,00	0,00	0,00	0,00	15.839,00	0,00	0,00	0,00	15.839,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	376.909,00	264.869,00	0,00	0,00	0,00	264.869,00	0,00	0,00	0,00	264.869,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.284.079,00	1.696.419,00	233.551,92	1.186.965,78	6,08	509.453,22	296.580,75	998.945,62	6,55	697.473,38	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.124.327,00	1.642.737,00	233.551,92	1.186.965,78	6,08	455.771,22	296.580,75	998.945,62	6,55	643.791,38	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	159.752,00	53.682,00	0,00	0,00	0,00	53.682,00	0,00	0,00	0,00	53.682,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	234.708,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00
695 TURISMO	234.708,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00	0,00	0,00	33.208,00	0,00
26 TRANSPORTE	269.048,00	259.592,00	0,00	0,00	0,00	259.592,00	0,00	0,00	0,00	259.592,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	269.048,00	259.592,00	0,00	0,00	0,00	259.592,00	0,00	0,00	0,00	259.592,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	674.918,00	324.318,00	0,00	0,00	0,00	324.318,00	0,00	0,00	0,00	324.318,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	674.918,00	324.318,00	0,00	0,00	0,00	324.318,00	0,00	0,00	0,00	324.318,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	275.469,00	276.469,00	62.167,13	210.977,20	1,08	65.491,80	47.712,66	179.337,16	1,18	97.131,84	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	275.469,00	276.469,00	62.167,13	210.977,20	1,08	65.491,80	47.712,66	179.337,16	1,18	97.131,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	253.074,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00	0,00	0,00	253.074,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.078.934,00	37.078.934,00	5.374.436,92	19.522.279,51	100,00	17.556.654,49	6.166.092,33	15.246.721,62	100,00	21.832.212,38	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	*AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA*	*RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS*
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.937.536,19**	**2.558.041,68**	**2.541.619,14**	**2.363.084,43**	**2.576.240,23**	**3.773.066,99**	**2.771.640,51**	**3.150.546,82**	**2.635.861,26**	**2.560.675,07**	**2.900.139,19**	**3.055.267,82**	**33.823.719,33**	**38.879.230,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**147.842,74**	**140.712,18**	**124.325,56**	**80.197,89**	**162.582,84**	**165.591,60**	**80.749,06**	**109.275,28**	**94.917,60**	**128.923,23**	**86.227,75**	**97.542,14**	**1.418.887,87**	**991.278,00**
IPTU	165,96	334,22	297,54	2.128,53	9.613,50	10.530,08	492,64	318,64	533,75	451,22	1.465,19	452,13	26.783,40	12.939,00
ISS	106.050,52	92.926,00	80.129,33	35.813,03	101.993,29	79.347,02	7.270,49	25.537,38	46.579,11	74.002,24	35.131,93	39.402,53	724.182,87	282.673,00
ITBI	0,00	1.890,00	120,00	0,00	1.545,00	300,00	180,72	690,00	438,50	1.860,00	236,51	356,51	7.617,24	7.245,00
IRRF	41.626,26	45.412,55	43.778,69	42.256,33	49.431,05	74.773,75	72.745,06	47.801,79	46.295,18	50.557,24	49.326,46	56.548,58	620.552,94	667.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	149,41	0,00	0,00	0,00	640,75	60,15	34.927,47	1.071,06	2.052,53	67,66	782,39	39.751,42	21.321,00
Contribuições	**7.711,94**	**8.268,02**	**9.838,82**	**8.146,09**	**8.097,50**	**7.631,06**	**0,00**	**19.090,68**	**9.430,63**	**8.888,99**	**10.561,78**	**7.957,82**	**105.623,33**	**114.998,00**
Receita Patrimonial	**14.921,26**	**13.900,14**	**10.516,31**	**12.830,70**	**10.752,79**	**13.348,29**	**14.828,13**	**20.180,16**	**19.080,18**	**19.538,54**	**22.313,92**	**45.590,20**	**217.800,62**	**173.218,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.921,26	13.900,14	10.516,31	12.830,70	10.752,79	13.348,29	14.828,13	20.180,16	19.080,18	19.538,54	22.313,92	45.590,20	217.800,62	173.218,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.767.060,25**	**2.379.853,31**	**2.396.938,45**	**2.260.750,64**	**2.394.807,10**	**3.586.018,12**	**2.673.303,77**	**3.002.000,70**	**2.512.432,85**	**2.403.024,29**	**2.780.664,64**	**2.904.177,66**	**32.061.031,78**	**37.598.586,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.248.500,00
Cota-Parte do ICMS	397.690,21	306.312,73	323.875,35	441.725,28	293.636,04	381.696,37	359.739,87	286.920,08	279.299,09	334.078,75	309.559,56	302.456,69	4.016.990,02	4.685.097,00
Cota-Parte do IPVA	3.442,31	0,00	7.016,47	1.679,53	1.551,29	1.064,80	808,33	1.896,59	3.700,80	3.156,31	4.232,08	4.502,31	33.050,82	47.749,00
Cota-Parte do ITR	0,00	44,38	197,77	1.356,81	66,73	1.142,03	0,00	86,50	21,98	0,00	0,00	110,76	3.026,96	228,00
Transferências da LC 61/1989	637,06	862,17	941,15	638,96	709,59	833,06	1.165,32	1.319,14	1.436,57	1.348,78	1.310,37	1.491,74	12.693,91	3.582,00
Transferências do FUNDEB	400.539,47	465.083,02	409.048,98	447.504,17	459.331,51	551.955,68	644.509,80	509.380,85	425.736,60	518.088,63	511.806,85	572.192,35	5.915.177,91	4.358.773,00
Outras Transferências Correntes	263.539,66	276.739,39	270.004,68	208.600,61	155.625,04	255.620,67	172.233,46	196.485,49	481.252,44	204.005,27	241.402,44	264.601,66	2.990.110,81	5.254.657,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**15.308,03**	**0,00**	**1.159,11**	**0,00**	**477,92**	**2.759,55**	**0,00**	**0,00**	**300,02**	**371,10**	**0,00**	**20.375,73**	**1.150,00**
DEDUÇÕES (II)	**-283.846,17**	**-327.606,12**	**-283.891,70**	**-320.929,06**	**-355.970,03**	**-410.070,46**	**-371.312,01**	**-459.226,80**	**-321.088,67**	**-336.186,02**	**-405.491,00**	**-413.476,67**	**-4.289.094,71**	**5.507.286,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-283.846,17**	**-327.606,12**	**-283.891,70**	**-320.929,06**	**-355.970,03**	**-410.070,46**	**-371.312,01**	**-459.226,80**	**-321.088,67**	**-336.186,02**	**-405.491,00**	**-413.476,67**	**-4.289.094,71**	**5.507.286,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.653.690,02**	**2.230.435,56**	**2.257.727,44**	**2.042.155,37**	**2.220.270,20**	**3.362.996,53**	**2.400.328,50**	**2.691.320,02**	**2.314.772,59**	**2.224.489,05**	**2.494.648,19**	**2.641.791,15**	**29.534.624,62**	**33.371.944,00**

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**258.641,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**258.641,00**	**221.197,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.653.690,02**	**2.230.435,56**	**2.257.727,44**	**2.042.155,37**	**2.220.270,20**	**3.362.996,53**	**2.400.328,50**	**2.691.320,02**	**2.056.131,59**	**2.224.489,05**	**2.494.648,19**	**2.641.791,15**	**29.275.983,62**	**33.150.747,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**225.653,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**25.416,00**	**25.416,00**	**25.416,00**	**26.126,13**	**5.648,00**	**51.542,13**	**27.324,00**	**27.324,00**	**6.072,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**27.324,00**	**302.256,26**	**300.439,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**15.776,84**	**15.776,84**	**31.553,68**	**0,00**	**15.776,84**	**28.326,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**107.210,88**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.612.497,18**	**2.189.242,72**	**2.200.757,76**	**2.016.029,24**	**2.198.845,36**	**3.283.127,72**	**2.373.004,50**	**2.663.996,02**	**2.050.059,59**	**2.197.165,05**	**2.467.324,19**	**2.614.467,15**	**28.866.516,48**	**32.624.655,00**

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.371.944,00	14.767.349,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	991.278,00	597.635,06
IPTU	12.939,00	3.713,57
ISS	282.673,00	227.923,68
ITBI	7.245,00	3.762,24
IRRF	667.100,00	323.274,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.321,00	38.961,26
Receitas de Contribuições	114.998,00	55.929,90
Receita Patrimonial	173.218,00	141.531,13
Aplicações Financeiras (II)	173.218,00	141.531,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.091.300,00	13.968.822,74
Cota-Parte do FPM	18.688.500,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	3.748.078,00	1.497.643,32
Cota-Parte do IPVA	38.198,00	14.637,19
Cota-Parte do ITR	228,00	175,41
Transferências da LC 61/1989	2.866,00	6.457,59
Transferências do FUNDEB	4.358.773,00	3.181.715,08
Outras Transferências Correntes	5.254.657,00	1.559.980,76
Demais Receitas Correntes	1.150,00	3.430,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.150,00	3.430,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	33.198.726,00	14.625.818,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.707.090,00	469.029,50
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.590.365,00	469.029,50
Convênios	2.396.659,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.193.706,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	116.725,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	116.725,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.707.090,00	469.029,50
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.905.816,00	15.094.847,87

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.905.816,00	15.094.847,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.585.803,10	18.289.778,93	14.329.992,09	14.244.385,59	160.944,88	33.297,92	33.297,92
Pessoal e Encargos Sociais	16.068.362,00	8.640.041,55	7.479.360,40	7.463.413,28	0,00	26.590,70	26.590,70
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	38.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.479.321,10	9.649.737,38	6.850.631,69	6.780.972,31	160.944,88	6.707,22	6.707,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.547.683,10	18.289.778,93	14.329.992,09	14.244.385,59	160.944,88	33.297,92	33.297,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.240.056,90	1.232.500,58	916.729,53	783.078,47	36.105,00	0,00	0,00
Investimentos	6.757.807,90	1.030.669,67	746.538,66	612.887,60	36.105,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	235.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	235.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	246.369,00	201.830,91	170.190,87	170.190,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.993.687,90	1.030.669,67	746.538,66	612.887,60	36.105,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	253.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	36.794.445,00	19.320.448,60	15.076.530,75	14.857.273,19	197.049,88	33.297,92	33.297,92
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	36.794.445,00	19.320.448,60	15.076.530,75	14.857.273,19	197.049,88	33.297,92	33.297,92
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							7.226,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							7.226,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-272.353,53

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	141.531,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	148.758,01	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.109.836,41	4.933.640,61
DEDUÇÕES (XL)	691.970,55	1.369.432,01
Disponibilidade de Caixa	691.970,55	1.369.432,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.527.512,01	1.844.300,72
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	214.381,45	17.241,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	621.160,01	457.627,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.417.865,86	3.564.208,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	853.657,26	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-706.603,37	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-197.139,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	656.517,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	514.986,25
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	90,00	17.241,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99		370.664,56
PODER EXECUTIVO	0,00	212.181,45	197.049,88	90,00	15.041,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99		368.464,56
PODER LEGISLATIVO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
Câmara Municipal	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.200,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.200,00	212.181,45	197.049,88	90,00	17.241,57	0,00	386.720,91	33.297,92	33.297,92	0,00	353.422,99		370.664,56

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	969.957,00	558.673,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.939,00	3.713,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.245,00	3.762,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	282.673,00	227.923,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	667.100,00	323.274,31
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.477.870,00	11.533.908,07
2.1- Cota-Parte FPM	18.688.500,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	448.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.748.078,00	1.872.054,04
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.866,00	8.071,92
2.4- Cota-Parte ITR	228,00	219,24

2.5- Cota-Parte IPVA	38.198,00	18.296,42
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.447.827,00	12.092.581,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.405.874,00	2.306.781,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.456.082,75	716.363,85
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.360.086,00	3.216.146,62
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.989.033,00	2.617.480,24
6.1.1- Principal	3.988.438,00	2.583.048,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	595,00	34.431,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.876,00	0,00
6.2.1- Principal	23.755,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	121,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	227.809,00	585.996,53
6.3.1- Principal	227.212,00	585.996,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	597,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.368,00	12.669,85
6.4.1- Principal	119.368,00	12.669,85
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(417.436,00)	276.267,53
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.216.146,62	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.443.651,00	3.484.393,82	2.956.942,28	2.823.291,22	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.072.955,00	1.838.266,57	1.699.356,97	1.699.356,97	0,00
10.1.1- Educação Infantil	782.268,00	419.287,00	386.451,23	386.451,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.053.581,00	1.418.979,57	1.312.905,74	1.312.905,74	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	237.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.370.696,00	1.646.127,25	1.257.585,31	1.123.934,25	0,00
10.2.1- Educação Infantil	807.027,00	708.133,77	458.936,27	325.285,21	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.510.964,00	937.993,48	798.649,04	798.649,04	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	52.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.484.393,82	2.956.942,28	2.823.291,22	0,00	0,00	0,00

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.334.672,45	2.193.318,47	2.193.318,47	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	863.730,96	495.192,24	361.541,18	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	285.990,41	268.431,57	268.431,57	0,00	0,00	255.761,72
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.838.266,57	1.699.356,97	1.699.356,97	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	740.187,17	483.761,24	350.110,18	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	356.747,01	136.378,63	2.727,57	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.242.433,74	1.699.356,97	1.699.356,97	53,05
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	310.753,96	483.761,24	483.761,24	82,55
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	87.899,48	136.378,63	136.378,63	23,27

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		321.614,66	259.204,34	259.204,34	0,00	8,06
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.582.478,12	1.951.277,82	1.508.946,99	1.500.606,60	0,00
20.1- Educação Infantil	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.525.125,12	1.951.277,82	1.508.946,99	1.500.606,60	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.837,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.026.129,12	5.435.671,64	4.465.889,27	4.323.897,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.635.811,00	1.127.420,77	845.387,50	711.736,44	0,00
21.1.1- Creche	10.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.625.306,00	1.127.420,77	845.387,50	711.736,44	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.390.318,12	4.308.250,87	3.620.501,77	3.612.161,38	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.508.946,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.306.781,17

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	90,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.815.638,16

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.023.145,47	3.815.638,16	31,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	406.977,22	53.554,23	52.253,70	90,00	354.633,52
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	127,05	127,05	0,00	90,00	37,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	381.187,17	27.764,18	26.590,70	0,00	354.596,47
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	25.663,00	25.663,00	25.663,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.600.362,00	724.198,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	508.932,00	724.155,59
31.1.1- Salário-Educação	104.795,00	154.862,41
31.1.2- PDDE	13.745,00	43,04
31.1.3- PNAE	155.897,00	51.993,75
31.1.4 - PNATE	122.649,00	36.021,78
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	111.846,00	481.234,61
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.091.430,00	43,04
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.955.200,88	838.644,89	815.724,29	796.505,49	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	243.438,00	73.673,47	64.171,80	64.003,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.638.976,88	722.036,02	708.617,09	689.566,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	66.921,00	42.935,40	42.935,40	42.935,40	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.981.330,00	6.274.316,53	5.281.613,56	5.120.403,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.666.518,00	5.360.978,40	4.652.406,44	4.624.847,25	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.281.554,00	3.257.038,19	3.044.438,55	3.036.887,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.384.964,00	2.103.940,21	1.607.967,89	1.587.959,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.314.812,00	913.338,13	629.207,12	495.556,06	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.314.812,00	913.338,13	629.207,12	495.556,06	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	422.762,49	4.436,05
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.216.146,62	154.862,41
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.875.544,92	152.096,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	763.364,19	7.201,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	14.035,00	28.943,19
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	270.325,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	507.073,44	36.144,93
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	*AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA*	*RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS*
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	969.857,00	969.957,00	558.673,80	57,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.939,00	12.939,00	3.713,57	28,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.245,00	7.245,00	3.762,24	51,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	282.673,00	282.673,00	227.923,68	80,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	667.000,00	667.100,00	323.274,31	48,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	27.536.656,00	27.536.656,00	11.533.908,07	41,88
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	228,00	228,00	219,24	96,15
Cota-Parte IPVA	47.749,00	47.749,00	18.296,42	38,31
Cota-Parte ICMS	4.685.097,00	4.685.097,00	1.872.054,04	39,95
Cota-Parte IPI-Exportação	3.582,00	3.582,00	8.071,92	225,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.506.513,00	28.506.613,00	12.092.581,87	42,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.789.282,00	4.955.748,10	3.311.401,45	66,81	2.895.776,34	58,43	2.893.013,38	58,37	0,00
Despesas Correntes	4.739.385,00	4.905.851,10	3.311.401,45	67,49	2.895.776,34	59,02	2.893.013,38	58,97	0,00
Despesas de Capital	49.897,00	49.897,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	111.993,00	54.675,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.235,00	30.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	42.758,00	23.870,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.901.275,00	5.010.424,00	3.311.401,45	66,09	2.895.776,34	57,79	2.893.013,38	57,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.311.401,45	2.895.776,34	2.893.013,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.311.401,45	2.895.776,34	2.893.013,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.813.887,28	1.813.887,28	1.813.887,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.813.887,28	1.813.887,28	1.813.887,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.497.514,17	1.081.889,06	1.079.126,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,38	23,94	23,92

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.813.887,28	2.895.776,34	1.081.889,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.889,06
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.919.372,94	4.838.464,87	1.919.091,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.919.091,93
Empenhos de 2021	2.730.795,19	4.795.110,93	2.064.315,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.064.315,74
Empenhos de 2020 e anteriores	2.306.187,73	3.533.269,89	1.227.082,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227.082,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.470.499,00	3.470.499,00	897.469,12	25,85
Proveniente da União	3.384.249,00	3.384.249,00	897.469,12	26,51
Proveniente dos Estados	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.470.499,00	3.470.499,00	897.469,12	25,85

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.559.163,00	2.734.175,98	971.048,45	35,51	839.957,60	30,72	805.900,64	29,47	0,00
Despesas Correntes	2.309.732,00	2.170.773,00	857.974,58	39,52	726.883,73	33,48	692.826,77	31,91	0,00
Despesas de Capital	249.431,00	563.402,98	113.073,87	20,06	113.073,87	20,06	113.073,87	20,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	669.246,00	579.337,00	71.944,31	12,41	62.669,06	10,81	62.669,06	10,81	0,00
Despesas Correntes	320.546,00	226.456,00	71.944,31	31,76	62.669,06	27,67	62.669,06	27,67	0,00
Despesas de Capital	348.700,00	352.881,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	50.478,00	87.990,00	62.346,94	70,85	41.611,69	47,29	41.611,69	47,29	0,00
Despesas Correntes	44.508,00	84.408,00	62.346,94	73,86	41.611,69	49,29	41.611,69	49,29	0,00
Despesas de Capital	5.970,00	3.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.854,00	57.248,00	18.540,00	32,38	11.567,16	20,20	11.567,16	20,20	0,00
Despesas Correntes	31.759,00	51.759,00	18.540,00	35,81	11.567,16	22,34	11.567,16	22,34	0,00
Despesas de Capital	15.095,00	5.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	192.961,00	128.902,02	35.929,60	27,87	23.804,07	18,46	23.804,07	18,46	0,00
Despesas Correntes	177.205,00	119.305,00	35.929,60	30,11	23.804,07	19,95	23.804,07	19,95	0,00
Despesas de Capital	15.756,00	9.597,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.518.702,00	3.587.653,00	1.159.809,30	32,32	979.609,58	27,30	945.552,62	26,35	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.348.445,00	7.689.924,08	4.282.449,90	55,68	3.735.733,94	48,57	3.698.914,02	48,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	781.239,00	634.012,90	71.944,31	11,34	62.669,06	9,88	62.669,06	9,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	50.478,00	87.990,00	62.346,94	70,85	41.611,69	47,29	41.611,69	47,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	46.854,00	57.248,00	18.540,00	32,38	11.567,16	20,20	11.567,16	20,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	192.961,00	128.902,02	35.929,60	27,87	23.804,07	18,46	23.804,07	18,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.419.977,00	8.598.077,00	4.471.210,75	52,00	3.875.385,92	45,07	3.838.566,00	44,64	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		37.078.934,00
Previsão Atualizada		37.079.034,00
Receitas Realizadas		15.236.379,00
Déficit Orçamentário		10.342,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		37.078.934,00
Dotação Atualizada		37.078.934,00
Despesas Empenhadas		19.522.279,51
Despesas Liquidadas		15.246.721,62
Despesas Pagas		15.027.464,06
Superávit Orçamentário		0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.522.279,51
Despesas Liquidadas	15.246.721,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.534.624,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.275.983,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.866.516,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-272.353,53	7.226,88	2,65
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-706.603,37	853.657,26	-120,81

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	214.381,45	90,00	197.049,88	17.241,57
Poder Executivo	212.181,45	90,00	197.049,88	15.041,57
Poder Legislativo	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Executivo	386.720,91	0,00	33.297,92	353.422,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	601.102,36	90,00	230.347,80	370.664,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.815.638,16	25,00	31,55
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.699.356,97	70,00	53,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	483.761,24	0,00	82,55
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	136.378,63	15,00	23,27

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO JARDIM DE ANGICOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.895.776,34	15,00		23,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA	***AILTON TEIXEIRA DE ALMEIDA***	***RUTENIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS***
###.211.444-##	###.918.194-##	###.248.764-##
Prefeito	Controlador	Secretário Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:576C17A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
15-D PESSOAL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: **2025** -							
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.475.604,96	3.564.792,60	3.447.404,75	3.427.401,82	4.023.119,44	5.046.793,39	3.212.965,79	3.409.247,04	3.474.447,19	3.715.933,02	3.597.407,69	4.352.047,03	44.747.164,72	474.507,30
Pessoal Ativo	2.908.195,61	2.967.986,22	2.847.967,45	2.824.413,03	2.865.087,79	4.443.804,60	2.588.349,81	2.781.215,56	2.798.240,88	3.001.123,01	2.875.905,33	3.649.130,20	36.551.419,49	474.507,30
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.448.515,86	2.513.426,64	2.394.491,74	2.366.073,06	2.431.747,31	3.602.987,86	2.588.349,81	2.352.510,87	2.361.896,49	2.555.792,64	2.376.543,87	3.242.078,95	31.234.415,10	427.947,27
Obrigações Patronais	459.679,75	454.559,58	453.475,71	458.339,97	433.340,48	840.816,74	0,00	428.704,69	436.344,39	445.330,37	499.361,46	407.051,25	5.317.004,39	46.560,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	567.409,35	596.806,38	599.437,30	602.988,79	1.158.031,65	602.988,79	624.615,98	628.031,48	676.206,31	714.810,01	721.502,36	702.916,83	8.195.745,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	538.003,45	551.154,04	561.803,56	565.355,05	1.086.878,10	565.355,05	585.773,74	589.189,24	636.338,08	673.915,79	680.608,14	663.048,60	7.697.422,84	0,00
Pensões	29.405,90	45.652,34	37.633,74	37.633,74	71.153,55	37.633,74	38.842,24	38.842,24	39.868,23	40.894,22	40.894,22	39.868,23	498.322,39	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	769.695,58	813.362,04	826.979,71	766.686,22	1.341.829,86	933.385,55	897.873,17	946.058,59	987.712,65	1.055.315,21	1.047.685,80	1.135.629,36	11.522.213,74	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	59.970,55	57.092,53	65.280,65	46.110,85	65.169,38	72.145,17	50.876,46	49.853,52	46.306,04	65.151,57	64.352,85	76.403,96	718.713,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	88.234,54	90.718,65	89.840,69	46.441,88	46.538,76	49.507,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.282,02	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	567.409,35	596.806,38	599.437,30	602.988,79	1.158.031,65	602.988,79	624.615,98	628.031,48	676.206,31	714.810,01	721.502,36	702.916,83	8.195.745,23	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.380,73	209.290,03	206.316,74	215.779,16	202.256,12	296.136,43	1.352.159,21	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	54.081,14	68.744,48	72.421,07	71.144,70	72.090,07	208.744,09	0,00	58.883,56	58.883,56	59.574,47	59.574,47	60.172,14	844.313,75	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.705.909,38	2.751.430,56	2.620.425,04	2.660.715,60	2.681.289,58	4.113.407,84	2.315.092,62	2.463.188,45	2.486.734,54	2.660.617,81	2.549.721,89	3.216.417,67	33.224.950,98	474.507,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	90.435.996,52	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	540.984,77	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	89.895.011,75	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.699.458,28	37,49
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	48.543.306,35	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	46.116.141,03	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	43.688.975,71	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	*GUTEMBERG DIAS SOARES*	*EVERALDO DE LIMA NOBREGA*	*REOMAN ARAÚJO CABRAL*
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contabilista	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:FA4ADC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1-BO RECEITAS E DESPESAS-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.357.047,00	96.357.047,00	18.087.348,44	18,77	52.637.695,62	54,63	43.719.351,38
Receitas Correntes	90.555.340,00	90.555.340,00	17.363.231,66	19,17	49.368.839,64	54,52	41.186.500,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.341.000,00	6.341.000,00	1.435.632,96	22,64	3.941.800,87	62,16	2.399.199,13
Impostos	6.204.000,00	6.204.000,00	1.427.078,04	23,00	3.855.849,47	62,15	2.348.150,53
Taxas	137.000,00	137.000,00	8.554,92	6,24	85.951,40	62,74	51.048,60
Contribuições	3.034.979,00	3.034.979,00	611.682,13	20,15	1.806.514,13	59,52	1.228.464,87
Contribuições Sociais	2.039.979,00	2.039.979,00	456.842,80	22,39	1.326.649,86	65,03	713.329,14
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	995.000,00	995.000,00	154.839,33	15,56	479.864,27	48,23	515.135,73
Receita Patrimonial	1.997.444,00	1.997.444,00	1.058.692,52	53,00	3.046.104,25	152,50	-1.048.660,25
Valores Mobiliários	1.997.444,00	1.997.444,00	1.058.692,52	53,00	3.046.104,25	152,50	-1.048.660,25
Transferências Correntes	78.627.097,00	78.627.097,00	14.091.395,31	17,92	40.085.164,16	50,98	38.541.932,84
Transferências da União e de suas Entidades	51.899.896,00	51.899.896,00	9.279.732,29	17,88	26.962.560,51	51,95	24.937.335,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.732.801,00	9.732.801,00	1.728.265,42	17,76	4.451.070,46	45,73	5.281.730,54
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.953.000,00	16.953.000,00	3.083.397,60	18,19	8.671.533,19	51,15	8.281.466,81
Demais Transferências Correntes	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
Outras Receitas Correntes	554.820,00	554.820,00	165.828,74	29,89	489.256,23	88,18	65.563,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.700,00	20.700,00	5.859,64	28,31	16.630,84	80,34	4.069,16
Demais Receitas Correntes	534.120,00	534.120,00	159.969,10	29,95	472.625,39	88,49	61.494,61
Receitas de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	724.116,78	12,48	3.268.855,98	56,34	2.532.851,02
Transferências de Capital	5.801.707,00	5.801.707,00	724.116,78	12,48	3.268.855,98	56,34	2.532.851,02
Transferências da União e de suas Entidades	5.330.808,00	5.330.808,00	723.480,79	13,57	3.267.136,94	61,29	2.063.671,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	470.899,00	470.899,00	635,99	0,14	1.719,04	0,37	469.179,96
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	5.996.457,00	5.996.457,00	904.851,48	15,09	2.647.565,49	44,15	3.348.891,51
Contribuições	5.086.022,00	5.086.022,00	892.933,75	17,56	2.615.610,06	51,43	2.470.411,94
Contribuições Sociais	5.086.022,00	5.086.022,00	892.933,75	17,56	2.615.610,06	51,43	2.470.411,94
Outras Receitas Correntes	910.435,00	910.435,00	11.917,73	1,31	31.955,43	3,51	878.479,57

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	110.435,00	110.435,00	11.917,73	10,79	31.955,43	28,94	78.479,57
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.353.504,00	102.353.504,00	18.992.199,92	46,75	55.285.261,11	155,01	47.068.242,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.353.504,00	102.353.504,00	18.992.199,92	46,75	55.285.261,11	155,01	47.068.242,89
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					55.285.261,11		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.220.983,00	99.705.983,00	13.465.926,02	57.586.915,94	42.119.067,06	16.650.530,81	41.792.769,69	57.913.213,31	41.715.629,04	0,00
Despesas Correntes	79.954.988,00	82.206.568,00	12.245.373,94	52.270.016,97	29.936.551,03	15.810.220,10	38.640.529,77	43.566.038,23	38.563.389,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.395.478,00	40.092.213,00	4.268.463,99	27.749.211,68	12.343.001,32	7.492.201,09	20.713.187,06	19.379.025,94	20.709.722,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500.000,00	662.000,00	224.728,77	659.151,03	2.848,97	224.728,77	659.151,03	2.848,97	659.151,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.059.510,00	41.452.355,00	7.752.181,18	23.861.654,26	17.590.700,74	8.093.290,24	17.268.191,68	24.184.163,32	17.194.516,03	0,00
Despesas de Capital	17.237.423,00	17.470.843,00	1.220.552,08	5.316.898,97	12.153.944,03	840.310,71	3.152.239,92	14.318.603,08	3.152.239,92	0,00
INVESTIMENTO	14.705.023,00	15.080.443,00	1.220.552,08	3.116.898,97	11.963.544,03	471.503,24	2.057.398,96	13.023.044,04	2.057.398,96	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.500.000,00	2.358.000,00	0,00	2.200.000,00	158.000,00	368.807,47	1.094.840,96	1.263.159,04	1.094.840,96	0,00
Reserva de Contingência	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.932.521,00	5.074.521,00	15.000,00	4.470.206,12	604.314,88	841.052,08	2.066.928,95	3.007.592,05	2.066.928,95	0,00
Despesas Correntes	4.932.521,00	5.074.521,00	15.000,00	4.470.206,12	604.314,88	841.052,08	2.066.928,95	3.007.592,05	2.066.928,95	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.932.521,00	5.074.521,00	15.000,00	4.470.206,12	604.314,88	841.052,08	2.066.928,95	3.007.592,05	2.066.928,95	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.153.504,00	104.780.504,00	13.480.926,02	62.057.122,06	42.723.381,94	17.491.582,89	43.859.698,64	60.920.805,36	43.782.557,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	102.153.504,00	104.780.504,00	13.480.926,02	62.057.122,06	42.723.381,94	17.491.582,89	43.859.698,64	60.920.805,36	43.782.557,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.771.860,95			11.425.562,47		11.502.703,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	102.153.504,00	104.780.504,00	13.480.926,02	55.285.261,11	42.723.381,94	17.491.582,89	55.285.261,11	60.920.805,36	55.285.261,11	0,00
RESERVA DO RPPS	200.000,00	200.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:65FBB02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
2-DESPESA FUNÇÃO-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**97.220.983,00**	**99.705.983,00**	**13.465.926,02**	**57.586.915,94**	**92,80**	**42.119.067,06**	**16.650.530,81**	**41.792.769,69**	**95,29**	**57.913.213,31**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.441.000,00	320.982,89	2.857.475,18	4,60	583.524,82	652.611,85	1.582.483,27	3,61	1.858.516,73	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.441.000,00	3.441.000,00	320.982,89	2.857.475,18	4,60	583.524,82	652.611,85	1.582.483,27	3,61	1.858.516,73	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	12.324.593,00	13.387.493,00	1.776.131,20	11.106.073,69	17,90	2.281.419,31	2.874.201,97	7.811.242,20	17,81	5.576.250,80	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	324.280,00	324.280,00	37.180,46	267.173,80	0,43	57.106,20	59.547,91	211.431,57	0,48	112.848,43	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.127.353,00	8.195.253,00	1.436.158,54	6.414.745,36	10,34	1.780.507,64	1.889.710,84	4.837.729,76	11,03	3.357.523,24	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.797.201,00	4.797.201,00	302.692,20	4.422.054,53	7,13	375.146,47	924.843,22	2.759.980,87	6,29	2.037.220,13	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	54.001,00	54.001,00	100,00	2.100,00	0,00	51.901,00	100,00	2.100,00	0,00	51.901,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	21.758,00	16.758,00	0,00	0,00	0,00	16.758,00	0,00	0,00	0,00	16.758,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	36.523,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	0,00	0,00	36.523,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.381.103,00	4.381.103,00	353.845,72	1.726.439,70	2,78	2.654.663,30	658.203,43	1.315.110,28	3,00	3.065.992,72	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	215.640,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00	0,00	0,00	215.640,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	405.195,00	397.195,00	33.049,63	112.847,90	0,18	284.347,10	37.970,57	89.231,97	0,20	307.963,03	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.642.213,00	3.650.213,00	320.346,09	1.604.481,80	2,59	2.045.731,20	617.790,90	1.220.372,49	2,78	2.429.840,51	0,00	
334 FOMENTO AO TRABALHO	112.655,00	112.655,00	450,00	9.110,00	0,01	103.545,00	2.441,96	5.505,82	0,01	107.149,18	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.378.000,00	9.378.000,00	3.275.864,49	7.680.028,81	12,38	1.697.971,19	1.504.691,03	4.264.351,00	9,72	5.113.649,00	0,00	
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.378.000,00	9.378.000,00	3.275.864,49	7.680.028,81	12,38	1.697.971,19	1.504.691,03	4.264.351,00	9,72	5.113.649,00	0,00	
10 SAÚDE	29.891.611,00	30.412.611,00	4.778.442,87	14.844.577,35	23,92	15.568.033,65	4.583.076,18	11.809.998,82	26,93	18.602.612,18	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	177.812,00	157.812,00	0,00	0,00	0,00	157.812,00	0,00	0,00	0,00	157.812,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	175.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.180.370,00	14.862.490,00	1.911.184,09	7.116.671,60	11,47	7.745.818,40	2.373.223,99	5.981.840,65	13,64	8.880.649,35	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	11.995.207,00	12.869.587,00	2.276.840,19	6.500.556,47	10,48	6.369.030,53	1.882.337,93	5.032.860,15	11,47	7.836.726,85	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	936.100,00	985.100,00	228.916,71	655.451,40	1,06	329.648,60	214.699,41	492.419,94	1,12	492.680,06	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	112.960,00	107.960,00	8.000,00	35.000,00	0,06	72.960,00	16.387,06	34.746,72	0,08	73.213,28	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	944.156,00	944.656,00	89.394,33	272.790,33	0,44	671.865,67	96.427,79	268.131,36	0,61	676.524,64	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	370.006,00	370.006,00	264.107,55	264.107,55	0,43	105.898,45	0,00	0,00	0,00	370.006,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
12 EDUCAÇÃO	26.426.172,00	26.426.172,00	1.977.595,93	14.419.244,91	23,24	12.006.927,09	5.064.551,53	11.032.228,92	25,15	15.393.943,08	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.219.511,00	18.777.281,00	1.680.938,91	10.773.282,51	17,36	8.003.998,49	3.556.319,03	8.115.024,80	18,50	10.662.256,20	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.081.901,00	7.473.931,00	235.891,23	3.584.809,61	5,78	3.889.121,39	1.447.602,23	2.856.573,85	6,51	4.617.357,15	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.160,00	126.360,00	60.243,27	60.243,27	0,10	66.116,73	60.243,27	60.243,27	0,14	66.116,73	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.800,00	10.800,00	522,52	909,52	0,00	9.890,48	387,00	387,00	0,00	10.413,00	0,00	
13 CULTURA	508.910,00	508.910,00	96.108,54	123.708,54	0,20	385.201,46	58.428,34	65.228,34	0,15	443.681,66	0,00	
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	59.401,00	59.401,00	0,00	0,00	0,00	59.401,00	0,00	0,00	0,00	59.401,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	449.509,00	449.509,00	96.108,54	123.708,54	0,20	325.800,46	58.428,34	65.228,34	0,15	384.280,66	0,00	
15 URBANISMO	2.729.463,00	2.888.663,00	276.540,03	1.068.155,37	1,72	1.820.507,63	295.102,53	1.041.911,52	2,38	1.846.751,48	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.508.144,00	2.673.144,00	276.540,03	1.023.605,37	1,65	1.649.538,63	276.540,03	1.023.349,02	2,33	1.649.794,98	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	221.319,00	215.519,00	0,00	44.550,00	0,07	170.969,00	18.562,50	18.562,50	0,04	196.956,50	0,00	
16 HABITAÇÃO	447.844,00	447.844,00	0,00	11.215,47	0,02	436.628,53	3.930,01	8.625,06	0,02	439.218,94	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	447.844,00	447.844,00	0,00	11.215,47	0,02	436.628,53	3.930,01	8.625,06	0,02	439.218,94	0,00	
17 SANEAMENTO	213.843,00	98.843,00	0,00	0,00	0,00	98.843,00	0,00	0,00	0,00	98.843,00	0,00	
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	51.840,00	44.840,00	0,00	0,00	0,00	44.840,00	0,00	0,00	0,00	44.840,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	162.003,00	54.003,00	0,00	0,00	0,00	54.003,00	0,00	0,00	0,00	54.003,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	295.560,00	286.560,00	0,00	0,00	0,00	286.560,00	0,00	0,00	0,00	286.560,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.600,00	124.600,00	0,00	0,00	0,00	124.600,00	0,00	0,00	0,00	124.600,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	118.760,00	118.760,00	0,00	0,00	0,00	118.760,00	0,00	0,00	0,00	118.760,00	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	0,00	0,00	43.200,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.584.047,00	3.368.047,00	455.552,96	2.218.848,62	3,58	1.149.198,38	659.800,99	1.775.316,66	4,05	1.592.730,34	0,00	

542 CONTROLE AMBIENTAL	16.200,00	23.200,00	0,00	22.248,00	0,04	952,00	7.416,00	11.124,00	0,03	12.076,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.933.605,00	2.432.605,00	442.252,96	1.527.183,80	2,46	905.421,20	495.171,78	1.185.979,45	2,70	1.246.625,55	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	596.742,00	878.742,00	13.300,00	669.416,82	1,08	209.325,18	157.213,21	578.213,21	1,32	300.528,79	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00	0,00
22 INDÚSTRIA	129.602,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	129.602,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00	0,00	0,00	21.602,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.142.928,00	1.322.928,00	68.377,00	174.277,00	0,28	1.148.651,00	9.977,00	92.877,00	0,21	1.230.051,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	1.142.928,00	1.322.928,00	68.377,00	174.277,00	0,28	1.148.651,00	9.977,00	92.877,00	0,21	1.230.051,00	0,00
25 ENERGIA	1.245.800,00	1.245.700,00	15.315,84	666.496,12	1,07	579.203,88	153.214,87	516.359,37	1,18	729.340,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	200.000,00	199.900,00	0,00	0,00	0,00	199.900,00	0,00	0,00	0,00	199.900,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.045.800,00	1.045.800,00	15.315,84	666.496,12	1,07	379.303,88	153.214,87	516.359,37	1,18	529.440,63	0,00
26 TRANSPORTE	587.271,00	442.271,00	0,00	0,00	0,00	442.271,00	0,00	0,00	0,00	442.271,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	587.271,00	442.271,00	0,00	0,00	0,00	442.271,00	0,00	0,00	0,00	442.271,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.428.141,00	1.583.141,00	71.168,55	690.375,18	1,11	892.765,82	132.741,08	477.037,25	1,09	1.106.103,75	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.416.443,00	1.571.443,00	71.168,55	690.375,18	1,11	881.067,82	132.741,08	477.037,25	1,09	1.094.405,75	0,00
813 LAZER	11.698,00	11.698,00	0,00	0,00	0,00	11.698,00	0,00	0,00	0,00	11.698,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.572,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00	0,00	0,00	28.572,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.932.521,00**	**5.074.521,00**	**15.000,00**	**4.470.206,12**	**7,20**	**604.314,88**	**841.052,08**	**2.066.928,95**	**4,71**	**3.007.592,05**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.471,12	0,02	11.528,88	2.255,64	5.455,94	0,01	19.544,06	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	0,00	13.471,12	0,02	11.528,88	2.255,64	5.455,94	0,01	19.544,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	461.776,00	475.776,00	15.000,00	348.835,00	0,56	126.941,00	53.556,54	139.345,11	0,32	336.430,89	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	12.960,00	12.960,00	0,00	11.500,00	0,02	1.460,00	1.906,36	4.725,36	0,01	8.234,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	405.615,00	419.615,00	15.000,00	309.835,00	0,50	109.780,00	47.087,07	123.242,41	0,28	296.372,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	43.201,00	43.201,00	0,00	27.500,00	0,04	15.701,00	4.563,11	11.377,34	0,03	31.823,66	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
181 POLICIAMENTO	2.087,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00	0,00	0,00	2.087,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,11	0,00	11.328,20	28.178,56	0,06	41.821,44	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,11	0,00	11.328,20	28.178,56	0,06	41.821,44	0,00
10 SAÚDE	1.040.922,00	1.168.922,00	0,00	1.021.900,00	1,65	147.022,00	238.703,28	601.305,71	1,37	567.616,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	775.800,00	775.800,00	0,00	653.200,00	1,05	122.600,00	133.321,78	340.426,31	0,78	435.373,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	171.161,00	299.161,00	0,00	287.000,00	0,46	12.161,00	87.882,03	218.069,87	0,50	81.091,13	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	16.200,00	16.200,00	0,00	5.200,00	0,01	11.000,00	851,78	2.129,45	0,00	14.070,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.280,00	17.280,00	0,00	16.500,00	0,03	780,00	2.451,35	5.675,97	0,01	11.604,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.481,00	60.481,00	0,00	60.000,00	0,10	481,00	14.196,34	35.004,11	0,08	25.476,89	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	3.227.974,00	3.227.974,00	0,00	2.940.000,00	4,74	287.974,00	523.492,88	1.262.182,56	2,88	1.965.791,44	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.314.006,00	2.314.006,00	0,00	2.116.000,00	3,41	198.006,00	371.504,53	887.608,70	2,02	1.426.397,30	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	901.968,00	901.968,00	0,00	824.000,00	1,33	77.968,00	151.988,35	374.573,86	0,85	527.394,14	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.160,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00
20 AGRICULTURA	70.201,00	70.201,00	0,00	69.500,00	0,11	701,00	10.701,52	27.926,02	0,06	42.274,98	0,00
605 ABASTECIMENTO	70.201,00	70.201,00	0,00	69.500,00	0,11	701,00	10.701,52	27.926,02	0,06	42.274,98	0,00
27 DESPORTO E LAZER	32.401,00	32.401,00	0,00	6.500,00	0,01	25.901,00	1.014,02	2.535,05	0,01	29.865,95	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	32.401,00	32.401,00	0,00	6.500,00	0,01	25.901,00	1.014,02	2.535,05	0,01	29.865,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	102.153.504,00	104.780.504,00	13.480.926,02	62.057.122,06	100,00	42.723.381,94	17.491.582,89	43.859.698,64	100,00	60.920.805,36	0,00
Prefeito Municipal		Secretário Municipal De Finanças		Contador			Controlador				
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA		***GUTEMBERG DIAS SOARES***		***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***			***REOMAN ARAÚJO CABRAL***				
###.555.994-##		###.043.084-##		###.822.234-##			###.582.494-##				
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças		Contador			Controlador				

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:9F59112C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
39-PPP-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:AD3D4EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
3-RCL-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.186.473,13**	**8.086.163,62**	**7.311.703,48**	**6.733.696,68**	**7.551.836,49**	**14.923.496,15**	**8.884.067,23**	**9.498.784,22**	**8.074.266,27**	**8.687.200,25**	**9.907.261,16**	**9.210.323,16**	**107.055.271,84**	**99.514.510,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**342.096,20**	**644.622,36**	**637.080,50**	**472.605,46**	**930.384,66**	**710.126,97**	**415.875,14**	**729.950,41**	**477.795,85**	**882.546,51**	**1.019.736,77**	**415.896,19**	**7.678.717,02**	**6.341.000,00**
IPTU	37.771,26	7.994,90	85.505,28	70.214,63	47.054,83	29.815,78	46.502,65	87.578,06	74.330,61	45.541,55	100.575,33	61.896,05	694.780,93	550.000,00

ISS	180.364,59	257.873,99	314.101,55	306.264,23	428.344,59	264.006,70	76.274,66	344.297,95	154.080,14	552.826,80	575.623,56	116.939,11	3.570.997,87	2.830.000,00
ITBI	11.239,98	12.399,96	799,99	8.559,87	7.345,96	6.100,00	9.999,92	16.450,66	20.499,94	2.179,97	3.699,96	15.719,94	114.996,15	100.000,00
IRRF	109.222,04	363.942,90	235.007,71	84.666,27	384.102,86	301.034,95	229.653,35	267.162,24	223.122,93	278.270,00	333.347,80	219.276,29	3.028.809,34	2.724.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.498,33	2.410,61	1.665,97	2.900,46	63.536,42	109.169,54	53.444,56	14.461,50	5.762,23	3.728,19	6.490,12	2.064,80	269.132,73	137.000,00
Contribuições	**311.436,43**	**308.800,32**	**310.570,66**	**297.133,80**	**304.880,57**	**385.055,38**	**299.045,22**	**291.609,19**	**303.643,10**	**300.534,49**	**305.029,12**	**306.653,01**	**3.724.391,29**	**3.034.979,00**
Receita Patrimonial	**437.713,12**	**346.443,67**	**207.878,67**	**244.813,19**	**177.977,59**	**110.819,22**	**537.473,86**	**405.506,22**	**454.460,18**	**589.971,47**	**569.384,50**	**489.308,02**	**4.571.749,71**	**1.997.444,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	437.713,12	346.443,67	207.878,67	244.813,19	177.977,59	110.819,22	537.473,86	405.506,22	454.460,18	589.971,47	569.384,50	489.308,02	4.571.749,71	1.997.444,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**6.996.158,93**	**6.440.923,51**	**6.079.830,50**	**5.642.801,08**	**6.062.250,52**	**13.564.608,28**	**7.555.328,99**	**7.990.052,99**	**6.755.721,47**	**6.831.375,39**	**7.930.054,42**	**7.915.693,55**	**89.764.799,63**	**87.586.267,00**
Cota-Parte do FPM	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	38.179.962,74	37.622.051,00
Cota-Parte do ICMS	807.204,79	621.732,95	657.380,34	896.584,23	596.002,67	774.741,58	845.881,53	719.551,32	700.439,07	837.818,01	776.327,65	758.514,77	8.992.178,91	8.497.001,00
Cota-Parte do IPVA	90.108,51	85.051,76	72.163,88	61.570,80	43.070,91	25.554,38	26.757,57	35.689,97	85.508,22	99.848,57	171.498,93	115.709,91	912.533,41	1.093.000,00
Cota-Parte do ITR	780,84	491,23	1.233,94	2.412,74	319,13	38,36	118,11	336,79	41,54	163,24	130,26	204,26	6.270,44	2.800,00
Transferências da LC 61/1989	1.293,85	1.751,00	1.911,40	1.297,70	1.441,15	1.691,91	2.922,42	3.308,18	3.602,72	3.382,54	3.286,20	3.741,08	29.630,15	16.000,00
Transferências do FUNDEB	1.220.589,30	1.427.615,91	1.209.082,75	1.363.390,24	1.402.541,38	1.709.133,81	1.887.145,33	1.624.038,57	1.352.196,60	1.651.279,89	1.629.949,27	1.823.356,27	18.300.319,32	17.968.000,00
Outras Transferências Correntes	1.473.758,55	1.642.657,42	1.366.350,09	999.054,79	1.051.101,47	6.266.037,22	1.802.810,06	1.595.304,07	1.971.962,58	1.554.190,05	1.924.155,41	1.696.522,95	23.343.904,66	22.387.415,00
Outras Receitas Correntes	**99.068,45**	**345.373,76**	**76.343,15**	**76.343,15**	**76.343,15**	**152.886,30**	**76.344,02**	**81.665,41**	**82.645,67**	**82.772,39**	**83.056,35**	**82.772,39**	**1.315.614,19**	**554.820,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.267.321,58**	**-1.546.593,59**	**-1.054.786,44**	**-1.155.390,68**	**-1.161.785,16**	**-1.343.232,21**	**-1.533.495,78**	**-1.523.427,65**	**-1.348.040,64**	**-1.518.313,06**	**-1.606.309,65**	**-1.560.578,88**	**-16.619.275,32**	**12.540.713,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**-235.570,46**	**-229.910,98**	**-238.436,84**	**-223.372,05**	**-229.241,44**	**-306.866,96**	**-211.870,07**	**-214.464,67**	**-218.474,17**	**-224.998,15**	**-227.448,62**	**-229.394,18**	**-2.790.048,59**	**2.039.979,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-75.098,49**	**-345.373,76**	**-76.343,15**	**-76.343,15**	**-76.343,15**	**-152.686,30**	**-76.343,15**	**-76.343,15**	**-79.984,55**	**-79.984,55**	**-79.984,55**	**-79.984,55**	**-1.274.812,50**	**429.120,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-369.790,42**	**-297.178,88**	**-158.497,35**	**-199.604,34**	**-134.479,11**	**-57.027,19**	**-472.207,95**	**-278.477,84**	**-363.269,54**	**-488.149,35**	**-423.686,62**	**-372.037,35**	**-3.614.405,94**	**1.112.444,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-586.862,21**	**-674.129,97**	**-581.509,10**	**-656.071,14**	**-721.721,46**	**-826.651,76**	**-773.074,61**	**-954.141,99**	**-686.312,38**	**-725.181,01**	**-875.189,86**	**-879.162,80**	**-8.940.008,29**	**8.959.170,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.919.151,55**	**6.539.570,03**	**6.256.917,04**	**5.578.306,00**	**6.390.051,33**	**13.580.263,94**	**7.350.571,45**	**7.975.356,57**	**6.726.225,63**	**7.168.887,19**	**8.300.951,51**	**7.649.744,28**	**90.435.996,52**	**86.973.797,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.080.023,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.919.151,55**	**6.539.570,03**	**6.256.917,04**	**5.578.306,00**	**6.390.051,33**	**13.580.263,94**	**7.350.571,45**	**7.975.356,57**	**6.726.225,63**	**7.168.887,19**	**8.300.951,51**	**7.649.744,28**	**90.435.996,52**	**85.893.774,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**127.147,85**	**0,00**	**0,00**	**135.536,36**	**278.300,56**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**540.984,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V	**6.919.151,55**	**6.412.422,18**	**6.256.917,04**	**5.578.306,00**	**6.254.514,97**	**13.301.963,38**	**7.350.571,45**	**7.975.356,57**	**6.726.225,63**	**7.168.887,19**	**8.300.951,51**	**7.649.744,28**	**89.895.011,75**	**85.893.774,00**

- VI - VII - VIII)															
Prefeito Municipal			Secretário Municipal De Finanças			Contador				Controlador					
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA			***GUTEMBERG DIAS SOARES***			***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***				***REOMAN ARAÚJO CABRAL***					
###.555.994-##			###.043.084-##			###.822.234-##				###.582.494-##					
Prefeito Municipal			Secretário De Finanças			Contador				Controlador					

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:2000F9B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
7-RESTOS A PAGAR-JUCURUTU

MUNICIPIO DE JUCURUTU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: **2025** -							
Bimestre: 3/2025						LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7							
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	1.775.766,67	1.773.578,23	2.166,61	21,83	0,00	3.747.638,49	2.844.201,42	2.843.701,42	38.590,18	865.346,89		865.368,72
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	1.775.766,67	1.773.578,23	2.166,61	21,83	0,00	3.747.638,49	2.844.201,42	2.843.701,42	38.590,18	865.346,89		865.368,72
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	11.478,07	0,00	11.478,07	0,00	0,00	452.457,02	390.370,30	390.370,30	62.086,72	0,00		0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.787.244,74	1.773.578,23	13.644,68	21,83	0,00	4.200.095,51	3.234.571,72	3.234.071,72	100.676,90	865.346,89		865.368,72

Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças	Contador	Controlador
IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	***GUTEMBERG DIAS SOARES***	***EVERALDO DE LIMA NOBREGA***	***REOMAN ARAÚJO CABRAL***
###.555.994-##	###.043.084-##	###.822.234-##	###.582.494-##
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Contador	Controlador

Publicado por:
Everaldo de Lima Nobrega
Código Identificador:7C00AFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO 3º BIM

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	6.988.679,23	13,81	19.699.007,85	38,93	30.903.098,15
Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	6.988.679,23	14,61	19.699.006,87	41,18	28.143.099,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	92.043,26	7,55	210.744,99	17,28	1.008.885,01
Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	38.880,02	3,35	86.117,50	7,43	1.073.512,50
Taxas	60.000,00	60.000,00	53.163,24	88,61	124.627,49	207,71	-64.627,49
Contribuições	541.200,00	541.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	541.200,00
Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00
Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	23.536,49	10,86	89.715,06	41,39	127.064,94
Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	23.536,49	10,86	89.715,06	41,39	127.064,94
Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	6.869.000,88	14,99	19.384.487,92	42,31	26.425.784,08
Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	4.092.275,88	12,32	11.924.270,16	35,89	21.299.609,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	756.353,91	18,08	1.819.268,92	43,49	2.364.347,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	2.020.371,09	24,04	5.640.948,84	67,13	2.761.827,16
Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	4.098,60	7,73	14.058,90	26,51	38.965,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	4.098,60	7,73	14.058,90	26,51	38.965,10
Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,98	0,00	2.759.999,02
Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,00	0,98	0,00	2.759.999,02
Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,98	0,00	2.099.999,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	6.988.679,23	14,61	19.699.007,85	41,18	30.903.098,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	6.988.679,23	14,61	19.699.007,85	41,18	30.903.098,15
DÉFICIT (VI) [1]					909.184,82		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.608.192,67		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00
Despesas Correntes	39.330.066,00	44.016.990,07	4.002.946,82	30.105.466,57	13.911.523,50	6.980.122,65	19.640.090,10	24.376.899,97	19.515.047,72	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	23.206.285,27	1.128.355,70	19.964.001,02	3.242.284,25	4.038.432,14	11.629.130,46	11.577.154,81	11.534.600,47	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	416.400,00	192.000,00	414.000,00	2.400,00	196.705,66	392.874,66	23.525,34	392.874,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	20.394.304,80	2.682.591,12	9.727.465,55	10.666.839,25	2.744.984,85	7.618.084,98	12.776.219,82	7.587.572,59	0,00
Despesas de Capital	11.153.960,00	6.467.035,93	474.400,15	1.051.192,61	5.415.843,32	440.248,23	968.102,57	5.498.933,36	968.102,57	0,00
INVESTIMENTO	10.126.960,00	5.613.807,20	274.400,15	342.455,04	5.271.352,16	274.400,15	342.455,04	5.271.352,16	342.455,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	709.228,73	200.000,00	708.737,57	491,16	165.848,08	625.647,53	83.581,20	625.647,53	0,00
Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X +	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00

XI)										
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.602.106,00	50.602.106,00	6.988.679,23	19.699.007,85	30.903.098,15
1 Receitas Correntes	47.842.106,00	47.842.106,00	6.988.679,23	19.699.006,87	28.143.099,13
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	1.219.630,00	92.043,26	210.744,99	1.008.885,01
1.1.1 Impostos	1.159.630,00	1.159.630,00	38.880,02	86.117,50	1.073.512,50
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	55.630,00	55.630,00	19.668,14	33.521,61	22.108,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.630,00	22.630,00	18.918,14	24.146,22	-1.516,22
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	19.600,00	19.600,00	4.607,56	9.135,64	10.464,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	14.310,58	15.010,58	-14.010,58
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	1.030,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	750,00	9.375,39	23.624,61
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	750,00	9.375,39	20.624,61
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	906.000,00	906.000,00	0,00	480,00	905.520,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	906.000,00	906.000,00	0,00	480,00	905.520,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	480,00	5.520,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	198.000,00	198.000,00	19.211,88	52.115,89	145.884,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	198.000,00	198.000,00	19.211,88	52.115,89	145.884,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	198.000,00	198.000,00	19.211,88	52.115,89	145.884,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	180.000,00	180.000,00	19.211,88	52.115,89	127.884,11
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	53.163,24	124.627,49	-64.627,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	60.000,00	60.000,00	53.163,24	124.627,49	-64.627,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	53.163,24	124.627,49	-64.627,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	24.000,00	24.000,00	53.163,24	124.627,49	-100.627,49
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	24.000,00	24.000,00	53.163,24	124.627,49	-100.627,49
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.2 Contribuições	541.200,00	541.200,00	0,00	0,00	541.200,00
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.3 Receita Patrimonial	216.780,00	216.780,00	23.536,49	89.715,06	127.064,94
1.3.2 Valores Mobiliários	216.780,00	216.780,00	23.536,49	89.715,06	127.064,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.780,00	216.780,00	23.536,49	89.715,06	127.064,94
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.780,00	216.780,00	23.536,49	89.715,06	127.064,94
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.780,00	216.780,00	23.536,49	89.715,06	127.064,94
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	48.000,00	48.000,00	3.792,49	20.456,99	27.543,01

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.400,00	2.400,00	92,55	415,98	1.984,02
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	36.000,00	36.000,00	5.212,77	20.850,75	15.149,25
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.200,00	1.200,00	5,38	218,26	981,74
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.000,00	5.000,00	2.211,34	4.351,88	648,12
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	18.600,00	18.600,00	2.570,16	7.199,42	11.400,58
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.200,00	1.200,00	102,19	267,59	932,41
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.200,00	1.200,00	758,73	5.052,89	-3.852,89
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.200,00	1.200,00	2.456,60	6.200,02	-5.000,02
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120,00	120,00	0,06	2,10	117,90
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.560,00	1.560,00	79,48	475,73	1.084,27
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.600,00	3.600,00	189,14	967,80	2.632,20
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	36.000,00	36.000,00	1.545,59	10.253,90	25.746,10
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.000,00	6.000,00	2.032,49	5.362,40	637,60
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	8,34	8,96	-8,96
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.479,18	7.630,39	-7.630,39
1.6 Receita de Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7 Transferências Correntes	45.810.272,00	45.810.272,00	6.869.000,88	19.384.487,92	26.425.784,08
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.223.880,00	33.223.880,00	4.092.275,88	11.924.270,16	21.299.609,84
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.262.880,00	19.262.880,00	2.776.951,18	7.708.236,58	11.554.643,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.260.000,00	19.260.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	11.551.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.456.836,03	9.595.463,07	13.204.536,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.632.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	10,72	23,19	2.856,81
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.880,00	2.880,00	10,72	23,19	2.856,81
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.600,00	3.600,00	13,40	28,98	3.571,02
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-720,00	-720,00	-2,68	-5,79	-714,21
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	468.000,00	468.000,00	58.528,36	189.632,41	278.367,59
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	599,56	599,56	-599,56

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	599,56	599,56	-599,56
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	468.000,00	468.000,00	57.928,80	189.032,85	278.967,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	12.609,79	11.390,21
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	420.000,00	420.000,00	57.928,80	176.423,06	243.576,94

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	420.000,00	420.000,00	57.928,80	176.423,06	243.576,94
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.123.400,00	7.123.400,00	729.259,35	2.039.660,17	5.083.739,83
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.931.400,00	6.931.400,00	729.259,35	2.039.660,17	4.891.739,83
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	472.652,14	1.357.036,78	2.739.363,22
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.096.400,00	4.096.400,00	472.652,14	1.357.036,78	2.739.363,22
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	212.400,00	212.400,00	92.709,04	290.873,11	-78.473,11
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.792.800,00	1.792.800,00	174.454,00	559.748,50	1.233.051,50
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	170.000,00	170.000,00	17.094,36	25.641,54	144.358,46
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	240.000,00	240.000,00	41.490,74	68.561,63	171.438,37
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	28.500,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	660.000,00	660.000,00	118.404,00	355.212,00	304.788,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	33.617,50	100.926,26	1.219.073,74
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.320.000,00	1.320.000,00	33.617,50	100.926,26	1.219.073,74
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	35.925,02	107.775,06	192.224,94
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.307,52	-6.848,80	6.848,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	23.812,80	80.101,10	261.898,90
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	342.000,00	342.000,00	23.812,80	80.101,10	261.898,90
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	144.000,00	144.000,00	4.596,80	24.453,10	119.546,90
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.000,00	18.000,00	1.000,00	1.000,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	180.000,00	180.000,00	18.216,00	54.648,00	125.352,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	10.814,70	38.444,10	69.555,90
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	108.000,00	108.000,00	10.814,70	38.444,10	69.555,90
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	72.000,00	72.000,00	10.814,70	38.444,10	33.555,90
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	188.362,21	463.151,93	421.848,07
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	885.000,00	885.000,00	188.362,21	463.151,93	421.848,07
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	775.000,00	775.000,00	188.362,21	463.151,93	311.848,07
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	192.000,00	192.000,00	0,00	0,00	192.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.315.600,00	1.315.600,00	175.767,81	604.030,68	711.569,32
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	460.000,00	460.000,00	128.169,31	435.473,07	24.526,93

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	460.000,00	460.000,00	128.169,31	435.473,07	24.526,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	243.600,00	243.600,00	47.598,50	118.996,25	124.603,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	243.600,00	243.600,00	47.598,50	118.996,25	124.603,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	36.000,00	36.000,00	10.480,50	26.201,25	9.798,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	36.000,00	36.000,00	8.604,00	21.510,00	14.490,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	26.816,50	67.041,25	88.958,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.000,00	6.000,00	816,00	2.040,00	3.960,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.600,00	9.600,00	881,50	2.203,75	7.396,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	240.000,00	240.000,00	0,00	49.561,36	190.438,64
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	49.561,36	190.438,64
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	36.000,00	36.000,00	0,00	4.172,52	31.827,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	156.000,00	156.000,00	0,00	27.986,39	128.013,61
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	48.000,00	48.000,00	0,00	17.402,45	30.597,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	320.067,29	1.249.686,48	288.313,52
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	273.792,42	1.113.073,99	-79.073,99
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	273.792,42	1.113.073,99	-79.073,99
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.034.000,00	1.034.000,00	273.792,42	1.113.073,99	-79.073,99
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	144.000,00	144.000,00	46.274,87	136.612,49	7.387,51
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	46.274,87	136.612,49	7.387,51
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	144.000,00	144.000,00	46.274,87	138.312,83	5.687,17
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-1.700,34	1.700,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	30.970,83	130.830,66	709.169,34
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	30.970,83	130.830,66	709.169,34
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	840.000,00	840.000,00	30.970,83	130.830,66	709.169,34
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	840.000,00	840.000,00	30.970,83	130.830,66	709.169,34
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.202.000,00	2.202.000,00	0,00	0,00	2.202.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	552.000,00	552.000,00	0,00	0,00	552.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	474.000,00	474.000,00	731,06	2.193,18	471.806,82
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	731,06	2.193,18	3.806,82

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	731,06	2.193,18	3.806,82
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	288.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.183.616,00	4.183.616,00	756.353,91	1.819.268,92	2.364.347,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.987.616,00	2.987.616,00	543.999,04	1.600.124,39	1.387.491,61
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	494.757,07	1.481.922,85	1.129.277,15
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	2.611.200,00	494.757,07	1.481.922,85	1.129.277,15
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	618.446,29	1.852.403,39	1.411.596,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-652.800,00	-652.800,00	-123.689,22	-370.480,54	-282.319,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	46.976,72	105.902,02	242.673,98
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	348.576,00	348.576,00	46.976,72	105.902,02	242.673,98
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	435.720,00	435.720,00	58.720,67	132.377,05	303.342,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-87.144,00	-87.144,00	-11.743,95	-26.475,03	-60.668,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.265,25	6.525,42	-2.685,42
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.840,00	3.840,00	2.265,25	6.525,42	-2.685,42
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.800,00	4.800,00	2.831,55	8.156,71	-3.356,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-960,00	-960,00	-566,30	-1.631,29	671,29
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	24.000,00	24.000,00	0,00	5.774,10	18.225,90
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	5.774,10	18.225,90
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	96.000,00	96.000,00	12.354,87	19.144,53	76.855,47
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	96.000,00	96.000,00	12.354,87	19.144,53	76.855,47
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	96.000,00	96.000,00	12.354,87	19.144,53	76.855,47
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	200.000,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	200.000,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	56.000,00	56.000,00	200.000,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	56.000,00	56.000,00	200.000,00	200.000,00	-144.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.020.000,00	1.020.000,00	0,00	0,00	1.020.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.402.776,00	8.402.776,00	2.020.371,09	5.640.948,84	2.761.827,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	2.020.371,09	5.640.948,84	2.761.827,16
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.402.776,00	8.402.776,00	2.020.371,09	5.640.948,84	2.761.827,16
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.402.776,00	8.402.776,00	2.020.371,09	5.640.948,84	2.761.827,16
1.9 Outras Receitas Correntes	53.024,00	53.024,00	4.098,60	14.058,90	38.965,10
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	53.024,00	53.024,00	4.098,60	14.058,90	38.965,10
1.9.2.2 Restituições	53.024,00	53.024,00	4.098,60	14.058,90	38.965,10
1.9.2.2.99 Outras Restituições	53.024,00	53.024,00	4.098,60	14.058,90	38.965,10
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	53.024,00	53.024,00	4.098,60	14.058,90	38.965,10
2 Receitas de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,98	2.759.999,02
2.4 Transferências de Capital	2.760.000,00	2.760.000,00	0,00	0,98	2.759.999,02

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,98	2.099.999,02
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00

2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,98	179.999,02
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	1.608.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	492.000,00	492.000,00	0,00	0,00	492.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	96.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	6.988.679,23	19.699.007,85	30.903.098,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.602.106,00	50.602.106,00	6.988.679,23	19.699.007,85	30.903.098,15
DÉFICIT (VI) [1]				909.184,82	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.608.192,67	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00
3 Despesas Correntes	39.330.066,00	44.016.990,07	4.002.946,82	30.105.466,57	13.911.523,50	6.980.122,65	19.640.090,10	24.376.899,97	19.515.047,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.966.014,00	23.206.285,27	1.128.355,70	19.964.001,02	3.242.284,25	4.038.432,14	11.629.130,46	11.577.154,81	11.534.600,47	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.966.014,00	23.206.285,27	1.128.355,70	19.964.001,02	3.242.284,25	4.038.432,14	11.629.130,46	11.577.154,81	11.534.600,47	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.442.800,00	5.073.800,00	-318.000,00	4.060.600,00	1.013.200,00	841.751,72	1.040.893,45	4.032.906,55	991.905,66	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.495.614,00	14.356.914,00	1.215.000,00	12.774.124,00	1.582.790,00	2.837.960,47	9.079.885,03	5.277.028,97	9.043.155,40	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.964.400,00	1.961.000,00	0,00	1.581.346,31	379.653,69	15.746,67	584.905,74	1.376.094,26	584.905,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	856.200,00	963.800,00	0,00	800.000,00	163.800,00	128.266,15	192.179,34	771.620,66	188.179,34	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.200,00	123.800,00	29.600,00	123.156,32	643,68	15.675,20	109.216,28	14.583,72	104.403,71	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.200,00	712.171,27	199.000,00	622.018,69	90.152,58	196.276,23	619.294,92	92.876,35	619.294,92	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.600,00	14.800,00	2.755,70	2.755,70	12.044,30	2.755,70	2.755,70	12.044,30	2.755,70	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	33.000,00	416.400,00	192.000,00	414.000,00	2.400,00	196.705,66	392.874,66	23.525,34	392.874,66	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00	416.400,00	192.000,00	414.000,00	2.400,00	196.705,66	392.874,66	23.525,34	392.874,66	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.800,00	415.200,00	192.000,00	414.000,00	1.200,00	196.705,66	392.874,66	22.325,34	392.874,66	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.331.052,00	20.394.304,80	2.682.591,12	9.727.465,55	10.666.839,25	2.744.984,85	7.618.084,98	12.776.219,82	7.587.572,59	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	235.200,00	226.800,00	0,00	122.220,00	104.580,00	16.111,49	55.404,68	171.395,32	55.404,68	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	219.600,00	218.400,00	0,00	122.220,00	96.180,00	16.111,49	55.404,68	162.995,32	55.404,68	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.600,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	504.000,00	504.000,00	0,00	105.382,02	398.617,98	11.235,12	17.866,68	486.133,32	17.866,68	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	432.000,00	432.000,00	0,00	105.382,02	326.617,98	11.235,12	17.866,68	414.133,32	17.866,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.591.852,00	19.663.504,80	2.682.591,12	9.499.863,53	10.163.641,27	2.717.638,24	7.544.813,62	12.118.691,18	7.514.301,23	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	85.800,00	95.200,00	3.950,00	13.550,00	81.650,00	3.950,00	13.550,00	81.650,00	13.400,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00

339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	67.200,00	64.100,00	0,00	0,00	64.100,00	0,00	0,00	64.100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.932.892,00	8.181.842,00	956.399,36	2.813.989,28	5.367.852,72	840.902,75	2.653.537,81	5.528.304,19	2.649.015,76	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	162.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248.400,00	304.400,00	4.356,00	61.356,00	243.044,00	4.356,00	61.356,00	243.044,00	57.000,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	117.000,00	132.600,00	0,00	11.970,53	120.629,47	0,00	11.970,53	120.629,47	11.970,53	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.400,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	945.087,00	1.063.087,00	45.460,50	377.560,50	685.526,50	100.042,50	136.663,90	926.423,10	135.592,48	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.833.113,00	8.638.715,80	1.632.865,26	5.745.468,97	2.893.246,83	1.676.847,65	4.330.669,05	4.308.046,75	4.310.560,49	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	180.000,00	347.400,00	38.560,00	94.210,00	253.190,00	11.030,00	24.530,00	322.870,00	24.530,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	379.320,00	302.320,00	1.000,00	301.000,00	1.320,00	80.509,34	231.778,08	70.541,92	231.473,72	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	362.400,00	156.400,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	0,00	156.400,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	63.600,00	34.100,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00	34.100,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.040,00	142.340,00	0,00	80.758,25	61.581,75	0,00	80.758,25	61.581,75	80.758,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72.600,00	42.600,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00	42.600,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.153.960,00	6.467.035,93	474.400,15	1.051.192,61	5.415.843,32	440.248,23	968.102,57	5.498.933,36	968.102,57	0,00
44 INVESTIMENTO	10.126.960,00	5.613.807,20	274.400,15	342.455,04	5.271.352,16	274.400,15	342.455,04	5.271.352,16	342.455,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.126.960,00	5.613.807,20	274.400,15	342.455,04	5.271.352,16	274.400,15	342.455,04	5.271.352,16	342.455,04	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00	39.600,00	767,15	3.452,04	36.147,96	767,15	3.452,04	36.147,96	3.452,04	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	292.920,00	215.720,00	0,00	0,00	215.720,00	0,00	0,00	215.720,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.459.840,00	3.739.487,20	0,00	0,00	3.739.487,20	0,00	0,00	3.739.487,20	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.283.600,00	1.580.000,00	273.633,00	339.003,00	1.240.997,00	273.633,00	339.003,00	1.240.997,00	339.003,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.600,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	324.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	709.228,73	200.000,00	708.737,57	491,16	165.848,08	625.647,53	83.581,20	625.647,53	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	703.000,00	709.228,73	200.000,00	708.737,57	491,16	165.848,08	625.647,53	83.581,20	625.647,53	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	703.000,00	709.228,73	200.000,00	708.737,57	491,16	165.848,08	625.647,53	83.581,20	625.647,53	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
9 Reserva de Contingência	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00

+ IX)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	29.993.913,33	20.483.150,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**50.602.106,00**	**50.602.106,00**	**4.477.346,97**	**31.156.659,18**	**100,00**	**19.445.446,82**	**7.420.370,88**	**20.608.192,67**	**100,00**	**29.993.913,33**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	50.550,00	1.368.071,37	4,39	772.728,63	241.945,78	604.582,38	2,93	1.536.217,62	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.140.800,00	2.140.800,00	50.550,00	1.368.071,37	4,39	772.728,63	241.945,78	604.582,38	2,93	1.536.217,62	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	211.200,00	234.000,00	40.000,00	220.600,00	0,71	13.400,00	18.546,58	18.546,58	0,09	215.453,42	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	211.200,00	234.000,00	40.000,00	220.600,00	0,71	13.400,00	18.546,58	18.546,58	0,09	215.453,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.857.640,00	3.626.111,27	356.132,52	3.204.863,39	10,29	421.247,88	577.230,95	1.715.381,62	8,32	1.910.729,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.480.840,00	3.237.911,27	355.742,52	2.871.490,06	9,22	366.421,21	551.413,45	1.567.850,75	7,61	1.670.060,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	270.000,00	295.000,00	390,00	267.103,33	0,86	27.896,67	25.817,50	147.260,87	0,71	147.739,13	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.800,00	93.200,00	0,00	66.270,00	0,21	26.930,00	0,00	270,00	0,00	92.930,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	412.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
181 POLICIAMENTO	412.200,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.505.440,00	3.748.040,00	183.187,30	1.828.771,56	5,87	1.919.268,44	223.704,43	823.152,75	3,99	2.924.887,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	213.600,00	589.600,00	107.103,96	540.778,31	1,74	48.821,69	129.181,96	495.351,36	2,40	94.248,64	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	39.840,00	57.840,00	4.109,00	4.109,00	0,01	53.731,00	0,00	0,00	0,00	57.840,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	37.320,00	37.320,00	0,00	0,00	0,00	37.320,00	0,00	0,00	0,00	37.320,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.156.560,00	1.002.760,00	51.016,13	435.370,49	1,40	567.389,51	63.944,28	153.213,95	0,74	849.546,05	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.058.120,00	2.060.520,00	20.958,21	848.513,76	2,72	1.212.006,24	30.578,19	174.587,44	0,85	1.885.932,56	0,00
10 SAÚDE	13.836.590,00	13.836.590,00	1.369.407,39	7.972.950,66	25,59	5.863.639,34	2.029.348,48	5.332.299,78	25,87	8.504.290,22	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.846.910,00	10.671.910,00	869.413,57	6.056.045,16	19,44	4.615.864,84	1.485.408,90	3.515.240,62	17,06	7.156.669,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.533.080,00	2.708.080,00	499.993,82	1.706.980,66	5,48	1.001.099,34	497.639,58	1.700.164,57	8,25	1.007.915,43	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	106.200,00	106.200,00	0,00	42.000,00	0,13	64.200,00	0,00	0,00	0,00	106.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	254.400,00	254.400,00	0,00	167.924,84	0,54	86.475,16	46.300,00	116.894,59	0,57	137.505,41	0,00
11 TRABALHO	57.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00

332 RELAÇÕES DE TRABALHO	57.000,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.615.156,00	18.615.156,00	1.562.610,75	12.228.107,41	39,25	6.387.048,59	3.282.925,53	9.602.073,94	46,59	9.013.082,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	280.200,00	1.097.200,00	422.521,72	1.005.848,00	3,23	91.352,00	311.707,21	813.451,89	3,95	283.748,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.032.396,00	13.258.596,00	964.775,24	9.034.590,48	29,00	4.224.005,52	2.683.384,80	7.800.009,37	37,85	5.458.586,63	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	264.000,00	264.000,00	0,00	5.952,00	0,02	258.048,00	0,00	5.952,00	0,03	258.048,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.900.960,00	2.879.360,00	175.313,79	1.923.361,89	6,17	955.998,11	287.833,52	975.474,64	4,73	1.903.885,36	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	842.400,00	820.800,00	0,00	258.355,04	0,83	562.444,96	0,00	7.186,04	0,03	813.613,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00
13 CULTURA	1.290.600,00	1.071.600,00	80.000,00	362.621,27	1,16	708.978,73	17.771,90	69.585,28	0,34	1.002.014,72	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.290.600,00	1.071.600,00	80.000,00	362.621,27	1,16	708.978,73	17.771,90	69.585,28	0,34	1.002.014,72	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	11.160,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	11.160,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00	0,00	0,00	11.160,00	0,00
15 URBANISMO	3.052.560,00	2.968.560,00	63.830,72	1.529.216,43	4,91	1.439.343,57	294.849,96	747.423,43	3,63	2.221.136,57	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.251.600,00	729.247,20	0,00	0,00	0,00	729.247,20	0,00	0,00	0,00	729.247,20	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.800.960,00	2.239.312,80	63.830,72	1.529.216,43	4,91	710.096,37	294.849,96	747.423,43	3,63	1.491.889,37	0,00
16 HABITAÇÃO	156.000,00	51.500,00	40.000,00	40.000,00	0,13	11.500,00	5.024,00	5.024,00	0,02	46.476,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	156.000,00	51.500,00	40.000,00	40.000,00	0,13	11.500,00	5.024,00	5.024,00	0,02	46.476,00	0,00
17 SANEAMENTO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	399.000,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00	0,00	0,00	399.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	498.000,00	489.500,00	40.000,00	145.382,02	0,47	344.117,98	18.045,82	24.677,38	0,12	464.822,62	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	396.000,00	336.000,00	0,00	105.382,02	0,34	230.617,98	11.235,12	17.866,68	0,09	318.133,32	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	0,00	51.500,00	40.000,00	40.000,00	0,13	11.500,00	6.810,70	6.810,70	0,03	44.689,30	0,00
20 AGRICULTURA	1.542.000,00	1.471.000,00	247.525,26	1.007.352,42	3,23	463.647,58	326.458,98	591.526,12	2,87	879.473,88	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.542.000,00	1.471.000,00	247.525,26	1.007.352,42	3,23	463.647,58	326.458,98	591.526,12	2,87	879.473,88	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	511.320,00	313.820,00	52.103,03	131.078,66	0,42	182.741,34	21.964,73	57.633,36	0,28	256.186,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	51.500,00	40.000,00	40.000,00	0,13	11.500,00	5.000,00	5.000,00	0,02	46.500,00	0,00
695 TURISMO	511.320,00	262.320,00	12.103,03	91.078,66	0,29	171.241,34	16.964,73	52.633,36	0,26	209.686,64	0,00
26 TRANSPORTE	210.120,00	130.120,00	0,00	906,42	0,00	129.213,58	0,00	906,42	0,00	129.213,58	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	210.120,00	130.120,00	0,00	906,42	0,00	129.213,58	0,00	906,42	0,00	129.213,58	0,00
27 DESPORTO E LAZER	474.240,00	202.240,00	0,00	0,00	0,00	202.240,00	0,00	0,00	0,00	202.240,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	474.240,00	202.240,00	0,00	0,00	0,00	202.240,00	0,00	0,00	0,00	202.240,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	703.000,00	1.117.228,73	392.000,00	1.116.737,57	3,58	491,16	362.553,74	1.015.379,63	4,93	101.849,10	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025**

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	703.000,00	1.117.228,73	392.000,00	1.116.737,57	3,58	491,16	362.553,74	1.015.379,63	4,93	101.849,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	118.080,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00	0,00	0,00	118.080,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.602.106,00	50.602.106,00	4.477.346,97	31.156.659,18	100,00	19.445.446,82	7.420.370,88	20.608.192,67	100,00	29.993.913,33	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***

###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.506.105,67**	**3.532.970,27**	**3.224.376,60**	**4.012.383,99**	**3.431.571,65**	**7.007.866,47**	**3.767.817,55**	**3.945.384,00**	**3.107.538,14**	**3.384.996,48**	**3.736.836,24**	**4.082.080,17**	**46.739.927,23**	**53.143.730,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**9.282,22**	**7.623,95**	**7.140,34**	**1.046.436,20**	**21.795,70**	**475.884,08**	**27.866,14**	**35.165,73**	**25.593,84**	**30.076,02**	**34.341,11**	**57.702,15**	**1.778.907,48**	**1.219.630,00**
IPTU	583,71	607,31	0,00	325,41	16.383,41	0,00	810,00	1.350,18	1.368,30	1.699,60	950,94	17.967,20	42.046,06	22.630,00
ISS	6.806,33	4.611,25	5.824,56	2.279,38	1.352,94	15.510,74	7.554,46	11.144,19	5.328,94	8.876,42	8.465,72	10.746,16	88.501,09	198.000,00
ITBI	0,00	836,57	1.162,04	2.659,48	3.136,51	0,00	748,59	3.600,00	1.336,80	2.940,00	0,00	750,00	17.169,99	33.000,00
IRRF	1.832,18	1.568,82	153,74	1.041.171,93	922,84	455.562,39	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.501.691,90	906.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.810,95	18.753,09	18.591,36	17.559,80	16.560,00	24.924,45	28.238,79	129.498,44	60.000,00
Contribuições	**27.969,39**	**29.378,24**	**27.508,78**	**27.861,01**	**34.217,85**	**28.319,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**175.254,95**	**541.200,00**
Receita Patrimonial	**4.959,07**	**5.607,29**	**3.673,64**	**4.329,06**	**4.066,92**	**13.021,04**	**14.290,15**	**23.678,93**	**15.912,47**	**12.297,02**	**12.620,59**	**10.915,90**	**125.372,08**	**216.780,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.959,07	5.607,29	3.673,64	4.329,06	4.066,92	13.021,04	14.290,15	23.678,93	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	125.372,08	216.780,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.200,00**
Transferências Correntes	**3.461.988,79**	**3.488.454,59**	**3.184.092,81**	**2.931.851,52**	**3.369.584,98**	**6.480.952,47**	**3.725.661,26**	**3.886.539,34**	**3.058.120,83**	**3.340.574,14**	**3.689.874,54**	**4.009.363,52**	**44.627.058,79**	**51.111.896,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.820.000,00
Cota-Parte do ICMS	269.054,81	207.233,97	219.115,83	298.846,47	198.657,63	258.234,27	324.200,35	289.934,56	282.233,50	337.588,69	312.811,89	305.634,40	3.303.546,37	3.264.000,00
Cota-Parte do IPVA	33.760,50	24.303,42	25.200,14	20.687,51	14.595,07	9.795,41	7.654,37	14.559,21	19.393,25	32.049,55	33.006,86	25.713,81	260.719,10	435.720,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	477,29	505,02	0,00	0,00	0,00	15,58	0,00	0,00	0,00	13,40	1.011,29	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	430,97	583,24	636,64	432,23	480,01	563,55	1.177,54	1.332,99	1.451,68	1.362,95	1.324,13	1.507,42	11.283,35	4.800,00
Transferências do FUNDEB	914.242,94	1.062.615,48	905.402,95	1.017.763,41	1.045.071,54	1.258.927,65	1.409.217,40	1.101.381,09	918.039,58	1.121.558,87	1.104.757,95	1.235.680,43	13.094.659,29	9.940.776,00
Outras Transferências Correntes	543.288,03	862.906,86	647.405,91	434.371,60	626.893,83	2.559.726,08	488.564,61	473.403,86	516.017,45	505.667,53	525.620,37	681.991,91	8.865.858,04	13.643.000,00
Outras Receitas Correntes	**1.906,20**	**1.906,20**	**1.961,03**	**1.906,20**	**1.906,20**	**9.689,20**	**0,00**	**0,00**	**7.911,00**	**2.049,30**	**0,00**	**4.098,60**	**33.333,93**	**53.024,00**
DEDUÇÕES (II)	**-264.141,51**	**-312.586,38**	**-266.571,54**	**-295.943,23**	**-339.523,83**	**-386.841,86**	**-365.575,71**	**-462.350,74**	**-324.812,61**	**-342.669,47**	**-411.899,09**	**-418.338,09**	**-4.191.254,06**	**5.301.624,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-264.141,51**	**-312.586,38**	**-266.571,54**	**-295.943,23**	**-339.523,83**	**-386.841,86**	**-365.575,71**	**-462.350,74**	**-324.812,61**	**-342.669,47**	**-411.899,09**	**-418.338,09**	**-4.191.254,06**	**5.301.624,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.241.964,16**	**3.220.383,89**	**2.957.805,06**	**3.716.440,76**	**3.092.047,82**	**6.621.024,61**	**3.402.241,84**	**3.483.033,26**	**2.782.725,53**	**3.042.327,01**	**3.324.937,15**	**3.663.742,08**	**42.548.673,17**	**47.842.106,00**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025													
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)													
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**											**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**250.022,00**	**1.331.993,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.241.964,16**	**3.220.383,89**	**2.957.805,06**	**3.716.440,76**	**3.092.047,82**	**6.371.002,61**	**3.402.241,84**	**3.483.033,26**	**2.782.725,53**	**3.042.327,01**	**3.324.937,15**	**3.663.742,08**	**42.298.651,17**	**46.510.113,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.520.647,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**64.952,00**	**121.432,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**69.828,00**	**63.756,00**	**63.756,00**	**72.864,00**	**856.052,00**	**840.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**89.252,38**	**90.863,11**	**186.558,41**	**0,00**	**90.863,11**	**107.217,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**564.754,75**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.087.759,78**	**3.064.568,78**	**2.706.294,65**	**3.651.488,76**	**2.936.232,71**	**6.142.352,87**	**3.332.413,84**	**3.413.205,26**	**2.712.897,53**	**2.978.571,01**	**3.261.181,15**	**3.590.878,08**	**40.877.844,42**	**44.149.466,00**

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.842.106,00	19.699.006,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.219.630,00	210.744,99
IPTU	22.630,00	24.146,22
ISS	198.000,00	52.115,89
ITBI	33.000,00	9.375,39
IRRF	906.000,00	480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.000,00	124.627,49
Receitas de Contribuições	541.200,00	0,00
Receita Patrimonial	216.780,00	89.715,06
Aplicações Financeiras (II)	216.780,00	89.715,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.810.272,00	19.384.487,92
Cota-Parte do FPM	19.260.000,00	7.708.213,39
Cota-Parte do ICMS	2.611.200,00	1.481.922,85
Cota-Parte do IPVA	348.576,00	105.902,02
Cota-Parte do ITR	2.880,00	23,19
Transferências da LC 61/1989	3.840,00	6.525,42
Transferências do FUNDEB	9.940.776,00	6.890.635,32
Outras Transferências Correntes	13.643.000,00	3.191.265,73
Demais Receitas Correntes	54.224,00	14.058,90
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	54.224,00	14.058,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	47.625.326,00	19.609.291,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.760.000,00	0,98
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.760.000,00	0,98
Convênios	1.908.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	852.000,00	0,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.760.000,00	0,98
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.385.326,00	19.609.292,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.385.326,00	19.609.292,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	44.016.990,07	30.105.466,57	19.640.090,10	19.515.047,72	0,00	0,00	0,00

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	23.206.285,27	19.964.001,02	11.629.130,46	11.534.600,47	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	416.400,00	414.000,00	392.874,66	392.874,66	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.394.304,80	9.727.465,55	7.618.084,98	7.587.572,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.600.590,07	29.691.466,57	19.247.215,44	19.122.173,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.467.035,93	1.051.192,61	968.102,57	968.102,57	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.613.807,20	342.455,04	342.455,04	342.455,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	709.228,73	708.737,57	625.647,53	625.647,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.757.807,20	342.455,04	342.455,04	342.455,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	118.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.476.477,27	30.033.921,61	19.589.670,48	19.464.628,10	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.476.477,27	30.033.921,61	19.589.670,48	19.464.628,10	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							144.664,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							144.664,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						336.354,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		89.715,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		392.874,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-158.494,91
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.187.721,43	16.562.073,90
DEDUÇÕES (XL)	234.210,20	422.064,57
Disponibilidade de Caixa	234.210,20	422.064,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	970.513,18	1.476.293,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	551.528,54	551.528,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	184.774,44	502.699,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.953.511,23	16.140.009,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		813.501,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-2.030.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	813.501,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.116.661,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025		

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54	0,00	134,26	0,00	0,00	0,00	134,26	551.662,80

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.159.630,00	86.117,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	22.630,00	24.146,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	9.375,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.000,00	52.115,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	906.000,00	480,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.226.496,00	11.628.232,58
2.1- Cota-Parte FPM	19.260.000,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.240.000,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.020.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.611.200,00	1.852.403,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.840,00	8.156,71
2.4- Cota-Parte ITR	2.880,00	28,98
2.5- Cota-Parte IPVA	348.576,00	132.377,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.386.126,00	11.714.350,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.241.299,20	2.325.645,71

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.605.232,30	602.941,01
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.976.776,00	6.911.486,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.438.776,00	5.661.799,59
6.1.1- Principal	8.402.776,00	5.640.948,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	36.000,00	20.850,75
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	360.000,00	0,00
6.2.1- Principal	360.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.034.000,00	1.113.073,99
6.3.1- Principal	1.034.000,00	1.113.073,99
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	136.612,49
6.4.1- Principal	144.000,00	136.612,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.161.476,80	3.315.303,13
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.911.486,07

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.282.776,00	9.509.186,36	7.577.972,25	7.559.748,32	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.005.143,00	7.888.605,07	6.500.496,31	6.482.272,38	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.245.200,00	1.235.515,74	588.377,06	588.377,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.582.343,00	6.533.089,33	5.905.288,25	5.887.064,32	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	177.600,00	120.000,00	6.831,00	6.831,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.277.633,00	1.620.581,29	1.077.475,94	1.077.475,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	498.360,00	293.840,28	204.417,93	204.417,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.481.673,00	1.236.741,01	873.058,01	873.058,01	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	297.600,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.509.186,36	7.577.972,25	7.559.748,32	0,00	0,00	666.486,18
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.313.186,36	6.616.134,24	6.597.910,31	0,00	0,00	954.334,65
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.052.000,00	825.225,52	825.225,52	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	144.000,00	136.612,49	136.612,49	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.888.605,07	6.500.496,31	6.482.272,38	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	554.000,00	453.347,50	453.347,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.742.411,51	6.500.496,31	6.500.496,31	95,95
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	574.012,26	453.347,50	453.347,50	40,73
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	166.961,10	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	691.148,61	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.742.650,00	2.070.835,25	1.422.360,04	1.357.674,85	0,00
20.1- Educação Infantil	721.450,00	348.018,04	136.691,82	136.691,82	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.389.700,00	693.906,40	497.153,52	497.153,52	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	308.400,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	252.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.071.100,00	980.910,81	788.514,70	723.829,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	16.025.426,00	11.580.021,61	9.000.332,29	8.917.423,17	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.010,00	1.877.374,06	929.486,81	929.486,81	0,00
21.1.1- Creche	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.681.010,00	1.877.374,06	929.486,81	929.486,81	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.308.416,00	9.702.647,55	8.070.845,48	7.987.936,36	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.422.360,04

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.325.645,71
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.748.005,75

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.928.587,52	3.748.005,75	32,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	551.528,54	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.544.880,00	611.894,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.419.280,00	611.894,59
31.1.1- Salário-Educação	461.200,00	441.673,09
31.1.2- PDDE	12.120,00	2,10
31.1.3- PNAE	245.160,00	119.471,98
31.1.4 - PNATE	243.600,00	50.529,16
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	457.200,00	218,26
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.125.600,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.589.730,00	648.085,80	601.741,65	601.741,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	414.350,00	45.987,83	45.987,83	45.987,83	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.804.880,00	570.853,74	524.509,59	524.509,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	264.000,00	5.952,00	5.952,00	5.952,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	37.200,00	355,04	355,04	355,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	43.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	26.100,00	24.937,19	24.937,19	24.937,19	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +	18.615.156,00	12.228.107,41	9.602.073,94	9.519.164,82	0,00
32)					
33.1- Despesas Correntes	16.983.756,00	12.085.307,41	9.459.273,94	9.376.364,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.503.924,00	10.136.597,84	7.666.558,02	7.583.648,90	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias,	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.473.832,00	1.948.709,57	1.792.715,92	1.792.715,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.631.400,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.631.400,00	142.800,00	142.800,00	142.800,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.911.486,07	441.673,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.559.748,32	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(648.262,25)	441.673,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	648.262,25	(441.673,09)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		

Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.462.035,93	1.168.779,61	5.293.256,32
Investimentos	5.536.807,20	388.042,04	5.148.765,16
Inversões Financeiras	144.000,00	0,00	144.000,00
Amortização da Dívida	781.228,73	780.737,57	491,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.462.035,93	1.168.779,61	5.293.256,32
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.462.035,93	1.168.779,61	5.293.256,32

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		

Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**

2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025		
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)		

Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**		**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**			**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.159.630,00	1.159.630,00	86.117,50	7,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.630,00	22.630,00	24.146,22	106,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	9.375,39	28,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.000,00	198.000,00	52.115,89	26,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	906.000,00	906.000,00	480,00	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.508.120,00	26.508.120,00	11.628.232,58	43,86
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	28,98	0,80
Cota-Parte IPVA	435.720,00	435.720,00	132.377,05	30,38
Cota-Parte ICMS	3.264.000,00	3.264.000,00	1.852.403,39	56,75
Cota-Parte IPI-Exportação	4.800,00	4.800,00	8.156,71	169,93
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.667.750,00	27.667.750,00	11.714.350,08	42,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.803.010,00	5.124.410,00	3.305.447,88	64,50	2.010.394,97	39,23	2.006.394,97	39,15	0,00
Despesas Correntes	4.681.810,00	5.038.210,00	3.302.762,99	65,55	2.007.710,08	39,84	2.003.710,08	39,77	0,00

Despesas de Capital	121.200,00	86.200,00	2.684,89	3,11	2.684,89	3,11	2.684,89	3,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	151.080,00	586.080,00	512.631,10	87,46	512.631,10	87,46	512.631,10	87,46	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	585.000,00	512.631,10	87,62	512.631,10	87,62	512.631,10	87,62	0,00
Despesas de Capital	1.080,00	1.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	24.000,00	6.000,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	6.000,00	25,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	84.000,00	48.000,00	24.000,00	50,00	1.677,39	3,49	1.677,39	3,49	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	48.000,00	24.000,00	50,00	1.677,39	3,49	1.677,39	3,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.062.090,00	5.782.490,00	3.848.078,98	66,54	2.524.703,46	43,66	2.520.703,46	43,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.848.078,98	2.524.703,46	2.520.703,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.848.078,98	2.524.703,46	2.520.703,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.757.152,51	1.757.152,51	1.757.152,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.757.152,51	1.757.152,51	1.757.152,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.090.926,47	767.550,95	763.550,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,84	21,55	21,51

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.757.152,51	2.524.703,46	767.550,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	767.550,95
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.058.125,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.691.400,00	8.691.400,00	2.239.660,17	25,76
Proveniente da União	8.155.400,00	8.155.400,00	2.039.660,17	25,00
Proveniente dos Estados	536.000,00	536.000,00	200.000,00	37,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.691.400,00	8.691.400,00	2.239.660,17	25,76

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.043.900,00	5.547.500,00	2.750.597,28	49,58	1.504.845,65	27,12	1.503.441,50	27,10	0,00
Despesas Correntes	4.510.500,00	4.571.100,00	2.727.014,28	59,65	1.481.262,65	32,40	1.479.858,50	32,37	0,00
Despesas de Capital	1.533.400,00	976.400,00	23.583,00	2,41	23.583,00	2,41	23.583,00	2,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.382.000,00	2.122.000,00	1.194.349,56	56,28	1.187.533,47	55,96	1.187.533,47	55,96	0,00
Despesas Correntes	452.400,00	1.396.400,00	1.037.349,56	74,28	1.030.533,47	73,79	1.030.533,47	73,79	0,00
Despesas de Capital	1.929.600,00	725.600,00	157.000,00	21,63	157.000,00	21,63	157.000,00	21,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.200,00	82.200,00	36.000,00	43,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	36.000,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.400,00	206.400,00	143.924,84	69,73	115.217,20	55,82	115.217,20	55,82	0,00
Despesas Correntes	151.200,00	199.200,00	143.924,84	72,25	115.217,20	57,83	115.217,20	57,83	0,00
Despesas de Capital	19.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.774.500,00	8.054.100,00	4.124.871,68	51,21	2.807.596,32	34,85	2.806.192,17	34,84	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.846.910,00	10.671.910,00	6.056.045,16	56,74	3.515.240,62	32,93	3.509.836,47	32,88	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.533.080,00	2.708.080,00	1.706.980,66	63,03	1.700.164,57	62,78	1.700.164,57	62,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.200,00	106.200,00	42.000,00	39,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	254.400,00	254.400,00	167.924,84	66,00	116.894,59	45,94	116.894,59	45,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.836.590,00	13.836.590,00	7.972.950,66	57,62	5.332.299,78	38,53	5.326.895,63	38,49	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	***MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA***	***TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		50.602.106,00
Previsão Atualizada		50.602.106,00
Receitas Realizadas		19.699.007,85
Déficit Orçamentário		909.184,82
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00

DESPESAS	
Dotação Inicial	50.602.106,00
Dotação Atualizada	50.602.106,00
Despesas Empenhadas	31.156.659,18
Despesas Liquidadas	20.608.192,67
Despesas Pagas	20.483.150,29
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	31.156.659,18
Despesas Liquidadas	20.608.192,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	42.548.673,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.298.651,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.877.844,42
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	336.354,00	144.664,69		43,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.030.000,00	813.501,90		-40,07
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
Poder Executivo	551.528,54	0,00	0,00	551.528,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	134,26	0,00	0,00	134,26
Poder Executivo	134,26	0,00	0,00	134,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	551.662,80	0,00	0,00	551.662,80
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.748.005,75	25,00		32,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.500.496,31	70,00		95,95
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	453.347,50	0,00		40,73
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.524.703,46	15,00		21,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	*MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA*	*TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.213.244-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:8F23F4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.018.491,85	27.018.491,85	5.175.972,05	19,16	14.329.399,36	53,04	12.689.092,49
RECEITAS CORRENTES	26.686.829,92	26.686.829,92	5.049.668,98	18,92	14.203.096,29	53,22	12.483.733,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	872.974,27	872.974,27	154.223,42	17,67	429.771,70	49,23	443.202,57
Impostos	771.195,50	771.195,50	153.680,92	19,93	429.029,69	55,63	342.165,81
Taxas	56.543,76	56.543,76	542,50	0,96	742,01	1,31	55.801,75
Contribuição de Melhoria	45.235,01	45.235,01					45.235,01
CONTRIBUIÇÕES	15.084,89	15.084,89	19.507,62	129,32	25.730,71	170,57	-10.645,82
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	15.084,89	15.084,89	19.507,62	129,32	25.730,71	170,57	-10.645,82
RECEITA PATRIMONIAL	621.806,36	621.806,36	16.841,82	2,71	51.654,49	8,31	570.151,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	621.806,36	621.806,36	16.841,82	2,71	51.654,49	8,31	570.151,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							

Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.075.185,63	25.075.185,63	4.832.545,12	19,27	13.655.845,53	54,46	11.419.340,10
Transferências da União e de suas Entidades	18.526.660,42	18.526.660,42	3.489.688,57	18,84	9.979.859,94	53,87	8.546.800,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.551.357,75	2.551.357,75	382.507,46	14,99	998.079,23	39,12	1.553.278,52
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	228.349,80	228.349,80					228.349,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.768.817,66	3.768.817,66	960.349,09	25,48	2.677.906,36	71,05	1.090.911,30
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.778,77	101.778,77	26.551,00	26,09	40.093,86	39,39	61.684,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.778,77	101.778,77					101.778,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			26.551,00		40.093,86		-40.093,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	331.661,93	331.661,93	126.303,07	38,08	126.303,07	38,08	205.358,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.654,38	5.654,38					5.654,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Alienação de Bens Móveis	5.654,38	5.654,38					5.654,38
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	320.353,17	320.353,17	126.303,07	39,43	126.303,07	39,43	194.050,10
Transferências da União e de suas Entidades	320.353,17	320.353,17	126.303,07	39,43	126.303,07	39,43	194.050,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.018.491,85	27.018.491,85	5.175.972,05	19,16	14.329.399,36	53,04	12.689.092,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							

Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.018.491,85	27.018.491,85	5.175.972,05	19,16	14.329.399,36	53,04	12.689.092,49
DÉFICIT (VI)1					1.525.297,75		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.018.491,85	27.018.491,85	5.175.972,05	19,16	15.854.697,11	58,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		5.000,00			5.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g = e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i = e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-	27.018.491,85	27.023.491,85	3.257.552,72	25.541.849,23	1.481.642,62	5.579.979,14	15.854.697,11	11.168.794,74	14.947.115,82	
ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)										
DESPESAS CORRENTES	24.807.441,02	25.897.231,23	3.121.006,52	24.815.059,82	1.082.171,41	5.363.913,89	15.157.503,26	10.739.727,97	14.314.496,36	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.391.000,27	14.818.305,36	-543.384,99	14.640.842,11	177.463,25	2.405.824,54	7.025.890,41	7.792.414,95	7.007.453,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	285.519,06	203,06			203,06			203,06		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.130.921,69	11.078.722,81	3.664.391,51	10.174.217,71	904.505,10	2.958.089,35	8.131.612,85	2.947.109,96	7.307.042,45	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	10.130.921,69	11.078.722,81	3.664.391,51	10.174.217,71	904.505,10	2.958.089,35	8.131.612,85	2.947.109,96	7.307.042,45	
DESPESAS DE CAPITAL	1.995.646,03	910.855,82	136.546,20	726.789,41	184.066,41	216.065,25	697.193,85	213.661,97	632.619,46	
INVESTIMENTOS	1.721.435,72	574.169,56	136.546,20	397.399,07	176.770,49	136.546,20	397.399,07	176.770,49	338.051,06	
INVERSÕES FINANCEIRAS	71.945,20	7.200,99			7.200,99			7.200,99		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	202.265,11	329.485,27		329.390,34	94,93	79.519,05	299.794,78	29.690,49	294.568,40	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.404,80	215.404,80			215.404,80			215.404,80		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.018.491,85	27.023.491,85	3.257.552,72	25.541.849,23	1.481.642,62	5.579.979,14	15.854.697,11	11.168.794,74	14.947.115,82	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.018.491,85	27.023.491,85	3.257.552,72	25.541.849,23	1.481.642,62	5.579.979,14	15.854.697,11	11.168.794,74	14.947.115,82	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.018.491,85	27.023.491,85	3.257.552,72	25.541.849,23		5.579.979,14	15.854.697,11		14.947.115,82	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							

CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.018.491,85	27.023.491,85	3.257.552,72	25.541.849,23	100,00	1.481.642,62	5.579.979,14	15.854.697,11	100,00	11.168.794,74	
LEGISLATIVA	1.518.946,51	1.523.946,51	31.608,43	1.373.758,90	5,38	150.187,61	260.459,58	700.417,93	4,42	823.528,58	
Ação Legislativa	1.518.946,51	1.523.946,51	31.608,43	1.373.758,90	5,38	150.187,61	260.459,58	700.417,93	4,42	823.528,58	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	114.848,04	1.925,57				1.925,57				1.925,57	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	114.848,04	1.925,57				1.925,57				1.925,57	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	3.021.618,60	5.691.276,97	635.450,37	5.413.366,99	21,19	277.909,98	1.244.141,38	3.489.386,84	22,01	2.201.890,13	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	1.771.820,47	5.028.225,58	615.450,37	4.994.132,68	19,55	34.092,90	1.133.195,19	3.252.509,66	20,51	1.775.715,92	
Administração Financeira	810.910,85	305.200,45	5.000,00	304.866,60	1,19	333,85	80.166,19	174.783,51	1,10	130.416,94	
Controle Interno	121.268,76	99.415,28		99.367,71	0,39	47,57	15.780,00	47.093,67	0,30	52.321,61	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											

Administração de Concessões											
Comunicação Social	24.233,04	0,04				0,04				0,04	
Demais Subfunções	293.385,48	258.435,62	15.000,00	15.000,00	0,06	243.435,62	15.000,00	15.000,00	0,09	243.435,62	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.859,51	1.698.753,60	211.928,35	1.425.947,04	5,58	272.806,56	365.640,15	1.022.542,69	6,45	676.210,91	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								**2025**			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	17.398,08	3.174,62				3.174,62				3.174,62	
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.618,47	178.240,74		146.294,60	0,57	31.946,14	17.204,00	66.306,02	0,42	111.934,72	
Assistência Comunitária	1.228.842,96	1.517.338,24	211.928,35	1.279.652,44	5,01	237.685,80	348.436,15	956.236,67	6,03	561.101,57	
Demais Subfunções				-	-	-					
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	7.781.064,21	7.626.195,13	1.029.458,27	7.459.126,24	29,20	167.068,89	1.575.962,41	4.692.544,37	29,60	2.933.650,76	
Atenção Básica	2.501.840,02	1.154.821,91	221.900,14	1.054.980,06	4,13	99.841,85	244.051,43	924.441,86	5,83	230.380,05	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.663,80	15.089,92				15.089,92				15.089,92	
Suporte Profilático e Terapêutico	242.226,84	13.847,72				13.847,72				13.847,72	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	338.848,32	519.212,85		510.436,05	2,00	8.776,80	95.017,90	287.498,14	1,81	231.714,71	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.402.485,23	5.923.222,73	807.558,13	5.893.710,13	23,07	29.512,60	1.236.893,08	3.480.604,37	21,95	2.442.618,36	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.705.149,23	7.315.604,22	731.055,90	6.992.245,89	27,38	323.358,33	1.350.692,10	3.730.058,44	23,53	3.585.545,78	
Ensino Fundamental	7.314.288,66	5.573.045,65	501.111,61	5.421.694,37	21,23	151.351,28	950.922,14	2.531.452,50	15,97	3.041.593,15	
Ensino Médio	232.518,09	17.851,63				17.851,63				17.851,63	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	65.657,04	26.631,12				26.631,12				26.631,12	
Educação Infantil	685.334,04	614.229,01	675,00	575.462,08	2,25	38.766,93	110.915,09	492.065,94	3,10	122.163,07	
Educação de Jovens e Adultos	122.615,04	353.590,16		298.130,00	1,17	55.460,16	46.444,26	167.990,14	1,06	185.600,02	
Educação Especial	34.381,92	13.445,77				13.445,77				13.445,77	
Educação Básica											
Demais Subfunções	1.250.354,44	716.810,88	229.269,29	696.959,44	2,73	19.851,44	242.410,61	538.549,86	3,40	178.261,02	
CULTURA	345.269,04	617.360,63	79.320,57	519.223,01	2,03	98.137,62	87.760,17	419.246,86	2,64	198.113,77	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.799,36	5.799,36				5.799,36				5.799,36	
Difusão Cultural	100.453,20	289.263,56	16.464,07	225.429,59	0,88	63.833,97	16.464,07	225.429,59	1,42	63.833,97	

Demais Subfunções	239.016,48	322.297,71	62.856,50	293.793,42	1,15	28.504,29	71.296,10	193.817,27	1,22	128.480,44	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	284.858,69	321.952,57	136.546,20	288.895,32	1,13	33.057,25	136.546,20	288.895,32	1,82	33.057,25	
Infra-Estrutura Urbana	204.323,88	313.220,52	136.546,20	288.895,32	1,13	24.325,20	136.546,20	288.895,32	1,82	24.325,20	
Serviços Urbanos	15.084,89	3.693,29				3.693,29				3.693,29	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						**2025**					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**					
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções	65.449,92	5.038,76				5.038,76				5.038,76	
HABITAÇÃO	39.145,68	10.918,81				10.918,81				10.918,81	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	39.145,68	10.918,81				10.918,81				10.918,81	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	214.369,20	16.147,83				16.147,83				16.147,83	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	189.100,56	11.134,87				11.134,87				11.134,87	
Demais Subfunções	25.268,64	5.012,96				5.012,96				5.012,96	
GESTÃO AMBIENTAL	67.521,12	8.438,06				8.438,06				8.438,06	
Preservação e Conservação Ambiental	28.686,12	6.673,16				6.673,16				6.673,16	
Controle Ambiental	38.835,00	1.764,90				1.764,90				1.764,90	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções		-				-				-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.124.565,23	1.140.356,43	309.642,86	1.099.234,63	4,30	41.121,80	389.160,10	753.393,46	4,75	386.962,97	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	24.025,92	1.982,74				1.982,74				1.982,74	
Demais Subfunções	1.100.539,31	1.138.373,69	309.642,86	1.099.234,63	4,30	39.139,06	389.160,10	753.393,46	4,75	384.980,23	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	191.456,55	430.161,49	9.752,00	400.039,25	1,57	30.122,24	27.142,00	349.412,52	2,20	80.748,97	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	191.456,55	430.161,49	9.752,00	400.039,25	1,57	30.122,24	27.142,00	349.412,52	2,20	80.748,97	
Demais Subfunções											

COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								**2025**			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	48.051,84	11.406,23	9.619,77	9.619,77	0,04	1.786,46	9.619,77	9.619,77	0,06	1.786,46	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	48.051,84	11.406,23	9.619,77	9.619,77	0,04	1.786,46	9.619,77	9.619,77	0,06	1.786,46	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	220.375,68	321.440,34	73.170,00	300.390,21	1,18	21.050,13	97.558,34	213.132,31	1,34	108.308,03	
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	70.835,04										
Demais Subfunções	149.540,64	321.440,34	73.170,00	300.390,21	1,18	21.050,13	97.558,34	213.132,31	1,34	108.308,03	
DESPORTO E LAZER	147.987,24	83.961,95		59.348,01	0,23	24.613,94		59.348,01	0,37	24.613,94	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	55.197,48	73.670,91		59.348,01	0,23	14.322,90		59.348,01	0,37	14.322,90	
Lazer											
Demais Subfunções	92.789,76	10.291,04				10.291,04				10.291,04	
ENCARGOS ESPECIAIS	669.405,48	203.645,51		200.653,97	0,79	2.991,54	35.296,94	126.698,59	0,80	76.946,92	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	304.045,80	181.800,00		180.000,00	0,70	1.800,00	35.296,94	106.044,62	0,67	75.755,38	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	365.359,68	21.845,51		20.653,97	0,08	1.191,54		20.653,97	0,13	1.191,54	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções		-				-				-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	**27.018.491,85**	**27.023.491,85**	**3.257.552,72**	**25.541.849,23**	**100,00**	**1.481.642,62**	**5.579.979,14**	**15.854.697,11**	**100,00**	**11.168.794,74**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c = a-b)**	**DESPESAS LIQUIDAS**			**SALDO (e = a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d / total d)**		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											

Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											

Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									**2025**		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									**3o Bimestre/2025**		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Áereo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JEFERSON RODRIGUES FELIX						***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***					
Prefeito						Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO											
Controladora											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)						
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**					
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.992.599,62**	**2.227.307,10**	**1.887.287,67**	**2.002.858,04**	**2.338.768,77**	**304.131,25**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.684,87	367.926,51	55.722,89	98.005,70	94.986,81	881,08
IPTU						
ISS	150.192,00	156.249,47	4.356,62	45.534,25	3.689,49	305,08

ITBI						
IRRF	52.492,87	205.048,66	51.366,27	51.386,78	51.790,39	576,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	6.628,38		1.084,67	39.506,93	
Contribuições	1.223,73	1.420,59		360,73	101,90	
Receita Patrimonial						
Rendimentos de Aplicação Financeira						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária						
Receita Industrial						
Receita de Serviços						
Transferências Correntes	2.788.691,02	1.857.960,00	1.831.564,78	1.904.491,61	2.243.680,06	303.250,17
Cota-Parte do FPM	1.694.210,68	1.315.335,03	1.380.150,95	1.154.474,73	1.477.780,38	161.796,55
Cota-Parte do ICMS	227.448,37	143.978,96	152.234,07	207.628,14	104.741,97	62.731,41
Cota-Parte do IPVA	8.619,02					
Cota-Parte do ITR			1.409,02	1.220,10		
Transferências da LC 61/1989	239,32					
Transferências do FUNDEB	16.080,22		31.262,25	391.788,86	266.424,56	
Outras Transferências Correntes	842.093,41	398.646,01	266.508,49	149.379,78	394.733,15	78.722,21
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	20.000,00					
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	20.000,00					
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.972.599,62	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.972.599,62	2.227.307,10	1.887.287,67	2.002.858,04	2.338.768,77	304.131,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.972.599,62**	**2.227.307,10**	**1.887.287,67**	**2.002.858,04**	**2.338.768,77**	**304.131,25**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						**TOTAL ULTIMOS 12 MESES**	**PREVISÃO ATUALIZADA**
	Jan/2025	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.590.022,00**	**3.409.852,16**	**2.247.296,18**	**2.382.024,57**	**2.801.691,85**	**3.012.840,26**	**28.196.679,47**	**30.115.936,44**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.101,16	60.107,24	78.407,01	56.932,87	78.156,26	76.067,16	1.249.979,56	872.974,27
IPTU								91.339,92
ISS	79.901,65	60.107,24	76.607,01	56.932,87	78.156,26	68.914,14	780.946,08	237.990,96
ITBI			1.800,00				1.800,00	68.504,93
IRRF						6.610,52	419.271,49	321.579,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	199,51					542,50	47.961,99	153.558,77
Contribuições	2.732,54		781,61	2.708,94	9.864,76	9.642,86	28.837,66	15.084,89
Receita Patrimonial	10.290,39	9.537,38	7.857,30	7.127,60	10.861,74	5.980,08	51.654,49	621.806,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.290,39	9.537,38	7.857,30	7.127,60	10.861,74	5.980,08	51.654,49	621.806,36
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.496.559,78	3.340.207,54	2.148.450,26	2.313.850,43	2.676.258,09	2.921.150,16	26.826.113,90	28.504.292,15
Cota-Parte do FPM	1.494.846,99	2.403.161,53	1.320.985,42	1.342.346,55	1.712.353,36	1.758.822,15	17.216.264,32	15.984.961,67
Cota-Parte do ICMS	188.260,42	157.589,90	153.404,09	183.491,63	170.024,54	166.123,33	1.917.656,83	1.826.798,40
Cota-Parte do IPVA	2.220,11	1.174,87	7.550,30	5.366,77	9.640,30	5.807,04	40.378,41	114.174,91
Cota-Parte do ITR	6,13	75,04	112,07			6,44	2.828,80	11.417,48
Transferências da LC 61/1989	640,04	724,52	789,04	740,81	719,72	819,33	4.672,78	11.417,48
Transferências do FUNDEB	512.120,45	493.982,31	404.148,59	496.858,42	486.366,33	545.944,86	3.644.976,85	4.429.452,74
Outras Transferências Correntes	298.465,64	283.499,37	261.460,75	285.046,25	297.153,84	443.627,01	3.999.335,91	6.126.069,47

Outras Receitas Correntes	338,13		11.800,00	1.404,73	26.551,00		40.093,86	101.778,77
DEDUÇÕES (II)	340.402,85	532.407,55	296.568,10	306.389,10	378.547,53	386.315,60	2.260.630,73	3.429.106,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	340.402,85	532.407,55	296.568,10	306.389,10	378.547,53	386.315,60	2.260.630,73	3.429.106,52
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.249.619,15	2.877.444,61	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.626.524,66	25.936.048,74	26.686.829,92
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1°, da CF) (IV)						100.000,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.249.619,15	2.877.444,61	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.526.524,66	25.836.048,74	26.686.829,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	43.087,30	45.879,67	45.879,67	47.779,74	47.779,74	47.779,74	278.185,88	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.206.531,85**	**2.831.564,94**	**1.904.848,41**	**2.027.855,73**	**2.375.364,58**	**2.478.744,92**	**25.557.862,86**	**26.686.829,92**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES (VII)					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita de Contribuições Patronais					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios					
Aposentadorias					

Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2						

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0

JORDANA DE PONTES MACEDO
Controladora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre**
		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	26.686.829,92	14.203.096,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	872.974,27	429.771,70
IPTU	91.339,92	
ISS	237.990,96	420.619,17
ITBI	68.504,93	1.800,00
IRRF	321.579,69	6.610,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.558,77	742,01
Contribuições	15.084,89	25.730,71
Receita Patrimonial	621.806,36	51.654,49
Aplicações Financeiras (II)	621.806,36	51.654,49
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.075.185,63	13.655.845,53
Cota-Parte do FPM	12.948.616,79	8.006.150,54
Cota-Parte do ICMS	1.461.438,72	815.115,23
Cota-Parte do IPVA	91.339,93	25.407,58
Cota-Parte do ITR	9.133,99	159,77
Transferências da LC 61/1989	9.133,99	3.546,81
Transferências do FUNDEB	4.429.452,74	2.936.212,74
Outras Transferências Correntes	6.126.069,47	1.869.252,86
Demais Receitas Correntes	101.778,77	40.093,86
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	101.778,77	40.093,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	26.065.023,56	14.151.441,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	331.661,93	126.303,07
Operações de Crédito (VIII)	5.654,38	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	5.654,38	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	5.654,38	
Transferências de Capital	320.353,17	126.303,07
Convênios	320.353,17	126.303,07
Outras Transferências de Capital		
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	326.007,55	126.303,07
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.391.031,11	14.277.744,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.391.031,11	14.277.744,87

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.897.231,23	24.815.059,82	15.157.503,26	14.314.496,36			
Pessoal e Encargos Sociais	14.818.305,36	14.640.842,11	7.025.890,41	7.007.453,91			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	203,06						
Outras Despesas Correntes	11.078.722,81	10.174.217,71	8.131.612,85	7.307.042,45			
Transferências Constitucionais e Legais Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.897.028,17	24.815.059,82	15.157.503,26	14.314.496,36			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	910.855,82	726.789,41	697.193,85	632.619,46			
Investimentos	574.169,56	397.399,07	397.399,07	338.051,06			
Inversões Financeiras	7.200,99						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	7.200,99						
Amortização da Dívida (XXVII)	329.485,27	329.390,34	299.794,78	294.568,40			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	581.370,55	397.399,07	397.399,07	338.051,06			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	215.404,80						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.693.803,52	25.212.458,89	15.554.902,33	14.652.547,42			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	26.693.803,52	25.212.458,89	15.554.902,33	14.652.547,42			

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	-374.802,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	-374.802,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**312.758,31**
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	51.654,49
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-323.148,06
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	**583.811,56**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		37.588,50
DEDUÇÕES (XL)	-734.867,23	-570.633,88
Disponibilidade de Caixa	-734.867,23	-570.633,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.667.464,43	3.925.577,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.025.714,58	2.025.714,58
(-) Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados	1.376.617,08	2.470.496,38
Demais Haveres Financeiros		

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	734.867,23	608.222,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIb)		126.644,85

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	126.644,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	74.990,36
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	5.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**				
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e = (a+b)-(c+d))**
	Em Exercício Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)**			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58
PODER EXECUTIVO	1.085.114,73	940.599,85			2.025.714,58
GABINETE DO PREFEITO	4.995,56	13.440,51			18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS					
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	4.700,00	437,11			5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	62.401,16	75.385,92			137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	121.940,97	127.335,25			249.276,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	222.870,46	361.782,76			584.653,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	20.096,98	29.438,76			49.535,74
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	427.021,69	20.669,29			447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO		50.216,28			50.216,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	32.925,54	41.023,08			73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	127.779,70	69.696,49			197.476,19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	60.382,67	151.174,40			211.557,07
PODER LEGISLATIVO					
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	**1.085.114,73**	**940.599,85**			**2.025.714,58**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	461.331,20	1.890.958,98				2.352.290,18	4.378.004,76
PODER EXECUTIVO	453.695,18	1.890.772,86				2.344.468,04	4.370.182,62
GABINETE DO PREFEITO	25.065,00	37.159,68				62.224,68	80.660,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	12.161,04	6.500,00				18.661,04	18.661,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	2.632,00	5.924,05				8.556,05	13.693,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		26.520,51				26.520,51	164.307,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	101.919,34	1.112.861,44				1.214.780,78	1.464.057,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	60.762,83	254.028,81				314.791,64	899.444,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	56.848,05	118.844,74				175.692,79	225.228,53
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	8.120,00	57.600,00				65.720,00	513.410,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	9.976,00	10.802,81				20.778,81	70.995,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	6.012,20	16.001,68				22.013,88	95.962,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	57.732,23	118.042,52				175.774,75	373.250,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	112.466,49	126.486,62				238.953,11	450.510,18
PODER LEGISLATIVO	7.636,02	186,12				7.822,14	7.822,14
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	7.636,02	186,12				7.822,14	7.822,14
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	**461.331,20**	**1.890.958,98**				**2.352.290,18**	**4.378.004,76**

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	719.415,50	429.029,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.339,92	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.504,93	1.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.990,96	420.619,17
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	321.579,69	6.610,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.948.769,94	11.087.802,44
2.1- Cota-Parte FPM	15.984.961,67	10.032.516,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.181.724,42	10.032.516,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	803.237,25	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	1.018.893,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	4.433,46
2.4- Cota-Parte ITR	11.417,48	199,68
2.5- Cota-Parte IPVA	114.174,91	31.759,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.668.185,44	11.516.832,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.429.106,54	2.217.560,49
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.237.939,82	661.647,54
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.429.452,74	2.946.773,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.768.817,66	2.685.259,22
6.1.1- Principal	3.768.817,66	2.677.906,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		7.352,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	217.476,00	
6.2.1- Principal	217.476,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.893,56	158.667,04
6.3.1- Principal	324.893,56	158.667,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	118.265,52	102.847,56
6.4.1- Principal	118.265,52	102.847,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	339.711,12	460.345,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.946.773,82

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.571.948,19	5.488.725,21	2.470.781,41	2.470.781,38	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.264.586,77	5.259.348,93	2.387.270,76	2.387.270,73	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	4.984.586,77	4.979.348,93	2.237.410,62	2.237.410,59	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	280.000,00	149.860,14	149.860,14	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	307.361,42	229.376,28	83.510,65	83.510,65	
10.2.1- Educação Infantil	21.583,30	5.422,28	5.422,28	5.422,28	
10.2.2- Ensino Fundamental	218.712,24	205.824,00	59.958,37	59.958,37	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	67.065,88	18.130,00	18.130,00	18.130,00	
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXE RCÍCIO	6.058.765,01	2.957.425,07	2.957.397,22		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.024.808,73	2.938.484,79	2.938.456,94		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.956,28	18.940,28	18.940,28		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.829.388,73	2.873.914,42	2.873.886,57		

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.422,28	5.422,28	5.422,28		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	1.990.748,38	2.873.914,42	2.873.914,42	101,05
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCA ÇÃO INFANTIL	79.333,52	5.422,28	5.422,28	3,42
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	23.800,06			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)**	**% NÃO APLICADO (p)**
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	294.677,38	-10.651,25	-10.651,25		-0,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMEST RE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS	263.658,05	216.000,00	97.040,70	97.040,70	
20.1- Educação Infantil	6.110,04				
20.2- Ensino Fundamental	41.548,01				
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	216.000,00	216.000,00	97.040,70	97.040,70	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	5.163.618,01	5.156.638,93	2.283.850,99	2.283.850,96	
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.799,36				
21.1.1- Creche	5.799,36				
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.157.818,65	5.156.638,93	2.283.850,99	2.283.850,96	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					**97.040,70**
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					**2.217.560,49**
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					**-10.651,25**
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)					**2.325.252,44**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (v)**	**% APLICADO (y)**
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.879.208,03			2.325.252,44	20,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.090.939,92				3.090.939,92
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.534.691,87				2.534.691,87
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	529.853,44				529.853,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	26.394,61				26.394,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	990.059,49	280.071,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	807.488,39	280.071,88
31.1.1- Salário-Educação	137.009,88	206.633,45
31.1.2- PDDE	114.174,90	
31.1.3- PNAE	114.174,90	54.089,28
31.1.4 - PNATE	213.670,17	19.349,15
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	228.458,54	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.571,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	**885.549,63**	**717.480,88**	**675.592,67**	**562.333,12**	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	**16.184,87**				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	**328.198,63**	**236.521,44**	**234.083,51**	**215.131,21**	
32.3- ENSINO MÉDIO	**278,36**				
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	**26.631,12**				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	**13.445,77**				
32.8- OUTRAS	**500.810,88**	**480.959,44**	**441.509,16**	**347.201,91**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.721.155,87	6.422.206,09	3.243.414,78	3.130.155,20	
33.1- Despesas Correntes	7.281.009,25	6.992.245,89	3.730.058,44	3.616.771,04	
33.1.1- Pessoal Ativo	5.938.653,33	5.908.447,69	2.967.481,85	2.967.454,00	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos	6.110,04				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.336.245,88	1.083.798,20	762.576,59	649.317,04	
33.2- Despesas de Capital	34.594,97				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	34.594,97				
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)**	

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.946.773,82	206.633,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.470.781,38	200.045,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	475.992,44	6.588,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	475.992,44	6.588,09

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	5.654,38		5.654,38
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	910.855,82	726.789,41	184.066,41
Investimentos	574.169,56	397.399,07	176.770,49
Inversões Financeiras	7.200,99		7.200,99
Amortização da Dívida	329.485,27	329.390,34	94,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	910.855,82	726.789,41	184.066,41
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**905.201,44**	**726.789,41**	**178.412,03**
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO			
Controladora			

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) PLANO FINANCEIRO**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
JEFERSON RODRIGUES FELIX		***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***		
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0		
JORDANA DE PONTES MACEDO				
Controladora				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)							
Receita de Alienação de Bens Móveis							
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.760,18						2.760,18
Despesas de Capital	2.760,18						2.760,18
Investimentos	2.760,18						2.760,18
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIf;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)							
JEFERSON RODRIGUES FELIX		*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*					
Prefeito		Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO							
Controladora							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**719.415,50**	**719.415,50**	**429.029,69**	**59,64**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.339,92	91.339,92		
IPTU	91.339,92	91.339,92		
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.504,93	68.504,93	1.800,00	2,63
ITBI	68.504,93	68.504,93	1.800,00	2,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.990,96	237.990,96	420.619,17	176,74
ISS	237.990,96	237.990,96	420.619,17	176,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	321.579,69	321.579,69	6.610,52	2,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**17.145.532,69**	**17.145.532,69**	**11.087.802,44**	**64,67**
Cota-Parte FPM	15.181.724,42	15.181.724,42	10.032.516,00	66,08
Cota-Parte ITR	11.417,48	11.417,48	199,68	1,75
Cota-Parte IPVA	114.174,91	114.174,91	31.759,39	27,82
Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	1.826.798,40	1.018.893,91	55,77
Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	11.417,48	4.433,46	38,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.864.948,19**	**17.864.948,19**	**11.516.832,13**	**64,47**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	548.350,20	88.848,09	59.869,60	67,38	55.069,60	61,98	55.069,60	61,98	

Despesas Correntes	456.078,24	81.103,83	59.869,60	73,82	55.069,60	67,90	55.069,60	67,90	
Despesas de Capital	92.271,96	7.744,26							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.388,36	8.358,36							
Despesas Correntes	2.589,00	2.559,00							
Despesas de Capital	5.799,36	5.799,36							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	3.572.319,97	4.281.102,93	4.259.274,67	99,49	2.432.960,63	56,83	2.374.630,17	55,47	
(X)									
Despesas Correntes	3.447.737,29	4.280.286,41	4.259.274,67	99,51	2.432.960,63	56,84	2.374.630,17	55,48	
Despesas de Capital	124.582,68	816,52							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.129.058,53**	**4.378.309,38**	**4.319.144,27**	**98,65**	**2.488.030,23**	**56,83**	**2.429.699,77**	**55,49**	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.319.144,27	2.488.030,23	2.429.699,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.319.144,27**	**2.488.030,23**	**2.429.699,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.727.524,82	1.727.524,82	1.727.524,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.727.524,82	1.727.524,82	1.727.524,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.591.619,45	760.505,41	702.174,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**37,50**	**21,60**	**21,10**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final não aplicado (k)**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em 2024					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos[2]**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)[3]**
Empenhos de 2025										
Empenhos de 2024					361.782,76		361.782,76			
Empenhos de 2023					222.870,46		222.870,46			
Empenhos de 2022										
Empenhos de 2021 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício										

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) Proveniente da União	3.304.943,76 3.190.768,86	3.304.943,76 3.190.768,86	1.168.548,77 1.168.548,77	35,36 36,62
Proveniente dos Estados	114.174,90	114.174,90		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	28.543,73	28.543,73	258,05	0,90
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.333.487,49**	**3.333.487,49**	**1.168.806,82**	**35,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	1.953.489,82	1.065.973,82	995.110,46	93,35	869.372,26	81,56	850.694,26	79,80	
Despesas Correntes	1.787.600,94	1.021.754,44	966.985,46	94,64	841.247,26	82,33	822.569,26	80,51	
Despesas de Capital	165.888,88	44.219,38	28.125,00	63,60	28.125,00	63,60	28.125,00	63,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	287.275,44	6.731,56							
Despesas Correntes	257.450,16	1.906,28							
Despesas de Capital	29.825,28	4.825,28							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	242.226,84	13.847,72							
Despesas Correntes	242.226,84	13.847,72							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	338.848,32	519.212,85	510.436,05	98,31	287.498,14	55,37	287.462,14	55,36	
Despesas Correntes	321.657,36	517.021,89	510.436,05	98,73	287.498,14	55,61	287.462,14	55,60	
Despesas de Capital	17.190,96	2.190,96							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								**2025**	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								**3o Bimestre/2025**	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	830.165,26	1.642.119,80	1.634.435,46	99,53	1.047.643,74	63,80	1.000.791,42	60,95	
Despesas Correntes	806.242,90	1.638.817,69	1.634.435,46	99,73	1.047.643,74	63,93	1.000.791,42	61,07	
Despesas de Capital	23.922,36	3.302,11							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	**3.652.005,68**	**3.247.885,75**	**3.139.981,97**	**96,68**	**2.204.514,14**	**67,88**	**2.138.947,82**	**65,86**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.501.840,02	1.154.821,91	1.054.980,06	91,35	924.441,86	80,05	905.763,86	78,43	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	295.663,80	15.089,92							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	242.226,84	13.847,72							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	338.848,32	519.212,85	510.436,05	98,31	287.498,14	55,37	287.462,14	55,36	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.402.485,23	5.923.222,73	5.893.710,13	99,50	3.480.604,37	58,76	3.375.421,59	56,99	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	**7.781.064,21**	**7.626.195,13**	**7.459.126,24**	**97,81**	**4.692.544,37**	**61,53**	**4.568.647,59**	**59,91**	

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**EX. 2026**	**EX. 2027**	**EX. 2028**	**EX. 2029**	**EX. 2030**	**EX. 2031**	**EX. 2032**	**EX. 2033**	**EX. 2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

JEFERSON RODRIGUES FELIX	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.018.491,85
Previsão Atualizada	27.018.491,85
Receitas Realizadas	14.329.399,36
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.018.491,85
Dotação Atualizada	27.023.491,85
Despesas Empenhadas	25.541.849,23
Despesas Liquidadas	15.854.697,11
Despesas Pagas	14.947.115,82
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	25.541.849,23
Despesas Liquidadas	15.854.697,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	25.936.048,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.836.048,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.557.862,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	312.758,31	-374.802,55	-119,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	583.811,56	-323.148,06	-55,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	**2025**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**3o Bimestre/2025**
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.025.714,58			2.025.714,58
Poder Executivo	2.025.714,58			2.025.714,58
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.352.290,18			2.352.290,18
Poder Executivo	2.344.468,04			2.344.468,04
Poder Legislativo	7.822,14			7.822,14
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.378.004,76			4.378.004,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.325.252,44	0,25	20,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.873.914,42	0,70	101,05
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	5.422,28	0,50	3,42
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	no Exercício	Saldo não	Realizado
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.488.030,23	15,00	37,50

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2025
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2025
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:C9E661AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2025 - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: **2025**
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.878.816,07	1.809.798,52	1.849.380,05	1.939.760,69	1.997.991,77	2.436.959,66	1.555.639,47	1.874.298,05	1.373.255,92	1.481.329,89	1.569.076,17	1.408.462,77	21.174.769,03	0,00
Pessoal Ativo	1.878.816,07	1.809.798,52	1.849.380,05	1.939.760,69	1.997.991,77	2.436.959,66	1.555.639,47	1.874.298,05	1.373.255,92	1.481.329,89	1.569.076,17	1.408.462,77	21.174.769,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.878.176,44	1.809.094,21	1.848.846,31	1.939.350,78	1.997.611,94	2.397.431,76	1.555.639,47	1.665.324,47	1.245.666,34	1.320.000,21	1.398.248,06	1.240.632,32	20.296.022,31	0,00
Obrigações Patronais	639,63	704,31	533,74	409,91	379,83	39.527,90	0,00	208.973,58	127.589,58	161.329,68	170.828,11	167.830,45	878.746,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	248.368,47	255.416,48	216.338,22	292.824,86	257.166,22	578.298,30	60.516,20	550.400,39	54.121,93	125.627,03	134.206,21	65.909,96	2.839.194,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	74.412,88	74.655,99	13.415,60	39.760,66	709,99	605,89	17.000,00	491.255,20	17.000,00	20.359,99	17.000,00	17.000,00	783.176,20	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	132.666,62	145.732,95	169.199,27	219.132,23	223.165,92	502.165,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392.062,18	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	37.521,61	31.272,22	29.982,53	31.911,60	31.245,32	69.633,80	43.516,20	39.780,32	56.486,80	57.155,08	61.643,75	48.909,96	539.059,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.767,36	3.755,32	3.740,82	2.020,37	2.044,99	5.893,42	0,00	19.364,87	-19.364,87	48.111,96	55.562,46	0,00	124.896,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.630.447,60	1.554.382,04	1.633.041,83	1.646.935,83	1.740.825,55	1.858.661,36	1.495.123,27	1.323.897,66	1.319.133,99	1.355.702,86	1.434.869,96	1.342.552,81	18.335.574,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	54.826.934,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	489.272,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	54.337.662,12	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.335.574,76	33,74
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.342.337,54	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.875.220,67	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.408.103,79	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:D37BE371

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.830.000,00	3.830.000,00	2.190.582,28	57,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	20.000,00	20.000,00	5.952,27	29,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	23.801,27	79,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.320.000,00	3.320.000,00	2.131.560,94	64,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	460.000,00	460.000,00	29.267,80	6,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	41.225.000,00	41.225.000,00	20.890.339,40	50,67
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	15.000.000,00	9.635.266,45	64,23
Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	1.553,56	2,58
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	52.494,66	43,74
Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	11.152.681,31	42,89
Cota-Parte IPI-Exportação	45.000,00	45.000,00	48.343,42	107,42
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.055.000,00	45.055.000,00	23.080.921,68	51,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	897.500,00	955.100,00	411.915,35	43,12	125.556,14	13,14	125.556,14	13,14	0,00
Despesas Correntes	717.500,00	845.100,00	381.935,35	45,19	95.576,14	11,30	95.576,14	11,30	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	110.000,00	29.980,00	27,25	29.980,00	27,25	29.980,00	27,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	230.800,00	61.850,13	26,79	51.850,13	22,46	51.850,13	22,46	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	126.800,00	61.850,13	48,77	51.850,13	40,89	51.850,13	40,89	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	102.000,00	72.000,00	10.000,00	13,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	102.000,00	72.000,00	10.000,00	13,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	35.000,00	10.000,00	28,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	35.000,00	10.000,00	28,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	58.000,00	60.400,00	26.400,00	43,70	9.804,11	16,23	9.804,11	16,23	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	58.400,00	26.400,00	45,20	9.804,11	16,78	9.804,11	16,78	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.202.900,00	7.683.100,00	7.128.491,71	92,78	5.173.897,52	67,34	5.172.885,52	67,32	0,00
Despesas Correntes	7.152.900,00	7.659.050,00	7.104.649,71	92,76	5.150.055,52	67,24	5.149.043,52	67,22	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	24.050,00	23.842,00	99,13	23.842,00	99,13	23.842,00	99,13	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.530.400,00	9.036.400,00	7.648.657,19	84,64	5.361.107,90	59,32	5.360.095,90	59,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.648.657,19	5.361.107,90	5.360.095,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.648.657,19	5.361.107,90	5.360.095,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.462.138,25	3.462.138,25	3.462.138,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.462.138,25	3.462.138,25	3.462.138,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.186.518,94	1.898.969,65	1.897.957,65
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,13	23,22	23,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.462.138,25	5.361.107,90	1.898.969,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.898.969,65
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.220.000,00	4.220.000,00	3.615.052,76	85,66
Proveniente da União	4.120.000,00	4.120.000,00	3.615.052,76	87,74
Proveniente dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.220.000,00	4.220.000,00	3.615.052,76	85,66

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.797.000,00	3.128.423,64	1.955.101,38	62,49	1.322.271,59	42,26	1.318.751,67	42,15	0,00
Despesas Correntes	2.582.000,00	2.961.423,64	1.955.101,38	66,01	1.322.271,59	44,64	1.318.751,67	44,53	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	605.000,00	414.501,41	195.954,00	47,27	125.954,00	30,38	125.954,00	30,38	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	409.501,41	195.954,00	47,85	125.954,00	30,75	125.954,00	30,75	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	151.000,00	112.674,95	31.590,78	28,03	26.590,78	23,59	26.590,78	23,59	0,00
Despesas Correntes	151.000,00	112.674,95	31.590,78	28,03	26.590,78	23,59	26.590,78	23,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	110.000,00	85.000,00	13.471,16	15,84	11.516,56	13,54	11.516,56	13,54	0,00
Despesas Correntes	105.000,00	80.000,00	13.471,16	16,83	11.516,56	14,39	11.516,56	14,39	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	80.000,00	80.000,00	12.000,00	15,00	9.218,35	11,52	9.218,35	11,52	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	78.000,00	12.000,00	15,38	9.218,35	11,81	9.218,35	11,81	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	885.000,00	812.000,00	643.234,12	79,21	360.827,15	44,43	360.827,15	44,43	0,00
Despesas Correntes	880.000,00	807.000,00	643.234,12	79,70	360.827,15	44,71	360.827,15	44,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.628.000,00	4.632.600,00	2.851.351,44	61,54	1.856.378,43	40,07	1.852.858,51	39,99	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.694.500,00	4.083.523,64	2.367.016,73	57,96	1.447.827,73	35,45	1.444.307,81	35,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	825.000,00	645.301,41	257.804,13	39,95	177.804,13	27,55	177.804,13	27,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	253.000,00	184.674,95	41.590,78	22,52	26.590,78	14,39	26.590,78	14,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	160.000,00	120.000,00	23.471,16	19,55	11.516,56	9,59	11.516,56	9,59	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	138.000,00	140.400,00	38.400,00	27,35	19.022,46	13,54	19.022,46	13,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.087.900,00	8.495.100,00	7.771.725,83	91,48	5.534.724,67	65,15	5.533.712,67	65,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.158.400,00	13.669.000,00	10.500.008,63	76,81	7.217.486,33	52,80	7.212.954,41	52,76	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	***REINALDO ATALIBA BEZERRIL***	***MARIVANDA ALVES DA COSTA***	***GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE***
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:79FA65BC

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:64D42320

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PARAZINHO												
									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**63.605.000,00**	**63.656.790,91**	**8.385.373,02**	**42.654.999,75**	**10.390.229,12**	**25.266.076,92**	**100,00**	**39,69**	**17.388.922,83**	**11.937.918,45**	**24.592.766,07**	**673.310,85**
01 LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	274.076,37	2.320.884,27	391.691,12	1.030.443,64	4,08	33,24	1.290.440,63	473.264,58	1.030.058,60	385,04
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.100.000,00	3.100.000,00	274.076,37	2.320.884,27	391.691,12	1.030.443,64	4,08	33,24	1.290.440,63	473.264,58	1.030.058,60	385,04
04 ADMINISTRAÇÃO	6.261.000,00	5.400.586,40	485.818,79	4.252.805,03	773.841,32	2.224.260,32	8,80	112,02	2.028.544,71	910.556,61	2.178.595,54	45.664,78
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.091.000,00	4.243.986,40	338.100,57	3.377.872,72	525.420,02	1.775.206,99	7,03	41,83	1.602.665,73	650.566,51	1.733.959,62	41.247,37
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	950.000,00	950.000,00	147.718,22	765.332,31	235.141,78	418.586,93	1,66	44,06	346.745,38	244.176,39	414.169,52	4.417,41
124 CONTROLE INTERNO	110.000,00	116.600,00	0,00	99.600,00	13.279,52	30.466,40	0,12	26,13	69.133,60	15.813,71	30.466,40	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	40.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	60.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	206.000,00	201.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	206.000,00	201.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.208.000,00	5.013.400,00	762.309,19	3.850.515,08	1.014.153,40	2.241.632,28	8,87	129,10	1.608.882,80	1.085.018,19	2.231.487,36	10.144,92
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	292.000,00	254.208,00	53.049,24	169.734,08	36.223,27	101.518,75	0,40	39,94	68.215,33	39.999,14	97.998,83	3.519,92
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.447.000,00	3.477.230,00	486.539,88	2.979.604,08	771.723,28	1.611.464,82	6,38	46,34	1.368.139,26	810.206,94	1.604.839,82	6.625,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.419.000,00	1.234.562,00	222.720,07	701.176,92	206.206,85	528.648,71	2,09	42,82	172.528,21	234.812,11	528.648,71	0,00
10 SAÚDE	13.158.400,00	13.669.000,00	2.404.413,08	10.509.608,63	2.791.600,76	7.222.286,33	28,58	165,82	3.287.322,30	2.999.165,17	7.217.754,41	4.531,92
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.037.900,00	8.495.100,00	2.007.884,60	7.771.725,83	2.087.837,83	5.534.724,67	21,91	65,15	2.237.001,16	2.225.749,39	5.533.712,67	1.012,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.694.500,00	4.083.523,64	315.335,71	2.376.616,73	594.356,02	1.452.627,73	5,75	35,57	923.989,00	654.225,67	1.449.107,81	3.519,92
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	825.000,00	645.301,41	54.840,61	257.804,13	76.999,07	177.804,13	0,70	27,55	80.000,00	80.266,97	177.804,13	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	253.000,00	184.674,95	22.881,00	41.590,78	26.590,78	26.590,78	0,11	14,40	15.000,00	26.590,78	26.590,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	160.000,00	120.000,00	3.471,16	23.471,16	3.471,16	11.516,56	0,05	9,60	11.954,60	6.728,81	11.516,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	138.000,00	140.400,00	0,00	38.400,00	2.345,90	19.022,46	0,08	13,55	19.377,54	5.603,55	19.022,46	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.287.600,00	19.212.890,91	2.209.517,20	14.980.054,92	2.989.961,45	7.864.379,64	31,13	102,05	7.115.675,28	4.330.191,59	7.848.014,65	16.364,99
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.780.600,00	16.082.996,91	1.149.590,87	12.913.613,88	2.705.114,81	7.264.711,73	28,75	45,17	5.648.902,15	3.966.714,61	7.248.346,74	16.364,99

362 ENSINO MÉDIO	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.000,00	2.817.789,00	1.037.526,13	2.026.802,13	254.954,58	560.029,00	2,22	19,87	1.466.773,13	333.584,92	560.029,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.000,00	107.105,00	22.400,20	39.638,91	29.892,06	39.638,91	0,16	37,01	0,00	29.892,06	39.638,91	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	412.000,00	393.000,00	55.073,17	88.065,98	55.073,17	68.065,98	0,27	17,32	20.000,00	29.130,86	42.123,67	25.942,31
392 DIFUSÃO CULTURAL	412.000,00	393.000,00	55.073,17	88.065,98	55.073,17	68.065,98	0,27	17,32	20.000,00	29.130,86	42.123,67	25.942,31
14 DIREITO DA CIDADANIA	270.000,00	274.250,00	625,00	204.725,10	31.259,60	97.760,73	0,39	35,65	106.964,37	35.414,82	97.760,73	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	270.000,00	274.250,00	625,00	204.725,10	31.259,60	97.760,73	0,39	35,65	106.964,37	35.414,82	97.760,73	0,00
15 URBANISMO	8.484.000,00	8.381.000,00	665.044,00	1.906.548,27	673.810,02	1.524.174,78	6,03	60,31	382.373,49	882.693,92	1.524.174,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.310.000,00	5.974.900,00	122.198,45	122.198,45	122.198,45	122.198,45	0,48	2,05	0,00	122.198,45	122.198,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.174.000,00	2.406.100,00	542.845,55	1.784.349,82	551.611,57	1.401.976,33	5,55	58,27	382.373,49	760.495,47	1.401.976,33	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	556,71	0,00	556,71	0,00	0,29	0,00	0,00	556,71	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.000,00	190.000,00	0,00	556,71	0,00	556,71	0,00	0,29	0,00	0,00	556,71	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	548.000,00	548.000,00	32.007,30	197.274,60	50.507,30	122.913,83	0,49	27,44	74.360,77	55.860,95	122.913,83	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	448.000,00	448.000,00	32.007,30	197.274,60	50.507,30	122.913,83	0,49	27,44	74.360,77	55.860,95	122.913,83	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.455.000,00	1.347.000,00	74.897,30	613.782,14	83.383,55	272.395,62	1,08	30,13	341.386,52	103.176,24	272.395,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	970.000,00	904.000,00	51.047,30	589.932,14	83.383,55	272.395,62	1,08	30,13	317.536,52	103.176,24	272.395,62	0,00
605 ABASTECIMENTO	380.000,00	338.000,00	23.850,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.014.000,00	1.498.000,00	1.054.263,36	1.278.263,36	1.069.110,66	1.110.457,06	4,40	78,17	167.806,30	647.862,61	633.318,70	477.138,36
692 COMERCIALIZAÇÃO	80.000,00	77.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	934.000,00	1.420.600,00	1.054.263,36	1.278.263,36	1.069.110,66	1.110.457,06	4,40	78,17	167.806,30	647.862,61	633.318,70	477.138,36
26 TRANSPORTE	642.000,00	624.500,00	0,00	299.570,90	24.293,43	75.915,16	0,30	12,16	223.655,74	29.285,81	75.915,16	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	642.000,00	624.500,00	0,00	299.570,90	24.293,43	75.915,16	0,30	12,16	223.655,74	29.285,81	75.915,16	0,00
27 DESPORTO E LAZER	934.000,00	912.000,00	50.613,60	453.666,83	47.649,60	123.576,93	0,49	13,55	330.089,90	55.481,27	123.516,31	60,62
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	934.000,00	912.000,00	50.613,60	453.666,83	47.649,60	123.576,93	0,49	13,55	330.089,90	55.481,27	123.516,31	60,62
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.552.163,60	316.714,66	1.593.677,93	393.893,74	1.287.257,91	5,09	50,44	306.420,02	300.815,83	1.194.180,00	93.077,91
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.085.000,00	2.552.163,60	316.714,66	1.593.677,93	393.893,74	1.287.257,91	5,09	50,44	306.420,02	300.815,83	1.194.180,00	93.077,91

MUNICIPIO DE PARAZINHO — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	63.605.000,00	63.656.790,91	8.385.373,02	42.654.999,75	10.390.229,12	25.266.076,92	100,00	867,69	17.388.922,83	11.937.918,45	24.592.766,07	673.310,85

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:CDAAFB2E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.349.731,36**	**4.766.258,57**	**4.769.554,13**	**4.926.760,41**	**4.442.437,41**	**7.612.112,17**	**5.009.981,18**	**5.506.535,34**	**4.835.885,43**	**4.998.671,09**	**5.301.402,64**	**5.409.246,53**	**62.928.576,26**	**62.039.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**374.030,97**	**632.883,34**	**564.895,61**	**344.904,44**	**353.827,26**	**578.751,82**	**234.033,23**	**322.734,54**	**628.396,95**	**407.393,98**	**491.606,30**	**529.335,90**	**5.462.794,34**	**4.142.000,00**
IPTU	473,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650,48	226,30	0,00	4.224,63	850,86	6.425,80	20.000,00
ISS	297.139,44	230.337,99	290.411,19	263.466,03	246.044,26	371.070,94	231.553,44	300.337,15	484.756,59	407.111,18	409.536,24	298.266,34	3.830.030,79	3.320.000,00
ITBI	120,00	120,00	0,00	3.576,20	1.110,00	0,00	0,00	7.200,00	2.100,00	0,00	6.675,00	7.826,27	28.727,47	30.000,00
IRRF	74.205,74	75.683,63	74.722,92	77.842,00	6.332,60	91.800,73	1.205,34	9.836,88	5.487,90	0,00	5.157,28	7.580,40	429.855,42	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.092,26	326.741,72	199.761,50	20,21	100.340,40	115.880,15	1.274,45	4.710,03	135.826,16	282,80	66.013,15	214.812,03	1.167.754,86	312.000,00
Contribuições	**6,25**	**4.059,70**	**4.092,19**	**4.446,96**	**5.054,37**	**6.311,14**	**7.119,92**	**15,67**	**8.404,49**	**6.280,20**	**6.597,21**	**5.533,07**	**57.921,17**	**60.000,00**
Receita Patrimonial	**67.613,20**	**60.531,88**	**51.514,67**	**51.650,60**	**39.662,55**	**54.344,65**	**34.655,33**	**52.978,11**	**52.149,82**	**56.388,30**	**58.134,90**	**81.085,57**	**660.709,58**	**100.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.613,20	60.531,88	51.514,67	51.650,60	39.662,55	54.344,65	34.655,33	52.978,11	52.149,82	56.388,30	58.134,90	81.085,57	660.709,58	100.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.779.900,60**	**4.068.317,07**	**4.148.601,19**	**4.518.913,56**	**4.029.668,05**	**6.609.452,27**	**4.734.172,70**	**4.905.609,04**	**4.146.934,17**	**4.519.738,73**	**4.745.064,23**	**4.793.152,73**	**55.999.524,34**	**57.187.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	16.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.181.858,16	1.680.531,57	1.776.885,72	2.423.448,98	1.610.983,12	2.094.110,78	2.095.318,03	1.718.385,90	1.672.743,26	2.000.822,74	1.853.975,47	1.811.435,91	22.920.499,64	26.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.519,11	12.212,84	16.886,13	14.621,94	9.394,02	4.463,22	7.754,68	4.068,03	5.025,38	8.914,11	13.388,61	13.343,85	126.591,92	120.000,00
Cota-Parte do ITR	65,88	54,85	324,41	4.432,94	757,80	484,75	481,09	826,89	43,14	77,37	70,00	55,07	7.674,19	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.499,72	4.736,25	5.170,10	3.510,14	3.898,12	4.576,41	6.979,14	7.900,42	8.603,80	8.077,96	7.847,89	8.934,21	73.734,16	45.000,00
Transferências do FUNDEB	487.214,93	575.847,85	479.327,62	546.595,91	564.035,06	700.601,49	716.334,06	714.412,30	575.382,85	710.347,47	683.611,48	770.198,50	7.523.909,52	7.200.000,00
Outras Transferências Correntes	389.531,26	464.122,09	484.153,16	367.058,37	356.713,03	1.411.510,11	412.458,71	454.103,45	564.150,37	449.152,53	473.817,44	430.363,04	6.257.133,56	7.762.000,00
Outras Receitas Correntes	**128.180,34**	**466,58**	**450,47**	**6.844,85**	**14.225,18**	**363.252,29**	**0,00**	**225.197,98**	**0,00**	**8.869,88**	**0,00**	**139,26**	**747.626,83**	**550.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-643.880,84**	**-605.669,35**	**-577.338,83**	**-721.051,76**	**-621.783,91**	**-753.850,24**	**-721.075,83**	**-747.418,57**	**-601.480,07**	**-672.047,66**	**-717.526,98**	**-718.518,10**	**-8.101.642,14**	**8.247.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-643.880,84**	**-605.669,35**	**-577.338,83**	**-721.051,76**	**-621.783,91**	**-753.850,24**	**-721.075,83**	**-747.418,57**	**-601.480,07**	**-672.047,66**	**-717.526,98**	**-718.518,10**	**-8.101.642,14**	**8.247.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.705.850,52**	**4.160.589,22**	**4.192.215,30**	**4.205.708,65**	**3.820.653,50**	**6.858.261,93**	**4.288.905,35**	**4.759.116,77**	**4.234.405,36**	**4.326.623,43**	**4.583.875,66**	**4.690.728,43**	**54.826.934,12**	**53.792.000,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE	**4.705.850,52**	**4.160.589,22**	**4.192.215,30**	**4.205.708,65**	**3.820.653,50**	**6.858.261,93**	**4.288.905,35**	**4.759.116,77**	**4.234.405,36**	**4.326.623,43**	**4.583.875,66**	**4.690.728,43**	**54.826.934,12**	**53.792.000,00**

LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**39.536,00**	**79.072,00**	**42.504,00**	**42.504,00**	**30.360,00**	**30.360,00**	**33.396,00**	**33.396,00**	**489.272,00**	**580.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.666.314,52**	**4.121.053,22**	**4.152.679,30**	**4.166.172,65**	**3.781.117,50**	**6.779.189,93**	**4.246.401,35**	**4.716.612,77**	**4.204.045,36**	**4.296.263,43**	**4.550.479,66**	**4.657.332,43**	**54.337.662,12**	**53.212.000,00**

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:4CBCDC5F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2025 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

MUNICIPIO DE PARAZINHO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21
PODER EXECUTIVO	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	154.127,31	3.431,10	0,00	150.696,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.696,21

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	*REINALDO ATALIBA BEZERRIL*	*MARIVANDA ALVES DA COSTA*	*GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE*
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:85AF2244

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO
RREO - 3º BIMESTRE/2025

MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.586.663,00	79.586.663,00	18.086.627,54	22,73	48.607.355,65	61,07	30.979.307,35
Receitas Correntes	78.076.663,00	78.076.663,00	17.816.627,54	22,82	48.137.355,65	61,65	29.939.307,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	4.769.150,00	1.664.505,17	34,90	4.605.720,61	96,57	163.429,39
Impostos	4.329.251,00	4.329.251,00	1.604.114,60	37,05	4.344.422,03	100,35	-15.171,03
Taxas	428.874,00	428.874,00	60.390,57	14,08	261.298,58	60,93	167.575,42
Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Contribuições	650.476,00	650.476,00	106.399,85	16,36	324.429,79	49,88	326.046,21
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	106.399,85	16,36	324.429,79	49,88	326.046,21
Receita Patrimonial	1.431.878,00	1.431.878,00	259.593,21	18,13	783.182,73	54,70	648.695,27
Valores Mobiliários	1.416.443,00	1.416.443,00	259.593,21	18,33	783.182,73	55,29	633.260,27
Demais Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
Transferências Correntes	70.092.657,00	70.092.657,00	14.383.132,18	20,52	39.049.291,05	55,71	31.043.365,95
Transferências da União e de suas Entidades	45.977.443,00	45.977.443,00	9.096.037,19	19,78	24.721.015,64	53,77	21.256.427,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.512,00	10.132.512,00	2.247.218,82	22,18	5.842.385,76	57,66	4.290.126,24
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.982.702,00	13.982.702,00	3.039.876,17	21,74	8.470.889,65	60,58	5.511.812,35
Outras Receitas Correntes	1.132.502,00	1.132.502,00	1.402.997,13	123,88	3.374.731,47	297,99	-2.242.229,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.296,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	814.944,00	814.944,00	106.279,52	13,04	154.019,66	18,90	660.924,34
Demais Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.296.717,61	483,38	3.220.711,81	1.200,58	-2.952.449,81
Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	270.000,00	17,88	470.000,00	31,13	1.040.000,00
Alienação de Bens	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,00
Alienação de Bens Móveis	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.314,00
Transferências de Capital	1.481.246,00	1.481.246,00	270.000,00	18,23	470.000,00	31,73	1.011.246,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.322.301,00	1.322.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.322.301,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.945,00	158.945,00	270.000,00	169,87	470.000,00	295,70	-311.055,00
Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.440,00
Demais Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.440,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.586.663,00	79.586.663,00	18.086.627,54	40,70	48.607.355,65	92,78	30.979.307,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.586.663,00	79.586.663,00	18.086.627,54	40,70	48.607.355,65	92,78	30.979.307,35
DÉFICIT (VI) [1]					1.555.422,36		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					50.162.778,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.572.397,19			3.980.766,29		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.572.397,19			3.980.766,29		

MUNICIPIO DE PARELHAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025								
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas	Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas	Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)

			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.556.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
Despesas Correntes	66.729.487,00	79.442.328,80	19.038.512,51	73.424.909,78	6.017.419,02	15.957.312,04	44.264.130,57	35.178.198,23	43.941.248,69	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.114.158,00	45.931.275,34	11.850.215,85	45.066.769,40	864.505,94	7.884.501,24	23.561.780,48	22.369.494,86	23.429.844,20	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.473,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.611.856,00	33.510.474,46	7.188.296,66	28.358.140,38	5.152.334,08	8.072.810,80	20.702.350,09	12.808.124,37	20.511.404,49	0,00
Despesas de Capital	12.190.482,00	21.376.570,98	3.940.646,85	8.154.740,79	13.221.830,19	3.076.989,66	5.898.647,44	15.477.923,54	5.765.341,25	0,00
INVESTIMENTO	11.500.442,00	18.310.541,25	3.039.169,89	5.282.011,26	13.028.529,99	2.043.949,42	3.845.847,05	14.464.694,20	3.714.265,61	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	690.040,00	3.066.029,73	901.476,96	2.872.729,53	193.300,20	1.033.040,24	2.052.800,39	1.013.229,34	2.051.075,64	0,00
Reserva de Contingência	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.586.663,00	79.586.663,00	18.086.627,54	48.607.355,65	30.979.307,35
1 Receitas Correntes	78.076.663,00	78.076.663,00	17.816.627,54	48.137.355,65	29.939.307,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	4.769.150,00	1.664.505,17	4.605.720,61	163.429,39
1.1.1 Impostos	4.329.251,00	4.329.251,00	1.604.114,60	4.344.422,03	-15.171,03
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	554.565,00	554.565,00	78.999,37	241.116,22	313.448,78
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	355.012,00	355.012,00	33.660,94	114.750,01	240.261,99
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	313.116,00	313.116,00	3.317,37	5.962,64	307.153,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	17.789,63	57.870,62	-57.870,62
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	41.896,00	41.896,00	12.553,94	50.916,75	-9.020,75
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	199.553,00	199.553,00	45.338,43	126.366,21	73.186,79
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	199.553,00	199.553,00	45.338,43	126.366,21	73.186,79
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.788.211,00	1.788.211,00	501.341,89	1.596.725,04	191.485,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.788.211,00	1.788.211,00	501.341,89	1.596.725,04	191.485,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.788.211,00	1.788.211,00	501.212,62	1.584.064,42	204.146,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.788.211,00	1.788.211,00	501.212,62	1.584.064,42	204.146,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.717.651,00	1.717.651,00	467.392,65	1.498.511,38	219.139,62
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	70.560,00	70.560,00	33.819,97	85.553,04	-14.993,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	129,27	12.660,62	-12.660,62
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	129,27	12.660,62	-12.660,62
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.986.475,00	1.986.475,00	1.023.773,34	2.506.580,77	-520.105,77
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.986.475,00	1.986.475,00	1.023.773,34	2.506.580,77	-520.105,77
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.986.475,00	1.986.475,00	1.023.773,34	2.506.580,77	-520.105,77

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.980.300,00	1.980.300,00	1.023.773,34	2.506.311,88	-526.011,88
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.175,00	6.175,00	0,00	268,89	5.906,11
1.1.2 Taxas	428.874,00	428.874,00	60.390,57	261.298,58	167.575,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	282.241,00	282.241,00	47.975,83	227.371,66	54.869,34
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	281.138,00	281.138,00	46.689,36	224.905,76	56.232,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	281.138,00	281.138,00	46.689,36	224.905,76	56.232,24
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	273.420,00	273.420,00	46.249,42	180.810,98	92.609,02
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	6.064,00	6.064,00	0,00	0,00	6.064,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	0,00	0,00	439,94	539,92	-539,92
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.103,00	1.103,00	0,00	43.554,86	-42.451,86
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.103,00	1.103,00	1.286,47	2.465,90	-1.362,90
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.103,00	1.103,00	1.286,47	2.465,90	-1.362,90
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	146.633,00	146.633,00	12.414,74	33.926,92	112.706,08
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	146.633,00	146.633,00	12.414,74	33.926,92	112.706,08
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	146.633,00	146.633,00	12.414,74	33.926,92	112.706,08
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	3.308,00	3.308,00	620,15	938,12	2.369,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	143.325,00	143.325,00	11.794,59	32.988,80	110.336,20
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.2 Contribuições	650.476,00	650.476,00	106.399,85	324.429,79	326.046,21
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	106.399,85	324.429,79	326.046,21
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	106.399,85	324.429,79	326.046,21
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	650.476,00	650.476,00	106.399,85	324.429,79	326.046,21
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	650.476,00	650.476,00	106.399,85	324.429,79	326.046,21
1.3 Receita Patrimonial	1.431.878,00	1.431.878,00	259.593,21	783.182,73	648.695,27
1.3.2 Valores Mobiliários	1.416.443,00	1.416.443,00	259.593,21	783.182,73	633.260,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.416.443,00	1.416.443,00	259.593,21	783.182,73	633.260,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.416.443,00	1.416.443,00	259.593,21	783.182,73	633.260,27
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.416.443,00	1.416.443,00	259.593,21	783.182,73	633.260,27
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	429.975,00	429.975,00	44.787,12	133.353,73	296.621,27

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	148.838,00	148.838,00	1.487,55	2.760,46	146.077,54
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	194.041,00	194.041,00	13.720,00	40.534,04	153.506,96
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	2.982,00	2.982,00	1.113,08	4.782,90	-1.800,90
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	30.878,00	30.878,00	9.419,43	30.897,24	-19,24
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	176.400,00	176.400,00	49.099,51	134.444,04	41.955,96
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	66.150,00	66.150,00	2.084,55	10.224,17	55.925,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.316,00	2.316,00	358,06	933,49	1.382,51
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.528,00	3.528,00	683,72	1.009,77	2.518,23
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	2.375,00	2.375,00	0,00	0,00	2.375,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	8.048,00	8.048,00	755,91	778,68	7.269,32
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	185.746,00	185.746,00	99.456,87	314.178,71	-128.432,71
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.843,00	5.843,00	947,69	3.691,78	2.151,22
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	99.228,00	99.228,00	2.740,92	7.573,70	91.654,30
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.836,00	6.836,00	210,18	269,95	6.566,05
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.324,00	1.324,00	77,29	186,53	1.137,47
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	3.579,40	9.807,14	-9.807,14
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	47.414,00	47.414,00	29.071,93	87.756,40	-40.342,40
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00

1.7 Transferências Correntes	70.092.657,00	70.092.657,00	14.383.132,18	39.049.291,05	31.043.365,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	45.977.443,00	45.977.443,00	9.096.037,19	24.721.015,64	21.256.427,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	29.585.379,00	29.585.379,00	5.554.011,04	15.416.703,38	14.168.675,62
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	29.584.143,00	29.584.143,00	5.840.219,46	15.702.765,15	13.881.377,85
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.282.684,00	27.282.684,00	5.840.219,46	15.702.765,15	11.579.918,85
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.282.684,00	27.282.684,00	5.840.219,46	15.702.765,15	11.579.918,85
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.103.355,00	34.103.355,00	6.942.351,01	19.270.532,90	14.832.822,10
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.820.671,00	-6.820.671,00	-1.102.131,55	-3.567.767,75	-3.252.903,25
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.301.459,00	2.301.459,00	0,00	0,00	2.301.459,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.301.459,00	2.301.459,00	0,00	0,00	2.301.459,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.301.459,00	2.301.459,00	0,00	0,00	2.301.459,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.236,00	1.236,00	-286.208,42	-286.061,77	287.297,77
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.236,00	1.236,00	-286.208,42	-286.061,77	287.297,77
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.545,00	1.545,00	162,67	345,96	1.199,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-309,00	-309,00	-286.371,09	-286.407,73	286.098,73
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	747.394,00	747.394,00	155.082,45	468.832,28	278.561,72
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	185.220,00	185.220,00	37.896,58	111.923,62	73.296,38
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	185.220,00	185.220,00	37.896,58	111.923,62	73.296,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.485,00	450.485,00	117.185,87	356.908,66	93.576,34
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	16.539,00	16.539,00	1.328,27	4.062,52	12.476,48
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	16.539,00	16.539,00	1.328,27	4.062,52	12.476,48
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	16.539,00	16.539,00	1.328,27	4.062,52	12.476,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	433.946,00	433.946,00	115.857,60	352.846,14	81.099,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	433.946,00	433.946,00	115.857,60	352.846,14	81.099,86
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.689,00	111.689,00	0,00	0,00	111.689,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	111.689,00	111.689,00	0,00	0,00	111.689,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	7.130.896,00	7.130.896,00	2.803.589,64	6.404.415,21	726.480,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.930.896,00	6.930.896,00	2.803.589,64	6.404.415,21	526.480,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.073.412,00	5.073.412,00	2.001.456,10	4.025.089,52	1.048.322,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.073.412,00	5.073.412,00	2.001.456,10	4.025.089,52	1.048.322,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.839.727,00	4.839.727,00	2.001.456,10	4.025.089,52	814.637,48

1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	233.685,00	233.685,00	0,00	0,00	233.685,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.235.673,00	1.235.673,00	389.432,94	1.165.501,84	70.171,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.235.673,00	1.235.673,00	389.432,94	1.165.501,84	70.171,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.114.398,00	1.114.398,00	389.432,94	1.165.501,84	-51.103,84
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	121.275,00	121.275,00	0,00	0,00	121.275,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	417.848,00	417.848,00	85.895,32	271.671,46	146.176,54
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	417.848,00	417.848,00	85.895,32	271.671,46	146.176,54
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	417.848,00	417.848,00	85.895,32	271.671,46	146.176,54
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	181.913,00	181.913,00	33.052,92	93.158,76	88.754,24
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	181.913,00	181.913,00	33.052,92	93.158,76	88.754,24
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	181.913,00	181.913,00	33.052,92	93.158,76	88.754,24
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	293.752,36	848.993,63	-837.968,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	293.752,36	848.993,63	-837.968,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	293.752,36	848.993,63	-848.993,63
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.089.869,00	1.089.869,00	272.161,03	850.605,13	239.263,87
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	286.650,00	286.650,00	185.549,03	616.375,81	-329.725,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	286.650,00	286.650,00	185.549,03	616.375,81	-329.725,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.333,00	14.333,00	3.570,00	3.570,00	10.763,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	14.333,00	14.333,00	3.570,00	3.570,00	10.763,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	299.000,00	299.000,00	83.042,00	207.605,00	91.395,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	299.000,00	299.000,00	83.042,00	207.605,00	91.395,00

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	100.328,00	100.328,00	27.742,50	69.356,25	30.971,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	60.638,00	60.638,00	13.070,00	32.675,00	27.963,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	124.583,00	124.583,00	37.690,00	94.225,00	30.358,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.836,00	6.836,00	2.346,00	5.865,00	971,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.615,00	6.615,00	2.193,50	5.483,75	1.131,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	114.660,00	114.660,00	0,00	23.054,32	91.605,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	114.660,00	114.660,00	0,00	23.054,32	91.605,68
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	23.054,32	-23.054,32
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00	8.820,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	71.111,00	71.111,00	0,00	0,00	71.111,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	375.226,00	375.226,00	0,00	0,00	375.226,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	375.226,00	375.226,00	0,00	0,00	375.226,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	375.226,00	375.226,00	0,00	0,00	375.226,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.921.935,00	2.921.935,00	246.334,28	1.126.104,40	1.795.830,60
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.425.500,00	2.425.500,00	246.334,28	1.126.104,40	1.299.395,60
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.425.500,00	2.425.500,00	246.334,28	1.126.104,40	1.299.395,60
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.425.500,00	2.425.500,00	246.334,28	1.126.104,40	1.299.395,60
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	366.186,00	366.186,00	0,00	0,00	366.186,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	366.186,00	366.186,00	0,00	0,00	366.186,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	366.186,00	366.186,00	0,00	0,00	366.186,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	130.249,00	130.249,00	0,00	0,00	130.249,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	130.249,00	130.249,00	0,00	0,00	130.249,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	130.249,00	130.249,00	0,00	0,00	130.249,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	753.909,00	753.909,00	62.753,53	251.794,94	502.114,06
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	753.909,00	753.909,00	62.753,53	251.794,94	502.114,06
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	753.909,00	753.909,00	62.753,53	251.794,94	502.114,06
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	13.235,00	13.235,00	0,00	0,00	13.235,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	269.026,00	269.026,00	11.287,80	47.515,17	221.510,83
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	11.025,00	11.025,00	24.125,84	79.602,99	-68.577,99
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	3.308,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	83.790,00	83.790,00	10.750,29	46.690,29	37.099,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	93.713,00	93.713,00	9.402,00	48.474,00	45.239,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	38.588,00	38.588,00	4.550,00	18.682,43	19.905,57
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	13.230,00	13.230,00	1.540,00	6.323,28	6.906,72
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.923,00	9.923,00	1.097,60	4.506,78	5.416,22
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	218.071,00	218.071,00	0,00	0,00	218.071,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.726.011,00	3.726.011,00	0,00	101.200,64	3.624.810,36
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	221.823,00	221.823,00	0,00	0,00	221.823,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	221.823,00	221.823,00	0,00	0,00	221.823,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	221.823,00	221.823,00	0,00	0,00	221.823,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.204.188,00	3.204.188,00	0,00	101.200,64	3.102.987,36
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	3.204.188,00	3.204.188,00	0,00	101.200,64	3.102.987,36
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.050,00	22.050,00	2.105,22	101.359,66	-79.309,66
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	95.044,00	-95.044,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	95.044,00	-95.044,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	95.044,00	-95.044,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	22.050,00	22.050,00	2.105,22	6.315,66	15.734,34
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	22.050,00	22.050,00	2.105,22	6.315,66	15.734,34
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	22.050,00	22.050,00	2.105,22	6.315,66	15.734,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.132.512,00	10.132.512,00	2.247.218,82	5.842.385,76	4.290.126,24
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.425.736,00	9.425.736,00	1.766.564,53	4.989.617,52	4.436.118,48
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	8.467.200,00	1.424.735,29	4.314.876,66	4.152.323,34

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	8.467.200,00	1.424.735,29	4.314.876,66	4.152.323,34
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.584.000,00	10.584.000,00	1.780.919,07	5.393.595,68	5.190.404,32
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.116.800,00	-2.116.800,00	-356.183,78	-1.078.719,02	-1.038.080,98
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	862.596,00	862.596,00	335.306,07	642.996,87	219.599,13
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	862.596,00	862.596,00	335.306,07	642.996,87	219.599,13
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.078.245,00	1.078.245,00	419.132,14	803.745,16	274.499,84
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-215.649,00	-215.649,00	-83.826,07	-160.748,29	-54.900,71
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.170,00	9.170,00	6.523,17	18.790,97	-9.620,97
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.170,00	9.170,00	6.523,17	18.790,97	-9.620,97
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.462,00	11.462,00	8.153,93	23.488,63	-12.026,63
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.292,00	-2.292,00	-1.630,76	-4.697,66	2.405,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	86.770,00	86.770,00	0,00	12.953,02	73.816,98
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	86.770,00	86.770,00	0,00	12.953,02	73.816,98
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	107.003,00	107.003,00	35.577,89	91.441,84	15.561,16
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	107.003,00	107.003,00	35.577,89	91.441,84	15.561,16
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	107.003,00	107.003,00	35.577,89	91.441,84	15.561,16
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-600.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	300.000,00	600.000,00	-600.000,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	581.140,00	581.140,00	145.076,40	145.076,40	436.063,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	176.402,00	176.402,00	145.076,40	145.076,40	31.325,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	176.402,00	176.402,00	145.076,40	145.076,40	31.325,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	404.738,00	404.738,00	0,00	0,00	404.738,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	404.738,00	404.738,00	0,00	0,00	404.738,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	18.633,00	18.633,00	0,00	16.250,00	2.383,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.633,00	18.633,00	0,00	16.250,00	2.383,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	18.633,00	18.633,00	0,00	16.250,00	2.383,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	18.633,00	18.633,00	0,00	16.250,00	2.383,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	15.000,00	-15.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.982.702,00	13.982.702,00	3.039.876,17	8.470.889,65	5.511.812,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.982.702,00	13.982.702,00	3.039.876,17	8.470.889,65	5.511.812,35
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.982.702,00	13.982.702,00	3.039.876,17	8.470.889,65	5.511.812,35
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.982.702,00	13.982.702,00	3.039.876,17	8.470.889,65	5.511.812,35
1.9 Outras Receitas Correntes	1.132.502,00	1.132.502,00	1.402.997,13	3.374.731,47	-2.242.229,47
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	49.296,00	49.296,00	0,00	0,00	49.296,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	814.944,00	814.944,00	106.279,52	154.019,66	660.924,34
1.9.2.2 Restituições	814.944,00	814.944,00	106.279,52	154.019,66	660.924,34
1.9.2.2.99 Outras Restituições	814.944,00	814.944,00	106.279,52	154.019,66	660.924,34
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	814.944,00	814.944,00	106.279,52	154.019,66	660.924,34
1.9.9 Demais Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.296.717,61	3.220.711,81	-2.952.449,81
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	268.262,00	268.262,00	1.296.717,61	3.220.711,81	-2.952.449,81
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	1.274.061,27	3.168.687,00	-3.168.687,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	1.274.061,27	3.168.687,00	-3.168.687,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	268.262,00	268.262,00	22.656,34	52.024,81	216.237,19
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	268.262,00	268.262,00	22.656,34	52.024,81	216.237,19
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	268.262,00	268.262,00	22.656,34	52.024,81	216.237,19
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	270.000,00	470.000,00	1.040.000,00
2.2 Alienação de Bens	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	13.314,00	13.314,00	0,00	0,00	13.314,00
2.4 Transferências de Capital	1.481.246,00	1.481.246,00	270.000,00	470.000,00	1.011.246,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.322.301,00	1.322.301,00	0,00	0,00	1.322.301,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	548.408,00	548.408,00	0,00	0,00	548.408,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	515.333,00	515.333,00	0,00	0,00	515.333,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	482.533,00	482.533,00	0,00	0,00	482.533,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	482.533,00	482.533,00	0,00	0,00	482.533,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	15.435,00	15.435,00	0,00	0,00	15.435,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	5.789,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	5.789,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	762.317,00	762.317,00	0,00	0,00	762.317,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	524.701,00	524.701,00	0,00	0,00	524.701,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	524.701,00	524.701,00	0,00	0,00	524.701,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	524.701,00	524.701,00	0,00	0,00	524.701,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	66.701,00	66.701,00	0,00	0,00	66.701,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	66.701,00	66.701,00	0,00	0,00	66.701,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	66.701,00	66.701,00	0,00	0,00	66.701,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	170.915,00	170.915,00	0,00	0,00	170.915,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	170.915,00	170.915,00	0,00	0,00	170.915,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	170.915,00	170.915,00	0,00	0,00	170.915,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	158.945,00	158.945,00	270.000,00	470.000,00	-311.055,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	158.945,00	158.945,00	50.000,00	50.000,00	108.945,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	-50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	158.945,00	158.945,00	0,00	0,00	158.945,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	158.945,00	158.945,00	0,00	0,00	158.945,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	220.000,00	420.000,00	-420.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	220.000,00	420.000,00	-420.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	220.000,00	420.000,00	-420.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	15.440,00	15.440,00	0,00	0,00	15.440,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.586.663,00	79.586.663,00	18.086.627,54	48.607.355,65	30.979.307,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.586.663,00	79.586.663,00	18.086.627,54	48.607.355,65	30.979.307,35
DÉFICIT (VI) [1]				2.425.343,93	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				51.032.699,58	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.572.397,19		3.980.766,29	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.572.397,19		3.980.766,29		

MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.556.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00	
3 Despesas Correntes	66.729.487,00	79.442.328,80	19.038.512,51	73.424.909,78	6.017.419,02	15.957.312,04	44.264.130,57	35.178.198,23	43.941.248,69	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.114.158,00	45.931.275,34	11.850.215,85	45.066.769,40	864.505,94	7.884.501,24	23.561.780,48	22.369.494,86	23.429.844,20	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.114.158,00	45.931.275,34	11.850.215,85	45.066.769,40	864.505,94	7.884.501,24	23.561.780,48	22.369.494,86	23.429.844,20	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.028.609,00	7.121.298,63	1.014.389,47	7.030.201,96	91.096,67	1.138.201,76	3.368.734,49	3.752.564,14	3.368.734,49	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.638.059,00	31.235.703,12	9.182.398,70	30.758.719,53	476.983,59	5.555.194,10	16.730.247,27	14.505.455,85	16.730.247,27	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.892.371,00	5.759.478,30	571.981,88	5.538.659,93	220.818,37	848.775,11	2.491.726,27	3.267.752,03	2.469.172,60	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	945,00	1.440.367,65	987.220,12	1.440.363,65	4,00	241.704,59	694.848,12	745.519,53	599.081,09	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	327.451,00	252.323,38	94.225,68	223.691,73	28.631,65	94.225,68	223.691,73	28.631,65	210.076,15	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	202.360,00	122.104,26	0,00	75.132,60	46.971,66	6.400,00	52.532,60	69.571,66	52.532,60	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.363,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.473,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.473,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	579,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	579,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.611.856,00	33.510.474,46	7.188.296,66	28.358.140,38	5.152.334,08	8.072.810,80	20.702.350,09	12.808.124,37	20.511.404,49	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.032.852,00	2.793.412,96	978.063,46	2.753.851,01	39.561,95	1.019.882,07	2.266.208,89	527.204,07	2.264.208,89	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	1.020.090,00	1.440.923,17	492.644,30	1.402.534,13	38.389,04	548.069,08	1.160.339,60	280.583,57	1.158.339,60	0,00	
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	1.352.489,79	485.419,16	1.351.316,88	1.172,91	471.812,99	1.105.869,29	246.620,50	1.105.869,29	0,00	
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	82.853,00	129.786,01	44.550,00	128.550,00	1.236,01	10.250,00	27.500,00	102.286,01	27.500,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	82.853,00	129.786,01	44.550,00	128.550,00	1.236,01	10.250,00	27.500,00	102.286,01	27.500,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.496.151,00	30.587.275,49	6.165.683,20	25.475.739,37	5.111.536,12	7.042.678,73	18.408.641,20	12.178.634,29	18.219.695,60	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.125,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	306.147,00	228.957,13	17.435,00	129.760,00	99.197,13	17.745,00	129.070,00	99.887,13	128.725,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.210,00	8.315,50	0,00	5.762,30	2.553,20	916,34	2.027,77	6.287,73	1.557,60	0,00	
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	17.366,00	5.788,00	0,00	0,00	5.788,00	0,00	0,00	5.788,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.831.560,00	5.347.668,92	1.676.660,55	4.509.925,36	837.743,56	1.679.118,34	3.172.364,42	2.175.304,50	3.137.992,13	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.469,00	40.579,00	6.600,00	30.000,00	10.579,00	6.600,00	30.000,00	10.579,00	23.400,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	517.400,00	452.207,37	81.132,76	309.711,62	142.495,75	62.464,14	198.392,18	253.815,19	192.317,18	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	336.224,00	116.269,56	19.256,23	95.427,21	20.842,35	22.396,23	87.227,61	29.041,95	87.227,61	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	40.000,00	1.445.403,00	155.603,50	1.405.403,00	40.000,00	143.780,50	1.301.733,00	143.670,00	1.301.733,00	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	198.450,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	7.500,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	852.535,00	819.286,22	40.200,00	740.740,80	78.545,42	114.586,65	254.190,05	565.096,17	254.190,05	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.371.899,00	18.159.248,31	3.939.271,36	14.496.911,88	3.662.336,43	4.080.380,91	10.260.828,82	7.898.419,49	10.147.220,61	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	267.734,00	120.801,27	2.249,80	75.930,70	44.870,57	14.720,80	26.328,70	94.472,57	26.285,86	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	897.435,00	904.103,98	0,00	891.853,21	12.250,77	170.426,07	439.185,29	464.918,69	439.185,29	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	505.133,00	473.638,72	46.165,00	460.678,72	12.960,00	96.149,10	281.028,52	192.610,20	267.386,09	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	179.323,00	333.408,36	59.974,56	289.947,56	43.460,80	51.933,68	266.221,70	67.186,66	253.443,50	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	123.745,00	241.969,15	1.988,56	206.093,71	35.875,44	2.062,57	177.123,54	64.845,61	177.072,90	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.958.396,00	1.877.131,00	119.145,88	1.820.093,30	57.037,70	579.398,40	1.775.419,60	101.711,40	1.774.458,78	0,00	
4 Despesas de Capital	12.190.482,00	21.376.570,98	3.940.646,85	8.154.740,79	13.221.830,19	3.076.989,66	5.898.647,44	15.477.923,54	5.765.341,25	0,00	
44 INVESTIMENTO	11.500.442,00	18.310.541,25	3.039.169,89	5.282.011,26	13.028.529,99	2.043.949,42	3.845.847,05	14.464.694,20	3.714.265,61	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.500.442,00	18.310.541,25	3.039.169,89	5.282.011,26	13.028.529,99	2.043.949,42	3.845.847,05	14.464.694,20	3.714.265,61	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	277.090,00	280.268,26	2.720,55	205.561,73	74.706,53	41.774,50	205.561,73	74.706,53	205.561,73	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351.962,00	499.053,72	23.828,64	326.608,72	172.445,00	0,00	302.780,08	196.273,64	302.780,08	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.024.283,00	7.996.590,82	2.787.186,90	4.313.183,61	3.683.407,21	1.965.339,20	3.247.081,84	4.749.508,98	3.115.500,40	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.672.423,00	9.510.448,27	225.433,80	436.657,20	9.073.791,07	36.835,72	90.423,40	9.420.024,87	90.423,40	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.934,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.750,00	24.180,18	0,00	0,00	24.180,18	0,00	0,00	24.180,18	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	690.040,00	3.066.029,73	901.476,96	2.872.729,53	193.300,20	1.033.040,24	2.052.800,39	1.013.229,34	2.051.075,64	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	690.040,00	3.066.029,73	901.476,96	2.872.729,53	193.300,20	1.033.040,24	2.052.800,39	1.013.229,34	2.051.075,64	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	690.040,00	3.066.029,73	901.476,96	2.872.729,53	193.300,20	1.033.040,24	2.052.800,39	1.013.229,34	2.051.075,64	0,00	
9 Reserva de Contingência	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
3 Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	51.193.112,86	49.706.589,94	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**79.556.663,00**	**101.355.890,87**	**22.979.159,36**	**81.579.650,57**	**100,00**	**19.776.240,30**	**19.034.301,70**	**50.162.778,01**	**100,00**	**51.193.112,86**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.344.940,00	3.551.283,04	189.487,32	3.206.577,67	3,93	344.705,37	621.272,57	1.719.142,70	3,43	1.832.140,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.297.940,00	3.551.283,04	189.487,32	3.206.577,67	3,93	344.705,37	621.272,57	1.719.142,70	3,43	1.832.140,34	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.450.422,00	14.891.143,98	1.302.004,18	13.926.454,48	17,07	964.689,50	3.115.150,31	8.615.157,11	17,17	6.275.986,87	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.883,00	28.942,00	0,00	0,00	0,00	28.942,00	0,00	0,00	0,00	28.942,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.827.556,00	14.566.554,04	1.265.663,58	13.671.106,58	16,76	895.447,46	3.047.460,95	8.467.258,46	16,88	6.099.295,58	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.578,00	11.120,00	0,00	0,00	0,00	11.120,00	0,00	0,00	0,00	11.120,00	0,00
124 CONTROLE INTERNO	121.552,00	157.940,80	0,00	148.586,30	0,18	9.354,50	27.332,36	81.007,65	0,16	76.933,15	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	186.434,00	26.584,34	4.383,80	12.873,80	0,02	13.710,54	0,00	0,00	0,00	26.584,34	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.893,00	3.391,00	0,00	0,00	0,00	3.391,00	0,00	0,00	0,00	3.391,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	231.526,00	96.611,80	31.956,80	93.887,80	0,12	2.724,00	40.357,00	66.891,00	0,13	29.720,80	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	722.642,00	195.467,30	80.574,19	147.019,58	0,18	48.447,72	68.831,36	90.105,24	0,18	105.362,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	701.802,00	84.020,46	2.574,19	69.019,58	0,08	15.000,88	11.831,36	33.105,24	0,07	50.915,22	0,00
181 POLICIAMENTO	6.947,00	6.773,20	0,00	0,00	0,00	6.773,20	0,00	0,00	0,00	6.773,20	0,00
182 DEFESA CIVIL	13.893,00	104.673,64	78.000,00	78.000,00	0,10	26.673,64	57.000,00	57.000,00	0,11	47.673,64	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.461.973,00	4.563.577,82	693.074,44	4.240.063,37	5,20	323.514,45	877.889,89	2.503.247,45	4,99	2.060.330,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.017.399,00	1.414.629,23	172.416,52	1.358.366,96	1,67	56.262,27	372.526,42	949.321,59	1,89	465.307,64	0,00

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	584.615,00	962.855,97	108.463,99	924.150,10	1,13	38.705,87	129.925,48	398.402,71	0,79	564.453,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	850.694,00	2.186.092,62	412.193,93	1.957.546,31	2,40	228.546,31	375.437,99	1.155.523,15	2,30	1.030.569,47	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 SAÚDE	18.216.150,00	29.092.679,67	11.417.608,76	27.820.885,76	34,10	1.271.793,91	6.199.508,55	15.650.183,41	31,20	13.442.496,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	446.906,00	2.874.020,27	887.574,83	2.739.498,20	3,36	134.522,07	930.015,25	1.897.032,00	3,78	976.988,27	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.257.592,00	10.502.179,25	4.620.999,66	9.972.386,62	12,22	529.792,63	1.948.086,18	4.956.799,56	9,88	5.545.379,69	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.872.785,00	13.477.957,50	5.355.500,99	12.979.449,67	15,91	498.507,83	2.981.297,52	7.752.838,83	15,46	5.725.118,67	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	412.175,00	500.705,94	76.554,15	409.590,75	0,50	91.115,19	60.357,63	202.214,64	0,40	298.491,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	277.730,00	463.040,51	184.981,84	454.151,35	0,56	8.889,16	58.573,52	161.232,74	0,32	301.807,77	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	948.962,00	1.274.776,20	291.997,29	1.265.809,17	1,55	8.967,03	221.178,45	680.065,64	1,36	594.710,56	0,00
11 TRABALHO	828.060,00	2.957.135,68	1.794.567,25	2.927.090,68	3,59	30.045,00	1.483.971,93	2.616.495,36	5,22	340.640,32	0,00
333 EMPREGABILIDADE	828.060,00	2.957.135,68	1.794.567,25	2.927.090,68	3,59	30.045,00	1.483.971,93	2.616.495,36	5,22	340.640,32	0,00
12 EDUCAÇÃO	27.024.631,00	23.624.194,09	5.585.485,98	19.706.897,95	24,16	3.917.296,14	4.449.406,52	11.984.254,69	23,89	11.639.939,40	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.295.661,00	12.074.249,16	4.836.960,48	11.563.917,55	14,18	510.331,61	2.471.294,49	6.376.778,88	12,71	5.697.470,28	0,00
362 ENSINO MÉDIO	38.203,00	36.651,84	0,00	0,00	0,00	36.651,84	0,00	0,00	0,00	36.651,84	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	87.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	12.317.384,00	11.409.497,92	747.837,44	8.125.643,04	9,96	3.283.854,88	1.973.927,96	5.599.265,92	11,16	5.810.232,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.406,00	11.886,37	0,00	1.678,60	0,00	10.207,77	269,55	994,90	0,00	10.891,47	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.836,00	6.836,00	688,06	1.658,76	0,00	5.177,24	614,52	1.048,32	0,00	5.787,68	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	249.299,00	68.551,61	0,00	0,00	0,00	68.551,61	0,00	0,00	0,00	68.551,61	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	17.368,00	16.521,19	0,00	14.000,00	0,02	2.521,19	3.300,00	6.166,67	0,01	10.354,52	0,00
13 CULTURA	592.028,00	87.961,00	40.820,00	40.820,00	0,05	47.141,00	40.000,00	40.000,00	0,08	47.961,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	165.376,00	1.353,00	0,00	0,00	0,00	1.353,00	0,00	0,00	0,00	1.353,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	426.652,00	86.608,00	40.820,00	40.820,00	0,05	45.788,00	40.000,00	40.000,00	0,08	46.608,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.316,00	10.514,65	5.600,00	10.514,65	0,01	0,00	837,28	2.875,23	0,01	7.639,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.316,00	10.514,65	5.600,00	10.514,65	0,01	0,00	837,28	2.875,23	0,01	7.639,42	0,00
15 URBANISMO	2.729.800,00	8.475.381,53	679.584,96	1.244.535,20	1,53	7.230.846,33	295.400,12	775.815,98	1,55	7.699.565,55	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	138.155,00	6.138.140,15	0,00	15.093,11	0,02	6.123.047,04	2.266,17	5.745,90	0,01	6.132.394,25	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.360.119,00	2.336.138,38	679.584,96	1.229.442,09	1,51	1.106.696,29	293.133,95	770.070,08	1,54	1.566.068,30	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	231.526,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00
16 HABITAÇÃO	117.969,00	63.558,00	0,00	0,00	0,00	63.558,00	0,00	0,00	0,00	63.558,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	58.984,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00	0,00	0,00	0,00	28.885,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.985,00	34.673,00	0,00	0,00	0,00	34.673,00	0,00	0,00	0,00	34.673,00	0,00
17 SANEAMENTO	467.744,00	322.114,70	0,00	188.000,00	0,23	134.114,70	37.600,00	56.400,00	0,11	265.714,70	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	270.945,00	118.428,82	0,00	0,00	0,00	118.428,82	0,00	0,00	0,00	118.428,82	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	196.799,00	203.685,88	0,00	188.000,00	0,23	15.685,88	37.600,00	56.400,00	0,11	147.285,88	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.383.392,00	1.852.020,56	149.470,00	1.768.173,07	2,17	83.847,49	325.699,32	903.992,47	1,80	948.028,09	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	136.767,00	100.698,01	44.550,00	44.550,00	0,05	56.148,01	0,00	0,00	0,00	100.698,01	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.246.625,00	1.751.322,55	104.920,00	1.723.623,07	2,11	27.699,48	325.699,32	903.992,47	1,80	847.330,08	0,00
20 AGRICULTURA	835.963,00	286.732,22	1.142,48	84.973,18	0,10	201.759,04	376,20	83.078,30	0,17	203.653,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	319.615,00	118.949,20	0,00	1.254,00	0,00	117.695,20	376,20	501,60	0,00	118.447,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	164.059,00	78.919,04	0,00	0,00	0,00	78.919,04	0,00	0,00	0,00	78.919,04	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	352.289,00	88.863,98	1.142,48	83.719,18	0,10	5.144,80	0,00	82.576,70	0,16	6.287,28	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	136.406,00	1.987.995,70	19.707,80	1.918.116,70	2,35	69.879,00	28.945,20	1.881.044,50	3,75	106.951,20	0,00
695 TURISMO	136.406,00	1.987.995,70	19.707,80	1.918.116,70	2,35	69.879,00	28.945,20	1.881.044,50	3,75	106.951,20	0,00
25 ENERGIA	659.792,00	4.446.578,60	27.947,70	429.071,09	0,53	4.017.507,51	121.921,34	378.457,75	0,75	4.068.120,85	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	659.792,00	4.446.578,60	27.947,70	429.071,09	0,53	4.017.507,51	121.921,34	378.457,75	0,75	4.068.120,85	0,00
26 TRANSPORTE	193.106,00	344.936,46	0,00	288.000,00	0,35	56.936,46	168.579,34	285.246,27	0,57	59.690,19	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	193.106,00	344.936,46	0,00	288.000,00	0,35	56.936,46	168.579,34	285.246,27	0,57	59.690,19	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.059.122,00	999.016,05	90.607,34	759.727,66	0,93	239.288,39	165.871,53	524.481,16	1,05	474.534,89	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	934.539,00	986.337,05	90.607,34	759.727,66	0,93	226.609,39	165.871,53	524.481,16	1,05	461.855,89	0,00
813 LAZER	124.583,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	693.513,00	3.066.608,73	901.476,96	2.872.729,53	3,52	193.879,20	1.033.040,24	2.052.800,39	4,09	1.013.808,34	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	693.513,00	3.066.608,73	901.476,96	2.872.729,53	3,52	193.879,20	1.033.040,24	2.052.800,39	4,09	1.013.808,34	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	636.694,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00	0,00	0,00	536.991,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**30.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.586.663,00	101.355.890,87	22.979.159,36	81.579.650,57	100,00	19.776.240,30	19.034.301,70	50.162.778,01	100,00	51.193.112,86	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025		
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)		

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**10.936.888,52**	**7.987.737,54**	**7.947.898,65**	**7.493.187,97**	**7.633.325,93**	**15.163.790,26**	**8.065.593,75**	**9.445.128,71**	**7.920.249,09**	**8.157.953,76**	**9.315.610,44**	**10.331.160,35**	**110.398.524,97**	**87.232.384,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**598.792,91**	**865.464,26**	**880.010,75**	**698.895,26**	**671.377,60**	**968.645,74**	**798.000,48**	**779.274,75**	**677.247,10**	**686.693,11**	**950.405,22**	**714.099,95**	**9.288.907,13**	**4.769.150,00**
IPTU	6.596,89	121.249,30	144.837,55	41.734,22	27.417,11	27.924,66	23.401,13	22.754,41	15.421,19	19.512,34	20.429,67	13.231,27	484.509,74	355.012,00
ISS	346.090,95	473.099,56	463.799,98	422.316,24	408.922,93	472.490,33	419.600,31	355.508,52	347.522,37	360.176,23	611.857,52	411.915,82	5.093.300,76	1.986.475,00
ITBI	15.400,53	21.912,87	35.119,53	21.535,57	21.617,83	36.964,12	18.843,10	26.394,15	10.448,89	25.341,64	16.962,83	28.375,60	278.916,66	199.553,00

IRRF	182.045,79	211.689,52	200.080,02	193.660,28	205.928,36	423.664,11	232.079,65	316.190,30	280.178,25	266.934,95	279.265,94	222.075,95	3.013.793,12	1.788.211,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.658,75	37.513,01	36.173,67	19.648,95	7.491,37	7.602,52	104.076,29	58.427,37	23.676,40	14.727,95	21.889,26	38.501,31	418.386,85	439.899,00
Contribuições	**50.538,86**	**0,00**	**48.519,74**	**95.267,68**	**45.687,82**	**46.701,86**	**55.441,65**	**52.539,50**	**57.199,29**	**52.849,50**	**53.861,93**	**52.537,92**	**611.145,75**	**650.476,00**
Receita Patrimonial	**145.059,43**	**137.294,09**	**124.176,47**	**135.270,28**	**105.771,15**	**129.704,04**	**118.913,66**	**137.754,85**	**130.338,28**	**136.582,73**	**134.633,18**	**124.960,03**	**1.560.458,19**	**1.431.878,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	145.059,43	137.294,09	124.176,47	135.270,28	105.771,15	129.704,04	118.913,66	137.754,85	130.338,28	136.582,73	134.633,18	124.960,03	1.560.458,19	1.416.443,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**9.666.327,87**	**6.519.898,30**	**6.417.047,42**	**6.059.108,76**	**6.352.019,24**	**12.632.573,35**	**7.073.799,69**	**7.848.559,99**	**6.393.273,25**	**6.618.723,14**	**7.455.542,54**	**8.757.732,89**	**91.794.606,44**	**79.248.378,00**
Cota-Parte do FPM	3.402.423,09	2.661.623,24	2.771.708,10	2.318.490,58	2.967.773,81	4.787.411,02	2.989.693,97	4.011.824,09	2.641.970,74	2.684.693,09	3.424.706,70	3.517.644,31	38.179.962,74	36.404.814,00
Cota-Parte do ICMS	975.066,43	751.024,95	794.085,34	1.083.032,69	719.943,94	935.852,36	992.880,65	834.914,80	812.738,34	972.142,82	900.793,92	880.125,15	10.652.601,39	10.584.000,00
Cota-Parte do IPVA	188.692,89	145.762,21	132.295,87	109.321,94	79.069,41	71.988,58	39.016,97	86.108,57	103.753,43	155.734,05	218.785,41	200.346,73	1.530.876,06	1.078.245,00
Cota-Parte do ITR	189,72	111,14	1.399,86	1.870,43	48,99	21,59	30,91	76,65	12,56	63,17	42,51	120,16	3.987,69	1.545,00
Transferências da LC 61/1989	1.562,96	2.115,20	2.308,95	1.567,62	1.740,88	2.043,81	3.390,95	3.838,59	4.180,32	3.924,84	3.813,06	4.340,87	34.828,05	11.462,00
Transferências do FUNDEB	1.190.225,97	1.389.060,03	1.231.166,47	1.334.261,96	1.371.491,44	1.663.024,51	1.873.644,46	1.571.842,89	1.288.229,57	1.577.066,68	1.548.503,84	1.737.706,61	17.776.224,43	16.904.637,00
Outras Transferências Correntes	3.908.166,81	1.570.201,53	1.484.082,83	1.210.563,54	1.211.950,77	5.172.231,48	1.175.141,78	1.339.954,40	1.542.388,29	1.225.098,49	1.358.897,10	2.417.449,06	23.616.126,08	14.263.675,00
Outras Receitas Correntes	**476.169,45**	**465.080,89**	**478.144,27**	**504.645,99**	**458.470,12**	**1.386.165,27**	**19.438,27**	**626.999,62**	**662.191,17**	**663.105,28**	**721.167,57**	**681.829,56**	**7.143.407,46**	**1.132.502,00**
DEDUÇÕES (II)	**-1.088.403,19**	**-1.154.622,62**	**-1.064.201,09**	**-1.141.049,49**	**-1.194.440,02**	**-2.239.273,07**	**-805.002,59**	**-1.595.050,99**	**-1.352.813,80**	**-1.409.955,55**	**-1.527.149,93**	**-1.577.054,59**	**-16.149.016,93**	**9.155.721,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**-448.316,40**	**-442.495,47**	**-443.212,07**	**-438.193,09**	**-440.724,83**	**-1.371.045,41**	**0,00**	**-607.698,65**	**-640.282,90**	**-646.644,18**	**-617.521,88**	**-656.539,39**	**-6.752.674,27**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-640.086,79**	**-712.127,15**	**-620.989,02**	**-702.856,40**	**-753.715,19**	**-868.227,66**	**-805.002,59**	**-987.352,34**	**-712.530,90**	**-763.311,37**	**-909.628,05**	**-920.515,20**	**-9.396.342,66**	**9.155.721,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**9.848.485,33**	**6.833.114,92**	**6.883.697,56**	**6.352.138,48**	**6.438.885,91**	**12.924.517,19**	**7.260.591,16**	**7.850.077,72**	**6.567.435,29**	**6.747.998,21**	**7.788.460,51**	**8.754.105,76**	**94.249.508,04**	**78.076.663,00**

MUNICIPIO DE PARELHAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.886.614,00**	**0,00**	**0,00**	**95.044,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.981.658,00**	**590.251,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**9.848.485,33**	**6.833.114,92**	**6.883.697,56**	**6.352.138,48**	**6.438.885,91**	**11.037.903,19**	**7.260.591,16**	**7.850.077,72**	**6.472.391,29**	**6.747.998,21**	**7.788.460,51**	**8.754.105,76**	**92.267.850,04**	**77.486.412,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.450.000,00**	**110.250,00**

bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**166.616,00**	**333.232,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**179.124,00**	**0,00**	**2.061.932,00**	**100.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**146.914,44**	**157.477,41**	**296.078,00**	**0,00**	**146.797,15**	**290.372,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.037.639,84**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**9.534.954,89**	**6.509.021,51**	**6.421.003,56**	**6.185.522,48**	**6.125.472,76**	**8.964.298,35**	**7.081.467,16**	**7.670.953,72**	**6.293.267,29**	**6.568.874,21**	**7.609.336,51**	**8.754.105,76**	**87.718.278,20**	**77.276.162,00**

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				

VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		

TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.076.663,00	48.137.355,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.769.150,00	4.605.720,61
IPTU	355.012,00	114.750,01
ISS	1.986.475,00	2.506.580,77
ITBI	199.553,00	126.366,21
IRRF	1.788.211,00	1.596.725,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	439.899,00	261.298,58
Receitas de Contribuições	650.476,00	324.429,79
Receita Patrimonial	1.431.878,00	783.182,73
Aplicações Financeiras (II)	1.416.443,00	783.182,73
Outras Receitas Patrimoniais	15.435,00	0,00
Transferências Correntes	70.092.657,00	39.049.291,05
Cota-Parte do FPM	29.584.143,00	15.702.765,15
Cota-Parte do ICMS	8.467.200,00	4.314.876,66
Cota-Parte do IPVA	862.596,00	642.996,87

Cota-Parte do ITR	1.236,00	-286.061,77
Transferências da LC 61/1989	9.170,00	18.790,97
Transferências do FUNDEB	16.904.637,00	9.596.994,05
Outras Transferências Correntes	14.263.675,00	9.058.929,12
Demais Receitas Correntes	1.132.502,00	3.374.731,47
Outras Receitas Financeiras(III)	268.262,00	52.024,81
Receitas Correntes Restantes	864.240,00	3.322.706,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	76.391.958,00	47.302.148,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.510.000,00	470.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	13.314,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	13.314,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.481.246,00	470.000,00
Convênios	921.262,00	50.000,00
Outras Transferências de Capital	559.984,00	420.000,00
Outras Receitas de Capital	15.440,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.440,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.510.000,00	470.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	77.901.958,00	47.772.148,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	77.901.958,00	47.772.148,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.442.328,80	73.424.909,78	44.264.130,57	43.941.248,69	1.196.592,38	3.039.452,57	2.989.457,57
Pessoal e Encargos Sociais	45.931.275,34	45.066.769,40	23.561.780,48	23.429.844,20	207.969,02	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.510.474,46	28.358.140,38	20.702.350,09	20.511.404,49	988.623,36	3.039.452,57	2.989.457,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.441.749,80	73.424.909,78	44.264.130,57	43.941.248,69	1.196.592,38	3.039.452,57	2.989.457,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.376.570,98	8.154.740,79	5.898.647,44	5.765.341,25	249.857,49	845.353,86	845.353,86
Investimentos	18.310.541,25	5.282.011,26	3.845.847,05	3.714.265,61	249.857,49	845.353,86	845.353,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.066.029,73	2.872.729,53	2.052.800,39	2.051.075,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.310.541,25	5.282.011,26	3.845.847,05	3.714.265,61	249.857,49	845.353,86	845.353,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	536.991,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.289.282,14	78.706.921,04	48.109.977,62	47.655.514,30	1.446.449,87	3.884.806,43	3.834.811,43
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.289.282,14	78.706.921,04	48.109.977,62	47.655.514,30	1.446.449,87	3.884.806,43	3.834.811,43
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-5.164.627,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-5.164.627,49
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-484.779,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		783.182,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-4.381.444,76
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.200.642,58	5.147.842,19
DEDUÇÕES (XL)	17.971.287,74	14.005.407,18
Disponibilidade de Caixa	17.971.287,74	14.005.407,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.075.507,30	14.466.483,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.789.877,06	56.120,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	314.342,50	404.955,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.770.645,16	-8.857.564,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.913.080,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-119.784,50
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.733.756,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]		-3.646.836,78
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-4.430.019,51
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.572.397,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.572.397,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE PARELHAS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE PARELHAS													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	279.562,93	1.510.314,13	1.446.449,87	337.301,74	6.125,45	291.665,58	4.440.776,54	3.884.806,43	3.834.811,43	158.519,61	739.111,08		745.236,53
PODER EXECUTIVO	279.562,93	1.510.314,13	1.446.449,87	337.301,74	6.125,45	291.665,58	4.330.176,54	3.858.206,43	3.808.211,43	158.519,61	655.111,08		661.236,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	26.600,00	26.600,00	0,00	84.000,00		84.000,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.600,00	26.600,00	26.600,00	0,00	84.000,00		84.000,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III) = (I + II)	279.562,93	1.510.314,13	1.446.449,87	337.301,74	6.125,45	291.665,58	4.440.776,54	3.884.806,43	3.834.811,43	158.519,61	739.111,08		745.236,53

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal de Administração e Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.329.251,00	4.344.422,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	355.012,00	114.750,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	199.553,00	126.366,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.986.475,00	2.506.580,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.788.211,00	1.596.725,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.924.345,00	25.491.708,33
2.1- Cota-Parte FPM	29.584.143,00	19.270.532,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.282.684,00	19.270.532,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.301.459,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.467.200,00	5.393.595,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.170,00	23.488,63
2.4- Cota-Parte ITR	1.236,00	345,96
2.5- Cota-Parte IPVA	862.596,00	803.745,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.253.596,00	29.836.130,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.324.577,20	5.098.340,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.488.821,80	2.360.690,93
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.103.975,00	9.642.310,99
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.176.743,00	8.511.423,69
6.1.1- Principal	13.982.702,00	8.470.889,65
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	194.041,00	40.534,04
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	368.501,00	0,00
6.2.1- Principal	366.186,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.315,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.428.482,00	1.130.887,30
6.3.1- Principal	2.425.500,00	1.126.104,40

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.982,00	4.782,90
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	130.249,00	0,00
6.4.1- Principal	130.249,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.658.124,80	3.372.549,20
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.642.310,99	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.777.437,45	15.458.572,37	9.371.746,85	9.371.746,85	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.962.181,47	13.451.271,11	7.849.921,41	7.849.921,41	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.301.860,63	5.831.413,36	4.065.187,94	4.065.187,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.660.320,84	7.619.857,75	3.784.733,47	3.784.733,47	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.815.255,98	2.007.301,26	1.521.825,44	1.521.825,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.376.111,55	742.179,41	577.340,37	577.340,37	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.422.937,43	1.265.121,85	944.485,07	944.485,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	16.207,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÂO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÂO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.458.572,37	9.371.746,85	9.371.746,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.721.300,00	8.672.274,48	8.672.274,48	0,00	0,00	160.850,79
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	737.272,37	699.472,37	699.472,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.451.271,11	7.849.921,41	7.849.921,41	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	710.149,95	674.349,95	674.349,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	98.691,74	60.891,74	60.891,74	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		%APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		6.749.617,69	7.849.921,41	7.849.921,41		81,41
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		533.665,72	674.349,95	674.349,95		59,63

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	169.633,10	60.891,74	60.891,74	5,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	964.231,10	270.564,14	270.564,14	0,00	2,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE PARELHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.988.948,60	2.805.405,93	1.719.133,23	1.696.210,39	0,00
20.1- Educação Infantil	985.853,44	940.625,96	531.271,80	522.302,85	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.993.811,34	1.864.779,97	1.187.861,43	1.173.907,54	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.105,82	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	7.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.766.386,05	18.263.978,30	11.090.880,08	11.067.957,24	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.663.825,62	7.514.218,73	5.173.800,11	5.164.831,16	0,00
21.1.1- Creche	4.869.280,78	4.342.713,26	3.548.076,89	3.541.923,93	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.794.544,84	3.171.505,47	1.625.723,22	1.622.907,23	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.102.560,43	10.749.759,57	5.917.079,97	5.903.126,08	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.719.133,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					5.098.340,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					279.517,93
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					6.537.955,75
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			7.459.032,59	6.537.955,75	21,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.329.343,85	1.095.604,87	799.880,01	279.517,93	249.945,91
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	899.531,71	665.792,73	384.773,23	279.517,93	235.240,55
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	355.062,00	355.062,00	344.290,19	0,00	10.771,81

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	74.750,14	74.750,14	70.816,59	0,00	3.933,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.595.045,00	1.027.543,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.122.071,00	881.688,90
31.1.1- Salário-Educação	286.650,00	616.375,81
31.1.2- PDDE	14.333,00	3.570,00
31.1.3- PNAE	299.000,00	207.605,00
31.1.4 - PNATE	114.660,00	23.054,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	407.428,00	31.083,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	472.974,00	145.855,08
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.857.808,04	1.442.919,65	893.374,61	869.355,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	745.672,30	611.424,31	425.465,81	415.241,81	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	997.179,55	814.157,98	459.698,91	446.198,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	36.651,84	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.780,55	1.678,60	994,90	994,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.836,00	1.658,76	1.048,32	753,80	0,00
32.8- OUTRAS	61.687,80	14.000,00	6.166,67	6.166,67	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	23.624.194,09	19.706.897,95	11.984.254,69	11.937.312,80	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.853.618,38	19.241.632,41	11.706.179,15	11.659.237,26	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.508.592,38	13.934.871,11	8.061.741,96	8.061.741,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.345.026,00	5.306.761,30	3.644.437,19	3.597.495,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	770.575,71	465.265,54	278.075,54	278.075,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	770.575,71	465.265,54	278.075,54	278.075,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	859.545,41	467.137,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.642.310,99	616.375,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.786.853,63	994.417,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	715.002,77	89.096,18
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	558.404,23	13.080,57
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	444.414,89	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	828.992,11	102.176,75

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.329.251,00	4.329.251,00	4.344.422,03	100,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	355.012,00	355.012,00	114.750,01	32,32
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	199.553,00	199.553,00	126.366,21	63,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.986.475,00	1.986.475,00	2.506.580,77	126,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.788.211,00	1.788.211,00	1.596.725,04	89,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	45.778.607,00	45.778.607,00	25.491.708,33	55,68
Cota-Parte FPM	34.103.355,00	34.103.355,00	19.270.532,90	56,50
Cota-Parte ITR	1.545,00	1.545,00	345,96	22,39
Cota-Parte IPVA	1.078.245,00	1.078.245,00	803.745,16	74,54
Cota-Parte ICMS	10.584.000,00	10.584.000,00	5.393.595,68	50,95
Cota-Parte IPI-Exportação	11.462,00	11.462,00	23.488,63	204,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	50.107.858,00	50.107.858,00	29.836.130,36	59,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.392.511,00	1.355.115,24	1.307.651,64	96,49	1.126.926,44	83,16	1.125.506,69	83,05	0,00
Despesas Correntes	2.385.273,00	1.343.355,24	1.295.891,64	96,46	1.126.926,44	83,88	1.125.506,69	83,78	0,00
Despesas de Capital	7.238,00	11.760,00	11.760,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.520.950,00	7.785.756,29	7.873.873,93	101,13	4.124.065,41	52,96	4.098.781,39	52,64	0,00
Despesas Correntes	2.376.030,00	7.743.872,34	7.831.989,98	101,13	4.085.011,46	52,75	4.059.727,44	52,42	0,00
Despesas de Capital	144.920,00	41.883,95	41.883,95	100,00	39.053,95	93,24	39.053,95	93,24	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	192.223,00	79.643,00	75.782,80	95,15	41.978,50	52,70	41.978,50	52,70	0,00
Despesas Correntes	191.065,00	79.643,00	75.782,80	95,15	41.978,50	52,70	41.978,50	52,70	0,00
Despesas de Capital	1.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	215.791,00	338.812,15	338.161,31	99,80	147.875,05	43,64	147.622,78	43,57	0,00
Despesas Correntes	214.053,00	335.982,15	335.331,31	99,80	147.875,05	44,01	147.622,78	43,93	0,00
Despesas de Capital	1.738,00	2.830,00	2.830,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	63.065,00	7.025,17	7.025,17	100,00	3.427,76	48,79	3.102,66	44,16	0,00
Despesas Correntes	63.065,00	7.025,17	7.025,17	100,00	3.427,76	48,79	3.102,66	44,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.718,00	2.732.243,15	2.712.445,78	99,27	1.882.658,33	68,90	1.875.001,40	68,62	0,00
Despesas Correntes	319.561,00	2.688.903,15	2.669.105,78	99,26	1.877.618,33	69,82	1.869.961,40	69,54	0,00
Despesas de Capital	12.157,00	43.340,00	43.340,00	100,00	5.040,00	11,62	5.040,00	11,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.716.258,00	12.298.595,00	12.314.940,63	100,13	7.326.931,49	59,57	7.291.993,42	59,29	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.314.940,63	7.326.931,49	7.291.993,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.314.940,63	7.326.931,49	7.291.993,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.475.419,55	4.475.419,55	4.475.419,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.475.419,55	4.475.419,55	4.475.419,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	7.839.521,08	2.851.511,94	2.816.573,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	41,27	24,55	24,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.475.419,55	7.326.931,49	2.851.511,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.851.511,94
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	979.801,24	0,00	979.801,24	848.123,92	130.236,84	1.440,48	-1.440,48
Empenhos de 2022	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	40.030,12	0,00	0,00	0,00	39.647,76	382,36	7.879.851,00
Empenhos de 2021	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.489.602,33
Empenhos de 2020 e anteriores	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.334.238,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(1.440,48)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(1.440,48)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	8.504.005,00	8.504.005,00	7.054.415,21	82,95
Proveniente da União	8.504.005,00	8.504.005,00	6.404.415,21	75,31
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	650.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.504.005,00	8.504.005,00	7.054.415,21	82,95

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.865.081,00	9.147.064,01	8.619.734,98	94,23	3.818.623,12	41,74	3.768.760,27	41,20	0,00

Despesas Correntes	7.099.236,00	8.424.800,78	8.224.905,75	97,62	3.717.174,60	44,12	3.667.311,75	43,52	0,00
Despesas de Capital	765.845,00	722.263,23	394.829,23	54,66	101.448,52	14,04	101.448,52	14,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.351.835,00	5.692.201,21	5.105.575,74	89,69	3.628.773,42	63,74	3.573.070,65	62,77	0,00
Despesas Correntes	2.476.754,00	5.390.138,16	5.082.176,74	94,28	3.621.974,42	67,19	3.566.271,65	66,16	0,00
Despesas de Capital	875.081,00	302.063,05	23.399,00	7,74	6.799,00	2,25	6.799,00	2,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	219.952,00	421.062,94	333.807,95	79,27	160.236,14	38,05	157.991,62	37,52	0,00
Despesas Correntes	215.321,00	416.431,94	333.807,95	80,15	160.236,14	38,47	157.991,62	37,93	0,00
Despesas de Capital	4.631,00	4.631,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	61.939,00	124.228,36	115.990,04	93,36	13.357,69	10,75	13.357,69	10,75	0,00
Despesas Correntes	34.733,00	118.438,36	115.990,04	97,93	13.357,69	11,27	13.357,69	11,27	0,00
Despesas de Capital	27.206,00	5.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	885.897,00	1.267.751,03	1.258.784,00	99,29	676.637,88	53,37	676.637,88	53,37	0,00
Despesas Correntes	885.897,00	1.267.751,03	1.258.784,00	99,29	676.637,88	53,37	676.637,88	53,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.188,00	141.777,12	27.052,42	19,08	14.373,67	10,13	12.806,18	9,03	0,00
Despesas Correntes	109.978,00	136.963,12	27.052,42	19,75	14.373,67	10,49	12.806,18	9,35	0,00
Despesas de Capital	5.210,00	4.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.499.892,00	16.794.084,67	15.460.945,13	92,06	8.312.001,92	49,49	8.202.624,29	48,84	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.257.592,00	10.502.179,25	9.927.386,62	94,52	4.945.549,56	47,09	4.894.266,96	46,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.872.785,00	13.477.957,50	12.979.449,67	96,30	7.752.838,83	57,52	7.671.852,04	56,92	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	412.175,00	500.705,94	409.590,75	81,80	202.214,64	40,38	199.970,12	39,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	277.730,00	463.040,51	454.151,35	98,08	161.232,74	34,82	160.980,47	34,76	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	948.962,00	1.274.776,20	1.265.809,17	99,29	680.065,64	53,34	679.740,54	53,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	446.906,00	2.874.020,27	2.739.498,20	95,31	1.897.032,00	66,00	1.887.807,58	65,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.216.150,00	29.092.679,67	27.775.885,76	95,47	15.638.933,41	53,75	15.494.617,71	53,25	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	***CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS***	***MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS***
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.586.663,00
Previsão Atualizada	79.586.663,00
Receitas Realizadas	48.607.355,65
Déficit Orçamentário	1.555.422,36
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.572.397,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.586.663,00
Dotação Atualizada	101.355.890,87
Despesas Empenhadas	81.579.650,57
Despesas Liquidadas	50.162.778,01
Despesas Pagas	49.706.589,94
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	81.579.650,57
Despesas Liquidadas	50.162.778,01
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	94.249.508,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	92.267.850,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.718.278,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE	**Até o Bimestre**
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-484.779,00	-5.164.627,49		-1.065,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-119.784,50	-1.913.080,17		1.597,10
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.789.877,06	337.301,74	1.446.449,87	6.125,45
Poder Executivo	1.789.877,06	337.301,74	1.446.449,87	6.125,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.732.442,12	158.519,61	3.834.811,43	739.111,08
Poder Executivo	4.621.842,12	158.519,61	3.808.211,43	655.111,08
Poder Legislativo	110.600,00	0,00	26.600,00	84.000,00
TOTAL	6.522.319,18	495.821,35	5.281.261,30	745.236,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.537.955,75	25,00		21,91
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.849.921,41	70,00		81,41
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	674.349,95	0,00		59,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	60.891,74	15,00		5,38
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.326.931,49	15,00		24,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	*CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS*	*MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS*
###.335.144-##	###.237.724-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretária Municipal De Administração E Recursos H	Contadora

Publicado por:
Maria de Fatima de Medeiros
Código Identificador:829C798C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025**				
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	804.129,94	857.451,74	781.020,96	718.228,09	682.488,52	131.782,03	804.217,74	986.397,63	971.969,96	954.386,71	1.062.001,62	1.085.145,17	9.839.220,11	0,00
Pessoal Ativo	804.129,94	857.451,74	781.020,96	718.228,09	682.488,52	131.782,03	804.217,74	986.397,63	971.969,96	954.386,71	981.016,98	996.798,29	9.669.888,59	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	803.960,10	857.451,74	781.020,96	718.228,09	681.539,04	64.347,97	800.976,41	803.075,19	861.924,88	847.376,65	873.211,59	886.945,85	8.980.058,47	0,00
Obrigações Patronais	169,84	0,00	0,00	0,00	949,48	67.434,06	3.241,33	183.322,44	110.045,08	107.010,06	107.805,39	109.852,44	689.830,12	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.984,64	88.346,88	169.331,52	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	25.243,31	36.763,34	21.488,06	25.667,76	23.082,37	9.123,07	21.252,00	56.690,86	39.431,35	43.023,95	42.743,16	45.795,73	390.304,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	3.009,62	0,00	4.179,70	0,00	-594,41	0,00	0,00	0,00	3.592,60	1.762,57	0,00	11.950,08	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	936,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,71	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	3.900,00	3.833,33	0,00	0,00	0,00	-19.671,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.938,23	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	18.444,00	26.084,37	18.588,75	18.588,75	20.183,06	23.590,41	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	252.991,34	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	2.899,31	2.899,31	2.899,31	2.899,31	2.899,31	5.798,63	0,00	35.438,86	18.179,35	18.179,35	19.728,59	24.543,73	136.365,06	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	778.886,63	820.688,40	759.532,90	692.560,33	659.406,15	122.658,96	782.965,74	929.706,77	932.538,61	911.362,76	1.019.258,46	1.039.349,44	9.448.915,15	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.748.461,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													500.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													681.186,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													265.888,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													259.921,77	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													28.041.444,18	0,00

Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.448.915,15	33,70
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	15.142.379,86	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.385.260,86	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.628.141,87	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO			Exercício: **2025**
1º Semestre/2025			
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:36028996

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.691.095,00	34.691.095,00	5.055.055,19	14.179.614,42	20.511.480,58
1 Receitas Correntes	28.571.095,00	28.571.095,00	5.004.515,83	14.129.075,06	14.442.019,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.400,00	730.400,00	157.267,70	318.276,85	412.123,15
1.1.1 Impostos	714.600,00	714.600,00	157.267,70	315.763,30	398.836,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	16.100,00	16.100,00	96,67	2.807,35	13.292,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.000,00	11.000,00	96,67	707,35	10.292,65
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	96,67	707,35	9.292,65
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.100,00	5.100,00	0,00	2.100,00	3.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	2.100,00	2.900,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	314.000,00	314.000,00	111.374,14	171.940,08	142.059,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	314.000,00	314.000,00	111.374,14	171.940,08	142.059,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	103.356,49	154.133,43	151.866,57
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	306.000,00	306.000,00	103.356,49	154.133,43	151.866,57
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	97.473,21	142.281,88	157.718,12
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	6.000,00	6.000,00	5.883,28	11.851,55	-5.851,55
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	8.017,65	17.806,65	-9.806,65
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	8.000,00	8.000,00	8.017,65	17.806,65	-9.806,65
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	384.500,00	384.500,00	45.796,89	141.015,87	243.484,13
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	384.500,00	384.500,00	45.796,89	141.015,87	243.484,13
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	384.500,00	384.500,00	45.796,89	141.015,87	243.484,13
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	384.000,00	384.000,00	45.796,89	141.015,87	242.984,13
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	15.800,00	15.800,00	0,00	2.513,55	13.286,45
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.800,00	5.800,00	0,00	2.513,55	3.286,45
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.800,00	5.800,00	0,00	2.513,55	3.286,45
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	2.513,55	3.086,45

1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	2.457,05	2.542,95
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	56,50	-56,50
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multa e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	10.242,78	31.715,15	28.284,85
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.242,78	31.715,15	28.284,85
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.242,78	31.715,15	28.284,85
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	10.242,78	31.715,15	28.284,85
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	10.242,78	31.715,15	28.284,85
1.3 Receita Patrimonial	64.600,00	64.600,00	55.319,35	176.659,42	-112.059,42
1.3.2 Valores Mobiliários	64.600,00	64.600,00	55.319,35	176.659,42	-112.059,42
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	59.600,00	59.600,00	55.319,35	176.659,42	-117.059,42
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	59.600,00	59.600,00	55.319,35	176.659,42	-117.059,42
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	59.600,00	59.600,00	55.319,35	176.659,42	-117.059,42
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	16.281,87	47.060,26	-42.060,26
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	2.684,29	4.303,76	-3.703,76
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	19.031,66	41.025,61	-36.025,61
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	300,63	2.168,13	-1.168,13
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.500,00	21.500,00	8.860,54	30.037,01	-8.537,01
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	1.035,35	2.113,26	7.886,74
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	181,70	435,68	-235,68
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	106,71	272,71	-72,71
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	305,44	825,55	3.174,45
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	396,50	607,35	-607,35
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	1.809,36	36.645,54	-35.645,54
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	200,00	200,00	3,91	10,63	189,37
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	617,76	1.097,37	-597,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	589,88	903,88	-403,88
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	3.049,74	8.988,44	-8.988,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.200,00	2.200,00	64,01	164,24	2.035,76
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	27.391.095,00	27.391.095,00	4.776.665,27	13.591.548,36	13.799.546,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.456.319,00	19.456.319,00	3.392.249,63	9.700.863,83	9.755.455,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	10.184.448,00	10.184.448,00	2.776.997,20	7.708.304,79	2.476.143,21
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	10.184.000,00	10.184.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	2.475.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	1.075.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.784.000,00	8.784.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	1.075.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.880.000,00	10.880.000,00	3.456.836,03	9.595.463,07	1.284.536,93

1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	14.339,46	39.803,38	40.196,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.176.000,00	-2.176.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-248.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	56,74	91,40	356,60
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	448,00	448,00	56,74	91,40	356,60
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	70,91	114,23	445,77
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-112,00	-112,00	-14,17	-22,83	-89,17
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	504.000,00	504.000,00	64.646,49	193.688,78	310.311,22
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	354.000,00	354.000,00	64.646,49	193.688,78	160.311,22
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.717,69	17.265,72	-17.265,72
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	6.717,69	17.265,72	-17.265,72
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	6.717,69	17.265,72	-17.265,72
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	354.000,00	354.000,00	57.928,80	176.423,06	177.576,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	354.000,00	354.000,00	57.928,80	176.423,06	177.576,94
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.888.520,00	3.888.520,00	287.661,85	841.888,24	3.046.631,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.538.520,00	3.538.520,00	287.661,85	841.888,24	2.696.631,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	223.943,58	635.378,84	1.014.621,16
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.650.000,00	1.650.000,00	223.943,58	635.378,84	1.014.621,16
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	181.439,58	507.866,84	292.133,16
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	42.504,00	127.512,00	172.488,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	8.318,32	24.991,84	328.528,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	353.520,00	353.520,00	8.318,32	24.991,84	328.528,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	60.000,00	60.000,00	9.472,08	28.416,24	31.583,76
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-6.480,00	-6.480,00	-1.153,76	-3.424,40	-3.055,60
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	3.965,52	16.666,96	83.333,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	3.965,52	16.666,96	83.333,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	3.965,52	16.666,96	33.333,04
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	4.049,50	18.148,50	66.851,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	85.000,00	85.000,00	4.049,50	18.148,50	66.851,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	4.049,50	18.148,50	31.851,50
1.7.1.3.50.4.1.99 Transf. do SUS - Assistência Farmacêutica - Outros Prog. da Assist. Farmacêutica	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	47.384,93	146.702,10	253.297,90
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	47.384,93	146.702,10	253.297,90
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	47.384,93	146.702,10	253.297,90
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.124.430,00	1.124.430,00	90.227,89	285.912,06	838.517,94
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	347.580,00	347.580,00	64.586,39	187.585,01	159.994,99
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	347.580,00	347.580,00	64.586,39	187.585,01	159.994,99
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	25.641,50	64.103,75	65.896,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	130.000,00	130.000,00	25.641,50	64.103,75	65.896,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.014,50	20.036,25	-20.036,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.734,50	9.336,25	-9.336,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	12.621,50	31.553,75	-31.553,75

1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	1.271,00	3.177,50	-3.177,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	34.223,30	109.776,70
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	144.000,00	144.000,00	0,00	34.223,30	109.776,70
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	144.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	7.830,01	-7.830,01
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	21.114,63	-21.114,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	5.278,66	-5.278,66
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	479.850,00	479.850,00	0,00	0,00	479.850,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.208.821,00	1.208.821,00	155.520,30	605.094,46	603.726,54
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	126.632,74	494.457,68	662.863,32
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	126.632,74	494.457,68	662.863,32
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.157.321,00	1.157.321,00	126.632,74	494.457,68	662.863,32
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	28.887,56	110.636,78	-60.636,78
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	28.887,56	110.636,78	-60.636,78
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	28.887,56	110.636,78	-60.636,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	16.798,40	64.783,00	606.317,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	671.100,00	671.100,00	16.798,40	64.783,00	606.317,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	671.100,00	671.100,00	16.798,40	64.783,00	606.317,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	4.031,36	16.969,71	103.030,29
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.600,00	33.600,00	6.720,00	21.550,00	12.050,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	97.500,00	97.500,00	6.047,04	26.263,29	71.236,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.275.000,00	1.275.000,00	397,50	1.192,50	1.273.807,50
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	630.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	1.192,50	3.807,50
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	397,50	1.192,50	3.807,50
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.024.000,00	2.024.000,00	281.012,05	859.777,60	1.164.222,40
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.404.000,00	1.404.000,00	281.012,05	844.216,60	559.783,40
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	269.013,54	817.328,37	526.671,63
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.344.000,00	1.344.000,00	269.013,54	817.328,37	526.671,63
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	336.266,89	1.021.660,32	658.339,68
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-336.000,00	-336.000,00	-67.253,35	-204.331,95	-131.668,05
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	10.766,82	19.084,53	19.315,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	38.400,00	38.400,00	10.766,82	19.084,53	19.315,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	13.458,51	23.855,65	24.144,35
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.600,00	-9.600,00	-2.691,69	-4.771,12	-4.828,88
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.231,69	3.548,06	-1.948,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	1.231,69	3.548,06	-1.948,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	1.539,62	4.435,08	-2.435,08
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-307,93	-887,02	487,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	4.255,64	15.744,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	4.255,64	15.744,36
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	120.000,00	120.000,00	0,00	15.561,00	104.439,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	15.561,00	4.439,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.776,00	5.910.776,00	1.103.403,59	3.030.906,93	2.879.869,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	1.103.403,59	3.030.906,93	2.879.869,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.910.776,00	5.910.776,00	1.103.403,59	3.030.906,93	2.879.869,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.910.776,00	5.910.776,00	1.103.403,59	3.030.906,93	2.879.869,07
1.9 Outras Receitas Correntes	305.000,00	305.000,00	5.020,73	10.875,28	294.124,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	5.020,73	10.875,28	94.124,72
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	100.000,00	100.000,00	5.020,73	10.875,28	89.124,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	100.000,00	100.000,00	5.020,73	10.875,28	89.124,72
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	100.000,00	100.000,00	5.020,73	10.875,28	89.124,72
1.9.9 Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2 Receitas de Capital	6.120.000,00	6.120.000,00	50.539,36	50.539,36	6.069.460,64
2.1 Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00

2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.970.000,00	5.970.000,00	50.539,36	50.539,36	5.919.460,64
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.450.000,00	4.450.000,00	50.539,36	50.539,36	4.399.460,64
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	50.539,36	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	50.539,36	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	0,00	0,00	50.539,36	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	0,00	0,00	50.539,36	50.539,36	-50.539,36
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	2.150.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.520.000,00	1.520.000,00	0,00	0,00	1.520.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	920.000,00	920.000,00	0,00	0,00	920.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.691.095,00	34.691.095,00	5.055.055,19	14.179.614,42	20.511.480,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.691.095,00	34.691.095,00	5.055.055,19	14.179.614,42	20.511.480,58
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.179.614,42	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.691.095,00	34.691.095,00	2.529.364,34	22.117.609,80	12.573.485,20	4.872.404,79	11.838.961,06	22.852.133,94	11.583.746,85	0,00
3 Despesas Correntes	26.004.095,00	28.622.044,57	2.263.834,34	20.834.480,60	7.787.563,97	4.635.616,82	11.314.273,15	17.307.771,42	11.066.314,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.002.553,00	13.754.433,00	-15.666,09	12.633.571,59	1.120.861,41	2.152.242,94	6.151.607,54	7.602.825,46	6.047.938,16	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.002.553,00	13.754.433,00	-15.666,09	12.633.571,59	1.120.861,41	2.152.242,94	6.151.607,54	7.602.825,46	6.047.938,16	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.311.431,00	2.774.241,00	-287.960,00	2.585.291,00	188.950,00	535.102,38	1.316.506,47	1.457.734,53	1.316.506,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.166.175,00	8.710.545,00	70.000,00	8.321.843,00	388.702,00	1.381.369,89	4.084.483,36	4.626.061,64	4.084.483,36	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.018.447,00	1.998.447,00	200.531,34	1.646.882,65	351.564,35	234.008,10	671.062,77	1.327.384,23	567.393,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.500,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	347.500,00	137.100,00	0,00	74.199,77	62.900,23	0,00	74.199,77	62.900,23	74.199,77	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	77.500,00	80.600,00	1.762,57	5.355,17	75.244,83	1.762,57	5.355,17	75.244,83	5.355,17	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.000,00	186.900,00	0,00	183.513,35	3.386,65	27.936,69	92.668,47	94.231,53	92.668,47	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00	186.900,00	0,00	183.513,35	3.386,65	27.936,69	92.668,47	94.231,53	92.668,47	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	186.900,00	0,00	183.513,35	3.386,65	27.936,69	92.668,47	94.231,53	92.668,47	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.986.542,00	14.680.711,57	2.279.500,43	8.017.395,66	6.663.315,91	2.455.437,19	5.069.997,14	9.610.714,43	4.925.708,18	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.500,00	118.720,00	0,00	84.852,00	33.868,00	13.698,49	40.005,57	78.714,43	40.005,57	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	110.500,00	118.720,00	0,00	84.852,00	33.868,00	13.698,49	40.005,57	78.714,43	40.005,57	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	43.000,00	67.000,00	0,00	34.000,00	33.000,00	0,00	5.194,01	61.805,99	5.194,01	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	43.000,00	67.000,00	0,00	34.000,00	33.000,00	0,00	5.194,01	61.805,99	5.194,01	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	14.128,39	22.262,68	17.737,32	22.262,68	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	14.128,39	22.262,68	17.737,32	22.262,68	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.793.042,00	14.454.991,57	2.279.500,43	7.858.543,66	6.596.447,91	2.427.610,31	5.002.534,88	9.452.456,69	4.858.245,92	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	42.500,00	40.450,00	0,00	0,00	40.450,00	0,00	0,00	40.450,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.000,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	178.500,00	203.500,00	34.860,00	61.165,00	142.335,00	34.860,00	61.165,00	142.335,00	61.165,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.647.712,00	4.324.912,00	789.319,48	1.730.043,14	2.594.868,86	695.647,99	1.446.259,81	2.878.652,19	1.414.831,91	0,00

339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	77.500,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	463.000,00	459.650,00	0,00	176.928,75	282.721,25	0,00	176.928,75	282.721,25	176.928,75	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00	96.250,00	38.412,66	38.412,66	57.837,34	38.412,66	38.412,66	57.837,34	38.412,66	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	83.500,00	531.500,00	171.785,60	252.770,24	278.729,76	169.331,52	169.331,52	362.168,48	169.331,52	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	34.000,00	317.600,00	0,00	294.000,00	23.600,00	82.500,00	117.000,00	200.600,00	74.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	286.550,00	269.900,00	0,00	42.000,00	227.900,00	7.000,00	17.500,00	252.400,00	17.500,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.000,00	944.400,00	213.300,00	943.300,00	1.100,00	548.277,19	725.902,59	218.497,41	725.902,59	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.447.280,00	5.394.900,00	513.769,88	3.094.577,49	2.300.322,51	540.892,59	1.673.327,36	3.721.572,64	1.603.866,30	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	191.500,00	309.450,00	28.670,80	172.554,39	136.895,61	37.461,44	81.887,42	227.562,58	81.887,42	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	149.000,00	538.650,00	150.707,89	497.757,89	40.892,11	54.752,80	138.425,55	400.224,45	138.425,55	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	346.500,00	581.250,00	309.650,00	442.450,00	138.800,00	189.450,00	243.810,12	337.439,88	243.410,12	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	691.000,00	303.177,00	29.024,12	110.081,53	193.095,47	29.024,12	110.081,53	193.095,47	110.081,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.500,00	29.702,57	0,00	2.502,57	27.200,00	0,00	2.502,57	27.200,00	2.502,57	0,00
4 Despesas de Capital	8.537.000,00	5.919.050,43	265.530,00	1.283.129,20	4.635.921,23	236.787,97	524.687,91	5.394.362,52	517.432,04	0,00
44 INVESTIMENTO	7.787.000,00	5.226.450,43	65.530,00	683.129,20	4.543.321,23	72.874,00	171.611,60	5.054.838,83	164.355,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.787.000,00	5.226.450,43	65.530,00	683.129,20	4.543.321,23	72.874,00	171.611,60	5.054.838,83	164.355,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.137.000,00	3.847.030,00	0,00	511.517,60	3.335.512,40	0,00	0,00	3.847.030,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.562.000,00	1.359.397,43	65.530,00	171.611,60	1.187.785,83	72.874,00	171.611,60	1.187.785,83	164.355,73	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.500,00	13.523,00	0,00	0,00	13.523,00	0,00	0,00	13.523,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	730.000,00	684.600,00	200.000,00	600.000,00	84.600,00	163.913,97	353.076,31	331.523,69	353.076,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	730.000,00	684.600,00	200.000,00	600.000,00	84.600,00	163.913,97	353.076,31	331.523,69	353.076,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	730.000,00	684.600,00	200.000,00	600.000,00	84.600,00	163.913,97	353.076,31	331.523,69	353.076,31	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.691.095,00	34.691.095,00	2.529.364,34	22.117.609,80	12.573.485,20	4.872.404,79	11.838.961,06	22.852.133,94	11.583.746,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.691.095,00	34.691.095,00	2.529.364,34	22.117.609,80	12.573.485,20	4.872.404,79	11.838.961,06	22.852.133,94	11.583.746,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-7.937.995,38			2.340.653,36		2.595.867,57	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.691.095,00	34.691.095,00	2.529.364,34	14.179.614,42	12.573.485,20	4.872.404,79	14.179.614,42	22.852.133,94	14.179.614,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:230E315C

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PASSAGEM													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.743.716,56**	**2.466.852,23**	**2.417.671,02**	**2.179.220,96**	**2.508.223,67**	**5.069.899,81**	**2.686.927,53**	**3.045.772,95**	**2.346.550,87**	**2.417.871,69**	**2.832.157,62**	**2.936.860,38**	**33.651.725,29**	**31.103.207,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**92.229,14**	**105.342,38**	**53.986,10**	**92.519,37**	**127.371,02**	**133.574,20**	**36.402,56**	**32.774,76**	**66.087,34**	**25.744,49**	**62.158,80**	**95.108,90**	**923.299,06**	**730.400,00**
IPTU	435,15	0,00	87,38	4.657,86	4.424,74	4.814,24	460,45	150,23	0,00	0,00	96,67	0,00	15.126,72	11.000,00
ISS	63.805,75	62.724,42	26.325,47	59.907,76	89.387,28	94.911,85	35.042,11	22.709,38	16.102,47	21.365,02	23.394,63	22.402,26	538.078,40	384.500,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	4.988,11	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.088,11	5.100,00
IRRF	27.686,74	42.037,56	27.473,25	27.683,50	28.570,89	33.848,11	0,00	6.954,84	49.784,87	3.826,23	38.667,50	72.706,64	359.240,13	314.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	301,50	580,40	100,00	270,25	0,00	0,00	900,00	860,31	200,00	553,24	0,00	0,00	3.765,70	15.800,00
Contribuições	**4.868,56**	**5.199,02**	**4.813,77**	**4.547,03**	**4.794,90**	**4.629,02**	**5.802,94**	**5.253,89**	**5.213,88**	**5.201,66**	**4.647,20**	**5.595,58**	**60.567,45**	**60.000,00**
Receita Patrimonial	**6.798,79**	**3.921,62**	**3.651,56**	**10.813,01**	**4.258,26**	**10.539,54**	**12.703,45**	**56.365,63**	**25.738,82**	**26.532,17**	**28.645,38**	**26.673,97**	**216.642,20**	**64.600,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.798,79	3.921,62	3.651,56	10.813,01	4.258,26	10.539,54	12.703,45	56.365,63	25.738,82	26.532,17	28.645,38	26.673,97	216.642,20	59.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Transferências Correntes	**2.615.687,69**	**2.336.705,44**	**2.353.262,35**	**2.070.341,93**	**2.352.707,59**	**4.908.416,98**	**2.632.018,58**	**2.951.378,67**	**2.244.662,51**	**2.359.387,14**	**2.733.397,00**	**2.807.770,44**	**32.365.736,32**	**29.923.207,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	12.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	195.122,26	150.288,91	158.905,81	216.727,58	144.069,24	187.275,05	190.732,78	157.645,67	153.458,39	183.556,59	170.084,75	166.182,14	2.074.049,17	1.680.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.859,23	6.802,85	4.858,24	6.151,30	3.583,73	2.162,74	2.919,07	1.694,07	1.396,63	4.387,37	6.599,76	6.858,75	55.273,74	48.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	29,53	199,00	195,45	0,00	42,95	43,32	0,00	0,00	0,00	36,03	34,88	581,16	560,00
Transferências da LC 61/1989	312,38	422,77	461,49	313,31	347,95	408,50	640,27	724,79	789,32	741,08	719,98	819,64	6.701,48	2.000,00
Transferências do FUNDEB	444.942,73	520.283,29	459.657,44	499.070,10	513.295,95	624.698,99	692.688,15	590.648,19	493.324,47	600.416,69	594.387,82	664.536,07	6.697.949,89	7.119.597,00
Outras Transferências Correntes	266.239,55	328.066,47	343.326,32	188.638,91	207.523,82	1.700.123,24	250.148,00	194.753,90	274.708,33	227.938,86	249.215,32	210.516,81	4.441.199,53	8.713.050,00
Outras Receitas Correntes	**24.132,38**	**15.683,77**	**1.957,24**	**999,62**	**19.091,90**	**12.740,07**	**0,00**	**0,00**	**4.848,32**	**1.006,23**	**3.309,24**	**1.711,49**	**85.480,26**	**305.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-244.150,96**	**-297.671,02**	**-250.370,41**	**-276.526,46**	**-326.377,45**	**-371.101,06**	**-337.836,40**	**-433.195,26**	**-295.325,86**	**-306.206,29**	**-377.958,70**	**-386.543,47**	**-3.903.263,34**	**2.532.112,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-244.150,96**	**-297.671,02**	**-250.370,41**	**-276.526,46**	**-326.377,45**	**-371.101,06**	**-337.836,40**	**-433.195,26**	**-295.325,86**	**-306.206,29**	**-377.958,70**	**-386.543,47**	**-3.903.263,34**	**2.532.112,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.499.565,60**	**2.169.181,21**	**2.167.300,61**	**1.902.694,50**	**2.181.846,22**	**4.698.798,75**	**2.349.091,13**	**2.612.577,69**	**2.051.225,01**	**2.111.665,40**	**2.454.198,92**	**2.550.316,91**	**29.748.461,95**	**28.571.095,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.022,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500.022,00**	**680.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.499.565,60**	**2.169.181,21**	**2.167.300,61**	**1.902.694,50**	**2.181.846,22**	**4.198.776,75**	**2.349.091,13**	**2.612.577,69**	**2.051.225,01**	**2.111.665,40**	**2.454.198,92**	**2.550.316,91**	**29.248.439,95**	**27.891.095,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**681.186,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**681.186,00**	**450.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**19.768,00**	**39.536,00**	**21.252,00**	**21.252,00**	**21.252,00**	**21.252,00**	**21.252,00**	**21.252,00**	**265.888,00**	**350.000,00**

combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)															
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**36.545,73**	**36.545,73**	**73.091,46**	**0,00**	**37.912,95**	**75.825,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**259.921,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.443.251,87**	**2.112.867,48**	**2.074.441,15**	**1.882.926,50**	**2.124.165,27**	**3.402.228,85**	**2.327.839,13**	**2.591.325,69**	**2.029.973,01**	**2.090.413,40**	**2.432.946,92**	**2.529.064,91**	**28.041.444,18**	**27.091.095,00**

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:D5A32014

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**34.691.095,00**	**34.691.095,00**	**2.529.364,34**	**22.117.609,80**	**4.872.404,79**	**11.838.961,06**	**100,00**	**34,13**	**10.278.648,74**	**5.527.161,33**	**11.583.746,85**	**255.214,21**
01 LEGISLATIVA	1.686.643,00	1.686.643,00	23.721,94	1.386.708,00	255.672,98	681.267,29	5,75	40,39	705.440,71	313.366,21	681.267,29	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.686.643,00	1.686.643,00	23.721,94	1.386.708,00	255.672,98	681.267,29	5,75	40,39	705.440,71	313.366,21	681.267,29	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.966.441,00	3.906.361,00	220.877,34	3.289.991,13	722.383,45	1.765.906,57	14,92	347,12	1.524.084,56	787.499,76	1.684.085,32	81.821,25
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	250.000,00	240.000,00	0,00	227.500,00	40.680,00	98.960,00	0,84	41,23	128.540,00	51.084,69	96.620,00	2.340,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.783.941,00	2.589.021,00	197.937,77	2.232.309,14	516.802,13	1.234.322,92	10,43	47,68	997.986,22	564.585,80	1.175.437,95	58.884,97
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	280.000,00	364.500,00	10.805,03	313.805,03	73.082,58	176.808,27	1,49	48,51	136.996,76	65.569,10	159.626,09	17.182,18
124 CONTROLE INTERNO	95.000,00	159.500,00	2.644,54	148.644,54	28.204,54	88.014,54	0,74	55,18	60.630,00	36.246,58	87.234,54	780,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.000,00	68.340,00	8.840,00	39.780,00	17.680,00	35.360,00	0,30	51,74	4.420,00	18.528,64	35.360,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	245.000,00	245.000,00	0,00	167.400,00	15.925,00	39.760,00	0,34	16,23	127.640,00	17.863,42	38.947,50	812,50
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.000,00	63.000,00	0,00	45.000,00	7.500,00	30.000,00	0,25	47,62	15.000,00	7.500,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.000,00	161.000,00	650,00	115.552,42	22.509,20	62.680,84	0,53	38,93	52.871,58	26.121,53	60.859,24	1.821,60
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.000,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.065.100,00	2.188.100,00	377.199,60	936.369,70	353.277,13	626.531,77	5,29	30,45	309.837,93	366.616,61	618.020,50	8.511,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	145.000,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.760.100,00	2.057.900,00	377.199,60	936.369,70	353.277,13	626.531,77	5,29	30,45	309.837,93	366.616,61	618.020,50	8.511,27
10 SAÚDE	9.760.294,00	9.061.294,00	600.373,05	4.007.920,74	946.507,35	2.372.029,68	20,04	87,20	1.635.891,06	1.067.148,18	2.315.458,98	56.570,70
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.053.294,00	7.966.334,00	586.193,05	3.306.485,74	780.580,67	1.969.567,96	16,64	24,72	1.336.917,78	875.134,83	1.919.809,69	49.758,27
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	150.000,00	651.000,00	14.180,00	589.435,00	165.926,68	400.237,88	3,38	61,48	189.197,12	191.859,00	393.425,45	6.812,43
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	332.000,00	223.960,00	0,00	112.000,00	0,00	2.223,84	0,02	0,99	109.776,16	154,35	2.223,84	0,00
11 TRABALHO	127.500,00	535.400,00	150.000,00	524.890,13	54.044,91	165.557,79	1,40	30,92	359.332,34	54.044,91	165.557,79	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	127.500,00	535.400,00	150.000,00	524.890,13	54.044,91	165.557,79	1,40	30,92	359.332,34	54.044,91	165.557,79	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.872.217,00	10.700.064,43	375.322,05	8.051.076,44	1.663.972,40	3.762.021,42	31,78	134,86	4.289.055,02	1.971.828,09	3.708.601,19	53.420,23
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	65.000,00	525.180,00	11.199,18	466.714,68	59.575,48	205.000,44	1,73	39,03	261.714,24	57.747,76	191.212,94	13.787,50
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.499.396,00	6.350.043,43	-6.008,93	4.840.367,61	1.085.607,44	2.490.279,07	21,03	39,22	2.350.088,54	1.308.170,38	2.460.926,94	29.352,13
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.271.821,00	3.471.991,00	299.724,79	2.625.996,80	446.408,48	978.214,09	8,26	28,17	1.647.782,71	532.620,32	967.933,49	10.280,60
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	871.000,00	311.350,00	70.407,01	117.997,35	72.381,00	88.527,82	0,75	28,43	29.469,53	73.289,63	88.527,82	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.000,00	41.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	688.200,00	700.102,57	28.053,67	290.711,46	95.697,98	162.768,63	1,37	23,25	127.942,83	109.897,60	160.911,45	1.857,18
392 DIFUSÃO CULTURAL	688.200,00	700.102,57	28.053,67	290.711,46	95.697,98	162.768,63	1,37	23,25	127.942,83	109.897,60	160.911,45	1.857,18
15 URBANISMO	2.264.000,00	1.925.150,00	206.150,60	875.684,92	254.933,65	620.406,80	5,24	32,23	255.278,12	276.084,75	587.328,70	33.078,10
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.264.000,00	1.925.150,00	206.150,60	875.684,92	254.933,65	620.406,80	5,24	32,23	255.278,12	276.084,75	587.328,70	33.078,10
16 HABITAÇÃO	475.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	205.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	270.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	340.000,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	340.000,00	38.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	340.000,00	347.000,00	4.024,00	222.624,00	34.549,75	81.745,06	0,69	51,56	140.878,94	37.265,44	80.492,10	1.252,96
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	250.000,00	4.024,00	148.624,00	20.421,36	54.288,37	0,46	21,72	94.335,63	23.137,05	53.035,41	1.252,96
542 CONTROLE AMBIENTAL	85.000,00	92.000,00	0,00	74.000,00	14.128,39	27.456,69	0,23	29,84	46.543,31	14.128,39	27.456,69	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	980.000,00	1.167.000,00	201.560,73	960.513,39	94.405,74	675.959,08	5,71	58,17	284.554,31	91.291,93	663.932,14	12.026,94
605 ABASTECIMENTO	975.000,00	1.162.000,00	201.560,73	960.513,39	94.405,74	675.959,08	5,71	58,17	284.554,31	91.291,93	663.932,14	12.026,94
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	105.200,00	223.700,00	40.265,16	212.177,97	52.304,67	113.215,29	0,96	50,61	98.962,68	62.866,19	113.215,29	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	105.200,00	223.700,00	40.265,16	212.177,97	52.304,67	113.215,29	0,96	50,61	98.962,68	62.866,19	113.215,29	0,00
26 TRANSPORTE	420.000,00	458.400,00	71.821,12	297.569,69	77.990,71	178.619,56	1,51	38,97	118.950,13	87.330,54	174.485,71	4.133,85
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	420.000,00	458.400,00	71.821,12	297.569,69	77.990,71	178.619,56	1,51	38,97	118.950,13	87.330,54	174.485,71	4.133,85

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
27 DESPORTO E LAZER	690.000,00	621.000,00	29.995,08	277.858,88	74.813,41	187.187,34	1,58	82,25	90.671,54	110.070,46	184.645,61	2.541,73
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	650.000,00	530.000,00	4.694,84	226.302,00	49.513,17	135.630,46	1,15	25,59	90.671,54	58.513,58	133.088,73	2.541,73
813 LAZER	40.000,00	91.000,00	25.300,24	51.556,88	25.300,24	51.556,88	0,44	56,66	0,00	51.556,88	51.556,88	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	745.000,00	871.500,00	200.000,00	783.513,35	191.850,66	445.744,78	3,77	51,15	337.768,57	191.850,66	445.744,78	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	745.000,00	871.500,00	200.000,00	783.513,35	191.850,66	445.744,78	3,77	51,15	337.768,57	191.850,66	445.744,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	34.691.095,00	34.691.095,00	2.529.364,34	22.117.609,80	4.872.404,79	11.838.961,06	100,00	1.059,11	10.278.648,74	5.527.161,33	11.583.746,85	255.214,21

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	***JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS***	***JOÃO BATISTA DA SILVA***	***MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA***
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:54D2BE2B

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00						0,00			0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00			0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:5A4F23B8

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	167.607,11	127.876,68	0,00	39.730,43	0,00	352.846,47	314.000,00	314.000,00	0,00	38.846,47	78.576,90
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	167.607,11	127.876,68	0,00	39.730,43	0,00	352.846,47	314.000,00	314.000,00	0,00	38.846,47	78.576,90
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	167.607,11	127.876,68	0,00	39.730,43	0,00	352.846,47	314.000,00	314.000,00	0,00	38.846,47	78.576,90

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	*JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS*	*JOÃO BATISTA DA SILVA*	*MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA*
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:9FDE0302

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.164.113,81	1.837.134,66	2.339.758,25	2.209.528,52	2.160.360,96	2.450.481,98	1.521.370,98	1.523.292,87	1.614.711,46	2.155.651,91	2.483.168,89	1.782.005,57	24.241.579,86	0,00
Pessoal Ativo	2.164.113,81	1.837.134,66	2.339.758,25	2.209.528,52	2.160.360,96	2.450.481,98	1.521.370,98	1.523.292,87	1.614.711,46	2.155.651,91	2.483.168,89	1.782.005,57	24.241.579,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.887.531,64	1.836.758,80	2.032.577,36	1.927.149,01	1.835.669,06	2.119.229,70	1.521.370,98	1.523.292,87	1.432.461,59	1.664.220,37	1.817.330,40	1.686.993,22	21.284.585,00	0,00
Obrigações Patronais	276.582,17	375,86	307.180,89	282.379,51	324.691,90	331.252,28	0,00	0,00	182.249,87	491.431,54	665.838,49	95.012,35	2.956.994,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	89.296,22	75.787,91	76.742,98	85.877,46	89.610,51	135.443,44	81.365,15	85.427,20	77.768,81	94.522,24	146.122,83	116.616,11	1.154.580,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	7.483,30	477,29	0,00	7.148,90	2.728,05	5.456,10	15.206,25	28.023,26	15.206,25	19.743,64	58.251,67	34.480,65	194.205,36	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	42.754,72	40.880,40	42.415,54	44.410,54	43.492,88	41.346,28	35.616,37	40.255,22	40.384,34	36.992,70	44.933,82	41.091,88	494.574,69	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	39.058,20	34.430,22	34.327,44	34.318,02	43.389,58	88.641,06	30.542,53	17.148,72	22.178,22	37.785,90	42.937,34	41.043,58	465.800,81	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.074.817,59	1.761.346,75	2.263.015,27	2.123.651,06	2.070.750,45	2.315.038,54	1.440.005,83	1.437.865,67	1.536.942,65	2.061.129,67	2.337.046,06	1.665.389,46	23.086.999,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.354.068,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	341.856,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	46.012.212,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.086.999,00	50,18
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.846.594,61	54,00

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.604.264,88	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.361.935,15	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9D4C3ED7

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.051.261,97	0,00	183.103,73	0,00	0,00	0,00	1.868.158,24	8.481.130,80	0,00	-6.612.972,56
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.051.261,97	0,00	183.103,73	0,00	0,00	0,00	1.868.158,24	8.481.130,80	0,00	-6.612.972,56
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)(II)	3.959.743,22	0,00	171.236,63	3.408.186,05	-1.284.383,41	0,00	1.664.703,95	2.418.777,16	0,00	-754.073,21
Recursos Vinculados à Educação	326.676,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.676,50	886.681,99	0,00	-560.005,49
Transferências do FUNDEB	164.765,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.765,84	461.699,49	0,00	-296.933,65
Outros Recursos Vinculados à Educação	161.910,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.910,66	424.982,50	0,00	-263.071,84
Recursos Vinculados à Saúde	251.388,69	0,00	9.256,15	0,00	0,00	0,00	242.132,54	670.345,70	0,00	-428.213,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	251.388,69	0,00	9.256,15	0,00	0,00	0,00	242.132,54	670.345,70	0,00	-428.213,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	12.371,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.371,96	226.584,33	0,00	-214.212,37
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.233.700,01	0,00	6.135,19	779.213,87	0,00	0,00	448.350,95	23.722,84	0,00	424.628,11
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres	1.054.838,53	0,00	0,00	779.213,87	0,00	0,00	275.624,66	0,00	0,00	275.624,66

Vinculações Decorrentes de Transferências	178.861,48	0,00	6.135,19	0,00	0,00	0,00	172.726,29	23.722,84	0,00	149.003,45
Demais Vinculações Legais	-1.122.153,34	0,00	155.845,29	2.628.972,18	0,00	0,00	-3.906.970,81	611.442,30	0,00	-4.518.413,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação	-1.123.261,80	0,00	155.845,29	2.628.972,18	0,00	0,00	-3.908.079,27	611.442,30	0,00	-4.519.521,57
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.024,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,06	0,00	0,00	1.024,06
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	84,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84,40	0,00	0,00	84,40
Recursos Extraorçamentários	3.257.759,40	0,00	0,00	0,00	-1.284.383,41	0,00	4.542.142,81	0,00	0,00	4.542.142,81
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Finan.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.011.005,19	0,00	354.340,36	3.408.186,05	-1.284.383,41	0,00	3.532.862,19	10.899.907,96	0,00	-7.367.045,77
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***				***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***			
027.319.994-38			054.547.764-67				015.536.764-16			
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal				Controlador Geral			

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AD7DC0D2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.833.000,00	65.833.000,00	7.973.737,57	12,11	22.478.204,11	34,14	43.354.795,89
RECEITAS CORRENTES	56.333.000,00	56.333.000,00	7.973.737,57	14,15	22.478.204,11	39,90	33.854.795,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.070.000,00	6.070.000,00	609.427,98	10,04	1.973.418,32	32,51	4.096.581,68
Impostos	5.790.000,00	5.790.000,00	606.677,98	10,48	1.964.689,40	33,93	3.825.310,60
Taxas	260.000,00	260.000,00	2.750,00	1,06	8.728,92	3,36	251.271,08
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Contribuições Sociais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	114.850,99	76,57	283.520,02	189,01	-133.520,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	150.000,00	150.000,00	114.850,99	76,57	283.520,02	189,01	-133.520,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.033.000,00	49.033.000,00	7.216.925,90	14,72	20.183.870,33	41,16	28.849.129,67

Transferências da União e de suas Entidades	25.781.000,00	25.781.000,00	3.474.744,34	13,48	9.492.180,66	36,82	16.288.819,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.752.000,00	16.752.000,00	2.496.247,20	14,90	7.219.234,04	43,09	9.532.765,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	6.500.000,00	1.245.934,36	19,17	3.472.455,63	53,42	3.027.544,37
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	680.000,00	680.000,00	32.532,70	4,78	37.395,44	5,50	642.604,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	560.000,00	560.000,00	32.532,70	5,81	37.395,44	6,68	522.604,56
RECEITAS DE CAPITAL	9.500.000,00	9.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.950.000,00	5.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.710.000,00	3.710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.710.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.240.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.833.000,00	65.833.000,00	7.973.737,57	12,11	22.478.204,11	34,14	43.354.795,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.833.000,00	65.833.000,00	7.973.737,57	12,11	22.478.204,11	34,14	43.354.795,89
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.833.000,00	65.833.000,00	7.973.737,57	12,11	22.478.204,11	34,14	43.354.795,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

		(e)	BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)		ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.890.034,90	32.928.397,99	32.904.602,01	7.462.017,01	21.292.670,14	44.540.329,86	20.898.860,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	56.083.000,00	57.537.500,00	8.436.001,23	31.313.563,71	26.223.936,29	6.976.886,78	20.477.875,47	37.059.624,53	20.239.911,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.614.400,00	19.377.650,00	4.939.485,47	13.233.862,69	6.143.787,31	4.014.130,03	10.537.436,13	8.840.213,87	10.489.049,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	544.000,00	204.537,83	478.339,56	65.660,44	204.537,83	478.339,56	65.660,44	478.339,56	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.288.600,00	37.615.850,00	3.291.977,93	17.601.361,46	20.014.488,54	2.758.218,92	9.462.099,78	28.153.750,22	9.272.521,86	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.288.600,00	37.615.850,00	3.291.977,93	17.601.361,46	20.014.488,54	2.758.218,92	9.462.099,78	28.153.750,22	9.272.521,86	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.500.000,00	8.045.500,00	454.033,67	1.614.834,28	6.430.665,72	485.130,23	814.794,67	7.230.705,33	658.949,38	0,00
INVESTIMENTOS	7.243.000,00	5.838.500,00	437.287,37	1.412.059,84	4.426.440,16	473.981,24	617.617,54	5.220.882,46	461.772,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	257.000,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	2.000.000,00	16.746,30	202.774,44	1.797.225,56	11.148,99	197.177,13	1.802.822,87	197.177,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.890.034,90	32.928.397,99	32.904.602,01	7.462.017,01	21.292.670,14	44.540.329,86	20.898.860,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.890.034,90	32.928.397,99	32.904.602,01	7.462.017,01	21.292.670,14	44.540.329,86	20.898.860,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.185.533,97		1.579.343,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.890.034,90	32.928.397,99		7.462.017,01	22.478.204,11		22.478.204,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:601A7B29

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.890.034,90	32.928.397,99	100,00	32.904.602,01	7.462.017,01	21.292.670,14	100,00	44.540.329,86	0,00	
Legislativa	3.300.000,00	3.250.000,00	350.000,00	2.099.712,28	6,38	1.150.287,72	458.670,96	1.363.892,39	6,41	1.886.107,61	0,00	
Ação Legislativa	2.880.000,00	2.880.000,00	350.000,00	2.042.712,28	6,20	837.287,72	444.420,96	1.335.392,39	6,27	1.544.607,61	0,00	
Demais Subfunções	420.000,00	370.000,00	0,00	57.000,00	0,17	313.000,00	14.250,00	28.500,00	0,13	341.500,00	0,00	
Administração	8.013.000,00	12.229.150,00	1.849.627,00	7.618.161,31	23,14	4.610.988,69	1.849.768,15	5.632.159,69	26,45	6.596.990,31	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.460.000,00	1.214.750,00	98.750,00	816.937,91	2,48	397.812,09	145.441,59	481.332,52	2,26	733.417,48	0,00	
Administração Financeira	2.333.000,00	2.894.000,00	307.537,83	1.070.851,56	3,25	1.823.148,44	292.655,45	735.973,51	3,46	2.158.026,49	0,00	

Controle Interno	350.000,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00	0,00	0,00	498.000,00	0,00
Administração Geral	3.365.000,00	7.002.400,00	1.443.339,17	5.641.450,95	17,13	1.360.949,05	1.388.911,16	4.353.359,37	20,45	2.649.040,63	0,00
Demais Subfunções	505.000,00	620.000,00	0,00	88.920,89	0,27	531.079,11	22.759,95	61.494,29	0,29	558.505,71	0,00
Segurança Pública	346.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
Policiamento	346.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00	292.000,00	0,00
Assistência Social	7.760.000,00	6.561.950,00	396.989,39	1.707.143,91	5,18	4.854.806,09	277.223,07	799.740,77	3,76	5.762.209,23	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	570.000,00	555.000,00	20.000,00	128.835,19	0,39	426.164,81	16.432,75	47.800,39	0,22	507.199,61	0,00
Assistência Comunitária	5.235.000,00	4.146.450,00	324.619,49	1.226.881,89	3,73	2.919.568,11	217.757,71	611.813,08	2,87	3.534.636,92	0,00
Demais Subfunções	1.835.000,00	1.760.500,00	52.369,90	351.426,83	1,07	1.409.073,17	43.032,61	140.127,30	0,66	1.620.372,70	0,00
Saúde	15.828.000,00	12.981.250,00	1.584.103,22	6.391.368,40	19,41	6.589.881,60	1.603.986,48	4.194.286,39	19,70	8.786.963,61	0,00
Atenção Primária	4.285.600,00	3.062.850,00	220.000,00	960.145,44	2,92	2.102.704,56	152.195,37	434.644,52	2,04	2.628.205,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.212.000,00	718.000,00	107.625,51	243.390,79	0,74	474.609,21	112.345,51	190.316,35	0,89	527.683,65	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	258.000,00	268.000,00	30.000,00	48.784,50	0,15	219.215,50	3.490,86	12.144,86	0,06	255.855,14	0,00
Vigilância Sanitária	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	151.000,00	151.000,00	40.000,00	60.000,00	0,18	91.000,00	14.634,46	23.875,13	0,11	127.124,87	0,00
Alimentação e Nutrição	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	8.915.400,00	7.972.400,00	1.096.477,71	4.740.869,51	14,40	3.231.530,49	1.216.344,13	3.293.760,18	15,47	4.678.639,82	0,00
Demais Subfunções	782.000,00	585.000,00	90.000,00	338.178,16	1,03	246.821,84	104.976,15	239.545,35	1,13	345.454,65	0,00
Educação	16.823.000,00	14.231.300,00	3.322.001,83	7.822.606,07	23,76	6.408.693,93	2.124.598,05	5.405.105,97	25,38	8.826.194,03	0,00
Ensino Fundamental	9.677.000,00	7.438.000,00	1.890.000,00	4.647.523,04	14,11	2.790.476,96	1.081.329,19	3.229.145,59	15,17	4.208.854,41	0,00
Ensino Médio	155.000,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00	0,00	0,00	35.100,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	2.000.000,00	1.191.000,00	0,00	0,00	0,00	1.191.000,00	0,00	0,00	0,00	1.191.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração Geral	4.826.000,00	5.422.200,00	1.432.001,83	3.175.083,03	9,64	2.247.116,97	1.043.268,86	2.175.960,38	10,22	3.246.239,62	0,00
Cultura	1.020.000,00	5.111.350,00	305.000,00	3.928.671,55	11,93	1.182.678,45	316.288,10	1.834.681,95	8,62	3.276.668,05	0,00
Difusão Cultural	1.020.000,00	5.111.350,00	305.000,00	3.928.671,55	11,93	1.182.678,45	316.288,10	1.834.681,95	8,62	3.276.668,05	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	6.263.000,00	4.037.000,00	489.132,45	1.674.500,73	5,09	2.362.499,27	307.877,68	1.152.899,72	5,41	2.884.100,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.273.000,00	518.000,00	48.219,78	73.482,85	0,22	444.517,15	48.219,78	73.482,85	0,35	444.517,15	0,00
Serviços Urbanos	4.990.000,00	3.519.000,00	440.912,67	1.601.017,88	4,86	1.917.982,12	259.657,90	1.079.416,87	5,07	2.439.583,13	0,00
Saneamento	560.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00
Administração Geral	560.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	705.000,00	0,00
Gestão Ambiental	330.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	330.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Agricultura	2.200.000,00	1.708.500,00	181.738,93	559.954,38	1,70	1.148.545,62	121.356,75	328.744,54	1,54	1.379.755,46	0,00
Abastecimento	1.870.000,00	1.508.500,00	181.738,93	559.954,38	1,70	948.545,62	121.356,75	328.744,54	1,54	1.179.755,46	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Comércio e Serviços	965.000,00	735.000,00	80.000,00	179.600,00	0,55	555.400,00	26.709,45	55.435,55	0,26	679.564,45	0,00
Comercialização	290.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Turismo	675.000,00	625.000,00	80.000,00	179.600,00	0,55	445.400,00	26.709,45	55.435,55	0,26	569.564,45	0,00
Transporte	1.451.000,00	2.276.500,00	0,00	120.000,00	0,36	2.156.500,00	20.835,04	70.044,58	0,33	2.206.455,42	0,00
Transporte Rodoviário	1.391.000,00	2.171.500,00	0,00	120.000,00	0,36	2.051.500,00	20.835,04	70.044,58	0,33	2.101.455,42	0,00
Administração Geral	60.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	724.000,00	1.274.000,00	331.442,08	826.679,36	2,51	447.320,64	354.703,28	455.678,59	2,14	818.321,41	0,00
Desporto Comunitário	724.000,00	1.274.000,00	331.442,08	826.679,36	2,51	447.320,64	354.703,28	455.678,59	2,14	818.321,41	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.833.000,00	65.833.000,00	8.890.034,90	32.928.397,99	100,00	32.904.602,01	7.462.017,01	21.292.670,14	100,00	44.540.329,86	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	*PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA*	*GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA*
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora Crc Rn: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DC51D8BA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDRA GRANDE

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.334.902,94	3.635.358,55	3.829.559,45	3.911.741,92	3.656.379,22	7.636.519,64	4.226.407,25	4.708.688,79	3.667.760,65	4.287.214,21	4.487.309,65	4.754.780,97	53.136.623,24	63.976.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	362.871,39	218.498,16	388.724,87	303.798,91	273.493,21	268.964,00	282.234,10	379.036,81	237.173,61	465.545,82	256.462,73	352.965,25	3.789.768,86	6.070.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,63	731,30	1.010,12	0,00	2.413,05	100.000,00
ISS	268.657,71	197.862,86	296.473,23	223.412,88	126.817,79	255.028,26	253.668,22	347.909,24	204.491,62	416.384,56	213.844,65	245.481,95	3.050.032,97	4.520.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.540,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	4.000,00	14.540,00	70.000,00
IRRF	91.647,94	17.835,22	87.016,69	80.386,03	146.325,42	10.735,74	23.186,96	30.877,57	28.210,36	48.079,96	38.857,96	103.483,30	706.643,15	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.565,74	2.800,08	1.694,95	0,00	350,00	0,00	5.378,92	250,00	0,00	350,00	2.750,00	0,00	16.139,69	280.000,00
Contribuições	6.684,87	7.543,99	0,00	6.791,49	7.810,05	7.118,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.949,39	400.000,00
Receita Patrimonial	53.845,19	48.497,93	45.916,65	47.228,81	40.468,02	54.366,20	60.714,50	38.803,04	17.092,31	52.059,18	59.283,62	55.567,37	573.842,82	150.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.845,19	48.497,93	45.916,65	47.228,81	40.468,02	54.366,20	60.714,50	38.803,04	17.092,31	52.059,18	59.283,62	55.567,37	573.842,82	150.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.864.311,97	3.311.536,71	3.359.310,16	3.509.964,26	3.277.209,51	5.673.810,88	3.883.458,65	4.290.848,94	3.413.494,73	3.764.746,47	4.168.491,00	4.316.787,95	46.833.971,23	56.676.000,00
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.449.675,57	1.116.582,90	1.180.602,77	1.610.193,91	1.070.373,36	1.391.374,22	1.549.667,00	1.328.454,44	1.293.168,91	1.546.801,51	1.433.276,40	1.400.389,80	16.370.560,79	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.975,68	12.686,34	8.873,78	11.020,24	11.098,56	4.136,65	2.118,25	5.735,98	3.804,89	8.821,35	11.041,47	12.627,30	104.940,49	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	1.517,41	560,26	0,00	137,12	685,78	0,00	137,77	0,00	281,44	3.319,78	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.325,05	3.146,57	3.434,80	2.331,99	2.589,75	3.040,39	5.395,45	6.107,69	6.651,45	6.244,92	6.067,09	6.906,88	54.242,03	45.000,00
Transferencias do FUNDEB	415.676,52	492.221,60	416.291,64	458.913,68	474.300,19	595.120,73	543.910,32	612.260,75	493.110,67	577.239,53	585.864,10	660.070,26	6.324.979,99	7.850.000,00
Outras Transferências Correntes	282.447,61	356.087,68	364.253,12	266.741,75	234.400,49	1.286.433,38	287.383,52	331.692,25	295.773,44	283.154,84	419.888,60	477.690,12	4.885.946,80	8.631.000,00
Outras Receitas Correntes	47.189,52	49.281,76	35.607,77	43.958,45	57.398,43	1.632.259,57	0,00	0,00	0,00	4.862,74	3.072,30	29.460,40	1.903.090,94	680.000,00
DEDUÇÕES (II)	496.487,52	492.645,42	456.067,84	556.861,68	513.701,66	612.833,47	610.432,84	669.379,12	524.922,04	580.870,36	632.547,59	635.805,46	6.782.555,00	7.643.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	496.487,52	492.645,42	456.067,84	556.861,68	513.701,66	612.833,47	610.432,84	669.379,12	524.922,04	580.870,36	632.547,59	635.805,46	6.782.555,00	7.643.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.838.415,42	3.142.713,13	3.373.491,61	3.354.880,24	3.142.677,56	7.023.686,17	3.615.974,41	4.039.309,67	3.142.838,61	3.706.343,85	3.854.762,06	4.118.975,51	46.354.068,24	56.333.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.838.415,42	3.142.713,13	3.373.491,61	3.354.880,24	3.142.677,56	7.023.686,17	3.615.974,41	4.039.309,67	3.142.838,61	3.706.343,85	3.854.762,06	4.118.975,51	46.354.068,24	56.333.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	25.416,00	50.832,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	341.856,00	580.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.812.999,42	3.117.297,13	3.348.075,61	3.329.464,24	3.117.261,56	6.972.854,17	3.588.650,41	4.011.985,67	3.115.514,61	3.679.019,85	3.827.438,06	4.091.651,51	46.012.212,24	55.753.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A98DB9E3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	18.442,61	18.442,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	812.606,12	812.606,12	56.378,11	3.408.186,05	3.408.186,05
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	8.950,00	8.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	9.492,61	9.492,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	812.606,12	812.606,12	56.378,11	3.408.186,05	3.408.186,05
0203 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	0,00	7.272,61	7.272,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	0,00	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.110,14	107.820,63	107.820,63	27.289,51	0,00	0,00
0209 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.721,76	1.355.791,30	612.992,31	612.992,31	29.088,60	800.432,15	800.432,15
0210 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11	0,00	0,00	0,00	287.055,11	287.055,11
0211 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00	0,00	0,00	935.181,34	935.181,34
0214 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	1.204.871,91
0216 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.438,72	91.793,18	91.793,18	0,00	180.645,54	180.645,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	18.442,61	18.442,61	0,00	0,00	86.721,76	4.190.448,52	812.606,12	812.606,12	56.378,11	3.408.186,05	3.408.186,05

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	***PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA***	***GIANLUCA ANDRETTA GOMES DA SILVA***
027.319.994-38	054.547.764-67	015.536.764-16
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:832343E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.478.000,00	1.478.000,00	667.398,93	45,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	87.200,00	87.200,00	73.228,06	83,97
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	756.500,00	756.500,00	166.065,56	21,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	524.000,00	524.000,00	428.105,31	81,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	29.142.000,00	29.142.000,00	11.980.977,48	41,11
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	9.635.266,45	42,25
Cota-Parte ITR	8.000,00	8.000,00	1.513,15	18,91
Cota-Parte IPVA	227.000,00	227.000,00	53.823,59	23,71
Cota-Parte ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	2.280.512,40	37,36
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	9.861,89	328,72
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	30.620.000,00	30.620.000,00	12.648.376,41	41,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.418.400,00	4.183.400,00	3.131.805,28	74,86	2.017.107,50	48,21	1.841.633,28	44,02	0,00
Despesas Correntes	4.081.150,00	3.850.350,00	3.131.805,28	81,33	2.017.107,50	52,38	1.841.633,28	47,83	0,00
Despesas de Capital	337.250,00	333.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	134.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	134.600,00	84.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.800,00	53.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.614.000,00	4.329.000,00	3.131.805,28	72,34	2.017.107,50	46,59	1.841.633,28	42,54	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.131.805,28	2.017.107,50	1.841.633,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.131.805,28	2.017.107,50	1.841.633,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.897.256,46	1.897.256,46	1.897.256,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.897.256,46	1.897.256,46	1.897.256,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.234.548,82	119.851,04	(55.623,18)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(55.623,18)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,76	15,94	14,56

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.897.256,46	2.017.107,50	119.851,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.851,04
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	7.642.000,00	7.642.000,00	3.378.893,87	44,21
Proveniente da União	7.420.000,00	7.420.000,00	3.378.893,87	45,53
Proveniente dos Estados	222.000,00	222.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.642.000,00	7.642.000,00	3.378.893,87	44,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.236.650,00	7.608.889,28	5.403.796,59	71,01	3.970.201,71	52,17	3.801.373,78	49,95	0,00
Despesas Correntes	5.010.750,00	6.117.184,00	4.873.691,31	79,67	3.675.205,90	60,08	3.508.241,84	57,35	0,00
Despesas de Capital	1.225.900,00	1.491.705,28	530.105,28	35,53	294.995,81	19,77	293.131,94	19,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	998.000,00	1.046.254,00	204.724,82	19,56	134.142,76	12,82	134.142,76	12,82	0,00
Despesas Correntes	793.600,00	853.154,00	204.724,82	23,99	134.142,76	15,72	134.142,76	15,72	0,00
Despesas de Capital	204.400,00	193.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	206.100,00	206.100,00	895,40	0,43	777,00	0,37	777,00	0,37	0,00
Despesas Correntes	206.100,00	206.100,00	895,40	0,43	777,00	0,37	777,00	0,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	141.500,00	141.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	158.100,00	128.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	140.200,00	110.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + 7.740.350,00 **XXXVII + XXXVIII)**		9.130.843,28	5.609.416,81	61,43	4.105.121,47	44,95	3.936.293,54	43,10	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.655.050,00	11.792.289,28	8.535.601,87	72,38	5.987.309,21	50,77	5.643.007,06	47,85	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.132.600,00	1.130.854,00	204.724,82	18,10	134.142,76	11,86	134.142,76	11,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	259.900,00	259.900,00	895,40	0,34	777,00	0,29	777,00	0,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	161.700,00	131.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.354.350,00	13.459.843,28	8.741.222,09	64,94	6.122.228,97	45,48	5.777.926,82	42,92	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:9FADE820

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.143.550,00	51.143.550,00	7.641.002,25	24.092.876,14	27.050.673,86
1 Receitas Correntes	49.029.550,00	49.029.550,00	7.641.002,25	24.092.876,14	24.936.673,86
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.300,00	1.506.300,00	165.385,07	681.617,47	824.682,53
1.1.1 Impostos	1.478.000,00	1.478.000,00	164.489,35	667.398,93	810.601,07
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	197.500,00	197.500,00	25.528,06	73.228,06	124.271,94
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	110.300,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	87.200,00	87.200,00	25.528,06	73.228,06	13.971,94
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	85.000,00	85.000,00	25.528,06	73.228,06	11.771,94
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	524.000,00	524.000,00	62.668,37	428.105,31	95.894,69
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	524.000,00	524.000,00	62.668,37	428.105,31	95.894,69
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	62.668,37	428.105,31	71.894,69
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	500.000,00	500.000,00	62.668,37	428.105,31	71.894,69
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	500.000,00	500.000,00	62.668,37	428.105,31	71.894,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	756.500,00	756.500,00	76.292,92	166.065,56	590.434,44
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	756.500,00	756.500,00	76.292,92	166.065,56	590.434,44
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	756.500,00	756.500,00	76.292,92	166.065,56	590.434,44
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	750.000,00	750.000,00	76.292,92	166.065,56	583.934,44
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	25.300,00	25.300,00	895,72	14.218,54	11.081,46
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.300,00	8.300,00	406,09	13.728,91	-5.428,91
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	406,09	13.728,91	-8.728,91
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.000,00	4.000,00	406,09	13.728,91	-9.728,91
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	0,00	2.723,68	-2.723,68
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	406,09	11.005,23	-7.005,23
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	489,63	489,63	16.510,37
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	17.000,00	17.000,00	489,63	489,63	16.510,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	16.000,00	16.000,00	489,63	489,63	15.510,37
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	16.000,00	16.000,00	489,63	489,63	15.510,37
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	65.792,33	170.720,39	329.279,61
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	65.792,33	170.720,39	329.279,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	65.792,33	170.720,39	329.279,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	65.792,33	170.720,39	329.279,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	65.792,33	170.720,39	329.279,61
1.3 Receita Patrimonial	221.200,00	221.200,00	75.023,22	244.348,82	-23.148,82
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.200,00	216.200,00	75.023,22	244.348,82	-28.148,82

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.200,00	216.200,00	75.023,22	244.348,82	-28.148,82
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.200,00	216.200,00	75.023,22	244.348,82	-28.148,82
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.200,00	216.200,00	75.023,22	244.348,82	-28.148,82
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	19.000,00	19.000,00	28.200,72	69.370,52	-50.370,52
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.000,00	8.000,00	774,90	34.306,17	-26.306,17
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	31.000,00	31.000,00	6.042,19	22.118,37	8.881,63
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	531,66	5.079,68	-1.079,68
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	7.093,36	13.376,10	-6.376,10
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	92,57	907,43
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.000,00	2.000,00	4.643,40	12.550,78	-10.550,78
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	8,61	23,38	3.976,62
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	23,06	62,43	2.937,57
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	3.691,35	13.168,59	-12.168,59
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4.000,00	4.000,00	1.223,63	4.911,78	-911,78
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	369,21	654,24	2.345,76
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	8.000,00	8.000,00	674,55	1.668,51	6.331,49
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.000,00	20.000,00	8.729,71	30.805,41	-10.805,41
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	2.000,00	2.000,00	2.110,03	3.125,56	-1.125,56
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	9,88	26,71	73,29
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	8.000,00	8.000,00	5.071,39	19.323,43	-11.323,43
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	8.000,00	8.000,00	374,73	1.012,88	6.987,12
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	12,22	33,03	-33,03
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.144,42	2.376,05	-2.376,05
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	83,24	410,71	-410,71
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	4.210,95	9.851,88	-9.851,88
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	0,01	0,04	6.999,96
1.6 Receita de Serviços	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.7 Transferências Correntes	46.434.100,00	46.434.100,00	7.321.765,33	22.983.003,49	23.451.096,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	30.989.139,28	30.989.139,28	4.315.962,07	14.087.999,40	16.901.139,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.702.000,00	18.702.000,00	2.777.356,32	7.709.423,97	10.992.576,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.696.000,00	18.696.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.987.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.240.000,00	18.240.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	10.531.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.800.000,00	22.800.000,00	3.471.175,49	9.635.266,45	13.164.733,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.560.000,00	-4.560.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-2.632.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	456.000,00	456.000,00	0,00	0,00	456.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	415,86	1.210,58	4.789,42
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	415,86	1.210,58	4.789,42
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	519,80	1.513,15	6.486,85
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-103,94	-302,57	-1.697,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	340.000,00	340.000,00	72.866,52	182.054,50	157.945,50
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	338.000,00	338.000,00	72.866,52	182.054,50	155.945,50
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	14.937,72	38.392,75	-31.392,75
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	7.000,00	7.000,00	14.937,72	38.392,75	-31.392,75
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	7.000,00	7.000,00	14.937,72	38.392,75	-31.392,75
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00

1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	57.928,80	143.661,75	156.338,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	57.928,80	143.661,75	156.338,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.150.000,00	6.150.000,00	809.086,68	3.378.893,87	2.771.106,13
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.150.000,00	6.150.000,00	809.086,68	3.378.893,87	2.771.106,13
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	544.657,70	2.589.223,18	1.822.776,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.412.000,00	4.412.000,00	544.657,70	2.589.223,18	1.822.776,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.412.000,00	4.412.000,00	40.159,35	1.049.402,48	3.362.597,52
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	110.261,30	333.309,55	-333.309,55
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	280.000,00	870.000,00	-870.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	0,00	0,00	4.813,05	4.813,05	-4.813,05
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	6.200,00	22.026,10	-22.026,10
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	103.224,00	309.672,00	-309.672,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	48.268,44	265.433,08	12.566,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	48.268,44	265.433,08	12.566,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	278.000,00	278.000,00	48.268,44	265.433,08	12.566,92
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	10.258,92	40.336,08	193.663,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	234.000,00	234.000,00	10.258,92	40.336,08	193.663,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.600,00	171.600,00	10.258,92	40.336,08	131.263,92
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00	62.400,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	18.170,60	42.511,80	153.488,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	196.000,00	196.000,00	18.170,60	42.511,80	153.488,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	196.000,00	196.000,00	18.170,60	42.511,80	153.488,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	187.731,02	441.389,73	408.610,27
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	187.731,02	441.389,73	408.610,27
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	187.731,02	441.389,73	208.610,27
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.460.000,00	1.460.000,00	202.842,11	768.635,08	691.364,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	468.000,00	468.000,00	153.164,61	532.958,19	-64.958,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	468.000,00	468.000,00	153.164,61	532.958,19	-64.958,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	49.677,50	124.403,34	140.596,66
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	265.000,00	265.000,00	49.677,50	124.403,34	140.596,66
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	411,00	1.027,50	-1.027,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	18.542,00	46.564,59	-46.564,59
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	29.822,50	74.556,25	-74.556,25
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	902,00	2.255,00	-2.255,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	111.273,55	83.726,45
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	111.273,55	83.726,45
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	25.570,94	-25.570,94
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	69.521,00	-69.521,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	16.181,61	-16.181,61
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.597.217,89	1.597.217,89	432.338,63	1.430.117,73	167.100,16
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	432.338,63	1.401.355,56	-101.355,56

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	432.338,63	1.401.355,56	-101.355,56
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	432.338,63	1.401.355,56	-101.355,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	247.217,89	247.217,89	0,00	28.762,17	218.455,72
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	20.587,91	616.222,55	1.283.777,45
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	20.587,91	616.222,55	1.283.777,45
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.900.000,00	1.900.000,00	20.587,91	616.222,55	1.283.777,45
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	4.031,36	16.969,71	-16.969,71
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	0,00	0,00	11.589,14	35.232,10	-35.232,10
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	0,00	4.967,41	19.038,40	-19.038,40
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	0,00	12.852,00	-12.852,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	532.130,34	1.367.869,66
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	364.000,00	364.000,00	0,00	0,00	364.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	94.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	68.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	475.921,39	475.921,39	883,90	2.651,70	473.269,69
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	2.651,70	-2.651,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	883,90	2.651,70	-2.651,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	344.921,39	344.921,39	0,00	0,00	344.921,39
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.601.200,00	5.601.200,00	627.903,85	2.266.404,63	3.334.795,37
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.102.200,00	5.102.200,00	627.903,85	1.884.475,51	3.217.724,49
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	613.101,75	1.827.392,61	3.055.807,39
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.883.200,00	4.883.200,00	613.101,75	1.827.392,61	3.055.807,39
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.104.000,00	6.104.000,00	762.648,94	2.280.512,40	3.823.487,60
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.220.800,00	-1.220.800,00	-149.547,19	-453.119,79	-767.680,21
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	12.008,18	43.058,92	138.541,08
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	181.600,00	181.600,00	12.008,18	43.058,92	138.541,08
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	227.000,00	227.000,00	15.010,20	53.823,59	173.176,41
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-45.400,00	-45.400,00	-3.002,02	-10.764,67	-34.635,33
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.738,82	7.889,58	-5.489,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	2.738,82	7.889,58	-5.489,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	3.423,50	9.861,89	-6.861,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-684,68	-1.972,31	1.372,31
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	55,10	6.134,40	28.865,60
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	55,10	6.134,40	28.865,60
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00

1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.000,00	113.000,00	0,00	381.929,12	-268.929,12
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	0,00	381.929,12	-281.929,12
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	0,00	381.929,12	-381.929,12
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.843.760,72	9.843.760,72	2.377.899,41	6.628.599,46	3.215.161,26
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.377.899,41	6.628.599,46	3.215.161,26
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.843.760,72	9.843.760,72	2.377.899,41	6.628.599,46	3.215.161,26
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.843.760,72	9.843.760,72	2.377.899,41	6.628.599,46	3.215.161,26
1.9 Outras Receitas Correntes	351.950,00	351.950,00	13.036,30	13.185,97	338.764,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	351.950,00	351.950,00	13.036,30	13.185,97	338.764,03
1.9.2.1 Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
1.9.2.2 Restituições	239.950,00	239.950,00	13.036,30	13.185,97	226.764,03
1.9.2.2.99 Outras Restituições	239.950,00	239.950,00	13.036,30	13.185,97	226.764,03
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	239.950,00	239.950,00	13.036,30	13.185,97	226.764,03
2 Receitas de Capital	2.114.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.045.000,00	2.045.000,00	0,00	0,00	2.045.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.696.000,00	1.696.000,00	0,00	0,00	1.696.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	292.000,00

2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	109.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.143.550,00	51.143.550,00	7.641.002,25	24.092.876,14	27.050.673,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.143.550,00	51.143.550,00	7.641.002,25	24.092.876,14	27.050.673,86
DÉFICIT (VI) [1]				935.500,32	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.028.376,46	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	254.505,28		254.505,28	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	254.505,28		254.505,28	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.143.550,00	52.917.422,28	9.637.614,60	36.056.542,56	16.860.879,72	9.970.843,61	25.282.881,74	27.634.540,54	23.703.493,44	0,00
3 Despesas Correntes	43.773.328,61	46.141.695,61	9.387.122,76	34.530.937,89	11.610.757,72	9.875.518,68	24.178.637,73	21.963.057,88	22.783.457,16	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.363.028,61	22.853.020,40	3.800.165,60	18.868.361,20	3.984.659,20	4.512.821,23	12.472.550,46	10.380.469,94	12.426.933,18	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.363.028,61	22.853.020,40	3.800.165,60	18.868.361,20	3.984.659,20	4.512.821,23	12.472.550,46	10.380.469,94	12.426.933,18	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.572.150,00	3.169.861,24	1.237.715,43	2.316.401,64	853.459,60	830.445,97	1.445.116,11	1.724.745,13	1.411.582,36	0,00

319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.589.378,61	18.140.098,67	2.562.289,77	16.088.731,51	2.051.367,16	3.626.574,93	10.810.319,75	7.329.778,92	10.807.181,26	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.887.100,00	1.021.444,00	0,00	155.040,00	866.404,00	32.148,93	62.818,68	958.625,32	53.873,64	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	974.900,00	321.716,68	0,00	246.916,68	74.800,00	23.491,00	93.024,55	228.692,13	93.024,55	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.100,00	66.600,00	160,40	60.376,80	6.223,20	160,40	60.376,80	6.223,20	60.376,80	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.700,00	119.599,81	0,00	894,57	118.705,24	0,00	894,57	118.705,24	894,57	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.700,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	109.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	109.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	109.900,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.300.400,00	23.284.775,21	5.586.957,16	15.662.576,69	7.622.198,52	5.362.697,45	11.706.087,27	11.578.687,94	10.356.523,98	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	107.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	107.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	130.700,00	6.025.797,46	1.592.897,34	4.840.055,46	1.185.742,00	1.727.333,20	4.734.714,59	1.291.082,87	4.483.341,30	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	44.800,00	122.800,00	18.360,00	104.992,00	17.808,00	27.800,85	66.388,16	56.411,84	66.388,16	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	85.900,00	235.935,00	0,00	190.035,00	45.900,00	95.017,05	190.034,10	45.900,90	190.034,10	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	5.667.062,46	1.574.537,34	4.545.028,46	1.122.034,00	1.604.515,30	4.478.292,33	1.188.770,13	4.226.919,04	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	9.100,00	21.100,00	0,00	12.000,00	9.100,00	1.600,00	4.800,00	16.300,00	4.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.100,00	21.100,00	0,00	12.000,00	9.100,00	1.600,00	4.800,00	16.300,00	4.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	278.400,00	228.400,00	0,00	0,00	228.400,00	0,00	0,00	228.400,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	278.400,00	228.400,00	0,00	0,00	228.400,00	0,00	0,00	228.400,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.774.600,00	16.951.877,75	3.994.059,82	10.810.521,23	6.141.356,52	3.633.764,25	6.966.572,68	9.985.305,07	5.868.382,68	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	102.700,00	126.880,00	18.085,00	43.290,00	83.590,00	12.185,00	37.390,00	89.490,00	37.150,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.331.650,00	6.551.218,00	1.756.706,21	3.298.368,19	3.252.849,81	1.652.151,00	2.590.338,08	3.960.879,92	2.059.305,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	34.300,00	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00	23.800,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	199.700,00	218.300,00	23.456,00	113.931,00	104.369,00	20.206,00	88.761,00	129.539,00	39.726,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	81.600,00	150.300,00	39.167,09	72.666,28	77.633,72	27.398,24	53.829,01	96.470,99	53.829,01	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.700,00	21.850,00	14.780,00	14.780,00	7.070,00	14.780,00	14.780,00	7.070,00	14.780,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.600,00	1.085.650,00	116.500,00	1.184.250,00	-98.600,00	195.100,00	371.150,00	714.500,00	333.442,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.078.000,00	681.030,00	12.393,18	56.893,18	624.136,82	13.493,18	24.993,18	656.036,82	23.993,18	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.826.200,00	6.982.388,52	1.805.150,42	5.413.579,68	1.568.808,84	1.567.330,79	3.369.276,03	3.613.112,49	2.906.466,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	452.600,00	392.800,00	94.945,92	231.515,42	161.284,58	47.685,12	85.971,62	306.828,38	75.782,30	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	140.650,00	293.150,00	100.000,00	282.621,25	10.528,75	73.416,92	249.131,47	44.018,53	249.131,27	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	65.900,00	61.400,00	12.876,00	35.126,00	26.274,00	10.018,00	18.018,00	43.382,00	13.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	682,85	0,00	0,00	682,85	0,00	0,00	682,85	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	332.200,00	288.754,43	0,00	60.126,28	228.628,15	0,00	59.560,34	229.194,09	57.901,54	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.600,00	64.473,95	0,00	3.373,95	61.100,00	0,00	3.373,95	61.100,00	3.373,95	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.170.221,39	6.575.726,67	250.491,84	1.525.604,67	5.050.122,00	95.324,93	1.104.244,01	5.471.482,66	920.036,28	0,00
44 INVESTIMENTO	6.217.521,39	5.771.526,67	250.000,00	820.371,13	4.951.155,54	61.705,83	547.014,04	5.224.512,63	365.954,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.217.521,39	5.771.526,67	250.000,00	820.371,13	4.951.155,54	61.705,83	547.014,04	5.224.512,63	365.954,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	101.500,00	97.200,00	0,00	0,00	97.200,00	0,00	0,00	97.200,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	138.800,00	129.900,00	0,00	0,00	129.900,00	0,00	0,00	129.900,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.795.671,39	3.624.976,67	250.000,00	791.563,52	2.833.413,15	61.705,83	518.206,43	3.106.770,24	337.147,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.112.050,00	1.838.650,00	0,00	3.207,61	1.835.442,39	0,00	3.207,61	1.835.442,39	3.207,61	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	59.500,00	70.800,00	0,00	25.600,00	45.200,00	0,00	25.600,00	45.200,00	25.600,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	118.800,00	95.300,00	0,00	0,00	95.300,00	0,00	0,00	95.300,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	118.800,00	95.300,00	0,00	0,00	95.300,00	0,00	0,00	95.300,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	118.800,00	95.300,00	0,00	0,00	95.300,00	0,00	0,00	95.300,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	833.900,00	708.900,00	491,84	705.233,54	3.666,46	33.619,10	557.229,97	151.670,03	554.081,66	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	833.900,00	708.900,00	491,84	705.233,54	3.666,46	33.619,10	557.229,97	151.670,03	554.081,66	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	833.900,00	708.900,00	491,84	705.233,54	3.666,46	33.619,10	557.229,97	151.670,03	554.081,66	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.143.550,00	52.917.422,28	9.637.614,60	36.056.542,56	16.860.879,72	9.970.843,61	25.282.881,74	27.634.540,54	23.703.493,44	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.143.550,00	52.917.422,28	9.637.614,60	36.056.542,56	16.860.879,72	9.970.843,61	25.282.881,74	27.634.540,54	23.703.493,44	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.143.550,00	52.917.422,28	9.637.614,60	36.056.542,56	16.860.879,72	9.970.843,61	25.282.881,74	27.634.540,54	23.703.493,44	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:D9B645FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025** -					
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**51.143.550,00**	**52.917.422,28**	**9.637.614,60**	**36.056.542,56**	**100,00**	**16.860.879,72**	**9.970.843,61**	**25.282.881,74**	**100,00**	**27.634.540,54**	**0,00**	
01 LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	17.942,52	1.703.977,88	4,73	640.422,12	289.751,95	823.275,71	3,26	1.521.124,29	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.344.400,00	2.344.400,00	17.942,52	1.703.977,88	4,73	640.422,12	289.751,95	823.275,71	3,26	1.521.124,29	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.975.800,00	3.107.844,00	603.444,34	2.903.717,91	8,05	204.126,09	650.664,27	1.510.153,14	5,97	1.597.690,86	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.790.500,00	2.887.700,00	568.600,34	2.750.523,91	7,63	137.176,09	619.147,99	1.453.850,92	5,75	1.433.849,08	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	144.700,00	179.544,00	34.844,00	153.194,00	0,42	26.350,00	31.516,28	56.302,22	0,22	123.241,78	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.822.900,00	3.422.835,00	381.934,14	1.398.935,62	3,88	2.023.899,38	383.020,95	832.540,18	3,29	2.590.294,82	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	36.600,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	0,00	0,00	0,00	36.240,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	633.400,00	934.295,00	39.248,50	545.448,99	1,51	388.846,01	132.298,09	333.768,25	1,32	600.526,75	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.069.900,00	2.373.300,00	342.685,64	853.486,63	2,37	1.519.813,37	250.722,86	498.771,93	1,97	1.874.528,07	0,00	
10 SAÚDE	12.354.350,00	13.459.843,28	3.169.080,12	8.753.222,09	24,28	4.706.621,19	2.454.623,51	6.127.028,97	24,23	7.332.814,31	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.655.050,00	11.792.289,28	3.051.066,05	8.547.601,87	23,71	3.244.687,41	2.374.475,16	5.992.109,21	23,70	5.800.180,07	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.132.600,00	1.130.854,00	118.014,07	204.724,82	0,57	926.129,18	80.148,35	134.142,76	0,53	996.711,24	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	259.900,00	259.900,00	0,00	895,40	0,00	259.004,60	0,00	777,00	0,00	259.123,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	145.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	161.700,00	131.700,00	0,00	0,00	0,00	131.700,00	0,00	0,00	0,00	131.700,00	0,00	
11 TRABALHO	68.600,00	74.600,00	0,00	6.000,00	0,02	68.600,00	0,00	6.000,00	0,02	68.600,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	68.600,00	74.600,00	0,00	6.000,00	0,02	68.600,00	0,00	6.000,00	0,02	68.600,00	0,00	
12 EDUCAÇÃO	21.155.078,61	20.814.378,61	3.426.225,88	14.588.522,28	40,46	6.225.856,33	4.533.416,54	11.767.087,74	46,54	9.047.290,87	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.005.360,72	15.105.061,87	2.880.274,10	9.729.067,67	26,98	5.375.994,20	3.608.125,39	9.255.185,07	36,61	5.849.876,80	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	149.900,00	544.900,00	285.057,05	401.574,48	1,11	143.325,52	273.632,13	389.684,94	1,54	155.215,06	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	43.900,00	14.600,00	9.774,72	9.774,72	0,03	4.825,28	0,00	0,00	0,00	14.600,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.690.217,89	4.905.116,74	251.120,01	4.444.731,46	12,33	460.385,28	651.659,02	2.118.843,78	8,38	2.786.272,96	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	173.700,00	166.700,00	0,00	3.373,95	0,01	163.326,05	0,00	3.373,95	0,01	163.326,05	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	92.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	
13 CULTURA	283.200,00	1.037.440,00	37.443,69	831.776,69	2,31	205.663,31	162.944,75	822.836,75	3,25	214.603,25	0,00	

392 DIFUSÃO CULTURAL	283.200,00	1.037.440,00	37.443,69	831.776,69	2,31	205.663,31	162.944,75	822.836,75	3,25	214.603,25	0,00
15 URBANISMO	3.828.900,00	3.648.166,00	954.413,01	2.603.449,04	7,22	1.044.716,96	581.504,99	1.399.138,24	5,53	2.249.027,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.496.800,00	3.043.324,07	691.755,02	1.805.431,65	5,01	1.237.892,42	379.081,03	853.851,12	3,38	2.189.472,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	332.100,00	604.841,93	262.657,99	798.017,39	2,21	-193.175,46	202.423,96	545.287,12	2,16	59.554,81	0,00
16 HABITAÇÃO	159.100,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	159.100,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00	0,00	0,00	70.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	155.700,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	155.700,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00	0,00	0,00	140.700,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	268.800,00	208.800,00	0,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	268.800,00	208.800,00	0,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.181.600,00	1.116.600,00	550.181,63	923.325,62	2,56	193.274,38	415.691,37	543.833,84	2,15	572.766,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	269.400,00	329.900,00	274.072,60	376.800,32	1,05	-46.900,32	224.782,36	269.519,71	1,07	60.380,29	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	912.200,00	786.700,00	276.109,03	546.525,30	1,52	240.174,70	190.909,01	274.314,13	1,08	512.385,87	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	124.500,00	124.500,00	175,00	36.175,25	0,10	88.324,75	9.211,00	19.324,20	0,08	105.175,80	0,00
605 ABASTECIMENTO	25.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	99.400,00	99.400,00	175,00	36.175,25	0,10	63.224,75	9.211,00	19.324,20	0,08	80.075,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	636.021,39	749.955,39	231.363,68	557.618,35	1,55	192.337,04	108.731,15	260.470,70	1,03	489.484,69	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	64.900,00	112.834,00	9.352,90	79.186,90	0,22	33.647,10	22.954,30	44.975,93	0,18	67.858,07	0,00
695 TURISMO	571.121,39	637.121,39	222.010,78	478.431,45	1,33	158.689,94	85.776,85	215.494,77	0,85	421.626,62	0,00
25 ENERGIA	574.900,00	672.700,00	69.200,53	318.329,68	0,88	354.370,32	89.925,70	179.564,01	0,71	493.135,99	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	574.900,00	672.700,00	69.200,53	318.329,68	0,88	354.370,32	89.925,70	179.564,01	0,71	493.135,99	0,00
26 TRANSPORTE	744.800,00	744.800,00	166.726,27	676.406,66	1,88	68.393,34	236.952,15	410.920,97	1,63	333.879,03	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	744.800,00	744.800,00	166.726,27	676.406,66	1,88	68.393,34	236.952,15	410.920,97	1,63	333.879,03	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.300,00	214.760,00	28.991,95	49.851,95	0,14	164.908,05	20.786,18	23.477,32	0,09	191.282,68	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	256.400,00	203.360,00	28.991,95	49.851,95	0,14	153.508,05	20.786,18	23.477,32	0,09	179.882,68	0,00
813 LAZER	28.900,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	926.600,00	711.600,00	491,84	705.233,54	1,96	6.366,46	33.619,10	557.229,97	2,20	154.370,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	926.600,00	711.600,00	491,84	705.233,54	1,96	6.366,46	33.619,10	557.229,97	2,20	154.370,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.143.550,00	52.917.422,28	9.637.614,60	36.056.542,56	100,00	16.860.879,72	9.970.843,61	25.282.881,74	100,00	27.634.540,54	0,00

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO SEMIO	***LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:393B06A0

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICIPIO DE PUREZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.693.548,88**	**3.599.136,51**	**3.563.774,35**	**3.280.449,66**	**4.065.026,29**	**6.386.901,05**	**4.035.065,74**	**5.374.002,07**	**4.671.813,58**	**3.916.632,04**	**4.195.603,55**	**4.292.971,56**	**51.074.925,28**	**54.858.350,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**57.271,47**	**130.559,46**	**130.453,52**	**99.818,21**	**230.315,84**	**221.801,82**	**17.842,12**	**405.773,59**	**49.732,73**	**42.883,96**	**103.509,74**	**61.875,33**	**1.551.837,79**	**1.506.300,00**
IPTU	2.107,70	2.551,04	1.785,07	20.722,68	32.180,52	10.352,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.699,93	110.300,00
ISS	39.688,47	55.574,70	52.431,55	35.690,47	75.461,25	61.306,05	9.367,31	24.674,63	33.172,41	22.558,29	50.321,90	25.971,02	486.218,05	756.500,00
ITBI	0,00	17.449,17	63.450,00	0,00	491,14	12.828,83	0,00	47.700,00	0,00	0,00	25.528,06	0,00	167.447,20	87.200,00
IRRF	11.568,01	54.139,80	8.349,93	41.209,66	121.192,95	135.911,84	8.474,81	330.675,28	13.497,37	12.789,48	27.170,15	35.498,22	800.477,50	524.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.907,29	844,75	4.436,97	2.195,40	989,98	1.402,18	0,00	2.723,68	3.062,95	7.536,19	489,63	406,09	27.995,11	28.300,00
Contribuições	**32.645,17**	**28.326,98**	**37.290,97**	**29.779,40**	**33.631,70**	**36.313,98**	**44.341,18**	**31.021,65**	**0,00**	**29.565,23**	**34.867,25**	**30.925,08**	**368.708,59**	**500.000,00**
Receita Patrimonial	**34.389,08**	**30.538,55**	**30.819,52**	**25.003,93**	**19.420,41**	**22.579,70**	**17.638,39**	**38.055,33**	**70.235,05**	**43.396,83**	**43.438,60**	**31.584,62**	**407.100,01**	**221.200,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.710,08	29.593,55	30.093,52	23.943,93	19.420,41	22.188,84	17.638,39	38.055,33	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	403.299,15	216.200,00
Outras Receitas Patrimoniais	679,00	945,00	726,00	1.060,00	0,00	390,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,86	5.000,00

Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.000,00**
Transferências Correntes	**3.569.243,16**	**3.409.411,52**	**3.365.110,34**	**3.125.848,12**	**3.781.658,34**	**6.104.365,02**	**3.955.220,77**	**4.899.151,50**	**4.551.845,80**	**3.800.659,63**	**4.003.720,23**	**4.165.617,96**	**48.731.852,39**	**52.262.900,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,06	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	23.256.000,00
Cota-Parte do ICMS	412.924,68	318.046,79	336.282,15	458.646,63	304.884,47	396.318,16	417.916,69	350.547,09	341.236,08	408.163,60	378.207,07	384.441,87	4.507.615,28	6.104.000,00
Cota-Parte do IPVA	22.628,40	20.230,94	18.010,91	13.541,64	13.953,81	8.159,11	3.977,67	6.879,53	12.550,13	15.406,06	15.010,20	0,00	150.348,40	227.000,00
Cota-Parte do ITR	554,90	536,84	821,65	10.405,64	489,35	507,45	20,79	51,30	96,95	824,31	149,55	370,25	14.828,98	8.000,00
Transferências da LC 61/1989	661,31	894,98	976,94	663,28	736,60	864,77	1.423,71	1.611,66	1.755,15	1.647,87	1.600,95	1.822,55	14.659,77	3.000,00
Transferências do FUNDEB	918.542,65	1.075.027,52	932.746,33	1.029.807,28	1.059.478,46	1.291.856,24	1.486.157,46	1.317.554,22	1.103.702,01	1.341.065,46	1.327.153,19	1.483.084,85	14.366.175,67	11.440.978,61
Outras Transferências Correntes	512.719,68	663.862,83	690.418,31	453.538,37	918.228,75	2.012.953,78	550.877,46	1.216.595,65	1.771.520,11	691.205,78	569.245,93	537.076,29	10.588.242,94	11.223.921,39
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**300,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**1.840,53**	**23,28**	**0,00**	**0,00**	**126,39**	**10.067,73**	**2.968,57**	**15.426,50**	**351.950,00**
DEDUÇÕES (II)	**-290.846,15**	**-334.104,18**	**-288.703,91**	**-328.500,42**	**-360.790,17**	**-414.293,13**	**-383.637,06**	**-473.000,26**	**-335.324,64**	**-353.677,58**	**-421.464,12**	**-426.108,74**	**-4.410.450,36**	**5.828.800,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-290.846,15**	**-334.104,18**	**-288.703,91**	**-328.500,42**	**-360.790,17**	**-414.293,13**	**-383.637,06**	**-473.000,26**	**-335.324,64**	**-353.677,58**	**-421.464,12**	**-426.108,74**	**-4.410.450,36**	**5.828.800,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.402.702,73**	**3.265.032,33**	**3.275.070,44**	**2.951.949,24**	**3.704.236,12**	**5.972.607,92**	**3.651.428,68**	**4.901.001,81**	**4.336.488,94**	**3.562.954,46**	**3.774.139,43**	**3.866.862,82**	**46.664.474,92**	**49.029.550,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**450.000,00**	**0,00**	**525.079,00**	**0,00**	**7.051,34**	**0,00**	**0,00**	**982.130,34**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.402.702,73**	**3.265.032,33**	**3.275.070,44**	**2.951.949,24**	**3.704.236,12**	**5.522.607,92**	**3.651.428,68**	**4.375.922,81**	**4.336.488,94**	**3.555.903,12**	**3.774.139,43**	**3.866.862,82**	**45.682.344,58**	**49.029.550,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**989.778,00**	**120.554,00**	**0,00**	**0,00**	**1.110.332,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**51.612,00**	**309.672,00**	**62.400,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.402.702,73**	**3.265.032,33**	**3.275.070,44**	**2.951.949,24**	**3.704.236,12**	**5.522.607,92**	**3.599.816,68**	**4.324.310,81**	**3.295.098,94**	**3.383.737,12**	**3.722.527,43**	**3.815.250,82**	**44.262.340,58**	**48.967.150,00**

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:788A58C1

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PUREZA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	
PODER EXECUTIVO	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	73.267,99	45.875,82	0,00	27.392,17	0,05	318.194,27	0,00	0,00	0,00	318.194,32	345.586,49	

Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***	***EDICARLOS CARVALHO BARBOSA***	***MANOEL ROSA FIRMO***
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Sec. De Finanças E Administração	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:409EFC6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.432.229,87	1.390.335,90	0,00	41.893,97	0,00	440.469,15	366.847,72	365.497,72	0,00	74.971,43	116.865,40
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	1.182.524,26	1.174.292,09	0,00	8.232,17	0,00	271.157,42	264.116,62	264.116,62	0,00	7.040,80	15.272,97
Fundo Municipal de Saúde	0,00	241.895,42	208.233,82	0,00	33.661,60	0,00	98.915,35	84.436,70	84.436,70	0,00	14.478,65	48.140,25
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	7.810,19	7.809,99	0,00	0,20	0,00	70.396,38	18.294,40	16.944,40	0,00	53.451,98	53.452,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.432.229,87	1.390.335,90	0,00	41.893,97	0,00	440.469,15	366.847,72	365.497,72	0,00	74.971,43	116.865,40

FONTE: Sistema e-Pública (1562-6645-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 09:44.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:ABD7821E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.571.776,83	2.123.238,73	2.017.927,21	2.241.987,39	2.130.763,50	2.705.194,88	2.657.898,63	2.551.898,60	2.695.275,34	2.613.347,48	2.906.908,00	2.983.253,73	30.199.470,32	0,00
Pessoal Ativo	2.104.693,72	2.109.295,60	1.973.689,76	2.208.925,75	2.072.785,73	2.673.639,37	2.221.764,25	2.104.319,17	2.228.759,14	2.147.636,14	2.403.586,21	2.469.490,94	26.718.585,78	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.645.718,00	1.585.561,83	1.585.213,04	1.583.522,10	1.538.927,71	2.112.506,26	1.921.572,22	1.721.042,34	1.787.817,83	1.810.417,87	1.884.741,31	1.888.846,94	21.065.887,45	0,00

Obrigações Patronais	458.975,72	523.733,77	388.476,72	625.403,65	533.858,02	561.133,11	300.192,03	383.276,83	440.941,31	337.218,27	518.844,90	580.644,00	5.652.698,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	467.083,11	13.943,13	44.237,45	33.061,64	57.977,77	31.555,51	436.134,38	447.579,43	466.516,20	465.711,34	503.321,79	513.762,79	3.480.884,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.134,38	447.579,43	466.516,20	465.711,34	503.321,79	513.762,79	2.833.025,93	0,00
Pensões	467.083,11	13.943,13	44.237,45	33.061,64	57.977,77	31.555,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	647.858,61	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	218.589,42	160.104,27	206.256,38	146.466,62	119.598,06	229.596,11	141.559,56	109.623,28	114.397,32	116.306,64	177.193,62	120.823,09	1.860.514,37	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	32.500,00	32.500,00	32.500,00	32.500,00	45.420,62	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.459,47	3.884,79	234.264,88	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.280,36	0,00	0,00	0,00	2.280,36	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	147.623,86	84.042,24	99.467,94	75.909,12	72.350,88	123.607,17	109.354,28	77.418,00	81.607,68	85.797,36	124.224,87	79.421,76	1.160.825,16	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	38.465,56	43.562,03	74.288,44	38.057,50	1.826,56	73.488,94	32.205,28	32.205,28	30.509,28	30.509,28	30.509,28	37.516,54	463.143,97	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.353.187,41	1.963.134,46	1.811.670,83	2.095.520,77	2.011.165,44	2.475.598,77	2.516.339,07	2.442.275,32	2.580.878,02	2.497.040,84	2.729.714,38	2.862.430,64	28.338.955,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.507.739,58	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.975.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	911.616,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.621.101,58	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.338.955,95	54,90
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.875.394,85	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.481.625,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.087.855,37	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:43E70DC6

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2025 A JUNHO/2025										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.001.388,78	0,00	269.840,10	0,00	0,00	0,00	1.731.548,68	8.457.672,25	0,00	-6.726.123,57
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.001.388,78	0,00	269.840,10	0,00	0,00	0,00	1.731.548,68	8.457.672,25	0,00	-6.726.123,57
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.887.563,17	7.000,00	20.402,93	0,00	439.062,29	0,00	3.421.097,95	2.391.991,16	0,00	1.029.106,79
Recursos Vinculados à Educação	-116.837,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-116.837,82	1.049.487,53	0,00	-1.166.325,35
Transferências do FUNDEB	-547.570,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-547.570,27	912.450,78	0,00	-1.460.021,05
Outros Recursos Vinculados à Educação	430.732,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	430.732,45	137.036,75	0,00	293.695,70
Recursos Vinculados à Saúde	1.883.198,15	7.000,00	17.902,93	0,00	0,00	0,00	1.858.295,22	661.595,60	0,00	1.196.699,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.883.198,15	7.000,00	17.902,93	0,00	0,00	0,00	1.858.295,22	661.595,60	0,00	1.196.699,62
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	-108,88	0,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	-2.218,88	249.604,95	0,00	-251.823,83
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.506.231,21	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	1.505.841,21	431.198,06	0,00	1.074.643,15
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Ed.) ação, As	14.568,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.568,48	0,00	0,00	14.568,48
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.491.662,73	0,00	390,00	0,00	0,00	0,00	1.491.272,73	431.198,06	0,00	1.060.074,67
Demais Vinculações Legais	48,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,68	105,02	0,00	-56,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	48,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48,68	105,02	0,00	-56,34
Recursos Extraorçamentários	615.031,83	0,00	0,00	0,00	439.062,29	0,00	175.969,54	0,00	0,00	175.969,54
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-1.632.166,85	0,00	12.035,91	0,00	3.413,17	0,00	-1.647.615,93	557.809,79	0,00	-2.205.425,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Prev.) ciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-1.632.166,85	0,00	12.035,91	0,00	3.413,17	0,00	-1.647.615,93	557.809,79	0,00	-2.205.425,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.256.785,10	7.000,00	302.278,94	0,00	442.475,46	0,00	3.505.030,70	11.407.473,20	0,00	-7.902.442,50

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:092C40D4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.579.000,00	3.579.000,00	1.600.247,77	44,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	7.085,17	6,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.000,00	63.000,00	7.200,00	11,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.303.000,00	2.303.000,00	567.753,59	24,65
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.110.000,00	1.110.000,00	1.018.209,01	91,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.400.000,00	28.400.000,00	19.049.459,61	67,08
Cota-Parte FPM	18.000.000,00	18.000.000,00	10.084.386,04	56,02
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	45,47	0,09
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	99.790,63	33,26
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	8.824.735,04	88,25
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	40.502,43	81,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.979.000,00	31.979.000,00	20.649.707,38	64,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.478.000,00	4.672.277,79	4.181.639,97	89,50	3.203.236,89	68,56	3.202.965,88	68,55	0,00
Despesas Correntes	4.430.000,00	4.529.130,93	4.047.350,99	89,36	3.127.101,04	69,04	3.126.830,03	69,04	0,00
Despesas de Capital	48.000,00	143.146,86	134.288,98	93,81	76.135,85	53,19	76.135,85	53,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	1.316.918,97	1.201.995,47	91,27	838.866,07	63,70	838.866,07	63,70	0,00
Despesas Correntes	970.000,00	1.066.824,35	951.995,47	89,24	651.366,07	61,06	651.366,07	61,06	0,00
Despesas de Capital	315.000,00	250.094,62	250.000,00	99,96	187.500,00	74,97	187.500,00	74,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	305.657,40	269.709,09	88,24	245.062,79	80,18	245.062,79	80,18	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	305.657,40	269.709,09	88,24	245.062,79	80,18	245.062,79	80,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	90.000,00	70.026,00	750,00	1,07	750,00	1,07	750,00	1,07	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	70.026,00	750,00	1,07	750,00	1,07	750,00	1,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	255.000,00	32.318,03	23.623,77	73,10	18.628,09	57,64	18.628,09	57,64	0,00
Despesas Correntes	188.000,00	2.318,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	67.000,00	30.000,00	23.623,77	78,75	18.628,09	62,09	18.628,09	62,09	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.208.000,00	6.415.198,19	5.677.718,30	88,50	4.306.543,84	67,13	4.306.272,83	67,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.677.718,30	4.306.543,84	4.306.272,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.677.718,30	4.306.543,84	4.306.272,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	3.097.456,11	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	3.097.456,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	1.209.087,73	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	20,86	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.934.500,00	5.934.500,00	4.510.238,92	76,00
Proveniente da União	5.684.000,00	5.684.000,00	4.509.978,68	79,35
Proveniente dos Estados	250.500,00	250.500,00	260,24	0,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.934.500,00	5.934.500,00	4.510.238,92	76,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO

CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.519.000,00	4.193.633,26	3.228.974,24	77,00	2.629.743,86	62,71	2.611.450,93	62,27	0,00
Despesas Correntes	4.151.000,00	4.119.958,02	3.228.974,24	78,37	2.629.743,86	63,83	2.611.450,93	63,39	0,00
Despesas de Capital	368.000,00	73.675,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.080.000,00	1.573.859,69	1.447.307,08	91,96	1.035.646,35	65,80	1.035.646,35	65,80	0,00
Despesas Correntes	1.030.000,00	1.481.909,69	1.355.357,08	91,46	943.696,35	63,68	943.696,35	63,68	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	91.950,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	91.950,00	100,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	37.974,00	4.732,50	12,46	4.732,50	12,46	4.732,50	12,46	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	37.974,00	4.732,50	12,46	4.732,50	12,46	4.732,50	12,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	130.000,00	92.740,00	10.530,00	11,35	8.500,00	9,17	8.500,00	9,17	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	92.740,00	10.530,00	11,35	8.500,00	9,17	8.500,00	9,17	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	110.000,00	155.000,00	141.000,00	90,97	119.436,21	77,06	119.436,21	77,06	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	155.000,00	141.000,00	90,97	119.436,21	77,06	119.436,21	77,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.989.000,00	6.053.206,95	4.832.543,82	79,83	3.798.058,92	62,74	3.779.765,99	62,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.997.000,00	8.865.911,05	7.410.614,21	83,59	5.832.980,75	65,79	5.814.416,81	65,58	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.365.000,00	2.890.778,66	2.649.302,55	91,65	1.874.512,42	64,84	1.874.512,42	64,84	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	343.631,40	274.441,59	79,87	249.795,29	72,69	249.795,29	72,69	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	150.000,00	110.740,00	10.530,00	9,51	8.500,00	7,68	8.500,00	7,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	225.026,00	141.750,00	62,99	120.186,21	53,41	120.186,21	53,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	255.000,00	32.318,03	23.623,77	73,10	18.628,09	57,64	18.628,09	57,64	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.197.000,00	12.468.405,14	10.510.262,12	84,30	8.104.602,76	65,00	8.086.038,82	64,85	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7876FD5E

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BA5A0C91

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.027.000,00	60.027.000,00	12.379.918,46	20,62	31.588.950,73	52,62	28.438.049,27
RECEITAS CORRENTES	55.027.000,00	55.027.000,00	10.563.424,46	19,20	29.772.456,73	54,11	25.254.543,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.639.000,00	3.639.000,00	641.516,30	17,63	1.741.117,00	47,85	1.897.883,00
Impostos	3.579.000,00	3.579.000,00	641.516,30	17,92	1.600.247,77	44,71	1.978.752,23
Taxas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	140.869,23	281,74	-90.869,23
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	3.944.000,00	3.944.000,00	1.231.700,22	31,23	3.079.883,56	78,09	864.116,44
Contribuições Sociais	3.919.000,00	3.919.000,00	1.231.700,22	31,43	3.079.883,56	78,59	839.116,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	247.000,00	247.000,00	66.048,18	26,74	184.464,38	74,68	62.535,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	247.000,00	247.000,00	66.048,18	26,74	184.464,38	74,68	62.535,62

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.698.000,00	46.698.000,00	8.620.565,89	18,46	24.761.465,32	53,02	21.936.534,68
Transferências da União e de suas Entidades	26.950.000,00	26.950.000,00	4.304.269,27	15,97	12.587.161,63	46,71	14.362.838,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.748.000,00	9.748.000,00	2.563.433,58	26,30	7.278.926,91	74,67	2.469.073,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.000.000,00	10.000.000,00	1.752.863,04	17,53	4.895.376,78	48,95	5.104.623,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	499.000,00	499.000,00	3.593,87	0,72	5.526,47	1,11	493.473,53
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	2.888,87	5,35	4.821,47	8,93	49.178,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	442.000,00	442.000,00	705,00	0,16	705,00	0,16	441.295,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000.000,00	5.000.000,00	1.816.494,00	36,33	1.816.494,00	36,33	3.183.506,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.450.000,00	3.450.000,00	1.816.494,00	52,65	1.816.494,00	52,65	1.633.506,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.260.000,00	2.260.000,00	1.816.494,00	80,38	1.816.494,00	80,38	443.506,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.379.918,46	20,06	31.592.742,61	51,18	30.134.257,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.379.918,46	20,06	31.592.742,61	51,18	30.134.257,39
DÉFICIT (VI)					85.283,42		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.379.918,46	20,06	31.678.026,03	51,32	30.048.973,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	59.273.000,00	58.873.654,99	11.248.260,53	40.876.660,36	17.996.994,63	10.545.138,38	29.518.069,09	29.355.585,90	29.215.790,15	0,00
DESPESAS CORRENTES	54.243.000,00	53.701.156,91	10.152.422,62	37.280.981,94	16.420.174,97	9.703.757,24	27.295.302,26	26.405.854,65	27.033.203,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.626.500,00	22.228.046,18	4.375.150,92	15.437.945,85	6.790.100,33	4.621.764,69	12.924.248,57	9.303.797,61	12.912.183,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.586.500,00	31.443.110,73	5.777.271,70	21.843.036,09	9.600.074,64	5.081.992,55	14.371.053,69	17.072.057,04	14.121.019,66	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.586.500,00	31.443.110,73	5.777.271,70	21.843.036,09	9.600.074,64	5.081.992,55	14.371.053,69	17.072.057,04	14.121.019,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.530.000,00	4.672.498,08	1.095.837,91	3.595.678,42	1.076.819,66	841.381,14	2.222.766,83	2.449.731,25	2.182.586,83	0,00
INVESTIMENTOS	3.925.000,00	3.814.551,05	986.629,08	2.916.067,30	898.483,75	580.696,12	1.658.608,09	2.155.942,96	1.618.428,09	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	425.000,00	508.295,69	0,00	382.380,95	125.914,74	151.476,19	266.928,57	241.367,12	266.928,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	349.651,34	109.208,83	297.230,17	52.421,17	109.208,83	297.230,17	52.421,17	297.230,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	2.853.345,01	833.534,86	2.651.345,98	201.999,03	964.579,66	2.159.956,94	693.388,07	2.159.956,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.081.795,39	43.528.006,34	18.198.993,66	11.509.718,04	31.678.026,03	30.048.973,97	31.375.747,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.081.795,39	43.528.006,34	18.198.993,66	11.509.718,04	31.678.026,03	30.048.973,97	31.375.747,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.727.000,00	61.727.000,00	12.081.795,39	43.528.006,34		11.509.718,04	31.678.026,03		31.375.747,09	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
RECEITAS CORRENTES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12
Contribuições Sociais	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	3.791,88	0,22	1.696.208,12

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.454.000,00	2.853.345,01	833.534,86	2.651.345,98	201.999,03	964.579,66	2.159.956,94	693.388,07	2.159.956,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.984.000,00	2.615.996,35	596.186,20	2.413.997,32	201.999,03	727.231,00	1.922.608,28	693.388,07	1.922.608,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.915.000,00	2.546.996,35	595.000,00	2.412.811,12	134.185,23	726.044,80	1.921.422,08	625.574,27	1.921.422,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	1.186,20	1.186,20	58.813,80	1.186,20	1.186,20	58.813,80	1.186,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	470.000,00	237.348,66	237.348,66	237.348,66	0,00	237.348,66	237.348,66	0,00	237.348,66	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	470.000,00	237.348,66	237.348,66	237.348,66	0,00	237.348,66	237.348,66	0,00	237.348,66	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*JOÃO BASÍLIO NETO*	*ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO*
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:87F8B6C2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2024 A JUN/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.365.726,67	4.712.189,36	4.638.576,20	5.508.696,11	4.962.195,74	8.612.850,75	5.769.130,42	5.715.831,41	4.955.418,06	5.257.114,40	6.151.032,49	5.733.821,39	67.382.583,00	60.709.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.723,13	183.282,08	169.734,77	429.266,06	255.936,37	257.605,54	267.999,32	265.053,19	347.452,58	219.095,61	444.847,81	196.668,49	3.337.664,95	3.639.000,00
IPTU	2.373,06	1.181,75	1.134,80	0,00	1.665,01	200,81	5.816,96	979,51	262,12	15,12	11,46	0,00	13.640,60	103.000,00
ISS	198.503,61	92.144,76	75.650,48	70.129,31	93.447,65	149.463,45	152.356,53	88.668,92	82.505,43	89.252,67	85.395,47	69.574,57	1.247.092,85	2.303.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	63.000,00
IRRF	95.301,93	84.838,38	92.949,49	340.491,88	160.713,30	107.671,75	100.504,52	175.381,59	126.777,81	129.010,29	359.440,88	127.093,92	1.900.175,74	1.110.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.544,53	5.117,19	0,00	18.644,87	110,41	269,53	2.121,31	23,17	137.907,22	817,53	0,00	0,00	169.555,76	60.000,00
Contribuições	400.282,47	435.047,39	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	496.642,58	430.446,51	470.539,68	450.554,57	728.304,59	503.395,63	5.771.240,83	3.944.000,00
Receita Patrimonial	14.435,72	11.591,70	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	24.157,24	31.647,49	31.804,54	30.806,93	31.020,13	35.028,05	256.260,74	247.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.435,72	11.591,70	8.738,27	10.377,51	9.611,88	17.041,28	24.157,24	31.647,49	28.839,55	30.806,93	31.020,13	35.028,05	253.295,75	247.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.964,99	0,00	0,00	0,00	2.964,99	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.650.285,35	4.082.268,19	4.090.250,20	4.377.550,08	4.252.089,01	7.977.117,79	4.980.331,28	4.988.684,22	4.105.621,26	4.554.724,69	4.946.859,96	4.995.135,35	58.000.917,38	52.380.000,00
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,29	1.483.886,90	2.393.705,51	1.943.966,58	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.539.100,94	19.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.591.729,41	1.225.996,96	1.296.290,14	1.767.976,96	1.175.259,34	1.527.715,11	1.236.412,50	1.439.675,76	1.401.436,04	1.676.303,36	1.553.273,67	1.517.633,71	17.409.702,96	10.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.645,17	19.779,41	26.667,94	21.028,54	12.452,90	13.787,06	9.197,63	12.195,44	11.006,15	16.386,57	24.791,80	26.213,04	218.151,65	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	57,61	158,40	886,04	65,87	0,00	0,00	36,09	0,00	9,38	0,00	0,00	1.213,39	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.556,35	3.459,62	3.776,52	2.563,99	2.847,38	3.342,85	5.847,15	6.619,03	7.208,32	6.767,78	6.575,02	7.485,13	59.049,14	50.000,00
Transferencias do FUNDEB	812.586,16	943.559,20	805.716,72	904.275,84	928.275,85	1.116.227,14	1.223.074,24	932.340,82	771.164,63	946.163,33	928.006,53	1.039.508,09	11.350.898,55	11.650.000,00
Outras Transferências Correntes	517.556,72	558.603,77	571.786,43	521.573,43	649.300,77	2.922.340,12	561.833,18	591.905,03	593.820,75	566.747,72	721.859,60	645.473,23	9.422.800,75	11.230.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	9,00	0,00	0,50	10.963,13	0,00	0,00	0,00	1.932,60	0,00	3.593,87	16.499,10	499.000,00
DEDUÇÕES (II)	927.560,91	951.068,36	852.717,13	1.281.842,52	979.460,36	992.215,22	1.135.727,24	1.123.334,12	1.018.666,77	1.058.917,23	1.387.813,36	1.165.520,20	12.874.843,42	9.758.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	400.282,47	435.047,39	369.843,96	691.502,46	444.557,98	350.123,01	496.642,58	430.446,51	470.539,68	450.554,57	728.304,59	503.395,63	5.771.240,83	3.919.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	1.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,09	93,83	203,92	156.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	527.278,44	516.020,97	482.864,17	590.340,06	534.902,38	642.092,21	639.084,66	692.887,61	548.127,09	608.362,66	659.398,68	662.030,74	7.103.389,67	5.682.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.438.165,76	3.761.121,00	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	7.620.635,53	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.751,29	4.198.197,17	4.763.219,13	4.568.301,19	54.507.739,58	50.951.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975.022,00	40.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.438.165,76	3.761.121,00	3.785.859,07	4.226.853,59	3.982.735,38	5.645.613,53	4.633.403,18	4.592.497,29	3.936.751,29	4.198.197,17	4.763.219,13	4.568.301,19	52.532.717,58	50.911.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	67.776,00	135.552,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	911.616,00	1.110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.370.389,76	3.693.345,00	3.718.083,07	4.159.077,59	3.914.959,38	5.510.061,53	4.560.539,18	4.519.633,29	3.863.887,29	4.125.333,17	4.690.355,13	4.495.437,19	51.621.101,58	49.801.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0E4224E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a Junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	119.722,92	112.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	119.722,92	112.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	549,75	549,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD	0,00	5.075,00	5.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0204 SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL-SEMTHAS	0,00	13.439,57	13.439,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	21.000,00	14.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO-SEMEDC	0,00	71.800,08	71.800,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	6.566,48	6.566,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208 SEC.MUN.DE AGRI. M.AMBIENTE E REC. HIDRICOS	0,00	92,04	92,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0212 SEC MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	239.722,92	232.722,92	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***JOÃO BASÍLIO NETO***	***ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO***
000.616.404-84	875.556.464-04	082.230.564-02
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3658A960

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE
R|G|F 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO 05

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2025										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										**R$ 1,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)[1] (g) = (a-(b+c+d+e)-f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**-710.584,09**	**569.921,77**	**0,00**	**47.725,49**	**278.986,45**	**0,00**	**-1.607.217,80**	**0,00**	**3.950,60**	**-1.607.217,80**
Recursos Não Vinculados de Impostos	-737.938,39	569.921,77	0,00	47.725,49	277.782,51	0,00	-1.633.368,16	0,00	3.950,60	-1.633.368,16
Outros Recursos Não Vinculados	27.354,30	0,00	0,00	0,00	1.203,94	0,00	26.150,36	0,00	0,00	26.150,36
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.940.341,07**	**370.147,09**	**0,00**	**410.846,34**	**82.247,17**	**0,00**	**2.077.100,47**	**0,00**	**0,00**	**2.077.100,47**
Recursos Vinculados à Educação	615.696,06	26.222,79	0,00	0,00	54.394,11	0,00	535.079,16	0,00	0,00	535.079,16
Transferências do FUNDEB	723.339,54	0,00	0,00	0,00	53.717,31	0,00	669.622,23	0,00	0,00	669.622,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	-107.643,48	26.222,79	0,00	0,00	676,80	0,00	-134.543,07	0,00	0,00	-134.543,07
Recursos Vinculados à Saúde	1.093.041,55	0,00	0,00	0,00	24.691,89	0,00	1.068.349,66	0,00	0,00	1.068.349,66
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.076.346,97	0,00	0,00	0,00	24.691,89	0,00	1.051.655,08	0,00	0,00	1.051.655,08
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.694,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.694,58	0,00	0,00	16.694,58
Recursos Vinculados à Assistência Social	23.564,53	7.622,84	0,00	0,00	2.150,48	0,00	13.791,21	0,00	0,00	13.791,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.256.511,57	332.241,46	0,00	410.846,34	656,77	0,00	512.767,00	0,00	0,00	512.767,00
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.694.297,65	323.221,49	0,00	410.846,34	655,39	0,00	959.574,43	0,00	0,00	959.574,43
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	-437.786,08	9.019,97	0,00	0,00	1,38	0,00	-446.807,43	0,00	0,00	-446.807,43
Demais Vinculações Legais	-48.472,64	4.060,00	0,00	0,00	353,92	0,00	-52.886,56	0,00	0,00	-52.886,56
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-48.472,64	4.060,00	0,00	0,00	353,92	0,00	-52.886,56	0,00	0,00	-52.886,56
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**1.946.195,19**	**17.758,28**	**0,00**	**28.037,06**	**816.986,39**	**0,00**	**1.083.413,46**	**0,00**	**0,00**	**1.083.413,46**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	1.946.195,19	17.758,28	0,00	28.037,06	816.986,39	0,00	1.083.413,46	0,00	0,00	1.083.413,46
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.175.952,17**	**957.827,14**	**0,00**	**486.608,89**	**1.178.220,01**	**0,00**	**1.553.296,13**	**0,00**	**3.950,60**	**1.553.296,13**
FONTE: Sistema e-Pública (1807-2605-050). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:51.										
Nota: [1]Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
Nota: [2]Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:59195D6C

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 02

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.920.285,93	36.052.358,23	4.729.942,71	23.465.781,34	93,45	12.586.576,89	6.408.206,80	15.682.371,69	90,54	20.369.986,54
LEGISLATIVA	1.615.200,00	1.708.200,00	76.456,26	1.245.937,76	4,96	462.262,24	272.403,66	831.728,74	4,80	876.471,26
Ação Legislativa	1.615.200,00	1.708.200,00	76.456,26	1.245.937,76	4,96	462.262,24	272.403,66	831.728,74	4,80	876.471,26
ADMINISTRAÇÃO	3.698.300,00	4.875.988,05	780.556,66	3.944.213,13	15,71	931.774,92	1.226.484,96	2.655.263,52	15,33	2.220.724,53
Administração Geral	2.665.100,00	3.596.852,05	681.194,93	2.928.148,31	11,66	668.703,74	1.025.441,44	2.024.474,68	11,69	1.572.377,37
Administração Financeira	898.000,00	1.136.100,00	89.874,31	911.577,40	3,63	224.522,60	171.002,96	552.447,55	3,19	583.652,45
Controle Interno	81.900,00	81.900,00	4.027,76	64.027,76	0,25	17.872,24	14.803,56	37.881,63	0,22	44.018,37
Comunicação Social	53.300,00	61.136,00	5.459,66	40.459,66	0,16	20.676,34	15.237,00	40.459,66	0,23	20.676,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.676.900,00	1.810.001,00	183.806,56	747.581,83	2,98	1.062.419,17	192.088,65	465.045,44	2,69	1.344.955,56
Assistência ao Idoso	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	414.200,00	440.701,00	17.338,00	166.436,26	0,66	274.264,74	41.990,67	111.111,17	0,64	329.589,83
Assistência Comunitária	673.400,00	673.400,00	41.755,95	80.599,58	0,32	592.800,42	19.563,97	56.657,60	0,33	616.742,40
Administração Geral	559.300,00	665.900,00	124.712,61	500.545,99	1,99	165.354,01	130.534,01	297.276,67	1,72	368.623,33
Demais Subfunções	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.574.300,00	3.602.040,00	788.980,01	2.322.054,55	9,25	1.279.985,45	783.401,08	2.287.638,26	13,21	1.314.401,74
Previdência do Regime Estatutário	3.574.300,00	3.602.040,00	788.980,01	2.322.054,55	9,25	1.279.985,45	783.401,08	2.287.638,26	13,21	1.314.401,74
SAÚDE	7.459.100,00	8.805.814,68	1.135.360,86	6.167.985,99	24,56	2.637.828,69	1.563.378,78	3.874.718,71	22,37	4.931.095,97
Atenção Básica	2.217.600,00	2.625.338,74	316.679,58	1.519.696,05	6,05	1.105.642,69	529.211,38	1.026.481,30	5,93	1.598.857,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.450.500,00	4.382.013,41	481.162,98	3.287.565,99	13,09	1.094.447,42	746.597,84	1.998.402,58	11,54	2.383.610,83
Suporte Profilático e Terapêutico	134.700,00	114.200,00	9.179,40	52.453,18	0,21	61.746,82	7.679,40	49.798,50	0,29	64.401,50
Vigilância Sanitária	178.400,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Vigilância Epidemiológica	211.800,00	211.800,00	15.180,00	107.228,60	0,43	104.571,40	36.229,60	101.200,00	0,58	110.600,00
Administração Geral	1.266.100,00	1.406.462,53	313.158,90	1.201.042,17	4,78	205.420,36	243.660,56	698.836,33	4,03	707.626,20
EDUCAÇÃO	9.121.585,93	9.916.136,58	1.095.469,34	6.276.987,02	25,00	3.639.149,56	1.401.342,87	3.459.327,86	19,97	6.456.808,72
Ensino Fundamental	5.633.900,00	5.993.413,63	478.799,58	4.513.153,32	17,97	1.480.260,31	831.222,96	2.152.357,75	12,43	3.841.055,88
Ensino Médio	228.900,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00	0,00	0,00	0,00	228.900,00
Ensino Superior	100.000,00	61.300,50	0,00	40,00	0,00	61.260,50	40,00	40,00	0,00	61.260,50
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Educação Infantil	2.286.600,00	2.707.650,80	473.585,37	1.243.278,60	4,95	1.464.372,20	404.662,55	880.418,33	5,08	1.827.232,47
Educação de Jovens e Adultos	23.000,00	26.005,71	3.005,71	3.005,71	0,01	23.000,00	3.005,71	3.005,71	0,02	23.000,00
Administração Geral	580.685,93	672.893,02	99.883,51	441.441,65	1,76	231.451,37	151.283,00	376.504,85	2,17	296.388,17
Demais Subfunções	268.500,00	225.972,92	40.195,17	76.067,74	0,30	149.905,18	11.128,65	47.001,22	0,27	178.971,70
CULTURA	685.300,00	750.300,00	29.527,41	234.825,36	0,94	515.474,64	81.033,93	146.632,53	0,85	603.667,47
Difusão Cultural	88.800,00	88.800,00	-16.200,00	1.800,00	0,01	87.000,00	1.800,00	1.800,00	0,01	87.000,00
Administração Geral	139.500,00	204.500,00	17.063,73	148.161,68	0,59	56.338,32	23.672,00	60.070,60	0,35	144.429,40
Demais Subfunções	457.000,00	457.000,00	28.663,68	84.863,68	0,34	372.136,32	55.561,93	84.761,93	0,49	372.238,07
URBANISMO	3.136.500,00	2.301.575,90	224.008,43	1.427.872,04	5,69	873.703,86	546.072,64	1.243.046,15	7,18	1.058.529,75
Infra-Estrutura Urbana	2.714.000,00	1.879.075,90	196.727,76	1.315.625,17	5,24	563.450,73	466.904,65	1.130.860,93	6,53	748.214,97
Serviços Urbanos	370.300,00	370.300,00	27.280,67	112.246,87	0,45	258.053,13	79.167,99	112.185,22	0,65	258.114,78
Demais Subfunções	52.200,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	0,00	52.200,00
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	1.525.200,00	1.878.559,00	397.705,18	919.506,37	3,66	959.052,63	283.556,15	595.115,23	3,44	1.283.443,77
Promoção da Produção Agropecuária	1.268.000,00	1.611.359,00	393.436,89	771.678,84	3,07	839.680,16	267.433,62	516.405,52	2,98	1.094.953,48
Administração Geral	257.200,00	267.200,00	4.268,29	147.827,53	0,59	119.372,47	16.122,53	78.709,71	0,45	188.490,29
DESPORTO E LAZER	419.900,00	395.743,02	18.072,00	178.817,29	0,71	216.925,73	58.444,08	123.855,25	0,72	271.887,77

Desporto Comunitário	419.900,00	395.743,02	18.072,00	178.817,29	0,71	216.925,73	58.444,08	123.855,25	0,72	271.887,77
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	2.813.114,07	558.419,23	1.644.542,65	6,55	1.168.571,42	564.523,51	1.637.740,80	9,46	1.175.373,27
TOTAL (III) = (I + II)	35.385.400,00	38.865.472,30	5.288.361,94	25.110.323,99	100,00	13.755.148,31	6.972.730,31	17.320.112,49	100,00	21.545.359,81
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.465.114,07	2.813.114,07	558.419,23	1.644.542,65	6,55	1.168.571,42	564.523,51	1.637.740,80	9,46	1.175.373,27
LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	6.104,28	13.218,12	0,08	6.781,88
Ação Legislativa	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	6.104,28	13.218,12	0,08	6.781,88
ADMINISTRAÇÃO	208.100,00	576.100,00	189.880,39	584.818,10	2,33	-8.718,10	189.880,39	584.818,10	3,38	-8.718,10
Administração Geral	18.100,00	26.100,00	6.971,62	21.105,83	0,08	4.994,17	6.971,62	21.105,83	0,12	4.994,17
Administração Financeira	190.000,00	550.000,00	182.908,77	563.712,27	2,24	-13.712,27	182.908,77	563.712,27	3,25	-13.712,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	9.972,42	28.184,52	0,11	41.815,48	9.972,42	28.184,52	0,16	41.815,48
Assistência Comunitária	30.000,00	30.000,00	0,00	1.702,32	0,01	28.297,68	0,00	1.702,32	0,01	28.297,68
Administração Geral	40.000,00	40.000,00	9.972,42	26.482,20	0,11	13.517,80	9.972,42	26.482,20	0,15	13.517,80
SAÚDE	438.014,07	628.014,07	127.998,23	432.525,05	1,72	195.489,02	127.998,23	432.505,08	2,50	195.508,99
Atenção Básica	125.800,00	275.800,00	123.503,34	258.611,80	1,03	17.188,20	123.503,34	258.591,83	1,49	17.208,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	116.214,07	116.214,07	0,00	5.787,50	0,02	110.426,57	0,00	5.787,50	0,03	110.426,57
Suporte Profilático e Terapêutico	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	3.157,44	3.161,06	0,01	36.838,94	3.157,44	3.161,06	0,02	36.838,94
Administração Geral	130.000,00	170.000,00	1.337,45	164.964,69	0,66	5.035,31	1.337,45	164.964,69	0,95	5.035,31
EDUCAÇÃO	1.684.200,00	1.474.200,00	218.746,73	548.480,81	2,18	925.719,19	218.746,73	548.480,81	3,17	925.719,19
Ensino Fundamental	1.253.000,00	1.043.000,00	173.957,55	423.992,73	1,69	619.007,27	173.957,55	423.992,73	2,45	619.007,27
Educação Infantil	431.200,00	431.200,00	44.789,18	124.488,08	0,50	306.711,92	44.789,18	124.488,08	0,72	306.711,92
URBANISMO	36.800,00	36.800,00	11.821,46	30.534,17	0,12	6.265,83	11.821,46	30.534,17	0,18	6.265,83
Infra-Estrutura Urbana	36.800,00	36.800,00	11.821,46	30.534,17	0,12	6.265,83	11.821,46	30.534,17	0,18	6.265,83
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1596-7211-802). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:27.										

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:857E6166

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 03

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.878.482,63	2.491.817,58	2.482.670,87	2.371.388,15	2.529.368,84	3.716.223,29	3.052.107,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.643,34	75.493,78	63.813,79	71.631,69	62.642,41	106.703,43	64.602,13
IPTU	3.273,13	382,40	717,95	2.578,11	3.077,18	3.441,63	6.693,43
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.231,72
ITBI	12.228,28	10.770,00	0,00	5.579,50	300,00	450,00	5.087,87
IRRF	60.041,93	64.214,38	62.995,84	63.474,08	59.265,23	102.476,60	45.589,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	127,00	100,00	0,00	0,00	335,20	0,00
Contribuições	75.405,75	78.760,50	75.538,85	69.206,75	70.110,48	85.267,88	34.030,49
Receita Patrimonial	62.069,50	35.823,73	22.959,51	14.423,94	25.342,04	15.796,93	79.369,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.069,50	35.823,73	22.959,51	14.423,94	25.342,04	15.796,93	79.369,16
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.665.364,04	2.301.739,57	2.320.358,72	2.216.125,77	2.371.273,91	3.508.455,05	2.874.106,21

Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-Parte do ICMS	442.586,50	340.893,18	360.438,46	491.592,81	326.785,38	424.787,07	427.151,43
Cota-Parte do IPVA	27.460,19	27.208,70	22.705,05	17.885,79	12.132,26	10.821,57	5.782,25
Cota-Parte do ITR	64,77	56,95	379,53	317,35	223,77	6,56	21,02
Transferências da LC 61/1989	680,43	920,86	1.005,21	682,47	757,91	889,79	1.425,91
Transferências do FUNDEB	425.104,22	496.707,08	439.215,58	476.549,86	490.029,81	595.595,05	644.520,26
Outras Transferências Correntes	68.256,39	105.141,18	110.760,84	69.852,21	57.457,88	82.649,50	300.358,35
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	406.775,91	426.948,01	367.082,34	390.634,74	427.752,60	506.151,13	474.889,07
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	63.501,36	66.689,06	63.795,24	56.972,33	58.641,25	85.267,88	33.999,56
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	45.646,57	20.311,45	8.929,36	-259,53	4.379,45	488,67	55.236,83
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	297.627,98	339.947,50	294.357,74	333.921,94	364.731,90	420.394,58	385.652,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.471.706,72	2.064.869,57	2.115.588,53	1.980.753,41	2.101.616,24	3.210.072,16	2.577.218,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho

Continuação

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) **R$ 1,00**

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Julho/2024	Agosto/2024	Setembro/2024	Outubro/2024	Novembro/2024	Dezembro/2024	Janeiro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.471.706,72	2.064.869,57	2.115.588,53	1.980.753,41	2.101.616,24	3.210.072,16	2.577.218,92
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.468,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.471.706,72	2.064.869,57	2.115.588,53	1.980.753,41	2.101.616,24	3.210.072,16	2.537.750,92

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.444.237,49	2.706.082,53	2.927.423,03	3.244.124,72	3.303.677,28	35.147.604,40	36.912.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.216,95	121.315,85	97.098,23	126.421,11	123.919,12	1.110.501,83	1.147.400,00
IPTU	31.613,51	29.432,52	2.616,43	3.697,55	1.532,03	89.055,87	114.200,00
ISS	12.958,41	12.561,93	20.824,12	26.774,45	33.034,52	113.385,15	183.300,00
ITBI	11.683,59	14.427,04	7.627,59	8.244,58	8.810,94	85.209,39	41.100,00
IRRF	64.961,44	64.894,36	66.030,09	87.704,53	80.541,63	822.189,22	800.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	662,20	8.100,00
Contribuições	59.152,11	75.262,60	71.550,05	76.850,75	72.810,48	843.946,69	1.940.200,00
Receita Patrimonial	54.239,06	74.923,04	111.880,81	68.338,46	91.470,95	656.637,13	819.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.239,06	74.923,04	111.880,81	68.338,46	91.470,95	656.637,13	819.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.209.629,36	2.434.580,89	2.646.893,94	2.972.514,40	3.015.476,73	32.536.518,59	33.005.700,00
Cota-Parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	18.581.400,00
Cota-Parte do ICMS	351.084,72	341.759,43	408.789,61	378.787,12	370.095,84	4.664.751,55	4.560.700,00
Cota-Parte do IPVA	15.151,03	17.164,25	36.599,65	39.614,93	56.688,84	289.214,51	398.600,00
Cota-Parte do ITR	0,00	67,40	0,00	25,71	0,00	1.163,06	500,00
Transferências da LC 61/1989	1.614,15	1.687,54	1.650,41	1.603,41	1.825,35	14.743,44	7.800,00
Transferências do FUNDEB	539.825,14	446.000,00	545.265,98	537.298,87	601.955,41	6.238.067,26	5.892.300,00
Outras Transferências Correntes	296.042,27	306.916,90	312.241,74	302.831,02	226.089,14	2.238.597,42	3.564.400,00
Outras Receitas Correntes	0,01	0,15	0,00	0,00	0,00	0,16	0,00
DEDUÇÕES (II)	555.806,10	451.828,39	469.491,07	516.045,47	559.547,93	5.552.952,76	6.509.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	57.851,71	72.321,29	61.092,59	65.572,54	63.511,19	749.216,00	1.826.600,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	23.202,05	43.230,64	50.521,29	23.996,08	58.550,36	334.233,22	214.400,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.752,34	336.276,46	357.877,19	426.476,85	437.486,38	4.469.503,54	4.468.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.931,96	2.728.079,25	2.744.129,35	29.594.651,64	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2025
	Fevereiro/2025	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.888.431,39	2.254.254,14	2.457.931,96	2.728.079,25	2.744.129,35	29.594.651,64	30.403.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	131.520,26	123.270,26	138.922,16	130.981,97	123.426,64	687.589,29	440.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.756.911,13	2.130.983,88	2.319.009,80	2.597.097,28	2.620.702,71	28.907.062,35	29.963.300,00
FONTE: Sistema e-Pública (1632-3311-392). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:27.							

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:31DB66CA

CHEFIA DE GABINETE
R|R|E|O 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 07

Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — **Em Reais**

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.578,76	734.073,51	123.900,56	0,00	630.751,71	0,00	1.068.380,68	254.077,15	254.077,15	0,00	814.303,53	1.445.055,24
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	2.820,48	609.926,20	95.802,94	0,00	516.943,74	0,00	1.040.343,62	254.077,15	254.077,15	0,00	786.266,47	1.303.210,21
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	17.758,28	17.959,14	17.959,14	0,00	17.758,28	0,00	28.037,06	0,00	0,00	0,00	28.037,06	45.795,34
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	98.551,69	2.502,00	0,00	96.049,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.049,69
LEGISLATIVO												
Câmara Municipal de Rodolfo Fernnades	0,00	7.636,48	7.636,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36,18	28.012,08	28.012,08	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	19.383,92	19.383,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	36,18	8.628,16	8.628,16	0,00	36,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,18
TOTAL (III) = (I + II)	20.614,94	762.085,59	151.912,64	0,00	630.787,89	0,00	1.068.380,68	254.077,15	254.077,15	0,00	814.303,53	1.445.091,42

FONTE: Sistema e-Pública (2253-3782-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:29.

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:40FEBC4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025 - Bimestre: 3/2025**			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.793.420,00	33.793.420,00	6.916.540,62	19.337.675,50	14.455.744,50
1 Receitas Correntes	30.732.920,00	30.732.920,00	6.916.540,62	18.868.646,00	11.864.274,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	933.830,00	933.830,00	261.554,29	756.284,15	177.545,85
1.1.1 Impostos	930.180,00	930.180,00	261.554,29	754.184,15	175.995,85
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.300,00	4.300,00	130,00	1.468,00	2.832,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.700,00	3.700,00	130,00	1.468,00	2.232,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.000,00	2.000,00	130,00	1.468,00	532,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	574.500,00	574.500,00	187.100,11	495.370,87	79.129,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	574.500,00	574.500,00	187.100,11	495.370,87	79.129,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	557.500,00	557.500,00	186.238,11	493.070,08	64.429,92
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	557.500,00	557.500,00	186.238,11	493.070,08	64.429,92
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	547.500,00	547.500,00	175.762,73	461.083,90	86.416,10
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	10.000,00	10.000,00	10.475,38	31.986,18	-21.986,18
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	17.000,00	17.000,00	862,00	2.300,79	14.699,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	17.000,00	17.000,00	862,00	2.300,79	14.699,21
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	351.380,00	351.380,00	74.324,18	257.345,28	94.034,72
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	351.380,00	351.380,00	74.324,18	257.345,28	94.034,72
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	351.380,00	351.380,00	74.324,18	257.345,28	94.034,72
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	350.000,00	350.000,00	74.324,18	257.345,28	92.654,72
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.1.2 Taxas	3.650,00	3.650,00	0,00	2.100,00	1.550,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.150,00	3.150,00	0,00	2.100,00	1.050,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	2.100,00	900,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	2.100,00	900,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.000,00	3.000,00	0,00	2.100,00	900,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	150,00	150,00	0,00	0,00	150,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	30.000,00	30.000,00	4.762,00	14.439,71	15.560,29
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.762,00	14.439,71	15.560,29
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.762,00	14.439,71	15.560,29
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	4.762,00	14.439,71	15.560,29
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	30.000,00	30.000,00	4.762,00	14.439,71	15.560,29
1.3 Receita Patrimonial	279.537,00	279.537,00	182.512,30	474.067,07	-194.530,07
1.3.2 Valores Mobiliários	277.537,00	277.537,00	182.512,30	474.067,07	-196.530,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	277.537,00	277.537,00	182.512,30	474.067,07	-196.530,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	277.537,00	277.537,00	182.512,30	474.067,07	-196.530,07
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	277.537,00	277.537,00	182.512,30	474.067,07	-196.530,07
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	124.227,00	124.227,00	118.056,59	303.415,67	-179.188,67
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.250,00	22.250,00	10.886,17	24.926,75	-2.676,75
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	5.044,92	13.484,17	1.515,83
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.680,00	1.680,00	2.608,14	7.780,50	-6.100,50
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	3.000,00	3.000,00	1.399,79	3.626,22	-626,22
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.000,00	6.000,00	512,37	1.218,47	4.781,53
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	700,00	700,00	676,45	1.772,79	-1.072,79
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	300,00	300,00	481,83	1.103,74	-803,74
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	800,00	800,00	237,59	632,96	167,04
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.550,00	15.550,00	134,51	1.476,76	14.073,24
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	1.970,68	8.008,21	-3.008,21
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	1.042,39	5.133,10	-4.133,10

1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	128,98	344,95	155,05
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	5.084,70	12.156,42	-7.156,42
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.700,00	1.700,00	421,49	736,89	963,11
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	73,53	230,89	369,11
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	40.000,00	40.000,00	19.075,16	55.147,48	-15.147,48
1.3.2.1.01.0.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	12.000,00	12.000,00	4.739,06	12.809,84	-809,84
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000,00	1.000,00	269,75	729,13	270,87
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	3.500,00	3.500,00	761,27	2.388,59	1.111,41
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	15.000,00	15.000,00	109,47	295,89	14.704,11
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.130,00	1.130,00	8.797,46	16.647,65	-15.517,65
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	29.376.553,00	29.376.553,00	6.337.799,63	17.325.033,17	12.051.519,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.515.853,00	21.515.853,00	3.904.936,55	10.182.308,26	11.333.544,74
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.800.720,00	14.800.720,00	2.776.945,53	7.708.318,82	7.092.401,18
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	7.091.786,61
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	5.891.786,61
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.600.000,00	13.600.000,00	2.776.940,46	7.708.213,39	5.891.786,61
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.000.000,00	17.000.000,00	3.456.836,03	9.595.463,07	7.404.536,93
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	14.339,46	39.803,38	-39.803,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.400.000,00	-3.400.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.472.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	5,07	105,43	614,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	720,00	720,00	5,07	105,43	614,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	900,00	900,00	6,33	131,77	768,23
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-180,00	-180,00	-1,26	-26,34	-153,66
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	490.725,00	490.725,00	95.621,41	273.300,12	217.424,88
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	290.325,00	290.325,00	95.621,41	273.300,12	17.024,88
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	37.692,61	96.877,06	-96.877,06
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	37.692,61	96.877,06	-96.877,06
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	37.692,61	96.877,06	-96.877,06
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	290.325,00	290.325,00	57.928,80	176.423,06	113.901,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	290.325,00	290.325,00	57.928,80	176.423,06	113.901,94
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.842.520,00	2.842.520,00	407.694,18	1.163.347,45	1.679.172,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.522.520,00	2.522.520,00	407.694,18	1.163.347,45	1.359.172,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.664.000,00	1.664.000,00	262.522,28	755.831,11	908.168,89
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.664.000,00	1.664.000,00	262.522,28	755.831,11	908.168,89
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	201.802,28	573.671,11	526.328,89
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	364.000,00	364.000,00	60.720,00	182.160,00	181.840,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	333.520,00	333.520,00	21.948,26	64.151,02	269.368,98
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	333.520,00	333.520,00	21.948,26	64.151,02	269.368,98
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	140.000,00	140.000,00	21.948,26	65.844,78	74.155,22
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-6.480,00	-6.480,00	0,00	-1.693,76	-4.786,24
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	15.137,42	49.823,16	70.176,84

1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	15.137,42	49.823,16	70.176,84
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	55.000,00	55.000,00	2.993,42	13.391,16	41.608,84
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	65.000,00	65.000,00	12.144,00	36.432,00	28.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	10.034,22	24.102,66	20.897,34
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	45.000,00	45.000,00	10.034,22	24.102,66	20.897,34
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.000,00	45.000,00	10.034,22	24.102,66	20.897,34
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	210.000,00	210.000,00	98.052,00	268.084,70	-58.084,70
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	210.000,00	210.000,00	98.052,00	268.084,70	-58.084,70
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	200.000,00	200.000,00	98.052,00	268.084,70	-68.084,70
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	1.354,80	148.645,20
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	1.354,80	148.645,20
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	578.888,00	578.888,00	79.288,04	267.493,33	311.394,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	341.830,00	341.830,00	57.106,04	197.115,31	144.714,69
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.830,00	341.830,00	57.106,04	197.115,31	144.714,69
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	98.590,00	98.590,00	22.182,00	55.455,00	43.135,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	98.590,00	98.590,00	22.182,00	55.455,00	43.135,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	98.590,00	98.590,00	22.182,00	55.455,00	43.135,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	33.468,00	33.468,00	0,00	14.923,02	18.544,98
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	33.468,00	33.468,00	0,00	14.923,02	18.544,98
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	33.468,00	33.468,00	0,00	14.923,02	18.544,98
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	334.300,00	334.300,00	58.845,38	236.192,14	98.107,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	239.300,00	239.300,00	0,00	80.098,07	159.201,93
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	239.300,00	239.300,00	0,00	80.098,07	159.201,93
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	239.300,00	239.300,00	0,00	80.098,07	159.201,93
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	70.000,00	70.000,00	58.845,38	156.094,07	-86.094,07
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	70.000,00	70.000,00	58.845,38	156.094,07	-86.094,07
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	70.000,00	70.000,00	58.845,38	156.896,11	-86.896,11
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-802,04	802,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	770.000,00	770.000,00	16.361,67	59.015,38	710.984,62
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	770.000,00	770.000,00	16.361,67	59.015,38	710.984,62
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	770.000,00	770.000,00	16.361,67	59.015,38	710.984,62
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	6.720,00	20.706,00	19.294,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	310.000,00	310.000,00	5.610,31	21.339,67	288.660,33
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	310.000,00	310.000,00	4.031,36	16.969,71	293.030,29
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	648.700,00	648.700,00	470.180,34	474.641,02	174.058,98

1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	315.000,00	315.000,00	467.950,00	467.950,00	-152.950,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	315.000,00	315.000,00	467.950,00	467.950,00	-152.950,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	315.000,00	315.000,00	467.950,00	467.950,00	-152.950,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.200,00	3.200,00	2.230,34	6.691,02	-3.491,02
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.200,00	3.200,00	2.230,34	6.691,02	-3.491,02
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.020.700,00	3.020.700,00	1.551.218,80	4.678.108,15	-1.657.408,15
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.140.700,00	2.140.700,00	1.526.630,40	4.605.300,55	-2.464.600,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	1.509.420,14	4.560.838,47	-2.480.838,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	2.080.000,00	1.509.420,14	4.560.838,47	-2.480.838,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	1.886.775,12	5.701.047,89	-3.101.047,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-377.354,98	-1.140.209,42	620.209,42
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	10.299,36	20.278,82	27.721,18
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	48.000,00	48.000,00	10.299,36	20.278,82	27.721,18
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	60.000,00	60.000,00	12.874,04	25.348,24	34.651,76
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-2.574,68	-5.069,42	-6.930,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	6.910,90	19.907,90	-14.707,90
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.200,00	5.200,00	6.910,90	19.907,90	-14.707,90
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.500,00	6.500,00	8.638,60	24.884,81	-18.384,81
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.300,00	-1.300,00	-1.727,70	-4.976,91	3.676,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.500,00	7.500,00	0,00	4.275,36	3.224,64
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	4.275,36	3.224,64
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	310.000,00	310.000,00	20.588,40	60.807,60	249.192,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	210.000,00	210.000,00	20.588,40	60.807,60	149.192,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	210.000,00	210.000,00	20.588,40	60.807,60	149.192,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.000,00	70.000,00	4.000,00	12.000,00	58.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	70.000,00	4.000,00	12.000,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.000,00	70.000,00	4.000,00	12.000,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	4.000,00	12.000,00	8.000,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.800.000,00	4.800.000,00	881.644,28	2.464.616,76	2.335.383,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	881.644,28	2.464.616,76	2.335.383,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.800.000,00	4.800.000,00	881.644,28	2.464.616,76	2.335.383,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	881.644,28	2.464.616,76	2.335.383,24
1.9 Outras Receitas Correntes	113.000,00	113.000,00	129.912,40	298.821,90	-185.821,90
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	329,31	1.011,23	58.988,77
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	329,31	1.011,23	48.988,77
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	329,31	1.011,23	48.988,77
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	329,31	1.011,23	48.988,77
1.9.9 Demais Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	129.583,09	297.810,67	-245.310,67
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	52.500,00	52.500,00	129.583,09	297.810,67	-245.310,67
1.9.9.9.99 Outras Receitas	52.500,00	52.500,00	129.583,09	297.810,67	-245.310,67
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	52.500,00	52.500,00	129.583,09	297.810,67	-245.310,67
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	52.500,00	52.500,00	129.583,09	297.810,67	-245.310,67
2 Receitas de Capital	3.060.500,00	3.060.500,00	0,00	469.029,50	2.591.470,50
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	469.029,50	2.330.970,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.240.000,00	2.240.000,00	0,00	0,00	2.240.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	960.000,00	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	560.000,00	560.000,00	0,00	469.029,50	90.970,50
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	469.029,50	-269.029,50
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	469.029,50	-469.029,50
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.793.420,00	33.793.420,00	6.916.540,62	19.337.675,50	14.455.744,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.793.420,00	33.793.420,00	6.916.540,62	19.337.675,50	14.455.744,50
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.337.675,50	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.793.420,00	33.793.420,00	4.140.352,00	23.428.324,69	10.365.095,31	5.760.499,29	15.065.557,13	18.727.862,87	15.051.010,31	0,00
3 Despesas Correntes	25.928.902,00	27.852.700,83	3.382.413,83	21.712.249,88	6.140.450,95	5.420.424,08	14.350.360,67	13.502.340,16	14.335.813,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.661.445,00	14.250.305,18	957.005,00	12.130.094,76	2.120.210,42	2.563.563,32	7.309.606,53	6.940.698,65	7.301.459,71	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	13.661.445,00	14.250.305,18	957.005,00	12.130.094,76	2.120.210,42	2.563.563,32	7.309.606,53	6.940.698,65	7.301.459,71	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.160.750,00	1.144.450,02	114.700,00	709.848,00	434.602,02	233.228,00	552.990,40	591.459,62	552.990,40	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.955.100,00	10.374.100,03	537.500,00	9.287.669,75	1.086.430,28	1.973.642,03	5.770.809,65	4.603.290,38	5.770.809,65	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.361.500,00	2.388.960,03	304.805,00	1.881.405,00	507.555,03	325.031,29	818.666,63	1.570.293,40	810.519,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	54.000,00	172.200,00	0,00	171.100,00	1.100,00	31.662,00	87.067,84	85.132,16	87.067,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.000,00	82.000,00	0,00	80.072,01	1.927,99	0,00	80.072,01	1.927,99	80.072,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.495,00	33.495,09	0,00	0,00	33.495,09	0,00	0,00	33.495,09	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	60.600,00	55.100,01	0,00	0,00	55.100,01	0,00	0,00	55.100,01	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	210.000,00	0,00	183.000,00	27.000,00	53.510,93	155.333,05	54.666,95	155.333,05	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	210.000,00	0,00	183.000,00	27.000,00	53.510,93	155.333,05	54.666,95	155.333,05	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	195.000,00	195.000,00	0,00	183.000,00	12.000,00	53.510,93	155.333,05	39.666,95	155.333,05	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.057.457,00	13.392.395,65	2.425.408,83	9.399.155,12	3.993.240,53	2.803.349,83	6.885.421,09	6.506.974,56	6.879.021,09	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	50.000,00	28.000,00	0,00	25.968,00	2.032,00	4.328,00	10.820,00	17.180,00	10.820,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	28.000,00	0,00	25.968,00	2.032,00	4.328,00	10.820,00	17.180,00	10.820,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	90.000,00	168.000,00	80.000,00	165.680,28	2.319,72	28.542,35	78.336,37	89.663,63	78.336,37	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	90.000,00	168.000,00	80.000,00	165.680,28	2.319,72	28.542,35	78.336,37	89.663,63	78.336,37	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	30.000,00	40.000,00	0,00	39.000,00	1.000,00	13.477,50	25.564,36	14.435,64	25.564,36	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	40.000,00	0,00	39.000,00	1.000,00	13.477,50	25.564,36	14.435,64	25.564,36	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.887.457,00	13.156.395,65	2.345.408,83	9.168.506,84	3.987.888,81	2.757.001,98	6.770.700,36	6.385.695,29	6.764.300,36	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.857.910,00	2.436.209,68	684.000,00	2.234.000,00	202.209,68	616.347,30	1.739.263,10	696.946,58	1.739.263,10	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.500,00	7.000,01	0,00	0,00	7.000,01	0,00	0,00	7.000,01	0,00	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	93.000,00	93.050,01	11.020,00	36.140,00	56.910,01	13.620,00	33.940,00	59.110,01	33.940,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.330.440,00	4.369.679,74	874.014,20	2.165.742,55	2.203.937,19	769.762,44	1.817.958,63	2.551.721,11	1.817.958,63	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.200,00	23.965,00	0,00	0,00	23.965,00	0,00	0,00	23.965,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	415.800,00	500.300,09	87.726,00	272.976,05	227.324,04	78.126,00	223.446,05	276.854,04	223.446,05	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.000,00	46.800,00	0,00	27.896,29	18.903,71	0,00	27.896,29	18.903,71	27.896,29	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	223.000,00	434.600,00	0,00	432.000,00	2.600,00	83.500,00	196.000,00	238.600,00	196.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	217.240,00	169.890,10	0,00	52.596,00	117.294,10	9.366,00	23.298,00	146.592,10	23.298,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.443.320,00	3.811.103,80	614.378,07	2.937.664,00	873.439,80	929.358,48	2.043.841,20	1.767.262,60	2.043.841,20	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	291.147,00	255.647,01	0,00	192.526,56	63.120,45	27.731,92	88.876,76	166.770,25	88.876,76	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	25.000,00	23.000,00	0,00	20.520,00	2.480,00	5.468,88	10.258,32	12.741,68	10.258,32	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	219.550,00	325.550,00	70.000,00	315.750,00	9.800,00	69.850,40	173.226,62	152.323,38	173.226,62	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	536.500,00	498.500,04	0,00	400.000,00	98.500,04	149.600,00	312.000,00	186.500,04	305.600,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	5.000,00	4.270,56	4.270,56	729,44	4.270,56	4.270,56	729,44	4.270,56	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	57.750,00	37.800,07	0,00	126,88	37.673,19	0,00	126,88	37.673,19	126,88	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.100,00	118.300,10	0,00	76.297,95	42.002,15	0,00	76.297,95	42.002,15	76.297,95	0,00
4 Despesas de Capital	7.804.518,00	5.893.719,17	757.938,17	1.716.074,81	4.177.644,36	340.075,21	715.196,46	5.178.522,71	715.196,46	0,00
44 INVESTIMENTO	6.756.518,00	4.845.719,17	757.938,17	774.862,49	4.070.856,68	160.209,00	177.133,32	4.668.585,85	177.133,32	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.756.518,00	4.845.719,17	757.938,17	774.862,49	4.070.856,68	160.209,00	177.133,32	4.668.585,85	177.133,32	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.562.188,00	2.040.989,04	0,00	0,00	2.040.989,04	0,00	0,00	2.040.989,04	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.194.330,00	2.804.730,13	757.938,17	774.862,49	2.029.867,64	160.209,00	177.133,32	2.627.596,81	177.133,32	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	941.212,32	88.787,68	179.866,21	538.063,14	491.936,86	538.063,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	941.212,32	88.787,68	179.866,21	538.063,14	491.936,86	538.063,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.030.000,00	1.030.000,00	0,00	941.212,32	88.787,68	179.866,21	538.063,14	491.936,86	538.063,14	0,00
9 Reserva de Contingência	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.793.420,00	33.793.420,00	4.140.352,00	23.428.324,69	10.365.095,31	5.760.499,29	15.065.557,13	18.727.862,87	15.051.010,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.793.420,00	33.793.420,00	4.140.352,00	23.428.324,69	10.365.095,31	5.760.499,29	15.065.557,13	18.727.862,87	15.051.010,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.090.649,19			4.272.118,37		4.286.665,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.793.420,00	33.793.420,00	4.140.352,00	19.337.675,50	10.365.095,31	5.760.499,29	19.337.675,50	18.727.862,87	19.337.675,50	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	*###.250.574-##*	*###.290.634-##*	*###.556.074-##*
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:2358FBF0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	963.530,32	976.868,02	1.016.464,84	1.030.941,80	1.026.218,89	1.452.239,30	897.815,91	1.075.100,87	1.313.977,25	1.114.729,37	1.235.046,77	1.118.478,33	13.221.411,67	0,00
Pessoal Ativo	963.530,32	976.868,02	1.016.464,84	1.030.941,80	1.026.218,89	1.452.239,30	897.815,91	1.075.100,87	1.313.977,25	1.114.729,37	1.235.046,77	1.118.478,33	13.221.411,67	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	872.210,44	885.982,19	923.308,61	938.123,78	928.072,47	1.175.903,07	897.815,91	934.121,66	1.169.451,02	946.222,94	1.081.740,01	965.029,28	11.717.981,38	0,00
Obrigações Patronais	91.319,88	90.885,83	93.156,23	92.818,02	98.146,42	276.336,23	0,00	140.979,21	144.526,23	168.506,43	153.306,76	153.449,05	1.503.430,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	66.466,22	70.434,10	81.743,77	99.295,33	78.847,64	70.786,34	64.062,47	109.043,91	128.061,08	74.481,65	91.032,91	74.953,15	1.009.208,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	2.973,18	0,00	25.255,01	6.215,74	36.318,20	0,00	31.615,32	48.456,69	0,00	0,00	0,00	150.834,14	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	54.136,24	52.871,76	68.332,21	60.628,76	58.132,16	8.671,06	54.432,20	65.863,79	68.039,59	62.916,85	79.468,11	61.188,35	694.681,08	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	12.329,98	14.589,16	13.411,56	13.411,56	14.499,74	25.797,08	9.630,27	11.564,80	11.564,80	11.564,80	11.564,80	13.764,80	163.693,35	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	897.064,10	906.433,92	934.721,07	931.646,47	947.371,25	1.381.452,96	833.753,44	966.056,96	1.185.916,17	1.040.247,72	1.144.013,86	1.043.525,18	12.212.203,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	37.146.819,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	455.808,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	284.987,26	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	36.306.024,10	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.212.203,10	33,64
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.605.253,01	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.624.990,36	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.644.727,71	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Prefeito Municipal	Controlador Geral	Secretaria Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897
FRANCISCO FELIPE DA SILVA	***AMARAL GARCIA***	***MARIA NAYANE FELIPE DA SILVA***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.926.964-##	###.203.174-##	###.819.684-##	###.556.074-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretária Municipal De Finanças	Assessor Técnico

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:240068B2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)				
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**		**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.699.564,85**	**3.057.004,82**	**3.099.307,13**	**3.154.028,29**	**3.089.018,55**	**4.801.450,46**	**3.504.858,38**	**3.923.511,90**	**3.147.845,35**	**3.377.331,25**	**3.798.484,61**	**4.193.949,66**	**42.846.355,25**	**34.668.400,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**122.667,62**	**104.927,77**	**129.907,85**	**149.567,77**	**125.362,24**	**195.717,61**	**120.888,10**	**125.490,46**	**168.637,13**	**79.714,17**	**146.382,78**	**115.171,51**	**1.584.435,01**	**933.830,00**
IPTU	370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.110,00	1.043,00	125,00	170,00	0,00	130,00	0,00	2.948,00	3.700,00
ISS	52.520,52	34.567,00	54.133,31	48.812,53	37.154,76	46.823,61	70.881,51	34.321,63	37.174,00	40.643,96	44.087,86	30.236,32	531.357,01	351.380,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	600,00
IRRF	69.747,10	70.185,77	75.774,54	95.805,24	88.007,48	147.534,00	48.963,59	88.943,83	131.293,13	39.070,21	102.164,92	84.935,19	1.042.425,00	574.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30,00	175,00	0,00	3.150,00	200,00	250,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.905,00	3.650,00
Contribuições	**2.447,07**	**21,05**	**4.358,00**	**1.978,26**	**2.107,89**	**2.059,95**	**2.537,32**	**2.218,96**	**2.596,91**	**2.324,52**	**2.330,50**	**2.431,50**	**27.411,93**	**30.000,00**
Receita Patrimonial	**77.570,76**	**74.898,10**	**70.780,35**	**74.568,48**	**60.516,53**	**62.265,38**	**63.517,78**	**72.240,96**	**73.323,05**	**82.472,98**	**89.791,82**	**92.720,48**	**894.666,67**	**279.537,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	77.570,76	74.898,10	70.780,35	74.568,48	60.516,53	62.265,38	63.517,78	72.240,96	73.323,05	82.472,98	89.791,82	92.720,48	894.666,67	277.537,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**3.487.439,89**	**2.871.096,25**	**2.879.142,63**	**2.903.789,03**	**2.879.160,34**	**4.433.691,35**	**3.297.841,21**	**3.683.885,41**	**2.867.336,26**	**3.139.612,16**	**3.467.087,44**	**3.946.605,84**	**39.856.687,81**	**33.312.033,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	18.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	988.646,29	761.484,55	805.144,66	1.098.116,21	729.970,67	948.886,08	1.038.758,76	884.541,29	861.046,69	1.029.926,03	954.336,21	932.438,91	11.033.296,35	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.121,75	5.834,16	2.857,77	3.434,59	3.183,54	1.018,98	567,35	181,47	4.674,39	7.050,99	7.596,37	5.277,67	47.799,03	60.000,00
Cota-Parte do ITR	13,44	22,58	182,24	119,51	0,00	0,00	12,36	0,00	113,08	0,00	6,33	0,00	469,54	900,00
Transferências da LC 61/1989	1.587,82	2.148,86	2.345,70	1.592,58	1.768,60	2.076,34	3.592,52	4.066,74	4.428,82	4.158,13	4.039,71	4.598,89	36.404,71	6.500,00
Transferências do FUNDEB	354.729,68	419.021,31	345.585,94	397.484,75	410.108,63	508.964,67	475.406,49	453.815,84	371.373,23	459.723,68	443.016,38	497.473,28	5.136.703,88	5.134.300,00
Outras Transferências Correntes	435.129,37	351.773,17	337.172,27	243.796,11	250.242,00	579.039,77	284.656,74	335.368,02	304.714,68	296.406,78	345.739,10	747.994,94	4.512.032,95	7.310.333,00
Outras Receitas Correntes	**9.439,51**	**6.061,65**	**15.118,30**	**24.124,75**	**21.871,55**	**107.716,17**	**20.073,97**	**39.676,11**	**35.952,00**	**73.207,42**	**92.892,07**	**37.020,33**	**483.153,83**	**113.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-402.766,03**	**-420.060,24**	**-379.591,60**	**-452.501,54**	**-443.761,83**	**-523.519,50**	**-507.555,49**	**-578.940,25**	**-438.249,54**	**-476.696,22**	**-535.666,25**	**-540.227,40**	**-5.699.535,89**	**3.935.480,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-402.766,03**	**-420.060,24**	**-379.591,60**	**-452.501,54**	**-443.761,83**	**-523.519,50**	**-507.555,49**	**-578.940,25**	**-438.249,54**	**-476.696,22**	**-535.666,25**	**-540.227,40**	**-5.699.535,89**	**3.935.480,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**3.296.798,82**	**2.636.944,58**	**2.719.715,53**	**2.701.526,75**	**2.645.256,72**	**4.277.930,96**	**2.997.302,89**	**3.344.571,65**	**2.709.595,81**	**2.900.635,03**	**3.262.818,36**	**3.653.722,26**	**37.146.819,36**	**30.732.920,00**

Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100.000,00**	**210.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.296.798,82**	**2.636.944,58**	**2.719.715,53**	**2.701.526,75**	**2.645.256,72**	**4.177.930,96**	**2.997.302,89**	**3.344.571,65**	**2.709.595,81**	**2.900.635,03**	**3.262.818,36**	**3.653.722,26**	**37.046.819,36**	**30.522.920,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**190.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**455.808,00**	**429.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**40.833,57**	**40.833,57**	**100.267,34**	**0,00**	**46.112,76**	**56.940,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**284.987,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.222.077,25**	**2.562.223,01**	**2.585.560,19**	**2.667.638,75**	**2.565.255,96**	**4.053.214,94**	**2.960.870,89**	**3.308.139,65**	**2.673.163,81**	**2.864.203,03**	**3.226.386,36**	**3.617.290,26**	**36.306.024,10**	**29.903.920,00**

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:47648AC5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**33.793.420,00**	**33.793.420,00**	**4.140.352,00**	**23.428.324,69**	**100,00**	**10.365.095,31**	**5.760.499,29**	**15.065.557,13**	**100,00**	**18.727.862,87**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	45.664,00	1.751.495,21	7,48	23.504,79	323.594,69	853.164,32	5,66	921.835,68	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	45.664,00	1.751.495,21	7,48	23.504,79	323.594,69	853.164,32	5,66	921.835,68	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.025.154,00	3.001.754,00	159.248,00	2.644.177,28	11,29	357.576,72	544.248,32	1.530.519,86	10,16	1.471.234,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067.637,00	2.053.236,99	158.688,00	1.752.205,41	7,48	301.031,58	357.830,64	993.750,24	6,60	1.059.486,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	551.017,00	564.017,00	560,00	542.171,87	2,31	21.845,13	105.229,73	298.925,51	1,98	265.091,49	0,00
124 CONTROLE INTERNO	96.500,00	74.500,01	0,00	54.800,00	0,23	19.700,01	9.040,00	26.600,00	0,18	47.900,01	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	310.000,00	310.000,00	0,00	295.000,00	1,26	15.000,00	72.147,95	211.244,11	1,40	98.755,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.039.745,00	1.959.745,00	240.090,40	1.453.474,96	6,20	506.270,04	392.167,29	968.205,06	6,43	991.539,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	4.000,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	194.600,00	161.600,08	12.626,65	129.277,31	0,55	32.322,77	31.649,19	69.974,08	0,46	91.626,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.837.345,00	1.794.344,88	227.463,75	1.324.197,65	5,65	470.147,23	360.518,10	898.230,98	5,96	896.113,90	0,00
10 SAÚDE	7.755.057,00	7.755.057,00	1.658.589,02	6.062.730,93	25,88	1.692.326,07	1.689.062,62	4.081.953,93	27,09	3.673.103,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	48.500,00	48.500,00	1.581,00	1.876,00	0,01	46.624,00	1.581,00	1.876,00	0,01	46.624,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.541.257,00	6.888.796,85	1.511.066,78	5.742.706,87	24,51	1.146.089,98	1.587.519,65	3.882.057,04	25,77	3.006.739,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	920.200,00	603.300,08	135.296,84	219.346,76	0,94	383.953,32	75.713,68	137.049,54	0,91	466.250,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	130.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	95.200,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	25.900,00	25.900,00	2.294,40	5.551,30	0,02	20.348,70	2.461,95	4.532,10	0,03	21.367,90	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	89.000,00	93.360,07	8.350,00	93.250,00	0,40	110,07	21.786,34	56.439,25	0,37	36.920,82	0,00
11 TRABALHO	212.550,00	321.050,00	70.000,00	315.750,00	1,35	5.300,00	69.850,40	173.226,62	1,15	147.823,38	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	212.550,00	321.050,00	70.000,00	315.750,00	1,35	5.300,00	69.850,40	173.226,62	1,15	147.823,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.366.613,00	12.051.012,00	841.538,38	6.479.692,32	27,66	5.571.319,68	1.508.726,48	4.511.542,57	29,95	7.539.469,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	108.000,00	124.700,00	39.001,36	58.170,98	0,25	66.529,02	13.383,56	25.889,18	0,17	98.810,82	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.304.918,00	7.842.217,00	372.849,82	4.558.497,03	19,46	3.283.719,97	1.144.355,35	3.439.136,14	22,83	4.403.080,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	35.500,00	40.500,00	20.353,87	33.556,33	0,14	6.943,67	13.618,53	20.120,40	0,13	20.379,60	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.345,00	3.049.245,00	289.269,01	1.262.385,11	5,39	1.786.859,89	228.336,41	750.229,87	4,98	2.299.015,13	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	595.200,00	695.200,00	104.715,72	416.819,93	1,78	278.380,07	74.675,92	199.913,13	1,33	495.286,87	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	298.650,00	299.150,00	15.348,60	150.262,94	0,64	148.887,06	34.356,71	76.253,85	0,51	222.896,15	0,00
13 CULTURA	598.030,00	1.121.330,00	177.159,25	990.311,23	4,23	131.018,77	525.949,25	951.301,23	6,31	170.028,77	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.030,00	1.121.330,00	177.159,25	990.311,23	4,23	131.018,77	525.949,25	951.301,23	6,31	170.028,77	0,00
15 URBANISMO	2.358.188,00	1.870.388,00	75.455,45	1.127.567,60	4,81	742.820,40	232.864,74	723.375,79	4,80	1.147.012,21	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.358.188,00	1.870.388,00	75.455,45	1.127.567,60	4,81	742.820,40	232.864,74	723.375,79	4,80	1.147.012,21	0,00
16 HABITAÇÃO	211.800,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00	0,00	0,00	76.900,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	106.500,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	105.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	241.300,00	161.300,00	0,00	0,00	0,00	161.300,00	0,00	0,00	0,00	161.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	241.300,00	161.300,00	0,00	0,00	0,00	161.300,00	0,00	0,00	0,00	161.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	328.000,00	328.000,00	140,00	190.140,00	0,81	137.860,00	38.137,36	106.845,74	0,71	221.154,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	231.500,00	231.500,00	140,00	190.140,00	0,81	41.360,00	38.137,36	106.845,74	0,71	124.654,26	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	96.500,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00	0,00	0,00	96.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.023.083,00	1.558.084,00	772.467,50	1.165.435,96	4,97	392.648,04	192.395,63	473.442,40	3,14	1.084.641,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.023.083,00	1.558.084,00	772.467,50	1.165.435,96	4,97	392.648,04	192.395,63	473.442,40	3,14	1.084.641,60	0,00
25 ENERGIA	218.400,00	316.300,00	100.000,00	219.126,88	0,94	97.173,12	44.863,72	105.084,53	0,70	211.215,47	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	218.400,00	316.300,00	100.000,00	219.126,88	0,94	97.173,12	44.863,72	105.084,53	0,70	211.215,47	0,00
26 TRANSPORTE	409.500,00	359.500,00	0,00	199.210,00	0,85	160.290,00	37.409,60	104.743,00	0,70	254.757,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	409.500,00	359.500,00	0,00	199.210,00	0,85	160.290,00	37.409,60	104.743,00	0,70	254.757,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	241.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	241.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	930.000,00	930.000,00	0,00	829.212,32	3,54	100.787,68	161.229,19	482.152,08	3,20	447.847,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	930.000,00	930.000,00	0,00	829.212,32	3,54	100.787,68	161.229,19	482.152,08	3,20	447.847,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.793.420,00	33.793.420,00	4.140.352,00	23.428.324,69	100,00	10.365.095,31	5.760.499,29	15.065.557,13	100,00	18.727.862,87	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:0A6734D0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	***IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA***	***BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:69162A54

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	930.180,00	930.180,00	754.184,15	81,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.700,00	3.700,00	1.468,00	39,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600,00	600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	351.380,00	351.380,00	257.345,28	73,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	574.500,00	574.500,00	495.370,87	86,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	19.667.400,00	19.667.400,00	15.386.679,16	78,23
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.635.266,45	56,67
Cota-Parte ITR	900,00	900,00	131,77	14,64

Cota-Parte IPVA	60.000,00	60.000,00	25.348,24	42,24
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	5.701.047,89	219,27
Cota-Parte IPI-Exportação	6.500,00	6.500,00	24.884,81	382,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.597.580,00	20.597.580,00	16.140.863,31	78,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.997.837,00	3.516.837,06	3.463.770,51	98,49	2.504.021,66	71,20	2.504.021,66	71,20	0,00
Despesas Correntes	2.866.837,00	3.510.837,04	3.463.770,51	98,65	2.504.021,66	71,32	2.504.021,66	71,32	0,00
Despesas de Capital	131.000,00	6.000,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	95.000,00	143.000,03	12.300,00	8,60	6.148,32	4,29	6.148,32	4,29	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	143.000,01	12.300,00	8,60	6.148,32	4,29	6.148,32	4,29	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.092.837,00	3.659.837,09	3.476.070,51	94,97	2.510.169,98	68,58	2.510.169,98	68,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.476.070,51	2.510.169,98	2.510.169,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.476.070,51	2.510.169,98	2.510.169,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.421.129,50	2.421.129,50	2.421.129,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.421.129,50	2.421.129,50	2.421.129,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.054.941,01	89.040,48	89.040,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,53	15,55	15,55

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	2.421.129,50	2.510.169,98	89.040,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.040,48
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2022	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.305.007,88
Empenhos de 2021	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.442.520,00	4.442.520,00	1.163.347,45	26,18
Proveniente da União	3.882.520,00	3.882.520,00	1.163.347,45	29,96
Proveniente dos Estados	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.442.520,00	4.442.520,00	1.163.347,45	26,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.543.420,00	3.371.959,79	2.278.936,36	67,58	1.378.035,38	40,86	1.378.035,38	40,86	0,00
Despesas Correntes	2.567.320,00	2.775.858,77	2.136.936,36	76,98	1.236.035,38	44,52	1.236.035,38	44,52	0,00
Despesas de Capital	976.100,00	596.101,02	142.000,00	23,82	142.000,00	23,82	142.000,00	23,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	825.200,00	460.300,05	77.446,76	16,82	66.101,22	14,36	66.101,22	14,36	0,00
Despesas Correntes	336.000,00	301.100,00	77.446,76	25,72	66.101,22	21,95	66.101,22	21,95	0,00
Despesas de Capital	489.200,00	159.200,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	130.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	128.200,00	93.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.900,00	25.900,00	5.551,30	21,43	4.532,10	17,49	4.532,10	17,49	0,00
Despesas Correntes	24.800,00	24.800,00	5.551,30	22,38	4.532,10	18,27	4.532,10	18,27	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	89.000,00	93.360,07	93.250,00	99,88	56.439,25	60,45	56.439,25	60,45	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	93.360,06	93.250,00	99,88	56.439,25	60,45	56.439,25	60,45	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.500,00	48.500,00	1.876,00	3,86	1.876,00	3,86	1.876,00	3,86	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	1.876,00	4,36	1.876,00	4,36	1.876,00	4,36	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.662.220,00	4.095.219,91	2.457.060,42	59,99	1.506.983,95	36,79	1.506.983,95	36,79	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.541.257,00	6.888.796,85	5.742.706,87	83,36	3.882.057,04	56,35	3.882.057,04	56,35	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.200,00	603.300,08	89.746,76	14,87	72.249,54	11,97	72.249,54	11,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.200,00	95.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.900,00	25.900,00	5.551,30	21,43	4.532,10	17,49	4.532,10	17,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	89.000,00	93.360,07	93.250,00	99,88	56.439,25	60,45	56.439,25	60,45	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.500,00	48.500,00	1.876,00	3,86	1.876,00	3,86	1.876,00	3,86	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.755.057,00	7.755.057,00	5.933.130,93	76,50	4.017.153,93	51,80	4.017.153,93	51,80	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:96CC8E4B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - RREO - 3º BIMESTRE DE 2025

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.030.804,40	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00	685.439,04	323.569,00	323.569,00	0,00	361.870,04	361.870,04	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.030.804,40	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00	685.439,04	323.569,00	323.569,00	0,00	361.870,04	361.870,04	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.030.804,40	1.030.804,40	0,00	0,00	0,00	685.439,04	323.569,00	323.569,00	0,00	361.870,04	361.870,04	

RANIERE MOURA BARBOSA	*IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA*	*BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:D48BFD4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 01_ BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025** - Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2025							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão		Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
		Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	169.000.000,00	169.000.000,00	29.980.007,50	17,74	81.044.085,57	47,96	87.955.914,43
Receitas Correntes	165.271.711,00	165.271.711,00	26.885.239,26	16,27	75.927.415,12	45,94	89.344.295,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.458.000,00	11.458.000,00	1.588.614,02	13,86	5.705.317,82	49,79	5.752.682,18
Impostos	10.499.000,00	10.499.000,00	1.520.596,03	14,48	5.335.692,06	50,82	5.163.307,94
Taxas	957.000,00	957.000,00	68.017,99	7,11	369.625,76	38,62	587.374,24
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	2.200.000,00	2.200.000,00	382.287,83	17,38	1.048.817,63	47,67	1.151.182,37
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.200.000,00	2.200.000,00	382.287,83	17,38	1.048.817,63	47,67	1.151.182,37
Receita Patrimonial	2.319.000,00	2.319.000,00	464.621,50	20,04	1.246.449,78	53,75	1.072.550,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	2.317.000,00	2.317.000,00	464.621,50	20,05	1.246.449,78	53,80	1.070.550,22
Receita de Serviços	9.600.000,00	9.600.000,00	1.356.623,51	14,13	4.010.800,24	41,78	5.589.199,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.600.000,00	9.600.000,00	1.356.623,51	14,13	4.010.800,24	41,78	5.589.199,76
Transferências Correntes	138.984.711,00	138.984.711,00	22.653.790,02	16,30	63.429.766,55	45,64	75.554.944,45
Transferências da União e de suas Entidades	103.546.501,00	103.546.501,00	14.107.874,50	13,62	41.162.133,72	39,75	62.384.367,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.266.000,00	11.266.000,00	3.060.612,25	27,17	6.825.464,10	60,58	4.440.535,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.152.210,00	24.152.210,00	5.485.303,27	22,71	15.442.168,73	63,94	8.710.041,27
Outras Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	439.302,38	61,87	486.263,10	68,49	223.736,90
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	418.194,02	82,00	420.256,51	82,40	89.743,49
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	21.108,36	10,55	66.006,59	33,00	133.993,41
Receitas de Capital	3.728.289,00	3.728.289,00	3.094.768,24	83,01	5.116.670,45	137,24	-1.388.381,45
Operações de Crédito	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	26.600,00	88,67	3.400,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	26.600,00	133,00	-6.600,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Capital	3.688.289,00	3.688.289,00	3.094.768,24	83,91	5.090.070,45	138,01	-1.401.781,45
Transferências da União e de suas Entidades	3.010.000,00	3.010.000,00	3.094.768,24	102,82	5.090.070,45	169,11	-2.080.070,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	678.289,00	678.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	678.289,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	169.000.000,00	169.000.000,00	29.980.007,50	99,28	81.044.085,57	183,18	87.955.914,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	169.000.000,00	169.000.000,00	29.980.007,50	99,28	81.044.085,57	183,18	87.955.914,43
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					81.044.085,57		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	11.987.038,87			4.669.054,81		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	11.987.038,87			4.669.054,81		

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	168.990.000,00	204.234.377,23	34.892.874,17	103.317.790,04	100.916.587,19	30.469.279,69	70.472.060,69	133.762.316,54	69.864.167,51	0,00
Despesas Correntes	139.729.244,00	145.021.678,86	31.175.119,42	95.918.436,53	49.103.242,33	27.719.677,44	64.641.773,10	80.379.905,76	64.066.485,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.299.295,00	81.286.199,97	19.617.514,04	56.635.475,84	24.650.724,13	14.605.820,77	37.981.031,67	43.305.168,30	37.963.852,27	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	6.824,10	0,00	0,00	6.824,10	0,00	0,00	6.824,10	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.409.949,00	63.728.654,79	11.557.605,38	39.282.960,69	24.445.694,10	13.113.856,67	26.660.741,43	37.067.913,36	26.102.633,70	0,00
Despesas de Capital	28.420.826,00	58.372.768,37	3.717.754,75	7.399.353,51	50.973.414,86	2.749.602,25	5.830.287,59	52.542.480,78	5.797.681,54	0,00
INVESTIMENTO	26.545.826,00	56.566.896,95	3.672.516,21	6.676.256,01	49.890.640,94	2.572.330,37	5.216.237,94	51.350.659,01	5.183.631,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.750.000,00	1.680.871,42	45.238,54	723.097,50	957.773,92	177.271,88	614.049,65	1.066.821,77	614.049,65	0,00
Reserva de Contingência	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	169.000.000,00	204.244.377,23	34.892.874,17	103.317.790,04	100.926.587,19	30.469.279,69	70.472.060,69	133.772.316,54	69.864.167,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	169.000.000,00	204.244.377,23	34.892.874,17	103.317.790,04	100.926.587,19	30.469.279,69	70.472.060,69	133.772.316,54	69.864.167,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-22.273.704,47			10.572.024,88		11.179.918,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	169.000.000,00	204.244.377,23	34.892.874,17	81.044.085,57	100.926.587,19	30.469.279,69	81.044.085,57	133.772.316,54	81.044.085,57	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:8FFE9200

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**168.990.000,00**	**204.234.377,23**	**34.892.874,17**	**103.317.790,04**	**100,00**	**100.916.587,19**	**30.469.279,69**	**70.472.060,69**	**100,00**	**133.762.316,54**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	7.656.000,00	7.656.000,00	279.066,23	4.414.929,63	4,27	3.241.070,37	1.084.436,26	2.971.732,48	4,22	4.684.267,52	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	7.656.000,00	7.656.000,00	279.066,23	4.414.929,63	4,27	3.241.070,37	1.084.436,26	2.971.732,48	4,22	4.684.267,52	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.118.311,00	8.537.533,00	2.830.463,81	7.496.490,74	7,26	1.041.042,26	1.640.559,50	3.931.189,45	5,58	4.606.343,55	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	485.000,00	485.000,00	180.982,63	268.583,80	0,26	216.416,20	58.097,36	126.269,82	0,18	358.730,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.644.169,00	5.170.391,00	1.552.932,58	4.909.540,32	4,75	260.850,68	1.186.416,66	2.804.177,39	3,98	2.366.213,61	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.211.000,00	2.211.000,00	941.961,28	1.831.542,30	1,77	379.457,70	292.250,60	783.800,93	1,11	1.427.199,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	275.000,00	275.000,00	12.070,00	214.199,30	0,21	60.800,70	49.218,79	72.021,89	0,10	202.978,11	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	142.142,00	52.142,00	0,00	0,00	0,00	52.142,00	0,00	0,00	0,00	52.142,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	315.000,00	315.000,00	142.417,32	272.525,02	0,26	42.474,98	54.476,09	144.819,42	0,21	170.180,58	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	46.000,00	29.000,00	100,00	100,00	0,00	28.900,00	100,00	100,00	0,00	28.900,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.398.000,00	4.774.351,00	580.467,40	2.460.618,33	2,38	2.313.732,67	666.871,06	1.502.748,92	2,13	3.271.602,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	30.000,00	0,00	1.301,88	0,00	28.698,12	250,93	397,56	0,00	29.602,44	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	737.000,00	665.625,00	12.935,95	179.267,22	0,17	486.357,78	33.492,97	69.934,60	0,10	595.690,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.581.000,00	4.048.726,00	567.531,45	2.280.049,23	2,21	1.768.676,77	633.127,16	1.432.416,76	2,03	2.616.309,24	0,00
10 SAÚDE	44.819.800,00	51.083.475,72	11.494.363,22	29.958.015,77	29,00	21.125.459,95	9.709.750,88	22.068.579,88	31,32	29.014.895,84	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	21.052.000,00	32.480.368,29	7.493.495,06	21.262.603,41	20,58	11.217.764,88	6.361.509,29	16.088.713,95	22,83	16.391.654,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	21.936.800,00	15.752.362,43	3.007.611,94	6.732.333,77	6,52	9.020.028,66	2.780.040,56	4.778.973,57	6,78	10.973.388,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000,00	782.037,00	321.168,67	478.043,22	0,46	303.993,78	299.205,33	377.769,16	0,54	404.267,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	95.000,00	76.835,00	11.893,03	29.143,57	0,03	47.691,43	8.750,63	20.539,08	0,03	56.295,92	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.020.000,00	1.991.873,00	660.194,52	1.455.891,80	1,41	535.981,20	260.245,07	802.584,12	1,14	1.189.288,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	58.891.911,00	80.504.148,91	7.851.532,54	26.759.608,63	25,90	53.744.540,28	7.637.671,61	18.582.768,03	26,37	61.921.380,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.544.125,00	55.465.316,68	6.169.432,16	19.246.754,91	18,63	36.218.561,77	4.992.837,61	13.468.765,05	19,11	41.996.551,63	0,00
362 ENSINO MÉDIO	165.000,00	165.000,00	0,00	139.658,01	0,14	25.341,99	61.607,78	139.658,01	0,20	25.341,99	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	794.160,00	0,00	764.160,00	0,74	30.000,00	180.449,00	180.449,00	0,26	613.711,00	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.597.786,00	22.627.072,23	1.682.100,38	6.601.662,71	6,39	16.025.409,52	2.399.962,22	4.791.080,97	6,80	17.835.991,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.000,00	125.000,00	0,00	7.373,00	0,01	117.627,00	2.815,00	2.815,00	0,00	122.185,00	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	725.000,00	702.600,00	0,00	0,00	0,00	702.600,00	0,00	0,00	0,00	702.600,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	700.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
13 CULTURA	2.305.000,00	2.305.000,00	1.000.619,73	1.667.005,59	1,61	637.994,41	460.444,62	1.035.095,61	1,47	1.269.904,39	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	1.700.000,00	1.771.000,00	991.627,73	1.634.326,70	1,58	136.673,30	458.196,62	1.009.160,72	1,43	761.839,28	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	605.000,00	534.000,00	8.992,00	32.678,89	0,03	501.321,11	2.248,00	25.934,89	0,04	508.065,11	0,00
15 URBANISMO	15.290.000,00	20.802.196,03	2.982.954,23	13.277.747,77	12,85	7.524.448,26	3.868.007,88	10.152.242,26	14,41	10.649.953,77	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.012.000,00	16.139.575,68	3.344.394,80	8.717.000,38	8,44	7.422.575,30	2.450.660,17	7.012.983,02	9,95	9.126.592,66	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.768.000,00	3.237.882,09	-361.440,57	3.243.567,50	3,14	-5.685,41	1.157.276,97	2.627.338,78	3,73	610.543,31	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	22.080,00	0,00	0,00	0,00	22.080,00	0,00	0,00	0,00	22.080,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.460.000,00	1.402.658,26	0,00	1.317.179,89	1,27	85.478,37	260.070,74	511.920,46	0,73	890.737,80	0,00
16 HABITAÇÃO	500.000,00	64.649,00	0,00	0,00	0,00	64.649,00	0,00	0,00	0,00	64.649,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	60.000,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	440.000,00	12.749,00	0,00	0,00	0,00	12.749,00	0,00	0,00	0,00	12.749,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.415.000,00	2.923.783,36	762.210,86	762.210,86	0,74	2.161.572,50	659.617,09	659.617,09	0,94	2.264.166,27	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.415.000,00	2.923.783,36	762.210,86	762.210,86	0,74	2.161.572,50	659.617,09	659.617,09	0,94	2.264.166,27	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	8.847.000,00	8.821.000,00	922.694,71	7.118.673,68	6,89	1.702.326,32	1.414.782,25	4.040.817,45	5,73	4.780.182,55	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	8.807.000,00	8.821.000,00	922.694,71	7.118.673,68	6,89	1.702.326,32	1.414.782,25	4.040.817,45	5,73	4.780.182,55	0,00
20 AGRICULTURA	6.022.218,00	5.194.218,00	1.499.743,61	3.128.824,06	3,03	2.065.393,94	580.261,38	1.729.728,20	2,45	3.464.489,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	4.342.218,00	3.854.218,00	1.289.571,41	2.918.651,86	2,82	935.566,14	518.400,88	1.667.867,70	2,37	2.186.350,30	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	920.000,00	580.000,00	210.172,20	210.172,20	0,20	369.827,80	61.860,50	61.860,50	0,09	518.139,50	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.689.830,00	4.694.959,62	2.030.566,30	2.352.307,34	2,28	2.342.652,28	1.413.415,53	1.601.072,00	2,27	3.093.887,62	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00
695 TURISMO	3.669.830,00	4.678.059,62	2.030.566,30	2.352.307,34	2,28	2.325.752,28	1.413.415,53	1.601.072,00	2,27	3.076.987,62	0,00
26 TRANSPORTE	692.000,00	888.354,59	384.869,90	395.899,00	0,38	492.455,59	312.891,32	319.220,42	0,45	569.134,17	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	692.000,00	888.354,59	384.869,90	395.899,00	0,38	492.455,59	312.891,32	319.220,42	0,45	569.134,17	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.035.000,00	2.035.000,00	834.553,08	1.406.107,94	1,36	628.892,06	288.403,55	705.581,18	1,00	1.329.418,82	0,00
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.035.000,00	2.035.000,00	834.553,08	1.406.107,94	1,36	628.892,06	288.403,55	705.581,18	1,00	1.329.418,82	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.470.000,00	3.109.778,00	1.438.768,55	2.119.350,70	2,05	990.427,30	732.166,76	1.171.667,72	1,66	1.938.110,28	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.115.000,00	2.593.900,00	1.438.768,55	1.904.464,26	1,84	689.435,74	701.225,08	956.781,28	1,36	1.637.118,72	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	355.000,00	515.878,00	0,00	214.886,44	0,21	300.991,56	30.941,68	214.886,44	0,30	300.991,56	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	839.930,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00	0,00	0,00	839.930,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
10 SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	169.000.000,00	204.244.377,23	34.892.874,17	103.317.790,04	100,00	100.926.587,19	30.469.279,69	70.472.060,69	100,00	133.772.316,54	0,00

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:2D551241

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**15.566.826,34**	**12.784.482,73**	**11.327.224,59**	**11.543.801,73**	**12.105.871,90**	**21.535.205,84**	**13.353.740,03**	**13.851.180,61**	**13.200.465,74**	**13.234.859,49**	**14.268.357,64**	**15.255.273,38**	**168.027.290,02**	**181.635.911,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**1.039.040,23**	**1.007.552,33**	**930.874,38**	**1.007.254,69**	**1.109.370,57**	**2.132.779,56**	**654.605,54**	**751.417,66**	**1.388.502,36**	**1.322.178,24**	**873.588,70**	**715.025,32**	**12.932.189,58**	**11.458.000,00**
IPTU	194.534,77	385.275,99	121.994,10	109.653,37	71.895,88	370.086,99	88.108,67	204.539,04	756.987,37	762.595,64	224.876,25	168.104,06	3.458.652,13	2.685.000,00
ISS	328.234,55	239.061,89	386.695,14	389.754,13	623.856,70	682.193,01	446.190,87	361.860,41	317.648,21	376.819,39	440.967,24	396.388,17	4.989.669,71	3.424.000,00
ITBI	88.847,98	3.377,37	83.514,48	94.107,55	67.394,01	2.342,37	55.400,84	63.206,97	154.314,51	68.200,23	93.879,57	40.371,41	814.957,29	475.000,00
IRRF	371.403,68	376.907,79	311.158,40	360.766,28	329.771,10	1.077.506,07	29.851,74	80.278,58	7.276,67	41.816,89	75.794,62	80.214,71	3.142.746,53	3.915.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.019,25	2.929,29	27.512,26	52.973,36	16.452,88	651,12	35.053,42	41.532,66	152.275,60	72.746,09	38.071,02	29.946,97	526.163,92	959.000,00
Contribuições	**185.765,08**	**188.379,19**	**175.737,52**	**166.972,37**	**171.908,94**	**141.189,87**	**176.116,12**	**156.651,23**	**176.353,30**	**157.409,15**	**192.319,56**	**189.968,27**	**2.078.770,60**	**2.200.000,00**
Receita Patrimonial	**246.427,11**	**321.754,81**	**216.074,43**	**224.547,21**	**164.250,55**	**189.305,25**	**101.252,41**	**158.313,78**	**267.842,97**	**254.419,12**	**220.495,13**	**244.126,37**	**2.608.809,14**	**2.319.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	246.427,11	321.754,81	216.074,43	224.547,21	164.250,55	189.305,25	101.252,41	158.313,78	267.842,97	254.419,12	220.495,13	244.126,37	2.608.809,14	2.317.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**673.399,26**	**643.462,38**	**602.236,28**	**668.915,19**	**605.509,72**	**1.074.082,38**	**654.518,38**	**617.689,96**	**647.232,48**	**734.735,91**	**708.882,82**	**647.740,69**	**8.278.405,45**	**9.600.000,00**
Transferências Correntes	**13.506.459,59**	**10.094.534,93**	**9.886.052,80**	**9.491.633,07**	**10.060.856,12**	**17.907.368,74**	**11.756.145,10**	**12.155.381,50**	**10.708.496,03**	**10.754.023,91**	**11.865.535,82**	**13.426.645,96**	**141.613.133,57**	**155.348.911,00**
Cota-Parte do FPM	5.026.158,39	3.931.827,31	4.094.447,87	3.424.941,75	4.384.081,83	7.072.102,82	4.484.540,97	6.017.736,14	3.962.956,10	4.027.039,63	5.137.060,02	5.276.466,46	56.839.359,29	72.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.157.476,48	891.522,54	942.638,44	1.285.640,45	854.627,06	1.110.926,45	1.127.172,98	930.106,80	905.401,90	1.082.980,74	1.003.497,04	980.471,76	12.272.462,64	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	309.460,75	239.562,42	213.729,03	206.881,09	145.649,33	81.282,82	72.630,65	84.933,87	173.761,97	273.421,96	453.480,22	331.770,54	2.586.564,65	2.400.000,00
Cota-Parte do ITR	163,69	227,64	1.011,90	2.108,62	590,00	1.703,45	65,21	684,84	0,11	110,06	110,85	19,37	6.795,74	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.855,00	2.008,35	2.192,33	1.860,54	1.814,97	2.211,90	3.022,06	3.421,00	3.725,56	4.372,35	4.247,81	4.835,80	35.567,67	20.000,00
Transferências do FUNDEB	2.426.638,37	2.817.987,64	2.516.115,38	2.714.578,17	2.786.241,79	3.347.413,59	3.887.648,38	3.028.848,86	2.523.450,11	3.073.736,80	2.954.850,42	3.394.231,27	35.471.740,78	29.157.210,00
Outras Transferências Correntes	4.584.706,91	2.211.399,03	2.115.917,85	1.855.622,45	1.887.851,14	6.291.727,71	2.181.064,85	2.089.649,99	3.139.200,28	2.292.362,37	2.312.289,46	3.438.850,76	34.400.642,80	39.870.701,00
Outras Receitas Correntes	**-84.264,93**	**528.799,09**	**-483.750,82**	**-15.520,80**	**-6.024,00**	**90.480,04**	**11.102,48**	**11.726,48**	**12.038,60**	**12.093,16**	**407.535,61**	**31.766,77**	**515.981,68**	**710.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-895.000,71**	**-1.012.627,91**	**-869.578,47**	**-984.286,40**	**-1.073.338,71**	**-1.222.959,84**	**-1.122.355,73**	**-1.389.705,50**	**-1.008.423,95**	**-1.077.584,83**	**-1.319.679,09**	**-1.318.712,67**	**-13.294.253,81**	**16.364.200,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-895.000,71**	**-1.012.627,91**	**-869.578,47**	**-984.286,40**	**-1.073.338,71**	**-1.222.959,84**	**-1.122.355,73**	**-1.389.705,50**	**-1.008.423,95**	**-1.077.584,83**	**-1.319.679,09**	**-1.318.712,67**	**-13.294.253,81**	**16.364.200,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**14.671.825,63**	**11.771.854,82**	**10.457.646,12**	**10.559.515,33**	**11.032.533,19**	**20.312.246,00**	**12.231.384,30**	**12.461.475,11**	**12.192.041,79**	**12.157.274,66**	**12.948.678,55**	**13.936.560,71**	**154.733.036,21**	**165.271.711,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**14.671.825,63**	**11.771.854,82**	**10.457.646,12**	**10.559.515,33**	**11.032.533,19**	**20.312.246,00**	**12.231.384,30**	**12.461.475,11**	**12.192.041,79**	**12.157.274,66**	**12.948.678,55**	**13.936.560,71**	**154.733.036,21**	**165.271.711,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**296.236,12**	**74.346,12**	**292.603,12**	**292.603,12**	**292.603,12**	**547.856,00**	**68.828,44**	**75.034,55**	**75.034,55**	**99.376,26**	**0,00**	**70.843,44**	**2.185.364,84**	**950.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**136.493,91**	**137.750,55**	**308.992,13**	**0,00**	**156.180,23**	**312.360,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.051.777,28**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**14.239.095,60**	**11.559.758,15**	**9.856.050,87**	**10.266.912,21**	**10.583.749,84**	**19.452.029,54**	**12.162.555,86**	**12.386.440,56**	**12.117.007,24**	**12.057.898,40**	**12.948.678,55**	**13.865.717,27**	**151.495.894,09**	**164.321.711,00**

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:0BA8A327

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 07_DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025										
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7										
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	313.203,24	870.272,45	558.713,01	0,00	624.762,68	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.196.364,91
PODER EXECUTIVO	313.203,24	870.272,45	558.713,01	0,00	624.762,68	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.196.364,91
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	313.203,24	870.272,45	558.713,01	0,00	624.762,68	38.222,35	536.639,88	3.260,00	3.260,00	0,00	571.602,23	1.196.364,91

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:A406145E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA DOS MOTORISTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - AGOSTO 2025

MÊS	**1ºagosto**
ULTIMO DIA	**31-ago**
DIAS	**31**

ESCALA MENSAL DOS EXTRAS DOS MOTORIOSTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/Agosto - 2025

FU NCIONÁRIOS		sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qur	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sab	dom	TIPO DE VIAGEM				
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	**PSF**	**HM**	**HT**	**E**	**T0TAL**
CARLOS ALBERTO		*E*			**PSF**	*E*	*E*	**HT**	*E*			**PSF**	**HM**	*E*	**PSF**	*E*			**PSF**	*E*		**PSF**	*E*			*E*	*E*		*E*	*E*			**5**	**1**	**1**	**11**	**13**
CARLOS MARÇAL		*E*			*E*	*E*	*E*	**PSF**				*E*	**PSF**	*E*	*E*				*E*		*E*	**HM**	*E*			*E*	**PSF**	**PSF**	*E*				**4**	**1**	**1**	**10**	**13**
CICERO BEZERRA DE MEDEIROS		*E*			**PSF**	*E*		**PSF**	*E*	**HM**		*E*	**HT**	*E*	**PSF**	*E*			**HM**	*E*	**HM**	**PSF**	*E*			*E*	**PSF**		**HT**				**5**	**3**	**2**	**9**	**14**
EDIMILSOM BARBOSA					*E*	**PSF**	**HM**	*E*					*E*	**PSF**	**HM**	*E*			*E*	**HT**	**PSF**	**PSF**		**HT**		**PSF**	E	*E*	**HM**	*E*			**5**	**3**	**2**	**9**	**13**
EDUAN MARTINS		V			**V**	**V**	**V**								**V**	**V**			**V**	**V**	**V**								**V**	**V**							
ERNAN AZEVEDO		*E*			**HM**	*E*	**PSF**	*E*	*E*			**PSF**	*E*		**HT**				**PSF**	*E*	**PSF**	*E*	*E*			*E*	**PSF**	**HM**	*E*	*E*			**5**	**2**	**1**	**11**	**14**
GENIVAL ARRUDA		*E*				**PSF**	*E*	*E*	*E*			**HM**	**PSF**	*E*	*E*					**HM**	*E*					**PSF**	*E*	*E*	**PSF**	*E*	**HM**		**4**	**3**		**10**	**13**
GIVANILSON RODRIGUES								**V**	**V**			**V**	**V**	**V**								**V**	**V**			**V**	**V**	**V**									
JOSE GELSON		HM			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**	**HT**		**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**HM**	**HT**		**16**	**4**	**2**		
LENILTON MEDEIROS					**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**			**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**				**PSF**	**PSF**	**PSF**	**PSF**				**16**				
MARCELO MAGNO		*E*			*E*	**HM**	*E*	**PSF**	*E*	**HT**		*E*	**PSF**	*E*	**PSF**				*E*		**PSF**		*E*			**HM**	*E*	**PSF**	*E*	*E*			**4**	**2**	**1**	**11**	**14**
MAX WENDIO		X	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**F**	*E*	**R**	**I**	*A*	**S**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**	**X**							
SAMUEL NILTON		*E*	**HM**		*E*	*E*	**PSF**	**HM**				*E*	*E*	**PSF**	*E*				*E*	**PSF**	*E*	**HT**				*E*		*E*	**PSF**				**4**	**2**	**1**	**11**	**14**
VITOR BRUNO		*E*	**HT**		*E*	PSF	*E*	*E*	*E*			*E*	*E*		**PSF**	*E*				**PSF**		*E*	*E*			**PSF**	**HM**	*E*	**PSF**	*E*			**5**	**1**	**1**	**12**	**14**
EDIJAILSON LENIR		*E*			**PSF**	**HT**	**PSF**	*E*	*E*			**PSF**	*E*	**HM**	*E*	*E*			**PSF**	**PSF**	*E*	*E*		**HM**		*E*	**HT**	**PSF**	*E*				**5**	**2**	**2**	**10**	**14**
EVANDRO																																					

PSF= PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA
HM= HEMODIÁLISE PELA MANHÃ

AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
CPF: 057.354.634-70

HT= HEMODIÁLISE PELA TARDE	Secretária Municipal de Saúde
V= VAN	
E= ESCALADO	

Publicado por:
Maria Luciara Pereira Severo
Código Identificador:09AD7792

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025				LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.809,00	93.168.809,00	15.678.910,24	16,83	45.949.191,63	49,32	47.219.617,37
Receitas Correntes	87.696.449,00	87.696.449,00	15.678.910,24	17,88	45.949.191,63	52,40	41.747.257,37
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467.346,00	3.467.346,00	959.179,49	27,66	2.752.890,99	79,39	714.455,01
Impostos	3.303.346,00	3.303.346,00	921.442,83	27,89	2.600.532,21	78,72	702.813,79
Taxas	164.000,00	164.000,00	37.736,66	23,01	152.358,78	92,90	11.641,22
Contribuições	980.000,00	980.000,00	249.664,33	25,48	759.727,99	77,52	220.272,01
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	980.000,00	980.000,00	249.664,33	25,48	759.727,99	77,52	220.272,01
Receita Patrimonial	743.099,00	743.099,00	185.440,76	24,96	462.826,88	62,28	280.272,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	741.999,00	741.999,00	185.440,76	24,99	462.826,88	62,38	279.172,12
Demais Receitas Patrimoniais	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita de Serviços	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	82.278.694,00	82.278.694,00	14.270.581,75	17,34	41.927.534,71	50,96	40.351.159,29
Transferências da União e de suas Entidades	57.609.445,00	57.609.445,00	9.493.252,96	16,48	28.276.909,31	49,08	29.332.535,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.989.249,00	6.989.249,00	1.107.566,99	15,85	3.414.824,17	48,86	3.574.424,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.680.000,00	17.680.000,00	3.669.761,80	20,76	10.235.801,23	57,89	7.444.198,77
Outras Receitas Correntes	175.810,00	175.810,00	14.043,91	7,99	46.211,06	26,28	129.598,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.160,00	174.160,00	14.043,91	8,06	46.211,06	26,53	127.948,94
Receitas de Capital	5.472.360,00	5.472.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472.360,00
Operações de Crédito	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Alienação de Bens Móveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Alienação de Bens Imóveis	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
Transferências de Capital	5.351.360,00	5.351.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.351.360,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.728.500,00	3.728.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.728.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.622.860,00	1.622.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.622.860,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.168.809,00	93.168.809,00	15.678.910,24	17,88	45.949.191,63	52,40	47.219.617,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.168.809,00	93.168.809,00	15.678.910,24	17,88	45.949.191,63	52,40	47.219.617,37
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					45.949.191,63		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.040.000,00			2.017.431,36		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.040.000,00			2.017.431,36		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.168.809,00	95.628.809,00	12.173.213,83	61.978.529,71	33.650.279,29	16.397.706,75	42.541.374,89	53.087.434,11	41.773.409,59	0,00
Despesas Correntes	79.001.875,00	80.768.125,00	10.862.559,00	57.489.601,76	23.278.523,24	15.645.259,10	40.401.929,35	40.366.195,65	39.633.964,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.547.881,00	33.585.881,00	1.729.397,16	28.822.928,34	4.762.952,66	7.019.632,07	19.504.888,58	14.080.992,42	19.181.954,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.427.594,00	47.155.844,00	9.133.161,84	28.666.673,42	18.489.170,58	8.625.627,03	20.897.040,77	26.258.803,23	20.452.009,51	0,00
Despesas de Capital	14.016.934,00	14.710.684,00	1.310.654,83	4.488.927,95	10.221.756,05	752.447,65	2.139.445,54	12.571.238,46	2.139.445,54	0,00
INVESTIMENTO	11.212.334,00	12.181.084,00	1.110.654,83	2.179.667,95	10.001.416,05	282.463,30	683.772,23	11.497.311,77	683.772,23	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	88.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.716.600,00	2.446.600,00	200.000,00	2.309.260,00	137.340,00	469.984,35	1.455.673,31	990.926,69	1.455.673,31	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	93.168.809,00	95.628.809,00	12.173.213,83	61.978.529,71	33.650.279,29	16.397.706,75	42.541.374,89	53.087.434,11	41.773.409,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.168.809,00	95.628.809,00	12.173.213,83	61.978.529,71	33.650.279,29	16.397.706,75	42.541.374,89	53.087.434,11	41.773.409,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.029.338,08			3.407.816,74		4.175.782,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	93.168.809,00	95.628.809,00	12.173.213,83	45.949.191,63	33.650.279,29	16.397.706,75	45.949.191,63	53.087.434,11	45.949.191,63	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:F4696587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II FUNÇÃO E EXECUÇÃO DAS DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**93.168.809,00**	**95.628.809,00**	**12.173.213,83**	**61.978.529,71**	**100,00**	**33.650.279,29**	**16.397.706,75**	**42.541.374,89**	**100,00**	**53.087.434,11**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	279.492,47	3.458.731,13	5,58	1.026.168,87	688.928,48	1.911.552,51	4,49	2.573.347,49	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.484.900,00	4.484.900,00	279.492,47	3.458.731,13	5,58	1.026.168,87	688.928,48	1.911.552,51	4,49	2.573.347,49	0,00
02 JUDICIARIA	215.650,00	210.650,00	985,42	164.108,23	0,26	46.541,77	40.535,42	137.262,55	0,32	73.387,45	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	215.650,00	210.650,00	985,42	164.108,23	0,26	46.541,77	40.535,42	137.262,55	0,32	73.387,45	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.676.817,00	4.351.817,00	212.111,73	3.245.168,64	5,24	1.106.648,36	707.958,33	2.033.865,81	4,78	2.317.951,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.142.617,00	3.077.617,00	177.627,64	2.304.643,43	3,72	772.973,57	548.526,76	1.511.670,13	3,55	1.565.946,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	903.950,00	643.950,00	1.870,00	458.636,49	0,74	185.313,51	64.435,00	220.321,03	0,52	423.628,97	0,00

124 CONTROLE INTERNO	204.050,00	204.050,00	600,00	147.695,00	0,24	56.355,00	18.680,00	60.168,32	0,14	143.881,68	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	397.400,00	397.400,00	32.014,09	334.193,72	0,54	63.206,28	76.316,57	241.706,33	0,57	155.693,67	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	816.450,00	1.026.450,00	187.900,00	669.552,39	1,08	356.897,61	170.455,89	452.730,67	1,06	573.719,33	0,00
182 DEFESA CIVIL	816.450,00	1.026.450,00	187.900,00	669.552,39	1,08	356.897,61	170.455,89	452.730,67	1,06	573.719,33	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.441.662,00	5.626.662,00	670.932,71	2.776.667,45	4,48	2.849.994,55	821.925,26	2.268.072,38	5,33	3.358.589,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	122.210,00	122.210,00	0,00	6.800,00	0,01	115.410,00	0,00	6.800,00	0,02	115.410,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	17.380,00	17.380,00	0,00	0,00	0,00	17.380,00	0,00	0,00	0,00	17.380,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	676.032,00	651.032,00	45.157,55	263.632,13	0,43	387.399,87	76.853,22	177.794,03	0,42	473.237,97	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.626.040,00	4.836.040,00	625.775,16	2.506.235,32	4,04	2.329.804,68	745.072,04	2.083.478,35	4,90	2.752.561,65	0,00
10 SAÚDE	25.585.697,00	27.405.697,00	4.638.087,61	18.225.775,89	29,41	9.179.921,11	5.280.437,94	13.820.041,74	32,49	13.585.655,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	177.700,00	87.700,00	0,00	1.843,93	0,00	85.856,07	359,32	1.843,93	0,00	85.856,07	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.659.337,00	21.157.217,00	3.349.888,58	14.271.126,23	23,03	6.886.090,77	4.313.507,70	11.191.224,46	26,31	9.965.992,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.921.810,00	4.323.210,00	948.486,60	2.979.827,17	4,81	1.343.382,83	744.875,41	2.045.449,47	4,81	2.277.760,53	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	629.500,00	629.500,00	16.348,46	200.879,26	0,32	428.620,74	142.672,90	142.978,90	0,34	486.521,10	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	198.000,00	198.720,00	700,00	11.652,00	0,02	187.068,00	1.389,90	9.497,64	0,02	189.222,36	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	999.350,00	1.009.350,00	322.663,97	760.447,30	1,23	248.902,70	77.632,71	429.047,34	1,01	580.302,66	0,00
11 TRABALHO	811.450,00	811.450,00	0,00	762.517,66	1,23	48.932,34	160.097,43	481.571,60	1,13	329.878,40	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	811.450,00	811.450,00	0,00	762.517,66	1,23	48.932,34	160.097,43	481.571,60	1,13	329.878,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	33.768.165,00	31.908.165,00	2.509.804,67	20.056.169,39	32,36	11.851.995,61	5.744.658,38	13.848.339,66	32,55	18.059.825,34	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.713.096,00	1.508.096,00	225.179,30	1.002.219,88	1,62	505.876,12	254.640,15	760.569,98	1,79	747.526,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.655.518,00	18.195.518,00	1.606.717,19	12.446.623,22	20,08	5.748.894,78	3.871.372,82	9.034.439,28	21,24	9.161.078,72	0,00
362 ENSINO MÉDIO	807.100,00	612.100,00	15.600,00	68.533,00	0,11	543.567,00	13.587,19	52.338,26	0,12	559.761,74	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.327.151,00	10.327.151,00	624.947,69	5.902.170,20	9,52	4.424.980,80	1.490.438,55	3.702.731,07	8,70	6.624.419,93	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.107.000,00	1.107.000,00	37.360,49	636.623,09	1,03	470.376,91	114.619,67	298.261,07	0,70	808.738,93	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	158.300,00	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00	0,00	0,00	0,00	158.300,00	0,00
13 CULTURA	1.015.950,00	1.015.950,00	166.890,20	265.295,59	0,43	750.654,41	170.193,73	216.352,17	0,51	799.597,83	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.015.950,00	1.015.950,00	166.890,20	265.295,59	0,43	750.654,41	170.193,73	216.352,17	0,51	799.597,83	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	167.200,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00	0,00	0,00	167.200,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
15 URBANISMO	6.165.954,00	7.759.954,00	1.818.179,36	4.993.759,09	8,06	2.766.194,91	1.204.448,73	3.356.870,87	7,89	4.403.083,13	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.073.000,00	2.818.000,00	865.878,72	865.878,72	1,40	1.952.121,28	35.878,72	35.878,72	0,08	2.782.121,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.092.954,00	4.941.954,00	952.300,64	4.127.880,37	6,66	814.073,63	1.168.570,01	3.320.992,15	7,81	1.620.961,85	0,00
16 HABITAÇÃO	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	254.500,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00	0,00	0,00	254.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	172.300,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	172.300,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00	0,00	0,00	162.300,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	543.160,00	543.160,00	0,00	173.838,64	0,28	369.321,36	42.501,31	98.522,05	0,23	444.637,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	310.360,00	325.360,00	0,00	173.838,64	0,28	151.521,36	42.501,31	98.522,05	0,23	226.837,95	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	109.800,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00	104.800,00	0,00	0,00	0,00	104.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	123.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	113.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.624.879,00	2.549.879,00	305.276,02	1.635.564,47	2,64	914.314,53	363.405,88	1.226.468,89	2,88	1.323.410,11	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	77.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.524.079,00	2.489.079,00	305.276,02	1.635.564,47	2,64	853.514,53	363.405,88	1.226.468,89	2,88	1.262.610,11	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.474.800,00	1.694.800,00	1.128.155,11	1.378.466,27	2,22	316.333,73	166.583,49	243.831,36	0,57	1.450.968,64	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	974.500,00	1.194.500,00	1.118.002,00	1.118.002,00	1,80	76.498,00	125.972,00	125.972,00	0,30	1.068.528,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	500.300,00	500.300,00	10.153,11	260.464,27	0,42	239.835,73	40.611,49	117.859,36	0,28	382.440,64	0,00
25 ENERGIA	1.042.425,00	1.029.425,00	19.942,53	746.521,13	1,20	282.903,87	120.626,81	326.609,30	0,77	702.815,70	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.042.425,00	1.029.425,00	19.942,53	746.521,13	1,20	282.903,87	120.626,81	326.609,30	0,77	702.815,70	0,00
26 TRANSPORTE	169.300,00	1.158.300,00	0,00	1.031.359,36	1,66	126.940,64	211.808,47	585.463,64	1,38	572.836,36	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	169.300,00	1.158.300,00	0,00	1.031.359,36	1,66	126.940,64	211.808,47	585.463,64	1,38	572.836,36	0,00
27 DESPORTO E LAZER	769.550,00	769.550,00	15.456,00	20.584,85	0,03	748.965,15	16.756,85	16.756,85	0,04	752.793,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	769.550,00	769.550,00	15.456,00	20.584,85	0,03	748.965,15	16.756,85	16.756,85	0,04	752.793,15	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.818.000,00	2.548.000,00	220.000,00	2.374.449,53	3,83	173.550,47	486.384,35	1.517.062,84	3,57	1.030.937,16	0,00

843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.818.000,00	2.548.000,00	220.000,00	2.374.449,53	3,83	173.550,47	486.384,35	1.517.062,84	3,57	1.030.937,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	93.168.809,00	95.628.809,00	12.173.213,83	61.978.529,71	100,00	33.650.279,29	16.397.706,75	42.541.374,89	100,00	53.087.434,11	0,00
RAULISON DE SENA RIBEIRO		***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***		***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***			***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***				
###.560.014-##		###.355.094-##		###.153.094-##			###.556.074-##				
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças			Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O				

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:D111A135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.206.881,00**	**7.412.727,71**	**7.359.982,00**	**6.938.431,47**	**7.436.767,14**	**12.865.726,87**	**8.053.033,52**	**9.843.341,28**	**7.407.526,16**	**8.194.470,22**	**8.582.528,71**	**8.915.486,35**	**101.216.902,43**	**96.095.533,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**513.502,00**	**419.983,55**	**447.007,73**	**574.586,15**	**446.928,30**	**836.708,15**	**287.756,10**	**635.087,37**	**409.204,05**	**461.663,98**	**460.553,44**	**498.626,05**	**5.991.606,87**	**3.467.346,00**
IPTU	17.081,53	8.420,84	3.059,53	6.417,21	8.036,69	17.252,65	24.413,45	10.481,02	11.823,76	12.410,80	15.701,01	7.429,46	142.527,95	92.346,00
ISS	204.146,19	173.784,66	185.213,13	138.860,24	169.456,25	268.608,13	200.174,01	168.790,35	142.819,05	153.235,88	187.696,95	215.141,00	2.207.925,84	1.000.000,00
ITBI	8.546,66	6.020,00	200,00	19.700,00	5.754,73	34.701,91	5.216,32	3.880,79	6.168,84	8.112,08	9.042,42	5.608,04	112.951,79	71.000,00
IRRF	277.128,86	222.786,32	250.281,59	388.954,31	252.377,25	507.344,53	16.409,34	432.843,90	222.477,79	259.832,00	222.238,12	258.585,83	3.311.259,84	2.140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.598,76	8.971,73	8.253,48	20.654,39	11.303,38	8.800,93	41.542,98	19.091,31	25.914,61	28.073,22	25.874,94	11.861,72	216.941,45	164.000,00
Contribuições	**113.486,21**	**125.796,34**	**114.316,11**	**112.834,29**	**117.321,75**	**113.895,53**	**135.571,80**	**119.079,49**	**131.882,57**	**123.529,80**	**127.692,76**	**121.971,57**	**1.457.378,22**	**980.000,00**
Receita Patrimonial	**49.776,06**	**38.151,49**	**36.150,78**	**31.979,21**	**38.247,76**	**42.626,06**	**51.961,97**	**69.663,60**	**71.564,67**	**84.195,88**	**95.888,58**	**89.552,18**	**699.758,24**	**743.099,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.776,06	38.151,49	36.150,78	31.979,21	38.247,76	42.626,06	51.961,97	69.663,60	71.564,67	84.195,88	95.888,58	89.552,18	699.758,24	741.999,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**51.500,00**
Transferências Correntes	**7.506.714,58**	**6.824.682,09**	**6.757.439,35**	**6.215.862,29**	**6.831.629,87**	**11.809.768,55**	**7.572.332,04**	**9.014.031,11**	**6.779.680,63**	**7.518.998,97**	**7.890.234,05**	**8.199.452,52**	**92.920.826,05**	**90.677.778,00**
Cota-Parte do FPM	3.896.684,60	3.048.270,61	3.174.347,24	2.655.291,94	3.398.894,90	5.482.866,23	3.374.322,69	4.527.951,41	2.981.864,32	3.030.082,97	3.865.300,45	3.970.194,64	43.406.072,00	39.211.351,00
Cota-Parte do ICMS	559.135,21	430.662,45	455.354,70	621.046,61	412.839,57	536.648,57	550.852,65	456.836,70	444.702,49	531.923,16	492.883,49	481.574,25	5.974.459,85	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	113.104,85	105.986,44	83.965,07	82.912,43	58.275,85	43.494,02	33.583,86	42.411,33	54.543,23	102.601,76	151.615,30	127.673,61	1.000.167,75	900.000,00
Cota-Parte do ITR	522,22	196,93	817,31	7.775,20	50,61	156,77	65,79	50,71	0,00	268,72	617,49	1.205,81	11.727,56	10.368,00
Transferências da LC 61/1989	895,85	1.212,36	1.323,42	898,51	997,82	1.171,45	1.855,40	2.100,34	2.287,32	2.147,54	2.086,36	2.375,18	19.351,55	7.900,00
Transferências do FUNDEB	1.402.014,16	1.647.312,95	1.445.629,75	1.576.333,24	1.623.532,90	1.993.138,51	2.172.886,11	1.982.142,74	1.647.453,61	2.008.552,34	1.980.919,92	2.216.962,83	21.696.879,06	20.400.918,00
Outras Transferências Correntes	1.534.357,69	1.591.040,35	1.596.001,86	1.271.604,36	1.337.038,22	3.752.293,00	1.438.765,54	2.002.537,88	1.648.829,66	1.843.422,48	1.396.811,04	1.399.466,20	20.812.168,28	24.547.241,00
Outras Receitas Correntes	**23.402,15**	**4.114,24**	**5.068,03**	**3.169,53**	**2.639,46**	**62.728,58**	**5.411,61**	**5.479,71**	**15.194,24**	**6.081,59**	**8.159,88**	**5.884,03**	**147.333,05**	**175.810,00**
DEDUÇÕES (II)	**-600.837,69**	**-717.265,51**	**-606.450,30**	**-673.584,70**	**-774.211,59**	**-879.324,57**	**-792.135,96**	**-1.005.869,91**	**-696.679,31**	**-733.404,61**	**-902.500,37**	**-916.604,45**	**-9.298.868,97**	**8.399.084,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-600.837,69**	**-717.265,51**	**-606.450,30**	**-673.584,70**	**-774.211,59**	**-879.324,57**	**-792.135,96**	**-1.005.869,91**	**-696.679,31**	**-733.404,61**	**-902.500,37**	**-916.604,45**	**-9.298.868,97**	**8.399.084,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.606.043,31**	**6.695.462,20**	**6.753.531,70**	**6.264.846,77**	**6.662.555,55**	**11.986.402,30**	**7.260.897,56**	**8.837.471,37**	**6.710.846,85**	**7.461.065,61**	**7.680.028,34**	**7.998.881,90**	**91.918.033,46**	**87.696.449,00**
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**600.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**800.000,00**	**360.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**7.606.043,31**	**6.695.462,20**	**6.753.531,70**	**6.264.846,77**	**6.662.555,55**	**11.786.402,30**	**7.260.897,56**	**8.237.471,37**	**6.710.846,85**	**7.461.065,61**	**7.680.028,34**	**7.998.881,90**	**91.118.033,46**	**87.336.449,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.789.258,00**	**0,00**	**0,00**	**94.995,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.884.253,00**	**66.000,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**177.912,00**	**192.032,00**	**192.032,00**	**192.032,00**	**192.032,00**	**385.286,00**	**205.233,60**	**205.233,60**	**206.448,00**	**206.448,00**	**26.934,60**	**206.448,00**	**2.388.071,80**	**2.641.972,00**

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**98.601,96**	**98.601,96**	**203.646,84**	**0,00**	**101.823,42**	**200.271,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**702.945,68**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**7.329.529,35**	**6.404.828,24**	**6.357.852,86**	**6.072.814,77**	**6.368.700,13**	**9.411.586,80**	**7.055.663,96**	**8.032.237,77**	**6.409.403,85**	**7.254.617,61**	**7.653.093,74**	**7.792.433,90**	**86.142.762,98**	**84.628.477,00**

RAULISON DE SENA RIBEIRO	***ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO***	***IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR***	***AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA***
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:54D1FD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RGF DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO								Exercício: **2025** -						
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.599.013,69	2.596.666,79	2.474.389,33	2.660.766,77	2.649.173,63	3.167.853,11	3.564.189,48	2.712.617,77	2.853.425,23	2.718.157,81	2.878.079,21	3.843.734,40	34.718.067,22	0,00
Pessoal Ativo	2.584.473,69	2.582.126,79	2.459.849,33	2.646.226,77	2.634.633,63	3.147.493,11	3.555.469,48	2.700.997,77	2.837.614,03	2.699.238,41	2.853.788,01	3.790.626,00	34.492.537,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.395.158,89	2.368.276,36	2.261.907,29	2.442.014,38	2.401.229,74	2.928.117,18	3.195.019,46	2.403.339,52	2.570.068,64	2.398.777,99	2.533.320,62	3.467.692,69	31.364.922,76	0,00
Obrigações Patronais	189.314,80	213.850,43	197.942,04	204.212,39	233.403,89	219.375,93	360.450,02	297.658,25	267.545,39	300.460,42	320.467,39	322.933,31	3.127.614,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	14.540,00	14.540,00	14.540,00	14.540,00	14.540,00	20.360,00	8.720,00	11.620,00	15.811,20	18.919,40	24.291,20	53.108,40	225.530,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	310.577,97	303.292,99	78.340,65	74.600,81	254.606,10	445.426,63	485.508,03	97.131,88	537.634,13	382.213,79	380.197,09	315.563,42	3.665.093,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.404,16	13.884,88	2.633,83	0,00	7.237,96	0,00	5.300,58	0,00	2.091,47	0,00	32.552,88	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.562,47	12.189,53	8.200,00	16.400,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	94.952,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	306.712,64	299.427,66	73.076,56	56.856,00	248.112,34	408.004,23	462.649,49	86.367,52	513.369,19	371.449,43	369.905,62	304.799,06	3.500.729,74	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	3.865,33	3.865,33	3.859,93	3.859,93	3.859,93	3.859,93	3.431,05	2.564,36	2.564,36	2.564,36	0,00	2.564,36	36.858,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.288.435,72	2.293.373,80	2.396.048,68	2.586.165,96	2.394.567,53	2.722.426,48	3.078.681,45	2.615.485,89	2.315.791,10	2.335.944,02	2.497.882,12	3.528.170,98	31.052.973,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	91.918.033,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.884.253,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.388.071,80	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	702.945,68	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	86.142.762,98	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	31.052.973,73	36,05
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	46.517.092,01	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.191.237,41	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	41.865.382,81	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:86CDF25D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	21.450,89	282.306,25	282.306,25	0,00	21.450,89	2.137,33	856.632,76	853.997,37	853.997,37	0,00	4.772,72	26.223,61
PODER EXECUTIVO	21.450,89	282.306,25	282.306,25	0,00	21.450,89	2.137,33	856.632,76	853.997,37	853.997,37	0,00	4.772,72	26.223,61
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.450,89	282.306,25	282.306,25	0,00	21.450,89	2.137,33	856.632,76	853.997,37	853.997,37	0,00	4.772,72	26.223,61

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:E6C9A476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII DESPESA COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.303.346,00	3.303.346,00	2.600.532,21	78,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.346,00	92.346,00	82.259,50	89,07
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	71.000,00	71.000,00	38.028,49	53,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.067.857,24	106,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.140.000,00	2.140.000,00	1.412.386,98	65,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	41.986.619,00	41.986.619,00	25.235.978,97	60,10
Cota-Parte FPM	35.468.351,00	35.468.351,00	21.749.716,48	61,32
Cota-Parte ITR	10.368,00	10.368,00	2.208,52	21,30
Cota-Parte IPVA	900.000,00	900.000,00	512.429,09	56,93
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	2.958.772,74	52,83
Cota-Parte IPI-Exportação	7.900,00	7.900,00	12.852,14	162,68
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.289.965,00	45.289.965,00	27.836.511,18	61,46

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.403.356,00	9.133.356,00	7.933.266,67	86,86	6.255.357,98	68,48	6.223.768,18	68,14	0,00
Despesas Correntes	7.188.356,00	9.058.356,00	7.933.266,67	87,57	6.255.357,98	69,05	6.223.768,18	68,70	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.650,00	34.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.500,00	16.500,00	9.978,50	60,47	9.978,50	60,47	7.261,70	44,01	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	9.978,50	60,47	9.978,50	60,47	7.261,70	44,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.454.506,00	9.184.506,00	7.943.245,17	86,48	6.265.336,48	68,21	6.231.029,88	67,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.943.245,17	6.265.336,48	6.231.029,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.943.245,17	6.265.336,48	6.231.029,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.175.476,68	4.175.476,68	4.175.476,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.175.476,68	4.175.476,68	4.175.476,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.767.768,49	2.089.859,80	2.055.553,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,53	22,50	22,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	4.175.476,68	6.265.336,48	2.089.859,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.089.859,80
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	39.049,70	0,00	39.049,70	39.049,70	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.702.970,56	12.420.344,40	5.717.373,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.717.373,84
Empenhos de 2021	6.202.426,74	11.844.197,82	5.641.771,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.641.771,08
Empenhos de 2020 e anteriores	4.963.495,67	5.442.673,31	479.177,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.177,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	17.303.151,00	17.303.151,00	7.511.385,87	43,41
Proveniente da União	16.943.991,00	16.943.991,00	7.410.385,87	43,73
Proveniente dos Estados	359.160,00	359.160,00	101.000,00	28,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.303.151,00	17.303.151,00	7.511.385,87	43,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.255.981,00	12.023.861,00	6.217.859,56	51,71	4.885.866,48	40,63	4.831.118,59	40,17	0,00
Despesas Correntes	9.202.481,00	9.750.361,00	5.997.859,56	61,51	4.885.866,48	50,10	4.831.118,59	49,54	0,00
Despesas de Capital	2.053.500,00	2.273.500,00	220.000,00	9,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.887.160,00	4.288.560,00	2.979.827,17	69,48	2.045.449,47	47,69	2.039.707,55	47,56	0,00
Despesas Correntes	4.870.660,00	4.272.060,00	2.979.827,17	69,75	2.045.449,47	47,87	2.039.707,55	47,74	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	629.500,00	629.500,00	200.879,26	31,91	142.978,90	22,71	75.885,04	12,05	0,00
Despesas Correntes	629.500,00	629.500,00	200.879,26	31,91	142.978,90	22,71	75.885,04	12,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	198.000,00	198.720,00	11.652,00	5,86	9.497,64	4,77	9.497,64	4,77	0,00
Despesas Correntes	198.000,00	198.720,00	11.652,00	5,86	9.497,64	4,77	9.497,64	4,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	982.850,00	992.850,00	750.468,80	75,58	419.068,84	42,20	419.068,84	42,20	0,00
Despesas Correntes	980.650,00	990.650,00	750.468,80	75,75	419.068,84	42,30	419.068,84	42,30	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	177.700,00	87.700,00	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	0,00
Despesas Correntes	172.200,00	82.200,00	1.843,93	2,24	1.843,93	2,24	1.843,93	2,24	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	18.131.191,00	18.221.191,00	10.162.530,72	55,77	7.504.705,26	41,18	7.377.121,59	40,48	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.659.337,00	21.157.217,00	14.151.126,23	66,88	11.141.224,46	52,65	11.054.886,77	52,25	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.921.810,00	4.323.210,00	2.979.827,17	68,92	2.045.449,47	47,31	2.039.707,55	47,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	629.500,00	629.500,00	200.879,26	31,91	142.978,90	22,71	75.885,04	12,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	198.000,00	198.720,00	11.652,00	5,86	9.497,64	4,77	9.497,64	4,77	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	999.350,00	1.009.350,00	760.447,30	75,34	429.047,34	42,50	426.330,54	42,23	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	177.700,00	87.700,00	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	1.843,93	2,10	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.585.697,00	27.405.697,00	18.105.775,89	66,06	13.770.041,74	50,24	13.608.151,47	49,65	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:4F6B20BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII PARCERIAS PUBLICAS

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAULISON DE SENA RIBEIRO	*ELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO*	*IVANILDA PEDRO DA SILVA ALENCAR*	*AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA*
###.560.014-##	###.355.094-##	###.153.094-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Tec. Contab. CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:AE52DBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**
1º Semestre/2025	
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")	

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	(a)	não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.503.277,03	1.324.814,93	1.203.830,34	1.220.164,70	1.218.366,07	1.678.324,95	118.818,49	1.977.948,68	165.641,43	3.250.032,42	1.840.148,91	911.942,88	16.413.310,83	0,00
Pessoal Ativo	1.503.277,03	1.324.814,93	1.203.830,34	1.220.164,70	1.218.366,07	1.678.324,95	118.818,49	1.977.948,68	165.641,43	3.250.032,42	1.840.148,91	911.942,88	16.413.310,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.320.147,37	1.138.235,57	1.020.875,47	1.039.648,24	1.029.483,80	1.496.210,22	118.818,49	1.799.609,61	0,00	2.842.703,75	1.542.520,89	583.568,31	13.931.821,72	0,00
Obrigações Patronais	183.129,66	186.579,36	182.954,87	180.516,46	188.882,27	182.114,73	0,00	178.339,07	165.641,43	407.328,67	297.628,02	328.374,57	2.481.489,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	17.683,72	20.969,67	30.436,91	26.604,41	38.976,38	13.997,78	10.559,46	60.211,56	0,00	110.245,96	146.467,60	81.664,22	557.817,67	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	9.047,46	10.054,88	9.047,46	9.047,46	0,00	9.047,46	9.047,46	9.047,46	64.339,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	17.398,89	20.673,75	30.251,96	26.433,32	29.743,97	3.908,68	1.512,00	50.999,70	0,00	58.897,62	30.880,00	19.734,00	290.433,89	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	284,83	295,92	184,95	171,09	184,95	34,22	0,00	164,40	0,00	42.300,88	106.540,14	52.882,76	203.044,14	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.485.593,31	1.303.845,26	1.173.393,43	1.193.560,29	1.179.389,69	1.664.327,17	108.259,03	1.917.737,12	165.641,43	3.139.786,46	1.693.681,31	830.278,66	15.855.493,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	51.603.906,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	190.920,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	127.160,97	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	51.285.825,65	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.855.493,16	30,92
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.694.345,85	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.309.628,56	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.924.911,27	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D6ECE4E6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025** -
1º Semestre/2025	
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.276.929,94**	**38.487,06**	**29.678,59**	**114.400,07**	**718.525,86**	**0,00**	**1.375.838,36**	**5.947.806,14**	**0,00**	**-4.571.967,78**
Recursos não Vinculados de Impostos	2.276.929,94	38.487,06	29.678,59	114.400,07	718.525,86	0,00	1.375.838,36	5.947.806,14	0,00	-4.571.967,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**2.228.766,98**	**53.100,45**	**230.758,49**	**234.900,01**	**1.129.740,85**	**0,00**	**580.267,18**	**7.012.222,19**	**0,00**	**-6.431.955,01**
Recursos Vinculados à Educação	**664.695,53**	**41.250,36**	**148.111,70**	**0,01**	**866.743,85**	0,00	**-391.410,39**	**3.678.131,36**	**0,00**	**-4.069.541,75**
Transferências do FUNDEB	249.465,54	41.250,36	91.474,07	0,00	621.050,50	0,00	-504.309,39	1.447.306,18	0,00	-1.951.615,57
Outros Recursos Vinculados à Educação	415.229,99	0,00	56.637,63	0,01	245.693,35	0,00	112.899,00	2.230.825,18	0,00	-2.117.926,18
Recursos Vinculados à Saúde	**1.442.317,56**	**11.850,09**	**68.965,19**	**232.500,00**	**217.688,36**	0,00	**911.313,92**	**2.990.727,59**	**0,00**	**-2.079.413,67**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	4.091,17	61.058,54	220.000,00	77.693,30	0,00	-362.843,01	1.163.818,37	0,00	-1.526.661,38
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.442.317,56	7.758,92	7.906,65	12.500,00	139.995,06	0,00	1.274.156,93	1.826.909,22	0,00	-552.752,29
Recursos Vinculados à Assistência Social	**44.067,21**	**0,00**	**13.681,60**	**2.400,00**	**40.308,70**	0,00	**-12.323,09**	**218.468,24**	**0,00**	**-230.791,33**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**6.129,78**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.999,94**	0,00	**1.129,84**	**124.895,00**	**0,00**	**-123.765,16**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	6.129,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.129,78	0,00	0,00	6.129,78
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	4.999,94	0,00	-4.999,94	124.895,00	0,00	-129.894,94
Demais Vinculações Legais	**71.556,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**71.556,90**	**0,00**	**0,00**	**71.556,90**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	71.556,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.556,90	0,00	0,00	71.556,90
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)² (g) =(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras¹ (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**4.505.696,92**	**91.587,51**	**260.437,08**	**349.300,08**	**1.848.266,71**	**0,00**	**1.956.105,54**	**12.960.028,33**	**0,00**	**-11.003.922,79**

1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.

2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:758256D3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.270.411,00	4.270.411,00	3.267.361,37	76,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.369,00	12.369,00	5.144,47	41,59
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.464,00	8.464,00	650,69	7,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.592.761,00	3.592.761,00	2.996.889,22	83,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	656.817,00	656.817,00	264.676,99	40,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	43.656.341,00	43.656.341,00	19.010.455,28	43,54
Cota-Parte FPM	18.291.641,00	18.291.641,00	9.635.266,45	52,67
Cota-Parte ITR	14.061,00	14.061,00	2.424,76	17,24
Cota-Parte IPVA	351.900,00	351.900,00	77.794,94	22,10
Cota-Parte ICMS	24.940.088,00	24.940.088,00	9.255.719,23	37,11
Cota-Parte IPI-Exportação	58.651,00	58.651,00	39.249,90	66,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.926.752,00	47.926.752,00	22.277.816,65	46,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	325.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	285.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	104.634,00	44.634,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.461,00	23.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	81.173,00	21.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00	67.508,21	33,75	67.508,21	33,75	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	150.000,00	75,00	67.508,21	33,75	67.508,21	33,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.558,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.385,00	9.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.173,00	1.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.877.437,00	6.288.228,66	6.034.166,50	95,95	4.287.128,45	68,17	4.279.221,80	68,05	0,00
Despesas Correntes	6.788.787,00	6.179.578,66	5.981.914,03	96,80	4.275.374,45	69,18	4.267.467,80	69,05	0,00
Despesas de Capital	88.650,00	108.650,00	52.252,47	48,09	11.754,00	10,81	11.754,00	10,81	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.517.629,00	6.818.420,66	6.184.166,50	90,69	4.354.636,66	63,86	4.346.730,01	63,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.184.166,50	4.354.636,66	4.346.730,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.184.166,50	4.354.636,66	4.346.730,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.341.672,50	3.341.672,50	3.341.672,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.341.672,50	3.341.672,50	3.341.672,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.842.494,00	1.012.964,16	1.005.057,51
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,75	19,54	19,51

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	3.341.672,50	4.354.636,66	1.012.964,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012.964,16
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	173.135,74	0,00	173.135,74	160.635,74	12.500,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2021	4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.821.747,52
Empenhos de 2020 e anteriores	4.476.896,01	7.995.785,86	3.518.889,85	7.758,92	0,00	0,00	0,00	7.758,92	0,00	3.518.889,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.345.980,00	4.345.980,00	916.388,09	21,08
Proveniente da União	3.920.422,00	3.920.422,00	916.388,09	23,37
Proveniente dos Estados	425.558,00	425.558,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.345.980,00	4.345.980,00	916.388,09	21,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.834.213,00	4.640.513,00	3.009.995,97	64,86	1.815.848,08	39,13	1.741.375,21	37,52	0,00
Despesas Correntes	2.818.470,00	3.955.449,78	3.009.995,97	76,09	1.815.848,08	45,90	1.741.375,21	44,02	0,00
Despesas de Capital	1.015.743,00	685.063,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	238.504,00	48.504,00	30.000,00	61,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	234.985,00	44.985,00	30.000,00	66,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.519,00	3.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	38.712,00	12.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.712,00	12.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.529,00	40.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.356,00	39.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.173,00	1.173,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	323.901,00	313.901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	321.555,00	311.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.346,00	2.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	119.212,00	283.720,34	169.033,46	59,57	169.033,46	59,57	169.033,46	59,57	0,00
Despesas Correntes	118.212,00	282.720,34	169.033,46	59,78	169.033,46	59,78	169.033,46	59,78	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.640.071,00	5.339.279,34	3.209.029,43	60,10	1.984.881,54	37,17	1.910.408,67	35,78	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.159.213,00	4.915.513,00	3.009.995,97	61,23	1.815.848,08	36,94	1.741.375,21	35,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	343.138,00	93.138,00	30.000,00	32,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	38.712,00	12.112,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	85.529,00	40.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	523.901,00	513.901,00	150.000,00	29,18	67.508,21	13,13	67.508,21	13,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.558,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.996.649,00	6.571.949,00	6.203.199,96	94,38	4.456.161,91	67,80	4.448.255,26	67,68	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.157.700,00	12.157.700,00	9.393.195,93	77,26	6.339.518,20	52,14	6.257.138,68	51,46	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:092102FC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B2423292

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.374.178,87	13,36	24.715.001,49	39,43	37.961.998,51	
Receitas Correntes	57.123.413,00	57.123.413,00	8.374.178,87	14,66	24.515.001,49	42,92	32.608.411,51	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.913.333,00	4.913.333,00	822.121,10	16,73	3.269.688,07	66,55	1.643.644,93	
Impostos	4.270.411,00	4.270.411,00	821.061,61	19,23	3.267.361,37	76,51	1.003.049,63	
Taxas	635.500,00	635.500,00	1.059,49	0,17	2.326,70	0,37	633.173,30	
Contribuição de Melhoria	7.422,00	7.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.422,00	
Contribuições	205.268,00	205.268,00	19.745,12	9,62	62.436,93	30,42	142.831,07	
Contribuições Sociais	7.031,00	7.031,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.031,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.237,00	198.237,00	19.745,12	9,96	62.436,93	31,50	135.800,07	
Receita Patrimonial	405.318,00	405.318,00	19.080,87	4,71	101.766,47	25,11	303.551,53	
Valores Mobiliários	403.924,00	403.924,00	19.080,87	4,72	101.766,47	25,19	302.157,53	
Demais Receitas Patrimoniais	1.394,00	1.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,00	
Transferências Correntes	51.347.017,00	51.347.017,00	7.512.505,20	14,63	21.080.285,94	41,05	30.266.731,06	
Transferências da União e de suas Entidades	22.101.582,00	22.101.582,00	3.563.594,30	16,12	9.643.734,21	43,63	12.457.847,79	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	20.427.231,00	20.427.231,00	2.656.710,96	13,01	7.835.125,49	38,36	12.592.105,51	

e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.818.204,00	8.818.204,00	1.292.199,94	14,65	3.601.426,24	40,84	5.216.777,76
Outras Receitas Correntes	252.477,00	252.477,00	726,58	0,29	824,08	0,33	251.652,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	39.061,00	39.061,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.061,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	144.631,00	144.631,00	34,76	0,02	132,26	0,09	144.498,74
Demais Receitas Correntes	68.785,00	68.785,00	691,82	1,01	691,82	1,01	68.093,18
Receitas de Capital	5.553.587,00	5.553.587,00	0,00	0,00	200.000,00	3,60	5.353.587,00
Operações de Crédito	2.702.393,00	2.702.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702.393,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.702.393,00	2.702.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.702.393,00
Alienação de Bens	69.660,00	69.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.660,00
Alienação de Bens Móveis	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.830,00
Alienação de Bens Imóveis	34.830,00	34.830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.830,00
Transferências de Capital	2.781.534,00	2.781.534,00	0,00	0,00	200.000,00	7,19	2.581.534,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.671.966,00	1.671.966,00	0,00	0,00	200.000,00	11,96	1.471.966,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.109.568,00	1.109.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.568,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.374.178,87	14,66	24.715.001,49	46,52	37.961.998,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.374.178,87	14,66	24.715.001,49	46,52	37.961.998,51
DÉFICIT (VI) [1]					653.220,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					25.368.221,52		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.578.759,34	39.369.833,97	23.307.166,03	8.134.533,68	25.368.221,52	37.308.778,48	25.128.223,95	0,00
Despesas Correntes	53.007.000,00	54.696.828,74	8.354.520,90	38.928.714,17	15.768.114,57	8.077.502,31	25.188.835,69	29.507.993,05	24.948.838,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.954.136,00	22.539.193,00	2.455.094,92	14.325.611,82	8.213.581,18	3.134.690,31	9.398.629,74	13.140.563,26	9.164.828,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.519,00	3.519,00	0,00	0,00	3.519,00	0,00	0,00	3.519,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.049.345,00	32.154.116,74	5.899.425,98	24.603.102,35	7.551.014,39	4.942.812,00	15.790.205,95	16.363.910,79	15.784.009,60	0,00
Despesas de Capital	9.238.000,00	7.548.171,26	224.238,44	441.119,80	7.107.051,46	57.031,37	179.385,83	7.368.785,43	179.385,83	0,00
INVESTIMENTO	7.880.905,00	6.616.076,26	184.238,44	337.754,24	6.278.322,02	32.412,00	108.234,94	6.507.841,32	108.234,94	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	547.095,00	522.095,00	0,00	0,00	522.095,00	0,00	0,00	522.095,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	810.000,00	410.000,00	40.000,00	103.365,56	306.634,44	24.619,37	71.150,89	338.849,11	71.150,89	0,00
Reserva de Contingência	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.578.759,34	39.369.833,97	23.307.166,03	8.134.533,68	25.368.221,52	37.308.778,48	25.128.223,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.578.759,34	39.369.833,97	23.307.166,03	8.134.533,68	25.368.221,52	37.308.778,48	25.128.223,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.578.759,34	39.369.833,97	23.307.166,03	8.134.533,68	25.368.221,52	37.308.778,48	25.128.223,95	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	*FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE*	*THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE*
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:ED3B9E94

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**62.677.000,00**	**62.677.000,00**	**8.578.759,34**	**39.369.833,97**	**100,00**	**23.307.166,03**	**8.134.533,68**	**25.368.221,52**	**100,00**	**37.308.778,48**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	481.475,00	2.359.814,17	5,99	1.140.185,83	557.590,63	1.724.805,88	6,80	1.775.194,12	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.500.000,00	3.500.000,00	481.475,00	2.359.814,17	5,99	1.140.185,83	557.590,63	1.724.805,88	6,80	1.775.194,12	0,00
02 JUDICIARIA	214.574,00	214.574,00	40.000,00	100.000,00	0,25	114.574,00	26.146,78	63.957,60	0,25	150.616,40	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	214.574,00	214.574,00	40.000,00	100.000,00	0,25	114.574,00	26.146,78	63.957,60	0,25	150.616,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.858.239,00	9.358.239,00	669.920,47	6.475.347,66	16,45	2.882.891,34	1.021.526,77	3.773.843,48	14,88	5.584.395,52	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.491,00	228.491,00	27.000,00	106.000,00	0,27	122.491,00	17.426,08	91.177,73	0,36	137.313,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.988.928,00	7.488.928,00	632.720,47	5.247.029,45	13,33	2.241.898,55	910.680,50	3.299.523,02	13,01	4.189.404,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.415.689,00	1.415.689,00	10.000,00	1.072.118,21	2,72	343.570,79	89.320,19	344.292,31	1,36	1.071.396,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	195.806,00	195.806,00	200,00	50.200,00	0,13	145.606,00	4.100,00	38.850,42	0,15	156.955,58	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	29.325,00	29.325,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00	0,00	0,00	0,00	29.325,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	74.076,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	74.076,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00	0,00	0,00	74.076,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.736.772,00	3.736.772,00	264.509,89	1.907.301,43	4,84	1.829.470,57	342.015,68	1.146.420,88	4,52	2.590.351,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.216.188,00	2.106.188,00	85.509,89	1.242.721,43	3,16	863.466,57	252.703,99	813.684,86	3,21	1.292.503,14	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	8.211,00	8.211,00	0,00	0,00	0,00	8.211,00	0,00	0,00	0,00	8.211,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	216.336,00	180.336,00	21.000,00	81.000,00	0,21	99.336,00	11.503,00	44.850,70	0,18	135.485,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	128.654,00	108.654,00	0,00	0,00	0,00	108.654,00	0,00	0,00	0,00	108.654,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.167.383,00	1.333.383,00	158.000,00	583.580,00	1,48	749.803,00	77.808,69	287.885,32	1,13	1.045.497,68	0,00
10 SAÚDE	12.157.700,00	12.157.700,00	2.889.311,20	9.489.195,93	24,10	2.668.504,07	2.081.204,08	6.374.318,20	25,13	5.783.381,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.996.649,00	6.571.949,00	1.573.308,60	6.299.199,96	16,00	272.749,04	1.497.570,41	4.490.961,91	17,70	2.080.987,09	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.159.213,00	4.915.513,00	1.316.002,60	3.009.995,97	7,65	1.905.517,03	563.227,47	1.815.848,08	7,16	3.099.664,92	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	343.138,00	93.138,00	0,00	30.000,00	0,08	63.138,00	0,00	0,00	0,00	93.138,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	38.712,00	12.112,00	0,00	0,00	0,00	12.112,00	0,00	0,00	0,00	12.112,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	85.529,00	40.529,00	0,00	0,00	0,00	40.529,00	0,00	0,00	0,00	40.529,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	523.901,00	513.901,00	0,00	150.000,00	0,38	363.901,00	20.406,20	67.508,21	0,27	446.392,79	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.558,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	10.558,00	0,00	0,00	0,00	10.558,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	15.593.854,00	15.593.854,00	2.318.008,72	9.406.017,08	23,89	6.187.836,92	1.827.647,95	5.520.609,08	21,76	10.073.244,92	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.104.569,00	3.007.569,00	762.333,72	1.928.474,80	4,90	1.079.094,20	192.005,90	606.867,74	2,39	2.400.701,26	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.703.862,00	10.119.862,00	1.413.675,00	6.438.928,05	16,35	3.680.933,95	1.484.154,24	4.488.567,23	17,69	5.631.294,77	0,00
362 ENSINO MÉDIO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.517.374,00	2.129.374,00	142.000,00	984.125,85	2,50	1.145.248,15	151.487,81	414.685,73	1,63	1.714.688,27	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	54.064,00	123.064,00	0,00	54.488,38	0,14	68.575,62	0,00	10.488,38	0,04	112.575,62	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	68.074,00	68.074,00	0,00	0,00	0,00	68.074,00	0,00	0,00	0,00	68.074,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	40.911,00	40.911,00	0,00	0,00	0,00	40.911,00	0,00	0,00	0,00	40.911,00	0,00

13 CULTURA	951.382,00	951.382,00	113.225,71	616.999,49	1,57	334.382,51	81.192,27	542.678,20	2,14	408.703,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	951.382,00	951.382,00	113.225,71	616.999,49	1,57	334.382,51	81.192,27	542.678,20	2,14	408.703,80	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	313.047,00	313.047,00	7.520,21	109.031,25	0,28	204.015,75	20.531,80	69.372,31	0,27	243.674,69	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	313.047,00	313.047,00	7.520,21	109.031,25	0,28	204.015,75	20.531,80	69.372,31	0,27	243.674,69	0,00
15 URBANISMO	7.573.568,00	7.823.568,00	864.733,92	5.444.221,95	13,83	2.379.346,05	1.289.939,68	3.808.579,27	15,01	4.014.988,73	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.765.878,00	1.545.878,00	0,00	0,00	0,00	1.545.878,00	0,00	0,00	0,00	1.545.878,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	5.807.690,00	6.277.690,00	864.733,92	5.444.221,95	13,83	833.468,05	1.289.939,68	3.808.579,27	15,01	2.469.110,73	0,00
17 SANEAMENTO	44.692,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	44.692,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00	0,00	0,00	44.692,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	718.034,00	718.034,00	27.781,72	311.591,06	0,79	406.442,94	52.131,12	185.989,90	0,73	532.044,10	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	718.034,00	718.034,00	27.781,72	311.591,06	0,79	406.442,94	52.131,12	185.989,90	0,73	532.044,10	0,00
20 AGRICULTURA	1.059.795,00	1.059.795,00	112.800,65	623.492,96	1,58	436.302,04	109.598,00	237.355,60	0,94	822.439,40	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	902.507,00	1.022.507,00	112.800,65	622.359,52	1,58	400.147,48	109.598,00	237.355,60	0,94	785.151,40	0,00
605 ABASTECIMENTO	17.596,00	17.596,00	0,00	1.133,44	0,00	16.462,56	0,00	0,00	0,00	17.596,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	139.692,00	19.692,00	0,00	0,00	0,00	19.692,00	0,00	0,00	0,00	19.692,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	756.245,00	756.245,00	22.200,00	382.315,22	0,97	373.929,78	62.942,30	244.179,37	0,96	512.065,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	317.595,00	317.595,00	22.000,00	162.600,66	0,41	154.994,34	24.722,30	91.141,72	0,36	226.453,28	0,00
695 TURISMO	438.650,00	438.650,00	200,00	219.714,56	0,56	218.935,44	38.220,00	153.037,65	0,60	285.612,35	0,00
24 COMUNICAÇÕES	284.633,00	284.633,00	0,00	113.400,00	0,29	171.233,00	19.274,08	82.467,17	0,33	202.165,83	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	284.633,00	284.633,00	0,00	113.400,00	0,29	171.233,00	19.274,08	82.467,17	0,33	202.165,83	0,00
25 ENERGIA	2.884.490,00	2.634.490,00	0,00	0,00	0,00	2.634.490,00	0,00	0,00	0,00	2.634.490,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	251.756,00	251.756,00	0,00	0,00	0,00	251.756,00	0,00	0,00	0,00	251.756,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	2.632.734,00	2.382.734,00	0,00	0,00	0,00	2.382.734,00	0,00	0,00	0,00	2.382.734,00	0,00
26 TRANSPORTE	615.806,00	715.806,00	184.741,45	622.819,25	1,58	92.986,75	157.219,68	439.790,47	1,73	276.015,53	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	615.806,00	715.806,00	184.741,45	622.819,25	1,58	92.986,75	157.219,68	439.790,47	1,73	276.015,53	0,00
27 DESPORTO E LAZER	658.093,00	658.093,00	92.530,40	414.920,96	1,05	243.172,04	101.768,40	344.075,20	1,36	314.017,80	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	613.401,00	633.401,00	92.530,40	414.920,96	1,05	218.480,04	101.768,40	344.075,20	1,36	289.325,80	0,00
813 LAZER	44.692,00	24.692,00	0,00	0,00	0,00	24.692,00	0,00	0,00	0,00	24.692,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	1.650.000,00	490.000,00	993.365,56	2,52	656.634,44	383.804,46	809.778,91	3,19	840.221,09	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.250.000,00	1.650.000,00	490.000,00	993.365,56	2,52	656.634,44	383.804,46	809.778,91	3,19	840.221,09	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00	0,00	0,00	432.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.677.000,00	62.677.000,00	8.578.759,34	39.369.833,97	100,00	23.307.166,03	8.134.533,68	25.368.221,52	100,00	37.308.778,48	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:193A6717

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**5.345.012,63**	**4.624.733,33**	**4.748.570,35**	**5.079.557,82**	**4.562.688,27**	**6.934.722,17**	**4.722.351,61**	**5.169.179,18**	**4.427.783,69**	**4.323.881,37**	**4.806.595,69**	**4.867.300,48**	**59.612.376,59**	**65.854.681,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**439.623,31**	**402.190,03**	**515.562,98**	**385.671,53**	**546.713,31**	**453.346,35**	**427.776,74**	**729.618,75**	**882.898,02**	**407.273,46**	**417.409,88**	**404.711,22**	**6.012.795,58**	**4.913.333,00**
IPTU	424,84	468,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.135,73	2.388,30	1.051,91	568,53	6.037,50	12.369,00

ISS	433.220,40	372.335,53	434.643,22	344.717,10	505.006,87	345.954,68	427.581,74	639.026,07	874.355,14	347.139,47	359.453,53	349.333,27	5.432.767,02	3.592.761,00
ITBI	0,00	912,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512,45	69,12	69,12	0,00	1.563,38	8.464,00
IRRF	5.817,23	28.345,58	80.919,76	40.954,43	41.705,50	107.391,67	195,00	90.592,68	6.592,58	56.711,48	56.194,55	54.390,70	569.811,16	656.817,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160,84	128,04	0,00	0,00	0,94	0,00	0,00	0,00	302,12	965,09	640,77	418,72	2.616,52	642.922,00
Contribuições	**7.437,70**	**11.193,02**	**6.241,01**	**7.946,58**	**6.894,02**	**12.811,22**	**17.518,36**	**6.194,31**	**10.087,70**	**8.891,44**	**19.745,12**	**0,00**	**114.960,48**	**205.268,00**
Receita Patrimonial	**12.792,28**	**15.206,05**	**9.066,99**	**8.364,58**	**8.648,53**	**12.800,08**	**15.522,19**	**16.989,29**	**13.863,80**	**36.310,32**	**6.066,29**	**13.014,58**	**168.644,98**	**405.318,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.792,28	15.206,05	9.066,99	8.364,58	8.648,53	12.800,08	15.522,19	16.989,29	13.863,80	36.310,32	6.066,29	13.014,58	168.644,98	403.924,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.394,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**4.883.099,60**	**4.192.570,56**	**4.217.699,37**	**4.676.094,82**	**4.000.432,41**	**6.435.402,18**	**4.261.534,32**	**4.416.279,33**	**3.520.934,17**	**3.871.406,15**	**4.363.374,40**	**4.448.848,10**	**53.287.675,41**	**60.078.285,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	18.918.569,00
Cota-Parte do ICMS	2.449.964,62	1.887.035,05	1.995.229,19	2.721.242,05	1.808.940,51	2.351.434,84	1.902.058,61	1.395.155,11	1.358.097,92	1.624.465,21	1.505.240,10	1.470.702,28	22.469.565,49	24.940.088,00
Cota-Parte do IPVA	19.982,13	62.861,55	71.078,66	71.343,14	6.678,40	-202.724,03	4.800,49	5.179,20	12.241,03	19.754,73	19.638,49	16.181,00	107.014,79	351.900,00
Cota-Parte do ITR	0,00	24,50	1.052,00	14.550,73	297,33	183,01	146,88	6,23	6,23	240,84	1.638,07	386,51	18.532,33	14.061,00
Transferências da LC 61/1989	3.897,37	5.274,44	5.757,61	3.909,01	4.341,08	5.096,44	5.666,34	6.414,34	6.985,40	6.558,48	6.371,68	7.253,66	67.525,85	58.651,00
Transferências do FUNDEB	431.281,88	510.700,68	431.961,17	476.142,29	492.106,47	617.462,86	589.091,99	662.449,25	541.370,51	631.119,01	645.588,33	725.149,05	6.754.423,49	9.258.204,00
Outras Transferências Correntes	276.762,06	395.862,72	326.766,69	229.662,32	204.181,72	1.270.243,55	264.923,02	341.163,15	281.247,71	246.921,33	472.544,39	470.353,45	4.780.632,11	6.536.812,00
Outras Receitas Correntes	**2.059,74**	**3.573,67**	**0,00**	**1.480,31**	**0,00**	**20.362,34**	**0,00**	**97,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**726,58**	**28.300,14**	**252.477,00**
DEDUÇÕES (II)	**-698.261,08**	**-657.201,35**	**-632.109,04**	**-794.057,95**	**-660.828,75**	**-763.921,27**	**-681.503,74**	**-682.533,31**	**-539.663,09**	**-598.673,09**	**-649.048,26**	**-650.669,04**	**-8.008.469,97**	**8.731.268,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-698.261,08**	**-657.201,35**	**-632.109,04**	**-794.057,95**	**-660.828,75**	**-763.921,27**	**-681.503,74**	**-682.533,31**	**-539.663,09**	**-598.673,09**	**-649.048,26**	**-650.669,04**	**-8.008.469,97**	**8.731.268,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.646.751,55**	**3.967.531,98**	**4.116.461,31**	**4.285.499,87**	**3.901.859,52**	**6.170.800,90**	**4.040.847,87**	**4.486.645,87**	**3.888.120,60**	**3.725.208,28**	**4.157.547,43**	**4.216.631,44**	**51.603.906,62**	**57.123.413,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.646.751,55**	**3.967.531,98**	**4.116.461,31**	**4.285.499,87**	**3.901.859,52**	**6.170.800,90**	**4.040.847,87**	**4.486.645,87**	**3.888.120,60**	**3.725.208,28**	**4.157.547,43**	**4.216.631,44**	**51.603.906,62**	**57.123.413,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**14.120,00**	**28.240,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**15.180,00**	**16.180,00**	**190.920,00**	**802.346,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**31.263,31**	**31.263,31**	**62.567,71**	**2.066,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.160,97**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**4.601.368,24**	**3.922.148,67**	**4.039.773,60**	**4.269.313,23**	**3.887.739,52**	**6.142.560,90**	**4.025.667,87**	**4.471.465,87**	**3.872.940,60**	**3.710.028,28**	**4.142.367,43**	**4.200.451,44**	**51.285.825,65**	**56.321.067,00**
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA					***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***				***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***					
###.487.504-##					###.308.124-##				###.650.244-##					
Prefeito					Contador Geral				Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:602BE2A9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	91.587,51	0,80	0,00	0,80	91.587,51	225.900,00	735.542,58	612.142,50	612.142,50	0,00	349.300,08	440.887,59
PODER EXECUTIVO	91.587,51	0,80	0,00	0,80	91.587,51	225.900,00	735.542,58	612.142,50	612.142,50	0,00	349.300,08	440.887,59
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.587,51	0,80	0,00	0,80	91.587,51	225.900,00	735.542,58	612.142,50	612.142,50	0,00	349.300,08	440.887,59

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	***FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE***	***THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE***
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6BBC841D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	76.415.543,36	76.415.543,36	14.381.764,49	18,82	35.522.422,76	46,49	40.893.120,60
RECEITAS CORRENTES	73.165.543,36	73.165.543,36	12.183.393,49	16,65	33.324.051,76	45,55	39.841.491,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.719.000,00	3.719.000,00	423.763,35	11,39	1.144.540,45	30,78	2.574.459,55
Impostos	3.537.000,00	3.537.000,00	418.194,60	11,82	1.129.671,54	31,94	2.407.328,46
Taxas	181.000,00	181.000,00	5.568,75	3,08	14.668,91	8,10	166.331,09
Contribuição de melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	200,00	20,00	800,00
CONTRIBUIÇÕES	519.000,00	519.000,00	95.019,18	18,31	289.161,29	55,72	229.838,71
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	519.000,00	519.000,00	95.019,18	18,31	289.161,29	55,72	229.838,71
RECEITA PATRIMONIAL	605.500,00	605.500,00	143.012,21	23,62	401.822,38	66,36	203.677,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	605.500,00	605.500,00	143.012,21	23,62	401.822,38	66,36	203.677,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.238.043,36	68.238.043,36	11.509.121,52	16,87	31.469.414,24	46,12	36.768.629,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	47.761.600,00	47.761.600,00	7.262.557,17	15,21	19.576.525,27	40,99	28.185.074,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.816.600,00	5.816.600,00	761.161,44	13,09	2.134.293,57	36,69	3.682.306,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.659.843,36	14.659.843,36	3.485.402,91	23,78	9.758.595,40	66,57	4.901.247,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	84.000,00	84.000,00	12.477,23	14,85	19.113,40	22,75	64.886,60
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	84.000,00	84.000,00	12.477,23	14,85	19.113,40	22,75	64.886,60
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.250.000,00	3.250.000,00	2.198.371,00	67,64	2.198.371,00	67,64	1.051.629,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.750.000,00	2.750.000,00	2.198.371,00	79,94	2.198.371,00	79,94	551.629,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.430.000,00	2.430.000,00	2.198.371,00	90,47	2.198.371,00	90,47	231.629,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	76.415.543,36	76.415.543,36	14.381.764,49	18,82	35.522.422,76	46,49	40.893.120,60
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							

Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	76.415.543,36	76.415.543,36	14.381.764,49	18,82	35.522.422,76	46,49	40.893.120,60
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	76.415.543,36	76.415.543,36	14.381.764,49	18,82	35.522.422,76	46,49	40.893.120,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.918.064,98	38.864.406,18	37.551.137,18	11.174.707,71	30.910.602,76	45.504.940,60	30.064.693,10
DESPESAS CORRENTES	62.490.543,36	62.492.943,36	9.985.693,14	34.515.640,84	27.977.302,52	10.679.682,97	29.578.541,41	32.914.401,95	28.732.631,75
Pessoal e encargos so	37.712.693,36	37.526.377,44	6.150.043,63	19.665.717,01	17.860.660,43	6.987.636,91	18.102.774,85	19.423.602,59	18.102.774,85
Juros e encargos da d	123.800,00	174.651,09	5.667,17	158.918,26	15.732,83	5.667,17	158.918,26	15.732,83	158.918,26
Outras despesas corre	24.654.050,00	24.791.914,83	3.829.982,34	14.691.005,57	10.100.909,26	3.686.378,89	11.316.848,30	13.475.066,53	10.470.938,64
DESPESAS DE CAPITAL	13.875.000,00	13.872.600,00	932.371,84	4.348.765,34	9.523.834,66	495.024,74	1.332.061,35	12.540.538,65	1.332.061,35
Investimentos	11.205.000,00	11.552.600,00	672.506,43	3.659.947,59	7.892.652,41	235.159,33	643.243,60	10.909.356,40	643.243,60
Inversões financeiras	225.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Amortização de dívida	2.445.000,00	2.145.000,00	259.865,41	688.817,75	1.456.182,25	259.865,41	688.817,75	1.456.182,25	688.817,75

Rio Grande do Norte				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre				BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado				ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
				3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)					
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.918.064,98	38.864.406,18	37.551.137,18	11.174.707,71	30.910.602,76	45.504.940,60	30.064.693,10
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.918.064,98	38.864.406,18	37.551.137,18	11.174.707,71	30.910.602,76	45.504.940,60	30.064.693,10
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.611.820,00	-	5.457.729,66
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.918.064,98	38.864.406,18		11.174.707,71	35.522.422,76		35.522.422,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ERIBALDO LIMA	_____
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.918.064,98	38.864.406,18	100,00	37.551.137,18	11.174.707,71	30.910.602,76	100,00	45.504.940,60
LEGISLATIVA	2.195.300,00	2.195.300,00	0,00	534.867,80	1,38	1.660.432,20	0,00	534.867,80	1,73	1.660.432,20
Ação Legislativa	2.195.300,00	2.195.300,00	0,00	534.867,80	1,38	1.660.432,20	0,00	534.867,80	1,73	1.660.432,20
ESSENCIAL À JUSTIÇA	658.200,00	585.550,00	0,00	330.407,52	0,85	255.142,48	103.662,37	222.151,16	0,72	363.398,84
Representação Judicial e E	658.200,00	585.550,00	0,00	330.407,52	0,85	255.142,48	103.662,37	222.151,16	0,72	363.398,84
ADMINISTRAÇÃO	8.786.500,00	8.185.985,54	1.119.718,80	4.371.824,73	11,25	3.814.160,81	1.221.349,63	3.706.210,31	11,99	4.479.775,23
Administração Geral	7.573.200,00	7.114.201,41	987.698,80	3.746.404,73	9,64	3.367.796,68	1.080.282,27	3.273.842,96	10,59	3.840.358,45
Administração Financeira	996.300,00	847.284,13	100.420,00	490.820,00	1,26	356.464,13	110.427,36	348.807,35	1,13	498.476,78
Controle Interno	217.000,00	224.500,00	31.600,00	134.600,00	0,35	89.900,00	30.640,00	83.560,00	0,27	140.940,00
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.829.700,00	2.990.612,35	393.118,75	1.198.863,09	3,08	1.791.749,26	489.316,11	999.425,27	3,23	1.991.187,08
Assistência ao Idoso	68.700,00	76.362,00	0,00	13.662,00	0,04	62.700,00	1.518,00	3.036,00	0,01	73.326,00
Assistência à Criança e ao	608.000,00	609.020,00	90.000,00	191.020,00	0,49	418.000,00	58.378,04	123.115,39	0,40	485.904,61
Assistência Comunitária	2.153.000,00	2.305.230,35	303.118,75	994.181,09	2,56	1.311.049,26	429.420,07	873.273,88	2,83	1.431.956,47
SAÚDE	17.109.300,00	18.446.207,74	2.755.301,63	11.550.855,70	29,72	6.895.352,04	2.798.633,07	8.475.433,43	27,42	9.970.774,31
Atenção Básica	14.715.700,00	15.584.548,62	2.417.212,72	9.761.414,38	25,12	5.823.134,24	2.392.991,09	6.866.819,74	22,22	8.717.728,88
Assistência Hospitalar e A	1.876.200,00	2.344.259,12	322.078,83	1.584.323,24	4,08	759.935,88	366.464,04	1.482.449,45	4,80	861.809,67
Suporte Profilático e Tera	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	3.866,08	3.866,08	0,01	72.133,92	3.866,08	3.866,08	0,01	72.133,92
Vigilância Epidemiológica	354.400,00	354.400,00	12.144,00	201.252,00	0,52	153.148,00	35.311,86	122.298,16	0,40	232.101,84
EDUCAÇÃO	29.265.143,36	29.982.719,69	5.517.652,14	15.440.105,48	39,73	14.542.614,21	5.587.969,32	14.090.580,61	45,58	15.892.139,08
Ensino Fundamental	16.793.543,36	17.744.235,99	3.888.744,10	10.800.627,83	27,79	6.943.608,16	3.658.203,74	9.661.481,01	31,26	8.082.754,98
Ensino Médio	195.400,00	195.400,00	0,00	0,00	0,00	195.400,00	0,00	0,00	0,00	195.400,00
Educação Infantil	9.749.400,00	9.595.732,25	1.463.393,63	3.745.418,04	9,64	5.850.314,21	1.688.022,65	3.588.075,99	11,61	6.007.656,26
Educação de Jovens e Adult	2.406.800,00	2.327.351,45	165.514,41	894.059,61	2,30	1.433.291,84	241.742,93	841.023,61	2,72	1.486.327,84
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	2.554.400,00	2.265.520,75	64.687,89	606.265,75	1,56	1.659.255,00	45.418,39	240.715,26	0,78	2.024.805,49
Difusão Cultural	2.554.400,00	2.265.520,75	64.687,89	606.265,75	1,56	1.659.255,00	45.418,39	240.715,26	0,78	2.024.805,49
URBANISMO	5.523.000,00	5.100.040,83	654.652,82	3.194.773,55	8,22	1.905.267,28	469.019,50	1.574.429,64	5,09	3.525.611,19

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Infra-Estrutura Urbana	4.667.400,00	4.339.440,83	594.652,75	2.877.486,96	7,40	1.461.953,87	369.357,23	1.258.912,60	4,07	3.080.528,23
Serviços Urbanos	855.600,00	760.600,00	60.000,07	317.286,59	0,82	443.313,41	99.662,27	315.517,04	1,02	445.082,96
HABITAÇÃO	356.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Habitação Urbana	356.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
SANEAMENTO	335.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
Saneamento Básico Urbano	335.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	465.200,00	395.200,00	0,00	0,00	0,00	395.200,00	0,00	0,00	0,00	395.200,00
Preservação e Conservação	136.400,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00	0,00	0,00	0,00	116.400,00
Controle Ambiental	138.800,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00	0,00	0,00	0,00	88.800,00
Recursos Hídricos	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
AGRICULTURA	2.818.600,00	2.631.626,22	140.909,09	926.502,55	2,38	1.705.123,67	95.935,69	436.425,04	1,41	2.195.201,18
Abastecimento	2.568.600,00	2.431.626,22	140.909,09	926.502,55	2,38	1.505.123,67	95.935,69	436.425,04	1,41	1.995.201,18
Extensão Rural	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Promoção da Produção Agrop	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Demais Subfunções	140.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.385.800,00	1.145.752,50	60.966,00	362.090,00	0,93	783.662,50	156.371,36	289.457,19	0,94	856.295,31
Turismo	1.385.800,00	1.145.752,50	60.966,00	362.090,00	0,93	783.662,50	156.371,36	289.457,19	0,94	856.295,31
ENERGIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Energia Elétrica	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSPORTE	99.800,00	96.427,74	0,00	0,00	0,00	96.427,74	0,00	0,00	0,00	96.427,74
Transporte Rodoviário	99.800,00	96.427,74	0,00	0,00	0,00	96.427,74	0,00	0,00	0,00	96.427,74
DESPORTO E LAZER	383.600,00	383.600,00	0,00	0,00	0,00	383.600,00	0,00	0,00	0,00	383.600,00
Desporto Comunitário	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Lazer	108.600,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00	0,00	0,00	0,00	108.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.052.000,00	1.052.000,00	211.057,86	347.850,01	0,90	704.149,99	207.032,27	340.907,05	1,10	711.092,95
Serviço da Dívida Interna	1.052.000,00	1.052.000,00	211.057,86	347.850,01	0,90	704.149,99	207.032,27	340.907,05	1,10	711.092,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	76.415.543,36	76.415.543,36	10.918.064,98	38.864.406,18	100,00	37.551.137,18	11.174.707,71	30.910.602,76	100,00	45.504.940,60

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53										

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53										
ERIBALDO LIMA							_____			
Prefeito Municipal										
MANOELSO GOMES OLIVEIRA							***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***			
Secretario Municipal De Finanças							Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	6.101.224,97	5.976.227,97	5.807.353,26	5.618.407,45	5.853.889,07	10.878.888,64	7.085.829,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	170.714,36	339.984,73	183.316,60	242.608,96	207.707,14	349.124,66	214.857,26
IPTU	3.684,88	1.734,56	8.212,01	8.932,76	2.170,79	16.319,13	11.625,44
ISS	109.288,41	194.144,10	30.837,81	87.684,43	54.205,99	55.325,97	56.548,01
ITBI	900,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00	5.972,06	3.990,00
IRRF	55.638,57	142.885,07	142.441,78	143.790,35	142.970,36	271.222,07	140.586,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.202,50	1.221,00	1.825,00	2.201,42	1.460,00	285,43	2.107,50
Contribuições	44.680,07	42.429,63	41.836,37	42.750,60	43.577,89	41.509,66	54.954,08
Receita Patrimonial	47.795,52	38.165,16	30.297,28	30.309,42	25.041,24	40.606,40	55.828,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.795,52	38.165,16	30.297,28	30.309,42	25.041,24	40.606,40	55.828,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.832.881,58	5.554.608,80	5.548.787,59	5.298.349,86	5.577.116,14	10.420.048,90	6.759.397,03
Cota-parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33
Cota-parte do ICMS	517.043,68	398.242,30	421.075,74	574.294,43	381.761,13	496.249,83	467.922,14
Cota-parte do IPVA	46.855,97	35.283,79	29.998,91	29.138,00	20.153,39	13.530,99	9.230,95
Cota-parte do ITR	23,13	333,17	1.624,85	4.377,77	872,58	44,84	31,87
Transferências da LC 61/89	828,00	1.120,55	1.223,22	830,50	922,26	1.082,75	1.516,08
Transferências do Fundeb	2.210.896,76	2.522.044,02	2.297.451,35	2.453.615,43	2.505.261,62	2.909.720,84	3.450.902,25
Outras transferências correntes	788.951,97	823.169,47	949.608,11	690.433,34	689.629,29	3.807.812,31	836.664,41
Outras receitas correntes	5.153,44	1.039,65	3.115,42	4.388,61	446,66	27.599,02	792,03
DEDUÇÕES (II)	384.273,23	441.878,99	380.765,33	430.860,19	476.444,97	546.346,01	494.366,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	384.273,23	441.878,99	380.765,33	430.860,19	476.444,97	546.346,01	494.366,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.716.951,74	5.534.348,98	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10	10.332.542,63	6.591.463,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.716.951,74	5.534.348,98	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10	10.332.542,63	6.591.463,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.716.951,74	5.534.348,98	5.426.587,93	5.187.547,26	5.377.444,10	10.332.542,63	6.591.463,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		

RECEITAS CORRENTES (I)	6.059.127,59	4.810.797,15	5.170.244,32	5.865.599,01	7.420.843,33	76.648.431,94	80.293.143,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	219.673,84	212.717,61	73.528,39	352.414,99	71.348,36	2.637.996,90	3.719.000,00
IPTU	10.364,17	6.504,40	6.758,36	13.233,45	9.596,40	99.136,35	94.500,00
ISS	46.129,81	46.095,31	50.057,93	52.823,05	51.452,23	834.593,05	1.801.000,00
ITBI	6.000,00	1.650,00	3.723,30	12.105,14	4.276,79	45.517,29	41.000,00
IRRF	154.749,86	156.456,80	10.237,24	269.684,60	5.022,94	1.635.685,95	1.600.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.430,00	2.011,10	2.751,56	4.568,75	1.000,00	23.064,26	182.000,00
Contribuições	43.572,95	50.425,76	45.189,32	44.054,17	50.965,01	545.945,51	519.000,00
Receita Patrimonial	71.936,06	65.505,46	65.539,87	63.080,62	79.931,59	614.037,40	605.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.936,06	65.505,46	65.539,87	63.080,62	79.931,59	614.037,40	605.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.723.383,05	4.478.326,64	4.984.525,97	5.396.382,97	7.215.787,40	72.789.595,93	75.365.643,36
Cota-parte do FPM	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	31.900.000,00
Cota-parte do ICMS	373.288,41	363.373,36	434.642,74	402.742,81	393.501,84	5.224.138,41	5.000.000,00
Cota-parte do IPVA	10.015,54	20.090,93	21.391,58	44.090,12	42.762,71	322.542,88	228.000,00
Cota-parte do ITR	753,03	316,55	0,00	175,65	91,92	8.645,36	2.000,00
Transferências da LC 61/89	1.716,23	1.869,01	1.754,79	1.704,82	1.940,81	16.509,02	8.000,00
Transferências do Fundeb	1.903.773,15	1.587.825,92	1.949.157,63	1.908.787,49	2.134.846,74	27.834.283,20	22.009.843,36
Outras transferências correntes	759.287,29	743.537,05	787.783,85	755.744,29	2.297.547,19	13.930.168,57	16.217.800,00
Outras receitas correntes	561,69	3.821,68	1.460,77	9.666,26	2.810,97	60.856,20	84.000,00
DEDUÇÕES (II)	612.064,44	429.392,67	449.516,86	546.370,20	556.678,65	5.748.957,54	7.127.600,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	612.064,44	429.392,67	449.516,86	546.370,20	556.678,65	5.748.957,54	7.127.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.447.063,15	4.381.404,48	4.720.727,46	5.319.228,81	6.864.164,68	70.899.474,40	73.165.543,36

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre			DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0015				
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
			3º bimestre de 2025 (até Junho)				
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)			R$ 1,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.447.063,15	4.381.404,48	4.720.727,46	5.319.228,81	6.864.164,68	70.899.474,40	73.165.543,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.447.063,15	4.381.404,48	4.720.727,46	5.319.228,81	6.864.164,68	70.899.474,40	72.815.543,36
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53							
ERIBALDO LIMA							
Prefeito Municipal							
MANOELSO GOMES OLIVEIRA				***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***			
Secretario Municipal De Finanças				Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS

					No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS			
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA : 16:35:53					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
ERIBALDO LIMA	----------
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	73.165.543,36	33.324.051,76
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.719.000,00	1.144.540,45
IPTU	94.500,00	58.082,22
ISS	1.801.000,00	303.106,34
ITBI	41.000,00	31.745,23
IRRF	1.600.500,00	736.737,75
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	182.000,00	14.868,91
Contribuições	519.000,00	289.161,29
Receita patrimonial	605.500,00	401.822,38
Aplicações financeiras (II)	605.500,00	401.822,38
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	68.238.043,36	31.469.414,24
Cota-parte do FPM	25.820.000,00	10.277.617,73
Cota-parte do ICMS	4.000.000,00	1.948.377,17
Cota-parte do IPVA	182.400,00	118.065,43
Cota Parte do ITR	1.600,00	1.095,27
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	8.401,38
Transferências do Fundeb	22.009.843,36	12.935.293,18
Outras transferências correntes	16.217.800,00	6.180.564,08
Demais receitas correntes	84.000,00	19.113,40
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	84.000,00	19.113,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	72.560.043,36	32.922.229,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.250.000,00	2.198.371,00
Operações de crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.750.000,00	2.198.371,00
Convênios	1.940.000,00	0,00
Outras transferências de capital	810.000,00	2.198.371,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.750.000,00	2.198.371,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	75.310.043,36	35.120.600,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	75.310.043,36	35.120.600,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	62.492.943,36	34.515.640,84	29.578.541,41	28.732.631,75	1.593.483,46	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	37.526.377,44	19.665.717,01	18.102.774,85	18.102.774,85	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	174.651,09	158.918,26	158.918,26	158.918,26	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	24.791.914,83	14.691.005,57	11.316.848,30	10.470.938,64	1.593.483,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - XIX)	62.318.292,27	34.356.722,58	29.419.623,15	28.573.713,49	1.593.483,46	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(COM FONTES RPPS)(XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	13.872.600,00	4.348.765,34	1.332.061,35	1.332.061,35	42.782,96	487.264,99	487.264,99
Investimentos	11.552.600,00	3.659.947,59	643.243,60	643.243,60	42.782,96	487.264,99	487.264,99
Inversões financeiras	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	2.145.000,00	688.817,75	688.817,75	688.817,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	11.727.600,00	3.659.947,59	643.243,60	643.243,60	42.782,96	487.264,99	487.264,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.095.892,27	38.016.670,17	30.062.866,75	29.216.957,09	1.636.266,42	487.264,99	487.264,99
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	74.095.892,27	38.016.670,17	30.062.866,75	29.216.957,09	1.636.266,42	487.264,99	487.264,99
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.780.111,88						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.780.111,88						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.448.778,66	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	401.822,38
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	10.693,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	4.171.241,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	1.611.444,67
DEDUÇÕES (XL)	449.194,33	5.174.175,25
Disponibilidade de caixa	449.194,33	5.174.175,25
Disponibilidade de caixa bruta	6.649.932,25	10.676.990,92
(-)Restos a pagar processados (XLI)	2.286.176,72	649.910,30
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.914.561,20	4.852.905,37
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.162.250,34	-3.562.730,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	4.724.980,92
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	2.944.252,04
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	1.636.266,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	6.361.247,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	5.970.118,04
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
ERIBALDO LIMA	----------
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	57.469,03	2.228.707,69	1.636.266,42	0,00	649.910,30
Executivo	57.469,03	2.228.707,69	1.636.266,42	0,00	649.910,30
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10,08	0,00	0,00	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	20.863,00	0,00	0,00	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2023-Sec.Mun.de Administração	12.659,35	0,00	0,00	0,00	12.659,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	5.320,00	0,00	0,00	0,00	5.320,00
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	2.716,00	0,00	0,00	0,00	2.716,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	492,00	0,00	0,00	0,00	492,00
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Agricultura	152,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	2.077,76	2.077,76	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	66.451,00	66.451,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	54.197,00	54.197,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	134.854,07	134.854,07	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	724.004,00	131.562,73	0,00	592.441,27
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	689.968,26	689.968,26	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Cultura	0,00	284.917,00	284.917,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	134.341,00	134.341,00	0,00	0,00
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	19.257,19	19.257,19	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de saude	0,00	2.612,00	2.612,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de assistencia	0,00	93.528,41	93.528,41	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	57.469,03	2.228.707,69	1.636.266,42	0,00	649.910,30

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	306.529,71	1.084.127,88	487.264,99	487.264,99	0,00	903.392,60	1.553.302,90
Executivo	306.529,71	1.084.127,88	487.264,99	487.264,99	0,00	903.392,60	1.553.302,90
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00	0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.488,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,80	1.498,88
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00	0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00	0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00	0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00	0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Sec.Mun.de Administração	7.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00

2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	38.159,93	0,00	0,00	0,00	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	53.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Agricultura	5.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	490,84	0,00	0,00	0,00	0,00	490,84	490,84
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	3.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2023-Sec.Mun.de Administração	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.600,00	24.259,35
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	6.339,20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.339,20	11.659,20
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	10.986,03	0,00	0,00	0,00	0,00	10.986,03	13.702,03
2023-Fundo Municipal de Saúde	12.951,10	0,00	0,00	0,00	0,00	12.951,10	13.443,10
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	6.223,71	0,00	0,00	0,00	0,00	6.223,71	6.223,71
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390,00	3.390,00
2023-secretaria municipal de assistencia	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Finanças e Tributação	0,00	344,29	0,00	0,00	0,00	344,29	344,29
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	972.819,01	464.041,80	464.041,80	0,00	508.777,21	508.777,21
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	9.702,52	0,00	0,00	0,00	9.702,52	9.702,52
2024-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592.441,27
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Sec.Mun.de Cultura	0,00	85.096,06	23.223,19	23.223,19	0,00	61.872,87	61.872,87
2024-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-secretaria municipal de assistencia	0,00	4.166,00	0,00	0,00	0,00	4.166,00	4.166,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	306.529,71	1.084.127,88	487.264,99	487.264,99	0,00	903.392,60	1.553.302,90
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j) (	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53							
NOTAS:							

ERIBALDO LIMA	
Prefeito Municipal	_____
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal de Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS		3.537.000,00	1.129.671,54
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		94.500,00	58.082,22
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		41.000,00	31.745,23
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		1.801.000,00	303.106,34
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		1.600.500,00	736.737,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		37.138.000,00	15.441.945,80
2.1 - Cota parte do FPM		31.900.000,00	12.847.021,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		30.400.000,00	12.847.021,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		1.500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS		5.000.000,00	2.435.471,30
2.3 - Cota parte IPI - Exportação		8.000,00	10.501,74
2.4 - Cota parte ITR		2.000,00	1.369,02
2.5 - Cota parte IPVA		228.000,00	147.581,83
2.6 - Cota parte IOF-ouro		0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		40.675.000,00	16.571.617,34
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		7.127.600,00	3.088.388,82
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		3.041.150,00	1.054.515,18

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.109.843,36	13.070.205,38
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.759.843,36	9.893.507,60
6.1.1 - Principal	14.659.843,36	9.758.595,40
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	100.000,00	134.912,20
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	50.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00	3.124.020,36
6.3.1 - Principal	7.000.000,00	3.124.020,36
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	52.677,42
6.4.1 - Principal	300.000,00	52.677,42
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.532.243,36	6.670.206,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.070.205,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	22.614.890,97	12.409.561,71	12.091.482,51	12.083.316,81
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.804.291,84	9.980.126,53	9.745.676,48	9.745.676,48
10.1.1 - Educação infantil	6.690.000,00	2.971.114,44	2.813.772,39	2.813.772,39
10.1.2 - Ensino Fundamental	9.517.585,59	6.261.497,68	6.237.425,68	6.237.425,68
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.596.706,25	747.514,41	694.478,41	694.478,41
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	4.810.599,13	2.429.435,18	2.345.806,03	2.337.640,33
10.2.1 - Educação infantil	1.213.400,00	379.033,36	379.033,36	379.033,36
10.2.2 - Ensino Fundamental	3.581.599,13	2.050.401,82	1.966.772,67	1.958.606,97
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.600,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.409.561,71	12.091.482,51	12.083.316,81			0,00
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	8.909.313,10	8.648.575,95	8.640.410,25			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.248,61	3.442.906,56	3.442.906,56			376.228,25
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	9.980.126,53	9.745.676,48	9.745.676,48			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.871.114,44	2.813.772,39	2.813.772,39			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	629.134,17	629.134,17	629.134,17			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	9.112.269,57	9.745.676,48	9.745.676,48	74,87	
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.843.172,01	2.813.772,39	2.813.772,39	90,07	
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	468.603,05	629.134,17	629.134,17	20,14	
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.307.020,54	978.722,87	978.722,87	0,00	7,49

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS- EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.675.634,19	1.407.940,51	1.093.276,71	1.090.264,71
20.1 - Educação Infantil	853.088,80	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.182.545,39	1.407.940,51	1.093.276,71	1.090.264,71
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	520.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	27.303.825,16	14.553.790,39	13.204.265,52	13.193.087,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.765.288,80	3.357.636,60	3.200.294,55	3.200.294,55
21.1.1 - Creche	0,00	2.592.310,95	2.521.274,95	2.521.274,95
21.1.2 - Pré-escola	8.765.288,80	765.325,65	679.019,60	679.019,60
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	18.538.536,36	11.196.153,79	10.003.970,97	9.992.793,27
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.093.276,71
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.088.388,82
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)				0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22 + 23) - 24 -25 - 26 - 27)	4.181.665,53				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.142.904,34	4.181.665,53	25,23		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	418.368,64	371.717,74	371.717,74	0,00	46.650,90
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.069,50	0,00	0,00	0,00	2.069,50
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	20.994,28	14.883,59	14.883,59	0,00	6.110,69
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	395.304,86	356.834,15	356.834,15	0,00	38.470,71
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.394.250,00		1.499.382,34	
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.278.000,00		1.499.382,34	
31.1.1 - Salário-Educação		1.245.000,00		770.364,20	

31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	396.000,00	222.745,00
31.1.4 - PNATE	88.000,00	15.747,37
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	548.000,00	490.525,77
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	545.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	71.250,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	500.000,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.678.894,53	886.315,09	886.315,09	869.731,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	830.443,45	387.781,44	387.781,44	387.781,44
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.462.505,88	351.988,45	351.988,45	335.404,97
32.3 - ENSINO MÉDIO	195.400,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	190.545,20	146.545,20	146.545,20	146.545,20
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.982.719,69	15.440.105,48	14.090.580,61	14.062.819,43
33.1 - Despesas Correntes	25.524.349,75	14.121.762,94	13.461.446,44	13.433.685,26
33.1.1 - Pessoal Ativo	19.492.073,65	10.277.008,34	10.015.004,76	10.015.004,76
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	6.032.276,10	3.844.754,60	3.446.441,68	3.418.680,50
33.2 - Despesas de Capital	4.458.369,94	1.318.342,54	629.134,17	629.134,17
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	4.458.369,94	1.318.342,54	629.134,17	629.134,17

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.479.311,08	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.070.205,38	770.364,20
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.455.034,55	669.725,27
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.094.481,91	100.638,93
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.094.481,91	100.638,93
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 d Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão rateadas para essas áreas de atuação.		

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP co disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a lin deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ERIBALDO LIMA	_____
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO - ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.537.000,00	3.537.000,00	1.129.671,54	31,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.500,00	94.500,00	58.082,22	61,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	41.000,00	41.000,00	31.745,23	77,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.801.000,00	1.801.000,00	303.106,34	16,83
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.600.500,00	1.600.500,00	736.737,75	46,03
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.638.000,00	35.638.000,00	15.441.945,80	43,33
Cota Parte FPM	30.400.000,00	30.400.000,00	12.847.021,91	42,26
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	1.369,02	68,45
Cota Parte IPVA	228.000,00	228.000,00	147.581,83	64,73
Cota Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	2.435.471,30	48,71
Cota Parte IPI - Exportação	8.000,00	8.000,00	10.501,74	131,27
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	39.175.000,00	39.175.000,00	16.571.617,34	42,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.934.650,00	5.682.675,55	3.212.259,29	56,53	2.602.073,86	45,79	2.353.772,38	41,42
Despesas Correntes	5.723.650,00	5.471.675,55	3.212.259,29	58,71	2.602.073,86	47,56	2.353.772,38	43,02
Despesas de Capital	211.000,00	211.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.800,00	250.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	170.800,00	170.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	11.400,00	11.400,00	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91	3.866,08	33,91
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	6.235.250,00	5.983.275,55	3.216.125,37	53,75	2.605.939,94	43,55	2.357.638,46	39,40

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.216.125,37	2.605.939,94	2.357.638,46
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.216.125,37	2.605.939,94	2.357.638,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.485.742,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			120.197,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência -			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite(r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS

			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.385.300,00	10.385.300,00	6.575.528,41	63,32
Provenientes da União	9.530.000,00	9.530.000,00	6.575.528,41	69,00
Provenientes do Estado	855.300,00	855.300,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.750,00	40.750,00	0,14	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	10.426.050,00	10.426.050,00	6.575.528,55	63,07

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.781.050,00	9.901.873,07	6.525.155,09	65,90	4.247.002,53	42,89	4.224.023,08	42,66
Despesas Correntes	7.820.150,00	7.500.973,07	4.862.652,36	64,83	4.247.002,53	56,62	4.224.023,08	56,31
Despesas de Capital	960.900,00	2.400.900,00	1.662.502,73	69,24	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.625.400,00	2.093.459,12	1.584.323,24	75,68	1.482.449,45	70,81	1.482.449,45	70,81
Despesas Correntes	1.076.400,00	1.804.459,12	1.584.323,24	87,80	1.482.449,45	82,15	1.482.449,45	82,15
Despesas de Capital	549.000,00	289.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	350.000,00	201.252,00	57,50	122.298,16	34,94	122.298,16	34,94
Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	201.252,00	58,33	122.298,16	35,45	122.298,16	35,45
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	10.874.050,00	12.462.932,19	8.310.730,33	66,68	5.851.750,14	46,95	5.828.770,69	46,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	14.715.700,00	15.584.548,62	9.737.414,38	62,48	6.849.076,39	43,95	6.577.795,46	42,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.876.200,00	2.344.259,12	1.584.323,24	67,58	1.482.449,45	63,24	1.482.449,45	63,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	76.000,00	76.000,00	3.866,08	5,09	3.866,08	5,09	3.866,08	5,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	354.400,00	354.400,00	201.252,00	56,79	122.298,16	34,51	122.298,16	34,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	17.109.300,00	18.446.207,74	11.526.855,70	62,49	8.457.690,08	45,85	8.186.409,15	44,38

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
ERIBALDO LIMA	_____
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	70.899.474,40									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53	
NOTA:	
ERIBALDO LIMA	_____
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***

Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	76.415.543,36
Previsão Atualizada	76.415.543,36
Receitas Realizadas	35.522.422,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	76.415.543,36
Dotação Atualizada	76.415.543,36
Despesas Empenhadas	38.864.406,18
Despesas Liquidadas	30.910.602,76
Despesas Pagas	30.064.693,10
Superávit Orçamentário	4.611.820,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.864.406,18
Despesas Liquidadas	30.910.602,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.899.474,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.899.474,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.899.474,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	2.448.778,66	3.780.111,88	154,37 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	2.944.252,04	4.724.980,92	160,48 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.286.176,72	0,00	1.636.266,42	649.910,30
Poder Executivo	2.286.176,72	0,00	1.636.266,42	649.910,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.390.657,59	0,00	487.264,99	903.392,60

Poder Executivo	1.390.657,59	0,00	487.264,99	903.392,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.676.834,31	0,00	2.123.531,41	1.553.302,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.181.665,53	25%	25,23
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.745.676,48	70%	74,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.813.772,39	50%	90,07
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	629.134,17	15%	20,14

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.605.939,94	15,00 %	15,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 16:35:53			

ERIBALDO LIMA	_____
Prefeito Municipal	
MANOELSO GOMES OLIVEIRA	***CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D4346740

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	819.875,41	1.048.178,94	1.570.258,58	973.741,68	1.167.927,49	381.148,37	1.671.382,11	1.511.235,41	1.624.147,30	1.674.242,31	1.635.120,38	1.652.135,57	15.729.393,55	27.830,92
Pessoal Ativo	819.875,41	1.048.178,94	1.570.258,58	973.741,68	1.167.927,49	381.148,37	1.671.382,11	1.511.235,41	1.624.147,30	1.674.242,31	1.635.120,38	1.652.135,57	15.729.393,55	27.830,92
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	759.257,59	987.829,90	1.440.125,90	838.234,84	1.030.201,80	319.982,69	1.665.769,35	1.292.819,56	1.388.481,70	1.416.519,06	1.369.975,36	1.393.582,87	13.902.780,62	0,00
Obrigações Patronais	60.617,82	60.349,04	130.132,68	135.506,84	137.725,69	61.165,68	5.612,76	218.415,85	235.665,60	257.723,25	265.145,02	258.552,70	1.826.612,93	27.830,92
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	33.643,42	113.296,88	222.262,42	99.078,81	148.942,60	81.570,17	285.973,17	186.083,50	121.201,28	161.506,74	144.670,24	145.177,68	1.743.406,91	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.577,00	0,00	517,73	10.098,00	0,00	-0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.192,53	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.421,47	0,00	0,00	3.035,97	0,00	0,00	9.457,44	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.808,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.808,50	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	85.284,80	169.298,80	86.461,47	88.520,87	5.777,67	82.743,20	165.486,40	87.464,67	124.836,70	109.389,70	107.922,30	1.113.186,58	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	31.066,42	28.012,08	52.445,89	2.519,34	60.421,73	75.792,70	0,00	20.597,10	33.736,61	33.634,07	35.280,54	37.255,38	410.761,86	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	786.231,99	934.882,06	1.347.996,16	874.662,87	1.018.984,89	299.578,20	1.385.408,94	1.325.151,91	1.502.946,02	1.512.735,57	1.490.450,14	1.506.957,89	13.985.986,64	27.830,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.971.241,66	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	700.376,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	32.270.865,66	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.013.817,56	43,43
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.426.267,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.554.954,09	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.683.640,71	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retomo ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***	***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FB17ED5B

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2025 - ANEXO V - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE	DISPONIBILIDADE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	999.330,83	1.536.441,32	194.982,01	988.642,79	0,00	0,00	-1.720.735,29	3.821.285,04	0,00	-5.542.020,33
Recursos Não Vinculados de Impostos	999.330,83	1.536.441,32	194.982,01	988.642,79	0,00	0,00	-1.720.735,29	3.821.285,04	0,00	-5.542.020,33
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.303.875,57	174.877,27	0,00	371.515,53	1.365.964,96	0,00	391.517,81	2.326.087,42	0,00	-1.934.569,61
Recursos Vinculados à Educação	-209.875,19	48.425,39	0,00	295.683,09	0,00	0,00	-553.983,67	1.552.032,80	0,00	-2.106.016,47
Transferências do FUNDEB	-330.941,75	2.765,20	0,00	172.472,99	0,00	0,00	-506.179,94	1.242.466,21	0,00	-1.748.646,15
Outros Recursos Vinculados à Educação	121.066,56	45.660,19	0,00	123.210,10	0,00	0,00	-47.803,73	309.566,59	0,00	-357.370,32
Recursos Vinculados à Saúde	47.851,58	122.626,13	0,00	45.561,03	0,00	0,00	-120.335,58	519.543,44	0,00	-639.879,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	47.851,58	122.626,13	0,00	45.561,03	0,00	0,00	-120.335,58	519.543,44	0,00	-639.879,02
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	85.833,43	0,01	0,00	21.766,41	0,00	0,00	64.067,01	116.420,19	0,00	-52.353,18
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.180.694,22	3.825,74	0,00	8.505,00	0,00	0,00	1.168.363,48	137.717,11	0,00	1.030.646,37
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu.)	963.638,09	3.825,74	0,00	0,00	0,00	0,00	959.812,35	0,00	0,00	959.812,35
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	217.056,13	0,00	0,00	8.505,00	0,00	0,00	208.551,13	137.717,11	0,00	70.834,02

Demais Vinculações Legais	16.431,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.431,87	373,88	0,00	16.057,99
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	16.431,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.431,87	373,88	0,00	16.057,99
Recursos Extraorçamentários	1.182.939,66	0,00	0,00	0,00	1.365.964,96	0,00	-183.025,30	0,00	0,00	-183.025,30
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	3.303.206,40	1.711.318,59	194.982,01	1.360.158,32	1.365.964,96	0,00	-1.329.217,48	6.147.372,46	0,00	-7.476.589,94

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1F53BDE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				R$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	367.136,00	367.136,00	233.933,19	63,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	68.992,00	68.992,00	9.124,11	13,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	51.744,00	51.744,00	2.400,00	4,64
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	206.976,00	206.976,00	220.829,18	106,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	39.424,00	39.424,00	1.579,90	4,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.996.855,00	22.996.855,00	11.073.951,42	48,15
Cota-Parte FPM	19.744.434,00	19.744.434,00	9.635.266,45	48,80
Cota-Parte ITR	6.160,00	6.160,00	116,26	1,89
Cota-Parte IPVA	242.440,00	242.440,00	84.190,65	34,73
Cota-Parte ICMS	2.997.661,00	2.997.661,00	1.348.683,22	44,99
Cota-Parte IPI-Exportação	6.160,00	6.160,00	5.694,84	92,45
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.363.991,00	23.363.991,00	11.307.884,61	48,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	745.206,00	688.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	647.306,00	620.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	97.900,00	67.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	480.150,00	380.150,00	35.000,00	9,21	13.301,49	3,50	13.301,49	3,50	0,00
Despesas Correntes	466.950,00	366.950,00	35.000,00	9,54	13.301,49	3,62	13.301,49	3,62	0,00
Despesas de Capital	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.372,00	130.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	130.372,00	130.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.352,00	44.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.852,00	38.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.274,00	87.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	86.174,00	86.174,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.333.826,00	2.874.826,00	2.657.591,54	92,44	2.018.915,16	70,23	2.018.915,16	70,23	0,00
Despesas Correntes	2.304.676,00	2.815.676,00	2.624.791,54	93,22	1.986.115,16	70,54	1.986.115,16	70,54	0,00
Despesas de Capital	29.150,00	59.150,00	32.800,00	55,45	32.800,00	55,45	32.800,00	55,45	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.821.180,00	4.205.780,00	2.692.591,54	64,02	2.032.216,65	48,32	2.032.216,65	48,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.692.591,54	2.032.216,65	2.032.216,65
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.692.591,54	2.032.216,65	2.032.216,65
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.696.182,69	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.696.182,69	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	336.033,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,81	17,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Valor inscrito em RP Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))

		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.663.175,60	4.663.175,60	1.468.042,64	31,48
Proveniente da União	4.493.855,60	4.493.855,60	1.468.042,64	32,67
Proveniente dos Estados	169.320,00	169.320,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.673.075,60	4.673.075,60	1.468.042,64	31,41

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.140.930,40	3.837.330,40	1.737.085,14	45,27	1.376.497,27	35,87	1.376.497,27	35,87	0,00
Despesas Correntes	2.803.570,40	3.499.970,40	1.702.985,14	48,66	1.376.497,27	39,33	1.376.497,27	39,33	0,00
Despesas de Capital	337.360,00	337.360,00	34.100,00	10,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	868.600,00	838.600,00	67.000,00	7,99	2.226,40	0,27	2.226,40	0,27	0,00
Despesas Correntes	698.940,00	698.940,00	67.000,00	9,59	2.226,40	0,32	2.226,40	0,32	0,00
Despesas de Capital	169.660,00	139.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	161.216,00	161.216,00	15.000,00	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	161.216,00	161.216,00	15.000,00	9,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.088,00	131.088,00	40.352,96	30,78	12.782,17	9,75	12.782,17	9,75	0,00
Despesas Correntes	93.588,00	125.588,00	40.352,96	32,13	12.782,17	10,18	12.782,17	10,18	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.341,20	550.341,20	183.165,48	33,28	153.813,81	27,95	153.813,81	27,95	0,00
Despesas Correntes	344.841,20	544.841,20	183.165,48	33,62	153.813,81	28,23	153.813,81	28,23	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	129.900,00	399.900,00	287.000,00	71,77	224.227,51	56,07	224.227,51	56,07	0,00
Despesas Correntes	127.700,00	397.700,00	287.000,00	72,16	224.227,51	56,38	224.227,51	56,38	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.750.075,60	5.918.475,60	2.329.603,58	39,36	1.769.547,16	29,90	1.769.547,16	29,90	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.886.136,40	4.526.136,40	1.737.085,14	38,38	1.376.497,27	30,41	1.376.497,27	30,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.348.750,00	1.218.750,00	102.000,00	8,37	15.527,89	1,27	15.527,89	1,27	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	291.588,00	291.588,00	15.000,00	5,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	143.440,00	175.440,00	40.352,96	23,00	12.782,17	7,29	12.782,17	7,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	437.615,20	637.615,20	183.165,48	28,73	153.813,81	24,12	153.813,81	24,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.463.726,00	3.274.726,00	2.944.591,54	89,92	2.243.142,67	68,50	2.243.142,67	68,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.571.255,60	10.124.255,60	5.022.195,12	49,61	3.801.763,81	37,55	3.801.763,81	37,55	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:2481046A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)						REGISTROS EFEUADOS EM 2025				
							NO BIMESTRE (d)		JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D34078E7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.580.989,95	13,97	16.925.196,67	42,36	23.026.580,33
RECEITAS CORRENTES	38.084.781,00	38.084.781,00	5.580.989,95	14,65	16.110.834,67	42,30	21.973.946,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	617.936,00	617.936,00	218.012,02	35,28	618.355,41	100,07	-419,41
Impostos	587.136,00	587.136,00	185.417,04	31,58	581.130,90	98,98	6.005,10
Taxas	30.800,00	30.800,00	32.594,98	105,83	37.224,51	120,86	-6.424,51
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	114.950,00	114.950,00	11.104,13	9,66	11.188,43	9,73	103.761,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	114.950,00	114.950,00	11.104,13	9,66	11.188,43	9,73	103.761,57
RECEITA PATRIMONIAL	108.472,00	108.472,00	56.400,65	52,00	199.324,35	183,76	-90.852,35
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	102.312,00	102.312,00	56.400,65	55,13	199.324,35	194,82	-97.012,35
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.678.301,80	36.678.301,80	5.266.050,83	14,36	15.239.385,77	41,55	21.438.916,03
Transferências da União e de suas Entidades	24.250.302,80	24.250.302,80	3.561.650,39	14,69	10.323.560,47	42,57	13.926.742,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.849.201,00	2.849.201,00	396.090,74	13,90	1.233.876,92	43,31	1.615.324,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.578.798,00	9.578.798,00	1.308.309,70	13,66	3.681.948,38	38,44	5.896.849,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	565.121,20	565.121,20	29.422,32	5,21	42.580,71	7,53	522.540,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	6.160,00	6.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	181.500,00	181.500,00	9.026,49	4,97	22.184,88	12,22	159.315,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	377.461,20	377.461,20	20.395,83	5,40	20.395,83	5,40	357.065,37
RECEITAS DE CAPITAL	1.866.996,00	1.866.996,00	0,00	0,00	814.362,00	43,62	1.052.634,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.708.156,00	1.708.156,00	0,00	0,00	814.362,00	47,67	893.794,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.459.796,00	1.459.796,00	0,00	0,00	814.362,00	55,79	645.434,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	248.360,00	248.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.360,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.840,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.580.989,95	13,97	16.925.196,67	42,36	23.026.580,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.580.989,95	13,97	16.925.196,67	42,36	23.026.580,33
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.951.777,00	39.951.777,00	5.580.989,95	13,97	16.925.196,67	42,36	23.026.580,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***				***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal				Controladora		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	6.743.816,55	22.579.467,34	17.372.309,66	6.386.981,65	16.432.094,88	23.519.682,12	16.237.112,87	0,00
DESPESAS CORRENTES	33.803.376,60	35.224.376,60	6.097.215,59	21.433.234,15	13.791.142,45	5.997.978,69	15.577.559,69	19.646.816,91	15.382.577,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.852.776,60	17.903.776,60	2.480.044,77	11.853.717,33	6.050.059,27	3.287.255,95	9.768.263,08	8.135.513,52	9.768.263,05	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.910.600,00	17.305.600,00	3.617.170,82	9.579.516,82	7.726.083,18	2.710.722,74	5.809.296,61	11.496.303,39	5.614.314,63	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.910.600,00	17.305.600,00	3.617.170,82	9.579.516,82	7.726.083,18	2.710.722,74	5.809.296,61	11.496.303,39	5.614.314,63	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.378.400,40	3.957.400,40	646.600,96	1.146.233,19	2.811.167,21	389.002,96	854.535,19	3.102.865,21	854.535,19	0,00
INVESTIMENTOS	4.563.000,40	3.142.000,40	467.223,39	512.522,04	2.629.478,36	209.625,39	220.824,04	2.921.176,36	220.824,04	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	800.000,00	179.377,57	633.711,15	166.288,85	179.377,57	633.711,15	166.288,85	633.711,15	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.951.777,00	39.951.777,00	6.743.816,55	22.579.467,34	17.372.309,66	6.386.981,65	16.432.094,88	23.519.682,12	16.237.112,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.951.777,00	39.951.777,00	6.743.816,55	22.579.467,34	17.372.309,66	6.386.981,65	16.432.094,88	23.519.682,12	16.237.112,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			493.101,79		688.083,80	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.951.777,00	39.951.777,00	6.743.816,55	22.579.467,34		6.386.981,65	16.925.196,67		16.925.196,67	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6C8A5DF8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")
R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.951.777,00	39.951.777,00	6.743.816,55	22.579.467,34	100,00	17.372.309,66	6.386.981,65	16.432.094,88	100,00	23.519.682,12	0,00
Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	291.308,12	808.193,80	3,58	591.806,20	283.115,36	779.861,83	4,75	620.138,17	0,00
Ação Legislativa	1.400.000,00	1.400.000,00	291.308,12	808.193,80	3,58	591.806,20	283.115,36	779.861,83	4,75	620.138,17	0,00
Administração	4.185.636,00	4.657.636,00	609.584,54	2.906.091,42	12,87	1.751.544,58	639.787,95	2.028.240,10	12,34	2.629.395,90	0,00
Administração Financeira	693.340,00	762.540,00	67.000,00	364.302,64	1,61	398.237,36	85.987,60	260.985,81	1,59	501.554,19	0,00
Controle Interno	111.360,00	127.360,00	8.000,00	45.900,00	0,20	81.460,00	8.999,90	29.999,90	0,18	97.360,10	0,00
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	13.000,00	0,00	4.000,00	0,02	9.000,00	0,00	4.000,00	0,02	9.000,00	0,00
Administração Geral	3.372.936,00	3.754.736,00	534.584,54	2.491.888,78	11,04	1.262.847,22	544.800,45	1.733.254,39	10,55	2.021.481,61	0,00
Segurança Pública	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Defesa Civil	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
Assistência Social	1.397.530,00	1.839.530,00	357.900,52	829.825,60	3,68	1.009.704,40	221.874,33	432.917,81	2,63	1.406.612,19	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00
Assistência Comunitária	208.600,00	233.600,00	60.000,00	112.500,00	0,50	121.100,00	0,00	52.500,00	0,32	181.100,00	0,00
Administração Geral	440.380,00	773.380,00	221.200,00	456.625,08	2,02	316.754,92	173.231,04	280.255,49	1,71	493.124,51	0,00
Demais Subfunções	741.950,00	825.950,00	76.700,52	260.700,52	1,15	565.249,48	48.643,29	100.162,32	0,61	725.787,68	0,00
Saúde	8.587.755,60	10.185.755,60	1.185.993,32	5.079.795,12	22,50	5.105.960,48	1.410.470,45	3.826.563,81	23,29	6.359.191,79	0,00
Atenção Básica	3.902.636,40	4.587.636,40	457.700,00	1.794.685,14	7,95	2.792.951,26	520.536,33	1.401.297,27	8,53	3.186.339,13	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.348.750,00	1.218.750,00	35.000,00	102.000,00	0,45	1.116.750,00	13.301,49	15.527,89	0,09	1.203.222,11	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	291.588,00	291.588,00	0,00	15.000,00	0,07	276.588,00	0,00	0,00	0,00	291.588,00	0,00
Vigilância Sanitária	143.440,00	175.440,00	-1.000,00	40.352,96	0,18	135.087,04	4.581,38	12.782,17	0,08	162.657,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	437.615,20	637.615,20	35.000,00	183.165,48	0,81	454.449,72	51.103,14	153.813,81	0,94	483.801,39	0,00
Administração Geral	2.463.726,00	3.274.726,00	659.293,32	2.944.591,54	13,04	330.134,46	820.948,11	2.243.142,67	13,65	1.031.583,33	0,00
Educação	14.589.516,00	12.168.516,00	1.845.587,13	7.626.739,69	33,78	4.541.776,31	2.155.484,33	5.588.989,30	34,01	6.579.526,70	0,00
Ensino Fundamental	9.893.760,00	7.621.760,00	1.437.720,49	5.330.614,87	23,61	2.291.145,13	1.715.166,49	4.158.473,13	25,31	3.463.286,87	0,00
Ensino Médio	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	23.100,00	0,00
Ensino Superior	31.900,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00	0,00	0,00	31.900,00	0,00
Educação Infantil	2.936.600,00	2.704.600,00	260.000,00	1.286.203,54	5,70	1.418.396,46	313.056,12	971.797,52	5,91	1.732.802,48	0,00
Educação de Jovens e Adultos	88.044,00	93.044,00	2.000,00	10.000,00	0,04	83.044,00	4.503,25	4.503,25	0,03	88.540,75	0,00
Educação Básica	301.232,00	474.232,00	82.727,28	344.937,28	1,53	129.294,72	44.554,52	207.520,50	1,26	266.711,50	0,00
Administração Geral	1.314.880,00	1.219.880,00	63.139,36	654.984,00	2,90	564.896,00	78.203,95	246.694,90	1,50	973.185,10	0,00
Cultura	354.500,00	2.404.500,00	1.238.200,00	1.796.824,90	7,96	607.675,10	676.270,00	1.085.094,90	6,60	1.319.405,10	0,00
Difusão Cultural	354.500,00	2.404.500,00	1.238.200,00	1.796.824,90	7,96	607.675,10	676.270,00	1.085.094,90	6,60	1.319.405,10	0,00
Direitos da Cidadania	251.300,00	265.300,00	35.000,00	108.519,40	0,48	156.780,60	25.849,70	64.122,55	0,39	201.177,45	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	251.300,00	265.300,00	35.000,00	108.519,40	0,48	156.780,60	25.849,70	64.122,55	0,39	201.177,45	0,00
Urbanismo	5.203.000,00	3.768.000,00	905.955,35	2.299.682,08	10,18	1.468.317,92	644.883,68	1.756.243,22	10,69	2.011.756,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.264.000,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	0,00	0,00	0,00	719.000,00	0,00

Serviços Urbanos	3.939.000,00	3.049.000,00	905.955,35	2.299.682,08	10,18	749.317,92	644.883,68	1.756.243,22	10,69	1.292.756,78	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Habitação Urbana	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00
Gestão Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.300,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
Agricultura	1.723.056,00	1.006.056,00	54.460,00	380.804,18	1,69	625.251,82	118.788,28	170.834,54	1,04	835.221,46	0,00
Abastecimento	75.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Extensão Rural	570.500,00	250.500,00	0,00	50.000,00	0,22	200.500,00	0,00	0,00	0,00	250.500,00	0,00
Promoção da Podução Agropecuária	108.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Administração Geral	957.556,00	670.556,00	54.460,00	330.804,18	1,47	339.751,82	118.788,28	170.834,54	1,04	499.721,46	0,00
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Comércio e Serviços	176.785,00	223.785,00	40.450,00	109.280,00	0,48	114.505,00	31.080,00	65.515,67	0,40	158.269,33	0,00
Turismo	176.785,00	223.785,00	40.450,00	109.280,00	0,48	114.505,00	31.080,00	65.515,67	0,40	158.269,33	0,00
Energia	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00
Energia Elétrica	192.500,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00	0,00	0,00	192.500,00	0,00
Transporte	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
Desporto e Lazer	167.798,40	117.798,40	0,00	0,00	0,00	117.798,40	0,00	0,00	0,00	117.798,40	0,00
Desporto Comunitário	167.798,40	117.798,40	0,00	0,00	0,00	117.798,40	0,00	0,00	0,00	117.798,40	0,00
Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	179.377,57	633.711,15	2,81	166.288,85	179.377,57	633.711,15	3,86	166.288,85	0,00
Serviço da Dívida Interna	800.000,00	800.000,00	179.377,57	633.711,15	2,81	166.288,85	179.377,57	633.711,15	3,86	166.288,85	0,00
Reserva de Contingência	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
Demais Subfunções	770.000,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00	0,00	0,00	770.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.951.777,00	39.951.777,00	6.743.816,55	22.579.467,34	100,00	17.372.309,66	6.386.981,65	16.432.094,88	100,00	23.519.682,12	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			***LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO***			***CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS***					
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal			Controladora					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30B8B7F3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2024 A JUN/2025														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.100.873,95	2.792.312,75	2.752.902,07	2.654.967,98	2.853.551,04	4.677.245,67	3.177.826,96	3.368.921,66	2.666.183,34	2.741.682,21	3.196.096,85	3.174.913,47	37.157.477,95	42.306.769,00

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.942,03	35.074,35	12.724,13	9.216,40	10.049,93	21.286,40	110.522,40	90.914,92	96.024,31	102.881,76	131.095,22	86.916,80	716.648,65	617.936,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.476,91	1.178,95	267,90	0,00	200,35	0,00	9.124,11	68.992,00
ISS	7.744,26	7.337,44	4.814,59	5.151,67	5.658,31	3.963,95	25.782,40	40.539,11	14.315,83	47.719,99	52.258,38	40.213,47	255.499,40	206.976,00
ITBI	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	12.000,00	51.744,00
IRRF	1.071,72	12.375,97	6.412,60	3.581,30	3.417,41	15.955,26	289,90	348,02	257,44	460,72	8,72	215,10	44.394,16	39.424,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126,05	5.760,94	1.496,94	483,43	974,21	1.367,19	76.973,19	48.848,84	81.183,14	52.301,05	78.627,77	46.488,23	395.630,98	250.800,00
Contribuições	557,07	1.051,35	1.274,95	560,65	1.352,00	264,69	28,04	0,00	29,00	27,26	11.104,13	0,00	16.249,14	114.950,00
Receita Patrimonial	39.626,17	37.834,33	5.873,13	8.466,16	4.395,83	7.229,20	12.735,55	20.374,68	76.348,75	33.464,72	30.101,97	26.298,68	302.749,17	108.472,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.626,17	37.834,33	5.873,13	8.466,16	4.395,83	7.229,20	12.735,55	20.374,68	76.348,75	33.464,72	30.101,97	26.298,68	302.749,17	102.312,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.160,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.050.739,55	2.718.221,94	2.731.466,77	2.636.710,36	2.837.627,92	4.646.202,44	3.054.540,97	3.246.498,85	2.491.756,10	2.605.308,47	2.994.373,21	3.061.697,99	36.075.144,57	40.900.289,80
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	21.144.434,00
Cota-Parte do ICMS	374.848,61	288.719,46	305.273,33	416.354,50	276.770,86	359.773,39	281.712,53	202.428,38	197.051,62	235.699,85	218.401,03	213.389,81	3.370.423,37	2.997.661,00
Cota-Parte do IPVA	20.267,00	12.828,94	13.612,18	19.046,56	8.316,64	7.717,94	6.039,72	3.536,93	17.021,20	12.497,24	26.823,33	18.272,23	165.979,91	242.440,00
Cota-Parte do ITR	494,84	20,73	265,26	3.817,38	0,00	301,03	0,00	0,00	0,00	52,43	0,00	63,83	5.015,50	6.160,00
Transferências da LC 61/1989	600,25	812,35	886,74	602,02	668,58	784,92	822,14	930,68	1.013,52	951,58	924,47	1.052,45	10.049,70	6.160,00
Transferencias do FUNDEB	582.157,39	674.888,39	604.042,43	650.660,24	667.506,16	799.423,36	898.173,74	670.576,88	547.976,72	673.280,89	658.557,95	739.447,36	8.166.691,51	10.095.598,00
Outras Transferências Correntes	371.159,92	410.140,45	421.532,78	386.984,38	400.478,78	1.084.496,29	372.945,85	363.113,93	407.707,67	340.479,93	377.313,09	330.650,16	5.267.003,23	6.407.836,80
Outras Receitas Correntes	9,13	130,78	1.563,09	14,41	125,36	2.262,94	0,00	11.133,21	2.025,18	0,00	29.422,32	0,00	46.686,42	565.121,20
DEDUÇÕES (II)	282.734,42	326.638,57	281.493,07	319.813,08	353.928,62	406.838,71	356.684,18	442.561,55	307.214,25	318.309,47	391.700,35	398.320,02	4.186.236,29	4.221.988,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	282.734,42	326.638,57	281.493,07	319.813,08	353.928,62	406.838,71	356.684,18	442.561,55	307.214,25	318.309,47	391.700,35	398.320,02	4.186.236,29	4.221.988,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.818.139,53	2.465.674,18	2.471.409,00	2.335.154,90	2.499.622,42	4.270.406,96	2.821.142,78	2.926.360,11	2.358.969,09	2.423.372,74	2.804.396,50	2.776.593,45	32.971.241,66	38.084.781,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.818.139,53	2.465.674,18	2.471.409,00	2.335.154,90	2.499.622,42	4.270.406,96	2.821.142,78	2.926.360,11	2.358.969,09	2.423.372,74	2.804.396,50	2.776.593,45	32.971.241,66	38.084.781,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	96.016,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	700.376,00	1.159.193,20
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.770.131,53	2.417.666,18	2.423.401,00	2.287.146,90	2.451.614,42	4.174.390,96	2.760.422,78	2.865.640,11	2.298.249,09	2.362.652,74	2.743.676,50	2.715.873,45	32.270.865,66	36.925.587,80

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:238D1DCD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91
01 PODER LEGISLATIVO	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
0101 CÂMARA MUNICIPAL	5.741,83	1.090,00	0,00	0,00	6.831,83	0,00	29.944,49	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32
02 PODER EXECUTIVO	1.066.350,16	638.136,60	0,00	0,00	1.704.486,76	1.064.512,71	265.701,12	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.034.700,59
0201 GABINETE DO PREFEITO	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97
0202 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RELAÇÕES	48.025,48	23.571,28	0,00	0,00	71.596,76	141.512,93	4.950,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	218.059,69
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	18.996,98	189.609,33	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	146.917,22	150.319,38	0,00	0,00	297.236,60	342.363,64	135.900,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	650.898,80	155.324,56	0,00	0,00	806.223,36	66.884,06	57.097,87	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA	2.379,85	16.929,85	0,00	0,00	19.309,70	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	57.993,74
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	85.664,11	102.382,20	0,00	0,00	188.046,31	101.400,02	67.753,25	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.072.091,99	639.226,60	0,00	0,00	1.711.318,59	1.064.512,71	295.645,61	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.071.476,91

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	*LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO*	*CINTHYA GABRIELA DE A. SILVA MEDEIROS*
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:9DAEDA21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO 13 (LEI NO. 11.079 DE 30.12.2004, ARTS 22,25 E 28)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Vicente	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	36.904.028,10									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)											
(V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Vicente - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 14:59:13											
NOTA:											

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS	***JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO***
Prefeita	Contador
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	***UBIRAJARA RODRIGUES PEREIRA***
Secretaria de Finanças	Controlador

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:714388A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3° BIMESTRE 2025 - ELOI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1° - **Anexo 1**					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.787.080,00	32.787.080,00	6.601.615,92	18.595.174,16	14.191.905,84
1 Receitas Correntes	31.277.080,00	31.277.080,00	6.400.615,92	18.394.174,16	12.882.905,84
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	324.680,00	262.004,32	774.956,82	-450.276,82
1.1.1 Impostos	276.000,00	276.000,00	261.399,32	767.299,43	-491.299,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	37.000,00	37.000,00	10.987,75	12.587,75	24.412,25
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.000,00	32.000,00	4.208,47	4.208,47	27.791,53
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	32.000,00	32.000,00	4.208,47	4.208,47	27.791,53
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	6.779,28	8.379,28	-3.379,28
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	6.779,28	8.379,28	-3.379,28
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	175.000,00	175.000,00	224.359,88	675.721,93	-500.721,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	175.000,00	175.000,00	224.359,88	675.721,93	-500.721,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	131.780,44	455.615,91	-364.615,91
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	91.000,00	91.000,00	131.780,44	455.615,91	-364.615,91
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	91.000,00	91.000,00	131.780,44	455.615,91	-364.615,91
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	84.000,00	84.000,00	92.579,44	220.106,02	-136.106,02
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	84.000,00	84.000,00	92.579,44	220.106,02	-136.106,02
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	64.000,00	64.000,00	26.051,69	78.989,75	-14.989,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	64.000,00	64.000,00	26.051,69	78.989,75	-14.989,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	64.000,00	64.000,00	26.051,69	78.989,75	-14.989,75

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	64.000,00	64.000,00	26.051,69	78.989,75	-14.989,75
1.1.2 Taxas	48.680,00	48.680,00	605,00	7.657,39	41.022,61
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	605,00	7.657,39	41.022,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	605,00	7.657,39	41.022,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	48.680,00	48.680,00	605,00	7.657,39	41.022,61
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	48.680,00	48.680,00	605,00	7.657,39	41.022,61
1.2 Contribuições	871.000,00	871.000,00	230.785,33	696.386,91	174.613,09
1.2.1 Contribuições Sociais	751.000,00	751.000,00	184.722,54	556.828,00	194.172,00
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	751.000,00	751.000,00	184.722,54	556.828,00	194.172,00
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	751.000,00	751.000,00	184.722,54	556.828,00	194.172,00
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	751.000,00	751.000,00	184.722,54	556.828,00	194.172,00
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	750.000,00	750.000,00	184.722,54	556.828,00	193.172,00
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	16.183,77	733.816,23
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	8.995,95	25.029,74	-25.029,74
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	40.268,50	97.053,33	-97.053,33
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.365,56	1.818,52	-1.818,52
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	134.092,53	334.366,91	-334.366,91
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	82.375,73	-82.375,73
1.2.1.5.01.1.2 Contribuiçãodo Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	46.062,79	139.558,91	-19.558,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	46.062,79	139.558,91	-19.558,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	46.062,79	139.558,91	-19.558,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	120.000,00	120.000,00	46.062,79	139.558,91	-19.558,91
1.3 Receita Patrimonial	266.000,00	266.000,00	321.871,29	757.077,74	-491.077,74
1.3.2 Valores Mobiliários	266.000,00	266.000,00	321.871,29	757.077,74	-491.077,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	266.000,00	266.000,00	321.871,29	757.077,74	-491.077,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.000,00	216.000,00	318.333,82	746.061,04	-530.061,04
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.000,00	216.000,00	318.333,82	746.061,04	-530.061,04
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	42.000,00	42.000,00	294.426,37	334.139,73	-292.139,73
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	2.597,42	4.236,72	-4.236,72
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	2.793,39	10.465,79	39.534,21
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	2.200,55	3.211,68	-3.211,68
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	34.000,00	34.000,00	7.023,30	358.974,48	-324.974,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	44.000,00	44.000,00	839,63	13.256,14	30.743,86
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	11.000,00	11.000,00	352,48	4.788,24	6.211,76
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1.506,97	-1.506,97
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	38,89	105,65	-105,65
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,01	0,05	-0,05
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1.053,62	2.515,26	-2.515,26
1.3.2.1.01.0.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	5.437,78	9.990,49	-9.990,49
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	498,25	499,29	-499,29
1.3.2.1.01.0.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.028,60	1.028,60	-1.028,60
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	35.000,00	35.000,00	43,53	1.341,95	33.658,05
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	50.000,00	50.000,00	3.537,47	11.016,70	38.983,30
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	50.000,00	50.000,00	3.537,47	11.016,70	38.983,30
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	50.000,00	50.000,00	3.537,47	11.016,70	38.983,30
1.6 Receita de Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.112.400,00	29.112.400,00	5.579.860,02	16.158.940,93	12.953.459,07
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.698.800,00	18.698.800,00	3.724.462,09	10.998.763,82	7.700.036,18
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.459.800,00	12.459.800,00	2.777.046,95	7.708.842,88	4.750.957,12
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.446.200,00	12.446.200,00	2.776.940,46	7.708.213,36	4.737.986,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.776.940,46	7.708.213,36	4.321.306,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.029.520,00	12.029.520,00	2.776.940,46	7.708.213,36	4.321.306,64

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.036.900,00	15.036.900,00	3.471.175,49	9.635.266,45	5.401.633,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.007.380,00	-3.007.380,00	-694.235,03	-1.927.053,09	-1.080.326,91
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	0,00	0,00	416.680,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	0,00	0,00	416.680,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	416.680,00	416.680,00	0,00	0,00	416.680,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	106,49	629,52	12.970,48
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.600,00	13.600,00	106,49	629,52	12.970,48
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.000,00	17.000,00	133,09	786,85	16.213,15
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.400,00	-3.400,00	-26,60	-157,33	-3.242,67
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	440.000,00	440.000,00	65.833,63	196.739,96	243.260,04
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	440.000,00	440.000,00	65.833,63	196.739,96	243.260,04
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	7.904,83	20.316,90	130.683,10
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	151.000,00	151.000,00	7.904,83	20.316,90	130.683,10
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	151.000,00	151.000,00	7.904,83	20.316,90	130.683,10
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	173.000,00	173.000,00	57.928,80	176.423,06	-3.423,06
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	173.000,00	173.000,00	57.928,80	176.423,06	-3.423,06
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.527.000,00	3.527.000,00	655.965,87	1.866.069,34	1.660.930,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	655.965,87	1.866.069,34	1.544.930,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	442.226,36	1.236.508,93	606.491,07
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.843.000,00	1.843.000,00	442.226,36	1.236.508,93	606.491,07
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	832.000,00	832.000,00	195.132,61	475.099,19	356.900,81
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	615.000,00	615.000,00	90.000,00	180.000,00	435.000,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	396.000,00	396.000,00	157.093,75	581.409,74	-185.409,74
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	60.796,72	182.445,48	27.554,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.000,00	210.000,00	60.796,72	182.445,48	27.554,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.000,00	210.000,00	60.796,72	182.445,48	27.554,52
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	22.629,92	85.982,08	356.017,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	442.000,00	442.000,00	22.629,92	85.982,08	356.017,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	21.629,92	84.982,08	-84.982,08
1.7.1.3.50.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	221.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	221.000,00	221.000,00	1.000,00	1.000,00	220.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	7.754,50	23.263,50	285.736,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	309.000,00	309.000,00	7.754,50	23.263,50	285.736,50
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	309.000,00	309.000,00	7.754,50	23.263,50	285.736,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	122.558,37	337.869,35	269.130,65
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	607.000,00	607.000,00	122.558,37	337.869,35	269.130,65
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	331.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	122.558,37	337.869,35	-337.869,35
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	276.000,00	276.000,00	0,00	0,00	276.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.321.000,00	1.321.000,00	122.895,62	386.555,93	934.444,07
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	337.000,00	337.000,00	91.588,61	308.288,42	28.711,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	337.000,00	337.000,00	91.588,61	308.288,42	28.711,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	31.307,00	78.267,50	326.732,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	405.000,00	405.000,00	31.307,00	78.267,50	326.732,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	405.000,00	405.000,00	31.307,00	78.267,50	326.732,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	289.000,00	289.000,00	0,01	0,01	288.999,99
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	289.000,00	289.000,00	0,01	0,01	288.999,99
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	289.000,00	289.000,00	0,01	0,01	288.999,99
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	174.000,00	174.000,00	70.754,69	393.389,78	-219.389,78

1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	58.000,00	58.000,00	70.754,69	393.389,78	-335.389,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	70.754,69	393.389,78	-335.389,78
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	58.000,00	58.000,00	70.754,69	393.389,78	-335.389,78
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	31.497,59	99.683,71	443.316,29
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	543.000,00	543.000,00	31.497,59	99.683,71	443.316,29
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	543.000,00	543.000,00	31.497,59	99.683,71	443.316,29
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	89.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	74.000,00	74.000,00	9.813,92	27.927,12	46.072,88
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	74.000,00	74.000,00	5.610,31	22.782,88	51.217,12
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	74.000,00	74.000,00	16.073,36	48.973,71	25.026,29
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	467,74	347.482,22	-337.482,22
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	346.079,00	-346.079,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	1.403,22	8.596,78
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	467,74	1.403,22	8.596,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.385.800,00	4.385.800,00	469.188,47	1.291.126,35	3.094.673,65
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.315.800,00	3.315.800,00	348.326,07	1.017.263,95	2.298.536,05
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	316.553,35	960.767,74	2.230.232,26
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	3.191.000,00	316.553,35	960.767,74	2.230.232,26
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	395.691,66	1.200.959,49	2.430.040,51
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-440.000,00	-440.000,00	-79.138,31	-240.191,75	-199.808,25
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	30.323,38	47.280,97	21.719,03
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	69.000,00	69.000,00	30.323,38	47.280,97	21.719,03
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	86.000,00	86.000,00	37.904,19	59.101,15	26.898,85
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.000,00	-17.000,00	-7.580,81	-11.820,18	-5.179,82
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.449,34	4.175,04	-3.375,04
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	800,00	800,00	1.449,34	4.175,04	-3.375,04
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000,00	1.000,00	1.811,64	5.218,72	-4.218,72
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-362,30	-1.043,68	843,68
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	55.000,00	55.000,00	0,00	5.040,20	49.959,80
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	5.040,20	49.959,80
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	151.300,00	151.300,00	0,00	0,00	151.300,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	50.000,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do SistemaÚnico de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	50.000,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	50.000,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.000,00	58.000,00	50.000,00	203.000,00	-145.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	674.700,00	674.700,00	0,00	0,00	674.700,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00

1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	553.700,00	553.700,00	0,00	0,00	553.700,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	186.000,00	186.000,00	70.862,40	70.862,40	115.137,60
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	70.862,40	70.862,40	-862,40
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	70.862,40	70.862,40	-862,40
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.9 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.3.9.99 Outras Transferências dos Municípios	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** -		
Bimestre: 3/2025					
1.7.3.9.99.0.1 Outras Transferências dos Municípios - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.860.800,00	5.860.800,00	1.386.209,46	3.869.050,76	1.991.749,24
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.386.209,46	3.869.050,76	1.991.749,24
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	5.860.800,00	5.860.800,00	1.386.209,46	3.869.050,76	1.991.749,24
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.860.800,00	5.860.800,00	1.386.209,46	3.869.050,76	1.991.749,24
1.9 Outras Receitas Correntes	659.000,00	659.000,00	6.094,96	6.811,76	652.188,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	659.000,00	659.000,00	6.094,96	6.811,76	652.188,24
1.9.2.1 Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	521.000,00	521.000,00	0,00	0,00	521.000,00
1.9.2.2 Restituições	138.000,00	138.000,00	6.094,96	6.811,76	131.188,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	138.000,00	138.000,00	6.094,96	6.811,76	131.188,24
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	138.000,00	138.000,00	6.094,96	6.811,76	131.188,24
2 Receitas de Capital	1.510.000,00	1.510.000,00	201.000,00	201.000,00	1.309.000,00
2.1 Operações de Crédito	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
2.2 Alienação de Bens	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.000,00	1.477.000,00	201.000,00	201.000,00	1.276.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.442.000,00	1.442.000,00	0,00	0,00	1.442.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	164.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.278.000,00	1.278.000,00	0,00	0,00	1.278.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00	-201.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	0,00	201.000,00	201.000,00	-201.000,00

2.4.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.050.000,00	2.050.000,00	358.484,54	947.321,55	1.102.678,45
7.2 Contribuições	2.050.000,00	2.050.000,00	358.484,54	947.321,55	1.102.678,45
7.2.1 Contribuições Sociais	2.050.000,00	2.050.000,00	358.484,54	947.321,55	1.102.678,45
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.050.000,00	2.050.000,00	358.484,54	947.321,55	1.102.678,45
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	1.829.000,00	1.829.000,00	276.656,60	744.083,69	1.084.916,31
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	276.656,60	744.083,69	1.084.916,31
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	1.829.000,00	1.829.000,00	276.656,60	744.083,69	1.084.916,31
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.829.000,00	1.829.000,00	0,00	10.174,30	1.818.825,70
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	0,00	0,00	28.264,27	49.788,61	-49.788,61
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	0,00	0,00	57.299,66	145.912,88	-145.912,88
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	0,00	0,00	1.926,42	2.495,86	-2.495,86
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	0,00	0,00	189.166,25	509.436,04	-509.436,04
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	26.276,00	-26.276,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	81.827,94	203.237,86	17.762,14
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	221.000,00	221.000,00	81.827,94	203.237,86	17.762,14
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	221.000,00	221.000,00	81.827,94	203.237,86	17.762,14
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025** - Pág.: 6/8		
Bimestre: 3/2025					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.960.100,46	19.542.495,71	15.294.584,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.960.100,46	19.542.495,71	15.294.584,29
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.542.495,71	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA											
								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: **2025** -			
Bimestre: 3/2025											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	32.817.180,00	34.328.438,21	6.438.081,21	19.611.573,80	14.716.864,41	6.489.604,91	16.297.116,54	18.031.321,67	16.075.888,87	0,00	
3 Despesas Correntes	27.419.311,00	28.908.569,21	4.598.574,65	16.877.229,31	12.031.339,90	5.586.844,38	14.837.775,47	14.070.793,74	14.662.159,27	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.908.561,00	14.963.902,62	1.532.792,09	9.170.904,42	5.792.998,20	2.560.130,79	8.324.013,62	6.639.889,00	8.323.883,62	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.908.561,00	14.963.902,62	1.532.792,09	9.170.904,42	5.792.998,20	2.560.130,79	8.324.013,62	6.639.889,00	8.323.883,62	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.459.300,00	2.459.300,00	0,00	1.000.020,00	1.459.280,00	203.277,25	947.037,30	1.512.262,70	947.037,30	0,00	
319003 PENSÕES	154.400,00	154.400,00	1.000,00	41.802,64	112.597,36	13.131,72	40.815,58	113.584,42	40.815,58	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.763.660,00	1.246.338,70	19.108,00	728.578,88	517.759,82	57.582,80	526.945,94	719.392,76	526.945,94	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.470.761,00	9.008.885,06	1.221.950,16	6.140.627,16	2.868.257,90	1.895.081,14	5.675.130,64	3.333.754,42	5.675.130,64	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.501.800,00	1.447.597,99	248.770,09	884.597,43	563.000,56	314.073,38	792.042,46	655.555,53	791.912,46	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.500,00	210.437,20	577,30	188.937,20	21.500,00	35.597,96	155.700,59	54.736,61	155.700,59	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	324.040,00	364.943,67	41.386,54	186.341,11	178.602,56	41.386,54	186.341,11	178.602,56	186.341,11	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	197.500,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	49.300,00	6.843,51	0,00	0,00	6.843,51	0,00	0,00	6.843,51	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	49.300,00	6.843,51	0,00	0,00	6.843,51	0,00	0,00	6.843,51	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	48.500,00	6.043,51	0,00	0,00	6.043,51	0,00	0,00	6.043,51	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.461.450,00	13.937.823,08	3.065.782,56	7.706.324,89	6.231.498,19	3.026.713,59	6.513.761,85	7.424.061,23	6.338.275,65	0,00	

3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	36.000,00	16.553,18	32.593,64	3.406,36	3.488,43	14.188,17	21.811,83	14.188,17	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	36.000,00	16.553,18	32.593,64	3.406,36	3.488,43	14.188,17	21.811,83	14.188,17	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	123.000,00	140.555,51	25.957,79	118.972,28	21.583,23	29.816,36	103.061,13	37.494,38	103.061,13	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	121.700,00	139.255,51	25.957,79	118.972,28	20.283,23	29.816,36	103.061,13	36.194,38	103.061,13	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	18.200,00	10.400,00	5.600,00	10.400,00	0,00	1.600,00	5.600,00	4.800,00	5.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.200,00	10.400,00	5.600,00	10.400,00	0,00	1.600,00	5.600,00	4.800,00	5.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.320.250,00	13.750.867,57	3.017.671,59	7.544.358,97	6.206.508,60	2.991.808,80	6.390.912,55	7.359.955,02	6.215.426,35	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	361.200,00	81.100,00	0,00	0,00	81.100,00	0,00	0,00	81.100,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	222.100,00	77.100,00	0,00	0,00	77.100,00	0,00	0,00	77.100,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	444.400,00	209.450,00	15.072,73	26.022,73	183.427,27	15.072,73	26.022,73	183.427,27	26.022,73	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.900,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.693.100,00	4.125.782,47	948.677,13	2.249.160,00	1.876.622,47	883.558,72	1.992.430,95	2.133.351,52	1.916.242,39	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	31.000,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	503.200,00	382.512,34	6.873,00	75.872,00	306.640,34	6.873,00	75.872,00	306.640,34	75.872,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.100,00	107.046,00	0,00	12.746,00	94.300,00	12.746,00	12.746,00	94.300,00	12.746,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.500,00	46.800,00	5.000,00	18.500,00	28.300,00	5.000,00	18.500,00	28.300,00	18.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.597.000,00	876.462,73	7.400,00	32.000,00	844.462,73	10.700,00	19.600,00	856.862,73	19.600,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	11.800,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.126.750,00	6.802.699,30	1.931.134,78	4.729.024,30	2.073.675,00	1.922.829,12	3.902.333,63	2.900.365,67	3.820.179,57	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	412.700,00	304.648,00	45.849,34	153.224,68	151.423,32	76.719,74	116.299,30	188.348,70	99.155,72	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.500,00	201.100,00	52.895,43	153.118,97	47.981,03	57.040,31	135.917,65	65.182,35	135.917,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.700,00	89.800,00	0,00	0,00	89.800,00	0,00	0,00	89.800,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	409.900,00	348.666,73	1.269,18	91.190,29	257.476,44	1.269,18	91.190,29	257.476,44	91.190,29	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	88.500,00	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.983.629,00	5.005.629,00	1.839.506,56	2.734.344,49	2.271.284,51	902.760,53	1.459.341,07	3.546.287,93	1.413.729,60	0,00
44 INVESTIMENTO	4.603.900,00	4.430.148,53	1.543.606,97	2.159.364,02	2.270.784,51	664.255,58	969.078,73	3.461.069,80	923.467,26	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.603.900,00	4.430.148,53	1.543.606,97	2.159.364,02	2.270.784,51	664.255,58	969.078,73	3.461.069,80	923.467,26	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	134.150,00	144.150,00	0,00	6.910,50	137.239,50	0,00	6.910,50	137.239,50	6.910,50	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.400,00	101.400,00	8.210,22	8.210,22	93.189,78	0,00	0,00	101.400,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.423.950,00	2.068.563,79	0,00	487.160,55	1.581.403,24	162.991,54	398.908,19	1.669.655,60	375.063,46	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.860.500,00	1.792.934,74	1.261.559,38	1.383.245,38	409.689,36	465.119,38	527.115,38	1.265.819,36	505.348,64	0,00
449091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.900,00	292.900,00	273.837,37	273.837,37	19.062,63	36.144,66	36.144,66	256.755,34	36.144,66	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	379.729,00	575.480,47	295.899,59	574.980,47	500,00	238.504,95	490.262,34	85.218,13	490.262,34	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	379.729,00	575.480,47	295.899,59	574.980,47	500,00	238.504,95	490.262,34	85.218,13	490.262,34	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	374.129,00	575.480,47	295.899,59	574.980,47	500,00	238.504,95	490.262,34	85.218,13	490.262,34	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025** -				
Bimestre: 3/2025										
9 Reserva de Contingência	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.019.900,00	508.641,79	0,00	15.730,00	492.911,79	5.200,00	10.530,00	498.111,79	10.530,00	0,00
3 Despesas Correntes	2.019.900,00	508.641,79	0,00	15.730,00	492.911,79	5.200,00	10.530,00	498.111,79	10.530,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.784.900,00	475.641,79	0,00	0,00	475.641,79	0,00	0,00	475.641,79	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.784.900,00	475.641,79	0,00	0,00	475.641,79	0,00	0,00	475.641,79	0,00	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.527.800,00	319.554,51	0,00	0,00	319.554,51	0,00	0,00	319.554,51	0,00	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	257.100,00	156.087,28	0,00	0,00	156.087,28	0,00	0,00	156.087,28	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	235.000,00	33.000,00	0,00	15.730,00	17.270,00	5.200,00	10.530,00	22.470,00	10.530,00	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	235.000,00	33.000,00	0,00	15.730,00	17.270,00	5.200,00	10.530,00	22.470,00	10.530,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00	33.000,00	0,00	15.730,00	17.270,00	5.200,00	10.530,00	22.470,00	10.530,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.438.081,21	19.627.303,80	15.209.776,20	6.494.804,91	16.307.646,54	18.529.433,46	16.086.418,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.438.081,21	19.627.303,80	15.209.776,20	6.494.804,91	16.307.646,54	18.529.433,46	16.086.418,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-84.808,09			3.234.849,17		3.456.076,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.438.081,21	19.542.495,71	15.209.776,20	6.494.804,91	19.542.495,71	18.529.433,46	19.542.495,71	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**32.817.180,00**	**34.328.438,21**	**6.438.081,21**	**19.611.573,80**	**99,92**	**14.716.864,41**	**6.489.604,91**	**16.297.116,54**	**99,94**	**18.031.321,67**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	134.954,81	642.953,81	3,28	862.046,19	217.640,49	600.131,11	3,68	904.868,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.505.000,00	1.505.000,00	134.954,81	642.953,81	3,28	862.046,19	217.640,49	600.131,11	3,68	904.868,89	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	116.100,00	116.100,00	11.798,32	26.798,32	0,14	89.301,68	6.699,16	20.097,48	0,12	96.002,52	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	116.100,00	116.100,00	11.798,32	26.798,32	0,14	89.301,68	6.699,16	20.097,48	0,12	96.002,52	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.542.400,00	3.024.718,28	817.768,84	2.099.283,97	10,70	925.434,31	677.630,69	1.590.745,64	9,75	1.433.972,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.162.000,00	2.644.318,28	817.768,84	2.083.933,97	10,62	560.384,31	670.931,53	1.580.346,90	9,69	1.063.971,38	0,00
124 CONTROLE INTERNO	380.400,00	380.400,00	0,00	15.350,00	0,08	365.050,00	6.699,16	10.398,74	0,06	370.001,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.135.100,00	2.914.918,00	227.628,02	707.390,53	3,60	2.207.527,47	264.434,62	650.574,16	3,99	2.264.343,84	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	223.500,00	188.700,00	26.857,70	41.478,95	0,21	147.221,05	26.857,70	41.478,95	0,25	147.221,05	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	834.500,00	671.318,00	35.889,33	133.934,77	0,68	537.383,23	52.305,33	115.452,72	0,71	555.865,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.009.600,00	1.987.400,00	164.880,99	531.976,81	2,71	1.455.423,19	185.271,59	493.642,49	3,03	1.493.757,51	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.862.000,00	2.862.000,00	26.880,90	1.158.497,00	5,90	1.703.503,00	248.704,77	1.084.098,44	6,65	1.777.901,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	55.100,00	55.100,00	8.521,00	8.521,00	0,04	46.579,00	8.521,00	8.521,00	0,05	46.579,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.806.900,00	2.806.900,00	18.359,90	1.149.976,00	5,86	1.656.924,00	240.183,77	1.075.577,44	6,60	1.731.322,56	0,00
10 SAÚDE	7.389.950,00	8.868.844,35	2.873.904,54	6.594.392,11	33,60	2.274.452,24	2.098.292,14	4.661.739,70	28,59	4.207.104,65	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.014.000,00	6.571.622,00	1.357.389,11	4.436.046,27	22,60	2.135.575,73	1.433.681,78	3.520.529,59	21,59	3.051.092,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	661.950,00	1.435.705,05	1.425.105,67	1.801.343,94	9,18	-365.638,89	604.669,01	829.273,85	5,09	606.431,20	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	124.600,00	369.000,00	0,00	155.024,54	0,79	213.975,46	0,00	155.024,54	0,95	213.975,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	197.500,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00	0,00	0,00	0,00	151.800,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	391.900,00	340.717,30	91.409,76	201.977,36	1,03	138.739,94	59.941,35	156.911,72	0,96	183.805,58	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.355.661,00	8.952.836,21	1.634.827,62	5.658.687,93	28,83	3.294.148,28	2.137.481,15	5.428.906,66	33,29	3.523.929,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	722.800,00	615.400,00	64.510,10	102.827,70	0,52	512.572,30	68.372,39	78.933,96	0,48	536.466,04	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.082.161,00	5.847.955,82	987.068,92	4.065.899,73	20,72	1.782.056,09	1.373.120,27	3.979.603,98	24,40	1.868.351,84	0,00
362 ENSINO MÉDIO	4.700,00	87.700,00	61.355,50	61.355,50	0,31	26.344,50	57.540,52	57.540,52	0,35	30.159,48	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	0,00	48.000,00	29.480,00	29.480,00	0,15	18.520,00	14.740,00	14.740,00	0,09	33.260,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.741.500,00	1.573.556,28	315.945,21	926.806,07	4,72	646.750,21	454.823,94	881.730,46	5,41	691.825,82	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA — Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção — Exercício: **2025** -

Bimestre: 3/2025

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	663.500,00	685.624,11	176.467,89	472.318,93	2,41	213.305,18	168.884,03	416.357,74	2,55	269.266,37	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	141.000,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00
13 CULTURA	549.700,00	672.700,00	0,00	153.914,45	0,78	518.785,55	0,00	153.914,45	0,94	518.785,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	549.700,00	672.700,00	0,00	153.914,45	0,78	518.785,55	0,00	153.914,45	0,94	518.785,55	0,00
15 URBANISMO	1.874.900,00	2.102.257,39	268.448,17	1.280.517,78	6,52	821.739,61	370.593,25	988.103,64	6,06	1.114.153,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	452.900,00	634.813,79	0,00	252.113,22	1,28	382.700,57	85.538,00	165.601,57	1,02	469.212,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.422.000,00	1.467.443,60	268.448,17	1.028.404,56	5,24	439.039,04	285.055,25	822.502,07	5,04	644.941,53	0,00
16 HABITAÇÃO	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00	0,00	0,00	147.800,00	0,00
17 SANEAMENTO	379.900,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	379.900,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00	0,00	0,00	58.300,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	299.700,00	154.200,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	145.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.200,00	154.200,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	0,00	0,00	0,00	154.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	581.800,00	816.300,00	111.233,50	470.646,32	2,40	345.653,68	110.491,59	398.092,25	2,44	418.207,75	0,00
605 ABASTECIMENTO	581.800,00	816.300,00	111.233,50	470.646,32	2,40	345.653,68	110.491,59	398.092,25	2,44	418.207,75	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	303.400,00	191.900,00	0,00	0,00	0,00	191.900,00	0,00	0,00	0,00	191.900,00	0,00
695 TURISMO	303.400,00	191.900,00	0,00	0,00	0,00	191.900,00	0,00	0,00	0,00	191.900,00	0,00
26 TRANSPORTE	172.800,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	172.800,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	785.900,00	865.900,00	34.736,90	243.511,11	1,24	622.388,89	119.132,10	230.450,67	1,41	635.449,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	676.100,00	767.100,00	34.736,90	243.511,11	1,24	523.588,89	119.132,10	230.450,67	1,41	536.649,33	0,00
813 LAZER	109.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	98.800,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	400.829,00	580.123,98	295.899,59	574.980,47	2,93	5.143,51	238.504,95	490.262,34	3,01	89.861,64	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	400.829,00	580.123,98	295.899,59	574.980,47	2,93	5.143,51	238.504,95	490.262,34	3,01	89.861,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	414.240,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00	0,00	0,00	414.240,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.019.900,00**	**508.641,79**	**0,00**	**15.730,00**	**0,08**	**492.911,79**	**5.200,00**	**10.530,00**	**0,06**	**498.111,79**	**0,00**
04 ADMINISTRAÇÃO	384.100,00	77.739,95	0,00	15.730,00	0,08	62.009,95	5.200,00	10.530,00	0,06	67.209,95	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	368.900,00	62.539,95	0,00	15.730,00	0,08	46.809,95	5.200,00	10.530,00	0,06	52.009,95	0,00
124 CONTROLE INTERNO	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	81.100,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.700,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00	0,00	0,00	17.700,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	43.400,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00
10 SAÚDE	740.000,00	162.264,59	0,00	0,00	0,00	162.264,59	0,00	0,00	0,00	162.264,59	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	579.500,00	75.464,59	0,00	0,00	0,00	75.464,59	0,00	0,00	0,00	75.464,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	77.900,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	6.700,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.800,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	70.800,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00	0,00	0,00	70.800,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	769.300,00	177.937,25	0,00	0,00	0,00	177.937,25	0,00	0,00	0,00	177.937,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	618.700,00	39.787,28	0,00	0,00	0,00	39.787,28	0,00	0,00	0,00	39.787,28	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	90.200,00	89.549,97	0,00	0,00	0,00	89.549,97	0,00	0,00	0,00	89.549,97	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.800,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
13 CULTURA	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	8.200,00	0,00
15 URBANISMO	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
695 TURISMO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: **2025** -
Bimestre: 3/2025	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

TOTAL (III) = (I + II)	34.837.080,00	34.837.080,00	6.438.081,21	19.627.303,80	100,00	15.209.776,20	6.494.804,91	16.307.646,54	100,00	18.529.433,46	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.014.840,73**	**2.767.496,79**	**2.297.962,90**	**2.323.682,94**	**2.703.607,32**	**2.632.301,89**	**3.608.123,43**	**3.720.702,84**	**3.113.613,00**	**2.950.041,95**	**3.750.415,83**	**3.431.543,14**	**36.314.332,76**	**34.745.060,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**34.992,61**	**9.136,52**	**10.528,07**	**4.615,95**	**17.890,06**	**4.021,29**	**41.136,31**	**261.602,25**	**119.855,35**	**90.358,59**	**133.592,45**	**128.411,87**	**856.141,32**	**324.680,00**
IPTU	0,00	30,57	142,10	922,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	843,60	3.364,87	5.303,21	32.000,00
ISS	3.436,13	4.120,53	5.400,55	3.693,88	17.890,06	4.021,29	19.552,18	17.478,09	2.676,68	13.231,11	16.655,50	9.396,19	117.552,19	64.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	1.000,00	6.500,00	279,28	8.379,28	5.000,00
IRRF	31.515,93	4.985,42	4.985,42	0,00	0,00	0,00	18.599,15	243.005,03	115.228,67	74.529,20	109.393,35	114.966,53	717.208,70	175.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.984,98	1.119,13	1.350,00	1.598,28	200,00	405,00	7.697,94	48.680,00
Contribuições	**25.185,39**	**0,00**	**-436,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**114.567,39**	**108.582,33**	**125.384,42**	**117.067,44**	**112.442,57**	**118.342,76**	**721.135,46**	**871.000,00**
Receita Patrimonial	**2.047,61**	**805,36**	**433,76**	**465,71**	**260,19**	**0,00**	**356.197,37**	**22.560,40**	**26.768,61**	**29.680,07**	**296.420,17**	**25.451,12**	**761.090,37**	**266.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.047,61	805,36	433,76	465,71	260,19	0,00	356.197,37	22.560,40	26.768,61	29.680,07	296.420,17	25.451,12	761.090,37	266.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.000,00**
Transferências Correntes	**2.951.623,41**	**2.757.554,91**	**2.287.437,91**	**2.318.601,28**	**2.685.223,79**	**2.628.157,25**	**3.096.222,36**	**3.327.957,86**	**2.840.887,82**	**2.712.935,85**	**3.201.865,68**	**3.159.337,39**	**33.967.805,51**	**32.580.380,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.212,14	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.477.780,38	2.383.854,87	1.494.846,99	2.005.912,07	1.320.985,37	1.342.346,53	1.712.353,34	1.758.822,15	19.074.024,79	15.453.580,00
Cota-Parte do ICMS	225.389,40	173.601,56	183.555,10	250.346,12	176.771,80	216.324,96	223.191,17	185.504,69	180.577,42	215.994,55	200.141,97	195.549,69	2.426.948,43	3.631.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.556,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,50	6.160,87	5.422,51	7.836,08	16.322,85	21.581,34	75.657,93	86.000,00
Cota-Parte do ITR	20,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606,80	46,96	0,00	0,00	13,67	119,42	807,01	17.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	390,68	426,48	289,55	321,55	0,00	753,40	852,86	928,80	872,02	847,19	964,45	6.646,98	1.000,00
Transferências do FUNDEB	570.941,39	668.212,50	589.608,23	640.632,19	629.420,35	0,00	829.347,06	701.615,24	570.907,08	703.607,01	686.030,98	770.933,17	7.361.255,20	6.034.800,00
Outras Transferências Correntes	437.503,54	584.538,55	127.994,05	268.088,14	400.929,71	27.977,42	545.699,44	427.865,17	762.066,64	442.279,66	586.155,68	411.367,17	5.022.465,17	7.357.000,00
Outras Receitas Correntes	**991,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**233,28**	**123,35**	**0,00**	**0,00**	**716,80**	**0,00**	**6.094,96**	**0,00**	**8.160,10**	**659.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-250.593,79**	**-301.694,06**	**-243.221,94**	**-193.902,18**	**-149.666,15**	**-376.388,22**	**-436.656,08**	**-527.933,64**	**-404.949,59**	**-408.968,36**	**-476.199,43**	**-493.403,63**	**-4.263.577,07**	**4.268.980,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**436,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-90.466,32**	**-87.329,03**	**-101.492,67**	**-92.817,44**	**-88.427,48**	**-96.295,06**	**-556.391,16**	**751.000,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**-2.019,60**	**-805,36**	**-433,76**	**-465,71**	**-260,19**	**0,00**	**-1.954,71**	**-909,19**	**-1.874,18**	**-2.741,15**	**-1.836,23**	**-1.701,24**	**-15.001,32**	**50.000,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-248.574,19**	**-300.888,70**	**-243.225,02**	**-193.436,47**	**-149.405,96**	**-376.388,22**	**-344.235,05**	**-439.695,42**	**-301.582,74**	**-313.409,77**	**-385.935,72**	**-395.407,33**	**-3.692.184,59**	**3.467.980,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.764.246,94**	**2.465.802,73**	**2.054.740,96**	**2.129.780,76**	**2.553.941,17**	**2.255.913,67**	**3.171.467,35**	**3.192.769,20**	**2.708.663,41**	**2.541.073,59**	**3.274.216,40**	**2.938.139,51**	**32.050.755,69**	**30.476.080,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
(-) Transferências	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**346.079,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**346.079,00**	**0,00**

obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.764.246,94**	**2.465.802,73**	**2.054.740,96**	**2.129.780,76**	**2.553.941,17**	**2.255.913,67**	**3.171.467,35**	**3.192.769,20**	**2.362.584,41**	**2.541.073,59**	**3.274.216,40**	**2.938.139,51**	**31.704.676,69**	**30.476.080,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.764.246,94**	**2.465.802,73**	**2.054.740,96**	**2.129.780,76**	**2.553.941,17**	**2.255.913,67**	**3.171.467,35**	**3.192.769,20**	**2.362.584,41**	**2.541.073,59**	**3.274.216,40**	**2.938.139,51**	**31.704.676,69**	**30.476.080,00**

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.829.000,00	1.515.166,25
Receita de Contribuições dos Segurados	751.000,00	556.828,00
Ativo	751.000,00	556.828,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.050.000,00	947.321,55
Ativo	2.050.000,00	947.321,55
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.000,00	11.016,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.000,00	11.016,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.829.000,00	1.515.166,25

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	2.613.700,00	1.041.822,64	987.852,88	987.852,88	0,00
Aposentadorias	2.459.300,00	1.000.020,00	947.037,30	947.037,30	0,00
Pensões por Morte	154.400,00	41.802,64	40.815,58	40.815,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	220.100,00	108.153,36	87.724,56	87.575,18	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	220.100,00	108.153,36	87.724,56	87.575,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.833.800,00	1.149.976,00	1.075.577,44	1.075.428,06	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	-4.800,00	365.190,25	439.588,81	439.738,19	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	592.876,98
Investimentos e Aplicações	145.813,01
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	22.000,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	22.000,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	22.000,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	22.000,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-8.521,00	-8.521,00	-8.521,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.465.080,00	17.826.329,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	324.680,00	774.956,82
IPTU	32.000,00	4.208,47
ISS	64.000,00	78.989,75
ITBI	5.000,00	8.379,28
IRRF	175.000,00	675.721,93

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.680,00	7.657,39
Receitas de Contribuições	120.000,00	139.558,91
Receita Patrimonial	216.000,00	746.061,04
Aplicações Financeiras (II)	216.000,00	746.061,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.112.400,00	16.158.940,93
Cota-Parte do FPM	12.446.200,00	7.708.213,36
Cota-Parte do ICMS	3.191.000,00	960.767,74
Cota-Parte do IPVA	69.000,00	47.280,97
Cota-Parte do ITR	13.600,00	629,52
Transferências da LC 61/1989	800,00	4.175,04
Transferências do FUNDEB	6.034.800,00	4.262.440,54
Outras Transferências Correntes	7.357.000,00	3.175.433,76
Demais Receitas Correntes	692.000,00	6.811,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	692.000,00	6.811,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.249.080,00	17.080.268,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.812.000,00	1.504.149,55
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	11.016,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.510.000,00	201.000,00
Operações de Crédito (VIII)	11.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	22.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.000,00	201.000,00
Convênios	1.313.000,00	201.000,00
Outras Transferências de Capital	164.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.499.000,00	201.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.560.080,00	18.785.417,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.748.080,00	17.281.268,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.610.311,00	15.742.983,31	13.772.728,03	13.597.261,21	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.721.794,41	8.083.581,78	7.308.660,74	7.308.530,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	6.843,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.881.673,08	7.659.401,53	6.464.067,29	6.288.730,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.603.467,49	15.742.983,31	13.772.728,03	13.597.261,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.806.900,00	1.149.976,00	1.075.577,44	1.075.428,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.950.529,00	2.725.823,49	1.450.820,07	1.405.208,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.375.048,53	2.150.843,02	960.557,73	914.946,26	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida (XXVII)	575.480,47	574.980,47	490.262,34	490.262,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.375.048,53	2.150.843,02	960.557,73	914.946,26	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	414.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	55.100,00	8.521,00	8.521,00	8.521,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.254.756,02	19.052.323,33	15.817.384,20	15.596.156,53	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.392.756,02	17.893.826,33	14.733.285,76	14.512.207,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.189.261,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.769.060,95
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							605.083,36

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	746.061,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.515.121,99

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	157.886,53	-332.375,81
DEDUÇÕES (XL)	-4.533.238,51	10.317.690,04
Disponibilidade de Caixa	-4.533.238,51	10.317.690,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.194.046,67	10.418.833,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.562.058,03	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.165.227,15	101.143,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.691.125,04	-10.650.065,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.341.190,89

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	378.262,03
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-13.562.058,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	1.779.132,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.033.071,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: **2025 -**		
Bimestre: 3/2025												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)										

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	276.000,00	767.299,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.000,00	4.208,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	8.379,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	64.000,00	78.989,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	175.000,00	675.721,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.720.600,00	10.901.332,66
2.1- Cota-Parte FPM	12.446.200,00	9.635.266,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.029.520,00	9.635.266,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	416.680,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.191.000,00	1.200.959,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	800,00	5.218,72
2.4- Cota-Parte ITR	13.600,00	786,85
2.5- Cota-Parte IPVA	69.000,00	59.101,15
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.996.600,00	11.668.632,09
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.060.784,00	2.180.266,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	938.366,00	736.891,49
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.084.800,00	4.272.906,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.910.800,00	3.879.516,55
6.1.1- Principal	5.860.800,00	3.869.050,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	10.465,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	58.000,00	0,00
6.2.1- Principal	58.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.000,00	393.389,78
6.3.1- Principal	58.000,00	393.389,78
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	58.000,00	0,00
6.4.1- Principal	58.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.800.016,00	1.688.784,73
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.272.906,33

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.732.751,06	4.562.530,87	4.465.436,34	4.430.852,44	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.364.677,84	3.729.899,62	3.662.535,81	3.662.535,81	0,00
10.1.1- Educação Infantil	647.900,00	461.491,23	438.255,62	438.255,62	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.348.153,73	2.924.484,28	2.924.484,28	2.924.484,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	368.624,11	343.924,11	299.795,91	299.795,91	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.368.073,22	832.631,25	802.900,53	768.316,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	583.706,25	325.795,33	314.798,45	288.345,85	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	645.066,97	411.666,93	396.644,37	388.513,07	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	139.300,00	95.168,99	91.457,71	91.457,71	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.562.530,87	4.465.436,34	4.430.852,44	0,00	0,00	192.530,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.353.159,67	4.256.065,14	4.239.511,24	0,00	0,00	376.548,59
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	209.371,20	209.371,20	191.341,20	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.899,62	3.662.535,81	3.662.535,81	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	209.371,20	209.371,20	191.341,20	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.730,00	41.730,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.991.034,43	3.662.535,81	3.662.535,81	85,72
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	209.204,69	209.371,20	209.371,20	53,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	59.008,47	41.730,00	41.730,00	10,61

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	427.290,63	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - **(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]**	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.277.590,00	679.082,09	604.977,76	583.716,34	0,00
20.1- Educação Infantil	321.200,00	109.352,15	107.607,14	102.737,94	0,00
20.2- Ensino Fundamental	586.590,00	474.405,70	422.432,72	406.040,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	155.500,00	22.796,54	20.316,88	20.316,88	0,00
20.4- Educação Especial	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	131.300,00	72.527,70	54.621,02	54.621,02	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) Até o Bimestre(d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.010.341,06	5.241.612,96	5.070.414,10	5.014.568,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.552.806,25	896.638,71	860.661,21	829.339,41	0,00
21.1.1- Creche	696.100,00	419.363,98	398.257,55	366.935,75	0,00
21.1.2- Pré-escola	856.706,25	477.274,73	462.403,66	462.403,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.457.534,81	4.344.974,25	4.209.752,89	4.185.229,37	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))			604.977,76
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			2.180.266,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.785.243,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.917.158,02	2.785.243,79	23,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.484.000,00	462.242,68
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.321.000,00	391.380,28
31.1.1- Salário-Educação	337.000,00	309.795,39
31.1.2- PDDE	116.000,00	105,65
31.1.3- PNAE	405.000,00	78.267,50
31.1.4 - PNATE	289.000,00	0,06
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	174.000,00	3.211,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	70.000,00	70.862,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.120.432,40	417.074,97	358.492,56	358.492,56	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	110.300,00	30.167,36	21.069,25	21.069,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.307.932,40	255.342,82	236.042,61	236.042,61	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	87.700,00	61.355,50	57.540,52	57.540,52	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	48.000,00	29.480,00	14.740,00	14.740,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.200,00	10.429,29	4.787,24	4.787,24	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	513.700,00	30.300,00	24.312,94	24.312,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.130.773,46	5.658.687,93	5.428.906,66	5.373.061,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.627.623,46	5.557.062,81	5.335.491,76	5.297.676,44	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.116.423,48	3.770.175,62	3.696.824,75	3.696.824,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.511.199,98	1.786.887,19	1.638.667,01	1.600.851,69	0,00
33.2- Despesas de Capital	503.150,00	101.625,12	93.414,90	75.384,90	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	503.150,00	101.625,12	93.414,90	75.384,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	2.924.624,54			54.521,22	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.272.906,33			309.795,39	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O e restos a pagar)BIMESTRE (orçamentário	4.430.852,44			237.180,32	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.766.678,43			127.136,29	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	179.872,10			3.112,51	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.912.000,00			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.550,53			130.248,80	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: " Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025				
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	276.000,00	276.000,00	767.299,43	278,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.000,00	32.000,00	4.208,47	13,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	8.379,28	167,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.000,00	64.000,00	78.989,75	123,42

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	175.000,00	175.000,00	675.721,93	386,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.771.900,00	18.771.900,00	10.901.332,66	58,07
Cota-Parte FPM	15.036.900,00	15.036.900,00	9.635.266,45	64,07
Cota-Parte ITR	17.000,00	17.000,00	786,85	4,62
Cota-Parte IPVA	86.000,00	86.000,00	59.101,15	68,72
Cota-Parte ICMS	3.631.000,00	3.631.000,00	1.200.959,49	33,07
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	5.218,72	521,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.047.900,00	19.047.900,00	11.668.632,09	61,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.911.700,00	3.075.120,80	2.934.534,10	95,42	2.317.354,43	75,35	2.298.555,33	74,74	0,00
Despesas Correntes	2.843.200,00	3.035.299,80	2.894.713,10	95,36	2.277.533,43	75,03	2.258.734,33	74,41	0,00
Despesas de Capital	68.500,00	39.821,00	39.821,00	100,00	39.821,00	100,00	39.821,00	100,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	72.200,00	150.900,00	140.800,00	93,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	72.200,00	150.900,00	140.800,00	93,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	84.917,30	84.917,30	100,00	63.581,31	74,87	63.581,31	74,87	0,00
Despesas Correntes	0,00	84.917,30	84.917,30	100,00	63.581,31	74,87	63.581,31	74,87	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.983.900,00	3.310.938,10	3.160.251,40	95,44	2.380.935,74	71,91	2.362.136,64	71,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.160.251,40	2.380.935,74	2.362.136,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.160.251,40	2.380.935,74	2.362.136,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.750.294,81	1.750.294,81	1.750.294,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.750.294,81	1.750.294,81	1.750.294,81
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.409.956,59	630.640,93	611.841,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,08	20,40	20,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2024	1.750.294,81	2.380.935,74	630.640,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	630.640,93
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	4.017.000,00	4.017.000,00	2.270.069,34	56,51
Proveniente da União	3.706.000,00	3.706.000,00	1.866.069,34	50,35
Proveniente dos Estados	179.000,00	179.000,00	404.000,00	225,69
Proveniente de outros Municípios	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.017.000,00	4.017.000,00	2.270.069,34	56,51

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.681.800,00	3.571.965,79	1.491.112,17	41,74	1.197.575,16	33,52	1.195.359,26	33,46	0,00
Despesas Correntes	3.394.900,00	3.470.986,79	1.491.112,17	42,95	1.197.575,16	34,50	1.195.359,26	34,43	0,00
Despesas de Capital	286.900,00	100.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	667.650,00	1.291.505,05	1.660.543,94	128,57	829.273,85	64,20	798.209,12	61,80	0,00
Despesas Correntes	322.900,00	638.555,05	506.935,90	79,38	379.665,81	59,45	372.445,81	58,32	0,00
Despesas de Capital	344.750,00	652.950,00	1.153.608,04	176,67	449.608,04	68,85	425.763,31	65,20	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	124.600,00	369.000,00	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	0,00
Despesas Correntes	124.600,00	369.000,00	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	209.300,00	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	197.700,00	149.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	462.700,00	326.600,00	117.060,06	35,84	93.330,41	28,57	93.330,41	28,57	0,00
Despesas Correntes	451.100,00	315.000,00	117.060,06	37,16	93.330,41	29,62	93.330,41	29,62	0,00
Despesas de Capital	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.146.050,00	5.720.170,84	3.423.740,71	59,85	2.275.203,96	39,77	2.241.923,33	39,19	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.593.500,00	6.647.086,59	4.425.646,27	66,58	3.514.929,59	52,87	3.493.914,59	52,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	739.850,00	1.442.405,05	1.801.343,94	124,88	829.273,85	57,49	798.209,12	55,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	124.600,00	369.000,00	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	155.024,54	42,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	209.300,00	161.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	462.700,00	411.517,30	201.977,36	49,08	156.911,72	38,13	156.911,72	38,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.129.950,00	9.031.108,94	6.583.992,11	72,90	4.656.139,70	51,55	4.604.059,97	50,98	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.837.080,00
Previsão Atualizada	34.837.080,00
Receitas Realizadas	19.542.495,71

Déficit Orçamentário		0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00		
DESPESAS				
Dotação Inicial		34.837.080,00		
Dotação Atualizada		34.837.080,00		
Despesas Empenhadas		19.627.303,80		
Despesas Liquidadas		16.307.646,54		
Despesas Pagas		16.086.418,87		
Superávit Orçamentário		3.234.849,17		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		19.627.303,80		
Despesas Liquidadas		16.307.646,54		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		32.050.755,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.704.676,69		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.704.676,69		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE		**Até o Bimestre**		
PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		1.515.166,25		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.149.976,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.075.577,44		
Despesas Previdenciárias Pagas		1.075.428,06		
Resultado Previdenciário		439.588,81		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**%em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	605.083,36	2.769.060,95		457,63
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	378.262,03	15.341.190,89		4.055,70
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.785.243,79	25,00		23,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.662.535,81	70,00		85,72
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	209.371,20	0,00		53,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.730,00	15,00		10,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.380.935,74	15,00	20,40	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:250EA191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF 1° SEMESTRE 2025 ELOI DE SOUZA

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: **2025**				
1º Semestre/2025														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.423.042,83	1.374.566,43	900.233,33	881.270,77	620.062,03	655.188,44	1.224.483,72	1.653.947,66	1.342.077,02	1.261.489,84	1.298.529,14	1.096.607,94	13.731.499,15	0,00
Pessoal Ativo	1.245.627,24	1.199.014,10	724.682,10	705.718,44	620.062,03	479.636,11	1.048.083,39	1.477.547,33	1.144.912,10	1.040.011,51	1.082.120,17	1.096.607,94	11.864.022,46	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.245.627,24	1.199.014,10	724.682,10	705.718,44	620.062,03	479.636,11	1.048.083,39	1.323.196,84	995.574,88	893.586,16	921.408,93	957.632,61	11.114.222,83	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.350,49	149.337,22	146.425,35	160.711,24	138.975,33	749.799,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	177.415,59	175.552,33	175.551,23	175.552,33	0,00	175.552,33	176.400,33	176.400,33	197.164,92	221.478,33	216.408,97	0,00	1.867.476,69	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	168.857,89	168.857,89	168.856,79	168.857,89	0,00	168.857,89	169.599,89	169.599,89	190.201,38	214.358,89	203.277,25	0,00	1.791.325,65	0,00
Pensões	8.557,70	6.694,44	6.694,44	6.694,44	0,00	6.694,44	6.800,44	6.800,44	6.963,54	7.119,44	13.131,72	0,00	76.151,04	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	177.415,59	175.552,33	175.551,23	175.552,33	0,00	175.552,33	211.425,21	215.088,25	240.423,92	235.613,51	230.648,15	14.239,18	2.027.062,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	177.415,59	175.552,33	175.551,23	175.552,33	0,00	175.552,33	176.400,33	176.400,33	197.164,92	221.478,33	216.408,97	0,00	1.867.476,69	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.024,88	38.687,92	43.259,00	14.135,18	14.239,18	14.239,18	159.585,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.245.627,24	1.199.014,10	724.682,10	705.718,44	620.062,03	479.636,11	1.013.058,51	1.438.859,41	1.101.653,10	1.025.876,33	1.067.880,99	1.082.368,76	11.704.437,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	32.050.755,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	346.079,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	31.704.676,69	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	11.704.437,12	36,92
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.120.525,41	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.264.499,14	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.408.472,87	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 80% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	157.886,53	259.941,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	157.886,53	259.829,56	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	65.113,34	65.113,34	0,00	0,00
Internos	65.113,34	65.113,34	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	92.773,19	194.716,22	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdênciárias	92.773,19	194.716,22	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	112,12	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-4.533.238,51	7.351.898,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-4.533.238,51	7.351.898,55	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.194.046,67	7.453.041,92	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.562.058,03	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.165.227,15	101.143,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.691.125,04	-7.091.956,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.260.779,60	32.050.755,69	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	0,00	346.079,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.260.779,60	31.704.676,69	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	0,52	0,81	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	5.629.350,05	-22,36	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	36.312.935,52	38.045.612,03	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.681.641,97	34.241.050,83	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.803.810,01	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: **2025**		
1º Semestre/2025				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.260.779,60	32.050.755,69	0,00	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	0,00	346.079,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.260.779,60	31.704.676,69	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.657.371,51	6.975.028,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.991.634,36	6.277.525,98	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, $1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.050.755,69	0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)	346.079,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.704.676,69	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.072.748,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do $1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.565.473,44	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.219.327,37	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SENADOR ELOI DE SOUZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: **2025**	
1º Semestre/2025		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	32.050.755,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.704.676,69	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.704.676,69	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.704.437,12	36,92
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.120.525,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.264.499,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.408.472,87	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.091.956,87	-22,12

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.045.612,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.975.028,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.072.748,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.219.327,37	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**
Valor Total		

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:E0BE6D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e $ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	30.871.793,11	30.871.793,11	5.611.347,87	18,18	17.301.953,41	56,04	13.569.839,70
RECEITAS CORRENTES	30.622.793,11	30.622.793,11	5.611.347,87	18,32	17.265.607,01	56,38	13.357.186,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	879.000,00	879.000,00	177.293,04	20,17	808.089,43	91,93	70.910,57
Impostos	806.000,00	806.000,00	160.196,08	19,88	546.502,21	67,80	259.497,79
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	73.000,00	73.000,00	17.096,96	23,42	261.587,22	358,34	-188.587,22
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	334,01	1,04	31.665,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	334,01	1,04	31.665,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	250.000,00	250.000,00	5.980,27	2,39	293.636,77	117,45	-43.636,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	250.000,00	250.000,00	5.980,27	2,39	293.636,77	117,45	-43.636,77
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.397.793,11	28.397.793,11	5.428.074,56	19,11	16.163.546,80	56,92	12.234.246,31

Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal	18.396.793,11	18.396.793,11	3.812.367,01	20,72	11.297.578,27	61,41	7.099.214,84
e de suas Entidades	3.348.000,00	3.348.000,00	487.878,56	14,57	1.750.607,09	52,29	1.597.392,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	359.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.294.000,00	6.294.000,00	1.127.828,99	17,92	3.115.361,44	49,50	3.178.638,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.064.000,00	1.064.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	36.346,40	14,60	212.653,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	36.346,40	22,16	127.653,60
Transferências da União e de suas Entidades	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	36.346,40	22,16	127.653,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00

RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.871.793,11	30.871.793,11	5.611.347,87	18,18	17.301.953,41	56,04	13.569.839,70
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.871.793,11	30.871.793,11	5.611.347,87	18,18	17.301.953,41	56,04	13.569.839,70
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	30.871.793,11	30.871.793,11	5.611.347,87	18,18	17.301.953,41	56,04	13.569.839,70
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	30.871.793,11	35.853.090,24	3.821.676,92	19.845.585,83	16.007.504,41	5.563.097,50	15.561.804,17	20.291.286,07	15.320.282,38
DESPESAS CORRENTES	27.458.634,71	29.870.611,84	3.679.676,92	19.703.585,83	10.167.026,01	5.421.097,50	15.419.804,17	14.450.807,67	15.178.282,38
Pessoal e encargos so	16.193.384,71	12.310.461,61	436.762,52	9.369.309,94	2.941.151,67	1.936.624,57	5.945.626,51	6.364.835,10	5.945.626,51

Juros e encargos da d	100.900,00	100.900,00	0,00	0,00	100.900,00	0,00	0,00	100.900,00	0,00
Outras despesas corre	11.164.350,00	17.459.250,23	3.242.914,40	10.334.275,89	7.124.974,34	3.484.472,93	9.474.177,66	7.985.072,57	9.232.655,87
DESPESAS DE CAPITAL	3.036.200,00	5.975.520,00	142.000,00	142.000,00	5.833.520,00	142.000,00	142.000,00	5.833.520,00	142.000,00
Investimentos	2.724.100,00	5.763.420,00	142.000,00	142.000,00	5.621.420,00	142.000,00	142.000,00	5.621.420,00	142.000,00
Inversões financeiras	88.100,00	88.100,00	0,00	0,00	88.100,00	0,00	0,00	88.100,00	0,00
Amortização de dívida	224.000,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	376.958,40	6.958,40	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00	6.958,40	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.871.793,11	35.853.090,24	3.821.676,92	19.845.585,83	16.007.504,41	5.563.097,50	15.561.804,17	20.291.286,07	15.320.282,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	30.871.793,11	35.853.090,24	3.821.676,92	19.845.585,83	16.007.504,41	5.563.097,50	15.561.804,17	20.291.286,07	15.320.282,38
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.740.149,24	-	1.981.671,03
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	30.871.793,11	35.853.090,24	3.821.676,92	19.845.585,83		5.563.097,50	17.301.953,41		17.301.953,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:15									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							

e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS				***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***					
Prefeita Municipal				Contador					
AECIO DA ROCHA PEREIRA				***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***					
Secretario Municipal De Finanças				Controlador					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	806.000,00	546.502,21
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	173.000,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	0,00	0,00

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	460.000,00	201.301,01
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	173.000,00	345.201,20
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.467.000,00	11.694.032,61
2.1 - Cota parte do FPM	12.919.000,00	9.778.504,56
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.762.000,00	9.778.504,56
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.157.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.084.000,00	1.852.850,29
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	59.000,00	7.788,75
2.4 - Cota parte ITR	173.000,00	721,58
2.5 - Cota parte IPVA	232.000,00	54.167,43
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.273.000,00	12.240.534,82
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.370.000,00	1.907.809,97
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.206.250,00	721.327,18

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.377.000,00	3.562.050,12
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.294.000,00	3.115.361,44
6.1.1 - Principal	6.294.000,00	3.115.361,44
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	694.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	694.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	810.000,00	354.683,66
6.3.1 - Principal	810.000,00	354.683,66
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	579.000,00	92.005,02
6.4.1 - Principal	579.000,00	92.005,02
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.924.000,00	1.207.551,47
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.562.050,12

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.102.453,08	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.758.653,08	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68
10.1.1 - Educação infantil	48.800,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.678.953,08	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	30.900,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	343.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1 - Educação infantil	44.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	261.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. NHADAS EM VL SUP. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68			780.349,88
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68			1.227.038,56
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00			0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.429.031,57	3.046.173,68	3.046.173,68	87,78
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	88.670,92	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	53.202,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	356.205,01	515.876,44	515.876,44	159.671,43	14,48

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
(Por Área de Atuação)6	(c)	(d)	(e)	(f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.491.107,41	1.315.840,55	1.315.840,55	1.312.460,15
20.1 - Educação Infantil	33.500,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.535.091,49	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	39.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	1.860.315,92	1.315.840,55	1.315.840,55	1.312.460,15
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	23.200,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o

		o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.710.044,57	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	127.100,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	127.100,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.582.944,57	4.342.400,00	3.046.173,68	3.046.173,68

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.315.840,55
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.907.809,97
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	159.671,43
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	3.063.979,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.060.133,71	3.063.979,09	25,03

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.220.762,32	0,00	0,00	0,00	1.220.762,32
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	363.041,28	0,00	0,00	0,00	363.041,28
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	645.173,32	0,00	0,00	0,00	645.173,32
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	212.547,72	0,00	0,00	0,00	212.547,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.392.750,00	639.239,17
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	516.000,00	381.266,51
31.1.1 - Salário-Educação	174.000,00	233.505,78
31.1.2 - PDDE	168.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	116.000,00	79.013,52
31.1.4 - PNATE	58.000,00	68.747,21
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	174.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	268.750,00	257.972,66
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	434.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	927.750,00	43.719,60	43.719,60	43.719,60
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	246.600,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	520.200,00	43.719,60	43.719,60	43.719,60
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	64.200,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	3.800,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.700,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	57.250,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.521.310,49	5.921.628,51	4.558.831,86	4.553.411,46
33.1 - Despesas Correntes	9.097.010,49	5.779.628,51	4.416.831,86	4.411.411,46
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.209.362,47	4.428.498,36	3.065.701,71	3.065.701,71
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.887.648,02	1.351.130,15	1.351.130,15	1.345.709,75
33.2 - Despesas de Capital	424.300,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	424.300,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	171.102,58	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.562.050,12	233.505,78
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.046.173,68	20.640,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	686.979,02	212.865,78
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	686.979,02	212.865,78
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:04		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% d/total(d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	30.871.793,11	35.853.090,24	3.821.676,92	19.845.585,83	100,00	16.007.504,41	5.563.097,50	15.561.804,17	100,00	20.291.286,07	
LEGISLATIVA	1.267.600,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00	

Ação Legislativa	1.267.600,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00	0,00	0,00	0,00	1.267.600,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	330.900,00	130.900,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00
Representação Judicial e E	330.900,00	130.900,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00	0,00	0,00	0,00	130.900,00
ADMINISTRAÇÃO	3.032.300,00	7.569.211,56	1.339.511,18	6.246.974,30	31,48	1.322.237,26	1.582.302,29	4.918.536,69	31,61	2.650.674,87
Administração Geral	1.995.300,00	6.451.889,62	1.274.502,64	5.652.856,36	28,48	799.033,26	1.430.501,75	4.528.913,75	29,10	1.922.975,87
Administração Financeira	321.800,00	563.308,54	37.008,54	348.804,54	1,76	214.504,00	93.398,54	191.271,54	1,23	372.037,00
Controle Interno	310.400,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00	0,00	0,00	0,00	135.400,00
Tecnologia da Informação	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Comunicação Social	186.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
Demais Subfunções	206.000,00	365.813,40	28.000,00	245.313,40	1,24	120.500,00	58.402,00	198.351,40	1,27	167.462,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.409.800,00	2.147.358,44	281.532,53	1.044.518,33	5,26	1.102.840,11	246.086,37	651.148,81	4,18	1.496.209,63
Assistência de Portador de	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Assistência à Criança e ao	86.300,00	169.152,00	0,00	97.152,00	0,49	72.000,00	18.722,00	54.337,29	0,35	114.814,71
Assistência Comunitária	765.300,00	797.727,53	3.492,82	52.252,85	0,26	745.474,68	3.492,82	52.252,85	0,34	745.474,68
Administração Geral	516.100,00	1.138.378,91	278.039,71	895.113,48	4,51	243.265,43	223.871,55	544.558,67	3,50	593.820,24
Demais Subfunções	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
SAÚDE	7.404.943,11	7.796.544,16	1.270.303,36	5.537.161,85	27,90	2.259.382,31	1.677.812,31	4.595.491,29	29,53	3.201.052,87
Atenção Básica	4.573.393,11	6.529.159,23	1.270.303,36	5.386.333,37	27,14	1.142.825,86	1.652.674,23	4.520.077,05	29,05	2.009.082,18
Assistência Hospitalar e A	261.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
Suporte Profilático e Tera	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	130.800,00
Vigilância Epidemiológica	253.200,00	304.028,48	0,00	150.828,48	0,76	153.200,00	25.138,08	75.414,24	0,48	228.614,24
Administração Geral	1.495.800,00	459.771,60	0,00	0,00	0,00	459.771,60	0,00	0,00	0,00	459.771,60
Demais Subfunções	690.550,00	270.584,85	0,00	0,00	0,00	270.584,85	0,00	0,00	0,00	270.584,85
EDUCAÇÃO	14.010.491,60	9.521.310,49	623.227,08	5.921.628,51	29,84	3.599.681,98	1.679.439,76	4.558.831,86	29,30	4.962.478,63
Ensino Fundamental	11.079.891,60	6.995.244,57	6.037,10	4.386.119,60	22,10	2.609.124,97	1.060.740,78	3.089.893,28	19,86	3.905.351,29
Ensino Superior	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	64.200,00
Educação Infantil	598.700,00	373.700,00	0,00	0,00	0,00	373.700,00	0,00	0,00	0,00	373.700,00
Educação de Jovens e Adult	751.700,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00	0,00	0,00	0,00	111.700,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
Administração Geral	1.457.100,00	1.917.565,92	617.189,98	1.535.508,91	7,74	382.057,01	618.698,98	1.468.938,58	9,44	448.627,34
Demais Subfunções	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
CULTURA	333.900,00	496.640,00	580,00	166.520,00	0,84	330.120,00	16.421,00	159.856,63	1,03	336.783,37
Difusão Cultural	298.200,00	460.940,00	580,00	166.520,00	0,84	294.420,00	16.421,00	159.856,63	1,03	301.083,37
Administração Geral	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00	0,00	0,00	0,00	35.700,00
URBANISMO	812.400,00	599.400,00	0,00	0,00	0,00	599.400,00	0,00	0,00	0,00	599.400,00
Infra-Estrutura Urbana	708.800,00	495.800,00	0,00	0,00	0,00	495.800,00	0,00	0,00	0,00	495.800,00
Serviços Urbanos	56.600,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00	0,00	0,00	0,00	56.600,00
Administração Geral	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
HABITAÇÃO	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
Habitação Urbana	65.100,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00	0,00	0,00	0,00	65.100,00
SANEAMENTO	73.900,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00
Saneamento Básico Urbano	73.900,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00	0,00	0,00	0,00	73.900,00
GESTÃO AMBIENTAL	126.100,00	126.100,00	0,00	0,00	0,00	126.100,00	0,00	0,00	0,00	126.100,00
Preservação e Conservação	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Controle Ambiental	118.300,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00	0,00	0,00	0,00	118.300,00
AGRICULTURA	650.600,00	1.213.220,90	60.520,75	489.092,95	2,46	724.127,95	119.722,75	341.486,95	2,19	871.733,95
Abastecimento	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Extensão Rural	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00	0,00	0,00	0,00	49.700,00
Promoção da Produção Agrop	153.200,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00	153.200,00	0,00	0,00	0,00	153.200,00
Administração Geral	221.800,00	584.420,90	60.520,75	489.092,95	2,46	95.327,95	119.722,75	341.486,95	2,19	242.933,95
Demais Subfunções	225.900,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00	0,00	0,00	0,00	125.900,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	296.700,00	296.700,00	132.723,48	132.723,48	0,67	163.976,52	132.723,48	132.723,48	0,85	163.976,52

Demais Subfunções	296.700,00	296.700,00	132.723,48	132.723,48	0,67	163.976,52	132.723,48	132.723,48	0,85	163.976,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	181.100,00	2.616.099,00	68.949,00	68.949,00	0,35	2.547.150,00	33.950,00	33.950,00	0,22	2.582.149,00
Turismo	181.100,00	2.616.099,00	68.949,00	68.949,00	0,35	2.547.150,00	33.950,00	33.950,00	0,22	2.582.149,00
ENERGIA	12.200,00	1.312.200,00	0,00	0,00	0,00	1.312.200,00	0,00	0,00	0,00	1.312.200,00
Energia Elétrica	12.200,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
Demais Subfunções	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
TRANSPORTE	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00
Transporte Rodoviário	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00	0,00	0,00	0,00	48.300,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	229.800,00	379.355,84	7.812,00	170.263,84	0,86	209.092,00	38.122,00	102.024,89	0,66	277.330,95
Desporto Comunitário	159.500,00	309.055,84	7.812,00	170.263,84	0,86	138.792,00	38.122,00	102.024,89	0,66	207.030,95
Administração Geral	70.300,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00	0,00	0,00	0,00	70.300,00
ENCARGOS ESPECIAIS	208.700,00	186.191,45	36.517,54	67.753,57	0,34	118.437,88	36.517,54	67.753,57	0,44	118.437,88
Outros Encargos Especiais	208.700,00	186.191,45	36.517,54	67.753,57	0,34	118.437,88	36.517,54	67.753,57	0,44	118.437,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	376.958,40	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40	0,00	0,00	0,00	6.958,40
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.871.793,11	35.853.090,24	3.821.676,92	19.845.585,83	100,00	16.007.504,41	5.563.097,50	15.561.804,17	100,00	20.291.286,07
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:36										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:36										

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	35.627.686,89									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:38:11	
NOTA:	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.622.793,11	17.265.607,01
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	879.000,00	808.089,43
IPTU	173.000,00	0,00
ISS	460.000,00	201.301,01
ITBI	0,00	0,00
IRRF	173.000,00	345.201,20
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	73.000,00	261.587,22
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	32.000,00	334,01
Aplicações financeiras (II)	32.000,00	334,01
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.397.793,11	16.163.546,80
Cota-parte do FPM	10.835.000,00	8.150.120,85
Cota-parte do ICMS	1.830.000,00	1.573.565,92
Cota-parte do IPVA	209.000,00	54.167,43
Cota Parte do ITR	170.000,00	579,69
Transferências da LC 61/1989	53.000,00	7.788,75
Transferências do Fundeb	8.377.000,00	3.562.050,12
Outras transferências correntes	6.923.793,11	2.815.274,04
Demais receitas correntes	1.314.000,00	293.636,77
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.314.000,00	293.636,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	30.590.793,11	17.265.273,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	249.000,00	36.346,40

Operações de crédito (VIII)	23.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.000,00	0,00
Transferências de capital	164.000,00	36.346,40
Convênios	74.000,00	0,00
Outras transferências de capital	90.000,00	36.346,40
Outras receitas de capital	57.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	57.000,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	226.000,00	36.346,40
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	30.816.793,11	17.301.619,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	30.816.793,11	17.301.619,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	29.870.611,84	19.703.585,83	15.419.804,17	15.178.282,38	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	12.310.461,61	9.369.309,94	5.945.626,51	5.945.626,51	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	17.459.250,23	10.334.275,89	9.474.177,66	9.232.655,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII – X IX)	29.769.711,84	19.703.585,83	15.419.804,17	15.178.282,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	5.975.520,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	5.763.420,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	88.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	88.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Amortização de dívida (XXVII)	124.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.851.520,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	6.958,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.628.190,24	19.845.585,83	15.561.804,17	15.320.282,38	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	35.628.190,24	19.845.585,83	15.561.804,17	15.320.282,38	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.981.337,02						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.981.337,02						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025
	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	334,01
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.981.671,03
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.032.073,01	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.272.465,57	-1.390.386,43
Disponibilidade de caixa	3.272.465,57	-1.390.386,43
Disponibilidade de caixa bruta	7.795.896,41	3.123.594,31
(-)Restos a pagar processados (XLI)	4.479.265,63	4.479.265,63
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	44.165,21	34.715,11
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	3.759.607,44	1.390.386,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.369.221,01
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2025	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	2.369.221,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.368.887,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:22		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.751.365,91	731.916,86	2.957.024,16	1.971.718,00	2.756.530,52	7.459.686,72	3.053.688,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	40.006,73	106.940,91	119.371,58	9.484,96	67.441,82	970.124,87	308.275,39
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.235,66	0,00
ISS	279,70	81.052,35	76.806,67	3.114,21	18.843,30	688.510,85	6.050,04
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	39.727,03	25.888,56	40.991,61	0,00	42.154,13	256.378,36	73.092,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.573,30	6.370,75	6.444,39	0,00	229.133,13
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	219.491,33	51.234,50	84.721,23	6.251,71	0,00	3.205,60
Transferências correntes	2.711.359,18	405.484,62	2.786.418,08	1.877.511,81	2.682.836,99	6.489.561,85	2.742.207,80
Cota-parte do FPM	1.694.210,68	0,00	1.380.150,95	600.000,00	1.483.883,90	4.957.341,00	1.275.907,09
Cota-parte do ICMS	306.977,31	0,00	345.204,86	439.110,14	167.817,57	344.572,93	372.214,31
Cota-parte do IPVA	52.281,07	0,00	6.459,55	8.279,61	4.237,05	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	163,01	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	1.574,75	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	122.943,21	0,00	144.660,64	143.134,33	375.643,51	0,00	495.001,12
Outras transferências correntes	534.946,91	405.484,62	909.942,08	685.412,98	651.091,95	1.187.647,92	599.085,28
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.162,29	0,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.162,29	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.751.365,91	731.916,86	2.957.024,16	1.971.718,00	2.756.530,52	7.193.524,43	3.053.688,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.751.365,91	731.916,86	2.957.024,16	1.971.718,00	2.756.530,52	7.193.524,43	3.053.688,79
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúd							
e e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.751.365,91	731.916,86	2.957.024,16	1.971.718,00	2.756.530,52	7.193.524,43	3.053.688,79

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.690.466,64	2.727.247,06	3.283.094,30	3.212.010,55	3.206.909,64	37.801.659,15	32.992.793,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	62.018,77	118.278,37	142.223,86	88.034,08	89.258,96	2.121.460,30	879.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.235,66	173.000,00
ISS	11.022,68	54.307,22	78.605,93	24.929,02	26.386,12	1.069.908,09	460.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	50.996,09	55.516,89	56.715,06	55.003,14	53.877,80	750.340,89	173.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	8.454,26	6.902,87	8.101,92	8.995,04	275.975,66	73.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	334,01	0,00	0,00	0,00	0,00	334,01	32.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	334,01	0,00	0,00	0,00	0,00	334,01	32.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	5.359,18	279.091,72	5.694,77	285,50	655.335,54	250.000,00

Transferências correntes	3.628.113,86	2.603.609,51	2.861.778,72	3.118.281,70	3.117.365,18	35.024.529,30	30.767.793,11
Cota-parte do FPM	2.260.869,23	1.428.206,20	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.894.091,09	12.919.000,00
Cota-parte do ICMS	321.969,97	285.072,23	308.477,61	285.837,36	279.278,81	3.456.533,10	2.084.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	20.451,77	0,00	19.910,65	13.805,01	125.424,71	232.000,00
Cota-parte do ITR	406,73	34,58	209,75	30,60	39,92	884,59	173.000,00
Transferências da LC 61/89	1.078,00	3.644,48	996,34	967,97	1.101,96	9.363,50	59.000,00
Transferências do Fundeb	591.413,63	519.122,99	632.538,18	625.155,64	698.818,56	4.348.431,81	8.377.000,00
Outras transferências correntes	452.376,30	347.077,26	577.210,29	474.026,14	365.498,77	7.189.800,50	6.923.793,11
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.064.000,00
DEDUÇÕES (II)	454.248,76	315.782,17	330.206,72	399.644,20	407.928,12	2.173.972,26	2.370.000,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	454.248,76	315.782,17	330.206,72	399.644,20	407.928,12	2.173.972,26	2.370.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35	2.798.981,52	35.627.686,89	30.622.793,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35	2.798.981,52	35.627.686,89	30.622.793,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.236.217,88	2.411.464,89	2.952.887,58	2.812.366,35	2.798.981,52	35.627.686,89	30.622.793,11
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:34:56							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63
Executivo	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63
2021-Secretaria Municipal de Administraç	218.338,88	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	208.881,74	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	31,35	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	58.611,50	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	38.439,68	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	233.025,65	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Espor	216.289,83	0,00	0,00	0,00	216.289,83
2022-Secretaria Municipal de Finanças	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	1.793,50	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	25.218,77	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	225.304,64	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	9.901,52	0,00	0,00	0,00	9.901,52

2023-Secretaria Municipal de Administraç	96.394,80	0,00	0,00	0,00	96.394,80
2023-Secretaria Mun. de Educação e Espor	42.895,67	0,00	0,00	0,00	42.895,67
2023-Secretaria Municipal de Finanças	31.043,36	0,00	0,00	0,00	31.043,36
2023-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	15.650,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00
2023-Secretaria Municipal de Obras	38.902,02	0,00	0,00	0,00	38.902,02
2023-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	242.275,40	0,00	0,00	0,00	242.275,40
2023-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	143.907,04	0,00	0,00	0,00	143.907,04
2023-Secretaria Municipal de Saude	264.585,10	0,00	0,00	0,00	264.585,10
2023-Sec. Municipal de Assistencia Socia	60.889,09	0,00	0,00	0,00	60.889,09
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	44.125,43	0,00	0,00	44.125,43
2024-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	750.032,32	0,00	0,00	750.032,32
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2024-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	7.063,89	0,00	0,00	7.063,89
2024-Secretaria Municipal de Obras	0,00	37.070,85	0,00	0,00	37.070,85
2024-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	230.938,04	0,00	0,00	230.938,04
2024-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	20.324,79	0,00	0,00	20.324,79
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	1.188.109,23	0,00	0,00	1.188.109,23
2024-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	29.021,54	0,00	0,00	29.021,54
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	2.172.579,54	2.306.686,09	0,00	0,00	4.479.265,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36
Executivo	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36
2021-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.338,88
2021-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208.881,74
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31,35
2021-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.611,50
2021-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.439,68
2022-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.025,65
2022-Secretaria Mun. de Educação e Espor	14.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	14.765,20	231.055,03
2022-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2022-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.793,50
2022-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.218,77
2022-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.304,64
2022-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.901,52
2023-Secretaria Municipal de Administraç	96.204,51	0,00	0,00	0,00	0,00	96.204,51	192.599,31
2023-Secretaria Mun. de Educação e Espor	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	48.895,67
2023-Secretaria Municipal de Finanças	62.304,24	0,00	0,00	0,00	0,00	62.304,24	93.347,60

2023-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.650,00
2023-Secretaria Municipal de Obras	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	39.202,02
2023-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	256.275,40
2023-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.907,04
2023-Secretaria Municipal de Saude	201.349,25	0,00	0,00	0,00	0,00	201.349,25	465.934,35
2023-Sec. Municipal de Assistencia Socia	19.581,09	0,00	0,00	0,00	0,00	19.581,09	80.470,18
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	60.411,76	0,00	0,00	0,00	60.411,76	60.411,76
2024-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	131.197,35	0,00	0,00	0,00	131.197,35	175.322,78
2024-Secretaria Mun. de Educação e Espor	0,00	25.529,76	0,00	0,00	0,00	25.529,76	775.562,08
2024-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	18.959,60	0,00	0,00	0,00	18.959,60	18.959,60
2024-Sec. Munic. de Agric. e Desenv. Rur	0,00	19.874,12	0,00	0,00	0,00	19.874,12	26.938,01

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2024-Secretaria Municipal de Obras	0,00	2.319,20	0,00	0,00	0,00	2.319,20	39.390,05
2024-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	1.801,64	0,00	0,00	0,00	1.801,64	232.739,68
2024-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.324,79
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	102.695,44	0,00	0,00	0,00	102.695,44	1.290.804,67
2024-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	72.755,57	0,00	0,00	0,00	72.755,57	101.777,11
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	414.504,29	435.544,44	0,00	0,00	0,00	850.048,73	5.329.314,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:33							
NOTAS:							

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	30.871.793,11
Previsão Atualizada	30.871.793,11
Receitas Realizadas	17.301.953,41
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.871.793,11
Dotação Atualizada	35.853.090,24
Despesas Empenhadas	19.845.585,83
Despesas Liquidadas	15.561.804,17
Despesas Pagas	15.320.282,38
Superávit Orçamentário	1.740.149,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.845.585,83
Despesas Liquidadas	15.561.804,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.627.686,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.627.686,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	35.627.686,89
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	1.981.337,02	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	2.369.221,01	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.479.265,63	0,00	0,00	4.479.265,63
Poder Executivo	4.479.265,63	0,00	0,00	4.479.265,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	850.048,73	0,00	0,00	850.048,73
Poder Executivo	850.048,73	0,00	0,00	850.048,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.329.314,36	0,00	0,00	5.329.314,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.063.979,09	25%	25,03
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.046.173,68	70%	87,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.302.931,60	15,00 %	10,64 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:41:16	
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	806.000,00	806.000,00	546.502,21	67,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	201.301,01	43,76
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	173.000,00	173.000,00	345.201,20	199,54
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.310.000,00	14.310.000,00	11.694.032,61	81,72
Cota Parte FPM	11.762.000,00	11.762.000,00	9.778.504,56	83,14
Cota Parte ITR	173.000,00	173.000,00	721,58	0,42
Cota Parte IPVA	232.000,00	232.000,00	54.167,43	23,35
Cota Parte ICMS	2.084.000,00	2.084.000,00	1.852.850,29	88,91
Cota Parte IPI - Exportação	59.000,00	59.000,00	7.788,75	13,20
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	15.116.000,00	15.116.000,00	12.240.534,82	80,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.419.500,00	3.452.101,87	1.334.157,60	38,65	1.302.931,60	37,74	1.268.683,66	36,75
Despesas Correntes	2.329.600,00	3.417.201,87	1.334.157,60	39,04	1.302.931,60	38,13	1.268.683,66	37,13
Despesas de Capital	89.900,00	34.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.231.900,00	428.906,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.088.100,00	296.106,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	143.800,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.700.900,00	3.930.508,32	1.334.157,60	33,94	1.302.931,60	33,15	1.268.683,66	32,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.334.157,60	1.302.931,60	1.268.683,66
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.334.157,60	1.302.931,60	1.268.683,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.836.080,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			-533.148,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			-533.148,62
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			10,64

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2025					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência						SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)		Liquidadas (y)		Pagas (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL			PREVISÃO ATUALIZADA (c)		RECEITAS REALIZADAS		
						ATÉ O BIMESTRE (d)		% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.679.793,11			2.679.793,11		1.934.648,84		72,19
Provenientes da União	2.540.793,11			2.540.793,11		1.934.648,84		76,14
Provenientes do Estado	139.000,00			139.000,00		0,00		0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00			0,00		0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00			0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	159.250,00			159.250,00		2.880,61		1,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	2.839.043,11			2.839.043,11		1.937.529,45		68,25
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.106.093,11	3.029.257,36	2.112.236,19	69,73	2.112.236,19	69,73	2.021.227,74	66,72
Despesas Correntes	1.792.893,11	2.944.057,36	2.112.236,19	71,75	2.112.236,19	71,75	2.021.227,74	68,65
Despesas de Capital	313.200,00	85.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	245.700,00	86.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	240.800,00	81.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	253.200,00	304.028,48	150.828,48	49,61	75.414,24	24,80	75.414,24	24,80
Despesas Correntes	247.100,00	297.928,48	150.828,48	50,63	75.414,24	25,31	75.414,24	25,31
Despesas de Capital	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	954.450,00	301.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	385.450,00	214.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	569.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.656.243,11	3.818.235,84	2.263.064,67	59,27	2.187.650,43	57,29	2.096.641,98	54,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.525.593,11	6.481.359,23	3.446.393,79	53,17	3.415.167,79	52,69	3.289.911,40	50,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	261.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	130.800,00	130.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	253.200,00	304.028,48	150.828,48	49,61	75.414,24	24,80	75.414,24	24,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	2.186.350,00	730.356,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.357.143,11	7.748.744,16	3.597.222,27	46,42	3.490.582,03	45,05	3.365.325,64	43,43

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:27

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serra de São Bento	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS	***NIVALDO LÚCIO DOS SANTOS***
Prefeita Municipal	Contador
AECIO DA ROCHA PEREIRA	***EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO***
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:123861E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.920.000,00	42.920.000,00	6.938.775,01	16,17	19.021.508,40	44,32	23.898.491,60
RECEITAS CORRENTES	39.927.785,00	39.927.785,00	6.938.775,01	17,38	19.021.508,40	47,64	20.906.276,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.399.804,00	1.399.804,00	56.169,05	4,01	147.640,73	10,55	1.252.163,27
Impostos	1.162.315,00	1.162.315,00	52.864,91	4,55	130.537,96	11,23	1.031.777,04
Taxas	237.489,00	237.489,00	3.304,14	1,39	17.102,77	7,20	220.386,23
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	204.000,00	204.000,00	20.552,29	10,07	45.577,82	22,34	158.422,18
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	204.000,00	204.000,00	20.552,29	10,07	45.577,82	22,34	158.422,18
RECEITA PATRIMONIAL	654.249,00	654.249,00	22.464,71	3,43	84.898,85	12,98	569.350,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	209.218,00	209.218,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.218,00
Valores mobiliários	337.031,00	337.031,00	22.464,71	6,67	84.898,85	25,19	252.132,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.430.442,00	36.430.442,00	6.836.958,98	18,77	18.736.866,28	51,43	17.693.575,72
Transferências da União e de suas Entidades	33.469.196,00	33.469.196,00	4.619.234,92	13,80	12.445.319,69	37,18	21.023.876,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.898.023,00	2.898.023,00	386.805,25	13,35	1.185.386,98	40,90	1.712.636,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	63.223,00	63.223,00	1.830.918,81	2.895,97	5.106.159,61	8.076,43	-5.042.936,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.239.290,00	1.239.290,00	2.629,98	0,21	6.524,72	0,53	1.232.765,28
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	228.779,00	228.779,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.779,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	423.022,00	423.022,00	2.629,98	0,62	5.816,52	1,37	417.205,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	587.489,00	587.489,00	0,00	0,00	708,20	0,12	586.780,80
RECEITAS DE CAPITAL	2.992.215,00	2.992.215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.992.215,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	249.836,00	249.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.836,00
Alienação de Bens Móveis	98.773,00	98.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.773,00
Alienação de Bens Imóveis	151.063,00	151.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.063,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.265.949,00	2.265.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.265.949,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.805.212,00	1.805.212,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.805.212,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	460.737,00	460.737,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.737,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	476.430,00	476.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00	476.430,00

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.920.000,00	42.920.000,00	6.938.775,01	16,17	19.021.508,40	44,32	23.898.491,60
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.920.000,00	42.920.000,00	6.938.775,01	16,17	19.021.508,40	44,32	23.898.491,60
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	1.687.236,05	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.920.000,00	42.920.000,00	6.938.775,01	16,17	20.708.744,45	48,25	22.211.255,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	42.920.000,00	45.815.142,41	9.737.945,50	32.492.890,96	13.322.251,45	7.126.898,59	20.708.744,45	25.106.397,96	20.321.978,84
DESPESAS CORRENTES	34.867.206,00	38.005.289,74	9.243.791,81	29.806.434,12	8.198.855,62	6.450.284,57	18.894.935,68	19.110.354,06	18.882.433,07
Pessoal e encargos so	20.197.949,00	24.636.442,08	7.360.720,21	21.082.718,64	3.553.723,44	3.561.498,23	11.349.879,48	13.286.562,60	11.349.386,14
Juros e encargos da d	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
Outras despesas corre	14.515.257,00	13.214.847,66	1.883.071,60	8.723.715,48	4.491.132,18	2.888.786,34	7.545.056,20	5.669.791,46	7.533.046,93

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
DESPESAS DE CAPITAL	7.252.794,00	7.802.607,52	494.153,69	2.686.456,84	5.116.150,68	676.614,02	1.813.808,77	5.988.798,75	1.439.545,77
Investimentos	6.379.636,00	7.067.269,84	374.263,00	2.174.132,17	4.893.137,67	556.723,33	1.302.310,54	5.764.959,30	928.047,54
Inversões financeiras	143.158,00	143.158,00	0,00	0,00	143.158,00	0,00	0,00	143.158,00	0,00
Amortização de dívida	730.000,00	592.179,68	119.890,69	512.324,67	79.855,01	119.890,69	511.498,23	80.681,45	511.498,23

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	800.000,00	7.245,15	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00	7.245,15	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.920.000,00	45.815.142,41	9.737.945,50	32.492.890,96	13.322.251,45	7.126.898,59	20.708.744,45	25.106.397,96	20.321.978,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	42.920.000,00	45.815.142,41	9.737.945,50	32.492.890,96	13.322.251,45	7.126.898,59	20.708.744,45	25.106.397,96	20.321.978,84
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	42.920.000,00	45.815.142,41	9.737.945,50	32.492.890,96		7.126.898,59	20.708.744,45		20.321.978,84
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:21:43									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
Governo Municipal de Serrinha DEMONSTR. DAS RECEITAS	E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.162.315,00	130.537,96
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	306.956,00	4.137,17
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	185.961,00	22.620,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	348.290,00	59.771,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	321.108,00	44.008,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.698.870,00	11.049.829,48
2.1 - Cota parte do FPM	29.435.658,00	9.635.266,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.782.019,00	9.635.266,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	653.639,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.030.616,00	1.339.318,46
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	6.000,00	4.645,64
2.4 - Cota parte ITR	2.905,00	3.577,81

2.5 - Cota parte IPVA	223.691,00	67.021,12
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.861.185,00	11.180.367,44
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.442.637,00	2.195.079,16
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.056.250,05	585.125,96

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.070.310,00	6.502.205,01
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.311,00	5.119.163,77
6.1.1 - Principal	63.223,00	5.106.159,61
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	7.088,00	13.004,16
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	98.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	98.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.879.999,00	1.106.500,13
6.3.1 - Principal	1.879.999,00	1.106.500,13
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	22.000,00	276.541,11
6.4.1 - Principal	0,00	276.541,11
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	22.000,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-4.379.414,00	2.911.080,45
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.502.205,01	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.429.225,88	12.105.345,04	7.022.395,40	7.022.395,40
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.014.425,19	10.261.192,89	5.592.465,41	5.592.465,41
10.1.1 - Educação infantil	2.712.695,00	2.455.274,78	1.369.523,13	1.369.523,13
10.1.2 - Ensino Fundamental	8.030.526,19	7.629.956,14	4.133.371,43	4.133.371,43
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	23.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	229.488,00	175.961,97	89.570,85	89.570,85
10.1.5 - Administração Geral	18.216,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.414.800,69	1.844.152,15	1.429.929,99	1.429.929,99
10.2.1 - Educação infantil	521.786,78	375.657,01	174.657,01	174.657,01
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.860.013,91	1.468.495,14	1.255.272,98	1.255.272,98
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	33.000,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.123.561,04	7.025.431,40	7.025.431,40			5.621.356,03
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	11.174.198,16	6.478.068,52	6.478.068,52			6.055.034,39
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	949.362,88	547.362,88	547.362,88			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.261.192,89	5.592.465,41	5.592.465,41			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)					
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	362.786,78	161.786,78	161.786,78			0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)					
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	949.362,88	547.362,88	547.362,88			0,00
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)		
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.357.964,73	5.592.465,41	5.592.465,41	89,83		
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	276.625,03	161.786,78	161.786,78	14,62		
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	165.975,02	547.362,88	547.362,88	49,47		
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	650.220,50	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.820.735,70	771.899,21	688.719,79	688.719,79
20.1 - Educação Infantil	298.500,00	120.360,00	41.508,01	41.508,01
20.2 - Ensino Fundamental	395.902,19	13.690,41	13.690,41	13.690,41
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	360,00	360,00	360,00
20.4 - Educação Especial	20.000,00	360,00	360,00	360,00
20.5 - Administração Geral	582.440,95	257.765,21	253.437,78	253.437,78
20.6 - Transporte (Escolar)	387.792,56	379.363,59	379.363,59	379.363,59
20.7 - Outras	127.100,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	14.136.412,07	12.240.115,45	7.078.313,82	7.078.313,82
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.534.981,78	2.951.291,79	1.585.688,15	1.585.688,15
21.1.1 - Creche	0,00	1.967.811,32	926.797,23	926.797,23
21.1.2 - Pré-escola	3.534.981,78	983.480,47	658.890,92	658.890,92
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.601.430,29	9.288.823,66	5.492.625,67	5.492.625,67
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR			
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	688.719,79			
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.195.079,16			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00				
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.883.798,95				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.795.091,86	2.883.798,95	25,79		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	112.702,87	0,00	0,00	0,00	112.702,87
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	82.672,87	0,00	0,00	0,00	82.672,87
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	30.030,00	0,00	0,00	0,00	30.030,00

OUTRAS INFORMAÇOES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.244.728,00	615.530,80
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	923.278,00	565.807,61
31.1.1 - Salário-Educação	375.878,00	372.953,68
31.1.2 - PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	243.400,00	109.335,00
31.1.4 - PNATE	193.000,00	82.971,44
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	89.000,00	547,49
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	315.000,00	39.501,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.450,00			10.222,19
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.039.889,45	420.163,97	369.574,68	369.574,68
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	459.447,00	164.483,80	164.483,80	164.483,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	540.442,45	255.680,17	205.090,88	205.090,88
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.291.851,03	13.370.530,89	8.138.632,54	8.138.632,54
33.1 - Despesas Correntes	14.533.238,15	12.421.168,01	7.591.269,66	7.591.269,66
33.1.1 - Pessoal Ativo	11.515.252,29	10.437.236,21	5.670.477,70	5.670.477,70
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.016.985,86	1.983.931,80	1.920.791,96	1.920.791,96
33.2 - Despesas de Capital	1.758.612,88	949.362,88	547.362,88	547.362,88
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.758.612,88	949.362,88	547.362,88	547.362,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.502.205,01	372.953,68
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.025.431,40	164.483,80
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-523.226,39	208.469,88
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-523.226,39	208.469,88

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:25:15

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Serrinha			DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado			ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	42.920.000,00	45.815.142,41	9.737.945,50	32.492.890,96	100,00	13.322.251,45	7.126.898,59	20.708.744,45	100,00	25.106.397,96	
LEGISLATIVA	1.606.000,00	1.606.000,00	117.780,15	1.492.341,30	4,59	113.658,70	265.950,83	782.399,18	3,78	823.600,82	
Ação Legislativa	1.606.000,00	1.606.000,00	117.780,15	1.492.341,30	4,59	113.658,70	265.950,83	782.399,18	3,78	823.600,82	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	

Representação Judicial e E	145.040,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00	0,00	0,00	0,00	45.040,00
ADMINISTRAÇÃO	5.338.405,00	5.718.849,53	991.761,39	3.793.353,36	11,67	1.925.496,17	774.686,72	2.271.329,56	10,97	3.447.519,97
Administração Geral	3.682.418,00	4.395.461,80	931.286,39	3.219.965,06	9,91	1.175.496,74	663.338,89	1.975.141,84	9,54	2.420.319,96
Administração Financeira	594.000,00	668.272,00	55.350,00	510.243,30	1,57	158.028,70	95.097,83	251.042,72	1,21	417.229,28
Controle Interno	128.500,00	129.520,00	5.125,00	63.145,00	0,19	66.375,00	16.250,00	45.145,00	0,22	84.375,00
Demais Subfunções	933.487,00	525.595,73	0,00	0,00	0,00	525.595,73	0,00	0,00	0,00	525.595,73
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	428.008,63	0,00	407.958,63	1,26	20.050,00	0,00	0,00	0,00	428.008,63
Policiamento	0,00	428.008,63	0,00	407.958,63	1,26	20.050,00	0,00	0,00	0,00	428.008,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.663.833,00	2.930.365,97	274.537,04	1.421.803,10	4,38	1.508.562,87	258.934,43	774.270,56	3,74	2.156.095,41
Assistência à Criança e ao	51.200,00	51.200,00	0,00	1.000,00	0,00	50.200,00	0,00	1.000,00	0,00	50.200,00
Assistência Comunitária	1.408.833,00	2.543.415,97	263.661,15	1.213.081,37	3,73	1.330.334,60	235.626,36	580.994,95	2,81	1.962.421,02
Administração Geral	203.800,00	335.750,00	10.875,89	207.721,73	0,64	128.028,27	23.308,07	192.275,61	0,93	143.474,39
SAÚDE	9.377.175,00	11.243.491,01	1.582.230,29	7.465.151,92	22,97	3.778.339,09	1.721.170,15	5.102.505,62	24,64	6.140.985,39
Atenção Básica	5.590.575,00	5.668.269,69	777.961,53	3.695.282,83	11,37	1.972.986,86	695.461,44	2.644.252,78	12,77	3.024.016,91
Assistência Hospitalar e A	1.404.600,00	943.834,09	35.000,00	301.921,88	0,93	641.912,21	105.713,67	252.519,34	1,22	691.314,75
Suporte Profilático e Tera	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	257.000,00
Vigilância Sanitária	104.500,00	115.500,00	12.592,80	33.471,63	0,10	82.028,37	16.512,66	24.363,63	0,12	91.136,37
Vigilância Epidemiológica	678.000,00	939.380,76	235.904,85	440.501,97	1,36	498.878,79	60.672,17	197.092,89	0,95	742.287,87
Administração Geral	1.342.500,00	3.319.506,47	520.771,11	2.993.973,61	9,21	325.532,86	842.810,21	1.984.276,98	9,58	1.335.229,49
TRABALHO	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00
Demais Subfunções	7.118,00	7.118,00	0,00	0,00	0,00	7.118,00	0,00	0,	00 0,00	7.118,00
EDUCAÇÃO	17.931.090,00	16.291.851,03	5.836.730,82	13.370.530,89	41,15	2.921.320,14	2.724.591,80	8.138.632,54	39,30	8.153.218,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	10.945.662,00	10.745.889,29	4.337.543,40	9.276.625,49	28,55	1.469.263,80	1.826.500,44	5.566.818,62	26,88	5.179.070,67
Ensino Médio	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Ensino Superior	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
Educação Infantil	4.615.500,00	3.549.981,78	1.255.906,49	2.951.291,79	9,08	598.689,99	637.270,83	1.585.688,15	7,66	1.964.293,63
Educação de Jovens e Adult	90.500,00	90.500,00	120,00	360,00	0,00	90.140,00	240,00	360,00	0,00	90.140,00
Educação Especial	134.300,00	249.488,00	114.081,97	176.321,97	0,54	73.166,03	29.037,04	89.930,85	0,43	159.557,15
Administração Geral	950.628,00	601.656,95	35.032,09	275.981,21	0,85	325.675,74	43.249,34	256.473,78	1,24	345.183,17
Demais Subfunções	1.146.000,00	1.005.835,01	94.046,87	689.950,43	2,12	315.884,58	188.294,15	639.361,14	3,09	366.473,87
CULTURA	452.846,00	452.846,00	0,00	0,00	0,00	452.846,00	0,00	0,00	0,00	452.846,00
Patrimônio Histórico, Artí	37.623,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00	0,00	0,00	0,00	37.623,00
Difusão Cultural	100.223,00	100.223,00	0,00	0,00	0,00	100.223,00	0,00	0,00	0,00	100.223,00
Demais Subfunções	315.000,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	315.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	239.100,00	244.779,48	0,00	191.645,38	0,59	53.134,10	19.957,66	67.136,42	0,32	177.643,06
Direitos Individuais, Cole	239.100,00	244.779,48	0,00	191.645,38	0,59	53.134,10	19.957,66	67.136,42	0,32	177.643,06
URBANISMO	3.918.807,00	4.884.343,66	815.015,12	3.325.635,48	10,23	1.558.708,18	1.118.902,31	2.745.605,32	13,26	2.138.738,34
Infra-Estrutura Urbana	1.544.890,00	1.711.152,33	377.713,00	824.150,66	2,54	887.001,67	401.836,55	762.287,66	3,68	948.864,67
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Administração Geral	2.273.917,00	3.073.191,33	437.302,12	2.501.484,82	7,70	571.706,51	717.065,76	1.983.317,66	9,58	1.089.873,67
HABITAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
Habitação Urbana	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00
SANEAMENTO	64.000,00	64.000,00	0,00	4.964,00	0,02	59.036,00	0,00	4.964,00	0,02	59.036,00
Demais Subfunções	64.000,00	64.000,00	0,00	4.964,00	0,02	59.036,00	0,00	4.964,00	0,02	59.036,00
GESTÃO AMBIENTAL	274.316,00	477.995,00	0,00	276.314,23	0,85	201.680,77	69.756,00	176.067,67	0,85	301.927,33
Preservação e Conservação	274.316,00	477.995,00	0,00	276.314,23	0,85	201.680,77	69.756,00	176.067,67	0,85	301.927,33
AGRICULTURA	294.000,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00	0,00	0,00	0,00	124.000,00
Abastecimento	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Extensão Rural	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Promoção da Produção Agrop	185.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')			R$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (b/total BIMESTRE (b)	% b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	104.442,00	315.310,00	0,00	230.868,00	0,71	84.442,00	53.058,00	134.335,35	0,65	180.974,65
Turismo	104.442,00	315.310,00	0,00	230.868,00	0,71	84.442,00	53.058,00	134.335,35	0,65	180.974,65
ENERGIA	143.500,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00	0,00	0,00	0,00	143.500,00
Conservação e Energia	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00 0,00		0,00	118.000,00
Energia Elétrica	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
TRANSPORTE	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Transporte Rodoviário	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
DESPORTO E LAZER	118.328,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00
Demais Subfunções	118.328,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00	0,00	0,00	0,00	118.328,00
ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	560.070,95	119.890,69	512.324,67	1,58	47.746,28	119.890,69	511.498,23	2,47	48.572,72
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	560.070,95	119.890,69	512.324,67	1,58	47.746,28	119.890,69	511.498,23	2,47	48.572,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	7.245,15	0,00	0,00	0,00	7.245,15	0,00	0,00	0,00	7.245,15
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.920.000,00	45.815.142,41	9.737.945,50	32.492.890,96	100,00	13.322.251,45	7.126.898,59	20.708.744,45	100,00	25.106.397,96
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:39										

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:22:39										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	47.887.597,93	44.455.570,36									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:27:10		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRI	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMI	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	39.927.785,00	19.021.508,40
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.399.804,00	147.640,73
IPTU	306.956,00	4.137,17
ISS	348.290,00	59.771,83
ITBI	185.961,00	22.620,07
IRRF	321.108,00	44.008,89
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	237.489,00	17.102,77
Contribuições	204.000,00	45.577,82
Receita patrimonial	654.249,00	84.898,85
Aplicações financeiras (II)	337.031,00	84.898,85
Outras receitas patrimoniais	317.218,00	0,00
Transferências correntes	36.430.442,00	18.736.866,28
Cota-parte do FPM	25.645.663,00	7.708.213,39
Cota-parte do ICMS	2.424.493,00	1.071.506,95
Cota-parte do IPVA	178.953,00	67.021,12
Cota Parte do ITR	2.324,00	3.363,22
Transferências da LC 61/1989	4.800,00	4.645,64
Transferências do Fundeb	2.041.222,00	6.489.200,85
Outras transferências correntes	6.132.987,00	3.392.915,11
Demais receitas correntes	1.239.290,00	6.524,72
Outras receitas financeiras (III)	385.733,00	708,20
Receitas correntes restantes	853.557,00	5.816,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	39.205.021,00	18.935.901,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	2.992.215,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	249.836,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	249.836,00	0,00
Transferências de capital	2.265.949,00	0,00
Convênios	1.575.737,00	0,00
Outras transferências de capital	690.212,00	0,00
Outras receitas de capital	476.430,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	476.430,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	2.992.215,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	42.197.236,00	18.935.901,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	42.197.236,00	18.935.901,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	38.005.289,74	29.806.434,12	18.894.935,68	18.882.433,07	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	24.636.442,08	21.082.718,64	11.349.879,48	11.349.386,14	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.214.847,66	8.723.715,48	7.545.056,20	7.533.046,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	37.851.289,74	29.806.434,12	18.894.935,68	18.882.433,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	7.802.607,52	2.686.456,84	1.813.808,77	1.439.545,77	79.245,08	0,00	0,00
Investimentos	7.067.269,84	2.174.132,17	1.302.310,54	928.047,54	79.245,08	0,00	0,00
Inversões financeiras	143.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	143.158,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	592.179,68	512.324,67	511.498,23	511.498,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	7.210.427,84	2.174.132,17	1.302.310,54	928.047,54	79.245,08	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.245,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.068.962,73	31.980.566,29	20.197.246,22	19.810.480,61	79.245,08	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	45.068.962,73	31.980.566,29	20.197.246,22	19.810.480,61	79.245,08	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-953.824,34						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-953.824,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025						
	VALOR CORRENTE						

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	84.898,85
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	550.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	-1.418.925,49
ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	38.501,77
DEDUÇÕES (XL)	0,00	1.255.647,75
Disponibilidade de caixa	0,00	1.255.647,75
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	2.137.060,25
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	18.151,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	863.260,56

Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-1.217.145,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.217.145,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-18.151,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	1.198.994,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	1.664.095,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:22		

_____ _____
_____ _____

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	3.608.902,28	3.127.062,49	3.220.041,15	2.952.403,49	3.141.736,54	7.536.533,68	3.499.211,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	120.895,21	104.754,38	71.759,32	175.953,87	127.820,70	360.694,54	21.824,59
IPTU	2.757,44	2.220,78	1.593,66	1.393,97	1.374,80	12.319,93	0,00
ISS	34.923,59	43.988,01	52.197,87	28.752,79	40.385,41	240.590,67	13.318,60
ITBI	0,00	842,67	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	83.045,35	57.671,67	15.167,79	145.807,11	86.060,49	107.783,94	8.505,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168,83	31,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	21.183,50	21.161,82	19.470,41	18.049,65	21.209,49	19.926,50	0,00
Receita Patrimonial	29.507,15	32.841,53	15.616,37	14.480,12	14.523,12	19.672,47	14.364,86
Rendimentos de Aplicação Financeira	29.507,15	32.841,53	15.616,37	14.480,12	14.523,12	19.672,47	14.364,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.436.416,42	2.966.804,76	3.111.663,30	2.742.686,61	2.977.176,98	7.124.980,70	3.463.022,17
Cota-parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99
Cota-parte do ICMS	260.035,20	200.286,78	211.770,33	288.828,15	191.997,96	249.577,42	251.343,74
Cota-parte do IPVA	16.713,54	14.719,89	14.852,70	11.127,41	9.555,26	7.403,81	5.558,67
Cota-parte do ITR	0,00	1.229,75	1.428,05	9.909,91	6,65	0,00	74,91
Transferências da LC 61/89	416,42	563,55	615,18	417,65	463,81	544,53	670,67
Transferências do Fundeb	783.209,18	910.901,13	803.271,45	876.145,55	899.713,19	1.084.273,71	1.282.097,54
Outras transferências correntes	574.830,54	508.292,04	693.871,54	397.012,66	391.553,21	3.389.475,72	428.429,65
Outras receitas correntes	900,00	1.500,00	1.531,75	1.233,24	1.006,25	11.259,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	-258.925,29	-309.522,24	-263.218,81	-293.905,59	-337.182,03	-384.628,37	349.200,97
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	-258.925,29	-309.522,24	-263.218,81	-293.905,59	-337.182,03	-384.628,37	349.200,97

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.867.827,57	3.436.584,73	3.483.259,96	3.246.309,08	3.478.918,57	7.921.162,05	3.150.010,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.867.827,57	3.436.584,73	3.483.259,96	3.246.309,08	3.478.918,57	7.921.162,05	3.150.010,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.867.827,57	3.436.584,73	3.483.259,96	3.246.309,08	3.478.918,57	7.921.162,05	3.150.010,65

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.774.425,14	3.026.325,03	3.195.450,08	3.546.203,65	4.174.972,04	44.803.267,19	44.370.422,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	24.164,04	20.967,43	24.515,62	29.320,47	26.848,58	1.109.518,75	1.399.804,00
IPTU	120,67	1.042,58	772,62	1.321,09	880,21	25.797,75	306.956,00
ISS	14.791,96	3.281,23	13.240,32	8.794,32	6.345,40	500.610,17	348.290,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	10.620,07	12.000,00	26.262,74	185.961,00
IRRF	8.701,41	5.659,99	8.237,68	5.659,99	7.243,83	539.545,24	321.108,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	550,00	10.983,63	2.265,00	2.925,00	379,14	17.302,85	237.489,00
Contribuições	0,00	5.930,55	19.094,98	20.552,29	0,00	166.579,19	204.000,00
Receita Patrimonial	20.095,49	14.589,23	13.384,56	12.678,69	9.786,02	211.539,61	654.249,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	20.095,49	14.589,23	13.384,56	12.678,69	9.786,02	211.539,61	337.031,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.218,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.729.457,41	2.981.651,28	3.138.454,92	3.481.022,22	4.138.337,44	43.291.674,21	40.873.079,00
Cota-parte do FPM	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	19.089.981,35	29.435.658,00
Cota-parte do ICMS	206.413,32	200.930,71	240.339,78	222.700,39	217.590,52	2.741.814,30	3.030.616,00
Cota-parte do IPVA	5.705,22	10.859,03	11.938,41	12.353,70	20.606,09	141.393,73	223.691,00
Cota-parte do ITR	289,24	0,00	2.676,16	537,50	0,00	16.152,17	2.905,00
Transferências da LC 61/89	759,20	826,80	776,26	754,16	858,55	7.666,78	6.000,00
Transferências do Fundeb	1.037.934,24	875.405,90	1.061.253,72	1.055.086,37	1.177.423,08	11.846.715,06	2.041.222,00
Outras transferências correntes	472.444,14	572.643,47	479.124,04	477.236,76	963.037,05	9.447.950,82	6.132.987,00
Outras receitas correntes	708,20	3.186,54	0,00	2.629,98	0,00	23.955,43	1.239.290,00
DEDUÇÕES (II)	442.522,85	304.383,15	316.571,51	387.118,18	395.282,50	347.696,83	4.442.637,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	442.522,85	304.383,15	316.571,51	387.118,18	395.282,50	347.696,83	4.442.637,00

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.331.902,29	2.721.941,88	2.878.878,57	3.159.085,47	3.779.689,54	44.455.570,36	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.331.902,29	2.721.941,88	2.878.878,57	3.159.085,47	3.779.689,54	44.455.570,36	39.927.785,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúd e e de combate às endemias (art. 198, pará grafo 11, da CF) (VII)	0,00	66.336,60	9.108,00	0,00	130.516,10	205.960,70	737.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	3.331.902,29	2.655.605,28	2.869.770,57	3.159.085,47	3.649.173,44	44.249.609,66	39.190.785,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:23:04							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
Executivo	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	3.722,17	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	540,00	0,00	0,00	540,00
2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	4.148,34	0,00	0,00	4.148,34
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	157,97	0,00	0,00	157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	7,23	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	79.645,08	79.245,08	0,00	400,00
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	9.176,23	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.722,17	93.674,85	79.245,08	0,00	18.151,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
Executivo	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00
2023-Secretaria Municipal Tributação e F	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.722,17
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00

2024-Secretaria Municipal de Educação	0,00	123.035,43	0,00	0,00	0,00	123.035,43	127.183,77
2024-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Laz	0,00	9.425,00	0,00	0,00	0,00	9.425,00	9.425,00
2024-Secretaria Municipal de Saude	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.157,97
2024-Sec. Mun. de Assist. Social,Trab. e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,23
2024-Sec. Mun. de Obras,Serv. e Desen. R	0,00	246.663,63	0,00	0,00	0,00	246.663,63	247.063,63
2024-Sec. Mun. de Turismo,Industria e Co	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.176,23
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	10.000,00	395.124,06	0,00	0,00	0,00	405.124,06	423.276,00

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIO				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:24:35							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.920.000,00
Previsão Atualizada	42.920.000,00
Receitas Realizadas	19.021.508,40
Déficit Orçamentário	1.687.236,05
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.920.000,00
Dotação Atualizada	45.815.142,41
Despesas Empenhadas	32.492.890,96
Despesas Liquidadas	20.708.744,45
Despesas Pagas	20.321.978,84
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.492.890,96
Despesas Liquidadas	20.708.744,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.455.570,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	44.455.570,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.249.609,66
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	-953.824,34	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	1.217.145,98	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Executivo	97.397,02	0,00	79.245,08	18.151,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Executivo	405.124,06	0,00	0,00	405.124,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	502.521,08	0,00	79.245,08	423.276,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.883.798,95	25%	25,79
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.592.465,41	70%	89,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	161.786,78	50%	14,62
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	547.362,88	15%	49,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.526.201,73	15,00 %	22,59 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:35			

Rio Grande do Norte	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.162.315,00	1.162.315,00	130.537,96	11,23
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.956,00	306.956,00	4.137,17	1,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	185.961,00	185.961,00	22.620,07	12,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	348.290,00	348.290,00	59.771,83	17,16
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	321.108,00	321.108,00	44.008,89	13,71
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.045.231,00	32.045.231,00	11.049.829,48	34,48
Cota Parte FPM	28.782.019,00	28.782.019,00	9.635.266,45	33,48
Cota Parte ITR	2.905,00	2.905,00	3.577,81	123,16
Cota Parte IPVA	223.691,00	223.691,00	67.021,12	29,96
Cota Parte ICMS	3.030.616,00	3.030.616,00	1.339.318,46	44,19
Cota Parte IPI - Exportação	6.000,00	6.000,00	4.645,64	77,43
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	33.207.546,00	33.207.546,00	11.180.367,44	33,67

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.988.075,00	1.407.982,17	676.245,22	48,03	646.605,72	45,92	646.605,72	45,92
Despesas Correntes	1.845.075,00	1.264.982,17	676.245,22	53,46	646.605,72	51,12	646.605,72	51,12
Despesas de Capital	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	656.000,00	406.854,68	227.966,60	56,03	178.564,06	43,89	178.564,06	43,89
Despesas Correntes	581.000,00	331.854,68	227.966,60	68,69	178.564,06	53,81	178.564,06	53,81
Despesas de Capital	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	66.000,00	76.000,00	31.762,19	41,79	22.654,19	29,81	22.654,19	29,81
Despesas Correntes	51.000,00	61.000,00	31.762,19	52,07	22.654,19	37,14	22.654,19	37,14
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	389.500,00	635.810,80	338.106,26	53,18	146.473,18	23,04	146.473,18	23,04
Despesas Correntes	383.500,00	629.810,80	338.106,26	53,68	146.473,18	23,26	146.473,18	23,26
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.258.000,00	2.970.858,17	2.500.732,96	84,18	1.531.904,58	51,56	1.531.904,58	51,56
Despesas Correntes	1.213.000,00	2.925.858,17	2.497.722,96	85,37	1.528.894,58	52,25	1.528.894,58	52,25
Despesas de Capital	45.000,00	45.000,00	3.010,00	6,69	3.010,00	6,69	3.010,00	6,69
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.465.575,00	5.605.505,82	3.774.813,23	67,34	2.526.201,73	45,07	2.526.201,73	45,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.774.813,23	2.526.201,73	2.526.201,73
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.774.813,23	2.526.201,73	2.526.201,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.677.055,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			849.146,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,59

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan-ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.828.200,00	4.828.200,00	2.486.153,07	51,49
Provenientes da União	4.708.200,00	4.708.200,00	2.486.153,07	52,80
Provenientes do Estado	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.687,00	34.687,00	11.201,63	32,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.862.887,00	4.862.887,00	2.497.354,70	51,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.602.500,00	4.260.287,52	2.991.097,56	70,21	1.969.707,01	46,23	1.969.707,01	46,23
Despesas Correntes	3.239.500,00	3.897.287,52	2.991.097,56	76,75	1.969.707,01	50,54	1.969.707,01	50,54
Despesas de Capital	363.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.600,00	536.979,41	73.955,28	13,77	73.955,28	13,77	73.955,28	13,77
Despesas Correntes	557.600,00	345.979,41	73.955,28	21,38	73.955,28	21,38	73.955,28	21,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
Despesas de Capital	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.500,00	39.500,00	1.709,44	4,33	1.709,44	4,33	1.709,44	4,33
Despesas Correntes	23.500,00	24.500,00	1.709,44	6,98	1.709,44	6,98	1.709,44	6,98
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	288.500,00	303.569,96	102.395,71	33,73	50.619,71	16,67	50.619,71	16,67
Despesas Correntes	278.500,00	293.569,96	102.395,71	34,88	50.619,71	17,24	50.619,71	17,24
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	75.000,00	339.148,30	312.355,32	92,10	271.487,07	80,05	271.487,07	80,05
Despesas Correntes	50.000,00	314.148,30	312.355,32	99,43	271.487,07	86,42	271.487,07	86,42
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.902.100,00	5.628.485,19	3.481.513,31	61,86	2.367.478,51	42,06	2.367.478,51	42,06
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.590.575,00	5.668.269,69	3.667.342,78	64,70	2.616.312,73	46,16	2.616.312,73	46,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.404.600,00	943.834,09	301.921,88	31,99	252.519,34	26,75	252.519,34	26,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	104.500,00	115.500,00	33.471,63	28,98	24.363,63	21,09	24.363,63	21,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	678.000,00	939.380,76	440.501,97	46,89	197.092,89	20,98	197.092,89	20,98
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.333.000,00	3.310.006,47	2.813.088,28	84,99	1.803.391,65	54,48	1.803.391,65	54,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.367.675,00	11.233.991,01	7.256.326,54	64,59	4.893.680,24	43,56	4.893.680,24	43,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serrinha - DATA DA EMISSÃO: 25/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 11:26:17								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Serrinha	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM Pag.: 0007
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

Notas:
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

Publicado por:
Lindolfo Romao da Silva Neto
Código Identificador:68E9ABA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO II

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.589.000,00	36.947.031,64	4.987.576,30	20.372.429,96	100,00	16.574.601,68	5.832.200,50	16.482.710,01	100,00	20.464.321,63
LEGISLATIVA	1.407.500,00	1.593.237,00	177.842,10	1.506.148,48	7,39	87.088,52	322.738,33	808.606,42	4,91	784.630,58
Ação Legislativa	1.407.500,00	1.593.237,00	177.842,10	1.506.148,48	7,39	87.088,52	322.738,33	808.606,42	4,91	784.630,58
ADMINISTRAÇÃO	5.331.500,00	6.186.340,00	764.326,11	4.301.279,17	21,11	1.885.060,83	1.063.806,25	3.194.997,03	19,38	2.991.342,97
Administração Geral	4.784.500,00	5.629.340,00	764.326,11	4.079.579,17	20,03	1.549.760,83	1.029.418,37	3.111.252,44	18,88	2.518.087,56
Administração Financeira	497.000,00	507.000,00	0,00	221.700,00	1,09	285.300,00	34.387,88	83.744,59	0,51	423.255,41
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.173.000,00	1.624.000,00	178.420,39	797.342,05	3,91	826.657,95	213.108,95	660.491,81	4,01	963.508,19
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	136.000,00	244.000,00	4.946,44	134.564,32	0,66	109.435,68	20.632,44	84.658,32	0,51	159.341,68
Assistência Comunitária	232.000,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00	0,00	0,00	0,00	222.000,00
Administração Geral	404.000,00	763.000,00	153.688,19	600.947,23	2,95	162.052,77	172.690,75	514.002,99	3,12	248.997,01
Demais Subfunções	397.000,00	391.000,00	19.785,76	61.830,50	0,30	329.169,50	19.785,76	61.830,50	0,38	329.169,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	550.000,00	550.000,00	130.000,00	450.000,00	2,21	100.000,00	113.393,33	326.085,96	1,98	223.914,04
Previdência Básica	550.000,00	550.000,00	130.000,00	450.000,00	2,21	100.000,00	113.393,33	326.085,96	1,98	223.914,04
SAÚDE	9.424.200,00	10.539.350,00	1.332.217,11	6.161.073,81	30,24	4.378.276,19	1.586.314,68	4.711.954,31	28,59	5.827.395,69
Atenção Básica	4.078.000,00	4.895.000,00	650.291,64	2.408.299,35	11,82	2.486.700,65	658.437,02	1.849.535,21	11,22	3.045.464,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	700.000,00	600.000,00	0,00	150.000,00	0,74	450.000,00	10.000,00	50.000,00	0,30	550.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
Vigilância Sanitária	134.000,00	134.000,00	0,00	100.000,00	0,49	34.000,00	18.164,92	50.508,48	0,31	83.491,52
Vigilância Epidemiológica	458.500,00	458.500,00	0,00	400.000,00	1,96	58.500,00	91.668,60	269.844,60	1,64	188.655,40
Administração Geral	3.859.700,00	4.257.850,00	681.925,47	3.102.774,46	15,23	1.155.075,54	808.044,14	2.492.066,02	15,12	1.765.783,98
TRABALHO	222.000,00	222.000,00	0,00	150.000,00	0,74	72.000,00	45.349,47	129.634,19	0,79	92.365,81
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	210.000,00	210.000,00	0,00	150.000,00	0,74	60.000,00	45.349,47	129.634,19	0,79	80.365,81
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
EDUCAÇÃO	9.804.000,00	10.686.537,08	1.886.656,71	5.624.833,27	27,61	5.061.703,81	1.950.289,31	5.455.069,65	33,10	5.231.467,43
Ensino Fundamental	4.298.000,00	4.410.000,00	1.065.761,01	2.931.877,76	14,39	1.478.122,24	1.071.386,01	2.925.655,89	17,75	1.484.344,11
Educação Infantil	961.000,00	961.000,00	170.185,83	525.104,29	2,58	435.895,71	170.151,01	525.069,47	3,19	435.930,53
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	463.000,00	55.045,39	184.778,11	0,91	278.221,89	55.045,39	184.778,11	1,12	278.221,89
Educação Especial	223.500,00	223.500,00	40.030,36	127.198,47	0,62	96.301,53	40.030,36	127.198,47	0,77	96.301,53
Educação Básica	3.858.500,00	4.629.037,08	555.634,12	1.855.874,64	9,11	2.773.162,44	613.676,54	1.692.367,71	10,27	2.936.669,37
CULTURA	217.000,00	337.242,29	127.182,09	130.277,65	0,64	206.964,64	123.694,09	124.448,57	0,76	212.793,72

Difusão Cultural	217.000,00	337.242,29	127.182,09	130.277,65	0,64	206.964,64	123.694,09	124.448,57	0,76	212.793,72
DIREITOS DA CIDADANIA	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
URBANISMO	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00
Infra-Estrutura Urbana	776.000,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00	0,00	0,00	0,00	776.000,00
Serviços Urbanos	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO	162.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
Habitação Urbana	162.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00
SANEAMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AGRICULTURA	1.746.000,00	1.445.925,27	132.464,50	478.791,15	2,35	967.134,12	158.884,35	395.105,61	2,40	1.050.819,66
Abastecimento	360.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Extensão Rural	1.352.000,00	1.251.925,27	132.464,50	478.791,15	2,35	773.134,12	158.884,35	395.105,61	2,40	856.819,66
Promoção da Produção Agropecuária	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	390.000,00	401.600,00	150.000,00	324.351,00	1,59	77.249,00	119.666,45	263.300,91	1,60	138.299,09
Energia Elétrica	390.000,00	401.600,00	150.000,00	324.351,00	1,59	77.249,00	119.666,45	263.300,91	1,60	138.299,09
TRANSPORTE	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Transporte Rodoviário	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPORTO E LAZER	685.000,00	688.000,00	0,00	128.815,53	0,63	559.184,47	26.488,00	93.497,70	0,57	594.502,30
Desporto Comunitário	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00
Lazer	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Administração Geral	190.000,00	193.000,00	0,00	128.815,53	0,63	64.184,47	26.488,00	93.497,70	0,57	99.502,30
ENCARGOS ESPECIAIS	260.000,00	360.000,00	108.467,29	319.517,85	1,57	40.482,15	108.467,29	319.517,85	1,94	40.482,15
Refinanciamento da Dívida Interna	260.000,00	360.000,00	108.467,29	319.517,85	1,57	40.482,15	108.467,29	319.517,85	1,94	40.482,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	86.800,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00	0,00	0,00	0,00	86.800,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.589.000,00	36.947.031,64	4.987.576,30	20.372.429,96	100,00	16.574.601,68	5.832.200,50	16.482.710,01	100,00	20.464.321,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
FONTE: Sistema e-Pública (2118-2821-215). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:17.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:24915777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho											
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e)=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (k)=(f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64	500.554,89	1.293.424,07	1.051.949,84	1.027.456,84	0,00	766.522,12	787.391,76
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	4.800,00	41.521,73	36.822,09	0,00	9.499,64	493.997,52	963.874,54	897.590,38	888.622,38	0,00	569.249,68	578.749,32
Fundo Municipal de Saúde	0,00	26.895,00	15.525,00	0,00	11.370,00	4.657,37	318.844,81	148.359,46	132.834,46	0,00	190.667,72	202.037,72
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	10.704,72	6.000,00	6.000,00	0,00	6.604,72	6.604,72
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	4.800,00	68.416,73	52.347,09	0,00	20.869,64	500.554,89	1.293.424,07	1.051.949,84	1.027.456,84	0,00	766.522,12	787.391,76
FONTE: Sistema e-Pública (1539-8450-456). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:19.												

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:594416E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	**R$ 1,00**	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.902.000,00	758.184,73
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.000,00	50.389,11
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	272.000,00	186.686,38
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	521.109,24
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.107.000,00	11.869.128,38
2.1-Cota Parte FPM	17.000.000,00	9.635.266,45
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	9.635.266,45
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	2.014.548,99
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	8.446,10
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	272,64
2.5-Cota-Parte IPVA	400.000,00	210.594,20
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.009.000,00	12.627.313,11
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	4.221.400,00	2.366.520,28
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.530.850,00	783.002,60
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.210.500,00	4.282.933,78
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.945.500,00	3.555.342,37
6.1.1-Principal	5.945.500,00	3.555.342,37
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	0,00
6.2.1-Principal	23.000,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	168.000,00	709.585,03
6.3.1-Principal	168.000,00	709.585,03
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	74.000,00	18.006,38
6.4.1-Principal	74.000,00	18.006,38
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.724.100,00	1.188.822,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.282.933,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.057.500,00	3.768.958,63	3.762.701,94	3.762.701,94	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.483.500,00	2.709.228,42	2.703.006,55	2.703.006,55	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	4.483.500,00	2.709.228,42	2.703.006,55	2.703.006,55	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.574.000,00	1.059.730,21	1.059.695,39	1.059.695,39	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	1.574.000,00	1.059.730,21	1.059.695,39	1.059.695,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)**
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.776.900,22	3.770.643,53	3.770.643,53	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.768.958,63	3.762.701,94	3.762.701,94	0,00	0,00	207.359,57
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.941,59	7.941,59	7.941,59	0,00	0,00	7.941,59
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.709.228,42	2.703.006,55	2.703.006,55	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		**VALOR EXIGIDO (j)**	**VALOR APLICADO (k)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)**	**% APLICADO10 (m)**
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.985.449,18	2.703.006,55	2.703.006,55	63,38
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		106.437,75	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO (o)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)**	**VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)**	**% NÃO APLICADO (r)**
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	428.293,38	512.290,25	512.290,25	83.996,87	11,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O**	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ**

	EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	ANTERIOR (t)	ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	FINAL DO EXERCÍCIO(w)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.469.160,00	1.496.531,05	1.340.611,06	1.313.893,38	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.469.160,00	1.496.531,05	1.340.611,06	1.313.893,38	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.340.611,06
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.366.520,28
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	83.996,87
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.623.134,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	**VALOR EXIGIDO(z)**	**VALOR APLICADO (aa)**	**% APLICADO(ab)**
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.156.828,28	3.623.134,47	28,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	**SALDO INICIAL (ac)**	**RP LIQUIDADOS (ad)**	**RP PAGOS (ae)**	**RP CANCELADOS (af)**	**SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)**
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	109.056,56	93.011,24	88.643,24	0,00	20.413,32
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	106.724,69	93.011,24	88.643,24	0,00	18.081,45
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.331,87	0,00	0,00	0,00	2.331,87
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.659.500,00	678.901,49
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.493.000,00	648.613,44
31.1.1-Salário-Educação	72.000,00	136.393,31
31.1.2-PDDE	7.000,00	45,15
31.1.3-PNAE	130.000,00	43.142,42
31.1.4-PNATE	50.000,00	3,06
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.234.000,00	469.029,50
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.500,00	30.288,05

31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.886.877,08	351.402,00	343.815,06	343.666,26	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.886.877,08	351.402,00	343.815,06	343.666,26	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.413.537,08	5.616.891,68	5.447.128,06	5.420.261,58	0,00
33.1-Despesas Correntes	9.126.178,53	5.552.319,25	5.382.555,63	5.355.837,95	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.804.000,00	3.334.956,60	3.293.759,53	3.293.759,53	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.322.178,53	2.217.362,65	2.088.796,10	2.062.078,42	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.520.858,55	72.514,02	72.514,02	72.365,22	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.520.858,55	72.514,02	72.514,02	72.365,22	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ah)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)**
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	134.734,87	356.468,87
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.282.933,78	136.393,31
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.578.023,49	0,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	839.645,16	492.862,18
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	839.645,16	492.862,18
FONTE: Sistema e-Pública (1879-1442-574). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:19.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:78F1A42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2025 ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.902.000,00	1.902.000,00	758.184,73	39,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.000,00	60.000,00	50.389,11	83,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	272.000,00	272.000,00	186.686,38	68,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.550.000,00	521.109,24	33,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.107.000,00	21.107.000,00	11.869.128,38	56,23
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	9.635.266,45	56,68
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	272,64	13,63
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	210.594,20	52,65
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	2.014.548,99	54,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	8.446,10	168,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.009.000,00	23.009.000,00	12.627.313,11	54,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	584.000,00	719.000,00	182.231,93	25,35	175.741,90	24,44	113.762,44	15,82
Despesas Correntes	548.000,00	683.000,00	182.231,93	26,68	175.741,90	25,73	113.762,44	16,66
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	413.000,00	413.000,00	150.000,00	36,32	50.000,00	12,11	50.000,00	12,11
Despesas Correntes	413.000,00	413.000,00	150.000,00	36,32	50.000,00	12,11	50.000,00	12,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.000,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	123.500,00	123.500,00	100.000,00	80,97	50.508,48	40,90	50.508,48	40,90
Despesas Correntes	121.500,00	121.500,00	100.000,00	82,30	50.508,48	41,57	50.508,48	41,57
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	432.000,00	432.000,00	400.000,00	92,59	269.844,60	62,46	269.844,60	62,46
Despesas Correntes	427.000,00	427.000,00	400.000,00	93,68	269.844,60	63,20	269.844,60	63,20
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.809.700,00	4.207.850,00	3.102.774,46	73,74	2.492.066,02	59,22	2.464.025,60	58,56
Despesas Correntes	3.769.700,00	4.167.850,00	3.096.124,46	74,29	2.485.416,02	59,63	2.457.375,60	58,96
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	6.650,00	16,62	6.650,00	16,62	6.650,00	16,62
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.489.200,00	6.022.350,00	3.935.006,39	65,34	3.038.161,00	50,45	2.948.141,12	48,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.935.006,39	3.038.161,00	2.948.141,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.935.006,39	3.038.161,00	2.948.141,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.894.096,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	1.144.064,03	1.054.044,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou% da Lei Orgânica Municipal)	-------	**24,06**	-------
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		

VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do Indevidamente no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p -(o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.894.096,97	3.038.161,00	1.144.064,03	10.873.028,12	0,00	9.728.964,09	-------	1.539.139,38	-------	1.144.064,03
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.243,00	200.496,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.133,67	1.540,91	68.609,30	-68.609,30
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.507,53	0,00	44.041,51	-44.041,51
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.489,28	0,00	23.314,01	-23.314,01
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										135.964,82
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										135.964,82

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	135.964,82	0,00	0,00	0,00	135.964,82

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.885.000,00	3.885.000,00	1.809.201,92	46,57
Proveniente da União	3.885.000,00	3.885.000,00	1.809.201,92	46,57
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.885.000,00	3.885.000,00	1.809.201,92	46,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.494.000,00	4.176.000,00	2.226.067,42	53,31	1.673.793,31	40,08	1.673.793,31	40,08
Despesas Correntes	3.267.000,00	3.949.000,00	2.226.067,42	56,37	1.673.793,31	42,39	1.673.793,31	42,39
Despesas de Capital	227.000,00	227.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	287.000,00	187.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.935.000,00	4.517.000,00	2.226.067,42	49,28	1.673.793,31	37,06	1.673.793,31	37,06

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.078.000,00	4.895.000,00	2.408.299,35	49,20	1.849.535,21	37,78	1.787.555,75	36,52
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	700.000,00	600.000,00	150.000,00	25,00	50.000,00	8,33	50.000,00	8,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	134.000,00	134.000,00	100.000,00	74,63	50.508,48	37,69	50.508,48	37,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	458.500,00	458.500,00	400.000,00	87,24	269.844,60	58,85	269.844,60	58,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.859.700,00	4.257.850,00	3.102.774,46	72,87	2.492.066,02	58,53	2.464.025,60	57,87

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.424.200,00	10.539.350,00	6.161.073,81	58,46	4.711.954,31	44,71	4.621.934,43	43,85

FONTE: Sistema e-Pública (1886-8003-823). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2025 e hora de emissão: 08:21.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F86C2B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O (d/total BIMESTRE (d)	% d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	52.324.100,00	76.793.848,86	4.330.779,94	43.387.188,90	100,00	33.406.659,96	8.348.404,57	22.034.378,58	100,00	54.759.470,28
LEGISLATIVA	2.109.800,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00
Ação Legislativa	2.109.800,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00	0,00	0,00	0,00	2.109.800,00
ADMINISTRAÇÃO	7.935.700,00	11.848.196,23	1.038.086,38	7.791.654,73	17,96	4.056.541,50	1.148.871,04	3.982.023,09	18,07	7.866.173,14
Administração Geral	7.036.800,00	10.618.296,23	1.028.689,71	7.059.464,42	16,27	3.558.831,81	1.025.836,07	3.618.068,13	16,42	7.000.228,10
Administração Financeira	862.000,00	1.105.000,00	9.296,67	619.090,31	1,43	485.909,69	105.093,71	310.910,30	1,41	794.089,70
Formação de Recursos Human	36.900,00	124.900,00	100,00	113.100,00	0,26	11.800,00	17.941,26	53.044,66	0,24	71.855,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.526.900,00	3.663.216,00	47.659,74	1.250.852,45	2,88	2.412.363,55	253.555,66	721.132,21	3,27	2.942.083,79
Assistência à Criança e ao	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00

Assistência Comunitária	1.516.300,00	2.022.116,00	48.318,61	836.798,08	1,93	1.185.317,92	194.456,90	462.438,29	2,10	1.559.677,71
Administração Geral	1.003.100,00	1.633.600,00	-658,87	414.054,37	0,95	1.219.545,63	59.098,76	258.693,92	1,17	1.374.906,08
SAÚDE	13.260.800,00	21.734.273,92	1.053.782,25	12.296.326,45	28,34	9.437.947,47	2.672.807,77	6.797.205,03	30,85	14.937.068,89
Atenção Básica	11.763.700,00	17.908.963,72	1.024.175,58	10.507.208,79	24,22	7.401.754,93	2.342.564,35	5.620.120,30	25,51	12.288.843,42
Assistência Hospitalar e A	748.800,00	2.698.627,00	18.642,69	1.342.863,94	3,10	1.355.763,06	237.051,70	944.739,87	4,29	1.753.887,13
Suporte Profilático e Tera	229.200,00	229.200,00	6.802,50	21.750,70	0,05	207.449,30	0,00	14.948,20	0,07	214.251,80
Vigilância Sanitária	410.000,00	456.000,00	0,00	385.000,00	0,89	71.000,00	71.334,26	190.255,65	0,86	265.744,35
Vigilância Epidemiológica	83.600,00	113.600,00	4.161,48	39.503,02	0,09	74.096,98	21.857,46	27.141,01	0,12	86.458,99
Alimentação e Nutrição	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	302.383,20
Demais Subfunções	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
EDUCAÇÃO	15.778.100,00	24.362.064,71	1.741.849,92	17.175.642,99	39,59	7.186.421,72	3.003.254,75	7.368.496,47	33,44	16.993.568,24
Ensino Fundamental	12.719.200,00	17.286.700,00	423.628,77	12.620.077,18	29,09	4.666.622,82	2.428.772,86	6.044.675,44	27,43	11.242.024,56
Educação Infantil	2.948.900,00	6.673.364,71	1.291.454,17	4.262.352,71	9,82	2.411.012,00	519.992,95	1.202.752,51	5,46	5.470.612,20
Educação de Jovens e Adult	15.300,00	305.300,00	8.553,88	275.000,00	0,63	30.300,00	53.046,24	119.625,82	0,54	185.674,18
Demais Subfunções	94.700,00	96.700,00	18.213,10	18.213,10	0,04	78.486,90	1.442,70	1.442,70	0,01	95.257,30
CULTURA	176.000,00	844.300,00	37.160,00	389.013,86	0,90	455.286,14	22.314,20	361.325,56	1,64	482.974,44
Difusão Cultural	176.000,00	844.300,00	37.160,00	389.013,86	0,90	455.286,14	22.314,20	361.325,56	1,64	482.974,44

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	6.235.300,00	6.757.798,00	190.305,12	2.502.763,90	5,77	4.255.034,10	584.008,18	1.505.453,70	6,83	5.252.344,30
Infra-Estrutura Urbana	4.668.900,00	4.900.900,00	54.284,14	1.247.103,66	2,87	3.653.796,34	271.146,57	674.877,26	3,06	4.226.022,74
Serviços Urbanos	972.900,00	972.900,00	124.265,43	750.392,58	1,73	222.507,42	249.560,86	623.817,15	2,83	349.082,85
Demais Subfunções	593.500,00	883.998,00	11.755,55	505.267,66	1,16	378.730,34	63.300,75	206.759,29	0,94	677.238,71
GESTÃO AMBIENTAL	71.600,00	115.600,00	0,00	79.000,00	0,18	36.600,00	10.274,84	30.957,10	0,14	84.642,90
Controle Ambiental	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Administração Geral	66.400,00	110.400,00	0,00	79.000,00	0,18	31.400,00	10.274,84	30.957,10	0,14	79.442,90
AGRICULTURA	1.188.100,00	1.879.100,00	172.533,04	843.146,77	1,94	1.035.953,23	427.227,51	654.881,18	2,97	1.224.218,82
Abastecimento	452.000,00	1.064.000,00	157.693,26	456.227,76	1,05	607.772,24	361.877,76	454.192,76	2,06	609.807,24
Extensão Rural	647.000,00	726.000,00	14.839,78	386.919,01	0,89	339.080,99	65.349,75	200.688,42	0,91	525.311,58
Irrigação	89.100,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	89.100,00
COMUNICAÇÕES	227.900,00	257.900,00	11.750,00	120.850,00	0,28	137.050,00	37.958,14	70.430,40	0,32	187.469,60
Administração Geral	216.500,00	246.500,00	11.750,00	120.850,00	0,28	125.650,00	37.958,14	70.430,40	0,32	176.069,60
Demais Subfunções	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	11.400,00
TRANSPORTE	1.587.600,00	1.842.600,00	36.930,69	528.611,38	1,22	1.313.988,62	108.318,73	242.400,76	1,10	1.600.199,24
Transporte Rodoviário	986.900,00	1.091.900,00	28.021,64	174.738,93	0,40	917.161,07	41.153,37	68.586,18	0,31	1.023.313,82
Administração Geral	600.700,00	750.700,00	8.909,05	353.872,45	0,82	396.827,55	67.165,36	173.814,58	0,79	576.885,42
DESPORTO E LAZER	1.056.300,00	1.209.000,00	722,80	409.326,37	0,94	799.673,63	79.813,75	300.073,08	1,36	908.926,92
Desporto Comunitário	480.900,00	520.900,00	407,80	34.995,80	0,08	485.904,20	6.405,80	34.995,80	0,16	485.904,20
Administração Geral	575.400,00	688.100,00	315,00	374.330,57	0,86	313.769,43	73.407,95	265.077,28	1,20	423.022,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DESPESAS (INTRA-	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00
ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.324.100,00	76.793.848,86	4.330.779,94	43.387.188,90	100,00	33.406.659,96	8.348.404,57	22.034.378,58	100,00	54.759.470,28
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:52										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:52										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF,Art 52,inciso I,alínea 'a' e 'b' do inciso II e$ 1o.)	R$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	52.324.100,00	52.324.100,00	9.002.781,76	17,21	27.743.207,09	53,02	24.580.892,91
RECEITAS CORRENTES	51.993.100,00	51.993.100,00	9.002.781,76	17,32	27.743.207,09	53,36	24.249.892,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.566.000,00	1.566.000,00	226.036,86	14,43	539.739,00	34,47	1.026.261,00
Impostos	1.562.000,00	1.562.000,00	220.300,11	14,10	509.208,51	32,60	1.052.791,49
Taxas	4.000,00	4.000,00	5.736,75	143,42	30.530,49	763,26	-26.530,49
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	471.000,00	471.000,00	105.530,50	22,41	320.325,94	68,01	150.674,06
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	471.000,00	471.000,00	105.530,50	22,41	320.325,94	68,01	150.674,06
RECEITA PATRIMONIAL	97.000,00	97.000,00	219.477,53	226,27	1.894.905,77	1.953,51	-1.797.905,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	97.000,00	97.000,00	219.477,53	226,27	1.894.905,77	1.953,51	-1.797.905,77
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.859.100,00	48.859.100,00	8.451.736,87	17,30	24.988.236,38	51,14	23.870.863,62
Transferências da União e de suas Entidades	32.739.100,00	32.739.100,00	5.614.541,23	17,15	16.252.176,66	49,64	16.486.923,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.711.000,00	4.711.000,00	578.350,95	12,28	1.962.193,13	41,65	2.748.806,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.409.000,00	11.409.000,00	2.258.844,69	19,80	6.773.866,59	59,37	4.635.133,41
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	331.000,00	331.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	318.000,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.324.100,00	52.324.100,00	9.002.781,76	17,21	27.743.207,09	53,02	24.580.892,91
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.324.100,00	52.324.100,00	9.002.781,76	17,21	27.743.207,09	53,02	24.580.892,91
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	52.324.100,00	52.324.100,00	9.002.781,76	17,21	27.743.207,09	53,02	24.580.892,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	52.324.100,00	76.793.848,86	4.330.779,94	43.387.188,90	33.406.659,96	8.348.404,57	22.034.378,58	54.759.470,28	20.915.252,22
DESPESAS CORRENTES	45.018.600,00	62.896.445,20	2.257.542,71	37.949.110,73	24.947.334,47	7.836.066,30	20.058.116,01	42.838.329,19	19.086.541,21
Pessoal e encargos so	27.637.000,00	37.876.816,00	73.097,17	25.970.865,10	11.905.950,90	4.464.283,21	12.219.767,50	25.657.048,50	12.150.443,05
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	17.381.600,00	25.019.629,20	2.184.445,54	11.978.245,63	13.041.383,57	3.371.783,09	7.838.348,51	17.181.280,69	6.936.098,16

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
DESPESAS DE CAPITAL	7.135.500,00	13.727.403,66	2.073.237,23	5.438.078,17	8.289.325,49	512.338,27	1.976.262,57	11.751.141,09	1.828.711,01
Investimentos	5.031.100,00	8.979.107,43	1.373.134,75	2.080.879,46	6.898.227,97	170.567,76	360.323,91	8.618.783,52	212.772,35
Inversões financeiras	75.500,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
Amortização de dívida	2.028.900,00	4.672.796,23	700.102,48	3.357.198,71	1.315.597,52	341.770,51	1.615.938,66	3.056.857,57	1.615.938,66

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)								
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	52.324.100,00	76.793.848,86	4.330.779,94	43.387.188,90	33.406.659,96	8.348.404,57	22.034.378,58	54.759.470,28	20.915.252,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DIVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	52.324.100,00	76.793.848,86	4.330.779,94	43.387.188,90	33.406.659,96	8.348.404,57	22.034.378,58	54.759.470,28	20.915.252,22
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	5.708.828,51	-	6.827.954,87
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	52.324.100,00	76.793.848,86	4.330.779,94	43.387.188,90		8.348.404,57	27.743.207,09		27.743.207,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:31									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço s ocial e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de ilumina ção pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão , Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimôn io Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu			BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
			3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O
			NO BIMESTRE	ATÉ O		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		

				BIMESTRE (f)					BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
_____			_____						
_____			_____						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.324.100,00
Previsão Atualizada	52.324.100,00
Receitas Realizadas	27.743.207,09
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.324.100,00
Dotação Atualizada	76.793.848,86
Despesas Empenhadas	43.387.188,90
Despesas Liquidadas	22.034.378,58
Despesas Pagas	20.915.252,22
Superávit Orçamentário	5.708.828,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.387.188,90
Despesas Liquidadas	22.034.378,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.468.589,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.468.589,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.468.589,96
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	3.400.150,50	0,00 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	1.799.389,19	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.524.952,23	0,00	1.601.363,74	7.923.588,49
Poder Executivo	9.524.952,23	0,00	1.601.363,74	7.923.588,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	15.675.678,78	0,00	1.547.473,52	14.128.205,26
Poder Executivo	15.675.678,78	0,00	1.547.473,52	14.128.205,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	25.200.631,01	0,00	3.148.837,26	22.051.793,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL.RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Minímo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	778.471,00	25%	5,02
Minímo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.571.857,89	70%	38,81
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Minímo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.678.759,43	15,00 %	17,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:44:42	
_____	_____
_____	_____

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28) R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL EM 2025
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2025)	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>	<2034>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	55.468.589,96									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:56		
NOTA:		
_____	_____	
_____	_____	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.223.589,21	8.301.363,02	1.601.363,74	0,00	7.923.588,49
Executivo	1.223.589,21	8.301.363,02	1.601.363,74	0,00	7.923.588,49
2020-Gabinete do Prefeito	8.458,49	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	16.118,44	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	7.409,90	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	1.821,04	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	157.704,29	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	106.089,40	0,00	0,00	0,00	106.089,40

2020-Fundo Municipal de Saúde	65.814,73	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	1.087,59	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	2.337,56	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	3.600,09	0,00	0,00	0,00	3.600,09
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	11.424,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.230,80	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	2.668,98	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	7.983,28	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	7.605,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	1.815,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	8.103,37	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	960,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	33.795,04	0,00	0,00	0,00	33.795,04
2023-Sec.Mun.de Administração	184.735,21	0,00	0,00	0,00	184.735,21
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	6.565,70	0,00	0,00	0,00	6.565,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
2023-Sec.Mun.de Agricultura	6.395,87	0,00	0,00	0,00	6.395,87
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	10.260,10	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	110.717,23	0,00	0,00	0,00	110.717,23
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	241.260,20	0,00	0,00	0,00	241.260,20
2023-Fundo Municipal de Saúde	213.627,90	0,00	0,00	0,00	213.627,90
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	56.579,37	0,00	0,00	56.579,37
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	912.098,87	268.209,21	0,00	643.889,66
2024-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	89.154,28	38.190,00	0,00	50.964,28
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	79.414,70	16.661,64	0,00	62.753,06
2024-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	1.191.226,11	302.438,96	0,00	888.787,15
2024-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	1.365.995,05	248.054,62	0,00	1.117.940,43
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	3.959.668,09	630.452,15	0,00	3.329.215,94
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	251.276,10	72.831,88	0,00	178.444,22
2024-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Turismo	0,00	15.270,00	4.000,00	0,00	11.270,00
2024-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	282.260,65	12.383,64	0,00	269.877,01
2024-Sec.mun.de Transporte	0,00	64.273,04	5.125,86	0,00	59.147,18
2024-Sec.Mun.de Tributação	0,00	31.146,76	3.015,78	0,00	28.130,98
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.223.589,21	8.301.363,02	1.601.363,74	0,00	7.923.588,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (l)	828.453,68	14.847.225,10	1.579.465,77	1.547.473,52	0,00	14.128.205,26	22.051.793,75
Executivo	828.453,68	14.847.225,10	1.579.465,77	1.547.473,52	0,00	14.128.205,26	22.051.793,75
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,49
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.118,44
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.409,90
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.821,04
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.704,29
2020-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.089,40
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.814,73
2020-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,59
2020-Sec.mun.de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.337,56
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600,09
2021-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.424,00
2021-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.230,80
2022-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.668,98
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.983,28
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.605,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.815,00
2022-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,37
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	960,00
2023-Gabinete do Prefeito	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900,00	36.695,04
2023-Sec.Mun.de Administração	79.238,79	0,00	2.623,28	2.623,28	0,00	76.615,51	261.350,72
2023-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	7.565,70
2023-Sec.Mun.de Agricultura	25.324,13	0,00	0,00	0,00	0,00	25.324,13	31.720,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
2023-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.260,10
2023-Sec.Mun.de Educação e Cultura	246.447,15	0,00	0,00	0,00	0,00	246.447,15	357.164,38
2023-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	174.476,69	0,00	0,00	0,00	0,00	174.476,69	415.736,89
2023-Fundo Municipal de Saúde	295.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	295.066,92	508.694,82
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00
2024-Gabinete do Prefeito	0,00	207.533,45	0,00	0,00	0,00	207.533,45	264.112,82
2024-Sec.Mun.de Administração	0,00	1.389.370,07	43.075,48	35.787,48	0,00	1.353.582,59	1.997.472,25
2024-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	93.917,57	1.000,00	0,00	0,00	93.917,57	144.881,85
2024-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	156.566,13	7.415,98	5.065,96	0,00	151.500,17	214.253,23
2024-Sec.Mun.de Comunicação e Ass.Especi	0,00	38.380,00	0,00	0,00	0,00	38.380,00	41.380,00
2024-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	4.637.798,11	830.217,07	823.910,89	0,00	3.813.887,22	4.702.674,37
2024-Sec.Mun.de Obras e urbanismo	0,00	877.669,23	244.994,06	244.841,22	0,00	632.828,01	1.750.768,44
2024-Fundo Municipal de Saúde	0,00	5.931.788,75	389.063,71	385.230,26	0,00	5.546.558,49	8.875.774,43
2024-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	941.120,98	46.710,13	35.801,21	0,00	905.319,77	1.083.763,99
2024-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Turismo	0,00	25.662,50	0,00	0,00	0,00	25.662,50	36.932,50
2024-Sec.Mun.de Esporte e Lazer	0,00	298.766,27	1.779,71	1.779,71	0,00	296.986,56	566.863,57
2024-Sec.mun.de Transporte	0,00	176.289,90	11.695,13	11.695,13	0,00	164.594,77	223.741,95
2024-Sec.Mun.de Tributação	0,00	72.362,14	891,22	738,38	0,00	71.623,76	99.754,74
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	828.453,68	14.847.225,10	1.579.465,77	1.547.473,52	0,00	14.128.205,26	22.051.793,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:38:43							
NOTAS:							
_____					_____		
_____					_____		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.562.000,00	1.562.000,00	509.208,51	32,60
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	58.000,00	58.000,00	64.190,66	110,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.000,00	64.000,00	6.802,45	10,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	255.857,65	36,55
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	740.000,00	740.000,00	182.357,75	24,64
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.539.000,00	23.539.000,00	14.993.436,95	63,70
Cota Parte FPM	18.691.000,00	18.691.000,00	12.847.021,91	68,73
Cota Parte ITR	13.000,00	13.000,00	3.247,04	24,98
Cota Parte IPVA	255.000,00	255.000,00	86.484,64	33,92
Cota Parte ICMS	4.576.000,00	4.576.000,00	2.049.612,74	44,79
Cota Parte IPI - Exportação	4.000,00	4.000,00	7.070,62	176,77
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	25.101.000,00	25.101.000,00	15.502.645,46	61,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.522.900,00	7.720.794,72	4.473.017,63	57,93	2.678.759,43	34,70	2.572.939,53	33,32
Despesas Correntes	5.519.100,00	7.212.100,00	4.180.395,46	57,96	2.670.769,43	37,03	2.572.939,53	35,68
Despesas de Capital	3.800,00	508.694,72	292.622,17	57,52	7.990,00	1,57	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	127.300,00	127.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	5.866.700,00	8.334.594,72	4.473.017,63	53,67	2.678.759,43	32,14	2.572.939,53	30,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	4.473.017,63	2.678.759,43	2.572.939,53
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.473.017,63	2.678.759,43	2.572.939,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.325.396,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			353.362,61
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,28

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM				
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.292.100,00	9.292.100,00	2.639.553,13	28,41
Provenientes da União	9.292.100,00	9.292.100,00	2.639.553,13	28,41
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	9.292.100,00	9.292.100,00	2.639.553,13	28,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.240.800,00	10.188.169,00	4.591.191,16	45,06	2.259.008,60	22,17	2.184.446,96	21,44
Despesas Correntes	5.885.200,00	8.985.326,00	4.465.894,96	49,70	2.160.225,92	24,04	2.152.780,76	23,96
Despesas de Capital	355.600,00	1.202.843,00	125.296,20	10,42	98.782,68	8,21	31.666,20	2,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	748.800,00	2.428.627,00	1.072.863,94	44,18	770.754,31	31,74	700.532,34	28,84
Despesas Correntes	392.300,00	1.764.722,00	1.072.863,94	60,80	770.754,31	43,68	700.532,34	39,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM							
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)							
Despesas de Capital	356.500,00	663.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	101.900,00	101.900,00	21.750,70	21,35	14.948,20	14,67	14.948,20	14,67
Despesas Correntes	101.900,00	101.900,00	21.750,70	21,35	14.948,20	14,67	14.948,20	14,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	193.500,00	239.500,00	237.000,00	98,96	128.206,46	53,53	128.206,46	53,53
Despesas Correntes	193.500,00	239.500,00	237.000,00	98,96	128.206,46	53,53	128.206,46	53,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	83.600,00	113.600,00	39.503,02	34,77	27.141,01	23,89	19.446,01	17,12
Despesas Correntes	81.100,00	111.100,00	39.503,02	35,56	27.141,01	24,43	19.446,01	17,50
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	202.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.394.100,00	13.399.679,20	5.962.308,82	44,50	3.200.058,58	23,88	3.047.579,97	22,74
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	11.763.700,00	17.908.963,72	9.064.208,79	50,61	4.937.768,03	27,57	4.757.386,49	26,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	748.800,00	2.698.627,00	1.072.863,94	39,76	770.754,31	28,56	700.532,34	25,96
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	229.200,00	229.200,00	21.750,70	9,49	14.948,20	6,52	14.948,20	6,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	410.000,00	456.000,00	237.000,00	51,97	128.206,46	28,12	128.206,46	28,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	83.600,00	113.600,00	39.503,02	34,77	27.141,01	23,89	19.446,01	17,12
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	302.383,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	13.260.800,00	21.734.273,92	10.435.326,45	48,01	5.878.818,01	27,05	5.620.519,50	25,86
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:40:02								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
Consolidado	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
Notas:	
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.	
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).	
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
----------	----------
----------	----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.186.578,02	4.132.388,79	3.775.976,08	4.496.104,38	4.804.300,38	8.867.013,79	6.212.544,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	816,42	54.959,59	42.892,04	23.216,13	477.593,72	3.399.480,41	67.147,19
IPTU	0,00	6.438,48	5.236,28	2.897,93	0,00	100.000,00	14.493,17
ISS	816,42	23.271,03	33.027,10	19.716,75	397.782,51	3.093.157,10	40.107,05
ITBI	0,00	0,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	24.543,21	1.239,50	0,00	79.811,21	206.323,31	12.546,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	706,87	289,16	601,45	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	51.751,08	48.485,87	49.360,33	50.407,26	50.325,78	59.174,79
Receita Patrimonial	44,66	42.387,38	31.329,71	834.005,34	807.692,01	404.174,89	1.264.208,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	44,66	42.387,38	31.329,71	834.005,34	807.692,01	404.174,89	1.264.208,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.185.716,94	3.983.290,74	3.653.268,46	3.589.522,58	3.468.607,39	5.013.032,71	4.822.014,38
Cota-parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.848.092,35	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33
Cota-parte do ICMS	434.858,28	334.940,68	354.144,67	483.008,87	321.079,24	417.369,66	393.719,33
Cota-parte do IPVA	0,00	15.478,18	16.834,64	15.327,84	0,00	0,00	5.389,84
Cota-parte do ITR	0,00	481,93	863,72	9.951,99	1.097,71	1.164,49	1.060,17
Transferências da LC 61/89	557,21	754,10	823,17	558,87	620,65	728,65	1.020,75
Transferências do Fundeb	983.337,73	1.144.682,28	1.017.590,41	1.092.446,36	1.130.269,34	1.364.369,12	1.746.507,43
Outras transferências correntes	498.681,65	712.538,07	414.919,50	442.568,26	37.024,58	37.793,45	681.187,53
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	358.294,72	421.967,58	360.982,44	407.724,19	460.138,48	527.871,16	477.581,68
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	358.294,72	421.967,58	360.982,44	407.724,19	460.138,48	527.871,16	477.581,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.828.283,30	3.710.421,21	3.414.993,64	4.088.380,19	4.344.161,90	8.339.142,63	5.734.962,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.828.283,30	3.710.421,21	3.414.993,64	4.088.380,19	4.344.161,90	8.339.142,63	5.734.962,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	3.828.283,30	3.710.421,21	3.414.993,64	4.088.380,19	4.344.161,90	8.339.142,63	5.734.962,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.161.785,77	4.273.532,37	5.012.698,42	4.960.138,10	5.102.483,96	60.985.544,47	56.002.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	78.126,89	62.864,83	105.563,23	104.242,64	121.794,22	4.538.697,31	1.566.000,00
IPTU	11.454,43	12.300,32	11.182,70	2.731,68	12.028,36	178.763,35	58.000,00
ISS	31.666,18	25.415,70	44.745,20	60.530,32	53.393,20	3.823.628,56	700.000,00
ITBI	0,00	300,00	2.044,95	0,00	4.457,50	9.902,45	64.000,00
IRRF	14.708,21	21.570,07	46.373,45	38.658,05	48.501,00	494.274,98	740.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.298,07	3.278,74	1.216,93	2.322,59	3.414,16	32.127,97	4.000,00
Contribuições	48.975,25	54.906,46	51.738,94	54.526,52	51.003,98	570.656,26	471.000,00
Receita Patrimonial	113.003,94	96.487,57	201.728,68	111.439,75	108.037,78	4.014.539,76	97.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	113.003,94	96.487,57	201.728,68	111.439,75	108.037,78	4.014.539,76	97.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.921.679,69	4.059.273,51	4.653.667,57	4.689.929,19	4.821.647,98	51.861.651,14	52.868.100,00
Cota-parte do FPM	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.595,43	21.191.000,00
Cota-parte do ICMS	314.160,29	305.815,77	365.796,21	338.949,18	331.171,96	4.395.014,14	4.576.000,00
Cota-parte do IPVA	5.464,63	15.029,18	20.801,50	24.380,52	15.418,97	134.125,30	255.000,00
Cota-parte do ITR	850,30	252,34	237,30	215,35	631,58	16.806,88	13.000,00
Transferências da LC 61/89	1.155,50	1.258,38	1.181,47	1.147,82	1.306,70	11.113,27	4.000,00
Transferências do Fundeb	1.480.462,80	1.260.109,42	1.511.656,42	1.515.294,51	1.688.262,07	15.934.987,89	12.009.000,00
Outras transferências correntes	445.036,77	715.494,60	964.199,29	526.804,02	439.760,51	5.916.008,23	14.820.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DEDUÇÕES (II)	597.911,91	413.476,32	431.165,73	524.460,42	535.379,88	5.516.954,51	4.009.000,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	597.911,91	413.476,32	431.165,73	524.460,42	535.379,88	5.516.954,51	4.009.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.563.873,86	3.860.056,05	4.581.532,69	4.435.677,68	4.567.104,08	55.468.589,96	51.993.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.563.873,86	3.860.056,05	4.581.532,69	4.435.677,68	4.567.104,08	55.468.589,96	51.993.100,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	4.563.873,86	3.860.056,05	4.581.532,69	4.435.677,68	4.567.104,08	55.468.589,96	51.993.100,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:33:39							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0005
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (até Junho)
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R$ 1,00
----------	----------
----------	----------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.562.000,00	509.208,51
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	58.000,00	64.190,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	64.000,00	6.802,45
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	700.000,00	255.857,65
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	740.000,00	182.357,75
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.039.000,00	14.993.436,95
2.1 - Cota parte do FPM	21.191.000,00	12.847.021,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.691.000,00	12.847.021,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.576.000,00	2.049.612,74
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	4.000,00	7.070,62
2.4 - Cota parte ITR	13.000,00	3.247,04
2.5 - Cota parte IPVA	255.000,00	86.484,64
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.601.000,00	15.502.645,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.009.000,00	2.979.975,94
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.192.450,00	876.973,98

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.029.000,00	9.202.301,92
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.429.000,00	6.773.875,86
6.1.1 - Principal	11.409.000,00	6.773.866,59
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	20.000,00	9,27
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	2.428.426,06
6.3.1 - Principal	600.000,00	2.428.426,06
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.400.000,00	3.793.890,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	9.202.301,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.586.600,00	12.418.966,08	5.459.616,32	5.415.795,14
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.581.000,00	8.710.000,00	3.571.857,89	3.571.857,89
10.1.1 - Educação infantil	3.233.000,00	1.527.000,00	578.447,45	578.447,45
10.1.2 - Ensino Fundamental	11.068.000,00	7.183.000,00	2.993.410,44	2.993.410,44
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	280.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	2.005.600,00	3.708.966,08	1.887.758,43	1.843.937,25
10.2.1 - Educação infantil	453.300,00	329.856,14	115.483,12	113.624,78
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.552.300,00	3.379.109,94	1.772.275,31	1.730.312,47
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCíCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.761.666,08	6.039.066,70	5.995.245,52			4.559.364,16
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	13.761.666,08	6.039.066,70	5.995.245,52			6.987.790,22
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00			0,00

Complementação da União - VAAR						
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	8.710.000,00	3.571.857,89	3.571.857,89			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00				0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS						
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capita1	0,00	0,00	0,00				0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	6.441.611,34	3.571.857,89	3.571.857,89	38,81
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA	1.366.718,19	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	364.263,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXI- MO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	920.230,19	3.163.235,22	3.163.235,22	2.243.005,03	34,37

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO ATÉ PRIM.QUAD.EXE.ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementaçã da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.716.200,00	100.000,00	41.500,09	41.500,09
20.1 - Educação Infantil	522.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.097.500,00	100.000,00	41.500,09	41.500,09
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	96.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	20.206.100,00	15.078.982,21	6.681.265,21	6.595.794,85
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.208.300,00	2.947.556,14	1.169.712,25	1.167.853,91
21.1.1 - Creche	0,00	962.856,14	379.592,85	377.734,51
21.1.2 - Pré-escola	4.208.300,00	1.984.700,00	790.119,40	790.119,40
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.997.800,00	12.131.426,07	5.511.552,96	5.427.940,94

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	41.500,09
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.979.975,94

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	2.243.005,03
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	778.471,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.875.661,37	778.471,00	5,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.537.020,56	173.329,58	247.660,01	0,00	3.289.360,55
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	219.457,76	0,00	0,00	0,00	219.457,76
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	3.317.562,80	173.329,58	247.660,01	0,00	3.069.902,79
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.463.000,00	830.304,39
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.130.000,00	597.760,75
31.1.1 - Salário-Educação	366.000,00	0,00
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	209.000,00	107.197,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	555.000,00	490.563,75
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	318.000,00	198.136,06

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV.DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00	34.407,58
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.059.264,71	2.078.447,68	685.788,56	637.187,65
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.465.064,71	1.314.796,57	33.040,26	22.442,32
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.568.900,00	740.651,11	636.791,18	605.021,80
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	25.300,00	23.000,00	15.957,12	9.723,53
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.362.064,71	17.175.642,99	7.368.496,47	7.234.425,20
33.1 - Despesas Correntes	21.112.700,00	15.769.462,99	7.281.987,47	7.166.825,20
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.551.000,00	12.997.700,00	5.396.792,97	5.394.532,35
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.561.700,00	2.771.762,99	1.885.194,50	1.772.292,85
33.2 - Despesas de Capital	3.249.364,71	1.406.180,00	86.509,00	67.600,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)			
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	3.249.364,71	1.406.180,00	86.509,00	67.600,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.604,33	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.202.301,92	0,00
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.242.905,53	253.468,38
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.961.000,72	-253.468,38
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	2.961.000,72	-253.468,38
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:39:33		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
_____	_____	
_____	_____	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF,Art 53,inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	51.993.100,00	27.743.207,09
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	1.566.000,00	539.739,00
IPTU	58.000,00	64.190,66

ISS	700.000,00	255.857,65
ITBI	64.000,00	6.802,45
IRRF	740.000,00	182.357,75
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	4.000,00	30.530,49
Contribuições	471.000,00	320.325,94
Receita patrimonial	97.000,00	1.894.905,77
Aplicações financeiras (II)	97.000,00	1.894.905,77
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	48.859.100,00	24.988.236,38
Cota-parte do FPM	18.053.000,00	10.250.852,74
Cota-parte do ICMS	3.760.000,00	1.666.455,32
Cota-parte do IPVA	204.000,00	86.484,64
Cota Parte do ITR	10.000,00	2.597,69
Transferências da LC 61/1989	3.000,00	7.070,62
Transferências do Fundeb	12.009.000,00	9.202.292,65
Outras transferências correntes	14.820.100,00	3.772.482,72
Demais receitas correntes	1.000.000,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	1.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	51.896.100,00	25.848.301,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	331.000,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	13.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	13.000,00	0,00
Transferências de capital	318.000,00	0,00
Convênios	318.000,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	331.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	52.227.100,00	25.848.301,32
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	52.227.100,00	25.848.301,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	62.896.445,20	37.949.110,73	20.058.116,01	19.086.541,21	1.530.973,34	1.103.277,37	1.072.881,52
Pessoal e encargos sociais	37.876.816,00	25.970.865,10	12.219.767,50	12.150.443,05	19.289,69	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.019.629,20	11.978.245,63	7.838.348,51	6.936.098,16	1.511.683,65	1.103.277,37	1.072.881,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	62.896.445,20	37.949.110,73	20.058.116,01	19.086.541,21	1.530.973,34	1.103.277,37	1.072.881,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)						
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	13.727.403,66	5.438.078,17	1.976.262,57	1.828.711,01	70.390,40	476.188,40	474.592,00

Investimentos	8.979.107,43	2.080.879,46	360.323,91	212.772,35	70.390,40	476.188,40	474.592,00
Inversões financeiras	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	75.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	4.672.796,23	3.357.198,71	1.615.938,66	1.615.938,66	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	9.054.607,43	2.080.879,46	360.323,91	212.772,35	70.390,40	476.188,40	474.592,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.121.052,63	40.029.990,19	20.418.439,92	19.299.313,56	1.601.363,74	1.579.465,77	1.547.473,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	72.121.052,63	40.029.990,19	20.418.439,92	19.299.313,56	1.601.363,74	1.579.465,77	1.547.473,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	3.400.150,50						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	3.400.150,50						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2025						
	VALOR CORRENTE						

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	1.894.905,77
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	2.600.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	2.695.056,27
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	2.927.639,87
DEDUÇÕES (XL)	0,00	4.727.029,06
Disponibilidade de caixa	0,00	4.727.029,06
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	12.919.842,40
(-)Restos a pagar processados (XLI)	0,00	7.955.580,74
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	237.232,60
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	0,00	-1.799.389,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	1.799.389,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2025
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-	-7.955.580,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Taipu	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2025 (Maio a Junho)	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-6.156.191,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-5.451.097,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Taipu - DATA DA EMISSÃO: 28/07/2025 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:34

_____	_____
_____	_____

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:B9CC7725

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)			R$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.178.750,00	1.178.750,00	870.719,44	73,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.200,00	152.200,00	74.770,80	49,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.100,00	10.100,00	10.557,71	104,53
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.200,00	302.200,00	263.314,23	87,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	714.250,00	714.250,00	522.076,70	73,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.011.000,00	28.011.000,00	15.632.707,04	55,81
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	12.847.021,91	58,40
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	378,53	37,85
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	461.045,65	35,47
Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	2.314.212,16	49,24
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	10.048,79	100,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.189.750,00	29.189.750,00	16.503.426,48	56,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.551.000,00	3.696.402,00	3.223.357,35	87,20	1.701.681,79	46,04	1.644.156,73	44,48	0,00
Despesas Correntes	1.551.000,00	3.696.402,00	3.223.357,35	87,20	1.701.681,79	46,04	1.644.156,73	44,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.459.000,00	2.830.600,00	2.646.700,00	93,50	1.411.281,52	49,86	1.411.281,52	49,86	0,00
Despesas Correntes	2.459.000,00	2.830.600,00	2.646.700,00	93,50	1.411.281,52	49,86	1.411.281,52	49,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	267.500,00	267.500,00	100,00	130.693,86	48,86	126.407,52	47,26	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	267.500,00	267.500,00	100,00	130.693,86	48,86	126.407,52	47,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.400,00	484.401,00	443.500,00	91,56	215.046,86	44,39	198.328,76	40,94	0,00
Despesas Correntes	189.400,00	482.401,00	443.500,00	91,94	215.046,86	44,58	198.328,76	41,11	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.471.400,00	7.278.903,00	6.581.057,35	90,41	3.458.704,03	47,52	3.380.174,53	46,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.581.057,35	3.458.704,03	3.380.174,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.581.057,35	3.458.704,03	3.380.174,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	2.475.513,97	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.475.513,97	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	983.190,06	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,88	20,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.133.500,00	17.133.500,00	6.244.961,48	36,45
Proveniente da União	16.783.500,00	16.783.500,00	6.244.961,48	37,21
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	488.500,00	488.500,00	425.566,65	87,12

OUTRAS RECEITAS (XXX)	250.000,00	250.000,00	30.687,45	12,27
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.872.000,00	17.872.000,00	6.701.215,58	37,50

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.303.500,00	10.739.100,00	6.948.370,33	64,70	4.589.526,91	42,74	4.477.000,99	41,69	0,00
Despesas Correntes	9.723.000,00	9.478.600,00	6.924.520,33	73,05	4.565.676,91	48,17	4.453.150,99	46,98	0,00
Despesas de Capital	1.580.500,00	1.260.500,00	23.850,00	1,89	23.850,00	1,89	23.850,00	1,89	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.815.000,00	6.365.000,00	4.822.740,00	75,77	2.135.377,41	33,55	2.133.607,41	33,52	0,00
Despesas Correntes	5.210.000,00	5.760.000,00	4.822.740,00	83,73	2.135.377,41	37,07	2.133.607,41	37,04	0,00
Despesas de Capital	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.164.500,00	17.150.100,00	11.771.110,33	68,64	6.724.904,32	39,21	6.610.608,40	38,55	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.854.500,00	14.435.502,00	10.171.727,68	70,46	6.291.208,70	43,58	6.121.157,72	42,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.274.000,00	9.195.600,00	7.469.440,00	81,23	3.546.658,93	38,57	3.544.888,93	38,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	293.000,00	290.500,00	267.500,00	92,08	130.693,86	44,99	126.407,52	43,51	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	214.400,00	507.401,00	443.500,00	87,41	215.046,86	42,38	198.328,76	39,09	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.635.900,00	24.429.003,00	18.352.167,68	75,12	10.183.608,35	41,69	9.990.782,93	40,90	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:46C9A303

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2025		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:81F21BAF

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.000.000,00	71.000.000,00	13.165.701,41	18,54	34.387.276,96	48,43	36.612.723,04
RECEITAS CORRENTES	66.881.001,10	66.881.001,10	11.248.620,74	16,82	32.286.304,09	48,27	34.594.697,01

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.299.750,00	1.299.750,00	383.009,43	29,47	987.821,23	76,00	311.928,77
Impostos	1.178.750,00	1.178.750,00	335.741,98	28,48	870.719,44	73,87	308.030,56
Taxas	121.000,00	121.000,00	47.267,45	39,06	117.101,79	96,78	3.898,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.775.136,00	6.775.136,00	918.614,47	13,56	2.802.239,93	41,36	3.972.896,07
Contribuições Sociais	6.285.136,00	6.285.136,00	881.155,64	14,02	2.652.699,58	42,21	3.632.436,42
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e 0,00 de Formação Profissional		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	37.458,83	7,64	149.540,35	30,52	340.459,65
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00	638.500,00	170.174,49	26,65	522.684,67	81,86	115.815,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	638.500,00	638.500,00	170.174,49	26,65	522.684,67	81,86	115.815,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.550.751,10	57.550.751,10	9.753.618,67	16,95	27.866.607,71	48,42	29.684.143,39
Transferências da União e de suas Entidades	40.296.751,10	40.296.751,10	6.413.679,91	15,92	18.532.743,35	45,99	21.764.007,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas 5.254.000,00 Entidades		5.254.000,00	788.361,52	15,00	2.235.696,08	42,55	3.018.303,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	2.551.577,24	21,26	7.098.168,28	59,15	4.901.831,72
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	616.864,00	616.864,00	23.203,68	3,76	106.950,55	17,34	509.913,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.000,00	52.000,00	23.203,68	44,62	106.950,55	205,67	-54.950,55
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	564.864,00	564.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	1.917.080,67	46,54	2.100.972,87	51,01	2.018.026,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	1.917.080,67	46,54	2.100.972,87	51,01	2.018.026,03
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.998,90	3.417.998,90	1.917.080,67	56,09	1.917.080,67	56,09	1.500.918,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	701.000,00	0,00	0,00	183.892,20	26,23	517.107,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	13.165.701,41	18,54	34.387.276,96	48,43	36.612.723,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	13.165.701,41	18,54	34.387.276,96	48,43	36.612.723,04
DÉFICIT (VI)					107.589,45		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	13.165.701,41	18,54	34.494.866,41	48,58	36.505.133,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***			***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***			
016.942.054-01	011.024.964-05			012.491.573-66			
Prefeita	Secretario Finanças			Controladora Geral			
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA							
049.145.144-00							
Contador							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.766.000,00	67.230.507,00	5.425.142,51	47.979.608,19	19.250.898,81	11.190.337,64	32.372.616,74	34.857.890,26	31.856.646,19	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.689.501,10	61.090.110,10	5.312.600,06	47.000.474,97	14.089.635,13	10.871.013,86	31.553.977,56	29.536.132,54	31.038.007,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.229.111,02	34.381.621,02	2.031.299,14	28.906.740,27	5.474.880,75	6.474.570,41	18.775.227,96	15.606.393,06	18.637.808,58	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.460.390,08	26.708.489,08	3.281.300,92	18.093.734,70	8.614.754,38	4.396.443,45	12.778.749,60	13.929.739,48	12.400.198,43	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.460.390,08	26.708.489,08	3.281.300,92	18.093.734,70	8.614.754,38	4.396.443,45	12.778.749,60	13.929.739,48	12.400.198,43	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.021.498,90	6.085.396,90	112.542,45	979.133,22	5.106.263,68	319.323,78	818.639,18	5.266.757,72	818.639,18	0,00
INVESTIMENTOS	6.121.498,90	4.640.996,90	112.542,45	319.133,22	4.321.863,68	138.077,45	319.133,22	4.321.863,68	319.133,22	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.444.400,00	0,00	660.000,00	784.400,00	181.246,33	499.505,96	944.894,04	499.505,96	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.234.000,00	3.769.493,00	120.000,00	3.490.117,01	279.375,99	702.802,28	2.122.249,67	1.647.243,33	1.401.668,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.545.142,51	51.469.725,20	19.530.274,80	11.893.139,92	34.494.866,41	36.505.133,59	33.258.314,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.545.142,51	51.469.725,20	19.530.274,80	11.893.139,92	34.494.866,41	36.505.133,59	33.258.314,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.545.142,51	51.469.725,20		11.893.139,92	34.494.866,41		33.258.314,92	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DAYANE DA SILVA BATISTA			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***					***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***		
016.942.054-01			011.024.964-05					012.491.573-66		
Prefeita			Secretario Finanças					Controladora Geral		

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.234.000,00	3.769.493,00	120.000,00	3.490.117,01	279.375,99	702.802,28	2.122.249,67	1.647.243,33	1.401.668,73	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.234.000,00	3.769.493,00	120.000,00	3.490.117,01	279.375,99	702.802,28	2.122.249,67	1.647.243,33	1.401.668,73	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.234.000,00	3.769.493,00	120.000,00	3.490.117,01	279.375,99	702.802,28	2.122.249,67	1.647.243,33	1.401.668,73	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAYANE DA SILVA BATISTA			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***					***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***		
016.942.054-01			011.024.964-05					012.491.573-66		
Prefeita			Secretario Finanças					Controladora Geral		
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA										
049.145.144-00										
Contador										

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:083AAEBA

SETOR CONTABIL
ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇAO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.766.000,00	67.230.507,00	5.425.142,51	47.979.608,19	93,22	19.250.898,81	11.190.337,64	32.372.616,74	93,85	34.857.890,26	0,00
Legislativa	2.183.809,92	2.183.809,92	367.086,57	984.863,30	1,91	1.198.946,62	365.586,57	983.363,30	2,85	1.200.446,62	0,00
Ação Legislativa	2.183.809,92	2.183.809,92	367.086,57	984.863,30	1,91	1.198.946,62	365.586,57	983.363,30	2,85	1.200.446,62	0,00
Administração	5.559.000,00	5.826.109,00	179.096,97	4.785.672,10	9,30	1.040.436,90	917.766,76	2.550.796,98	7,39	3.275.312,02	0,00
Administração Financeira	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	1.598.500,18	3,11	871.499,82	337.787,33	936.173,23	2,71	1.533.826,77	0,00
Administração Geral	3.089.000,00	3.356.109,00	179.096,97	3.187.171,92	6,19	168.937,08	579.979,43	1.614.623,75	4,68	1.741.485,25	0,00
Assistência Social	1.792.700,00	1.792.700,00	72.230,25	1.012.518,55	1,97	780.181,45	214.583,43	603.277,17	1,75	1.189.422,83	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	252.601,00	1.700,14	212.700,14	0,41	39.900,86	35.689,56	103.655,89	0,30	148.945,11	0,00
Assistência Comunitária	1.104.700,00	1.096.399,00	66.304,01	428.304,01	0,83	668.094,99	136.843,31	276.236,91	0,80	820.162,09	0,00
Administração Geral	396.000,00	418.700,00	4.226,10	371.514,40	0,72	47.185,60	42.050,56	223.384,37	0,65	195.315,63	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Social	7.000.000,00	7.000.000,00	1.338.568,59	3.158.818,98	6,14	3.841.181,02	931.233,79	2.740.553,18	7,94	4.259.446,82	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.000.000,00	1.338.568,59	3.158.818,98	6,14	3.841.181,02	931.233,79	2.740.553,18	7,94	4.259.446,82	0,00
Saúde	20.803.900,00	23.318.702,00	1.046.834,71	17.491.867,68	33,98	5.826.834,32	3.181.658,53	9.733.349,91	28,22	13.585.352,09	0,00
Atenção Básica	12.097.500,00	13.448.201,00	843.134,71	9.430.427,68	18,32	4.017.773,32	2.061.722,02	5.899.886,95	17,10	7.548.314,05	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.272.000,00	9.193.600,00	3.700,00	7.469.440,00	14,51	1.724.160,00	939.917,19	3.546.658,93	10,28	5.646.941,07	0,00
Vigilância Sanitária	222.000,00	270.500,00	0,00	248.500,00	0,48	22.000,00	39.114,80	120.692,40	0,35	149.807,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	212.400,00	406.401,00	200.000,00	343.500,00	0,67	62.901,00	140.904,52	166.111,63	0,48	240.289,37	0,00
Educação	17.835.250,00	15.090.446,00	943.540,61	12.638.776,52	24,56	2.451.669,48	3.314.360,70	9.464.592,83	27,44	5.625.853,17	0,00
Ensino Fundamental	11.808.900,00	9.819.896,00	771.656,00	8.223.926,89	15,98	1.595.969,11	2.308.835,13	6.830.762,86	19,80	2.989.133,14	0,00
Educação Infantil	5.374.050,00	3.929.249,00	131.138,59	3.324.447,41	6,46	604.801,59	675.924,93	1.912.890,30	5,55	2.016.358,70	0,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	280.000,00	10.854,75	151.163,55	0,29	128.836,45	73.912,90	139.082,89	0,40	140.917,11	0,00

Educação Especial	25.000,00	25.000,00	797,90	1.540,09	0,00	23.459,91	1.194,18	1.540,09	0,00	23.459,91	0,00
Administração Geral	277.300,00	1.036.301,00	29.093,37	937.698,58	1,82	98.602,42	254.493,56	580.316,69	1,68	455.984,31	0,00
Cultura	662.000,00	1.577.000,00	734.675,27	1.216.885,27	2,36	360.114,73	734.675,27	1.216.885,27	3,53	360.114,73	0,00
Difusão Cultural	662.000,00	1.577.000,00	734.675,27	1.216.885,27	2,36	360.114,73	734.675,27	1.216.885,27	3,53	360.114,73	0,00
Urbanismo	9.633.340,08	9.093.340,08	649.469,83	6.037.396,62	11,73	3.055.943,46	1.399.867,05	4.513.013,11	13,08	4.580.326,97	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.364.798,90	964.798,90	0,00	0,00	0,00	964.798,90	0,00	0,00	0,00	964.798,90	0,00
Serviços Urbanos	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	97.500,00	0,19	1.252.500,00	32.500,00	81.250,00	0,24	1.268.750,00	0,00
Administração Geral	6.918.541,18	6.778.541,18	649.469,83	5.939.896,62	11,54	838.644,56	1.367.367,05	4.431.763,11	12,85	2.346.778,07	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Agricultura	897.000,00	969.400,00	93.639,71	622.432,17	1,21	346.967,83	130.039,71	539.273,98	1,56	430.126,02	0,00
Extensão Rural	96.000,00	83.003,00	5.102,70	5.102,70	0,01	77.900,30	5.102,70	5.102,70	0,01	77.900,30	0,00
Administração Geral	711.000,00	828.397,00	88.537,01	617.329,47	1,20	211.067,53	124.937,01	534.171,28	1,55	294.225,72	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00
Energia	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	244.000,00	224.000,00	0,00	30.377,00	0,06	193.623,00	565,83	27.511,01	0,08	196.488,99	0,00
Desporto Comunitário	244.000,00	224.000,00	0,00	30.377,00	0,06	193.623,00	565,83	27.511,01	0,08	196.488,99	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.234.000,00	3.769.493,00	120.000,00	3.490.117,01	6,78	279.375,99	702.802,28	2.122.249,67	6,15	1.647.243,33	0,00
Administração	51.000,00	50.990,00	0,00	40.950,00	0,08	10.040,00	12.806,10	37.507,70	0,11	13.482,30	0,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Administração Geral	41.000,00	40.990,00	0,00	40.950,00	0,08	40,00	12.806,10	37.507,70	0,11	3.482,30	0,00
Assistência Social	34.000,00	34.000,00	0,00	32.950,00	0,06	1.050,00	6.892,70	23.955,22	0,07	10.044,78	0,00
Administração Geral	34.000,00	34.000,00	0,00	32.950,00	0,06	1.050,00	6.892,70	23.955,22	0,07	10.044,78	0,00
Saúde	832.000,00	1.110.301,00	0,00	860.300,00	1,67	250.001,00	145.239,85	450.258,44	1,31	660.042,56	0,00
Atenção Básica	757.000,00	987.301,00	0,00	741.300,00	1,44	246.001,00	124.235,41	391.321,75	1,13	595.979,25	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	71.000,00	20.000,00	0,00	19.000,00	0,04	1.000,00	4.286,34	10.001,46	0,03	9.998,54	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	101.000,00	0,00	100.000,00	0,19	1.000,00	16.718,10	48.935,23	0,14	52.064,77	0,00
Educação	3.167.000,00	2.424.202,00	120.000,00	2.410.317,01	4,68	13.884,99	513.317,88	1.541.303,04	4,47	882.898,96	0,00
Ensino Fundamental	2.001.000,00	1.745.101,00	0,00	1.734.017,01	3,37	11.083,99	390.460,88	1.181.527,57	3,43	563.573,43	0,00
Educação Infantil	1.165.000,00	678.101,00	120.000,00	676.300,00	1,31	1.801,00	122.857,00	359.775,47	1,04	318.325,53	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	145.600,00	0,28	4.400,00	24.545,75	69.225,27	0,20	80.774,73	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	145.600,00	0,28	4.400,00	24.545,75	69.225,27	0,20	80.774,73	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	5.545.142,51	51.469.725,20	100,00	19.530.274,80	11.893.139,92	34.494.866,41	100,00	36.505.133,59	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DAYANE DA SILVA BATISTA			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***				***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***				
016.942.054-01			011.024.964-05				012.491.573-66				
Prefeita			Secretario Finanças				Controladora Geral				
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA											
049.145.144-00											
Contador											

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:4CFA807E

SETOR CONTABIL
ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2024 A JUN/2025

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.555.119,88	5.065.762,55	5.158.749,40	4.709.029,99	5.476.158,53	13.049.674,25	6.142.764,02	6.267.657,36	5.115.213,30	5.515.782,51	5.998.515,67	6.372.912,24	74.427.339,70	72.483.801,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.262,92	118.833,09	90.212,05	99.285,49	155.759,24	153.015,59	213.449,97	128.337,35	132.520,07	130.504,41	132.748,69	250.260,74	1.725.189,61	1.299.750,00
IPTU	17.091,69	14.286,98	4.116,07	2.265,41	18.243,32	16.223,14	5.826,93	3.964,03	1.979,04	1.534,51	13.489,86	47.976,43	146.997,41	152.200,00
ISS	10.836,90	29.373,58	18.970,82	35.510,19	64.096,94	54.679,47	64.308,97	31.236,32	25.160,22	46.860,64	30.256,53	65.491,55	476.782,13	302.200,00
ITBI	6.203,06	0,00	1.200,00	960,00	600,00	1.500,00	3.159,99	999,99	1.333,61	464,13	0,00	4.599,99	21.020,77	10.100,00
IRRF	69.063,89	59.990,47	59.818,81	56.641,98	51.002,83	61.636,56	110.575,39	83.155,19	74.737,93	79.680,57	78.121,18	95.806,44	880.231,24	714.250,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.067,38	15.182,06	6.106,35	3.907,91	21.816,15	18.976,42	29.578,69	8.981,82	29.309,27	1.964,56	10.881,12	36.386,33	200.158,06	121.000,00
Contribuições	483.996,66	447.177,39	483.437,03	450.707,25	765.975,68	467.705,91	447.957,54	447.822,86	484.717,51	503.127,55	471.727,11	446.887,36	5.901.239,85	6.775.136,00
Receita Patrimonial	246.939,24	51.145,88	52.187,03	34.014,30	98.093,80	50.853,08	100.368,29	83.217,78	78.215,45	90.708,66	84.014,10	86.160,39	1.055.918,00	638.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	246.939,24	51.145,88	52.187,03	34.014,30	98.093,80	50.853,08	100.368,29	83.217,78	78.215,45	90.708,66	84.014,10	86.160,39	1.055.918,00	638.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.703.921,06	4.448.606,19	4.529.559,13	4.125.022,95	4.456.329,81	12.376.245,87	5.380.931,09	5.537.482,69	4.408.977,21	4.789.331,89	5.299.304,32	5.577.121,52	65.632.833,73	63.153.551,10
Cota-Parte do FPM	2.268.282,07	1.774.415,50	1.847.805,41	1.545.660,39	1.978.515,87	3.191.607,34	1.993.129,33	2.674.549,40	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	25.453.308,49	24.137.351,10
Cota-Parte do ICMS	439.902,81	338.826,12	358.252,89	488.611,96	324.907,99	422.211,31	431.507,71	357.191,46	347.703,97	415.900,05	385.375,72	376.533,25	4.686.925,24	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	153.019,70	95.126,95	90.371,91	72.017,86	64.731,57	64.864,68	34.081,14	47.442,44	72.056,25	87.411,31	105.548,85	114.505,66	1.001.178,32	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	32,22	105,29	314,81	561,53	18,58	49,50	0,00	6,18	9,57	12,13	30,68	319,97	1.460,46	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	658,43	953,52	1.040,86	706,70	680,68	921,34	1.450,71	1.642,20	1.788,40	1.679,12	1.631,28	1.857,08	15.010,32	10.000,00
Transferencias do FUNDEB	967.760,74	1.332.868,97	1.161.821,17	1.284.176,75	1.315.630,01	1.561.934,71	2.052.519,18	1.549.924,34	1.332.828,93	1.599.350,85	1.606.977,32	1.786.816,97	17.552.609,94	15.330.000,00
Outras Transferências Correntes	874.265,09	906.309,84	1.069.952,08	733.287,76	771.845,11	7.134.656,99	868.243,02	906.726,67	893.276,27	895.183,05	916.602,68	951.992,40	16.922.340,96	17.675.200,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	3.354,16	0,00	0,00	1.853,80	57,13	70.796,68	10.783,06	2.110,00	10.721,45	12.482,23	112.158,51	616.864,00
DEDUÇÕES (II)	846.316,46	859.998,92	828.551,37	843.667,83	1.205.963,35	974.819,60	919.315,09	1.038.123,92	916.461,78	966.624,89	1.003.249,68	1.032.583,25	11.435.676,14	12.602.800,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	445.744,33	409.452,88	441.741,51	413.394,80	725.717,36	430.973,92	407.321,08	410.279,87	467.524,10	486.418,89	434.359,34	446.796,30	5.519.724,38	6.285.136,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	10.517,24	8.660,63	6.833,01	8.761,41	6.475,14	2.072,00	19.960,33	11.677,79	12.363,33	21.246,45	13.745,52	18.124,60	140.437,45	150.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	390.054,89	441.885,41	379.976,85	421.511,62	473.770,85	541.773,68	492.033,68	616.166,26	436.574,35	458.959,55	555.144,82	567.662,35	5.775.514,31	5.602.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.708.803,42	4.205.763,63	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	4.995.265,99	5.340.328,99	62.991.663,56	59.881.001,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)	4.708.803,42	4.205.763,63	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	4.995.265,99	5.340.328,99	62.991.663,56	59.881.001,10

= (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.708.803,42	4.205.763,63	4.330.198,03	3.865.362,16	4.270.195,18	12.074.854,65	5.223.448,93	5.229.533,44	4.198.751,52	4.549.157,62	4.995.265,99	5.340.328,99	62.991.663,56	59.881.001,10
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025		
DAYANE DA SILVA BATISTA			***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***				***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***				***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***			
016.942.054-01			011.024.964-05				012.491.573-66				049.145.144-00			
Prefeita			Secretario Finanças				Controladora Geral				Contador			

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:0476B7A4

SETOR CONTABIL
ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERIODO: Janeiro a junho 2025/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.682,75	907.804,35	898.104,35	0,00	117.382,75	0,00	510.309,52	467.394,46	467.394,46	0,00	42.915,06	160.297,81
02 PODER EXECUTIVO	107.682,75	907.804,35	898.104,35	0,00	117.382,75	0,00	510.309,52	467.394,46	467.394,46	0,00	42.915,06	160.297,81
0202 GABINETE DO PREFEITO	7.560,00	1.620,00	1.620,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	10.353,12	95.790,84	95.790,84	0,00	10.353,12	0,00	32.850,00	25.200,00	25.200,00	0,00	7.650,00	18.003,12
0204 SECRETARIA DE FINANCAS	5.594,40	1.080,00	1.080,00	0,00	5.594,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.594,40
0205 SEC M DE AGRI., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	12.084,40	12.084,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	62.721,57	604.730,05	603.030,05	0,00	64.421,57	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	67.221,57
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	14.842,39	120.771,03	120.771,03	0,00	14.842,39	0,00	33.983,66	33.983,66	33.983,66	0,00	0,00	14.842,39
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.461,27	5.588,00	5.588,00	0,00	3.461,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.461,27
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	3.150,00	59.040,03	51.040,03	0,00	11.150,00	0,00	440.675,86	408.210,80	408.210,80	0,00	32.465,06	43.615,06

0215 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO	0,00	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	848.535,81	593.059,25	591.874,02	0,00	849.721,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.721,04
02 PODER EXECUTIVO	848.535,81	593.059,25	591.874,02	0,00	849.721,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	849.721,04
TOTAL (III) = (I + II)	956.218,56	1.500.863,60	1.489.978,37	0,00	967.103,79	0,00	510.309,52	467.394,46	467.394,46	0,00	42.915,06	1.010.018,85

DAYANE DA SILVA BATISTA	***PETRUCIO VIEIRA DE LIMA***	***KALINE REGINA PAIVA DINIZ***	***RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA***
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

FONTE: SCPI - Contabilidade [21892], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 28/JUL/2025 09h e 40m"

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:DE9D3D90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 3º BIMESTRE 2025

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.011.699,29	14,21	14.276.983,10	40,49	20.987.016,90
Receitas Correntes	30.264.000,00	30.264.000,00	5.011.699,29	16,56	14.276.983,10	47,17	15.987.016,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	730.000,00	207.217,13	28,39	510.849,19	69,98	219.150,81
Impostos	620.000,00	620.000,00	205.583,10	33,16	504.500,08	81,37	115.499,92
Taxas	80.000,00	80.000,00	1.033,67	1,29	5.507,83	6,88	74.492,17
Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	600,36	2,00	841,28	2,80	29.158,72
Contribuições	250.000,00	250.000,00	59.495,20	23,80	174.142,40	69,66	75.857,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	59.495,20	23,80	174.142,40	69,66	75.857,60
Receita Patrimonial	299.000,00	299.000,00	79.256,33	26,51	262.257,10	87,71	36.742,90
Valores Mobiliários	299.000,00	299.000,00	79.256,33	26,51	262.257,10	87,71	36.742,90
Transferências Correntes	28.649.000,00	28.649.000,00	4.648.285,78	16,22	13.310.791,55	46,46	15.338.208,45
Transferências da União e de suas Entidades	21.901.000,00	21.901.000,00	3.527.543,66	16,11	9.819.747,48	44,84	12.081.252,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.248.000,00	3.248.000,00	320.229,07	9,86	967.285,98	29,78	2.280.714,02
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	800.513,05	22,87	2.523.758,09	72,11	976.241,91
Outras Receitas Correntes	336.000,00	336.000,00	17.444,85	5,19	18.942,86	5,64	317.057,14
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	17.444,85	29,07	18.942,86	31,57	41.057,14
Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00
Receitas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências de Capital	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.510.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.011.699,29	16,56	14.276.983,10	47,17	20.987.016,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.011.699,29	16,56	14.276.983,10	47,17	20.987.016,90
DÉFICIT (VI) [1]					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.276.983,10		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	823.345,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	823.345,00			0,00		

MUNICIPIO DE VARZEA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	22.034.853,96	13.748.762,65	0,00
Despesas Correntes	30.264.000,00	34.160.604,52	3.675.875,03	25.732.505,13	8.428.099,39	5.243.341,30	13.455.481,46	20.705.123,06	13.151.753,07	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.000,00	19.694.969,20	1.248.018,71	18.344.405,99	1.350.563,21	3.081.658,92	8.862.999,03	10.831.970,17	8.655.932,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.049.000,00	14.465.635,32	2.427.856,32	7.388.099,14	7.077.536,18	2.161.682,38	4.592.482,43	9.873.152,89	4.495.820,95	0,00
Despesas de Capital	5.000.000,00	1.926.740,48	215.099,59	965.734,56	961.005,92	275.336,26	597.009,58	1.329.730,90	597.009,58	0,00
INVESTIMENTO	4.488.000,00	1.756.715,00	212.212,72	816.739,23	939.975,77	233.098,06	452.179,50	1.304.535,50	452.179,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	149.015,49	2.886,87	148.995,33	20,16	42.238,20	144.830,08	4.185,41	144.830,08	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	22.034.853,96	13.748.762,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	22.034.853,96	13.748.762,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.421.256,59			224.492,06		528.220,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	14.276.983,10	9.389.105,31	5.518.677,56	14.276.983,10	22.034.853,96	14.276.983,10	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - **Anexo 1**		

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.011.699,29	14.276.983,10	20.987.016,90
1 Receitas Correntes	30.264.000,00	30.264.000,00	5.011.699,29	14.276.983,10	15.987.016,90
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	730.000,00	207.217,13	510.849,19	219.150,81
1.1.1 Impostos	620.000,00	620.000,00	205.583,10	504.500,08	115.499,92

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	65.000,00	65.000,00	599,32	3.029,50	61.970,50
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	599,32	2.489,50	27.510,50
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	599,32	2.489,50	23.510,50
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	540,00	34.460,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	540,00	34.460,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	350.000,00	350.000,00	170.541,64	411.500,97	-61.500,97
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00	100.000,00	16.468,67	30.812,97	69.187,03
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	100.000,00	100.000,00	16.468,67	30.812,97	69.187,03
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	100.000,00	100.000,00	16.468,67	30.812,97	69.187,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	154.072,97	380.688,00	-130.688,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	143.646,02	349.549,20	-129.549,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	143.646,02	349.549,20	-129.549,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	220.000,00	220.000,00	143.646,02	349.549,20	-129.549,20
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	10.426,95	31.138,80	-1.138,80
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	10.426,95	31.138,80	-1.138,80
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	205.000,00	205.000,00	34.442,14	89.969,61	115.030,39
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	205.000,00	205.000,00	34.442,14	89.969,61	115.030,39
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	205.000,00	205.000,00	34.442,14	89.969,61	115.030,39
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	176.000,00	176.000,00	34.442,14	89.969,61	86.030,39
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.1.2 Taxas	80.000,00	80.000,00	1.033,67	5.507,83	74.492,17
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.000,00	40.000,00	636,31	2.546,71	37.453,29
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	636,31	2.546,71	37.453,29
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	40.000,00	40.000,00	636,31	2.546,71	37.453,29
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	636,31	2.546,71	37.453,29
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	397,36	2.961,12	37.038,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	397,36	2.961,12	37.038,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	397,36	2.961,12	37.038,88
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.000,00	40.000,00	397,36	2.961,12	37.038,88
1.1.3 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	600,36	841,28	29.158,72
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	600,36	841,28	29.158,72
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	30.000,00	30.000,00	600,36	841,28	29.158,72
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	30.000,00	30.000,00	600,36	841,28	29.158,72
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	59.495,20	174.142,40	75.857,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	59.495,20	174.142,40	75.857,60
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	59.495,20	174.142,40	75.857,60
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	59.495,20	174.142,40	75.857,60
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	59.495,20	174.142,40	75.857,60
1.3 Receita Patrimonial	299.000,00	299.000,00	79.256,33	262.257,10	36.742,90
1.3.2 Valores Mobiliários	299.000,00	299.000,00	79.256,33	262.257,10	36.742,90
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	219.000,00	219.000,00	79.256,33	262.257,10	-43.257,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	219.000,00	219.000,00	79.256,33	262.257,10	-43.257,10
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	219.000,00	219.000,00	79.256,33	262.257,10	-43.257,10
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	178.000,00	178.000,00	14.134,97	76.428,70	101.571,30
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	4.048,18	12.452,79	-7.452,79
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.000,00	2.000,00	983,18	2.657,51	-657,51
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000,00	2.000,00	41.122,09	115.023,15	-113.023,15
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	1.530,66	4.687,29	-687,29
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	65,07	96,95	903,05
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	983,25	1.844,71	-844,71

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	3.700,63	10.895,95	-8.895,95
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	3.076,29	-1.076,29
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	4.093,85	11.065,37	-10.065,37
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.000,00	2.000,00	1.251,95	3.270,14	-1.270,14

1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	91,41	247,07	752,93
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	623,52	1.199,38	-199,38
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	102,53	696,75	303,25
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	1.000,00	1.000,00	4.667,21	13.432,27	-12.432,27
1.3.2.1.01.0.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	250,06	1.749,94
1.3.2.1.01.0.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	1.000,00	1.253,99	3.463,77	-2.463,77
1.3.2.1.01.0.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000,00	1.000,00	118,59	572,82	427,18
1.3.2.1.01.0.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	1.000,00	1.000,00	485,25	896,13	103,87
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.2 Dividendos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.2.01 Dividendos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.2.2.01.0.1 Dividendos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.649.000,00	28.649.000,00	4.648.285,78	13.310.791,55	15.338.208,45
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.901.000,00	21.901.000,00	3.527.543,66	9.819.747,48	12.081.252,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.565.000,00	13.565.000,00	2.757.082,30	7.688.370,11	5.876.629,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.549.000,00	13.549.000,00	2.757.023,05	7.688.295,98	5.860.704,02
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.400.000,00	12.400.000,00	2.757.023,05	7.688.295,98	4.711.704,02
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.400.000,00	12.400.000,00	2.757.023,05	7.688.295,98	4.711.704,02
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.500.000,00	15.500.000,00	3.451.258,08	9.615.349,04	5.884.650,96
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.100.000,00	-3.100.000,00	-694.235,03	-1.927.053,06	-1.172.946,94
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	1.149.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	1.149.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.149.000,00	1.149.000,00	0,00	0,00	1.149.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	59,25	74,13	15.925,87
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	16.000,00	16.000,00	59,25	74,13	15.925,87
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	74,06	92,66	19.907,34
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-4.000,00	-4.000,00	-14,81	-18,53	-3.981,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	420.000,00	420.000,00	57.928,80	176.423,06	243.576,94
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	400.000,00	400.000,00	57.928,80	176.423,06	223.576,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	350.000,00	350.000,00	57.928,80	176.423,06	173.576,94
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	57.928,80	176.423,06	173.576,94
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.490.000,00	3.490.000,00	395.481,62	1.182.900,28	2.307.099,72
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.390.000,00	3.390.000,00	395.481,62	1.181.376,76	2.208.623,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.990.000,00	1.990.000,00	329.799,75	995.617,80	994.382,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.990.000,00	1.990.000,00	329.799,75	995.617,80	994.382,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	12.825,90	144.992,43	55.007,57
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	50.000,00	50.000,00	2.669,07	158.711,53	-108.711,53

1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	75.156,78	184.907,34	315.092,66
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	600.000,00	600.000,00	156.000,00	252.000,00	348.000,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	60.000,00	60.000,00	28.500,00	91.062,50	-31.062,50
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.000,00	300.000,00	54.648,00	163.944,00	136.056,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	4.818,69	24.148,77	775.851,23
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	800.000,00	800.000,00	4.818,69	24.148,77	775.851,23
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	800.000,00	800.000,00	4.818,69	24.148,77	775.851,23
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	22.263,04	69.660,19	100.339,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	170.000,00	170.000,00	22.263,04	69.660,19	100.339,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	4.047,04	15.012,19	4.987,81
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	18.216,00	54.648,00	95.352,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	6.584,86	19.754,58	70.245,42
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	6.584,86	19.754,58	70.245,42
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	6.584,86	19.754,58	30.245,42
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	32.015,28	72.195,42	217.804,58
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	32.015,28	72.195,42	217.804,58
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.509,60	47.490,40
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	240.000,00	240.000,00	32.015,28	69.685,82	170.314,18
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	1.523,52	98.476,48
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	1.523,52	98.476,48
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.122.000,00	1.122.000,00	83.479,60	257.273,42	864.726,58
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	56.923,60	190.883,42	109.116,58
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	56.923,60	190.883,42	109.116,58
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	142.000,00	142.000,00	26.556,00	66.390,00	75.610,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	142.000,00	142.000,00	26.556,00	66.390,00	75.610,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	26.556,00	66.390,00	33.610,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.390.000,00	1.390.000,00	210.424,21	438.593,69	951.406,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	900.000,00	900.000,00	210.424,21	422.405,40	477.594,60
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	210.424,21	422.405,40	477.594,60
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	900.000,00	900.000,00	210.424,21	422.405,40	477.594,60
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00

1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	220.000,00	220.000,00	0,00	16.188,29	203.811,71
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	220.000,00	220.000,00	0,00	16.188,29	203.811,71
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	220.000,00	220.000,00	0,00	21.642,26	198.357,74
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	0,00	-5.453,97	5.453,97
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.000,00	650.000,00	22.741,11	74.968,86	575.031,14
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	650.000,00	650.000,00	22.741,11	74.968,86	575.031,14
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	650.000,00	650.000,00	22.741,11	74.968,86	575.031,14
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	21.047,37	148.952,63
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	170.000,00	170.000,00	6.735,00	14.937,00	155.063,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	16.006,11	38.984,49	11.015,51
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.264.000,00	1.264.000,00	406,02	1.218,06	1.262.781,94
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	10.000,00	10.000,00	406,02	1.218,06	8.781,94
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	406,02	1.218,06	8.781,94
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.048.000,00	1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.248.000,00	3.248.000,00	320.229,07	967.285,98	2.280.714,02
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.798.000,00	2.798.000,00	308.575,32	917.253,53	1.880.746,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	276.574,77	848.511,51	1.711.488,49
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	2.560.000,00	276.574,77	848.511,51	1.711.488,49
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	345.310,31	1.059.792,22	2.140.207,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-640.000,00	-640.000,00	-68.735,54	-211.280,71	-428.719,29
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	30.741,73	60.246,96	139.753,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	30.741,73	60.246,96	139.753,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	250.000,00	250.000,00	38.427,13	74.733,17	175.266,83
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-50.000,00	-50.000,00	-7.685,40	-14.486,21	-35.513,79
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.258,82	3.626,23	4.373,77
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.258,82	3.626,23	4.373,77
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.426,37	4.076,11	5.923,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-167,55	-449,88	-1.550,12
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	4.868,83	25.131,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	4.868,83	25.131,17
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	6.865,75	17.646,25	-17.646,25
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	6.865,75	17.646,25	-17.646,25
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	6.865,75	17.646,25	-17.646,25
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00

1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	290.000,00	290.000,00	4.788,00	32.386,20	257.613,80
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	4.788,00	32.386,20	207.613,80
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	240.000,00	240.000,00	4.788,00	32.386,20	207.613,80
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	80.000,00	80.000,00	4.788,00	32.386,20	47.613,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.500.000,00	3.500.000,00	800.513,05	2.523.758,09	976.241,91
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	800.513,05	2.523.758,09	976.241,91
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	800.513,05	2.523.758,09	976.241,91
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	800.513,05	2.523.758,09	976.241,91
1.9 Outras Receitas Correntes	336.000,00	336.000,00	17.444,85	18.942,86	317.057,14
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	60.000,00	60.000,00	17.444,85	18.942,86	41.057,14
1.9.2.1 Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	17.444,85	18.942,86	11.057,14
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	17.444,85	18.942,86	11.057,14
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	17.444,85	18.942,86	11.057,14
1.9.9 Demais Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00
2 Receitas de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025					
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	3.950.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.510.000,00	2.510.000,00	0,00	0,00	2.510.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.220.000,00	2.220.000,00	0,00	0,00	2.220.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.440.000,00	1.440.000,00	0,00	0,00	1.440.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.280.000,00	1.280.000,00	0,00	0,00	1.280.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.011.699,29	14.276.983,10	20.987.016,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.264.000,00	35.264.000,00	5.011.699,29	14.276.983,10	20.987.016,90
DÉFICIT (VI) [1]				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				14.276.983,10	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	823.345,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	823.345,00		0,00	

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	22.034.853,96	13.748.762,65	0,00
3 Despesas Correntes	30.264.000,00	34.160.604,52	3.675.875,03	25.732.505,13	8.428.099,39	5.243.341,30	13.455.481,46	20.705.123,06	13.151.753,07	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.195.000,00	19.694.969,20	1.248.018,71	18.344.405,99	1.350.563,21	3.081.658,92	8.862.999,03	10.831.970,17	8.655.932,12	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.195.000,00	19.694.969,20	1.248.018,71	18.344.405,99	1.350.563,21	3.081.658,92	8.862.999,03	10.831.970,17	8.655.932,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.170.000,00	4.041.953,82	617.870,00	3.790.241,46	251.712,36	634.735,72	1.409.482,53	2.632.471,29	1.392.414,54	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.961.000,00	12.792.620,98	542.943,14	12.063.497,88	729.123,10	2.077.195,84	6.144.762,18	6.647.858,80	6.127.947,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.450.500,00	2.468.312,54	87.205,57	2.185.897,58	282.414,96	369.727,36	1.013.758,39	1.454.554,15	840.573,93	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.500,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	238.000,00	129.581,00	0,00	112.244,70	17.336,30	0,00	112.244,70	17.336,30	112.244,70	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	334.000,00	219.108,90	0,00	189.132,41	29.976,49	0,00	179.359,27	39.749,63	179.359,27	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00	18.391,96	0,00	3.391,96	15.000,00	0,00	3.391,96	15.000,00	3.391,96	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.049.000,00	14.465.635,32	2.427.856,32	7.388.099,14	7.077.536,18	2.161.682,38	4.592.482,43	9.873.152,89	4.495.820,95	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	102.000,00	117.035,00	0,00	117.034,76	0,24	23.050,85	62.775,56	54.259,44	62.775,56	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.000,00	117.035,00	0,00	117.034,76	0,24	23.050,85	62.775,56	54.259,44	62.775,56	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	235.000,00	35.010,00	0,00	9.600,00	25.410,00	0,00	3.200,00	31.810,00	3.200,00	0,00

337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	235.000,00	35.010,00	0,00	9.600,00	25.410,00	0,00	3.200,00	31.810,00	3.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	17.712.000,00	14.313.590,32	2.427.856,32	7.261.464,38	7.052.125,94	2.138.631,53	4.526.506,87	9.787.083,45	4.429.845,39	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.711.000,00	664.261,00	0,00	141.760,00	522.501,00	25.765,40	62.157,83	602.103,17	60.800,48	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	128.000,00	121.668,99	9.800,00	37.875,00	83.793,99	9.500,00	37.575,00	84.093,99	37.575,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.344.000,00	4.156.990,09	932.694,43	2.098.089,00	2.058.901,09	847.205,87	1.801.291,55	2.355.698,54	1.760.773,93	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	151.000,00	132.700,00	12.500,00	17.500,00	115.200,00	12.500,00	17.500,00	115.200,00	17.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	351.000,00	527.510,00	100.621,31	330.503,53	197.006,47	252.129,87	280.413,87	247.096,13	280.213,87	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.500,00	98.265,00	0,00	14.954,82	83.310,18	0,00	14.954,82	83.310,18	14.954,82	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	33.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40.000,00	616.920,00	62.000,00	553.475,00	63.445,00	102.725,00	189.100,00	427.820,00	189.100,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.155.000,00	1.354.250,00	117.287,80	538.529,00	815.721,00	137.911,60	322.507,00	1.031.743,00	322.507,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	12.000,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.254.500,00	5.548.683,54	1.126.449,42	3.041.205,39	2.507.478,15	668.665,36	1.566.287,45	3.982.396,09	1.511.700,94	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	148.000,00	175.970,00	61.360,00	165.780,00	10.190,00	26.340,00	75.850,71	100.119,29	75.850,71	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	80.000,00	291.850,00	1.288,18	291.277,57	572,43	52.033,25	138.353,57	153.496,43	138.353,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	38.000,00	0,00	12.000,00	26.000,00	0,00	2.000,00	36.000,00	2.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	4.380,01	3.852,46	4.372,47	7,54	3.852,46	4.372,47	7,54	4.372,47	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	772.000,00	247.865,19	0,00	12.063,38	235.801,81	0,00	12.063,38	235.801,81	12.063,38	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	306.000,00	283.076,50	2,72	2.079,22	280.997,28	2,72	2.079,22	280.997,28	2.079,22	0,00
4 Despesas de Capital	5.000.000,00	1.926.740,48	215.099,59	965.734,56	961.005,92	275.336,26	597.009,58	1.329.730,90	597.009,58	0,00
44 INVESTIMENTO	4.488.000,00	1.756.715,00	212.212,72	816.739,23	939.975,77	233.098,06	452.179,50	1.304.535,50	452.179,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.488.000,00	1.756.715,00	212.212,72	816.739,23	939.975,77	233.098,06	452.179,50	1.304.535,50	452.179,50	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.153.000,00	970.920,00	209.902,72	759.724,22	211.195,78	221.527,39	403.403,89	567.516,11	403.403,89	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.093.000,00	695.295,00	2.310,00	57.015,01	638.279,99	11.570,67	48.775,61	646.519,39	48.775,61	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	212.000,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00	21.009,99	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	149.015,49	2.886,87	148.995,33	20,16	42.238,20	144.830,08	4.185,41	144.830,08	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	149.015,49	2.886,87	148.995,33	20,16	42.238,20	144.830,08	4.185,41	144.830,08	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.000,00	131.050,00	2.886,87	131.029,84	20,16	42.238,20	126.864,59	4.185,41	126.864,59	0,00
469092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	17.965,49	0,00	17.965,49	0,00	0,00	17.965,49	0,00	17.965,49	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	22.034.853,96	13.748.762,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	22.034.853,96	13.748.762,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.421.256,59			224.492,06		528.220,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	14.276.983,10	9.389.105,31	5.518.677,56	14.276.983,10	22.034.853,96	14.276.983,10	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: **2025**					
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.264.000,00**	**36.087.345,00**	**3.890.974,62**	**26.698.239,69**	**100,00**	**9.389.105,31**	**5.518.677,56**	**14.052.491,04**	**100,00**	**22.034.853,96**	**0,00**
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	45.878,55	1.215.988,84	4,55	784.011,16	284.596,62	745.181,02	5,30	1.254.818,98	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	45.878,55	1.215.988,84	4,55	784.011,16	284.596,62	745.181,02	5,30	1.254.818,98	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.750.000,00	4.440.445,49	423.508,19	3.905.796,01	14,63	534.649,48	616.141,25	1.808.312,01	12,87	2.632.133,48	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	650.000,00	1.173.180,00	199.022,51	1.168.933,43	4,38	4.246,57	155.712,41	477.735,58	3,40	695.444,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.500.000,00	2.341.865,49	219.845,68	2.271.883,54	8,51	69.981,95	376.749,86	1.101.304,13	7,84	1.240.561,36	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	340.400,00	4.640,00	238.086,64	0,89	102.313,36	37.997,78	101.169,34	0,72	239.230,66	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	850.000,00	585.000,00	0,00	226.892,40	0,85	358.107,60	45.681,20	128.102,96	0,91	456.897,04	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.110.000,00	2.226.700,00	111.254,59	1.240.579,29	4,65	986.120,71	380.220,80	686.768,88	4,89	1.539.931,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	80.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.000,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	330.000,00	280.100,00	32.817,70	143.683,31	0,54	136.416,69	20.995,40	54.396,85	0,39	225.703,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.118.000,00	1.233.600,00	38.720,88	737.389,90	2,76	496.210,10	231.720,90	413.979,76	2,95	819.620,24	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	492.000,00	619.600,00	39.716,01	359.506,08	1,35	260.093,92	127.504,50	218.392,27	1,55	401.207,73	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.052.000,00	9.884.045,00	898.718,11	6.368.662,55	23,85	3.515.382,45	1.390.372,54	3.111.159,52	22,14	6.772.885,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.721.000,00	3.413.200,00	144.888,17	1.839.758,53	6,89	1.573.441,47	328.835,10	852.897,46	6,07	2.560.302,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.433.000,00	3.746.854,89	213.687,92	2.310.902,12	8,66	1.435.952,77	535.039,20	1.289.648,12	9,18	2.457.206,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.358.000,00	1.347.487,00	444.584,02	1.262.813,15	4,73	84.673,85	415.286,89	763.141,88	5,43	584.345,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	230.000,00	215.878,53	64.548,10	115.255,55	0,43	100.622,98	64.372,78	68.774,98	0,49	147.103,55	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	747.829,75	0,00	491.138,91	1,84	256.690,84	11.435,70	56.609,02	0,40	691.220,73	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	150.000,00	372.794,83	31.009,90	348.794,29	1,31	24.000,54	35.402,87	80.088,06	0,57	292.706,77	0,00

306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.617.000,00	10.806.934,51	924.126,45	8.177.901,62	30,63	2.629.032,89	1.579.316,46	4.565.091,99	32,49	6.241.842,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.863.000,00	1.898.100,00	254.166,78	1.759.950,88	6,59	138.149,12	423.384,41	992.305,31	7,06	905.794,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.147.000,00	6.106.842,12	546.282,84	4.146.416,88	15,53	1.960.425,24	862.228,07	2.613.817,65	18,60	3.493.024,47	0,00
362 ENSINO MÉDIO	110.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: **2025**				
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.265.000,00	2.181.799,96	123.304,25	1.793.331,85	6,72	388.468,11	228.076,28	750.985,70	5,34	1.430.814,26	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	82.000,00	551.492,43	372,58	478.202,01	1,79	73.290,42	65.627,70	207.983,33	1,48	343.509,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	80.000,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00
13 CULTURA	522.000,00	1.135.000,00	571.724,97	851.764,29	3,19	283.235,71	259.014,84	378.393,39	2,69	756.606,61	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	522.000,00	1.135.000,00	571.724,97	851.764,29	3,19	283.235,71	259.014,84	378.393,39	2,69	756.606,61	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	160.000,00	161.720,00	11.037,55	159.576,10	0,60	2.143,90	31.693,95	86.173,58	0,61	75.546,42	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	160.000,00	161.720,00	11.037,55	159.576,10	0,60	2.143,90	31.693,95	86.173,58	0,61	75.546,42	0,00
15 URBANISMO	2.491.000,00	3.035.800,00	629.123,85	2.952.893,81	11,06	82.906,19	618.341,05	1.575.638,59	11,21	1.460.161,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.001.000,00	1.760.300,00	464.320,56	1.746.107,57	6,54	14.192,43	324.320,92	906.400,81	6,45	853.899,19	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.490.000,00	1.275.500,00	164.803,29	1.206.786,24	4,52	68.713,76	294.020,13	669.237,78	4,76	606.262,22	0,00
16 HABITAÇÃO	40.000,00	235.100,00	150.000,00	216.530,00	0,81	18.570,00	37.832,40	80.188,71	0,57	154.911,29	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	0,00	220.800,00	150.000,00	216.530,00	0,81	4.270,00	37.832,40	80.188,71	0,57	140.611,29	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	40.000,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00	0,00	0,00	14.300,00	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	972.000,00	741.600,00	109.802,36	697.191,48	2,61	44.408,52	110.586,97	479.153,94	3,41	262.446,06	0,00
605 ABASTECIMENTO	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	780.000,00	740.380,00	109.802,36	697.191,48	2,61	43.188,52	110.586,97	479.153,94	3,41	261.226,06	0,00
607 IRRIGAÇÃO	142.000,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00
26 TRANSPORTE	800.000,00	795.000,00	8.800,00	549.514,57	2,06	245.485,43	138.766,09	348.373,05	2,48	446.626,95	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	800.000,00	795.000,00	8.800,00	549.514,57	2,06	245.485,43	138.766,09	348.373,05	2,48	446.626,95	0,00
27 DESPORTO E LAZER	380.000,00	375.000,00	7.000,00	361.841,13	1,36	13.158,87	71.794,59	188.056,36	1,34	186.943,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	380.000,00	375.000,00	7.000,00	361.841,13	1,36	13.158,87	71.794,59	188.056,36	1,34	186.943,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: **2025**			
Bimestre: 3/2025											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	35.264.000,00	36.087.345,00	3.890.974,62	26.698.239,69	100,00	9.389.105,31	5.518.677,56	14.052.491,04	100,00	22.034.853,96	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF

MUNICIPIO DE VARZEA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**												**Total (Últimos 12 Meses)**	**Previsão Atualizada Exercício**
	Jul/2024	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.793.187,04**	**2.391.456,36**	**2.378.304,29**	**2.216.280,63**	**2.444.521,93**	**4.966.678,07**	**2.659.405,85**	**3.100.409,91**	**2.382.764,01**	**2.505.154,10**	**2.845.701,51**	**2.936.836,11**	**33.620.699,81**	**34.060.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**11.641,61**	**13.693,26**	**15.425,77**	**20.092,50**	**11.112,91**	**625.325,46**	**17.091,81**	**81.235,48**	**109.127,88**	**96.176,89**	**92.020,18**	**115.196,95**	**1.208.140,70**	**730.000,00**
IPTU	0,00	157,47	300,97	667,78	0,00	269,05	474,67	647,21	619,36	148,94	333,99	265,33	3.884,77	30.000,00
ISS	6.212,65	8.481,72	10.181,36	14.507,06	6.440,99	112.126,49	10.044,64	15.471,79	21.026,42	8.984,62	10.725,57	23.716,57	247.919,88	205.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.476,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	2.016,00	35.000,00
IRRF	4.693,43	4.657,54	4.657,60	4.663,05	4.497,91	511.217,16	5.102,94	63.513,07	80.278,38	77.720,64	77.142,42	76.930,55	915.074,69	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	735,53	396,53	285,84	254,61	174,01	236,76	1.469,56	1.603,41	7.203,72	8.782,69	3.818,20	14.284,50	39.245,36	210.000,00
Contribuições	**12.456,00**	**12.576,71**	**12.906,05**	**11.756,36**	**9.293,16**	**8.454,82**	**33.340,91**	**27.358,82**	**27.663,51**	**26.283,96**	**27.512,61**	**31.982,59**	**241.585,50**	**250.000,00**
Receita Patrimonial	**52.160,85**	**46.863,13**	**41.361,45**	**40.890,82**	**30.844,58**	**30.793,18**	**31.058,99**	**42.114,94**	**67.231,27**	**42.595,57**	**43.948,61**	**35.307,72**	**505.171,11**	**299.000,00**
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.160,85	46.863,13	41.361,45	40.890,82	30.844,58	30.793,18	31.058,99	42.114,94	67.231,27	42.595,57	43.948,61	35.307,72	505.171,11	219.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências Correntes	**2.716.928,58**	**2.318.323,26**	**2.308.388,58**	**2.143.131,56**	**2.392.375,18**	**4.300.212,78**	**2.577.838,65**	**2.948.901,23**	**2.178.118,27**	**2.340.097,68**	**2.681.371,70**	**2.737.752,41**	**31.643.439,88**	**32.445.000,00**
Cota-Parte do FPM	1.701.211,54	1.330.811,62	1.385.854,05	1.159.245,28	1.483.886,90	2.393.705,51	1.494.846,99	2.005.912,05	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.738.904,74	19.070.063,94	16.649.000,00
Cota-Parte do ICMS	240.724,75	185.413,32	196.044,08	267.379,52	177.740,02	232.551,29	207.163,74	162.875,73	156.840,46	187.601,98	173.833,23	171.477,08	2.359.645,20	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	21.483,00	15.837,07	11.311,57	15.804,23	7.382,17	4.991,90	2.301,52	6.376,05	7.295,52	20.332,95	15.873,50	22.553,63	151.543,11	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	143,67	1.821,79	0,00	0,00	0,00	18,60	0,00	0,00	0,00	74,06	2.058,12	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	385,41	521,57	569,35	386,55	429,28	503,97	654,36	592,61	645,37	757,40	588,68	837,69	6.872,24	10.000,00
Transferências do FUNDEB	394.250,30	459.561,83	387.120,12	439.417,19	451.602,82	547.034,11	587.636,81	479.810,72	396.707,95	487.259,04	476.789,39	534.147,87	5.641.338,15	4.890.000,00
Outras Transferências Correntes	358.873,58	326.177,85	327.345,74	259.077,00	271.333,99	1.121.426,00	285.235,23	293.315,47	295.643,60	301.799,76	301.933,56	269.757,34	4.411.919,12	7.426.000,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**222,44**	**409,39**	**896,10**	**1.891,83**	**75,49**	**799,44**	**623,08**	**0,00**	**848,41**	**16.596,44**	**22.362,62**	**336.000,00**
DEDUÇÕES (II)	**-256.010,88**	**-306.516,64**	**-259.099,29**	**-288.927,38**	**-333.887,58**	**-380.431,11**	**-340.532,93**	**-434.685,29**	**-297.024,18**	**-310.207,66**	**-380.411,96**	**-390.426,37**	**-3.978.161,27**	**3.796.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Rendimentos de aplicações de recursos previdênciários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	**-256.010,88**	**-306.516,64**	**-259.099,29**	**-288.927,38**	**-333.887,58**	**-380.431,11**	**-340.532,93**	**-434.685,29**	**-297.024,18**	**-310.207,66**	**-380.411,96**	**-390.426,37**	**-3.978.161,27**	**3.796.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.537.176,16**	**2.084.939,72**	**2.119.205,00**	**1.927.353,25**	**2.110.634,35**	**4.586.246,96**	**2.318.872,92**	**2.665.724,62**	**2.085.739,83**	**2.194.946,44**	**2.465.289,55**	**2.546.409,74**	**29.642.538,54**	**30.264.000,00**

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)			
Especificação	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**	**Total (Últimos 12**	**Previsão**

	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.537.176,16**	**2.084.939,72**	**2.119.205,00**	**1.927.353,25**	**2.110.634,35**	**4.586.246,96**	**2.318.872,92**	**2.665.724,62**	**2.085.739,83**	**2.194.946,44**	**2.465.289,55**	**2.546.409,74**	**29.642.538,54**	**30.264.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, $11) (VII)	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**33.888,00**	**67.776,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**36.432,00**	**455.808,00**	**400.000,00**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**2.503.288,16**	**2.051.051,72**	**2.085.317,00**	**1.893.465,25**	**2.076.746,35**	**4.518.470,96**	**2.282.440,92**	**2.629.292,62**	**2.049.307,83**	**2.158.514,44**	**2.428.857,55**	**2.509.977,74**	**29.186.730,54**	**29.864.000,00**

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE VARZEA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	30.264.000,00	14.276.983,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	730.000,00	510.849,19
IPTU	30.000,00	2.489,50
ISS	205.000,00	89.969,61
ITBI	35.000,00	540,00
IRRF	250.000,00	380.688,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	210.000,00	37.162,08
Receitas de Contribuições	250.000,00	174.142,40
Receita Patrimonial	299.000,00	262.257,10
Aplicações Financeiras (II)	219.000,00	262.257,10
Outras Receitas Patrimoniais	80.000,00	0,00
Transferências Correntes	28.649.000,00	13.310.791,55
Cota-Parte do FPM	13.549.000,00	7.688.295,98
Cota-Parte do ICMS	2.560.000,00	848.511,51
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	60.246,96
Cota-Parte do ITR	16.000,00	74,13
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.626,23
Transferências do FUNDEB	4.890.000,00	2.962.351,78
Outras Transferências Correntes	7.426.000,00	1.747.684,96
Demais Receitas Correntes	336.000,00	18.942,86
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	336.000,00	18.942,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	30.045.000,00	14.014.726,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.000.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.950.000,00	0,00
Convênios	1.440.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.510.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.000.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	34.045.000,00	14.014.726,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	34.045.000,00	14.014.726,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.160.604,52	25.732.505,13	13.455.481,46	13.151.753,07	2.800,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	19.694.969,20	18.344.405,99	8.862.999,03	8.655.932,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.465.635,32	7.388.099,14	4.592.482,43	4.495.820,95	2.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.160.604,52	25.732.505,13	13.455.481,46	13.151.753,07	2.800,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.926.740,48	965.734,56	597.009,58	597.009,58	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.756.715,00	816.739,23	452.179,50	452.179,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	21.009,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.009,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	149.015,49	148.995,33	144.830,08	144.830,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.777.724,99	816.739,23	452.179,50	452.179,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.938.329,51	26.549.244,36	13.907.660,96	13.603.932,57	2.800,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.938.329,51	26.549.244,36	13.907.660,96	13.603.932,57	2.800,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							407.993,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							407.993,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.350.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		262.257,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		670.250,53
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	308.108,04	181.243,45
DEDUÇÕES (XL)	3.659.241,39	4.255.534,03
Disponibilidade de Caixa	3.659.241,39	4.255.534,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.662.041,39	4.469.297,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.800,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	213.763,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.351.133,35	-4.074.290,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		723.157,23
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-2.800,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	720.357,23
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	458.100,13
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	823.345,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	823.345,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF MUNICIPIO DE VARZEA													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: **2025** -	
Bimestre: 3/2025													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	0,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	520.000,00	473.687,11
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	2.489,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	35.000,00	540,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	205.000,00	89.969,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	380.688,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.000,00	10.754.043,20
2.1- Cota-Parte FPM	13.549.000,00	9.615.349,04
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.400.000,00	9.615.349,04

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.149.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.560.000,00	1.059.792,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	4.076,11
2.4- Cota-Parte ITR	16.000,00	92,66
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	74.733,17
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.858.000,00	11.227.730,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.037.800,00	2.153.288,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.176.700,00	656.123,94
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.895.000,00	2.974.804,57
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.505.000,00	2.536.210,88
6.1.1- Principal	3.500.000,00	2.523.758,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	12.452,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	270.000,00	0,00
6.2.1- Principal	270.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	900.000,00	422.405,40
6.3.1- Principal	900.000,00	422.405,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	220.000,00	16.188,29
6.4.1- Principal	220.000,00	16.188,29
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	462.200,00	370.469,70
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.974.804,57

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.318.220,00	5.389.716,03	2.963.022,06	2.909.166,36	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.472.920,00	5.227.910,31	2.809.455,74	2.755.600,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.634.499,96	1.591.999,96	594.613,70	584.175,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.362.727,61	3.160.227,61	2.009.377,98	1.969.693,01	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	475.692,43	475.682,74	205.464,06	201.731,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	845.300,00	161.805,72	153.566,32	153.566,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	205.500,00	19.840,07	11.600,67	11.600,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	639.800,00	141.965,65	141.965,65	141.965,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.389.716,03	2.963.022,06	2.909.166,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.350.665,96	2.634.473,69	2.580.617,99	0,00	0,00	98.262,81
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.031.500,07	320.998,37	320.998,37	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.550,00	7.550,00	7.550,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.227.910,31	2.809.455,74	2.755.600,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.031.500,07	320.998,37	320.998,37	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	17.500,07	9.260,67	9.260,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.071.031,40	2.809.455,74	2.809.455,74	94,96
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	183.408,42	320.998,37	320.998,37	75,99
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.360,81	9.260,67	9.260,67	2,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	297.480,46	11.782,51	11.782,51	0,00	0,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.125.814,51	2.498.600,05	1.366.369,07	1.332.100,66	0,00
20.1- Educação Infantil	295.000,00	170.113,15	134.218,21	132.637,15	0,00
20.2- Ensino Fundamental	936.114,51	567.505,22	238.814,75	238.814,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	1.030,80	1.030,80	1.030,80	0,00
20.4- Educação Especial	33.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.827.200,00	1.759.950,88	992.305,31	959.617,96	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.444.034,51	7.888.316,08	4.329.391,13	4.241.267,02	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.168.699,96	1.781.953,18	740.432,58	728.413,02	0,00
21.1.1- Creche	108.000,00	100.134,63	100.134,63	100.134,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.060.699,96	1.681.818,55	640.297,95	628.278,39	0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.275.334,55	6.106.362,90	3.588.958,55	3.512.854,00	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.366.369,07
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.153.288,39
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE IMPOSTOS RECURSOS DE					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.519.657,46
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.806.932,58	3.519.657,46		31,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.520.000,00	265.344,27
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.279.000,00	265.344,27
31.1.1- Salário-Educação	302.000,00	194.153,56
31.1.2- PDDE	21.000,00	247,07
31.1.3- PNAE	143.000,00	67.589,38
31.1.4 - PNATE	121.000,00	696,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	692.000,00	2.657,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	160.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	81.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.362.900,00	289.585,54	235.700,86	235.700,86	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	46.800,00	11.378,67	10.553,12	10.553,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	986.200,00	227.805,93	176.245,44	176.245,44	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	42.000,00	1.488,47	1.488,47	1.488,47	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	253.900,00	48.912,47	47.413,83	47.413,83	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.806.934,51	8.177.901,62	4.565.091,99	4.476.967,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.279.634,51	7.999.175,30	4.427.151,89	4.339.027,78	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.753.385,55	7.182.620,53	3.868.789,60	3.792.893,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.526.248,96	816.554,77	558.362,29	546.134,28	0,00
33.2- Despesas de Capital	527.300,00	178.726,32	137.940,10	137.940,10	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	527.300,00	178.726,32	137.940,10	137.940,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	41.078,17	1.723,40
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.974.804,57	194.153,56
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.909.166,36	124.878,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	106.716,38	70.998,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	126.725,60	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	455,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	232.986,98	70.998,66
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

9. ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL .PDF MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: **2025**
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo a Realizar (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Saldo não Executado (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.921.740,48	965.734,56	956.005,92
Investimentos	1.751.715,00	816.739,23	934.975,77
Inversões Financeiras	21.009,99	0,00	21.009,99
Amortização da Dívida	149.015,49	148.995,33	20,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.921.740,48	965.734,56	956.005,92
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	921.740,48	965.734,56	-43.994,08
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

10. ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES .PDF MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: **2025**	
Bimestre: 6/2025				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**
2022	R$552,00	R$4.578,00	-R$4.255,00	-R$11.247,00
Exercício	**FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d)=("d" exerc. Anterior) + c**

2025	R$0,00	R$0,00	R$0,00	R$0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

11. ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS .PDF MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Exercício: **2025** -
Bimestre: 6/2025			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	0,00	25.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	**Dotação Atualizada (d)**	**Despesas Empenhadas (e)**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (f)**	**Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados**	**Pagamento de Restos a Pagar (g)**	**Saldo (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2024 (i)**	**2025 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)**
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

12. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025			RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) / % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	520.000,00	520.000,00	473.687,11 / 91,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	2.489,50 / 8,29
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	35.000,00	35.000,00	540,00 / 1,54
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.000,00	205.000,00	89.969,61 / 43,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	380.688,00 / 152,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	18.980.000,00	18.980.000,00	10.754.043,20 / 56,65
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	9.615.349,04 / 62,03
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	92,66 / 0,46
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	74.733,17 / 29,89
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	1.059.792,22 / 33,11
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.076,11 / 40,76
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.500.000,00	19.500.000,00	11.227.730,31 / 57,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	688.000,00	451.830,00	129.377,60	28,63	54.958,43	12,16	46.010,69	10,18	0,00
Despesas Correntes	608.000,00	428.100,00	129.377,60	30,22	54.958,43	12,83	46.010,69	10,74	0,00

Despesas de Capital	80.000,00	23.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	558.000,00	1.018.560,00	943.944,53	92,67	562.341,55	55,20	533.978,70	52,42	0,00
Despesas Correntes	290.000,00	994.660,00	941.164,53	94,62	559.561,55	56,25	531.198,70	53,40	0,00
Despesas de Capital	268.000,00	23.900,00	2.780,00	11,63	2.780,00	11,63	2.780,00	11,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	140.000,00	126.000,00	68.404,90	54,28	33.631,78	26,69	33.631,78	26,69	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	126.000,00	68.404,90	54,28	33.631,78	26,69	33.631,78	26,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	24.000,00	4.500,00	18,75	1.350,00	5,62	1.350,00	5,62	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	22.000,00	4.500,00	20,45	1.350,00	6,13	1.350,00	6,13	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	55.010,00	31.009,90	56,37	23.741,19	43,15	23.741,19	43,15	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	50.010,00	31.009,90	62,00	23.741,19	47,47	23.741,19	47,47	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.231.000,00	3.286.000,00	1.830.158,53	55,69	849.697,46	25,85	828.788,09	25,22	0,00
Despesas Correntes	5.001.000,00	3.286.000,00	1.830.158,53	55,69	849.697,46	25,85	828.788,09	25,22	0,00
Despesas de Capital	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.757.000,00	5.001.400,00	3.007.395,46	60,13	1.525.720,41	30,50	1.467.500,45	29,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.007.395,46	1.525.720,41	1.467.500,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025	RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.007.395,46	1.525.720,41	1.467.500,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.684.159,55	1.684.159,55	1.684.159,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.684.159,55	1.684.159,55	1.684.159,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.323.235,91	(158.439,14)	(216.659,10)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(158.439,14)	(216.659,10)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,78	13,58	13,07

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2024	1.684.159,55	1.525.720,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
Empenhos de 2020 e anteriores	2.917.801,27	4.952.447,60	2.034.646,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.034.646,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARAA SAÚDE (XXVIII)	3.790.000,00	3.790.000,00	1.182.900,28	31,21
Proveniente da União	3.630.000,00	3.630.000,00	1.182.900,28	32,58
Proveniente dos Estados	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.790.000,00	3.790.000,00	1.182.900,28	31,21

MUNICIPIO DE VARZEA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025									RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.745.000,00	3.295.024,89	2.181.524,52	66,20	1.234.689,69	37,47	1.183.973,78	35,93	0,00
Despesas Correntes	2.485.000,00	3.032.779,89	2.168.002,56	71,48	1.221.167,73	40,26	1.170.451,82	38,59	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	262.245,00	13.521,96	5,15	13.521,96	5,15	13.521,96	5,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	800.000,00	328.927,00	318.868,62	96,94	200.800,33	61,04	200.800,33	61,04	0,00
Despesas Correntes	790.000,00	325.927,00	318.868,62	97,83	200.800,33	61,60	200.800,33	61,60	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	90.000,00	89.878,53	46.850,65	52,12	35.143,20	39,10	35.143,20	39,10	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	89.878,53	46.850,65	52,12	35.143,20	39,10	35.143,20	39,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	723.829,75	486.638,91	67,23	55.259,02	7,63	55.259,02	7,63	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	721.829,75	486.638,91	67,41	55.259,02	7,65	55.259,02	7,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	317.784,83	317.784,39	99,99	56.346,87	17,73	53.793,19	16,92	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	317.784,83	317.784,39	99,99	56.346,87	17,73	53.793,19	16,92	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	490.000,00	127.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	280.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	210.000,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.295.000,00	4.882.645,00	3.351.667,09	68,64	1.582.239,11	32,40	1.528.969,52	31,31	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.433.000,00	3.746.854,89	2.310.902,12	61,67	1.289.648,12	34,41	1.229.984,47	32,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.358.000,00	1.347.487,00	1.262.813,15	93,71	763.141,88	56,63	734.779,03	54,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	230.000,00	215.878,53	115.255,55	53,38	68.774,98	31,85	68.774,98	31,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	747.829,75	491.138,91	65,67	56.609,02	7,56	56.609,02	7,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	150.000,00	372.794,83	348.794,29	93,56	80.088,06	21,48	77.534,38	20,79	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.721.000,00	3.413.200,00	1.830.158,53	53,62	849.697,46	24,89	828.788,09	24,28	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.052.000,00	9.884.045,00	6.359.062,55	64,33	3.107.959,52	31,44	2.996.469,97	30,31	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025	RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

13. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: **2025**	
Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	***GETULIO LUCIANO RIBEIRO***	***SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA***
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
14. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	**Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária**	Exercício: **2025**
Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial		35.264.000,00
Previsão Atualizada		35.264.000,00
Receitas Realizadas		14.276.983,10
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		823.345,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		35.264.000,00
Dotação Atualizada		36.087.345,00
Despesas Empenhadas		26.698.239,69
Despesas Liquidadas		14.052.491,04
Despesas Pagas		13.748.762,65
Superávit Orçamentário		224.492,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	26.698.239,69
Despesas Liquidadas	14.052.491,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	29.642.538,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.642.538,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.186.730,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.350.000,00	407.993,43	30,22
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	723.157,23	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
Poder Executivo	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.800,00	0,00	2.800,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.519.657,46	25,00	31,35
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.809.455,74	70,00	94,96
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	320.998,37	0,00	75,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	9.260,67	15,00	2,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: **2025**		
Bimestre: 3/2025		RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.525.720,41	15,00	13,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	*GETULIO LUCIANO RIBEIRO*	*SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA*
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:73C22131

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO II

Prefeitura Municipal de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.161.799,44	47.161.799,44	6.435.196,66	19.910.419,49	100,00	27.251.379,95	6.631.608,99	15.552.626,12	100,00	31.609.173,32
LEGISLATIVA	1.648.423,84	1.648.423,84	50.000,00	1.346.237,61	6,76	302.186,23	67.645,50	574.070,38	3,69	1.074.353,46
Ação Legislativa	1.648.423,84	1.648.423,84	50.000,00	1.346.237,61	6,76	302.186,23	67.645,50	574.070,38	3,69	1.074.353,46
ADMINISTRAÇÃO	5.361.402,82	5.179.678,37	619.092,26	2.763.534,30	13,88	2.416.144,07	652.680,22	1.802.023,91	11,59	3.377.654,46
Administração Geral	4.344.291,31	4.075.048,50	446.686,61	2.106.604,04	10,58	1.968.444,46	435.653,06	1.265.415,51	8,14	2.809.632,99
Administração Financeira	671.685,14	759.203,50	172.405,65	487.455,26	2,45	271.748,24	191.151,33	454.586,48	2,92	304.617,02
Controle Interno	143.868,75	143.868,75	0,00	36.315,00	0,18	107.553,75	5.658,30	19.169,67	0,12	124.699,08
Demais Subfunções	201.557,62	201.557,62	0,00	133.160,00	0,67	68.397,62	20.217,53	62.852,25	0,40	138.705,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.834.071,93	1.927.891,51	134.465,82	756.487,00	3,80	1.171.404,51	203.874,36	507.027,58	3,26	1.420.863,93
Assistência ao Portador de Deficiência	15.270,97	15.270,97	0,00	0,00	0,00	15.270,97	0,00	0,00	0,00	15.270,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.313,55	240.313,55	0,00	108.030,54	0,54	132.283,01	22.687,69	44.777,22	0,29	195.536,33
Assistência Comunitária	616.203,47	669.874,82	49.952,06	195.407,33	0,98	474.467,49	50.658,14	129.362,97	0,83	540.511,85
Administração Geral	962.283,94	1.002.432,17	84.513,76	453.049,13	2,28	549.383,04	130.528,53	332.887,39	2,14	669.544,78
SAÚDE	11.510.595,56	11.757.935,28	1.328.156,91	5.489.167,04	27,57	6.268.768,24	1.734.726,08	4.095.361,42	26,33	7.662.573,86
Atenção Básica	3.028.533,10	3.119.313,71	334.697,71	1.073.233,17	5,39	2.046.080,54	410.027,84	901.820,10	5,80	2.217.493,61
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.850.500,52	2.469.256,44	282.374,30	1.216.947,81	6,11	1.252.308,63	330.901,20	732.951,79	4,71	1.736.304,65
Suporte Profilático e Terapêutico	358.079,27	582.408,95	86.114,50	299.130,97	1,50	283.277,98	104.686,97	279.248,96	1,80	303.159,99
Vigilância Sanitária	109.957,08	109.957,08	0,00	62.450,00	0,31	47.507,08	9.979,48	30.347,82	0,20	79.609,26

Vigilância Epidemiológica	264.092,41	264.092,41	0,00	133.740,00	0,67	130.352,41	32.221,36	64.730,88	0,42	199.361,53
Administração Geral	5.899.433,18	5.212.906,69	624.970,40	2.703.665,09	13,58	2.509.241,60	846.909,23	2.086.261,87	13,41	3.126.644,82
EDUCAÇÃO	15.433.162,81	16.513.217,62	3.658.430,85	7.430.946,65	37,32	9.082.270,97	3.265.977,98	6.973.151,30	44,84	9.540.066,32
Ensino Fundamental	8.721.212,58	10.587.853,57	3.143.512,45	6.298.941,74	31,64	4.288.911,83	2.902.834,19	5.997.335,90	38,56	4.590.517,67
Ensino Médio	44.644,83	44.644,83	0,00	0,00	0,00	44.644,83	0,00	0,00	0,00	44.644,83
Ensino Superior	16.074,72	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72	0,00	0,00	0,00	16.074,72
Educação Infantil	4.528.558,44	3.725.347,77	387.598,41	792.232,36	3,98	2.933.115,41	252.256,36	656.890,31	4,22	3.068.457,46
Educação de Jovens e Adultos	1.030.556,96	1.037.181,45	77.910,91	223.000,21	1,12	814.181,24	71.478,35	212.152,75	1,36	825.028,70
Administração Geral	1.092.115,28	1.102.115,28	49.409,08	116.772,34	0,59	985.342,94	39.409,08	106.772,34	0,69	995.342,94
CULTURA	120.560,39	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Difusão Cultural	120.560,39	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03	0,00	0,00	0,00	122.523,03
URBANISMO	6.041.476,61	4.793.439,25	208.638,53	1.057.011,83	5,31	3.736.427,42	329.352,80	793.398,24	5,10	4.000.041,01
Infra-Estrutura Urbana	1.061.111,61	1.061.111,61	0,00	0,00	0,00	1.061.111,61	0,00	0,00	0,00	1.061.111,61
Serviços Urbanos	4.867.841,96	3.619.804,60	208.638,53	1.057.011,83	5,31	2.562.792,77	329.352,80	793.398,24	5,10	2.826.406,36
Administração Geral	112.523,04	112.523,04	0,00	0,00	0,00	112.523,04	0,00	0,00	0,00	112.523,04
GESTÃO AMBIENTAL	321.494,40	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40
Demais Subfunções	321.494,40	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40	0,00	0,00	0,00	321.494,40
AGRICULTURA	2.361.655,77	2.368.240,83	358.252,56	813.731,65	4,09	1.554.509,18	325.631,41	664.379,19	4,27	1.703.861,64
Extensão Rural	2.361.655,77	2.368.240,83	358.252,56	813.731,65	4,09	1.554.509,18	325.631,41	664.379,19	4,27	1.703.861,64
COMÉRCIO E SERVIÇOS	208.971,36	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36
Turismo	208.971,36	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36	0,00	0,00	0,00	208.971,36
COMUNICAÇÕES	228.909,95	228.909,95	0,00	105.553,36	0,53	123.356,59	11.915,66	43.418,73	0,28	185.491,22
Demais Subfunções	228.909,95	228.909,95	0,00	105.553,36	0,53	123.356,59	11.915,66	43.418,73	0,28	185.491,22
ENERGIA	160.747,20	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20	0,00	0,00	0,00	160.747,20
Conservação de Energia	40.186,80	40.186,80	0,00	0,00	0,00	40.186,80	0,00	0,00	0,00	40.186,80
Energia Elétrica	120.560,40	120.560,40	0,00	0,00	0,00	120.560,40	0,00	0,00	0,00	120.560,40
TRANSPORTE	629.325,28	629.325,28	51.474,03	81.604,03	0,41	547.721,25	13.119,28	33.649,35	0,22	595.675,93
Transporte Rodoviário	629.325,28	629.325,28	51.474,03	81.604,03	0,41	547.721,25	13.119,28	33.649,35	0,22	595.675,93
DESPORTO E LAZER	408.117,80	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80
Desporto Comunitário	408.117,80	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80	0,00	0,00	0,00	408.117,80
ENCARGOS ESPECIAIS	584.631,61	584.631,61	26.685,70	66.146,02	0,33	518.485,59	26.685,70	66.146,02	0,43	518.485,59
Serviço da Dívida Interna	584.631,61	584.631,61	26.685,70	66.146,02	0,33	518.485,59	26.685,70	66.146,02	0,43	518.485,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	308.252,11	308.252,11	0,00	0,00	0,00	308.252,11	0,00	0,00	0,00	308.252,11
TOTAL (III) = (I + II)	47.161.799,44	47.161.799,44	6.435.196,66	19.910.419,49	100,00	27.251.379,95	6.631.608,99	15.552.626,12	100,00	31.609.173,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	

FONTE: Sistema e-Pública (2058-8510-013). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:00.

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:3273371D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho											
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					**Saldo Total (L)=(e+k)**
	Inscritos	**Pagos (c)**	**Cancelados**	**Saldo (e)=(a+b)-**		**Inscritos**	**Liquidados**	**Pagos (i)**	**Cancelados**	**Saldo (k)=(f+g)-**	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	278.530,03	185.860,13	148.275,84	0,00	316.114,32	164.501,14	2.519.296,81	1.604.558,36	1.604.435,67	4.864,00	1.074.498,28	1.390.612,60
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	206.653,11	121.586,05	101.858,24	0,00	226.380,92	139.868,53	2.017.732,80	1.335.299,97	1.335.180,32	0,00	822.421,01	1.048.801,93
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	19.331,42	12.035,00	4.166,31	0,00	27.200,11	7.270,47	46.276,85	36.662,89	36.662,88	0,00	16.884,44	44.084,55
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	52.545,50	52.239,08	42.251,29	0,00	62.533,29	17.362,14	455.287,16	232.595,50	232.592,47	4.864,00	235.192,83	297.726,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	278.530,03	185.860,13	148.275,84	0,00	316.114,32	164.501,14	2.519.296,81	1.604.558,36	1.604.435,67	4.864,00	1.074.498,28	1.390.612,60
FONTE: Sistema e-Pública (1473-0628-629). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:01.												

CLEITOM JACOME DA COSTA	*KENYA SANTOS SARMENTO*	*FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO*	*FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS*
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:D9C87FC1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			**R$ 1,00**	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	759.376,08	759.376,08	517.803,17	68,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.977,40	34.977,40	9.598,07	27,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.976,80	2.976,80	163,35	5,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	208.376,00	208.376,00	229.609,20	110,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	513.045,88	513.045,88	278.432,55	54,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.450.432,69	23.450.432,69	10.955.497,13	46,72
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	9.635.268,44	48,18
Cota-Parte ITR	321,49	321,49	19,75	6,14
Cota-Parte IPVA	223.260,00	223.260,00	61.181,89	27,40
Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	3.214.944,00	1.253.895,51	39,00
Cota-Parte IPI-Exportação	11.907,20	11.907,20	5.131,54	43,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.209.808,77	24.209.808,77	11.473.300,30	47,39

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	173.737,98	281.399,50	104.123,55	37,00	104.123,55	37,00	104.123,55	37,00
Despesas Correntes	136.766,13	244.427,65	104.123,55	42,60	104.123,55	42,60	104.123,55	42,60
Despesas de Capital	36.971,85	36.971,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	337.170,23	337.170,23	1.497,77	0,44	1.497,77	0,44	0,00	0,00
Despesas Correntes	337.170,23	337.170,23	1.497,77	0,44	1.497,77	0,44	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	178.756,84	198.357,30	72.431,31	36,52	55.604,48	28,03	55.604,48	28,03
Despesas Correntes	170.719,48	190.319,94	72.431,31	38,06	55.604,48	29,22	55.604,48	29,22
Despesas de Capital	8.037,36	8.037,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.323,35	9.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.323,35	9.323,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	13.663,53	13.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.663,53	13.663,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.884.965,95	5.198.439,46	2.703.665,09	52,01	2.086.261,87	40,13	2.039.380,93	39,23
Despesas Correntes	5.852.191,38	5.165.664,89	2.698.022,61	52,23	2.080.619,39	40,28	2.033.738,45	39,37
Despesas de Capital	32.774,57	32.774,57	5.642,48	17,22	5.642,48	17,22	5.642,48	17,22
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.597.617,88	6.038.353,37	2.881.717,72	47,72	2.247.487,67	37,22	2.199.108,96	36,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.881.717,72	2.247.487,67	2.199.108,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.881.717,72	2.247.487,67	2.199.108,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.720.995,04	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	-------	526.492,63	478.113,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**19,59**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	**Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2025	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2025	1.720.995,04	2.247.487,67	526.492,63	9.786.057,25	0,00	9.259.564,62	-------	1.491.171,01	-------	526.492,63
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.943,90	249.037,89	4.600,00	-4.600,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.931,81	13.474,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.353,08	29.200,01	264,00	-264,00
Empenhos de 2021 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.069,13	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										4.864,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										4.864,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV)	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	4.864,00	0,00	0,00	0,00	4.864,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.609.760,85	4.609.760,85	1.640.766,54	35,59
Proveniente da União	4.561.536,69	4.561.536,69	1.640.766,54	35,97
Proveniente dos Estados	48.224,16	48.224,16	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.609.760,85	4.609.760,85	1.640.766,54	35,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.854.795,12	2.837.914,21	969.109,62	34,15	797.696,55	28,11	779.137,60	27,45
Despesas Correntes	2.369.909,36	2.353.028,45	969.109,62	41,19	797.696,55	33,90	779.137,60	33,11
Despesas de Capital	484.885,76	484.885,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.304.954,29	1.923.710,21	1.171.450,04	60,90	687.454,02	35,74	676.289,74	35,16
Despesas Correntes	1.026.264,37	1.645.020,29	1.171.450,04	71,21	687.454,02	41,79	676.289,74	41,11
Despesas de Capital	278.689,92	278.689,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.322,43	384.051,65	226.699,66	59,03	223.644,48	58,23	215.835,73	56,20
Despesas Correntes	179.322,43	384.051,65	226.699,66	59,03	223.644,48	58,23	215.835,73	56,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.633,73	100.633,73	62.450,00	62,06	30.347,82	30,16	29.913,68	29,73
Despesas Correntes	100.633,73	100.633,73	62.450,00	62,06	30.347,82	30,16	29.913,68	29,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.428,88	250.428,88	133.740,00	53,40	64.730,88	25,85	53.710,32	21,45
Despesas Correntes	221.831,12	221.831,12	133.740,00	60,29	64.730,88	29,18	53.710,32	24,21
Despesas de Capital	28.597,76	28.597,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	14.467,23	14.467,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.467,23	14.467,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.704.601,68	5.511.205,91	2.563.449,32	46,51	1.803.873,75	32,73	1.754.887,07	31,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.028.533,10	3.119.313,71	1.073.233,17	34,41	901.820,10	28,91	883.261,15	28,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.642.124,52	2.260.880,44	1.172.947,81	51,88	688.951,79	30,47	676.289,74	29,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	358.079,27	582.408,95	299.130,97	51,36	279.248,96	47,95	271.440,21	46,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.957,08	109.957,08	62.450,00	56,79	30.347,82	27,60	29.913,68	27,20
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	264.092,41	264.092,41	133.740,00	50,64	64.730,88	24,51	53.710,32	20,34
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.899.433,18	5.212.906,69	2.703.665,09	51,86	2.086.261,87	40,02	2.039.380,93	39,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.302.219,56	11.549.559,28	5.445.167,04	47,15	4.051.361,42	35,08	3.953.996,03	34,24
FONTE: Sistema e-Pública (1837-8664-288). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:03.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:158126A4

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2025 - ANEXO XIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2025/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	43.978.362,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1349-1723-272). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2025 e hora de emissão: 22:03.											

CLEITOM JACOME DA COSTA	***KENYA SANTOS SARMENTO***	***FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO***	***FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS***
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:15DFEAF1